SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3591

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 06/2025
Processo nº 028/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada para acompanhar, assessorar e prestar suporte técnico, jurídico e operacional à realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de empregados públicos por tempo determinado, no âmbito da Câmara Temática de Meio Ambiente e Turismo, no interesse do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR.

CREDOR: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE – CNPJ: 08.431.454/0001-29.

VALOR TOTAL: R$ 22.396,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM POTIGUAR

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:0E804C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
CONTRATADA: VISAO CLINICA DE OLHOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0073/2025
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **MARCIO ALEXANDRE ARAUJO FLORENCIO** – Representante da **VISAO CLINICA DE OLHOS LTDA**
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 29 de julho de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E2EBA711

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2025
PROCESSO: 341/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: LUCIANO A LOPES & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea "f" da Cláusula nona, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: BANCO DO NORDESTE: 004; agência nº 101, conta corrente: 033499-4."
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Francisca Martins Sobrinha Lopes - sócio da empresa **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:051EC6E2

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2025
PROCESSO: 373/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: OIT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA R$ 110,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA R$ 110,00
02.04.02.003-4
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)C/
LAUDO
R$ 63,07
02.04.02.004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) C/ LAUDO R$ 63,31
02.04.02.005-0 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA C/ LAUDO R$ 52,44
02.04.02.006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ LAUDO R$ 52,62
02.04.02.007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) C/ LAUDO R$ 53,82
02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA C/ LAUDO R$ 58,47
02.04.02.009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) C/ LAUDO R$ 49,12
02.04.02.010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR C/ LAUDO R$ 53,59
02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA C/ LAUDO R$ 55,43
02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA C/ LAUDO R$ 53,36
02.04.03.007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) C/ LAUDO R$ 47,31
02.04.03.009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO C/ LAUDO R$ 46,25
02.04.03.010-2 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) C/ LAUDO R$ 49,03
02.04.03.012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) C/ LAUDO R$ 49,25
02.04.03.013-7 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) C/ LAUDO R$ 52,91
02.04.03.014-5 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) C/ LAUDO R$ 52,59
02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) C/ LAUDO R$ 46,35
02.04.03.016-1 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/ LAUDO R$ 49,11
02.04.03.017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) C/ LAUDO R$ 47,75
02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO R$ 96,25
02.04.04.001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO C/ LAUDO R$ 47,94
02.04.04.002-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR C/ LAUDO R$ 47,85
02.04.04.003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL C/ R$ 46,01
02.04.04.004-3 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR C/ LAUDO R$ 48,41
02.04.04.005-1 RADIOGRAFIA DE BRACO C/ LAUDO R$ 46,38
02.04.04.006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA C/ LAUDO R$ 47,84
02.04.04.007-8 RADIOGRAFIA DE COTOVELO C/ LAUDO R$ 45,08
02.04.04.008-6 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO C/ LAUDO R$ 45,28
02.04.04.009-4 RADIOGRAFIA DE MAO C/ LAUDO R$ 45,09
02.04.04.010-8 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) C/ LAUDO R$ 46,19
02.04.04.011-6 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) C/ LAUDO R$ 49,63
02.04.04.012-4 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) C/ LAUDO R$ 47,19
02.04.04.011-6 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) C/ LAUDO R$ 49,63
02.04.04.012-4 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) C/ LAUDO R$ 47,19
02.04.05.011-1 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) C/ LAUDO R$ 42,60
02.04.05.012-0 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) C/ LAUDO R$ 59,45
02.04.05.013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) C/ LAUDO R$ 46,60
02.04.05.017-0 URETROCISTOGRAFIA R$ 257,55
02.04.06.002-8
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES
E/OU FEMUR)
R$ 95,03
02.04.06.003-6 ESCANOMETRIA R$ 50,88
02.04.06.006-0 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ LAUDO R$ 45,95
02.04.06.007-9 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA C/ LAUDO R$ 42,52
02.04.06.008-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA C/ LAUDO R$ 45,21
02.04.06.009-5 RADIOGRAFIA DE BACIA C/ LAUDO R$ 46,55
02.04.06.010-9 RADIOGRAFIA DE CALCANEO C/ LAUDO R$ 45,10
02.04.06.011-7 RADIOGRAFIA DE COXA C/ LAUDO R$ 48,75
02.04.06.012-5 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) C/ LAUDO R$ 45,55
02.04.06.013-3 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) C/ LAUDO R$ 52,51
02.04.06.014-1
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/
LAUDO
R$ 59,72
02.04.06.015-0 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE C/ LAUDO R$ 54,94
02.04.06.016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA C/ LAUDO R$ 56,53

02.04.06.017-6 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES C/ LAUDO R$ 69,50
02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (ADULTO / PEDIÁTRICO) R$ 140,82
1482 ECODOPPLER VASCULAR PERIFÉRICO VENOSO R$ 253,47
1483 ECODOPPLER VASCULAR PERIFÉRICO ARTERIAL R$ 253,47
1484 ECODOPPLER RENAL R$ 253,47
276 ECOBIDIMENSIONAL COM DOPPLER E MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES R$ 112,65
1459 ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS R$ 140,82
02.05.02.003-8 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR R$ 76,88
02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL OU PAREDE ABDOMINAL R$ 102,51
02.05.02.005-4 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO R$ 76,88
02.06.02.002-3 ULTRASSONOGRAFIA DE PERNA R$ 65,52
02.06.02.002-3 ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ R$ 65,52
02.05.02.006-2 ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO R$ 65,52
02.06.02.002-3 ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO R$ 65,52
02.05.02.015-1 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA R$ 109,20
02.05.02.015-1 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER R$ 87,36
02.05.02.007-0 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER R$ 87,36
02.05.02.012-7 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER R$ 87,36
02.05.02.006-2 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES R$ 76,88
02.05.02.006-2 ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL R$ 76,88
02.05.02.006-2
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO,
TORNOZELO)
R$ 76,88
02.05.02.007-0 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU DE REGIÃO R$ 76,88
02.05.02.008-9 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) R$ 76,88
02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRAFIA DE AXILAS R$ 76,88
02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL R$ 76,88
02.05.02.010-0 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL R$ 76,88
02.05.02.011-9 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL (Com biópsia - 12 fragmentos) R$ 514,22
02.05.02.012-7 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE OU DE REGIÃO CERVICAL (glândulas salivares) R$ 76,88
02.05.02.013-5 ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA) R$ 76,88
02.05.02.014-3 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA R$ 76,88
02.05.02.015-1 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO R$ 102,51
02.05.02.016-0 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) R$ 76,88
02.05.02.017-8 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA R$ 76,88
02.05.02.018-6 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL R$ 102,51
02.06.01.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL R$ 111,55
02.06.01.002-8 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA R$ 129,97
02.06.01.003-6 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA R$ 111,55
02.06.01.004-4
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES
TEMPORO-MANDIBULARES/MASTOIDES
R$ 111,55
02.06.01.005-2 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO R$ 111,55
02.06.01.006-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA R$ 125,27
02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO R$ 125,27
02.06.02.001-5
RADIOGRAFIA DE PERNA C/ LAUDOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE
ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (OMBRO, COTOVELO, PUNHO)
R$ 111,51
02.06.02.002-3
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO,
ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) R$ 111,51
02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX R$ 175,36
02.06.02.004-0 TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO R$ 175,36
02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR R$ 178,21
02.06.03.002-9
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
(JOELHO E TORNOZELO)
R$ 111,51
02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL R$ 178,21
02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR R$ 178,21
02.07.02.002-7
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR – BRAÇO, ANTEBRAÇO E
MÃO (UNILATERAL)
R$ 268,75
02.07.02.003-5 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMA UNILATERAL R$ 268,75
02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA OU TIREÓIDE OU OUTROS, POR AGULHA FINA R$ 144,00
02.11.06.010-0 FUNDOSCOPIA R$ 3,37
02.11.06.011-9 GONIOSCOPIA R$ 6,74
02.11.06.012-7 MAPEAMENTO DE RETINA R$ 24,24
02.11.06.025-9 TONOMETRIA R$ 6,74

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio De Medeiros - sócio da empresa **OIT CLÍNICA MÉDICA LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:EE318EDF

DIRETORIA
PORTARIA Nº 029/2025

Portaria Nº 029/2025 Natal, 29 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: **019.906.914-04**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica nas Prefeituras Municipais de Galinhos/RN e Macau/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande, no período de 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:CED27B8B

DIRETORIA
PORTARIA Nº 030/2025

Portaria Nº 030/2025 Natal, 29 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual **JÚLIAGADELHA LUCAS DA SILVA,**sob oCPF:**017.558.484-20**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica nas Prefeituras Municipais de Galinhos/RN e Macau/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande, no período de 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:271CD9B6

DIRETORIA
PORTARIA Nº 031/2025

Portaria Nº 031/2025 Natal, 29 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual, **DANYELE MOREIRA DO NASCIMENTO**, sob o CPF: **960.488.243-00**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica nas Prefeituras Municipais de Galinhos/RN e Macau/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande, no período de 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:5AA43B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 054/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **30/07/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 29 de julho de 2024.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:71FCD8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2025 - DISPENSA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 062/202

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 062/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ, CNPJ/MF SOB O Nº 12.397.803/0001-00, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000
OBJETO DO CONTRATO: FICA ACRESCIDO R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO VALOR DO REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025 PARA ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE.
MARINEIDE ALVES DANTAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ – CONTRATADO.
ACARI/RN, EM 07 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE2AE288

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025, 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação Prestação de Contas Simplificada do Repasse dos recursos federais ano 2023 para o Abrigo dos Idosos de Acari *no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 15 de julho de 2025
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Simplificada do Repasse financeiro dos recursos federais do ano 2023 no valor de R$ 14.539,34(catorze mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) destinados ao Abrigo dos Idosos de Acari *no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:83F90BA3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025, 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para uso dos valores do Repasse dos recursos federais ano 2024, destinados ao Abrigo dos Idosos de Acari *no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 15 de julho de 2025
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Plano de Trabalho para o Repasse financeiro dos recursos federais do ano 2024 no valor de R$ 14.008,93 (catorze mil, oito reais e novena e três centavos) destinados ao Abrigo dos Idosos de Acari *no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C8314B3B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025, 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação a Prestação de Contas 2024 e o Plano de Aplicação 2025 dos Recursos do COFIN RN para a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 15 de julho de 2025
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a *Prestação de Contas do ano de 2024 dos Recursos do Cofinanciamento do Estado do Rio Grande do Norte para a Média Complexidade dentro do Bloco da Proteção Social Especial no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

Art. 2º - Aprovar o *Plano de Aplicação dos Recursos para 2025 do saldo existente na conta COFIN RN em 31/12/2024 para a Média Complexidade dentro do Proteção Social Especial no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3D5203C9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025, 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SETHAS *RN no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 15 de julho de 2025
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA para o ano de 2025 através da SETHAS*/RN no valor de R$ 19.500,00 destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E75858C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da **Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado**, torna público, nos termos do Anexo IV (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, a **convocação**, para a **etapa de entrevista**, dos(as) candidatos(as) classificados(as) para os cargos de Professor PN-I (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo todos de nível superior, conforme segue o cronograma abaixo:
· **Datas e Cargos:**

• **31/07/2025** – Entrevistas para os(as) classificados(as) ao cargo de **Professor PNI**;
• **01/08/2025** – Entrevistas para os(as) classificados(as) aos cargos de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.**

· **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
· **Horário:** A partir das 08h.
Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local indicado munidos(as) de **documento oficial de identificação com foto** e com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto.
O não comparecimento à entrevista na data e horário estabelecidos implicará a **eliminação do(a) candidato(a)** do processo seletivo.

Acari/RN, 29 de julho de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:54E334E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ACARI/RN, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, o resultado da interposição de recursos para os cargos de **PROFESSOR PNI** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme segue abaixo:
Inicialmente cumpre esclarecer que 04 (quatro) candidatos ao cargo de **PROFESSOR PNI** e 01 (um) candidato ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, demandaram, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso:
Após análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão Permanente deliberou:
PROFESSOR PNI
· **Candidata:** Bárbara Larissa Oliveira da Silva
Decisão: Não acatada
Justificativa: Foi contabilizado 01 curso de Especialização com 390h e 04 cursos de aperfeiçoamento, atualização ou formação continuada com cargas horárias de 360h, 360h, 200h e 180h, respectivamente; A declaração referente à função de professor auxiliar não é considerada para fins de pontuação como experiência docente; Foi identificado que a data de emissão da declaração da **COOPEDU** é anterior ao período de experiência declarado, não sendo possível contabilizar tal pontuação.
Resultado: Sem alteração na pontuação e ordem de classificação.

· **Candidata:** Wesvânia Oliveira da Silva
Decisão: Acatada
Justificativa: Constatado erro de digitação.
Resultado: Candidata passa a constar na 19ª colocação, com pontuação 8,5.
· **Candidata:** Ingrid Danacer Dantas de Medeiros Araújo
Decisão: Não acatada
Justificativa: Conforme o Edital nº 012/2025, o critério de **experiência docente** considera apenas o **exercício da função de professor**, com condução de aulas, elaboração e execução de planos de ensino e demais atividades pedagógicas; A experiência como **Auxiliar de Sala** e **Reforço Escolar**, embora relevante, **não se enquadra** neste critério.
Resultado: Mantida a pontuação e classificação do resultado preliminar.

· **Candidata:** Marileide Liza Pires Bezerra
Decisão: Não acatada
Justificativa: Esclarece-se que o 1º critério de desempate é a Experiência profissional em prática docente comprovada, o 2º critério são Cursos de aperfeiçoamento e o 3º critério é a idade do candidato; Quanto à destinação de **vagas PCD**, o Edital nº 012/2025 **não prevê** reserva para este cargo.
Resultado: Mantida a pontuação e classificação do resultado preliminar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidata: Marilene de Macêdo Santos Silva
Decisão: Não acatada
Justificativa: Horas cursadas não constituem critério de desempate ou acréscimo de nota, é avaliada apenas a conclusão de Especialização (mínimo 360h); Diploma de Bacharelado em Educação Física não é contabilizado como curso de aperfeiçoamento, atualização ou formação continuada.
Resultado: A nova análise documental resultou em redução da nota 9,5 para 9,0, em decorrência de contabilização errônea de períodos simultâneos de experiência.
Ressaltamos que todas as normas estabelecidas no edital têm força de lei entre as partes, e sua inobservância implica em sanções previamente previstas, conforme critérios objetivos e uniformemente aplicados a todos os participantes.

Acari/RN, 29 de julho de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2F039B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025-CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025 – CE, objetivando a Construção de uma creche Pré-escola no município de Água Nova**.**

Início das Propostas: 30/07/2025 as 9h00min.
Término das Propostas: 05/09/2025 as 17h00min.
Início da Sessão Pública: 08/09/2025 as 09h15min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMAN, sito à **Rua jose bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Água Nova-RN, 29/07/2025.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:A90ABB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 762, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **30 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28827CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **30 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A212BC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IRIDAM BARRETO**, Matrícula n.º 540-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1E74EF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 765, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **30 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA3188B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 766, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **30 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1BE15E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 767, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido a senhora **MAGDA FERNANDES FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral - Nível A, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C05F9AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2025.

Contrato de Pessoal n°. 095/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Ildivania da Costa Ferreira.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 04/07/2025
Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 9.006,80 (Nove mil, seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:09BDA97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/2025

Contrato de Pessoal n°. 041/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024. (efeitos à partir de 01/01/2025).
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Maria Felix da Costa.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:582AC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS/2025.

Contrato de Pessoal n°. 042/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jailson de Assis da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Cargo: Servente de Pedreiro.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 10/07/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 8.703,20 (Oito mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:78BB06F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04070001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04070001/2024

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 15/04/2025, Edição nº 3518, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no II Termo Aditivo ao Contrato de Nº 04070001/2024, datado de 06/03/2025, onde se lê: **AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993, leia-se: **AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021, 29/07/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:61AB51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-PMA

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 24/07/2025, Edição nº 3587, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no II Termo Aditivo de Renovação ao Contrato de Nº 01030001/2024-PMA, datado de 10/07/2025, onde se lê: **AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993, leia-se: **AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021, 29/07/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:586F0CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-FMAS

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-FMAS

CONTRATO Nº: 01030001/2024-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME - CNPJ Nº 12.226.156/0001-74

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REBOQUE DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 10/07/2025 ATÉ 10/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:A68BD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 018/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFE BREAK E BUFFETY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Que teve como vencedoras as empresas: **ANA`S EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.673.808/0001-93 - Endereço: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99191-5700,** vencedora do item 09, com o valor global de R$ 295.000,00; **E M PINTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.814.027/0001-20 - Endereço: RUA MANOEL NOGUEIRA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 3333-2477**, vencedora dos itens: 05 e 08, com o valor global de R$ 386.000,00; **L C DE OLIVEIRA TAVARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.582.701/0001-72 - Endereço: R MANOEL NOGUEIRA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99483-0405**, vencedora do item: 07, com o valor global de R$ 92.500,00 e **ROBERTO LEITE GAMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.807.695/0001-32 - Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99818-2625**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 06, com o valor global de R$ 311.950,00. Valor global da licitação **R$ 1.085.450,00**.

Apodi/RN, 29 de julho de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1767D505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO/REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 210601/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 - PROCESSO Nº 131.290/2021

Extrato do **PRIMEIRO TERMO** de Apostilamento/Reequilíbrio ao Contrato nº **210601/2021**, firmado em 21/06/2021; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado**: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº. 04.867.082/0001-27;

Objeto: alterar o valor inicial do contrato através de Apostilamento/Reequilíbrio em aproximadamente **28%** (vinte e oito por cento), conforme previsto no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária: As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei Municipal nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Maria do Socorro Moura de Oliveira.

Arez/RN, 23 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:3879BCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0287/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, para participar da 65ª Reunião Ordinária da CIB/RN e da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2025.
01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA – Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matrícula 00570, Diária: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:FB7C0C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0288/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nísia Floresta/RN, para participar do Encontro de ADS e Atendentes, no dia 29 de julho de 2025.
1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. ELIZIA DORNELAS DE ARAUJO – Agente Administrativo, Matrícula 0000157, Diária: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:ACBEE7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 77/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$650,00** (seiscentos e cinquenta reais), ao senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/07/2025, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 29 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:3A891D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 013/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenções de bombas submersas do estádio Teófilo Lopes e da comunidade Riacho Fundo II, que tem como escolhida empresa do ramo M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.889.653/0001-90, sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R$ 2.912,97 (dois mil novecentos e doze e noventa e sete reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 30 dias.

Barcelona/RN, 29 de julho de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E0EA169D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 29 DE JULHO DE 2025.

VEDA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS QUE ENVOLVAM CONOTAÇÃO SEXUAL OU EXPOSIÇÃO VEXATÓRIA NO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica **VEDADA**, no âmbito do Município de Barcelona/RN, a participação de crianças e adolescentes em apresentações públicas, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou privados, nas quais estejam presentes:
I – Conteúdos, condutas, danças ou encenações com conotação sexual explícita ou implícita;
II – Situações ou performances que exponham o menor de forma vexatória, constrangedora, humilhante ou que atentem contra sua integridade física, psíquica ou moral;
III – Elementos que contrariem os princípios e normas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se exposição vexatória a submissão da criança ou adolescente a situações que, isoladamente ou em conjunto:
I – Pressuponham ou simulem gestos, coreografias, interações ou vestimentas de cunho sexual inadequado à sua faixa etária;
II – Envolvam contato físico inadequado ou aliciamento por parte de terceiros;
III – Atentem contra a dignidade, imagem ou os direitos fundamentais da criança ou adolescente.

Art. 3º Os organizadores de eventos culturais, festivos, artísticos, religiosos ou similares que envolvam a participação de menores deverão:
I – Garantir que a participação ocorra em atividades compatíveis com sua formação ética, educacional e social;
II – Obter autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, quando exigido;
III – Assegurar o acompanhamento presencial de responsável durante a participação da criança ou adolescente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:
I – Advertência escrita;
II – Multa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência, destinada ao Fundo Municipal;
III – Encaminhamento ao Conselho Tutelar e comunicação ao Ministério Público, para apuração de eventual violação aos direitos infantojuvenis.
§1º A sanção pecuniária poderá ser aplicada a organizadores de eventos, pais ou responsáveis, bem como a terceiros que promovam ou divulguem conteúdo vedado, respeitadas as disposições do ECA e da legislação aplicável.
§2º As sanções previstas neste artigo não excluem a aplicação de outras medidas administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

Art. 5º As disposições desta Lei não se aplicam a atividades pedagógicas, culturais ou religiosas que estejam de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e que sejam devidamente autorizadas, supervisionadas e adequadas à faixa etária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca no município de Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido, em, 29 de julho de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A2682C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2025.

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENTO FERNANDES/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, o qual teve como vencedores a empresa: **COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº 19.255.674/0001-65 com valor final R$ 1.115.882,44 (um milhão cento e quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Bento Fernandes/RN, 29 de julho de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:68D3984A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434. Bairro: CENTRO. CEP: 59.260-000, aqui representado pelo PREFEITO, o Sr.JOÃO MARIA MESQUITA, inscrita no CPF (MF) sob o 025.713.174-40, e do outro lado como **CONTRATADO(A):**PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.249.596/0001-63, com endereço AV DEP MARCIO MARINHO, 5226 LJ 07, PIRANGI DO NORTE, PARNAMIRIM/RN CEP:59161250, neste ato representado pelo o Senhor BRUNO ALVES DE LUCENA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 054.551.654-45, brasileiro, casado,com endereço AV DEP MARCIO MARINHO, 5226 LJ 07, PIRANGI DO NORTE, PARNAMIRIM/RN CEP:59161250,ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 26 de julho de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Tomada de Preço Nº 5/2021.
Início: 25 de Julho de 2025;
Termino: 25 de julho de 2026.
CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26 de julho de 2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em, 25 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN	***PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME***
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
CNPJ nº08.142.655/0001-06	CNPJ nº 23.249.596/0001-63

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:4CC1D445

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº103/2024, originada do Pregão Eletrônico Nº 042/2024, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, cujo objeto é aquisição de material Permanente e Eletrodomésticos, destinado a atender as necessidades do município, sendo a detentora a empresa Comercio de Moveis, Eletrodomésticos e informática Malheiro LTDA inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
Prazo de Vigência: 29/07/2025 a 31/12/2025
Boa Saúde/RN, em 29 de Julho 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:CB7DA58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 479/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 479/2025.

EMENTA: Altera o artigo 6º da Lei nº 468, de 28 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de BOA SAÚDE para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 468, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupos de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço, utilizando como fontes os recursos previstos nos incisos I, II, III e §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) excesso de arrecadação;
c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
d) reserva de contingência;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.320/1964 e art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – Mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações, programas, projetos e atividades aprovados nesta Lei e por créditos adicionais, em decorrência de alterações na estrutura administrativa, mantida a estrutura programática e seus respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupo de despesa, fonte de recurso e modalidade de aplicação.

§1º A autorização prevista no inciso I deste artigo fica limitada a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§2º A autorização prevista no inciso III permitirá ajustes na classificação funcional, fonte de recursos, modalidade de aplicação e identificador de uso.

§3º O excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos de convênios, transferências especiais, fundo a fundo ou instrumentos congêneres, poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais, não sendo computado no limite de que trata o §1º.

§4º A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, no âmbito do mesmo órgão, poderá ser feita por portaria do Chefe do Poder respectivo e não será computada no limite de que trata o §1º deste artigo.

§5º Excetuam-se do limite estabelecido no §1º os créditos destinados a:

I – atender à insuficiência de dotações para Pessoal e Encargos Sociais;
II – cobrir despesas com sentenças judiciais;
III – incorporar superávit financeiro;
IV – incorporar excesso de arrecadação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 28 de julho de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:98337EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 077/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de julho de 2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder ao servidor **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula nº **121.914-6**, inscrito no CPF nº **113.***.***-09**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **MEIA (1/2) DIÁRIA**, no valor unitário de **R$ 100,00**, totalizando **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas referentes à sua participação, na qualidade de **PREPOSTO DO MUNICÍPIO**, em **audiências a serem realizadas no dia 30 de julho de 2025**, na **Vara do Trabalho de Goianinha**, vinculada ao **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT-21)**, no município de **Goianinha/RN**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:74C04E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2025

AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, que após analise do recurso administrativo APRESENTADO PELA EMPRESA DROGAFONTE LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26. Informa que o REFERIDO RECURSO foi recepcionado por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razoes contidas nos autos. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por email:pmblicitacoes.contratos@gmail.com.. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS. – PREGOEIRO, BREJINHO/RN 29DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B8786D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 008/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 008/2025 SRP
CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORASASEMPRESAS: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.591.738/0001-10VENCEDORA DOS ITEM01 NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); Drogafonte Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.778.201/0001-26VENCEDORA DOS ITENS 02, 03, 07, 12 e 13NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.826,00(vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais);F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 07.055.280/0001-84 VENCEDORA DOS ITENS 04 e 09 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais);MCW Produtos Medicos e Hospitalares, inscrita sob o CNPJ 94.389.400/0001-84 VENCEDORA DOS ITEM 06 NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.722.296/0001-17 VENCEDORA DOS ITEM 05 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);Phospodont Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.451.626/0001-75 VENCEDORA DOS ITEM 10 NO VALOR GLOBAL DE R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais).APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SRP. Brejinho/RN, em 29de JULHOde 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6915210A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 CELEBRADO EM 28/03/2025, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA, inscrito no CPF(MF) 422.799.684-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, nº 121, Centro, Brejinho/RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.538.203/0001-12, com sede na R ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN - CEP:59255000, denominada de **CONTRATADA**, representada por EDER GUILHERME DANTAS LOPES, já qualificada no Contrato inicial nº 13/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do Item nº 11, Cód. 008951, do Contrato nº 13/2025, celebrado em 28/03/205, nos termos do Art.124, Inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO
2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brejinho/RN, 29 de julho de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Uniplan Santo Antonio Servicos E Comercio LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12
EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:41E1A523

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de Brejinho/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições
Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.
Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub- função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.
§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.
§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.
Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.
Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica:
DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:
DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub- função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.
§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.
§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.
§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas
Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.
Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal
Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.
§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.
Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliação as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.
Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV
Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados
Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V
Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de

transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização do repasse;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais
Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.
Parágrafo Único – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações
do Projeto de lei do Orçamento
Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.
Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.
CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais
Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.
Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho
Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X
Das Vedações
Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – Auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas
Seção Única
Da Dívida Fundada Interna
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna
Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual
Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.
Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.
Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.
Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;
c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A6335A0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 868, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 868, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Promove adequação no orçamento do Município de Brejinho/RN, através da abertura de créditos adicionais especial e suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a abrir no orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 847, de 21.11.2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela I abaixo:
Tabela I

Unidade	02.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	**Construção de Pórtico**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 400.000,00
Fonte	17063110 – Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individual
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 100.000,00
Fonte	1500.0000 – Recursos ordinários não vinculados
Total	R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Parágrafo Único – O crédito adicional especial indicado no *caput* poderá ser suplementado e/ou anulado, conforme a necessidade durante a execução orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial indicado no artigo 1º desta Lei virão da anulação de dotações orçamentárias já constantes no orçamento corrente, obedecendo as diretrizes da Lei nº 4.320/1964, quando serão detalhadas no ato da abertura do crédito orçamentário ora autorizado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares em mais 20% (vinte por cento) da despesa orçamentária anual constante no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:31274115

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

– dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

– outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

– recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
– contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
– receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

– outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo SecretárioMunicipal de Asssistência Social .

§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Secretaria Municipal de Asssistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

– aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
– produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

– urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
– implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

– aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

– recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
– outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

– estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
– aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

– fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
– deliberar sobre as contas do FHIS;

– dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
– aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Brejinho/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A2A773B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que concede descontos na regularização de dívidas tributárias com o Município de Brejinho /RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO /RN,no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização dos créditos, tributários ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

§1º O REFIS será executado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§2º A admissão ao REFIS se dará por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado até o dia 30 de setembro 2025.

§3º A consolidação dos créditos tributários e não tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 90% (noventa por cento) nos juros e multas, para regularização de dívidas tributárias e não tributárias, no âmbito do REFIS, desde que pago integralmente no prazo do §2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Os créditos fiscais já existentes devem ser pagos mediante parcelamento em até 12 (doze) meses, em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
II- – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas.

Parágrafo único.. O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 4º. A opção pelo parcelamento implica:
I - – confissão irrevogável e irretratável de dívida;
II- renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;
III- aceitação irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 5º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:
I - requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II- documento que comprove o recolhimento da primeira parcela;
III- documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;
IV- cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.
Art. 6º. O parcelamento será automaticamente cancelado:
I - pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II- – em caso de inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS;

Art. 7º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 4º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.
§2º A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§3º Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

Art. 8º. Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

Art. 9º. Os prazos definidos no artigo 1º desta Lei, em casos excepcionais e desde que justificados, poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo.

Art. 10º. Os prazos definidos no artigo 1º desta Lei poderão também ser prorrogados para atender inciativa do Poder Judiciário em programa oficial de conciliação de dívidas.

Art. 11. O Poder Executivo, buscando priorizar a regularização negociada dos créditos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, com a imposição menos gravosa para o Contribuinte, deverá sempre que possível optar pela adoção de medidas administrativas de solução na cobrança de dívidas, nos termos do Ato Recomendatório Conjunto n.º 001/2017, de 13 de fevereiro de 2017, expedido conjuntamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, além de estabelecer valores mínimos nas execuções fiscais, na forma disciplinada em Regulamento.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CE0F17B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E) no Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao povo desta cidade que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Brejinho-RN, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e), documento de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado em base de dados informatizada sob a responsabilidade da administração municipal.
§ 1 º A NFS-e deverá ser emitida quando da prestação de serviços, em substituição ao documento fiscal convencional.
§ 2º A utilização do documento descrito no caput deste artigo tem como objetivo:
I – disciplinar a emissão da NFS-e; e
II – instituir e regular o uso do Recibo Provisório de Serviços (RPS), como documento auxiliar da NFS-e.
Art. 2º Respeitadas as imunidades e isenções, os contribuintes obrigados pela emissão de NFS-e deverão recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) com base no preço do serviço, ressalvadas as peculiaridades previstas no Código Tributário Municipal e demais leis que regulamentam a matéria.
§ 1º Ficam obrigados a emitir a NFS-e todos os prestadores de serviços , inclusive os Microempreendedores individuais.
§ 2º A obrigatoriedade da NFS-e aos prestadores de serviços que iniciarem suas atividades, dar-se-á no mês subsequente.
Art. 3º - O Recibo Provisório de Serviços (RPS), será utilizado exclusivamente pelas empresas habilitadas a emissão de NFS-e, destinado a suprir o serviço de fornecimento de notas fiscais eletrônicas para o contribuinte mesmo diante de problemas adversos software ou hardware ou mesmo com a falta de energia elétrica.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará por Decreto as regras de utilização do Recibo Provisório de Serviços (RPS).
Art. 4º - As operações registradas em NFS-e ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro de ISSQN e na Declaração Mensal de Serviços.
Art. 5º - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviço dentro do território de Brejinho-RN, obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuintes via sistema NFS-e.
Art. 6º - A falta de emissão de NFS-e ou documento equivalente aplica-se a multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor da operação corrigido monetariamente de acordos com as taxas aplicadas no Código Tributário do Município de Brejinho-RN.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brejinho/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F3CE073A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2025.05.29.0023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº: 35.458.953/0001-82; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;** VALOR GLOBAL: **R$ 24.565,48 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito reais)**; VALIDADE: termo inicial em 17 de julho de 2025 e termo final em 17 de julho de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 17 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C20616F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 2024.07.04.0074 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **MARCONDES DANTAS DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. º 01.595.403/0001-93**; OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA DAR CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA; VIGÊNCIA: 20 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **MARCONDES DANTAS DA COSTA –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 21 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DD699AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 619 / 2025

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **2025.05.06.0002**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CIRNE DANTAS**, matrícula n° 1.1580/1, Professora PEM-LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF3FC610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 620 / 2025

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **2025.05.02.0035**;
R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO,** de acordo com Laudo Médico, a servidora, **MARISA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula n° 1.5279/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria tem vigência até 27 de junho de 2026, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CFDE82F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025
O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo n°. 129.001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,** especificado no Item 02 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 53.553.859/0001-94
Endereço: Av. Mascarenha de Morais, nº. 2572, Santa Luzia, Guaraja-Mirim/RO, CEP: 76.850-000
Representante Legal: João Roberto Machado
CPF: 441.333.329-20

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
02	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	CACEAIR	Unid.	30	R$ 2.749,00

Não houve intenção de cadastro de reserva no presente registro de preços.
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR
O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.
4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Campo Redondo/RN, 24 de julho de 2025. **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN -** RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA -** JOÃO ROBERTO MACHADO - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:2AC14D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e JOSENE DANTAS RODRIGUES inscrito(a) no CPF sob o nº 025.669.124-08.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 947,80

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	100	un	R$ 2,83	R$ 283,00
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	30	MLH	R$ 2,16	R$ 64,80
COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	300	MLH	R$ 2,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL:				**R$ 947,80**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

JOSENE DANTAS RODRIGUES
P / Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3597CA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 29 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. LUIS EDUARDO DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o

servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 29/07/2025, para participar de Treinamento Presencial – Regula RN Ambulatorial.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B7961E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 29 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, exercendo o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente e Pesca, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 07/08/2025, para participar da III Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CNDRSS.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C3169166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 109/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:266A85AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 110/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:99C212F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 111/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:50D64E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 112/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D316205C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 113/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:75378FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 114/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A0C270FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 063.***.***-04, Fiscal do **CONTRATO 61/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FABRICA DO TRATOR AGRICOLA LS PLUS80, PERTECENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com vigência de 15/07/2025 a 15/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:773EC6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 073.***.***-60, Fiscal do **CONTRATO 70/2024**, referente a ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 21/07/2025 a 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5FE086B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025- GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 29/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA ISABEL DA SILVA DANTAS PEREIRA**, matrícula nº 191, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/08/2025 a 29/10/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B5DE2DE8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2024
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E SERVIBRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVIBRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.893.931/0001-79, estabelecida a Rua Alameda Mamore, n.º 687, Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphav, cidade de Barueri, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Anna Paula Avila Paschuino, portador do CPF n.º 092.946.397-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor André Conrado Lopes fontes, CPF: 043.604.074-32, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 070/2024, celebrado em 22/07/2024, referente ao aditivo de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e valor do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, contratado através de Licitação Dispensável 40/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 070/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 70/2024, com adição de 04 E-mails, totalizando um valor total de R$ 1.512,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo n° 70/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ANNA PAULA AVILA PASCHUINO
Servibrasil Solucoes em Tecnologia da Informacao LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F875ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORT. DE DIÁRIA Nº 634/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 22/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:23C683A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.482/2025

INSTAURAÇÃO

.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.482/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.482/2025-1DOC-Digital, para averiguar a quem deu causa ao pagamento por indenização em favor da Sra. Lêda Maria Marques da Silva Rodrigues, por locação de imóvel, conforme memorando nº 2.431/2025.

Ceará-Mirim (RN), 28 de julho de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D9AB809

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.483/2025

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.483/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.483/2025-1DOC-Digital, para averiguar a quem deu causa ao pagamento por indenização a Sra. Renaura Lima de Medeiros Maia pela locação do imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Vereador Rafael Sobral, conforme memorando nº 3.074/2025.

Ceará-Mirim (RN), 28 de julho de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CE0A1CE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.484/2025

INSTAURAÇÃO

.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.484/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.484/2025-1DOC-Digital, para averiguar a quem deu causa ao pagamento por indenização em favor da Empresa Premium LTDA pelo fornecimento de materiais de especialidades odontológicas (CEO), conforme memorando nº 3.473/2025.

Ceará-Mirim (RN), 28 de julho de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82E5E0F8

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.968/2025-1

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.968/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por

este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.968//2025-1DOC-Digital, para averiguar a quem deu causa ao pagamento por indenização a Empresa por F. Wilton Cavalcante por fornecer materiais odontológicos para atender às demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO, conforme memorando nº 3.526/2025.

Ceará-Mirim (RN), 21 de julho de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CBFC26F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 043 DE 30 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA nº 043 de 30 de Junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder a Senhora **ISABELLE HINARA DE OLIVEIRA BANDEIRA** (Psicóloga) 4 (Quatro) Diárias para atender as despesas de viagem a Vertentes/PE no dia 01 a 04 de Julho de 2025, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 30 de Junho de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0B491AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM – RN

"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Capítulo I – Da Natureza e Finalidade

Art. 1º A **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim**, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, é instância deliberativa que tem como finalidade avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, considerando o pacto federativo e o contexto nacional.

Art. 2º A Conferência tem por objetivo geral:
I – Avaliar a política municipal de assistência social à luz dos princípios do SUAS;
II – Debater e formular propostas nos cinco eixos temáticos orientadores do CNAS;
III – Eleger os delegados(as) que representarão o município na Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo II – Do Tema e Eixos Temáticos Art. 3º A 14ª Conferência Municipal terá como tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."

Art. 4º Os debates serão organizados com base nos seguintes Eixos Temáticos:
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Capítulo III – Da Realização, Organização e Participação

Art. 5º A 14ª Conferência será realizada em conformidade com a Resolução CNAS nº 01/2023 e legislação correlata.

Art. 6º A Conferência ocorrerá em data e local definidos pelo próprio Conselho, com ampla divulgação nos meios oficiais e redes sociais da Prefeitura.

Art. 7º A organização do evento será de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução N. ° 003/2025 - CMAS, aprovada em Reunião Extraordinária N. ° 001/2025, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A participação na Conferência dar-se-á nas seguintes categorias: I – Delegados(as) com direito a voz e voto;
II – Convidados(as) e observadores(as), com direito a voz.
Parágrafo único. Os delegados(as) serão eleitos/as nas pré-conferências ou indicados conforme critérios definidos pelo CMAS, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil (Resolução CNAS nº 33/2012).

Capítulo IV – Da Estrutura e Funcionamento Art. 9º A programação da Conferência conterá:
– Credenciamento;
- Sessão de abertura solene;
– Leitura e aprovação do Regimento Interno;
– Palestra magna sobre o tema central;
– Depoimento de usuários do SUAS;
– Palestra sobre os eixos;
– Apresentações culturais;
– Grupos de trabalho por eixos temáticos;
– Plenária final para apresentação, votação e aprovação de propostas e moções;
– Eleição de delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 10 As deliberações da plenária final serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, e posteriormente à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Capítulo V – Das Propostas e Moções
Art. 11 As propostas serão formuladas nos grupos de trabalho e organizadas pela Comissão de Sistematização para apreciação na plenária final.

Art. 12 As moções (de apoio, repúdio ou recomendação) poderão ser apresentadas por qualquer participante durante a conferência e serão votadas na plenária final.

Capítulo VI – Da Eleição de Delegados(as)
Art. 13 A eleição de delegados(as) seguirá critérios de representatividade e paridade definidos pela Resolução CNAS nº 33/2012 e Resolução CMAS vigente.

Art. 14 Os delegados(as) eleitos(as) representarão o município na Conferência Estadual de Assistência Social, conforme vagas definidas pela Comissão Estadual.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 15 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, em consonância com o CMAS e as normativas do SUAS.
Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim.

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:4CA4AD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.683, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.683, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação excepcional da avaliação de desempenho dos profissionais do magistério municipal, referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, para fins de promoção funcional, nos termos da Lei Municipal nº 1.550/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a promoção funcional dos profissionais do magistério público municipal está condicionada à avaliação de desempenho, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.550, de 09 de abril de 2010;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.239, de 25 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO que, nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, não foram realizadas avaliações de desempenho dos profissionais do magistério, em razão da inatividade da Comissão de Avaliação de Desempenho e das limitações impostas pela pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2023 não contemplou a totalidade dos profissionais, tendo em vista os critérios de elegibilidade definidos em norma regulamentar;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da valorização dos profissionais da educação, da segurança jurídica e da isonomia;
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida, em caráter excepcional, a aptidão dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de ensino para fins de promoção funcional, referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.550/2010.
Art. 2º A aptidão mencionada no artigo anterior supre, para todos os efeitos legais, a ausência de avaliação de desempenho nos respectivos exercícios, tendo em vista a inatividade da Comissão de Avaliação e as restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação Básica, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho, adotará as providências necessárias para a efetivação das progressões funcionais, com base nas informações constantes nos assentamentos funcionais dos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F0D5F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.338 DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.338 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Reconhece a Capela de São Benedito e a tradicional Festa de São Benedito como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ceará-Mirim, realizada anualmente na comunidade de Muriú, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ceará-Mirim a Capela de São Benedito, localizada na comunidade de Muriú, e a Festa de São Benedito, celebrada anualmente na segunda semana do mês de janeiro, como manifestação da fé, da cultura e da identidade do povo muriuense.

Art. 2º.O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas para o registro, proteção, valorização, divulgação e apoio às atividades culturais, religiosas e históricas relacionadas à Capela e à Festa de São Benedito.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:568B3417

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.339 DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.339 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da rua que especifica, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Luiz Gomes de Oliveira (Luiz Bucha), localizada distrito de Sítio Vila de Nazaré nesta cidade Ceará – Mirim / RN (coordenadas do ponto inicial: X= -5.616468701319009, -35.29526586121326, (coordenadas do ponto final: X= -5.618162714723667, -35.29294331456825, tendo aproximadamente a distância total Distância total: 2.716,80 pés (828,08 m) de extensão neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável pela confecção da relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F21A4C8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.340 DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.340 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, ATUALMENTE RUA 11 DE NOVEMBRO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS, NO DISTRITO DE CAIANA, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Anunciada dos Santos, atualmente denominada Rua 11 de novembro, localizada no distrito de Caiana, neste município, conforme coordenadas: (-5.587996, -35.273357; -5.584451, -35.273336).

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa com a nomenclatura de que trata esta Lei, bem como informar aos órgãos constituídos para atualização de endereços.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:05CA013B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.341 DE 29 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.341 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que concede descontos na regularização de dívidas tributárias e não tributárias com o Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos, tributários ou não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2024.
§1º O REFIS será executado pela Secretaria Municipal de Tributação, na forma do Regulamento.
§2º A adesão ao REFIS se dará por opção do Contribuinte, podendo ser formalizada **até 60 (sessenta) dias** a partir do início da vigência desta Lei.
§3º A consolidação dos créditos tributários e não tributários alcançados pelo REFIS abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios e encargos legais, determinados nos termos da legislação pertinente e aqueles objetos de parcelamentos em curso.
§4º As parcelas terão vencimentos sucessivos, sendo atualizadas na forma da legislação em vigor**.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até **95% (noventa e cinco por cento)** sobre multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora, para regularização de dívidas tributárias e não tributárias no âmbito do REFIS, desde que pagas integralmente no **prazo de 30 (trinta) do acordo firmado.**
§1º Tratando-se de créditos decorrentes exclusivamente de multas, desde que pagos em cota única, o Poder Executivo poderá conceder descontos de até **80% (oitenta por cento)** sobre o valor atualizado.
§2º Compete a Procuradoria Jurídica do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação judicial ou extrajudicial, com a devida inclusão dos honorários advocatícios de sucumbências, como determinado em lei municipal (Lei 2.302/2025, artigo 7º, §7º), para os casos de que tratam esta lei, calculados sobre o valor da dívida devidamente atualizada, cabendo ao contribuinte arcar com a totalidade das custas processuais.
§3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município, através dos seus **Procuradores do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, autorizada a firmar acordos judiciais, concedendo os benefícios previstos nesta lei.
§4º Tratando-se de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, que ensejem o pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), estes serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando firmados e quitados em cota única no âmbito do REFIS.
Art. 3º. Os créditos fiscais já existentes e os créditos abrangidos por esta Lei poderão ser liquidados mediante parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses, em prestações mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:
I – À vista (cota única): **redução de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multas;**
II – De 2 (dois) até 6 (seis) parcelas, com entrada correspondente ao valor da primeira parcela: **redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros;**
III – De 7 (sete) até 12 (doze) parcelas, com entrada equivalente à primeira parcela: **redução de 70% (setenta por cento) sobre juros;**
IV – De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, com entrada equivalente à primeira parcela: **redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros;**
V – De 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas, com entrada equivalente à primeira parcela: **redução de 35% (trinta e cinco por cento) sobre juros;**
VI - De 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas, com entrada equivalente à primeira parcela: **redução de 15% (quinze por cento) sobre juros.**
§1º Os débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, poderão ser quitados pelos contribuintes por meio de cartão de débito e/ou crédito.
§2º Na modalidade crédito, os débitos poderão ser parcelados.
§3º Nos pagamentos realizados através de cartão de débito ou crédito fica autorizado o acréscimo de custos operacionais e administrativos ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da administração direta ou indireta do Município de Ceará Mirim.
§4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a **R$ 80,00 (oitenta reais).**
Art. 4º. A opção pelo parcelamento implica:
I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida;
II – Renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos;
III – Aceitação irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria Jurídica do Município.
§1º Relativamente ao inciso II deste artigo, o contribuinte deverá comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação judicial e o pagamento das respectivas despesas processuais, se houver.
§2º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:
I – Requerimento padrão assinado pelo devedor ou por seu representante legal, com poderes específicos, nos termos da Lei, acompanhado do respectivo instrumento legal;
II – Documento que comprove o recolhimento da primeira parcela;
III – Documento que comprove e identifique os representantes legais quando se tratar de pessoa jurídica, quando for o caso;
IV – Apresentar cópia do documento de identificação, nos casos de dívidas de pessoa física.

Art. 5º. O parcelamento será automaticamente cancelado:
I – Pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

II – Em caso de inadimplência:
a) Não obstante o pagamento da 1ª (primeira) parcela, a constatação pelo Fisco Municipal, de ofício ou por provocação, da inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, ocorrerá imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas.
§1º A rescisão do acordo celebrado no âmbito do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com perda proporcional dos benefícios concedidos, além da incidência dos acréscimos legais previstos na legislação vigente, como juros e multas integrais, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.
§2º A rescisão, a que se refere o parágrafo anterior, produzirá efeitos após a devida ciência do contribuinte via Diário Oficial ou pela internet (Súmula 335 do STJ), E-mail, Whatsapp, Correios, ou intimação pessoal através de servidores.
§3º Da decisão que excluir o optante pelo REFIS caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo decidir em até 10 (dez) dias, sendo a contagem dos prazos em dias úteis.
§4º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos créditos tributários referente ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nos casos de regularização fundiária, desde que:
I – O imóvel objeto da exação tenha sido adquirido há, no mínimo, 1 (um) ano, devidamente comprovado na forma do Regulamento; ou
II – O imóvel seja objeto de contrato de promessa de compra e venda devidamente registrado no Cartório competente.
Art. 7º. Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).
Art. 8º. Os prazos definidos no artigo 1º desta Lei poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, por igual período do estipulado no art. 1º, §2º desta Lei.
Art. 9º. Os prazos também poderão ser prorrogados para atender programa oficial de conciliação de dívidas promovido pelo Poder Judiciário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F6C0D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3.033 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N º 3.033 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido VALMIR MARTINS SOARES, do cargo ocupado de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Pesquisa de Mercados, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6241643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3.034 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N º 3.034 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AZEVEDO, do cargo ocupado em provimento em comissão de Encarregado do Setor do Centro Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBD3EEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.034 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.034 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a 05 (Cinco)diárias, para atender as despesas de viagem à Salvador/BA, destinadas ao servidor **Francisco cândido Firmino júnior** (Secretário municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários), onde o mesmo irá participar da **XV RAM**, **Reunião de Antropologia do Mercosul** , Salvador nos dias 04 a 08 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8EFC294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.036 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.036 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Lima da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Adjunto do Município, junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2D0AAEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.037 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.037 DE 29 DE JULHO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Allan Bruno Farias de Aquino**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30F2AD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3.038 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N º 3.038 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido Sérgio Santos de Carvalho MAT. 9316620, do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4440D639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.039 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.039 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a 06 (seis)diárias, para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, destinadas a servidora **Lizandra Nascimento de Araujo** (Secretária Adjunta da Secretaria de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários), onde a mesma irá participar da 4ª **MARCHA DAS MULHERES INDÍGENAS**, no período de 02 a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BD6274F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.040 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.040 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sânzia Priscila Soares da Silva, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Chefe do Setor de Exames, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:040350B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.966/2025

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.966/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.966/2025-1DOC-Digital, para averiguar a quem deu causa ao pagamento por indenização a Empresa Absoluta Saúde pela prestação de serviços especialidades odontológicas, conforme memorando nº 3.522/2025.

Ceará-Mirim (RN), 21 de julho de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C597BC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 167/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses a a contar de 12/08/2025 até 11/08/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II e 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Pela Contratado: CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:686A47C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "FERNANDINHA", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS "167 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN", QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA CIDADE, CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será da assinatura (29/07/2025) se estendendo até o dia 30/07/2025.

PELO CONTRATANTE – ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – Prefeito Municipal
.
PELO CONTRATADO – YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:86EF028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 028/2022 ADESÃO Nº 004/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: INFOMIX EIRELI.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/08/2025.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTES

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

P/CONTRATADA

PAULO ROBERTO MAFRA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5CADF254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1780/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, cujo objeto é a contratação de CANINANA para apresentação musical no evento "XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN", no dia 03 agosto de 2025 (domingo) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 00.886.833/0001-00 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:108E3068

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1781/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, cujo objeto é a contratação do artista "GIOVANE SOARES" para apresentação musical no evento "XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN", no dia 03 de agosto de 2025 (domingo) com a empresa DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUCOES LTDA, CNPJ 54.583.941/0001-24 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8204C44D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 – INEXIGIBILIDADE 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1779/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-92. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "RAYNEL GUEDES" no dia 03 de agosto de 2025 (domingo), para a programação da "XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN", tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade 039/2025 (Processo/PMCC/RN nº 1779/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Rogério Medeiros de Cabral Junior – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:393783B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº **06142802**/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RA SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06142802/2025, para 10 de agosto de 2025, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 21 de junho de 2025 até o dia 10 de agosto de 2025, nos termo do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4A37F225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025-DIARIAS

PORTARIA Nº 172/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de ½ (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (cento e cinquenta reais), a Senhor(a) ANA JACIANE DA SILVA, portadora do CPF Nº 082.***.***-26, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade de **Mossoró/RN,** onde participará doa **Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN,** que realizar-se-á no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 29 de julho de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FF98AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2025-APROVA O PLANO DE AÇÃO 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CORONEL EZEQUIEL-RN

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2025.

O *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social. (LOAS)

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social de 2025.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação de saldos 2024/2025.

Art.3º Esta a Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 18/03/2025.

MARIA NÁDJA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DD841A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO DIRETORES ESCOLARES EDITAL 01/2025

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO
DIRETORES ESCOLARES
EDITAL 01/2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CORONEL EZEQUIEL/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo, conforme Edital 01/2025, Decreto Municipal 12/2025, para escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com a Portaria nº 139/2025 – Comissão Eleitoral de Gestão Democrática, após as Etapas de **Análise de Currículo** e **Entrevistas.**
1 – Resultado:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA	100
2º	MARILICE SOARES DA SILVA	97
3º	JOSINEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA	90
4º	ELIENE ARAÚJO VIEIRA	79
5º	MAIRIS SOUSA PEREIRA FREITAS	76
6º	JOSEANE ANDRADE DE SANTOS	75

Coronel Ezequiel/RN, 30 de julho de 2025.

Comissão de Eleitoral de Gestão Democrática

Secretaria Municipal De Educação

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,

WÊNIA LUCIA DE LIMA COSTA,

ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS.

Secretaria Municipal De Assistência Social
MICHAEL EVERTON FERNANDES DA SILVA

Secretaria Municipal De Administração
ALEXANDRO DA SILVA

Controladoria Municipal
CAIO VLADIMIR SILVA DE SOUZA

Procuradoria Municipal
KAÊNIA DAYSY DA SILVA LIMA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DD6E74B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01202/2025 - PRORROGAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA VIGÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-006/2024 – P.A 00929/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ N.º 33.853.517/0001-82;
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DA ARP: R$ 513.405,29 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 01/08/2025 ATÉ 31/07/2026, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5 DA ATA E NA FORMA DO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/21;
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; AÇÃO: 2.20 – REPASSE FNS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; DESPESA 897: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.22 – REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO; DESPESA 914: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA 999: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/21;
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO; E A SRA. VANESCA LUCENA DA SILVA, DESIGNADA COMO FISCAL. PELA CONTRATADA, ASSINA A EMPRESA R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.853.517/0001-82, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 010.776.574-80.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CE4181AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CREDENCIADO(A): 61.889.222 DIEGO MARADONA DE LIMA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 61.889.222/0001-00, situada a Rua Jose Medeiros Junior, 67, Novo Horizonte, Cruzeta/RN - CEP 59.375-000; OBJETO: Credenciamento de empresas para a execução gradativa dos serviços de Pedreiro; VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026; VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); UNIDADES: 02 - Gabinete Do Prefeito; 04 - Secretaria Municipal De Administração E Tributação; 05 - Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento; 06 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte; 07 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos; 08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo; 09 - Secretaria Municipal De Saúde; 10 - Secretaria Municipal De Assistência Social; 11 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente E Pesca; PROJ. ATIVIDADE: 2002 - Manutenção das atividades do gabinete; 2097- Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; 2094 - Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 - Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2003 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; 2149 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 - Manutenção do salário educação; 2019 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; 2020 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ABE; 2051 - Programa escola em tempo integral - ensino fundamental; 2055 - Programa escola em tempo integral - ensino infantil; 2027 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 1062 - Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional - CEAM; 2029 - Manutenção do fundo municipal de saúde; 2004 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2145 - Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2165 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 15000000 - recursos não vinculado de impostos; 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15500000 - transferência do salário educação; 15400000 - transferência do FUNDEB - impostos e transferência de impostos; 15001002 recursos não vinculados de impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS; 16610000 - transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV c/c Art. 79, inciso I; Decreto nº 11.878/2024; Decreto Municipal n.º 1.280/2023; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e Diego Maradona de Lima Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:45C94762

GABINETE DO PREFEITO
II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E JONAS RODRIGUES SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça Celso Azevedo, 86, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 535.926.894-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro – Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, e **JONAS RODRIGUES SILVA**, **CPF: 103.587.784-84**, ora em diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado, conforme art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 744/1999 e suas modificações posteriores, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, que mutuamente outorgam e aceitam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias** a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço, contados a partir do término da vigência atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na absoluta necessidade de continuidade do serviço público de saúde prestado pelo CONTRATADO na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo imprescindível para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção dos serviços essenciais à população.

2.2. A interrupção dos serviços causaria prejuízo ao interesse público e à continuidade das ações de saúde comunitária desenvolvidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no instrumento principal e no I Aditivo, tais como remuneração, jornada de trabalho, obrigações, hipóteses de rescisão etc.

Parágrafo único: A prorrogação da vigência deste contrato não impede que a Administração Pública o rescinda unilateralmente, sem prévia notificação do Contratado e dispensada o pagamento de qualquer importância além da devida proporcionalmente pelos dias trabalhados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditivo terá vigência de **90 (noventa) dias**, iniciando-se em 16 de julho de 2025 e encerrando-se em ***13 de outubro de*** 2025.

E, por estarem justos e acordados, assinam este II Termo Aditivo de Vigência em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cruzeta/RN, em 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JONAS RODRIGUES SILVA
CPF nº 103.587.784-84

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:59580E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de julho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 157/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS EM AGOSTO DE 2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
JONAS RODRIGUES SILVA	4242-1	01/08/2025 À 30/08/2025
ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESÁRIO	406-1	01/08/2025 À 30/08/2025
ELISANDRO DA SILVA SOUZA	3574-1	01/08/2025 À 30/08/2025
ELISONIA MARIA DA SILVA	35-1	01/08/2025 À 30/08/2025
FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	3286-1	01/08/2025 À 30/08/2025
JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	358-1	01/08/2025 À 30/08/2025
ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	502-1	01/08/2025 À 30/08/2025
HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS	495-1	01/08/2025 À 30/08/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
JUARES ZEFERINO	3098-1	01/08/2025 À 30/08/2025
ANDEYLSON DE MEDEIROS MACEDO	3813-1	01/08/2025 À 30/08/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
FRANCISCO MONTEIRO DANTAS	3028-3	01/08/2025 À 30/08/2025
ROBÉRIO BATISTA DE AZEVEDO	3978-3	01/08/2025 À 30/08/2025
ANTÔNIO PEREIRA DE ARAUJO	168-1	01/08/2025 À 30/08/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS	131-1	01/08/2025 À 30/08/2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7559A9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio – LP, por assiduidade, ao servidor RAIMUNDO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 265-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 01/08/2025 a 01/11/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de julho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB98D80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2° - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 29 de julho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 159/2025-GP

DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	**PROCESSO**	**ORDEM JUDICIAL**
JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO	0800103-77.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	0800871-37.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
LUIZ FERNANDES DA SILVA	0800861-90.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 09
VERIANA DA SILVA	0800118-46.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 09
TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	0800040-52.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	0800110-69.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
OZANETE SANTANA DE OLIVEIRA GOES	0800785-66.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL REF. 10
MARIA DA CONCEICAO DANTAS CARNEIRO	0800294-64.2021.8.20.5138	INCORPORAÇÃO DE 5/5 (CINCO QUINTOS) DE G.E.

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	0800529-26.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
MARIA DA LUZ PEREIRA	0800019-76.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 09
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	0800529-26.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 05
JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	0800860-08.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE "B"
MARIA ELIZABETE DANTAS	0800864-45.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 09
JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	0800048-29.2025.8.20.5137	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF.09
MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS	0800784-81.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF.09
JAIRLANIA ARINE MEDEIROS DE MACEDO ARAUJO	0800044-89.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF.05
MARIA DA LUZ PEREIRA	0800006-77.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE "B"

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BFE5522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2025-GP

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de julho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 160/2025-GP
QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM JULHODE 2025

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE (05%)	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
1	ANA PAULA DANTAS ROMERO	01	3510-1	17/07/2015
2	CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE	01	3503-1	17/07/2015
3	DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS	01	3506-1	17/07/2015
4	FABIONEIDE ANDREIA	01	3507-1	15/07/2025
5	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	01	3513-1	17/07/2025
6	MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA	01	190-1	10/03/1994
7	RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	01	3501-1	17/07/2025
8	RITA RELVA DE BRITO	01	3502-1	17/07/2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8AD740B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora municipal MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Mat.190-1, no período de 01/08/2025 à 30/08/2025.
Art. 2º - Durante o período de férias da referida servidora, fica nomeado o servidor RONALDO MACÊDO, Mat. 221-1, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de forma a assegurar a continuidade dos trabalhos na Secretaria.
Art. 3º - Não haverá alteração na remuneração do servidor durante esse período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de julho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB0E3799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h4omin, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, com a finalidade de dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 04/2025, que tem por objeto a **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado**.

Em cumprimento às determinações constantes em ata anterior, publicada na FEMURN em 25 de julho de 2025, referente à diligência instaurada no âmbito do Credenciamento nº 04/2025, esta Comissão submeteu os documentos relativos a qualificação econômico-financeira a análise da Contadoria Geral do Município.

O opinou por nova abertura de diligência, afim da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.636/0001-07, a apresentação dos índices financeiros referente ao exercício financeiro de 2023 e 2024, para posterior análise.

Assim, a empresa deverá apresentar os referidos documentos para que seja possível dar prosseguimento à sua habilitação no certame.

Fica estabelecido o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Ata, para que a empresa apresente a documentação complementar solicitada.

Ademais, a empresa 26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.852.898/0001-10, foi julgada credenciada e habilitada ao processo em epigrafe, portanto, sendo inserida na ordem classificatória.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 1: Instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 466,67	500	SV

ITEM 2: Manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 200,00	800	SV

ITEM 3: Instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 600,00	400	SV

ITEM 4: Manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 232,50	800	SV

ITEM 5: Instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split ou piso teto, com capacidade de 46 mil a 60 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 1.233,33	500	SV

ITEM 6: Manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo split ou piso teto, com capacidade de 46 mil a 60 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 466,67	300	SV

ITEM 7: Manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	26.852.898 FABRÍCIA SILVA ARAÚJO - CNPJ: 26.852.898/0001-10	R$ 176,67	800	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais membros da equipe de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:948F6B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.505, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.389/2018;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 165/2025 - SEMTHAS, de 22/07/2025, protocolizado sob o nº 17.528/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, para o mandato de 2 (dois) anos (biênio de 2025-2027), os membros relacionados:

ENTIDADES PÚBLICAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Mariana de Araújo Galvão
Suplente: Maria Emília de Souza e Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Edilma Ubaldo da Silva Matias
Suplente: Mariana Teresa de Souza Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Nízia Karina Araújo Silva
Suplente: Maria de Fátima da Silva

REPRESENTANTES DA 9ª DIREC
Titular: Rayane Monaliza da Nóbrega Oliveira
Suplente: Lidiane Noberto de Medeiros

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO
Titular: Rayssa Aline Batista de Araújo
Suplente: João Maria Fernandes de Lima

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO DO 13° BPMRN
Titular: Jodilson Iron Gomes de Medeiros
Suplente: Jailson Tertuliano da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA ASBSL
Titular: Virginia Kelly de Sousa Candido Dantas
Suplente: Veruska Karla Candido Dantas

REPRESENTANTES DA MAÇONARIA
Titular: Maria da Guia Dantas Cunha
Suplente: Dioclécio Fernandes

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE
Titular: Adaildo Benedito dos Santos
Suplente: Maria Edileusa Costa

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Francisco das Chagas Medeiros

REPRESENTANTES DA ONG PAZ
Titular: Geonardo Salustiano Abdias
Suplente: Patricia Maria Dantas Abdias

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
Titular: Vacante
Suplente: Vacante

Art. 2º. Ficam designados para compor a Presidência deste Conselho, os seguintes membros:

Presidente: Rayssa Aline Batista de Araújo
Vice-Presidente: Mariana de Araújo Galvão
Secretário: Adaildo Benedito dos Santos

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:70B0D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 11.344/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Antônio Augusto Mendes**, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1999-2009, com usufruto no período compreendido entre 04/08/2025 a 30/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:61F45BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.502, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 11.344/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Joelma da Silva Medeiros Costa**, matrícula nº 2457, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2020, com usufruto no período compreendido entre 01/08/2025 a 27/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F2B910FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 7.648/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jozenaide Maria Araújo Souza Carneiro**, matrícula nº 2030, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2018-2023, com usufruto no período compreendido entre 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:08E2084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.504, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 12.101/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Zenaide Dantas de Medeiros de Araújo, matrícula nº 186/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário

de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 – 2021, com usufruto no período compreendido entre 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:51EB05FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.566/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITORIAS ALVES DOS SANTOS, CPF/MF 029.024.674-19, para prestação de serviço de Cuidadora na rede municipal de ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 16.912/2025.

Currais Novos, 16 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0A5304FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF 075.424.414-85
OBJETO: prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:550779C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JESSICA THAISE FERREIRA DE SOUZA, CPF 100.033.534-86
OBJETO: prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:566D03E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 152/2025

Resolução N.º 152/2025 Em, 14 de julho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;
Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;
Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:
Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a alteração da Resolução Nº 129/2025, onde constava o texto:
"Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a equiparação da diária dos Conselheiros Municipais de Saúde e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde a diária recebida pelo Secretário Municipal de Saúde. E que essa diária seja recebida pelos mesmos, até 24 horas de antecedência da viagem."

Agora passa a ser:
"Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a equiparação da diária dos Conselheiros Municipais de Saúde e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde a diária recebida pelo Secretário Municipal de Saúde. E que essa diária seja recebida pelos mesmos, até 24 horas de antecedência da viagem.

O processo para pagamento de diárias não deve ultrapassar 10 dias da entrada até o pagamento e que estas sendo solicitadas com no mínimo de 10 dias de antecedência da viagem que as mesmas sejam pagas com no mínimo 24 horas de antecedência. "

DEYSNY EVELYN SANTOS COSTA
Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:17454ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 154/2025

Resolução N.º 154/2025
Em, 14 de julho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 08 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;
Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;
Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a tabela municipal de procedimentos com valores baseados na Tabela SUS.

DEYSNY EVELYN SANTOS COSTA
Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:20A13D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.660/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF/MF 700.449.794-10, para prestação de serviço de supervisor para o programa Cadastro/Único, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), e valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.297/2025.

Currais Novos, 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0D116A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290701/202

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 290701/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 290701/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE ESPORTES REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais),** em favor da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 290701/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290701/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE ESPORTES REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 29 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:536D9A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220702/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220702/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220702/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN. **pelo valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** em favor da empresa Adeilton Alves da Cunha - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 220702/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220702/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Adeilton Alves da Cunha - ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 29 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:497EDE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pneus destinados onibus escolares e veiculos da saude, para estrega imediata. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: http://equador.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoequador@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Equador - RN, 29 de Julho de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:015BC54D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1PE32/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de itens necessários de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador–RN no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 SUS Governo do Estado 3390,30 Material de Consumo 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISSTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS–IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do

FNAS 3390,30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE32/2024 - 28.07.25 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA - R$ 540.999,48.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:DF7142DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025 a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (CNPJ: 71.107.320/0001-93), com valor global de R$ 24.034,96 (vinte e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:17E1CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL**, em favor da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (CNPJ: 71.107.320/0001-93),** com valor global de **R$ 24.034,96 (vinte e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:61EDE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Pactua diretrizes para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 21 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,
Considerando os Informes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º. Pactuar diretrizes para o processo de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Finalizar a redação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e abrir para votação de forma presencial no dia 03 de junho de 2025.
Art. 3º. Aprovar a proposta de programação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com um total de nove horas de evento.
Art. 4º. Definir que o credenciamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 8:00 horas, findando às 8:45horas.
Art. 5º. Aprovar a avaliação das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas "não alcançadas" ou "alcançadas parcialmente".
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 21 de maio de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:43E0C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

Aprova relatório final da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Espírito Santo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 03 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020,

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final e da Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o **Relatório Final** da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***, do município de Espírito Santo/RN
Art. 2º Aprovar a Avaliação Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Espírito Santo.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 03 de julho de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F07E9D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 03 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 433/2020

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 2/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, que trata da adesão dos municípios ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à adesão do Município de Espírito Santo ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, conforme previsto na Resolução CIB/RN nº 53/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, acompanhada dos documentos exigidos para fins de habilitação do município ao referido cofinanciamento.

Espírito Santo/RN, 03 de julho de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A1785B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 16 de janeiro 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A0E30C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 21 de maio no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.
Considerando que durante o exercício 2024, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada,
Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, das contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2024 na forma Plano de Reprogramação.
§ 1º Os valores apurados nas contas SIGTV, serão reprogramados para o aprimoramento da Proteção Social Básica, em despesas de custeio, inclusive salário das equipes de referência, e para repasse às entidades contempladas com emenda parlamentar, após elegibilidade, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Os valores apurados na conta PROCAD-SUAS, serão reprogramados para aprimoramento da gestão do Cadastro Único.
Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive os valores retroativos aos exercícios 2022, 2023 e 2024 de forma acumulada.
Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2024, à pagar no exercício de 2025.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 21 de maio de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:AC34A6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de agosto de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, – OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futuras aquisições de medicamentos destinados a atender à demanda da Unidade Hospitalar e das unidades de saúde/estratégia saúde da família do Município de Felipe Guerra/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), bem como para distribuição gratuita por meio da farmácia básica municipal, conforme condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=789

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:999903DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO VERBAL

CONTRATAÇÃO VERBAL
I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação direta de profissional especializado, na função de pedreiro, para execução de serviços emergenciais de melhoria de acesso em trilha rústica que conduz às cavernas situadas na zona rural do município de Felipe Guerra/RN, especificamente para as cavernas denominadas "Crotes" e "Catedral".
II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de melhorias emergenciais na trilha de acesso às cavernas Crotes e Catedral, compreendendo: abertura de trilha, nivelamento, construção de degraus em pedra e concreto, contenção com pedras locais, e demais serviços correlatos necessários para garantir acesso mínimo seguro.	Serviço	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

Total Geral: R$ 2.150,00
III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada na forma direta, por meio de contrato verbal, com fundamento no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adoção desse instrumento nos casos de contratação de pequeno valor e situação emergencial, como é o caso em tela.
IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente demanda decorre da necessidade urgente e temporária de garantir o acesso minimamente seguro a pontos turísticos naturais de grande relevância para o município – as cavernas Crotes e Catedral – que serão visitadas por autoridades, técnicos e público interessado na data marcada para o dia 31 de julho de 2025, às 08h00, conforme programação oficial.
A visita técnica contará com a participação das seguintes entidades:
- EMPROTUR – Empresa Potiguar de Promoção Turística
- ICMBio/CECAV – Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas
- SETUR – Secretaria Estadual de Turismo
- IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

As condições atuais da trilha inviabilizam a circulação segura de pessoas, inclusive para fins de avaliação técnica, estudos e possíveis projetos de estruturação turística e ambiental. A inexistência de via adequada representa risco à integridade física dos visitantes e ao patrimônio natural do município.
Dada a iminência da visita oficial já programada e a urgência em realizar os serviços em tempo hábil, a contratação direta e imediata é medida necessária e justificada, sendo inviável a realização de procedimento licitatório, ainda que na forma de dispensa com ampla publicidade, uma vez que os prazos legais não seriam compatíveis com a urgência da demanda.
V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O profissional PAULO DINIZ DE MORAIS, CPF nº 851.788.454-04, residente e domiciliado neste município, é amplamente reconhecido pela experiência na execução de serviços de alvenaria, inclusive com conhecimento prévio da geografia local, o que favorece a agilidade e a qualidade da execução.
Além disso, o prestador encontra-se regular junto aos órgãos de controle fiscal, com todas as certidões vigentes, e demonstrou disponibilidade imediata para início e conclusão dos serviços dentro do prazo necessário. A escolha fundamenta-se, portanto, na capacidade técnica, no conhecimento do terreno e na urgência da execução.
VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que a demanda apresentada atende ao interesse público, à legalidade e à razoabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Felipe Guerra/RN, 28 de julho de 2025.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:09AC06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 ADESÃO ARP Nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 17010001/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP (CNPJ nº 25.165.699/0001-70). OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – QBUQ destinados a melhorias de diversas ruas no Município de Felipe Guerra/RN, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços. **VALOR GLOBAL R$ 1.732.765.54 (um milhão setecentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão Orçamentário	06.001- Sec.Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas
Ação	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural
Programa	0008 - Apoio as atividades inerentes e infraestrutura e obras públicas
Elemento de Despesa	449051- Obras e instalações
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas no prazo de prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 16 de outubro de 2025, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos Lei Federal n° 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 18 de julho de 2025. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Mario Lino de Mendonça Neto pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDFB5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 567/2025-SEMARH EM, 29 DE JULHO DE 2025

Exonera a servidora Sra. Eliane Ferreira de Souza do cargo de Agente Administrativo empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Eliane Ferreira de Souza** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura

Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 29 de Julho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:392A912A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS Nº 022/2025

SUPLEMENTAÇÃO Nº 019, 29de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 910/2024 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 910/2024 (LOA 2025) nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. A suplementação ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 29de julho de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 766- 3.3.90.30 - Material de Consumo + 30.000,00
FR: 1500 - - Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento

Ação: 2.3- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Planejamento
Ficha: 775- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- PJ + 30.000,00
FR: 1500 - - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 776- 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas + 30.000,00
FR: 1500 - - Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2.22- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Ficha: 725- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- PF + 30.000,00
FR: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2.28- Manutenção das Atividades da Educação Básica - Etapa Fundamental
Ficha: 1009- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil + 30.000,00
FR: 1540 - Transferências do FUNDEB

Ação: 2.26- Manutenção das Atividades da Educação Básica - Etapa Infantil - 0 a 5 anos
Ficha: 750- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil + 30.000,00
FR: 1540 - Transferências do FUNDEB

Secretaria de Municipal de Saúde

Ação: 2.42 - Incremento Temporário de Serviços
Ficha: 612- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física + 30.000,00
FR: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTADAS: + 210.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Planejamento

Ação: 2.6-Contribuição para Pasep
Ficha: 782- 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas - 90.000,00
FR: 1500 - - Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2.22- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Ficha: 1007- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -30.000,00
FR: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2.26- Manutenção das Atividades da Educação Básica - Etapa Infantil - 0 a 5 anos
Ficha: 764- 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - 60.000,00
FR: 1540 - Transferências do FUNDEB

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.42 - Incremento Temporário de Serviços
Ficha: 609- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física + 15.000,00
FR: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Ficha: 610- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica+15.000,00
FR: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

TOTAL DAS REDUÇÕES: - 210.000,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:634B1280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.658 /2025

Estabelece retirada concessão de abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Retirar o abono pecuniário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal da servidora, **CARLA PATRICIA COSTA MEDEIROS DE LUCENA CPF: 083.638.354-04**, a partir de **01/07/2025.**

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a **01 de Julho de 2025**.

Palácio "Agenor Lima", Gabinete da Prefeita, em Goianinha - RN, 14 de Julho de **2025**.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:B5EA1523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GLÁUCIA COSTA DO VALE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PARA O BIÊNIO 2025–2027

A Comissão Eleitoral de Gestão Democrática, nomeada pela Portaria Nº 05/2025/SME, de 27 de maio de 2025, torna público aHomologação do Resultado das ELEIÇÕES DIRETAS PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GLÁUCIA COSTA DO VALE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN – EDITAL Nº. 002/2025, realizadas em 29 de julho de 2025.
Após análise e validação do processo eleitoral conduzido na comunidade escolar, com acompanhamento dos membros da referida Comissão, ficahomologado o seguinte resultado:

UNIDADE ESCOLAR	VOTOS REGISTRADOS	VOTOS NA CHAPA ÚNICA	ELEITA
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GLÁUCIA COSTA DO VALE	56	56	Alzilene Vieira

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral de Gestão Democrática

Secretaria Municipal de Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Presidente

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA
Titular

LÍLIA MARA DE MENEZES
Titular

MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO
Titular

EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA
Titular

MARIA VERÔNICA SOUZA DE BRITO
Titular

Procuradoria Municipal

THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO
Titular

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Dix-Sept Rosado

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Titular

MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MACEDO
Titular

Conselho Municipal De Educação

MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE FREITAS OLIVEIRA
Titular

POLLYANA MIRTIS ALVES DE OLIVEIRA
Titular

Câmara Municipal De Governador Dix-Sept Rosado

ANA TAÍS LOPES DE OLIVEIRA
Titular

CLESIA LIMA DOS SANTOS
Titular

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A1A9592B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 76/2021.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada:G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 11.305.235/0001-08
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 76/2021.
Data de Assinatura:18 de julho de 2025
Prazo de Vigência:21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO
Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2D980A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de ***Secretário de Agricultura e Pesca*** a pessoa de **BRUNO GIORDANE DE ALBUQUERQUE COSTA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 049.979.684-55

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 01 de julho de 2025.

Grossos/RN 07 de julho de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0DFC212A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90026/2025, Processo Administrativo nº 2294/2025 - Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionado, com instalação inclusa. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 11/08/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 29 de julho de 2025.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FB34B368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 2616/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO
CPF: 752.119.474-87
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para funcionamento do Conselho Tutelar, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. José Siqueira De Lima Filho – Contratado.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0091694F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 10.934.855,82, destinado ao financiamento da construção do Centro Municipal de Educação Benvinda Nunes Teixeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 10.934.855,82 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos**), destinado ao financiamento da construção de **01 (um) Escola em Tempo Integral - Centro Educacional de Guamaré Benvinda Nunes Teixeira**, na Rua Rio Mossoro, conj. Vila Maria, neste município.

Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* destina-se à execução do objeto previsto no **Termo de Compromisso FNDE nº 964170/2024**, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Guamaré.

Art. 2º O crédito especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, gerado em virtude da transferência de recursos federais oriundos do convênio mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Fica criada no orçamento municipal a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0321 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO
AÇÃO: XXX - Construção de Centro Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 1.7.6.2.01.01.001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
VALOR: R$ 10.934.855,82

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no art. 2º, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar os atos necessários à execução do crédito especial autorizado por esta Lei, incluindo a celebração de contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:487B0E15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.271.651,85, destinado ao financiamento da construção de Centro Municipal de Educação Infantil na Comunidade Salinas da Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$** R$ **5.271.651,85 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao financiamento da construção de **01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - Creche Tipo 1**, localizado na Comunidade Salinas da Cruz, neste município.

Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* destina-se à execução do objeto previsto no **Termo de Compromisso FNDE nº 964170/2024**, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Guamaré.

Art. 2º O crédito especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, gerado em virtude da transferência de recursos federais oriundos do convênio mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Fica criada no orçamento municipal a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA XXX - Expansão da Rede Municipal de Educação Infantil
AÇÃO: XXX - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 1.7.6.2.01.01.001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
VALOR: R$ **5.271.651,85**

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no art. 2º, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar os atos necessários à execução do crédito especial autorizado por esta Lei, incluindo a celebração de contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EF9AD0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Bibiano Xavier para o mandato 2025/2027 conforme Decreto Municipal 029/2015.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Bibiano Xavier, para o Biênio 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015.

I – Representantes de Professores:
Titular: Michele Trindade Barreto de Carvalho - **Secretária**
Suplente: Maria Lucilene da Silva

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Oziclecia Gomes da Silva - **Presidente**
Suplente: Heloisa de Carvalho Silva

III- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Marlucia Braz Sabino
Suplente: Elizangela do Nascimento santos
Titular: Ricardo Elias da Cruz
Suplente: Maria de Fátima Santos Silva Fernandes
Titular: Cristiane Alves Felipe de Souza
Suplente: Maria Aparecida Braz da Silva
Titular: Miclecia Firmino da Silva – **Vice-Presidente**
Suplente: Maria das Graças Coelho Bezerra

IV – Representantes de Coordenação Pedagógica:
Titular: Mirna Maxilene Belmiro G. da Silva
Suplente: Vitória Cristina Lima Bezerra Silva

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 29 de Julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0A789BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Professor Antônio Theodorico para o mandato 2025/2027 conforme Decreto Municipal 029/2015.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Professor Antônio Theodorico, para o Biênio 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015.

I – Representantes de Professores:
Titular: Maria Lisete Negreiros de Miranda Fonseca - **Presidente**
Suplente: Lázaro Ferreira da Silva

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Janaina Pinto de Melo Xavier

III- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Itajaci Damascena da Silva - **Secretária**
Suplente: Marluce Jacinto de Oliveira Silva
Titular: Maria Nivea da Silva Andrade
Suplente: Samariana Andrade da Silva
Titular: Maria Conceição Silva
Suplente: Bruna brenda Ferreira da Silva
Titular: Erildinaria Peixoto de Souza
Suplente: Rozineide Saraiva Alves

IV – Representantes de Coordenação Pedagógica:
Titular: Marta Rafaela de Lima Santos – **Vice-Presidente**
Suplente: Marcielly dos Santos Moura

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 29 de Julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:58FE0D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo para o mandato 2025/2027 conforme Decreto Municipal 029/2015.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para o Biênio 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015.

I – Representantes de Professores:
Titular: Beatriz Andrade dos Santos - **Presidente**
Suplente: Luan Marcelo de Lima Souza

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Antônia da Silva Miranda
Suplente: Estefania Silva de Almeida

III- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Eugênio Charles Rodrigues de Freitas – **Vice-Presidente**
Suplente: Ana Shelha da Silva Ribeiro
Titular: Tatianny Fernanda Alves Guimarães - **Secretária**
Suplente: Maria Lourdes de Melo
Titular: Edinalva Nascimento Silva
Suplente: Jailla Regina da Silva
Titular: Izabel Costa Rodrigues
Suplente: Karolayne Rafaela Galvão Costa

IV – Representantes de Coordenação Pedagógica:
Titular: Geusa de Morais Lima
Suplente: Deborah Kallyanne de Medeiros Souza

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 29 de Julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AFD2CED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Professora Maria Madalena da Silva para o mandato 2025/2027 conforme Decreto Municipal 029/2015.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Professora Maria Madalena da Silva, para o Biênio 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015.

I – Representantes de Professores:
Titular: Marileide Gonçalves da Silva Moreira - **Presidente**
Suplente: Jefferson Freire Peixoto

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Raquel Silva da Cruz
Suplente: Diana Moura Silva Sousa

III- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Elaine Cristina da Cruz – **Vice-Presidente**
Suplente: Barbara Catarina Bezerra da Costa Silva
Titular: Francinete da Silva Gomes
Suplente: Francisca das Chagas da Silva Gomes

IV- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Maria Ana José Vitoriano
Suplente: Franknilson Pereira da Silva
Titular: Flaviana Oliveira dos Santos Silva
Suplente: Francisco Lucas Bezerra da Trindade

V – Representantes de Coordenação Pedagógica:
Titular: Francisco Joaquim da Silva Filho - **Secretário**
Suplente: Jacqueline Fonsêca de Queiroz

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 29 de Julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F2CB9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN –
CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47
REPRESENTADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –**CNPJ/MF Nº** 15.027.156/0001-33

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP - **CNPJ/MF Nº** 09.611.589/0001-39

OBJETO: GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Decreto Municipal n. 006/2022, Lei n. 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF, subsidiariamente na Lei n. 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 899.998,97 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e sete centavos)mês;

FIRMADO EM: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: RENATO DANTAS DE MEDEIROS -
CPF Nº. 025.539.414-47

CONTRATADO: RITA APARECIDA SALGADO -
CPF Nº 980.062.586-00.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:9785F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN -
CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: BODEGA REFEIÇÕES,SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -
CNPJ/MF Nº 18.974.936/0001-89;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 001/2025, pelo período de 08 (OITO) MESES, compreendido entre o dia 22 de julho de 2025 a 21 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo contratual é firmado com base na Clausula Sexta do instrumento Contratual, bem como no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, que permite a renovação do contrato, nas mesmas condições contratuais previamente estabelecidas;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.102/2025;

FIRMADO EM: 21/07/2025.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS - **CPF Nº** 061.009.094-13.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:A65BA5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025*

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa juridica TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.737.759/0001-91 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 087/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.
CONTRATADA: **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.737.759/0001-91, ESTABELECIDA A RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, Nº 26, NATAL/RN – CEP: 59.062-290, SENDO REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 077.050.294-64.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reias).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
Natureza 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 19 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Telegas Comercio e Servico Hospitalar LTDA
CNPJ nº 16.737.759/0001-91
JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
CPF nº 077.050.294-64
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AC641796

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Processo Administrativo nº 242/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, E A EMPRESA EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME - CNPJ: 04.233.881/0001-41.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000 Município de Ielmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro como favorecido, a empresa **EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME - CNPJ: 04.233.881/0001-41 –** COM ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 571-BA, 571 LOJA, ALECRIM, NATAL/RN CEP:59030350, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), considerando o art. 109 e 110, inciso I, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024,** realizada na Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vinculado ao CONTRATO Nº 059/2024 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN, e foram previamente definidos através do

procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 059/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Administração Pública, especialmente no que se refere ao transporte institucional e ao suporte logístico às atividades operacionais dos diversos setores, **justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado para a prestação dos serviços de locação de veículos.** O serviço contratado tem se mostrado indispensável ao bom andamento das atividades administrativas, contribuindo diretamente para a eficiência e economicidade da gestão pública. Destaca-se que não há, no momento, novo procedimento licitatório concluído que garanta a substituição imediata da contratação vigente, o que poderia causar prejuízos à Administração e à coletividade. A prorrogação contratual encontra amparo no art. 107 e 110, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos pelo prazo necessário à obtenção de novo contratado, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e devidamente motivada a sua necessidade. Ressalta-se, ainda, que a contratada vem cumprindo regularmente com as obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual que desabonem a prorrogação pretendida. Dessa forma, **justifica-se a prorrogação do prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de locação de veículos**, até que se conclua novo processo licitatório através do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica estabelecido a este termo aditivo, a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, contados de **28 de julho de 2025 até 27 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, relacionados abaixo:
02.000 - PODER EXECUTIVO 02.002 - GABINETE DO PREFEITO
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEPLEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.010 - CONTROLADORIA GERAL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.011 - PROCURADORIA GERAL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 1500001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIOEDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural, destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEPLEI 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA. 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.019 - MANUTENÇAO E COSERVAÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 109 e 110, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2024, do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.
Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME
CNPJ: 04.233.881/0001-41
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B486158F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, o servidor**JAMES DA CUNHA PINHEIRO,**CPF sob nº 836.XXX.XXX-72.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:635F9D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Cultura, Eventos e Turismo, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, a servidora**MARIA DE LOURDES SOARES,**CPF sob nº 057.XXX.XXX-00.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0E81B235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025

Art. 1º Fica nomeada servidora**ALDIMÁRIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA,**CPF sob nº 566.XXX.XXX-00, para exercer as atividades de fiscalização do contrato abaixo.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Contrato	Objeto
091/2025	Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de fardamento escolar, composto por camisas, camisetas, bermudas, shorts-saia, shorts, calças tactel, destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu, para o ano letivo de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 22 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:38F98D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025

Art. 1º Fica nomeada, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, a servidora**MARIA HELENA OLIVEIRA SANTOS,**CPF sob nº 052.XXX.XXX-83.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CF71DD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal Educação, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, o servidor**FRANCISCO ALLEN BATISTA LOPES SOUZA,**CPF sob nº 135.XXX.XXX-52.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 17 de Julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:438466BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2025

Art. 1º Fica nomeada, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, a servidora**JOSIANE MARIA DE ARAUJO,**CPF sob nº 036.XXX.XXX-62.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:25FF6D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recurso Hídricos, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, o servidor**LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO,**CPF sob nº 018.XXX.XXX-24.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0B4A8949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, o servidor**AIRON IRINEU DA SILVA,**CPF sob nº 084.XXX.XXX-23.
Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:24C73737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal **RAILDA ALVES OLIVEIRA DE MELO,** matrícula nº 187671, CPF nº ***. 408.124-91 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2024 a 31/06/2025 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4E279225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **ADAILSA FONSECA DE OLIVEIRA,** matrícula: 119591

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D62DD3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA,** CPF: ***. 965.444-00, matrícula: 12211, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1542/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E151BE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **KATIA CILENE ALVES DE ARAUJO,** CPF: ***. 263.624-20, matrícula: 248641, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1513/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CF19E8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA MANAIA DOS SANTOS,** CPF: ***. 124.394-68, matrícula: 140871, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1130/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2020.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3EA517D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES COSME,** CPF: ***. 124.624.57, matrícula: 128311, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1588/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D23666A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA DIONE ROCHA,** CPF: ***. 598.034-15, matrícula: 124751, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1545/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2025.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5B2A6019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA,** CPF: ***. 708.094-80, matrícula: 250621, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1795/2025, referente ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 21/02/2017.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0F7AC267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA,** CPF: ***. 895.144-07, matrícula: 109021, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1459/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:71AAEC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **VENUS MARIA DE MORAIS,** CPF: ***. 522.504.00, matrícula: 126021, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1531/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8B3E2EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **ALOMA DAIANY SARAIVA VARELA DE FARIAS,** CPF: ***. 812.424.28, matrícula: 248811, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1752/2025, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 21/02/2022.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D868230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 222/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***JULIANA MEDEIROS PAIVA E SILVA*** ocupante do cargo de Diretora Da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, 3 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de participar dos Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de Julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:8CEF94DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 223/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ALBANILVA SANTOS DE LUCENA*** ocupante do cargo de Professora Da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, 3 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de participar dos Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de Julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:60B2C356

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 224/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA*** ocupante do cargo de Motorista, 3 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de conduzir os participantes dos Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de Julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:4E29AD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 225/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***LEANDRO LOPES DE MEDEIROS*** ocupante do cargo de Assessor de comunicação social do Gabinete do Município de Ipueira/RN, 1,5 (UMA E MEIA) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), com objetivo de cumprir agenda administrativa, nos dias 25 e 26 de julho de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de Julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:86029582

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 226/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***Matheus Ferreira de Medeiros***, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com objetivo de participar de uma reunião junto a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, que ocorrerá em Natal – RN, no dia 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de Julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:3EA986B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0163/2025

"CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, "II", g da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento doservidor com a finalidade de participar do curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: o novo regime jurídico, na cidade de Natal - RN.

R E S O L V E:

Art.1°–**AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**,** a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
Período: 29 de julho de 2025;
Saída às: 03.30h
Total das Diárias: 1(uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentosreais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º–**AUTORIZAR** aTesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.
Art. 3º- O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, em 29 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:B138E398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0164/2025

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, "II", g da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento doservidor com a finalidade de participar do curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: o novo regime jurídico, na cidade de Natal - RN.

R E S O L V E:

Art.1°–**AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO**,** a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
Período: 29 de julho de 2025;
Saída às: 03.30h
Total das Diárias: 1(uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentosreais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentosreais)

Art.2º–**AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.
Art. 3º- O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, em 29 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:1CBEC114

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0720901/2025

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Município de ITAÚ/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra de:

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços para atualização de Certificados Digitais dos tipos A1 e A3 com Token.**

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: até o dia 04/08/2025 as 10h00min, em virtude do horário de expediente, por e-mail: itauprev@gmail.com. Maiores Informações disponíveis no e-mail ou no endereço: Rua Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN – CEP 59855-000.

Itaú/RN, 30 de julho de 2025.

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente do Regime Próprio De Previdência Social De Itaú/RN

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:7F87BF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 14-08-2025, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais. Jaçanã/RN, em 29 de Julho de 2025.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3B581C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA, TANQUE DE CAPTAÇÃO E LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 14-08-2025, às 11:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais. Jaçanã/RN, em 29 de Julho de 2025.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AD47F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Pelo presente instrumento, o Município de **Jaçanã/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede na Rua João Fernandes nº 122 – Centro – Jaçanã/RN (CEP 59.225-000), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **UADY ANTÔNIO DE FARIAS,** portador do CPF/MF nº 613.823.617-34, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste documento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente TERMO tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO quanto às condições e obrigações relacionadas à PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA BENEFÍCIO DA COMUNIDADE, conforme especificado a seguir;

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAÇÃO DA ÁREA
O MUNICÍPIO declara estar ciente de que a locação da área onde ocorrerá o beneficiamento com a perfuração dos poços será devidamente definida e aprovada conforme as normas técnicas e ambientais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO DO POÇO PERFURADO
O MUNICÍPIO reconhece que o poço perfurado é de uso coletivo da comunidade, destinando- se exclusivamente ao abastecimento e à melhoria das condições de acesso à água pela população beneficiada;

CLÁUSULA QUARTA - MATERIAL PARA REVESTIMENTO DO POÇO
O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pelo fornecimento de Tubos com a especificação de 150mm PN-80 ou PN-125 (defofô ou geo mecânico), necessários para o revestimento do poço;

CLÁUSULA QUINTA - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pelo fornecimento do combustível necessário para a realização dos serviços de perfuração, garantindo o abastecimento adequado para a execução das atividades;

CLÁUSULA SEXTA - ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS
O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pela alimentação e hospedagem dos profissionais envolvidos nos trabalhos de perfuração, desde que devidamente comprovada a necessidade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO declara estar plenamente ciente das responsabilidades aqui assumidas, comprometendo-se ao cumprimento integral das condições estipuladas neste termo.
Este termo tem força executiva e validade legal, podendo ser utilizado como prova do compromisso assumido pelo MUNICÍPIO perante os órgãos competentes.
O presente documento obedece às disposições legais vigentes, notadamente as normas de direito administrativo e ambiental aplicáveis à matéria.

Firmando o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

JAÇANÃ/RN., 18 de junho de 2025.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BD5CB240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO 0000001/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 – MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

O**MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN,**inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, ora representado peloPrefeito Municipal, o Sr.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do**PROCESSO Nº.702/2025 – PMJ/RN (PCRA Nº. 623/2025 – PMJ/RN)**, conforme Parecer Jurídico,resolve aderir aAta de Registro de Preço nº. 006/2024do Município de Bom Jesus/RN**,**visando aaquisição de materiais gráficos.
Dê ciência e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 25 de julho de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:832DCA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Nº 03/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - SEMUT, localizada na Rua São Bento, nº 225, Bairro Onésimo Maia, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Iniciando a reunião o secretário de Meio Ambiente, Willi Kesle Ferreira, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do dia: i) Festa da Santa Teresinha. Estavam presentes na reunião representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Cia. Ciranduis e Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo. Iniciando a discussão da pauta do dia, o secretário da SEMUT e presidente do Conselho, falou sobre o que já está sendo pensado para melhor organizar a festa de Santa Teresinha DE 2025, no que se refere a destribuição dos empreendedores que comercializam alimentação e outros produtos, bem como os parques de diversão e demais empreendimentos. A ideia é organizar os empreendimentos para que tenhamos um espaço acolhedor para toda comunidade. Assim, a SEMUT irá realizar um credenciamento de empreendedores interessados em comercilizar durante o período de festa. A secretaria solicitou a colaboração dos conselheiros nesse processo de organização, obtendo adesão de todos os presentes. Dando continuidade a reunião, João Vitor, representante da Secretaria de Planejamento, informou ao Conselho sobre o CADASTUR - Sistema de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - um sistema informatizado do Ministério do Turismo que visa cadastrar pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. A sala do empreendedor de Janduís em parceria com a SEMUT, irá realizar um trabalho de mobilização para que os empreendedores de Janduis interessados possam se cadastrar. Não havendo mais nada a tratar eu Maria Mayara dos Santos Silva, secretária da reunião, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF5C44F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2025-GP.

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinadas ao Sr. Antônio Cácio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, ocupante do cargo público efetivo de Professor PM3, designado para o cargo público de Diretor da Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, em viagem a cidade Salvador/BA, para participar do20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de27 a 30 de julho de 2025, no Centro de Convenções Salvador, localizado à Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/ BA.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 24 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A14BF27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2025-GP.

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinadas ao Sr. Adriano Araújo De Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1, em viagem a cidade Salvador/BA, para participar do20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de27 a 30 de julho de 2025, no Centro de Convenções Salvador, localizado à Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/ BA.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 24 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D7F2B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2025-GP.

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinadas ao Sr. Lindemberg da Silva Bezerra Junior, inscrito no CPF: 706.455.004-02, ocupante do cargo público em comissão de Diretor Financeiro e de Compras – Símbolo CC2 – SEMECD, em viagem a cidade Salvador/BA, para participar do20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de27 a 30 de julho de 2025, no Centro de Convenções Salvador, localizado à Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/ BA.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 24 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8A0E3B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº426/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 49, e 85, II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 114/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitando a prorrogação dos contratos temporários de professores pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o município de Janduís formalizou a adesão à Prova Nacional Docente (PND) promovida pelo Ministério da Educação (MEC) com objetivo de subsidiar na seleção de profissionais da educação para sua rede pública municipal de ensino de forma efetiva, de acordo com os critérios técnicos e legais inerente ao provimento de cargos públicos através de concurso público;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico manifestando pela possibilidade legal da prorrogação dos contratos temporários em comento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 708/2025, prevendo a possibilidade de prorrogação dos contratos temporários uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO por fim, a oportunidade e conveniência da administração pública municipal que envolve o presente pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos contratos temporários de Professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo, com término da vigência em 31/07/2025, por mais 90(noventa) dias.

Parágrafo único. Os termos aditivos dos contratos temporários que trata o caput do presente artigo deverão ser publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís, em 28 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CPF
001/2025	ALANA GANDRA DOS SANTOS	PROFESSORA	###.203.744-##
002/2025	ALANY AUGUSTA DE BRITO DANTAS	PROFESSORA	###.039.904-##
003/2025	ANA CATARINA FELIPE LOPES	PROFESSORA	###.659.154-##
004/2025	ANA IVANEIDE PAULA GURGEL	PROFESSORA	###131.814-##
005/2025	ANTONIA CARLA DA SILVA	PROFESSORA	###.264.984-##
006/2025	BIANCA GARCIA DA SILVA	PROFESSORA	###931.604-##
007/2025	CAIO BEZERRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	###.830.874-##
008/2025	DANUBIA DANTAS DE BRITO	PROFESSORA	###.136.974-##
009/2025	DEBORA DANIETSA SALES DE BRITO	PROFESSORA	###.407.654-##
010/2025	ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS	PROFESSOR	###.025.804-##
011/2025	ERIKA EDMILA VERAS DO CARMO	PROFESSORA	###.041.014-##
012/2025	FABRIZIA KARIANNE MENDONÇA GURGEL	PROFESSORA	###.885.464-##
013/2025	FRANCISCA MICHELY PEREIRA	PROFESSORA	###.980.424-##
014/2025	FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS S. BRITO	PROFESSOR	###.711.064-##
015/2025	HERMESON WAGNER DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR	###.512.014-##
016/2025	JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL	PROFESSORA	###.315.864-##
017/2025	JESSICA NAARA ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSORA	###.126.044-##
018/2025	JOÃO VITOR GOMES BRITO	PROFESSOR	###.025.624-##
019/2025	JOSÉ GALDINO FILHO	PROFESSOR	###.061.344.##
020/2025	KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSORA	###.984.214-##
021/2025	KARLA ANGÉLICA ALMEIDA LIRA	PROFESSORA	###.500.154-##
022/2025	LÍDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSORA	###.608.584-##
023/2025	MARBIO FERNANDES DE MORAIS	PROFESSOR	###.068.404-##
024/2025	MARCIA ROSEANY DA SILVA MORAIS	PROFESSORA	###.551.314-##
025/2025	MARIA ADRIANA DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA	###.115.054-##
026/2025	MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE	PROFESSORA	###.814.184-##
027/2025	NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS	PROFESSORA	###.301.604-##
028/2025	PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSORA	###.766.924-##
029/2025	RITA FRANCILEIDE F. D. OLIVEIRA	PROFESSORA	###.230.564-##
030/2025	ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS	PROFESSORA	###.464.404-##
031/2025	ROSILENE MORAIS F. GALDINO	PROFESSORA	###.706.904-##
032/2025	RANIELLY SIMÃO DE ARAÚJO SILVA	PROFESSORA	###.099.194-##
033/2025	RAFAELY DANILY TOMAZ BATISTA	PROFESSORA	###.145.244-##
034/2025	SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	###.062.764-#
035/2025	TAISA FERNANDES BATISTA	PROFESSORA	###.833.384-##
036/2025	TEREZINHA BATISTA DE MORAIS	PROFESSORA	###.290.334-##
037/2025	TANIA MARIA SOARES	PROFESSORA	###.257.304-##
038/2025	THALYSON PEREIRA GOMES	PROFESSOR	###.386.474-##
039/2025	VITORIA NAYARA DANTAS DA SILVA	PROFESSORA	###.023.324-##
040/2025	GYL MONTEIRO DOS SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR	###.254.163-##

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FE23B60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº427/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a análise sistemática dos dados das avaliações externas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações pedagógicas baseadas em evidências concretas de aprendizagem e de fortalecer a política de recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento entre as políticas educacionais e os resultados aferidos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e participação dos diversos segmentos educacionais no processo de tomada de decisões.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação dos Resultados da PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) e do CNCA-CAEd (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), com o objetivo central promover a gestão pedagógica orientada por evidências, possibilitando intervenções assertivas e a melhoria da qualidade da educação no município de Janduís/RN.
Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Avaliação dos Resultados da PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) e do CNCA-CAEd (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada):
I - Analisar e interpretar os resultados das avaliações externas aplicadas;
II - Elaborar relatórios diagnósticos com recomendações pedagógicas;
III - Propor ações e estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens;

IV - Promover formações continuadas para a equipe pedagógica e professores da rede municipal de ensino com base nos resultados analisados;
V - Acompanhar a implementação das ações pedagógicas decorrentes da análise dos dados.
VI - Organizar cronograma de reuniões periódicas para análise dos dados;
VII - Sistematizar e divulgar os relatórios de desempenho para as escolas;
VIII - Indicar pontos críticos de aprendizagem e sugerir estratégias de intervenção;
IX - Assessorar as escolas na elaboração de seus planos de ação;
X - Monitorar e avaliar os impactos das ações implementadas;
XI - Dialogar com a comunidade escolar sobre os avanços e desafios identificados.
Art. 3º. A comissão criada a partir deste ato será composta pelos seguintes segmentos:
I - Secretaria Municipal de Educação (gestão, setor pedagógico);
II - Diretores escolares da Rede Pública de Ensino;
III - Coordenadores pedagógicos;
IV - Professores representantes do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
V - Conselho Municipal de Educação;
VI - Articulador Municipal do CNCA.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís, em 28 de julho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F8B75D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3089/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3089/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do sua Comisão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, em **sessão pública presencial, a partir das 08h30 (oito e meia - horário de Brasília-DF) do dia 12 de agosto de 2025, (terça-feira)** de forma presencial, no endereço, Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica – Grupo Formal, (associações/cooperativas) e/ou pessoa fisica – Grupo Informal, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital de Chamada Pública, nos termos do § 1º do artigo 14 da lei nº 11.947/2009, combinado com o disposto na resolução CD/FNDE nº 06/2020, resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Lei Nacional nº 14.133/21 como subsidiária e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com ou na sala de licitações e contratos, localizada no endereço, Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000.

Janduís-RN, 29 de julho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Comissão de Contratação
CPF: 030.520.694-03

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:859FE4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PROCESSO nº 2.614/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ n° 32.650.989/0001-75, estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1780, SL 101, CXPT 0061, Bairro novo, Olinda/PE - CEP: 53.030-010.

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) DO CONTRATO Nº 021/2024, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AO INSS, A CONTRATAÇÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA 'C' DA LEI Nº 14.133/2021. VISANDO IDENTIFICAR E RECUPERAR CRÉDITOS FISCAIS NÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, GARANTINDO A DEVOLUÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EM IMPOSTOS. ISSO REQUER UMA ANÁLISE DETALHADA DAS OPERAÇÕES MUNICIPAIS PARA ENCONTRAR OPORTUNIDADES DE ECONOMIA E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MAXIMIZANDO OS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.**

FAVORECIDO: **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ n° 32.650.989/0001-75,** estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1780, SL 101, CXPT 0061, Bairro novo, Olinda/PE - CEP: 53.030-010, sendo representada pelo Sr. FREDERICO DE ALCANTRA E SILVA, portador do CPF: 018.613.854-71 e RG: 4.980.439 SSP/PE.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **31 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 109 e 110, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Ortus Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI
CNPJ n° 32.650.989/0001-75
FREDERICO DE ALCANTRA E SILVA
CPF: 018.613.854-71
RG: 4.980.439 SSP/PE
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:64E4DBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2025

Aos 29 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS, RESULTANTES DO PROCESSO DA MATANÇA DE ANIMAIS E SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: IMUNIZADORA JARDIM LTDA					
CNPJ: 38.146.499/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviço de COLETA, TRANSPORTE DESTINAÇÃO FINAL de efluentes industriais de animais abatidos no matadouro municipal, através de caminhão tanque com capacidade operacional de no máximo 8.000 litros, não trucado. A empresa deverá possuir o registro ambiental para transporte, tratamento e destinação final para esses resíduos, nos quais serão dispensados em uma estação de tratamento com licenciamento ambiental para esse tipo de efluente. A manutenção do caminhão, custos com funcionário e combustível, assim como a disponibilidade de motorista devidamente habilitado e com EPI's de Proteção (Equipamentos Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), dentre outras despesas para execução do serviço prestado serão de total responsabilidade da contratada.	M³	4000	100,00	400.000,00
2	Serviço de HIDROJATEAMENTO para atender as necessidades desse município, através de caminhão tanque com capacidade operacional de no máximo, 8.000 litros conforme condições: com bomba à vácuo, sistema de hidro jato, com reservatório de água, com pressão operacional para limpeza e desobstrução de tubulações e caixas coletoras de resíduos. A empresa deverá possuir o registro ambiental para transporte, tratamento e destinação final e os resíduos coletados deverão ser dispensados em uma estação de tratamento com licenciamento ambiental. Manutenção do caminhão, custos com funcionário e combustível, assim como a disponibilidade de motorista devidamente habilitado e com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), dentre outras despesas para execução do serviço prestado será de total responsabilidade da contratada.	Dia	80	2.100,00	168.000,00
VALOR TOTAL					568.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMUNIZADORA JARDIM LTDA.
38.146.499/0001-12
Valor: R$ 568.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:AA60E509

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS, RESULTANTES DO PROCESSO DA MATANÇA DE ANIMAIS E SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00142/2025 - 29.07.2025 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ 38.146.499/0001-12 - R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:21696373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 458/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **JOSEILSA SILVINO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 010.056.434-82, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6BEA306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 459/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços,

inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Lázaro Joeliton Bezerra de Medeiros, para submeter-se a uma cirurgia no Hospital Memorial São Francisco, que se realizará no dia 19 de julho de 2025.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D5CD1118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 460/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Lázaro Joeliton Bezerra de Medeiros, que obteve alta hospitalar do Hospital Memorial São Francisco, que se realizará no dia 20 de julho de 2025, onde o mesmo submeteu-se a uma cirurgia no joelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5AE81E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 461/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Kevin Lucas Araújo Cavalcante, para submeter-se a um acompanhamento na pediatria da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7DA61E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 462/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Luís Asafe Soares Dutra, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:23CF4E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 463/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Ribamar Pereira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4D241F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 464/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Aylla Rafaela Rodrigues dos Santos, que irá submeter-se a um Ecocardiograma na Associação Amigos do Coração da Criança - AMINCO, que se realizará no dia 24 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:04FB45C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 465/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Davi Teixeira dos Santos, para submeter-se a uma consulta em Cardiologia e exames especializados no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, na cidade de João Pessoa/PB, que se realizará no dia 24 de julho de 2025.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3AF89B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 466/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Pedro Lopes Fonseca, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BDB67242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 467/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Miguel Virgínio dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta, que se realizará no dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de julho de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4D20C381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 468/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Juliany Cristina dos Santos, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Paulo Gurgel, que se realizará no dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:955C7DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 469/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **FRANCISCA SOARES DE BRITO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob nº 009.170.724-21, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, 01 (uma) diária destinada a custear despesas de viagem a Natal/RN, para protocolar projeto dos festejos alusivos a festa de Nossa Senhora dos Aflitos na Fundação José Augusto, que se realizará no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário**.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A89547C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025 - GPPMJP

PORTARIA Nº 470/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para transportar a senhora **FRANCISCA SOARES DE BRITO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no dia 30 de julho de 2025, onde a mesmo irá protocolar projeto dos festejos alusivos a festa de Nossa Senhora dos Aflitos na Fundação José Augusto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:764B4732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
4º ADITIVO A CONVÊNIO Nº 1/2025 – PMJS

4º Aditivo ao Convênio 1/2025 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

OMUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n° 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o n° 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n. 347, Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n° 1.869.440 SSP/RN e no CPF sob o n° 051.219.664-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n. 720. Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominadosCONCEDENTE, e aORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o n° 128.963/RN e no CPF sob o n° 130.663.664-72, doravante denominadoCONVENENTE;

CONSIDERANDO a a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 484/2025/SMS/PMJS, solicitando as providências cabíveis para o repasse destes recursos;

CONSIDERANDOa Resolução nº 008, de 28 de julho de 2025, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio n. 1/2025 que entre si celebraram o município de Jardim do Seridó/RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

RESOLVEM ADITARo convênio celebrado, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – fica acrescido o parágrafo décimo à Cláusula Primeira do Convênio nº 1/2025, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
...
Parágrafo Décimo – O CONCEDENTE fica autorizado a repassar ao CONVENENTE o valor de R$ 16.932,66 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, destinado especificamente para custeio dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, entidade filantrópica conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Grupo de Atenção Especializada."

Cláusula Segunda – Das Considerações Finais

Parágrafo Primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 1/2025 e seus aditivos.

Parágrafo Segundo. O presente aditivo terá a mesma vigência do contrato principal.

Parágrafo Terceiro. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita de Jardim do Seridó
Concedente

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Presidente da Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz
Convenente

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:3C6FF7E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMS DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025 às 08 horas da manhã, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Prefeito Manoel Paulino, 122, Centro – Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a minuta do 4º Termo Aditivo nº 001/2025 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, sem ressalvas.
ART. 2°- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2025 – CMS de 28 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal de plenos poderes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN

JOSÉ ANCHIETA R. DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:842B68A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CONVÊNIO DE 7 DE MAIO DE 2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTÍCIPES:

I – MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n° 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o n° 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n. 347, Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado MUNICÍPIO;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, doravante denominada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 02/2024, celebrado entre as partes em 07 de maio de 2024, com fundamento na Lei Ordinária nº 1.431, de 06 de maio de 2024.

O valor originalmente pactuado no referido convênio foi de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais permanece um saldo não executado de R$ 9.063,93 (nove mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos).

A prorrogação se dará com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até a integral execução dos recursos ainda disponíveis, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até a finalização dos recursos destinados ao referido convênio, o que ocorrer primeiro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2025.

Município de Jardim do Seridó
SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –APAE
FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E9EDFBF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTÍCIPES:

I – MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n° 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o n° 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n. 347, Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado MUNICÍPIO;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, doravante denominada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Instrumento de Convênio nº 01/2023, celebrado em 31 de agosto de 2023, já aditivado em 15 de janeiro de 2024, com fundamento na Lei Ordinária nº 1.379, de 08 de agosto de 2023, que autorizou o referido instrumento.

O valor inicialmente pactuado para execução do convênio foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), restando atualmente um saldo de R$ 3.850,22 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), ainda não executado.

A prorrogação de vigência se dará com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de continuidade da execução dos recursos mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original e de seu primeiro aditivo que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até a finalização dos recursos destinados ao referido convênio, o que ocorrer primeiro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2025.

Município de Jardim do Seridó
SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FC3506B6

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: Aquisição de agulhas, seringas e insulinas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes diabéticos da rede pública municipal.
O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato:npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
OBJETO:Aquisição de agulhas, seringas e insulinas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes diabéticos da rede pública municipal.
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____._____._____/_____-_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:( ) _____-_____
E-MAIL:_____

Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	RS Unitário	RS Total
01	AGULHA 5 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 5 MM C/100 UND)	Caixa	80		
02	AGULHA 6 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 6 MM C/100 UND)	Caixa	80		
03	AGULHA 8 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 8 MM C/100 UND)	Caixa	40		
04	CANETA PARA INSULINA TRESIBA 100 UNID/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM CANETA PRÉ CHEIA.	Caixa	600		
05	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 3ML	Frasco	180		
06	INSULINA GLARGINA LANTUS SOLSTAR 100UI/ML REFIL DE 3ML.	Caixa	960		
07	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	470		
08	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML CANETA DESCARTAVEL.	Caixa	600		
09	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	20		
10	INSULINA HUMALOG MIX 25 C/5 REFIS DE 3 ML	Caixa	20		
11	INSULINA HUMALOG MIX 50 C/5 REFIS DE 3 ML	Caixa	20		
12	INSULINA HUMULIN N REFIL	Frasco	20		
13	INSULINA HUMULIN R REFIL	Frasco	20		
14	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	80		
15	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 100 C/10 UND	Pacote	100		
16	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 30 C/10 UND	Pacote	40		
17	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 50 C/10 UND	Pacote	40		

Cidade/UF, ___/___/____.

_____
Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:16E0C5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 098 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN MEDIANTE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO, O INSTRUMENTO DE CESSÃO VIA CONVÊNIO DE Nº 002/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – RN, EM 24 DE JULHO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a cessão do servidor **SAMUEL FERREIRA FERNANDES,** nos termos do convênio celebrado entre o município de José da Penha/RN e o município de Riacho de Santana/RN.
Art. 2° - O regime, a jornada e o pagamento dos vencimentos do servidor ocorrerão de acordo ao estabelecido no termo de convênio firmado entre os municípios.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 29 de julho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:864DC6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 099 DE 29 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 29 de julho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 099 de 29 de julho de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.116 – Manutenção das atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
557 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 588 R$20.000,00
Total da Ação: R$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 20.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.27 – Manutenção e Conservação de bens imóveis
131 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 100 R$45.000,00
Total da Ação: R$ 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 – GABINETE DO PREFEITO
2.143 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Despesas de Pessoal)
688 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100 R$65.000,00 **Total da Ação: R$ 65.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 65.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A66B9F8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23070001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2025 - CONTRATO Nº 23070001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 015/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DR CARLOS TOSCANO ULTRASSONOGRAFIA LTDA OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exame de ultrassonografia. - VALOR TOTAL: R$ 74.898,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.10.302.0006.2.192 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade, R$ 74.898,00 no elemento de despesa 33903925: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços Médico Hospitalar, Outros Serviços Médico Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A6F94D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 (PROCESSO ADM. Nº 21030004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. E POSSÍVEIS DEMANDAS JUDICIAIS,VALOR GLOBAL R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
AÇÃO:	
2223	Manutenção das ações e serviços da atenção básica
2016	Manutenção do fundo municipal de saúde
2048	Manut. Prog. Media e alta complexidade ambulatorial
2030	Manutenção do centro de atenção psicosocial
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2018	Assistência farmacêutica e insumos estratégicos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo

3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
FONTE:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ivanor Zaions– pela Contratada.
Jucurutu/ RN, 02 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6B4AB353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 (PROCESSO ADM. Nº 21030004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:01.700.884/0001-50; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. E POSSÍVEIS DEMANDAS JUDICIAIS,VALOR GLOBALR$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
AÇÃO:	
2223	Manutenção das ações e serviços da atenção básica
2016	Manutenção do fundo municipal de saúde
2048	Manut. Prog. Media e alta complexidade ambulatorial
2030	Manutenção do centro de atenção psicosocial
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2018	Assistência farmacêutica e insumos estratégicos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
FONTE:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ademilto De Sousa– pela Contratada.

Jucurutu/RN, 02dejulhode2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F0FDE8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO 144/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.571.791/0001-72; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2025 e termo final em 24 de julho de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Edilma Fernandes Bezerra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E4DF79F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDEMIR FERNANDES, ZONA URBANA DE JUCURUTU/RN. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021,

RESOLVE:

Conforme o julgamento proferido pela Comissão de Contratação deste Município, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório, em favor da empresa licitante vencedora **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA –** CNPJ: 36.170.873/0001-90, com o valor global de **R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), e diante da legalidade dos atos praticados durante o seu processamento, **HOMOLOGO** o presente certame.

Jucurutu/ RN, 28 de julho de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:33FE77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 12120001 /2024 CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA –** CNPJ: 36.170.873/0001-90, visando à assinatura do **contrato administrativo,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDEMIR FERNANDES, ZONA URBANA DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido contrato administrativo.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E5BF2818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31

de 28 de julho de 2025.

Prorroga o prazo do vencimento da cota única do IPTU 2025, regido pela Portaria 002/2025 e Decreto 001/2025 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de melhoramentos cadastrais diante do cadastro municipal do imóvel e contribuinte;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da COTA ÚNICA, **até o dia 20 de setembro de 2025 (20/09/2025),** na forma da Portaria 002, de 21 de junho de 2025, regida pelo Decretonº 001, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025 e Portaria 002, de 06 de junho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:54E7BDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.016.359/0001-80, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de link de internet, com fornecimento de serviços para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de julho de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:289C5C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 77/2025** da **Dispensa de Licitação nº 039/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 31 de julho de 2025 até as 10h00min do dia 05 de agosto de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6EB35446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2032/2025

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10. CONVENIADA: LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.728/0001-78. OBJETO: *Cooperação técnica e financeira entre os participes para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2025, evento de natureza esportiva com o objetivo de fomentar o lazer, a convivência social, o bem-estar da comunidade e a valorização do esporte amador no Município de Lagoa Nova/RN*. Valor e Repasse: 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude de Lagoa Nova/RN Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude. Programa: 0009 – Esporte para Todos Ação: 2065 – Apoio ao Esporte Amador; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Prazo de Vigência: 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026. Data: 28 de julho de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Raimundo José de Melo/Presidente da Liga Desportiva.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:17D936AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0411/2025 – GP

Portaria nº 0411/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **FRANKLIM PEREIRA DA COSTA,** matricula **nº37087;** Cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem à Natal/RN, no dia 30 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Diálogo RN, evento promovido pela Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias - ABE Eólica, que acontecerá no Holiday Inn Natal, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:045FA072

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0409/2025 – GP - ERRO FORMAL

Portaria nº 0409/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de julho de 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 160/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde-CMS, deste município, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º- O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

Representantes dos usuários:

Igreja do Nazareno:
• Maria das Vitórias Rodrigues – Titular
• José Félix Andrade – Suplente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário:
• Francisco de Sales Medeiros – Titular
• Maria Eliene dos Santos – Suplente

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
• Ronivaldo Rodrigues Afonso – Titular
• Inácio Herôncio de Macêdo Araújo – Suplente

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas:
• Raiani dos Santos Guimarães – Titular
• Joagra Raianny D. Galvão – Suplente

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
• Jácia Veranilza de Lira Marques Assunção– Titular
• Maria do Socorro Aprígio de Souza– Suplente

Associação dos Quilombolas da Macambira
• Vilmário Cândido Pereira – Titular
• Janaildo da Costa Pereira – Suplente

Representantes dos Profissionais de Nível Superior:
Enfermagem
• Ionara Borges de Oliveira – Titular
• Francisca Suerda da Silva – Suplente

Representantes dos Profissionais da Saúde:

Agente de Endemias e/ou Saúde
• Daiana Pereira de Souza – Titular
• Maria das Dores da Silva– Suplente

Representantes das Unidades de Saúde:
UBS – Unidade Básica de Saúde
• Santana Lides Fernandes de Araújo - Titular
• Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães - Suplente

Gestão:

SMS - Secretaria Municipal de Saúde:
• Maria Onize Pereira de Lima - Titular
• Matheus Bezerra Aquino - Suplente

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Maria Alequiane Ferreira da Silva Medeiros – Titular
• Aline Manuela Gomes da Silva– Suplente

SME – Secretaria Municipal de Educação:
• Maria Ivanilda da Silva França– Titular
• Maria de Fátima Souza – Suplente

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:901F6890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 – SMADMRH

Portaria nº 081/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de agosto de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 516	MARIA APARECIDA	SMECJ	2024/2025	AGENTE	11/08/2025 A

	DE ALMEIDA SILVA			ADMINISTRATIVO	10/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:75CF5EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMETNE CABÍVEIS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: Fixado o percentual de 20% do valor compensado. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025. MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN - FRANCISCO CANINDÉ FREIRE - Prefeito Municipal / MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C9DBBC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM AMPLOS PODERES PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO N.º 1010192-96.2017.4.01.3400 E DEMAIS INCIDENTES, QUE BUSCA A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. (0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: Fixado o percentual de 15% do valor compensado. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025. MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN - FRANCISCO CANINDÉ FREIRE - Prefeito Municipal / MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A834124B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FRANCISCO CANINDÉ FREIRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e para cumprir decisão proferida nos autos do Processo tombado sob o numero 0800373-83.2025.8.20.5144 em tramitação pela Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN e tendo em vista a desistência voluntária do candidato classificado em 3º lugar inscrição 280555-5 David Jose de Lima Silva em ser nomeado e tomar posse no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar com vistas a nomeação e posse, obedecendo a ordem de classificação, observadas as seguintes condições:

CARGO nº 40: Professor de Educação Fisica - Licenciatura Plena (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Convocado
4°	295542-0	SEVERTON KLEYTON CAVALCANTI BELISIO

Art. 2º - O candidato acima convocado, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h às 13h, situada na Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Art. 3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 6º - Ao candidato aprovado e apto, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá após o decurso do prazo para entrega da documentação e mediante publicação do ato de provimento editado por esta Prefeitura para apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 08 - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____._____._____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, Lei Complementar nº 001 de 03 de dezembro de 200, **DECLARO** que:

( ) Não possuo bens e valores a declarar

( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo

( ) Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LAGOA SALGADA/RN, __ de _____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____._____._____-_____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de LAGOA SALGADA/RN. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incalculáveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

LAGOA SALGADA/RN, __ de _____de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E27F5374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: Fixado o percentual de 20% do valor compensado. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025. MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN - FRANCISCO

CANINDÉ FREIRE - Prefeito Municipal / MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS –

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E82C7E40

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, visando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessoria jurídica na recuperação de crédito, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual**AUTORIZO**a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Procuradoria do Município
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021,**AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CD5B6BA0

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, visando a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devido ao fundo de participação dos municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual**AUTORIZO**a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Assessoria Jurídica do Município.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021,**AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7E1F6109

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno - VMAA, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual**AUTORIZO**a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Assessoria Jurídica do Município.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021,**AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8E666295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo Administrativo nº 233/2025.
Licitação nº 111/2025.

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por lote**, conforme adiante:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER PACIENTES, ACOMPANHANTES E PLANTONISTAS DA UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO EDIVAN SECUNDO LOPES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 30/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 13/08/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 29 de julho de 2025.

JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 353/2025

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:440A6537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 07/CMAS/ICSPBF DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal n°558, de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do CMAS/ICSPBF, garantindo sua organização, competências, estrutura e forma de atuação;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado aprovada na Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2025;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia-RN, que passa a reger o funcionamento deste colegiado a partir da data de publicação desta Resolução.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado encontra-se anexo a esta Resolução, como parte integrante e indissociável do presente ato.

Lucrécia-RN, 25 de julho de 2025

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente/ CMAS/ICSPBF

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBFICSPBF
LUCRÉCIA- RN
CAPÍTULO I
NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, reger-se-á por este Regimento Interno e por suas resoluções e Lei n° 387 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 558 de 29 de fevereiro de 2016,
Art. 2º Compete ao CMAS/ICSPBF:
I. aprovar a o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
II. elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
III. exercer o controle social da PMAS;
IV. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
V. acompanhar e fiscalizar o processo de certificação como beneficente das entidades de assistência social pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS;
VI. apreciar relatório anual de gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SEMASH contendo a relação das entidades de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento do conselho da assistência social do Estado;
VII. zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
VIII. encaminhar as deliberações das conferências municipais de assistência social aos órgãos competentes e acompanhar seu cumprimento;
IX. aprovar diretrizes, normas e pactuações relativas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
X. participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XI. aprovar critérios de transferência de recursos para o município, considerando, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos às entidades e organizações da assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII. estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993;
XIV. propor a instituição de benefícios subsidiários, ouvidas as representações do Município, nos termos do § 2 º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993;
XV. apreciar e julgar os recursos interpostos contra decisões do Conselho Municipal de Assistência Social que indeferirem ou cancelarem a inscrição das entidades e organizações da assistência social;
XVI. regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMASICSPBF, bem como o funcionamento das assembleias,
XVII. dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial da FEMURN, todas as suas resoluções que foram matéria de deliberação, bem como a conta do FMAS e os respectivos pareceres emitidos, podendo utilizar, em caráter complementar, outros meios de comunicação para divulgar as decisões e informações que reputar necessárias;
XVIII. retificar seus atos que se encontrem viciados por erro material; e
XIX. estabelecer procedimentos às denúncias recebidas no CMASICSPBF;
XX. aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
XXI. acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

XXII. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
XXIII. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
XXIV. apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XXV. alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVI. zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XXVII. zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XXVIII. deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XXIX. apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XXX. fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XXXI. planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS/ ICSPBF;
XXXII. aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXXIII. orientar e fiscalizar o FMAS;
XXXIV. estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXXV. realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXXVI. fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXVII. emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXVIII. registrar em ata as reuniões;
XXXIX. instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XL. avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
XLI. convocar ordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, atarvés de resolução ou por meio de Decreto Municipal do prefeito que poderá ter responsabilidade conjunta com o conselho que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Art. 3º- de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§1º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§2º O CMAS/ICSPBF é presidido por um de seus membros eleitos, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§3° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMASICSPBF.
§4º O CMASICSPBF contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 4º A participação dos conselheiros no CMAS/ ICSPBF é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 5º O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social/ Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família -CMASICSPBF e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 6º O CMAS/ ICSPBF deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 7º O CMAS/ICSPBF é composto por:
I. Presidência;
II. Vice-Presidencia;
III. Plenária;
IV. Secretaria Executiva;
V. Comissões Temáticas Permanentes caso necessário;
VI. Comissões Temáticas Temporárias caso necessário; e
VII. Grupos de Trabalho caso necessário.
Parágrafo Único: O (a) secretário (a) será um profissional designado pelo poder executivo para o exércício da função.

Seção I
Da Plenária e da Presidência

Art. 8º A Plenária do CMAS/ICSPBF é composta por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, designados pela autoridade máxima do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação disposta pelo CMAS/ICSPBF e sob fiscalização do Ministério Público Estadual e Federal , observados as seguintes representações:
I - 05 (cinco) titulares e respecitivos suplentes representantes governamentais, sendo,

Do Governo Municipal

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio ambiente.

II - 05 (cinco) titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, sendo:
Da Sociedade Civil

a) 03 (três) representantes de usuários dos programas de Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de Organizações não governamentais.

Art. 9º As(Os) representantes governamentais do CMAS poderão ser substituídas(os), a qualquer tempo, mediante comunicação escrita dirigida à sua Presidência e ato da autoridade máxima do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS.

Seção II
Das Reuniões

Art. 10º Na primeira reunião após a eleição, o CMAS/ICSPBF elegerá e serão empossados , por voto aberto, no mínimo com a presença de 50% (cinquenta por cento) e as decisões serão tomadas por maioria simples dos seus membros titulares ou no exercício da titularidade, a(o) Presidente e a(o) Vice-Presidente, para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-Presidente, respeitados os casos de recondução.
§ 2º Caso haja vacância da função de Presidente, a(o) Vice-Presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de completar o respectivo mandato.

§ 3º Excepcionalmente e mediante justificativa a participação de Conselheiras(os) e convidadas(os) nas reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ocorrer de forma virtual ou híbrida.
§ 4º O órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS irá viabilizar a participação virtual das(os) Conselheiras(os) nas reuniões quando necessário.
§ 5º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pela plenária até o mês de dezembro do exercício anterior, com reuniões mensais ordinárias na última sexta-feira de cada mês as 10:00 da manhã.
§ 6º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação da Plenária, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.
§ 7º As reuniões do CMAS/ICSPBF funcionarão com a presença de 50% (cinqüenta por cento) dos conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples;
§ 8º - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e na ausência deste, pelo Secretário (a) e ainda na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos membros do Conselho presente;
§ 9º Os Trabalhos CMASICSPBF obedecerão à pauta, podendo ser discutidos após decisão do plenário e outros assuntos;
§ 10º A convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para melhor desempenho do CMAS/ ICSPBF, no entanto sem direito a voto;
Art. 11. Perderá o mandato a(o) conselheira(o) representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 6 (seis) reuniões consecutivas ou a 9 (nove) reuniões intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência Ampliada.
§ 2º A Presidência do CMAS/ ICSPBF comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e perda de mandato.
Art. 12. Nas ausências da(o) Presidente e da(o) Vice-Presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, indicada(o) pela Presidência dentre os membros da Presidência
Art. 13. O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença nas reuniões de representante da assessoria jurídica vinvulado ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS, bem como parecer jurídico acerca de suas resoluções quando necessário, antes da apreciação e aprovação na Plenária do CMAS.
Art. 14. As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
§ 1º Não serão permitidas manifestações ofensivas, preconceituosas, discriminatórias ou que ataquem a honra de membros participantes da reunião plenária.
§ 2º Durante as reuniões plenárias, é facultado a Plenária conceder a palavra ao público presente.

Seção III
Dos Procedimentos

Art. 15. As reuniões do CMAS/ICSPBF obedecerão ao seguinte procedimento:
I. verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
II. qualificação e habilitação das(os) conselheiras(os) para votar;
III. aprovação da ata da reunião anterior;
IV. aprovação da pauta da reunião com apresentação, discussão e votação de matérias em pauta;
V. apreciação de encaminhamentos da Presidência, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos que necessitem de aprovação da Plenária;
VI. breves comunicados e franqueamento da palavra; e
VII. encerramento.

§ 1º Os materiais informativos, informes e memórias das comissões e grupos de trabalho serão disponibilizados pela Secretaria Executiva do CMAS/ICSPBF e serão encaminhados antecipadamente em formato digital se necessário para as(os) conselheiras(os), devendo ser apresentados durante a Plenária.
§ 2º A memória de reunião das comissões fará parte da ata da reunião ordinária do CMAS/ICSPBF. Todos os materiais que forem disponibilizados devem estar em linguagem simples e formato acessível.

Seção IV
Da Pauta

Art. 16. A pauta das reuniões do CMAS/ ICSPBF, elaborada pela Presidência com a assessoria da Secretaria Executiva e aprovada pela Plenária, será comunicada previamente a todas(os) as(os) conselheiras(os), titulares e suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.
§ 1º A pauta deverá ser divulga pelo meio de comunicação técnológico usual do CMAS/ICSPBF, preferencialmente 5 (cinco) dias antes das reuniões ordinárias e para as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Em casos de urgência ou

de relevância, a Plenária poderá alterar a pauta da reunião.
§ 4º Os assuntos não apreciados na reunião do CMAS/ ICSPBF, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§ 5º A matéria que entrar na pauta da reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
§ 6º Por solicitação de qualquer conselheira(o) e mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS/ ICSPBF.

Seção V
Dos Relatos de Participação

Art. 17. As(Os) conselheiras(os) que tenham participado de eventos representando o CMAS/ ICSPBF deverão enviar relatos por escrito de sua participação à Presidência, apresentando na Plenária um breve resumo de sua participação.

Seção VI
Das Deliberações

Art. 18. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:
I. a(o) Presidente concederá a palavra a(o) conselheira(o), que apresentará a matéria;
II. terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão; e
III. encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
Art. 19. Terão direito a voto as(os) conselheiras(os) titulares e as(os) suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º As(Os) conselheiras(os) suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência da(o) respectiva(o) titular.
§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento da(o) conselheira(o) à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo da(o) conselheira(o) do recinto das sessões.
Art. 20. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheira(o).
§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer conselheira(o).
§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido das(os) conselheiras(os) que as(os) proferirem.
Art. 21. As decisões do CMAS/ ICSPBF serão aprovadas por metade mais um das(os) conselheiras(os) titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.

Art. 22 . As resoluções do CMAS/ICSPBF, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Diário Oficial da FEMURN- RN em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.
Art. 23. À(Ao) conselheira(o) é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Seção VII
Da Ata

Art. 24. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I. a relação das(os) participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II. o resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome da(o) conselheira(o), assunto e sugestão apresentada, se for o caso;
III. a relação dos temas abordados, com a indicação da(o) responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por conselheira(o); e
IV. as deliberações, inclusive a referente à aprovação da ata da reunião anterior, quanto aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com o registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluída a votação nominal quando solicitada.

§ 1º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pela(o) conselheira(o) à Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Seção VIII
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 25. As Comissões Temáticascriadas caso necessário, de natureza permanente ou temporária, e os Grupos de Trabalho, têm por finalidade subsidiar o CMAS/ ICSPBF no cumprimento de suas competências.
Art. 26. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma
paritária.
Art. 27. Todas as Comissões Temáticas Permanentes serão compostas, de forma paritária, respeitada a proporcionalidade, por 06 (seis) membros, dentre 4 (quatro) conselheiras(os), 2 (dois) governamentais e 2 (dois) da sociedade civil, e 2 (dois) membros externos com expertise nos assuntos de responsabilidade da Comissão, 1 (um) indicados pelo Governo e 1 (um) pelo segmento da sociedade civil no CMAS/ ICSPBF, de acordo com os temas tratados.

§ 1º Das(os) 4 (quatro) conselheiras(os) de que trata o caput, pelo menos 2 (dois) deverão ser titulares, independente do segmento.
§ 2º Os membros externos permanecerão nas Comissões Temáticas no período do mandato das(os) conselheiras(os) que as integram, estando sujeitos aos seus mesmos deveres na comissão.
§ 3º A definição entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá às indicações do Governo e da sociedade civil.
§ 4º Os membros externos serão indicados dentre servidores públicos, pesquisadores, gestores, técnicos, lideranças comunitárias, trabalhadores e usuários, de instituições públicas ou da sociedade civil, com notório e comprovado conhecimento, e atuação nos assuntos de responsabilidade da Comissão, com expressa autorização de seus órgãos ou entidades de origem.
§ 5º As comissões temáticas poderão ainda convidar outras(os) especialistas em temas específicos, quando necessário, para contribuir com os debates.
§ 6º A análise das indicações de membros externos e convidadas(os) será realizada pela respectiva comissão e enviada para aprovação da Presidência.
§ 7º A participação presencial de membros externos e convidadas(os) residentes em outras cidades, nas comissões temáticas e grupos de trabalho, está condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e deverá ser validada pela Presidência.
§ 8º Mediante avaliação as Comissões poderão realizar suas reuniões de forma virtual, nas semanas que antecedem a reunião ordinária do CMAS/ ICSPBF, conforme cronograma semestral aprovado em Plenária.
Art. 28. A qualquer conselheira(o) é facultado participar, com direito à voz, das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho.
Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, na condição de ouvinte, pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.
Art. 29. As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, salvo quando se tratar de matéria ou atividade de caráter interno ou sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 30. O CMAS/ICSPBF contará com as seguintes Comissões Temáticas Permanentes caso necessário, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento de suas competências, de acordo com as responsabilidades concernentes a cada Comissão:
I- Comissão de Política da Assistência Social, que tem como competências:
a) assessorar o CMAS/ ICSPBF no exercício do controle social no que se refere à fiscalização da política de assistência social, por meio do acompanhamento e da avaliação da gestão do SUAS;
b) subsidiar o acompanhamento e a fiscalização da manutenção, expansão e aprimoramento, no âmbito do CMAS/ ICSPBF, dos serviços e programas da Rede Socioassistencial, bem como de projetos de enfrentamento da pobreza;
c) acompanhar o Cadastro Único, bem como fazer proposições de alteração e aperfeiçoamento desse Cadastro público;
d) fortalecer a intersetorialidade para o aprimoramento do SUAS; e
e) debater e fazer proposições para a implementação das prioridades do CMAS/ ICSPBF em relação à política da assistência social;

II- Comissão de Normas da Assistência Social, que tem como competências:
a) realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar as instâncias de controle social na normatização de suas atribuições e funcionamento;
b) propor, analisar e submeter a Plenária do CMAS/ ICSPBF minutas de resoluções que impactem na organização do Conselho e que sejam afetas à política de assistência social e ao SUAS, em articulação com as demais comissões do Conselho e observadas as competências específicas de cada comissão;
c) propor a normatização da representação da sociedade civil e do governo nos conselhos de assistência social;
d) acompanhar, monitorar e subsidiar a fiscalização do processo de certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do SUAS;
e) monitorar as informações das entidades e organizações da sociedade civil, bem como das ofertas socioassistenciais no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
f) acompanhar os desdobramentos do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como outras normas afetas, com o intuito de subsidiar as instâncias de controle social; e
g) subsidiar a Plenária do CMAS/ICSPBF no acompanhamento da definição dos critérios e processos de oferta e inscrição das entidades ou organizações de assistência social nos conselhos de assistência social.

III- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, que tem como competências:
h) discutir o ciclo orçamentário da assistência social em âmbito Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);
i) analisar os relatórios trimestrais e anuais de execução orçamentária e financeira do FMAS;
j) analisar o relatório de execução orçamentária e financeira da Ação de Funcionamento do CMAS/ ICSPBF;
k) desenvolver plano de monitoramento de efetividade do investimento na assistência social;
l) identificar, acompanhar e analisar possíveis déficits orçamentários e financeiros da assistência social e propor à Plenária do CMAS/ ICSPBF estratégias de atuação; e
m) debater e fazer proposições para implementação das prioridades do CMAS/ ICSPBF em relação ao financiamento e orçamento da assistência social.

IV- Comissão de Acompanhamento ao Conselho do Municipal de Assistência Social, que tem como competências:
n) propor minutas de resolução, para apreciação do Plenário, relacionadas ao acompanhamento ao conselho da assistência social;
o) planejar e articular as reuniões regionais e trimestrais, a serem apreciadas pela Presidência;
p) fomentar e incentivar a estruturação e o aperfeiçoamento do conselho de assistência social para o cumprimento das suas finalidades;
q) articular e estimular a criação dos fóruns estaduais de conselhos municipais;
r) fortalecer as comissões de acompanhamento aos conselhos no âmbito dos conselhos estaduais;

s) orientar os conselhos de assistência social acerca do papel do controle social na apreciação das contas dos fundos de assistência social e no acompanhamento da implementação dos instrumentos de planejamento da assistência social;
t) identificar e divulgar experiências exitosas de atuação conjunta e coordenada de conselhos setoriais com os conselhos de assistência social; e
u) debater e fazer proposições para implementação das prioridades do CMAS em relação ao acompanhamento aos conselhos da assistência social;

V- Comissão de Acompanhamento a Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda, que tem como competências:
v) debater e fazer proposições, no âmbito do SUAS, sobre concessão, monitoramento, revisão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Inclusão, Benefícios Eventuais, Programa Bolsa Família (PBF) e demais programas que utilizam o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);
w) acompanhar a gestão do Cadadastro Único em sua relação com a execução dos benefícios socioassistenciais e do Programa Bolsa Família, bem como fazer proposições de alteração e aperfeiçoamento do Programa e do Cadastro;
x) acompanhar a concessão dos benefícios eventuais e contribuir para o seu aprimoramento;
y) debater e fazer proposições sobre a revisão do Protocolo de Gestão Integrada de Benefícios, Serviços e Transferência de Renda no âmbito do SUAS; e
z) debater e fazer proposições para a implementação das prioridades do CMAS em relação aos benefícios da assistência social e de transferência de renda; e

Art. 31. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 32. As Comissões Temáticas Temporárias e os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.
Art. 33. Cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho terá uma(um) coordenadora(or), escolhidos entre seus membros.

§ 1º A coordenação das Comissões Temáticas será exercida por conselheira(o) titular.
§ 2º A coordenação, dos Grupos de Trabalho será exercida por conselheiras(os) titulares ou suplentes com alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de coordenadora(or) nas Comissões Temáticas Permanentes, respeitados os casos de recondução.
§ 3º As(Os) coordenadoras(es) das Comissões Temáticas exercerão a função pelo período de um ano, permitida uma única recondução.
§ 4º Na ausência da(o) coordenadora(or), as(os) conselheiras(os) que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções de coordenação na reunião.
Art. 34. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros conselheiras(os).

Parágrafo Único. Não havendo quórum, a Secretaria Executiva, com a anuência da(o) respectiva(o) coordenadora(or), cancelará a reunião da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMAS
Seção I
Da(o) Presidente

Art. 35. Compete a(ao) Presidente do CMAS/ ICSPBF:
I. cumprir e fazer cumprir as decisões do CMAS/ ICSPBF;
II. representar o CMAS/ ICSPBF;
III. convocar, presidir, coordenar e conduzir as reuniões do CMAS/ ICSPBF;
IV. submeter a pauta da reunião elaborada pela Presidência à aprovação da Plenária;
V. tomar parte nas discussões e votar;
VI. exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
VII. baixar atos decorrentes das deliberações do CMAS/ ICSPBF;
VIII. delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
IX. decidir sobre as questões de ordem;
X. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

Seção II
Da(o) Vice-Presidente

Art. 36. Compete a(ao) Vice-Presidente do CMAS/ ICSPBF:
I. editar resoluções de caráter administrativo interno em conjunto com o presidente;
II. decidir em conjunto com o presidente, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;
III. dar encaminhamento caso necessário às denúncias recebidas no CMAS/ ICSPBF; e
IV. estabelecer interlocução com instituições públicas e privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMAS/ ICSPBF.
V. substituir a(o) Presidente em seus impedimentos ou ausências;
VI. auxiliar a(o) Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
VII. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção III
Das(os) conselheiras(os)

Art. 37. São atribuições das(os) conselheiras(os):
I. requerer decisão de matéria em regime de urgência, a ser submetida à aprovação da Plenária;
II. propor a instituição de comissões temáticas permanentes ou temporárias e grupos de trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;
III. votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV. apresentar moções, notas, manifestações e proposições sobre assuntos de interesse da PMAS;
V. propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas acerca de assuntos afetos às competências do CMAS/ ICSPBF;
VI. solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
VII. exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pela(o) Presidente ou pela Plenária.

Art. 38. São deveres das(os) conselheiras(os):
I. participar da Plenária, Comissões ou Grupos de Trabalho para as(os) quais forem designadas(os), manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
II. participar de eventos representando o CMAS/ ICSPBF, quando devidamente autorizado pela Presidência Ampliada ou pela Plenária;
III. quando representar o CMAS/ ICSPBF em eventos, divulgar suas manifestações de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS/ ICSPBF e apresentar o relatório escrito de sua participação à Secretaria Executiva;
IV. manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações de seus dados pessoais;
V. responder às convocações, confirmando presença ou justificando a ausência; e
VI. cumprir os prazos estipulados para o envio de planos de viagem e prestação de contas.

CAPÍTULO IV
SECRETARIA EXECUTIVA
Seção I Natureza e Competências

Art. 39. O CMAS/ICSPBF contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e à Plenária, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
Art. 40. Compete à Secretaria Executiva:
I. promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS/ ICSPBF;

II. dar suporte técnico-operacional para o CMAS/ ICSPBF, com vistas a subsidiar a realização de suas reuniões;
III. dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV. acompanhar as atividades de capacitação para os conselhos de assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes definidas pelo CMAS/ ICSPBF; e
V. dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS/ ICSPBF.

Art. 41. A Secretaria Executiva terá uma(um) Secretária(o) Executiva(o), com as seguintes atribuições:
I. coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;
II. propor à Presidência e a Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III. levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS/ ICSPBF tomar as decisões previstas em lei;
IV. coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS/ ICSPBF;
V. assessorar a(o) Presidente, a Presidência e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os conselhos setoriais e outros órgãos que tratem das demais políticas públicas;
VI. assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
VII. delegar competências de sua responsabilidade;
VIII. secretariar as reuniões da Plenária;
IX. promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS/ ICSPBF;
X. assessorar o CMAS/ ICSPBF na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XI. elaborar com as Coordenações, o mapa de deliberações, após as reuniões da Plenária.
XIII. expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Consideram-se colaboradores do CMAS/ICSPBF as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas, prestadoras de serviços as(os) usuárias(os) da assistência social, bem como as(os) consultoras(es) e convidadas(os).
Art. 43. As(Os) conselheiras(os) deverão participar de processo de educação permanente voltado à participação e controle social, ofertado pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS, durante o exercício do mandato, incluindo capacitações, no início do mandato, de nivelamento sobre o papel e atribuições do CMAS/ ICSPBF e das(os) conselheiras(os).
Art. 44. As(Os) conselheiras(os) não receberão qualquer remuneração por sua participação no CMAS/ ICSPBF e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
§ 1º Será emitido certificado a(o) conselheira(o) regularmente nomeada(o), no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.
§ 2º Será emitido crachá de identificação a(o) conselheira(o) após a sua nomeação.

Art. 45. O órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da PMAS arcará com as diárias e passagens das(os) conselheiras(os) quando forem convocados, nos termos deste Regimento Interno e da legislação pertinente.
Art. 46. Os atos preparatórios à edição de Resoluções do CMAS/ ICSPBF não devem ser divulgados para terceiros até a aprovação das correspondentes minutas pela Plenária.
Art. 47. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária.

Lucrécia- RN, 25 de Julho de 2025.

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente Do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:736D12EB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 021/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de lubrificantes para a manutenção dos veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **M L VALENTIM – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81,** com o valor total de R$ 52.669,33 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos); **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 08.641.978/0001-44,** com o valor total de R$ 7.916,56 (Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **VANIO MOTOPEÇAS&AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 19.227.922/0001-64**, com o valor total de R$ 57.105,68 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 29 de julho de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:55E76239

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 021/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de lubrificantes para a manutenção dos veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **M L VALENTIM – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81,** com o valor total de R$ 52.669,33 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos); **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 08.641.978/0001-44,** com o valor total de R$ 7.916,56 (Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **VANIO MOTOPEÇAS&AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 19.227.922/0001-64**, com o valor total de R$ 57.105,68 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 29 de julho de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:30F7B752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Maria Dias**, Matrícula 120696-6, ocupante do cargo de **Secretário de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos

reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, para tratar de assuntos burocráticos pertencentes a Secretaria Municipal de Transporte deste município, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de julho de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B0AB92F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 021/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de lubrificantes para a manutenção dos veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **M L VALENTIM – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81,** com o valor total de R$ 52.669,33 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos); **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 08.641.978/0001-44,** com o valor total de R$ 7.916,56 (Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **VANIO MOTOPEÇAS&AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 19.227.922/0001-64**, com o valor total de R$ 57.105,68 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Lucrécia – RN, 29 de julho de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F5F81F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.28.015

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 104, de 18 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 14 de agosto de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.28.015, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para execução de serviços, ações, procedimentos e atividades no âmbito da Política Municipal de Assistência Social (SUAS), por meio de equipe técnica e administrativa especializada, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de julho de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de julho de 2025

CLEIEDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:57319F88

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.28.016

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 104, de 18 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 15 de agosto de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.28.016, tipo menor preço por item", representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para fornecimento fracionado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro,

Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de julho de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de julho de 2025

CLEIEDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EFA3FE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 226, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Lisboa Bezerra da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram no mês de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 08 (oito) diárias, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 01 (uma) diária para Fortaleza/CE, com o valor de 100,00 (cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CA3FA834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2106002/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADA: RSL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 50.162.359/0001-33
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato n° 2106002/2024, por mais 90 (noventa) dias, com início em 23 de julho de 2025 e término em 21 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: 02.008.15.451.0051.1084.0000 - PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS, ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 111 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:
PAULO CÉSAR GALDINO – PREFEITO - CONTRATANTE
RAFAEL DA SILVA LIMA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:B26B943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2106002/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADA: RSL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 50.162.359/0001-33
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato n° 2106002/2024, por mais 90 (noventa) dias, com início em 23 de julho de 2025 e término em 21 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: 02.008.15.451.0051.1084.0000 - PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS, ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 111 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:
PAULO CÉSAR GALDINO – PREFEITO - CONTRATANTE
RAFAEL DA SILVA LIMA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:E6421374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 036, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 036, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 202/2025, de 10 de julho de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 202/2025, de 10 de julho de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 09 de agosto de 2025, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a

documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 202/2025, de 10 de julho de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Rogerio Damião de Souza Junior	19º	Professor Fundamental II – Ciências

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:89BAB964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 208/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 208/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a servidora comissionada **TAIS DE LIMA DA SILVA**, CPF nº. 101.XXX.XXX-84, do cargo de Assessora Técnica 1, na Secretaria Municipal de Gestão tributária, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de julho de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:59FD1551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 209/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 209/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o servidor comissionado **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE AUGUSTO**, CPF nº. 017.xxx.xxx-55, do cargo de Assessora Especial 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de julho de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:5AFC2BB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a renúncia da Conselheira Tutelar **MARIA DOS NAVEGANTES DOS SANTOS CASTRO FILHA**, tendo em vista o seu pedido de renúncia do Conselho Tutelar, nos termos do OFÍCIO Nº 58/2025-CT.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FE18CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 186/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 186/2025

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação do servidor **WENDELL COSTA, CPF: 837.xxx.xxx-68,** como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **467/2025** de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1°. Conceder licença especial ao servidor **WENDELL COSTA, CPF: 837.xxx.xxx-68,** pelo período de 16/06/2025 a 16/09/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:93479652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE SRP Nº 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor DANIEL J. ROBERTO e tendo como autoridade ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO.
OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente destinados as atividades públicas das Secretarias Municipais e dos Fundo Municipais do município de Messias Targino - RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.messiastargino.rn@gmail.com ou acesso pelo link: www.https://www.bnccompras.com.br/ ou https://www.messiastargino.rn.gov.br

FIM REC. PROPOSTA: 30/07/2025 às 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2025 às 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Messias Targino/RN, 28 de julho de 2025

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:2850111F

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Prof. Júlio Benedito, Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, conforme Projeto Básico anexo aos autos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.374,79(quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos):**C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**(10634109000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 439.374,79 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MESSIAS TARGINO (RN), 29 de julho de 2025

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:85A87523

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Prof. Júlio Benedito, Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, conforme Projeto Básico anexo aos autos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.374,79(quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos):**C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**(10634109000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 439.374,79 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MESSIAS TARGINO (RN), 29 de julho de 2025

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D8C95407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE MONTANHAS/RN.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas edo ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE MONTANHAS/RN.**
As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link:
https://drive.google.com/file/d/1m_J9ABzDEBE7gqZZWeWm3fgKp29ja7g2/view?usp=sharing
Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguintee-mail:
<termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua nova, sn, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.
Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN,em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Erica da Silva Fernandes
Código Identificador:DF6BF2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 08.365.900/0001-44, com endereço na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Monte Alegre/RN, a **Licença Simplificada – LS, em uma área de 7.964,06 m²,** para construir 25(vinte e cinco) unidades habitacionais, localizado no Conjunto Novo Monte, Bairro da Esperança, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7A2F9202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408-A/2025 - GP

Institui o "Prêmio Boas Práticas na Educação" no âmbito da rede pública municipal de ensino de Monte Alegre-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e estimular as boas práticas no âmbito da educação municipal.

CONSIDERANDO O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, especificamente no Art. 34 que dispõe sobre o Eixo de Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Boas Práticas na Educação", destinado ao reconhecimento dos profissionais de educação da rede pública municipal, em especial, professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; equipes gestoras das escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; coordenadores pedagógicos e técnicos administrativos das unidades de ensino.

Art. 2º O "Prêmio Boas Práticas na Educação" tem por objetivo reconhecer e premiar os profissionais de educação pelas ações e práticas que resultem em avanços educacionais, pedagógicos e administrativos, implementadas nas unidades escolares da rede pública municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 3º O prêmio será conferido com base nos seguintes critérios:
I - Resultados expressivos alcançados por meio de práticas inovadoras e bem-sucedidas no âmbito pedagógico, administrativo ou organizacional;
II - Impacto positivo na aprendizagem dos alunos e na gestão escolar;
III - Contribuições significativas para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento da comunidade escolar;
IV - Práticas de gestão participativa e envolvimento da comunidade escolar.
Art. 4º A inscrição para o prêmio será realizada mediante regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá os prazos, procedimentos e documentação necessária.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação publicará, a cada exercício, edital com as regras e critérios específicos para a participação no "Prêmio Boas Práticas na Educação", contendo orientações sobre o processo de inscrição, avaliação e premiação.

Art. 6º A avaliação das práticas e ações será realizada pela Comissão de Boas Práticas na Educação do Município de Monte Alegre, nomeada pela portaria Nº 265/2024.

Art. 7º Os vencedores do "Prêmio Boas Práticas na Educação" serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, recebendo certificados e outros reconhecimentos que poderão ser instituídos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C26F9B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 534/2025 - GP

Institui o Prêmio "Professor Alfabetizador" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e estimular as boas práticas no âmbito da educação municipal, especialmente na área da alfabetização.

CONSIDERANDO O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, especificamente no Art. 34 que dispõe sobre o Eixo de Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

CONSIDERANDO a Plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como ferramenta digital desenvolvida pelo Ministério da Educação (MEC) para apoiar as redes de ensino na avaliação e no acompanhamento da aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com foco na alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar os professores que obtiveram os melhores resultados na alfabetização dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Professor Alfabetizador" como forma de reconhecer o trabalho dos docentes que apresentaram os melhores resultados no processo de alfabetização, com base nos dados da plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando os resultados alcançados pelos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º A premiação será concedida observando os dados referentes ao exercício anterior ao ano da premiação, conforme o desempenho das turmas, levando em consideração os seguintes critérios:
I – Maior percentual de alunos que conseguiram o nível de aprendizado adequado nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, conforme Plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
II - A premiação será dada a um professor de cada ano escolar (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais) que apresentar o melhor desempenho em cada disciplina considerada para o prêmio, conforme

dados disponibilizados na Plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º O prêmio consistirá em um notebook para o professor que alcançar os melhores resultados em (Língua Portuguesa e Matemática), dentro do respectivo ano escolar.

Art. 4º A seleção dos professores premiados será realizada de forma transparente, com base nas métricas de desempenho dos alunos, conforme os dados extraídos da plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 5º A premiação será entregue no Seminário de Encerramento do Pró-Alfa no Município de Monte Alegre/RN.

Art. 6º O objetivo da premiação é:
I - Valorizar o esforço e o trabalho dos professores da rede municipal de ensino;
II - Estimular a melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem;
III - Reconhecer o impacto positivo do trabalho do professor na formação e desenvolvimento das crianças, especialmente na alfabetização.

Art. 7º Fica estabelecido que o prêmio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/RN, que deverá garantir a aquisição dos notebooks e sua entrega conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB869318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025-GP

Portaria nº 219/2025-GP

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando as alterações na nova composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - devido ao fim do mandato dos conselheiros;

Considerando que é competência de o chefe do executivo designar os membros do Poder Público para compor o CMDCA;

Considerando que o CMDCA é uma instancia de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando que o mandato do CMDCA é de 02 anos e se estenderá até o dia 21/03/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da **ÁREA GOVERNAMENTAL,** que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir;

1.1– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Simone da Silva Avelar
Suplente – Francisco Andriele da Silva

Titular – Maceane dos Santos
Suplente – Hilário José Moreira

1.2– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Edna Regia Sales Pinheiro
Suplente – Joseli Bezerra Cavalcante da Silva

1.3– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Pedro Marilson Moreira da Silva
Suplente – Valeria Rodrigues de Pontes

Art. 2º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes da **SOCIEDADE CIVIL,** que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir:

2.1 – Representantes de usuários da assistência social:
Titular – Janaina de Oliveira Confessor
Suplente – Josias Galdêncio da Silva

2.2 – Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica):
Titular – Margarida Rodrigues de Araujo
Suplente – Silvia Pereira da Silva Souza

2.3 – Representantes da Sociedade Civil: (Igreja Assembleia de Deus):
Titular: Sebastião Ferreira da Silva
Suplente: Paulino Felipe

2.4 – Representantes da Sociedade Civil – Trabalhadores Rurais:
Titular: Josaldo de Lima Oliveira
Suplente: Francisco das Chagas Gomes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:4D76CF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025-

PORTARIA Nº 230/2025

Ementa: Concede licença para interesse particular a Servidora Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo artigo 105 da Lei nº 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO os termos do art. 105 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos para interesse particular a servidora **Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 30 de julho de 2025, com término em 30 de julho de 2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:0DB7CE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - EDITAL Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, EM DIVERSOS RAMOS DE ATIVIDADES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS COM ESTE MUNICÍPIO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A OFERTA DE VANTAGENS, DESCONTOS DIFERENCIADOS, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS VOLTADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.
EDITAL Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, por meio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO -COLIC**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, II da **Lei Federal nº 14.133/2021, torna** , para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS (SEM REPASSE DE VERBAS) COM PESSOAS JURÍDICAS,** que se encontrará aberto no período de **30/07/2025 a 30/12/2025**, com o objetivo de formalizar Convênios, sem repasse de recursos financeiros, com pessoas jurídicas de diversos ramos de atividade interessadas em firmar parcerias com este município, no sentido de viabilizar a oferta de vantagens, descontos diferenciados, a realização de eventos, divulgação de matérias voltados **aos servidores públicos municipais**, sem repasse de recursos financeiros e sem consignação em folha de pagamento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO

Data: **30/07/2025 até 30/12/2025**
Hora: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP 59.164-000 ou pelo e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto formalizar Convênios, sem repasse de recursos financeiros, com pessoas jurídicas de diversos ramos de atividade interessadas em firmar parcerias com este município, no sentido de viabilizar a oferta de vantagens, descontos diferenciados, a realização de eventos, divulgação de matérias voltados **aos servidores públicos municipais**, sem repasse de recursos financeiros e sem consignação em folha de pagamento, interessadas em firmar Acordo de Cooperação com o Município de Nísia Floresta/RN,
1.2. Não haverá repasse de recursos financeiros, subsídios, subvenções, garantias ou qualquer responsabilidade contratual do Município quanto às obrigações assumidas pelos servidores junto à empresa conveniada.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam às exigências deste edital e que estejam regularmente habilitadas para o exercício da atividade ofertada.
2.2. É vedada a participação de empresas que:
Se encontrem suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
Estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução.
2.3. Documentação exigida:
Contrato/estatuto social atualizado;
Ata de eleição dos administradores;
CNPJ atualizado;
Provas de regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal);
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
Declaração de que não emprega menor de idade em condição proibida por lei;
Cópia de RG e CPF dos representantes legais;
Proposta técnica com os **benefícios ofertados**, condições comerciais e vigência pretendida.
2.4. A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura ou enviada para o e-mail oficial da Secretaria de Administração, conforme especificado no item 4.
3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
3.1. O presente Chamamento será conduzido pela Comissão de Licitação **(COLIC)**.
3.2. Compete à **COLIC**:
Receber e avaliar a documentação das interessadas;
Emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria;
Encaminhar à autoridade superior para homologação.
3.3. A avaliação da documentação e das propostas será realizada por Comissão de Licitação deste município.
3.4. A referida Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na sede da Prefeitura Municipal, antes da data de início da análise documental.
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Acordo de Convênio (Anexo I), acompanhado dos documentos mencionados no item 2.3 e enviadas ao e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br
4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail supramencionado, pelos telefones (84) 3277-2259 ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Comissão de licitação (COLIC), localizado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN
4.3. O recebimento das propostas iniciará no dia 30/07/2025 e se estenderá até 30/12/2025.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os convênios e parcerias decorrentes desse procedimento ocorrerão sem qualquer ônus financeiro ou repasse de valores entre as partes.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a verificação da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:
6.1.1. Benefícios oferecidos;
6.1.2. Interesse da Administração;
6.1.3. Regularidade do objeto ou do serviço ofertado.
6.2. A critério da **COLIC** poderão ser solicitados pareceres por suas comissões especializadas ou de outras entidades para subsidiar a decisão de celebração do convênio.
6.3 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração por meio da **COLIC** e publicado no Diário Oficial do Município de Nísia Floresta/RN
6.4 Após o deferimento do credenciamento, o proponente será convocado para assinar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob a pena

de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções da Lei 14.133/2021.
6.5 A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicos http://nisiafloresta.rn.gov.br e http://www.femurn.org.br/
6.6 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PESSOA JURÍDICA

7.1. A Pessoa jurídica deverá:
7.1.1. Disponibilizar a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN material gráfico e digital para divulgação dos produtos ou serviços oferecidos, que promoverá a divulgação do convênio em seus veículos oficiais;
7.1.2. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Convênio pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta /RN;

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

8.1. Serão formalizados Convênios, sem repasse de recursos financeiros, com as pessoas jurídicas cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.
8.2. O despacho autorizatório relativo à celebração do Acordo de Convênio será exarado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e devidamente publicado no seu sítio eletrônico.
8.3. A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN por meio do departamento administrativo, convocará a pessoa jurídica cuja proposta foi aprovada instituição para assinar o Termo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo deste Edital.
8.4 Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato da celebração do Convênio.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Acordo de Convênio coincidirá com o mandato da **COLIC** e poderá ser prorrogado, à critério da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, desde que mantidas todas as condições iniciais.
9.2. O Acordo de Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos beneficiários, quando for o caso de serviços contínuos, os benefícios decorrentes deste Acordo até a conclusão respectiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da comarca de Nísia Floresta/RN, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.2. Fazem parte integrante deste Edital:
• Anexo I – Formulário de Solicitação de Acordo de Convênio.
Anexo II – Minuta de Acordo de Convênio
Nísia Floresta 29 de julho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACORDO DE CONVÊNIO

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	
TELEFONE	
E-MAIL	
SITE	
RESPONSÁVEL **RG** **CPF**	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (EXIGIDOS NO EDITAL)	
DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, PROPOSTA DE CONVÊNIO, DESCONTOS, CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO, ETC	

O Interessado reconhece que o representante legal abaixo referido possui poderes de representação e assume, para todos os fins legais, toda e qualquer responsabilidade decorrente da assinatura deste documento.
O Interessado declara ainda estar ciente e que dá plena concordância às condições contidas no Edital.
Nísia Floresta/RN, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II - MINUTA DE ACORDO DE CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E _____, VISANDO FORMALIZAR CONVÊNIOS, SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIVERSOS RAMOS DE ATIVIDADE INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS COM ESTE MUNICÍPIO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A OFERTA DE VANTAGENS, DESCONTOS DIFERENCIADOS, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS VOLTADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, pessoa jurídica de direito, sediada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro – Nísia Floresta/RN, CNPJ nº 08.167.306/0001-49, representada pela seu Prefeito, a Sr. Gustavo da Silva Santos, CPF nº 030.361.504-47, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Nísia Floresta/RN**, e de outro lado, a empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, representada por _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente **Acordo de Cooperação**, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Acordo de Convênio, sem repasse de recursos financeiros, tem por objeto a parceria com este município, notadamente no sentido de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
1.2. Quando o benefício incidir sobre serviço contínuo, deverá ser mantido até a sua conclusão, independente da vigência do presente acordo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA
2.1. Compete à CREDENCIADA:
a) Manter as condições da proposta;
b) Disponibilizar a Prefeitura de Nísia Floresta/RN material gráfico e digital para divulgação dos produtos ou serviços oferecidos, que promoverá a divulgação do convênio em seus veículos oficiais;
c) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Convênio pela Prefeitura de Nísia Floresta/RN;
d) Exigir a comprovação da regularidade de inscrição do profissional na Prefeitura de Nísia Floresta/RN ou da condição de funcionário da mesma;
e) Informar semestralmente a Prefeitura de Nísia Floresta/RN a relação de profissionais inscritos regulares e funcionários da Prefeitura de Nísia Floresta/RN que adquiriram produtos ou utilizaram os serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
a) Divulgar junto aos profissionais com inscrição regular e funcionários a parceria ora estabelecida, sendo que as despesas referentes à utilização deste Acordo de Convênio são de inteira responsabilidade dos interessados;
b) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Convênio, por meio do funcionário, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento das cláusulas deste ajuste;

c) Encaminhar à Pessoa Jurídica eventuais reclamações dos beneficiários, relacionados à execução do presente Acordo por parte da Pessoa Jurídica, para que a mesma adote as medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO
4.1. Este Acordo de Convênio será coordenado pelos que o subscrevem.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público e manifestação da SEMAD.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO
6.1. Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1. As partes elegem o foro da comarca de Nísia Floresta/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor.

Nísia Floresta/RN, ___ de _____ de 2025.

Município De Nísia Floresta/RN
GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

_____
[RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA]

Representante Legal – Cargo

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____

_____ CPF:_____

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:000F612F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 64/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** Jose Wilson Cordeiro de Souza, inscrito no CPF sob o nº 575.676.544-15. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, nº 195, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000, destinado à instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos, por um período de 12 (doze) meses. Vigência 30/06/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 30 de junho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F0D652C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN), e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora **MARIA REJANE DUARTE**, matrícula nº 00210-1**,** portadora da Cédula de Identidade nº 001.941.133 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 033.368.664-05, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 29 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DE54CA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 004/2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 001/2025, na forma ELETRÔNICA, com sessão pública marcada para o dia **15 de agosto de 2025, às 09h00**, na plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 961057/2024/FNDE/CAIXA, no âmbito do Novo PAC.**

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma do Portal de Compras Públicas.

Demais informações poderão ser solicitadas também pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 29 de julho de 2025.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:35A63300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.302/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Data da Assinatura: 28/07/2025.

Vigência: 28/07/2025 até 28/07/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 19.559.664/0001-50
Representante: Herick Graciano de Almeida
CPF N° 016.*.***-01**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Desconto por %
0002	0026735 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	UND	1	R$ 345.190,00	55,00%
VALOR TOTAL: R$ 155.335,50					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2D2FBE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.302/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Data da Assinatura: 28/07/2025.

Vigência: 28/07/2025 até 28/07/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: GUILHERME DANTAS BARROS
CNPJ:38.383.559/0001-10
Representante: Guilherme Dantas Barros
CPF: 106.*.***-55**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Desconto por %
0001	0026733 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARARELO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	UND	1	R$ 364.725,00	61,00%
0003	0026736-AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PU PARALELO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	UND	1	R$ 520.200,00	61,00%
0005	0026738-AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (MOTOCICLETAS)	UND	1	R$ 10.250,00	53,00%
VALOR TOTAL: R$ 349.938,25					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C5A9D3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.302/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Data da Assinatura: 28/07/2025.

Vigência: 28/07/2025 até 28/07/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA
CNPJ n° 46.347.587/0001-00
Representante: Ivis Levi Lopes Araújo Aguiar
CPF N° 702.*.***-00**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Desconto por %
0004	0026737 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (EQUIPAMENTOS PESADOS)	UND	1	R$ 510.100,00	51,00%
VALOR TOTAL: R$ 249.949,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B8082C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022,

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022, CUJO OBJETO SE REFERE para **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915 SSP-RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 determina a apostila do presente processo, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente termo de apostila tem por objeto a correção da data da assinatura do contrato administrativo n° 63/2023, cujo objeto se refere a **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN,** onde se lê 19 de abril de 2022, lê-se 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no presente processo, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Parelhas/RN, em 20 de abril de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:802EF1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA N° 109/2023, CUJO OBJETO SE REFERE A **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915 SSP-RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, determina a apostila do presente processo, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação na vigência contratual, onde o a contrantada é a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 27.083.541/0001-87, cujo objeto se refere a **"CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.".**

CLÁUSULA SEGUNDA - **DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, com nova data final de **14/04/2025**. A prorrogação ora formalizada se dá com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, diante da necessidade de regularização administrativa do pagamento realizado após a vigência formal inicialmente pactuada, considerando a prestação regular dos serviços até a data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no presente processo, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.
.

Parelhas/RN, 14 de abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CE7AFCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 288/2025 - GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE N° 288/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de dois meses a servidora Efetiva **REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS,**ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº 1005650, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 28 de julho de 2025 e com data fim em 25 de setembro de 2025.

Parelhas, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:059BDA83

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 290/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora **Maria José costa de Lima,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 1000160 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 29 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AE3C36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO E NOTA
EDITAL Nº 002/2024 – PMP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS

RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO E NOTA

EDITAL Nº 002/2024 – PMP/SEMEC
EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS

CATEGORIA A – ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Terezinha Dantas Bezerra	7,0
2º	Kelly Garcia	7,0
3º	Luana Silva Cabral	6,5
4º	Maria Oliveira Neta e Silva	6,5
5º	Inês Maria de Assis Santos	6,3
6º	Edleide Cordeiro de F. Santos	6,3
7º	Maria José da S. Araujo	6,1
8º	Inácio de Assis Santos	6,0
9º	Adriana dos Santos Silva	6,0
10º	Terezinha Celsa de O. Souza	5,8
11º	João Batista da Silva	5,7
12º	Itamar Pereira Dantas	5,5
13º	Maria Vieira de Souza Silva	5,4
14º	Iara Santiago de Arruda	5,4

CATEGORIA B – DEMAIS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1º	Azenilton Seliomar dos Santos	7,5	
2º	Daniel Francisco da Silva	7,5	
3º	Maria do Socorro de S. Dantas	7,5	
4º	Josivan Alves Pereira	7,0	
5º	Gleibson dos S. Nascimento	7,0	
6º	Fabiana da Silva Azevedo	7,0	
7º	João José de Lima Neto	6,6	
8º	Arivan Alves Santana	6,5	
9º	Larissa Gabriela de S. Dantas	6,1	
10º	Eduardo de Souza Santos	6,1	
11º	Iberman Pires Diniz	6,0	1º suplente
12º	Marcelo Nascimento de Lima	5,8	2º suplente
13º	Hitamir Ramos de Lima	5,4	3º suplente

OBSERVAÇÃO: Considerando que as vagas da **Categoria A – Artesanato** não foram totalmente preenchidas, a vaga remanescente será realocada para a **Categoria B – Demais Artísticos-Culturais**.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:032315B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

PROCESSO Nº 84/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: 55.965.932 EVERTON MARCELO CORREIA DE MORAIS
CNPJ: 55.965.932/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Passagem/RN para conhecimentos sobre reconhecimento e atendimento de vítimas em situações clínica e traumática, simples e complexas, para manter a vida e principalmente restabelecê-la em casos de iminente morte, a ser realizado nos dias 01 e 15 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alíena "f" da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 29 de julho de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:58969038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 84/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: 55.965.932 EVERTON MARCELO CORREIA DE MORAIS
CNPJ: 55.965.932/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Passagem/RN para conhecimentos sobre reconhecimento e atendimento de vítimas em situações clínica e traumática, simples e complexas, para manter a vida e principalmente restabelecê-la em casos de iminente morte, a ser realizado nos dias 01 e 15 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alíena "f" da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 29 julho de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1C977A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49 e, 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **NIVANIA DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, matrícula nº 903302, portador CTPS n° 5272238 Série 0030-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16//07/2023, a ser gozada no período de 07/07/2025 a 04/10/2025, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 29 de julho de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:6B669891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo Nº1.464/2025- **Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos/materiais permanentes, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Pedro Avelino/RN.Maiores informações pelo correio eletrônico:pmpacpl2@gmail.com,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2025 às 08h00 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 10h01 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.
Pedro Avelino/RN, 29 de julho de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:3EED94B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 430/2025 - DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA COSIP

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional No 132/2023, de 20 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino – RN, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional No 132/2023, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, dos ADCT/CF;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional No 132/2023, de 20 de setembro de 2023, não altera o texto da Emenda Constitucional No 93/2016, de 08 de setembro de 2016, tão apenas prorroga o prazo para 31 de dezembro de 2032, ficando, portanto, o entendimento já consolidado anteriormente pelos dispositivos citados, inalterado;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica a desvinculação de que trata o artigo 1º deste Decreto, compulsoriamente condicionada à equalização das receitas com as respectivas despesas, para as quais as referidas receitas, a desvincular, foram instituídas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino RN, em, 07 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D1D089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2025. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **EXMA. SRTA. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em 04/07/2025, a Servidora Pública Municipal **Aldeiza Maria de Morais Fonseca,** matrícula 7730, do cargo de provimento efetivo Professora Classe I NE I – 30hs. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – a exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora em (quatro de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme Certidão de Óbito **0939140155 2025 4 00010 058 0006645 30.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 29 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8CA15F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250717001 - FUNDOS EDUCACIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250717001

OBJETO:
- Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- MARCOS INACIO ADVOGADOS
- CNPJ: 08.983.619/0001-75
- Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441 - João Pessoa/PB

VALOR TOTAL:
- O valor da contratação "*ad exitum*" equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 153 - 2 . 2009 . 12 . 122 . 11 . 2.133 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:
- Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Pilões – RN, 17 de julho de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:2119595F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250717002 - FPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250717002

OBJETO:
- Contratação de escritório de advocacia especializado para propositura e acompanhamento de ação judicial em face da União, visando à recuperação das diferenças não repassadas ao Município nos últimos 5 (cinco) anos referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em razão da não inclusão dos incentivos fiscais em sua base de cálculo. Inclui-se também o pleito de inclusão, na base do FPM, de valores oriundos de baixas administrativas (IR, IPI e outros) realizados por compensação, dação em pagamento, parcelamentos e adicionais previstos na Lei Complementar nº 62/89, com a devida atualização monetária e reclassificação de receitas tributárias indevidamente classificadas. O escritório atuará em todas as instâncias da Justiça Federal e tribunais superiores, assegurando a defesa dos interesses do Município até o trânsito em julgado.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- MARCOS INACIO ADVOGADOS
- CNPJ: 08.983.619/0001-75
- Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441 - João Pessoa/PB

VALOR TOTAL:
- O valor da contratação "*ad exitum*" equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 65 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:
- Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21

Pilões – RN, 17 de julho de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:FD5732E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250717003 - SERVIÇOS JURÍDICOS (TABELA SUS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250717003

OBJETO:
- Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos especializados para atualização dos valores da Tabela de Procedimentos do SUS, visando o incremento de recursos ao Fundo Municipal de Saúde e a melhoria da oferta de serviços à população, conforme art. 196 da Constituição Federal.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- MARCOS INACIO ADVOGADOS
- CNPJ: 08.983.619/0001-75
- Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441 - João Pessoa/PB

VALOR TOTAL:
- O valor da contratação "*ad exitum*" equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 656 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:
- Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21

Pilões – RN, 17 de julho de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A2AC00EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250717004 - SERVIÇOS JURÍDICOS (RETENÇÃO DO IR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250717004

OBJETO:
- Contratação de serviços jurídicos especializados para propositura e acompanhamento de ação judicial em face da União, visando assegurar ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF, bem como impedir autuações da Receita Federal, em conformidade com o entendimento do STF no Tema 1.130.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- MARCOS INACIO ADVOGADOS
- CNPJ: 08.983.619/0001-75
- Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441 - João Pessoa/PB

VALOR TOTAL:
- O valor da contratação "*ad exitum*" equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 65 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:
- Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21

Pilões – RN, 17 de julho de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:2418799A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025, às 09h30min, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, situada à Av. Nóbrega Machado, nº 999 – Centro – Poço Branco/RN, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. **Valério Sampaio Carneiro**, acompanhado da servidora designada como Equipe de Apoio, Sra. **Célia Maria Simplicio da Silva**, e Sr. **Wagner Domingos de Lima** designados pela Portaria nº 061/2025, com a finalidade de proceder ao julgamento da **documentação de habilitação** apresentada pelos proponentes participantes da **Chamada Pública nº 001/2025**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e regulamentações correlatas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente julgamento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que determina a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, por meio de chamada pública;
Resoluções CD/FNDE nº 6/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, que regulamentam os procedimentos operacionais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 11, §1º, art. 62 e art. 70, aplicável subsidiariamente à presente contratação, nos termos do art. 189 do mesmo diploma legal;
Disposições do **edital da Chamada Pública nº 001/2025**, em especial os itens 3 (Habilitação do Fornecedor) e seus subitens.

2. DOS PROTOCOLOS RECEBIDOS:
Conforme registrado na **Ata de Recebimento dos Envelopes**, foram protocolados envelopes de **habilitação** e **projeto de venda** por 9 (nove) proponentes, sendo eles:

- ***Maria Cristina Galdino de Souza – CPF 046.902.994-39***
- ***Maria Eunice Galdino Pinheiro – CPF 054.887.034-97***
- ***Carolyne Pereira da Silva Câmara – CPF 705.025.084-85***
- ***Carlito Pereira da Silva Câmara – CPF 097.900.734-88***
- ***Igo Gustavo Ferreira de Araújo – CPF 118.474.904-33***
- ***Grupo Informal: Jackson Dantas Gomes e João Igor Dantas Lisboa***
- ***Grupo Informal: Ielma Dantas Gomes Lisboa e Linice Rayane de Lima Oliveira***
- ***Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – CNPJ 14.010.542/0001-50***
- ***Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II Eldorado dos Carajás – COOPAJAR – CNPJ 30.903.464/0001-79***

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
A equipe técnica procedeu à verificação minuciosa dos documentos apresentados pelos proponentes nos envelopes de habilitação, conforme exigido no item 3 do edital. Foram verificados os seguintes aspectos:
Existência e validade das DAPs físicas ou jurídicas;
Regularidade fiscal e trabalhista;
Declarações obrigatórias (produção própria, limite individual, etc.);
Documentação legal da associação ou cooperativa (estatuto, ata de posse, CNPJ, entre outros).

4. DO RESULTADO DO JULGAMENTO:
Após a análise, restou o seguinte resultado:
LICITANTES HABILITADOS:

Nº	LICITANTE	CPF/CNPJ	OBSERVAÇÃO
01	Maria Cristina Galdino de Souza	046.902.994-39	Documentação completa
02	Maria Eunice Galdino Pinheiro	054.887.034-97	Documentação completa
03	Carolyne Pereira da Silva Câmara	705.025.084-85	Documentação completa
04	Carlito Pereira da Silva Câmara	097.900.734-88	Documentação completa
05	Igo Gustavo Ferreira de Araújo	118.474.904-33	Documentação completa
06	Grupo Informal: Jackson Dantas Gomes e João Igor Dantas Lisboa	097.780.114-43 / 081.673.964-10	Documentação regular
07	Grupo Informal: Ielma Dantas Gomes Lisboa e Linice Rayane de Lima Oliveira	096.817.974-96 / 071.500.844-78	Documentação regular
08	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC	14.010.542/0001-50	Documentação completa
09	COOPAJAR	30.903.464/0001-79	Documentação completa

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Conforme previsto no **edital** e nos **arts. 15 e 62 da Lei nº 14.133/2021**, esta ata será **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN)** e no **Diário Oficial do Município**, iniciando-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para **interposição de eventuais recursos** contra a presente decisão, ou para a apresentação do **Termo de Renúncia ao Direito de Recurso**, nos termos do edital e da legislação vigente, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail do Departamento de Licitação e Contratos **(prefeituradepocobrancocpl@gmail.com).** Nada havendo a interposição de recurso **fica marcado para dia 07 de agosto de 2025 as 09h:30min, para abertura dos envelopes nº 2 – PROJETO DE**

VENDA, a tratar lavrou-se a presente **ATA** que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Equipe de Licitação e Contratos.

Poço Branco/RN, 29 de julho de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:3D1E271C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 547/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 547/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9E789636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 548/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 548/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/07,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A7FE5A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 549/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 549/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8CFBB62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 550/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 550/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4BD30F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 551/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 551/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/07 a 30/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29de Julho de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:163962D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 552/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 552/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Lima Barbosa**, matrícula nº **635**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:499C5D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 574, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 574, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Johnson de Paiva Florentino**, inscrito no CPF sob o nº 071.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 738, ocupante do cargo de **Coordenador de CRAS I**, de 1,5 (uma diária e meia), no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), neste caso perfaz o valor total **R$ 90,00 (noventa reais)** a título de custeio de despesas em razão de deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre os dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Curso que versa Redação oficial para órgãos públicos, que será ministrado pela Escola de Governo do RN em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EFB79482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 575, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 575, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Idelania de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-14, matrícula funcional nº 447, ocupante do cargo de **Coordenadora de CRAS II**, de 1,5 (uma diária e meia), no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), neste caso perfaz o valor total **R$ 90,00 (noventa reais)** a título de custeio de despesas em razão de deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre os dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Curso que versa Redação oficial para órgãos públicos, que será ministrado pela Escola de Governo do RN em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0DCD1007

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080001/2023

CONTRATO Nº 14080001/2023
ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2023 - TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.969.719/0001-14
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 14080001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2025 e término em 15 de agosto de 2026, objetivando a continuação da prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, com suporte técnico e acompanhamento nos lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a Parte Financeira e Orçamentária, assim como, na elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, na prestação de contas junto ao TCE/RN e a Secretaria do Tesouro Nacional, bem como informações em conformidade com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAF
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
04 123 0005 1209 0000 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA
072 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 001.000 Recursos Ordinários
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - **CONTRATANTE**
FABIANO FERREIRA ALVES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**
Data da assinatura: 28 de julho de 2025

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:23F7B600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07070/2025

Aos 24 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 000021/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para prefeitura municipal de Rafael Fernandes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: POSTO CARIOCA LTDA					
CNPJ: 11.287.738/0001-06					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	Litro	100.000	6,40	640.000,00
2	DIESEL S10	Litro	70.000	6,46	452.200,00
3	DIESEL COMUM	Litro	60.000	6,47	388.200,00
TOTAL					1.480.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 000021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 000021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000021/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO CARIOCA LTDA.
11.287.738/0001-06
Item(s): 1-2-3.
Valor: R$ 1.480.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.
Rafael Fernandes - RN, 24 de junho de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA-
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:30473151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES–RN NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0048.1073.0000 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 1.500.0000.001.0013.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31/12/2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 07280/25 - 28/11/2025 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7D8FE968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO DA PREFEITA - UBIRANDILMA MAIA DE MEDEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01.17/2023
INTERESSADOS: UBIRANDILMA MAIA DE MEDEIROS e Município de Rafael Godeiro-RN **PORTARIA CONJUNTA Nº.** 032/2023.

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e emrazão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO a REQUISIÇÃO do representante do Ministério Público doEstado do Rio Grande do Norte, através de notificação nº 3960405, de fls. 016/018 dos autos, contida na Notícia de Fato nº 02.23.2175.00000242023-06, por meio da qual, a Promotoria deJustiça em atuação na Comarca de Almino Afonso-RN, DETERMINOU a nomeação deComissão Processante para **apurar a existência de servidores públicos municipais queingressaram no serviço** público desta municipalidade sem prévia aprovação em concursopúblico no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data dapromulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município deRafael Godeiro/RN, contido nos autos em comento opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria, aprovo, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.17/2023 da Investigada **UBIRANDILMA MAIA DE MEDEIROS**
CONSIDERANDO, também, que a Comissão Processante, após ser instaurada e instalada na forma da lei, ter realizado seu trabalho, **tendo sido finalizado e elaborado o RELATÓRIO FINAL, bem como o PARECER JURIDICO APRESENTADO PELA PROCURADORA GERAL, através do seu Procurador Geral, o qual serve como fundamentação desta decisão**, onde ficou constatado, ante a farta documentação analisada, e após ter sido assegurado a ampla defesa e o exercício do contraditório por parte da investigada, **que a contratação objeto do presente PAD, se deu sem concurso público, em data de 02/05/1988, antes da promulgaçãoda CF/88 e após, 05/10/1983, não sendo enquadrada na estabilidade excepcional elencada no art. 19 do ADCT e se enquadrando no objeto da investigação**, evidenciando-se em uma contratação ao arredio da Lei e da Constituição, chegou-se à **CONCLUSÃO** que a servidora deveria ser **EXONERADA DE OFÍCIO, com seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e o rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacância do cargo**, **assegurando-se, em sendo o caso, a possibilidade de concessão de prazo razoável, para que a mesma, caso quisesse, requeresse junto ao INSS a sua aposentadoria, a fim de que a autarquia analisasse o preenchimento dos requisitos para sua concessão, antes da exoneração propriamente dita.**

RESOVE:

1. EXONERAR DE OFÍCIO, após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar**,** aservidora **ELZIMAR SOARES DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 4.420 com fulcro nos arts.78, I, §1º, II, e 80, combinado com os arts. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 221/1996, etambém, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, em especial no julgamento doRE: 199649-SC, determinando seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacânciado cargo.

2. Antes, porém, concedo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da intimaçãodessa decisão, para possibilitar a servidora, protocolar junto ao INSS, requerimento deaposentadoria, tendo em vista que a mesma reúne, ao nosso sentir, todos os requisitos para deferimento de tal requerimento, conforme entendimento do STF, exarado na modulação da ADI: 1241 RN.

3. Após escoado esse prazo, com a juntada ou não, do requerimento de aposentadoria acimaindicado, seja certificado o decurso de tal prazo, encaminhando-se os autos aSecretaria de Administração e Gestão, para efetivação da exoneração, conforme termosindicados no parágrafo interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Rafael Godeiro/RN, em 23 de julho de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:916B9560

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 182 - 2025 - DIÁRIAS - ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO

PORTARIA Nº 182/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO, 0,5(meia) diária**, o que corresponde ao valor de **R$ 400,00 (**Quatrocentos reais), para realizar viagem à cidade de **MOSSORÓ-RN**, no dia **31/07/2025**, onde, no exercício de sua função pública, irá **participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizada no dia 31/07/2025, na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Bairro: Nova Betânia, Mossoró/RN**, que irá tratar de temas relacionados a sua pasta funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 31/07/2025 e retorno no dia 31/07/2025.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 29 de julho de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B9461277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PUBLICAÇÕES A SEREM FEITAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE E JORNAL PARTICULAR DE GRANDE CIRCULAÇÃO (TRIBUNA DO NORTE, POR EX.):

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

A **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, **CNPJ 08.153.454/0001-04**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Simplificada (LS)** para **"GALPÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE RIACHO DA CRUZ/RN",** localizado no Sítio Cumarú, zona rural de Riacho da Cruz/RN.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:23BB6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ROBERTA DA COSTA FERNANDES**, **CPF n° 970.XXX.XXX-59**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 29 e 30 de Julho de 2025, para participar do treinamento presencial do Regula Ambulatorial

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 29 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:A6783E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **KAUANN JÁCOME DE OLIVEIRA, CPF n° 085.xxx.xxx-05**, Coordenador Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de julho de 2025, para participar do treinamento presencial do Regula Ambulatorial.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:AD299AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.*.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo posso se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 29 e 30 de Julho de 2025, transportando servidores que irão participar de um treinamento na cidade de Natal, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 29 de Julho de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:C6AC44A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
A Comissão de Contratação do Município de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento referente a IMPUGNAÇÃO, interposta, tempestivamente, pela empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS -

CNPJ: 55.170.976/0001-02. Julgando IMPROCEDENTE. Comunica-se que se matem as datas anteriormente publicadas.

Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2025.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6CDA75F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502001/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA PAULA COSTA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.005.144-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Esporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3000–Gestão da Política de Esporte e Lazer
AÇÃO: 2.107 – POLITICA GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0761CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502002/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO GERMANO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 086.357.324-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Tratorista destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENETE E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.17 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HIDRI. E DESEN. RURAL
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8306F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502003/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502003/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA ANDREIA ALMEIDA DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 161.705.154-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENETE E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.17 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HIDRI. E DESEN. RURAL
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B0DE03BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502004/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502004/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AGMAEL AIRES DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 029.752.254-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B99BA7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502005/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502005/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALISON KLEYTON LOPES CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 229.860.528-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D5535BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502006/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502006/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO MOISES MATIAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.453.604-48
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CD3DAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502007/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502007/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIO NETO AIRES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 552.606.161-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48B35FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502008/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502008/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EDSON SILVA FREIRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 268.423.118-45
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2C4FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502009/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502009/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EDUARDO BATISTA DE ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 115.573.084-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:67A442AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502010/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502010/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 052.492.934-33
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CA457477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502011/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502011/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO IZAIAS PEREIRA DO REGO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 105.573.014-16
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:23BDDB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502012/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502012/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 075.901.444-28
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:86DC6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502013/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502013/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 056.508.924-23
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D59320AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502014/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502014/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 079.889.534-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1C52E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502015/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502015/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: HORACIO FERREIRA NETO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 259.193.501-72
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E4F4F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502016/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502016/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE ALDEY DE SOUSA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 062.045.054-16
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8745F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502017/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502017/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE CASSIO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.625.694-54
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025..

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CCAA699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502018/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502018/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE MATEUS DUARTE DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 711.840.504-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados

VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8F612DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502019/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502019/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE SATIRO ELIAS DUARTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 301.304.658-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:27908EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502020/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502020/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSINALDO PEREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 036.219.674-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4B8D227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502021/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502021/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NILTON DE SOUZA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.680.064-66
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:12FC3FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502022/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502022/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: PEDRO FERNANDES DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.546.434-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A57FFBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502023/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502023/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: RAIMUNDO GUILHERME DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.522.474-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2DA01579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502024/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **202502024/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KACIANO DARIO DE MORAIS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.911.774-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Motorista destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 5000 - Gestão Administrativa da Assistência Social
AÇÃO: 2.70 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:049A49FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502025/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502025/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANDERSON GLEIDSON DOS SANTOS CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.129.474-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A6DAAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502026/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502026/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CICERO GALDINO PEREIRA NETO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 298.744.558-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Coveiro destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.751,20 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Um reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:10093C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502027/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502027/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEYTON RENATO ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.318.324-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:946D4E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502028/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502028/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO GEORGE VILACER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.008.734-75
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:34B06442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502029/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502029/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO MARCIO BARBOSA DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.952.134-79
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:57CCC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502030/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502030/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ILDEMAR CRISTINO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 279.420.768-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F1550D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502031/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502031/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE AQUINO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 012.782.474-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:08467A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502032/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502032/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE ALDICELIO DE QUEIROZ MONTEIRO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 118.410.044-64
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Maquinas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C2A15CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502033/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502033/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AUDICEZAR MONTEIRO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.184-27
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FE57A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502034/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502034/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE EVANUEL AIRES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 326.355.498-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Maquinas Pesadas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3A55480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502035/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502035/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE GENILSON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 488.308.441-87
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6069D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502036/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502036/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LASARO AQUINO FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.319.364-67
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:763FD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502037/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502037/2025**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUAN OLIVEIRA CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.827.834-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:22F41735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502038/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502038/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.221.904-60
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3DDCE693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502039/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502039/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 012.144.564-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AB5B670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502040/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502040/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: RAFAEL MURILIO DE ASSIS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 028.150.051-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Maquinas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7C5BDA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502041/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502041/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.949.504-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Engenheiro Civil destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3AB8E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502042/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502042/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: VITOR VIANA GALDINO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.589.194-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48A619C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502043/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502043/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: WALLAS DEUYNDSON DANTAS ROQUE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.026.214-90
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:332114D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502044/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502044/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALDERLIDES AGATOCLES DE QUEIROZ MELO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.833.324-01
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F885DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502045/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502045/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.171.474-29
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8618DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502046/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502046/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: BRENO FERNANDES COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 120.817.344-86
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6FFAA238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502047/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502047/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.093.094-28
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4B3C1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502048/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502048/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CHARLES CRISTIANO FERREIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 380.624.068-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D530C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502049/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502049/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAMIÃO ADERLANDIO LEITE DE ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 070.193.674-61
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8612ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502050/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502050/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DENES MARQUES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 121.519.134-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1CD80E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502051/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502051/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE VIANA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 111.839.864-59
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A183C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502052/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502052/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 901.489.753-72
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6436EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502053/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502053/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO GILDIVAM CAJE DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 010.869.584-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:57299AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502054/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502054/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO JOCIVAL FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 062.909.964-28
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6957364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502055/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502055/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE ALBERTO DAS CHAGAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.214.154-42
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:545FDAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502056/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502056/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE DE ANCHIETA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 941.943.274-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB3570D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502057/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502057/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUAN VINICIUS PEREIRA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.649.474-33
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CB5A87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502058/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502058/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: RAULINA NAIANE NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 353.191.888-54
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B575AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502059/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502059/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ERICA CAVALCANTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.914.814-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4657215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502060/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502060/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LEIANDRA JORGE ALEXANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.220.754-36
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B757D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502061/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502061/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIR DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.672.734-85
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2320FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502062/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502062/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AMILTON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.568.224-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C5FD67DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502063/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502063/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAERCIO ALFREDO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.859.894-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1D036E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502064/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502064/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F29B43D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502065/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502065/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA CINTIA COSTA CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2CBE9328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502066/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502066/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0A1A352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502067/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502067/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ALINE LOPES CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 089.299.454-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FE485CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502068/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502068/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C86F7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502069/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502069/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: IVO MATIAS NUNES FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 055.604.824-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeiro destinado ao Centro de Saúde Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6121BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502070/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502070/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6E4B6EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502071/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502071/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA ALVES DINIZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.420.524-52
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3643F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502072/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202502072/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FBFECE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502073/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502073/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA CLEILDA DA COSTA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.408.374-60
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D1CD82F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502074/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502074/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LINFIGENIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F7424E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502075/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502075/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LUCICLEIDE FONTES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.045.004-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F97B6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502076/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502076/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MAYARA CRISTINA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 031.500.858-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B7940F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502077/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502077/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5148B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502078/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502078/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DDE232FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502079/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502079/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA IZABEL DA SILVA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.125.354-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:449B6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502080/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502080/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA SUZANA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.975.934-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8E27145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502081/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502081/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CAMILA RAYANE PINHEIRO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 125.176.524-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:55C02B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502082/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502082/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.992.694-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4B019F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502083/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502083/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA VANDERLUCIA LIMA ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.654.964-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C465871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502084/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502084/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GABRIELA ALFREDO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.210.974-83
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F888FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502085/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502085/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: HELOISA KETLYN FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 152.523.524-96
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0D3FDEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502086/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **202502086/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KEMILY JOICE DE FRANÇA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 719.009.334-62
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Fisioterapia do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48E7E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502087/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502087/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LILIANE INGRIDE PEREIRA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.092.834-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8F6C9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502088/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502088/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUZIA DE ARAUJO QUEIROZ LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.038.914-93
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7A24CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502089/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502089/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3DC71766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502090/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502090/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DEAE76B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202502091/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502091/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 1/07/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F8A3EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 392/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 392/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:21E36A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 393/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 393/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F312C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 394/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 394/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0EF8D5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de responsável pela execução e prestação de contas do projeto Banda Municipal de Percussão.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **BRUNA KELLY DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 078.XXX.XXX-60, Secretária Municipal de Cultura (portaria nº 152/2024), como responsável pela execução e prestação de contas do projeto Banda Municipal de Percussão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2025.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:06AA701F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATOS DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Pregão Eletrônico com SRP nº 008/2025
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de 2025, o presente ato atribuído à Licitação Pública de que trata o Pregão Eletrônico nº 008/2025, com base em todo o julgamento realizado no certame, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a empresa**: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 40.351.078/0001-75, referente aos lotes: 01 ao 04, por apresentar menores preços. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Agente de Contratação.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

_____

Pregão Eletrônico com SRP nº 008/2025

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheram as propostas das Licitantes: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 40.351.078/0001-75, referente aos lotes: 01 ao 04, como a mais vantajosa para este Município.
Rio do Fogo/RN, 13 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DB7AC7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072301/2025
A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 072301/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Aquisição de rede de proteção em malha 10 x 10, destinada à segurança das instalações dos ginásios poliesportivos do município.
Contratado: LUIS ERBAS MORAIS DE FREITAS 01954639430, CNPJ Nº 37.990.026/0001-34
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:B1DA120C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91014/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91014/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de Mão de Obra em caráter intermitente, com finalidade de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e

Logradouros Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2025, às 09:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2025, às 09:31. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 29 de julho de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4C7966D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2907001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2907001/2025
DISPENSA Nº 072301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: LUIS ERBAS MORAIS DE FREITAS 01954639430
CNPJ Nº 37.990.026/0001-34

OBJETIVO: Aquisição de rede de proteção em malha 10 x 10, destinada à segurança das instalações dos ginásios poliesportivos do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2025 - 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA - 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 29 de julho de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2025

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
LUIS ERBAS MORAIS DE FREITAS – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:20E453D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2907001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2907001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 072901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: 61.057.490 VALDEMAR FREIRE DE OLIVEIRA -ME
CNPJ nº 61.057.490/0001-57

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de fardamentos diversos, a fim de atender as diversas Secretarias do Município.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ITEM	QTDE. *(ESTIMADA)*	UN.	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (ESTIMADO
01	500	Unidade	Camisa Gola Polo, confeccionada em malha piquet, gola e punhos em malha ribana, com cavidade em cor branca, com 02 botões para ajuste da gola, logo bordada com fios em cores diversas, na manga, costas, peito direito e esquerdo, de acordo com as especificações,	R$56,60	R$28.300,00
02	500	Unidade	Camisas eventos diversos, confeccionado em tecido 100% poliéster, gola ribana redonda (careca), acabamento punho no próprio tecido, sublimada conforme modelo frente e costas.	R$40,33	R$20.165,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 48.465,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete, 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, 2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos, 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação, 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento, 2.43 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saude, .47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental, 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 29 de julho de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
VALDEMAR FREIRE DE OLIVEIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:70DEBEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA ESCUTA PÚBLICA – PNAB CICLO II 2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2025 ás 15h, na sede do do município de Rodolfo Fernandes/RN, foi realizada a Escuta Pública com a participação de representantes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, do poder público, da sociedade civil organizada e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deste município, para informar e discutir acerca da implementação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR). A condução do painel temático e das discussões, foi mediado pelo Consultor e Produtor Cultural Francisco Genário Pinheiro Melo, onde após realizar um apresentação detalhada sobre a Lei nº 15.132, de 30

de abril de 2025, norteada pela Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025, do Ministério da Cultura (MinC), informou que o município já está com o Plano de Ação aprovado na Plataforma Transferegov e Termo de Adesão assinado, bem como conta aberta e ativa junto ao banco do Brasil. Neste sentido, foi informado que o município pretende realizar a implementação do PAR no valor de R$ R$ 49.739,13 por meio da Meta 1: Ações gerais, com investimento em 1.1. Fomento Cultural, para projetos e atividades, assim buscando premiar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura através de editais de chamamento público na modalidade de premiação, como tambéd, e 1.2. Contratação de serviços diretos , para executar através da Lei de Licitações e Contratos , bem como, executar o percentual de 5% (cinco) do valor para custo operacional na execução das ações por meio de consultoria especializada. Realizada ampla discussão e debate com os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, a utilização dos recrusos da forma que foi apresentada, implementando-se com vistas ao fomento cultural, por meio de chamamento público, e ações diretas a serem desenvolvidas pelo ente, na realização e apoio a ações continuadas, gastos e investimentos para aquisição de serviços culturais. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Escuta pública, que após ciência dos presentes segue para publicação e assinatura dos participantes como forma de comprovação da veracidade dos fatos aqui registrados.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de Julho de 2025.

Assinatura dos participantes:
José Gustavo Fernandes Monteiro
Vitória Targino
Karla Maria Filgueira Dantas Freitas
Francisca Gilsemária Barbosa
Maria Gildemária Barbosa
Antonia Célia Dantas
Carlos Kawan Inácio Filgueira
Torriceles Oliveira Sousa
Silvia Cristina Pinheiro
Rafael Almeida do Nascimento
Francisca Silva Neta Oliveira
Kleber Oliveira Silva Júnior
Francisco César Sampaio Silva
Francisca Yasmim Freitas Oliveira
Gerlândia Bandeira de Melo
Ana Vitória Monteiro Silva
Thayna Bento Chapiama
Renata Gomes de Morais
Léo Batista Silva Nascimento
Antonio Batista Lima Neto
Antonio Aldivan Dantas Melo
Iara Cristina Soares
José Hermes Avelino Filgueira
José Ferreira Lima Sobrinho
Luzimar da Silva Ramos
Klinsman Matheus Maia Torquato
Júlio Cézar Garcia Cirilo
José Wandilson Dantas Melo
Antonio de Brito Guerra Júnior
Adrina Laurindo F. Neta
Gustavo de Amorim Freire
Alex Maia Araújo
Letícia Estefany Guimarães
Renato Sérvulo M. Cavalcante
José Ilderlan Delmiro
Victor Manoel Oliveira
Emicson J. F. Morais
Antonio Alcimar de L. Pitanga
Francisco Genário Pinheiro Melo
Francisca Jussara Fernandes Brasil

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:28786896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: M C FELIPE CAMPOS ME, CNPJ nº 01.070.693/0001-51.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R$ 52.509,79 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, o que equivale a aproximadamente **24,99%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**.

PREÇO: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R$ 262.567,79 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 124, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:3FA95D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250060

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 42.568.843/0001-39.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R$ 23.196,01 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e um centavo)**, o que equivale a aproximadamente **24,64%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250060**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em edificações, praças e demais estruturas públicas do Município de Ruy Barbosa/RN**.

PREÇO: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R$ 117.329,06 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos)**.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 124, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:835606F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 055/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 29 de julho de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Sr. Jair Moura Barbosa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, inscrito no CPF sob o nº 043.xxx.354-xx, para participar de uma Capacitação sobre o SIES, SISLOCALIDADE e SISPNCD, que acontecerá no dia 30 de julho de 2025, das 8h30min às 17h, no Auditório da V Regional de Saúde, situado na Rua São José Ferreira de Medeiros,138, Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A23BE12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.634/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TEREZA DE LISIEUX DOS SANTOS SILVA,** CPF nº 966.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Gestão da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:85CAAC82

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.635/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **08/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional do Sr. **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula: 0061069/4, Professor do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de março de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:65427DE0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.636/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **GEORGE JÚNIOR SOARES DANTAS**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **012/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional do Sr. **GEORGE JÚNIOR SOARES DANTAS**, Matrícula: 152205/1, Professor do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 1 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de março de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9ED5F58C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.637/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JAQUELINE DE SOUZA DE ARRUDA DE MELO**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **033/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **JAQUELINE DE SOUZA DE ARRUDA DE MELO**, Matrícula: 152246/9, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de abril de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FE8876CB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.638/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **FRANCILENE DA CUNHA TAVARES DAMASCENO**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **032/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **FRANCILENE DA CUNHA TAVARES DAMASCENO**, Matrícula: 1522183/1, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de abril de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C55B13D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.639/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **PATRÍCIA VITAL DE LIMA**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **029/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **PATRÍCIA VITAL DE LIMA**, Matrícula: 151765/1, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de abril de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:50E89461

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.640/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ÂNGELA MARIA DA FONSECA MAIA ANDRADE**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **13/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **ÂNGELA MARIA DA FONSECA MAIA ANDRADE**, Matrícula: 1522086/1, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de março de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9BA98EAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.641/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **NATHY COSTA DA SILVA**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **07/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **NATHY COSTA DA SILVA**, Matrícula: 1522043/1, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de março de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D6B1A30C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.642/2025 - GC/PMSC

Concessão de Promoção Funcional de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Estruturação da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, prevista na Lei Municipal nº 013/2009, alterada pela Lei Complementar nº 015/2011, que diz respeito aos requesitos de progressão e os critérios de promoção***;***

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **NIZEUDA PATRÍCIA JERÔNIMO ALVES**, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº **06/25*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Condecer a promoção funcional da Sra. **NIZEUDA PATRICIA JERÔNIMO ALVES**, Matrícula: 1517449/2, Professora do quadro de Pessoal Efetivo deste Municipio, do Nível 2 classe "A" para classe "B".

Parágrafo Único: à mudança classista mencionada no Art. 1º incidirá nos vencimentos do servidor, conforme Art. 31 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 13/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de março de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2EC91874

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.643/2025 - GC/PMSC

Renovação de Licença Classista de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no Artigo 37;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2025, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o mandato classista do sindicato em questão é de 3 anos, e que a eleição fora realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º. RENOVAR A LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, do Servidor Público Municipal, **JÁCIO GABRIEL MÂCEDO, Mat: 5057-1**, Auxiliar de Enfermagem, para continuar desempenhando mandato de representatividade junto a Coordenador Geral da V Regional de Saúde/SINDSAÚDE-RN.
§ 1º. A cessão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da carga horária no Município.

Art. 2º. A renovação é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até **junho de 2028**, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:CAD905DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.644/2025 - GC/PMSC

Renovação de Licença Classista de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no Artigo 37;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2025, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o mandato classista do sindicato em questão é de 3 anos, e que a eleição fora realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º. RENOVAR A LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, do Servidor Público Municipal, **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO, Mat: 1061-8**, Agente de Combate as Endemias, para continuar desempenhando mandato de representatividade junto a Coordenador Geral da V Regional de Saúde/SINDSAÚDE-RN.
§ 1º. A cessão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da carga horária no Município.

Art. 2º. A renovação é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até **junho de 2028**, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:5662F1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: NUNES CONSTRUCOES, inscrita sob o CNPJ nº 32.357.458/0001-99.
OBJETO: aquisição de material de construção para manutenção e melhoria da infraestrutura pública do município de SANTA CRUZ/RN. Passando a vigorar de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, conforme Contrato celebrado em 22 de julho de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 006/2025. DO VALOR R$ 1.196.100,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e cem reais). Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal - Contratante e

FRANCISCO DE ASSIS NUNES JUNIOR -
Contratada.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:B015F5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: DR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.930.033/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Passando a vigorar de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026, conforme Contrato celebrado em 28 de julho de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 009/2025. DO VALOR R$ 1.417.097,20 (um milhão quatrocentos e dezessete mil noventa e sete reais e vinte centavos). Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal - Contratante e

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO -
Contratada.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:CC077FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: WP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.686.776/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para composição do "kit merenda escolar", (copo, cumbuca, prato, bandeja e colher), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN. Passando a vigorar de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026, conforme Contrato celebrado em 28 de julho de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 008/2025. DO VALOR R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal – Contratante e

WATSON PESSOA PINTO-
Contratada.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:802CE893

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de PEDRO VELHO/RN, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:323EC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 115/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2024 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de TOUROS/RN, objetivando a aquisição de utensílios de cozinha para composição do "kit merenda escolar", (copo, cumbuca, prato, bandeja e colher), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:47DAEB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de **Santa Maria/RN,** através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, POR MEIO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), COM O OBJETIVO DE FORTALECER A EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 11 de agosto de 2025**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://portaldecompraspublicas.com.br/, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 29 de julho de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7BCFC5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0278/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **TACIANO JOSE DE MORAIS MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130203-9, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/08/2025 à 29/10/2025**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 29 de julho de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:55408CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 RESULTADO DO PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 1610/2025, pregão eletrônico Nº 028/2025, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de tecidos e aviamentos diversos, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame a empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ n° 27.907.844/0001-77, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, perfazendo um valor global de R$ 93.974, 40 (noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

O item 33 foi considerado foi FRACASSADO.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2025

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A188CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, referente ao PROCESSO N° 1610/**2025,** tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de tecidos e aviamentos diversos, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ n° 27.907.844/0001-77, nos itens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, perfazendo um valor global de R$ 93.974,40 (noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E6B29AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de tecidos e aviamentos diversos, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ n° 27.907.844/0001-77, nos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, perfazendo um valor global de R$ 93.974,40 (noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:41856DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, com sede à Avenida Zezé Aprígio, Nº 173 – centro – Santana do Seridó/RN, CEP 59.350-000, neste ato,**representado pela Sr.ª Prefeita Municipal Tatiana Fátima Ferreira de Araújo,**no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do**Processo Administrativo Nº** 925/2025**,**em especial o requerimento da empresaPHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município,**RESOLVE,CANCELAR o item de número 58, da Ata de Registro de Preços Nº 083/2025 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 – Processo Nº 925/2025).**

I – DOS FATOS:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Santana do Seridó/RN, solicita desistência do item supracitado, por falha de processamento durante a inserção dos dados, que resultou na cotação do produto incorreto, como medida alternativa o **PEDIDO DE DESISTÊNCIA do ITEM.**

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo**Cancelamento do item de números 58, da Ata de Registro de Preços Nº 083/2025 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 – Processo Nº 925/2025),**correspondente ao objeto da licitação "registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O cancelamento do item citados acima referente a Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 195, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, bem como a cláusula V, item 5.9 e subitem 5.9.2 do instrumento de registro de preços.

IV – DA PUBLICAÇÃO:
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.
Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2025.

Município de Santana do Seridó/RN
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DC890DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. CESIANE SOARES COSTA DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.412.044-** e portadora do RG ***.911.***-SSP/RN, do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 0031088, lotada originariamente na Secretaria Municipal de Tributação e posteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5739E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013-2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2025 - RETIFICAÇÃO

Onde Lê-se: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23 de junho de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2025.

Código Identificador: 168C20FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2025.
Edição 3588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:42BDD9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 47.686.091/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos no âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte.

VALOR GLOBAL: R$: 35.910,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 25 de julho de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:1ED339EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025.

PROCESSO N° 030/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 47.686.091/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos no âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte.

VALOR GLOBAL: R$: 35.910,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; **Função:** 27 – DESPORTO E LAZER; **Sub-Função:** 812– DESPORTO COMUNITÁRIO; **Projeto Atividade:** 2026– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos**: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 31/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 28 de julho de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

FELIPE XAVIER CERINO - CPF: 100.487.774-98
Sócio Representante
Contratado

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F5644FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, NA ÁREA DA SAÚDE.

Processo Administrativo Nº.: 020906/2025
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, objetivando operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN.

DECISÃO

Considerando-se o Edital N°. 002/2025 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais sem fins lucrativos na Área da Saúde, Junto a este Município de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal Nº 004, de 11 fevereiro de 2025;

Considerando-se o Parecer emitido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais – OS;

Considerando-se o §3º, Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 004, de 11 fevereiro de 2025;

Decido pelo indeferimento ao pedido de qualificação apresentando através do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ Nº. 24.006.302/0004-88, por não atender as condições de qualificação estabelecidas no Edital, a saber: 1. Ausência das cópias dos documentos RG e CPF dos membros atuais da Diretoria Executiva da entidade (item 2.1.2 do Edital); 2. Apresentação de CND relativa ao FGTS vencida na data da apresentação dos documentos (item 2.1.3 letra b, do Edital); 3. Ausência da apresentação da Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, do estado sede da OSC (item 2.1.4 letra h, do Edital. observação: apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT em nome de pessoa física, vencido).

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos administrativos (Art. 44º do Decreto Municipal Nº 004, de 11 fevereiro de 2025).
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de julho de 2025.
Atenciosamente;

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:DD24D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 00022406/2025.

Espécie: Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria de conformidade. – Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0025/2025. – Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 – Contratante: PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ – 08.160.467/0001-00. – Contratado: ANESIANO OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sob o CNPJ nº 25.205.529/0001-72. – Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica na área de gestão pública, com ênfase na prestação de serviços profissionais advocatícios especializados na assessoria técnica administrativa, elaborando pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica; orientar as diversas secretarias e/ou setores nos processos decisórios, acompanhar o processo legislativo, dando suporte técnico jurídico ao Chefe do Executivo nas iniciativas legislativas; representar judicialmente e extrajudicialmente, com capacidade postulatória, sempre que lhe for conferido mandato específico em todas as ações judiciais em que o Município figurar como demandante ou demandado, perante qualquer juízo ou tribunal.. – Valor R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). – Adequação orçamentária: 03.001-Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

– 2007 – Manut. da Sec. Adm. – 3.3.90.39 – Fonte: 1500000.- Vigência: 31 de julho de 2026. – Pelo Contratante: Rafael dos Santos Matias - Prefeito Municipal – Pelo Contratado: ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/RN – 5.628 e no CPF/MF – 025.177.534-82, responsável legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:7C6BFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 00012306/2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria de conformidade. – Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0024/2025. – Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ – 08.160.467/0001-00. – Contratado: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPLA. CNPJ – 24.521.288/0001-08. – Objeto: Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria de conformidade, na forma do Termo de Referência, com predominância de conhecimento intelectual, objetivando examinar os fatos considerados relevantes de natureza incomum ou extraordinária relacionado à possíveis omissões e equívocos de informações de dados contábeis, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, detectar eventuais ressalvas acerca de decisões, em caráter corretivo. Além, quando necessário, responder diligencias proferidas pelo Tribunal de Contas, mediante propositura de defesa no âmbito administrativo. – Valor R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). – Adequação orçamentária: 03.001-Sec. Mun. de Adm. e Planejamento – 2007 – Manut. das atividades da Sec. Adm. – 3.3.90.39 – Fonte: 1500000.- Vigência: 28 de julho de 2026. –

Pelo Contratante:
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS,
Prefeito Municipal –

Pelo Contratado:
LUCIANO LIMA DE SOUSA,
Responsável Legal –
CPF. 154.608.784-20.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3F193D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.07.0194

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: 60.304.850 JUCARA DA SILVA MONTEIRO VARELA – CNPJ nº 60.304.850/0001-05, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO BERNARDINO DE MEDEIROS 195 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS E WI-FI NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL);

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025;

VALOR: R$ 15.114,15 (Quinze Mil Cento e Quatorze Reais e Quinze Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI N° 14.133/21;

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA PELO CONTRATANTE E JUÇARA DA SILVA MONTEIRO VARELA– PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 29/07/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:EA5E1F57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2024.04.0066 E DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N. º 08.096.612/0001-31;
CONTRATADO: ANA ERILDA DE MEDEIROS 81206275472L, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 22.309.865/0001-77
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Administrativo aduzido mediante aditivo de quantitativo nos limites permitidos por esta Lei em 24,981%,
REFLEXO FINANCEIRO: O reflexo financeiro decorrente da presente solicitação corresponde a um aumento proporcional de 24,981%, elevando o valor inicialmente contratado de R$ 21.857,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para R$ 27.317,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais). Tal valor será destinado exclusivamente ao item Nº 2 da ata de registro de preços, considerando o aumento da quantidade de 67 meia diárias para 151 meia diárias, totalizando 84 meia diárias a mais.
FUNDAMENTO: ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL N. º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES.
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E ANA ERILDA DE MEDEIROS 81206275472L – PELA CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B0507230

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 27/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Serviços de Mecânica para máquinas e equipamentos pesados. - serviço - Valor Referência: 243,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Seridó Tratores Comercio e Serviços Ltda.	149,90	134.910,00	Homologado em 28/07/2025 12:04:51 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E8BF1697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS E WI-FI NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)., Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa 60.304.850 JUCARA DA SILVA MONTEIRO VARELA – CNPJ nº 60.304.850/0001-05, com endereço na Rua João Bernardino de Medeiros 195 Centro de São Fernando/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R$ 15.114,15 (Quinze Mil Cento e Quatorze Reais e Quinze Centavos);** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 28/07/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4DDE49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0560 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0560 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	24 DE JULHO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE JULHO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 25 DE JULHO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 25 DE JULHO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANTONIA PADUA DE ARAUJO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA NUCLEAR DE NATAL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO PENA 1101 ,BAIRRO TIROL , NATAL - RN, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE JULHO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AF3328B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0561 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0561 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	24 DE JULHO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE JULHO DE 2025	Saída/origem	14H DO DIA 25 DE JULHO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:30 DO DIA 26 DE JULHO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE ESTELITA FERNANDES DE OLIVEIRA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO AV. GOV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE JULHO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D3631C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 221/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:BCAC5736

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 047/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar	Mat.: 379-7
CARGO:	Assistente Administrativo	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar da 20ª Capacitação Presencial dos Colaboradores PAV da RF04, que será promovido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
2	**Natal/RN**	**01 e 02 de julho de 2025**	**220,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente a 2 (duas) diária para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 01.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:68556648

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Miriam de Medeiros Alencar	Mat.: 244-7
CARGO:	Secretária Municipal	
LOTADO(A):	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do Programa Contrata + Brasil, promovido pela Secretaria de Estado da Administração – Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**02 de julho de 2025**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 01.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0FCB4A96

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 049/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Aélia Tamara de Medeiros	Mat.: 427-3
CARGO:	Chefe de Setor	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do Programa Contrata + Brasil no RN, promovido pela Secretaria de Estado da Administração - Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales/RN.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**02 de julho de 2025**	**110,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 110,00 (cento e dez reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 01.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FC3D6605

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 050/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Cipriano Alves da Costa Neto	Mat.: 1028-2
CARGO:	Vice-Prefeito	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar de reunião na Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no RN (SEMS/RN). E recebimento de tablets destinados ao município, conforme repasse do IBGE.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	07 de julho de 2025	600,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 04.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BFC2BBAC

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 051/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, para tratar pendencias na Prestação de Contas Final do Convenio TC/PAC 0450/2014, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	09.07.2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 08.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D74180D6

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 052/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Mat.: 9-1
CARGO:	Coordenadora Pedagógica	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Educação	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do Seminário Estadual Pro-Alfa RN: Resultados, Metas e Transformação na Alfabetização do Território Potiguar, no Holiday Inn Natal Hotel.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	15.07.2025	220,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 14.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1CABF852

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 053/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Miriam de Medeiros Alencar	Mat.: 244-7
CARGO:	Secretária Municipal	
LOTADO(A):	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária, promovido pelo Governo do RN, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
½	Natal/RN	15 de julho de 2025	200,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente a ½ (meia) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 14.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6B3CB57B

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 054/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Cipriano Alves da Costa Neto	Mat.: 1028-2
CARGO:	Vice-Prefeito	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária, promovido pelo Governo do RN, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
½	Natal/RN	15 de julho de 2025	300,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a ½ (meia) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 14.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:682F791A

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 055/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, fazendo a entrega de documentos complementares da Prestação de Contas Final do Convenio TC/PAC 0450/2014, firmado com a Fundação Nacional de Saúde/FUNASA e o município de São João do Sabugi/RN.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	23.07.2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 22.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:94536FB4

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Amanda Drielle de Medeiros	Mat.: 6974-8
CARGO:	Secretario Adjunta de Meio Ambiente	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* participar na Sede do IDEMA de uma reunião com a Técnica do NAOP, para tratar pendencias do Processo de Licenciamento Ambiental de interesse do município de São João do Sabugi/RN.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	23.07.2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diárias para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 22.07.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.***.***-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AEBCC614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 192/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA DEUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 165-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2025 a 04/11/2025, tendo como base o período trabalhado de 14/05/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 16/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de julho de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:36093C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 13/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA aquisição futura de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TABELA SINAPI, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos de São José de Mipibu/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas credenciadas:

Jatobá Comercio Varejista de Madeiras LTDA-ME CNPJ: 05.524.500/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item: 06 - R$ 100.000,00 (cem mil reais), com desconto de 22,05%; item: 10 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com desconto de 25,00%;

Francisco Jose da silva mat. De Construção - EPP- CNPJ: 40.793.895/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item: 03 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com desconto de 40,15% item: 07 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 30,00%; item: 08 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 40,21%; item: 11, 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 23,18%; item: 12, R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com desconto de, 41,40%;

Luminoza com. De Material Eletr. Hidra. E Telefonia LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item: 04 - R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com desconto de, 50,90%;

Stop Comercio e Serviços LTDA- CNPJ: 07.413.029/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item: 01- RS 1.000.000,00 (cem mil reais), com desconto de, 50,03%; 09 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com desconto de, 45,10%;

Comercial Papary Eireli- CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item: 05 - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com desconto de, 49,99%;

J M da Rocha- CNPJ: 27.345.369/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item: 02 - R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com desconto de, 26,10%;

São José de Mipibu/RN, 04 de julho de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:

Jatobá Comercio Varejista de Madeiras LTDA-ME CNPJ: 05.524.500/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item: 06 - R$ 100.000,00 (cem mil reais), com desconto de 22,05%; item: 10 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com desconto de 25,00%;

Francisco Jose da silva mat. De Construção - EPP- CNPJ: 40.793.895/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item: 03 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com desconto de 40,15% item: 07 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 30,00%; item: 08 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 40,21%; item: 11, 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 23,18%; item: 12, R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com desconto de, 41,40%;

Luminoza com. De Material Eletr. Hidra. E Telefonia LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item: 04 - R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com desconto de, 50,90%;

Stop Comercio e Serviços LTDA- CNPJ: 07.413.029/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item: 01- RS 1.000.000,00 (cem mil reais), com desconto de, 50,03%; 09 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com desconto de, 45,10%;

Comercial Papary Eireli- CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item: 05 - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com desconto de, 49,99%;

J M da Rocha- CNPJ: 27.345.369/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item: 02 - R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com desconto de, 26,10%;

São José de Mipibu/RN, 24 de julho de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico 13/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:

Jatobá Comercio Varejista de Madeiras LTDA-ME CNPJ: 05.524.500/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item: 06 - R$ 100.000,00 (cem mil reais), com desconto de 22,05%; item: 10 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com desconto de 25,00%;

Francisco Jose da silva mat. De Construção - EPP- CNPJ: 40.793.895/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item: 03 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com desconto de 40,15% item: 07 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 30,00%; item: 08 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 40,21%; item: 11, 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de, 23,18%; item: 12, R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com desconto de, 41,40%;

Luminoza com. De Material Eletr. Hidra. E Telefonia LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item: 04 - R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com desconto de, 50,90%;

Stop Comercio e Serviços LTDA- CNPJ: 07.413.029/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item: 01- RS 1.000.000,00 (cem mil reais), com desconto de, 50,03%; 09 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com desconto de, 45,10%;

Comercial Papary Eireli- CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item: 05 - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com desconto de, 49,99%;

J M da Rocha- CNPJ: 27.345.369/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item: 02 - R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com desconto de, 26,10%;

São José de Mipibu/RN, 29 de julho de 2025. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **5.000.000,00** (Cinco Milhões de reais).
São José de Mipibu/RN, 29de julho de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante, e MAURIBERTO FREIRE DIAS, ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, FRANCISCO MARCIO NUNES, ANA MARIA DOS SANTOS, JOSENILDO MELO DA ROCHA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, p/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 29 de julho de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:6C7555A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.408/2025

Institui, no Âmbito do Município de São José de Mipibu, a Bolsa Auxílio para Assistentes de Turma em Atividades de Apoio Pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá Outras Providências.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Bolsa Auxílio para os Assistentes de Turma, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com atuação nas atividades de apoio pedagógico às turmas do Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 2º. Assistente de Turma é o(a) colaborador(a) que atua de forma complementar às atividades docentes, contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem por meio de apoio pedagógico, acompanhamento de estudantes, organização de materiais, registro de atividades, entre outras funções compatíveis com sua formação.
Art. 3º. Poderão se inscrever para a função de Assistente de Turma os Professores Graduados em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Art. 4º. O(a) Assistente de Turma fara jus à percepção de Bolsa Auxílio, a título de ressarcimento de despesas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por turma assistida.
§ 1º – Cada Assistente de Turma poderá atuar em até 6 (seis) turmas simultaneamente, acumulando até 6 bolsas, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º – O pagamento da bolsa dependerá da frequência, assiduidade e desempenho do(a) Assistente de Turma, conforme critérios estabelecidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A concessão da Bolsa Auxílio será financiada por recursos próprios do município e/ou por verbas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme a legislação vigente, por se tratar de apoio direto às atividades pedagógicas escolares.
Art. 6º. A seleção, formação, acompanhamento e desligamento dos Assistentes de Turma serão de competência da Secretaria Municipal de Educação, que deverá, preferencialmente, publicar edital contendo os critérios, prazos e condições para participação ou, ainda, realizar análise curricular interna.
Art. 7º. A função de Assistente de Turma não estabelece vínculo empregatício com o Município de São José de Mipibu.
Art. 8º. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades, desde sua data de início, deverá ser feito pelas Unidades Escolares e monitorado pela Secretaria Municipal de Educação
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de maio de 2025.

São José de Mipibu/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A4C9A7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PROC. ADMINISTRATIVO MSJS Nº 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 38.339.477/0001-79); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços terceirizados de auxiliar de serviços diversos - ASD; VIGÊNCIA: termo inicial em 05 de agosto de 2025 e termo final em 05 de junho de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 204.821,40 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de julho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4CA44DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 30 de julho de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível**

contratação gradativa dos serviços de corte de terras, preparo de solos para o plantio, serviços de silagem, manutenção de estradas vicinais e reparo e construção de pequenos açudes com o uso de tratores agrícolas e implementos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 29 de julho de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	*MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS*
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3F4FB81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 201502215-7

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, por meio do setor responsável pelas contratações, convida empresas do ramo pertinente a apresentar proposta de preço para fins de pesquisa mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à futura **consultas médicas especializadas e exames especializados, considerando a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde especializados no âmbito do SUS e diante da inexistência ou insuficiência de oferta desses serviços na rede própria do município**, conforme as especificações constantes ao termo de referência que, se encontra no endereço https://www.saomiguel.rn.gov.br/lei14133.php?id=8.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacao.prefeiturasm@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 46, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Observações: Este aviso tem finalidade exclusiva de subsidiar a pesquisa de preços, não representando contratação imediata ou obrigação de contratação.

As empresas participantes poderão ser convidadas posteriormente para processo de contratação, nos termos legais.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 29 de julho de 2025.

JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA
Orçamentista

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:C6FB0672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 201503679-6

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, por meio do setor responsável pelas contratações, convida empresas do ramo pertinente a apresentar proposta de preço para fins de pesquisa mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à futura **Aquisição de cadeira de rodas, para atendimento do usuário MOISES GABRIEL DE LIMA PAULINO**, conforme as especificações constantes ao termo de referência que, se encontra no endereço https://www.saomiguel.rn.gov.br/lei14133.php?id=9.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacao.prefeiturasm@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 46, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Observações: Este aviso tem finalidade exclusiva de subsidiar a pesquisa de preços, não representando contratação imediata ou obrigação de contratação.

As empresas participantes poderão ser convidadas posteriormente para processo de contratação, nos termos legais.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 29 de julho de 2025.

JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA
Orçamentista

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:5743EF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 / 2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para nova composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providencias, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descrito para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN, conforme inciso III do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º A nova composição do Conselho Municipal de Previdência passa a ter os seguintes conselheiros, conforme incisos, I, II e III do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

I - Representantes do Poder Executivo:
a) **Titular:** Antônio Marcos de Freitas
b) **Suplente**: Jordão Lima Moreno

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) **Titular:** Jose Nelson de Carvalho
b) **Suplente:** Francisco Rodrigues da Silva

III - Representantes dos servidores ativos:
a) **Titular:** Carlos Sergio Alves dos Santos
b) **Suplente:** Ianara Nielle Lima Augusto
c) **Titular:** Regis Fernandes de Lima
d) **Suplente:** Quezia Ventura de Oliveira

IV - Representantes dos servidores inativos:
a) **Titular:** Berenice de Oliveira Nunes
b) **Suplente:** Maria Neide Chaves Jerônimo

Art. 3º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, admitida a recondução uma única vez.

Art. 4º O Conselho Municipal de Previdência – CMP, reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e, extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias, conforme artigo 49º da Lei Ordinária nº 12 de 30 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:5D66389F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 / 2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providencias, bem como, considerando a disposição encartada no §4º do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN, conforme §1º e §2º, do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com redação alterada pelo §1º e incisos I, II e III do §2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

I - Representante do Poder Executivo:
a) Titular: Walkei Paulo Pessoa Freitas
II - Representante do Poder Legislativo:
a) Titular: Renato Fernandes de Queiroz
III - Representante dos servidores ativos/Inativos:
a) Titular: Maria das Graças de Aquino (Ativa)

Art. 2º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §3º do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, admitida a recondução uma única vez.

Art. 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á, bimestralmente, em reuniões ordinárias ou, extraordinariamente mediante convocação de no mínimo 02 (Dois) membros, com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:6FD083D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 / 2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01º Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Neide Pessoa de Souza
b) Suplente: Gracielle Rodrigues Silva

a) Titular: Walkei Paulo Pessoa Freitas
b) Suplente: Vitória Mariana da Silva

a) Titular: Francisco Maxilanny Moraes de Oliveira
b) Suplente: Ítalo Matheus Targino Moreira

Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE

a) Titular: José Dorian Ferreira
b) Suplente: Ana Paula Lopes

a) Titular: Vania Maria Pessoa Rodrigues
b) Suplente: Márcio Ricelli Gomes Dutra

a) Titular: Julia Lidiane Lima de Amorim
b) Suplente: Lucia Regina Neves Alves

Instituição Religiosa

a) Titular: Pastor Lufran Medeiros Neto
b) Suplente: Vera Lúcia Carvalho Fernandes

Representantes / Estudantes

a) Titular: Andressa Ronária Paulo de Souza
b) Suplente: Maria Samara Nogueira Pereira

Conselho Tutelar

a) Titular: Maria Edilânia Dantas
b) Suplente: Fernando de Oliveira Freitas

Representante dos Profissionais da Educação

a) Titular: Maria Graciane F. de Lima Rodrigues Silva
b) Suplente: Maria de Fátima de Aquino

a) Titular: Davi Pinheiro da Silva
b) Suplente: Julieta de Almeida M. Nunes

Sociedade Civil

a) Titular: Efigênia França de Aquino
b) Suplente: José Cláucio Nunes Reis

Representante de Pais

a) Titular: Eugênia Sabino da Silva
b) Suplente: Soraia Soares de A. Oliveira

Representante do SINDSERVS

a) Titular: Maria Celeste Paiva de França
b) Suplente: Carlos Sergio Alves do Santos

Diretor (a) das Escolas Municipais

a) Titular: Luís Alberto Pessoa Dantas
b) Suplente: Maria Aparecida Queiroz Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B251FD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 / 2025, DE 29 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **MANOEL GUEDES ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Odontólogo do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210031-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.LIC.201502987-1.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2008 as quais será usufruída entre os dias 01/07/2025 a 30/09/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A46CF33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 / 2025, DE 29 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a)**FRANCISCO FLAVIO ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210753-7, conforme protocolo nº 00694 / 2025.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2023 as quais será usufruída entre os dias 01/07/2025 a 30/09/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0AAADAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 / 2025, DE 29 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210768-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.LIC.201502578-1

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 01/04/1998 a 31/03/2003 as quais será usufruída entre os dias 01/07/2025 a 30/09/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:9A88C0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 / 2025, DE 29 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **COSME LEITE DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de professor do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210866-2 conforme protocolo nº 2025.SMEE.LIC.201501377-2.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 28/09/1998 a 27/09/2003 as quais será usufruída entre os dias 01/07/2025 a 30/09/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F8B6EB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 015/2025**,** conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **Empresa(s) Vencedor(as): SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**- CNPJ: 11.005.479/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) iten(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007; totalizando o valor de **R$ 2.318.995,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de julho de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:746FF3C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2025, realizada em 29/07/2025. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Municipio de São Paulo do Potengi/RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**- CNPJ: 11.005.479/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) iten(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007; totalizando o valor de **R$ 2.318.995,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 29 de julho de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:33D87C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações relacionadas à

realização de eventos institucionais e comemorativos promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Lucas Euller de Macedo Gomes Mota – Presidente
II – Edmilson Lima Roberto – Vice-presidente
III – Adeylton Emersom de Farias Lira
IV – Tayandeson Radeyvid de Lima Silva
V – Adayane Vitoriano Cabral
VI – Jussara Karla de Macedo Gomes Mota
VII – Ednaldo Camilo Félix
VIII – Luciana de Lourdes Bezerra Macedo

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0F344A6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022
Dispensa de Licitação N° 015/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP. **CONTRATADO:** JOSÉ MATEUS SILVESTRE DE FARIAS, inscrito no CPF nº 112.084.034-19. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel, localizado na rua Potengi, 20, centro, São Paulo do Potengi/RN para o funcionamento do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi/RN, no contrato celebrado em 02 de agosto de 2022, entre as partes acima mencionadas. **DA VIGENCIA:** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual, passando a vigorar com início em 02 de agosto de 2025 e término em 02 de agosto de 2026, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021 e seus adendos.

São Paulo do Potengi/RN, em, 29 de julho de 2025.

Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi-RN
FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Pelo Contratante

JOSÉ MATEUS SILVESTRE DE FARIAS
CPF nº 112.084.034-19.
Pelo Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:8FEB85D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°.03/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Aprova o relatório final da Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Pedro/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 24 julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 449/2022,

CONSIDERANDO a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final e da Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Final** da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***, do município de SÃO PEDRO.

Art. 2º Aprovar a Avaliação Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, do município de SÃO PEDRO.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 24 de Julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARIA JOSEANE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:312A6E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2025-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43301303-2025

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2025-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43301303-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA – PROVIDA, CNPJ nº 07.466.228/0001-10.
OBJETO: O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL E A OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE ASSISTENCIAIS E NÃO ASSISTENCIAIS, BEM COMO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, sob a forma de GESTÃO COMPATILHADA DE SERVIÇOS; VALOR MENSAL: 219.329,88 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026;
RECURSOS: Serão destinados a Organização Social, os recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão, nos termos do art. 37 do Decreto Municipal n. 270/2025 c/c art. 12, §1º da Lei n. 9.637/98.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n. 270/2025, Lei n. 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF, e por analogia, na Lei n. 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

São Tomé/RN, 11 de julho de 2025.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA – PROVIDA
FERNANDO CARLOS SANTOS DA CUNHA
Diretor de Relações Institucionais

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C67A49AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21836464-2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21836464-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação na data do período do Credenciamento Edital de Credenciamento nº 05/2025, cujo objeto segue acima mencionado.

No Edital, onde se lê:

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), a partir das 08h00min do dia 14/07/2025 até as 23h59min do dia 01/08/2025.

Leia-se:

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), a partir das 08h00min do dia 14/07/2025 até as 23h59min do dia 14/07/2026.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 05/2025.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:382BEF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 05/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALANA ESTER MEDEIROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a Srª. **ALANA ESTER MEDEIROS DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora Magistério – Classe A, lotada na Escola Municipal "José Euzébio Fernandes Bezerra" da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 12912, inscrita no CPF sob o nº XXX.029.454-XX, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2°. O período da referida licença será entre o dia 24 de julho do ano de 2025 a 19 de janeiro do ano de 2026.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 25 de julho de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BF6E3A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 135, DE 29 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal de São Tomé, matricula 11637, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-XX, a quantia de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos dias 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para resolver demandas e buscar recursos para os municípios junto aos Ministérios do Governo Federal, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:439B3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 136, DE 29 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.320.494-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do II Seminário sobre Raça e Diversidade, que tem como finalidade a capacitação técnica e profissional, que será realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região e acontecerá no Auditório do referido Tribunal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:827A7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 137, DE 29 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA TACIANA SILVA, Psicóloga Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.979.054-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 30 de julho e 01 agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do II Seminário sobre Raça e Diversidade, que tem como finalidade a capacitação profissional, que será realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que acontecerá no Auditório do Tribunal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CD98E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 23/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, matrícula nº 604, inscrita no CPF sob o nº XXX.786.984-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal "José Euzébio Fernandes Bezerra" da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 21 de julho e 18 de outubro do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DFA3C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO TOMÉ/RN – FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Tomé/RN, criado pela Lei Nº 760/2008, no uso das suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO TOMÉ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 760/2008, e a deliberação do Conselho, em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma do anexo à presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 10 de julho de 2025.

SUYANE RAVENA LIRA DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8C353A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROC. ADMINISTRATIVO/RN N° 055/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDENCIANTE: O Município de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/000129, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representado(a) pelo(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, Matricula de nº 1067, residente e

domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 276, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CREDENCIADO(A): ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA (CPF: 096.066.894-25) e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 11194, residente e domiciliado na Rua José Ernesto de Medeiros, 152, Dom José Adelino Dantas, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a **Procuradoria Geral do Município de São Vicente/ RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
3.1. O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 002/2023** da Comissão de Contratação do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR
4.1. Obriga-se o **CREDENCIADO** a executar os serviços de **perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos,** descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas neste Termo de Credenciamento.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	UND	Perícia Médica Simples	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
02	UND	Perícia com Junta Médica	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R$ 6.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CREDENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
5.1. Obriga-se o CREDENCIADO a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO
6.1. Os serviços deverão ser executados pelas empresas credenciadas no processo de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no local do prestador do, em até cinco (05) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a ser encaminhada através do **e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços;**

6.1 – Optando, o credenciado pode executar os serviços em estabelecimento de saúde disponibilizado pelo município.

6.2 – As empresas/pessoas naturais credenciadas e, após o recebimento da ordem de execução do serviço, antes da realização das perícias, objeto desta contratação, deverão averiguar a segurança dos serviços no tocante às instalações sanitárias.

6.3 – As credenciadas são responsáveis por todos os insumos, necessários para execução do objeto**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

7.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas deverão realizar perícias médicas aos servidores no Município de São Vicente/RN

7.2. Em hipótese alguma, o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá realizar qualquer cobrança relativa as perícias, ao servidor, por serviços cobertos por este Credenciamento, bem como orientar o servidor a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE).

7.2.1. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços (CREDENCIADO), em relação aos servidores

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE
8.1. O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento.

8.2. É expressamente proibida a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

8.3. Os preços poderão ser reajustados com base na em eventuais alterações promovidas na Resolução nº 232/2016, aplicado uma redução em relação a perícia simples, considerando a hipossuficiência do município.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O(A) CREDENCIADO(A) apresentará **até o decimo (10º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços** à CREDENCIANTE, especificamente ao **Município de São Vicente/ RN**, toda a produção referente ao mês anterior, constando em anexo todas os registros de atendimento efetuados.

9.2. Somente após a validação dos documentos originados pelo(a) CREDENCIADO(A) e vistoriados pelo **Município de Vicente/ RN**, o Prestador de Serviços emitirá a Nota Fiscal de Serviços realizados, a qual deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Vicente/ RN** para as providências necessárias à realização do pagamento.

9.3. Os documentos rejeitados pela **Secretaria Municipal de Administração** serão devolvidos ao(a) CREDENCIADO(A) para as devidas correções no prazo de dez (10) dias, e serão reapresentadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução juntamente com a produção mensal do mês em evidência. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá ao(a) CREDENCIADO(A) o pagamento, no prazo avençado neste Edital, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos do(a) CREDENCIADO(A);

9.5. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo órgão de Controle Interno e/ou da Assessoria Jurídica do **Município de São Vicente/ RN.**

9.6. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

9.6.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

9.7. O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8. Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);
b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/ RN** (CREDENCIANTE); e
c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9. Em hipótese alguma o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá submeter, ao paciente que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. Serão alocados, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do Município de São Vicente/RN conforme previsão orçamentária a ser indicada no momento da contratação por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
11.1. O prazo de vigência dos termos de credenciamentos oriundos deste processo terá por **termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
12.1. O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2 O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO). A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de eventual dano causado ao usuário do Sistema de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
14.1.1 – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a
pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
14.1.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando os prazos previstos no item 7 do projeto básico/TR anexo, salvo por motivo de força maior;
II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando os prazos previstos no item 7 do projeto básico/TR anexo, salvo por motivo de força maior;
III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

14.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

14.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo
fixado na notificação de cobrança, a administração pública municipal inscreverá o valor em dívida ativa.

14.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, exigidos, cumulativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual, desde que não prejudique a saúde dos USUÁRIOS.

15.2. O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento ou rescisão do Credenciamento.

15.3. Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei n° 14.133/2021;
f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/ RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;

k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

l) Subcontratação total ou parcial para execução do objeto;

m) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

n) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

o) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

p) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Município de São Vicente/ RN** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

q) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

r) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4. O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5. O CREDENCIADO reconhece os direitos do **Município de São Vicente/ RN** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES
16.1. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do CREDENCIADO:

a) Receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e

b) Requerer ao CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:
17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

a) Prestar serviços de perícia e avaliação médica, com vista à concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, reavaliação clínica e correlatos listados no objeto; e
b) Iniciar o atendimento em até 03 (três) dia úteis após a homologação do credenciamento e ratificação do credenciamento médico;
c) Atender com presteza e eficiência a demanda existente, ser pontual e assíduo, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas;
d) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;

e) Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CRM/RN, Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;
f) Prestar ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;
g) Desenvolver diretamente os serviços credenciados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão contratual imediata;
h) No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional, perante o paciente em atendimento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
i) Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de São Vicente/ RN, atendendo às suas normas e diretrizes;
j) O prestador do serviço (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
k) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CREDENCIADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;
l) A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do servidor ou gerar danos morais ou materiais será suportada exclusivamente pelo prestador do serviço (CREDENCIADO), que será acionado judicialmente para responder e deverá arcar com os honorários advocatícios fixados para defesa do Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE);
m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Vicente/RN;
n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
o) O Prestador de Serviço (credenciado) terá que cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a jornada de trabalho.
p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este Credenciamento, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
q) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;
r) A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE), nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Vicente/RN

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

a) Dirimir as dúvidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços

b) Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria; e
c) Repassar aos servidores as informações referentes aos dias, horários e endereços de atendimento.;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

19.2. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS
20.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

20.2. O **Município de São Vicente /RN** não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao USUÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

21.2. O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento **do Município de São Vicente/ RN**, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

21.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
22.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

SÃO VICENTE/ RN, 14 DE JULHO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CNPJ nº 08.308.470/0001-29
Credenciante

ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 096.066.894-25
CRM Nº 11194
Credenciado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6805180D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de

"DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA, IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R$ 61.020,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS)**; Contratado: SAUDE TOTAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.498.805/0001-97); Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de julho de 2025

São Vicente/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:408EAAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244-C/2025-GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para comparecer a empresa LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, para tratar de assuntos do Município, no dia 25 de junho de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D43A76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°272 A/2025-GP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede diária(s) a Jhonnathas Rodrigues Barreto e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 de diária ao servidor **JHONNATHAS RODRIGUES BARRETO**, Mat. 60447, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Taperoá-PB, a fim de levar os agricultores, com o objetivo de conhecer práticas de cultivo e manejo de palma forrageira, no dia 26 de Julho de 2025, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 25 de Julho de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B165536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272-B/2025-GP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de TAPEROÁ/PB, participar da EDIÇÃO DO DIA D, NA FAZENDA CARNAÚBA com o objetivo de aperfeiçoamento e capacitação dos produtores rurais com estratégias de convivência com o semiárido, no dia 27 de julho de 2025, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 25 de julho de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CB7D7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)
Membro: Jéssica Sayonara Dantas Costa (Mat. 848)
Membro: Joedson Araújo Santos (Mat. 1334)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria N°260 de 16 julho de 2025.
São Vicente – RN, 29 de julho de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDAEC056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210447.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210447 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04 o seguinte servidor: ERIC YAN DA SILVA, MAT: 60436, CPF: 142.710.154-07.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Dispensar a servidora MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS, MAT: 1106, CPF: 700.104.434-28, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 20210447, celebrado entre o Município de São Vicente/RN e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de julho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1CBAE93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **035/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA, IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SAUDE TOTAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.498.805/0001-97)**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 61.020,00 (SESSENTA E UM MIL E VINTE REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AE9BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões do Inciso II do Art. 75, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS,** perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**; Contratado: NATALHA SANTOS DINIZ DE MEDEIROS (CNPJ: 09.036.918/0001-65); Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em 29 de julho de 2025

São Vicente/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B43827BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 80/2025 – SMAS, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA FISCAL PARA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, CONTRATO Nº 20250212.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250212, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - EPP, portador do(a) CNPJ nº 34.681.564/0001-59, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de julho de 2025.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C79019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **034/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa NATALHA SANTOS DINIZ DE MEDEIROS (CNPJ: 09.036.918/0001-65), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2025.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DD4DA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE Nº018/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO,** do Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo julgamento **menor preço por item**, **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, no modo de disputa **"ABERTO", a data da sessão pública será dia 11 de agosto de 2025**, às 08h:01m, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário hospitalar e materiais permanentes para atender à Unidade Mista Hospitalar Isabel Gomes do Nascimento de Senador Elói de Souza/RN, visando modernizar, padronizar e ampliar a estrutura física e operacional dos ambientes assistenciais e administrativos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:67A87672

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº066/2025

PROCESSO Nº 130/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 066/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de julho de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **TATAMES ART & E.V.A**, cujo objeto **CONSISTE** na Aquisição de tatames em EVA de alta densidade, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos voltados à prática de artes marciais, especialmente o jiu-jitsu, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Senador Elói de Souza/RN. No importe deR$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Senador Elói de Souza/RN, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:8DA95CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO - CADA NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, art. 216, § 2º, da Lei Complementar nº 130, de 22 de julho de 1992 e demais dispositivos que regulamentam a matéria,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Adminsitração e Finanças, na qualidade de administradora do Sistema Municipal de Arquivos, composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes, a seguir indicados:

I - 01 (um) membro da Secretaria da Administração;

II - 01 (um) membro do Gabinete da Prefeita;

III - 01 (um) membro da Controladoria Municipal;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA tem as seguintes atribuições:
I - quanto à política de gestão documental:

a) elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Administração;
b) orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;
c) consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Jurídica Municipal acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Municipal figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precaucionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;
d) comunicar à Secretaria Municipal de Administração a existência de outros documentos de arquivo não indicados no "Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos: Atividades-Meio" para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental na entidade;
e) planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim;
f) coordenar a eliminação de documentos, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;
g) propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente;

II - Quanto à política de acesso:

a) orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
b) propor aos Secretários ou Dirigentes a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
c) atuar como instância consultiva dos Secretários ou Dirigentes, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas.

§ 1º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverá se reunir periodicamente e poderá convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

§ 2º Havendo subcomissões, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverá propor a sua reestruturação sempre que necessário, bem como prestar orientação técnica, analisar e aprovar a Relação de Eliminação de Documentos, publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e designar um membro da subcomissão para acompanhar a fragmentação e lavrar o Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, deverá consultar a Procuradoria Jurídica Municipal quanto à definição de prazos de guarda e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Senador Elói de Souza.

Art. 4º - Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim dos órgãos da Administração Pública Municipal será realizada mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Senador Elói de Souza.

Art. 5º - O trabalho na Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 6º - Sempre que houver alteração na composição da CADA, deverá ser providenciada sua reestruturação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de julho de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de julho de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:09D22FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL E A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOSPÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas a organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral, bem como a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos municipais prestados pelos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As normas deste Decreto aplicam-se também aos serviços de ouvidoria existentes no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV - manifestação: reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação que tenham como objeto as políticas ou a prestação dos serviços públicos municipais e a conduta de agentes públicos na sua prestação e fiscalização, sendo:

a) reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;

b) denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação e manifestação do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo ou externo;

c) sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos municipais;

d) elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público municipal ou atendimento recebido;

e) solicitação: requerimento de adoção de providências por parte da Administração Pública Municipal.

V - complementação de manifestação: solicitação ao usuário quando as informações fornecidas por este na manifestação não forem suficientes ou imprecisas/confusas para a formulação de resposta da administração municipal;

VI - decisão administrativa final: é a resposta final da Ouvidoria Geral quanto à manifestação, definida a procedência ou improcedência da manifestação.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA GERAL

Art. 3º A Ouvidoria Geral integra a estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município, e tem por finalidade o tratamento das manifestações dos usuários relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º Poderão ser instituídas unidades setoriais de ouvidoria ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria, no âmbito de cada órgão/entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 2º As unidades setoriais de ouvidoria serão diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão/entidade.

§ 3º As atividades das unidades setoriais de ouvidoria ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria Geral, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão/entidade.

§ 4º Caberá ao Controlador Geral do Município a edição de atos normativos próprios para a Ouvidoria Geral, observados os limites de suas competências legais.

Art. 4º No cumprimento de suas finalidades a Ouvidoria Geral deverá nos termos do art. 13 e 14, da Lei Federal nº 13.460/2017:

I - promover a participação do usuário na administração pública municipal, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade e propor o aperfeiçoamento na prestação dos serviços;

III - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações dos usuários, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão perante o órgão ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo da participação de outros órgãos competentes;

Seção I
Das Competências da Ouvidoria Geral

Art. 5º Compete à Ouvidoria Geral e ao seu titular, observado o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, e demais legislação aplicável:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos da Administração Municipal;

II - comunicar/notificar ao órgão/entidade da administração municipal competente, com ciência e anuência do Controlador Geral, para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

III - requisitar/cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - informar ao usuário as providências adotadas em razão de sua manifestação, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, visando subsidiar recomendações e propostas para aprimorar a prestação de serviços públicos e a correção de falhas;

VII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII - manter base de dados com as manifestações recebidas dos usuários;

IX - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais, caso existentes, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados, com ciência e anuência do Controlador Geral do Município;

X - manter sistema informatizado de uso obrigatório pelos órgãos/ entidades da administração pública municipal, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais;

XI - recomendar, quando for o caso, em conjunto com a Corregedoria Geral do Município a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação dos serviços públicos e no seu aprimoramento;

XII - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

XIII - monitorar a atuação das unidades setoriais de ouvidoria na recepção e no tratamento das manifestações recebidas;

XIV - orientar a atuação dos servidores e promover a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria e quanto às normas de proteção e defesa do usuário de serviços públicos municipais;

XV - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

XVI - organizar as informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais, encaminhando relatório periódico ao Controlador Geral, e posterior apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral e as unidades setoriais no exercício de suas competências deverão:

I - atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

II - zelar e garantir respostas conclusivas ao usuário;

III - contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais;

IV - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes.

Seção II
Das Atribuições do Ouvidor Geral

Art. 6º São atribuições do Ouvidor Geral no exercício do cargo, e, especificamente:

I - propor ao Controlador Geral do Município a normatização do acesso ao Sistema Informatizado de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II - encaminhar as manifestações dos usuários por meio do Sistema de Ouvidoria ao órgão/entidade competente, monitorando as providências adotadas;

III - responder ao usuário da Ouvidoria Geral no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV - propor aos órgãos/entidades da Administração Municipal, bem como às entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Controlador Geral do Município;

V - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão/entidade da administração municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as manifestações (reclamações ou denúncias) dos usuários, na forma da lei;

VI - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Municipal à população, com ciência e autorização do Controlador Geral do Município;

VII - recomendar, com ciência e autorização do Controlador Geral do Município, aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

§ 1º O Ouvidor Geral deverá atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

§ 2º No exercício de suas atribuições o Ouvidor Geral deverá guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

§ 3º Ao Ouvidor Geral será assegurada plena autonomia em sua atuação no exercício do cargo, nos termos da lei.

CAPÍTULO III
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 7º Os canais de atendimento ao usuário de serviços públicos dos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal serão submetidos à supervisão técnica da Ouvidoria Geral e das unidades setoriais, caso existentes, do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo quanto ao cumprimento do disposto nos art. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 8º Além do trabalho constante de divulgação, essencial para o funcionamento da Ouvidoria Geral serão criados canais de comunicação do cidadão diversificados, tais como:

I - manutenção de sítio eletrônico interativo na internet, que possibilite apresentação e acompanhamento das manifestações ou qualquer outro meio para que se efetue este acompanhamento.

II - manutenção de aplicativo de mensagens, com conta oficial da Ouvidoria Geral;

III - manutenção de redes sociais oficiais em nome da Ouvidoria Geral do Município;

Parágrafo único. Os canais de comunicação do cidadão deverão pautarse em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

Art. 9º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

Art. 10. Os canais de atendimento serão diversificados, fazendo uso da tecnologia sempre que viável e necessário, a fim de melhor atender a população local.

Art. 11. As manifestações dos usuários poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - por meio de formulário eletrônico, disponível na aba ouvidoria do site www.senadoreloidesouza.rn.gov.br;
lago
II - por meio de correio eletrônico através do email: ouvidoria@senadoreloidesouza.rn.gov.br;
III - por correspondência convencional;

IV - na sala de atendimento presencial exclusiva da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Ouvidoria Geral.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 12. Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso e também da denúncia pessoal na Ouvidoria Geral.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 13. São requisitos de admissibilidade do processamento das manifestações a serem recebidas pela Ouvidoria Geral:

I - referir-se a matéria de competência da Administração Municipal;

II - ser redigida com clareza;

III - conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o endereço completo do usuário, sendo que excetuam-se desta exigência as manifestações do tipo denúncia e reclamação, que podem ser realizadas, tanto mediante cadastro, como de forma anônima, sendo que o manifestante que optar pelo anonimato não obterá número de protocolo e nem receberá uma resposta da Ouvidoria Geral para a sua manifestação;

IV - conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;

V - indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato denunciado;

VI - devem estar instruídas com indícios dos fatos ocorridos as manifestações que tratarem de assuntos que possam vir ofender a integridade moral de servidor;

VII - devem se fundar em fatos de possível apuração;

VIII - devem apresentar provas ou indícios de provas que possam ser utilizados para o levantamento de informações de verossimilhança dos elementos.

Art. 14. O servidor lotado na Ouvidoria Geral deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do usuário inclui a proteção do seu nome, endereço e demais dados, os quais serão documentados separadamente.

Art. 15. As manifestações recebidas serão classificadas e atendidas pela Ouvidoria Geral, mediante as seguintes providências:

I - fornecer resposta direta imediatamente ao usuário sem o concurso de outras unidades administrativas sempre que tiver os dados e informações suficientes para pleno atendimento da manifestação ou puder obtê-los, de forma segura, nas bases de dados disponibilizadas pela Administração Municipal;

II - No caso da Ouvidoria não dispor de elementos suficientes para pleno e imediato atendimento à manifestação do usuário, esta deverá requisitá-los às unidades administrativas responsáveis, que terão prazo de até 10 (dez) dias para responder;

III - na hipótese do inciso II deste artigo, a Ouvidoria Geral deverá elaborar resposta clara, sucinta e objetiva ao usuário, com base nas informações ou esclarecimentos prestados pela unidade administrativa competente.

§ 1º Nos casos de solicitação de prestação de serviço, a unidade responsável deverá realizar o serviço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias e/ou informar a Ouvidoria Geral o prazo para a sua execução, com a devida justificativa.

§ 2º Nos casos em que a classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação não estiver adequada esta poderá ser alterada pela Ouvidoria Geral.

§ 3º A denúncia trazida a conhecimento da Ouvidoria Geral, mesmo que anônima, passará por um juízo prévio de admissibilidade.

§ 4º Nos casos de denúncias que contenham elementos mínimos para averiguação da materialidade e/ou autoria dos fatos trazidos ao conhecimento será recebida provisoriamente pela Ouvidoria Geral, em

despacho fundamentado do Ouvidor Geral, mesmo que não preencha os requisitos de admissibilidade.

§ 5º Na hipótese do §3º deste artigo a Ouvidoria Geral remeterá a denúncia para a unidade administrativa competente, para fins do levantamento de documentos e informações sobre o fato, autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção necessários à instrução do feito.

§ 6º Após realização dos levantamentos, a unidade administrativa responsável abrirá vistas ao interessado/usuário para manifestar-se sobre teor da denúncia e dos elementos probatórios.

§ 7º Após a abertura de vistas, a unidade administrativa competente, deverá encaminhar o processo ao Ouvidor Geral para juízo de admissibilidade em relação aos aspectos de autoria e materialidade, e este remeterá o processo ao Controlador Geral do Município para decisão, motivadamente, quanto a admissão ou não da denúncia. Caso seja recebida, a Ouvidoria Geral passará a ser a autora da denúncia.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Art. 16. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria Geral deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 05 (cinco dias), encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º A Ouvidoria Geral deve seguir as seguintes etapas, visando a efetiva resolução da manifestação dos usuários:

a) recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

b) emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

c) análise e obtenção de informações, quando necessário;

d) decisão administrativa final;

e) ciência ao usuário.

Art. 17. A Ouvidoria Geral elaborará e apresentará resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa, e notificará o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 10 (dez dias) a contar do seu recebimento a Ouvidoria Geral deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 2º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a nova situação surgida com a documentação ou com as informações apresentadas.

§ 3º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 4º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 5º A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da administração pública responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de 10 (dez dias), contados da data de recebimento do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 18. O elogio ou a reclamação recebida pela Ouvidoria Geral será encaminhado ao titular do órgão/entidade de lotação do agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação pela Ouvidoria conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 19. As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser encerradas nas seguintes hipóteses:

I - quando não for da competência da Administração Pública Municipal;

II - quando não apresentar elementos mínimos indispensáveis à sua apuração;

III - quando o denunciante:

a) deixar de apresentar provas ou indícios de provas que possam ser utilizados para levantamentos de informações de verossimilhança dos elementos;

b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

c) agir de modo temerário; e

d) deixar de prestar as informações complementares, conforme solicitado, no prazo estipulado no §1º, do art. 17, deste Decreto.

Art. 20. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

Art. 21. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 22. Os procedimentos complementares para cumprimento das normas básicas definidas no “Capítulo III – Das manifestações dos usuários de serviços públicos e Capítulo VI – Da avaliação continuada dos serviços públicos” da Lei Federal nº 13.460/2017, deverão ser implementados em conjunto com os demais órgãos/entidades competentes da Administração Municipal.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 23. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos, relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 24. O Relatório de Gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela Administração Municipal nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O Relatório de Gestão será encaminhado pelo Ouvidor Geral para aprovação do Controlador Geral do Município e disponibilizado integralmente na internet, no sítio oficial da Prefeitura de Senador Elói de Souza.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 25. O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público dos órgãos/entidades da Administração Pública prestador de serviços públicos, nos termos da lei:

I - atuar com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;

XXII - conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Administração Municipal.

Art. 26. São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boafé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IX
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

Art. 27. O Município de Goiânia manterá e divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Elói de Souza, na internet.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração a elaboração e a atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário junto aos órgãos/entidades da Administração Municipal.

§ 3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de regulamento específico que disporá sobre sua operacionalização.

Art. 28. A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o caput tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados por cada órgão/entidade da Administração Municipal, as formas de acesso aos serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 2º Além das informações descritas no § 1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e,

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 29. Os órgãos/entidades da Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração a elaboração dos instrumentos de aferição do nível de satisfação e da quantidade de manifestações dos usuários, cumprimento de obrigações e medidas para a melhoria da prestação dos serviços sob sua responsabilidade.

§ 4º Os referidos instrumentos serão suficientes e adequados para o cumprimento das obrigações estabelecidas pelos §§ 1º e 2º deste artigo, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 30. Regulamento específico disporá sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 13.460/2017.

Parágrafo único. Os regulamentos pertinentes ao Relatório de Gestão e de Avaliação dos Serviços Públicos deverão ser objeto de estudo pela Ouvidoria Geral e pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ato próprio do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a organização, composição e funcionamento do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 13.460/2017.

§ 1º Compete à Controladoria Geral do Município a elaboração das minutas dos atos para a instituição do referido Conselho.

§ 2º O Conselho de Usuários de que trata o caput terá natureza consultiva e será considerado serviço relevante e sem remuneração.

Art. 32. A Administração Municipal, por meio da Controladoria Geral do Município, proverá os meios e disponibilizará espaço físico e a infra-estrutura de apoio necessários ao exercício das atribuições da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 33. Os casos omissos e as questões operacionais ligadas à execução direta dos trabalhos da Ouvidoria Geral serão objeto de ato próprio do Controlador Geral do Município, observados os limites de suas competências legais.

Art. 34° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de julho de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de julho de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:58D44542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II- implementação da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
III- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;IV- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
V- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
VI- desenvolvimento do controle social da administração pública.

CAPÍTULO II
Do Acesso a Documentos, Dados e Informações
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 3º - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I- promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso;
II- divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;
III- proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

SEÇÃO II
Da Gestão de Documentos, acesso a Dados e Informações

Art. 4º - A Ouvidoria, criada através da Lei Complementar Municipal nº 018/2021, é a instituição pública responsável por formular e implementar o acesso à informação, a que se refere o artigo 2º, inciso

II deste decreto, e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.

Art. 5° - O acesso aos documentos, dados e informações de que trata esse decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII- informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§1° O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, referidas no art. 1º desse decreto, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6° Verificada a hipótese prevista no § 5° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 6º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, vinculado a Ouvidoria em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para:

I- realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;
II- protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III- controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 8º desse decreto;
IV- realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

§ 1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 2º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

SEÇÃO III
Do Pedido

Art. 7º - O pedido de informações deverá ser apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida.

Art. 8º - O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

1. comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; ou

2. indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

3. comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 9º - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos

serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 10º - É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

SEÇÃO IV
Dos Recursos

Art. 11º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação da Procuradoria Municipal, que deverá se manifestar, após eventual consulta à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, constituída através do Decreto municipal nº 013/2025, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 12° - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I- o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;
II- a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação;
III- os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;
IV- estejam sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido ao Prefeito Municipal depois de submetido à apreciação da Procuradoria Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 11 desse decreto.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal determinará ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto.

CAPÍTULO III
Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações

Art. 13° - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no mínimo:

1. registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. registros de receitas e despesas;
4. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. relatórios, estudos e pesquisas;
6. dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
7. respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

1. conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
2. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
3. possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
4. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
5. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
6. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
7. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Art. 14° - A Administração Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência:
I- rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II- rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III- relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO IV
Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 15° - É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 16º - As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais.

Art. 17° - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I- Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II- Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Parágrafo único. Cabe à Administração Pública Municipal, por meio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, constituída através do Decreto municipal nº 013/2025, promover os estudos necessários à identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção, e

definição dos documentos sujeitos à restrição de acesso por instrumentos adequados.

Art. 18º - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 19° - O disposto nesse decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

SEÇÃO II
Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Art. 20º - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I- ultrassecreto;
II- secreto;
III- reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
1. ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
2. secreto: até 15 (quinze) anos;
3. reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice- Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 21° - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser realizada mediante:

I- publicação oficial de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção;

II- análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente, e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a) assunto sobre o qual versa a informação;
b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no artigo 20 desse decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no artigo 20 desse decreto, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.

Parágrafo único. O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.

Art. 22° - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal, a que se refere o inciso II do artigo 21 desse decreto, é de competência:
I- no grau de ultrassecreto e secreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito do Município;
b) Vice-Prefeito do Município.
II- no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesse decreto.

Art. 23° - Mediante provocação, a classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pelo Prefeito, após consulta às instâncias recursais internas definidas nesse decreto, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no artigo 20 deste decreto.

§ 1º Estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de comunicação da classificação ao solicitante da informação, para que o chefe do Executivo se posicione em relação ao pedido de desclassificação ou redução do sigilo.
§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

SEÇÃO III
Da Proteção de Documentos, Dados e Informações Pessoais

Art. 24° - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
II- Poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no item 2 do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

1. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

2. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
3. ao cumprimento de ordem judicial;
4. à defesa de direitos humanos;
5. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.§ 5º Os documentos, dados e informações identificáveis como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades

Art. 25° - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I- recusar-se a fornecer documentos, dados e informações requeridas nos termos desse decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II- utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigilosos ou pessoal;
V- impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI- ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 26° - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos desse decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 27° - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 28° - A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Art 29° - Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades municipais, tenha acesso a documentos, dados ou informações sigilosas ou pessoais e submeta-a a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 30° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de julho de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:F82774A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 290701.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNO DA REDE DE ENSINO QUE FAZEM PARTE DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: GIGA INFOMUSIC LTDA

Valor.....: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de julho de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5DE87B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 035-2025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa 59.111.453 JUNIOR SOARES DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0CF2C4A7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 037-2025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:76DADD81

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 056-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) JONAS ALEXANDRE BARBOSA, referente à Contratação de empresa e/ou pessoa fisica para atuarem como equipe de apoio a segurança e bom desenvolvimento do XIV Festival de Inverno.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E9C4F096

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 057-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, referente à Contratação de serviços técnicos profissionais especializados com a finalidade de atender integralmente às diretrizes, exigências e instruções técnicas estabelecidas pelo IDEMA, visando a Autorização Especial para o XIV Festival de Inverno de Serra de São Bento/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D71D37C4

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 058-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR POCOS ARTESIANOS & CONSTRUCAO CIVIL, referente à Contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia para servi no XIV Festival de Inverno de Serra de São Bento.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C7D5CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, de 29 de Julho de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária para o servidor João Freitas Fernandes, CPF: 037.439.034-74, MAT: 098-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, o mesmo irá participar da primeira Turma Piloto da Oficina RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA SEBRAE/RN, a ser realizado de 31 de julho de 2025 à 02 de agosto de 2025, na cidade de Natal/RN.
A participação do Secretário Municipal de Agricultura na Primeira Turma Piloto da Oficina "Resinificando Práticas de Consultoria e Instrutória" promovida pelo SEBRAE/RN, que ocorrerá entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2025, na cidade de Natal/RN, representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar no município de Serra do Mel.
O conteúdo proposto pela oficina contempla metodologias inovadoras e práticas atualizadas de consultoria e instrutória, alinhadas às necessidades locais e aos desafios enfrentados pelos produtores rurais.
A presença do Secretário permitirá a absorção de conhecimentos que poderão ser replicados e adaptados ao contexto municipal, promovendo maior efetividade na aplicação de ações de fomento e assistência técnica.
Além disso, o evento promoverá a articulação com instituições parceiras e especialistas da área, ampliando a rede de cooperação e criando novas possibilidades de projetos e investimentos que possam beneficiar diretamente os agricultores locais.
Diante disso, considera-se altamente relevante e justificável a participação do representante da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista os benefícios técnicos e institucionais que serão incorporados à gestão pública e à promoção do desenvolvimento agrícola no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AEF81F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147, de 29 de Julho de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá acompanhando o Secretário Municipal de Agricultura João de Freitas Fernandes, ambos irão participar da primeira Turma Piloto da Oficina RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA SEBRAE/RN, a ser realizado de 31 de julho de 2025 à 02 de agosto de 2025, na cidade de Natal/RN.
A participação da Engenheira Agrônoma na Primeira Turma Piloto da Oficina "Ressignificando Práticas de Consultoria e Instrutoria", promovida pelo SEBRAE/RN entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2025, na cidade de Natal/RN, é de grande importância para a modernização das ações técnicas desenvolvidas no âmbito da agricultura municipal.
A oficina oferece uma abordagem inovadora sobre práticas de consultoria e instrutoria, com foco na melhoria da comunicação, na criação de estratégias participativas e na valorização da experiência dos atores locais. A engenheira agrônoma, como profissional técnica diretamente envolvida com produtores rurais e programas de desenvolvimento agrícola, poderá adquirir e aplicar novos métodos de atuação que favoreçam a efetividade das ações de campo e ampliem os resultados das políticas públicas voltadas ao setor.
Além disso, a presença da profissional proporcionará a integração com outros especialistas e instituições, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento das parcerias estratégicas para o crescimento sustentável do setor agrícola local.
Diante disso, considera-se plenamente justificada e necessária a participação da Engenheira Agrônoma na referida oficina, como parte dos esforços para qualificar os serviços prestados pela gestão municipal e contribuir para o aprimoramento das práticas técnicas voltadas ao desenvolvimento rural.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7A0646DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-21/2025

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 21/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 34/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" a partir das **09:00 hs do dia 30/07/25 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 13/08/2025**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 21/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 13/08/2025**, para o registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (almoço), quentinhas e serviço de coffee break conforme demanda, com o objetivo de atender as necessidades das diversas unidades e secretarias do Município de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **13 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: l**icitacoes@serradomel.rn.gov.br**, ou através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/.
https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 29 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:7457F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ALBERTINA BERNADINHO DA FONSECA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ALBERTINA BERNADINHO DA FONSECA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ACD.** sob a matrícula de n°**061-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 04 de Agosto de 2025 e término em de 02 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:326E26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTONIO MARCOS FREIRE DE MOURA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ANTONIO MARCOS FREIRE DE MOURA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **VIGIA** sob a matrícula de **n°659-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EB4A6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS EVANICE DA COSTA VIRGILIO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **EVANICE DA COSTA VIRGILIO** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.** sob a matrícula de n°**300-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D4188709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS FRANCISCA IRENE RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FRANCISCA IRENE RODRIGUES DA SILVA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.** sob a matrícula de n°**302-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E8E79E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS FRANCISCA KATIA FERNANDES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FRANCISCA KATIA FERNANDES** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ZELADORA** sob a matrícula de n°**023-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2101FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS KARLA CALIANE FERNANDES DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **KARLA CALIANE FERNANDES DA SILVA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM** sob a matrícula de n°**962-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Agosto de 2025 e término em de 30 de Agosto de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2594F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ODONTOLOGO** sob a matrícula de **n°1087-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6F8F2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SAMUEL SOARES DE VASCONCELOS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **SAMUEL SOARES DE**

VASCONCELOS Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PORTEIRO** sob a matrícula de n°**054-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D8DE3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ACD** sob a matrícula de n°**326-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Julho de 2025 e término em de 30 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2160E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SILVANA MARIA MENDONÇA LUCENA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **SILVANA MARIA MENDONÇA LUCENA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA** sob a matrícula de n°**138-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Abril de 2025 e término em de 30 de Abril de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:967B19E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.
O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II -
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 6º/ JOAO PAULO DE MENEZES MOURA

Serra do mel/RN, em 29 de julho de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FCCB3FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 097 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 097/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1102/2025, Inexigibilidade nº 1102/2025.

NOME – GESTOR (A)	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA	007676-8	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
PEDRO PAULO AZEVEDO DE GOIS	007546-4	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de JULHO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4125EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 098 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 098/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Contrato nº 04-2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ISMAEL DA CUNHA ARAUJO	007523-8	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	007785-0	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de JULHO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A549FE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 713, DE 29 DE JULHO DE 2025

Decreta luto oficial por três dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando, o falecimento do Servidor Público Edimilson Araújo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1B13774A

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Carlos Antônio Moreira de Moura Filho			
Cargo/função: Diretor de Esportes	**CPF:** 095.XXX.514-01	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Brejo do Cruz	**Data:** 30/07/2025	**Valor Unitário(R$):** 120,00	**Valor Total (R$):** 60,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 60,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Brejo do Cruz/PB para o transporte de 04 (quatro) atletas da Seleção Serranegrense de Futsal, que estarão participando da 1ª Copa Inter-Regional de Futsal, categoria aberto representando a nossa cidade. Com saída prevista para as 18h e 30 min e retorno às 23h.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:099E431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por intermédio de sua Prefeita, torna público que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da pessoa física FABRICIO DA SILVA LIMA, CPF: 049.062.444-83, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Avenida José Correio de Andrade, n° 45, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-000, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Serrinha/RN, 10 de julho de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:0C0F4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 280701/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: HERMES NONATO DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 280701/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: HERMES NONATO DE QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR HERMES E BANDA, PARA ANIMAR OS EVENTOS MENSAIS DO FORRÓ DO GRUPO DE IDOSOS "ALEGRIA DE VIVER", PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 00012/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	020800	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0019	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2052	MANUT. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até a 06 (seis) meses contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**
HERMES NONATO DE QUEIROZ - **CONTRATADO**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:62934119

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00070/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00070/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00070/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde., pelo valor de R$ 13.018,00 (treze mil e dezoito reais), em

favor de ADAUCIDES CAMARA ME, inscrito no CNPJ Nº 10.275.701/0001-41.
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230700070/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00070/2025.
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ADAUCIDES CAMARA ME, inscrito no CNPJ Nº 10.275.701/0001-41.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.018,00 (treze mil e dezoito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN,29 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F03419A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00071/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00071/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00071/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica profissional para ministrar aulas semanais na modalidade de oficina de música, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor de ANDRADE ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 50.971.317/0001-43.Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230700071/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00071/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ANDRADE ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 50.971.317/0001-43.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica profissional para ministrar aulas semanais na modalidade de oficina de música, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Serrinha dos Pintos/RN
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN,29 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:424421DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho**RATIFICAR**a ADESÃO ao Adesão Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, objetivando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos, placas e grades de isolamento e piso plástico visa atender às demandas de eventos culturais, esportivos e institucionais realizados no município de Tangará/RN.

Sitio Novo/RN, em 25 de julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:74971ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 268/2025-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 268/2025-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **JORGE MIGUEL DE LIMA**, Matrícula nº 6696, inscrito no CPF/MF sob o 707.***.***-64, portador da Cédula de Identidade nº 3.539.411/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Gestão e Planejamento, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:FADB214C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
O Município de Taipu/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 01 de agosto de 2025, o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de serviços de lavagem de veículos destinados ao atendimento da frota do município de Taipu/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br e no **Portal de Compras do Governo Federal – PNCP.** Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br.
Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E35E78F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir delineado: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DO TIPO STANDARD PENETRATION TEST (SPT) PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO, VISANDO SUBSIDIAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpltaipu2021@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até do dia **04 de agosto de 2025**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: pmTaipulicitacoes@gmail.com. Informações e esclarecimentos através do e-mail: cpltaipu2021@gmail.com. Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:4494256C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deTaipu/RN.
CONTRATADA: empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 55.738.556/0001-71.
OBJETO: Autorizar o acréscimo da meta inicial contratada neste Aditivo, que importará em R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), representando cerca de 5% (cinco por cento) da meta inicial, conforme Contrato celebrado em 29 de novembro de 2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2024.
VALOR: R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), representando cerca de 25,00% (vinte e cinco por cento) da meta inicial.
BASE LEGAL: Artigo 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA: 23 de julho de 2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito Municipal/Pela Contratante e
Evania dos Santos Correia /Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:3A5AC912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 040/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de **01 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE OUTUBR O DE 2025**, sendo o período de aquisição de 2014 A 2019 a Senhora **GRAYCE FRAGOSO BORGES**, funcionária Efetiva no cargo de Cozinheira, Matrícula nº 936-9, lotada na Unidade Mista de Saúde "João Enfermeiro", inscrita no CPF/MF n° 012.853.254-86.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7415D5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA DA SILVA BARROS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE ESF PORTAL ALVORADA 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, e considerando a necessidade de adequações na composição das equipes da Estratégia Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **PATRICIA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 60646, constante na **Portaria nº 075, de 26**

de fevereiro de 2025, como **Responsável Técnica da Equipe ESF Portal Alvorada 1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B3390247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PATRICIA DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF nº 017.398.384-75, para exercer o Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5BEDE7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Enfermeira como responsável Técnica da Equipe da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora abaixo como Responsável Técnica da Equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF, deste município, visando garantir a organização, supervisão e responsabilidade técnica necessária para o bom funcionamento dos serviços de atenção primária prestados à população, conforme a seguir:

ITEM	NOME	MAT	CPF	FORMAÇÃO	EQUIPE
01	Maria Rita do Nascimento Maciel	60646	103.***.***-70	ENFERMEIRA	ESF PORTAL ALVORADA 1

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 29 de julho de 2025.
.
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8E180BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JULHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2025, QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO/COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 045, de 09 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora **MARIA RAFAELA PEREIRA NUNES**, matrícula nº 0928, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Taipu/RN, para constar como **matrícula nº 60488.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de julho de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2B41D6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45
CONTRATADA: ANA PRISCILA DE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 090.XXX.XXX-50.
OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 21/02/2026 ao contrato de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA NA AV. JOÃO ATAIDE DE MELO Nº 318, CENTRO TANGARÁ/RN PARA USO DA PREFEITURA PARA QUE FUNCIONE VARIAS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – INEXGIBILIDADE Nº 010/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 040/2024 celebrado entre as partes.
Vigência até 01/05/2026
Tangará/RN 02 de maio de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN

ANA PRISCILA DE LIMA CARVALHO
Pela Contratada

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:DA0E8D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria no191/2025.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) PAULA GERMANO LEITE DE ABRANTES, CPF: **736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN**;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 068/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) PAULA GERMANO LEITE DE ABRANTES, CPF: **736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN**, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) PAULA GERMANO LEITE DE ABRANTES, CPF: **736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/06/2024 a 01/06/2025, com o período de gozo de 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 31/08/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EDB523AE

SETOR CONTABIL
DECRETO 03/2025 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**240.000,00**
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
317 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	160.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
319 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
503 15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-240.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

_____

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D8EDD25B

SETOR CONTABIL
DECRETO 05/2025 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
DECRETO Nº 5 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$35.472,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**35.472,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
549 13.392.0022.2040.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.862,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 719 000
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
550 13.392.0022.2039.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	29.610,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 716 0000
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
255 13.392.0022.2039.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-29.610,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 715 0000
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
260 13.392.0022.2040.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-5.862,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 719 0000
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		-35.472,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:210B3B60

SETOR CONTABIL
PORTARIA 23/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 23 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 411 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 400 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 405 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.999,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 407 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-7.001,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:32C9BBDC

SETOR CONTABIL
PORTARIA 24/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 109 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	400.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 183 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	280.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	680.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 219 12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-244.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 220 12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-110.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 222 12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-175.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 248 13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-680.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FA5032A0

SETOR CONTABIL
PORTARIA 25/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 25 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025
ANEXO

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 25 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 20 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-9.999,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 21 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-9.999,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 22 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-20.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2FBD462F

SETOR CONTABIL
PORTARIA 26/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 61 20.122.0002.2008.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 59 20.122.0002.2008.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-45.004,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 60 20.122.0002.2008.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.999,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 74 20.606.0020.2072.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.999,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 75 20.606.0020.2072.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.999,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 76 20.606.0020.2072.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.999,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-80.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C89D3033

SETOR CONTABIL
PORTARIA 32/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TENENTE ANANIAS, 01 de MAIO de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 247 13.392.0022.2016.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 96 12.361.0008.1078.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-30.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E5B96CE4

SETOR CONTABIL
PORTARIA 34/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 317 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	550.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 319 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 391 10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	170.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		820.500,00

REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 283 10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 284 10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 299 10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-170.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 325 10.301.0007.1004.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-320.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-820.500,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:24EE7E1F

SETOR CONTABIL
PORTARIA 35/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025
PORTARIA Nº 35 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
Resolve:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 32 04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 36 04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 39 04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 37 04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-80.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:780D8616

SETOR CONTABIL
PORTARIA 38/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2025

PORTARIA Nº 38 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de

18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 499 15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 495 15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	- 50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 50.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FEC13C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2025-GP, DE 29 DE JULHO DE 2025

*"D*ispõe sobre a instituição da política de privacidade e política de cookies do portal da transparência da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz, e da outras providências.*"*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como outras normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção de dados pessoais e a privacidade dos cidadãos que acessam o Portal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz; **CONSIDERANDO** a importância da transparência, da segurança da informação e da adequação às boas práticas de governança digital;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Portal da Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz, a **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies**, conforme conteúdo anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Política de Privacidade define os princípios, normas e práticas adotadas para a coleta, tratamento, armazenamento e proteção de dados pessoais dos usuários do portal institucional, em conformidade com a LGPD.

Art. 3º A Política de Cookies estabelece as diretrizes para o uso de cookies no portal, informando os usuários sobre os tipos utilizados, suas finalidades e formas de gerenciamento.

Art. 4º O conteúdo integral das políticas mencionadas nesta Portaria deverá estar disponível de forma clara, acessível e permanente na página inicial do Portal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN.

Art. 5º A Prefeitura Municipal será responsável pela atualização periódica dessas políticas, considerando alterações normativas e evoluções tecnológicas.

Art. 6º Fica designado como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN, o servidor Jânio Batista Figueiredo, Matricula nº 160**,** com endereço eletrônico de contato: **adm@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br .**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F1E97800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO PRELIMINAR DOS PROPONENTES QUE CONCORRERAM AO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA. PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO EDITAL Nº 01/2025.

FOMENTOS CULTURAIS

PROJETO	**PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**	**SITUAÇÃO**
A CIDADE NO CÉU DO SERTÃO	ESTER DOS SANTOS DANTAS	APROVADO COM RESALVA
SONS NORDESTINOS	SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS	APROVADO COM RESALVA
FESTIVAL DESSA ARTE EU SEI UM POUCO	FRANCINALDO RIBEIRO DA SILVA	APROVADO COM RESALVA
A DANÇA SIGANA: CULTURA E ARTE EM TENENTE L. CRUZ	MARIA LUCIA DANTAS SOARES	APROVADO COM RESALVA
A SERRA DE MACAGUÁ É TERRA AFROINDÍGENA	ANDREZA EDNA DA SILVA SOUZA	APROVADO COM RESALVA
SHOW MULTICULTURAL	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	APROVADO COM RESALVA
SONS E VERSOS	ESTER DOS SANTOS DANTAS	REPROVADO
QUARTETO DE CLARINETES DA SERRA	FRANCISCO RYAN MARTINS SOARES	REPROVADO
EPISÓDIO-BÔNUS DA WEBSÉRIE "NÃO SEI, SÓ SEI QUE FOI ASSIM"	ANDREZA EDNA DA SILVA SOUZA	REPROVADO
BRANCO SHOW: ESTRUTURA PROFISSIONAL PARA CULTURA	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	REPROVADO

PREMIAÇÃO E ESPAÇOS CULTURAIS – (SUBSIDIO, OBRAS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO)

PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE - AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
SONS QUE TRANSFORMAM: ESPAÇO RENOVADO PARA CULTURA	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE - AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
CRESCER PARA TOCAR MAIS VIDAS	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSE - AMUSAL	APROVADO COM RESALVA
ESCOTISMO EM AÇÃO: PREPARANDO PARA O FUTURO	JOSÉ LIGIÃ MACEDO ALVES	APROVADO COM RESALVA
ESPAÇO ESCOTEIRO RENOVADO: CONSTRUINDO O FUTURO	JOSÉ LIGIÃ MACEDO ALVES	REPROVADO (REMANEJADO)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2025

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANESTOR JOSÉ PEREIRA
Coordenador de Cultura

Publicado por:
Maria Veronica de Oliveira Souza
Código Identificador:5FB9DF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Tendo em vista a empresa RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.500.376/0001-80, participou do Processo nº 1105013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, COM EXPERTISE NA SEARA MUNICIPAL, INCLUINDO O ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA, ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GESTÃO FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, no qual tornou-se vencedora com a adjudicação e a homologação do objeto em seu nome e, consequentemente, não está cumprindo com a obrigação da entrega da prestação dos serviços necessários, quando deveria, na verdade, fazer a prestação dos serviços necessários pontualmente na forma como foi licitado, ou seja, na sua totalidade, sob pena de o fazendo, responder nas penas previstas na Lei Federal nº 14.133/2001 e suas alterações posteriores, evitando-se assim prejuízos a sociedade, comprometendo o Interesse Púbico e trazendo seríssimos transtornos para a coletividade. Em assim sendo, vimos por meio deste instrumento convocatório, dar-lhe um PRAZO IMPRORROGAVEL de 05 (cinco) dias a Vossa Senhoria, a contar do recebimento deste, para a devida prestação dos serviços solicitados conforme ordem de serviço datada de 06/03/2025, portanto não pondo riscos de continuar prestando os serviços em desacordo com as normas Editalícias e Contratuais, no que deve imediatamente regularizar a prestação de serviços do objeto licitado, a fim de que o contrato possa seguir normalmente, sem a necessidade de recorrermos aos artigos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que pode torná-lo sem condições de licitar com administração pública em geral por até 03 (três) anos. A garantia da prestação dos serviços pleno contribui para o entendimento administrativo, deixando a empresa livre para continuar participando dos certames licitatórios nas modalidades legais. Ficamos no aguardo das providencias o mais rápido da prestação de serviços essenciais, que não podem ser prestados de forma inadequada.
Tibau /RN, 16 de abril de 2025.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Ao
SR. JOSIAS VIEIRA DE LIMA
Representante da Empresa Raise Telecomunicacoes Tecnologia e Servicos LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:84AD3A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 618041/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2025, cujo objeto é aAquisição de materiais didático/pedagógico, jogos educativos, fantasias e fantoches diversos, equipamentos diversos, móveis, material esportivo, material de higiene pessoal, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados à Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 31/07/2025, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 29 de julho de 2025.

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F242D81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO - CONTRATONº 52/2022
ADESÃO PREGÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **TINUS INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: 35.408.525/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: **Início: 06/07/2025 - Término: 05/07/2026.**
Data da Assinatura: 07/07/2025
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

CLÓVIS JOSÉ CORREA CESAR
Representante Legal –P/Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E400D42

GESTOR DE CONTRATO
TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nª22/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ Nº 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 30.500.281/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, projeto padronizado - Ministério da Saúde, conforme PROPOSTA Nº 11863.9620001/22-003 - EMENDA Nº 40910007/22.
ADITIVO DE PRAZO: 6(seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: partir de 23/07/2025 e termino em 22/01/2026.
DATA DA ASSINATURA:22/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

NELSON DUARTE LIRA
Sócio Administrador -P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F517C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPOEM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2025**, às **09h00min**.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 31/07/2025para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 29de julhode 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:CA8632D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO PARA COPOS E PAPEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/08/2025**, às **09h00min**.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 01/08/2025para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 29de julhode 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:CFDAB8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria confecção de mobiliário sob medida, compreendendo, confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, bem como a aquisição de bens permanentes eletrodomésticos, destinados à reestruturação, modernização e melhoria do ambiente físico e funcional do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Procuradoria do Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 29 de julho de 2025

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CA647203

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

Processo: 12100000089/2025. **Inexigibilidade:** 40/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA; CNPJ: 40.226.701/0001-68. **Objeto:** Contratação de uma atração musical (sanfoneiro) para o Evento Cultura na Praça, que toque estilos como Baião, Xote e Arrasta-pé. **Valor Total Global:** R$ 8.000,00. **Data de Assinatura:** 29/07/2025. **Vigência:** 29/07/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: José Hilton Vieira Da Silva; CPF n° 027.xxx.024-23. Assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6257CF69

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 043, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Avenida José Mario de Farias, nº 262, Esquina do Brasil. Touros/RN. CEP: 59584-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº043/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do município de Touros/RN ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de direito financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO, que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 11, de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre apolítica de cofinanciamento estadual da política de assistência social;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 741, de 27 de setembro de 2023, que Institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN), dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 62 sobre o que Compete à Comissão Intergestora Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN), da Lei Nº 741, de 27 de setembro de 2023, nos incisos I e V;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a Resolução da CIB RN Nº 53, de 30 de maio 2025, que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2/2025/SETHAS - COPAS/SETHAS - CHEFIA DEGABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS, que trata da Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica – Resolução CIB/RN nº 53/2025, "I - apresentação do Ofício do Gestor Municipal da Assistência Social acompanhado da Resolução do CMAS aprovando a adesão do Município ao cofinanciamento estadual referente ao exercício em questão, devidamente, publicada no diário oficial do município."

CONSIDERANDO a unânime aprovação da plenária durante a Reunião Extraordinária realizada no dia 24/07/2025, após exposição e explicação da Assessora Técnica da SEMTHAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes a adesão do Município Touros/RN ao cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica, no valor anual de R$39.000,00 (trinta e nove mil) para o exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica e o Plano de Ação apresentado pela SEMTHAS, para a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de julho de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:148D5841

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 044, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Avenida José Mario de Farias, nº 262, Esquina do Brasil. Touros/RN. CEP: 59584-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a prestação de contas do cofinanciamento estadual da Proteção Especial de Média Complexidade/CREAS do exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

Considerando, o disposto na Portaria nº 59/2023 - SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023;

Considerando a Resolução n° 22/2022 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RN;

Considerando a Portaria nº 208/2022-SETHAS/FEAS referente à prestação de contas do exercício de 2024 aos municípios que receberam o cofinanciamento estadual para a proteção social especial de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando os documentos apresentados aos conselheiros e as explicações dadas pela Assessora Técnica do SUAS na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 24/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial de Média Complexidade/CREAS do exercício de 2024.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo de existente na conta do cofinanciamento estadual da PSMC/CREAS, em 31/12/2024, no valor de R$ 1.009,78, a ser utilizado no mesmo objeto do Termo de Aceite firmado com a SETHAS, qual seja, custeio do CREAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de julho de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:5A98D856

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 045, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Avenida José Mario de Farias, nº 262, Esquina do Brasil. Touros/RN. CEP: 59584-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e aprovação do orçamento, diretrizes e metas da SMAS para o PPA 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

Considerando, a Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, "*CAPÍTULO IV - Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS - Seção I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social; XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS"*;

Considerando os documentos apresentados aos conselheiros e as explicações dadas pela Assessora Técnica do SUAS na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 24/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a proposta do orçamento, diretrizess e metas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para o Plano Plurianual Municipal -PPA 2026 a 2029, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de julho de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:DCEFD173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025-GP
RETROATIVO
PORTARIA Nº 072/2025-GP.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/PORTARIA Nº 198/2025

TERMO TÉCNICO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 198/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN; E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE AMBOS OS MUNICÍPIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 08.084.014/0001-42, neste ato representada pelo prefeito Municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE MELO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.376/0001-10, neste ato representada pela prefeita Municipal **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, firmam o presente Termo Técnico de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permuta entre o servidor sr. **ELSON CASSIANO SOBRINHO,** mat. 1805150-1 no cargo de Porteiro no município de Campo Grande/RN e a servidora sra. **ERINETE RITA DA SILVA,** mat. 000045, A.S.D. do município de Triunfo Potiguar/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Cooperação Mútua tem como objetivo a permuta e cessão de servidores públicos municipais efetivos, visando suprir as necessidades do Município de Campo Grande/RN e do Município de Triunfo Potiguar/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E COMPETÊNCIAS

A Cessão e Permuta de servidores devem ser feitas através de Termo de Cooperação Técnico e Portarias publicadas no diário oficial em números iguais de servidores;
Os servidores devem ser efetivos em ambos os Municípios;
Cada município se responsabilizará pelo ônus de seus servidores cedidos e permutados;
Poderá ser firmado cessão sem ônus para os respectivos órgãos quando de interesse dos servidores e dos órgãos públicos;

A Permuta e Cessão de pessoal que trata a Cláusula Primeira será feita sempre com ônus para o órgão de origem dos servidores respectivamente.
A Permuta e Cessão de pessoal será formalizada por prazo determinado, podendo ser renovado conforme vigência do referido termo celebrado entre as partes;
A presente permuta tem vigência de 02 (dois) anos, contados da publicação;

O órgão cedente e cessionário deverá encaminhar frequência dos servidores cedidos ou permutados aos respectivos órgãos de origem dos servidores mensalmente e informar qualquer indisciplina a bem do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data do deferimento, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de justificativa, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde

que proceda a sua denúncia e comunique a outra parte previamente com no mínimo de 30 dias de antecedência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:ADD8AE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Conveniada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)
Processo nº 1919/2025 - Convênio nº 02/2025
Objeto: Realização de convênio para a implementação de ações de consultorias, capacitações e caravanas/missões técnicas, visando o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário do município de Upanema/RN, como diferencial competitivo inovador para os pequenos negócios agrícolas do município.
VALOR: R$ 123.039,00 (cento e vinte e três mil, trinta e nove reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2084 – APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
NATUREZA: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
FONTES: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
VIGENCIA: 06/06/2025 a 06/06/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONVENENTE
SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
ASSINADO PELA CONVENIADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:744F124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COELHO ENTULHO SERVIÇOS COLETA EIRELI
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R$ 170.226,88 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
COELHO ENTULHO SERVIÇO COLETA EIRELI
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 23/07/2026

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C1945CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R$ 344.746,13 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 23/07/2026

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:937D061D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERENCIA
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e **Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Aquisição de itens necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)"** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	1
2	UND	CAMA ELÁSTICA	1
3	UND	CASA DE BONECAS	1
4	UND	PISCINA DE BOLINHAS	1
5	UND	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	1
6	UND	TATAME	1

7	UND	TENDA	1
8	UND	CÂMERA DE SEGURANÇA	8
9	UND	FURADEIRA	1
10	UND	REFLETOR	4
11	UND	APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTPHONE	3
12	UND	FLAUTA	20
13	UND	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL	20
14	UND	SUPORTE PARA PROJETOR	1

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Secretária Mun. De Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação
Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1- Aquisição de itens necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	1
2	UND	CAMA ELÁSTICA	1
3	UND	CASA DE BONECAS	1
4	UND	PISCINA DE BOLINHAS	1
5	UND	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	1
6	UND	TATAME	1
7	UND	TENDA	1
8	UND	CÂMERA DE SEGURANÇA	8
9	UND	FURADEIRA	1
10	UND	REFLETOR	4
11	UND	APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTPHONE	3
12	UND	FLAUTA	20
13	UND	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL	20
14	UND	SUPORTE PARA PROJETOR	1

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1- A Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), buscando a contratação de empresa para Aquisição de itens necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a finalidade de ampliar e garantindo ao jovem uma maior diversificação com material suplementar no planejamento das atividades pedagógicas. O objeto de contratação visa também garantir a oferta de material didático diversificado para ampliar os conhecimentos assimilados pela criança, bem como desenvolver as habilidades de coordenação motora, associação lógica, psicomotricidade e o desenvolvimento da linguagem dos estudantes, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas em termo de referência, realiza o processo administrativo instruído com a solicitação e termo de referência, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021, acompanhada de proposta de preços.
.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de itens necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.
5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:
5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.
5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.4- São obrigações da Contratante:
7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.5- São obrigações da contratada:
7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.
7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.
7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.
10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 28 de julho de 2025.

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Secretária Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9D680FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ - 08.077.265/0001-08.
LOCADOR: Schiavo Durval Fernandes Àlvares, CNPJ - 02.861.626/0001-18
OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento da Unidade de Saúde Estratégia Saúde da Família - ESF I – Dr.José Aurélio De Medeiros.
VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de julho de 2026.
FUNDAMENTO: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3,inciso I da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 29 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

SCHIAVO DURVAL FERNANDES ÀLVARES
Locador

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:D690D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 04/2025 – SEMEL

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Coordenador de Esporte Lazer, Walison Pereira da Silva, destinado a custear despesas com deslocamento e alimentação durante viagem oficial à cidade de Natal/RN, no dia 30 de julho de 2025. A referida viagem tem como objetivo a participação em reunião institucional na Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, com o Subsecretário de Esporte do Estado.
Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 29 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Josemar Neto
Código Identificador:29128BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 05/2025 – SEMEL

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Secretário Adjunto de Esporte Lazer, Antônio Josemar Neto, destinado a custear despesas com deslocamento e alimentação durante viagem oficial à cidade de Natal/RN, no dia 30 de julho de 2025. A referida viagem tem como objetivo a participação em reunião institucional na Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, com o Subsecretário de Esporte do Estado.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 29 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Josemar Neto
Código Identificador:E209C10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE DE 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício:**2025 -**				
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	60.206,60	169.793,40
1 Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	42.972,22	60.206,60	169.793,40
1.3 Receita Patrimonial	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.3.2 Valores Mobiliários	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.400,00	4.400,00	222,22	556,60	3.843,40
1.7 Transferências Correntes	225.600,00	225.600,00	42.750,00	59.650,00	165.950,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	225.600,00	225.600,00	42.750,00	59.650,00	165.950,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	225.600,00	225.600,00	42.750,00	59.650,00	165.950,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	225.600,00	225.600,00	42.750,00	59.650,00	165.950,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	225.600,00	225.600,00	42.750,00	59.650,00	165.950,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	31.200,00	31.200,00	2.600,00	7.800,00	23.400,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos	31.200,00	31.200,00	5.200,00	7.800,00	23.400,00

Dantas					
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	31.200,00	31.200,00	5.200,00	7.800,00	23.400,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	54.000,00	54.000,00	13.500,00	13.500,00	40.500,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	39.000,00	39.000,00	9.750,00	9.750,00	29.250,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	39.000,00	39.000,00	6.500,00	13.000,00	26.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	60.206,60	169.793,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	60.206,60	169.793,40
DÉFICIT (VI) [1]				16.451,08	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				76.657,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00		3.770,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.000,00		3.770,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
3 Despesas Correntes	225.000,00	230.000,00	8.270,00	144.264,00	85.736,00	41.550,19	80.427,68	149.572,32	80.427,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500,00	82.500,00	0,00	78.000,00	4.500,00	16.453,73	32.813,64	49.686,36	32.813,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	82.500,00	82.500,00	0,00	78.000,00	4.500,00	16.453,73	32.813,64	49.686,36	32.813,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	14.115,60	28.231,20	39.768,80	28.231,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00	14.500,00	0,00	10.000,00	4.500,00	2.338,13	4.582,44	9.917,56	4.582,44	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.500,00	147.500,00	8.270,00	66.264,00	81.236,00	25.096,46	47.614,04	99.885,96	47.614,04	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	142.500,00	147.500,00	8.270,00	66.264,00	81.236,00	25.096,46	47.614,04	99.885,96	47.614,04	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	3.750,00	5.500,00	9.500,00	3.750,00	5.500,00	9.500,00	5.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.000,00	58.000,00	0,00	34.200,00	23.800,00	11.400,00	22.800,00	35.200,00	22.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.055,00	5.945,00	4.452,00	9.409,00	10.591,00	9.409,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	6.000,00	974,46	1.396,04	8.603,96	1.396,04	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	10.000,00	4.520,00	8.509,00	1.491,00	4.520,00	8.509,00	1.491,00	8.509,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	18,68	60.206,60	26,18	169.793,40
Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	42.972,22	18,68	60.206,60	26,18	169.793,40
Receita Patrimonial	4.400,00	4.400,00	222,22	5,05	556,60	12,65	3.843,40
Valores Mobiliários	4.400,00	4.400,00	222,22	5,05	556,60	12,65	3.843,40
Transferências Correntes	225.600,00	225.600,00	42.750,00	18,95	59.650,00	26,44	165.950,00
Transferências dos Municípios e de suas	225.600,00	225.600,00	42.750,00	18,95	59.650,00	26,44	165.950,00
Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	18,68	60.206,60	26,18	169.793,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.000,00	230.000,00	42.972,22	18,68	60.206,60	26,18	169.793,40
DÉFICIT (VI) [1]					20.221,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					80.427,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00			3.770,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.000,00			3.770,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	230.000,00	8.270,00	144.264,00	85.736,00	41.550,19	80.427,68	149.572,32	80.427,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500,00	82.500,00	0,00	78.000,00	4.500,00	16.453,73	32.813,64	49.686,36	32.813,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.500,00	147.500,00	8.270,00	66.264,00	81.236,00	25.096,46	47.614,04	99.885,96	47.614,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	154.572,32	80.427,68	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:474725A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:045CF280

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.740.000,00	118.740.000,00	16.117.851,51	13,57	44.759.753,45	37,70	73.980.246,55
RECEITAS CORRENTES	115.867.927,36	115.867.927,36	16.117.851,51	13,91	44.759.753,45	38,63	71.108.173,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.683.883,83	6.683.883,83	647.541,28	9,69	1.438.594,75	21,52	5.245.289,08
Impostos	6.200.159,83	6.200.159,83	635.344,99	10,25	1.404.570,05	22,65	4.795.589,78
Taxas	483.724,00	483.724,00	12.196,29	2,52	34.024,70	7,03	449.699,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.053.615,11	11.053.615,11	1.752.792,80	15,86	5.003.046,67	45,26	6.050.568,44
Contribuições Sociais	10.268.347,21	10.268.347,21	1.707.786,11	16,63	4.926.445,18	47,98	5.341.902,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.267,90	785.267,90	45.006,69	5,73	76.601,49	9,75	708.666,41
RECEITA PATRIMONIAL	373.601,92	373.601,92	142.248,51	38,07	356.960,61	95,55	16.641,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	316.601,92	316.601,92	142.248,51	44,93	356.960,61	112,75	-40.358,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.973.010,00	3.973.010,00	504.376,93	12,70	1.516.053,26	38,16	2.456.956,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.898.010,00	3.898.010,00	504.376,93	12,94	1.516.053,26	38,89	2.381.956,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.740.114,22	86.740.114,22	12.993.429,21	14,98	36.190.306,55	41,72	50.549.807,67
Transferências da União e de suas Entidades	64.740.039,28	64.740.039,28	9.439.019,08	14,58	26.406.873,57	40,79	38.333.165,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.307.345,74	5.307.345,74	1.016.647,32	19,16	2.607.603,51	49,13	2.699.742,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.189.030,30	15.189.030,30	2.474.847,22	16,29	6.898.117,52	45,42	8.290.912,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.503.698,90	1.503.698,90	62.915,59	4,18	277.711,95	18,47	1.225.986,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.043.702,28	7.043.702,28	77.462,78	1,10	254.791,61	3,62	6.788.910,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	778.542,49	778.542,49	18.776,83	2,41	64.208,87	8,25	714.333,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.265.159,79	6.265.159,79	58.685,95	0,94	190.582,74	3,04	6.074.577,05
RECEITAS DE CAPITAL	2.872.072,64	2.872.072,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.072,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Móveis	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.112.967,97	2.112.967,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.967,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.939.485,59	1.939.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.485,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	173.482,38	173.482,38	0,00	0,00	0,00	0,00	173.482,38
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	16.117.851,51	13,57	44.759.753,45	37,70	73.980.246,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.740.000,00	118.740.000,00	16.117.851,51	13,57	44.759.753,45	37,70	73.980.246,55
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.740.000,00	118.740.000,00	16.117.851,51	13,57	44.759.753,45	37,70	73.980.246,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***				
Prefeito Municipal			Contador				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.528.407,20	108.431.964,70	12.857.484,47	36.068.257,91	72.363.706,79	12.863.550,66	35.730.681,26	72.701.283,44	35.634.400,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.932.567,90	100.538.227,41	12.280.332,62	34.800.998,43	65.737.228,98	12.286.398,81	34.463.421,78	66.074.805,63	34.373.913,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.703.871,50	45.021.667,27	6.621.412,59	18.982.826,90	26.038.840,37	6.621.412,59	18.982.826,90	26.038.840,37	18.982.826,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.388.696,40	54.876.560,14	5.658.920,03	15.818.171,53	39.058.388,61	5.664.986,22	15.480.594,88	39.395.965,26	15.391.086,63	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.388.696,40	54.876.560,14	5.658.920,03	15.818.171,53	39.058.388,61	5.664.986,22	15.480.594,88	39.395.965,26	15.391.086,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.538.089,30	7.835.987,29	577.151,85	1.267.259,48	6.568.727,81	577.151,85	1.267.259,48	6.568.727,81	1.260.486,84	0,00
INVESTIMENTOS	8.138.089,30	7.435.987,29	523.915,44	1.109.324,41	6.326.662,88	523.915,44	1.109.324,41	6.326.662,88	1.102.551,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	53.236,41	157.935,07	242.064,93	53.236,41	157.935,07	242.064,93	157.935,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.308.035,30	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	4.145.747,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.307.619,66	40.214.005,19	78.525.994,81	14.313.685,85	39.876.428,54	78.863.571,46	39.780.147,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.307.619,66	40.214.005,19	78.525.994,81	14.313.685,85	39.876.428,54	78.863.571,46	39.780.147,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				4.545.748,26			4.883.324,91		4.979.605,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.307.619,66	44.759.753,45		14.313.685,85	44.759.753,45		44.759.753,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.308.035,30	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	4.145.747,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.211.592,80	10.308.035,30	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	1.450.135,19	4.145.747,28	6.162.288,02	4.145.747,28	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.142.292,80	10.238.735,30	1.450.135,19	4.145.747,28	6.092.988,02	1.450.135,19	4.145.747,28	6.092.988,02	4.145.747,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4777603D

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		1º Semestre	**2º Semestre -**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.297.689,02	-3.267.241,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.297.689,02	-3.267.241,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	269.507,32	60.513,99	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.028.181,70	3.206.727,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.297.689,02	3.267.241,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.764.680,29	79.048.888,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.764.680,29	79.048.888,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,03	4,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	98.117.616,35	94.858.665,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	88.305.854,71	85.372.799,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		1º Semestre	**2º Semestre -**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	299.431,86	83.738,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7177D0B

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.764.680,29	79.048.888,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.764.680,29	79.048.888,24	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.988.229,66	17.390.755,41	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	16.189.406,70	15.651.679,87	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6AB39126

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.048.888,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.048.888,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.647.822,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.383.039,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.533.422,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C0B7979

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	385.990,00	0,00	385.990,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.835.987,29	1.267.259,48	6.568.727,81
Investimentos	7.435.987,29	1.109.324,41	6.326.662,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	157.935,07	242.064,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.835.987,29	1.267.259,48	6.568.727,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.449.997,29	1.267.259,48	6.182.737,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***		
Prefeito Municipal	Contador		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:009A5B19

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
R$ 1				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.200.159,83	6.200.159,83	1.404.570,05	22,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.854.006,00	1.854.006,00	314.394,64	16,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	386.153,83	386.153,83	64.726,87	16,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.793.000,00	1.793.000,00	553.811,12	30,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	2.167.000,00	471.637,42	21,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.286.604,05	35.286.604,05	18.491.550,55	52,40
Cota-Parte FPM	30.051.094,05	30.051.094,05	16.058.777,37	53,44
Cota-Parte ITR	7.480,00	7.480,00	560,92	7,50
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	357.017,57	54,93
Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	4.570.000,00	2.068.039,58	45,25
Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	8.030,00	7.155,11	89,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.486.763,88	41.486.763,88	19.896.120,60	47,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	265.565,00	556,00	0,21	556,00	0,21	556,00	0,21	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	256.325,00	556,00	0,22	556,00	0,22	556,00	0,22	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.010.387,30	8.078.086,09	2.038.083,01	25,23	2.031.559,29	25,15	2.019.990,62	25,01	0,00
Despesas Correntes	7.903.043,80	7.970.742,59	2.035.749,88	25,54	2.029.226,16	25,46	2.017.657,49	25,31	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	107.343,50	2.333,13	2,17	2.333,13	2,17	2.333,13	2,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.361.958,30	8.343.651,09	2.038.639,01	24,43	2.032.115,29	24,36	2.020.546,62	24,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.038.639,01	2.032.115,29	2.020.546,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.038.639,01	2.032.115,29	2.020.546,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.984.418,09	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.984.418,09	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-952.302,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-952.302,80	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %	10,25	10,21	
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Despesas Custeadas no Exercício de				
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial	Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no Exercicio atual) (h)	(i)	(j)	(k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-952.302,80
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-952.302,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS **CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** **CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.548.592,90	26.548.592,90	10.660.003,48	40,15
Proveniente da União	26.404.698,52	26.404.698,52	10.360.003,48	39,24
Proveniente dos Estados	143.894,38	143.894,38	300.000,00	208,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.183,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.548.592,90	26.548.592,90	10.661.187,06	40,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA **NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.199.911,10	7.276.478,92	3.184.180,60	43,76	3.166.923,21	43,52	3.165.949,77	43,51	0,00
Despesas Correntes	7.137.773,20	7.262.136,43	3.184.180,60	43,85	3.166.923,21	43,61	3.165.949,77	43,60	0,00
Despesas de Capital	62.137,90	14.342,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.866.671,60	18.971.562,85	7.563.969,13	39,87	7.563.969,13	39,87	7.563.969,13	39,87	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.885.959,75	7.543.764,26	39,94	7.543.764,26	39,94	7.543.764,26	39,94	0,00
Despesas de Capital	178.306,70	85.603,10	20.204,87	23,60	20.204,87	23,60	20.204,87	23,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	326.594,64	141.416,08	43,30	141.416,08	43,30	141.416,08	43,30	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	323.681,84	141.416,08	43,69	141.416,08	43,69	141.416,08	43,69	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.375.342,90	26.574.636,41	10.889.565,81	40,98	10.872.308,42	40,91	10.871.334,98	40,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.551.482,10	7.542.043,92	3.184.736,60	42,23	3.167.479,21	42,00	3.166.505,77	41,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.877.058,90	27.049.648,94	9.602.052,14	35,50	9.595.528,42	35,47	9.583.959,75	35,43	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	326.594,64	141.416,08	43,30	141.416,08	43,30	141.416,08	43,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.737.301,20	34.918.287,50	12.928.204,82	37,02	12.904.423,71	36,96	12.891.881,60	36,92	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9202F8FE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.159,83	1.404.570,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.854.006,00	314.394,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	386.153,83	64.726,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.793.000,00	553.811,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	471.637,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.286.604,05	18.491.550,55
2.1- Cota-Parte FPM	30.051.094,05	16.058.777,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.051.094,05	16.058.777,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	2.068.039,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	7.155,11
2.4- Cota-Parte ITR	7.480,00	560,92
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	357.017,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.486.763,88	19.896.120,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	3.625.475,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.314.370,16	1.275.720,04
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	8.570.085,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	6.948.792,77
6.1.1- Principal	15.189.030,30	6.898.117,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	50.675,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	0,00
6.2.1- Principal	336.388,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	1.477.860,38
6.3.1- Principal	1.485.860,00	1.477.860,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	143.432,75
6.4.1- Principal	1.155,00	143.432,75
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.274.633,73	3.272.642,29

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.570.085,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.771.533,50	7.428.887,18	7.428.887,18	7.428.887,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.093.896,11	6.455.572,74	6.455.572,74	6.455.572,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.359.975,00	1.060.591,70	1.060.591,70	1.060.591,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.706.421,11	5.394.981,04	5.394.981,04	5.394.981,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.677.637,39	973.314,44	973.314,44	973.314,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	850.640,00	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.707.097,39	833.814,44	833.814,44	833.814,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.428.887,18	7.428.887,18	7.428.887,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.228.795,48	6.228.795,48	6.228.795,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.091,70	1.200.091,70	1.200.091,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.455.572,74	6.455.572,74	6.455.572,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.091,70	1.200.091,70	1.200.091,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.898.657,21		6.455.572,74	6.455.572,74	76,61
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	738.930,19		1.200.091,70	1.200.091,70	81,20
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	221.679,06		139.500,00	139.500,00	9,44
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	857.008,59	1.141.198,72	1.141.198,72	284.190,13	13,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.299.801,30	187.348,08	147.144,08	147.144,08	0,00
20.1- Educação Infantil	534.305,20	0,00	0,00	0,00	0,00

20.2- Ensino Fundamental	5.837.996,10	102.220,24	62.016,24	62.016,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.564.500,00	85.127,84	85.127,84	85.127,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.425.434,80	7.531.107,42	7.490.903,42	7.490.903,42	0,00
21.1- Educação Infantil	3.744.920,20	1.200.091,70	1.200.091,70	1.200.091,70	0,00
21.1.1- Creche	2.853.610,00	1.200.091,70	1.200.091,70	1.200.091,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	891.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	20.680.514,60	6.331.015,72	6.290.811,72	6.290.811,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	147.144,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.625.475,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	284.190,13
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.488.429,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.974.030,15	3.488.429,18	17,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.102,44	0,00	126.006,65	0,00	1.095,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.843,20	0,00	18.843,20	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	107.773,45	0,00	107.163,45	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	0,00	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.168.181,20	1.034.660,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	749.388,71
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	525.541,24
31.1.2- PDDE	10.395,00	753,22
31.1.3- PNAE	388.500,00	152.896,35
31.1.4- PNATE	246.216,30	44.085,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	26.112,75
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.093.445,00	285.271,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.230.126,00	741.087,44	741.087,44	740.804,77	0,00
32.1- Educação Infantil	777.170,00	5.111,42	5.111,42	4.921,42	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.075.097,10	731.131,97	731.131,97	731.039,30	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	241.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	114.300,00	4.844,05	4.844,05	4.844,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.301.460,80	8.357.322,70	8.317.118,70	8.316.836,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.802.504,90	8.217.822,70	8.177.618,70	8.177.336,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.840.146,41	7.038.887,90	7.038.887,90	7.038.887,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.961.258,49	1.178.934,80	1.138.730,80	1.138.448,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.498.955,90	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.498.955,90	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.073,30	4.230,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.570.085,90	525.541,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.536.050,63	364.576,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.039.108,57	165.195,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.039.109,57	165.195,10

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E91B84B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.049.617,00	5.151.495,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.653.014,89	745.396,51
Ativo	1.653.014,89	433.768,65
Inativo	0,00	311.627,86
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.615.332,32	4.181.048,67
Ativo	8.615.332,32	4.181.048,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110,00	3.344,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110,00	3.344,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.781.159,79	221.705,79
Compensação Financeira entre os Regimes	5.781.159,79	190.582,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	31.123,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.049.617,00	5.151.495,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.500.000,00	7.473.117,23	7.473.117,23	7.473.117,23	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	6.757.963,29	6.757.963,29	6.757.963,29	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	715.153,94	715.153,94	715.153,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	527.307,00	174.943,65	174.943,65	174.943,65	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	527.307,00	174.943,65	174.943,65	174.943,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.027.307,00	7.648.060,88	7.648.060,88	7.648.060,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	22.310,00	-2.496.565,04	-2.496.565,04	-2.496.565,04	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.841.428,08
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BFD2E3D0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.818.310,36	39.608.257,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.683.883,83	1.438.594,75
IPTU	1.854.006,00	314.394,64
ISS	1.793.000,00	553.811,12
ITBI	386.153,83	64.726,87
IRRF	2.167.000,00	471.637,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.724,00	34.024,70
Contribuições	785.267,90	76.601,49
Receita Patrimonial	373.491,92	353.615,74
Aplicações Financeiras (II)	316.491,92	353.615,74
Outras Receitas Patrimoniais	57.000,00	0,00
Transferências Correntes	86.740.114,22	36.190.306,55
Cota Parte do FPM	26.846.996,44	12.847.022,09
Cota Parte do ICMS	4.003.874,23	1.654.431,78
Cota Parte do IPVA	508.368,86	357.017,57
Cota Parte do ITR	6.263,47	448,77
Transferências da LC 61/1989	6.704,48	7.155,11
Transferencias do FUNDEB	17.012.433,50	8.519.410,65
Outras Transferências Correntes	38.355.473,24	12.804.820,58
Demais Receitas Correntes	5.235.552,49	1.549.139,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.235.552,49	1.549.139,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.501.818,44	39.254.641,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.049.507,00	5.148.150,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	3.344,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.872.072,64	0,00
Operações de Crédito (VIII)	385.990,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	315.315,00	0,00
Transferências de Capital	2.112.967,97	0,00
Convênios	2.112.967,97	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	57.799,67	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	57.799,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.486.082,64	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.037.408,08	44.402.792,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.987.901,08	39.254.641,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.802.420,71	31.286.663,63	30.949.086,98	30.859.578,73	253.109,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.320.906,57	15.504.140,19	15.504.140,19	15.504.140,19	38.117,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.841.514,14	15.782.523,44	15.444.946,79	15.355.438,54	214.992,40	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.841.514,14	15.782.523,44	15.444.946,79	15.355.438,54	214.992,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.162.420,71	31.286.663,63	30.949.086,98	30.859.578,73	253.109,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.043.842,00	7.660.082,08	7.660.082,08	7.660.082,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.830.212,29	1.267.259,48	1.267.259,48	1.260.486,84	0,05	215.693,28	215.693,28
Investimentos	7.430.212,29	1.109.324,41	1.109.324,41	1.102.551,77	0,05	215.693,28	215.693,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	157.935,07	157.935,07	157.935,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.430.212,29	1.109.324,41	1.109.324,41	1.102.551,77	0,05	215.693,28	215.693,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.700.000,00	40.056.070,12	39.718.493,47	39.622.212,58	253.109,72	215.693,28	215.693,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.650.383,00	32.395.988,04	32.058.411,39	31.962.130,50	253.109,72	215.693,28	215.693,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.311.777,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.823.708,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.802,42
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.107.510,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.769.877,68	1.691.564,57
DEDUÇÕES (XL)	463.101,95	4.082.587,21
Disponibilidade de Caixa	463.101,95	4.082.587,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.760.790,97	7.349.828,49
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	269.507,32	60.513,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.028.181,70	3.206.727,29

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.306.775,73	-2.391.022,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.697.798,37
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-208.993,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.488.805,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.205.002,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:205B8232

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		79.048.888,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.048.888,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.048.888,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.704.581,68	43,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.686.399,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.552.079,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.417.759,68	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.267.241,28	4,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.858.665,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.390.755,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.647.822,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.533.422,18	7,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:67712265

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	79.048.888,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.048.888,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.048.888,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.854.899,54	54,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.429.332,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.057.866,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.686.399,65	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.267.241,28	4,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.858.665,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.390.755,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.647.822,12	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.533.422,18	7,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B0DDCDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.740.000,00
Previsão Atualizada	118.740.000,00
Receitas Realizadas	44.759.753,45
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	118.740.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	118.740.000,00
Despesas Empenhadas	40.214.005,19
Despesas Liquidadas	39.876.428,54
Despesas Pagas	39.780.147,65
Superávit Orçamentário	4.883.324,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.214.005,19
Despesas Liquidadas	39.876.428,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.048.888,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.048.888,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.048.888,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.151.495,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.648.060,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.648.060,88
Despesas Previdenciárias Pagas	7.648.060,88
Resultado Previdenciário	-2.496.565,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.000.000,00	6.823.708,37	341,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.697.798,37	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	269.507,34	0,00	253.109,72	16.397,62
Poder Executivo	262.225,74	0,00	253.109,72	9.116,02
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	299.431,86	0,00	215.693,28	83.738,58
Poder Executivo	289.396,08	0,00	215.693,28	73.702,80
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	568.939,20	0,00	468.803,00	100.136,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.488.429,18	25,00	17,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.455.572,74	70,00	76,61
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.200.091,70	50,00	81,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	139.500,00	15,00	9,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	385.990,00
Despesa de Capital Líquida	1.267.259,48	6.568.727,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.032.115,29	15,00	10,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7A8C88AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	956.033,40	1.145.783,23	956.869,68	984.332,94	1.195.271,17	1.746.549,23	1.422.324,32
Pessoal Ativo	956.033,40	1.145.783,23	956.869,68	984.332,94	1.195.271,17	1.746.549,23	1.422.324,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	886.863,89	1.006.859,00	885.969,15	984.332,94	1.113.704,38	1.676.642,26	1.282.084,05
Obrigações Patronais	69.169,51	138.924,23	70.900,53		81.566,79	69.906,97	140.240,27
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.751,30	118.722,28	89.440,39	90.890,31	96.385,49	169.729,44	388.291,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.223,57	3.696,43					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.176,39	56.788,55	31.203,09	31.215,69	35.422,28	42.061,26	325.745,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	57.351,34	58.237,30	58.237,30	59.674,62	60.963,21	127.668,18	62.545,50
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	866.282,10	1.027.060,95	867.429,29	893.442,63	1.098.885,68	1.576.819,79	1.034.033,19

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Fev/2025	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.368.335,79	1.074.128,21	1.193.082,89	1.148.828,58	1.094.113,40	14.285.652,84	
Pessoal Ativo	1.368.335,79	1.074.128,21	1.193.082,89	1.148.828,58	1.094.113,40	14.285.652,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.162.647,98	1.074.128,21	1.072.359,77	1.026.840,31	973.225,97	13.145.657,91	

Obrigações Patronais	205.687,81		120.723,12	121.988,27	120.887,43	1.139.994,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	196.542,33	92.357,18	97.544,05	163.075,68	99.620,40	1.692.349,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						4.920,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	135.470,59	31.285,44	36.472,31	99.960,59	36.505,31	893.307,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	61.071,74	61.071,74	61.071,74	63.115,09	63.115,09	794.122,85	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.171.793,46	981.771,03	1.095.538,84	985.752,90	994.493,00	12.593.302,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.538.223,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	797.988,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	35.740.234,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.593.302,86	35,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.299.726,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.334.740,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.369.754,08	48,60

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.612.575,82	1.236.430,37	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.612.575,82	1.236.430,37	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.612.575,82	1.236.430,37	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.612.575,82	1.236.430,37	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.409.619,91	732.221,68	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.409.619,91	732.221,68	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	910.426,75	
(-) Restos a Pagar Processados	5.000,60	0,60	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	207.107,98	178.204,47	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-797.044,09	504.208,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.990.353,04	36.538.223,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.990.353,04	36.538.223,33	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,58	3,38	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,77	1,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	53.988.423,65	43.845.868,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	48.589.581,28	39.461.281,20	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.990.353,04	36.538.223,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.990.353,04	36.538.223,33	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	9.897.877,67	8.038.409,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	8.908.089,90	7.234.568,22	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.538.223,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.538.223,33	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.846.115,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.261.504,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.557.675,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		1.236.430,37
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		1.236.430,37
FGTS		
Demais contribuições Sociais		

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36.538.223,33	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	36.538.223,33	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.740.234,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.593.302,86	35,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	19.299.726,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	18.334.740,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	17.369.754,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	504.208,69	1,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.845.868,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.038.409,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.846.115,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.557.675,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:240216AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.739.247,22	18.327.494,34	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.739.247,22	18.327.494,34	0,00	
Empréstimos	15.900.000,00	14.720.415,23	0,00	
Internos	15.900.000,00	14.720.415,23	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.839.247,22	3.607.079,11	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.839.247,22	3.607.079,11	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-5.343.836,14	-7.513.225,40	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-5.343.836,14	-7.513.225,40	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	491.140,78	443.550,08	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.852.695,36	7.069.675,32	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	25.083.083,36	25.840.719,74	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.339.188,15	137.751.860,50	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	
(art. 166-A, § 1º, da CF)				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	116.339.188,15	137.751.860,50	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,97	13,30	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	21,56	18,76	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	139.607.025,78	165.302.232,60	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	125.646.323,20	148.772.009,34	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.251.605,10	1.004.158,80	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B70CD8F8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.339.188,15	137.751.860,50	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.339.188,15	137.751.860,50	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.594.621,39	30.305.409,31	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.035.159,25	27.274.868,38	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CFA28A7E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	137.751.860,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	137.751.860,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.040.297,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	19.836.267,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.642.630,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:976887E9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	137.751.860,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.751.860,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.695.561,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.645.878,92	39,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.815.602,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	70.124.822,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.434.042,69	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.840.719,74	18,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	165.302.232,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.305.409,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.040.297,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.642.630,24	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B39AE472

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6A2CC257

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PM ALTO DO RODRIGUES							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:43C27713

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:809EDBB2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM ALTO DO RODRIGUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	146.300.000,00
Previsão Atualizada	146.300.000,00
Receitas Realizadas	74.873.483,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	146.300.000,00
Despesas Empenhadas	76.580.827,03
Despesas Liquidadas	56.391.322,85
Despesas Pagas	56.320.580,60
Superávit Orçamentário	18.482.160,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.580.827,03
Despesas Liquidadas	56.391.322,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	137.751.860,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.751.860,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.695.561,10
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até	% em Relação à Meta (b/a)

	Fiscais da LDO (a)	o Bimestre (b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	18.910.877,26	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.169.389,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.140,78	0,00	47.590,70	443.550,08
Poder Executivo	491.140,78	0,00	47.590,70	443.550,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.251.605,10	0,00	247.446,30	1.004.158,80
Poder Executivo	1.240.254,95	0,00	247.446,30	992.808,65
Poder Legislativo	11.350,15	0,00	0,00	11.350,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.742.745,88	0,00	295.037,00	1.447.708,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.646.486,40	25,00	22,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.527.815,65	70,00	76,47
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.539,75	50,00	33,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	13.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.507.613,09	9.851.886,91
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.410.753,16	15,00	22,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6F08E376

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F06F94FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PM ALTO DO RODRIGUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.004.000,00	74.475.381,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.680.000,00	9.740.892,22
IPTU	870.000,00	161.398,09
ISS	12.120.000,00	6.814.068,86
ITBI	120.000,00	22.899,50
IRRF	3.320.000,00	1.754.436,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	988.089,73
Contribuições	1.000.000,00	614.432,91
Receita Patrimonial	2.640.000,00	985.076,05
Aplicações Financeiras (II)	2.605.000,00	985.076,05
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.254.000,00	62.983.140,87
Cota Parte do FPM	20.600.000,00	12.282.193,00
Cota Parte do ICMS	19.200.000,00	10.894.833,92
Cota Parte do IPVA	680.000,00	289.461,87
Cota Parte do ITR	4.000,00	772,95
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	47.380,83
Transferencias do FUNDEB	19.000.000,00	11.604.432,49
Outras Transferências Correntes	48.730.000,00	27.864.065,81
Demais Receitas Correntes	430.000,00	151.839,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	151.839,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.399.000,00	73.490.305,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.296.000,00	398.101,50
Operações de Crédito (VIII)	13.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.446.000,00	398.101,50
Convênios	2.180.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.266.000,00	398.101,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.696.000,00	398.101,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.095.000,00	73.888.407,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.095.000,00	73.888.407,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.640.500,00	74.073.213,94	54.506.891,96	54.439.349,71	44.590,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.024.300,00	38.053.407,39	29.516.124,07	29.504.786,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.745.000,00	1.402.551,16	1.402.551,16	1.402.551,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.871.200,00	34.617.255,39	23.588.216,73	23.532.012,54	44.590,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.871.200,00	34.617.255,39	23.588.216,73	23.532.012,54	44.590,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.895.500,00	72.670.662,78	53.104.340,80	53.036.798,55	44.590,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.359.500,00	2.507.613,09	1.884.430,89	1.881.230,89	3.000,00	247.446,30	247.446,30
Investimentos	11.359.500,00	2.272.076,56	1.648.894,36	1.645.694,36	3.000,00	247.446,30	247.446,30
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	235.536,53	235.536,53	235.536,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.559.500,00	2.272.076,56	1.648.894,36	1.645.694,36	3.000,00	247.446,30	247.446,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.755.000,00	74.942.739,34	54.753.235,16	54.682.492,91	47.590,70	247.446,30	247.446,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.755.000,00	74.942.739,34	54.753.235,16	54.682.492,91	47.590,70	247.446,30	247.446,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							18.910.877,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.910.877,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.910.877,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-5.343.836,14	-7.513.225,40
Disponibilidade de Caixa	-5.343.836,14	-7.513.225,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	491.140,78	443.550,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.852.695,36	7.069.675,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.343.836,14	7.513.225,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.169.389,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-47.590,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.216.979,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.216.979,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:82D5C4C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.866.500,00	8.752.802,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	787.500,00	161.398,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	22.899,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.639.000,00	6.814.068,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	1.754.436,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.105.000,00	29.393.302,60
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	15.352.741,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	15.352.741,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	13.618.542,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	59.225,96
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	966,08
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	361.827,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.971.500,00	38.146.105,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.581.000,00	5.878.660,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.911.875,00	3.657.865,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.195.000,00	11.783.389,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.117.000,00	10.778.818,76
6.1.1- Principal	18.000.000,00	10.599.862,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	117.000,00	178.956,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	226.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00	372.581,98
6.3.1- Principal	500.000,00	372.581,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	326.000,00	631.988,42
6.4.1- Principal	300.000,00	631.988,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.419.000,00	4.721.202,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.181.928,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.181.928,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.965.317,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.665.000,00	11.706.794,91	8.797.651,29	8.797.651,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.515.000,00	10.699.642,42	8.527.815,65	8.527.815,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.270.000,00	2.100.000,00	1.272.279,04	1.272.279,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.675.000,00	8.399.642,42	7.149.656,72	7.149.656,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	570.000,00	200.000,00	105.879,89	105.879,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.150.000,00	1.007.152,49	269.835,64	269.835,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.090.000,00	1.007.152,49	269.835,64	269.835,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.706.794,91	8.797.651,29	8.797.651,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.999.642,42	8.671.111,54	8.671.111,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	126.539,75	126.539,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	507.152,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.699.642,42	8.527.815,65	8.527.815,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	126.539,75	126.539,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.805.980,52	8.527.815,65	8.527.815,65	76,47
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	186.290,99	126.539,75	126.539,75	33,96
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	55.887,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.178.338,92	2.985.737,87	2.985.737,87	1.807.398,95	25,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.361.000,00	5.830.200,13	4.575.225,32	4.572.712,04	0,00
20.1- Educação Infantil	1.674.000,00	70.000,00	4.944,00	4.944,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.179.000,00	125.000,00	66.843,98	66.843,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.298.000,00	5.625.200,13	4.503.437,34	4.500.924,06	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.026.000,00	17.536.995,04	13.372.876,61	13.370.363,33	0,00
21.1- Educação Infantil	5.004.000,00	2.170.000,00	1.277.223,04	1.277.223,04	0,00
21.1.1- Creche	4.152.000,00	1.910.000,00	1.113.013,28	1.113.013,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	852.000,00	260.000,00	164.209,76	164.209,76	0,00
21.2- Ensino Fundamental	28.022.000,00	15.366.995,04	12.095.653,57	12.093.140,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.575.225,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.878.660,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.807.398,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.646.486,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.536.526,27	8.646.486,40	22,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.837,66	0,00	129,49	0,00	124.708,17
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.913,58	0,00	129,49	0,00	8.784,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.924,08	0,00	0,00	0,00	115.924,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.355.000,00	1.584.091,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.293.000,00	1.472.770,22
31.1.1- Salário-Educação	389.000,00	755.713,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	101,66
31.1.3- PNAE	446.000,00	183.394,55
31.1.4- PNATE	176.000,00	113.441,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	262.000,00	420.118,88
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	111.321,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.652.000,00	4.001.797,84	2.590.364,98	2.590.354,97	0,00
32.1- Educação Infantil	1.432.000,00	280.231,83	126.035,70	126.025,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.041.000,00	1.274.249,67	859.260,83	859.260,83	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	400.000,00	126.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	195.000,00	26.013,56	5.400,89	5.400,89	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.584.000,00	2.295.302,78	1.571.667,56	1.571.667,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.678.000,00	21.538.792,88	15.963.241,59	15.960.718,30	0,00

33.1- Despesas Correntes	40.011.000,00	20.502.435,99	15.424.037,19	15.421.513,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	29.152.000,00	16.796.334,07	13.240.135,01	13.240.135,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	126.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.715.000,00	3.580.101,92	2.155.902,18	2.153.378,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.667.000,00	1.036.356,89	539.204,40	539.204,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.667.000,00	1.036.356,89	539.204,40	539.204,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.297.852,39	721.873,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.783.389,16	755.713,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.797.651,29	18.802,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.283.590,26	1.458.784,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.264.893,03	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.548.483,29	1.458.784,13

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AAC1250D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PM ALTO DO RODRIGUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.359.500,00	2.507.613,09	9.851.886,91
Investimentos	11.359.500,00	2.272.076,56	9.087.423,44
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida	800.000,00	235.536,53	564.463,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.359.500,00	2.507.613,09	9.851.886,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	-1.240.500,00	2.507.613,09	-3.748.113,09
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BE2EC5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.945.998,55	47.563.706,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.872.270,81	40.190.758,08	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.872.270,81	40.190.758,08	0,00
De Tributos	4.733.522,45	3.342.861,31	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.288.822,90	35.997.971,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	849.925,46	849.925,46	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	8.073.727,74	7.372.948,77	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	5.861.713,33	10.029.275,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.861.713,33	10.029.275,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.746,01	12.957.255,04	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	2.073.826,80	1.390.122,49	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.134.205,88	1.537.856,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**45.084.285,22**	**37.534.431,13**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.128.840,34	154.447.295,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.028.840,34	154.347.295,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,62	30,81	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**24,31**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	171.634.608,41	185.216.754,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	154.471.147,57	166.695.078,60	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.385.703,51	1.211.189,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:CE7ED2A5

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XXII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.447.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.347.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	150.254.832,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	65.195.116,30	43,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.137.609,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.080.729,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.023.848,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	37.534.431,13	24,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	185.216.754,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.956.404,90	21,99

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.695.567,20	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.804.310,65	7,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:AA0932DB

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO IV - RPPS - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4508B84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS SUPLEMENTAÇÃO - 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JULHO/2024**

12/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
44905100 - 17060000	Obras e instalações	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44903000 - 17060000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
44903000 - 17060000	Material de consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
	Soma da Unidade:	**300.000,00**
	Total Geral:	**300.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17060000	Transferência Especial da União	300.000,00
	Total Geral:	**300.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 11 de julho de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**FEVEREIRO/2024**

102/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 590.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	

2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	**89.000,00**
	Soma da Unidade:	**89.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 17063110	Obras e instalações	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	23.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
	Soma da Unidade:	**223.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00
	Soma da Ação:	**145.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2143	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	70.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**233.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**565.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	88.000,00
	Soma da Ação:	**88.000,00**
	Soma da Unidade:	**88.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	101.000,00
	Soma da Ação:	**101.000,00**
1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	93.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	45.000,00
	Soma da Ação:	**138.000,00**
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**FEVEREIRO/2024**	
102/2024		
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**457.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**565.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JANEIRO/2024**

20124/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.943.491,78 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	7.270,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**10.270,00**
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	5.250,88
	Soma da Ação:	**5.250,88**
	Soma da Unidade:	**15.520,88**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	13.067,71
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	111.200,00
	Soma da Ação:	**124.267,71**
	Soma da Unidade:	**124.267,71**
02005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00
	Soma da Ação:	**132.000,00**
	Soma da Unidade:	**132.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	75.189,00
	Soma da Ação:	**75.189,00**
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	8.139,00
	Soma da Ação:	**8.139,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	531,30
	Soma da Ação:	**531,30**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	2.900,00
	Soma da Ação:	**2.900,00**
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	78.600,00
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	9.839,00
	Soma da Ação:	**88.439,00**
	Soma da Unidade:	**179.198,30**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1326	INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	
44905100 - 17063220	Obras e instalações	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
33909200 - 17510000	Despesas de exercícios anteriores	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	410.000,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	27.100,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JANEIRO/2024**	
20124/2024		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	2.230,00
	Soma da Ação:	**440.330,00**

	Soma da Unidade:	**486.330,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.000,00
	Soma da Ação:	**136.000,00**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	7.089,61
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	**38.089,61**
	Soma da Unidade:	**174.089,61**
02012	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	13.000,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00
	Soma da Ação:	**13.100,00**
	Soma da Unidade:	**13.100,00**
02014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.040,12
	Soma da Ação:	**4.040,12**
	Soma da Unidade:	**4.040,12**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	16.335,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
	Soma da Ação:	**168.335,00**
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	610,16
	Soma da Ação:	**610,16**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	570.000,00
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	32.000,00
	Soma da Ação:	**602.000,00**
	Soma da Unidade:	**770.945,16**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2011	GEST]AO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**44.000,00**
	Total Geral:	**1.943.491,78**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.219,88
	Soma da Ação:	**20.219,88**
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JANEIRO/2024**	
20124/2024		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**59.219,88**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	48.945,16
	Soma da Ação:	**48.945,16**
	Soma da Unidade:	**48.945,16**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**

1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	56.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	272.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	190.000,00
	Soma da Ação:	**518.000,00**
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	162.000,00
	Soma da Ação:	**162.000,00**
	Soma da Unidade:	**800.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	65.200,00
	Soma da Ação:	**85.200,00**
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
	Soma da Unidade:	**85.700,00**
02012	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**13.000,00**
02099	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	167.267,44
	Soma da Ação:	**167.267,44**
	Soma da Unidade:	**167.267,44**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	137.359,30
	Soma da Ação:	**137.359,30**
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	208.000,00
	Soma da Ação:	**208.000,00**
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	180.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	191.000,00
	Soma da Ação:	**371.000,00**
	Soma da Unidade:	**716.359,30**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JANEIRO/2024**	
20124/2024		
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**13.000,00**
	Total Geral:	**1.943.491,78**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de janeiro de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**MARÇO/2024**
10301/2024	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.000,00
	Soma da Ação:	**144.000,00**
	Soma da Unidade:	**144.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.000,00
	Soma da Ação:	**56.000,00**
	Soma da Unidade:	**56.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
	Total Geral:	**240.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
02005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	56.000,00
	Soma da Ação:	**56.000,00**
	Soma da Unidade:	**56.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	
44905100 - 17040000	Obras e instalações	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00
	Soma da Ação:	**24.000,00**
	Soma da Unidade:	**144.000,00**
	Total Geral:	**240.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**MARÇO/2024**

10301/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de março de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**ABRIL/2024**

10401/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 353.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	19.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.000,00
	Soma da Ação:	**65.000,00**
	Soma da Unidade:	**68.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	
44905100 - 17063110	Obras e instalações	86.000,00
	Soma da Ação:	**86.000,00**
	Soma da Unidade:	**86.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIAVEL SAÚDE BUCAL	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	90.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**115.000,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**185.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
	Total Geral:	**353.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
	Soma da Ação:	**22.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**ABRIL/2024**	
10401/2024		
	Soma da Unidade:	**33.000,00**

02099	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	86.000,00
	Soma da Ação:	**86.000,00**
	Soma da Unidade:	**86.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	51.000,00
	Soma da Ação:	**51.000,00**
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	26.000,00
	Soma da Ação:	**26.000,00**
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	58.000,00
	Soma da Ação:	**58.000,00**
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	92.000,00
	Soma da Ação:	**92.000,00**
	Soma da Unidade:	**227.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
	Total Geral:	**353.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**MAIO/2024**

20520/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 520.200,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
33905900 - 15000000	Pensões especiais	20.000,00
	Soma da Ação:	**31.500,00**
	Soma da Unidade:	**31.500,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**

	Soma da Unidade:	**160.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	90.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	**112.000,00**
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	27.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
	Soma da Unidade:	**316.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
2011	GEST]AO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.700,00
	Soma da Ação:	**2.700,00**
	Soma da Unidade:	**8.700,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**MAIO/2024**	
20520/2024		
Total Geral:		**520.200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	151.000,00
	Soma da Ação:	**151.000,00**
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	146.700,00
	Soma da Ação:	**146.700,00**
	Soma da Unidade:	**307.700,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
1054	CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	54.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
	Soma da Unidade:	**148.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	7.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	28.500,00
	Soma da Ação:	**28.500,00**
	Soma da Unidade:	**48.500,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2011	GEST]AO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
	Total Geral:	**520.200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de maio de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JUNHO/2024**

30601/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33704100 - 15000000	Contribuições	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**90.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.000,00
44903000 - 17060000	Material de consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**70.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**178.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	21.000,00
	Soma da Ação:	**21.000,00**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
	Soma da Unidade:	**111.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.000,00

	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**67.000,00**
	Total Geral:	**178.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JUNHO/2024**

30601/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de junho de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JUNHO/2024**

30602/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 267.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
	Soma da Unidade:	**100.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	14.000,00
	Soma da Ação:	**14.000,00**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15690000	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**52.000,00**
	Soma da Unidade:	**52.000,00**
02013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIAVEL SAÚDE BUCAL	
33903000 - 16003110	Material de consumo	37.000,00
	Soma da Ação:	**37.000,00**
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
	Soma da Ação:	**21.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.800,00

	Soma da Ação:	**7.800,00**
	Soma da Unidade:	**65.800,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 17200000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**267.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	55.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	34.800,00
	Soma da Ação:	**105.800,00**
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JUNHO/2024**	
30602/2024		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.000,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	**46.000,00**
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**205.800,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	37.000,00
	Soma da Ação:	**37.000,00**
	Soma da Unidade:	**37.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**267.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de junho de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**AGOSTO/2024**

90001/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 464 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44903000 - 17063110	Material de consumo	74.000,00
	Soma da Ação:	**74.000,00**
1327	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	59.900,00
	Soma da Ação:	**59.900,00**
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
44903000 - 17063110	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
44903000 - 17063110	Material de consumo	116.100,00
	Soma da Ação:	**116.100,00**
	Soma da Unidade:	**300.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1328	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	
44905100 - 16003110	Obras e instalações	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total Geral:	**500.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
17063110	Transferência Especial da União	300.000,00
	Total Geral:	**500.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EE805DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

Processo nº 739/2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

Aos 29 de julho de 2025, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu Prefeito o Senhor **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**, inscrita no CPF nº 114.025.024-86neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa RV TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.033.641/0001-21, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 10 / 2025, **RESOLVE**registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **RV TURISMO LTDA**		
CNPJ: **12.033.641/0001-21**	Telefone:	Email:
Endereço: **R ANTONIO HOLANDA FILHO, 45 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000**		
Representante: **ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**- CPF: **465.606.884-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009325 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		Km	80688,000000	7,490	604.353,12

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1.Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1.O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 10/2025, e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

BREJINHO/RN, 29 de julho de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

RV Turismo LTDA

CNPJ: 12.033.641/0001-21

ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	
2ª		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:92ED321C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo n°. 129.001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,** especificado no Item 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

Endereço: Rua Manoel Barateiro, nº. 317, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000

Representante Legal: Romulo Ruan da Silva Guedes

CPF: 018.035.134-62

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	AGRATTO	Unid.	40	R$ 1.894,00

Não houve intenção de cadastro de reserva no presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Campo Redondo/RN, 28 de julho de 2025. **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN** - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **R.A COMERCIO E SERVICO LTDA** - ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:09F9F88B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo n°. 129.001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,** especificado no Item 03 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ:49.385.374/0001-61

Endereço: Rua Severino dos Ramos Paiva, nº. 2770, Sala 07, Bairro Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59.800-000

Representante: Katia Jeane de Medeiros Andrade

CPF: 087.854.774-60

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
03	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 60.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	VIX	UND	06	R$ 10.000,00

Não houve intenção de cadastro de reserva no presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Campo Redondo/RN, 24 de julho de 2025.

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal /

K J de M Andrade LTDA

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Representante

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B4F6DFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e GENILSON RAFAEL DANTAS inscrito(a) no CPF sob o nº 068.856.294-99.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 3.904,90

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total

Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 3,00	R$ 600,00
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 2,83	R$ 566,00
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	30	MLH	R$ 2,16	R$ 64,80
COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	400	MLH	R$ 2,00	R$ 800,00
Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.	40	MLH	R$ 1,95	R$ 78,00
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	40	KG	R$ 4,69	R$ 187,60
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	100	KG	R$ 4,16	R$ 416,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	100	un	R$ 2,60	R$ 260,00
PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	KG	R$ 7,00	R$ 420,00
PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	20	KG	R$ 11,47	R$ 229,40
VALOR TOTAL:				**R$ 3.904,90**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

GENILSON RAFAEL DANTAS

P / Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0229CADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MARIA ROSELEIDE DANTAS DIAS inscrito(a) no CPF sob o nº 022.087.794-79.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 25.012,07

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	30000	un	R$ 0,75	R$ 22.500,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado.	40	KG	R$ 5,50	R$ 220,00
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	35	KG	R$ 4,91	R$ 171,85
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	40	KG	R$ 4,69	R$ 187,60
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	150	KG	R$ 4,16	R$ 624,00

MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
VALOR TOTAL:				**R$ 25.012,07**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

MARIA ROSELEIDE DANTAS DIAS

p / Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:75538C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MARCOS ANTONIO DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 067.919.324-30.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 22.045,67

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	20000	un	R$ 0,75	R$ 15.000,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	8	KG	R$ 6,70	R$ 53,60
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	35	KG	R$ 4,91	R$ 171,85
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	20	KG	R$ 4,69	R$ 93,80
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	1500	KG	R$ 2,66	R$ 3.990,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	400	un	R$ 2,60	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL:				**R$ 22.045,67**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	

Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001

140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000	
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001	
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000	
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001	
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal)

p/ Contratante

MARCOS ANTONIO DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F60A850B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e AGRIPINO DANTAS inscrito(a) no CPF sob o nº 038.116.824-74.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 2.480,70

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	30	KG	R$ 4,69	R$ 140,70
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	900	un	R$ 2,60	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL:				**R$ 2.480,70**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Dotação(ões):

Código Reduzido	Código
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) P/ Contratante

AGRIPINO DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EFBB7306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e ADIVANIA LUCIA DANTAS DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob o nº 082.118.714-75

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 14.769,67

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	300	un	R$ 3,00	R$ 900,00
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	300	un	R$ 2,83	R$ 849,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	9	KG	R$ 6,70	R$ 60,30
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	30	MLH	R$ 2,16	R$ 64,80
COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	500	MLH	R$ 2,00	R$ 1.000,00
Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.	30	MLH	R$ 1,95	R$ 58,50
Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	50	KG	R$ 9,80	R$ 490,00
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	35	KG	R$ 4,91	R$ 171,85
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
Jerimum de leite Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	80	KG	R$ 5,24	R$ 419,20
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	50	KG	R$ 4,69	R$ 234,50
MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	250	KG	R$ 7,23	R$ 1.807,50
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	150	KG	R$ 4,16	R$ 624,00

MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	R$ 8,31	R$ 415,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	800	KG	R$ 2,66	R$ 2.128,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	450	un	R$ 2,60	R$ 1.170,00
PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	KG	R$ 7,00	R$ 420,00
PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	20	KG	R$ 11,47	R$ 229,40
TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	KG	R$ 6,95	R$ 2.085,00
VALOR TOTAL:				**R$ 14.769,67**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

ADIVANIA LUCIA DANTAS DOS SANTOS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CD229B4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.460.693/0001-07.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 109.889,70

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	300	un	R$ 3,00	R$ 900,00
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 2,83	R$ 566,00
CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	2200	KG	R$ 4,99	R$ 10.978,00
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	10	MLH	R$ 2,16	R$ 21,60
CENOURA DESCRIÇÃO: CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	2200	KG	R$ 5,66	R$ 12.452,00
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	20	KG	R$ 4,69	R$ 93,80
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5	KG	R$ 6,66	R$ 33,30
POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	200	KG	R$ 12,70	R$ 2.540,00
POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	1800	KG	R$ 11,93	R$ 21.474,00
POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	200	KG	R$ 14,15	R$ 2.830,00
POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	200	KG	R$ 12,48	R$ 2.496,00
POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	1800	KG	R$ 11,90	R$ 21.420,00
POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	1500	KG	R$ 12,49	R$ 18.735,00
POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	100	KG	R$ 16,90	R$ 1.690,00
POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.	100	KG	R$ 18,45	R$ 1.845,00

TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1700	KG	R$ 6,95	R$ 11.815,00
VALOR TOTAL:				**R$ 109.889,70**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) P/ Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4D28692E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.078.633,00	21.137.676,09
Receita de Contribuições dos Segurados	11.268.694,00	4.530.984,92
Ativo	11.170.198,00	4.517.572,21
Inativo	98.496,00	13.412,71
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.643.894,00	6.429.578,93
Ativo	14.643.894,00	6.429.578,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.378.077,00	8.609.994,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.378.077,00	8.609.994,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	787.968,00	1.567.117,82

Compensação Financeira entre os Regimes	196.992,00	67.057,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	196.992,00	1.500.060,31
Demais Receitas Correntes	393.984,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	30.881.641,00	19.637.615,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	17.335.296,00	15.205.400,00	7.834.889,87	7.818.792,25	0,00
Aposentadorias	15.759.360,00	14.500.000,00	7.469.476,21	7.458.038,51	0,00
Pensões por Morte	1.575.936,00	705.400,00	365.413,66	360.753,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.302.610,00	11.785,62	3.943,72	3.941,72	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.302.610,00	11.785,62	3.943,72	3.941,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.637.906,00	15.217.185,62	7.838.833,59	7.822.733,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	12.243.735,00	4.420.430,16	11.798.782,19	11.814.881,81	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	12.243.735,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.487.161,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	5.043.846,00	2.099.139,01
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.043.846,00	2.099.139,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.884.179,00	1.997.275,87	1.053.621,17	1.009.403,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.036.233,35	1.253.383,92	799.480,50	790.286,15	0,00
Demais Despesas Correntes	1.847.945,65	743.891,95	254.140,67	219.117,08	0,00
Despesas de Capital (XIV)	159.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	5.043.846,00	1.997.275,87	1.053.621,17	1.009.403,23	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	101.863,14	1.045.517,84	1.089.735,78	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					627.385,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7FAEB5AC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025** Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	392.416.244,00
Previsão Atualizada	392.416.244,00
Receitas Realizadas	180.661.583,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.391.859,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	392.416.244,00
Dotação Atualizada	406.962.603,51
Despesas Empenhadas	280.676.951,55
Despesas Liquidadas	148.772.590,66
Despesas Pagas	137.114.225,84
Superávit Orçamentário	31.888.992,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	280.676.951,55
Despesas Liquidadas	148.772.590,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	312.060.118,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	310.560.118,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	299.017.203,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	19.637.615,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.217.185,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.838.833,59
Despesas Previdenciárias Pagas	7.822.733,97
Resultado Previdenciário	11.798.782,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	13.167.079,00	13.163.135,56		99,97
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.861.694,55	27.183.985,85		-161,21
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.640.980,85	4.259,81	10.788.872,92	3.847.848,12
Poder Executivo	14.640.980,85	4.259,81	10.788.872,92	3.847.848,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.547.315,77	116.758,37	6.969.435,20	11.461.122,20
Poder Executivo	18.547.315,77	116.758,37	6.969.435,20	11.461.122,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.188.296,62	121.018,18	17.758.308,12	15.308.970,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.557.180,42	25,00		5,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.781.983,14	70,00		72,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.842.214,34	0,00		56,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.495.801,02	15,00		17,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***		
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##		
Prefeito Sec. Mun. De Planej.	Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:176C8CC7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	26.883.902,00	14.691.558,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.489.600,00	5.194.819,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.996.922,00	868.202,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.505.380,00	4.191.144,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.892.000,00	4.437.392,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.636.397,00	56.361.508,33
2.1- Cota-Parte FPM	78.630.551,00	44.964.576,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.530.551,00	44.964.576,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.341.222,00	10.133.940,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	44.037,91

2.4- Cota-Parte ITR	24.624,00	1.781,29
2.5- Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	1.217.172,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.520.299,00	71.053.066,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.707.279,40	11.272.301,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.922.795,35	6.490.965,04
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	100.312.000,00	54.745.699,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.912.000,00	43.314.285,57
6.1.1- Principal	81.000.000,00	42.602.564,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	912.000,00	711.720,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.100.000,00	10.261.950,76
6.3.1- Principal	17.100.000,00	10.261.950,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	1.169.462,80
6.4.1- Principal	1.300.000,00	1.169.462,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	62.292.720,60	31.330.263,46

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	245.916,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	245.916,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	54.991.615,38

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	100.557.916,25	76.526.494,65	39.760.861,72	38.618.507,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.265.272,25	73.879.947,13	39.027.899,39	37.891.545,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	24.980.816,12	14.337.750,00	8.626.596,82	8.364.815,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	61.204.379,13	57.566.261,13	29.354.459,76	28.508.459,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.055.650,00	1.975.936,00	1.046.842,81	1.018.270,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	24.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.292.644,00	2.646.547,52	732.962,33	726.962,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.091.595,00	45.905,00	17.568,00	17.568,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.496.876,00	2.589.909,48	710.061,83	704.061,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	632.783,00	10.733,04	5.332,50	5.332,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	76.280.578,40	39.514.945,47	38.372.591,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.438.578,40	33.672.731,13	32.530.377,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.842.000,00	5.842.214,34	5.842.214,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.634.030,88	38.781.983,14	37.645.629,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.842.000,00	5.842.214,34	5.842.214,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.503.365,43	38.781.983,14	38.781.983,14	72,39

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.563.003,51	5.842.214,34	5.842.214,34	56,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.539.292,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.474.569,91	15.230.753,66	15.230.753,66	9.756.183,75	27,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.154.831,94	245.916,25	245.916,25	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.450.966,28	246.055,09	245.916,25	0,00	138,84	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.703.865,66	(138,84)	0,00	0,00	(138,84)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.193.971,00	5.350.357,64	2.041.062,85	1.174.589,01	0,00
20.1- Educação Infantil	1.627.454,00	1.128.868,47	511.615,71	369.348,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.149.100,00	4.219.349,17	1.527.307,14	805.240,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	232.652,00	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	89.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	107.751.887,25	81.876.852,29	41.801.924,57	39.793.096,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.836.658,12	15.512.523,47	9.155.780,53	8.751.731,96	0,00
21.1.1- Creche	5.423.558,00	1.517.905,00	786.724,51	772.934,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	24.413.100,12	13.994.618,47	8.369.056,02	7.978.797,23	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.915.229,13	66.364.328,82	32.646.144,04	31.041.364,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.041.062,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.272.301,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	9.756.183,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.557.180,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.763.266,70	3.557.180,42	5,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.541.493,21	5.525.514,54	3.781.097,08	0,00	5.760.396,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.214.137,64	3.275.827,08	1.639.760,95	0,00	5.574.376,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.937,26	78.212,15	0,00	0,00	88.937,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.238.418,31	2.171.475,31	2.141.336,13	0,00	97.082,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.147.929,00	6.183.299,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.474.526,00	4.761.261,19
31.1.1- Salário-Educação	6.258.721,00	3.150.667,44
31.1.2- PDDE	35.212,00	1.553,67
31.1.3- PNAE	2.005.481,00	921.256,34
31.1.4 - PNATE	1.528.979,00	604.917,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	646.133,00	82.866,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.673.403,00	1.422.038,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.455.883,00	15.240.287,89	7.599.477,49	6.772.677,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.014.162,84	857.808,37	442.909,04	409.843,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.309.845,14	8.190.156,39	3.935.140,40	3.758.926,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	311.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.910.571,22	1.576.379,86	890.998,40	642.696,64	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.210,00	31.871,38	25.370,21	25.370,21	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	93.508,00	22.978,79	19.935,05	19.423,89	0,00
32.8- OUTRAS	5.708.874,80	4.561.093,10	2.285.124,39	1.916.416,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	132.207.770,25	97.117.140,18	49.401.402,06	46.565.773,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	117.618.182,63	91.775.077,10	47.361.883,77	45.390.589,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	93.193.040,25	77.057.504,71	40.600.893,49	39.303.825,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	209.653,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.215.489,38	14.517.572,39	6.680.990,28	6.006.763,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	14.589.587,62	5.342.063,08	2.039.518,29	1.175.184,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.589.587,62	5.342.063,08	2.039.518,29	1.175.184,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.863.508,34	781.640,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	54.745.699,13	3.150.667,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.759.843,97	1.706.187,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	17.849.363,50	2.226.120,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.446.687,18	242,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	94.210,03	9,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.201.840,65	2.226.353,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0E72462

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	341.922.066,00	158.013.433,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	16.811.603,90
IPTU	8.489.600,00	5.194.819,05
ISS	6.505.380,00	4.191.144,61
ITBI	2.996.922,00	868.202,34
IRRF	8.892.000,00	4.437.392,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.936.246,00	2.120.045,42
Receitas de Contribuições	4.377.600,00	2.307.121,41
Receita Patrimonial	4.716.179,00	3.396.477,87
Aplicações Financeiras (II)	4.103.032,00	3.216.457,18
Outras Receitas Patrimoniais	613.147,00	180.020,69
Transferências Correntes	270.104.391,00	127.556.482,42
Cota-Parte do FPM	78.630.551,00	36.639.784,89

Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	8.107.152,16
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	973.737,90
Cota-Parte do ITR	24.624,00	-666.698,24
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	35.230,30
Transferências do FUNDEB	99.400.000,00	54.033.978,34
Outras Transferências Correntes	67.067.994,00	28.433.297,07
Demais Receitas Correntes	25.903.748,00	7.941.747,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.903.748,00	7.941.747,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	337.819.034,00	154.796.975,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.660.946,00	12.527.681,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.461.533,00	9.629.133,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.371.699,00	491.335,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.200,00	0,00
Transferências de Capital	14.280.499,00	491.335,00
Convênios	11.750.794,00	491.335,00
Outras Transferências de Capital	2.529.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.371.699,00	491.335,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	382.851.679,00	167.815.992,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	352.190.733,00	155.288.310,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	317.108.427,51	247.085.658,46	133.362.613,74	122.856.428,72	8.805.352,39	2.284.248,26	2.023.399,91
Pessoal e Encargos Sociais	180.947.620,72	151.467.769,99	82.381.457,94	79.697.181,98	471.044,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	821.400,00	796.723,20	413.714,73	413.714,73	57.227,35	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.339.406,79	94.821.165,27	50.567.441,07	42.745.532,01	8.277.081,03	2.284.248,26	2.023.399,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	316.287.027,51	246.288.935,26	132.948.899,01	122.442.713,99	8.748.125,04	2.284.248,26	2.023.399,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.719.077,00	17.214.461,49	8.892.454,76	8.832.137,20	14.547,18	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.128.817,00	16.376.831,60	6.517.522,16	5.425.659,92	1.968.973,35	5.513.755,06	4.946.035,29
Investimentos	40.867.068,00	9.883.511,42	3.150.665,59	2.073.434,00	1.891.467,03	5.513.755,06	4.946.035,29
Inversões Financeiras	221.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	221.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.040.000,00	6.493.320,18	3.366.856,57	3.352.225,92	77.506,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.088.817,00	9.883.511,42	3.150.665,59	2.073.434,00	1.891.467,03	5.513.755,06	4.946.035,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	15.846.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	159.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	397.101.203,51	273.386.908,17	144.992.019,36	133.348.285,19	10.654.139,25	7.798.003,32	6.969.435,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	373.222.459,51	256.172.446,68	136.099.564,60	124.516.147,99	10.639.592,07	7.798.003,32	6.969.435,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	16.844.132,85						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.163.135,56						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.167.079,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.216.457,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	413.714,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.965.878,01	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.740.077,97	74.369.205,44
DEDUÇÕES (XL)	38.543.217,58	62.356.330,90
Disponibilidade de Caixa	38.543.217,58	62.356.330,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.476.941,88	68.794.760,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.622.173,86	4.676.416,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.311.550,44	1.762.013,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.196.860,39	12.012.874,54

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	27.183.985,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-16.861.694,55
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.945.757,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	17.238.228,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.435.485,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.391.859,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.391.859,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.243.735,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:147256AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.133.050,75	13.933.745,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.830.449,22	13.631.144,29	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.830.449,22	13.631.144,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-31.240,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	13.407.448,47	13.265.538,75	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	423.000,75	396.845,70	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	302.601,53	302.601,53	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.917.309,86	3.491.464,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.917.309,86	3.491.464,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.309,86	3.850.380,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	353.916,30	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.215.740,89	10.442.281,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.079.083,74	33.324.899,37	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	300.000,00	437.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.779.083,74	32.887.899,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	45,92	42,36	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	31,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.934.900,49	39.465.479,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.241.410,44	35.518.931,32	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.166,42	1.166,42	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***		
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##		
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:186C1E6D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.079.083,74	33.324.899,37	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	300.000,00	437.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.779.083,74	32.887.899,37	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.771.398,42	7.235.337,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.094.258,58	6.511.804,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A0581FA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.324.899,37	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	437.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.887.899,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.262.063,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.735.857,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.302.152,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E7716DE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.324.899,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.887.899,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.124.244,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.296.179,05	38,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.347.092,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.479.737,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.612.382,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.442.281,56	31,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.465.479,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.235.337,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.262.063,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.302.152,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E624047D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0FCA4044

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	313.800,00	-313.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	313.800,00	-313.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	313.800,00	313.800,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8E7B169B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.466.403,00
Previsão Atualizada	35.466.403,00
Receitas Realizadas	17.061.159,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.466.403,00
Dotação Atualizada	35.526.989,00
Despesas Empenhadas	19.707.719,67
Despesas Liquidadas	15.606.589,23
Despesas Pagas	15.493.020,08
Superávit Orçamentário	1.454.570,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.707.719,67
Despesas Liquidadas	15.606.589,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.324.899,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.887.899,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.124.244,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.268.636,32		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.525.274,51		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.166,42	0,00	0,00	1.166,42
Poder Executivo	1.166,42	0,00	0,00	1.166,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.166,42	0,00	0,00	6.166,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.249.202,80	25,00		28,11
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.860.394,79	70,00		67,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	238.970,04	0,00		33,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.725.325,95	15,00	23,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E853E6F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.466.403,00	35.466.403,00	6.436.863,12	18,15	17.061.159,52	48,11	18.405.243,48
Receitas Correntes	34.201.596,00	34.201.596,00	6.123.063,12	17,90	16.747.337,60	48,97	17.454.258,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00	715.000,00	235.353,36	32,92	638.025,96	89,23	76.974,04
Impostos	693.000,00	693.000,00	213.870,23	30,86	597.539,93	86,23	95.460,07
Taxas	22.000,00	22.000,00	21.483,13	97,65	40.486,03	184,03	-18.486,03
Contribuições	140.000,00	140.000,00	9.975,14	7,13	32.392,05	23,14	107.607,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	9.975,14	7,13	32.392,05	23,14	107.607,95
Receita Patrimonial	194.010,00	194.010,00	52.070,32	26,84	157.307,40	81,08	36.702,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	193.010,00	193.010,00	52.070,32	26,98	157.307,40	81,50	35.702,60
Transferências Correntes	33.112.586,00	33.112.586,00	5.809.179,72	17,54	15.865.033,66	47,91	17.247.552,34
Transferências da União e de suas Entidades	26.732.641,00	26.732.641,00	4.004.611,72	14,98	11.097.167,04	41,51	15.635.473,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.242.983,00	2.242.983,00	542.473,14	24,19	1.253.511,02	55,89	989.471,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.136.962,00	4.136.962,00	1.262.094,86	30,51	3.514.355,60	84,95	622.606,40
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	16.484,58	41,21	54.578,53	136,45	-14.578,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	16.484,58	41,21	26.877,88	67,19	13.122,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	27.700,65	0,00	-27.700,65
Receitas de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	313.800,00	24,81	313.821,92	24,81	950.985,08
Alienação de Bens	0,00	0,00	313.800,00	0,00	313.800,00	0,00	-313.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	313.800,00	0,00	313.800,00	0,00	-313.800,00
Transferências de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	0,00	21,92	0,00	1.264.785,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.247.807,00	1.247.807,00	0,00	0,00	21,92	0,00	1.247.785,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.466.403,00	35.466.403,00	6.436.863,12	42,71	17.061.159,52	73,78	18.405.243,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.466.403,00	35.466.403,00	6.436.863,12	42,71	17.061.159,52	73,78	18.405.243,48
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.061.159,52		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

									Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.466.403,00	35.526.989,00	6.372.013,69	19.707.719,67	15.819.269,33	6.248.204,36	15.606.589,23	19.920.399,77	15.493.020,08	0,00
Despesas Correntes	26.928.127,00	30.255.113,00	6.226.880,42	19.080.013,74	11.175.099,26	6.146.090,83	15.119.619,16	15.135.493,84	15.006.050,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.010.670,00	12.215.870,00	2.289.455,40	7.811.000,49	4.404.869,51	2.276.688,64	6.633.436,82	5.582.433,18	6.627.082,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.709,00	17.719,00	0,00	0,00	17.719,00	0,00	0,00	17.719,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.704.748,00	18.021.524,00	3.937.425,02	11.269.013,25	6.752.510,75	3.869.402,19	8.486.182,34	9.535.341,66	8.378.967,21	0,00
Despesas de Capital	8.238.276,00	4.971.876,00	145.133,27	627.705,93	4.344.170,07	102.113,53	486.970,07	4.484.905,93	486.970,07	0,00
INVESTIMENTO	7.668.230,00	4.576.830,00	145.133,27	392.439,36	4.184.390,64	41.984,59	287.665,14	4.289.164,86	287.665,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.001,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.045,00	340.045,00	0,00	235.266,57	104.778,43	60.128,94	199.304,93	140.740,07	199.304,93	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.466.403,00	35.526.989,00	6.372.013,69	19.707.719,67	15.819.269,33	6.248.204,36	15.606.589,23	19.920.399,77	15.493.020,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.466.403,00	35.526.989,00	6.372.013,69	19.707.719,67	15.819.269,33	6.248.204,36	15.606.589,23	19.920.399,77	15.493.020,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.646.560,15			1.454.570,29		1.568.139,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.466.403,00	35.526.989,00	6.372.013,69	17.061.159,52	15.819.269,33	6.248.204,36	17.061.159,52	19.920.399,77	17.061.159,52	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:31925961

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A9A9A62E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.201.596,00	16.747.337,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00	638.025,96
IPTU	17.000,00	25.649,66
ISS	362.000,00	262.691,71
ITBI	16.000,00	1.800,00
IRRF	298.000,00	307.398,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	40.486,03
Receitas de Contribuições	140.000,00	32.392,05
Receita Patrimonial	194.010,00	157.307,40
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	157.307,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.112.586,00	15.865.033,66
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.708.000,00	1.016.800,21
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	40.641,40
Cota-Parte do ITR	800,00	11,88

Transferências da LC 61/1989	3.960,00	4.369,77
Transferências do FUNDEB	5.046.415,00	4.415.991,52
Outras Transferências Correntes	7.549.411,00	2.679.005,49
Demais Receitas Correntes	40.000,00	54.578,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	27.700,65
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	26.877,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	34.008.586,00	16.562.329,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	313.821,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	313.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	313.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.264.807,00	21,92
Convênios	1.234.806,00	0,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	21,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	21,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.273.393,00	16.562.351,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.273.393,00	16.562.351,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.255.113,00	19.080.013,74	15.119.619,16	15.006.050,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.215.870,00	7.811.000,49	6.633.436,82	6.627.082,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.021.524,00	11.269.013,25	8.486.182,34	8.378.967,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.237.394,00	19.080.013,74	15.119.619,16	15.006.050,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.971.876,00	627.705,93	486.970,07	486.970,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.576.830,00	392.439,36	287.665,14	287.665,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	340.045,00	235.266,57	199.304,93	199.304,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.631.831,00	392.439,36	287.665,14	287.665,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.169.225,00	19.472.453,10	15.407.284,30	15.293.715,15	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.169.225,00	19.472.453,10	15.407.284,30	15.293.715,15	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.268.636,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.268.636,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	157.307,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.425.943,72	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.133.050,75	12.796.627,31
DEDUÇÕES (XL)	1.917.309,86	6.106.160,93
Disponibilidade de Caixa	1.917.309,86	6.106.160,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.309,86	6.240.746,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,00	5.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	129.585,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.215.740,89	6.690.466,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.525.274,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.525.274,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.367.967,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1978B551

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	693.000,00	597.539,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	25.649,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	1.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	362.000,00	262.691,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.000,00	307.398,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.516.760,00	10.962.545,21
2.1- Cota-Parte FPM	18.740.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.708.000,00	1.271.000,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.960,00	5.462,14
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	14,83
2.5- Cota-Parte IPVA	64.000,00	50.801,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.209.760,00	11.560.085,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.352,00	2.192.508,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.299.088,00	697.512,24
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.061.117,00	4.440.244,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.150.964,00	3.538.608,17
6.1.1- Principal	4.136.962,00	3.514.355,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.002,00	24.252,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.718,00	0,00
6.2.1- Principal	209.018,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.435,00	708.194,26
6.3.1- Principal	698.435,00	708.194,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	193.441,66
6.4.1- Principal	2.000,00	193.441,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	133.610,00	1.321.847,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.650,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.650,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.478.894,89	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.795.047,00	4.650.177,78	4.230.477,08	4.230.477,08	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.490.992,00	3.142.005,00	2.860.394,79	2.860.394,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	274.721,00	149.505,00	148.832,85	148.832,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.216.271,00	2.992.500,00	2.711.561,94	2.711.561,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.304.055,00	1.508.172,78	1.370.082,29	1.370.082,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	885.140,00	511.900,93	490.724,35	490.724,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.418.915,00	996.271,85	879.357,94	879.357,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.650.177,78	4.230.477,08	4.230.477,08	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.942.315,29	3.561.849,92	3.561.849,92	0,00	0,00	23.241,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	627.844,16	627.844,16	627.844,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.018,33	40.783,00	40.783,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.142.005,00	2.860.394,79	2.860.394,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	238.970,04	238.970,04	238.970,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.972.761,70	2.860.394,79	2.860.394,79	67,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	356.363,35	238.970,04	238.970,04	33,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	106.229,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	444.024,41	209.767,01	209.767,01 0,00		4,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	708.183,53	38.650,80	0,00	0,00	38.650,80	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	564.793,60	575.930,90	0,00	0,00	575.930,90	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	143.389,93	(537.280,10)	0,00	0,00	(537.280,10)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.532.870,00	1.163.574,50	1.056.694,24	1.054.669,47	0,00
20.1- Educação Infantil	616.053,00	18.160,74	14.222,79	14.222,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.109.870,00	590.218,65	586.467,34	586.467,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	87.003,00	54.000,00	18.600,00	18.600,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	694.942,00	501.195,11	437.404,11	435.379,34	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.327.917,00	5.813.752,28	5.287.171,32	5.285.146,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.916,00	679.566,67	653.779,99	653.779,99	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.800.916,00	679.566,67	653.779,99	653.779,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.527.001,00	5.134.185,61	4.633.391,33	4.631.366,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.056.694,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.192.508,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.249.202,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.890.021,29			3.249.202,80	28,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.510,00	397.663,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.503,00	360.646,38
31.1.1- Salário-Educação	420.500,00	261.166,08
31.1.2- PDDE	6.000,00	72,60
31.1.3- PNAE	180.000,00	74.259,92
31.1.4 - PNATE	105.001,00	19.184,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	266.002,00	5.963,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	473.007,00	37.017,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.196.510,00	494.636,57	481.402,03	481.373,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.899,00	25.496,17	23.294,77	23.294,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	842.001,00	439.525,51	432.363,60	432.334,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	82.007,00	17.047,39	13.758,16	13.758,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.603,00	12.567,50	11.985,50	11.985,50	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.524.427,00	6.308.388,85	5.768.573,35	5.766.519,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.801.870,00	6.225.939,02	5.725.358,85	5.723.305,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.214.385,00	3.413.446,64	3.063.701,92	3.061.677,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.584.485,00	2.812.492,38	2.661.656,93	2.661.628,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	722.557,00	82.449,83	43.214,50	43.214,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	722.557,00	82.449,83	43.214,50	43.214,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	32.773,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.440.244,09	261.166,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.230.477,08	230.522,66

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	209.767,01	63.416,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	149.521,16	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	62.964,52	5.577,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	296.323,65	57.838,44

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7C498A08

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025** - Pág.: 1/1		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.813.876,00	764.215,75	4.049.660,25
Investimentos	4.418.830,00	528.949,18	3.889.880,82
Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	55.001,00
Amortização da Dívida	340.045,00	235.266,57	104.778,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.813.876,00	764.215,75	4.049.660,25
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.813.876,00	764.215,75	4.049.660,25
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB70F294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.823.540,00	5.181.928,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.208,00	1.143.002,17
Ativo	2.171.660,00	967.015,89
Inativo	14.548,00	175.986,28
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	3.037.501,00	1.778.872,77
Ativo	3.037.501,00	1.778.872,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.047.950,00	782.213,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.047.950,00	782.213,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.551.881,00	1.477.839,81
Compensação Financeira entre os Regimes	1.299.185,00	1.477.839,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	252.696,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.570.844,00	5.181.928,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.199.185,00	7.169.185,00	3.279.151,07	3.279.151,07	0,00
Aposentadorias	6.899.185,00	6.899.185,00	3.148.144,07	3.148.144,07	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	270.000,00	131.007,00	131.007,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	353.450,00	43.391,29	43.391,29	43.391,29	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	353.450,00	43.391,29	43.391,29	43.391,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.552.635,00	7.212.576,29	3.322.542,36	3.322.542,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	18.209,00	-2.030.647,87	1.859.386,06	1.859.386,06	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	220.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.221,75
Investimentos e Aplicações	13.677.005,31
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO	**EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	663.030,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	663.030,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	644.030,00	414.281,97	201.719,57	201.719,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	285.000,00	128.000,59	128.000,59	0,00
Demais Despesas Correntes	244.030,00	129.281,97	73.718,98	73.718,98	0,00
Despesas de Capital (XIV)	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	963.030,00	414.281,97	201.719,57	201.719,57	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-300.000,00	-414.281,97	-201.719,57	-201.719,57	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:79449348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 06

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.025.141,00	20.667.404,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	1.392.479,19
IPTU	543.094,00	149.576,80
ISS	781.467,00	461.510,75
ITBI	97.470,00	157.603,41
IRRF	713.655,00	554.956,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.488,00	68.832,02
Receitas de Contribuições	544.078,00	207.141,38
Receita Patrimonial	424.494,00	365.139,38
Aplicações Financeiras (II)	379.396,00	365.139,38
Outras Receitas Patrimoniais	45.098,00	0,00
Transferências Correntes	45.510.876,00	18.700.842,06
Cota-Parte do FPM	20.825.562,00	7.705.693,49
Cota-Parte do ICMS	2.972.810,00	1.657.243,85
Cota-Parte do IPVA	413.149,00	153.952,81
Cota-Parte do ITR	1.745,00	657,74
Transferências da LC 61/1989	5.819,00	7.237,61
Transferências do FUNDEB	6.091.045,00	6.198.087,17

Outras Transferências Correntes	15.200.746,00	2.977.969,39
Demais Receitas Correntes	1.215.519,00	1.802,90
Outras Receitas Financeiras(III)	7.274,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.208.245,00	1.802,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.638.471,00	20.302.265,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.427.519,00	4.545.098,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.308.146,00	782.213,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.425.391,00	150.055,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.924,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.924,00	0,00
Transferências de Capital	1.278.729,00	150.055,00
Convênios	708.466,00	0,00
Outras Transferências de Capital	570.263,00	150.055,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	72.738,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.425.391,00	150.055,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.491.381,00	24.997.418,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.063.862,00	20.452.320,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.318.347,79	25.274.893,70	16.895.553,57	16.592.423,56	823.262,84	339.821,77	339.821,77
Pessoal e Encargos Sociais	20.886.605,00	13.560.047,96	9.147.774,95	9.147.844,28	823.262,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.708,00	30.000,00	26.345,17	26.345,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.368.034,79	11.684.845,74	7.721.433,45	7.418.234,11	0,00	339.821,77	339.821,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.254.639,79	25.244.893,70	16.869.208,40	16.566.078,39	823.262,84	339.821,77	339.821,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.141.665,00	7.626.858,26	3.524.261,93	3.524.261,93	279,17	220,00	220,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.990.910,21	2.014.709,41	1.137.540,78	1.136.884,56	0,00	762.866,54	762.866,54
Investimentos	8.188.960,21	1.078.823,75	660.318,92	659.662,70	0,00	762.866,54	762.866,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.801.950,00	935.885,66	477.221,86	477.221,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.188.960,21	1.078.823,75	660.318,92	659.662,70	0,00	762.866,54	762.866,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.085,98	10.085,98
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.289.265,00	33.950.575,71	21.053.789,25	20.750.003,02	823.542,01	1.112.994,29	1.112.994,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.773.600,00	26.323.717,45	17.529.527,32	17.225.741,09	823.262,84	1.102.688,31	1.102.688,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.310.879,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.300.628,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.642.345,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	365.139,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.345,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.639.422,50

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.891,67	539.669,81
DEDUÇÕES (XL)	6.215.953,24	8.323.823,49
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	8.323.823,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	8.509.511,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	989.542,94	165.186,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	20.500,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.199.061,57	-7.784.153,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.585.092,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	815.052,64
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-824.356,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.760.736,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.421.941,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	220.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:6212A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.135.686,00	1.323.647,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.094,00	149.576,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.470,00	157.603,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.467,00	461.510,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	713.655,00	554.956,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.219.085,00	11.906.606,42
2.1- Cota-Parte FPM	20.825.562,00	9.632.746,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.018.175,00	9.632.746,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	807.387,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.972.810,00	2.071.554,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.819,00	9.047,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.745,00	829,66
2.5- Cota-Parte IPVA	413.149,00	192.428,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.771,00	13.230.253,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.339,60	2.381.820,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.906.353,15	926.242,11
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.098.319,00	6.278.946,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.676,00	4.770.222,40
6.1.1- Principal	6.047.402,00	4.689.362,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.274,00	80.859,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.547,00	0,00
6.2.1- Principal	14.547,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.096,00	1.508.724,53
6.3.1- Principal	29.096,00	1.508.724,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.365.062,40	2.307.541,72

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	363.698,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.698,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.642.645,55

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.979.935,88	4.883.218,23	4.291.547,51	4.291.547,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.693.091,00	3.486.228,06	3.216.741,87	3.216.741,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.207.720,00	1.031.082,00	957.207,27	957.207,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.485.177,00	2.455.146,06	2.259.534,60	2.259.534,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.286.844,88	1.396.990,17	1.074.805,64	1.074.805,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	926.776,90	485.625,81	362.690,65	362.690,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.360.067,98	911.364,36	712.114,99	712.114,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.883.218,23	4.291.547,51	4.291.547,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.696.390,17	2.177.902,57	2.177.902,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.186.828,06	2.113.644,94	2.113.644,94	0,00	0,00	604.920,41
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.486.228,06	3.216.741,87	3.216.741,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.028.982,00	955.798,88	955.798,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.395.262,85	3.216.741,87	3.216.741,87	51,23
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	728.563,08	955.798,88	955.798,88	63,35
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	226.308,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	627.894,69	1.987.399,42	1.987.399,42	1.359.504,73	31,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.044.329,94	363.698,62	0,00	0,00	363.698,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.923,37	(589.587,18)	0,00	0,00	(589.587,18)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	244.406,57	953.285,80	0,00	0,00	953.285,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.663.968,00	1.173.999,76	943.577,21	943.577,21	0,00
20.1- Educação Infantil	229.939,00	1.175,52	1.175,52	1.175,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.046.573,00	134.402,75	82.482,42	82.482,42	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.352.082,00	1.038.421,49	859.919,27	859.919,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.643.903,88	6.057.217,99	5.235.124,72	5.235.124,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.364.435,90	1.517.883,33	1.321.073,44	1.321.073,44	0,00
21.1.1- Creche	13.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.350.691,90	1.517.883,33	1.321.073,44	1.321.073,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.279.467,98	4.539.334,66	3.914.051,28	3.914.051,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	943.577,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.381.820,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.359.504,73
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.356,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.962.537,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.307.563,40		1.962.537,40	14,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.754,35	704.361,74	555.772,07	3.356,00	154.626,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	592.349,99	590.816,99	546.338,27	0,00	46.011,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.956,75	61.004,75	9.433,80	3.356,00	53.166,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	55.447,61	52.540,00	0,00	0,00	55.447,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.098.631,00		519.205,89	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		974.835,00		475.753,73	
31.1.1- Salário-Educação		346.957,00		320.505,15	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		249.493,00		129.747,50	
31.1.4 - PNATE		104.016,00		16.526,16	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		274.369,00		8.974,92	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.123.796,00		43.452,16	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	982.995,57	390.790,27	292.806,16	277.883,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	361,77	361,77	361,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	915.513,57	390.428,50	292.444,39	277.521,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	19.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	27.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.626.899,45	6.448.008,26	5.527.930,88	5.513.007,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.275.679,88	6.372.588,20	5.484.457,33	5.469.534,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.892.735,00	3.508.059,99	3.238.163,64	3.238.163,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.365,00	18.325,00	7.590,00	7.590,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.364.579,88	2.846.203,21	2.238.703,69	2.223.780,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	351.219,57	75.420,06	43.473,55	43.473,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	351.219,57	75.420,06	43.473,55	43.473,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	569.532,29	268.429,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.278.946,93	320.505,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.300.981,31	164.804,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.547.497,91	424.130,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.698,76	29.982,92

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.400,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.548.796,67	454.113,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4D5D7613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 09

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.364.910,21	2.014.709,41	8.350.200,80
Investimentos	8.562.960,21	1.078.823,75	7.484.136,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.801.950,00	935.885,66	866.064,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.364.910,21	2.014.709,41	8.350.200,80
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.364.910,21	2.014.709,41	8.350.200,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2DFB65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 10

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E637A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 11

MUNICIPIO DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)						
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**				**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.924,00	0,00				73.924,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	66.650,00	0,00				66.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	0,00				7.274,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**

					Restos a Pagar não Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**Saldo Atual** **(k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:54DDE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 13

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:EAF553FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 14

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.154.923,00
Previsão Atualizada	60.178.923,00
Receitas Realizadas	26.144.771,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.154.923,00
Dotação Atualizada	60.154.923,00
Despesas Empenhadas	34.916.461,37
Despesas Liquidadas	21.557.356,28
Despesas Pagas	21.253.570,05

Superávit Orçamentário	4.587.415,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.916.461,37
Despesas Liquidadas	21.557.356,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.596.676,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.596.676,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.596.676,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.181.928,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.212.576,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.322.542,36
Despesas Previdenciárias Pagas	3.322.542,36
Resultado Previdenciário	1.859.386,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.642.345,00	1.300.628,29	23,05
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	815.052,64	2.585.092,11	317,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	989.822,11	1.093,20	823.542,01	165.186,90
Poder Executivo	989.822,11	1.093,20	823.542,01	165.186,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.768.498,66	8.659,55	1.112.994,29	646.844,82
Poder Executivo	1.768.498,66	8.659,55	1.112.994,29	646.844,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.758.320,77	9.752,75	1.936.536,30	812.031,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.962.537,40	25,00	14,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.216.741,87	70,00	51,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	955.798,88	0,00	63,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.045.304,16	15,00	15,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0572B183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.512, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de conforme anexo, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo 01/08/2025 - 15/08/2025; 01/08/2025 - 20/08/2025; 01/08/2025 - 30/08/2025; 04/08/2025 - 18/08/2025; 04/08/2025 - 02/09/2025; 07/08/2025 - 20/08/2025; 18/08/2025 - 01/09/2025, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1.512, de 29 de julho de 2025.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
AGOSTO/2025			
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002761 - 1	GERIVALDA ALVES DANTAS	02/04/2024 - 01/04/2025	07/08/2025 - 20/08/2025
0002412 - 1	JARDA VIANA DA COSTA	15/03/2024 - 14/03/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0001721 - 1	JOSE WILLAMS DE ARAUJO	18/05/2024 - 17/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002040 - 1	CARLOS ALBERTO GOMES	07/07/2024 - 06/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002168 - 1	JOSE CARLOS SOUZA DE MEDEIROS	24/08/2023 - 23/08/2024	01/08/2025 - 30/08/2025

0002493 - 1	JOSE MAURICIO DE ARAUJO	09/05/2024 - 08/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002724 - 1	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0001444 - 1	ROSENILDO SILVA FERREIRA	02/07/2024 - 01/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002403 - 1	VAGNER ALEXANDRE DE SOUSA CORTEZ	10/03/2024 - 09/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0040711 - 1	AYSLANNY THUANY ARAUJO DE OLIVEIRA	10/06/2024 - 09/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0001943 - 1	ENIO PERON CAPUXU DE ARAUJO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002483 - 1	FRANCISCO EWERTON VALERIO DE MEDEIROS	30/06/2023 - 29/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0041149 - 1	JABISAEL ALBINO RIBEIRO DA SILVA	06/08/2024 - 05/08/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
0040657 - 1	JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS BISNETO	02/05/2024 - 01/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
0002657 - 1	MARILIS DOS SANTOS	03/03/2024 - 02/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002076 - 1	MOANERGES BEZERRA CRUZ	07/07/2023 - 06/07/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002012 - 1	RAMAYNO GOMES DE ARAUJO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0030791 - 1	ANDREZA CARLA MORAIS DOS SANTOS	18/06/2024 - 17/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0031011 - 1	CLAUDIA RAYANNE DA SILVA MEDEIROS SANTOS	02/09/2024 - 01/09/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0030813 - 1	DALVACI MACENA DE AZEVEDO	18/06/2024 - 17/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0000146 - 1	FRANCISCA FELIX FIRMINO	04/03/2024 - 03/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0032077 - 1	GISLAINE FERNANDA ELIAS DE MACEDO	12/06/2024 - 11/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0030864 - 1	IONARA MONICK DIAS DE MEDEIROS	18/06/2024 - 17/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0000182 - 1	JUCINEIDE GARCIA DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0032093 - 1	MARIA NAZARE ALCANTARA DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0000170 - 1	MARIA SALETE DE SOUSA ARAUJO	04/03/2024 - 03/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030108 - 2	ALEXSANDRO EUSTENIO DE MEDEIROS	01/04/2024 - 31/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0030109 - 2	DIOGENES AZEVEDO DE MEDEIROS	01/04/2024 - 31/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0030406 - 2	DUARTE JOSE DE SOUZA LIRA	02/05/2024 - 01/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0030124 - 2	WANDERLEY LIMA DA SILVA	01/04/2024 - 31/03/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002163 - 1	FRANCISCO SINOMAR DE ALMEIDA LIMA	21/08/2022 - 20/08/2023	01/08/2025 - 30/08/2025
0002296 - 1	MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	21/06/2024 - 20/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0033718 - 6	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	10/06/2024 - 09/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0040479 - 1	MARIA LUCIA LIMA SANTOS	02/05/2024 - 01/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002189 - 1	ALZENIR CARLOS RIBEIRO	16/09/2022 - 15/09/2023	01/08/2025 - 30/08/2025
0041033 - 1	JOYCE ESTEPHANE MACEDO SILVA	01/08/2024 - 31/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0001979 - 1	LUCIENE DE MEDEIROS	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002707 - 1	PAULA CRISTINA DA SILVA SERAPIAO	07/04/2024 - 06/04/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002083 - 1	SONIA CLARA CANINDE	07/07/2023 - 06/07/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030148 - 2	ANA LIGIA MAIA FERNANDES	01/06/2024 - 31/05/2025	01/08/2025 - 20/08/2025
0032174 - 2	ENILDA CRISTINA BONASORTE	01/09/2023 - 31/08/2024	04/08/2025 - 18/08/2025
0031186 - 2	LUCIANA ARAUJO DA NOBREGA	03/02/2024 - 02/02/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
0041165 - 1	PATRICIA DE LIMA BRITO	06/08/2024 - 05/08/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
0041068 - 1	PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA	05/08/2024 - 04/08/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
0041211 - 1	SAMARA NATANI FONTOURA	31/07/2024 - 30/07/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001799 - 1	ISAC FERNANDES DA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
SEMEC-FUNDEB 30%			
0002300 - 1	ANDREA MENDES DE MEDEIROS	27/07/2024 - 26/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002685 - 1	DAYHEMILLE CHAYANE MUNIZ DE LIMA SANTOS	23/03/2024 - 22/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0001946 - 1	EDNEIDE FERREIRA DE SOUZA	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002679 - 1	ERIVANIA DE ARAUJO SILVA	15/03/2024 - 14/03/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2024 - 28/02/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002551 - 1	FRANCISCA DE FATIMA SOUSA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0000943 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	21/06/2023 - 20/06/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002109 - 1	FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAUJO OLIVEIRA	22/07/2024 - 21/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002073 - 1	MARIA DAS VITORIAS REGIS DE ASSIS	07/07/2024 - 06/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0002070 - 1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	07/07/2023 - 06/07/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002094 - 1	SANDRA MARIA DA PENHA TEODORO	07/07/2024 - 06/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
SEMEC-FUNDEB 70%			
0001828 - 1	ANA PAULA FAUSTINO SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0002642 - 1	ANGELUCIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	01/03/2023 - 29/02/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
0001666 - 1	IRANEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	18/02/2024 - 17/02/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
0001642 - 1	SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	01/08/2025 - 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:150DB7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 10 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:22BFB94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 11 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**			**Receitas Realizadas (b)**		**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controladoria Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7B40C202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	174.491.163,00
Previsão Atualizada	174.491.163,00
Receitas Realizadas	101.875.475,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.818.395,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	174.469.163,00
Dotação Atualizada	195.588.815,14
Despesas Empenhadas	176.199.188,95
Despesas Liquidadas	85.302.128,05
Despesas Pagas	80.752.222,55
Superávit Orçamentário	16.573.347,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	176.199.188,95
Despesas Liquidadas	85.302.128,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	190.689.846,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.689.846,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.066.588,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.326.450,00	17.973.787,47		772,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	754.998,11	19.984.963,65		2.647,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.956.438,04	1.000,00	4.397.825,68	557.612,36
Poder Executivo	4.956.438,04	1.000,00	4.397.825,68	557.612,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.223.051,64	395.555,12	1.946.148,21	3.881.348,31
Poder Executivo	6.196.080,03	395.555,12	1.929.999,54	3.870.525,37
Poder Legislativo	26.971,61	0,00	16.148,67	10.822,94
TOTAL	11.179.489,68	396.555,12	6.343.973,89	4.438.960,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.914.725,04	25,00		27,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.811.390,54	70,00		77,81
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	6.247,45	0,00		0,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.945.951,72	15,00		19,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:4C4A3FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:ABC1DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	174.491.163,00	101.675.475,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	19.832.763,08
IPTU	2.347.525,00	987.024,83
ISS	9.049.972,00	14.742.531,32
ITBI	864.690,00	715.606,54
IRRF	3.644.500,00	3.137.225,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.000,00	250.374,62
Receitas de Contribuições	2.460.000,00	1.594.173,86
Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.030.544,33
Aplicações Financeiras (II)	2.247.087,00	2.030.544,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	153.508.389,00	77.441.525,95
Cota-Parte do FPM	64.998.018,00	25.076.143,74
Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	6.286.796,47
Cota-Parte do IPVA	613.662,00	1.402.121,37
Cota-Parte do ITR	0,00	1.632,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	27.401,27
Transferências do FUNDEB	47.303.709,00	19.387.559,93
Outras Transferências Correntes	32.721.000,00	25.259.870,58
Demais Receitas Correntes	0,00	776.468,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	19.663,29
Receitas Correntes Restantes	0,00	756.804,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	172.244.076,00	99.625.267,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	172.244.076,00	99.825.267,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.244.076,00	99.825.267,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	175.748.606,23	160.971.002,62	78.870.045,17	74.507.740,41	4.039.758,83	16.148,67	16.148,67
Pessoal e Encargos Sociais	93.119.116,24	91.337.397,31	41.049.736,65	40.307.975,13	421.344,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.629.489,99	69.633.605,31	37.820.308,52	34.199.765,28	3.618.413,84	16.148,67	16.148,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	175.748.606,23	160.971.002,62	78.870.045,17	74.507.740,41	4.039.758,83	16.148,67	16.148,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.327.036,91	15.228.186,33	6.432.082,88	6.244.482,14	358.066,85	1.929.999,54	1.929.999,54
Investimentos	8.858.626,62	4.899.457,21	1.063.621,96	1.032.969,72	324.863,16	1.929.999,54	1.929.999,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.468.410,29	10.328.729,12	5.368.460,92	5.211.512,42	33.203,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.858.626,62	4.899.457,21	1.063.621,96	1.032.969,72	324.863,16	1.929.999,54	1.929.999,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	513.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	185.120.404,85	165.870.459,83	79.933.667,13	75.540.710,13	4.364.621,99	1.946.148,21	1.946.148,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	185.120.404,85	165.870.459,83	79.933.667,13	75.540.710,13	4.364.621,99	1.946.148,21	1.946.148,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							17.973.787,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.973.787,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.326.450,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.030.544,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	20.004.331,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.862.076,15	44.011.159,61
DEDUÇÕES (XL)	23.439.173,06	42.573.220,17
Disponibilidade de Caixa	23.439.173,06	42.573.220,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.588.659,38	44.333.200,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.956.438,04	557.612,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.048,28	1.202.367,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.422.903,09	1.437.939,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		19.984.963,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	754.998,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.398.825,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.586.137,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.555.593,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.818.395,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.818.395,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C9E28F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	174.491.163,00	101.675.475,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	19.832.763,08

IPTU	2.347.525,00	987.024,83
ISS	9.049.972,00	14.742.531,32
ITBI	864.690,00	715.606,54
IRRF	3.644.500,00	3.137.225,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.000,00	250.374,62
Receitas de Contribuições	2.460.000,00	1.594.173,86
Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.030.544,33
Aplicações Financeiras (II)	2.247.087,00	2.030.544,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	153.508.389,00	77.441.525,95
Cota-Parte do FPM	64.998.018,00	25.076.143,74
Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	6.286.796,47
Cota-Parte do IPVA	613.662,00	1.402.121,37
Cota-Parte do ITR	0,00	1.632,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	27.401,27
Transferências do FUNDEB	47.303.709,00	19.387.559,93
Outras Transferências Correntes	32.721.000,00	25.259.870,58
Demais Receitas Correntes	0,00	776.468,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	19.663,29
Receitas Correntes Restantes	0,00	756.804,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	172.244.076,00	99.625.267,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	172.244.076,00	99.825.267,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.244.076,00	99.825.267,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	175.748.606,23	160.971.002,62	78.870.045,17	74.507.740,41	4.039.758,83	16.148,67	16.148,67
Pessoal e Encargos Sociais	93.119.116,24	91.337.397,31	41.049.736,65	40.307.975,13	421.344,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.629.489,99	69.633.605,31	37.820.308,52	34.199.765,28	3.618.413,84	16.148,67	16.148,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	175.748.606,23	160.971.002,62	78.870.045,17	74.507.740,41	4.039.758,83	16.148,67	16.148,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.327.036,91	15.228.186,33	6.432.082,88	6.244.482,14	358.066,85	1.929.999,54	1.929.999,54
Investimentos	8.858.626,62	4.899.457,21	1.063.621,96	1.032.969,72	324.863,16	1.929.999,54	1.929.999,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.468.410,29	10.328.729,12	5.368.460,92	5.211.512,42	33.203,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.858.626,62	4.899.457,21	1.063.621,96	1.032.969,72	324.863,16	1.929.999,54	1.929.999,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	513.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	185.120.404,85	165.870.459,83	79.933.667,13	75.540.710,13	4.364.621,99	1.946.148,21	1.946.148,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	185.120.404,85	165.870.459,83	79.933.667,13	75.540.710,13	4.364.621,99	1.946.148,21	1.946.148,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							17.973.787,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.973.787,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.326.450,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.030.544,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	20.004.331,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.862.076,15	44.011.159,61
DEDUÇÕES (XL)	23.439.173,06	42.573.220,17
Disponibilidade de Caixa	23.439.173,06	42.573.220,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.588.659,38	44.333.200,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.956.438,04	557.612,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.048,28	1.202.367,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.422.903,09	1.437.939,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		19.984.963,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	754.998,11
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.398.825,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.586.137,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.555.593,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.818.395,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.818.395,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C69A0441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.906.687,00	19.582.388,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.347.525,00	987.024,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	864.690,00	715.606,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.049.972,00	14.742.531,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.644.500,00	3.137.225,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.483.680,00	40.992.618,87
2.1- Cota-Parte FPM	64.998.018,00	31.345.179,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.998.018,00	31.345.179,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.872.000,00	7.858.495,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	34.251,62
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	2.040,65
2.5- Cota-Parte IPVA	613.662,00	1.752.651,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.390.367,00	60.575.007,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.696.736,00	8.198.523,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.650.855,75	6.945.228,06
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.488.209,00	19.471.307,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.841.229,00	17.297.258,13
6.1.1- Principal	46.656.729,00	17.213.510,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.500,00	83.747,88

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	87.646,88
6.2.1- Principal	0,00	87.646,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	646.980,00	1.651.662,99
6.3.1- Principal	646.980,00	1.651.662,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	434.739,81
6.4.1- Principal	0,00	434.739,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.959.993,00	9.014.986,82
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.471.307,81

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.609.069,48	45.336.705,93	18.045.219,58	17.865.114,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.114.928,14	36.114.928,14	14.811.390,54	14.631.284,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	12.323.273,75	12.323.273,75	4.890.889,91	4.890.889,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.591.174,39	22.591.174,39	9.442.277,57	9.262.172,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.200.480,00	1.200.480,00	478.223,06	478.223,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.494.141,34	9.221.777,79	3.233.829,04	3.233.829,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.003.620,00	2.745.787,45	1.071.308,55	1.071.308,55	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.965.311,34	5.950.780,34	1.920.697,75	1.920.697,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	525.210,00	525.210,00	241.822,74	241.822,74	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.336.705,93	18.045.219,58	17.865.114,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.754.109,48	17.991.328,13	17.811.222,56	0,00	0,00	694.070,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	582.596,45	53.891,45	53.891,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.114.928,14	14.811.390,54	14.631.284,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.247,45	6.247,45	6.247,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	492.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.325.597,60	14.811.390,54		14.811.390,54	77,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	813.939,52	6.247,45		6.247,45	0,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	247.749,45	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.947.130,78	1.426.088,23	1.426.088,23	0,00	7,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.363.438,10	15.053.651,45	8.716.201,61	8.371.195,01	0,00
20.1- Educação Infantil	3.770.067,18	3.714.489,18	2.333.450,80	2.197.260,90	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.109.237,10	5.359.670,34	3.524.238,97	3.476.033,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	536.737,17	530.813,10	165.970,51	149.982,89	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.340.268,23	1.995.281,44	1.259.697,23	1.115.073,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.607.128,42	3.453.397,39	1.432.844,10	1.432.844,10	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.524.412,39	56.949.273,19	25.331.587,05	24.806.474,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.096.960,93	18.783.550,38	8.295.649,26	8.159.459,36	0,00
21.1.1- Creche	3.441,24	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	19.093.519,69	18.783.550,38	8.295.649,26	8.159.459,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.427.451,46	38.165.722,81	17.035.937,79	16.647.015,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	8.716.201,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.198.523,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.914.725,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.143.751,83	16.914.725,04	27,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.920.991,87	1.287.738,66	998.355,35	0,00	922.636,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.039,65	659.450,06	618.985,66	0,00	515.053,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	471.477,35	471.477,35	232.473,48	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	315.474,87	156.811,25	146.896,21	0,00	168.578,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.758.880,00	1.849.890,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.950.780,00	1.849.890,09
31.1.1- Salário-Educação	762.600,00	1.315.803,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	868.380,00	390.088,30
31.1.4 - PNATE	123.000,00	52.592,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	196.800,00	91.405,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.439.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	369.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.357.410,74	4.443.866,61	2.385.776,91	1.862.163,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.584,62	259.134,62	259.134,62	259.134,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.940,12	2.033.333,13	1.213.803,03	923.522,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.707.586,00	2.151.398,86	912.839,26	679.506,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

		Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.329.918,32	64.834.223,99	29.147.198,10	28.098.472,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	65.453.969,90	63.299.206,75	28.765.356,66	27.716.631,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.376.827,19	51.190.701,68	21.810.576,80	21.424.673,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.077.142,71	12.108.505,07	6.954.779,86	6.291.957,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.875.948,42	1.535.017,24	381.841,44	381.841,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.875.948,42	1.535.017,24	381.841,44	381.841,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.260,40	222.961,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.471.307,81	1.315.803,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.244.483,70	591.883,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.320.084,51	946.881,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.990.465,66	(178.775,03)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.779.670,82	768.106,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.530.879,35	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C7C66766

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 9 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.070.192,65	15.412.236,56	3.657.956,09
Investimentos	8.588.734,99	4.998.957,50	3.589.777,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.481.457,66	10.413.279,06	68.178,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.070.192,65	15.412.236,56	3.657.956,09
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.070.192,65	15.412.236,56	3.657.956,09
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:2B301007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	982.606,90	526.174,83	1.068.898,54	926.836,55	929.108,12	1.661.570,11	1.408.980,37
Pessoal Ativo	982.606,90	526.174,83	1.068.898,54	926.836,55	929.108,12	1.661.570,11	1.408.980,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	908.619,76	523.371,95	1.066.154,22	926.836,55	634.241,40	1.661.570,11	1.304.154,21
Obrigações Patronais	73.987,14	2.802,88	2.744,32		294.866,72		104.826,16
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.675,27		8.245,48	4.456,39		248.127,60	451.071,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.675,27		8.245,48	4.456,39			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						248.127,60	451.071,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	968.931,63	526.174,83	1.060.653,06	922.380,16	929.108,12	1.413.442,51	957.908,69
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Fev/2025	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.024.540,05	1.023.594,76	1.028.387,83	1.206.500,75	1.181.663,78	12.968.862,59	
Pessoal Ativo	1.024.540,05	1.023.594,76	1.028.387,83	1.206.500,75	1.181.663,78	12.968.862,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.445,45	1.002.099,33	1.028.387,83	1.184.465,43	1.160.215,46	12.424.561,70	
Obrigações Patronais	94,60	21.495,43		22.035,32	21.448,32	544.300,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		114.276,94				839.853,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		113.589,00				113.589,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		687,94				27.065,08	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						699.199,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.024.540,05	909.317,82	1.028.387,83	1.206.500,75	1.181.663,78	12.129.009,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.655.497,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	206.055,20	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.449.442,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.129.009,23	47,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.742.698,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.055.563,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.368.429,02	48,60

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.077.689,71	2.801.259,81	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.288.453,51	1.012.711,55	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.288.453,51	1.012.711,55	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.288.453,51	1.012.711,55	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	686.103,73	686.103,73	
Outras Dívidas	1.103.132,47	1.102.444,53	
DEDUÇÕES (II)	-2.122.223,94	-1.560.573,55	
Disponibilidade de Caixa[1]	-2.122.223,94	-1.560.573,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.547.453,41	1.035.824,08	
(-) Restos a Pagar Processados	2.975.230,46	1.381.868,90	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	694.446,89	1.214.528,73	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	5.199.913,65	4.361.833,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.712.832,76	25.655.497,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	28.712.832,76	25.655.497,62	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,72	10,92	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,11	17,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	34.455.399,31	30.786.597,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	31.009.859,38	27.707.937,43	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	242.183,50	58.441,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS			
Controladora Geral			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.712.832,76	25.655.497,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	28.712.832,76	25.655.497,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	6.316.823,21	5.644.209,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.685.140,89	5.079.788,53	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.655.497,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.655.497,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.104.879,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.694.391,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.795.884,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		1.012.711,55
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		1.012.711,55
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
JOAO MARIA BRAGA		
Prefeito Municipal		

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		25.655.497,62
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		25.655.497,62
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.449.442,42
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.129.009,23	47,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	13.742.698,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	13.055.563,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	12.368.429,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.361.833,36	17,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.786.597,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.644.209,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.104.879,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.795.884,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
JOAO MARIA BRAGA		
Prefeito Municipal		
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA		
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:27200CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.625.240,00
Previsão Atualizada	56.775.240,00
Receitas Realizadas	23.288.600,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.625.240,00
Dotação Atualizada	56.625.240,00
Despesas Empenhadas	27.386.781,89
Despesas Liquidadas	17.571.164,56
Despesas Pagas	17.568.164,56
Superávit Orçamentário	5.717.435,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.386.781,89
Despesas Liquidadas	17.571.164,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.506.868,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.506.868,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.247.920,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.573.636,05	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.817.879,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Executivo	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.882.005,69	25,00	23,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.952.361,63	70,00	84,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.811.068,23	15,00	17,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:50FAAEAF

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2C0C117F

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DCC48F69

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9534DB7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.992.516,46	1.893.358,82	11.099.157,64
Investimentos	12.982.516,46	1.893.358,82	11.089.157,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.992.516,46	1.893.358,82	11.099.157,64
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.992.516,46	1.893.358,82	11.099.157,64
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DEE2D750

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	566.263,49	15,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	265.120,18	10,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	301.143,31	52,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.826.560,00	29.826.560,00	15.768.365,55	52,86
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.635.267,45	55,05
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.090,75	13,93
Cota-Parte IPVA	29.160,00	29.160,00	24.359,20	83,53
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	6.084.329,49	49,57
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	22.318,66	214,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.560,00	33.526.560,00	16.334.629,04	48,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.314.040,00	6.446.640,00	3.910.594,90	60,66	2.786.161,63	43,21	2.786.161,63	43,21	0,00
Despesas Correntes	5.889.040,00	5.979.040,00	3.794.206,96	63,45	2.715.373,69	45,41	2.715.373,69	45,41	0,00
Despesas de Capital	425.000,00	467.600,00	116.387,94	24,89	70.787,94	15,13	70.787,94	15,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	312.000,00	63.773,92	20,44	24.906,60	7,98	24.906,60	7,98	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	212.000,00	63.773,92	30,08	24.906,60	11,74	24.906,60	11,74	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.913.540,00	7.010.140,00	3.974.368,82	56,69	2.811.068,23	40,10	2.811.068,23	40,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.974.368,82	2.811.068,23	2.811.068,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.974.368,82	2.811.068,23	2.811.068,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.450.194,36	2.450.194,36	2.450.194,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.450.194,36	2.450.194,36	2.450.194,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.524.174,46	360.873,87	360.873,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,33	17,20	17,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não

RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Referência Empenhadas (i)	 Liquidadas (j)	 Pagas (k)	Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.450.194,36	2.811.068,23	360.873,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.873,87
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2021	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2020 e anteriores	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	 Liquidadas (y)	 Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	 % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.292.000,00	3.442.000,00	709.556,00	20,61
Proveniente da União	2.952.000,00	2.952.000,00	559.556,00	18,95
Proveniente dos Estados	340.000,00	490.000,00	150.000,00	30,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.292.000,00	3.442.000,00	709.556,00	20,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	** % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	** % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	** % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.300.000,00	4.096.400,00	2.106.111,52	51,41	1.269.027,45	30,97	1.269.027,45	30,97	0,00
Despesas Correntes	3.504.000,00	3.524.000,00	1.938.221,72	55,00	1.251.137,65	35,50	1.251.137,65	35,50	0,00
Despesas de Capital	796.000,00	572.400,00	167.889,80	29,33	17.889,80	3,12	17.889,80	3,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	813.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	426.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	36.480,00	29,41	17.787,20	14,34	17.787,20	14,34	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	36.480,00	30,65	17.787,20	14,94	17.787,20	14,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.331.000,00	5.107.400,00	2.142.591,52	41,95	1.286.814,65	25,19	1.286.814,65	25,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.614.040,00	10.543.040,00	6.016.706,42	57,06	4.055.189,08	38,46	4.055.189,08	38,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	1.125.000,00	63.773,92	5,66	24.906,60	2,21	24.906,60	2,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	277.000,00	36.480,00	13,16	17.787,20	6,42	17.787,20	6,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.244.540,00	12.117.540,00	6.116.960,34	50,48	4.097.882,88	33,81	4.097.882,88	33,81	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9013597A

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	566.263,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	265.120,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	301.143,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.633.740,00	15.768.365,55
2.1- Cota-Parte FPM	16.772.492,00	9.635.267,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	9.635.267,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.817.600,00	6.084.329,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.320,00	22.318,66
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	2.090,75
2.5- Cota-Parte IPVA	23.328,00	24.359,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.333.740,00	16.334.629,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7))	4.772.249,60	3.145.322,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.811.185,40	929.984,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.927.300,00	2.386.619,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.832.000,00	2.313.043,55
6.1.1- Principal	4.823.780,00	2.305.604,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.220,00	7.438,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.300,00	0,00
6.2.1- Principal	15.300,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	73.575,63
6.4.1- Principal	80.000,00	73.575,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.530,40	(839.717,91)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.386.619,18	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.632.300,00	2.802.240,00	2.254.823,26	2.254.823,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.774.000,00	2.299.200,00	1.952.361,63	1.952.361,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.410.000,00	2.299.200,00	1.952.361,63	1.952.361,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	858.300,00	503.040,00	302.461,63	302.461,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	295.000,00	143.040,00	104.725,70	104.725,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	563.300,00	360.000,00	197.735,93	197.735,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.802.240,00	2.254.823,26	2.254.823,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.802.240,00	2.254.823,26	2.254.823,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.200,00	1.952.361,63	1.952.361,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.619.130,49	1.952.361,63	1.952.361,63	84,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	238.661,92	131.795,92	131.795,92	0,00	5,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.854.500,00	1.664.846,27	736.683,12	736.683,12	0,00
20.1- Educação Infantil	659.000,00	13.979,15	6.480,03	6.480,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.652.500,00	960.409,40	461.639,39	461.639,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.499.000,00	690.457,72	268.563,70	268.563,70	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.486.800,00	4.467.086,27	2.991.506,38	2.991.506,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.257.000,00	157.019,15	111.205,73	111.205,73	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.252.000,00	157.019,15	111.205,73	111.205,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.229.800,00	4.310.067,12	2.880.300,65	2.880.300,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	736.683,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.145.322,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.882.005,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.083.657,26			3.882.005,69	23,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.500,00	241.668,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.500,00	241.668,40
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	173.768,36
31.1.2- PDDE	29.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.000,00	52.317,14
31.1.4 - PNATE	51.500,00	15.582,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.259.500,00	467.145,96	337.619,00	334.619,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	753.500,00	365.441,96	297.902,28	294.902,28	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	310.000,00	101.704,00	39.716,72	39.716,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.746.300,00	4.934.232,23	3.329.125,38	3.326.125,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.870.800,00	4.907.872,20	3.302.765,35	3.299.765,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.011.800,00	3.752.240,00	2.610.906,85	2.610.906,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.857.000,00	1.155.632,20	691.858,50	688.858,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	875.500,00	26.360,03	26.360,03	26.360,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	875.500,00	26.360,03	26.360,03	26.360,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	363,17	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.386.619,18	173.768,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.254.823,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	132.159,09	173.768,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	384.086,72	(173.768,36)
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.099,74	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	462.146,07	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A1C008BC

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***		***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***		
###.360.714-##	###.995.564-##		###.578.474-##		
Prefeito	Secretário De Finanças		Contador		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1CD21459

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.793.740,00	20.724.375,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	766.997,34
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.600.000,00	265.120,18
ITBI	500.000,00	0,00
IRRF	570.000,00	301.143,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	200.733,85
Receitas de Contribuições	50.000,00	2.150,22
Receita Patrimonial	182.620,00	146.799,82
Aplicações Financeiras (II)	182.620,00	146.799,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.661.120,00	19.808.428,45

Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	7.708.214,39
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	4.867.463,73
Cota-Parte do IPVA	23.328,00	24.359,20
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.672,61
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	21.333,05
Transferências do FUNDEB	4.919.080,00	2.379.180,29
Outras Transferências Correntes	12.108.300,00	4.806.205,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.611.120,00	20.577.576,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.981.500,00	2.564.224,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.981.500,00	2.564.224,60
Convênios	8.696.500,00	2.564.224,60
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.981.500,00	2.564.224,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.592.620,00	23.141.800,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.592.620,00	23.141.800,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.397.723,54	25.493.423,07	15.936.269,30	15.933.269,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.822.388,08	11.484.046,34	7.000.806,29	7.000.806,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.515.335,46	14.009.376,73	8.935.463,01	8.932.463,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.337.723,54	25.493.423,07	15.936.269,30	15.933.269,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.177.516,46	1.893.358,82	1.634.895,26	1.634.895,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.167.516,46	1.893.358,82	1.634.895,26	1.634.895,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.167.516,46	1.893.358,82	1.634.895,26	1.634.895,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.555.240,00	27.386.781,89	17.571.164,56	17.568.164,56	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.555.240,00	27.386.781,89	17.571.164,56	17.568.164,56	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.573.636,05						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.573.636,05						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.799,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.720.435,87	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.120,45	-23.076,30
DEDUÇÕES (XL)	1.417.063,13	8.198.745,76
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	8.198.745,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	8.988.665,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.796,32	94.796,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	695.123,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.403.942,68	-8.221.822,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.817.879,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.817.879,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.671.079,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2A24F198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.055.000,00	10.755.245,07
Receita de Contribuições dos Segurados	5.100.000,00	1.982.859,76
Ativo	5.000.000,00	1.931.745,47
Inativo	100.000,00	51.114,29
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.000.000,00	5.146.352,34
Ativo	4.000.000,00	5.146.352,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.900.000,00	3.123.212,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,00	3.123.212,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.000,00	502.820,84
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	30.224,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	432.668,44
Demais Receitas Correntes	55.000,00	39.927,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.255.000,00	10.322.576,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.250.000,00	8.950.000,00	4.285.427,49	4.285.427,49	0,00
Aposentadorias	8.800.000,00	8.500.000,00	4.061.005,65	4.061.005,65	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	450.000,00	224.421,84	224.421,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.480.000,00	8.950.000,00	4.285.427,49	4.285.427,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	3.775.000,00	1.372.576,63	6.037.149,14	6.037.149,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.495.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.113.061,91
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.050.000,00	1.091.497,71			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.050.000,00	1.091.497,71			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	1.231.424,78	627.252,44	627.252,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	640.000,00	540.000,00	311.232,19	311.232,19	0,00
Demais Despesas Correntes	1.140.000,00	691.424,78	316.020,25	316.020,25	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.130.000,00	1.231.424,78	627.252,44	627.252,44	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.080.000,00	-139.927,07	464.245,27	464.245,27	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.288.063,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:C827991D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°10/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **46.344.050/0001-97**	Telefone: **47992878405/(47)3057-3941**	Email: **atas@sulaguaequipamentos.com.br/ empenhos@sulaguaequipamentos.com.br**
Endereço: **Rua Pedro Mees, 330 LOTE D, Tribess, Blumenau/SC, CEP: 89055-440**		
Representante: **CLEITO PITZ DOS SANTOS** - CPF: **076.992.229-54**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0038957 - SOPRADOR TÉRMICO, TEMPERATURA ACIMA DE 300°C E CONJUNTO DE BOCAIS		UNIDADE	4,000000	140,000	560,00
16	0038959 - MICRORETIFICA COM ACESSORIOS, POTÊNCIA MINIMA 175W		UNIDADE	2,000000	378,000	756,00
20	0038964 - FURADEIRA INDUSTRIAL DE COLUNA COM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO		UNIDADE	1,000000	3.199,990	3.199,99
24	0038968 - EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL		UNIDADE	2,000000	358,000	716,00
28	0038973 - SERRA MARMÓRE COM ACESSORIOS, POTÊNCIA MINIMA		UNIDADE	2,000000	285,000	570,00

	1200W					
43	0039756 - Bebedouro de coluna refrigerado por compressor 220v		UNIDADE	1,000000	725,500	725,50
44	0039757 - Geladeira frost free 300 litros branca com freezer 220v		UNIDADE	1,000000	2.640,000	2.640,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

CLEITO PITZ DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) CPF/MF:

2) CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:5366AC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°12/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE**

GUAMARÉ/RN, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **WBNJ LICITARN LTDA RN**		
CNPJ: **43.455.634/0001-41**	Telefone: (84) 9432-2880	Email: WBNJMATERIAISDIVERSOS@GMAIL.COM
Endereço: **Rua Tomas Antonio Gonzaga, º999 Bairro Liberdade – Parnamirim** **/RN CEP: 59,410-000.**		
Representante: Wagner Batista de Araujo - CPF: 098.600.174-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0038966 - MORSA PARA FURADEIRA INDUSTRIAL DE COLUNA		UNIDADE	1,000000	244,150	244,15
25	0038969 - LASER DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO COM TRIPÉ		UNIDADE	2,000000	498,000	996,00
35	0038980 - MORSA DE BANCADA N°5		UNIDADE	10,000000	241,170	2.411,70

1– DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo: I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

WAGNER BATISTA DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF:

2) _____

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:9CF8D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°2/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone: **84 3645-3657**	Email: **ismalheiro@hotmail.com**
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
42	0039755 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR EEVAPORADOR TIPO HI – WALL, FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE 5%,CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO 220V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ, COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, USOOBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R –410, MONOFÁSICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, INCLUSOSUPORTES METÁLICOS PARA FIXAR O EVAPORADOR E O CONDENSADOR. SIMILAR A MARCA		UNIDADE	4,000000	2.147,810	8.591,24
	SAMSUNG OU ELGIN OU LG OU HITACHI					
45	0039758 - Cadeira longarina plástica de 4 lugares		UNIDADE	2,000000	649,950	1.299,90

46	0039759 - Vestuário roupeiro de aço 12 portas locker cinza com travas para cadeado.		UNIDADE	2,000000	1.200,000	2.400,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:F5E70D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°3/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO**		
CNPJ: **47.173.020/0001-28**	Telefone: (31) 9913-7967	Email: ELOEQUIPA@GMAIL.COM
Endereço: **R ALFREDINA AMARAL CEP: 30.620-220**		
Representante: **EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO** - CPF: **854.422.166-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0038955 - ESMERILHADEIRA ANGULAR COM ACESSORIOS, POTENCIA MINIMA 700W		UNIDADE	2,000000	260,000	520,00
13	0038956 - SERRA TICO-TICO MANUAL INDUSTRIAL, POTÊNCIA MINIMA DE 500W		UNIDADE	4,000000	290,000	1.160,00
15	0038958 - FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL 1/2', POTÊNCIA MINIMA 660W		UNIDADE	2,000000	220,000	440,00
17	0038960 - PARAFUSADEIRA COM BATERIA 18V		UNIDADE	3,000000	290,000	870,00
27	0038972 - MARTELETE ROMPEDOR COM ACESSORIOS + MANDRIL, POTÊNCIA MINIMA 800W		UNIDADE	2,000000	610,000	1.220,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:FB99206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°4/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **24.563.754/0001-18**	Telefone:	Email: **VALEDACONSTRUCAO@UOL.COM.BR**
Endereço: **Rua Dr Luiz Carlos, 2041 , VERTENTE, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES** - CPF: **822.247.064-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0038985 - BANCADA COM MADEIRA MACIÇA ARMARIOS EM MDF BRANCO. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 01		UNIDADE	1,000000	7.390,000	7.390,00
2	0038986 - BANCADA COM MADEIRA MACIÇA ARMARIOS EM MDF BRANCO. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 02		UNIDADE	1,000000	6.600,000	6.600,00
3	0038987 - BANCADA COM MADEIRA MACIÇA ARMARIOS EM MDF		UNIDADE	1,000000	6.600,000	6.600,00

	BRANCO. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 03					
4	0038988 - BANCADA COM ARMÁRIOS MDF BRANCO. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 04		UNIDADE	1,000000	11.750,000	11.750,00
5	0038990 - BANCADA COM MADEIRA MACIÇA. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 06		UNIDADE	1,000000	9.690,000	9.690,00
6	0038991 - BANCADA:EM MADEIRA MCIÇA. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – PÁGINA 07		UNIDADE	1,000000	8.300,000	8.300,00

10	0038953 - 0025086 - MUNHEQUEIRA, MATERIAL:NEOPRENE, TAMANHO: GRANDE, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE TENSÃO	UNIDADE	18,000000	45,000	810,00
18	0038961 - SERRA OCILATÓRIA PARA GESSO COM ACESSORIOS, POTÊNCIA MINIMA DE 180W	UNIDADE	2,000000	1.740,000	3.480,00
34	0038979 - BIGORNA DE BANCADA 40 KG	UNIDADE	2,000000	1.700,000	3.400,00
36	0038981 - PODOSCÓPIO EM VIDRO	UNIDADE	1,000000	2.850,000	2.850,00
37	0038982 - BANCO PEQUENO DE 22CM COM QUATRO RODINHAS	UNIDADE	2,000000	200,000	400,00
38	0038984 - PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO PARA MOLDAGEM DE ENCAIXE PROTÉTICO	UNIDADE	1,000000	23.000,000	23.000,00
39	0039156 - ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL 2000W 220V (ou superior)	UNIDADE	1,000000	2.000,000	2.000,00
40	0039157 - SUPORTE DE COLUNA PARA ESMERIL E MORSA. TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	2,000000	200,000	400,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:37E7BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°5/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA PR**		
CNPJ: **18.917.693/0001-47**	Telefone: **(41) 9932-4698**	Email: **ELTONGLATZ@HOTMAIL.COM**
Endereço: **R JERONIMO ALBERTI nº1287, CEP: 83.401-000**		
Representante: **ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI** - CPF: **010.080.749-69**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0038963 - LIXADEIRA PLANA/ CINTA LARGA		UNIDADE	1,000000	64.900,000	64.900,00
26	0038971 - SILO PARA ARMAZENAMENTO DE GESSO		UNIDADE	1,000000	19.990,000	19.990,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:50B4BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°6/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA SP**		
CNPJ: **50.698.567/0001- 51**	Telefone: (11) 3376-0000	Email: FINANCEIRO@MACLEN.COM.BR
Endereço: **OS ITALIANOS, nº 825, BOM RETIRO – SÃO PAULO CEP:01.131-000**		
Representante: **FELIPE ESPOSTO DOMIGUES LENS** - CPF: **353.999.908-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0038975 - MÁQUINA DE COSTURA DE COLUNA		UNIDADE	1,000000	4.840,000	4.840,00
31	0038976 - MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG		UNIDADE	1,000000	2.690,000	2.690,00
32	0038977 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL		UNIDADE	1,000000	2.290,000	2.290,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

FELIPE ESPOSTO DOMIGUES LENS

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF

2) _____

CPF/MF

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:DA0F9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°7/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49,**

, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA SP**		
CNPJ: **43.388.441/0001-15**	Telefone:(11) 7368-2350	Email: RAVACHEHOSPITALAR@GMAIL.COM
Endereço: **AV S MIGUEL,Nº 7882 – SÃO PAULO, CEP: 08.070-001**		
Representante: **KEITY REGINA DE CARVALHO** - CPF: **359.636.288-14**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0038950 - 0025072 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, Qtde Unidade AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, OBESO, ENCOSTO FIXO, ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.		UNIDADE	10,000000	585,000	5.850,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

KEITY REGINA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:AC2F8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°8/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **SANIGRAN LTDA**		
CNPJ: **15.153.524/0001-90**	Telefone: **(41) 3151-0688**	Email: **alexandre@sanigran.com.br**
Endereço: **R JACOB GUBAU , 250 , LAMENHA GRANDE, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500**		
Representante: **ALEXANDRE STRESSER** - CPF: **046.878.919-77**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0038978 - MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG		UNIDADE	1,000000	4.300,000	4.300,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ALEXANDRE STRESSER

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF/MF: _____

2) _____

CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:63A6E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°9/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de junho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 e Nº de registro da licitação 132/2024 - Número processo 2585/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de junho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**		
CNPJ: **29.843.035/0001- 74**	Telefone: (47) 3232-1221	Email: SENTINELA@SENTINELAVALE.COM.BR
Endereço: **R FRITZ SPERNAU nº 1000 – Blumenau – Fortaleza , CEP: 89.055-200**		
Representante: **JEAN CARLOS SESTREM** - CPF: **670.349.349-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0038965 - MOTO ESMERIL		UNIDADE	1,000000	227,000	227,00

1– DO OBJETO

1.1–Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da

Oficina Ortopédica do Município de Guamaré/RN

2– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de junho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

JEAN CARLOS SESTREM

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF:

2)

CPF/MF:

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:0F8D11F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: pesquisamercadologica@ipanguacu.rn.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica visando a **Contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ipanguaçu/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: *pesquisamecadologica@ipanguacu.rn.gov.br*, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP nº 59.508-000.

Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Poderá, a critério da Administração, ser realizada negociação com os fornecedores que participaram da etapa de pesquisa de preços direta, conforme disposto do inciso IV, art. 23, da Lei nº 14.133/21, mesmo que estes tenham ofertados preços acima do melhor apresentado após término de prazo previsto neste instrumento, a fim de se obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

4.1.2.1. Caso a negociação, conforme item anterior, apresente preços mais vantajosos, o fornecedor deverá ser selecionado e solicitado para o envio da proposta adequada ao valor negociado.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os *documentos a serem exigidos para fins de habilitação*, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** *constam a seguir* e *serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.*

Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Fica estabelecido que poderão ser apresentadas declarações complementares, quando necessárias, no campo específico do Termo de Referência, o qual se encontra como anexo a este aviso. Tais declarações visam complementar as informações e requisitos dispostos no referido documento, sendo consideradas parte integrante do processo e sujeitas às condições aqui estabelecidas.

Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do homologado e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimento na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos será automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ipanguaçu/RN**. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Especificação	Quant
01	Unid.	Pesca-larvas de puçá para coletar e combater larvas, dengue, Zika e Chikungunya de mosquitos Aedes, Cabo de 28 cm e puçá de 10,5 cm x 10 cm; usável em ambientes de difícil acesso;	30
02	Unid.	Pipeta Pasteur graduada até 3ml, não estéril, feita em polietileno, 150mm de comprimento.	30
03	Unid.	Prato plástico Altura: 3 cm Diâmetro da boca: 16 cm Diâmetro do fundo: 9 cm Espessura: 0,70 mm Capacidade: 300 ML.	20
04	Unid.	Escala Métrica Dobrável, Metro Dobrável: 10 dobras, Tamanho: 2 metros, fabricado em nylon.	20
05	Unid.	Martelo picadeira para agentes de combate à Dengue e Endemias, um item indispensável para qualquer combatente do mosquito; 01 (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm;	20
06	Unid.	Bandeira Sinalizadora Amarela com Suporte, produto específico para agentes de saúde da Dengue; 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm;	20
07	Unid.	Tubo De Ensaio vidro 12x75 (Capacidade 5ml) Com Tampa Branca.	100
08	Unid.	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi-facial, confeccionado em borracha preta, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de um anel de material preto macio em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico classe 1.	4
09	Unid.	Cartucho RC 203 para máscara de gás Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos.	8
10	Unid.	Macacão em brim 100% algodão, manga longa com 4 bolsos frontais e dois bolsos trazeiro, elástico na parte de trás, fechamento por botões, com logomarca conforme modelo.	4
11	Par	Luva em borracha nitrilica, cano longo reforçada 46 cm, para uso em produtos químicos. Tamanhos variados.	10
12	Unid.	Cambão em aço inox retrátil medindo 1,50 com cabo de aço para captura contenção de cachorros Gatos Répteis.	4
13	Unid.	Lanterna Tática Profissional USB LED T6 Com Bateria Recarregável Regulagem de Foco.	20
14	Unid.	Bomba costal, equipado com turbina aerojet e com seu exclusivo tanque de 6 litros, pode fazer tanto aplicações UBV (33 a 140ml por minuto) quanto aplicações de produtos residuais em áreas de difícil acesso, onde são necessários maiores volumes de aplicação, especificações técnicas motor 2 tempos de 58,2cc, ignição eletrônica, combustível gasolina, com óleo 2 tempos (40:1), partida retrátil, pesos 11,2 kg, capacidade do tanque de combustível 1,7L, capacidade do reservatório 6 litros, volume de ar máximo 11,4m³/min, turbina aerojet. Incluso um bico 0,5 p. UBV, com comprovante de assistência técnica no RN.	2
15	Unid.	Pulverizador costal, com capacidade 20 litros em polietileno/bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão.	2
16	Unid.	Balde inox capacidade 12 litros graduado para dosagem.	2
17	Unid.	Focinheira material Ferro com acabamento em courino, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho P.	2
18	Unid.	Focinheira material Ferro com acabamento em courino, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho M.	2
19	Unid.	Focinheira material Ferro com acabamento em courino, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho G.	2
20	Par	Bota de borracha PVC cano longo modelo sete léguas, na cor preta. Tamanhos variados. 1/38, 1/39, 1/40, 1/42.	4

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN. A medida visa garantir melhores condições de trabalho, segurança, padronização das ações e a eficácia nas atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, Zika e Chikungunya.

A aquisição inclui itens essenciais ao desempenho das ações de campo, como pesca-larvas, pipetas, pratos plásticos e tubos de ensaio, que são indispensáveis para coleta, triagem e análise de focos do mosquito Aedes aegypti em áreas urbanas e rurais. Materiais como martelos picadores, escalas métricas, lanternas táticas e bandeiras sinalizadoras auxiliam na execução de atividades em locais de difícil acesso, proporcionando maior efetividade e visibilidade às intervenções.

Também estão contemplados equipamentos de proteção individual (EPIs) como máscaras respiratórias, cartuchos, luvas nitrílicas, macacões, botas e bota sete-léguas, que asseguram a integridade física dos agentes frente ao contato com substâncias químicas e ambientes insalubres.

Instrumentos voltados à contenção e segurança em ações com animais, como cambões e focinheiras em diferentes tamanhos, são igualmente necessários em abordagens que envolvem riscos com cães, gatos ou répteis em áreas públicas e domicílios. Ainda, baldes inox e pulverizadores costais viabilizam a preparação e aplicação correta de substâncias químicas para o controle vetorial, enquanto as bombas costais motorizadas permitem alcançar grandes áreas e locais de difícil acesso com maior eficiência e menor desgaste físico dos servidores.

A ausência, desgaste ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a efetividade das ações de controle de endemias, além de colocar em risco a saúde dos profissionais e da população. Assim, a aquisição se mostra não apenas viável, mas necessária, para a continuidade e fortalecimento das políticas públicas de vigilância em saúde ambiental, garantindo a prestação de um serviço público de qualidade e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Portaria GM/MS nº 1.625/2007, que trata da Política Nacional de Vigilância em Saúde.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação se enquadra como serviço contínuo e caracteriza-se como emergencial, visto que objetiva a manutenção das atividades administrativas e institucionais desse órgão, pois decorre de necessidades permanentes e/ou prolongadas, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano, conforme inciso VIII do art. 75 e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. A contratação direta obedecerá às disposições da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 19/2023.

5.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente contratação direta e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

7.4. Da vistoria;

7.4.1. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado por representantes dos órgãos contratantes

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Condições de execução;**

8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, ambos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.1.2. Não será aceito serviço que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento de contratação.

8.1.2.1. No caso de desconformidades no serviço executado, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

8.2. **Local e horário da prestação dos serviços;**

8.2.1. Os serviços serão prestados conforme cronogramas de atividades das Secretarias Municipais.

8.3. **Materiais a serem disponibilizados;**

8.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços de forma legal e transparente.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6.2. Fiscalização Técnica;

9.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.6.3. Fiscalização Administrativa;

9.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.6.4. Gestor do Contrato;

9.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I – o prazo de validade;

II – a data da emissão;

III – os dados do contrato e do órgão contratante;

IV – o período respectivo de execução do contrato;

V – o valor a pagar; e

VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.

11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será parcelado.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

11.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

11.3.5.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.3.5.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será realizado após etapa de pesquisa de preços.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão:	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**Unidade:**	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10**	**Saúde**	**Subfunção:**	**305**	**Vigilância epidemiológica**
Programa:	**0006**	**Saúde de Qualidade para Todos**	**Ação:**	**2008**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE**

Red.	**Natureza da Despesa**	**Dotação Atualizada**	**Valor Reservado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Saldo Dotação**
764	**3.3.90.30 - Material de Consumo**	17.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Fonte de Recurso						
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00				12.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		5.000,00				5.000,00
Total Geral		**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis,

14.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando de que as soluções por ela propostas, sejam mais adequadas;

14.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

14.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, conforme anexo VI da IN SEGES/MP 5/2017.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Executar os serviços conforme as especificações, deste Termo de Referência, ou ainda sob orientação da Fiscalização, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2.2. Caberá à contratada transportar os resíduos coletados no município para disposição em local indicado pelo contratante.

14.2.3. Os referidos serviços deverão guardar estrita observância às exigências técnicas definidas por esta Secretaria, assim como o atendimento integral das normas pertinentes emitidas pelos órgãos dos governos (municipal, estadual e/ou federal) responsáveis pelo controle do meio ambiente.

14.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia contratual ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor,

14.2.7. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir, conforme NR Nº 06.

14.2.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

14.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.2.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

14.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.2.15. Substituir, imediatamente, a pedido da FISCALIZAÇÃO, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos/ferramentas que apresentarem rendimentos insatisfatórios e de baixa qualidade.

14.2.16. A Contratada deverá ainda:

14.2.16.1. Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e utensílios a serem utilizados para execução dos serviços deste objeto;

14.2.16.2. Providenciar retirada e correta destinação de resíduos gerados nos serviços, além da limpeza do local que foi realizado o serviço;

14.2.16.3. Identificar com fardamento da Contratada todos os funcionários designados para a execução dos serviços solicitados pela Contratante;

14.2.16.4. Assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a municipalidade;

14.2.16.5. Providenciar o transporte e o deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;

14.2.16.6. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em nome da Contratada;

14.2.16.7. Repetir procedimentos sem ânus para a Contratante à correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de prestação de serviço em desacordo com as condições contratadas;

14.2.16.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou doto;

14.2.16.9. Prestar "todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pela Fiscalização, relacionados com as características dos serviços oferecidos;

14.2.16.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que, praticada por seus funcionários quando da execução dos serviços objeto deste contrato;

14.2.16.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

14.2.16.12. A Contratada deverá assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações técnicas e/ou orientações do Fiscal de Contrato, sem ônus para a municipalidade;

14.2.16.13. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Ipanguaçu – RN, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

TATIHANY JORRANNY SOARES LOPES MARINHO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 308/2025

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C9FAAB5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 104/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 187.248,00(cento e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 187.248,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
		1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
			2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE								
				54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 9.108,00	
Total da Ação:										**R$ 9.108,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 9.108,00**	
	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
		7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
			2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO								
				763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:										**R$ 40.000,00**	
			2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
				193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 45.540,00	
Total da Ação:										**R$ 45.540,00**	
			2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA								
				135 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 16600000	R$ 16.600,00	
Total da Ação:										**R$ 16.600,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 102.140,00**	
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2.230 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA 771 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte: R$ 30.000,00								

			15400000 **Total da Ação: R$30.000,00** **2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**								
				772 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15400000	R$ 46.000,00	
Total da Ação:										**R$ 46.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 76.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 187.248,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 187.248,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
		1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
			2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								
				195 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 9.108,00	
Total da Ação:										**R$ 9.108,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 9.108,00**	
		1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO									
			2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
				44 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 6.540,00	
Total da Ação:										**R$ 6.540,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 6.540,00**	
	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
		7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
			2.244 - INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ								
				632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16600000	R$ 16.600,00	
Total da Ação:										**R$ 16.600,00**	
			2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
				192 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 26.600,00**	
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB									
			2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%								
				169 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15400000	R$ 36.000,00	
				515 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15400000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:										**R$ 76.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 76.000,00**	
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL								
				143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 59.000,00	
Total da Ação:										**R$ 59.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 59.000,00**	
	7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										
		18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
			2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
				179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
			2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES								
				547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 10.000,00**	

Valor total da Anulação: R$ 187.248,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em29/07/2025.

FRANCISCOANDRÉREGISJÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:E54285B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Itaú					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Registro de Preços Eletrônico - PE-029/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO: - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	350	2.800,00
Item: 0002 - BANDEJA DE FRUTAS (MELÂNCIA, ABACAXI, BANANA, MELÃO, MAÇÃ, MAMÃO) - Valor Referência: 26,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.310	31.440,00
Item: 0003 - BOLO DE CHOCOLATE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1 kG CADA - Valor Referência: 19,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	430	7.740,00
Item: 0004 - BOLO DE LEITE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	365	6.205,00
Item: 0005 - BOLOS VARIADOS (FORMIGUEIRO, LARANJA, MESCLADO) TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1 kG CADA - Valor Referência: 19,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	660	10.890,00
Item: 0006 - CAFÉ SEM AÇÚCAR 1L DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM GARRAFA TÉRMICA. - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.700	17.000,00
Item: 0007 - CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	2.350	23.500,00
Item: 0008 - IOGURTES VARIADOS PACOTE DE LITRO CADA - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	810	4.779,00
Item: 0009 - LANCHE COMPOSTO (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO) APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS. - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	2.050	7.790,00
Item: 0010 - LEITE QUENTE 1L, ACONDICIONADOS EM GARRAFA TÉRMICA. - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	50	175,00
Item: 0011 - MINI PIZZA (TAMANHO FESTA 40 GRAMAS) - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	2.300	8.050,00
Item: 0012 - PÃO COM PATÊ DE FRANGO. (DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA E 50 GRAMAS DE PATÊ) - Valor Referência: 6,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.700	7.140,00
Item: 0013 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTTE - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	13.500	9.450,00
Item: 0014 - REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) - Valor Referência: 17,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	2.100	35.700,00
Item: 0015 - REFRIGERANTE 2L SABOR COLA - Valor Referência: 67,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	49	3.283,00
Item: 0016 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ - Valor Referência: 70,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	38	2.660,00
Item: 0017 - REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA: - Valor Referência: 76,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	15	1.140,00
Item: 0018 - SALGADO DIVERSOS COM 100 UNIDADES: - Valor Referência: 51,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.250	45.000,00
Item: 0019 - SUCOS DIVERSOS (LARANJA, CAJÁ, ACELORA, ABACAXI) UNIDADE DE 1 L. - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.200	10.800,00
Item: 0020 - TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO-TAMANHO 60 GRAMAS CADA. - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R A MARQUES (33.441.538/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 15:58:06 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	própria	própria	1.850	9.250,00
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:82E1B847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - PE-029/2025

Resultado da Homologação			
0001 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO: - própria - Valor Referência: 8,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	8,00	2.800,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - BANDEJA DE FRUTAS (MELÂNCIA, ABACAXI, BANANA, MELÃO, MAÇÃ, MAMÃO) - própria - Valor Referência: 26,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	24,00	31.440,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - BOLO DE CHOCOLATE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1 kG CADA - própria - Valor Referência: 19,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	18,00	7.740,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - BOLO DE LEITE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA - própria - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	17,00	6.205,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - BOLOS VARIADOS (FORMIGUEIRO, LARANJA, MESCLADO) TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1 kG CADA - própria - Valor Referência: 19,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	16,50	10.890,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - CAFÉ SEM AÇÚCAR 1L DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM GARRAFA TÉRMICA. - própria - Valor Referência: 13,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	10,00	17.000,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) - própria - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	10,00	23.500,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - IOGURTES VARIADOS PACOTE DE LITRO CADA - própria - Valor Referência: 6,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	5,90	4.779,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - LANCHE COMPOSTO (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO) APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS. - própria - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	3,80	7.790,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - LEITE QUENTE 1L, ACONDICIONADOS EM GARRAFA TÉRMICA. - própria - Valor Referência: 3,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	3,50	175,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - MINI PIZZA (TAMANHO FESTA 40 GRAMAS) - própria - Valor Referência: 4,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	3,50	8.050,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - PÃO COM PATÊ DE FRANGO. (DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA E 50 GRAMAS DE PATÊ) - própria - Valor Referência: 6,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	4,20	7.140,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTTE - própria - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	0,70	9.450,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) - própria - Valor Referência: 17,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	17,00	35.700,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - REFRIGERANTE 2L SABOR COLA - própria - Valor Referência: 67,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	67,00	3.283,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ - própria - Valor Referência: 70,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	70,00	2.660,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA: - própria - Valor Referência: 76,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	76,00	1.140,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - SALGADO DIVERSOS COM 100 UNIDADES: - própria - Valor Referência: 51,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	36,00	45.000,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - SUCOS DIVERSOS (LARANJA, CAJÁ, ACELORA, ABACAXI) UNIDADE DE 1 L. - própria - Valor Referência: 12,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	9,00	10.800,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO-TAMANHO 60 GRAMAS CADA. - própria - Valor Referência: 7,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R A MARQUES	5,00	9.250,00	Homologado em 28/07/2025 15:58:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2CAD0994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421/2024, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.069.548,00 (um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.069.548,00**
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					**10.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**54.748,00**
	2138 Repasse Financeiro à Associação Norte Rio Grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos -ANCOC				**54.748,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	54.748,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.800,00**
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**6.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**46.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00

08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					**916.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES				**900.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	900.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					**3.000,00**
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**1.069.548,00**
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					**110.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					**10.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN				**5.000,00**
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**54.748,00**
	2138 Repasse Financeiro à Associação Norte Rio Grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos -ANCOC				**54.748,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	54.748,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.800,00**
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**300,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAS				**500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANOS				**500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**46.000,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				**11.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**20.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					**490.000,00**
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA				**290.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	290.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					**16.000,00**
	1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					**3.000,00**
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				**3.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
99 .100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**300.000,00**
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**300.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	300.000,00

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4C55B9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.751.462,92	19.277.407,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.474.627,75	17.176.660,20	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.474.627,75	17.179.887,64	0,00	0,00
De Tributos	12.154,27	-38.957,47	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.414.621,31	13.831.596,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	48.850,04	146.550,12	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	999.002,13	3.240.698,60	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-3.227,44	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	276.835,17	2.100.746,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.175.035,49	10.067.044,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.175.035,49	10.067.044,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.753.359,77	10.776.824,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	303.472,73	448.401,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.851,55	261.377,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.423.572,57	9.210.362,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.547.795,35	30.920.412,18	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.547.795,35	30.920.412,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	19,46	62,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	29,78	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.457.354,42	37.104.494,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.911.618,98	33.394.045,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.667.842,64	1.216.403,66	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D69BACA1

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.547.795,35	30.920.412,18	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.547.795,35	30.920.412,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.500.514,98	6.802.490,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.850.463,48	6.122.241,61	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E3291AC6

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.920.412,18	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.920.412,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.947.265,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.452.539,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.164.428,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:81985B5A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.920.412,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.920.412,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.852.901,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.781.310,31	49,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.120.566,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.314.538,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.508.510,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.854.489,86	-15,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.104.494,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.802.490,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.947.265,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.164.428,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4445CD34

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.530.434,01	10,06	15.478.354,88	28,14	39.521.645,12
Receitas Correntes	29.206.000,00	29.206.000,00	5.530.434,01	18,94	15.478.354,88	53,00	13.727.645,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	965.533,00	10.893,83	1,13	103.925,62	10,76	861.607,38
Impostos	955.533,00	955.533,00	10.893,83	1,14	103.925,62	10,88	851.607,38
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	13.110,13	13,11	22.018,04	22,02	77.981,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.110,13	13,11	22.018,04	22,02	77.981,96
Receita Patrimonial	224.000,00	224.000,00	19.411,79	8,67	79.234,88	35,37	144.765,12
Valores Mobiliários	224.000,00	224.000,00	19.411,79	8,67	79.234,88	35,37	144.765,12
Transferências Correntes	27.896.467,00	27.896.467,00	5.487.018,26	19,67	15.268.922,49	54,73	12.627.544,51
Transferências da União e de suas Entidades	20.985.067,00	20.985.067,00	3.825.534,49	18,23	10.932.545,22	52,10	10.052.521,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.106.400,00	2.106.400,00	501.465,58	23,81	1.195.164,27	56,74	911.235,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.805.000,00	4.805.000,00	1.160.018,19	24,14	3.141.213,00	65,37	1.663.787,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.253,85	21,27	15.746,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.253,85	21,27	15.746,15
Receitas de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.315.000,00	11.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.315.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.479.000,00	14.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.479.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.530.434,01	18,94	15.478.354,88	53,00	39.521.645,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.530.434,01	18,94	15.478.354,88	53,00	39.521.645,12
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.478.354,88		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	3.559.949,73	21.045.421,66	33.954.578,34	4.950.796,50	15.003.148,23	39.996.851,77	14.518.252,60	0,00
Despesas Correntes	25.084.000,00	27.895.850,00	3.422.489,71	20.041.061,94	7.854.788,06	4.780.644,35	14.367.949,63	13.527.900,37	13.883.054,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.426.000,00	14.882.664,00	1.627.762,86	11.814.226,07	3.068.437,93	3.185.922,39	8.696.799,38	6.185.864,62	8.429.369,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.000,00	13.013.186,00	1.794.726,85	8.226.835,87	4.786.350,13	1.594.721,96	5.671.150,25	7.342.035,75	5.453.684,78	0,00
Despesas de Capital	29.366.000,00	26.704.150,00	137.460,02	1.004.359,72	25.699.790,28	170.152,15	635.198,60	26.068.951,40	635.198,60	0,00
INVESTIMENTO	28.566.000,00	25.835.150,00	2.460,02	138.359,72	25.696.790,28	12.800,02	96.290,72	25.738.859,28	96.290,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000,00	869.000,00	135.000,00	866.000,00	3.000,00	157.352,13	538.907,88	330.092,12	538.907,88	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	55.000.000,00	3.559.949,73	21.045.421,66	33.954.578,34	4.950.796,50	15.003.148,23	39.996.851,77	14.518.252,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	55.000.000,00	3.559.949,73	21.045.421,66	33.954.578,34	4.950.796,50	15.003.148,23	39.996.851,77	14.518.252,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.567.066,78			475.206,65		960.102,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	3.559.949,73	15.478.354,88	33.954.578,34	4.950.796,50	15.478.354,88	39.996.851,77	15.478.354,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:53A4005D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA JOAO	***MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***			
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##			
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador			

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:28B1F9F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	955.533,00	103.925,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	29.887,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	751.533,00	74.038,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.243.467,00	10.915.256,00
2.1- Cota-Parte FPM	13.366.787,00	9.635.266,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.896.787,00	9.635.266,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	1.232.482,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.400,00	5.338,04
2.4- Cota-Parte ITR	3.280,00	676,56
2.5- Cota-Parte IPVA	108.000,00	41.491,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.199.000,00	11.019.181,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.754.693,40	2.183.050,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.295.056,60	571.744,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.930.000,00	3.933.472,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.835.000,00	3.174.644,04
6.1.1- Principal	4.805.000,00	3.141.213,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	33.431,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	13.934,59
6.2.1- Principal	90.000,00	13.934,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.005.000,00	692.418,50
6.3.1- Principal	1.005.000,00	692.418,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	52.475,51
6.4.1- Principal	0,00	52.475,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.050.306,60	958.162,29

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.480.549,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.480.549,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.414.021,81

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.930.000,00	3.682.678,77	2.669.538,10	2.669.538,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.000,00	2.500.000,00	1.988.317,09	1.988.317,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	920.000,00	700.000,00	501.022,74	501.022,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.380.000,00	1.800.000,00	1.487.294,35	1.487.294,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.530.000,00	1.182.678,77	681.221,01	681.221,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	325.000,00	62.009,32	29.420,62	29.420,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.125.000,00	1.120.669,45	651.800,39	651.800,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.682.678,77	2.669.538,10	2.669.538,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.682.678,77	2.669.538,10	2.669.538,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500.000,00	1.988.317,09	1.988.317,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.716.697,99	1.988.317,09	1.988.317,09	51,23
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	326.267,60	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	103.862,78	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	393.347,26	1.263.934,54	1.263.934,54	870.587,28	32,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	673.227,88	1.480.549,17	0,00	0,00	1.480.549,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.797,14	940.641,75	0,00	0,00	940.641,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.430,74	539.907,42	0,00	0,00	539.907,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.965.000,00	1.003.831,33	767.945,52	767.945,52	0,00
20.1- Educação Infantil	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.200.000,00	1.003.831,33	767.945,52	767.945,52	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.895.000,00	4.686.510,10	3.437.483,62	3.437.483,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.525.000,00	762.009,32	530.443,36	530.443,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.525.000,00	762.009,32	530.443,36	530.443,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.000,00	3.924.500,78	2.907.040,26	2.907.040,26	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					767.945,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.183.050,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					870.587,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.080.408,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.754.795,41	2.080.408,95	18,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.978,93	240.044,13	40.000,00	0,00	401.978,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	396.545,75	240.044,13	40.000,00	0,00	356.545,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.433,18	0,00	0,00	0,00	45.433,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	378.011,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.036.000,00	377.974,80
31.1.1- Salário-Educação	499.000,00	259.508,37
31.1.2- PDDE	9.000,00	1.440,00
31.1.3- PNAE	104.000,00	87.409,50
31.1.4 - PNATE	99.000,00	16.760,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	325.000,00	12.855,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	36,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.880.000,00	277.240,65	182.016,39	172.258,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.000,00	277.240,65	182.016,39	172.258,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.775.000,00	4.963.750,75	3.619.500,01	3.609.741,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.169.000,00	4.963.750,75	3.619.500,01	3.609.741,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.232.000,00	3.606.000,00	2.605.642,34	2.605.642,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.937.000,00	1.357.750,75	1.013.857,67	1.004.099,35	0,00

33.2- Despesas de Capital	14.606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	781.610,59	60.374,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.933.472,64	259.508,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.669.538,10	189.990,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.045.545,13	129.892,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	461.220,96	12.544,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.321.238,72	83.685,63
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.185.527,37	58.751,33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:27B8B200

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.206.000,00	15.478.354,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	103.925,62
IPTU	27.000,00	0,00
ISS	150.000,00	29.887,19
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	751.533,00	74.038,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	22.018,04
Receita Patrimonial	224.000,00	79.234,88
Aplicações Financeiras (II)	224.000,00	79.234,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.896.467,00	15.268.922,49
Cota-Parte do FPM	13.366.787,00	7.708.213,56
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	985.986,46
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	33.193,51
Cota-Parte do ITR	3.280,00	541,26
Transferências da LC 61/1989	5.400,00	4.270,50
Transferências do FUNDEB	5.900.000,00	3.900.041,60
Outras Transferências Correntes	6.753.000,00	2.636.675,60
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.253,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.253,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.982.000,00	15.399.120,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.794.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	0,00
Convênios	10.894.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.900.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.794.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.776.000,00	15.399.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.776.000,00	15.399.120,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.895.850,00	20.041.061,94	14.367.949,63	13.883.054,00	0,00	225.568,49	80.008,49
Pessoal e Encargos Sociais	14.882.664,00	11.814.226,07	8.696.799,38	8.429.369,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.013.186,00	8.226.835,87	5.671.150,25	5.453.684,78	0,00	225.568,49	80.008,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.895.850,00	20.041.061,94	14.367.949,63	13.883.054,00	0,00	225.568,49	80.008,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.704.150,00	1.004.359,72	635.198,60	635.198,60	2.370,00	373.169,49	371.430,49
Investimentos	25.835.150,00	138.359,72	96.290,72	96.290,72	2.370,00	373.169,49	371.430,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	869.000,00	866.000,00	538.907,88	538.907,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.835.150,00	138.359,72	96.290,72	96.290,72	2.370,00	373.169,49	371.430,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.131.000,00	20.179.421,66	14.464.240,35	13.979.344,72	2.370,00	598.737,98	451.438,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.131.000,00	20.179.421,66	14.464.240,35	13.979.344,72	2.370,00	598.737,98	451.438,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	965.966,30						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	965.966,30						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	261.025,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	79.234,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.045.201,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.462,92	5.212.555,04
DEDUÇÕES (XL)	9.175.035,49	10.067.044,90
Disponibilidade de Caixa	9.175.035,49	10.067.044,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.753.359,77	10.776.824,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.472,73	448.401,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.851,55	261.377,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.423.572,57	-4.854.489,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.430.917,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	144.929,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.575.846,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.496.611,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:20E69766

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	955.533,00	955.533,00	103.925,62	10,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	29.887,19	19,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.533,00	751.533,00	74.038,43	9,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.211.834,00	17.211.834,00	10.915.256,00	63,41
Cota-Parte FPM	14.865.984,00	14.865.984,00	9.635.266,62	64,81
Cota-Parte ITR	4.100,00	4.100,00	676,56	16,50
Cota-Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	41.491,85	30,73
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.232.482,93	56,02
Cota-Parte IPI-Exportação	6.750,00	6.750,00	5.338,04	79,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.167.367,00	18.167.367,00	11.019.181,62	60,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.310.000,00	3.336.000,00	3.319.400,00	99,50	2.401.702,43	71,99	2.253.061,46	67,53	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	3.334.650,00	3.318.183,41	99,50	2.400.485,84	71,98	2.251.844,87	67,52	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.350,00	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	3.336.000,00	3.319.400,00	99,50	2.401.702,43	71,99	2.253.061,46	67,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.319.400,00	2.401.702,43	2.253.061,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.319.400,00	2.401.702,43	2.253.061,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.652.877,24	1.652.877,24	1.652.877,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.652.877,24	1.652.877,24	1.652.877,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.666.522,76	748.825,19	600.184,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,12	21,79	20,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não

RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.652.877,24	2.401.702,43	748.825,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.825,1
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	271.364,35	0,00	271.364,35	17.120,00	254.244,35	0,00	0,0
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,3
Empenhos de 2021	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,5
Empenhos de 2020 e anteriores	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.831,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.832.000,00	3.832.000,00	1.947.310,80	50,81
Proveniente da União	3.744.000,00	3.744.000,00	1.797.310,80	48,00
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	150.000,00	170,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.832.000,00	3.832.000,00	1.947.310,80	50,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.350.000,00	3.790.000,00	2.554.812,03	67,40	1.952.588,69	51,51	1.728.146,23	45,59	0,00
Despesas Correntes	2.935.000,00	3.385.000,00	2.518.712,03	74,40	1.952.588,69	57,68	1.728.146,23	51,05	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	405.000,00	36.100,00	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	52.411,46	52,41	52.411,46	52,41	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	52.411,46	52,41	52.411,46	52,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	330.000,00	270.000,00	81,81	203.716,71	61,73	203.716,71	61,73	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	325.000,00	270.000,00	83,07	203.716,71	62,68	203.716,71	62,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.360.000,00	4.760.000,00	2.904.812,03	61,02	2.208.716,86	46,40	1.984.274,40	41,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.660.000,00	7.126.000,00	5.874.212,03	82,43	4.354.291,12	61,10	3.981.207,69	55,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	500.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	52.411,46	52,41	52.411,46	52,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.000,00	330.000,00	270.000,00	81,81	203.716,71	61,73	203.716,71	61,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.680.000,00	8.096.000,00	6.224.212,03	76,88	4.610.419,29	56,94	4.237.335,86	52,33	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EDA9FFFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	15.478.354,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Dotação Atualizada	55.000.000,00
Despesas Empenhadas	21.045.421,66
Despesas Liquidadas	15.003.148,23
Despesas Pagas	14.518.252,60
Superávit Orçamentário	475.206,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.045.421,66
Despesas Liquidadas	15.003.148,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.920.412,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.920.412,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.852.901,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.025,00	965.966,30	370,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,03	1.430.917,29	4.769.724.300,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Executivo	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.667.842,64	0,00	451.438,98	1.216.403,66
Poder Executivo	1.667.842,64	0,00	451.438,98	1.216.403,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.971.315,37	0,00	453.808,98	1.517.506,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.080.408,95	25,00	18,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.988.317,09	70,00	51,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.401.702,43	15,00	21,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0CCC6431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.127, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 2.127, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122	01/06/2025	721012/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/06/2025	DECRETO: 2.127	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**527.000,00**
02.001 Gabinete Civil					**54.000,00**
	1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				**2.000,00**
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**52.000,00**
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					**20.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				**20.000,00**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**211.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**50.000,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**10.000,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				**150.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				**1.000,00**
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**25.000,00**
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				**25.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	25.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**30.000,00**
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				**30.000,00**
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17063110	0001	10.000,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**150.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS		**SERVIÇOS**		**120.000,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**30.000,00**
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**10.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**5.000,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122	01/06/2025	721006/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/06/2025	DECRETO: 2.127	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					**7.000,00**
	2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA				**7.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	7.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**20.000,00**
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				**5.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				**15.000,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	15.000,00

		JURÍDICA			
Total:					**527.000,00**
Anexo II (Redução)					**527.000,00**
02.001 Gabinete Civil					**54.000,00**
	1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO				**10.000,00**
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**12.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12.000,00
	2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN				**2.000,00**
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					**20.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				**15.000,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC				**5.000,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**211.000,00**
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS				**50.000,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	50.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**10.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				**150.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				**1.000,00**
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**25.000,00**
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				**25.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122	01/06/2025	704023/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2025	DECRETO: 2.127	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				**10.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17063110	0001	10.000,00
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ				**5.000,00**
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				**5.000,00**
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				**10.000,00**
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**150.000,00**
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA				**10.000,00**
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**20.000,00**
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				**120.000,00**
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**10.000,00**
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				**5.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.000,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					**7.000,00**

	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**7.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	7.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**20.000,00**
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**15.000,00**
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				**5.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Total:					**527.000,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:05E31380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.128, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 2.128, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a a Administração Pública não é capaza de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de Junho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
121	01/06/2025	723003/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	437.000,00	01/06/2025	DECRETO: 2.128	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**444.600,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**437.000,00**
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL				**437.000,00**
Nº Solic.: 23 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	437.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**7.600,00**
	0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				**5.000,00**
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO				**2.000,00**
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.000,00
	2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS				**600,00**
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	600,00
				Total:	**444.600,00**
Anexo II (Redução)					**444.600,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**437.000,00**
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL				**389.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	389.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				**48.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	48.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**7.600,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				**5.000,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS				**2.600,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.600,00
				Total:	**444.600,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A5A19CB5

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PRIMEIRA LINHA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**".

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PRIMEIRA LINHA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.".

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS"

PESQUISADO: _____

CNPJ:___.____.____/_____-___

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: ( )_____-_____. **E-MAIL:**_____

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	APARADOR DE CHUTES PARA ARTES MARCIAIS - Fabricado em Poliuretano (PU) e Nylon traçado; Costura reforçada; Enchimento em duas camadas com EVA e espuma de alta densidade; Abamento contendo rebite, pegador para mão; Velcro reforçados na parte traseira; Fechamento em zíper; Ajuste no braço e antebraço; Duas alças com fechamento em velcro. Tamanho P (ESCUDO); cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: 2 unidades (par).	PAR	20		
02	APITO FOX 40 - Cor: preta; Características: Decibéis 115; Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.	UND	10		
03	APITO MESÁRIO ROCKET PRETO - Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BI-Vox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm.	UND	10		
04	BOLA DE BASQUETE (NBA DRV #7) - Características: Unissex; Peso: 510 - 567 g; Tamanho: Nº 7; Circunferência: 29,5 polegadas (75 cm); Composição: Borracha de alta durabilidade e resistente a deformações (PU).	UND	5		
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (TOPPER SLICK) - Características: Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos); Tamanho: 66cm - 68cm; Material: 100 % PVC; Válvula Substituível e lubrificado; Qualidade TOPPER; Circunferência: 68 - 70 cm; Indicado para: Dia a Dia; Peso do Produto: 410 - 450 g.	UND	75		
06	BOLA DE FUTEVÔLEI (MIKASA FT5) - Cores: Amarela e Preta; Características: 32 painéis; tamanho 5 – oficial; Composição: Material sintético de alta densidade; Circunferência: 68-70 cm; Peso: 410-450 g; Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize; Calibragem: 3-4 psi.	UND	5		
07	BOLA DE FUTSAL ADULTO (PENALTY MAX 1000) - Características; Peso: 410-430g; Circunferência: 62,5-63,5cm Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara :6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neotec; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	40		
08	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (PENALTY RX 200) - Características; Peso: 350-380g; Circunferência: 55-58cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	60		
09	BOLA DE FUTSAL JUVENIL (PENALTY MAX 500) - Características; Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14; Laminado: PU; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	60		
10	BOLA DE FUTSAL MIRIM (PENALTY MAX 100) - Características: Peso: 300-330g; Circunferência: 52-55cm; Gomos: 8; Laminado: PU; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS.	UND	60		
11	BOLA DE TÊNIS DE MESA - Bola de tênis de mesa, material em acetato de celuloide, peso 2,74g, características adicionais aprovada pela federação internacional de tênis.	UND	400		
12	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA (MIKASA VLS300) - Características; Painéis: 10; Tamanho: 5 – oficial; Composição: Super Composite Cover; Circunferência: 66-68 cm; Peso: 260-280g; Costura de alta precisão; Calibragem:2.49-4.62.	UND	10		
13	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA (MIKASA V200W) - Características: 18 painéis aerodinâmicos; Painel Microfibra; Composição: Super Composite Cover; tamanho 5 – oficial; Circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida; Calibragem: 4.27 - 4.62 psi.	UND	50		
14	BOLA SOCIETY (PENALTY 8) - PU: Conforto. Material Elástico; Peso: 420-450g; Circunferência: 66-69cm; Gomos: 08; Laminado: PU; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	25		
15	BOMBA PARA BOLAS - Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis - (bomba de ar doublé action); Composição: Acrílico; Tamanho (Comprimento): 20,5 cm; Peso: 65g.	UND	60		
16	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL - Contém visor de 1/4 LCD e bateria de lítio 3V. Contém:1 Calibrador Digital e 2agulha; Peso aproximado: Cerca de 115g.	UND	5		
17	CAPACETE PARA ARTES MARCIAIS - Capacete Protetor de Cabeça para artes marciais com absorção de impacto. Modelo padrão usado em competições. A região da orelha possui furos que permitem melhor comunicação entre treinador e atleta; Fechamento do acessório feito com elástico e tira autocolante. Características: Possuem encaixe na cabeça, com proteção para orelhas; Cores: Azul e Vermelho; Tamanhos: P (infantil) até 12 anos de idade; M (juvenil/adulto); G (juvenil/adulto).	UND	40		
18	COLCHONETES 1,30 X 60 X 5 - Composição interna: Espuma de poliuretano; Composição da capa: Napa impermeável, antiácaro e antialérgico; Acabamento: Selado, sem zíper; Densidade: 23.	UND	30		
19	COLETE PROTETOR DE TÓRAX PARA ARTES MARCIAIS - Fabricado com material sintético de alta resistência; Fechamento em cordas; Modelo dupla face; possui ombreiras de acordo com as regras da WTF. Alças e costuras reforçadas. Tamanhos: #1, #2, #3, #4 ou #5: #1 - Crianças; #2 - Crianças - até 1,50m; #3 - Juvenil/Adulto - até 1,70m; #4 - Adulto - entre 1,70m e 1,90m.	UND	100		
20	CONE CHAPÉU CHINÊS - Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura; Material: PVC flexível; Peso do produto em unidade: 35g.	UND	30		
21	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50CM - Cores: Branco e Laranja; Material: polietileno; Altura do cone de sinalização: 50 cm; Medida da base: 28 x 28 cm.	UND	50		
22	CONES DE 23 A 30CM - Especificações: Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g. Cores: Diversas; Material: Polipropileno	UND	50		
23	CONJUNTO CARTÃO DE ARBITRAGEM - Cores: vermelho e amarelo; Composição: PVC; Dimensões Aproximadas (LxA): 8 x 10 cm.	UND	5		
24	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL (LUATEK KL100) - Resistente: À prova d'água; Multifuncionalidade: Precisão de 1/100 segundos no cronômetro. Funções adicionais: bússola, hora, data e alarme.	UND	5		

	Visualização Completa: Formato 24h para acesso rápido e fácil a mês, dia, horas, minutos e segundos. Cor: Preto; Material: Acrilonitrilo butadieno estireno; Dimensões: 97P x 24L x 66A milímetros; Peso: 100 Gramas.				
25	ESCADA DE AGILIDADE - Material: Fita de Nylon ultra resistentes; Degraus em Nylon. Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. Peso: 500 gramas aproximadamente.	UND	10		
26	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA 16/08 - Cor: preta; Fita em Polietileno, com proteção UV contra ação do tempo. Ilhós de latão com acabamento niquelado e fixadores de ferro Galvanizado (Anti ferrugem). Formação da quadra 8,00 x 16,00m; Material: Fita em Polietileno (PE) nylon. Medidas: Largura: 8,00m x Comprimento: 16,00m x 6Cm.	UND	15		
27	MALETA DE FUTEBOL DE BOTÃO AZUL - Contém: 2 times completos; Cores: Preto X Branco; A maleta inclui dois times completos, goleiros em acrílico cristalino, bolas de lã que simulam a movimentação realista, palhetas de acrílico para controle de jogo, e traves desmontáveis para uma experiência de jogo integral. Botões grandes de 60mm de diâmetro e botões menores de 54mm.	UND	10		
28	MANOPOLA DE SOCOS PARA ARTES MARCIAIS - Manopla de Soco; Manopla de Foco; Alta Densidade; Couro Ecológico; Formato Anatômico; Costura reforçada; Revestimento externo em Couro Ecológico; Preenchimento de espuma injetada de alta densidade e EVA; Tamanho único; Abertura superior na ponta dos dedos da luva; Dimensões aproximadas: 7cm espessura x 20cm largura x 25cm comprimento; Cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: 2 unidades (par).	PAR	20		
29	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS (FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL) - Composição do produto: Medalha fundida em metal; Banho: ouro. Medidas: Alt. 67mm Larg. 65mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida personalizada com logo da secretaria de esporte e nome do evento.	UND	500		
30	MEDALHA MATERIAL ACRILICO, tamanho 7 x 7 cm, espessura 10 mm, características adicionais impressão de três cores em serigrafia, componentes cordão em cetim 75 x 4 cm.	UND	400		
31	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS (FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL) - Composição do produto: Medalha fundida em metal; Banho: Prata. Medidas: Alt. 67mm Larg. 65mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida personalizada com logo da secretaria de esporte e nome do evento.	UND	500		
32	MESA PARA JOGO DE BOTÃO (1,86X1,21M) - Campo de Jogo: Superfície em MDP com 18 mm de espessura, oferecendo maior densidade, resistência mecânica e planicidade, ideal para precisão na movimentação dos botões; Acabamento Estético: Pintura em dois tons de verde com linhas demarcatórias em branco, simulando o layout dos campos de futebol profissionais europeus; Estrutura: Pés confeccionados em tubo metálico com acabamento em pintura eletrostática epóxi, resistente à abrasão e à corrosão. Estrutura dobrável, permitindo armazenamento otimizado; Acabamento Lateral: Bordas revestidas com material plástico flexível, proporcionando proteção aos componentes do jogo e segurança para os usuários; Peso e Dimensões: Peso aproximado de 37 kg. Dimensões: 1,86 m (comprimento) x 1,21 m (largura) x 0,77 m (altura).	UND	4		
33	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Mesa de ping pong 18mm; Confeccionada em MDF de 18 mm, tendo maior resistência e durabilidade, além de ser pintada com tinta de secagem UV, para menor incidência de reflexo. Possui pés com rodízio para facilitar a movimentação e acompanha rede e suporte. Desmontável, pés dobráveis. Com medidas oficiais. Altura 76 cm; largura 1.52 m; profundidade 2.74 m; peso 62 kg. Cor azul. Com 2 suportes para rede e 1 rede.	UND	4		
34	PARES DE ANTENAS PARA VÔLEI - Antena para vôlei e futevôlei; feita em fibra de vidro maciça, inteiriça. Cores: vermelha e branca; Dimensões:1,8m x 1cm.	PAR	5		
35	PLACAR DE MESA MANUAL - Material: PVC; Cor predominante: Preto; Peso do produto:728g; Aberto: Altura: 21 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 38 cm. Fechado: Altura: 21 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 38 cm. Peso: 862g.	UND	7		
36	PLACAR ELETRÔNICO - Placar eletrônico poliesportivo grande (80 cm x 50 cm), com cronômetro regressivo, sirene interna e controle remoto total sem fio. Cronômetro regressivo programável, com sirene que é ligada automaticamente no final da temporização. Dígitos dos Gols/Pontos, Set/Faltas e Período de leds SMD com 15 cm de altura., permitindo visualização a grande distância. Controle Remoto Total SEM FIO; Gabinete (Chassis) reforçado construído em Alumínio Anodizado. Características Técnicas: Dimensão: 80 cm x 50 cm x 6 cm; Dígitos dos Gols/Pontos, Set/Faltas, Período: 15 cm x 7 cm;' Dígitos do Cronômetro: 6,5 cm x 4 cm. Cronômetro Regressivo (Decrescente), totalmente programável pelo controle remoto, com sirene que é ligada automaticamente quando o tempo chegar a zero. Peso: Aproximadamente 9 kg Sirene interna.	UND	2		
37	PROTETOR DE BRAÇO ANTEBRAÇO PARA ARTES MARCIAIS - Feito de couro sintético e espumas de média densidade. Alta resistência e Durabilidade. 02 elásticos externos para melhor afixação; 01 elásticos interno para melhor afixação do antebraço; Tamanho P - Infantil - 25 cm; Tamanho M - Infantil/Juvenil - 27 cm; Tamanho G- Adulto - 30 cm.	PAR	20		
38	PROTETOR DE CANELA CANELEIRA PARA ARTES MARCIAIS - Feito de couro sintético e espumas de média densidade. Alta resistência e Durabilidade. 2 elásticos externos para melhor afixação na canela. Tamanho P - infantil - 25 cm - até 1,50m de estatura; Tamanho M - Infantil/Juvenil - 27 cm - até 1,70m de estatura; Tamanho G - Adulto - 30 cm - acima de 1,70m de estatura.	PAR	20		
39	PROTETOR GENITAL COQUILHA PARA ARTES MARCIAIS - Possui corpo removível e com bordas de silicone. Material: Slip: 100% poliéster; Elástico: 75% poliéster / 25% elastodieno; Conquilha: 60% PE / 40% T. P.E	UND	40		
40	RAQUETE APARADOR DE CHUTES PARA ARTES MARCIAIS - Confeccionada em lona de caminhão de alta resistência. Características: Maior espessura de espuma e borracha; possui 6 cm de espessura; Costuras reforçadas; Cabo super-resistente. Não quebra facilmente; Fechamento em cadarço de nylon. Comprimento total: 43cm; Largura total: 24cm; Espessura: 6cm; Peso: 350 gramas por unidade da raquete.	UND	20		
41	RAQUETE APARADOR DE CHUTES PARA ARTES MARCIAIS DUPLA - Confeccionada em lona com fundo em trama de nylon. Características: Fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade; Costuras laterais reforçadas; Cabo super resistente; Fechamento com zíper trator; Comprimento total: 40cm; Largura total: 21cm; Espessura: 9cm; Peso: 420 gramas por unidade da raquete.	UND	20		
42	RAQUETE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA - Raquete esportiva para tênis de mesa, com corpo em madeira e revestimento em borracha nos dois lados. Tamanho único, na cor preta, com aplicação específica para a prática do esporte.	PAR	15		
43	REDE DE FUTVÔLEI - Fio: Polietileno 2,5mm; Nylon: Trançado; Malha: 10x10 cm; 4 esticadores em PVC rígido; Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados; Tamanho: 9,50m x 1m.	UND	10		
44	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	PAR	5		
45	REDE DE GOL PARA FUTSAL - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 2mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	PAR	26		
46	REDE DE GOL PARA SOCIETY NYLON CAIXOTE - Fio 8mm; Uso Profissional Intenso; Dimensões: 4,20m, (largura) x 2,30m (altura) x 1,00m (recuo superior) x 1,00m (recuo inferior); Malha: 15x15cm; Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento UV; Cor: Branca; Com durabilidade máxima, resiste a impactos intensos e frequentes.	PAR	14		
47	REDE DE TÊNIS - Rede retrátil para tênis de mesa (ping-pong), com extensão de até 1,80 metro, modelo universal, compatível com diversos tipos de mesas.	UND	40		
48	REDE DE VÔLEI DE PRAIA - Fio: Polietileno 2,5mm; Nylon: Trançado; Malha: 10x10 cm; 04 esticadores em pvc rígido; Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados; Tamanho: 8,50m x 1m.	UND	10		
49	REDE DE VÔLEI DE QUADRA - Tamanho da rede de vôlei oficial: 9,5m x 1m; Material da rede: fio nylon ou seda 2mm 100% virgem com tratamento UV. 04 faixas de algodão (laterais, inferior e superior). Malha de 10cm entre nós.	UND	21		
50	REDES DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA (4 A 9MM) - Fio de seda trançado de 4mm a 9mm, capaz de suportar impactos intensos e uso prolongado. Altura = 10m; Comprimento = 40m; Largura = 20m.	UND	20		
51	SACO DE PANCADA PARA ARTES MARCIAIS - Características: revestimento em pu, material de enchimento: eva, cor: a ser definida no ato do pedido; dimensões: 160cm x 45cm, variação aceitável de ±10%, peso: 50kg, características adicionais: acompanha mosquetão e corrente de aço.	UND	10		

52	TATAME E.V.A. PARA JIU-JITSU GRANDE (1x1M) - Largura da placa: 100cm (1m); Comprimento da placa: 100cm (1m); Espessura:40mm (4cm)	UND	200		
53	TENDA PIRAMIDAL 4X4 COMPLETA (LONA COM ESTRUTURA GALVANIZADA) - Modelo: Piramidal, Gazebo, Galvanizada, Pirâmide, Reforçada, Pvc, Tubular, Aço e Lona. Altura x Comprimento x Largura: 2.5 m x 4 m x 4 m; Material do tecido: Lona PVC TD 1000; Material da Armação: Estrutura de Aço Galvanizada; Peso: 117 kg.	UND	10		
54	TROFÉU 1º LUGAR - Troféu com 81 cm de altura, composto por base redonda de 21 cm de diâmetro, confeccionada em polímero na cor preta. Sobre essa base, há um suporte em acrílico ou polímero metalizado na cor dourada, seguido por uma coluna na cor dourada fosca, com anel e tampa em polímero metalizado dourado. A taça possui 21 cm de largura considerando as alças, sendo composta por uma cesta e uma copa em polímero metalizado na cor dourada fosca, com tampa no mesmo material e acabamento. No topo, estatueta intercambiável conforme o evento. A base do troféu contará com gravação de 10 cm de comprimento por 5 cm de altura, com inscrições em branco contendo o nome da secretaria, aplicadas sobre fundo nas cores institucionais da respectiva secretaria e o brasão do município. As listras devem apresentar efeito degradê, conforme layout, preservando fidelidade às cores e detalhes em alta resolução. As cores poderão ser ajustadas conforme solicitação da secretaria.	UND	60		
55	TROFÉU 2º LUGAR - Troféu com 77 cm de altura, composto por base redonda de 21 cm de diâmetro, confeccionada em polímero na cor preta. Sobre essa base, há um suporte em acrílico ou polímero metalizado na cor dourada, seguido por uma coluna na cor dourada fosca, com anel e tampa em polímero metalizado dourado. A taça, com 21 cm de largura considerando as alças, é composta por cesta em polímero metalizado na cor dourada e copa em polímero metalizado na cor dourada fosca, além de tampa no mesmo material e uma estatueta intercambiável, conforme o evento. A base do troféu contará com gravação medindo 10 cm de comprimento por 5 cm de altura, com inscrições em branco contendo o nome da secretaria. O fundo da gravação seguirá as cores institucionais da respectiva secretaria, incluindo o brasão do município. As listras devem apresentar efeito em degradê, conforme layout, mantendo a originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. As cores poderão ser alteradas conforme solicitação da secretaria.	UND	60		
56	TROFÉU DE ARTILHEIRO - Combinação da base preta, confeccionada em polímero ou acrílico resistente, com a estatueta dourada de um jogador de futebol em pleno movimento. Tamanho: 17cm de altura.	UND	60		
57	TROFÉU DE GOLEIRO - Combinação da base preta, feita em polímero ou acrílico resistente, com a estatueta dourada de um jogador de futebol em pleno movimento; Tamanho: 18cm de altura.	UND	60		
58	TROFÉU DE MELHOR JOGADOR - Combinação da base preta, feita em polímero ou acrílico resistente, com a estatueta dourada de um jogador de futebol em pleno movimento; Tamanho: 18cm de altura.	UND	10		

Cidade/UF, ____/____/2025.

_____

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:557A786E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.302.520,78	1.233.962,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.302.520,78	1.233.962,27	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.302.520,78	1.233.962,27	0,00	0,00
De Tributos	6.925,48	6.925,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.295.595,30	1.227.036,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.359.733,93	1.949.745,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.359.733,93	1.949.745,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.452,88	3.316.374,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.171.200,06	1.111.128,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.518,89	255.500,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-57.213,15	-715.783,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.449.855,33	25.401.002,25	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.449.855,33	25.401.002,25	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,33	4,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.339.826,40	30.481.202,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.405.843,76	27.433.082,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.930.401,51	1.875.776,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BE9DE613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.449.855,33	25.401.002,25	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.449.855,33	25.401.002,25	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.378.968,17	5.588.220,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.841.071,36	5.029.398,45	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Prefeito				
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA				
###.167.654-##				
Prefeito(a) Municipal				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A30797F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.401.002,25	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.401.002,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.064.160,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.657.744,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.778.070,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:54D8095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Chefe do Gabinete Civil					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E39FB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.401.002,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.401.002,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.170.852,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.149.414,95	36,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.592.260,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.912.647,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.233.034,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-715.783,34	-2,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.481.202,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.588.220,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.064.160,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.778.070,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
Prefeito		
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA		
###.167.654-##		
Prefeito(a) Municipal		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:55774638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.010.322,00
Previsão Atualizada	41.010.322,00
Receitas Realizadas	12.461.308,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.010.322,00
Dotação Atualizada	41.010.322,00
Despesas Empenhadas	16.979.691,43
Despesas Liquidadas	11.215.490,41
Despesas Pagas	10.856.650,32
Superávit Orçamentário	1.245.818,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.979.691,43
Despesas Liquidadas	11.215.490,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.401.002,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.401.002,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.170.852,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.662.530,00	414.076,32		11,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-68.084,02	658.570,19		-967,29
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.171.200,06	0,00	66.552,80	1.104.647,26
Poder Executivo	1.152.665,75	0,00	66.552,80	1.086.112,95
Poder Legislativo	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.930.401,51	0,00	1.054.625,30	1.875.776,21
Poder Executivo	2.930.401,51	0,00	1.054.625,30	1.875.776,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.101.601,57	0,00	1.121.178,10	2.980.423,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.221.218,91	25,00		29,85
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.530.094,20	70,00		85,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.237.053,45	15,00	11,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeita				
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA				
###.379.074-##				
Chefe do Gabinete Civil				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:120207B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.837,00	128.792,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.849,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.698,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.105,00	57.067,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.185,00	71.724,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.792.888,00	10.662.658,55
2.1- Cota-Parte FPM	11.956.663,00	7.629.019,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.642.713,00	7.629.019,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	313.950,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.473.926,00	1.010.747,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.558,00	3.521,35
2.4- Cota-Parte ITR	35.790,00	2.006.007,71
2.5- Cota-Parte IPVA	313.951,00	13.362,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.045.725,00	10.791.450,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.895.787,60	2.129.221,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	865.643,65	565.330,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.745.083,00	1.871.399,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.482.693,00	1.745.011,02
6.1.1- Principal	3.482.693,00	1.745.011,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	133.725,00	0,00
6.2.1- Principal	133.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	123.665,00	41.664,68
6.3.1- Principal	123.665,00	41.664,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	84.724,19
6.4.1- Principal	5.000,00	84.724,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	586.905,40	(384.210,55)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.871.399,89

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.705.083,00	2.690.904,22	1.882.879,33	1.882.879,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.530.125,00	2.307.893,76	1.530.094,20	1.530.094,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	2.530.125,00	2.307.893,76	1.530.094,20	1.530.094,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.174.958,00	383.010,46	352.785,13	352.785,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	206.153,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	963.805,00	363.010,46	332.785,13	332.785,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.690.904,22	1.882.879,33	1.882.879,33	0,00	0,00	11.479,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.690.904,22	1.882.879,33	1.882.879,33	0,00	0,00	137.868,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.307.893,76	1.530.094,20	1.530.094,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.250.672,99	1.530.094,20	1.530.094,20	85,64
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	23.553,04	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.249,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.139,99	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.177.274,02	1.258.409,85	1.091.997,34	1.083.467,53	0,00
20.1- Educação Infantil	393.580,00	144.959,76	138.959,61	138.959,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.328.085,02	768.664,76	664.768,76	657.785,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.309,00	30.995,05	29.494,15	29.494,15	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	403.300,00	313.790,28	258.774,82	257.228,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.882.357,02	3.949.314,07	2.974.876,67	2.966.346,86	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	599.733,00	164.959,76	158.959,61	158.959,61	0,00
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	574.733,00	164.959,76	158.959,61	158.959,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.282.624,02	3.784.354,31	2.815.917,06	2.807.387,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.091.997,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.129.221,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.221.218,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.697.862,69	3.221.218,91	29,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	607.894,98	127.180,81	29.435,18	0,00	578.459,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.849,87	82.903,38	29.435,18	0,00	175.414,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	403.045,11	44.277,43	0,00	0,00	403.045,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.757.152,00	196.109,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.664,00	186.533,53
31.1.1- Salário-Educação	136.279,00	130.062,55
31.1.2- PDDE	48.198,00	0,00
31.1.3- PNAE	85.000,00	39.500,00
31.1.4 - PNATE	180.000,00	16.970,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	594.187,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.488,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	9.576,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.209.853,98	286.719,04	177.185,48	177.185,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	790.000,00	7.274,66	5.517,04	5.517,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.968,98	187.433,18	149.950,18	149.950,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	3.111,20	2.118,26	2.118,26	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	384.885,00	88.900,00	19.600,00	19.600,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.092.211,00	4.236.033,11	3.152.062,15	3.143.532,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.410.896,00	4.173.634,24	3.123.688,26	3.115.158,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.692.604,00	2.573.175,47	1.698.822,78	1.698.822,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.395,00	14.300,00	1.300,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.696.897,00	1.586.158,77	1.423.565,48	1.416.335,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.681.315,00	62.398,87	28.373,89	28.373,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.681.315,00	62.398,87	28.373,89	28.373,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	44.857,55	0,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.871.399,89	130.062,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.882.879,33	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	33.378,11	130.062,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	257.692,78	(130.062,53)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	177.836,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.233,97	0,45

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8A57914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.087.028,00	12.181.308,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	128.792,22
IPTU	7.849,00	0,00
ISS	135.105,00	57.067,93
ITBI	15.698,00	0,00
IRRF	94.185,00	71.724,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.396,00	0,00
Receitas de Contribuições	94.186,00	0,00
Receita Patrimonial	129.507,00	126.477,30
Aplicações Financeiras (II)	98.111,00	126.477,30
Outras Receitas Patrimoniais	31.396,00	0,00
Transferências Correntes	29.178.813,00	11.925.854,65
Cota-Parte do FPM	11.956.663,00	6.103.148,99
Cota-Parte do ICMS	2.473.926,00	808.598,24
Cota-Parte do IPVA	313.951,00	13.362,19
Cota-Parte do ITR	35.790,00	1.604.806,21
Transferências da LC 61/1989	12.558,00	3.521,35
Transferências do FUNDEB	3.745.083,00	1.871.399,89
Outras Transferências Correntes	10.640.842,00	1.521.017,78
Demais Receitas Correntes	400.289,00	184,32
Outras Receitas Financeiras(III)	156.975,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	243.314,00	184,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.831.942,00	12.054.831,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.923.294,00	280.000,00
Operações de Crédito (VIII)	94.185,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.698,00	0,00
Transferências de Capital	10.389.578,00	280.000,00
Convênios	514.531,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital	9.875.047,00	0,00
Outras Receitas de Capital	423.833,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	423.833,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.829.109,00	280.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.661.051,00	12.334.831,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.661.051,00	12.334.831,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.098.337,00	16.762.538,49	11.103.803,94	10.756.448,81	66.552,80	1.061.106,44	1.054.625,30

Pessoal e Encargos Sociais	14.520.705,00	9.299.791,64	5.360.659,61	5.296.591,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.537.632,00	7.462.746,85	5.743.144,33	5.459.856,84	66.552,80	1.061.106,44	1.054.625,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.058.337,00	16.762.538,49	11.103.803,94	10.756.448,81	66.552,80	1.061.106,44	1.054.625,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.715.766,00	217.152,94	111.686,47	100.201,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.395.266,00	77.152,94	43.127,96	43.127,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.500,00	140.000,00	68.558,51	57.073,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.515.266,00	77.152,94	43.127,96	43.127,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	196.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.769.822,00	16.839.691,43	11.146.931,90	10.799.576,77	66.552,80	1.061.106,44	1.054.625,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.769.822,00	16.839.691,43	11.146.931,90	10.799.576,77	66.552,80	1.061.106,44	1.054.625,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							414.076,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							414.076,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.662.530,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	126.477,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	540.553,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.233.962,27
DEDUÇÕES (XL)	1.359.733,93	1.949.745,61
Disponibilidade de Caixa	1.359.733,93	1.949.745,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.452,88	3.316.374,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.171.200,06	1.111.128,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.518,89	255.500,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.213,15	-715.783,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		658.570,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-68.084,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-60.071,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	598.498,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	472.021,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Chefe do Gabinete Civil		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:67AA7E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº25070001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 25070001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
02	MANGUEIRA P/ SUGADOR	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
03	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
04	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	60	R$ 69,00	R$ 4.140,00
05	PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	UND	6	R$ 987,00	R$ 5.922,00
06	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	12	R$ 177,00	R$ 2.124,00
07	INJECTOR P/ SUGADOR	UND	12	R$ 74,00	R$ 888,00
08	CHAVE GERAL 20A	UND	14	R$ 55,00	R$ 770,00
09	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 474,00	R$ 5.688,00
10	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 254,00	R$ 3.048,00
11	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
12	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
13	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
14	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
15	MANIPULO DO AUTOCLAVE	UND	8	R$ 267,00	R$ 2.136,00
16	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
17	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
18	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRIFUGA	UND	6	R$ 85,00	R$ 510,00
19	KIT CARVÕES CENTRIFUGA	UND	6	R$ 95,00	R$ 570,00
20	KIT TUBUÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUIMICO	UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	UND	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
22	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	UND	8	R$ 45,00	R$ 360,00
23	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
24	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
25	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	UND	6	R$ 891,00	R$ 5.346,00
26	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
27	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	UND	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
28	CABOS PARA APARELHO FISIOTEAPIA	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
29	CABO PARA LARINGOSCOPIO	UND	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
Total Geral					**R$ 59.747,00**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34 - pelo valor de R$ 59.747,00 em 29/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:E013D903

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº25070001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 25070001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
02	MANGUEIRA P/ SUGADOR	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
03	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
04	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	60	R$ 69,00	R$ 4.140,00
05	PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	UND	6	R$ 987,00	R$ 5.922,00
06	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	12	R$ 177,00	R$ 2.124,00
07	INJECTOR P/ SUGADOR	UND	12	R$ 74,00	R$ 888,00
08	CHAVE GERAL 20A	UND	14	R$ 55,00	R$ 770,00
09	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 474,00	R$ 5.688,00
10	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 254,00	R$ 3.048,00
11	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
12	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
13	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
14	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
15	MANIPULO DO AUTOCLAVE	UND	8	R$ 267,00	R$ 2.136,00
16	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
17	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
18	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRIFUGA	UND	6	R$ 85,00	R$ 510,00
19	KIT CARVÕES CENTRIFUGA	UND	6	R$ 95,00	R$ 570,00
20	KIT TUBUÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUIMICO	UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	UND	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
22	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	UND	8	R$ 45,00	R$ 360,00
23	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
24	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
25	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	UND	6	R$ 891,00	R$ 5.346,00
26	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
27	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	UND	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
28	CABOS PARA APARELHO FISIOTEAPIA	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
29	CABO PARA LARINGOSCOPIO	UND	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
Total Geral					**R$ 59.747,00**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34 - pelo valor de R$ 59.747,00 em 29/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9409A2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 ATA DE REGISTRO 100/2024 (PROCESSO ADM. Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: E C DA SILVA DIAS CNPJ: 27.764.605/0001-05; OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS ,VALOR GLOBAL R$ 223.678,72 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
II Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004 -	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
III- Elemento de Despesa:	
3.3.90.39.0	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
IV– Plano Interno	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos

2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Elizabete Cristina da Silva Dias – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8BE0FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024 (PROCESSO ADM. Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS – ME- CNPJ: 22.842.879/0001-51; OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS ,VALOR GLOBAL R$ 296.618,99 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
II Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento

0004 -	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
III- Elemento de Despesa:	
3.3.90.39.0	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
IV– Plano Interno	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F55B32C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2024 (PROCESSO ADM. Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024)

CNPJ: 50.319.684/0001-67; OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS ,VALOR GLOBAL R$ 80.792,85 (oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás

	Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
II Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004 -	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
III- Elemento de Despesa:	
3.3.90.39.0	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
IV– Plano Interno	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Laizo da Silva Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F55CB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24060002/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:

cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **MENOR VALOR POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 24060002/2025 – Dispensa nº 044/2025.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **04 de agosto de 2025, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

a) conter as especificações detalhadas;

b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, **subclasse CNAE:** ***6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.***

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 24060002/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
2	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
3	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	12
4	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
5	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS.)	UND	02
6	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
7	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	02

Os **produtos** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento contínuo**, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para aquisição de certificados digitais torna-se necessária e imprescindível para a manutenção e aprimoramento da segurança e eficiência nos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

2.2 Os certificados digitais são ferramentas essenciais para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, possibilitando a assinatura digital de atos administrativos, contratos, ofícios, relatórios, bem como o acesso a sistemas eletrônicos dos Governos Federal, Estadual e demais plataformas que exigem autenticação segura, como o Sistema de Convênios (SICONV), o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o Portal de Compras Públicas, e o Sistema de Gestão de Pessoas, entre outros.

2.3 Além disso, o uso de certificados digitais proporciona maior agilidade nos processos internos, redução do uso de papel, economia de recursos públicos, além de conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à digitalização de procedimentos administrativos e à Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), que prevê a modernização da administração pública por meio da transformação digital.

2.4 Considerando o crescente número de demandas que requerem autenticação eletrônica segura e a necessidade de garantir a continuidade e legalidade das atividades administrativas, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais (tipo A1 e/ou A3), em nome de servidores e representantes legais da Prefeitura.

2.5 Dessa forma, a aquisição dos referidos certificados é medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, o cumprimento das exigências legais e o fortalecimento da gestão pública municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução possível é uma **aquisição de certificados digitais,** que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024)."

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3 Portanto, a escolha da **Dispensa de Licitação** se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Administração** e demais **Secretarias**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.4.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.4.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contração.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão entregues em conformidade com o detalhamento constante neste Termo de Referência.

5.2. Requisitos Técnicos de Segurança dos Certificados Digitais

Os certificados digitais a serem adquiridos deverão atender às exigências legais e técnicas estabelecidas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), observando os seguintes critérios mínimos de segurança:

5.2.1 Criptografia Assimétrica:

O certificado deverá utilizar tecnologia de criptografia assimétrica, com geração de par de chaves (pública e privada), assegurando que somente o titular tenha acesso à chave privada. Tal tecnologia deve garantir a autenticidade e a integridade das informações transmitidas.

5.2.2 Assinatura Digital com Validade Jurídica:

Os certificados deverão possibilitar a assinatura digital de documentos eletrônicos, com presunção legal de veracidade, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020, assegurando a validade jurídica dos atos assinados digitalmente.

5.2.3 Emissão por Autoridade Certificadora Credenciada:

Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora (AC) devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, conforme normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), garantindo a confiabilidade, autenticidade e rastreabilidade da emissão.

5.2.4 Armazenamento Seguro da Chave Privada:

A chave privada associada ao certificado deverá ser armazenada de forma segura, em dispositivos criptográficos (token USB, smartcard) ou em nuvem, desde que com mecanismos de autenticação forte (uso de senha robusta, autenticação em dois fatores ou biometria), prevenindo o uso indevido ou acesso não autorizado.

5.2.5 Mecanismo de Revogação e Validação:

Os certificados deverão permitir a verificação de sua validade e revogação em tempo real, por meio de listas CRL (Certificate Revocation List) e/ou protocolo OCSP (Online Certificate Status Protocol), de modo a garantir que documentos assinados sejam validados corretamente.

5.2.6 Suporte à Autenticação Segura em Sistemas Eletrônicos:

Os certificados deverão permitir a autenticação segura do titular perante sistemas governamentais ou privados, substituindo senhas convencionais por mecanismos criptográficos confiáveis.

5.3 Especificações Complementares

5.3.1 Tipos de Certificado:

A contratação poderá contemplar, conforme a demanda dos setores interessados, os seguintes tipos de certificados:

• **e-CPF:** destinado à identificação digital de pessoa física.

• **e-CNPJ:** destinado à identificação digital de pessoa jurídica.

• **Certificados tipo A1:** armazenado em software, com validade mínima de 1 (um) ano.

• **Certificados tipo A3:** armazenado em dispositivo físico (token ou smartcard), com validade mínima de 1 (um) a 3 (três) anos.

5.3.2 Forma de Entrega:

A empresa contratada deverá disponibilizar os certificados:

Presencialmente ou remotamente, conforme viabilidade técnica da Autoridade de Registro.

• Com **instalação assistida**, quando necessário.

• Acompanhados de **manual de uso**, orientações de instalação e suporte técnico inicial.

5.3.3 Vigência Mínima:

Os certificados deverão ser entregues com a vigência contratada integral, a partir da data de sua emissão e ativação, conforme o tipo (A1 ou A3), não sendo admitido certificado com validade reduzida ou parcialmente utilizada.

5.3.4 Suporte Técnico:

A contratada deverá fornecer **suporte técnico gratuito durante a emissão e ativação**, bem como orientações básicas sobre o uso e instalação dos certificados, incluindo canal de atendimento para dúvidas ou eventuais problemas técnicos.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: de cada **secretaria demadante**, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, **correndo por conta da Contratada** as despesas de seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento**.**

5.5 A entrega deverá ser realizada nas sedes das Secretarias, de acordo com a solicitação de cada secretaria demandante.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **itens** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **itens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **itens** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito Regional 01, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024, alterado pela Lei Municipal nº 1.141/2024.

Considerando a necessidade contínua de emissão, renovação e gestão de certificados digitais para garantir a segurança, autenticidade e integridade das transações eletrônicas realizadas pela Administração Pública, justifica-se a regionalização da aquisição gradativa deste serviço, utilizando como limite territorial o estado do Rio Grande do Norte.

A adoção do critério de regionalização visa garantir maior eficiência logística e agilidade no atendimento, tendo em vista que os certificados digitais frequentemente demandam atendimento presencial para coleta biométrica e validação documental. A presença de fornecedores com unidades credenciadas (Autoridades de Registro - ARs) no âmbito estadual contribui para a economicidade e efetividade da contratação, minimizando custos com deslocamentos e otimizando os prazos de emissão.

Além disso, a regionalização contribui para fomentar a economia local, garantir maior controle sobre a prestação dos serviços contratados e promover a sustentabilidade das ações administrativas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a limitação geográfica à área do estado do Rio Grande do Norte se mostra técnica e legalmente adequada, além de necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, respeitando as particularidades logísticas e operacionais da região.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 O valor foi estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, culminando no valor global de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, preços anteriores, constantes do Contrato Administrativo nº 085/2024, conforme explanado no DFD.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

02.002 – Gabinete

03.003 – Secretaria Municipal de Administração;

06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;

07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

0010 - SAUDE PARA TODOS

0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS

0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Projeto/Atividade:

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL

2070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30

2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ESPECIAL DE MEDIA

2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Portaria nº 294/2025

(Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora

JOELMA DE JOEOEM- JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS –

Secretaria Municipal de Planejamento.

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12	194,27	2.331,24

2	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12	169,31	2.031,72
3	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1** - (VALIDADE DE 01 ANOS)	UND	12	176,16	2.113,92
4	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02	163,16	326,32
5	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS.)	UND	02	176,31	352,62
6	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02	220,43	440,86
7	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A1** - (VALIDADE DE 01 ANOS)	UND	02	263,33	526,66
VALOR TOTAL					**8.123,34**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros**

GisH – Pesquisadora Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 24060002/2025 – Dispensa nº 044/2025

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
2	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
3	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	12
4	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
5	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS.)	UND	02
6	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
7	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	02

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
2	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	12
3	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	12
4	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
5	**CERTIFICADO DIGITAL E-CPF+TOKEN OAB MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS.)	UND	02
6	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3** - (VALIDADE DE 03 ANOS)	UND	02
7	**CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A1** - (VALIDADE DE 1 ANO)	UND	02

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1- O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento contínuo**, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **____ de 2025**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

02.002 – Gabinete

03.003 – Secretaria Municipal de Administração;

06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;

07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

0010 - SAUDE PARA TODOS

0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS

0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Projeto/Atividade:

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL

2070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30

2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ESPECIAL DE MEDIA

2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***XXXXXXXXXX***
Prefeito Municipal	P/ Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:583EA523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS MDE RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE 2025 JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	494.801,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	4.520,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	142.326,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	347.955,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.711,00	11.815.902,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.345.327,00	9.635.282,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.945.327,00	9.635.265,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	17,20
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.137.781,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.360,00	9.229,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.024,00	113,02
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	33.495,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.799.711,00	12.310.704,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.159.942,20	2.363.176,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.289.985,55	714.499,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.685.000,00	3.970.439,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.788.000,00	3.144.922,36
6.1.1- Principal	4.770.000,00	3.118.416,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	26.505,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00	752.516,42
6.3.1- Principal	762.000,00	752.516,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	73.000,73
6.4.1- Principal	80.000,00	73.000,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.610.057,80	755.240,23

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.970.439,51

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	6.228.485,64	5.872.860,69	3.632.274,92	3.576.858,52	0,00

RECURSOS DO FUNDEB						

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.839.500,00	4.575.948,65	2.706.327,50	2.657.334,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.553.500,00	1.437.513,00	592.700,62	582.779,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.072.500,00	2.935.435,65	2.006.220,46	1.969.896,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	148.500,00	146.000,00	99.599,39	97.749,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	65.000,00	57.000,00	7.807,03	6.908,88	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.388.985,64	1.296.912,04	925.947,42	919.524,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	200.800,00	159.882,19	56.689,80	55.553,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.188.185,64	1.137.029,85	869.257,62	863.970,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.829.375,05	3.588.789,28	3.536.139,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.972.545,66	3.131.535,96	3.088.297,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	763.007,42	365.894,29	360.139,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.821,97	91.359,03	87.702,46	0,00	0,00	18.358,30
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.575.948,65	2.706.327,50	2.657.334,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	589.534,00	331.561,29	325.806,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	183.173,42	44.033,00	44.033,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.728.207,15	2.706.327,50	2.706.327,50	69,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	263.305,50	331.561,29	331.561,29	44,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	112.877,46	44.033,00	44.033,00	5,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	397.043,95	381.650,23	381.650,23	0,00	9,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.563.482,24	1.586.516,89	1.279.084,77	1.264.627,52	0,00
20.1- Educação Infantil	326.276,54	48.969,95	48.969,95	48.969,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.716.203,28	292.420,32	240.772,28	239.972,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	67.160,00	5.064,22	5.064,22	1.216,94	0,00

20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.451.342,42	1.240.062,40	984.278,32	974.468,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.791.967,88	7.459.377,58	4.911.359,69	4.841.486,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.148.076,54	1.703.365,14	706.167,40	694.212,48	0,00
21.1.1- Creche	1.275.747,00	1.050.455,29	505.801,50	500.046,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	872.329,54	652.909,85	200.365,90	194.165,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.643.891,34	5.756.012,44	4.205.192,29	4.147.273,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.279.084,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.363.176,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.642.261,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.077.676,08	3.642.261,11	29,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.610,51	16.610,51	16.610,51	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.510,51	9.510,51	9.510,51	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.686,00	331.593,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.523.934,00	313.160,05
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	342.000,00	202.802,01
31.1.2- PDDE	1.521,00	1,43
31.1.3- PNAE	110.500,00	75.459,81
31.1.4 - PNATE	73.500,00	27.742,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	996.413,00	7.154,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	18.433,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.052,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.414.771,00	430.696,72	369.460,81	355.691,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.300,00	26.742,17	19.364,31	19.364,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.152.734,00	402.280,16	348.422,11	334.653,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	1.674,39	1.674,39	1.674,39	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	171.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.206.738,88	7.890.074,30	5.280.820,50	5.197.178,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.108.379,24	7.489.545,87	5.019.432,49	4.938.556,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.419.508,00	4.922.693,61	2.963.701,43	2.910.818,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.688.871,24	2.566.852,26	2.055.731,06	2.027.737,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.098.359,64	400.528,43	261.388,01	258.621,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.098.359,64	400.528,43	261.388,01	258.621,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.969,91	2.995,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.970.439,51	202.802,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.583.958,52	167.484,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	445.450,90	38.312,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	42.744,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.991,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	485.204,51	38.312,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	CONTROLADORA	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5E8ABD7F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2025 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.206.920,49	2.040.915,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.281.965,15	1.139.809,48	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.281.965,15	1.139.809,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.281.965,15	1.139.809,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	924.955,34	901.105,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	726.771,02	2.369.145,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	726.771,02	2.369.145,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	2.442.450,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	450.213,56	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	73.305,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.480.149,47	-328.229,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.205.462,65	31.920.838,22	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.005.462,65	31.720.838,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	7,36	6,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-1,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.006.555,18	38.065.005,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.405.899,66	34.258.505,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	275.008,31	249.801,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C9FFBC44

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º SEMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.205.462,65	31.920.838,22	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.005.462,65	31.720.838,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.601.201,78	6.978.584,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.941.081,60	6.280.725,97	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:12ADA65B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.920.838,22	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.720.838,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.075.334,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.567.800,70	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.220.458,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C6C243E1

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.920.838,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.720.838,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.767.333,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.494.894,10	30,86
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.614.360,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.783.642,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.952.924,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-328.229,86	-1,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.065.005,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.978.584,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.075.334,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.220.458,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DDB5A0E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICA PRIVADAS 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4BA53A6D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.302.312,00
Previsão Atualizada	32.302.312,00
Receitas Realizadas	16.228.934,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.485,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.302.312,00
Dotação Atualizada	32.715.797,64
Despesas Empenhadas	22.888.639,88
Despesas Liquidadas	15.083.193,51
Despesas Pagas	14.760.272,14
Superávit Orçamentário	1.145.741,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.888.639,88
Despesas Liquidadas	15.083.193,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.920.838,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.720.838,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.767.333,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	151.361,00	1.042.524,64		688,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.486,72	1.808.379,33		-10.968,70
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Executivo	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Executivo	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.221,87	0,00	475.419,98	249.801,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.642.261,11	25,00	29,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.706.327,50	70,00	69,44
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	331.561,29	0,00	44,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	44.033,00	15,00	5,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.256.007,63	15,00	26,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BF1DD037

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##		###.556.074-##	
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora		Contador	

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3703F6C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.278.410,00	15.928.934,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	530.604,39
IPTU	5.000,00	4.520,08
ISS	150.000,00	142.326,06
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	440.000,00	347.955,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	35.802,44
Receitas de Contribuições	120.000,00	72.951,26
Receita Patrimonial	111.384,00	115.803,27
Aplicações Financeiras (II)	111.384,00	115.803,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.365.208,00	15.194.261,81
Cota-Parte do FPM	14.345.327,00	7.708.229,79
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.710.225,20
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	26.796,62
Cota-Parte do ITR	1.024,00	90,42
Transferências da LC 61/1989	5.360,00	7.383,98
Transferências do FUNDEB	5.667.000,00	3.943.933,72
Outras Transferências Correntes	4.498.497,00	1.797.602,08
Demais Receitas Correntes	21.318,00	15.314,18
Outras Receitas Financeiras(III)	52,00	920,02
Receitas Correntes Restantes	21.266,00	14.394,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.166.974,00	15.812.211,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.023.902,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.963.902,00	300.000,00
Convênios	2.422.202,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.541.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.973.902,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.140.876,00	16.112.211,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.140.876,00	16.112.211,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.063.198,12	22.019.952,46	14.534.201,35	14.210.879,98	192.165,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.674.098,76	9.992.189,47	5.424.187,05	5.335.228,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.388.599,36	12.027.762,99	9.110.014,30	8.875.651,70	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.062.698,12	22.019.952,46	14.534.201,35	14.210.879,98	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.652.599,52	868.687,42	549.392,16	549.392,16	258.048,31	25.206,42	25.206,42
Investimentos	4.372.656,52	597.837,95	373.387,02	373.387,02	258.048,31	25.206,42	25.206,42

Inversões Financeiras	18.931,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.931,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.012,00	260.849,47	166.005,14	166.005,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.391.587,52	607.837,95	383.387,02	383.387,02	258.048,31	25.206,42	25.206,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.454.285,64	22.627.790,41	14.917.588,37	14.594.267,00	450.213,56	25.206,42	25.206,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.454.285,64	22.627.790,41	14.917.588,37	14.594.267,00	450.213,56	25.206,42	25.206,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.042.524,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.042.524,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							151.361,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	115.803,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.158.327,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.206.920,49	2.040.915,35
DEDUÇÕES (XL)	726.771,02	2.369.145,21
Disponibilidade de Caixa	726.771,02	2.369.145,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	2.442.450,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.213,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	73.305,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.480.149,47	-328.229,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.808.379,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-16.486,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-450.213,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.358.165,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.242.362,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.485,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.485,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	CONTROLADORA	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BCE979D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 3º BIMESTRE 2025 JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025** Pág.: 1/4	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	494.801,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	4.520,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	142.326,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	347.955,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.711,00	11.815.902,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.345.327,00	9.635.282,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.945.327,00	9.635.265,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	17,20
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.137.781,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.360,00	9.229,88

2.4- Cota-Parte ITR	1.024,00	113,02
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	33.495,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.799.711,00	12.310.704,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.159.942,20	2.363.176,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.289.985,55	714.499,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.685.000,00	3.970.439,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.788.000,00	3.144.922,36
6.1.1- Principal	4.770.000,00	3.118.416,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	26.505,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00	752.516,42
6.3.1- Principal	762.000,00	752.516,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	73.000,73
6.4.1- Principal	80.000,00	73.000,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.610.057,80	755.240,23

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	(SUPERÁVIT) VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.970.439,51

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.228.485,64	5.872.860,69	3.632.274,92	3.579.624,96	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.839.500,00	4.575.948,65	2.706.327,50	2.657.334,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.553.500,00	1.437.513,00	592.700,62	582.779,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.072.500,00	2.935.435,65	2.006.220,46	1.969.896,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	148.500,00	146.000,00	99.599,39	97.749,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	65.000,00	57.000,00	7.807,03	6.908,88	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.388.985,64	1.296.912,04	925.947,42	922.290,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	200.800,00	159.882,19	56.689,80	55.553,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.188.185,64	1.137.029,85	869.257,62	866.737,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.829.375,05	3.588.789,28	3.536.139,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.972.545,66	3.131.535,96	3.088.297,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	763.007,42	365.894,29	360.139,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.821,97	91.359,03	87.702,46	0,00	0,00	18.358,30
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.575.948,65	2.706.327,50	2.657.334,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	589.534,00	331.561,29	325.806,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	183.173,42	44.033,00	44.033,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.728.207,15	2.706.327,50	2.706.327,50	69,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	263.305,50	331.561,29	331.561,29	44,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	112.877,46	44.033,00	44.033,00	5,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	397.043,95	381.650,23	381.650,23	0,00	9,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.563.482,24	1.586.516,89	1.279.084,77	1.264.627,52	0,00
20.1- Educação Infantil	326.276,54	48.969,95	48.969,95	48.969,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.716.203,28	292.420,32	240.772,28	239.972,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	67.160,00	5.064,22	5.064,22	1.216,94	0,00
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.451.342,42	1.240.062,40	984.278,32	974.468,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST.APAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.791.967,88	7.459.377,58	4.911.359,69	4.844.252,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.148.076,54	1.703.365,14	706.167,40	694.212,48	0,00
21.1.1- Creche	1.275.747,00	1.050.455,29	505.801,50	500.046,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	872.329,54	652.909,85	200.365,90	194.165,73	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.643.891,34	5.756.012,44	4.205.192,29	4.150.040,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.279.084,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.363.176,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.642.261,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.077.676,08	3.642.261,11	29,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.610,51	16.610,51	16.610,51	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.510,51	9.510,51	9.510,51	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.686,00	331.593,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.523.934,00	313.160,05
31.1.1- Salário-Educação	342.000,00	202.802,01
31.1.2- PDDE	1.521,00	1,43
31.1.3- PNAE	110.500,00	75.459,81
31.1.4 - PNATE	73.500,00	27.742,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	996.413,00	7.154,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	18.433,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.052,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.414.771,00	430.696,72	369.460,81	355.691,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.300,00	26.742,17	19.364,31	19.364,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.152.734,00	402.280,16	348.422,11	334.653,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	1.674,39	1.674,39	1.674,39	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	171.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.206.738,88	7.890.074,30	5.280.820,50	5.199.944,46	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.108.379,24	7.489.545,87	5.019.432,49	4.938.556,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.419.508,00	4.922.693,61	2.963.701,43	2.910.818,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.688.871,24	2.566.852,26	2.055.731,06	2.027.737,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.098.359,64	400.528,43	261.388,01	261.388,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.098.359,64	400.528,43	261.388,01	261.388,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.969,91	2.995,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.970.439,51	202.802,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.586.724,96	167.484,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	442.684,46	38.312,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	45.511,16	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.991,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	485.204,51	38.312,94

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C8CBFED1

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.302.312,00
Previsão Atualizada	32.302.312,00
Receitas Realizadas	16.228.934,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.485,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.302.312,00
Dotação Atualizada	32.715.797,64
Despesas Empenhadas	22.888.639,88
Despesas Liquidadas	15.083.193,51
Despesas Pagas	14.757.505,70
Superávit Orçamentário	1.145.741,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.888.639,88
Despesas Liquidadas	15.083.193,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.920.838,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.720.838,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.767.333,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	151.361,00	1.045.291,08	690,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.486,72	1.811.145,77	-10.985,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Executivo	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Executivo	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.221,87	0,00	475.419,98	249.801,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.642.261,11	25,00	29,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.706.327,50	70,00	69,44
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	331.561,29	0,00	44,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	44.033,00	15,00	5,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.256.007,63	15,00		26,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4E2416F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:66F2A72B

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.328.990,00
Previsão Atualizada	44.484.502,81
Receitas Realizadas	18.282.871,38
Déficit Orçamentário	136.469,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	456.239,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.328.990,00
Dotação Atualizada	44.817.980,86
Despesas Empenhadas	34.270.831,60
Despesas Liquidadas	18.419.341,00
Despesas Pagas	17.781.109,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.270.831,60
Despesas Liquidadas	18.419.341,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.701.255,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.701.255,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.599.551,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	-85.709,38	-12,20
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	693.386,54	544,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
Poder Executivo	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.050,26	0,00	367.297,61	1.689.752,65
Poder Executivo	2.057.035,72	0,00	367.297,61	1.689.738,11
Poder Legislativo	14,54	0,00	0,00	14,54
TOTAL	2.287.066,00	0,00	533.276,00	1.753.790,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.685.359,88	25,00	14,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.985.805,86	70,00	67,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.246.752,34	0,00	100,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	106.277,12	15,00	8,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.116.025,94	15,00	26,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	*###.819.234-##*	*###.951.304-##*
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:034800A3

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-

	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	18.282.871,38	26.201.631,43
1 Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	6.348.508,51	18.282.871,38	24.376.039,43
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	171.318,36	474.179,84	2.646.322,16
1.1.1 Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	170.289,99	458.270,46	1.607.566,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.262.541,00	1.262.541,00	803,57	8.747,89	1.253.793,11
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.039.334,00	1.039.334,00	321,07	8.113,32	1.031.220,68
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	878.751,00	878.751,00	233,95	7.905,79	870.845,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	75.900,00	75.900,00	0,00	78,89	75.821,11
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.433,00	21.433,00	87,12	128,64	21.304,36
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	22.770,00	22.770,00	0,00	0,00	22.770,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.207,00	223.207,00	482,50	634,57	222.572,43
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	185.257,00	185.257,00	482,50	634,57	184.622,43
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	366.555,00	366.555,00	116.372,12	320.729,03	45.825,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	366.555,00	366.555,00	116.372,12	320.729,03	45.825,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	116.372,12	320.729,03	-17.424,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	116.372,12	320.729,03	-17.424,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.730,00	233.730,00	116.372,12	320.729,03	-86.999,03
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	436.741,00	436.741,00	53.114,30	128.793,54	307.947,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	436.741,00	436.741,00	53.114,30	128.793,54	307.947,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	436.741,00	436.741,00	53.114,30	128.793,54	307.947,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	413.971,00	413.971,00	53.114,28	128.793,52	285.177,48
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.590,00	7.590,00	0,02	0,02	7.589,98
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.2 Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	1.028,37	15.909,38	1.038.755,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	491.740,00	491.740,00	484,21	13.010,84	478.729,16
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	434.815,00	434.815,00	484,21	13.010,84	421.804,16
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	434.815,00	434.815,00	484,21	13.010,84	421.804,16
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	92.000,00	92.000,00	484,21	13.010,84	78.989,16
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	113.850,00	113.850,00	0,00	0,00	113.850,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	58.190,00	58.190,00	0,00	0,00	58.190,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	544,16	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	544,16	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	562.925,00	562.925,00	544,16	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	94.875,00	94.875,00	0,00	0,00	94.875,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	107.525,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	82.225,00	82.225,00	0,00	0,00	82.225,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	278.300,00	278.300,00	544,16	2.898,54	275.401,46
1.2 Contribuições	255.227,00	255.227,00	27.138,09	137.039,41	118.187,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	27.138,09	137.039,41	118.187,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	27.138,09	137.039,41	118.187,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	27.138,09	137.039,41	118.187,59
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	255.227,00	255.227,00	27.138,09	137.039,41	118.187,59
1.3 Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	95.545,23	375.665,24	-193.529,28
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.2 Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	95.545,23	375.665,24	-208.709,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.502,00	166.955,96	95.545,23	375.665,24	-208.709,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.502,00	166.955,96	95.545,23	375.665,24	-208.709,28
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151.502,00	166.955,96	95.545,23	375.665,24	-208.709,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.072,00	6.072,00	160,79	160,79	5.911,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.631,00	16.444,18	26.322,59	63.765,10	-47.320,92
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.519,00	1.519,00	1.983,78	5.552,26	-4.033,26
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.135,00	7.563,08	14.645,39	47.182,36	-39.619,28
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.146,00	12.146,00	2.372,53	44.886,44	-32.740,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.518,00	1.518,00	0,00	2.568,63	-1.050,63
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	13.662,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.491,00	7.491,00	0,00	0,00	7.491,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	9.724,00	9.724,00	0,00	0,00	9.724,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.282,00	17.872,83	16.821,68	54.032,79	-36.159,96
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	3.576,16	5.149,87	12.841,07	-9.264,91
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	22,71	62,38	156,03	-133,32
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,53	959,76	961,93	-961,40
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,33	0,70	2,06	-1,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	67.804,00	67.826,14	27.065,76	143.555,78	-75.729,64
1.7 Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	6.050.034,53	17.291.180,89	20.734.614,96

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	4.010.544,68	11.522.855,24	11.653.822,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.638.342,00	15.638.342,00	2.777.004,41	7.708.879,52	7.929.462,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.635.913,00	15.635.913,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.927.699,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.143.398,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.143.398,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.564.515,00	18.564.515,00	1.705.279,59	7.846.002,67	10.718.512,33
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	1.765.895,90	1.789.263,78	-1.789.263,78
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.712.903,00	-3.712.903,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.785.849,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	63,95	666,13	1.762,87
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	63,95	666,13	1.762,87
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.036,00	3.036,00	79,92	832,62	2.203,38
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-607,00	-607,00	-15,97	-166,49	-440,51
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.716,00	402.027,02	66.870,57	199.405,09	202.621,93
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.716,00	402.027,02	66.870,57	199.405,09	202.621,93
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.634,00	99.945,02	8.941,77	22.982,03	76.962,99
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	95.634,00	99.945,02	8.941,77	22.982,03	76.962,99
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	95.634,00	99.945,02	8.941,77	22.982,03	76.962,99
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	302.082,00	302.082,00	57.928,80	176.423,06	125.658,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	302.082,00	302.082,00	57.928,80	176.423,06	125.658,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.643.533,00	3.697.747,87	633.327,39	1.812.026,35	1.885.721,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.678.437,00	2.732.651,87	549.327,39	1.592.197,96	1.140.453,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	318.066,78	930.489,34	1.188.919,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	318.066,78	930.489,34	1.188.919,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.018.409,00	2.018.409,00	218.680,78	573.274,56	1.445.134,44
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	20.450,00	45.250,00	-45.250,00

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	101.000,00	101.000,00	78.936,00	311.964,78	-210.964,78
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	53.529,54	212.162,07	-166.400,07
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	53.529,54	212.162,07	-166.400,07
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.762,00	45.762,00	53.529,54	212.162,07	-166.400,07
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	22.971,22	43.152,84	242.413,16
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	22.971,22	43.152,84	242.413,16
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	166.980,00	166.980,00	4.755,22	15.828,84	151.151,16
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	118.586,00	118.586,00	18.216,00	27.324,00	91.262,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	14.372,96	31.118,88	44.781,12
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	14.372,96	31.118,88	44.781,12
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.900,00	75.900,00	14.372,96	31.118,88	44.781,12
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	54.214,87	140.386,89	368.597,93	-314.383,06
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	54.214,87	140.386,89	368.597,93	-314.383,06
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	54.214,87	140.386,89	368.597,93	-314.383,06
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	151.800,00	151.800,00	0,00	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	151.800,00	151.800,00	0,00	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	965.096,00	965.096,00	84.000,00	219.828,39	745.267,61
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	144.916,00	144.916,00	84.000,00	219.828,39	-74.912,39
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	144.916,00	144.916,00	84.000,00	219.828,39	-74.912,39
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	731.443,00	812.711,41	140.865,51	427.818,90	384.892,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	255.886,00	337.154,41	96.241,01	321.034,48	16.119,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	255.886,00	337.154,41	96.241,01	321.034,48	16.119,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.151,00	7.151,00	600,00	600,00	6.551,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.151,00	7.151,00	600,00	600,00	6.551,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.188,00	267.188,00	44.024,50	88.049,00	179.139,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.188,00	267.188,00	44.024,50	88.049,00	179.139,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.094,00	50.094,00	11.782,00	23.564,00	26.530,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.878,00	31.878,00	12.385,00	24.770,00	7.108,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.687,00	161.687,00	15.081,50	30.163,00	131.524,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.795,00	3.795,00	1.496,00	2.992,00	803,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.662,00	13.662,00	3.280,00	6.560,00	7.102,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.920,00	64.920,00	0,00	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.920,00	64.920,00	0,00	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.180,00	15.180,00	0,00	2.051,52	13.128,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.540,00	45.540,00	0,00	9.436,98	36.103,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	6.646,92	-2.446,92
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	1.371.265,00	1.371.265,00	356.893,20	1.242.523,82	128.741,18
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	356.893,20	1.242.523,82	-55.725,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	356.893,20	1.242.523,82	-55.725,82
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	356.893,20	1.242.523,82	-55.725,82

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	35.054,50	130.614,26	431.635,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	35.054,50	130.614,26	431.635,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	562.250,00	562.250,00	35.054,50	130.614,26	431.635,74
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	97.106,00	97.106,00	20.084,50	70.749,26	26.356,74
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	103.796,00	103.796,00	0,00	0,00	103.796,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	91.080,00	91.080,00	14.970,00	59.865,00	31.215,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.210,00	223.210,00	0,00	0,00	223.210,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	631.350,00	631.614,55	529,10	1.587,30	630.027,25
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	264,55	264,55	-264,55
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	264,55	264,55	-264,55
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	264,55	264,55	1.322,75	-1.058,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	264,55	264,55	1.322,75	-1.058,20
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	264,55	264,55	1.322,75	-1.058,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	392.281,37	1.179.599,65	3.160.285,35
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.979.251,00	3.979.251,00	392.281,37	1.179.599,65	2.799.651,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	358.077,88	1.099.757,62	2.555.604,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	358.077,88	1.099.757,62	2.555.604,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	447.597,31	1.374.696,87	3.194.506,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-913.841,00	-913.841,00	-89.519,43	-274.939,25	-638.901,75
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	32.564,02	72.395,35	230.886,65
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	32.564,02	72.395,35	230.886,65
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.103,00	379.103,00	32.564,02	74.896,74	304.206,26
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.821,00	-75.821,00	0,00	-2.501,39	-73.319,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.639,47	4.722,75	2.222,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.639,47	4.722,75	2.222,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.682,00	8.682,00	2.050,54	5.585,52	3.096,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.737,00	-1.737,00	-411,07	-862,77	-874,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	275.626,00	275.626,00	0,00	0,00	275.626,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.647.208,48	4.588.726,00	5.920.507,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.647.208,48	4.588.726,00	5.920.507,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.647.208,48	4.588.726,00	5.920.507,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.509.233,00	10.509.233,00	1.647.208,48	4.588.726,00	5.920.507,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	4.472,30	4.806,00	1.070.444,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	4.472,30	4.806,00	880.694,00
1.9.2.1 Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.2 Restituições	442.750,00	442.750,00	4.472,30	4.806,00	437.944,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	442.750,00	442.750,00	4.472,30	4.806,00	437.944,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	442.750,00	442.750,00	4.472,30	4.806,00	437.944,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2 Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	1.825.592,00
2.4 Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	1.825.592,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	0,00	0,00	1.507.354,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	177.554,00	177.554,00	0,00	0,00	177.554,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.152,00	102.152,00	0,00	0,00	102.152,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00

2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.402,00	75.402,00	0,00	0,00	75.402,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.088.166,00	1.088.166,00	0,00	0,00	1.088.166,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	18.282.871,38	26.201.631,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	18.282.871,38	26.201.631,43
DÉFICIT (VI) [1]				319.770,24	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.602.641,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86		456.239,86	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86		456.239,86	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
3 Despesas Correntes	33.820.434,00	37.433.367,73	3.791.231,10	32.382.884,71	5.050.483,02	6.229.410,48	17.001.342,46	20.432.025,27	16.363.111,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642,00	20.164.861,32	1.054.733,23	17.814.034,45	2.350.826,87	3.574.469,18	9.666.627,18	10.498.234,14	9.464.657,93	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.927.642,00	20.164.861,32	1.054.733,23	17.814.034,45	2.350.826,87	3.574.469,18	9.666.627,18	10.498.234,14	9.464.657,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.826.872,00	3.637.547,20	439.000,00	3.197.700,00	439.847,20	750.786,83	1.848.992,64	1.788.554,56	1.841.841,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.616.538,00	13.367.384,58	400.300,00	12.483.566,86	883.817,72	2.389.286,08	6.692.001,39	6.675.383,19	6.675.128,58	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.147.640,00	2.788.408,52	215.433,23	1.896.683,23	891.725,29	415.292,44	957.184,60	1.831.223,92	779.238,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.675,00	40.220,00	0,00	0,00	40.220,00	0,00	0,00	40.220,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	87.285,00	181.627,00	0,00	150.000,00	31.627,00	19.103,83	82.504,23	99.122,77	82.504,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.055,00	124.297,02	0,00	86.084,36	38.212,66	0,00	85.944,32	38.352,70	85.944,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.577,00	25.377,00	0,00	0,00	25.377,00	0,00	0,00	25.377,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190,00	68.120,00	0,00	25.000,00	43.120,00	2.188,20	8.198,55	59.921,45	8.198,55	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	58.190,00	68.120,00	0,00	25.000,00	43.120,00	2.188,20	8.198,55	59.921,45	8.198,55	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	54.025,00	0,00	25.000,00	29.025,00	2.188,20	8.198,55	45.826,45	8.198,55	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602,00	17.200.386,41	2.736.497,87	14.543.850,26	2.656.536,15	2.652.753,10	7.326.516,73	9.873.869,68	6.890.254,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.439,00	60.486,00	0,00	29.000,00	31.486,00	4.328,00	12.956,00	47.530,00	12.956,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.439,00	60.486,00	0,00	29.000,00	31.486,00	4.328,00	12.956,00	47.530,00	12.956,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB.	24.288,00	12.035,00	0,00	8.800,00	3.235,00	1.600,00	5.665,32	6.369,68	4.865,32	0,00

MEDIANTE CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.288,00	12.035,00	0,00	8.800,00	3.235,00	1.600,00	5.665,32	6.369,68	4.865,32	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.725.875,00	17.127.865,41	2.736.497,87	14.506.050,26	2.621.815,15	2.646.825,10	7.307.895,41	9.819.970,00	6.872.433,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	150.528,00	73.510,98	3.350,00	6.200,00	67.310,98	3.350,00	6.200,00	67.310,98	6.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.986,00	3.486,00	0,00	0,00	3.486,00	0,00	0,00	3.486,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.474.483,00	5.276.093,71	706.127,88	4.234.876,19	1.041.217,52	907.890,88	2.397.440,68	2.878.653,03	2.328.384,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.419,00	2.072,23	0,00	0,00	2.072,23	0,00	0,00	2.072,23	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.119,00	316.969,46	43.027,83	283.138,84	33.830,62	50.048,83	154.849,47	162.119,99	140.498,56	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.600,00	94.875,35	5.526,12	12.007,02	82.868,33	5.526,12	12.007,02	82.868,33	12.007,02	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.277,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	568.124,00	135.849,00	0,00	119.200,00	16.649,00	20.400,00	61.200,00	74.649,00	61.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.263.421,00	351.926,96	15.000,00	104.200,00	247.726,96	28.616,84	62.559,54	289.367,42	60.040,34	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.203.454,00	9.732.891,25	1.955.900,91	9.174.341,49	558.549,76	1.543.265,18	4.193.135,39	5.539.755,86	3.857.614,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	372.914,00	223.103,12	0,00	78.840,00	144.263,12	6.570,00	32.850,00	190.253,12	32.850,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	100.740,00	90.887,00	0,00	0,00	90.887,00	0,00	0,00	90.887,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.556,00	4.877,00	0,00	0,00	4.877,00	0,00	0,00	4.877,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	426.847,00	426.097,00	0,00	300.000,00	126.097,00	63.392,12	230.111,89	195.985,11	216.096,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.167,00	53.356,00	0,00	14.300,00	39.056,00	2.200,00	6.600,00	46.756,00	6.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.208,00	666,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.984,00	4.407,00	0,00	0,00	4.407,00	0,00	0,00	4.407,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270.323,00	215.403,35	0,00	128.400,37	87.002,98	0,00	128.395,07	87.008,28	128.395,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.207,00	119.866,00	7.565,13	50.546,35	69.319,65	15.565,13	22.546,35	97.319,65	22.546,35	0,00
4 Despesas de Capital	9.988.556,00	6.864.613,13	441.292,77	1.887.946,89	4.976.666,24	228.621,05	1.417.998,54	5.446.614,59	1.417.998,54	0,00
44 INVESTIMENTO	9.022.095,00	5.936.470,72	441.292,77	1.440.946,89	4.495.523,83	105.072,79	1.104.726,89	4.831.743,83	1.104.726,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.022.095,00	5.936.470,72	441.292,77	1.440.946,89	4.495.523,83	105.072,79	1.104.726,89	4.831.743,83	1.104.726,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	293.773,00	236.081,00	0,00	0,00	236.081,00	0,00	0,00	236.081,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.803,00	27.221,00	0,00	0,00	27.221,00	0,00	0,00	27.221,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.247,00	443.406,00	0,00	324.654,12	118.751,88	0,00	324.654,10	118.751,90	324.654,10	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.209.872,00	2.672.185,65	413.047,77	413.047,77	2.259.137,88	105.072,79	105.072,79	2.567.112,86	105.072,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.830.574,00	2.305.062,99	28.245,00	703.245,00	1.601.817,99	0,00	675.000,00	1.630.062,99	675.000,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.234,00	65.356,00	0,00	0,00	65.356,00	0,00	0,00	65.356,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.592,00	187.158,08	0,00	0,00	187.158,08	0,00	0,00	187.158,08	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461,00	928.142,41	0,00	447.000,00	481.142,41	123.548,26	313.271,65	614.870,76	313.271,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	966.461,00	928.142,41	0,00	447.000,00	481.142,41	123.548,26	313.271,65	614.870,76	313.271,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.665,00	924.346,41	0,00	447.000,00	477.346,41	123.548,26	313.271,65	611.074,76	313.271,65	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:45799AA0

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***		***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***		
###.596.224-##	###.819.234-##		###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal de Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EA9747A8

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.658.910,81	18.282.871,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	474.179,84
IPTU	1.039.334,00	8.113,32
ISS	436.741,00	128.793,54
ITBI	223.207,00	634,57
IRRF	366.555,00	320.729,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.665,00	15.909,38
Receitas de Contribuições	255.227,00	137.039,41
Receita Patrimonial	182.135,96	375.665,24
Aplicações Financeiras (II)	166.955,96	375.665,24
Outras Receitas Patrimoniais	15.180,00	0,00
Transferências Correntes	38.025.795,85	17.291.180,89
Cota-Parte do FPM	15.635.913,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	1.099.757,62
Cota-Parte do IPVA	303.282,00	72.395,35
Cota-Parte do ITR	2.429,00	666,13

Transferências da LC 61/1989	6.945,00	4.722,75
Transferências do FUNDEB	11.880.498,00	5.831.249,82
Outras Transferências Correntes	6.541.366,85	2.574.175,83
Demais Receitas Correntes	1.075.250,00	4.806,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.075.250,00	4.806,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.491.954,85	17.907.206,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.825.592,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.825.592,00	0,00
Convênios	1.406.404,00	0,00
Outras Transferências de Capital	419.188,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.825.592,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.317.546,85	17.907.206,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.317.546,85	17.907.206,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.433.367,73	32.382.884,71	17.001.342,46	16.363.111,18	128.757,31	89.022,09	89.022,09
Pessoal e Encargos Sociais	20.164.861,32	17.814.034,45	9.666.627,18	9.464.657,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	68.120,00	25.000,00	8.198,55	8.198,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.200.386,41	14.543.850,26	7.326.516,73	6.890.254,70	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.365.247,73	32.357.884,71	16.993.143,91	16.354.912,63	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.864.613,13	1.887.946,89	1.417.998,54	1.417.998,54	37.221,08	278.275,52	278.275,52
Investimentos	5.936.470,72	1.440.946,89	1.104.726,89	1.104.726,89	37.221,08	278.275,52	278.275,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	928.142,41	447.000,00	313.271,65	313.271,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.936.470,72	1.440.946,89	1.104.726,89	1.104.726,89	37.221,08	278.275,52	278.275,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.821.718,45	33.798.831,60	18.097.870,80	17.459.639,52	165.978,39	367.297,61	367.297,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.821.718,45	33.798.831,60	18.097.870,80	17.459.639,52	165.978,39	367.297,61	367.297,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-85.709,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-85.709,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.371,88

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	375.665,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.198,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	281.757,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.117.083,21	2.803.811,56
DEDUÇÕES (XL)	4.883.779,78	5.263.894,67
Disponibilidade de Caixa	4.883.779,78	5.263.894,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.311.140,10	5.519.557,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.015,74	64.037,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.344,58	191.625,06

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.766.696,57	-2.460.083,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		693.386,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	127.415,81
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-165.978,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	527.408,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	159.941,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.239,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.239,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:292BE680

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.065.837,00	458.270,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.039.334,00	8.113,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.207,00	634,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	436.741,00	128.793,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	366.555,00	320.729,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.603.931,00	11.091.278,20
2.1- Cota-Parte FPM	15.635.913,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.851.612,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	784.301,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.655.362,00	1.374.696,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.945,00	5.585,52
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,00	832,62
2.5- Cota-Parte IPVA	303.282,00	74.896,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.669.768,00	11.549.548,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.763.926,00	2.205.522,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.653.516,00	669.131,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.896.942,18	5.895.014,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.525.677,18	4.652.491,10
6.1.1- Principal	10.509.233,00	4.588.726,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.444,18	63.765,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	184.467,00	0,00
6.2.1- Principal	184.467,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.186.798,00	1.242.523,82
6.3.1- Principal	1.186.798,00	1.242.523,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.745.307,00	2.383.203,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		456.239,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		456.239,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.351.254,78

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.090.235,91	8.862.941,54	5.058.608,57	4.952.524,99	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.415.851,86	7.980.425,09	4.442.045,72	4.335.962,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.633.710,64	2.422.244,87	1.295.164,17	1.262.094,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.142.489,81	4.939.945,81	2.806.479,29	2.738.182,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	621.992,41	618.234,41	340.402,26	335.684,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	17.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.674.384,05	882.516,45	616.562,85	616.562,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	858.230,00	102.960,56	62.585,56	62.585,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.325.677,05	602.807,29	377.228,69	377.228,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	428.087,00	176.748,60	176.748,60	176.748,60	0,00
10.2.4- Educação Especial	62.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.406.701,68	4.602.368,71	4.496.285,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.675.286,37	3.030.358,09	2.950.406,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.731.415,31	1.572.010,62	1.545.878,94	0,00	0,00	329.486,80
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.524.185,23	3.985.805,86	3.879.722,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.341.145,79	1.246.752,34	1.220.620,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	106.277,12	106.277,12	106.277,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.126.510,44	3.985.805,86	3.985.805,86	67,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	553.668,61	1.246.752,34	1.246.752,34	100,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	186.378,57	106.277,12	106.277,12	8,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	589.501,49	1.292.646,21	1.292.646,21	703.144,72	21,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	954.449,51	456.239,86	456.239,86	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	760.973,02	455.421,21	455.421,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	193.476,49	818,65	818,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.041.616,00	323.655,43	182.981,64	182.627,74	0,00
20.1- Educação Infantil	620.488,00	175.458,40	87.442,82	87.088,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	298.668,96	146.191,99	93.533,78	93.533,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.401,04	2.005,04	2.005,04	2.005,04	0,00
20.4- Educação Especial	37.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	62.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.131.851,91	9.186.596,97	5.241.590,21	5.135.152,73	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.229.534,64	2.700.663,83	1.445.192,55	1.411.769,22	0,00
21.1.1- Creche	2.504.077,27	1.897.901,50	1.009.085,36	981.766,96	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.725.457,37	802.762,33	436.107,19	430.002,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.902.317,27	6.485.933,14	3.796.397,66	3.723.383,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	182.981,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.205.522,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	703.144,72
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.685.359,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.887.387,17	1.685.359,88	14,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.443,74	9.253,84	356,03	0,00	182.087,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.254,59	8.736,05	356,03	0,00	148.898,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.977,15	517,79	0,00	0,00	20.977,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.212,00	0,00	0,00	0,00	12.212,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.864,81	447.330,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	817.829,81	447.330,19
31.1.1- Salário-Educação	340.730,57	333.875,55
31.1.2- PDDE	7.173,71	756,03
31.1.3- PNAE	267.188,53	89.010,93
31.1.4 - PNATE	64.920,00	18.135,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	137.817,00	5.552,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	336.035,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.181.001,00	1.441.916,37	780.725,73	768.473,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.642,00	235.303,88	124.615,89	124.615,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	705.196,00	517.681,64	346.703,75	335.614,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	107.885,00	28.872,84	10.231,95	10.231,95	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	147.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.316,00	26.488,88	13.163,61	13.163,61	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.879,00	11.721,81	5.755,39	5.755,39	0,00
32.8- OUTRAS	637.837,00	621.847,32	280.255,14	279.091,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.312.852,91	10.628.513,34	6.022.315,94	5.903.626,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.138.179,91	10.303.859,22	5.697.661,84	5.578.972,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.935.865,88	8.387.911,46	4.576.613,26	4.469.366,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.201.251,03	1.915.947,76	1.121.048,58	1.109.605,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.174.673,00	324.654,12	324.654,10	324.654,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.174.673,00	324.654,12	324.654,10	324.654,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	605.178,24	176.434,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.895.014,92	333.875,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.952.524,99	210.332,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.547.668,17	299.977,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.906,57	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	100.584,36	0,36
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.554.990,38	299.977,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B465C0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	19,65	16.038.452,16	50,12	15.961.547,84
Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	6.028.229,80	20,04	15.423.393,72	51,27	14.661.606,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	198.880,63	10,18	544.669,76	27,89	1.408.130,24
Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	198.361,45	10,48	543.819,92	28,74	1.348.480,08
Taxas	60.500,00	60.500,00	519,18	0,86	849,84	1,40	59.650,16
Contribuições	175.000,00	175.000,00	30.105,26	17,20	92.802,68	53,03	82.197,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.105,26	17,20	92.802,68	53,03	82.197,32
Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	76.890,08	16,34	240.819,50	51,18	229.750,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	76.890,08	17,38	240.819,50	54,45	201.486,59
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	5.470.256,40	19,93	13.931.501,03	50,77	13.510.128,88
Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	4.164.273,44	20,64	10.340.439,64	51,26	9.831.955,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	392.360,14	15,30	1.037.644,04	40,47	1.526.255,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	913.622,82	19,42	2.553.417,35	54,27	2.151.917,65
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	252.097,43	560,22	613.600,75	1.363,56	-568.600,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	252.097,43	560,22	613.600,75	1.363,56	-568.600,75
Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	259.300,00	13,54	615.058,44	32,12	1.299.941,56
Alienação de Bens	0,00	0,00	259.300,00	0,00	259.300,00	0,00	-259.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	259.300,00	0,00	259.300,00	0,00	-259.300,00
Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	0,00	0,00	355.758,44	23,86	1.135.041,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	0,00	0,00	304.800,00	24,76	926.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	50.958,44	19,60	209.041,56
Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	33,58	16.038.452,16	83,38	15.961.547,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	33,58	16.038.452,16	83,38	15.961.547,84
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					16.038.452,16		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	145.996,59			142.780,69		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	145.996,59			142.780,69		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
Despesas Correntes	26.171.376,11	27.516.107,41	3.144.553,18	25.462.334,04	2.053.773,37	5.082.795,07	14.548.108,99	12.967.998,42	14.309.065,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.726.044,50	327.744,25	13.168.618,22	557.426,28	2.069.016,49	6.529.428,10	7.196.616,40	6.490.259,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	13.773.062,91	2.816.808,93	12.293.715,82	1.479.347,09	3.013.778,58	8.018.680,89	5.754.382,02	7.818.805,51	0,00
Despesas de Capital	5.328.623,89	4.429.889,18	565.636,14	1.251.305,27	3.178.583,91	341.997,54	913.535,72	3.516.353,46	912.936,72	0,00
INVESTIMENTO	4.988.623,89	4.224.189,18	565.636,14	1.095.305,27	3.128.883,91	306.584,31	809.793,13	3.414.396,05	809.194,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	205.700,00	0,00	156.000,00	49.700,00	35.413,23	103.742,59	101.957,41	103.742,59	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.675.187,15			576.807,45		816.450,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	16.038.452,16	5.432.357,28	5.424.792,61	16.038.452,16	16.684.351,88	16.038.452,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:04F8B099

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RECEITAS DE DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***		***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***		
###.554.924-##	###.891.254-##		###.664.584-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Controladora		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:69E395AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII -RECEITAS E DESPESAS - MDE LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.859.300,00	543.819,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.800,00	35.977,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	3.300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.000,00	141.345,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.061.500,00	363.197,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.042.148,66	10.783.313,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.524.594,91	9.647.417,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.224.594,91	9.647.417,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.452.753,75	1.079.427,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	4.552,71
2.4- Cota-Parte ITR	14.400,00	512,73
2.5- Cota-Parte IPVA	43.200,00	51.403,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.901.448,66	11.327.133,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.429,73	2.161.901,43

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.576.932,43	675.120,65
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.423.585,00	3.022.240,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.720.335,00	2.592.101,81
6.1.1- Principal	4.705.335,00	2.553.417,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	38.684,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.634.000,00	301.148,65
6.3.1- Principal	1.634.000,00	301.148,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	128.989,90
6.4.1- Principal	30.000,00	128.989,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.556.905,27	391.515,92
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.022.240,36

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.239.085,00	6.580.540,81	2.994.935,02	2.972.655,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.988.835,00	5.894.320,00	2.582.374,05	2.561.714,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.378.500,00	1.361.020,00	691.966,13	680.342,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.454.335,00	4.417.300,00	1.850.353,22	1.841.317,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	156.000,00	116.000,00	40.054,70	40.054,70	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.250,00	686.220,81	412.560,97	410.940,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	480.000,00	166.724,13	51.189,22	50.369,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	696.050,00	466.008,45	361.371,75	360.571,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	74.200,00	53.488,23	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.580.540,81	2.994.935,02	2.972.655,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.248.193,22	2.857.529,49	2.835.250,37	0,00	0,00	265.427,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	125.926,21	69.561,60	69.561,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.421,38	67.843,93	67.843,93	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.894.320,00	2.582.374,05	2.561.714,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	125.480,03	69.115,42	69.115,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.721,18	3.721,18	3.721,18	0,00	0,00	0,00

Tabela 5

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.025.275,32	2.582.374,05	2.582.374,05		89,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	121.724,28	69.115,42	69.115,42		22,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45.172,30	3.721,18	3.721,18		1,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	302.224,04	27.305,34	27.305,34	0,00	0,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.621.850,00	2.218.312,78	1.336.802,13	1.330.652,13	0,00
20.1- Educação Infantil	418.350,00	290.066,76	230.660,34	230.660,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.024.500,00	820.910,80	492.781,16	492.281,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	201.050,00	172.744,08	139.442,32	139.442,32	0,00
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	960.950,00	934.591,14	473.918,31	468.268,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.860.935,00	8.798.853,59	4.331.737,15	4.303.308,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.293.850,00	1.817.810,89	973.815,69	961.372,30	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.293.850,00	1.817.810,89	973.815,69	961.372,30	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.567.085,00	6.981.042,70	3.357.921,46	3.341.935,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.336.802,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.161.901,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.498.703,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.831.783,34	3.498.703,56	30,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.726,62	5.726,62	890,00	0,00	4.836,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.406,62	5.406,62	570,00	0,00	4.836,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	863.000,00	264.510,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	545.500,00	264.510,62
31.1.1- Salário-Educação	182.000,00	194.030,17
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	122.500,00	54.148,85
31.1.4 - PNATE	37.000,00	13.620,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	198.000,00	2.710,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.425.600,00	995.643,60	665.724,74	664.259,45	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.150,00	57.000,00	24.224,84	24.224,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	511.200,00	189.368,00	134.640,99	134.640,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.050,00	7.000,00	1.577,90	1.577,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	783.400,00	742.275,60	505.281,01	503.815,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.286.535,00	9.794.497,19	4.997.461,89	4.967.567,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.365.235,00	9.739.226,01	4.942.190,71	4.912.296,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.266.635,00	7.031.110,51	3.170.102,91	3.149.443,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.098.100,00	2.708.115,50	1.772.087,80	1.762.852,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	921.300,00	55.271,18	55.271,18	55.271,18	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	921.300,00	55.271,18	55.271,18	55.271,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	479.506,48	42.361,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.022.240,36	194.030,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.973.225,90	198.589,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	528.520,94	37.801,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	277.378,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	805.899,69	37.801,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0450C944

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.052.000,00	15.423.393,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.800,00	544.669,76
IPTU	338.800,00	35.977,09
ISS	433.000,00	141.345,70
ITBI	26.000,00	3.300,00
IRRF	1.061.500,00	363.197,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	849,84
Receitas de Contribuições	175.000,00	92.802,68
Receita Patrimonial	470.570,09	240.819,50
Aplicações Financeiras (II)	442.306,09	240.819,50
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	13.931.501,03
Cota-Parte do FPM	15.524.594,91	7.841.516,88
Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	863.541,83
Cota-Parte do IPVA	43.200,00	33.453,36
Cota-Parte do ITR	14.400,00	-120.742,68
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	3.642,60
Transferências do FUNDEB	6.408.585,00	2.983.555,90
Outras Transferências Correntes	3.990.896,25	2.326.533,14
Demais Receitas Correntes	45.000,00	613.600,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	613.600,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.609.693,91	15.182.574,22

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.915.000,00	615.058,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	259.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	259.300,00
Transferências de Capital	1.490.800,00	355.758,44
Convênios	649.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	841.000,00	355.758,44
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.915.000,00	615.058,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.524.693,91	15.797.632,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.524.693,91	15.797.632,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.516.107,41	25.462.334,04	14.548.108,99	14.309.065,18	86.750,77	20.853,18	20.853,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.726.044,50	13.168.618,22	6.529.428,10	6.490.259,67	3.190,77	20.853,18	20.853,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.773.062,91	12.293.715,82	8.018.680,89	7.818.805,51	83.560,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.499.107,41	25.462.334,04	14.548.108,99	14.309.065,18	86.750,77	20.853,18	20.853,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.429.889,18	1.251.305,27	913.535,72	912.936,72	0,00	598.693,89	555.280,72
Investimentos	4.224.189,18	1.095.305,27	809.793,13	809.194,13	0,00	598.693,89	555.280,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	205.700,00	156.000,00	103.742,59	103.742,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.224.189,18	1.095.305,27	809.793,13	809.194,13	0,00	598.693,89	555.280,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.923.296,59	26.557.639,31	15.357.902,12	15.118.259,31	86.750,77	619.547,07	576.133,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.923.296,59	26.557.639,31	15.357.902,12	15.118.259,31	86.750,77	619.547,07	576.133,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		16.488,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		16.488,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		22.483,63
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		240.819,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		257.308,18
BAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.448.709,51	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.441.166,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.441.166,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.110,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	103.416,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	655.526,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.992.457,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.992.457,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		382.781,87
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-103.416,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-3.095.873,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.336.693,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.996,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		145.996,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7CEA8996

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO RREO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	16.038.452,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	145.996,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Dotação Atualizada	32.145.996,59
Despesas Empenhadas	26.713.639,31
Despesas Liquidadas	15.461.644,71
Despesas Pagas	15.222.001,90
Superávit Orçamentário	576.807,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.713.639,31
Despesas Liquidadas	15.461.644,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.091.975,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.611.568,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.411.412,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	16.488,68		73,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	975.069,77		254,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Executivo	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	861.249,78	11.762,98	576.133,90	273.352,90
Poder Executivo	861.249,78	11.762,98	576.133,90	273.352,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	964.666,30	11.762,98	662.884,67	290.018,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.498.703,56		25,00	30,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.582.374,05		70,00	89,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	69.115,42		0,00	22,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.721,18		15,00	1,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.209.735,55		15,00	19,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D8A9480A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO Nº. 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALEX DANTAS DE BRITO	XXX.808.754-XX
2	EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA	XXX.279.354-XX
3	FRANCISCA HIPÓLITO TELES	XXX.593.604-XX
4	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	XXX.423.524-XX
5	LISETE SILVA LOPES	XXX.592.964-XX
6	NILZIMAR CHAGAS CARVALHO	XXX.126.003-XX
7	ROSA MARIA DA SILVA	XXX.939.744-XX
8	VERANISE DE ARAÚJO PEREIRA	XXX.232.504-XX

CARGO Nº. 02 - PSICÓLOGO		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	HISLAINY APARECIDA BARBOSA DA SILVA	XXX.306.394-XX
2	MARIA ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	XXX.164.144-XX

CARGO Nº. 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALINE TAISE DANTAS DA SILVA	XXX.211.194-XX
2	ARTAXERXES SANTOS DA SILVA	XXX.233.964-XX
3	BRUNO RODRIGUES SILVA	XXX.674.234-XX
4	CIBELE JEOVANA OLIVEIRA SILVA	XXX.333.844-XX
5	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVÃO	XXX.759.114-XX
6	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX
7	EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA	XXX.279.534-XX
8	FLÁVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	XXX.284.834-XX
9	FRANCIEL VALDEIR DE MEDEIROS	XXX.659.954-XX
10	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	XXX.073.914-XX

11	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES NETO	XXX.636.674-XX
12	GEISA MACÊDO	XXX.999.094-XX
13	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX
14	GIULLIEDNY JUCIANE GOMES DE ARAÚJO	XXX.645.164-XX
15	LYCKSON MATHEUS FÉLIX PEREIRA	XXX.763.324-XX
16	JOÃO BATISTA DA SILVA	XXX.701.764-XX
17	JOSEFA MARIA ADRIÉSIA DA COSTA	XXX.397.624-XX
18	JARIO DAVID DE ARAÚJO MACÊDO	XXX.573.444-XX
19	LUCAS TARGINO DANTAS JOVITA	XXX.672.414-XX
20	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO COELHO	XXX.237.713-XX
21	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	XXX.895.094-XX
22	MICHELLE PAULA MEDEIROS	XXX.409.234-XX
23	WÊDJA KALLINE COUTINHO DOS SANTOS	XXX.409.284-XX

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 04 - CUIDADOR 40h		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALANE JAIOMARA DANTAS TITO	XXX.672.314-XX
2	JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA	XXX.326.984-XX
3	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	XXX.334.684-XX
4	LUCAS MATEUS DE MACEDO DAVI	XXX.784.034-XX
5	MARIA KALINE DE ARAÚJO SILVA	XXX.684.564-XX
6	MAURA JOSIANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	XXX.167.684-XX
7	REJANE PEREIRA DA SILVA	XXX.681.574-XX
8	RICELY DE LIMA RODRIGUES	XXX.672.284-XX

CARGO Nº. 05 - CUIDADOR 20h		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	XXX.933.484-XX
2	CLÁUDIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	XXX.175.534-XX
3	CLARA LETÍCIA SANTOS ASSUNÇÃO	XXX.214.014-XX
4	DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA	XXX.879.954-XX
5	IRANILDA DANTAS SILVA	XXX.322.364-XX
6	ISLANE GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	XXX.864.234-XX
7	JOYCE VANDILA DOS SANTOS LIMA	XXX.444.884-XX
8	KAYLLANE STEPHANNY SILVA DANTAS	XXX.489.644-XX
9	MARIA DA PAZ GOMES GARCIA PINHEIRO	XXX.771.734-XX
10	MARIA DE LOURDES BATISTA	XXX.071.784-XX
11	MARIA EDUARDA FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.450.734-XX
12	MARIA KAILANE DE ARAÚJO SILVA	XXX.261.264-XX
13	MARIZETE FIRMINO DOS SANTOS	XXX.263.904-XX
14	PABLO CHÊ OLEGARIO MIRANDA	XXX.152.684-XX
15	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX
16	SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	XXX.328.494-XX

CARGO Nº. 06 - PROFESSOR PEDAGOGO		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ADAILDA DE OLIVEIRA LUIZ	XXX.292.874-XX
2	ADEMARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	XXX.100.804-XX
3	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	XXX.059.224-XX
4	ALEXSANDRA RAQUEL DOS SANTOS	XXX.926.484-XX
5	ALINE MARIA DE ASSIS SILVA	XXX.321.284-XX
6	AMANDA LAYZE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.339.834-XX
7	ANA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO NUNES	XXX.630.493-XX
8	ANA CLAUDIA DA SILVA	XXX.942.454-XX
9	ANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	XXX.005.984-XX
10	ANA MARTHA DE SOUZA BEZERRA ARAÚJO	XXX.657.994-XX
11	ANANILIA REGINA DE MEDEIROS FERREIRA	XXX.980.224-XX
12	ANTONIA WYUSLENI OLIVEIRA DA SILVA	XXX.664.423-XX
13	BARBARA BLANDINY DOS SANTOS LIMA	XXX.812.764-XX
14	CATARINA ABSALÃO PEREIRA	XXX.153.344-XX
15	CECILIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS	XXX.012.114-XX
16	CHARLENE APARECIDA SILVA BRAZÃO	XXX.420.456-XX
17	CICERA FELIX DA SILVA LINDOMAR	XXX.751.604-XX
18	CÍCERA MARIA DE FREITAS PACIELI DE OLIVEIRA	XXX.841.584-XX
19	CRISLAINE SOARES LOPES	XXX.858.124-XX
20	DAMIANA ALVES DE SOUZA	XXX.361.844-XX
21	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.667.884-XX
22	DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA	XXX.471.864-XX
23	EDJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	XXX.935.984-XX
24	EDNA FERNANDES DE SOUSA	XXX.418.434-XX
25	ELIZÂNGELA DA COSTA SILVA	XXX.449.004-XX
26	EMMANUELLA BEZERRA DE SOUZA	XXX.247.394-XX
27	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	XXX.807.434-XX
28	FLAVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	XXX.284.834-XX
29	FRANCIELLE GARCIA DA SILVA	XXX.713.214-XX
30	FRANCIMARIA VICTOR ARAÚJO	XXX.935.324-XX
31	FRANCISCA ALDENIZE DA COSTA SILVA	XXX.345.454-XX
32	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	XXX.945.134-XX
33	FRANCISCA CELI DA SILVA	XXX.389.224-XX
34	FRANCISCA FRANCEILMA LOPES DE MACÊDO	XXX.716.514-XX

35	FRANCISCA ROZANA GONZAGA DA SILVA	XXX.144.824-XX
36	FRANCISCA SIMONE DE ASSIS	XXX.418.794-XX
37	FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE ARAÚJO	XXX.824.344-XX
38	FRANCISCO CANIDÉ COSME	XXX.049.474-XX
39	GENOVEVA ANTÃO BEZERRA	XXX.536.984-XX
40	GICELMA LIMA DIOGO	XXX.287.994-XX
41	GILMARA CRISTIANE VICTOR DE BRITO MENEZES	XXX.488.614-XX
42	GILVANI MARIA DE OLIVEIRA	XXX.996.164-XX
43	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX
44	GRACE KELLY FERREIRA PINTO	XXX.792.754-XX
45	IRANI DA SILVA FARIAS	XXX.253.034-XX
46	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	XXX.928.784-XX
47	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES ASSUNÇÃO	XXX.387.764-XX
48	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	XXX.973.864-XX
49	JANE LUCIA SOARES PEREIRA	XXX.014.684-XX
50	JANICLECIA VANESSA DE MEDEIROS TAVARES	XXX.315.354-XX
51	JOSÉ DOMINGOS SOARES	XXX.990.264-XX
52	JOSÉ LAZARO SOARES DE LIMA	XXX.168.554-XX
53	JOSÉ LEOMAR DE COSTA ARAÚJO	XXX.673.704-XX
54	JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS	XXX.837.424-XX
55	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	XXX.250.334-XX
56	JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS	XXX.878.074-XX
57	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FELIX	XXX.013.784-XX
58	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	XXX.786.704-XX
59	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	XXX.687.704-XX
60	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	XXX.323.194-XX
61	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.540.854-XX
62	KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS	XXX.975.924-XX
63	KATIANA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.262.114-XX
64	LIDIANE SILVINO NICOLAU	XXX.875.384-XX
65	LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	XXX.082.144-XX
66	MAGNA MIELLI PIMENTA FELIPE	XXX.654.846-XX
67	MARCIA EDNILDA SIMÕES DA SILVA	XXX.748.954-XX
68	MARIA ADRIELE DA COSTA	XXX.977.274-XX
69	MARIA ALDILEIDE MARTIA SILVA	XXX.719.564-XX
70	MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	XXX.450.814-XX
71	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.599.554-XX
72	MARIA BEATRIZ SILVA DA COSTA	XXX.168.924-XX
73	MARIA CICERA DE OLIVEIRA PAULINO	XXX.060.094-XX
74	MARIA DAS DORES DA SILVA	XXX.452.274-XX
75	MARIA DAS NEVES DE BRITO	XXX.119.644-XX
76	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	XXX.016.587-XX
77	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.266.834-XX
78	MARIA DAS VITORIAS MATOS DE MEDEIROS	XXX.014.034-XX
79	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	XXX.441.354-XX
80	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS COSTA	XXX.651.204-XX
81	MARIA DE FATIMA DE MORAES	XXX.522.064-XX
82	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	XXX.928.524-XX
83	MARIA DE LOURDES GOMES	XXX.968.334-XX
84	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	XXX.086.054-XX
85	MARIA EDIANNE GARCIA DE MEDEIROS	XXX.199.624-XX
86	MARIA ELIVÂNIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	XXX.914.794-XX
87	MARIA GABRIELLY DE SOUZA ANDRADE	XXX.141.824-XX
88	MARIA GILVANA SOARES SANTOS	XXX.963.134-XX
89	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	XXX.656.374-XX
90	MARIA IZABEL JERÔNIMO	XXX.589.494-XX
91	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	XXX.819.594-XX
92	MARIA JOSÉ VITORINO	XXX.086.424-XX
93	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	XXX.644.854-XX
94	MARIA LUCILENE DE SOUSA SILVA	XXX.644.844-XX
95	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	XXX.533.514-XX
96	MARIA MICARLA DA SILVA	XXX.763.484-XX
97	MARIA NELITA SANTOS NETA	XXX.707.445-XX
98	MARIA PATRICIA VITORINO PEREIRA	XXX.893.354-XX
99	MARIA ROZANA DA SILVA	XXX.309.994-XX
100	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	XXX.604.324-XX
101	MARIA VANUZIA NUNES PEREIRA	XXX.100.814-XX
102	MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS	XXX.866.194-XX
103	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	XXX.698.514-XX
104	MARYLLYANN JACKELINE DA SILVA	XXX.733.834-XX
105	MICHELE SAMILA SOARES GOMES	XXX.543.894-XX
106	MILLENA SOARES DA SILVA	XXX.898.034-XX
107	MIRELLA KARLA DE AZEVEDO SOUZA	XXX.734.844-XX
108	NILZIMAR CHAGAS CARVALHO	XXX.126.003-XX
109	PATRICIA EUDES MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX
110	PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS	XXX.529.934-XX
111	PAULO HERÔNCIO DA SILVA	XXX.050.184-XX
112	RAFAELA ELUIZA DE MATOS	XXX.642.044-XX
113	RAIMUNDA SILVA DA ROCHA	XXX.811.654-XX
114	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	XXX.470.334-XX
115	RAYSSA BÁRBARA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.168.554-XX
116	RICELY DE LIMA RODRIGUES	XXX.672.284-XX
117	RITA DE CASSIA DA SILVA	XXX.312.104-XX
118	RITA JAQUELINE DOS SANTOS	XXX.422.734-XX
119	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	XXX.602.164-XX
120	ROSALVA FIRMINO PEREIRA DA COSTA	XXX.657.264-XX
121	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	XXX.566.494-XX
122	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS	XXX.775.714-XX
123	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	XXX.727.864-XX

124	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	XXX.441.384-XX
125	SILVINA CRISTINA BATISTA	XXX.196.024-XX
126	SIMARA VANESSA MEDEIROS	XXX.358.014-XX
127	SUELMA DANIEL DA SILVA	XXX.688.704-XX
128	SUENI MARIA DE LIMA ALVES	XXX.671.524-XX
129	TALY JANAINA DA COSTA	XXX.407.114-XX
130	TEREZA VANDERLANIA SOARES DE ASSIS	XXX.505.474-XX
131	VITÓRIA WANDECLEIDE DE MACÊDO FRANCA	XXX.317.254-XX

CARGO Nº. 07 - PROFESSOR - CIÊNCIAS		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALEXANDRE DA SILVA AVELINO	XXX.674.974-XX
2	ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA	XXX.245.354-XX
3	DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA	XXX.879.954-XX
4	FRANCISCO FÉLIX BARBOSA JUNIOR	XXX.424.634-XX
5	ISAAC EMANUEL BEZERRA FIRINO	XXX.043.654-XX
6	JOICE TAISE SOUZA ARAÚJO	XXX.348.974-XX
7	JORCENI HANDESON DE LIMA	XXX.893.264-XX
8	JOSEFA GERLIANE DOS SANTOS SOARES	XXX.874.104-XX
9	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	XXX.307.304-XX
10	LUCAS WALLYSON PEREIRA DE QUEIROZ	XXX.603.094-XX
11	MAGALI ELINEIA DE OLIVEIRA	XXX.522.674-XX
12	MARCOS VINICIUS DE MENEZES FIRMINO	XXX.430.714-XX
13	MARÍLIA CARLA DE MENEZES FIRMINO	XXX.718.854-XX
14	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	XXX.284.804-XX
15	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	XXX.041.434-XX

CARGO Nº. 08 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALEX AGNALDO DE ARAÚJO SILVA	XXX.945.964-XX
2	ANA PAULA DE ARAÚJO LIMA	XXX.182.944-XX
3	ELLEN CRISTINA DE SOUZA CARLOS	XXX.436.704-XX
4	ELIANE DA SILVA PEREIRA	XXX.093.374-XX
5	ELYSON LOPES DE ARAÚJO	XXX.154.254-XX
6	FERNANDO FAGNER DE FRANÇA SILVA	XXX.515.264-XX
7	JOSÉ WALLINSON FERREIRA DIAS	XXX.211.914-XX
8	LEONARDO MATHEUS LUCIANO DA COSTA	XXX.489.784-XX
9	LUCAS MATHES ALVES DE LIMA	XXX.185.404-XX
10	MARILENE DE MACÊDO SANTOS SILVA	XXX.987.024-XX
11	NIKAELLY DE SOUZA XAVIER	XXX.628.594-XX
12	PAULO SÉRGIO DE LIMA FILHO	XXX.823.184-XX
13	THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	XXX.885.904-XX
14	SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA	XXX.962.114-XX
15	WAGNER AUGUSTO LEITE OTAVIANO	XXX.987.874-XX

CARGO Nº. 09 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 20h		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	XXX.059.224-XX
2	ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE MEDEIROS	XXX.626.454-XX
3	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA ALVES	XXX.806.954-XX
4	DAMIANA ROSA LEÔNCIO	XXX.174.274-XX
5	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX
6	FLÁVIA THAIS SILVA PAULO	XXX.301.214-XX
7	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	XXX.928.404-XX
8	FRANCISCA FRANCILENE GALVÃO DE ASSIS	XXX.298.774-XX
9	IRANETE MARTINS DOS SANTOS	XXX.359.804-XX
10	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	XXX.928.784-XX
11	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	XXX.429.644-XX
12	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	XXX.973.864-XX
13	JÉSSICA MARIA DA COSTA	XXX.826.984-XX
14	JOSÉ WELSON DA SILVA	XXX.835.804-XX
15	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	XXX.955.094-XX
16	JOSINEIDE LOPES DE MEDEIROS	XXX.007.054-XX
17	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA	XXX.397.844-XX
18	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	XXX.217.324-XX
19	KAYKY MARLON PINHEIRO DE ARAÚJO	XXX.057.264-XX
20	LAIONARA FERREIRA DE LIMA	XXX.326.884-XX
21	LIDIANE SILVINO NICOLAU	XXX.875.384-XX
22	LUÍS HENRIQUE MATIAS	XXX.441.244-XX
23	MÁRCIA MARIA DA SILVA ANDRADE	XXX.318.644-XX
24	MARIA ALINE CARVALHO SANTOS	XXX.855.364-XX
25	MARIA ALINE DE ARAÚJO	XXX.062.704-XX
26	MARIA CLARA DA SILVA DIAS	XXX.313.574-XX
27	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	XXX.689.124-XX
28	MARIA FÁBIA DE ARÁUJO	XXX.684.584-XX
29	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	XXX.693.214-XX
30	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	XXX.996.174-XX
31	MARIA LUHWÊNYA DE ALBUQUERQUE TITO	XXX.768.894-XX
32	MARIA NAIARA DA SILVA SANTOS	XXX.604.414-XX
33	MARIA SUENEIDE CANUTO SILVA	XXX.936.114-XX
34	MARIA VANÚZIA NUNES PEREIRA	XXX.100.814-XX
35	MARICÉLIA LOPES DE MEDEIROS	XXX.397.894-XX
36	PATRÍCIA EUDES DE MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX

37	RAYANE BEATRIZ LEÔNCIO DA SILVA	XXX.732.194-XX
38	RENALVA MARIA SIMÕES DA SILVA	XXX.551.204-XX
39	RONAILZA MARIA DA SILVA SOUSA	XXX.882.794-XX
40	SARA ALBINO DE SOUZA	XXX.350.024-XX
41	SILVANA TATIANE DA COSTA SILVA	XXX.457.584-XX
42	TAMARA IONARA DE ARAÚJO	XXX.649.944-XX
43	VITÓRIA ERENICE DA SILVA	XXX.133.814-XX

CARGO Nº. 10 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 40h		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ALANE KELLY DE SOUSA SOARES	XXX.341.714-XX
2	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	XXX.188.334-XX
3	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.851.254-XX
4	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	XXX.847.924-XX
5	ANA LÚCIA DA SILVA MELO SILVA	XXX.401.094-XX
6	BRUNA TAMARA DA SILVA	XXX.442.504-XX
7	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX
8	EMILY ALMEIDA AMORIM	XXX.903.844-XX
9	ERNOILDE ALVES DA SILVA	XXX.516.614-XX
10	FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	XXX.690.714-XX
11	FRANCILEIDE PEREIRA CAMPELO	XXX.081.654-XX
12	IDAIONNA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	XXX.321.754-XX
13	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	XXX.900.424-XX
14	IVONETE PEREIRA DA SILVA	XXX.319.994-XX
15	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA	XXX.601.054-XX
16	JÚLIA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	XXX.597.444-XX
17	JUCIANA EULALIA DE ARAÚJO	XXX.347.674-XX
18	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	XXX.518.274-XX
19	KARINY APARECIDA ALVES SOARES	XXX.462.114-XX
20	KATHIANE AMARO DA SILVA	XXX.568.764-XX
21	KAUANNE RUTH DE SOUZA DAVI	XXX.003.864-XX
22	LAURA BEATRIZ SILVA GUIMARÃES	XXX.317.254-XX
23	LETÍCIA RAFAELA DANTAS	XXX.315.694-XX
24	MARIA GISÉLIA DE MEDEIROS	XXX.408.264-XX
25	MARIA HELENA NUNES TARGINO	XXX.128.974-XX
26	MARIA VANESSA DE MEDEIROS	XXX.311.794-XX
27	MÔNICA SIMONE GARCIA	XXX.846.224-XX
28	PATRÍCIA VICTOR ARAÚJO	XXX.599.694-XX
29	RAFAELA KELLY DE ARAÚJO PENHA	XXX.680.094-XX
30	SABRYNA HELOÍSA SANTOS SILVA	XXX.328.814-XX
31	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.303.038-XX
32	SILVÂNIA APARECIDA SOARES DA SILVA	XXX.087.124-XX
33	TALY JANAINA DA COSTA	XXX.407.114-XX
34	TANYELE TAMIRES SOUZA ARAÚJO	XXX.360.774-XX
35	THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA	XXX.968.484-XX

CARGO Nº. 11 - PSICÓLOGO		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	ANA ELISA DE SENA ASSIS	XXX.771.564-XX
2	ANDRÉ VICTOR RIBEIRO	XXX.109.664-XX
3	INGRID GRAZIELLE BESERRA DOS SANTOS	XXX.051.074-XX
4	RITA EMANUELA SANTANA	XXX.204.134-XX

CARGO Nº. 12 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
1	AMADEU LOPES DE MACÊDO	XXX.630.234-XX
2	CÍCERA MARIA DE FREITAS PACELI DE OLIVEIRA	XXX.841.584-XX
3	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	XXX.675.324-XX
4	DANIELA GOMES GARCIA	XXX.881.604-XX
5	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX
6	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	XXX.343.544-XX
7	ELOISI CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXX.479.604-XX
8	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	XXX.680.464-XX
9	GISELLY JULIANE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX
10	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	XXX.884.374-XX
11	GIULLIEDNY JUCIANE GOMES DE ARAÚJO	XXX.645.164-XX
12	JACIA CARINE DE LIMA	XXX.070.869-XX
13	JANIELY DA SILVA MEDEIROS	XXX.279.064-XX
14	JÁRIO DAVID DE ARAÚJO MACÊDO	XXX.573.444-XX
15	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	094,678.754-97
16	JOSEFA EMANUELLA L. ALVES DE ASSIS	XXX.244.134-XX
17	LUCAS EMANUEL DA SILVA ASSIS	XXX.386.284-XX
18	MARIA VANESSA DE MEDEIROS	XXX.311.794-XX
19	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO LIRA	XXX.013.984-XX
20	PEDRO SAMUEL LIRO DAVI	XXX.428.044-XX
21	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	XXX.289.754-XX
22	VINICÍUS EDUARDO FRANÇA DE MEDEIROS	XXX.495.184-XX
23	VITÓRIA LAURA DE MACÊDO OLIVEIRA	XXX.373.834-XX
24	WALLAS DA SILVA FELIPE	XXX.104.584-XX
25	WESLLEN GABRIEL SILVA DE SANTANA	XXX.632.334-XX

AUXILIARES DE ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM AS HORAS TRABALHADAS		
NUMERO	**NOME**	**CPF**
1	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE BARBOSA	XXX.538.234-XX
2	CLÁUDIA DAIANE DOS S. MEDEIROS	XXX.732.034-XX
3	ESTHER MIKAELY DA SILVA FERREIRA	XXX.339.894-XX
4	FRANCISCO LEORNADO DA COSTA SANTOS	XXX.321.084-XX
5	GESIANE DALISANDRA DE ARAÚJO MEDEIROS	XXX.140.954-XX
6	HELLOYZA PALOMA PIRES OLIVEIRA	XXX.845.614-XX
7	JACIELE MELINE DOS SANTOS DAVI	XXX.884.064-XX
8	JOSEFA PAUANA ALVES DE SOUZA	XXX.416.894-XX
9	MARIA JOSIELIA DOS SANTOS NUNES	XXX.275.764-XX
10	MICAELE RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	XXX.470.374-XX
11	NATÁLIA CORREIA GOMES VIEIRA	XXX.786.254-XX
12	RENEIDE MARIA SIMÕES	XXX.336.484-XX
13	SALÉSYA FERNANDA SANTOS SILVA	XXX.328.774-XX

PSICÓLOGO QUE NÃO INFORMOU A SECRETARIA DE LOTAÇÃO		
NUMERO	**NOME**	**CPF**
1	MARIA ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	XXX.164.144-XX
CUIDADORES QUE NÃO APRESENTARAM HORAS TRABALHADAS		
NUMERO	**NOME**	**CPF**
1	EDILENE DAMIANA DOS SANTOS GOMES	XXX.718.404-XX
2	IZAAC MARCIANO BARBOSA	XXX.796.436-XX
3	LILIANE PATRÍCIA DA SILVA BATISTA	XXX.813.884-XX
4	MACIANA GEILZA MEDEIROS DA SILVA	XXX.306.204-XX

AGENTES ADMINISTRATIVOS QUE NÃO APRESENTARAM A SECRETARIA DE LOTAÇÃO		
NUMERO	**NOME**	**CPF**
1	ALICIA GABRIELLY DA SILVA MEDEIROS	XXX.513.964-XX
2	CARLOS ALBERTO DE OLVEIRA	XXX.527.804-XX
3	MARIA APARECIDA ALMEIDA MAURA	XXX.141.883-XX
4	MARIA ELIENE DOS SANTOS	XXX.751.044-XX
5	MARIA ISABELL RIBEIRO DA COSTA	XXX.935.114-XX
6	MAYANA CÂNDIDO DA SILVA DOMINGOS	XXX.792.294-XX
7	MIGUEL EDUARDO ARAÚJO E SILVA	XXX.091.574-XX
8	WELSON RUAN DE ARAÚJO RODRIGUES	XXX.326.164-XX

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:38847F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo nº 428/2025

Licitação nº 96/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada na impressa oficial do Município em 24/07/2025, processo administrativo n.º 428/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 018/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA		
CNPJ: 09.182.725/0001-12		
ENDEREÇO: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, galpão 105 - Milho Branco, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083.770.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: TAYLHA LARISSA DE OLIVEIRA	**CPF:** XXX.077.XXX-38	**DOC IDENTIDADE:** XXX.862.XXX SSP/MG
FUNÇÃO NA EMPRESA: Representante Legal		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18 - 0013190 - ATENOLOL 25 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	CMP	180.000	R$ 0,03	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL:			R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais.)		

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 24 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

CPF nº XXX.764.XXX-52

Secretária Municipal de Saúde

TAYLHA LARISSA DE OLIVEIRA

CPF nº XXX.077.XXX-38

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:A86B9F8D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo nº 428/2025

Licitação nº 96/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada na impressa oficial do Município em 24/07/2025, processo administrativo n.º 428/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 018/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84		
ENDEREÇO: Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: AUGUSTO HENRIQUE WEIS	**CPF:** XXX.915.XXX-03	**DOC IDENTIDADE:** 8.XXXX.848.XXX – SJS/RS
FUNÇÃO NA EMPRESA: Procurador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17 - 0013189 - ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CMP	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
42 - 0022315 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	LAPON	CMP	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
64 - 0013245 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI	CMP	600.000	R$ 0,10	R$ 60.000,00
83 - 0013264 - ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	CMP	240.000	R$ 0,03	R$ 7.200,00
84 - 0013265 - ENALAPRIL 20 MG	HIPOLABOR	CMP	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
98 - 0013290 - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	CIMED	CMP	800.000	R$ 0,02	R$ 16.000,00
114 - 0013297 - IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	CMP	12.000	R$ 0,22	R$ 2.640,00
140 - 0013321 - NORFLOXACINO 400mg	PHARMASCIENCE	CMP	60.000	R$ 0,34	R$ 20.400,00
158 - 0013339 - SINVASTATINA 4Omg	GLOBO	CMP	360.000	R$ 0,11	R$ 39.600,00

162 - 0013353 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mcg/dose de salbutamol) AEROSSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml	PHARMASCIENCE	Fr	600	R$ 11,99	R$ 7.194,00
VALOR TOTAL:			R$ 169.234,00 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais.)		

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 24 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

CPF nº XXX.764.XXX-52

Secretária Municipal de Saúde

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CPF nº XXX.915.XXX-03

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:CC359F78

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Processo Administrativo nº 526/2025

Licitação nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/07/2025, processo administrativo n.º 526/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 019/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00		
ENDEREÇO: Praça Augusto Severo, nº 91, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-380.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA	**CPF:** XXX.062.XXX-91	**DOC IDENTIDADE:** XXX.406.XXX – SSP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
3 - 0022866 - Balaclava Térmica Touca Ninja Mascara Moto Motoqueiro, Cor Preto	DIVERSOS	UND	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
9 - 0022877 - Corda NR18 para trava quedas 12 mm – Linha de Vida – (50 metros)	PLASMODIA	UND	2	R$ 264,00	R$ 528,00
14 - 0022882 - Luva Couro Raspa Punho 20 Cano Longo Soldador Epi, Par	FENA	UND	2	R$ 17,70	R$ 35,40
15 - 0022883 - Luva de Raspa Total Zanel RR-26CR Punho Curto Com Reforço Interno CA 16074	FENA	UND	2	R$ 16,40	R$ 32,80
19 - 0022888 - Luva Vdbnit Nitrilica Revestida Azul C/ Punho Malha Ca Epi, Par.	KALIPSO	UND	108	R$ 12,50	R$ 1.350,00
21 - 0022890 - Máscara Para Soldar Protectora Excelente Bom-7421 Cor Preto Lisa	PROSAFETY	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
26 - 0022898 - Protetor Auricular Plug Silicone Com Cordão 3M.	PLASTCOR	UND	82	R$ 2,20	R$ 180,40
27 - 0022899 - Trava quedas para corda NR18 12 mm Trabalho em altura EPI	DIVERSOS	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00
42 - 0022863 - Abafador de Som e Ruído.	PLASTCOR	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
43 - 0022897 - Óculos WORKER CZ AR/UV (Cor Preto)	DELTAPLUS/KALIPSO /WORKER	UND	145	R$ 15,00	R$ 2.175,00
VALOR GLOBAL:			R$ 6.741,60 (**seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.**)		

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

JUSCELINO CÂMARA DE LIMA

CPF nº XXX.062.XXX-91

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:91EB78D9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Processo Administrativo nº 526/2025

Licitação nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/07/2025, processo administrativo n.º 526/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 019/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH		
CNPJ: 52.023.056/0001-65		
ENDEREÇO: Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana/SP – CEP: 14.150-000.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	**CPF:** XXX.417.XXX-82	**DOC IDENTIDADE:** XXX.315.XXX-3 – SSP/SP
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
10 - 0022878 - Creme Protetor Solar Bloqueador Fps60 Facial 120g.	ALGSUN	UND	718	R$ 13,69	R$ 9.829,42
VALOR GLOBAL:			R$ 9.829,42 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos.)		

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH

CPF nº XXX.417.XXX-82

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0250D631

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Processo Administrativo nº 526/2025

Licitação nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/07/2025, processo administrativo n.º 526/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 019/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA		
CNPJ: 50.401.485/0001-01		
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 525, Centro, Erechim/RS – CEP: 99.700-258.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: VICTOR SCHONS DE LIMA	**CPF:** XXX.208.XXX-40	**DOC IDENTIDADE:** XXX.083.XXX.259 – SJS/RS
FUNÇÃO NA EMPRESA: Procurador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
16 - 0022885 - Luva Multiuso Pu Proteção Multitato Serviços Gerais, Par	SAFETY	UND	361	R$ 3,39	R$ 1.223,79
20 - 0022889 - Máscara Descartável Pff2 Sem Válvula Azul.	CAMPER	UND	1.194	R$ 1,80	R$ 2.149,20
28 - 0022871 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 44.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
29 - 0022976 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 42.	EFFE	PAR	22	R$ 45,59	R$ 1.002,98
30 - 0022977 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 36.	EFFE	PAR	20	R$ 43,72	R$ 874,40
31 - 0022975 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 43	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
32 - 0022992 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 38.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
33 - 0022993 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 40.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
34 - 0022994 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 46.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
37 - 0022997 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 38	CRIVAL	PAR	3	R$ 59,99	R$ 179,97
38 - 0022998 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 39	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
39 - 0022999 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 40	CRIVAL	PAR	4	R$ 59,99	R$ 239,96
40 - 0023000 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 41	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
41 - 0023001 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 42	CRIVAL	PAR	10	R$ 77,50	R$ 775,00

VALOR GLOBAL:	R$ 11.474,66 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

VICTOR SCHONS DE LIMA

CPF nº XXX.208.XXX-40

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:98AFE3CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Processo Administrativo nº 526/2025

Licitação nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/07/2025, processo administrativo n.º 526/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 019/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME		
CNPJ: 22.382.705/0001-53		
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 5, Maringá/PR – CEP: 87.015-380.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: GIANCARLO MALVEZZI GULLA	**CPF:** XXX.542.XXX-12	**DOC IDENTIDADE:** XXX.502.XXX-5 – SESP/PR
FUNÇÃO NA EMPRESA: Procurador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
24 - 0022895 - Meião De Futebol Adulto, Par (Cor: Preto).	TRBESP	UND	145	R$ 10,61	R$ 1.538,45
VALOR GLOBAL:			R$ 1.538,45 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.)		

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

GIANCARLO MALVEZZI GULLA

CPF nº XXX.542.XXX-12

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:D09BCF6D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.015.958,00	40.831.105,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	32.933.641,00	7.138.932,83
IPTU	2.944.702,00	66.914,20
ISS	20.621.542,00	4.626.735,64
ITBI	2.501.512,00	118.776,99
IRRF	3.059.485,00	1.268.504,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.806.400,00	1.058.001,74
Contribuições	1.183.915,00	209.047,21
Receita Patrimonial	4.972.837,00	159.665,00
Aplicações Financeiras(II)	3.839.237,00	159.665,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.600,00	0,00
Transferências Correntes	82.631.380,00	33.310.271,71
Cota-Parte do FPM	21.915.515,00	9.723.402,82
Cota-Parte do ICMS	11.202.135,00	12.700.106,40
Cota-Parte do IPVA	1.294.592,00	145.949,37
Cota-Parte do ITR	727.210,00	765,41
Transferências da LC 61/1989	539.219,00	57.916,22
Transferências do FUNDEB	20.171.202,00	6.337.379,84
Outras Transferências Correntes	26.781.507,00	4.344.751,65
Demais Receitas Correntes	2.294.185,00	13.188,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.294.185,00	13.188,61

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	120.176.721,00	40.671.440,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.762.000,00	5.081.920,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	510.000,00	61.360,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	648.747,00	266.195,00
Operações de Crédito (VIII)	190.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	124.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	124.800,00	0,00
Transferências de Capital	333.947,00	266.195,00
Convênios	197.051,00	266.195,00
Outras Transferências de Capital	136.896,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	458.747,00	266.195,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**128.397.468,00**	**46.019.555,72**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**120.635.468,00**	**40.937.635,36**

		Até o Bimestre 2025

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.674.663,10	84.188.374,20	40.492.958,54	39.914.304,65	7.994,25	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	48.218.059,59	44.266.119,82	19.301.102,88	19.163.525,42	7.994,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	89.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.367.363,51	39.922.254,38	21.191.855,66	20.750.779,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.585.423,10	84.188.374,20	40.492.958,54	39.914.304,65	7.994,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.227.000,00	6.754.397,17	3.640.352,14	3.640.352,14	1.344,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.174.561,90	2.829.492,48	1.455.948,29	1.455.947,95	0,00	145.451,82	67.484,25
Investimentos	9.517.712,53	1.574.122,36	831.765,04	831.765,04	0,00	145.451,82	67.484,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.656.849,37	1.255.370,12	624.183,25	624.182,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.517.712,53	1.574.122,36	831.765,04	831.765,04	0,00	145.451,82	67.484,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	118.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**131.493.615,63**	**92.516.893,73**	**44.965.075,72**	**44.386.421,83**	**9.339,05**	**145.451,82**	**67.484,25**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**123.221.615,63**	**85.762.496,56**	**41.324.723,58**	**40.746.069,69**	**7.994,25**	**145.451,82**	**67.484,25**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.556.310,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**116.087,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	159.665,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**275.752,17**

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez 2024 (a)	Até o 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.744.566,66	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.818.026,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.818.026,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.884.299,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.113,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.160,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.926.540,51	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.926.540,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-39.113,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**2.887.426,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.727.761,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:CC1BC600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1530/2025, 29 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº. 1530/2025 Lucrécia/ RN, 29/07/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29/07/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
		998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 2.500,00
Total da Ação:				**R$ 2.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.500,00**

Valor total Suplementado: R$ 2.500,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
		1034 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 2.500,00
Total da Ação:				**R$ 2.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.500,00**

Valor total Reduzido: R$ 2.500,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A47CC659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025		RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.944.452,03	9.982.625,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.540.554,05	10.263.552,27	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-271.465,94	0,00	0,00
Internos	0,00	-271.465,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.540.554,05	10.535.018,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	9.066.826,47	9.061.290,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.473.727,58	1.473.727,58	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	403.897,98	-280.926,60	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.429.984,76	7.955.861,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.429.984,76	7.955.861,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.432.748,76	8.371.670,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.764,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	415.809,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.514.467,27	2.026.764,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.074.852,72	53.799.767,59	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.200.000,00	1.602.907,14	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.874.852,72	52.196.860,45	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	21,94	19,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6.812.863,93	3,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.849.823,26	62.636.232,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.864.840,94	56.372.609,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.640.536,56	916.200,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Munic. De Planej. Fin.E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:A8F790F9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 3 - GARANTIA E CONTROGARANTIAS 1º SEMESTRE 2025 - MONTANHAS.DF

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.074.852,72	53.799.767,59	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.200.000,00	1.602.907,14	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.874.852,72	52.196.860,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.972.467,60	11.483.309,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.875.220,84	10.334.978,37	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Munic. De Planej. Fin.E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:3D5B40B4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2025 - MONTNANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.799.767,59	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.602.907,14	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.196.860,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.351.497,67	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.516.347,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.653.780,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de

		Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Munic. De Planej. Fin.E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:D9B4BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.799.767,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.196.860,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.642.558,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.858.868,22	53,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.346.981,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.979.632,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.612.283,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.026.764,62	3,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.636.232,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.483.309,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.351.497,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.653.780,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Munic. De Planej. Fin.E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9F1E92B3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:A5FB5022

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMANETÁRIA 3º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.041.279,00
Previsão Atualizada	52.041.279,00
Receitas Realizadas	27.399.709,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	424.642,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.041.279,00
Dotação Atualizada	52.465.921,72
Despesas Empenhadas	40.414.829,99
Despesas Liquidadas	24.833.319,14
Despesas Pagas	23.160.164,40
Superávit Orçamentário	2.566.390,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.414.829,99
Despesas Liquidadas	24.833.319,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.799.767,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.196.860,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.642.558,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	576.000,00	4.111.703,06		713,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	150.928,25	4.487.702,65		2.973,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Executivo	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.640.536,56	0,00	724.335,77	916.200,79
Poder Executivo	1.640.536,56	0,00	724.335,77	916.200,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.643.300,56	0,00	727.099,77	916.200,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.930.311,91	25,00		18,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	7.517.804,26	70,00		83,84

Educação Básica				
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.148.053,35	0,00		70,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.140.294,38	15,00		19,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:801968EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS RPPS 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:E827C475

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.162.635,00	26.930.679,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00	1.064.104,71
IPTU	5.200,00	13.086,77
ISS	180.000,00	78.711,92
ITBI	8.000,00	22.715,77
IRRF	1.271.002,00	931.866,68

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.826,00	17.723,57
Receitas de Contribuições	340.000,00	168.854,48
Receita Patrimonial	341.983,00	362.568,49
Aplicações Financeiras (II)	341.983,00	362.568,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.911.924,00	25.319.289,24
Cota-Parte do FPM	19.512.590,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	1.324.995,27
Cota-Parte do IPVA	263.120,00	138.020,95
Cota-Parte do ITR	1.728,00	846,54
Transferências da LC 61/1989	2.684,00	5.770,53
Transferências do FUNDEB	16.452.612,00	9.133.060,18
Outras Transferências Correntes	9.144.439,00	4.438.978,04
Demais Receitas Correntes	82.700,00	15.862,94
Outras Receitas Financeiras(III)	30.993,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.707,00	15.862,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.789.659,00	26.568.111,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.878.644,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	25.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.843.644,00	469.029,50
Convênios	1.147.611,00	0,00
Outras Transferências de Capital	696.033,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.853.644,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.643.303,00	27.037.140,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.643.303,00	27.037.140,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.820.809,78	38.323.725,65	23.489.763,16	21.916.608,42	2.764,00	2.185,00	2.185,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.180.494,64	24.522.379,16	14.685.904,34	14.383.555,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.639.682,14	13.801.346,49	8.803.858,82	7.533.052,89	2.764,00	2.185,00	2.185,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.820.176,78	38.323.725,65	23.489.763,16	21.916.608,42	2.764,00	2.185,00	2.185,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.545.111,94	2.091.104,34	1.343.555,98	1.243.555,98	0,00	722.150,77	722.150,77
Investimentos	3.869.877,74	415.922,06	181.729,62	181.729,62	0,00	722.150,77	722.150,77
Inversões Financeiras	200.016,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.016,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.475.218,20	1.475.182,28	961.826,36	961.826,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.069.893,74	615.922,06	381.729,62	281.729,62	0,00	722.150,77	722.150,77
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.990.070,52	38.939.647,71	23.871.492,78	22.198.338,04	2.764,00	724.335,77	724.335,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.990.070,52	38.939.647,71	23.871.492,78	22.198.338,04	2.764,00	724.335,77	724.335,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.111.703,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.111.703,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						576.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	362.568,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.474.271,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.944.452,03	9.982.625,67
DEDUÇÕES (XL)	4.429.984,76	7.955.861,05
Disponibilidade de Caixa	4.429.984,76	7.955.861,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.432.748,76	8.371.670,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.764,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	415.809,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.514.467,27	2.026.764,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.487.702,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		150.928,25
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.764,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		4.484.938,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.122.370,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424.642,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		424.642,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:BDCC90FD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.464.202,00	1.046.381,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.200,00	13.086,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	22.715,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	78.711,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.271.002,00	931.866,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.320.039,00	14.684.062,63
2.1- Cota-Parte FPM	19.512.590,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.350.700,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.161.890,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.534.751,00	1.656.243,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.684,00	7.213,08
2.4- Cota-Parte ITR	1.728,00	1.058,15
2.5- Cota-Parte IPVA	263.120,00	172.525,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.166,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.784.241,00	15.730.443,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.031.629,80	2.936.811,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.914.430,45	995.798,42

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.455.135,00	9.204.999,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.067.505,00	7.340.955,77
6.1.1- Principal	13.000.000,00	7.269.016,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.505,00	71.938,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.468,00	0,00
6.2.1- Principal	11.468,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.126.162,00	1.625.918,28
6.3.1- Principal	3.126.162,00	1.625.918,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	238.125,02
6.4.1- Principal	250.000,00	238.125,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.968.370,20	4.332.205,27
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.766,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.766,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.597.765,66	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.430.117,00	11.544.704,10	7.517.804,26	7.357.256,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.629.867,00	11.544.704,10	7.517.804,26	7.357.256,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.737.107,00	2.484.704,10	1.454.517,26	1.424.403,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.543.680,00	7.860.000,00	5.736.565,51	5.612.861,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.345.979,00	1.200.000,00	326.721,49	319.991,13	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.800.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.272.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	527.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.544.704,10	7.517.804,26	7.357.256,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.725.000,00	6.369.750,91	6.220.156,20	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.819.704,10	1.148.053,35	1.137.100,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	11.544.704,10	7.517.804,26	7.357.256,23	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.819.704,10	1.148.053,35	1.137.100,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.276.811,84	7.517.804,26	7.517.804,26	83,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	841.575,30	1.148.053,35	1.148.053,35	70,61
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	243.887,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	920.499,91	1.687.194,81	1.687.194,81	766.694,90	18,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.639.217,17	392.766,59	0,00	0,00	392.766,59	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.313.850,94	604.189,88	0,00	0,00	604.189,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	325.366,23	(211.423,29)	0,00	0,00	(211.423,29)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.683.370,00	1.162.625,96	760.195,20	674.328,94	0,00
20.1- Educação Infantil	245.538,00	168.502,43	100.386,23	100.386,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	193.027,00	34.347,50	34.347,50	34.347,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.678,00	48.518,62	23.629,22	23.629,22	0,00
20.4- Educação Especial	15.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	1.148.246,00	911.257,41	601.832,25	515.965,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.113.487,00	12.707.330,06	8.277.999,46	8.031.585,17	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.273.739,00	2.653.206,53	1.554.903,49	1.524.789,73	0,00
21.1.1- Creche	1.770.383,00	1.217.416,69	545.765,94	534.812,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.503.356,00	1.435.789,84	1.009.137,55	989.977,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.839.748,00	10.054.123,53	6.723.095,97	6.506.795,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	760.195,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.936.811,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	766.694,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.930.311,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.932.610,94	2.930.311,91	18,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.882,50	469,50	469,50	0,00	11.413,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	469,50	469,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.413,00	0,00	0,00	0,00	11.413,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.919,00	1.445.750,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.601.923,00	1.290.114,98
31.1.1- Salário-Educação	964.094,00	566.090,78
31.1.2- PDDE	2.469,00	981,56
31.1.3- PNAE	279.149,00	170.455,24
31.1.4 - PNATE	101.244,00	58.793,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.967,00	493.793,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.335,00	155.635,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.661,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.365.356,81	1.069.178,80	783.279,30	612.374,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	354.645,62	104.398,40	73.960,81	51.683,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.491,19	570.101,38	393.581,81	340.954,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	26.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	370.000,00	359.466,60	288.705,00	192.705,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.357,00	35.212,42	27.031,68	27.031,68	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.478.843,81	13.776.508,86	9.061.278,76	8.643.959,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.166.261,62	13.756.858,86	9.061.278,76	8.643.959,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.082.904,00	11.957.704,10	7.761.694,10	7.593.559,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.083.357,62	1.799.154,76	1.299.584,66	1.050.400,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.312.582,19	19.650,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.312.582,19	19.650,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.287,81	31,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.204.999,07	566.090,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.357.256,23	159.564,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.860.030,65	406.557,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	284.640,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.138,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.121.532,28	406.557,81

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:FCF278C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025
RREO - Anexo 1 (TCE / RN) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.700.071,00	117.700.071,00	24.771.775,31	21,05	69.627.022,29	59,16	48.073.048,71
Receitas Correntes	115.110.595,00	115.110.595,00	24.771.775,31	21,52	69.627.022,29	60,49	45.483.572,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.994.494,00	4.994.494,00	1.339.447,72	26,82	3.510.231,84	70,28	1.484.262,16
Impostos	4.733.422,00	4.733.422,00	1.282.156,78	27,09	3.270.033,41	69,08	1.463.388,59
Taxas	261.072,00	261.072,00	57.290,94	21,94	240.198,43	92,00	20.873,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.866.000,00	6.866.000,00	932.365,26	13,58	3.682.582,15	53,64	3.183.417,85
Contribuições Sociais	5.366.000,00	5.366.000,00	709.214,68	13,22	2.957.704,77	55,12	2.408.295,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	223.150,58	14,88	724.877,38	48,33	775.122,62
Receita Patrimonial	4.410.893,00	4.410.893,00	1.648.165,11	37,37	4.074.312,42	92,37	336.580,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.335.378,00	4.335.378,00	1.648.165,11	38,02	4.074.312,42	93,98	261.065,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	75.515,00	75.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	98.700.736,00	98.700.736,00	20.780.345,20	21,05	58.069.798,26	58,83	40.630.937,74
Transferências da União e de suas Entidades	59.066.516,00	59.066.516,00	11.219.353,44	18,99	30.910.756,88	52,33	28.155.759,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.163.783,00	7.163.783,00	2.334.571,05	32,59	4.781.590,38	66,75	2.382.192,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.470.437,00	32.470.437,00	7.226.420,71	22,26	22.377.451,00	68,92	10.092.986,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	138.472,00	138.472,00	71.452,02	51,60	290.097,62	209,50	-151.625,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.058,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.207,00	63.207,00	9.221,88	14,59	106.240,30	168,08	-43.033,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.207,00	74.207,00	62.230,14	83,86	183.857,32	247,76	-109.650,32
Receitas de Capital	2.589.476,00	2.589.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.476,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.009,00	17.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.009,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.009,00	17.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.009,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.798,00	2.566.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.798,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.433.407,00	2.433.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.433.407,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.391,00	133.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.391,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.669,00	5.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.669,00	5.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.397.984,00	3.397.984,00	2.103.333,83	61,90	6.912.624,97	203,43	-3.514.640,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.098.055,00	121.098.055,00	26.875.109,14	22,19	76.539.647,26	63,20	44.558.407,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.098.055,00	121.098.055,00	26.875.109,14	22,19	76.539.647,26	63,20	44.558.407,74
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.098.055,00	121.098.055,00	26.875.109,14	22,19	76.539.647,26	63,20	44.558.407,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.161.666,82			260.809,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.161.666,82			260.809,88		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.343.216,00	124.145.241,80	12.235.991,46	80.308.827,24	43.836.414,56	19.645.603,65	52.644.882,95	71.500.358,85	51.295.155,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.437.031,00	103.440.085,64	10.865.624,66	76.969.857,08	26.470.228,56	18.971.102,60	50.840.606,35	52.599.479,29	49.500.785,92	0,00
Pessoal e encargos sociais	62.280.397,00	55.164.298,89	683.850,84	44.888.107,42	10.276.191,47	9.103.486,66	27.657.972,96	27.506.325,93	27.371.859,41	0,00
Juros e encargos da dívida	43.625,00	2.158,00	0,00	0,00	2.158,00	0,00	0,00	2.158,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.113.009,00	48.273.628,75	10.181.773,82	32.081.749,66	16.191.879,09	9.867.615,94	23.182.633,39	25.090.995,36	22.128.926,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.486.385,00	19.285.356,16	1.370.366,80	3.338.970,16	15.946.386,00	674.501,05	1.804.276,60	17.481.079,56	1.794.369,11	0,00
Investimentos	13.910.292,00	16.339.932,16	42.366,80	403.546,64	15.936.385,52	113.168,56	193.773,08	16.146.159,08	183.865,59	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.516.093,00	2.935.424,00	1.328.000,00	2.935.423,52	0,48	561.332,49	1.610.503,52	1.324.920,48	1.610.503,52	0,00
Reserva de contingência	1.419.800,00	1.419.800,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	1.709.211,48	4.294.990,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.098.055,00	131.377.649,18	13.873.407,40	87.045.140,02	44.332.509,16	21.973.025,48	58.168.078,85	73.209.570,33	55.590.145,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.098.055,00	131.377.649,18	13.873.407,40	87.045.140,02	44.332.509,16	21.973.025,48	58.168.078,85	73.209.570,33	55.590.145,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			18.371.568,41		20.949.501,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.098.055,00	131.377.649,18	13.873.407,40	87.045.140,02		21.973.025,48	76.539.647,26		76.539.647,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.397.984,00	3.397.984,00	2.103.333,83	61,90	6.912.624,97	203,43	-3.514.640,97
Receitas Intraorçamentárias Correntes	3.397.984,00	3.397.984,00	2.103.333,83	61,90	6.912.624,97	203,43	-3.514.640,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.396.984,00	3.396.984,00	2.103.333,83	61,92	6.912.624,97	203,49	-3.515.640,97
Contribuições Sociais	3.396.984,00	3.396.984,00	2.103.333,83	61,92	6.912.624,97	203,49	-3.515.640,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	1.709.211,48	4.294.990,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	1.709.211,48	4.294.990,87	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	1.709.211,48	4.294.990,87	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:338E8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2025	
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)	em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.023.741,46
Investimentos e Aplicações	45.414.829,79
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	234.906,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**234.906,80**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**234.906,80**	**234.906,80**	**234.906,80**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.501,02
Investimentos e Aplicações	24.311,90
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Nota Explicativa:					

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:2F8BFE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2025	
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.543.595,00	63.603.786,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	4.994.494,00	3.510.231,84
IPTU	535.973,00	369.312,47
ISS	1.233.607,00	834.648,78
ITBI	185.444,00	93.180,65
IRRF	2.778.398,00	1.972.891,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.072,00	240.198,43
Contribuições	1.500.000,00	724.877,38
Receita Patrimonial	1.210.893,00	1.272.006,12
Aplicações Financeiras(II)	1.135.378,00	1.272.006,12
Outras Receitas Patrimoniais	75.515,00	0,00
Transferências Correntes	98.700.736,00	58.069.798,26
Cota-Parte do FPM	32.781.316,00	17.985.830,91
Cota-Parte do ICMS	4.392.640,00	2.523.653,57
Cota-Parte do IPVA	497.280,00	233.927,67
Cota-Parte do ITR	1.160,00	1.435,72
Transferências da LC 61/1989	8.288,00	10.986,22
Transferências do FUNDEB	37.307.920,00	26.257.965,99
Outras Transferências Correntes	23.712.132,00	11.055.998,18
Demais Receitas Correntes	137.472,00	26.873,29
Outras Receitas Financeiras(III)	540,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.932,00	26.873,29

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	105.407.677,00	62.331.780,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.764.984,00	10.133.554,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.200.000,00	2.802.306,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.589.476,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.009,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.009,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.798,00	0,00
Convênios	1.425.132,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.141.666,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.669,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.669,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.589.476,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**116.762.137,00**	**72.465.334,84**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**107.997.153,00**	**62.331.780,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.087.509,02	75.126.049,65	52.189.644,69	49.633.892,58	3.166.466,68	993.653,08	946.409,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	52.806.722,27	43.157.608,46	29.102.987,84	27.588.854,11	762.380,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.278.628,75	31.968.441,19	23.086.656,85	22.045.038,47	2.404.086,09	993.653,08	946.409,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100.085.351,02	75.126.049,65	52.189.644,69	49.633.892,58	3.166.466,68	993.653,08	946.409,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.584.984,00	8.580.120,21	4.174.157,56	4.161.884,21	1.189,08	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.795.356,16	3.338.970,16	1.804.276,60	1.794.369,11	93.308,45	65.658,70	65.658,70
Investimentos	15.849.932,16	403.546,64	193.773,08	183.865,59	84.391,53	65.658,70	65.658,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.935.424,00	2.935.423,52	1.610.503,52	1.610.503,52	8.916,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.859.932,16	403.546,64	193.773,08	183.865,59	84.391,53	65.658,70	65.658,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**128.440.067,18**	**84.109.716,50**	**56.557.575,33**	**53.979.642,38**	**3.252.047,29**	**1.059.311,78**	**1.012.068,26**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**117.365.083,18**	**75.529.596,29**	**52.383.417,77**	**49.817.758,17**	**3.250.858,21**	**1.059.311,78**	**1.012.068,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**14.221.576,91**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**8.251.096,13**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.272.006,12

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.523.102,25**

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez 2024 (a)**	**Até o 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.972.922,98	22.362.419,46
DEDUÇÕES (XL)	1.751.560,12	13.031.288,49
Disponibilidade de Caixa	1.751.560,12	13.031.288,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.318.626,84	15.473.990,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.072.093,32	1.859.561,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	494.973,40	583.139,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.221.362,86	9.331.130,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**12.890.231,89**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.045.502,59

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.212.531,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**9.677.700,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.405.694,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.161.666,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.161.666,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	890.000,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:68616EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.733.422,00	3.270.033,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.973,00	369.312,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.444,00	93.180,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.607,00	834.648,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.778.398,00	1.972.891,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.681.513,00	25.944.792,01
2.1- Cota-Parte FPM	32.781.316,00	22.482.288,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.123.716,00	22.482.288,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.657.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.392.640,00	3.154.566,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.288,00	13.732,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.160,00	1.794,59
2.5- Cota-Parte IPVA	497.280,00	292.409,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	829,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.414.935,00**	**29.214.825,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.204.782,60**	**5.188.957,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2. 7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.398.951,15**	**2.114.747,95**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**37.417.736,00**	**26.412.214,07**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.553.317,00	22.494.147,57
6.1.1- Principal	32.470.437,00	22.377.451,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	82.880,00	116.696,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.934,00	2.453,35
6.2.1- Principal	65.718,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.216,00	2.453,35
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.792.485,00	3.915.613,15
6.3.1- Principal	4.771.765,00	3.880.514,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.720,00	35.098,16
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	25.265.654,40	17.188.493,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			3.634.782,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			3.634.782,16	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			30.046.996,23	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**38.257.860,95**	**28.116.326,97**	**21.456.198,46**	**20.196.601,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.926.466,00	22.984.130,12	18.199.795,59	16.975.739,28
10.1.1 - Educação Infantil	6.046.281,00	4.413.422,36	3.438.950,43	3.313.085,87
10.1.2- Ensino Fundamental	20.153.440,00	14.110.182,76	12.117.512,19	11.180.658,19
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.574.345,00	2.345.760,00	1.404.990,21	1.320.703,58
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.152.400,00	2.114.765,00	1.238.342,76	1.161.291,64
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.331.394,95	5.132.196,85	3.256.402,87	3.220.862,14
10.2.1- Educação Infantil	2.184.284,00	2.104.400,84	1.365.041,28	1.365.041,28
10.2.2- Ensino Fundamental	3.289.054,00	2.457.874,63	1.515.518,14	1.495.215,77
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	315.738,00	260.295,44	156.779,19	156.779,19
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.156.877,95	309.625,94	219.064,26	203.825,90
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	385.441,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.088.927,09	21.456.198,46	20.196.601,42	1.676.713,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.355.982,09	18.446.222,40	17.312.489,92	1.861.834,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.732.945,00	3.009.976,06	2.884.111,50	3.616.248,43
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.984.130,12	18.199.795,59	16.975.739,28	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.610.468,00	2.966.582,79	2.840.718,23	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	63.292,24	43.393,27	43.393,27	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR**	**VALOR**	**% APLICADO (m)**

	VALOR EXIGIDO (j)	APLICADO (k)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.488.549,85	18.199.795,59	18.199.795,59	68,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	587.341,97	43.393,27	43.393,27	1,11
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.771.423,39	2.966.582,79	2.966.582,79	75,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.641.221,41	4.956.015,61	4.956.015,61	2.314.794,20	18,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍ CIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.284.549,04	3.634.782,16	27.399,88	0,00	3.607.382,28	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.292,65	1.202.000,16	0,00	0,00	1.202.000,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	884.256,39	2.432.782,00	27.399,88	0,00	2.405.382,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.663.013,00**	**172.779,33**	**27.407,52**	**18.703,84**
20.1- Educação Infantil	994.542,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.741.601,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	545.237,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	306.000,00	172.779,33	27.407,52	18.703,84
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	75.633,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**41.920.873,95**	**28.289.106,30**	**21.483.605,98**	**20.215.305,26**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.225.107,00	6.517.823,20	4.803.991,71	4.678.127,15
21.1.1- Creche	4.439.140,00	3.395.355,80	2.640.973,93	2.570.247,84
21.1.2- Pré-escola	4.785.967,00	3.122.467,40	2.163.017,78	2.107.879,31
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.695.766,95	21.771.283,10	16.679.614,27	15.537.178,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.407,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.188.957,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.314.794,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	2.901.564,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.303.706,36	2.901.564,75 9,93	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.083.650,23**	**1.680.092,04**	**1.365.268,27**	**6,49**	**718.375,47**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	547.020,14	481.913,00	478.339,65	6,49	68.674,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	981.200,13	972.520,32	821.269,92	0,00	159.930,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	555.429,96	225.658,72	65.658,70	0,00	489.771,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.866.762,00**	**2.632.576,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.949.016,00	2.024.500,00
31.1.1- Salário-Educação	593.321,00	1.293.070,27
31.1.2- PDDE	6.591,00	2.347,45
31.1.3- PNAE	1.028.748,00	612.345,03
31.1.4 - PNATE	308.532,00	99.842,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.824,00	16.894,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.917.746,00	608.076,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.426.548,41**	**2.694.922,38**	**2.256.128,22**	**2.223.575,87**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	778.441,00	414.360,63	328.252,93	328.252,93
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.251.871,63	1.969.915,88	1.677.365,42	1.646.288,07
32.3- ENSINO MÉDIO	327,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	489.139,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.322,00	142.754,04	116.421,01	116.421,01
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	615.447,78	167.891,83	134.088,86	132.613,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**53.347.422,36**	**30.984.028,68**	**23.739.734,20**	**22.438.881,13**
33.1- Despesas Correntes	44.327.687,20	30.884.871,82	23.696.340,93	22.395.487,86
33.1.1- Pessoal Ativo	31.347.739,00	22.983.650,12	18.199.795,59	16.975.739,28
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.243,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.976.705,20	7.898.079,70	5.493.403,34	5.416.606,58
33.2- Despesas de Capital	9.019.735,16	99.156,86	43.393,27	43.393,27
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.019.735,16	99.156,86	43.393,27	43.393,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	763.993,69	30.939,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.412.214,07	1.293.070,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.083.530,04	1.029.604,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.092.677,72	294.404,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.656.247,40	1.165,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	889.372,48	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.859.552,64	295.570,16
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6639A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2025	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.098.055,00
Previsão Atualizada	121.098.055,00
Receitas Realizadas	76.539.647,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.161.666,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.098.055,00
Dotação Atualizada	131.377.649,18

Despesas Empenhadas	87.045.140,02
Despesas Liquidadas	58.168.078,85
Despesas Pagas	55.590.145,90
Superavit Orçamentário	18.371.568,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.045.140,02
Despesas Líquidadas	58.168.078,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	119.987.069,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	119.827.069,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	116.339.576,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	8.251.096,13	-219,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59	12.890.231,89	1.232,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**5.073.282,40**	**0,00**	**3.260.964,21**	**1.812.318,19**
EXECUTIVO	4.200.972,27	0,00	2.498.583,62	1.702.388,65
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.874.075,28**	**41.879,07**	**1.012.068,26**	**820.127,95**
EXECUTIVO	1.874.075,28	41.879,07	1.012.068,26	820.127,95
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
TOTAL	**6.947.357,68**	**41.879,07**	**4.273.032,47**	**2.632.446,14**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.901.564,75	18% / 25%	9,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.199.795,59	70%	68,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.966.582,79	50%	75,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	43.393,27	15%	1,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**%Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.140.630,29	15	17,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:378DE435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 1031/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária nº 1031/2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nisia Floresta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de Nisia Floresta/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliação as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e

VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro

Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de julho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nisia Floresta/RN

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área do Gabinete Civil

1.1.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.1.2 - Manutenção das ações da Ouvidoria;

1.1.3 - Manutenção das ações voltadas ao aperfeiçoamento do portal da transparência;

1.1.4 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

1.1.5 - Oferecer suporte para os Eventos e cerimonial;

1.1.6 - Planejamento e execução de eventos institucionais;

1.1.7 - Organização de solenidades oficiais, inaugurações e recepções de autoridades;

1.1.8 - Contratação de serviços e materiais para cerimoniais e eventos públicos;

1.1.9 - Divulgação de ações governamentais por meio de mídias institucionais;

1.1.10 - Gestão das redes sociais e portais de transparência;

1.1.11 - Capacitação de servidores municipais;

1.1.12 - Produção de materiais gráficos, audiovisuais e campanhas informativas;

1.2 – Na área da Procuradoria do Município

1.2.1 - Manter as ações da Procuradoria através de orientações, pareceres, defesa do ente público, entre outras ações inerentes ao setor;

1.2.2 - Manter articulação da Procuradoria, com os outros setores da administração municipal;

1.3 – Na área da Controladoria do Município

1.3.1 - Manter as ações da Controladoria Municipal através de orientações, pareceres, entre outras ações inerentes ao setor;

1.3.2 - Manter articulação da Controladoria, com os outros setores da administração municipal;

1.3.3 - Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal;

1.3.4 - Promover ações de educação e controle das contas municipais;

1.3.5 - Realizar ações de auditorias em processos administrativos;

1.3.6 - Implementar o Sistema de Controle Interno;

1.3.7 - Fomentar a transparência e o controle social;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.4 – Na área da Administração

1.4.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.4.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

1.4.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

1.4.4 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.4.5 - Promover contratação temporária de serviços e concurso público, conforme necessidade;

1.5 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.5.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.5.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios, contratos de repasses e assemelhados em tramitação;

1.5.3 - Racionalizar os gastos do município;

1.5.4 - Estimular as receitas do município, inclusive a dívida ativa;

1.6 - Na área da Educação

1.6.1 - Ampliação do desjejum na Educação Infantil;

1.6.2 - Criação dos polos da EJA nas comunidades rurais;

1.6.3 - Manutenção e ampliação do serviço de Atendimento Educacional Especializado;

1.6.4 - Criação da Escola de Formação;

1.6.5 - Implementação do Plano de Ensino Individualizado para as crianças com Deficiência, TEA, Altas Habilidades e Superdotação;

1.6.6 - Criação da Coordenação de Esportes no Sistema Municipal de Ensino;

1.6.7 - Manter o Sistema de Gestão Escolar Sigeduc;

1.6.8 - Análise de viabilidade para criação do Projeto Educa Mais EJA (bolsa auxílio para o estudante da EJA);

1.6.9 - Valorização dos atletas escolares que participam dos JERNS, com entrega de uniformes de jogo e de viagem;

1.6.10 - Criação do Projeto “Nísia Floresta Inclusiva”;

1.6.11 - Criação do Oscar da Educação;

1.6.12 - Criação do Projeto “SME na comunidade”;

1.6.13 - Garantir a manutenção do sistema de refrigeração nas salas de aula;

1.6.14 - Formação continuada dos Assistentes Educacionais;

1.6.15 - Workshop de Práticas Inovadoras de Ensino Remoto;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.6.16 - Promover a Mostra Cultural nas escolas, com destaque a personalidades locais, como “Nisia Floresta”;

1.6.17 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização de pesquisas acadêmicas e estágios curriculares;

1.6.18 - Implantação de Escolas de Tempo Integral no município;

1.6.19 - Inserção do projeto 3D (aulas em 3 dimensões) para as escolas do ensino fundamental;

1.6.20 - Expandir programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional para os servidores da educação;

1.6.21 - Ampliar a EJA e inserir formação profissional;

1.6.22 - Melhorar os índices de IDEB;

1.6.23 - Criação de uma escola cívico-militar;

1.6.24 - Criar cursinho preparatório para o IFRN;

1.6.25 - Ampliar a integração das creches e pré-escolas ao sistema municipal de ensino;

1.6.26 - Qualificar e expandir o programa de alimentação escolar, garantindo excelência na oferta de refeições nutritivas;

1.6.27 - Implementar e fortalecer programas educativos nas escolas sobre combate às drogas, proteção ao meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.6.28 - Aprimorar e expandir o Programa de Transporte Escolar, buscando parcerias com os Governos Estadual e Federal para garantir veículos adequados e ampliar o atendimento aos alunos;

1.6.29 - Ampliar o estímulo à prática esportiva nas escolas, promovendo atividades que incentivem o desenvolvimento físico e social dos estudantes;

1.6.30 - Desenvolver e fortalecer ações para o envolvimento da comunidade na gestão escolar, promovendo maior participação e corresponsabilidade;

1.6.31 - Ampliar os programas de combate à repetência e à evasão escolar, com estratégias eficazes para manter os alunos na escola;

1.6.32 - Realizar pesquisas contínuas para acompanhamento e avaliação do sistema municipal de ensino, aprimorando políticas educacionais;

1.6.33 - Qualificar e expandir a avaliação de desempenho do magistério, garantindo o reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação;

1.6.34 - Ampliar o acesso e a inclusão digital, garantindo a disponibilidade da informática para os estudantes e suas famílias;

1.6.35 - Expandir a gestão administrativa plena na educação, fortalecendo a autonomia e a eficiência na tomada de decisões;

1.6.36 - Garantir e ampliar o apoio à inclusão de crianças com necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos adequados e capacitação contínua dos profissionais da educação especial;

1.6.37 - Ampliar o programa de legalização dos prédios das escolas públicas, assegurando regularidade documental e melhorias na infraestrutura;

1.6.38 - Fortalecer e expandir projetos de políticas públicas voltados à Busca Ativa de alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e outras instituições da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

1.6.39 - Assegurar e ampliar a distribuição de fardamento e material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;

1.6.40 - Apoiar e fortalecer a realização de festividades das datas comemorativas e das formaturas nas escolas municipais, promovendo o engajamento e a valorização dos alunos;

1.6.41 - Viabilizar o curso para formação do “Assistente Educacional Inclusivo”;

1.7 - Na área da Cultura

1.7.1 - Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público;

1.7.2 - Criação de Sistema Municipal de Cultura, regulamentação do Conselho e Fundo de Cultura;

1.7.3 - Incentivo ao artesanato local;

1.7.4 - Criar o Plano Municipal de Cultura;

1.7.5 - Instituir calendário cultural, inclusive tentando incluir algumas ações no calendário Estadual;

1.7.6 - Incentivar quadrilhas juninas e grupos folclóricos para desenvolvimento da cultura local;

1.7.7 - Incentivar os grupos culturais Afro Brasileiros;

1.7.8 - Apoio e incentivo as atividade musicais;

1.7.9 - Criação de lei de incentivo municipal à cultura;

1.7.10 - Capacitação dos produtores culturais;

1.7.11 - Reconhecer como cultura material e imaterial, a origem do surgimento no País, da Campanha da Fraternidade Nacional, no Município de Nisia Floresta;

1.7.12 - Execução da PNAB (Política Nacional de Aldir Blanc de fomento a cultura); Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público;

1.7.13 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.14 - Fortalecimento de associações já existentes, visando o desenvolvimento cultural;

1.7.15 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.16 - Promover eventos socio culturais em datas comemorativas no município;

1.7.17 - Implantar o teatro dramatológico dentro dos preceitos legais;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.7.18 - Reimplantar a Lapinha (Atividade folclórica voltada aos costumes antigos, existentes em nosso município);

1.8 – Nas áreas do Esporte, Juventude e Lazer

1.8.1 - Manter espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.8.2 - Manter os campos de futebol;

1.8.3 - Manter e implantar novos projetos esportivos e de lazer, visando sobretudo a valorização do esporte amador;

1.8.4 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.8.5 - Apoiar os atletas (Amadores e Profissionais) nas diversas modalidades esportivas;

1.8.6 - Apoiar a prática esportiva comunitária (Contratação do profissional educador físico); material para execução das atividades desportivas;

1.8.7 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e de lazer;

1.8.8 - Incentivar a prática esportiva na 3º idade;

1.9 - Na área do Turismo

1.9.1 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem dos guias e agentes de turimo locais;

1.9.2 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades do terceiro setor que fomentam o turismo;

1.9.3 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.9.4 - Promover Marketing visando o turismo local;

1.9.5 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;

1.9.6 - Viabilizar a participação da estrutura municipal do turismo, em feiras, simpósios, encontros nacionais e internacionais, que visem a promoção do turismo;

1.9.7 - Fomento à inovação e tecnologia no setor turístico;

1.9.8 - Confecção de materiais gráficos e brindes, que visem a promoção turística do destino;

1.9.9 - Promover cooperação internacional para desenvolver o turismo;

1.9.10 - Analisar a viabilidade de Criação de uma Empresa Municipal de Turismo;

1.9.11 - Parcerias público-privadas para financiar projetos turísticos, infraestrutura, eventos, cursos, sinalização turística etc;

1.9.12 - Apoio ou realização a eventos e festivais turísticos;

1.9.13 - Apoio, fomento e incentivo ao Turismo Religioso;

1.10 – Nas áreas de Obras e Limpeza Urbana

1.10.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.10.2 - Garantir a manutenção e estrutura dos prédios já existentes;

1.10.3 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.10.4 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.10.5 - Viabilizar o serviço de limpeza pública da zona urbana, rural e orla municipal;

1.10.6 - Manutenção da malha viária do município e implantação de novas vias;

1.10.7 - Garantir o serviço de podação em ruas e espaços públicos;

1.10.8 - Recuperação de estradas e trechos de estradas vicinais;

1.10.9 - Recuperação e limpeza de bueiros e sistema de esgoto;

1.10.10 - Instalação de lixeiras móveis na orla;

1.10.11 - Instalação de pontos de coleta seletiva de lixo;

1.10.12 - Fiscalização e manutenção dos cemitérios;

1.11 - Nas áreas do Transporte e Frota

1.11.1 - Promover a manutenção da frota municipal, garantindo o seu bom funcionamento;

1.11.2 - Promover a alienação da frota composta por bens inservíveis;

1.12 - Nas áreas de Parcerias e Investimentos

1.12.1 - Manter as ações da Secretaria, visando a busca de parcerias e investimentos para o município, gerando desenvolvimento local;

1.12.2 - Promover estudos que viabilizem a celebração de novas parcerias e investimentos locais;

1.12.3 - Promover avaliação que identifiquem áreas urbanas que possam ser propícias a instalação de novas parceiras e investimentos externos;

1.12.4 - Locação de veículos para as atividades precípuas da Secretaria;

1.13 – Nas áreas da Agricultura e Desenvolvimento Rural

1.13.1 - Efetivar Convênio com a EMATER objetivando viabilizar a emissão do CAF (Cadastro da Agricultura Familiar); Instituir o Programa de sementes; Oferecer a assistência técnica ao homem do campo;

1.13.2 - Efetivar convênio com SENAR objetivando cursos de capacitação para agricultores familiares em vários segmentos do agronegócio;

1.13.3 - Efetivar convênio com EMPARN, objetivando criar o programa “coco verde” com distribuição de mudas com melhoramento genético; Criar o programa “banana livre” bananeiras com melhoramentos genéticos; Criar programa de inseminação artificial em bovinos, caprinos e ovinos;

1.13.4 - Efetivar convênio com a Escola Agrícola de Jundiaí: Disponibilizar estudantes para desenvolver manejos técnicos com agricultores (Assistência técnica);

1.13.5 - Efetivar convênio com IDIARN, objetivando recadastrar o rebanho de nossa cidade; Fornecer exames de tuberculose e brucelose; Fornecer exames de mormo em equino; Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal (GTA));

1.13.6 - Corte de terra com adubação e plantio mecanizado. (Plantadeira), com aproximadamente três mil horas de corte de terra, e disponibilizar um agrônomo e criar um canal digital “fala agricultor” (através do Whatsapp);

1.13.7 - Efetivar o SIM - Selo de Inspeção Municipal (Disponibilizar um Médico Veterinário; Fiscalizar o abate irregular de animais);

1.13.8 - Incentivo a Agricultura Familiar através do Centro de Distribuição;

1.14 – Nas áreas da Pesca e Aquicultura

1.14.1 - Formar parcerias com SEBRAE para regularização da atividade de carcinicultura e piscicultura, projeto renovado anualmente;

1.14.2 - Ampliar e desenvolver tecnologias para produção de alimento: participação de feiras tecnológicas voltadas a atividade aquícola;

1.14.3 - Desenvolver produtos com a identidade regional, firmar parcerias com órgãos ou instituições competentes para a certificação;

1.14.4 - Fortalecimento do associativismo e cooperativismo dos pequenos e micros produtores da aquicultura e pesca;

1.14.5 - Firmar parcerias viabilizando cursos técnicos específicos para a atividade aquícola em parceria com instituições como Sebrae, SENAR, CODEVASF, UFRN entre outros;

1.14.6 - Firmar parceria com a EMPARN para implantar um ponto de recebimento de amostras de água para atender aos produtores;

1.14.7 – Firmar parceria com a Escola Agrícola de Jundiaí para capacitação de jovens, mulheres e produtores, através de cursos técnicos;

1.14.8 - Realizar cursos gastronômicos voltados para jovens e mulheres com a utilização do pescado cultivado e capturado;

1.14.9 - Criar banco de dados com as informações do censo realizado;

1.14.10 - Fortalecimento do quadro técnico de assessoramento técnico ao produtor;

1.14.11 - Implantação do Selo de Inspeção Municipal;

1.14.12 - Fortalecer junto a secretaria de educação, campanha de educação ambiental voltada para a pesca e aquicultura;

1.14.13 - Realizar campanhas de incentivo ao consumo de pescado;

1.14.14 - Inserção do produto e subprodutos do pescado na merenda escolar;

1.14.15 - Adequar o município para o beneficiamento de produtos para atendimento as exigências dos PAAs;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.14.16 - Revisar e adequar a legislação pesqueira municipal;

1.14.17 - Participação em Feiras Nacionais e em eventos estaduais relacionados com a pesca, piscicultura e aquicultura para obtenção de conhecimento sobre novas tecnologias de produção, padronização de novas técnicas de cultivo;

1.14.18 - Criar um evento gastronômico com as potencialidades do município, dentre eles o Camarão, Peixe, Marisco e Ostras produzidos ou capturados por produtores ou pescadores do município;

1.14.19 - Peixamento de corpos hídricos municipais com alevinos de espécies permitidas;

1.14.20 - Fortalecimento da parceria com a EMATER para assistência técnica voltada para os carcinicultores e piscicultores do município;

1.14.21 - Implantação da Secretaria de Aquicultura e Pesca no município, com corpo técnico para a atividade aquícola;

1.14.22 - Inserir o município na Rota do Camarão;

1.15 – Na área Tributária

1.15.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.15.2 - Modernizar e manter meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.15.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.15.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU, outros impostos, taxas e contribuições;

1.15.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e a sonegação fiscal;

1.15.6 - Realização do Cadastro Multi-finalitário;

1.15.7 - Atualização do Código Tributário do Município/CTM;

1.15.8 - Execução da Taxa de Preservação Ambiental (TPA);

1.16 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.16.1 - Reestruturação do SISMUMA para que o município possa licenciar ambientalmente;

1.16.2 - Aumentar a estrutura para o licenciamento urbanístico;

1.16.3 - Elaboração da revisão do plano diretor;

1.16.4 - Contratação de empresa para elaboração e execução do PRAD do lixão municipal de Campo de Santana;

1.16.5 - Capacitação dos funcionários;

1.16.6 - Realização de concurso público para área fiscal, ambiental, urbanístico e analista ambiental para as áreas de biólogo;

1.16.7 - Implantação do Plano de Saneamento básico;

1.16.8 - Análise de projetos para efetuar a dragagem dos rios e lagoas;

1.16.9 - Manter as ações do Projeto Orla;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.16.10 - Implantar o sistema de controle de acessos as lagoas e dunas do município, viabilizado através do Estudo de Suporte das mesmas;

1.16.11 - Manter a recuperação e limpeza de rios, córregos e lagoas;

1.16.12 - Manter programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.16.13 - Manter programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

1.16.14 - Manter projetos e programas ambientais e urbanísticos nas áreas do município;

1.16.15 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;

1.16.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;

1.16.17 - Manutenção das ações de proteção e manutenção das áreas verdes e institucionais públicas;

1.16.18 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiental;

1.16.19 - Manutenção das ações do Conselho das Cidades;

1.16.20 - Implantação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA);

1.16.21 - Manter a destinação dos resíduos sólidos do município para local devidamente seguro;

1.16.22 - Manter programa de apoio aos catadores do município;

1.16.23 - Implantar o programa de bem estar animal;

1.17 – Na área da Secretaria de Governo

1.17.1 - Criar mecanismos administrativos para soluções das demandas da Ouvidoria;

1.17.2 - Manutenção e aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre o cidadão e o governo;

1.17.3 - Atendimento, registro e encaminhamento de manifestações da população;

1.17.4 Desenvolvimento de relatórios e indicadores de gestão baseados nas demandas recebidas;

1.17.5 - Implementação de projetos para aproximar a população das decisões governamentais;

1.17.6 - Realização de audiências públicas, reuniões comunitárias e consultas populares;

1.17.7 - Apoio a iniciativas de participação cidadã e governança colaborativa;

1.17.8 - Implementação do Projeto Nísia Floresta Inteligente e Sustentável;

1.18 - Na área da Secretaria de Articulação Institucional

1.18.1 - Fortalecer, estabelecer e manter relações com outras instituições públicas e privadas;

1.18.2 - Coordenar a participação da instituição em eventos, fóruns e redes regionais e nacionais;

1.18.3 - Promover a cooperação entre a instituição e outras entidades para alcançar objetivos comuns para o desenvolvimento de Nísia Floresta;

1.18.4 - Atuar como interlocutor entre a instituição e outras entidades;

1.18.5 - Identificar oportunidades de parceria e convênio com outras entidades;

1.18.6 - Coordenar a elaboração e negociação de acordos e convênios;

1.18.7 - Desenvolver um plano de capacitação para servidores públicos;

1.18.8 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e pesquisa;

1.18.9 - Manutenção do funcionamento da secretaria;

1.19 - Nas áreas da Habitação e Regularização Fundiária

1.19.1 - Incentivar políticas de habitação;

1.19.2 - Incentivar políticas de regularização fundiária;

1.19.3 - Leiloar bens imóveis inservíveis;

1.19.4 - Implantação da REURB;

1.19.5 - Apoio e Execução de Atividades de Regularização Fundiária Urbana – REURB

1.20 – Nas áreas de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

1.20.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.20.2 - Buscar parcerias visando o financiamento dos próximos investimentos, bem como viabilizar a continuidade dos que já estão em execução;

1.20.3 - Execução de projetos de investimentos que se encontram paralisados e/ou inacabados;

1.20.4 - Buscar parcerias visando a instalação de novas empresas no município, gerando emprego e renda;

1.20.5 - Buscar parcerias visando a instalação de novos conceitos de desenvolvimento tecnológico no município, trazendo inovações que possam destacar a cidade com novas formas de empregos e geração de renda;

1.20.6 - Buscar parcerias visando a participação do município em eventos públicos e privados, que trarão amplitude no conhecimento das riquezas locais;

1.20.7 - Recuperação e manutenção de pavimentação;

1.20.8 - Implantar o Distrito Industrial do município;

1.20.9 - Urbanização de espaços públicos;

1.20.10 - Reformas, manutenção e reparos dos espaços e prédios públicos;

1.20.11 - Ampliação e construção de prédios públicos;

1.20.12 - Firmar Convênio com a FIERN para Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Distrito Industrial do Município;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.21 - Nas áreas da Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana

1.21.1 - Manter a execução dos serviços de Segurança Pública, trazendo mais segurança a população;

1.21.2 - Realização de concurso Público para a Guarda Municipal;

1.21.3 - Viabilizar o funcionamento da Guarda Municipal;

1.21.4 - Celebrar convênios, acordos, ajustes e assemelhados que visem o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de segurança pública;

1.21.5 - Manter a estrutura já existente voltada à Segurança pública, garantindo a boa execução das ações necessárias;

1.21.6 - Manter a execução dos serviços preventivos da Defesa Civil, corrigindo situações que poderão trazer riscos a população;

1.21.7 - Manter a execução dos serviços de Mobilidade Urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estradas e ruas locais;

1.21.8 - Celebrar convênios, acordos, ajustes e assemelhados que visem o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de mobilidade urbana;

1.21.9 - Manter os abrigos rodoviários existentes;

1.21.10 - Promover a sinalização das ruas;

1.21.11 - Promover a manutenção da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.22 - Nas áreas da Família, Mulher e Direitos Humanos

1.22.1 - Manter a execução de ações e serviços voltados à família, mulher e os direitos humanos, garantindo a segurança e o bem estar dessas comunidades;

1.22.2 - Firmar parcerias, convênios, ajustes e assemelhados que possam trazer e gerar novas expectativas ao desenvolvimento do cotidiano dessas comunidades;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Promover as Ações da Atenção Primaria em Saúde - APS;

2.1.3 - Promover campanhas de Vigilância em Saúde;

2.1.4 - Implantação e Manutenção das Ações do CEO;

2.1.5 - Manutenção das unidades básicas de saúde;

2.1.6 - Manutenção e modernização do laboratório Municipal;

2.1.7 - Manutenção do PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.8 - Manutenção e fortalecimento da Central de Ambulâncias;

2.1.9 - Executar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.1.10 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;

2.1.11 - Manter o custeio da Unidade Pronto Atendimento;

2.1.12 - Estruturar a Vigilância Sanitária bem como realizar a municipalização dos serviços;

2.1.13 - Criação de setor contábil e jurídico exclusivo para a saúde;

2.1.14 - Implantação de segurança nas Unidades de Saúde;

2.1.15 - Implementar a pactuação com serviços extramunicipais para o fortalecimento das ações em saúde;

2.1.16 - Implantação da Casa do Autista;

2.1.17 - Analise da viabilidade de concurso público para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;

2.1.18 - Aprimorar as ações da Vigilância Sanitária

2.1.19 - Promover Ações de fortalecimento da Estratégia da Saúde Bucal;

2.1.20 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde

2.1.21 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica;

2.1.22 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.23 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e endemias;

2.1.24 - Ações de Média e Alta Complexidade;

2.1.25 - Promoção de estudos visando a viabilidade econômica, financeira e operacional para implantação do Hospital de pequeno porte e Maternidade de Nísia Floresta;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos;

2.2.2 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em vulnerabilidade Social

2.2.3 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

2.2.4 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes.

2.2.5 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social.

2.2.6 - Implantar os Projetos Sociais pertinentes à pasta;

2.2.7 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF);

2.2.8 - Expansão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.9 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.10 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.11 - Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.12 - Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.13 - Manutenção dos Programas Primeira Infância/Criança Feliz e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.14 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.15 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.16 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.17 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI);

2.2.18 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI);

2.2.19 - Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.20 - Implantação do programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

2.2.21 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais;

2.2.22 - Implantar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

2.2.23 - Implantar o Serviço Especializado em Abordagem Social;

2.2.24 - Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

2.2.25 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

2.2.26 - Reforma e manutenção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.27 - Apoiar juntamente ao Gabinete Civil, as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.28 - Promover educação profissional para população em vulnerabilidade social;

2.2.29 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.30 – Realização do concurso público para composição das equipes de referência das equipes do CRAS e CREAS.

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área do Gabinete Civil

1.1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.2 - Na área da Procuradoria do Município

1.2.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.3 - Na área da Controladoria do Município

1.3.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.4 - Na área da Administração

1.4.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.4.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.5 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.5.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.6 - Na área da Educação

1.6.1 - Criação de laboratórios de robótica, matemática e ciências nas Escolas do Ensino Fundamental dos Anos Finais;

1.6.2 - Reforma das unidades escolares e prédios da educação;

1.6.3 - Renovação dos materiais eletrodomésticos das unidades escolares;

1.6.4 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para todas as salas que usavam ventilador e manutenção dos que já existiam;

1.6.5 - Construção de cinco novas escolas/creche padrão FNDE;

1.6.6 - Aquisição de ônibus escolares;

1.6.7 - Expandir o acesso a tecnologias e à conectividade, garantindo a aquisição de equipamentos de informática para toda a comunidade escolar;

1.6.8 - Ampliar e modernizar as cozinhas e refeitórios das escolas, por meio da construção e equipagem de novas unidades, assegurando melhores condições para a alimentação dos alunos;

1.6.9 - Implementar e fortalecer a acessibilidade nas escolas, garantindo infraestrutura adequada para a inclusão de todos os estudantes;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.7 - Na área da Cultura

1.7.1 - Criar e equipar o coral municipal;

1.7.2 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.7.3 - Análise da viabilidade para construções de espaços/equipamentos culturais;

1.7.4 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.7.5 - Criação do Cineteatro;

1.7.6 - Restaurar o Espaço cultural onde funciona a igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó;

1.8 - Nas áreas do Esporte, Juventude e Lazer

1.8.1 - Ampliação de estádios de futebol (Porto/Carnaubinha);

1.8.2 - Analisar a viabilidade da construção de quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.8.3 - Instalação de academias ao ar livre;

1.8.4 - Analisar a viabilidade para construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas e promover campanhas educativas voltadas ao esporte e lazer;

1.9 - Na área do Turismo

1.9.1 - Análise de viabilidade para construções de espaços/equipamentos que visem o desenvolvimento turístico;

1.9.2 - Aquisição de materiais e equipamentos de estruturação da Secretaria Municipal de Turismo;

1.9.3 - Investimento em infraestrutura turística;

1.9.4 - Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de Turismo;

1.9.5 - Investimento em sinalização turística;

1.10 - Nas áreas de Obras e Limpeza Urbana

1.10.1 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.10.2 - Ampliação e manutenção dos cemitérios públicos;

1.10.3 - Construir o mercado público;

1.10.4 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.10.5 - Pavimentar ruas das comunidades do município;

1.11 - Nas áreas do Transporte e Frota

1.11.1 - Análise da viabilidade e necessidade de aquisição de veículos para atender as necessidades da pasta;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.12 - Nas áreas de Parcerias e Investimentos

1.12.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.13 - Nas áreas da Agricultura e Desenvolvimento Rural

1.13.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.13.2 – Aquisição de implementos agrícolas;

1.14 - Nas áreas da Pesca e Aquicultura

1.14.1 - Implantação de unidade de beneficiamento de pescado no município, através de parcerias público privada;

1.15 – Na área Tributária

1.15.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.16 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.16.1 - Aquisição de equipamentos eletrônicos como: gps, trena, computador, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo;

1.17 - Na área da Secretaria de Governo

1.17.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.18 - Na área da Secretaria de Articulação Institucional

1.18.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.19 - Nas áreas da Habitação e Regularização Fundiária

1.19.1 - Edificar novas unidades de habitação popular; plano PAC II, minha casa minha vida;

1.19.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.20 – Nas áreas de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

1.20.1 - Efetuar a pavimentação, drenagem e urbanização das ruas do município;

1.20.2 - Implantação de novas estradas;

1.20.3 - Execução de pavimentação de estradas existentes;

1.20.4 - Execução de projetos de saneamento básico;

1.20.5 - Implantação do Distrito Industrial de Nísia;

1.20.6 - Construção de obras de arte para transpor obstáculos (Pontes, bueiros e passagens molhada);

1.20.7 - Análise de viabilidade para construção da nova rodoviária;

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259 CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

1.20.8 - Análise de viabilidade para construção praças públicas;

1.21 - Nas áreas da Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana

1.21.1 - Aquisição equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.21.2 - Aquisição veículos para equipar a frota municipal;

1.21.3 - Aquisição de armamento e equipamentos para a guarda municipal.

1.21.4 - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.21.5 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.22 - Nas áreas da Família, Mulher e Direitos Humanos

1.22.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;

2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 - Instalar academias ao ar livre em comunidades urbanas e rurais;

2.1.4 - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;

2.1.5 - Aquisição de veículo com capacidade para 5 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;

2.1.6 - Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;

2.1.7 - Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.1.8 - Construção e modernização do laboratório Municipal;

2.1.9 - Construção do Centro de Especialidades em Saúde;

2.1.10 - Construção e modernização do Centro de distribuição de medicamentos – farmácia;

2.1.11 - Construção de Academia da Saúde;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;

2.2.2 - Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS, CREAS e Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV);

2.2.3 - Equipar e reformar os equipamentos socioassistenciais da Secretaria;

2.2.4 - Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2026												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.216.403,92	163.874.812,33	-	102,85	196.900.124,21	189.327.042,51	-	103,33	228.404.144,08	220.084.933,59	-	103,55
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.900.252,26	162.615.095,96	-	102,06	195.386.549,80	187.871.682,50	-	102,53	226.648.397,77	218.393.137,18	-	102,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	177.516.403,92	169.904.674,50	-	106,64	203.498.864,51	195.671.985,10	-	106,79	235.302.682,83	226.732.205,46	-	106,67
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	173.627.775,00	166.182.786,18	-	104,30	199.026.941,25	191.372.058,89	-	104,44	230.115.251,85	221.733.717,33	-	104,32
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(3.727.522,74)	(3.567.690,22)	-	(2,24)	(3.640.391,45)	(3.500.376,40)	-	(1,91)	(3.466.854,08)	(3.340.580,15)	-	(1,57)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.727.522,74)	(3.567.690,22)	-	(2,24)	(3.640.391,45)	(3.500.376,40)	-	(1,91)	(3.466.854,08)	(3.340.580,15)	-	(1,57)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	344.078,00	375.429,67	-	0,24	451.086,26	433.736,79	-	0,24	523.260,06	504.201,25	-	0,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.080.000,00	24.004.594,18	-	15,07	28.842.000,00	27.732.692,31	-	15,14	33.456.720,00	32.238.119,10	-	15,17
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.188.000,00	15.493.874,43	-	9,72	18.616.200,00	17.900.192,31	-	9,77	21.594.792,00	20.808.240,51	-	9,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(1.988.000,00)	(1.902.756,51)	-	(1,19)	(2.428.200,00)	(2.334.807,69)	-	(1,27)	(2.978.592,00)	(2.870.102,14)	-	(1,35)
Fonte: /Relatórios da LRF												

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas**			**Metas Realizadas**			**Variação**	
	em 2024	**% PIB**	**% RCL**	**em 2024**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor (c)=(b-a)**	**% (c/a)x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	134.429.346,00	-	107,44	154.026.876,44	-	106,56	19.597.530,44	14,58
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.552.246,00	-	106,74	145.392.961,89	-	100,59	11.840.715,89	8,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	159.565.343,20	-	127,53	158.029.329,90	-	109,33	(1.536.013,30)	(0,96)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	154.627.722,96	-	123,58	153.230.493,01	-	106,01	(1.397.229,95)	(0,90)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(21.075.476,96)	-	(16,84)	(7.837.531,12)	-	(5,42)	13.237.945,84	(62,81)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(21.075.476,96)	-	(16,84)	(7.837.531,12)	-	(5,42)	13.237.945,84	(62,81)
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.500.000,00	-	16,38	21.483.220,39	-	14,86	983.220,39	4,80
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.900.000,00	-	10,31	13.919.214,05	-	9,63	1.019.214,05	7,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.500.000,00	-	16,38	21.483.220,39	-	14,86	983.220,39	4,80
Fonte: /Relatórios da LRF								

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.995.576,92	154.026.876,44	20,34	150.189.828,00	(2,49)	171.216.403,92	14,00	196.900.124,21	15,00	228.404.144,08	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.678.444,62	145.392.961,89	14,77	149.035.309,00	2,51	169.900.252,26	14,00	195.386.549,80	15,00	226.648.397,77	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	135.712.338,05	158.029.329,90	16,44	156.189.828,00	(1,16)	177.516.403,92	13,65	203.498.864,51	14,64	235.302.682,83	15,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	131.910.287,51	153.230.493,01	16,16	152.778.750,00	(0,29)	173.627.775,00	13,65	199.026.941,25	14,63	230.115.251,85	15,62
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.231.842,89)	(7.837.531,12)	49,80	(3.743.441,00)	(52,24)	(3.727.522,74)	(0,43)	(3.640.391,45)	(2,34)	(3.466.854,08)	(4,77)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(5.231.842,89)	(7.837.531,12)	49,80	(3.743.441,00)	(52,24)	(3.727.522,74)	(0,43)	(3.640.391,45)	(2,34)	(3.466.854,08)	(4,77)
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.246.741,51	21.483.220,39	32,23	22.000.000,00	2,41	25.080.000,00	14,00	28.842.000,00	15,00	33.456.720,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.107.920,87	13.919.214,05	6,19	14.200.000,00	2,02	16.188.000,00	14,00	18.616.200,00	15,00	21.594.792,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.967.380,15)	(1.019.214,05)	(74,31)	(280.785,95)	(72,45)	(1.988.000,00)	608,01	(2.428.200,00)	22,14	(2.978.592,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.990.241,91	146.930.150,19	21,44	142.144.452,02	(3,26)	163.874.812,33	15,29	189.327.042,51	15,53	220.084.933,59	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.745.197,67	138.694.039,77	15,82	141.051.778,35	1,70	162.615.095,96	15,29	187.871.682,50	15,53	218.393.137,18	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	128.284.656,44	150.748.192,22	17,51	147.823.043,73	(1,94)	169.904.674,50	14,94	195.671.985,10	15,17	226.732.205,46	15,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	124.690.696,20	146.170.459,80	17,23	144.594.690,52	(1,08)	166.182.786,18	14,93	191.372.058,89	15,16	221.733.717,33	15,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.945.498,53)	(7.476.420,03)	51,18	(3.542.912,17)	(52,61)	(3.567.690,22)	0,70	(3.500.376,40)	(1,89)	(3.340.580,15)	(4,57)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(4.945.498,53)	(7.476.420,03)	51,18	(3.542.912,17)	(52,61)	(3.567.690,22)	0,70	(3.500.376,40)	(1,89)	(3.340.580,15)	(4,57)
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.357.539,95	20.493.389,67	33,44	20.821.502,93	1,60	24.004.594,18	15,29	27.732.692,31	15,53	32.238.119,10	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.390.510,32	13.277.891,87	7,16	13.439.333,71	1,22	15.493.874,43	15,29	17.900.192,31	15,53	20.808.240,51	16,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.750.241,19)	(972.254,17)	(74,07)	(265.744,79)	(72,67)	(1.902.756,51)	616,01	(2.334.807,69)	22,71	(2.870.102,14)	22,93
Fonte: / Relatórios da LRF											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	76.048.616,59	100,00	117.538.778,68	100,00	101.920.806,96	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**76.048.616,59**	**100,00**	**117.538.778,68**	**100,00**	**101.920.806,96**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	- NADA A DECLARAR		#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII- XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2026**
Aumento Permanente da Receita	15.760.482,00
(-) Transferências Constitucionais	12.468.106,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.996.611,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.295.765,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.269.870,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.565.635,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.565.635,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.354.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.677.350,00		
SUBTOTAL	**2.677.350,00**	**SUBTOTAL**	**2.354.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	815.650,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**323.350,00**
TOTAL	**2.677.350,00**	**TOTAL**	**2.677.350,00**
Fonte:			

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:498BD0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 1

MUNICIPIO DE PARANA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.215.832,28	24.994,80
Pessoal Ativo	13.215.832,28	24.994,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.528.597,76	3.530,60
Obrigações Patronais	687.234,52	21.464,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.215.832,28**	**24.994,80**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.805.058,56**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	---
às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**28.805.058,56**	---
COM PESSOAL (V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**13.240.827,08**	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.554.731,62**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.776.995,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**13.999.258,46**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2102-8030-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6CE15DED

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 2

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.065.276,61	5.714.482,34	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	6.065.276,61	5.714.482,34	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO (MULTAS E JUROS)	50.903,26	50.903,26	
CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	184.243,57	184.243,57	
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.711.322,46	1.640.867,28	
MULTA - 16707-404269/2021-87	71,60	71,60	
MULTA - 16707-404270/2021-10	56,94	56,94	
MULTA - 16707-404271/2021-56	3.972,92	3.972,92	
MULTA - 16707-404272/2021-09	1.046,18	1.046,18	
MULTA - 16707-404273/2021-45	33.204,37	33.204,37	
N° PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.320.627,01	1.049.149,78	
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	0,00	-8.861,86	
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30	
DEDUÇÕES (II)	2.770.848,61	3.575.900,47	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.770.848,61	3.575.900,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.541,18	4.300.083,42	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	233.994,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.692,57	490.188,10	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**3.294.428,00**	**2.138.581,87**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.215.695,68**	**28.805.058,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**28.215.695,68**	**28.805.058,56**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**21,50**	**19,84**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**11,68**	**7,42**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**33.858.834,82**	**34.566.070,27**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**30.472.951,34**	**31.109.463,24**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	149.895,67	111.802,67	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1792-5648-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:51.			
1			
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2			
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CA93A5E6

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 3

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**28.215.695,68**	**28.805.058,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.215.695,68**	**28.805.058,56**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.029.022,62**	**9.217.618,74**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.126.120,36**	**8.295.856,87**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2173-4544-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:51.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1BE84432

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.805.058,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.805.058,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.608.809,37	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.147.928,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.016.354,10	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1859-7388-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:51.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B17C61DC

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 6

MUNICIPIO DE PARANA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	28.805.058,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.805.058,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.805.058,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.240.827,08	45,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.554.731,62	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.776.995,04	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.999.258,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.138.581,87	7,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.566.070,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.217.618,74	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.608.809,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.016.354,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2009-4756-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:52.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:809E33D8

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 1

MUNICIPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.522.000,00**	**32.522.000,00**	**4.672.128,26**	**14,37**	**4.672.128,26**	**14,37**	**27.849.871,74**
RECEITAS CORRENTES	**27.117.000,00**	**27.117.000,00**	**4.672.128,26**	**17,23**	**4.672.128,26**	**17,23**	**22.444.871,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.168.000,00	1.168.000,00	2.681,86	0,23	2.681,86	0,23	1.165.318,14
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	2.681,86	0,23	2.681,86	0,23	1.159.318,14
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	11.999,56	10,91	11.999,56	10,91	98.000,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	11.999,56	10,91	11.999,56	10,91	98.000,44
RECEITA PATRIMONIAL	524.400,00	524.400,00	48.075,10	9,17	48.075,10	9,17	476.324,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	524.400,00	524.400,00	48.075,10	9,17	48.075,10	9,17	476.324,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.944.600,00	24.944.600,00	4.598.721,38	18,44	4.598.721,38	18,44	20.345.878,62
Transferências da União e de suas Entidades	17.040.600,00	17.040.600,00	3.458.492,78	20,30	3.458.492,78	20,30	13.582.107,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.049.000,00	3.049.000,00	309.655,58	10,16	309.655,58	10,16	2.739.344,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.555.000,00	4.555.000,00	830.573,02	18,23	830.573,02	18,23	3.724.426,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	10.650,36	5,33	10.650,36	5,33	189.349,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	10.650,36	5,33	10.650,36	5,33	189.349,64
RECEITAS DE CAPITAL	5.405.000,00	5.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.154.000,00	5.154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.059.000,00	4.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.059.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.672.128,26	14,37	4.672.128,26	14,37	27.849.871,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.672.128,26	14,37	4.672.128,26	14,37	27.849.871,74
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.672.128,26	14,37	4.672.128,26	14,37	27.849.871,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		

								(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.522.000,00**	**34.825.900,00**	**12.246.963,40**	**12.246.963,40**	**22.578.936,60**	**3.889.623,00**	**3.889.623,00**	**3.701.280,29**	**30.936.277,00**
DESPESAS CORRENTES	**25.497.000,00**	**27.800.900,00**	**11.943.750,19**	**11.943.750,19**	**15.857.149,81**	**3.643.057,30**	**3.643.057,30**	**3.454.714,59**	**24.157.842,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.731.500,00	15.434.400,00	8.522.202,10	8.522.202,10	6.912.197,90	2.217.909,27	2.217.909,27	2.202.588,45	13.216.490,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.765.500,00	12.366.500,00	3.421.548,09	3.421.548,09	8.944.951,91	1.425.148,03	1.425.148,03	1.252.126,14	10.941.351,97
DESPESAS DE CAPITAL	**6.825.000,00**	**6.825.000,00**	**303.213,21**	**303.213,21**	**6.521.786,79**	**246.565,70**	**246.565,70**	**246.565,70**	**6.578.434,30**
INVESTIMENTOS	6.271.000,00	6.271.000,00	103.213,21	103.213,21	6.167.786,79	103.213,21	103.213,21	103.213,21	6.167.786,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	504.000,00	200.000,00	200.000,00	304.000,00	143.352,49	143.352,49	143.352,49	360.647,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.522.000,00**	**34.825.900,00**	**12.246.963,40**	**12.246.963,40**	**22.578.936,60**	**3.889.623,00**	**3.889.623,00**	**3.701.280,29**	**30.936.277,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.008.000,00**	**1.008.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.000,00**
Amortização da Dívida Interna	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
Dívida Mobiliária	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Dívida Contratual	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**33.530.000,00**	**35.833.900,00**	**12.246.963,40**	**12.246.963,40**	**23.586.936,60**	**3.889.623,00**	**3.889.623,00**	**3.701.280,29**	**31.944.277,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**782.505,26**	**970.847,97**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**33.530.000,00**	**35.833.900,00**	**12.246.963,40**	**12.246.963,40**	**23.586.936,60**	**3.889.623,00**	**4.672.128,26**	**4.672.128,26**	**31.944.277,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1842-4253-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:35.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9D05295A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 11

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1150-3467-767). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:40.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EF4EBAB9

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE PARANA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**

		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	390.857,79	97,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	53.896,40	14,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	336.961,39	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.884.500,00	17.884.500,00	10.795.302,81	60,36
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.635.266,45	66,45
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	88.816,07	34,83
Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	3.120.000,00	1.066.577,17	34,19
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.643,12	92,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.286.500,00	18.286.500,00	11.186.160,60	61,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	528.000,00	854.000,00	620.699,78	72,68	620.642,54	72,67	620.642,54	72,67
Despesas Correntes	528.000,00	854.000,00	620.699,78	72,68	620.642,54	72,67	620.642,54	72,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.755.500,00	1.755.500,00	825.145,49	47,00	798.695,49	45,50	769.270,10	43,82
Despesas Correntes	1.750.500,00	1.750.500,00	825.145,49	47,14	798.695,49	45,63	769.270,10	43,95
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.606.000,00	3.346.000,00	2.683.305,25	80,19	1.399.378,54	41,82	1.297.347,04	38,77
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.301.000,00	2.651.479,47	80,32	1.367.552,76	41,43	1.265.521,26	38,34
Despesas de Capital	30.000,00	45.000,00	31.825,78	70,72	31.825,78	70,72	31.825,78	70,72
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.047.500,00	6.113.500,00	4.129.150,52	67,54	2.818.716,57	46,11	2.687.259,68	43,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.129.150,52	2.818.716,57	2.687.259,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.129.150,52	2.818.716,57	2.687.259,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.677.924,09	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.140.792,48	1.009.335,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**25,20**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.677.924,09	2.818.716,57	1.140.792,48	10.311.210,54	0,00	9.170.418,06	-------	2.636.532,17	-------	1.140.792,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.036,82	158.446,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	0,00	564,54	-564,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04	-210.451,04
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										211.015,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										211.015,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.503.500,00	2.503.500,00	1.314.382,73	52,50
Proveniente da União	2.503.500,00	2.503.500,00	1.314.382,73	52,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.503.500,00	2.503.500,00	1.314.382,73	52,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.190.000,00	2.605.000,00	1.791.817,89	68,78	1.042.028,44	40,00	867.929,44	33,32
Despesas Correntes	1.918.000,00	2.333.000,00	1.791.817,89	76,80	1.042.028,44	44,66	867.929,44	37,20
Despesas de Capital	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.603.500,00	3.018.500,00	1.791.817,89	59,36	1.042.028,44	34,52	867.929,44	28,75
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.000,00	3.459.000,00	2.412.517,67	69,75	1.662.670,98	48,07	1.488.571,98	43,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.931.000,00	1.931.000,00	825.145,49	42,73	798.695,49	41,36	769.270,10	39,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.606.000,00	3.346.000,00	2.683.305,25	80,19	1.399.378,54	41,82	1.297.347,04	38,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.651.000,00	9.132.000,00	5.920.968,41	64,84	3.860.745,01	42,28	3.555.189,12	38,93

FONTE: Sistema e-Pública (2126-7343-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:40.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6A7002BC

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 14

MUNICIPIO DE PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.522.000,00
Previsão Atualizada	32.522.000,00
Receitas Realizadas	13.682.893,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.530.000,00
Créditos Adicionais	4.328.900,00
Dotação Atualizada	37.858.900,00
Despesas Empenhadas	18.434.922,07
Despesas Liquidadas	12.226.771,31
Despesas Pagas	11.437.554,06
Superávit Orçamentário	1.456.122,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.434.922,07
Despesas Liquidadas	12.226.771,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.805.058,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.805.058,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.805.058,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		1.140.764,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.155.846,13	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.508.874,66	0,00	1.274.879,81	233.994,85
Poder Executivo	1.508.874,66	0,00	1.274.879,81	233.994,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Executivo	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.658.770,33	0,00	1.312.972,81	345.797,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.159.060,23	25,00	19,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.166.074,61	70,00	82,84

Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	14.400,00	15,00	11,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.818.716,57	15,00	25,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1245-7815-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:42.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4F7AFF76

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 4

MUNICIPIO DE PARANA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00

PELO TESOURO (XIX) **= (XVII - XVIII)²**				

FONTE: Sistema e-Pública (1541-8378-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:37.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e

a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8CFCEF6F

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 6

MUNICIPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.117.000,00	13.682.893,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.000,00	393.029,29
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	372.000,00	53.896,40
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	336.961,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.000,00	2.171,50
Contribuições	110.000,00	37.050,88
Receita Patrimonial	524.400,00	142.396,54
Aplicações Financeiras (II)	524.400,00	142.396,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	24.944.600,00	13.099.633,82
Cota-Parte do FPM	12.450.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.496.000,00	853.261,85
Cota-Parte do IPVA	204.000,00	71.052,85
Cota-Parte do ITR	3.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.714,49
Transferências do FUNDEB	4.615.000,00	2.644.690,12
Outras Transferências Correntes	5.172.000,00	1.818.701,12
Demais Receitas Correntes	370.000,00	10.783,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	370.000,00	10.783,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.592.600,00	13.540.497,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.405.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.154.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.154.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	251.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	251.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.405.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.997.600,00	13.540.497,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.997.600,00	13.540.497,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.565.900,00	17.239.617,90	11.480.672,87	10.691.455,62	1.133.469,91	38.093,00	38.093,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.442.400,00	10.533.638,89	6.185.425,62	6.170.281,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.123.500,00	6.705.979,01	5.295.247,25	4.521.173,73	1.133.469,91	38.093,00	38.093,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.123.500,00	6.705.979,01	5.295.247,25	4.521.173,73	1.133.469,91	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.565.900,00	17.239.617,90	11.480.672,87	10.691.455,62	1.133.469,91	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.285.000,00	1.195.304,17	746.098,44	746.098,44	141.409,90	0,00	0,00
Investimentos	6.331.000,00	395.304,17	395.304,17	395.304,17	141.409,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	904.000,00	800.000,00	350.794,27	350.794,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.381.000,00	395.304,17	395.304,17	395.304,17	141.409,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.146.900,00	17.634.922,07	11.875.977,04	11.086.759,79	1.274.879,81	38.093,00	38.093,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.146.900,00	17.634.922,07	11.875.977,04	11.086.759,79	1.274.879,81	38.093,00	38.093,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.140.764,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.140.764,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	142.396,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.283.160,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.065.276,61	5.714.482,34
DEDUÇÕES (XL)	2.770.848,61	3.575.900,47
Disponibilidade de Caixa	2.770.848,61	3.575.900,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.541,18	4.300.083,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	233.994,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.692,57	490.188,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.294.428,00	2.138.581,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.155.846,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	233.994,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.389.840,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.247.444,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1797-8164-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:38.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B11C7B18

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 8

MUNICIPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	390.857,79
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.000,00	53.896,40
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	336.961,39
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.734.500,00	10.795.302,81
2.1-Cota Parte FPM	15.350.000,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	1.066.577,17
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.643,12
2.4-Cota-Parte ITR	4.500,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	255.000,00	88.816,07
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.136.500,00	11.186.160,60
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.576.900,00	2.159.060,23
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.207.225,00	637.479,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.661.000,00	2.650.128,12
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.587.000,00	2.486.555,57
6.1.1-Principal	4.555.000,00	2.481.117,57
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	5.438,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	0,00
6.2.1-Principal	15.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000,00	128.125,06
6.3.1-Principal	25.000,00	128.125,06
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	23.000,00	35.447,49
6.4.1-Principal	20.000,00	35.447,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	978.100,00	322.057,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.650.128,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.891.000,00	2.593.556,36	2.504.754,55	2.475.694,54	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.172.000,00	2.166.074,61	2.166.074,61	2.159.174,75	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.033.000,00	581.831,64	581.831,64	574.931,78	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.112.000,00	1.584.242,97	1.584.242,97	1.584.242,97	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	719.000,00	427.481,75	338.679,94	316.519,79	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	415.000,00	177.098,63	177.098,62	154.938,47	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	304.000,00	250.383,12	161.581,32	161.581,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.593.556,36	2.504.754,55	2.475.694,54	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.343.173,24	2.343.173,23	2.314.113,22	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com	250.383,12	161.581,32	161.581,32	0,00	0,00	33.456,26

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.166.074,61	2.166.074,61	2.159.174,75	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.830.276,44	2.166.074,61	2.166.074,61	82,84
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.218,76	14.400,00	14.400,00	11,24

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	265.012,81	145.373,57	145.373,57	0,00	5,49

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.159.060,23
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.159.060,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.796.540,15	2.159.060,23	19,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.755.000,00	284.045,54
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.720.000,00	284.028,37
31.1.1-Salário-Educação	213.000,00	189.523,44
31.1.2-PDDE	5.000,00	1.427,44
31.1.3-PNAE	82.000,00	57.577,76
31.1.4-PNATE	85.000,00	34.149,31
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.335.000,00	1.350,42
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	17,17
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.548.500,00	1.120.493,74	721.775,40	658.358,28	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	41.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.906.500,00	1.104.743,74	706.025,40	642.608,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.439.500,00	3.714.050,10	3.226.529,95	3.134.052,82	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.719.000,00	3.699.650,10	3.212.129,95	3.119.652,82	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.049.000,00	3.115.689,46	2.708.623,32	2.701.723,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.670.000,00	583.960,64	503.506,63	417.929,36	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	44.855,74	135.341,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.650.128,12	189.523,44
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.101.740,57	32.156,80
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	593.243,29	292.707,85
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	593.243,29	292.707,85

FONTE: Sistema e-Pública (1091-1969-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:39.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:145E6E5A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 9

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.285.000,00	1.195.304,17	6.089.695,83
Investimentos	6.331.000,00	395.304,17	5.935.695,83
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	904.000,00	800.000,00	104.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.285.000,00**	**1.195.304,17**	**6.089.695,83**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.285.000,00	**1.195.304,17**	**6.089.695,83**
FONTE: Sistema e-Pública (1161-4830-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:39.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:35B7F60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.950.000,00
Previsão Atualizada	30.950.000,00
Receitas Realizadas	13.810.169,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	514.105,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.950.000,00
Dotação Atualizada	32.139.665,00
Despesas Empenhadas	25.005.191,26
Despesas Liquidadas	12.932.993,24
Despesas Pagas	11.886.998,59
Superávit Orçamentário	877.176,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.005.191,26
Despesas Liquidadas	12.932.993,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.349.392,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.395.392,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.461.088,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.491.317,00	1.049.027,83		23,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.994.625,74	2.174.946,85		-72,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Até**	**Cancelamento o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	824.951,80	0,00	541.614,12	283.337,68
Poder Executivo	824.951,80	0,00	541.614,12	283.337,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.307.998,29	0,00	564.009,79	743.988,50
Poder Executivo	1.307.998,29	0,00	564.009,79	743.988,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.132.950,09	0,00	1.105.623,91	1.027.326,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.914.326,73		25,00	42,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.390.124,42		70,00	98,33
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.528.713,85		15,00	13,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***		
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##		
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)		

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:39DBBD94

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	13.810.169,86	17.139.830,14
1 Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	5.609.123,74	13.784.930,55	15.261.518,45

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	197.615,54	619.676,08	1.914.583,92
1.1.1 Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	196.413,98	613.985,84	1.614.374,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.039.600,00	1.039.600,00	3.582,71	11.292,93	1.028.307,07
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	584.600,00	584.600,00	282,71	3.942,93	580.657,07
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	488.000,00	488.000,00	282,71	3.732,28	484.267,72
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	57,58	34.942,42
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.500,00	26.500,00	0,00	153,07	26.346,93
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	455.000,00	455.000,00	3.300,00	7.350,00	447.650,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	410.000,00	410.000,00	3.300,00	7.350,00	402.650,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.760,00	500.760,00	177.046,30	502.155,88	-1.395,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.760,00	500.760,00	177.046,30	502.155,88	-1.395,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	31.060,92	154.741,24	346.018,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	31.060,92	154.741,24	346.018,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	475.760,00	475.760,00	19.384,27	125.315,45	350.444,55
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	25.000,00	11.676,65	29.425,79	-4.425,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	145.985,38	347.414,64	-347.414,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	145.985,38	347.414,64	-347.414,64
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	688.000,00	688.000,00	15.784,97	100.537,03	587.462,97
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	688.000,00	688.000,00	15.784,97	100.537,03	587.462,97
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	688.000,00	688.000,00	15.784,97	100.537,03	587.462,97
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	640.000,00	15.784,97	100.537,03	539.462,97
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	299.900,00	299.900,00	1.201,56	5.690,24	294.209,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	239.300,00	239.300,00	1.015,57	2.365,57	236.934,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.300,00	143.300,00	1.015,57	2.365,57	140.934,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.400,00	72.400,00	1.015,57	2.365,57	70.034,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	600,00	1.950,00	6.050,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800,00	7.800,00	415,57	415,57	7.384,43
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	48.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	185,99	3.324,67	57.275,33
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	185,99	3.324,67	57.275,33
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.600,00	60.600,00	185,99	3.112,98	57.487,02
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.600,00	4.600,00	185,99	3.087,98	1.512,02

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	25,00	29.975,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,80	-31,80
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,80	-31,80
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	179,89	-179,89
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	179,89	-179,89
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2 Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.200,10	80.123,98	83.076,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.200,10	80.123,98	83.076,02
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.200,10	80.123,98	83.076,02
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.200,10	80.123,98	83.076,02
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.200,00	163.200,00	26.200,10	80.123,98	83.076,02
1.3 Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	11.866,32	42.617,09	248.944,91
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	11.866,32	42.617,09	224.244,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.862,00	266.862,00	11.866,32	42.617,09	224.244,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	266.862,00	266.862,00	11.866,32	42.617,09	224.244,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.862,00	266.862,00	11.866,32	42.617,09	224.244,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.800,00	20.800,00	326,03	1.053,20	19.746,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	32.500,00	32.500,00	20,61	80,36	32.419,64
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.900,00	23.900,00	180,37	804,81	23.095,19
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.500,00	6.500,00	3,57	277,40	6.222,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	77.600,00	77.600,00	7.191,19	21.617,76	55.982,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	889,53	2.440,51	9.559,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,44	1,96	4.998,04
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	44,13	164,54	2.835,46
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.500,00	7.500,00	1.814,25	1.814,25	5.685,75
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	13.962,00	13.962,00	0,00	0,00	13.962,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	125,79	690,76	2.309,24
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	24,10	104,42	4.895,58
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	0,97	12,68	2.487,32
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	495,49	2.128,51	-2.128,51
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.700,00	9.700,00	749,85	11.425,93	-1.725,93
1.7 Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	5.351.176,08	12.993.710,64	12.950.089,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	4.464.385,97	10.458.133,61	8.987.641,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.360.967,00	13.360.967,00	2.778.289,22	7.709.925,20	5.651.041,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.358.519,00	13.358.519,00	2.776.940,46	7.708.213,39	5.650.305,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	2.776.940,46	7.708.213,39	4.567.625,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	2.776.940,46	7.708.213,39	4.567.625,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.344.799,00	15.344.799,00	3.456.836,03	9.595.463,07	5.749.335,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.068.960,00	-3.068.960,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.141.906,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	1.348,76	1.711,81	736,19
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	1.348,76	1.711,81	736,19

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.060,00	3.060,00	1.685,93	2.139,72	920,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-612,00	-612,00	-337,17	-427,91	-184,09
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.980,00	284.980,00	67.526,98	201.591,11	83.388,89
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	252.850,00	252.850,00	67.526,98	201.591,11	51.258,89
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	77.850,00	77.850,00	9.598,18	25.168,05	52.681,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	77.850,00	77.850,00	9.598,18	1.530,84	76.319,16
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.021,74	15.060,77	-15.060,77
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.576,44	8.576,44	-8.576,44
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	175.000,00	175.000,00	57.928,80	176.423,06	-1.423,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	175.000,00	175.000,00	57.928,80	176.423,06	-1.423,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.398.120,00	2.398.120,00	406.758,99	1.193.318,33	1.204.801,67
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.178.120,00	2.178.120,00	406.758,99	1.193.318,33	984.801,67
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	301.436,01	876.867,66	462.012,34
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	301.436,01	876.867,66	462.012,34
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.084.380,00	1.084.380,00	246.788,01	712.923,66	371.456,34
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	254.500,00	254.500,00	54.648,00	163.944,00	90.556,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	21.908,68	65.726,04	294.273,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	21.908,68	65.726,04	294.273,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	21.908,68	65.726,04	294.273,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	15.248,12	50.678,17	52.321,83
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	15.248,12	50.678,17	52.321,83
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.104,12	14.246,17	-14.246,17
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	103.000,00	103.000,00	12.144,00	36.432,00	66.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	4.503,58	13.510,74	207.729,26
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	4.503,58	13.510,74	207.729,26
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	221.240,00	221.240,00	4.503,58	13.510,74	207.729,26
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	63.662,60	186.535,72	-66.535,72
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	63.662,60	186.535,72	-66.535,72
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	120.000,00	120.000,00	63.662,60	186.535,72	-66.535,72
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	374.483,00	374.483,00	41.240,21	142.876,01	231.606,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	105.900,00	105.900,00	34.847,46	119.015,01	-13.115,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	105.900,00	105.900,00	34.847,46	119.015,01	-13.115,01
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00	7.700,00	570,00	570,00	7.130,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00	7.700,00	570,00	570,00	7.130,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.911,00	38.911,00	5.822,75	23.291,00	15.620,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.911,00	38.911,00	5.822,75	23.291,00	15.620,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.240,00	7.240,00	1.370,00	5.480,00	1.760,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.661,00	5.661,00	972,00	3.888,00	1.773,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.464,00	13.464,00	2.937,50	11.750,00	1.714,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.650,00	7.650,00	543,25	2.173,00	5.477,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.598,00	26.598,00	0,00	0,00	26.598,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.852,00	12.852,00	0,00	0,00	12.852,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	53.253,00	53.253,00	0,00	0,00	53.253,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	16.063,09	54.900,52	288.099,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	16.063,09	54.900,52	288.099,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	343.000,00	343.000,00	16.063,09	54.900,52	288.099,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	95.000,00	95.000,00	4.031,36	16.969,71	78.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	7.120,00	20.490,00	29.510,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	4.911,73	17.440,81	102.559,19
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.492,00	776.492,00	1.154.000,00	1.154.000,00	-377.508,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.154.000,00	1.154.000,00	-1.154.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.154.000,00	1.154.000,00	-1.154.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.154.000,00	1.154.000,00	-1.154.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.854.480,00	1.854.480,00	507,48	1.522,44	1.852.957,56
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	1.522,44	-1.522,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	1.522,44	-1.522,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	381.271,24	1.122.706,10	2.427.071,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.028.328,00	3.028.328,00	364.822,44	1.093.899,78	1.934.428,22
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	343.447,80	1.043.054,19	1.819.335,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	343.447,80	1.043.054,19	1.819.335,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	429.309,70	1.303.817,57	2.274.169,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-715.597,00	-715.597,00	-85.861,90	-260.763,38	-454.833,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	19.802,15	41.930,78	95.653,22
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	19.802,15	41.930,78	95.653,22
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.980,00	171.980,00	24.752,48	52.412,98	119.567,02
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-34.396,00	-34.396,00	-4.950,33	-10.482,20	-23.913,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.572,49	4.529,77	-2.081,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.572,49	4.529,77	-2.081,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.060,00	3.060,00	1.965,59	5.662,14	-2.602,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-612,00	-612,00	-393,10	-1.132,37	520,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.906,00	25.906,00	0,00	4.385,04	21.520,96
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.906,00	25.906,00	0,00	4.385,04	21.520,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.550,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	400.900,00	400.900,00	16.448,80	28.806,32	372.093,68
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	12.448,80	16.806,32	372.093,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	12.448,80	16.806,32	372.093,68
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	388.900,00	388.900,00	0,00	0,00	388.900,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	12.448,80	16.806,32	-16.806,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	505.518,87	1.412.870,93	1.535.376,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	505.518,87	1.412.870,93	1.535.376,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	505.518,87	1.412.870,93	1.535.376,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.948.247,00	2.948.247,00	505.518,87	1.412.870,93	1.535.376,07
1.9 Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	22.265,70	48.802,76	64.824,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	22.265,70	48.802,76	29.634,24
1.9.2.1 Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.2 Restituições	66.205,00	66.205,00	22.265,70	48.802,76	17.402,24
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.574,00	47.574,00	22.265,70	48.802,76	-1.228,76
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.274,00	32.274,00	22.265,70	48.802,76	-16.528,76
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
2 Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	25.239,31	1.878.311,69
2.2 Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	341.791,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	25.239,31	1.536.520,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	25.239,31	894.230,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	209.500,00	209.500,00	0,00	25.239,31	184.260,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.500,00	37.500,00	0,00	25.239,31	12.260,69
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31

Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	403.492,00	403.492,00	0,00	0,00	403.492,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	13.810.169,86	17.139.830,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	13.810.169,86	17.139.830,14
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.810.169,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	514.105,00		465.474,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	514.105,00		465.474,64	

Municipio de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.945,00	28.516.700,00	2.813.913,16	24.156.913,00	4.359.787,00	4.179.293,66	12.260.104,93	16.256.595,07	11.214.110,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	15.262.313,00	875.423,00	13.902.468,84	1.359.844,16	2.220.031,47	6.831.427,79	8.430.885,21	6.298.988,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.003.849,00	15.262.313,00	875.423,00	13.902.468,84	1.359.844,16	2.220.031,47	6.831.427,79	8.430.885,21	6.298.988,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.497.810,00	404.212,00	16.000,00	304.189,60	100.022,40	50.996,00	125.566,85	278.645,15	108.543,29	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.988.440,00	10.941.160,00	838.023,00	10.227.845,00	713.315,00	1.699.679,41	5.218.931,45	5.722.228,55	4.869.997,88	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425.540,00	1.968.196,00	20.800,00	1.735.740,80	232.455,20	224.709,20	676.417,48	1.291.778,52	511.958,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	93.710,00	29.521,00	600,00	600,00	28.921,00	600,00	600,00	28.921,00	600,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.714.360,00	1.754.333,00	0,00	1.519.281,16	235.051,84	244.046,86	695.099,73	1.059.233,27	693.076,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.739,00	155.604,00	0,00	114.812,28	40.791,72	0,00	114.812,28	40.791,72	114.812,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.250,00	9.287,00	0,00	0,00	9.287,00	0,00	0,00	9.287,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	38.450,00	2.012,86	27.988,42	10.461,58	2.012,86	27.988,42	10.461,58	27.988,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	44.600,00	38.450,00	2.012,86	27.988,42	10.461,58	2.012,86	27.988,42	10.461,58	27.988,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.700,00	32.950,00	2.012,86	27.988,42	4.961,58	2.012,86	27.988,42	4.961,58	27.988,42	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	19.900,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	13.215.937,00	1.936.477,30	10.226.455,74	2.989.481,26	1.957.249,33	5.400.688,72	7.815.248,28	4.887.133,37	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	154.630,00	63.935,00	116,17	53.168,17	10.766,83	10.032,40	32.221,32	31.713,68	30.057,32	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.630,00	63.935,00	116,17	53.168,17	10.766,83	10.032,40	32.221,32	31.713,68	30.057,32	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	41.100,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	41.100,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.698.766,00	13.151.392,00	1.936.361,13	10.173.287,57	2.978.104,43	1.947.216,93	5.368.467,40	7.782.924,60	4.857.076,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	166.510,00	104.271,00	4.525,00	10.125,00	94.146,00	4.525,00	10.125,00	94.146,00	10.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.031.091,00	2.553.494,00	469.060,43	1.320.799,85	1.232.694,15	337.865,51	822.806,90	1.730.687,10	802.206,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	46.150,00	22.541,00	0,00	0,00	22.541,00	0,00	0,00	22.541,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	650.930,00	524.552,00	280.963,32	430.659,01	93.892,99	110.768,07	181.827,67	342.724,33	180.377,67	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	212.290,00	105.046,00	0,00	0,00	105.046,00	0,00	0,00	105.046,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.880,00	28.584,00	0,00	0,00	28.584,00	0,00	0,00	28.584,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.142.185,00	2.168.420,00	122.290,00	1.907.572,00	260.848,00	347.200,00	860.752,00	1.307.668,00	696.042,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.303.588,00	5.340.373,00	459.470,77	4.394.579,14	945.793,86	518.266,55	1.853.923,01	3.486.449,99	1.586.110,48	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	111.400,00	89.575,00	42.096,00	42.096,00	47.479,00	3.659,00	3.659,00	85.916,00	3.129,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	9.130,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.700,00	6.815,00	0,00	0,00	6.815,00	0,00	0,00	6.815,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	203.490,00	263.490,00	59.990,00	263.462,00	28,00	44.551,15	121.234,47	142.255,53	116.840,60	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	74.200,00	37.555,00	0,00	23.900,00	13.655,00	3.400,00	13.700,00	23.855,00	13.700,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.950,00	5.866,00	0,00	0,00	5.866,00	0,00	0,00	5.866,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.400,00	5.506,00	0,00	0,00	5.506,00	0,00	0,00	5.506,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.562,00	895.525,00	144.599,15	834.382,60	61.142,40	144.599,15	801.225,66	94.299,34	789.347,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.840,00	983.759,00	353.366,46	945.711,97	38.047,03	432.382,50	699.213,69	284.545,31	659.197,44	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	7.500,00	2.020,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	3.312.455,00	3.622.955,00	32.317,00	848.278,26	2.774.676,74	104.206,35	672.888,31	2.950.066,69	672.888,31	0,00
44 INVESTIMENTO	3.096.255,00	3.211.655,00	32.317,00	496.302,26	2.715.352,74	41.368,72	426.779,17	2.784.875,83	426.779,17	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.096.255,00	3.211.655,00	32.317,00	496.302,26	2.715.352,74	41.368,72	426.779,17	2.784.875,83	426.779,17	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	183.895,00	143.195,00	0,00	0,00	143.195,00	0,00	0,00	143.195,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	153.730,00	112.740,00	0,00	0,00	112.740,00	0,00	0,00	112.740,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	416.130,00	257.530,00	0,00	0,00	257.530,00	0,00	0,00	257.530,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.406.920,00	1.778.100,00	0,00	455.387,26	1.322.712,74	36.439,72	421.850,17	1.356.249,83	421.850,17	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	833.630,00	840.540,00	32.317,00	40.915,00	799.625,00	4.929,00	4.929,00	835.611,00	4.929,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.600,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.850,00	63.450,00	0,00	0,00	63.450,00	0,00	0,00	63.450,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.100,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	353.100,00	0,00	351.976,00	1.124,00	62.837,63	246.109,14	106.990,86	246.109,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	151.100,00	353.100,00	0,00	351.976,00	1.124,00	62.837,63	246.109,14	106.990,86	246.109,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	151.100,00	353.100,00	0,00	351.976,00	1.124,00	62.837,63	246.109,14	106.990,86	246.109,14	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.195.021,40			877.176,62		1.923.171,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	13.810.169,86	7.134.473,74	4.283.500,01	13.810.169,86	19.206.671,76	13.810.169,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a

receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0D7E4D7C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES-RPPS DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO	**EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***			***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***	
###.239.364-##	###.444.964-##			###.871.184-##	
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças			Controlador(A)	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BF416187

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.065.080,00	13.784.930,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	619.676,08
IPTU	584.600,00	3.942,93
ISS	688.000,00	100.537,03
ITBI	455.000,00	7.350,00
IRRF	500.760,00	502.155,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.900,00	5.690,24
Receitas de Contribuições	163.200,00	80.123,98
Receita Patrimonial	291.562,00	42.617,09
Aplicações Financeiras (II)	266.862,00	42.617,09
Outras Receitas Patrimoniais	24.700,00	0,00
Transferências Correntes	25.943.800,00	12.993.710,64
Cota-Parte do FPM	13.358.519,00	7.708.213,39

Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	1.043.054,19
Cota-Parte do IPVA	137.584,00	41.930,78
Cota-Parte do ITR	2.448,00	1.711,81
Transferências da LC 61/1989	2.448,00	4.529,77
Transferências do FUNDEB	3.001.500,00	1.412.870,93
Outras Transferências Correntes	6.578.911,00	2.781.399,77
Demais Receitas Correntes	132.258,00	48.802,76
Outras Receitas Financeiras(III)	28.831,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.427,00	48.802,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.769.387,00	13.742.313,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.903.551,00	25.239,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	341.791,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	341.791,00	0,00

Transferências de Capital	1.561.760,00	25.239,31
Convênios	1.045.782,00	0,00
Outras Transferências de Capital	515.978,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.903.551,00	25.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.672.938,00	13.767.552,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.672.938,00	13.767.552,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.516.700,00	24.156.913,00	12.260.104,93	11.214.110,28	497.453,49	597.182,39	564.009,79
Pessoal e Encargos Sociais	15.262.313,00	13.902.468,84	6.831.427,79	6.298.988,49	266.985,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.450,00	27.988,42	27.988,42	27.988,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.215.937,00	10.226.455,74	5.400.688,72	4.887.133,37	230.467,68	597.182,39	564.009,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.478.250,00	24.128.924,58	12.232.116,51	11.186.121,86	497.453,49	597.182,39	564.009,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.622.955,00	848.278,26	672.888,31	672.888,31	44.160,63	0,00	0,00
Investimentos	3.211.655,00	496.302,26	426.779,17	426.779,17	44.160,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	353.100,00	351.976,00	246.109,14	246.109,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.269.855,00	496.302,26	426.779,17	426.779,17	44.160,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.748.115,00	24.625.226,84	12.658.895,68	11.612.901,03	541.614,12	597.182,39	564.009,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.748.115,00	24.625.226,84	12.658.895,68	11.612.901,03	541.614,12	597.182,39	564.009,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.049.027,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.049.027,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.491.317,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	42.617,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	27.988,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.063.656,50	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.700.471,97	12.854.362,83
DEDUÇÕES (XL)	583.698,11	1.912.535,82
Disponibilidade de Caixa	583.698,11	1.912.535,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.632.650,41	2.362.919,88

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	824.951,80	316.510,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	224.000,50	133.873,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.116.773,86	10.941.827,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.174.946,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.994.625,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-508.441,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.666.505,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.651.876,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.105,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	514.105,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5EB72080

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025** Pág.: 1/4	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.360,00	613.985,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	584.600,00	3.942,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.000,00	7.350,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688.000,00	100.537,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.760,00	502.155,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.363.389,00	10.999.298,86
2.1- Cota-Parte FPM	13.358.519,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.275.839,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.082.680,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.862.390,00	1.303.817,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.448,00	5.662,14
2.4- Cota-Parte ITR	2.448,00	2.139,72
2.5- Cota-Parte IPVA	137.584,00	52.412,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.591.749,00	11.613.284,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.056.141,80	2.199.858,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.591.795,45	703.461,40
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.015.353,00	1.413.675,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.962.100,00	1.413.675,74
6.1.1- Principal	2.938.200,00	1.412.870,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.900,00	804,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.353,00	0,00
6.2.1- Principal	20.353,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.900,00	0,00
6.3.1- Principal	32.900,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(117.941,80)	(786.987,99)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.413.675,74

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.272.590,00	2.973.406,00	1.390.124,42	1.334.375,65	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.993.995,00	2.973.406,00	1.390.124,42	1.334.375,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	870.041,00	864.096,00	375.176,39	338.938,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.014.162,00	1.999.540,00	952.165,85	944.074,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.792,00	109.770,00	62.782,18	51.362,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	278.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	74.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.973.406,00	1.390.124,42	1.334.375,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.973.406,00	1.390.124,42	1.334.375,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.973.406,00	1.390.124,42	1.334.375,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	989.573,02	1.390.124,42	1.390.124,42	98,33
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	141.367,57	23.551,32	23.551,32	0,00	1,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.377.668,00	5.325.535,70	2.714.467,81	2.336.736,69	0,00
20.1- Educação Infantil	272.866,00	270.365,84	107.873,93	82.799,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.051.051,00	5.003.980,12	2.598.457,61	2.245.801,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.561,00	51.189,74	8.136,27	8.136,27	0,00
20.4- Educação Especial	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.650.258,00	8.298.941,70	4.104.592,23	3.671.112,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.338.097,00	1.134.461,84	483.050,32	421.737,77	0,00
21.1.1- Creche	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.330.097,00	1.134.461,84	483.050,32	421.737,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.312.161,00	7.164.479,86	3.621.541,91	3.249.374,57	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.714.467,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.199.858,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.914.326,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.903.321,18	4.914.326,73	42,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.258,78	276.258,78	265.196,44	0,00	11.062,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.789,93	198.789,93	197.725,43	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.468,85	77.468,85	67.471,01	0,00	9.997,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.541,00	143.961,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	491.161,00	143.961,27
31.1.1- Salário-Educação	108.900,00	119.705,77
31.1.2- PDDE	8.900,00	570,00
31.1.3- PNAE	43.911,00	23.395,42
31.1.4 - PNATE	57.250,00	12,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	272.200,00	277,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.080,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	864.238,00	300.245,05	217.382,42	206.984,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.230,00	8.285,06	8.285,06	8.285,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	599.426,00	274.269,17	191.406,54	181.249,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.900,00	3.067,61	3.067,61	2.826,98	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.511,00	14.623,21	14.623,21	14.623,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.514.496,00	8.599.186,75	4.321.974,65	3.878.096,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.076.946,00	8.585.788,75	4.317.174,65	3.873.296,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.763.758,00	7.556.503,82	3.771.147,48	3.396.088,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.313.188,00	1.029.284,93	546.027,17	477.207,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	437.550,00	13.398,00	4.800,00	4.800,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	437.550,00	13.398,00	4.800,00	4.800,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				2.655,41	106.068,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.413.675,74	119.705,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.401.846,66	122.939,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				14.484,49	102.834,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				145.414,20	2.425,58
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				118.639,26	8.513,23
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				41.259,43	96.747,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***		***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***		
###.239.364-##	###.444.964-##		###.871.184-##		
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças		Controlador(A)		

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CB7B6192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.480/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.480/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**.

Data da Assinatura: 28/07/2025.

Vigência: 28/07/2025 até 28/07/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 12.994.885/0001-70

Representante: João André do Nascimento Filho

CPF: 412.***.***-15

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	0001594 - ABACAXI	QUILO	1.548	R$ 3,30	R$ 5.108,40
2	0001595 - ACEROLA	QUILO	1.115	R$ 4,23	R$ 4.716,45
3	0001596 - ALFACE LISA	KG	538	R$ 3,78	R$ 2.033,64
4	0001597 - ALHO	QUILO	628	R$ 24,00	R$ 15.072,00
5	0001598 - BANANA PACOVAN	QUILO	1.128	R$ 3,30	R$ 3.722,40
6	0001599 - BANANA PRATA	KG	810	R$ 3,50	R$ 2.835,00
7	0001601 - BATATA DOCE	QUILO	528	R$ 3,30	R$ 1.742,40
8	0001600 - BATATA INGLESA	QUILO	966	R$ 5,24	R$ 5.061,84
9	0001602 - BETERRABA ROXA	KG	825	R$ 3,30	R$ 2.722,50
10	0001028 - BOLDO DO CHILE	QUILO	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
11	0002608 - CAJARANA	QUILO	610	R$ 5,00	R$ 3.050,00
12	0001603 - CAJU	QUILO	1.010	R$ 5,90	R$ 5.959,00
15	0002609 - CEBOLA BRANCA	QUILO	605	R$ 3,50	R$ 2.117,50
16	0001605 - CEBOLINHA	QUILO	1.060	R$ 3,65	R$ 3.869,00
17	0001606 - CENOURA	QUILO	910	R$ 4,50	R$ 4.095,00
19	0001607 - CHUCHU	QUILO	560	R$ 63,00	R$ 1.960,00
20	0001608 - COENTRO	QUILO	1.128	R$ 6,90	R$ 8.460,00
21	0001609 - COUVE FOLHA	QUILO	1.260	R$ 5,90	R$ 8.190,00
23	0001036 - ERVA DOCE	QUILO	52	R$ 63,00	R$ 3.276,00
24	0001610 - ESPINAFRE	QUILO	215	R$ 4,00	R$ 1.483,50
25	0001611 - GOIABA	QUILO	1.110	R$ 3,90	R$ 4.995,00
26	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	QUILO	1.262	R$ 3,90	R$ 7.445,80
27	0001612 - GRAVIOLA	QUILO	720	R$ 4,00	R$ 5.328,00
28	0001613 - JERIMUM	QUILO	570	R$ 3,90	R$ 2.280,00
29	0001614 - LARANJA COMUM	QUILO	1.678	R$ 3,90	R$ 6.544,20
30	0001615 - LARANJA CRAVO	QUILO	1.360	R$ 3,20	R$ 5.304,00
31	0001616 - LIMÃO	QUILO	1.048	R$ 3,90	R$ 4.087,20
32	0001618 - MAÇA	QUILO	992	R$ 6,90	R$ 6.844,80
33	0001617 - MACAXEIRA	QUILO	1.078	R$ 3,53	R$ 3.805,34
34	0001619 - MAMÃO COMUM	QUILO	830	R$ 3,20	R$ 2.656,00
35	0002610 - MAMÃO PAPAIA	QUILO	880	R$ 3,50	R$ 3.080,00
36	0001620 - MANGA ESPADA	QUILO	1.180	R$ 3,94	R$ 4.649,20
37	0001621 - MANGA MARANHÃO	QUILO	980	R$ 5,13	R$ 5.027,40
39	0001623 - MARACUJÁ	QUILO	948	R$ 5,30	R$ 5.024,40
40	0001624 - MELANCIA	QUILO	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
41	0001625 - MELÃO NORDESTINO	QUILO	1.125	R$ 3,14	R$ 3.532,50
42	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15	Bandeja	1.125	R$ 10,75	R$ 12.093,75
44	0020921 - OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	1.315	R$ 18,90	R$ 24.853,50
45	0001626 - PEPINO	QUILO	460	R$ 3,90	R$ 1.794,00
46	0001627 - PIMENTÃO	QUILO	510	R$ 4,69	R$ 2.391,90
47	0002613 - POLPA DE FRUTAS	QUILO	1.320	R$ 5,50	R$ 7.260,00
48	0001628 - REPOLHO BRANCO	QUILO	575	R$ 3,50	R$ 2.012,50
49	0001629 - REPOLHO ROXO	QUILO	575	R$ 4,50	R$ 2.587,50
50	0001055 - TEMPERO EM PÓ 100G	Unidade	165	R$ 1,00	R$ 165,00
51	0001630 - TOMATE	QUILO	1.080	R$ 5,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL: R$ 231.624,12					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.480/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**.

Data da Assinatura: 28/07/2025.

Vigência: 28/07/2025 até 28/07/2026

Município de Parelhas

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Representante:

Órgão Gerenciador:

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante:

Orgão participante:

Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Representante:

Orgão Participante:

Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante:

EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 12.994.885/0001-70

Representante: João André do Nascimento Filho

CPF: 412.***.***-15

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	0001594 - ABACAXI	QUILO	1.548	R$ 3,30	R$ 5.108,40
2	0001595 - ACEROLA	QUILO	1.115	R$ 4,23	R$ 4.716,45
3	0001596 - ALFACE LISA	KG	538	R$ 3,78	R$ 2.033,64
4	0001597 - ALHO	QUILO	628	R$ 24,00	R$ 15.072,00
5	0001598 - BANANA PACOVAN	QUILO	1.128	R$ 3,30	R$ 3.722,40
6	0001599 - BANANA PRATA	KG	810	R$ 3,50	R$ 2.835,00
7	0001601 - BATATA DOCE	QUILO	528	R$ 3,30	R$ 1.742,40
8	0001600 - BATATA INGLESA	QUILO	966	R$ 5,24	R$ 5.061,84
9	0001602 - BETERRABA ROXA	KG	825	R$ 3,30	R$ 2.722,50
10	0001028 - BOLDO DO CHILE	QUILO	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
11	0002608 - CAJARANA	QUILO	610	R$ 5,00	R$ 3.050,00
12	0001603 - CAJU	QUILO	1.010	R$ 5,90	R$ 5.959,00
15	0002609 - CEBOLA BRANCA	QUILO	605	R$ 3,50	R$ 2.117,50
16	0001605 - CEBOLINHA	QUILO	1.060	R$ 3,65	R$ 3.869,00
17	0001606 - CENOURA	QUILO	910	R$ 4,50	R$ 4.095,00
19	0001607 - CHUCHU	QUILO	560	R$ 63,00	R$ 1.960,00
20	0001608 - COENTRO	QUILO	1.128	R$ 6,90	R$ 8.460,00
21	0001609 - COUVE FOLHA	QUILO	1.260	R$ 5,90	R$ 8.190,00
23	0001036 - ERVA DOCE	QUILO	52	R$ 63,00	R$ 3.276,00
24	0001610 - ESPINAFRE	QUILO	215	R$ 4,00	R$ 1.483,50
25	0001611 - GOIABA	QUILO	1.110	R$ 3,90	R$ 4.995,00
26	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	QUILO	1.262	R$ 3,90	R$ 7.445,80
27	0001612 - GRAVIOLA	QUILO	720	R$ 4,00	R$ 5.328,00
28	0001613 - JERIMUM	QUILO	570	R$ 3,90	R$ 2.280,00
29	0001614 - LARANJA COMUM	QUILO	1.678	R$ 3,90	R$ 6.544,20
30	0001615 - LARANJA CRAVO	QUILO	1.360	R$ 3,20	R$ 5.304,00
31	0001616 - LIMÃO	QUILO	1.048	R$ 3,90	R$ 4.087,20
32	0001618 - MAÇA	QUILO	992	R$ 6,90	R$ 6.844,80
33	0001617 - MACAXEIRA	QUILO	1.078	R$ 3,53	R$ 3.805,34
34	0001619 - MAMÃO COMUM	QUILO	830	R$ 3,20	R$ 2.656,00
35	0002610 - MAMÃO PAPAIA	QUILO	880	R$ 3,50	R$ 3.080,00
36	0001620 - MANGA ESPADA	QUILO	1.180	R$ 3,94	R$ 4.649,20
37	0001621 - MANGA MARANHÃO	QUILO	980	R$ 5,13	R$ 5.027,40
39	0001623 - MARACUJÁ	QUILO	948	R$ 5,30	R$ 5.024,40
40	0001624 - MELANCIA	QUILO	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
41	0001625 - MELÃO NORDESTINO	QUILO	1.125	R$ 3,14	R$ 3.532,50
42	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15	Bandeja	1.125	R$ 10,75	R$ 12.093,75
44	0020921 - OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	1.315	R$ 18,90	R$ 24.853,50
45	0001626 - PEPINO	QUILO	460	R$ 3,90	R$ 1.794,00
46	0001627 - PIMENTÃO	QUILO	510	R$ 4,69	R$ 2.391,90
47	0002613 - POLPA DE FRUTAS	QUILO	1.320	R$ 5,50	R$ 7.260,00
48	0001628 - REPOLHO BRANCO	QUILO	575	R$ 3,50	R$ 2.012,50
49	0001629 - REPOLHO ROXO	QUILO	575	R$ 4,50	R$ 2.587,50
50	0001055 - TEMPERO EM PÓ 100G	Unidade	165	R$ 1,00	R$ 165,00
51	0001630 - TOMATE	QUILO	1.080	R$ 5,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL: R$ 231.624,12					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:060BCCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2025

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA**.

Data da Assinatura: 29/07/2025.

Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: V K DA S NASCIMENTO – ME

CNPJ n° **27.621.197/0001-32**

Representante: Tatiano Cardoso da Silva

CPF N° **084.***.***-81**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	0026794 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO NO TRAJETO PARELHAS-NATALPARELHAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024 (DOIS MIL E QUARTO), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TODA REVISADA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR APARTIR DE 1.6 DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) CC, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (OPCIONAL), AR CONDICIONADO, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, COM CONDUTOR SOCORRISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	SERV	200	R$ 1.616,00	R$ 323.200,00
2	0026795 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO NO TRAJETO PARELHAS-SANTA CRUZ-PARELHAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024 (DOIS MIL E QUARTO), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TODA REVISADA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR APARTIR DE 1.6 DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) CC, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (OPCIONAL), AR CONDICIONADO, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, COM CONDUTOR SOCORRISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	SERV	100	R$ 1.071,00	R$ 107.100,00
3	0026796 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO NO TRAJETO PARELHAS-CAICOPARELHAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024 (DOIS MIL E QUARTO), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TODA REVISADA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR APARTIR DE 1.6 DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) CC, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (OPCIONAL), AR CONDICIONADO, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, COM CONDUTOR SOCORRISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	SERV	120	R$ 736,00	R$ 88.320,00
4	0026797 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO NO TRAJETO PARELHAS-CURRAIS NOVOS-PARELHAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024 (DOIS MIL E QUARTO), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TODA REVISADA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR APARTIR DE 1.6 DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) CC, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (OPCIONAL), AR CONDICIONADO, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, COM CONDUTOR SOCORRISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	SERV	120	R$ 736,00	R$ 88.320,00
VALOR TOTAL: R$ 606.940,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:91EAB6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 8.485/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 73/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 8.485/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 73/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Data da Assinatura: 23/06/2025.

Vigência: 23/06/2025 até 23/06/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS

CNPJ: 43.050.880/0001-13

Representante: Robenildo Miranda dos Santos, CPF: 058.***.***-73

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	0006277 - INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO	Serviço	12	R$ 463,00	R$ R$ 5.556,00
12	0007600 - Desinstalação em Gabinete Odontológico	Serviço	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
17	0006280 - Manutenção preventiva e corretiva completa em autoclave odontológico. com reposição de peças e acessório quando necessário	Serviço	70	R$ 317,00	R$ 22.190,00
19	0007612 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Negatoscópio. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	5	R$ 99,80	R$ 499,00
Valor Total: R$ 30.645					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:316AB547

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 133, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 133, de 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.562.715,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.562.715,97**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**290.625,69**
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1012 Amortização da Dívida Interna				**274.777,16**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	274.777,16
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**12.848,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	687,71
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.960,82
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**745.978,98**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**22.174,70**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.074,70
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**129.029,28**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	129.029,28
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**7.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.900,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**220.495,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	220.495,60
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**82.491,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	82.491,60
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				**65.307,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	65.307,80
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Fundamental				**138.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	69.190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	69.190,00
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola				**17.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	17.900,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**62.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	62.300,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**45.559,80**
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				**25.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	25.000,00

	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**8.299,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.299,80
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**5.760,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.760,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**6.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.500,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**227.312,89**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**38.382,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.382,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**21.518,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.491,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.027,50
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				**15.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**825,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	825,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**4.206,96**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	986,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**31.420,25**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.420,25
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**37.321,08**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	425,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.327,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.568,68
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**7.023,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.273,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.750,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**70.565,05**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.457,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.278,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.109,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.720,55
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**180.233,01**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**70.745,86**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	70.745,86
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**106.087,15**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.057,15
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	17.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.550,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				**3.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**53.600,00**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**35.300,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.800,00
	2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos				**18.300,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	18.300,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**19.405,60**
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				**1.280,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	780,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS				**18.125,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.125,60
Anexo II (Redução)					**1.562.715,97**
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					**3.000,00**
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**193.491,24**
	1217 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura				**960,82**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,82
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**192.530,42**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	56.933,39
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	135.597,03
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**745.978,98**
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**58.460,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	58.460,00
	1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal				**52.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	52.500,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**27.735,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	27.735,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**1.425,88**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.425,88
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**62.450,40**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	17.970,88
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	44.479,52
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**20.611,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.611,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				**7.174,70**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.768,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.274,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	132,70
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**71.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	60.375,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	11.025,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				**210.642,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	40.125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	38.217,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	132.300,00
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Fundamental				**89.390,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	80.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.190,00
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola				**6.890,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.890,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**122.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	62.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**56.667,30**
	1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde				**3.474,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.737,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.737,00
	1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**2.316,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.158,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.158,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**2.323,22**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.323,22
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**4.035,74**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.849,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	186,58
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**1.910,84**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.910,84
	2019 Manutenção do CAPS				**6.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.500,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**11.107,50**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.107,50
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**24.874,97**
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**3.273,92**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.273,92
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**2.720,55**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.720,55
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**18.880,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.880,50
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**330.233,01**
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				**9.960,03**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.960,03
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				**11.576,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.576,00
	1058 Construção e Recuperação de Praças				**26.899,60**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.534,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.365,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				**70.745,86**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.745,86
	1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano				**27.180,40**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.180,40
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**65.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
	2067 Manutençao de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**47.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	47.000,00
	1218 Construção da Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra dos Quintos de Baixo (Convenio SIN nº 001/20				**33.871,12**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	33.871,12
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**135.076,96**
	1070 Manutenção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar				**45.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal				**20.837,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.837,00
	1081 Construção e Recuperacao de Açudes, Barragem				**15.639,96**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.639,96
	1111 Manutenção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas				**25.100,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.600,00
	1156 Aquisição/Manutenção de Perfuratriz				**10.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.500,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**19.405,60**
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				**500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				**18.674,60**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.214,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.913,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	229,00
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				**231,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	231,00
13 .001 Gabinete do Vice Prefeito					**53.987,91**
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				**53.987,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	862,91
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	11.025,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.075,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:62517A03

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 134, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 134, DE 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 45.529,66 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**45.529,66**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**43.429,66**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**43.429,66**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	43.429,66
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.100,00**
	2074 Manutenção do e-Multi				**2.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					**45.529,66**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**12.400,00**
	1155 Aquisição de Equipamentos				**12.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.400,00
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**31.029,66**
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				**1.158,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.158,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**40,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo				**80,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	1217 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura				**1.041,38**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.041,38
	2186 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais				**268,15**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**28.442,13**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	28.442,13
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.100,00**
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**2.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	942,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:DEEBCA21

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 241, DE 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R$ 521.397,68 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**521.397,68**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**5.486,21**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**4.604,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.604,65
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**881,56**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	881,56
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**22.561,50**
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**420,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	420,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**22.141,50**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.691,48
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.587,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.882,38
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	680,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**258.278,85**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**11.852,52**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.782,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.069,77
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**49.288,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.824,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.463,34
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.500,00
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**1.243,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.243,50
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**2.704,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.270,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	433,59
	2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche				**35.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	35.800,00
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Fundamental				**69.190,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	69.190,00
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola				**17.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	17.900,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**62.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	62.800,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**135.228,58**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**36.570,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.808,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.762,20
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**7.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.700,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**216,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	216,29
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**18.964,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.964,74
	2019 Manutenção do CAPS				**9.661,17**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.661,17
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**23.862,90**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	23.862,90
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**24.427,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.020,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.407,24
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**275,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	275,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**13.550,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.800,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**23.989,40**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**2.983,62**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.983,62
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**2.366,51**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.966,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**9.240,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.240,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**278,72**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	278,72
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**7.120,55**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.720,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.400,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**63.753,66**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**10.323,66**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.323,66
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2067 Manutençao de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				**1.930,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.930,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**12.099,48**
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				**1.142,48**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.142,48
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**10.957,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.157,00
Anexo II (Redução)					**521.397,68**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**5.486,21**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**4.604,65**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.604,65
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**881,56**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	881,56
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**22.561,50**
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**245,54**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,15
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	79,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	146,77
	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo				**6,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,00
	2186 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais				**79,25**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	36,40
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	42,85
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**22.230,71**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.691,48
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	55,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	638,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	420,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.289,69
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**258.278,85**
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**55.582,39**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55.582,39
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				**789,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	749,21
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39,97
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio				**200,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	200,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				**1.582,75**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	424,75
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	579,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	579,00
	2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso				**17.365,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	17.365,00
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				**8.743,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.743,50
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**891,03**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	891,03
	2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental				**35.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	35.800,00
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Fundamental				**80.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	80.700,00
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	15.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**21.825,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	21.825,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**135.228,58**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**43.819,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.891,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.576,91
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	351,15
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**1.158,14**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	579,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	579,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,14
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**579,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,65
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	579,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**5.211,02**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.158,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	579,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	0,02
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.158,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**1.424,74**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	266,74
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	579,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	579,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**1.799,07**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	579,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	56,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.158,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**3.473,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.315,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**11.328,16**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.303,76
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.024,40
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**51.886,34**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.886,34
	2074 Manutenção do e-Multi				**2.316,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.158,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**378,70**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	378,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,47
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**1,98**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1,98
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**11.751,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.702,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.158,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.315,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.315,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.158,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**100,87**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	0,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**23.989,40**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**150,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**6.466,51**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.466,51
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**278,72**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	278,72
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**350,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**11.444,17**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.444,17
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**2.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**63.753,66**
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				**10.323,66**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.323,66
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				**11.576,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.576,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**10.234,01**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.234,01
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**6.130,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	342,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.315,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.158,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.315,00
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias				**8.104,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.104,00
	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias				**15.455,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.576,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.315,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.564,99
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**1.930,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.930,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**12.099,48**
	1070 Manutenção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar				**435,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35,33
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura				**2.391,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	509,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	432,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	579,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	870,99
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				**419,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	158,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	261,01

	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**8.776,10**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.737,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.210,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	958,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	579,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	740,54
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	539,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	854,56
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	158,00
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				**78,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4F179F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.714.968,41	13,53	16.235.823,54	38,43	26.016.270,37
RECEITAS CORRENTES	34.166.297,00	34.166.297,00	5.257.874,50	15,39	15.778.729,63	46,18	18.387.567,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.324.300,00	5.324.300,00	486.488,72	9,14	2.148.429,89	40,35	3.175.870,11
Impostos	3.654.300,00	3.654.300,00	481.094,55	13,17	1.678.868,10	45,94	1.975.431,90
Taxas	1.670.000,00	1.670.000,00	5.394,17	0,32	469.561,79	28,12	1.200.438,21
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	8.254,96	5,50	13.911,92	9,27	136.088,08
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	8.254,96	5,50	13.911,92	9,27	136.088,08
RECEITA PATRIMONIAL	230.005,00	230.005,00	32.162,53	13,98	110.417,38	48,01	119.587,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	230.005,00	230.005,00	32.162,53	13,98	110.417,38	48,01	119.587,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.431.992,00	28.431.992,00	4.730.290,59	16,64	13.505.292,74	47,50	14.926.699,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.378.992,00	20.378.992,00	3.311.225,61	16,25	9.514.139,94	46,69	10.864.852,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.473.000,00	3.473.000,00	766.272,90	22,06	2.170.991,48	62,51	1.302.008,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.580.000,00	4.580.000,00	652.792,08	14,25	1.820.161,32	39,74	2.759.838,68
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	677,70	2,26	677,70	2,26	29.322,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	677,70	3,39	677,70	3,39	19.322,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.728.703,00	8.085.796,91	457.093,91	5,65	457.093,91	5,65	7.628.703,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00

Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.703.703,00	8.060.796,91	457.093,91	5,67	457.093,91	5,67	7.603.703,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.703.703,00	8.060.796,91	457.093,91	5,67	457.093,91	5,67	7.603.703,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.714.968,41	13,53	16.235.823,54	38,43	26.016.270,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.895.000,00**	**42.252.093,91**	**5.714.968,41**	**13,53**	**16.235.823,54**	**38,43**	**26.016.270,37**
DÉFICIT (VI)					**227.214,50**		**-227.214,50**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**41.895.000,00**	**42.252.093,91**	**5.714.968,41**	**13,53**	**16.463.038,04**	**38,96**	**25.789.055,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.902.334,79	18.203.904,06	24.048.189,85	6.074.720,34	16.463.038,04	25.789.055,87	15.706.277,14	
DESPESAS CORRENTES	30.723.000,00	31.109.000,00	5.192.149,88	16.306.658,15	14.802.341,85	5.225.692,65	14.566.692,13	16.542.307,87	13.809.931,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.735.000,00	12.984.152,59	1.962.059,28	6.747.347,43	6.236.805,16	2.148.751,35	6.210.689,74	6.773.462,85	6.210.689,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.000,00	18.124.847,41	3.230.090,60	9.559.310,72	8.565.536,69	3.076.941,30	8.356.002,39	9.768.845,02	7.599.241,49	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	10.757.000,00	11.108.093,91	710.184,91	1.897.245,91	9.210.848,00	849.027,69	1.896.345,91	9.211.748,00	1.896.345,91	
INVESTIMENTOS	9.427.000,00	9.778.093,91	467.337,45	1.190.355,05	8.587.738,86	606.180,23	1.189.455,05	8.588.638,86	1.189.455,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.310.000,00	1.310.000,00	242.847,46	706.890,86	603.109,14	242.847,46	706.890,86	603.109,14	706.890,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	35.000,00			35.000,00			35.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.895.000,00**	**42.252.093,91**	**5.902.334,79**	**18.203.904,06**	**24.048.189,85**	**6.074.720,34**	**16.463.038,04**	**25.789.055,87**	**15.706.277,14**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**41.895.000,00**	**42.252.093,91**	**5.902.334,79**	**18.203.904,06**	**24.048.189,85**	**6.074.720,34**	**16.463.038,04**	**25.789.055,87**	**15.706.277,14**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.902.334,79	18.203.904,06	24.048.189,85	6.074.720,34	16.463.038,04	25.789.055,87	15.706.277,14	
RESERVA DO RPPS										

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:47047F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - 1° SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.039.797,68	16.332.906,82	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.039.797,68	16.332.906,82	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	954.904,99	898.883,66	
Internos	954.904,99	898.883,66	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.084.892,69	15.434.023,16	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	16.084.892,69	15.436.597,91	
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira		2.574,75	
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.230.210,29	421.428,90	
Disponibilidade de Caixa	1.230.210,29	421.428,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.910.566,66	1.994.923,29	
(-) Restos a Pagar Processados	93.659,10	47.326,42	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	586.697,27	1.526.167,97	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	15.809.587,39	15.911.477,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.607.727,70	32.176.417,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.607.727,70	32.176.417,04	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	55,67	50,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	51,65	49,45	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.729.273,24	38.611.700,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.056.345,92	34.750.530,41	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.230.210,29	421.428,90	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	459.896,22	20.532,65	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F8587830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - 1° SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**30.608.825,14**	**32.176.417,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.608.825,14**	**32.176.417,04**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.733.941,53**	**7.078.811,75**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**6.060.547,38**	**6.370.930,58**	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Em Reais
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E15479C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 1° SEIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.176.417,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.176.417,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.148.226,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.633.404,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.252.349,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:71A8E445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.300,00	1.667.225,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	6.932,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00	355.594,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.160.000,00	1.165.509,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	139.189,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.515.000,00	12.229.213,84
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.548.959,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	11.246,83
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.508,04
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	31.233,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.869.300,00**	**13.896.439,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.123.000,00**	**2.445.842,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.344.325,00**	**1.028.267,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.810.000,00	1.878.667,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	1.830.360,61
6.1.1- Principal	4.580.000,00	1.820.161,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	10.199,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	48.306,68
6.4.1- Principal	40.000,00	48.306,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**457.000,00**	**-625.681,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	117.835,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	117.835,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.996.502,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.519.890,78	2.031.666,81	2.014.915,38	2.014.915,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.775.590,78	1.306.748,05	1.306.748,05	1.306.748,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	196.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	2.579.000,00	1.306.748,05	1.306.748,05	1.306.748,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.744.300,00	724.918,76	708.167,33	708.167,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.686.300,00	724.918,76	708.167,33	708.167,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.031.666,81	2.014.915,38	2.014.915,38	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.031.666,81	2.014.915,38	2.014.915,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.306.748,05	1.306.748,05	1.306.748,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.281.252,43	1.306.748,05	1.306.748,05	71,39
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.866,73	16.751,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	640.868,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.345.789,86	1.254.665,00	1.191.773,02	1.030.411,10	0,00
20.1- Educação Infantil	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.195.789,86	1.254.665,00	1.191.773,02	1.030.411,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.990.680,64	3.286.331,81	3.206.688,40	3.045.326,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	429.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	429.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.561.089,86	3.286.331,81	3.206.688,40	3.045.326,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.191.773,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.445.842,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.637.615,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.474.109,95			3.637.615,79	26,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.161.593,91	673.765,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.115.593,91	673.741,82
31.1.1- Salário-Educação	280.000,00	145.387,28
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.441,65
31.1.3- PNAE	100.000,00	39.126,52
31.1.4- PNATE	90.000,00	24.441,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	635.593,91	463.344,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	24,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.878.413,27	842.809,00	825.750,63	819.102,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.668.413,27	842.809,00	825.750,63	819.102,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.869.093,91	4.129.140,81	4.032.439,03	3.864.428,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.415.000,00	3.511.653,90	3.414.952,12	3.246.942,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.652.804,35	2.253.833,25	2.253.833,25	2.253.833,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.747.195,65	1.257.820,65	1.161.118,87	993.108,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.454.093,91	617.486,91	617.486,91	617.486,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.454.093,91	617.486,91	617.486,91	617.486,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	239.097,53	9.960,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.878.667,29	145.387,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.014.915,38	131.171,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	375.345,62	4.254,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	375.345,62	4.254,75
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A68556F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		

Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	151.246,24
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					

Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

_____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:18B40F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.166.297,00	15.778.729,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.324.300,00	2.148.429,89
IPTU	61.000,00	6.932,05
ISS	2.160.000,00	1.165.509,75
ITBI	66.000,00	355.594,32
IRRF	1.067.300,00	139.189,82
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.970.000,00	481.203,95
Contribuições	150.000,00	13.911,92
Receita patrimonial	230.005,00	110.417,38
Aplicações Financeiras (II)	230.005,00	110.417,38
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	28.431.992,00	13.505.292,74
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	7.708.213,37
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.039.167,43
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	24.986,78
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.006,46
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	8.997,48
Transferências do FUNDEB	4.790.000,00	1.868.468,00
Outras Transferências Correntes	5.249.992,00	1.853.453,22
Demais Receitas Correntes	30.000,00	677,70
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	677,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.936.292,00	15.668.312,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.085.796,91	457.093,91
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	25.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	25.000,00	
Transferências de Capital	8.060.796,91	457.093,91
Convênios	5.692.700,00	
Outras Transferências de Capital	2.368.096,91	457.093,91
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.085.796,91	457.093,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**42.022.088,91**	**16.125.406,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**42.022.088,91**	**16.125.406,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.109.000,00	16.306.658,15	14.566.692,13	13.809.931,23		439.363,57	443.848,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.984.152,59	6.747.347,43	6.210.689,74	6.210.689,74			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	18.124.847,41	9.559.310,72	8.356.002,39	7.599.241,49		439.363,57	443.848,25
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.124.847,41	9.559.310,72	8.356.002,39	7.599.241,49		439.363,57	443.848,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.109.000,00	16.306.658,15	14.566.692,13	13.809.931,23		439.363,57	443.848,25

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.108.093,91	1.897.245,91	1.896.345,91	1.896.345,91	40.000,00		
Investimentos	9.778.093,91	1.190.355,05	1.189.455,05	1.189.455,05	40.000,00		
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	706.890,86	706.890,86	706.890,86			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -							
	9.798.093,91	1.190.355,05	1.189.455,05	1.189.455,05	40.000,00		
(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**40.942.093,91**	**17.497.013,20**	**15.756.147,18**	**14.999.386,28**	**40.000,00**	**439.363,57**	**443.848,25**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**40.942.093,91**	**17.497.013,20**	**15.756.147,18**	**14.999.386,28**	**40.000,00**	**439.363,57**	**443.848,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**642.171,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**642.171,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	115.543,97	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**757.715,60**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	17.039.797,68	16.332.906,82
DEDUÇÕES (XL)	1.242.049,49	402.816,68
Disponibilidade de Caixa	1.242.049,49	402.816,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.405,86	1.994.923,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	93.659,10	47.326,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	586.697,27	1.544.780,19
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.797.748,19	15.930.090,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-132.341,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-46.332,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**-178.674,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-294.218,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2B6DD621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 1º SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO	
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	32.176.417,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.176.417,04

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.911.313,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.168.790,20	53,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.232.109,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.370.503,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.508.898,14	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	15.911.477,92	49,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.611.700,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.078.811,75	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.148.226,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.252.349,19	7,00
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:238F1F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.895.000,00
Previsão Atualizada	42.252.093,91
Receitas Realizadas	13.816.806,21
Déficit Orçamentário	655.979,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.895.000,00
Dotação Atualizada	42.252.093,91
Despesas Empenhadas	15.501.323,95
Despesas Liquidadas	14.472.785,66
Despesas Pagas	13.668.248,03
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.203.904,06
Despesas Liquidadas	16.463.038,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.176.417,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.176.417,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	31.911.313,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		642.171,63	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-132.341,95	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Executivo	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Executivo	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**551.707,32**	**483.848,25**	**67.859,07**	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.637.615,79	25,00	26,18	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.306.748,05	70,00	71,39	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.897.245,91		9.210.848,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.905.014,88	15,00	20,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:60AFEB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.381.519,00	8.381.519,00	1.235.260,70	14,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.461,00	58.461,00	31.383,93	53,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.741,00	480.741,00	35.589,55	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.752.720,00	6.752.720,00	784.954,69	11,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.089.597,00	1.089.597,00	383.332,53	35,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.153.924,00	12.153.924,00	16.117.321,06	132,61
Cota-Parte FPM	9.544.500,00	9.544.500,00	9.635.266,45	100,95
Cota-Parte ITR	35.427,00	35.427,00	1.693,99	4,78
Cota-Parte IPVA	58.460,00	58.460,00	48.689,81	83,28
Cota-Parte ICMS	2.338.403,00	2.338.403,00	6.403.135,07	273,82
Cota-Parte IPI-Exportação	177.134,00	177.134,00	28.535,74	16,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.535.443,00	20.535.443,00	17.352.581,76	84,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	535.459,00	909.433,00	891.634,10	98,04	461.166,51	50,70	461.166,51	50,70	0,00
Despesas Correntes	386.421,00	904.005,00	891.634,10	98,63	461.166,51	51,01	461.166,51	51,01	0,00
Despesas de Capital	149.038,00	5.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.344,00	1.660.432,54	1.657.802,92	99,84	876.720,26	52,80	848.683,55	51,11	0,00
Despesas Correntes	55.092,00	1.657.880,54	1.657.802,92	99,99	876.720,26	52,88	848.683,55	51,19	0,00
Despesas de Capital	35.252,00	2.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.427,00	79.230,46	72.144,75	91,05	53.376,07	67,36	53.376,07	67,36	0,00
Despesas Correntes	35.427,00	79.230,46	72.144,75	91,05	53.376,07	67,36	53.376,07	67,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.118,00	54.718,00	52.250,00	95,48	15.267,00	27,90	14.721,00	26,90	0,00
Despesas Correntes	81.309,00	54.409,00	52.250,00	96,03	15.267,00	28,05	14.721,00	27,05	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.427,00	473.054,10	469.712,10	99,29	220.497,14	46,61	216.374,79	45,73	0,00
Despesas Correntes	17.714,00	472.341,10	469.712,10	99,44	220.497,14	46,68	216.374,79	45,80	0,00
Despesas de Capital	17.713,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.337.312,00	3.288.876,00	3.002.464,72	91,29	2.150.678,08	65,39	2.032.910,92	61,81	0,00
Despesas Correntes	3.337.312,00	3.288.876,00	3.002.464,72	91,29	2.150.678,08	65,39	2.032.910,92	61,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.127.087,00	6.465.744,10	6.146.008,59	95,05	3.777.705,06	58,42	3.627.232,84	56,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.146.008,59	3.777.705,06	3.627.232,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.146.008,59	3.777.705,06	3.627.232,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.602.887,26	2.602.887,26	2.602.887,26

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.602.887,26	2.602.887,26	2.602.887,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.543.121,33	1.174.817,80	1.024.345,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,41	21,77	20,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.602.887,26	3.777.705,06	1.174.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.817,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	64.027,87	0,00	64.027,87	8.679,98	55.347,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	164.872,01	0,00	0,00	0,00	164.872,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2021	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	230.547,49	0,00	0,00	0,00	230.547,49	0,00	2.637.519,15
Empenhos de 2020 e anteriores	2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	54.092,85	0,00	0,00	0,00	54.092,85	0,00	1.463.967,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.489.931,00	4.489.931,00	1.937.661,60	43,15
Proveniente da União	4.450.049,00	4.450.049,00	1.937.661,60	43,54
Proveniente dos Estados	39.882,00	39.882,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.489.931,00	4.489.931,00	1.937.661,60	43,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.837.303,00	3.137.737,00	3.062.326,32	97,59	1.662.979,33	52,99	1.616.684,40	51,52	0,00
Despesas Correntes	2.473.381,00	3.110.415,00	3.062.326,32	98,45	1.662.979,33	53,46	1.616.684,40	51,97	0,00
Despesas de Capital	363.922,00	27.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	913.334,00	1.550.265,00	1.479.006,13	95,40	832.310,35	53,68	832.310,35	53,68	0,00
Despesas Correntes	745.010,00	1.234.240,00	1.216.006,13	98,52	569.310,35	46,12	569.310,35	46,12	0,00
Despesas de Capital	168.324,00	316.025,00	263.000,00	83,22	263.000,00	83,22	263.000,00	83,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	197.390,00	57.126,00	47.268,58	82,74	21.194,02	37,10	21.194,02	37,10	0,00
Despesas Correntes	185.581,00	56.417,00	47.268,58	83,78	21.194,02	37,56	21.194,02	37,56	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.794,00	45.338,00	40.185,02	88,63	7.580,69	16,72	7.191,25	15,86	0,00
Despesas Correntes	118.804,00	45.333,00	40.185,02	88,64	7.580,69	16,72	7.191,25	15,86	0,00
Despesas de Capital	12.990,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.529,00	389.993,90	389.389,90	99,84	75.244,89	19,29	75.244,89	19,29	0,00
Despesas Correntes	128.720,00	389.944,90	389.389,90	99,85	75.244,89	19,29	75.244,89	19,29	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.755.634,00	333.168,00	245.202,91	73,59	141.134,04	42,36	139.660,32	41,91	0,00
Despesas Correntes	2.594.027,00	220.462,00	179.751,80	81,53	75.682,93	34,32	74.209,21	33,66	0,00
Despesas de Capital	161.607,00	112.706,00	65.451,11	58,07	65.451,11	58,07	65.451,11	58,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.975.984,00	5.513.627,90	5.263.378,86	95,46	2.740.443,32	49,70	2.692.285,23	48,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.372.762,00	4.047.170,00	3.953.960,42	97,69	2.124.145,84	52,48	2.077.850,91	51,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.003.678,00	3.210.697,54	3.136.809,05	97,69	1.709.030,61	53,22	1.680.993,90	52,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.817,00	136.356,46	119.413,33	87,57	74.570,09	54,68	74.570,09	54,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.912,00	100.056,00	92.435,02	92,38	22.847,69	22,83	21.912,25	21,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.956,00	863.048,00	859.102,00	99,54	295.742,03	34,26	291.619,68	33,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.092.946,00	3.622.044,00	3.247.667,63	89,66	2.291.812,12	63,27	2.172.571,24	59,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.103.071,00	11.979.372,00	11.409.387,45	95,24	6.518.148,38	54,41	6.319.518,07	52,75	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:F61E324E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.179.893,00
Previsão Atualizada	40.179.893,00
Receitas Realizadas	22.513.939,42
Déficit Orçamentário	91.493,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.179.893,00
Dotação Atualizada	44.465.895,00
Despesas Empenhadas	41.414.753,99
Despesas Liquidadas	22.605.432,68
Despesas Pagas	22.039.085,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.414.753,99
Despesas Liquidadas	22.605.432,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.798.843,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.175.621,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.322.018,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	407.439,00	-977.419,97		-239,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.153.766,14	3.798.679,72		329,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.420.446,44	1,00	1.477.022,64	1.943.422,80
Poder Executivo	3.420.446,44	1,00	1.477.022,64	1.943.422,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Executivo	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.422.946,44	1,00	1.477.022,64	1.945.922,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.195.490,41	25,00	29,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.902.404,76	70,00	115,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.777.705,06	15,00	21,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:AFB2697B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 2/3		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025** Pág.: 3/3				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***		***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***		
###.793.834-##	###.327.404-##		###.312.674-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des		Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:74B51DED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.446.336,00	22.479.451,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	1.521.185,11
IPTU	58.461,00	31.383,93
ISS	6.752.720,00	784.954,69
ITBI	480.741,00	35.589,55
IRRF	1.089.597,00	383.332,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	285.924,41
Receitas de Contribuições	342.030,00	202.468,77
Receita Patrimonial	738.983,00	228.786,65
Aplicações Financeiras (II)	738.983,00	228.786,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.858.513,00	20.512.541,72
Cota-Parte do FPM	8.226.046,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.870.722,00	5.122.767,13
Cota-Parte do IPVA	46.768,00	48.689,81
Cota-Parte do ITR	28.342,00	1.355,24
Transferências da LC 61/1989	141.707,00	23.113,24
Transferências do FUNDEB	4.949.188,00	4.315.954,20
Outras Transferências Correntes	13.595.740,00	3.292.448,71
Demais Receitas Correntes	125.291,00	14.469,55
Outras Receitas Financeiras(III)	30.459,00	587,81
Receitas Correntes Restantes	94.832,00	13.881,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.676.894,00	22.250.077,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.733.557,00	34.487,62
Operações de Crédito (VIII)	8.080,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.025,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.025,00	0,00

Transferências de Capital	1.566.402,00	28.014,44
Convênios	1.082.150,00	0,00
Outras Transferências de Capital	484.252,00	28.014,44
Outras Receitas de Capital	106.050,00	6.473,18
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	106.050,00	6.473,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.725.477,00	34.487,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.402.371,00	22.284.564,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.402.371,00	22.284.564,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.258.923,00	39.837.631,68	21.723.130,23	21.156.783,02	222.386,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.422.139,21	28.570.826,92	15.230.595,46	15.130.974,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.836.767,79	11.266.804,76	6.492.534,77	6.025.809,00	222.386,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.258.907,00	39.837.631,68	21.723.130,23	21.156.783,02	222.386,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.206.696,00	1.577.122,31	882.302,45	882.302,45	1.254.636,02	0,00	0,00
Investimentos	2.835.894,00	1.207.122,31	628.179,27	628.179,27	1.254.636,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.802,00	370.000,00	254.123,18	254.123,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.835.894,00	1.207.122,31	628.179,27	628.179,27	1.254.636,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.095.077,00	41.044.753,99	22.351.309,50	21.784.962,29	1.477.022,64	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.095.077,00	41.044.753,99	22.351.309,50	21.784.962,29	1.477.022,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-977.419,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-977.419,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							407.439,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		228.786,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-748.633,32
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.692.916,67	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.894.236,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.894.236,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.495,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.420.446,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.811,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.798.679,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.798.679,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.153.766,14
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-3.420.446,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		378.233,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		149.446,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:AC610070

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.381.519,00	1.235.260,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.461,00	31.383,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	480.741,00	35.589,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.752.720,00	784.954,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.089.597,00	383.332,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.313.585,00	16.117.321,06
2.1- Cota-Parte FPM	8.226.046,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.635.600,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	590.446,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.870.722,00	6.403.135,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.707,00	28.535,74
2.4- Cota-Parte ITR	28.342,00	1.693,99
2.5- Cota-Parte IPVA	46.768,00	48.689,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.695.104,00	17.352.581,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	1.944.627,80	3.213.182,25
(2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.729.148,20	1.114.681,23
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.957.455,00	4.327.287,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.811.005,00	4.211.664,13
6.1.1- Principal	4.802.738,00	4.200.330,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.267,00	11.333,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	106.050,00	0,00
6.2.1- Principal	106.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.200,00	16.912,94
6.3.1- Principal	20.200,00	16.912,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.200,00	98.710,42
6.4.1- Principal	20.200,00	98.710,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.858.110,20	987.148,59

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.327.287,49

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.172.544,00	9.317.429,48	4.947.116,08	4.934.626,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.991.614,21	9.272.718,16	4.902.404,76	4.889.915,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.221.519,00	2.214.345,07	1.353.216,74	1.353.216,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.960.671,00	6.249.000,00	3.114.043,31	3.101.560,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	809.424,21	809.373,09	435.144,71	435.137,71	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	180.929,79	44.711,32	44.711,32	44.711,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	87.855,00	1.300,11	1.300,11	1.300,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	65.162,00	26.366,42	26.366,42	26.366,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	27.912,79	17.044,79	17.044,79	17.044,79	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.317.429,48	4.947.116,08	4.934.626,49	0,00	0,00	619.828,59
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.317.429,48	4.947.116,08	4.934.626,49	0,00	0,00	735.451,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.272.718,16	4.902.404,76	4.889.915,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.960.003,95	4.902.404,76	4.902.404,76	115,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.803,63	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.536,94	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.248.433,00	4.067.127,67	1.982.308,16	1.928.074,81	0,00
20.1- Educação Infantil	912.393,00	888.592,33	186.079,03	186.079,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.643.304,00	2.548.088,01	1.619.108,75	1.570.200,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	346.991,00	342.540,78	77.333,78	76.586,47	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	333.862,00	287.906,55	99.786,60	95.209,23	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.420.977,00	13.384.557,15	6.929.424,24	6.862.701,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.221.767,00	3.104.237,51	1.540.595,88	1.540.595,88	0,00
21.1.1- Creche	907.065,00	886.911,49	184.398,19	184.398,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.314.702,00	2.217.326,02	1.356.197,69	1.356.197,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.199.210,00	10.280.319,64	5.388.828,36	5.322.105,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.982.308,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.213.182,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.195.490,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.338.145,44	5.195.490,41	29,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.188,15	583.688,15	15.727,05	0,00	570.461,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.656,30	386.656,30	15.727,05	0,00	370.929,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	199.531,85	197.031,85	0,00	0,00	199.531,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.565,00	805.720,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	394.477,00	313.802,44
31.1.1- Salário-Educação	105.100,00	218.175,76
31.1.2- PDDE	67.312,00	1.200,00
31.1.3- PNAE	76.000,00	63.793,50
31.1.4 - PNATE	49.432,00	29.560,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.633,00	1.072,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.088,00	491.917,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.552.645,00	1.191.949,36	623.492,96	573.672,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.832,00	42.517,27	29.380,70	26.203,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	676.878,00	440.864,98	396.709,28	366.355,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.948,00	3.955,20	3.955,20	3.955,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.445,00	6.288,28	6.096,82	5.325,96	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	726.542,00	698.323,63	187.350,96	171.831,74	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.973.622,00	14.576.506,51	7.552.917,20	7.436.373,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.718.138,00	14.576.506,51	7.552.917,20	7.436.373,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.647.769,00	12.902.753,65	6.484.051,29	6.463.719,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.070.369,00	1.673.752,86	1.068.865,91	972.654,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	255.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	255.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.007,39	8.849,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.327.287,49	218.175,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.934.626,49	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(307.331,61)	227.025,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	373.255,00	(217.973,62)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.923,39	9.051,49

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:EEA93703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07082/2025

Aos 24 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 000020/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção das maquinas pesadas do município de Rafael Fernandes/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: R&S AUTO PEÇAS LTDA-ME					
CNPJ: 27.064.670/0001-28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	12475 CABO DE ACELERADOR DE PE (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	689,00	689,00
2	12476 - FILTRO DE COMBISTIVEL (PÁ CARREGADEIRA)	UND	10	211,00	2.110,00
3	12477 - HELICE DO MOTOR(PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	1.505,00	1.505,00
4	12478 - FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	10	233,00	2.330,00
5	12479 - FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	10	235,90	2.359,00
6	12480 - PINO DO CILINDRO DE DIRECAO(PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	375,00	1.500,00
7	12481 - ARRUELA DO CILINDRO DE DIREÇÃO 1,0 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	14	20,00	280,00
8	12482 - MANGUEIRA CILINDRO DE DIREÇÃO ESQUERDA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	305,00	610,00
9	12483 - MANGUEIRA CILINDRO DE DIRECAO DIREITA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	305,00	610,00
10	12484 - MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	UND	2	255,00	510,00
11	12485 - MANGUEIRA SETOR DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	285,00	570,00
12	12486 - FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	375,00	750,00
13	12487 - REPARO DO SETOR DE DIRECAO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	423,00	423,00
14	12488 - REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO(PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	333,00	666,00
15	12489 - REPARO DO CILINDRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	250,00	500,00
16	12490 - PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	945,00	945,00
17	12491 - PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	490,00	490,00
18	12492 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	199,90	199,90

19	12493 - TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	392,00	392,00
20	12494 - RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	195,00	390,00
21	12495 - ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	255,00	510,00
22	12498 - TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	366,00	366,00
23	12499 - PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	555,00	555,00
24	12500 - COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	250,00	250,00
25	12501 - TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	397,00	397,00
26	12502 - ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	375,00	750,00
27	12503 - CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF0,5 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	6	100,00	600,00
28	12504 - TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR.. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	404,00	404,00
29	12505 - COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	365,00	365,00
30	12506 - CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF 1,0 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	6	100,00	600,00
31	12507 - PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	952,50	952,50
32	12508 - RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	282,00	1.128,00
33	12509 - BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	300,00	600,00
34	12510 - BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	240,00	480,00
35	12511 - CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	479,00	958,00
36	12512 - CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	1.015,00	2.030,00
37	12513 - KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	908,00	908,00
38	12514 - KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	947,00	947,00
39	12515 - EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	1.450,00	1.450,00
40	12516 - ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	600,00	600,00
41	12517 - ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	477,00	954,00
42	12518 - DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO K1 KV (PÁ CARREGADEIRA)	UND	16	275,00	4.400,00
43	12519 - SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSÃO K2,K3,K4 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	21	60,00	1.260,00
44	12520 - DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO K2,K3,K4 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	18	180,00	3.240,00
45	12521 - ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	650,00	2.600,00
46	12522 - FILTRO DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	240,00	960,00
47	12523 - ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	16	50,00	800,00
48	12524 - ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO. (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	62,00	496,00
49	12525 - TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	416,00	416,00
50	12526 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	430,00	1.720,00
51	12527 - RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIAT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	250,00	1.000,00
52	12528 - ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	500,00	1.000,00
53	12529 - ROLAMENTO DO PINHAO MENOS DIANT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	500,00	1.000,00
54	12530 - COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	3.901,50	3.901,50
55	12531 - CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	880,00	880,00
56	12532 - EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	1	3.555,00	3.555,00
57	12533 - EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	900,33333	1.800,67
58	12534 - ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	69,66667	557,33
59	12535 - KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	980,00	1.960,00
60	12536 - ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	475,00	1.900,00
61	12537 - ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	700,00	1.400,00
62	12538 - PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	198,33	396,66
63	12539 - PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	129,96	259,92
64	12540 - RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	325,00	1.300,00
65	12541 - ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	12	175,00	2.100,00
66	12542 - ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	30	13,33	399,90
67	12543 - ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	30	18,00	540,00
68	12544 - ANEL BRAKE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	30	14,91	447,30
69	12545 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	36	677,00	24.372,00
70	12546 - SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	36	106,66	3.839,76
71	12547 - PLACA DE FREIO TRAZEIRA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	6	330,00	1.980,00
72	12548 - COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	3.150,00	6.300,00
73	12549 - ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	24	70,33	1.687,92
74	12550 - CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	UND	16	45,00	720,00
75	12551 - ANEL VEDADOR DE EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	50,66	405,28
76	12552 - ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	13	30,16	392,08
77	12553 - LAMINA DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	2.750,00	5.500,00
78	12554 - DENTE DA LAMINA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	60	366,00	21.960,00
79	12555 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	144	47,00	6.768,00
80	12556 - PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA)	UND	144	37,33	5.375,52
81	12557 - DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	510,00	4.080,00
82	12558 - DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	510,00	4.080,00
83	12559 - DENTE CENTRAL DA CONCHA(PÁ CARREGADEIRA)	UND	40	489,00	19.560,00
84	12560 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA(PÁ CARREGADEIRA)	UND	128	38,33	4.906,24
85	12561 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA.(PÁ CARREGADEIRA)	UND	128	38,33	4.906,24
86	12562 - ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA.(PÁ CARREGADEIRA)	UND	128	11,66	1.492,48
87	12563 - PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA.(PÁ CARREGADEIRA)	UND	128	39,33	5.034,24
88	12564 - ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA(PÁ CARREGADEIRA)	UND	2	725,00	1.450,00
89	12565 - FILTRO DIESEL SEPARADOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	285,00	2.280,00
90	12566 - FILTRO DIESEL(PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	278,00	2.224,00
91	12567 - BOMBA DE TRANFERENCIA DO MOTOR(PÁ CARREGADEIRA)	UND	3	834,66	2.503,98
92	12568 - FILTRO LUBRIFICANTE(PÁ CARREGADEIRA)	UND	6	275,00	1.650,00
93	12569 - BOMBA DÁGUA DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	3	1.400,00	4.200,00

94	12570 - VEDADOR DA BOMBA DÁGUA(PÁ CARREGADEIRA)	UND	3	86,66	259,98
95	12571 - CORREIRA DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA)	UND	8	190,00	1.520,00
96	12572 - REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO(PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	183,66	734,64
97	12573 - HELICE DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	1.277,00	1.277,00
98	12574 - FILTRO DE AR INTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	10	206,66	2.066,60
99	12575 - FILTRO DE AR EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	10	244,00	2.440,00
100	12576 - SILENCIOSO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	1.755,00	1.755,00
101	12577 - FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	273,33	2.186,64
102	12578 - BOMBA DAGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	1.298,33	2.596,66
103	12579 - ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	400,00	800,00
104	12580 - ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	620,33	1.240,66
105	12581 - CORREIA DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	245,00	980,00
106	12582 - CABO DE ACELERADOR MAIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	273,30	1.093,20
107	12583 - CABO DE ACELERADOR MENOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	211,66	846,64
108	12584 - BOMBA DE TRANSFERENCIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	4.295,66	8.591,32
109	12585 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	300,00	2.400,00
110	12586 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	206,63	1.653,04
111	12587 - BATERIA 750 CCA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	1.500,00	3.000,00
112	12588 - FAROL SUPERIOR COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	250,00	1.000,00
113	12589 - FAROL INFERIOR COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	450,00	1.800,00
114	12590 - LANTERNA TRAZEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	445,00	1.780,00
115	12591 - FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	3	199,00	597,00
116	"12592 - BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)"	UND	1	3.953,33	3.953,33
117	"12593 - KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)"	UND	1	500,50	500,50
118	"12594 - KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)"	UND	1	616,16	616,16
119	12595 - DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	45	196,85	8.858,25
120	12596 - DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	49	174,45	8.548,05
121	12597 - PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	3	736,66	2.209,98
122	12598 - LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	3.531,33	3.531,33
123	12599 - FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	2.031,66	2.031,66
124	12600 - BOMBA DA TRANSMISSAO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	2.538,66	2.538,66
125	12601 - KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	2.005,00	2.005,00
126	12602 - DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	24	600,00	14.400,00
127	12603 - DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	24	380,00	9.120,00
128	12604 - KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	223,33	893,32
129	12605 - KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	199,00	796,00
130	12606 - KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	200,16	800,64
131	12607 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	655,00	1.310,00
132	12608 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	575,00	1.150,00
133	12609 - ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	953,00	1.906,00

134	12610 - ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	475,00	950,00
135	12611 - ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	575,00	1.150,00
136	12612 - PROCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	101,66	406,64
137	12613 - COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	2.893,33	2.893,33
138	12614 - ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	615,50	2.462,00
139	12615 - ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	650,00	5.200,00
140	12616 - CORRENTE DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	990,00	3.960,00
141	12617 - VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	12	98,63	1.183,56
142	12618 - BUCHA DO MANCAL DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	6	150,00	900,00
143	12619 - ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	190,00	1.520,00
144	12620 - ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	8	199,00	1.592,00
145	12621 - BOMBA DE FREIO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	2.581,66	2.581,66
146	12622 - MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	6	160,33	961,98
147	12623 - MANGUEIRA DE FREIO DIREITA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	6	150,33	901,98
148	12624 - REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	1	537,00	537,00
149	12625 - FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	622,33	2.489,32
150	12626 - VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	789,33	1.578,66
151	12627 - FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	259,83	519,66
152	12628 - MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	12	557,90	6.694,80
153	12629 - REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	6	392,00	2.352,00
154	12630 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	10	310,00	3.100,00
155	12631 - REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANTEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	390,00	1.560,00
156	12632 - REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	280,33	1.121,32
157	12633 - REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	245,00	980,00
158	12634 - REPARO DO CILINDRO DE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	245,00	980,00
159	12635 - REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	4	397,00	1.588,00

160	12636 - REPARO DO CILINDRO DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	2	278,33	556,66
161	12637 - PINO BOLA DA LAMINA DAO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	3	216,66	649,98
162	12638 - CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	80	100,00	8.000,00
163	12639 - PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	16	356,33	5.701,28
164	12640 - PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	16	355,00	5.680,00
165	12641 - PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	16	355,00	5.680,00
166	12642 - PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	140	35,63	4.988,20
167	12643 - CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	16	293,83	4.701,28
168	12644 - CANTO DE LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	18	399,00	7.182,00
169	12645 - LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	36	666,00	23.976,00
170	12646 - PARAFUSO DE LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	180	35,00	6.300,00
171	12647 - PORCA DE LAMINA E CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	252	333,00	83.916,00
172	12648 - PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	72	35,00	2.520,00
173	12649 - TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	40	30,00	1.200,00
174	12650 - SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	40	36,66	1.466,40
175	12651 - UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	80	63,33	5.066,40
176	12652 - FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	277,00	2.770,00
177	12653 - HELICE DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	975,00	1.950,00
178	12654 - CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	245,00	1.960,00
179	12655 - CORREIA DO ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	229,00	1.832,00
180	12656 - CORREIA DO AR CONDICIONADO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	210,00	1.680,00
181	12657 - MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	12	244,66	2.935,92
182	12658 - MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	233,33	1.399,98
183	12659 - FILTRO DE AR EXTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	276,33	2.763,30
184	12660 - FILTRO DE AR INTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	205,66	2.056,60
185	12661 - TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	450,00	900,00

186	12662 - SILENCIOSO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	503,33	1.006,66
187	12663 - FILTRO COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	271,00	2.710,00
188	12664 - FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	255,00	2.550,00
189	12665 - FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	10	279,00	2.790,00
190	12666 - CHAVE GERAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	3	310,00	930,00
191	12667 - KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	280,33	560,66
192	12668 - EIXP DP CUBO DE RODA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	162,00	972,00
193	12669 - ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	296,00	1.776,00
194	12670 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	418,00	1.672,00
195	12671 - ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	421,33	1.685,32
196	12672 - ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	3	421,33	1.263,99
197	12673 - COROA E PINHAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	3.968,33	3.968,33
198	12674 - CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRAZEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	2.900,90	2.900,90
199	12675 - PINO DA CARCAÇA DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	164,33	985,98
200	12676 - CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	966,00	3.864,00
201	12677 - TAMPA DO CUBO DE RODA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	300,00	600,00
202	12678 - PLACA MOTRIZ (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	468,33	2.809,98
203	12679 - ARRUELA DA PLACA MOTRIZ (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	3	34,66	103,98
204	12680 - PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	48	38,30	1.838,40
205	12681 - ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	24	34,00	816,00
206	12682 - ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	590,00	2.360,00
207	12683 - PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	20	45,00	900,00
208	12684 - ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	750,00	1.500,00
209	12685 - ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	UND	2	650,00	1.300,00

	416E)				
210	12688 - PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	81,66	163,32
211	12686 - CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	UND	3	197,16	591,48
212	12687 - DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	75,00	600,00
213	12689 - TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	129,66	1.037,28
214	12690 - ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	734,96	5.879,68
215	12691 - DISCO DA TRANSMISSAO 1° (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	30	81,66	2.449,80
216	12692 - SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	30	23,53	705,90
217	12693 - DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	20	173,00	3.460,00
218	12694 - REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	235,00	940,00
219	12695 - REPARO DO CILINDRO PENETRACAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	174,96	1.399,68
220	12696 - REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	300,00	1.800,00
221	12697 - REPARO DO CILINDRO DA CONCHA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	6	422,00	2.532,00
222	12698 - PLACA DE FREIO INTERNA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	396,66	793,32
223	12699 - FILTRO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	UND	4	250,00	1.000,00
224	12700 - FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	194,33	388,66
225	12701 - KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	4.772,00	4.772,00
226	12702 - KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRAZEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	4.772,00	4.772,00
227	12703 - MANGUEIRA DO CLINDRO TRAZEIRO DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	232,00	1.856,00
228	12704 - ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRAZEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	582,00	582,00
229	12705 - ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	651,00	651,00
230	12706 - LAMINA DA CONCHA DIREITA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	1.326,66	1.326,66
231	12707 - CANTO DE LAMINA ESQUERDO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	1.096,16	2.192,32
232	12708 - CANTO DE LAMINA DIREITO	UND	2	1.096,16	2.192,32
233	12709 - LAMINA DA CONCHA TRAZEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	1	1.293,33	1.293,33
234	12710 - UNHA DA CONCHA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	40	379,00	15.160,00

235	12711 - HASTE DO CILINDRO DA LAMINA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	931,33	3.725,32
236	12712 - HASTE DO CILINDRO. (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	4	756,66	3.026,64
237	12713 - HASTE DO CILINDRO DE GIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	2	1.900,00	3.800,00
238	12714 - TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	172,66	1.381,28
239	12715 - FAROL DIANTEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	8	365,00	2.920,00
240	12716 - FAROL TRAZEIRO COMPLETO	UND	8	378,00	3.024,00
241	12717 - SERVIÇOS DE MECÂNICO EM GERAL	UND	500	249,00	124.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 000020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 000020/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- R&S AUTO PEÇAS LTDA-ME.

27.064.670/0001-28

Item(s): 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 |110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 | 121 | 122 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 | 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 | 137 | 138 | 139 | 140 141 | 142 | 143 | 144 |145 | 146 | 147 | 148 | 149 | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 159 | 160 | 161 |162 | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 | 176 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 | 185 | 186 | 187 | 188 | 189 | 190 | 191 | 192 | 193 | 194 195 | 196 | 197 | 198 | 199 | 200 | 201 | 202 | 203 | 204 | 205 | 206 | 207 | 208 | 209 | 210 | 211 | 212 213 |

214 |215 | 216 | 217 | 218 | 219 | 220 | 221 | 222 | 223 | 224 | 225 | 226 | 227 | 228 | 229 | 230 231 | 232 | 233 | 234 | 235 | 236 | 237 | 238 | 239 | 240 | 241

Valor: R$ 798.154,72

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 24 de junho de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA-

Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:DA5EF1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 1º SEMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.398,79	963.008,87	1.058.391,11	860.907,30	938.293,81	1.662.632,39	997.671,60
Pessoal Ativo	996.398,79	963.008,87	1.058.391,11	860.907,30	938.293,81	1.662.632,39	997.671,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.529,65	895.090,49	988.679,50	790.272,19	866.446,95	1.583.086,97	928.830,11
Obrigações Patronais	71.869,14	67.918,38	69.711,61	70.635,11	71.846,86	79.545,42	68.841,49
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	87.917,28	70.791,89	69.960,83	70.072,97	63.731,40	116.439,10	169.461,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.239,96						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.582,63	19.697,20	19.806,73	19.912,47	20.029,56	20.129,02	90.620,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							32.147,48
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	51.094,69	51.094,69	50.154,10	50.160,50	43.701,84	96.310,08	46.693,73
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	908.481,51	892.216,98	988.430,28	790.834,33	874.562,41	1.546.193,29	828.210,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Fev/2025	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.244.975,62	1.109.165,73	1.072.560,67	1.084.501,11	1.185.033,03	13.173.540,03	
Pessoal Ativo	1.244.975,62	1.109.165,73	1.072.560,67	1.084.501,11	1.185.033,03	13.173.540,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.137.455,46	981.296,56	970.641,84	975.110,65	1.083.996,62	12.125.436,99	
Obrigações Patronais	107.520,16	127.869,17	101.918,83	109.390,46	101.036,41	1.048.103,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	106.489,99	96.605,98	98.330,63	98.464,07	166.042,61	1.214.308,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						17.239,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.273,25	20.497,88	20.618,75	20.752,19	86.646,33	380.566,23	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.390,88	32.233,50	32.233,50	32.233,50	33.917,90	201.156,76	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	45.825,86	43.874,60	45.478,38	45.478,38	45.478,38	615.345,25	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.138.485,63	1.012.559,75	974.230,04	986.037,04	1.018.990,42	11.959.231,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.450.589,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	603.569,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	30.847.020,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.959.231,83	38,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.657.390,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.824.521,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.991.651,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.079.458,91	5.745.227,42	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.079.458,91	5.745.227,42	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.773.587,49	5.453.532,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	5.773.587,49	5.453.532,00	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	305.871,42	291.695,42	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.891.735,33	5.525.922,84	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.891.735,33	5.525.922,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	5.929.416,03	
(-) Restos a Pagar Processados	197.735,40	197.735,40	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	175.804,57	205.757,79	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.187.723,58	219.304,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.918.145,17	31.450.589,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.918.145,17	31.450.589,47	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,47	18,27	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,93	0,70	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	44.301.774,20	37.740.707,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	39.871.596,78	33.966.636,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Semestre/2025**

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.918.145,17	31.450.589,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.918.145,17	31.450.589,47	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.121.991,94	6.919.129,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.309.792,74	6.227.216,72	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.450.589,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.450.589,47	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.032.094,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4.528.884,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.201.541,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		5.453.532,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		5.453.532,00
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	31.450.589,47	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	31.450.589,47	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.847.020,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.959.231,83	38,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	16.657.390,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	15.824.521,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	14.991.651,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	219.304,58	0,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.740.707,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.919.129,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.032.094,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.201.541,26	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:27D320F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.992.500,00
Previsão Atualizada	34.992.500,00
Receitas Realizadas	15.263.044,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.408.500,00
Créditos Adicionais	323.222,00
Dotação Atualizada	35.731.722,00
Despesas Empenhadas	22.979.555,37
Despesas Liquidadas	14.103.923,36
Despesas Pagas	13.432.743,37
Superávit Orçamentário	1.159.121,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.979.555,37
Despesas Liquidadas	14.103.923,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.001.400,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.001.400,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.001.400,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-17.163,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	124.440,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.432.229,87	0,00	1.390.335,90	41.893,97
Poder Executivo	1.432.229,87	0,00	1.390.335,90	41.893,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	440.469,15	0,00	365.497,72	74.971,43
Poder Executivo	440.469,15	0,00	365.497,72	74.971,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.699,02	0,00	1.755.833,62	116.865,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.371.468,14	25,00	20,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.292.681,85	70,00	68,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	410.749,40	50,00	71,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.129.946,41	15,00 18,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1527-9355-577). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:47.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:18EC79CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.876.270,74**	**16,79**	**15.263.044,36**	**43,62**	**19.729.455,64**
RECEITAS CORRENTES	**30.908.500,00**	**30.908.500,00**	**5.876.270,74**	**19,01**	**15.263.044,36**	**49,38**	**15.645.455,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	655.000,00	655.000,00	183.539,18	28,02	485.651,71	74,15	169.348,29
Impostos	655.000,00	655.000,00	183.539,18	28,02	485.651,71	74,15	169.348,29
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	568.900,00	568.900,00	52.153,53	9,17	165.328,05	29,06	403.571,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Valores Mobiliários	568.900,00	568.900,00	51.673,53	9,08	164.848,05	28,98	404.051,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.574.600,00	29.574.600,00	5.633.786,49	19,05	14.591.056,39	49,34	14.983.543,61
Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00	21.511.800,00	4.241.752,69	19,72	10.719.814,66	49,83	10.791.985,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00	3.604.300,00	409.965,09	11,37	1.131.958,09	31,41	2.472.341,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00	4.348.500,00	981.631,39	22,57	2.737.971,68	62,96	1.610.528,32

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	110.000,00	110.000,00	437,32	0,40	1.311,96	1,19	108.688,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	3.291,54	2,99	17.508,21	15,92	92.491,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	3.291,54	2,99	17.508,21	15,92	92.491,79
RECEITAS DE CAPITAL	**4.084.000,00**	**4.084.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.084.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.876.270,74**	**16,79**	**15.263.044,36**	**43,62**	**19.729.455,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.876.270,74**	**16,79**	**15.263.044,36**	**43,62**	**19.729.455,64**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.876.270,74**	**16,79**	**15.263.044,36**	**43,62**	**19.729.455,64**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	100.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	100.000,00	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.992.500,00**	**35.315.722,00**	**5.272.614,61**	**22.979.555,37**	**12.336.166,63**	**5.708.930,65**	**14.103.923,36**	**13.432.743,37**	**21.211.798,64**
DESPESAS CORRENTES	**28.877.500,00**	**28.939.326,00**	**5.155.364,26**	**20.805.572,71**	**8.133.753,29**	**5.086.993,67**	**13.259.785,01**	**12.588.605,02**	**15.679.540,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.000,00	13.100.299,00	1.322.958,04	9.421.153,60	3.679.145,40	2.431.373,82	6.498.893,68	6.490.608,80	6.601.405,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.780.500,00	15.839.027,00	3.832.406,22	11.384.419,11	4.454.607,89	2.655.619,85	6.760.891,33	6.097.996,22	9.078.135,67
DESPESAS DE CAPITAL	**5.965.000,00**	**6.226.396,00**	**117.250,35**	**2.173.982,66**	**4.052.413,34**	**621.936,98**	**844.138,35**	**844.138,35**	**5.382.257,65**
INVESTIMENTOS	5.677.000,00	5.938.396,00	117.250,35	1.997.402,02	3.940.993,98	606.868,35	770.921,35	770.921,35	5.167.474,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	31.419,36	15.068,63	73.217,00	73.217,00	134.783,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.992.500,00**	**35.315.722,00**	**5.272.614,61**	**22.979.555,37**	**12.336.166,63**	**5.708.930,65**	**14.103.923,36**	**13.432.743,37**	**21.211.798,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**416.000,00**	**416.000,00**	**0,00**	**0,00**	**416.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**416.000,00**
Amortização da Dívida Interna	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
Dívida Mobiliária	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Dívida Contratual	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.408.500,00**	**35.731.722,00**	**5.272.614,61**	**22.979.555,37**	**12.752.166,63**	**5.708.930,65**	**14.103.923,36**	**13.432.743,37**	**21.627.798,64**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.159.121,00**	**1.830.300,99**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.408.500,00**	**35.731.722,00**	**5.272.614,61**	**22.979.555,37**	**12.752.166,63**	**5.708.930,65**	**15.263.044,36**	**15.263.044,36**	**21.627.798,64**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1709-7101-684). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:39.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:18E1D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	781.427,81	964.152,95	927.844,09	935.425,76	930.074,83	1.586.866,78	603.094,84
Pessoal Ativo	781.427,81	964.152,95	927.844,09	935.425,76	930.074,83	1.586.866,78	603.094,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.412,88	889.464,78	855.705,51	863.156,33	855.062,10	1.436.332,47	559.515,99
Obrigações Patronais	47.014,93	74.688,17	72.138,58	72.269,43	75.012,73	150.534,31	43.578,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**781.427,81**	**964.152,95**	**927.844,09**	**935.425,76**	**930.074,83**	**1.586.866,78**	**603.094,84**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM**
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	953.046,10	1.128.485,74	1.127.023,81	1.121.447,25	1.174.260,14	12.233.150,10	0,00
Pessoal Ativo	953.046,10	1.128.485,74	1.127.023,81	1.121.447,25	1.174.260,14	12.233.150,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	855.365,41	1.002.893,09	1.001.937,61	997.459,34	1.048.018,79	11.099.324,30	0,00
Obrigações Patronais	97.680,69	125.592,65	125.086,20	123.987,91	126.241,35	1.133.825,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**953.046,10**	**1.128.485,74**	**1.127.023,81**	**1.121.447,25**	**1.174.260,14**	**12.233.150,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.001.400,02**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**30.001.400,02**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.233.150,10**	**40,78**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**16.200.756,01**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.390.718,21**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.580.680,41**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1789-4963-814). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9A7324A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	**R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.342.247,58	1.269.030,58	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	154.170,52	154.170,52	
Outras Dívidas	1.188.077,06	1.114.860,06	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Divida Previdenciaria - 35.226.051-3	7.174,00	7.174,00	
Divida Previdenciaria -35.226.049-1	10.816,39	10.816,39	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS N° 620064510 /624023290/632352019/638530733	996.167,91	928.477,79	
Processo : 638530733	35.746,72	35.746,72	
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	138.172,04	132.645,16	
DEDUÇÕES (II)	3.649.752,61	3.686.166,33	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.649.752,61	3.686.166,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,19	3.850.265,92	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	43.243,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,58	120.855,62	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.307.505,03**	**-2.417.135,75**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.100.896,94**	**30.001.400,02**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**29.100.896,94**	**30.001.400,02**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,61**	**4,23**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-7,93**	**-8,06**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.921.076,33**	**36.001.680,02**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.428.968,70**	**32.401.512,02**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	440.469,15	73.621,43	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1438-8720-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D4C1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.992.500,00	35.315.722,00	5.272.614,61	22.979.555,37	100,00	12.336.166,63	5.708.930,65	14.103.923,36	100,00	21.211.798,64
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	220.651,48	991.340,77	4,31	888.659,23	229.717,42	684.913,69	4,86	1.195.086,31
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	220.651,48	991.340,77	4,31	888.659,23	229.717,42	684.913,69	4,86	1.195.086,31
ADMINISTRAÇÃO	3.180.000,00	3.187.178,00	381.406,41	3.063.853,32	13,33	123.324,68	526.072,34	1.421.807,16	10,08	1.765.370,84
Administração Geral	3.180.000,00	3.187.178,00	381.406,41	3.063.853,32	13,33	123.324,68	526.072,34	1.421.807,16	10,08	1.765.370,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.584.500,00	1.642.988,00	48.256,86	1.048.187,78	4,56	594.800,22	193.585,21	627.747,13	4,45	1.015.240,87
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.500,00	324.000,00	300,00	207.778,58	0,90	116.221,42	42.169,61	109.106,17	0,77	214.893,83
Assistência Comunitária	620.500,00	658.204,00	9.308,39	368.729,04	1,60	289.474,96	57.489,28	150.818,33	1,07	507.385,67
Administração Geral	552.500,00	492.782,00	38.648,47	339.680,16	1,48	153.101,84	93.926,32	235.822,63	1,67	256.959,37
Demais Subfunções	35.000,00	165.002,00	0,00	132.000,00	0,57	33.002,00	0,00	132.000,00	0,94	33.002,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	1,81	1.043,87	70.034,29	188.313,24	1,34	229.586,76
Previdência Básica	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	1,81	1.043,87	70.034,29	188.313,24	1,34	229.586,76
SAÚDE	7.549.500,00	7.749.675,00	901.664,07	6.709.343,53	29,20	1.040.331,47	1.875.442,37	4.147.472,59	29,41	3.602.202,41
Atenção Básica	6.237.500,00	6.629.691,00	805.631,24	5.992.076,55	26,08	637.614,45	1.687.357,80	3.634.006,66	25,77	2.995.684,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.000,00	636.838,00	47.020,00	452.368,15	1,97	184.469,85	119.047,95	291.657,10	2,07	345.180,90
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	41.992,83	187.878,83	0,82	112.121,17	54.996,62	187.878,83	1,33	112.121,17
Vigilância Sanitária	102.000,00	70.094,00	7.020,00	7.020,00	0,03	63.074,00	7.020,00	7.020,00	0,05	63.074,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	113.052,00	0,00	70.000,00	0,30	43.052,00	7.020,00	26.910,00	0,19	86.142,00
TRABALHO	500.000,00	500.000,00	0,00	245.000,00	1,07	255.000,00	22.550,92	94.119,78	0,67	405.880,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.000,00	283.000,00	0,00	245.000,00	1,07	38.000,00	22.550,92	94.119,78	0,67	188.880,22
Empregabilidade	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	7.561.500,00	7.649.503,00	1.305.430,75	4.160.655,91	18,11	3.488.847,09	1.289.803,74	3.477.619,17	24,66	4.171.883,83
Ensino Fundamental	4.231.500,00	4.247.064,00	771.550,70	2.200.198,81	9,57	2.046.865,19	784.666,02	2.098.906,85	14,88	2.148.157,15
Educação Infantil	1.445.500,00	1.445.500,00	357.395,70	982.078,22	4,27	463.421,78	353.552,22	947.866,74	6,72	497.633,26
Educação de Jovens e Adultos	141.000,00	141.000,00	4.972,00	9.778,25	0,04	131.221,75	4.972,00	9.778,25	0,07	131.221,75
Educação Especial	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Básica	352.000,00	352.000,00	0,00	771,47	0,00	351.228,53	0,00	771,47	0,01	351.228,53
Administração Geral	961.000,00	1.033.439,00	154.384,14	860.464,16	3,74	172.974,84	121.413,45	330.059,07	2,34	703.379,93
Demais Subfunções	363.000,00	363.000,00	17.128,21	107.365,00	0,47	255.635,00	25.200,05	90.236,79	0,64	272.763,21
CULTURA	2.221.500,00	2.462.970,00	1.923.719,81	2.342.057,63	10,19	120.912,37	717.400,58	914.496,55	6,48	1.548.473,45
Difusão Cultural	2.221.500,00	2.462.970,00	1.923.719,81	2.342.057,63	10,19	120.912,37	717.400,58	914.496,55	6,48	1.548.473,45
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	3.702.500,00	3.561.327,00	338.639,48	2.065.926,07	8,99	1.495.400,93	421.639,15	1.291.889,71	9,16	2.269.437,29
Infra-Estrutura Urbana	1.234.000,00	1.176.537,00	140.402,82	445.226,55	1,94	731.310,45	116.121,08	380.628,11	2,70	795.908,89
Serviços Urbanos	2.388.500,00	2.304.790,00	198.236,66	1.620.699,52	7,05	684.090,48	305.518,07	911.261,60	6,46	1.393.528,40
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	435.000,00	365.001,00	0,00	5.968,93	0,03	359.032,07	596,89	2.387,59	0,02	362.613,41
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	165.001,00	0,00	5.968,93	0,03	159.032,07	596,89	2.387,59	0,02	162.613,41
AGRICULTURA	2.749.000,00	2.748.749,00	113.013,73	755.587,20	3,29	1.993.161,80	106.388,58	598.969,96	4,25	2.149.779,04
Extensão Rural	1.028.000,00	1.028.000,00	31.880,35	374.651,35	1,63	653.348,65	34.196,35	367.703,35	2,61	660.296,65
Defesa Agropecuária	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Administração Geral	521.000,00	520.749,00	81.133,38	380.935,85	1,66	139.813,15	72.192,23	231.266,61	1,64	289.482,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	87.500,00	0,00	49.750,00	0,22	37.750,00	9.000,00	30.750,00	0,22	56.750,00
Turismo	87.500,00	87.500,00	0,00	49.750,00	0,22	37.750,00	9.000,00	30.750,00	0,22	56.750,00
ENERGIA	489.000,00	489.000,00	10.318,00	330.331,80	1,44	158.668,20	48.357,20	151.071,76	1,07	337.928,24
Energia Elétrica	489.000,00	489.000,00	10.318,00	330.331,80	1,44	158.668,20	48.357,20	151.071,76	1,07	337.928,24
TRANSPORTE	2.177.000,00	1.827.927,00	3.910,02	422.047,69	1,84	1.405.879,31	103.990,86	253.719,15	1,80	1.574.207,85
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.203.271,00	0,00	0,00	0,00	1.203.271,00	0,00	0,00	0,00	1.203.271,00
Administração Geral	677.000,00	624.656,00	3.910,02	422.047,69	1,84	202.608,31	103.990,86	253.719,15	1,80	370.936,85
DESPORTO E LAZER	327.500,00	333.004,00	25.604,00	196.067,97	0,85	136.936,03	79.282,47	145.428,88	1,03	187.575,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	141.500,00	141.500,00	20.100,00	31.300,00	0,14	110.200,00	20.100,00	31.300,00	0,22	110.200,00
Administração Geral	186.000,00	191.504,00	5.504,00	164.767,97	0,72	26.736,03	59.182,47	114.128,88	0,81	77.375,12
ENCARGOS ESPECIAIS	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	0,77	31.419,36	15.068,63	73.217,00	0,52	134.783,00
Refinanciamento da Dívida Interna	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	0,77	31.419,36	15.068,63	73.217,00	0,52	134.783,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.992.500,00	35.315.722,00	5.272.614,61	22.979.555,37	100,00	12.336.166,63	5.708.930,65	14.103.923,36	100,00	21.211.798,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1912-9525-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:40.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: AF39F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.802.811,56	2.446.927,59	2.364.080,13	2.179.187,96	2.407.797,95	4.299.749,55	2.755.590,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.052,47	45.951,32	52.920,10	69.233,17	62.384,43	1.751,51	86.508,56

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,05	1.798,13
ISS	39.126,24	5.556,61	12.938,73	17.617,39	13.346,80	992,46	24.654,50
ITBI	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	47.226,23	40.394,71	39.981,37	51.615,78	49.037,63	0,00	60.055,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.502,79	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.817,17	19.800,98	28.628,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.628,53
Outras Receitas Patrimoniais	28.502,79	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.817,17	19.800,98	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.687.256,30	2.375.828,25	2.287.373,47	2.085.070,38	2.325.596,35	4.142.229,26	2.636.803,02
Cota-Parte do FPM	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	190.279,50	146.558,88	154.961,92	211.348,59	140.493,58	182.627,07	202.620,97
Cota-Parte do IPVA	11.620,30	6.817,53	5.930,46	6.940,07	3.908,24	2.540,80	2.115,36
Cota-Parte do ITR	0,00	33,95	68,20	223,70	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	304,65	412,30	450,05	305,55	339,32	395,18	704,41
Transferências do FUNDEB	414.185,03	482.244,22	428.567,34	463.545,51	476.165,88	575.002,22	673.996,51
Outras Transferências Correntes	1.053.405,12	408.949,75	311.541,45	243.461,68	220.802,43	987.958,48	262.518,78
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.967,80	3.650,44
DEDUÇÕES (II)	243.933,17	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	340.057,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.933,17	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	340.057,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.193.597,96	2.335.967,30	2.490.864,12	2.878.594,91	3.773.260,70	33.928.430,28	35.306.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.631,17	64.245,36	67.727,44	76.854,07	106.685,11	804.944,71	655.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557,18	20.000,00
ISS	11.037,53	6.751,73	7.713,17	10.845,15	22.730,03	173.310,34	200.000,00
ITBI	3.500,00	0,00	0,00	3.000,00	400,00	7.600,00	35.000,00
IRRF	69.093,64	57.493,63	60.014,27	63.008,92	83.555,08	621.477,19	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.460,72	27.343,66	27.741,61	25.885,87	26.267,66	307.267,98	568.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.460,72	27.343,66	27.741,61	25.885,87	25.787,66	164.848,05	568.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	142.419,93	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
Transferências Correntes	3.078.635,24	2.243.480,21	2.387.597,74	2.772.563,43	3.636.807,93	32.659.241,58	33.972.600,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	18.406.231,51	17.910.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.440,00	168.833,21	201.946,91	187.125,32	182.831,72	2.143.067,67	3.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.480,83	8.038,73	14.474,14	21.195,93	13.889,74	104.952,13	190.000,00
Cota-Parte do ITR	6,18	0,00	0,00	0,00	12,82	344,85	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	797,41	868,40	815,33	792,10	901,74	7.086,44	6.000,00
Transferências do FUNDEB	551.268,49	463.656,53	561.268,54	558.499,99	623.598,59	6.271.998,85	4.606.500,00
Outras Transferências Correntes	339.730,28	281.097,97	266.746,27	292.596,75	1.056.751,17	5.725.560,13	7.906.100,00
Outras Receitas Correntes	1.870,83	898,07	7.797,33	3.291,54	0,00	153.476,01	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	437.527,24	299.745,08	311.916,54	384.293,29	391.291,58	3.927.030,26	4.398.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.527,24	299.745,08	311.916,54	384.293,29	391.291,58	3.927.030,26	4.398.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.947,58	2.494.301,62	3.381.969,12	30.001.400,02	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.947,58	2.494.301,62	3.381.969,12	30.001.400,02	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.947,58	2.494.301,62	3.381.969,12	30.001.400,02	30.908.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1532-6204-426). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:41.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:576ED536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.100.896,94**	**30.001.400,02**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.100.896,94**	**30.001.400,02**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.312.287,02**	**9.600.448,01**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.381.058,32**	**8.640.403,21**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1196-4596-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:636ECD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.001.400,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.001.400,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.800.224,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.320.201,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.098,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1990-2981-831). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D215022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2310-7692-735). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:43.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7CBF0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.001.400,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.001.400,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.001.400,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.233.150,10	40,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.200.756,01	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.390.718,21	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.580.680,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.417.135,75	-8,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.001.680,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.600.448,01	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.800.224,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.098,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1518-2749-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DF034DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 13, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 875.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**875.400,00**
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					**400,00**
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				**400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**5.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					**90.000,00**
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**20.000,00**
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					**60.000,00**
	2026 MAN DAS ATIVID. CULTURAIS, ESPORTE E LAZER				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					**30.000,00**
	2051 MAN DA SEC DE URB,REC. HIDRICOS E MEIO				**30.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**670.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**620.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	520.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**875.400,00**
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					**400,00**
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				**400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**5.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**20.000,00**
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	9.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**60.000,00**
	1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					**30.000,00**
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**670.000,00**
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E				**5.000,00**

	ALTA				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**15.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**210.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				**115.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
90 .999 RESERVA DE CONTIGENCIA					**90.000,00**
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**90.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	90.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:510A4B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 15, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**500.000,00**
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**500.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	500.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**200.000,00**
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:24DAAC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 17, DE 17 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit Financeiro correspondente ao valor do saldo não aplicado no exercício 2024 e que passara a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações especificadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**65.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**65.000,00**
	2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC				**65.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27190000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27190000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27190000	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7E48783B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:78C0B783

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.547.826,00	2.814.952,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	134.547,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.000,00	81.076,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.418.138,00	1.235.749,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.739.688,00	1.363.578,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.314.094,00	17.382.954,98
2.1- Cota-Parte FPM	17.057.329,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.457.329,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.038.139,00	4.380.457,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	19.819,00	18.816,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.752,00	986,39
2.5- Cota-Parte IPVA	192.055,00	135.672,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.861.920,00	20.197.907,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.542.818,80	3.476.589,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.422.661,20	1.572.885,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.200.000,00	11.616.979,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	9.342.681,92
6.1.1- Principal	15.950.000,00	9.294.938,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	47.743,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	2.247.329,94
6.3.1- Principal	3.000.000,00	2.247.329,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	26.967,33
6.4.1- Principal	200.000,00	26.967,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.407.181,20	5.818.349,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.616.979,19

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.130.000,00	14.869.007,01	12.184.681,43	11.309.424,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.782.973,00	14.423.200,00	11.783.652,86	10.908.485,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	947.000,00	769.200,00	620.068,63	520.931,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.382.973,00	13.306.000,00	11.027.379,47	10.251.349,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	453.000,00	348.000,00	136.204,76	136.204,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.347.027,00	445.807,01	401.028,57	400.938,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.010.000,00	92.297,89	92.297,89	92.297,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.337.027,00	353.509,12	308.730,68	308.640,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.869.007,01	12.184.681,43	11.309.424,57	0,00	0,00	567.702,24
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.116.879,82	9.425.988,38	9.323.873,58	0,00	0,00	83.306,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.752.127,19	2.758.693,05	1.985.550,99	0,00	0,00	511.363,11
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.423.200,00	11.783.652,86	10.908.485,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	840.396,09	691.264,72	592.127,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	88.297,12	88.297,12	88.297,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.113.008,30	11.783.652,86	11.783.652,86	101,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.209.737,71	691.264,72	691.264,72	30,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	337.099,49	88.297,12	88.297,12	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.161.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO

do Superávit de Exercício Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.311.351,00	1.171.080,11	932.690,19	469.257,55	0,00
20.1- Educação Infantil	331.000,00	87.809,88	66.201,46	52.824,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.865.351,00	1.063.270,23	857.361,73	416.432,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	20.000,00	9.127,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.441.351,00	16.040.087,12	13.117.371,62	11.778.682,12	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.308.000,00	949.307,77	778.567,98	666.054,11	0,00
21.1.1- Creche	827.000,00	354.262,88	241.530,46	205.410,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.481.000,00	595.044,89	537.037,52	460.643,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.133.351,00	15.090.779,35	12.338.803,64	11.112.628,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	932.690,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.476.589,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.409.273,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.049.476,88		4.409.273,72	21,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.153,49	1.024.383,18	972.256,33	6,02	395.891,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.368.153,49	1.024.383,18	972.256,33	6,02	395.891,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.000,00	1.580.284,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.094.000,00	925.277,85
31.1.1- Salário-Educação	850.000,00	682.638,68
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.000,00	166.301,51
31.1.4 - PNATE	273.000,00	76.337,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	655.006,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.765.869,00	2.166.372,33	1.875.592,94	1.873.666,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	199.000,00	100.990,28	100.990,28	99.064,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.869,00	1.718.462,38	1.512.621,24	1.512.621,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	221.000,00	125.846,83	124.948,35	124.948,35	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	12.818,60	12.818,60	12.818,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	239.000,00	208.254,24	124.214,47	124.214,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.207.220,00	18.206.459,45	14.992.964,56	13.652.348,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.485.220,00	17.244.819,33	14.031.324,44	12.690.708,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.957.000,00	15.384.173,05	12.539.693,09	11.201.093,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.528.220,00	1.860.646,28	1.491.631,35	1.489.615,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.722.000,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.722.000,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.179,78	1.381,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.616.979,19	682.638,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.309.424,57	539.919,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	311.734,40	144.101,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	677.990,07	50.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	325.332,17	159.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	664.392,30	35.101,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F771B01E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.055.361,00
Previsão Atualizada	67.055.361,00

Receitas Realizadas	36.508.508,55			
Déficit Orçamentário	2.187.621,42			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.000,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	67.055.361,00			
Dotação Atualizada	67.972.361,00			
Despesas Empenhadas	49.682.424,54			
Despesas Liquidadas	38.696.129,97			
Despesas Pagas	35.891.325,49			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	49.682.424,54			
Despesas Liquidadas	38.696.129,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	70.277.586,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.931.708,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.406.262,95			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)**	**Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.504.790,00	240.941,44		16,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.443.990,11	2.193.724,92		-89,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.001.023,67	0,00	913.135,38	87.888,29
Poder Executivo	1.001.023,67	0,00	913.135,38	87.888,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Executivo	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.555.461,84	6,02	1.123.803,24	431.652,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.409.273,72	25,00		21,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.783.652,86	70,00		101,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	691.264,72	0,00		30,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	88.297,12	15,00		3,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.822.369,53	15,00		28,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:95E3F451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072901/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072901/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 29070001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10007/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: 61.057.490 VALDEMAR FREIRE DE OLIVEIRA -ME CNPJ Nº 61.057.490/0001-57, sediada a Rua Antonio Feitosa nº 32, Bairro Centro, Rodolfo Fernandes/RN, representada legalmente por VALDEMAR FREIRE DE OLIVEIRA CPF nº 016.782.204-77.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de fardamentos diversos, a fim de atender as diversas Secretarias do Município.

Itens Ofertados:

61.057.490 VALDEMAR FREIRE DE OLIVEIRA -ME CNPJ Nº 61.057.490/0001-57, sediada a Rua Antonio Feitosa nº 32, Bairro Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

ITEM	QTDE. *(ESTIMADA)*	UN.	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (ESTIMADO
01	500	Unidade	Camisa Gola Polo, confeccionada em malha piquet, gola e punhos em malha ribana, com cavidade em cor branca, com 02 botões para ajuste da gola, logo bordada com fios em cores diversas, na manga, costas, peito direito e esquerdo, de acordo com as especificações,	R$56,60	R$28.300,00
02	500	Unidade	Camisas eventos diversos, confeccionado em tecido 100% poliéster, gola ribana redonda (careca), acabamento punho no próprio tecido, sublimada conforme modelo frente e costas.	R$40,33	R$20.165,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:2971CD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 2025

DECRETO Nº 20, DE 02 de junho de 2025

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.264.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas Tabela Demonstrativa Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela demonstrativa Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 02 de junho de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 20/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.264.700,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**72.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**70.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**121.700,00**
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**60.150,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	53.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**61.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	61.550,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**580.000,00**
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**390.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**35.000,00**
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**98.000,00**
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	6.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**228.000,00**
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				**160.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	160.000,00
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				**68.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	20.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**50.000,00**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					**80.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					**1.264.700,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.000,00**
	2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**121.700,00**
	2010 Proteção Social a Pessoa com Deficiência				**3.999,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	999,99
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS				**7.499,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009				**1.950,00**

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.950,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**11.049,93**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2023 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				**499,99**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,99
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				**50.499,93**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS				**499,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2084 Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ				**13.200,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.999,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.200,36
	2128 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**22.999,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	4.999,99
	2130 Vigilância Socioassistencial				**1.499,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**580.000,00**
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material				**99.999,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	50.000,00
	1067 Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				**4.999,99**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.999,99
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	70.000,00
	1109 Aquisição de Veículo Ambulância				**119.999,97**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	19.999,99
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**155.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	90.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				**4.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.900,00
	2100 Educação e Formação em Saúde				**4.399,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.099,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.099,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.199,99
	2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável				**14.999,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.999,99
	2125 Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Cononavírus				**54.600,12**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	2.499,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	1.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	1.999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	999,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	9.999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	9.999,99

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	11.499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	600,23
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	9.999,99
	2126 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				**999,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	999,99
	2124 Programa Mais Médicos				**3.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
	2143 Termo de Cooperação entre SÃO PAULO DO POTENGI E A SESAP/RN				**2.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**105.000,00**
	1025 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	40.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**98.000,00**
	1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	6.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**228.000,00**
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				**180.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	3.100,00
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	48.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					**50.000,00**
	2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**80.000,00**
	1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00

Ruy Barbosa/RN, 02 de junho de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A3DAA24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 2025

DECRETO Nº 20, DE 02 de junho de 2025

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.264.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas Tabela Demonstrativa Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela demonstrativa Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 02 de junho de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 20/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.264.700,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**72.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**70.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**121.700,00**
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**60.150,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	53.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**61.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	61.550,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**580.000,00**
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**390.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**35.000,00**
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**98.000,00**
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	6.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**228.000,00**
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				**160.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	160.000,00
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				**68.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	20.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**50.000,00**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					**80.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					**1.264.700,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.000,00**
	2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**121.700,00**
	2010 Proteção Social a Pessoa com Deficiência				**3.999,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	999,99
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS				**7.499,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009				**1.950,00**

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.950,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**11.049,93**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2023 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				**499,99**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,99
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				**50.499,93**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS				**499,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	2084 Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ				**13.200,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.999,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.200,36
	2128 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**22.999,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	4.999,99
	2130 Vigilância Socioassistencial				**1.499,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**580.000,00**
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material				**99.999,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	50.000,00
	1067 Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				**4.999,99**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.999,99
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	70.000,00
	1109 Aquisição de Veículo Ambulância				**119.999,97**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	49.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	19.999,99
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**155.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	90.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				**4.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.900,00
	2100 Educação e Formação em Saúde				**4.399,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.099,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.099,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.199,99
	2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável				**14.999,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.999,99
	2125 Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Cononavírus				**54.600,12**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	2.499,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	1.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	1.999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	999,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	9.999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	9.999,99

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	11.499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	600,23
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	9.999,99
	2126 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				**999,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	999,99
	2124 Programa Mais Médicos				**3.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
	2143 Termo de Cooperação entre SÃO PAULO DO POTENGI E A SESAP/RN				**2.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**105.000,00**
	1025 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	40.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**98.000,00**
	1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	6.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**228.000,00**
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				**180.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	3.100,00
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	48.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					**50.000,00**
	2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**80.000,00**
	1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00

Ruy Barbosa/RN, 02 de junho de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:29FCD794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS ATUAIS E FUTUROS QUE COMPÕEM A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
	0004353 - SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS LEVES. Especificação: compreende a limpeza interna e externa dos veículos leves. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou shampoo especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.				

1		290	UND	R$ -	R$ -
2	0004354 - SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS LEVES COM POLIMENTO. Especificação: compreende a limpeza interna e externa dos veículos leves. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou shampoo especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Incluindo o polimento, (polimento com cera, aplicação e posterior remoção do produto próprio (cera) em todo o veículo, visando proteção e brilho da pintura).	51	UND	R$ -	R$ -
3	0004355 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE BANCOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS. Especificação: inclui aspiração com a lavagem a seco de bancos com a utilização de produtos adequados para sua limpeza.	41	UND	R$ -	R$ -
4	0004356 - SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS PESADOS. Especificação: compreende a limpeza interna e externa dos veículos pesados. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou shampoo especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	80	UND	R$ -	R$ -
5	0004357 - SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. Especificação: aplicação de graxa nas partes que compreendem a suspensão e transmissão de veículos pesados. Serviço de lubrificação da suspensão dos eixos dianteiro e traseiro e feixe de molas dos veículos.	110	UND	R$ -	R$ -
6	0004358 - SERVIÇOS DE LAVAGENS EM MÁQUINAS DO PAC. Especificação: compreende a limpeza interna e externa das máquinas do PAC. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou shampoo especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	45	UND	R$ -	R$ -
7	0004359 - SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS DO PAC. Especificação: aplicação de graxa nas partes que compreendem a suspensão e transmissão das máquinas do PAC. Serviço de lubrificação da suspensão dos eixos dianteiro e traseiro e feixe de molas dos veículos.	80	UND	R$ -	R$ -
8	0004360 - SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS TIPO ONIBUS. Especificação: compreende a limpeza interna e externa dos veículos ônibus. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou shampoo especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	84	UND	R$ -	R$ -
9	0004361 - SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS. Especificação: aplicação de graxa nas partes que compreendem a suspensão e transmissão de veículos ônibus. Serviço de lubrificação da suspensão dos eixos dianteiro e traseiro e feixe de molas dos veículos.	72	UND	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2025.

ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Ester Gabriela Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5591A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 83/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **20/2025**, processo administrativo n.º 925/2025 e a empresa **PHARMAPLUS LTDA,** com sede a João Domingos Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado pela sua representante a Sra. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, portadora do CPF nº 125.517.594-04, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	**Telefone: (87) 99618-1513**	**Email: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br**
Endereço: João Domingos Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0000677 - DIVALPROATO ER 500MG	ZYDUS	COMPRIMI	2000	0,73	1.460,00
35	0000689 - HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20 ML	GENOM	FRASCO	50	3,44	172,00
37	0000691 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	1000	0,59	590,00
40	0000694 - PREGABALINA 75 MG	TEUTO	COMPRIMI	15000	0,22	3.300,00
41	0000695 - MORFINA 10 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	1000	0,93	930,00
44	0000698 - NORTRIPTILINA 75MG	CELLERA	CÁPSULA	1500	2,66	3.990,00
50	0000704 - PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	COMPRIMI	20000	0,20	4.000,00
52	0000706 - QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	COMPRIMI	20000	0,12	2.400,00
57	0000711 - TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	1000	0,15	150,00
58	0000712 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE 100ML	ZYDUS	FRASCO	500	4,56	2.280,00
59	0000713 - VENLAFAXINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	15000	0,40	6.000,00
VALOR GLOBAL						25.272,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Pharmaplus LTDA

03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B9533A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.696.449,00	45.949.191,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	2.752.890,99
IPTU	92.346,00	82.259,50
ISS	1.000.000,00	1.067.857,24
ITBI	71.000,00	38.028,49
IRRF	2.140.000,00	1.412.386,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	152.358,78
Receitas de Contribuições	980.000,00	759.727,99
Receita Patrimonial	743.099,00	462.826,88
Aplicações Financeiras (II)	741.999,00	462.826,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	0,00
Transferências Correntes	82.278.694,00	41.927.534,71
Cota-Parte do FPM	32.117.681,00	17.399.773,33
Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	2.367.018,29
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	409.944,12
Cota-Parte do ITR	8.294,00	1.766,85
Transferências da LC 61/1989	6.320,00	10.281,77
Transferências do FUNDEB	20.400.918,00	12.008.917,55
Outras Transferências Correntes	24.545.481,00	9.729.832,80
Demais Receitas Correntes	227.310,00	46.211,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.310,00	46.211,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	86.954.450,00	45.486.364,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.472.360,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	66.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.351.360,00	0,00
Convênios	473.160,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.878.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.406.360,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.360.810,00	45.486.364,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.360.810,00	45.486.364,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.768.125,00	57.489.601,76	40.401.929,35	39.633.964,05	282.306,25	710.997,37	710.997,37

Pessoal e Encargos Sociais	33.585.881,00	28.822.928,34	19.504.888,58	19.181.954,54	43.119,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.155.844,00	28.666.673,42	20.897.040,77	20.452.009,51	239.186,76	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.741.725,00	57.489.601,76	40.401.929,35	39.633.964,05	282.306,25	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.710.684,00	4.488.927,95	2.139.445,54	2.139.445,54	0,00	143.000,00	143.000,00
Investimentos	12.181.084,00	2.179.667,95	683.772,23	683.772,23	0,00	143.000,00	143.000,00
Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.446.600,00	2.309.260,00	1.455.673,31	1.455.673,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.264.084,00	2.179.667,95	683.772,23	683.772,23	0,00	143.000,00	143.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.155.809,00	59.669.269,71	41.085.701,58	40.317.736,28	282.306,25	853.997,37	853.997,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.155.809,00	59.669.269,71	41.085.701,58	40.317.736,28	282.306,25	853.997,37	853.997,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.032.324,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.032.324,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						450.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.826,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.495.151,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.243.085,88	30.787.412,57
DEDUÇÕES (XL)	12.640.624,39	9.523.783,88
Disponibilidade de Caixa	12.358.318,14	9.523.783,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.914.223,52	10.222.862,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.757,14	21.450,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.148,24	677.627,40
Demais Haveres Financeiros	282.306,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.602.461,49	21.263.628,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.661.167,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		560.631,46
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-282.306,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-1.943.473,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.406.300,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.040.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B98B20BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.168.809,00
Previsão Atualizada	93.168.809,00
Receitas Realizadas	45.949.191,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.040.000,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	93.168.809,00
Dotação Atualizada	95.628.809,00
Despesas Empenhadas	61.978.529,71
Despesas Liquidadas	42.541.374,89
Despesas Pagas	41.773.409,59
Superávit Orçamentário	3.407.816,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.978.529,71
Despesas Liquidadas	42.541.374,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	91.918.033,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.118.033,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.142.762,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	450.000,00	4.032.324,85		896,07
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	560.631,46	-1.661.167,20		-296,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Executivo	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	858.770,09	0,00	853.997,37	4.772,72
Poder Executivo	858.770,09	0,00	853.997,37	4.772,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.527,23	0,00	1.136.303,62	26.223,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.406.103,88		25,00	23,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.829.314,69		70,00	89,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	758.795,44		0,00	42,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.265.336,48	15,00	22,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4F14EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado peloSenhor RAULISON DE SENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominadoCONTRATANTE,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:J R MACHADO IMP. E EXP	
CNPJ/MF N°:53.553.859/0001-94	TELEFONE:(65) 99284-6790
ENDEREÇO:Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2572, Santa Luzia, Guajará Mirim/RO, CEP: 76.850-000	
E-MAIL:licitacao@jreletropaper.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:JOÃO ROBERTO MACHADO	
RG N°:32944264 SSP/RO	CPF/MF Nº:***.333.329-**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	52	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	R$ 1.960,00	R$ 101.920,00
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	11	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	R$ 2.880,00	R$ 31.680,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL EM LED. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	46	CACEAIR CACE02SFINV09INT CACE02SFINV09EXT	R$ 1.840,00	R$ 84.640,00
04	SPLIT TETO OU PISO TETO CAPACIDADE: 36000 BTU/H CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA): A OU COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: > 3,23; GÁS/FLUÍDO REFRIGERANTE: R410-A; COMPRESSOR: COM SISTEMA / TECNOLOGIA INVERTER; CONTROL.	UND	03	CACEAIR CACE02PFINV36INT CACE02PFINV36EXT	R$ 6.920,00	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R$ 239.000,00	

2.2Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO MACHADO

Representante Legal

Código Identificador:9974E3F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2025.

Edição 3590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:30D93919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0846/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Total da Ação:				**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 15.000,00**
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
		537 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 12.500,00
Total da Ação:				**R$ 12.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 12.500,00**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R$ 5.400,00
Total da Ação:				**R$ 5.400,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.400,00**
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
	2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
Total da Ação:				**R$ 20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 20.000,00**
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
	2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
		166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	2001 - Gabinete do Prefeito			
	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
		260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 57.500,00
Total da Ação:				**R$ 57.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 57.500,00**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		369 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R$ 5.400,00
Total da Ação:				**R$ 5.400,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.400,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BD2CD941

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Pregão Eletrônico - 27/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Serviços de Mecânica para máquinas e equipamentos pesados. - Valor Referência: 243,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Seridó Tratores Comercio e Serviços Ltda. (02.620.622/0001-48)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 12:04:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	serviço	serviço	900	134.910,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8367DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0562 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0562 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	PATOS -PB		
Data da concessão	24 DE JULHO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE JULHO DE 2025	Saída/origem	**06HS DO DIA 25 DE JULHO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**16:30 H DO 25 DE JULHO DE 2025**
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MAGNA RAFAELA AVELINO PARA REALIZAR EXAMES CLINICOS ESPECIALIZADOS NA CLINICA TCLIN SAÚDE INTEGRADA, LOCALIZADO RUA BOSSUET WANDERLEY, 411 - 3• ANDAR - CENTRO, PATOS - PB, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE JULHO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F88B884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.359.666,52	38.926.981,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.359.666,52	38.926.981,66	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	39.546.496,40	38.319.234,40	0,00	0,00
De Tributos	929.746,70	698.594,36	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	38.397.888,05	37.489.323,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	218.861,65	131.316,94	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	813.170,12	607.747,26	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.214.687,65	27.420.643,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.214.687,65	27.420.643,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.704,96	28.823.124,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	969.648,14	13.530,10	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.369,17	1.388.951,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	30.144.978,87	11.506.338,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	231.283.832,57	235.200.560,31	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	6.680.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	224.603.832,57	233.700.560,31	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,97	16,65	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	18.592.380,07	4,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	269.524.599,08	280.440.672,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	242.572.139,18	252.396.605,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.616.238,80	782.722,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:541C12BF

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	231.283.832,57	235.200.560,31	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	6.680.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	224.603.832,57	233.700.560,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.412.843,17	51.414.123,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	44.471.558,85	46.272.710,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:695F5EC7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.200.560,31	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	233.700.560,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.392.089,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.652.880,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.359.039,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:63D75F62

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		235.200.560,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		233.700.560,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		227.098.736,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	105.008.751,17	46,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	122.633.317,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	116.501.652,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	110.369.986,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	11.506.338,37	4,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	280.440.672,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.414.123,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.392.089,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.359.039,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:8B35B12A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	251.127.058,00
Previsão Atualizada	251.127.058,00
Receitas Realizadas	126.503.026,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.062.481,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	251.127.058,00
Dotação Atualizada	256.189.539,17
Despesas Empenhadas	178.713.449,72
Despesas Liquidadas	109.746.139,33
Despesas Pagas	108.055.210,65
Superávit Orçamentário	16.756.887,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	178.713.449,72
Despesas Liquidadas	109.746.139,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	235.200.560,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	233.700.560,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.098.736,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.141.804,00	16.117.436,74		313,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	685.548,99	18.638.640,50		2.718,79
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	969.648,14	0,01	956.118,13	13.530,00
Poder Executivo	969.648,14	0,01	956.118,13	13.530,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.616.238,80	231.812,64	1.601.703,82	782.722,34
Poder Executivo	2.616.238,80	231.812,64	1.601.703,82	782.722,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.585.886,94	231.812,65	2.557.821,95	796.252,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.004.058,58	25,00		5,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.950.113,25	70,00		52,29
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.480.991,15	0,00		44,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.421.393,43	15,00		11,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.812.239,23	15,00		15,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:FF0D34BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	ATUALIZADA (a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:73C9665E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.778.400,00	124.224.099,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.374.000,00	10.046.752,21
IPTU	4.690.000,00	3.242.856,37
ISS	6.400.000,00	2.889.341,09
ITBI	1.000.000,00	472.784,66
IRRF	6.076.000,00	2.832.433,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.000,00	609.336,12
Receitas de Contribuições	2.300.000,00	1.219.461,50
Receita Patrimonial	2.532.450,00	1.234.912,57
Aplicações Financeiras (II)	2.442.450,00	1.205.109,73
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	29.802,84
Transferências Correntes	205.015.950,00	111.721.703,00
Cota-Parte do FPM	52.362.800,00	25.694.044,08
Cota-Parte do ICMS	18.960.000,00	10.776.581,85
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	1.113.770,04
Cota-Parte do ITR	56.000,00	7.687,76
Transferências da LC 61/1989	36.800,00	46.988,81
Transferências do FUNDEB	79.470.000,00	47.925.811,15
Outras Transferências Correntes	51.490.350,00	26.156.819,31
Demais Receitas Correntes	556.000,00	1.270,37
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000,00	132,37
Receitas Correntes Restantes	551.000,00	1.138,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	227.330.950,00	123.018.857,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.348.658,00	2.278.926,93
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.543.658,00	2.278.926,93
Convênios	9.291.500,00	1.085.057,74
Outras Transferências de Capital	11.252.158,00	1.193.869,19
Outras Receitas de Capital	95.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	95.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.648.658,00	2.278.926,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	247.979.608,00	125.297.784,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	247.979.608,00	125.297.784,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	211.040.768,72	165.038.353,91	102.109.364,99	100.419.106,31	945.390,57	700.331,65	700.331,55
Pessoal e Encargos Sociais	112.907.356,00	98.457.473,38	56.550.364,27	55.345.425,21	354.083,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.086.412,72	66.580.880,53	45.559.000,72	45.073.681,10	591.307,16	700.331,65	700.331,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	210.993.768,72	165.038.353,91	102.109.364,99	100.419.106,31	945.390,57	700.331,65	700.331,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.148.770,45	13.675.095,81	7.636.774,34	7.636.104,34	10.727,56	901.372,27	901.372,27
Investimentos	42.353.570,45	11.248.669,94	6.204.089,48	6.203.419,48	10.727,56	901.372,27	901.372,27
Inversões Financeiras	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.744.000,00	2.426.425,87	1.432.684,86	1.432.684,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.404.770,45	11.248.669,94	6.204.089,48	6.203.419,48	10.727,56	901.372,27	901.372,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	253.398.539,17	176.287.023,85	108.313.454,47	106.622.525,79	956.118,13	1.601.703,92	1.601.703,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	253.398.539,17	176.287.023,85	108.313.454,47	106.622.525,79	956.118,13	1.601.703,92	1.601.703,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							16.117.436,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							16.117.436,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.141.804,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.205.109,73

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.322.546,47	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.359.666,52	38.926.981,66
DEDUÇÕES (XL)	10.214.687,65	27.420.643,29
Disponibilidade de Caixa	10.214.687,65	27.420.643,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.704,96	28.823.124,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	969.648,14	13.530,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.369,17	1.388.951,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.144.978,87	11.506.338,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.638.640,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	685.548,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-956.118,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	17.682.522,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.477.412,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.062.481,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.062.481,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:BFEBE959

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.166.000,00	18.166.000,00	9.437.416,09	51,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.690.000,00	4.690.000,00	3.242.856,37	69,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	472.784,66	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	2.889.341,09	45,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.076.000,00	6.076.000,00	2.832.433,97	46,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	86.682.000,00	86.682.000,00	47.048.838,69	54,27
Cota-Parte FPM	59.566.000,00	59.566.000,00	32.117.554,79	53,91
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	9.609,62	13,72
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.392.211,18	42,18
Cota-Parte ICMS	23.700.000,00	23.700.000,00	13.470.727,12	56,83
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	58.735,98	127,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.848.000,00	104.848.000,00	56.486.254,78	53,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.445.000,00	4.169.660,00	3.908.925,72	93,74	3.008.938,26	72,16	2.990.129,35	71,71	0,00
Despesas Correntes	2.775.000,00	3.939.660,00	3.804.870,19	96,57	2.905.612,16	73,75	2.886.803,25	73,27	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	230.000,00	104.055,53	45,24	103.326,10	44,92	103.326,10	44,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.475.400,00	4.358.390,00	3.668.986,49	84,18	2.545.952,89	58,41	2.530.645,16	58,06	0,00
Despesas Correntes	3.540.400,00	4.098.700,00	3.570.809,78	87,12	2.447.980,68	59,72	2.432.672,95	59,35	0,00
Despesas de Capital	935.000,00	259.690,00	98.176,71	37,80	97.972,21	37,72	97.972,21	37,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	135.000,00	66.065,16	48,93	6.754,52	5,00	6.754,52	5,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	66.065,16	48,93	6.754,52	5,00	6.754,52	5,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	68.075,46	15,75	40.285,04	9,32	40.285,04	9,32	0,00
Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	66.645,46	15,94	38.855,04	9,29	38.855,04	9,29	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	50.000,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.020.000,00	6.415.550,00	6.051.816,89	94,33	3.210.308,52	50,03	3.148.405,17	49,07	0,00
Despesas Correntes	6.753.000,00	6.322.550,00	6.043.152,89	95,58	3.202.724,52	50,65	3.140.821,17	49,67	0,00
Despesas de Capital	267.000,00	93.000,00	8.664,00	9,31	7.584,00	8,15	7.584,00	8,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.557.400,00	15.557.400,00	13.763.869,72	88,47	8.812.239,23	56,64	8.716.219,24	56,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.763.869,72	8.812.239,23	8.716.219,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.763.869,72	8.812.239,23	8.716.219,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.472.938,22	8.472.938,22	8.472.938,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.472.938,22	8.472.938,22	8.472.938,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.290.931,50	339.301,01	243.281,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,36	15,60	15,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	8.472.938,22	8.812.239,23	339.301,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.301,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.605,55	0,00	47.605,55	47.536,99	68,56	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	44.369.300,00	44.369.300,00	21.130.918,79	47,62
Proveniente da União	44.049.300,00	44.049.300,00	21.130.918,79	47,97
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.469.300,00	44.469.300,00	21.130.918,79	47,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.882.750,00	23.990.754,93	17.931.243,31	74,74	11.543.184,58	48,11	11.284.502,23	47,03	0,00
Despesas Correntes	20.124.750,00	20.124.750,00	17.797.687,85	88,43	11.445.856,53	56,87	11.187.174,18	55,58	0,00
Despesas de Capital	3.758.000,00	3.866.004,93	133.555,46	3,45	97.328,05	2,51	97.328,05	2,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.868.550,00	20.149.508,27	15.122.365,40	75,05	8.394.318,91	41,66	8.267.090,90	41,02	0,00
Despesas Correntes	16.568.550,00	17.302.212,25	14.221.508,46	82,19	8.041.316,33	46,47	7.914.088,32	45,74	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	2.847.296,02	900.856,94	31,63	353.002,58	12,39	353.002,58	12,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.009.000,00	1.009.000,00	918.251,61	91,00	754.057,62	74,73	740.605,38	73,39	0,00
Despesas Correntes	954.000,00	954.000,00	918.251,61	96,25	754.057,62	79,04	740.605,38	77,63	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	406.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.961.800,00	46.350.763,20	33.971.860,32	73,29	20.691.561,11	44,64	20.292.198,51	43,77	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.327.750,00	28.160.414,93	21.840.169,03	77,55	14.552.122,84	51,67	14.274.631,58	50,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.343.950,00	24.507.898,27	18.791.351,89	76,67	10.940.271,80	44,63	10.797.736,06	44,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	655.000,00	655.000,00	66.065,16	10,08	6.754,52	1,03	6.754,52	1,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.441.000,00	1.441.000,00	986.327,07	68,44	794.342,66	55,12	780.890,42	54,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	321.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.426.500,00	6.822.050,00	6.051.816,89	88,70	3.210.308,52	47,05	3.148.405,17	46,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.519.200,00	61.908.163,20	47.735.730,04	77,10	29.503.800,34	47,65	29.008.417,75	46,85	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:8698C8EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.166.000,00	9.437.416,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.690.000,00	3.242.856,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	472.784,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	2.889.341,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.076.000,00	2.832.433,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.060.400,00	47.048.838,69
2.1- Cota-Parte FPM	52.362.800,00	32.117.554,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.852.800,00	32.117.554,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.510.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.960.000,00	13.470.727,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.800,00	58.735,98
2.4- Cota-Parte ITR	56.000,00	9.609,62
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	1.392.211,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.226.400,00	56.486.254,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.910.080,00	9.409.766,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	9.146.520,00	4.711.795,95

DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	80.110.000,00	48.516.866,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.640.000,00	35.529.669,99
6.1.1- Principal	58.000.000,00	34.938.614,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	640.000,00	591.055,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.470.000,00	12.189.258,64
6.3.1- Principal	21.470.000,00	12.189.258,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	797.938,34
6.4.1- Principal	0,00	797.938,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	44.089.920,00	25.528.848,02
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.875.103,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.875.103,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		50.391.970,52

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.415.440,55	61.569.863,92	37.365.183,90	36.873.725,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.084.000,00	44.363.700,00	24.950.113,25	24.467.988,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.044.500,00	9.855.000,00	6.150.503,69	6.031.544,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.099.500,00	31.816.700,00	17.716.903,74	17.375.369,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.600.000,00	2.398.000,00	907.621,38	890.757,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	340.000,00	294.000,00	175.084,44	170.317,16	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.331.440,55	17.206.163,92	12.415.070,65	12.405.737,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.059.085,68	3.960.665,79	2.714.763,50	2.714.763,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.611.354,87	13.245.498,13	9.700.307,15	9.690.973,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	59.276.429,92	35.142.522,88	34.651.064,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.219.273,61	25.210.995,51	24.719.537,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.057.156,31	9.931.527,37	9.931.527,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.363.700,00	24.950.113,25	24.467.988,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.805.336,98	5.480.991,15	5.480.991,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.529.922,65	1.421.393,43	1.421.393,43	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.403.250,04	24.950.113,25	24.950.113,25		52,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.312.817,05	5.480.991,15	5.480.991,15		44,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.828.388,80	1.421.393,43	1.421.393,43		11,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.851.686,70	13.374.344,09	13.374.344,09	8.522.657,39	27,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.952.854,35	1.875.103,55	2.295.204,80	1.770,80	(421.872,05)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.833.452,51	1.814.280,19	2.295.204,80	1.770,80	(482.695,41)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.119.401,84	60.823,36	0,00	0,00	60.823,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.610.200,00	4.419.209,57	2.303.438,08	2.271.351,87	0,00
20.1- Educação Infantil	977.525,00	89.627,32	84.071,17	84.071,17	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.881.200,00	1.483.424,55	576.654,94	573.348,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.428.475,00	2.846.157,70	1.642.711,97	1.613.932,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	91.025.640,55	65.989.073,49	39.668.621,98	39.145.077,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.969.110,68	14.199.293,11	9.124.422,80	9.000.695,91	0,00
21.1.1- Creche	50.025,00	45.665,02	41.456,37	41.456,37	0,00
21.1.2- Pré-escola	23.919.085,68	14.153.628,09	9.082.966,43	8.959.239,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	67.056.529,87	51.789.780,38	30.544.199,18	30.144.381,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.303.438,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.409.766,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	8.522.657,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	186.488,26
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.004.058,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.121.563,70	3.004.058,58	5,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.414.832,04	900.632,80	870.699,75	186.488,26	357.644,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	286.522,04	9.264,07	8.647,77	1.400,31	276.473,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	961.263,51	734.295,64	714.738,55	185.087,95	61.437,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	167.046,49	157.073,09	147.313,43	0,00	19.733,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.253.058,00	4.289.537,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.734.058,00	3.947.613,22
31.1.1- Salário-Educação	4.536.000,00	2.593.683,79
31.1.2- PDDE	5.000,00	4,50
31.1.3- PNAE	1.409.000,00	698.094,88
31.1.4 - PNATE	488.400,00	271.587,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.295.658,00	384.242,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	999,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	340.924,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

(Por Subfunção) 6	ATUALIZADA (c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.492.169,36	5.503.175,35	3.359.352,29	3.359.352,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.535.051,00	1.002.302,47	616.736,69	616.736,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.617.674,81	3.456.746,37	2.082.765,22	2.082.765,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	189.225,19	164.718,14	102.496,76	102.496,76	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	550.000,00	457.836,44	324.629,22	324.629,22	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	24.272,00	9.708,80	9.708,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	30.872,00	12.348,80	12.348,80	0,00
32.8- OUTRAS	1.484.218,36	366.427,93	210.666,80	210.666,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	103.517.809,91	71.492.248,84	43.027.974,27	42.504.429,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	87.421.472,24	64.355.245,84	38.975.392,74	38.451.848,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	59.412.000,00	47.461.719,78	26.352.023,84	25.839.778,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.773.568,15	1.450.166,85	833.667,25	833.667,25	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.235.904,09	15.443.359,21	11.789.701,65	11.778.402,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.096.337,67	7.137.003,00	4.052.581,53	4.052.581,53	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.096.337,67	7.137.003,00	4.052.581,53	4.052.581,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				3.810.847,31	82.346,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				48.516.866,97	2.593.683,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				37.735.777,74	1.324.993,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				14.591.936,54	1.351.036,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				9.630.844,59	(785.608,75)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				9.053.105,30	565.020,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				15.169.675,83	407,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:2DB84575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS - RREO-3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	118.971.966,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
PREFEITO	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B8DC10F9

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO DO RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	143.018.554,87
Previsão Atualizada	143.018.554,87
Receitas Realizadas	70.039.771,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	680.184,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.647.713,87
Créditos Adicionais	3.352.560,19
Dotação Atualizada	137.000.274,06
Despesas Empenhadas	85.579.702,45
Despesas Liquidadas	52.071.468,29
Despesas Pagas	50.827.554,63
Superávit Orçamentário	17.968.303,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.579.702,45
Despesas Liquidadas	52.071.468,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	108.196.754,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.696.754,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.828.458,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.114.177,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.224.731,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.746.464,78
Despesas Previdenciárias Pagas	5.746.464,78
Resultado Previdenciário	8.367.712,38
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.910.326,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.447.052,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.689.184,09	64.140,90	490.821,81	5.134.221,38
Poder Executivo	5.689.184,09	64.140,90	490.821,81	5.134.221,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	297.826,37	25.190,00	101.645,66	170.990,71
Poder Executivo	297.826,37	25.190,00	101.645,66	170.990,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.987.010,46	89.330,90	592.467,47	5.305.212,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.917.535,55	25,00	21,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.482.768,61	70,00	86,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.992.774,79	50,00	82,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	70.888,01	15,00	1,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.135.040,77	15,00	22,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2117-0053-094). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
PREFEITO	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:44290726

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO- RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**135.009.384,87**	**135.009.384,87**	**22.948.000,03**	**17,00**	**66.676.662,12**	**49,39**	**68.332.722,75**
RECEITAS CORRENTES	**127.145.054,87**	**127.145.054,87**	**22.648.000,03**	**17,81**	**66.376.662,12**	**52,21**	**60.768.392,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.560.240,00	9.560.240,00	1.686.245,40	17,64	4.459.158,11	46,64	5.101.081,89
Impostos	8.644.534,00	8.644.534,00	1.493.948,77	17,28	4.079.159,65	47,19	4.565.374,35
Taxas	909.821,00	909.821,00	192.296,63	21,14	379.998,46	41,77	529.822,54
Contribuição de Melhoria	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
CONTRIBUIÇÕES	6.106.276,00	6.106.276,00	1.094.185,18	17,92	4.677.661,40	76,60	1.428.614,60
Contribuições Sociais	5.159.968,00	5.159.968,00	899.870,92	17,44	4.057.999,06	78,64	1.101.968,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00	946.308,00	194.314,26	20,53	619.662,34	65,48	326.645,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.597.069,00	3.597.069,00	1.837.529,58	51,08	7.057.025,53	196,19	-3.459.956,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.597.069,00	3.597.069,00	1.837.529,58	51,08	7.057.025,53	196,19	-3.459.956,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.338.445,87	107.338.445,87	17.582.871,91	16,38	49.018.788,89	45,67	58.319.656,98
Transferências da União e de suas Entidades	65.919.896,20	65.919.896,20	10.358.242,68	15,71	29.133.522,96	44,20	36.786.373,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.432.089,67	7.432.089,67	1.731.650,73	23,30	4.556.670,02	61,31	2.875.419,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.986.460,00	33.986.460,00	5.492.978,50	16,16	15.328.595,91	45,10	18.657.864,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.369,00	525.369,00	447.167,96	85,12	1.164.028,19	221,56	-638.659,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00	13.374,00	264,75	1,98	264,75	1,98	13.109,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.160,00	94.160,00	14.442,25	15,34	16.683,50	17,72	77.476,50

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	417.835,00	417.835,00	432.460,96	103,50	1.147.079,94	274,53	-729.244,94
RECEITAS DE CAPITAL	**7.864.330,00**	**7.864.330,00**	**300.000,00**	**3,81**	**300.000,00**	**3,81**	**7.564.330,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	353.100,00	353.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00	353.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	296.334,00	296.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.334,00
Alienação de Bens Móveis	149.195,00	149.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.195,00
Alienação de Bens Imóveis	147.139,00	147.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.139,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.097.196,00	7.097.196,00	300.000,00	4,23	300.000,00	4,23	6.797.196,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.065,00	5.542.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.065,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.131,00	1.555.131,00	300.000,00	19,29	300.000,00	19,29	1.255.131,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.559.056,41**	**19,47**	**3.363.109,63**	**41,99**	**4.646.060,37**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**24.507.056,44**	**17,14**	**70.039.771,75**	**48,97**	**72.978.783,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**24.507.056,44**	**17,14**	**70.039.771,75**	**48,97**	**72.978.783,12**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**24.507.056,44**	**17,14**	**70.039.771,75**	**48,97**	**72.978.783,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	680.184,69	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	680.184,69	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**123.649.119,02**	**125.984.939,61**	**14.462.932,33**	**77.006.232,63**	**48.978.706,98**	**17.618.144,34**	**48.005.250,44**	**47.403.695,26**	**77.979.689,17**
DESPESAS CORRENTES	**101.430.599,55**	**108.326.504,25**	**13.812.366,35**	**73.755.475,84**	**34.571.028,41**	**16.774.110,59**	**45.961.753,95**	**45.416.013,77**	**62.364.750,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.573.328,65	58.163.590,38	6.545.395,56	50.946.140,25	7.217.450,13	9.374.044,00	29.220.531,68	29.137.628,42	28.943.058,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	669.569,00	415.569,00	2.000,00	2.000,00	413.569,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	413.569,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.187.701,90	49.747.344,87	7.264.970,79	22.807.335,59	26.940.009,28	7.398.066,59	16.739.222,27	16.276.385,35	33.008.122,60
DESPESAS DE CAPITAL	**20.217.415,57**	**17.204.721,77**	**650.565,98**	**3.250.756,79**	**13.953.964,98**	**844.033,75**	**2.043.496,49**	**1.987.681,49**	**15.161.225,28**
INVESTIMENTOS	17.915.203,57	14.902.509,77	529.900,48	1.400.612,50	13.501.897,27	544.225,41	1.113.207,90	1.057.392,90	13.789.301,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	270.710,00	170.710,00	0,00	0,00	170.710,00	0,00	0,00	0,00	170.710,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.031.502,00	2.131.502,00	120.665,50	1.850.144,29	281.357,71	299.808,34	930.288,59	930.288,59	1.201.213,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.001.103,90	453.713,59	0,00	0,00	453.713,59	0,00	0,00	0,00	453.713,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.998.594,85**	**11.015.334,45**	**-235.851,57**	**8.573.469,82**	**2.441.864,63**	**1.347.391,15**	**4.066.217,85**	**3.423.859,37**	**6.949.116,60**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**133.647.713,87**	**137.000.274,06**	**14.227.080,76**	**85.579.702,45**	**51.420.571,61**	**18.965.535,49**	**52.071.468,29**	**50.827.554,63**	**84.928.805,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**133.647.713,87**	**137.000.274,06**	**14.227.080,76**	**85.579.702,45**	**51.420.571,61**	**18.965.535,49**	**52.071.468,29**	**50.827.554,63**	**84.928.805,77**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**17.968.303,46**	**19.212.217,12**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**133.647.713,87**	**137.000.274,06**	**14.227.080,76**	**85.579.702,45**	**51.420.571,61**	**18.965.535,49**	**70.039.771,75**	**70.039.771,75**	**84.928.805,77**
RESERVA DO RPPS	**9.370.841,00**	**9.053.841,00**	**0,00**	**0,00**	**9.053.841,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.053.841,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.559.056,41**	**19,47**	**3.363.109,63**	**41,99**	**4.646.060,37**
RECEITAS CORRENTES	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.559.056,41**	**19,47**	**3.363.109,63**	**41,99**	**4.646.060,37**
CONTRIBUIÇÕES	8.009.170,00	8.009.170,00	1.559.056,41	19,47	3.363.109,63	41,99	4.646.060,37
Contribuições Sociais	8.009.170,00	8.009.170,00	1.559.056,41	19,47	3.363.109,63	41,99	4.646.060,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.998.594,85**	**11.015.334,45**	**-235.851,57**	**8.573.469,82**	**2.441.864,63**	**1.347.391,15**	**4.066.217,85**	**3.423.859,37**	**6.949.116,60**
DESPESAS CORRENTES	**9.998.594,85**	**11.015.334,45**	**-235.851,57**	**8.573.469,82**	**2.441.864,63**	**1.347.391,15**	**4.066.217,85**	**3.423.859,37**	**6.949.116,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.498.594,85	9.515.334,45	296.096,69	7.605.418,08	1.909.916,37	1.207.708,72	3.626.107,27	2.983.748,79	5.889.227,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-531.948,26	968.051,74	531.948,26	139.682,43	440.110,58	440.110,58	1.059.889,42

FONTE: Sistema e-Pública (1645-3051-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:29.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:811C2EF4

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura

Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	11.108.528,34	10.268.072,27	9.482.983,48	9.997.454,61	9.738.803,63	14.788.653,87	12.820.906,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.514,45	425.905,55	738.002,22	736.735,34	622.717,18	832.427,28	484.706,60
IPTU	42.196,63	14.923,07	16.521,11	16.790,78	9.128,16	26.399,13	12.113,72
ISS	277.699,20	230.512,91	229.383,25	210.046,78	120.670,55	264.863,49	78.098,66
ITBI	3.615,05	9.055,14	12.904,56	33.816,58	2.465,80	41.679,39	1.040,00
IRRF	656.761,53	158.417,10	465.111,12	449.590,17	482.083,78	475.453,62	333.471,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.242,04	12.997,33	14.082,18	26.491,03	8.368,89	24.031,65	59.982,43
Contribuições	619.880,11	640.028,72	466.247,63	721.514,67	593.462,98	629.954,36	1.274.631,10
Receita Patrimonial	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	300.958,15	1.640.809,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	300.958,15	1.640.548,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.601.686,37	7.893.519,60	7.756.777,04	7.816.777,55	7.834.686,96	12.471.724,66	9.420.244,49
Cota-Parte do FPM	3.896.684,60	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	5.482.866,23	3.487.976,30
Cota-Parte do ICMS	676.894,61	521.364,21	551.256,90	751.845,18	499.787,66	649.672,06	690.159,22
Cota-Parte do IPVA	278.649,51	203.829,07	161.747,70	134.625,21	112.882,94	83.911,34	134.732,48
Cota-Parte do ITR	0,00	45,00	470,73	1.283,68	24,31	66,27	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.084,17	1.467,25	1.601,66	1.087,40	1.207,60	1.417,74	2.358,34
Transferências do FUNDEB	2.484.551,06	2.881.736,67	2.558.887,38	2.777.231,15	2.849.612,03	3.416.431,88	4.031.622,22
Outras Transferências Correntes	1.263.822,42	1.236.806,79	1.308.465,43	1.495.412,99	972.277,52	2.837.359,14	1.073.395,93
Outras Receitas Correntes	144.006,08	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	553.589,42	514,77
DEDUÇÕES (II)	2.004.860,34	2.562.134,67	1.538.822,34	2.056.840,53	2.023.475,09	2.329.925,44	3.602.795,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	530.201,52	543.107,54	413.737,31	665.328,02	568.265,27	612.564,14	1.154.632,38
Compensação Financ. entre Regimes	136.246,88	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	548.493,09	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	680.980,02	754.854,24	410.642,07	609.826,13	581.018,75	258.824,20	1.585.117,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	657.431,92	754.995,18	641.173,79	708.826,59	802.559,43	910.044,01	863.045,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	9.218.111,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	9.218.111,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.548,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	9.087.563,63

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	11.676.064,13	11.809.177,13	10.987.239,94	11.751.745,10	12.901.858,91	137.331.488,34	137.630.288,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	954.490,12	653.775,57	679.940,42	672.815,74	1.013.429,66	8.824.460,13	9.560.240,00
IPTU	15.091,25	11.947,50	7.557,33	7.155,76	207.578,73	387.403,17	1.535.978,00
ISS	216.181,78	176.537,05	192.338,20	184.990,48	203.153,66	2.384.476,01	2.358.676,00
ITBI	5.710,40	0,00	10.160,00	5.739,99	610,02	126.796,93	264.825,00
IRRF	640.237,06	413.251,89	418.081,13	428.440,45	405.030,54	5.325.930,18	4.482.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.269,63	52.039,13	51.803,76	46.489,06	197.056,71	599.853,84	918.060,00
Contribuições	1.154.536,68	588.055,58	566.252,86	536.727,91	557.457,27	8.348.749,87	6.106.276,00
Receita Patrimonial	92.550,13	2.469.693,37	1.016.442,48	897.078,66	940.450,92	10.605.425,25	3.597.069,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.829,98	2.468.583,53	1.015.726,56	896.245,67	939.860,51	10.601.194,40	3.597.069,00
Outras Receitas Patrimoniais	720,15	1.109,84	715,92	832,99	590,41	4.230,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Transferências Correntes	9.474.487,20	7.708.475,98	8.397.435,35	9.417.835,76	10.170.640,13	106.964.291,09	117.823.679,34
Cota-Parte do FPM	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	44.138.643,91	47.986.974,00
Cota-Parte do ICMS	580.665,41	565.242,15	676.104,57	626.482,92	612.108,25	7.401.583,14	6.260.603,34
Cota-Parte do IPVA	204.646,98	257.682,38	320.837,54	348.372,12	335.849,28	2.577.766,55	1.694.880,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	16,57	69,57	57,74	2.033,87	2.942,00
Transferências da LC 61/1989	2.669,67	2.907,34	2.729,67	2.651,91	3.019,01	24.201,76	11.770,00
Transferências do FUNDEB	3.120.201,49	2.633.166,84	3.195.280,63	3.172.961,90	3.540.505,44	36.662.188,69	40.028.750,00
Outras Transferências Correntes	885.842,20	1.167.178,08	1.070.324,43	1.271.806,20	1.575.182,04	16.157.873,17	21.837.760,00
Outras Receitas Correntes	0,00	389.176,63	327.168,83	227.287,03	219.880,93	2.588.562,00	525.369,00
DEDUÇÕES (II)	2.144.028,15	3.795.808,93	2.406.012,92	2.294.458,41	2.375.571,92	29.134.734,04	18.658.321,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.050.339,49	478.475,08	474.681,19	439.334,45	460.536,47	7.391.202,86	5.112.888,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	156.620,95	189.810,86	81.356,59	81.356,59	1.920.823,27	411.950,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	2.379.086,72	915.154,87	779.153,89	822.688,36	9.777.346,97	2.648.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.093.688,66	781.626,18	826.366,00	994.613,48	1.010.990,50	10.045.360,94	10.485.233,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	9.457.286,69	10.526.286,99	108.196.754,30	118.971.966,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	9.457.286,69	10.026.286,99	107.696.754,30	118.971.966,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.548,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	868.296,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.401.487,98	7.861.568,20	8.429.427,02	9.305.486,69	9.874.486,99	106.828.458,30	118.971.966,87
FONTE: Sistema e-Pública (1063-0865-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:41.							

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FA5B796E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS - RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.003.680,82	14.114.177,16
Receita de Contribuições dos Segurados	5.054.038,00	4.057.999,06
Ativo	5.054.038,00	4.057.999,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.889.442,82	3.065.831,55
Ativo	6.507.232,82	2.327.592,27
Inativo	368.616,00	728.682,23
Pensionista	13.594,00	9.557,05
Receita Patrimonial	2.648.250,00	6.481.201,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.648.250,00	6.481.201,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	411.950,00	509.144,99
Compensação Financeira entre os regimes	411.950,00	509.144,99
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.003.680,82	14.114.177,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.224.731,05	5.746.464,78	5.746.464,78
Aposentadorias	0,00	5.696.680,00	5.495.745,12	5.495.745,12
Pensões por Morte	0,00	528.051,05	250.719,66	250.719,66
Outras Despesas Previdenciárias	35.310,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.310,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.310,00	6.224.731,05	5.746.464,78	5.746.464,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	14.968.370,82	7.889.446,11	8.367.712,38	8.367.712,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	9.370.841,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	78.109.576,50 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (IX - X)²				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	1.568.564,36	1.870.426,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.568.564,36	1.870.426,06

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.058.875,18	501.065,71	243.692,79	243.692,79
Pessoal e Encargos Sociais	262.519,18	184.700,13	98.683,07	98.683,07
Demais Despesas Correntes	796.356,00	316.365,58	145.009,72	145.009,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	247.170,00	3.439,80	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.306.045,18	504.505,51	243.692,79	243.692,79
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	262.519,18	1.365.920,55	1.626.733,27	1.626.733,27

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-444.000,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.593.825,68

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2542-2854-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:42.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:14286A34

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL-RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.966.081,87	54.690.381,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.560.240,00	4.459.158,11
IPTU	1.535.978,00	261.444,29
ISS	2.358.676,00	1.051.299,83
ITBI	264.825,00	23.260,41
IRRF	4.482.701,00	2.638.512,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918.060,00	484.640,72
Contribuições	993.388,00	619.662,34
Receita Patrimonial	948.819,00	575.823,97
Aplicações Financeiras (II)	948.819,00	571.593,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.230,85
Tranferências Correntes	107.338.445,87	49.018.788,89
Cota-Parte do FPM	39.095.779,20	17.985.830,91
Cota-Parte do ICMS	5.008.482,67	3.000.610,12

Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00	1.281.696,60
Cota-Parte do ITR	2.354,00	115,13
Transferências da LC 61/1989	9.416,00	13.068,73
Transferências do FUNDEB	40.028.750,00	19.693.738,52
Outras Transferências Correntes	21.837.760,00	7.043.728,88
Demais Receitas Correntes	125.189,00	16.948,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.189,00	16.948,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.017.262,87	54.118.788,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.539.893,00	8.568.188,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.648.250,00	6.481.201,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.864.330,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	353.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	296.334,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	296.334,00	0,00
Transferência de Capital	7.097.196,00	300.000,00
Convênios	5.284.616,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.812.580,00	0,00
Outras Receitas de Capital	117.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	117.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.511.230,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.068.385,87	62.986.977,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.528.492,87	54.418.788,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.331.121,70	75.705.912,60	44.054.900,00	42.866.801,34	490.821,81	62.795,66	62.795,66
Pessoal e Encargos Sociais	61.066.385,83	52.086.708,06	26.946.072,01	26.220.810,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	415.569,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.849.166,87	23.617.204,54	17.106.827,99	16.643.991,07	490.821,81	62.795,66	62.795,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.849.166,87	23.617.204,54	17.106.827,99	16.643.991,07	490.821,81	62.795,66	62.795,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.915.552,70	75.703.912,60	44.052.900,00	42.864.801,34	490.821,81	62.795,66	62.795,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.010.717,00	6.623.033,06	5.973.071,80	5.973.071,80	0,00	6.200,00	6.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.081.136,77	3.249.036,89	2.043.496,49	1.987.681,49	0,00	32.650,00	32.650,00
Investimentos	14.778.924,77	1.398.892,60	1.113.207,90	1.057.392,90	0,00	32.650,00	32.650,00
Inversões Financeiras	170.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.131.502,00	1.850.144,29	930.288,59	930.288,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.949.634,77	1.398.892,60	1.113.207,90	1.057.392,90	0,00	32.650,00	32.650,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.507.554,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.383.459,06	83.725.838,26	51.139.179,70	49.895.266,04	490.821,81	101.645,66	101.645,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.372.742,06	77.102.805,20	45.166.107,90	43.922.194,24	490.821,81	95.445,66	95.445,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+ XXXIIb + XXXIIc)]							12.499.243,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+ XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.910.326,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	575.823,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI- XXXVII)	10.486.150,70

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.038.358,53	11.108.069,94
DEDUÇÕES (XL)	4.322.987,34	8.839.751,43
Disponibilidade de Caixa	4.322.987,34	8.839.751,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.034.462,64	15.857.852,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	264.116,90	5.134.221,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.447.358,40	1.883.879,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.715.371,19	2.268.318,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.447.052,68

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.870.104,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	10.317.157,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.741.333,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680.184,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	680.184,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2064-3473-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:42.	

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A894B524

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE-RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	8.642.180,00	3.974.517,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.535.978,00	261.444,29
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	264.825,00	23.260,41
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.358.676,00	1.051.299,83
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.482.701,00	2.638.512,86
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.957.169,34	27.851.651,51
2.1-Cota Parte FPM	47.986.974,00	22.482.288,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.455.974,00	22.482.288,39
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.531.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.260.603,34	3.750.762,52
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.770,00	16.335,94
2.4-Cota-Parte ITR	2.942,00	143,88
2.5-Cota-Parte IPVA	1.694.880,00	1.602.120,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.599.349,34	31.826.168,90
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	10.485.233,47	5.570.330,02
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.664.603,47	2.386.211,93

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.614.446,00	19.729.758,76
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.457.260,00	15.364.616,15
6.1.1-Principal	33.986.460,00	15.328.595,91
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	470.800,00	36.020,24

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.823.346,00	3.608.299,49
6.3.1-Principal	4.823.346,00	3.608.299,49
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	333.840,00	756.843,12
6.4.1-Principal	333.840,00	756.843,12
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.501.226,53	9.758.265,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	19.729.758,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.951.902,86	36.118.683,38	20.227.248,32	19.760.157,47	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.332.366,78	31.915.253,64	16.482.768,61	16.024.704,60	0,00
10.1.1-Educação Infantil	10.090.030,24	8.977.269,41	4.705.604,34	4.580.137,33	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	21.320.141,54	21.288.752,99	11.298.061,16	10.993.811,22	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	1.922.195,00	1.649.231,24	479.103,11	450.756,05	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	8.619.536,08	4.203.429,74	3.744.479,71	3.735.452,87	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.357.201,35	1.070.891,23	1.067.321,23	1.067.321,23	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	6.156.655,54	3.132.538,51	2.677.158,48	2.668.131,64	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	56.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	48.948,19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.118.683,38	20.227.248,32	19.760.157,47	0,00	0,00	497.489,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.054.150,58	17.163.585,52	16.696.494,67	0,00	0,00	1.798.969,37
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.064.532,80	3.063.662,80	3.063.662,80	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.915.253,64	16.482.768,61	16.024.704,60	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.644,79	2.992.774,79	2.992.774,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	70.888,01	70.888,01	70.888,01	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.281.040,95	16.482.768,61	16.482.768,61	86,88
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.577.187,71	2.992.774,79	2.992.774,79	82,94
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	541.244,92	70.888,01	70.888,01	1,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.972.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.280.497,98	1.989.156,62	1.347.205,53	1.338.556,44	0,00
20.1-Educação Infantil	492.310,31	236.099,52	231.772,27	231.772,27	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.481.983,80	1.262.127,72	873.872,81	866.988,92	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	82.848,30	21.645,30	21.645,30	21.645,30	0,00
20.4-Educação Especial	13.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	3.106.106,57	432.424,08	219.915,15	218.149,95	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	104.137,00	36.860,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.375.754,49	13.375.754,49	13.375.754,49	13.327.137,89	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.567,14	1.843.567,14	1.843.567,14	1.829.179,55	0,00
21.1.1-Creche	1.843.567,14	1.843.567,14	1.843.567,14	1.829.179,55	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.532.187,35	11.532.187,35	11.532.187,35	11.497.958,34	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.347.205,53

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.570.330,02
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.917.535,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.956.542,22	6.917.535,55	21,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.620.739,27	1.620.739,27	29.322,70	0,00	1.591.416,57
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.032,28	146.032,28	3.600,00	0,00	142.432,28
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.072.213,28	1.072.213,28	25.722,70	0,00	1.046.490,58
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	402.493,71	402.493,71	0,00	0,00	402.493,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.240.280,00	1.882.714,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.687.090,00	1.718.413,11
31.1.1-Salário-Educação	717.970,00	1.199.498,76
31.1.2-PDDE	42.372,00	0,00
31.1.3-PNAE	732.682,00	392.503,59
31.1.4-PNATE	662.651,00	126.410,76
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	531.415,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	553.190,00	164.301,18
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A APGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.936.735,37	2.463.245,20	2.161.393,57	2.065.678,39	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	663.237,26	207.726,24	207.456,24	192.382,40	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.937,93	1.866.464,81	1.753.718,52	1.678.243,01	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	26.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	32.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	41.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66.377,73	51.119,57	36.034,23	30.868,40	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.524.500,45	337.934,58	164.184,58	164.184,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	52.169.136,21	40.571.085,20	23.735.847,42	23.164.392,30	0,00
33.1-Despesas Correntes	47.828.190,50	40.087.181,08	23.425.693,30	22.854.238,18	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	34.936.536,73	33.892.766,36	17.443.884,02	16.968.343,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	12.891.653,77	6.194.414,72	5.981.809,28	5.885.894,30	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.010.655,01	483.904,12	310.154,12	310.154,12	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.010.655,01	483.904,12	310.154,12	310.154,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939,14	14.531,05
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.729.758,76	1.199.498,76
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.580.411,51	1.214.833,81
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.286,39	-804,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.286,39	-804,00

FONTE: Sistema e-Pública (1706-0139-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:43.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:875D1856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 011-2024 CONTRATO 20250212

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/24

CONTRATO Nº.....: 20250212

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 011-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - EPP CNPJ 34.681.564/0001-59 ENDEREÇO SITIO POVOADOSANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, Brejinho-RN, CEP 59219-000

OBJETO.....: SMAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97426	ROTA: São Vicente/RN - Natal/RN 7 lugares. ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Natal-RN (capital do estado) viagem média (ida e volta): Cerca de 500 km. Obs.: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante. Tipo de veículo: utilitário (7 lugares).	UNIDADE	14	R$ 775,00	R$ 10.850,00
97427	ROTA: São Vicente/RN até - Caicó-RN 7 lugares. ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Caicó-RN, viagem média (ida e volta): Cerca de 220 km. Obs.: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante. Tipo de veículo: utilitário (7 lugares).	UNIDADE	14	R$ 635,00	R$ 8.890,00

VALOR TOTAL.....: R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1012.083340021.2.071 Manut. do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº XXX.552.454-XX

PELA CONTRATADA: JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS portador do CPF XXX.097.474- XX

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: XX.619.107-XX

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BF5B333

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250040

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250040

O Município de SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, representado por FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, inscrito(a) no CNPJ 35.959.751/0001-14, com sede na R SAO JOSE, 2002, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59063-150, representada por PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 64.452,06 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 326.410,56 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001572	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: NEVOA ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA) . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	ROLO	100,00	11,500	1.150,00
018497	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND - Marca.: SR AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CAIXA	17,00	4,700	79,90
018498	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND - Marca.: SR AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CAIXA	17,00	4,700	79,90
018499	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND - Marca.: SR AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CAIXA	12,00	4,700	56,40
018500	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND - Marca.: SR AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CAIXA	12,00	4,700	56,40
018501	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND - Marca.: SR AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CAIXA	30,00	5,100	153,00
018511	ALMOTOLIA BRANCA 250ML - Marca.: J.PROLAB ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UNIDADE	3,00	4,500	13,50
018512	ALMOTOLIA BRANCA 500ML - Marca.: J.PROLAB ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UNIDADE	3,00	4,200	12,60
018513	ALMOTOLIA MARROM 250ML - Marca.: J.PROLAB ALMOTOLIA MARROM 250ML	UNIDADE	2,00	5,200	10,40
018514	ALMOTOLIA MARROM 500ML - Marca.: J.PROLAB ALMOTOLIA MARROM 500ML	UNIDADE	2,00	6,700	13,40
018524	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - Marca.: PR EMIUM APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO	UNIDADE	1,00	64,500	64,50
018564	CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND - Marc a.: AMERICA CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PACOTE	15,00	49,900	748,50
018570	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND	CAIXA	5,00	31,000	155,00
018571	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND	CAIXA	5,00	28,400	142,00
018572	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND - Marca.: SOLIDOR CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CAIXA	5,00	26,000	130,00
018573	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND	CAIXA	5,00	26,000	130,00
018575	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND	CAIXA	5,00	31,000	155,00
018588	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND - M arca.: AMERICA COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PACOTE	200,00	6,880	1.376,00
018591	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Marca .: MEDIX EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	375,00	0,700	262,50
018592	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - Marca.: CREM ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	200,00	8,300	1.660,00
018598	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: T ECHNOFIO FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	85,000	85,00
018599	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: T ECHNOFIO FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	85,000	85,00
018602	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV - Marca.: T ECHNOFIO FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	1,00	110,000	110,00
018603	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: TEC HNOFIO FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	87,000	87,00
018605	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: T ECHNOFIO FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	88,000	88,00
018609	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: T ECHNOFIO FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	51,900	51,90
018610	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	2,00	30,000	60,00
018611	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	1,00	30,000	30,00
018616	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Marca.: CREMER FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	12,00	4,300	51,60
018629	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS - Marca .: DESCARTEXTIL GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	250,00	14,000	3.500,00
018637	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND	CAIXA	2,00	21,000	42,00
018638	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND	CAIXA	2,00	21,000	42,00

018639	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND	CAIXA	2,00	21,160	42,32
018640	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND	CAIXA	2,00	23,500	47,00
018649	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR) - Marca.: SOLIDO LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)	PAR	62,00	0,900	55,80
018650	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR) - Marca.: SOLIDO LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	225,00	0,850	191,25
018651	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR) - Marca.: SOLIDO LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	225,00	0,900	202,50
018652	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR) - Marca.: SOLIDO LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	225,00	0,900	202,50
018653	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR) - Marca.: SOLIDO LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)	PAR	100,00	0,900	90,00
018654	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND - Marca.: NUGAR LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	100,00	15,900	1.590,00
018655	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - Marca.: NUGAR LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	175,00	15,900	2.782,50
018656	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: NUGAR LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	175,00	15,900	2.782,50
018667	POVIDINI TOPICO 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA POVIDINI TOPICO 1000ML	LITRO	25,00	35,600	890,00
018668	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - Marca.: RIOQUIMIC POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	37,00	40,000	1.480,00
029825	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND - Marca.: SR .	CAIXA	37,00	4,800	177,60
029826	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M - Marca.: PAPER CLE .	ROLO	2,00	23,000	46,00
029827	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M - Marca.: PAPER CLE .	ROLO	3,00	34,900	104,70
029828	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M - Marca.: PAPER CLE .	ROLO	3,00	42,000	126,00
029829	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - Marca.: PAPER CLE .	ROLO	2,00	120,000	240,00
029832	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M - Marca.: CREMER .	ROLO	50,00	7,450	372,50
029833	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M - Marca.: CREMER .	ROLO	25,00	4,500	112,50
040526	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.: PAPER CLE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	ROLO	3,00	39,900	119,70
040527	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: PAPER CLE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	3,00	57,200	171,60
040528	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: PAPER CLE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	7,00	78,000	546,00
040529	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M - Marca.: PAPER CLE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M	ROLO	2,00	90,000	180,00
040530	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L - M arca.: DESCARPACK CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	UNIDADE	50,00	5,880	294,00
040531	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L - M arca.: DESCARPACK CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	UNIDADE	25,00	6,890	172,25
040532	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - Ma rca.: DESCARPACK CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L	UNIDADE	25,00	2,100	52,50
040535	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND - Marca.: NUGA LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND	CAIXA	175,00	15,900	2.782,50
040538	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM - Marca.: SERIDÓ PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM	ROLO	125,00	8,500	1.062,50
051903	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND - Marca.: ESTILO ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PACOTE	18,00	4,600	82,80
051905	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID - M arca.: WILTEX AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID	CAIXA	50,00	13,000	650,00
051908	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO - Marca.: PREMI APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UNIDADE	10,00	64,500	645,00
051916	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOB CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	75,00	1,100	82,50
051920	creme barreira 75 ml - Marca.: CONFEEL creme barreira 75 ml	UNIDADE	15,00	88,000	1.320,00
051921	CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G - Ma rca.: CURATEC CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G	UNIDADE	15,00	73,900	1.108,50
051923	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M - M arca.: DBS CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M	ROLO	15,00	26,900	403,50
051925	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 1 0 - Marca.: CONVATEC CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10	CAIXA	3,00	290,900	872,70
051930	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: AB EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
051937	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P - Marca.: KO LPLAST ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
051940	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNI CA - Marca.: BECARE FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	3,00	35,900	107,70
051941	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11. 0 (45CM) - Marca.: WELL LEAD FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)	UNIDADE	1,00	53,000	53,00
051942	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM) - Marca.: WELL LEAD FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)	UNIDADE	2,00	46,900	93,80
051943	FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m - Marca.: CREMER FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m	UNIDADE	12,00	4,300	51,60
051950	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIA IS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS - Marca.: DERMAEX LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" 200ML COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE - FRASCO 200ML	FRASCO	25,00	12,000	300,00
051961	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONF ECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS - Marca.: MEDIX MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CAIXA	200,00	4,700	940,00
051962	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - Marca.: PROTEC MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	1,00	25,900	25,90
051964	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA - Mar ca.: MD MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA	KIT	2,00	20,000	40,00
051965	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA - M arca.: MD MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	KIT	2,00	22,000	44,00
051973	PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POL ICARBONATO, MOLDADO EM PETG - Marca.: FACESHILD PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS	UNIDADE	1,00	38,900	38,90
051986	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04 - Marca.: MARK MED SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
051987	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 - Marca.: MARK MED SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
051993	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04 - Marca.: MARK MED SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	UNIDADE	2,00	1,280	2,56

	N. 04				
052001	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20 - Marca.: MARK MED SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UNIDADE	2,00	1,450	2,90
052003	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 1 5M - Marca.: SEROPLAST TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M	ROLO	5,00	139,800	699,00
052028	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	200,00	4,700	940,00
052029	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	5,300	265,00
052030	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	6,700	335,00
052031	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	8,900	445,00
052032	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	16,000	800,00
052033	ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	0,900	45,00
052034	ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca. : ANAPOLIS ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND	PACOTE	50,00	6,890	344,50
062260	ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND - Marca.: ESTILO ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND	PACOTE	5,00	8,200	41,00
062274	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/12 UND - Marca.: IT ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/12 UND	CAIXA	10,00	64,000	640,00
074449	DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX - Marca.: DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX	UNIDADE	1,00	119,000	119,00
085859	SERINGA PARA INSULINA 1 ML LUER SLIP C/100 UND - Mar ca.: SOLIDOR SERINGA PARA INSULINA 1 ML LUER SLIP C/100 UND	CAIXA	37,00	21,500	795,50
085862	LANCETA CLÍNICA DESCARTÁVEL C/100 UND. - Marca.: G-T LANCETA CLÍNICA DESCARTÁVEL C/100 UND.	CAIXA	50,00	3,480	174,00
097303	AVENTAL DESC. GRAMATURA 30G, BRANCO, MANGA LONGA - M arca.: DESCARBOX AVENTAL DESC. GRAMATURA 30G, BRANCO, MANGA LONGA	UNIDADE	250,00	1,670	417,50
097305	COMPRESSA DE GAZE DE 10X10 13 FIOS C/500 UND - Marca .: AMERICA COMPRESSA DE GAZE DE 10X10 13 FIOS C/500 UND	PACOTE	150,00	21,500	3.225,00
097307	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ 50 UND - Marca .: AMERICA COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ 50 UND	PACOTE	150,00	46,800	7.020,00
097319	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁL N/E C/ 100 UND - Marca.: C ESCOVA CERVICAL DESCARTÁL N/E C/ 100 UND	PACOTE	10,00	36,000	360,00
097334	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 100M - Marca.: PAPER CLE PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 100M	ROLO	2,00	200,000	400,00
097335	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100LT C/100 UND - Marca.: RAVA SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100LT C/100 UND	PACOTE	37,00	28,000	1.036,00
097337	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND - Marca.: RAVA SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND	PACOTE	2,00	10,490	20,98
097338	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND - Marca.: RAVA SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND	PACOTE	17,00	14,500	246,50
097345	SERINGA DESC. LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 500 UND - Marca.: SR SERINGA DESC. LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 500 UND	CAIXA	50,00	78,500	3.925,00
097346	SERINGA DESC. LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND - Marca.: SR SERINGA DESC. LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND	CAIXA	37,00	54,000	1.998,00
097347	SERINGA DESC. LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND - Marca.: SR SERINGA DESC. LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND	CAIXA	50,00	34,500	1.725,00
097348	SERINGA DESC. LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND - Marca.: SR SERINGA DESC. LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND	CAIXA	50,00	35,000	1.750,00
097376	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UND - Marca.: ON CA LL PLUS TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UND	CAIXA	125,00	16,900	2.112,50

1.2. O presente termo aditivo perfaz o valor global de R$ 64.452,06 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 28 de Julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

CNPJ 35.959.751/0001-14

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO

Mat. 1038

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1EEBA70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 10 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3291DDC9

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 11 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	0,00	32.000,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Despesas de Capital	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Invest imentos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B2EB7413

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2EF6B1E8

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.492.405,00
Previsão Atualizada	50.692.405,00

Receitas Realizadas	22.255.105,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.492.405,00
Dotação Atualizada	50.492.405,00
Despesas Empenhadas	32.141.566,18
Despesas Liquidadas	18.069.307,35
Despesas Pagas	17.765.553,36
Superávit Orçamentário	4.185.798,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.141.566,18
Despesas Liquidadas	18.069.307,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.358.398,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.030.376,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.136.311,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.017.220,26	5.689.872,83		559,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.506.418,04	5.779.312,97		383,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.128,03	28.714,30	18.463,65	121.950,08
Poder Executivo	169.128,03	28.714,30	18.463,65	121.950,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Executivo	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.000,79	28.714,30	75.868,45	612.418,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.702.582,82	25,00		19,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.255.260,29	70,00		68,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	498.851,45	0,00		59,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.874,00	15,00		4,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.770.938,82	15,00		20,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:BD9938FA

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:173442D1

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.838.049,00	20.067.336,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	1.088.675,79
IPTU	271.608,00	112.381,30
ISS	1.400.000,00	349.976,25
ITBI	77.026,00	35.012,40
IRRF	1.500.000,00	475.078,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.773,00	116.226,86
Receitas de Contribuições	321.854,00	153.605,75
Receita Patrimonial	331.587,00	329.868,47

Aplicações Financeiras (II)	318.462,00	329.660,42
Outras Receitas Patrimoniais	13.125,00	208,05
Transferências Correntes	38.100.624,00	17.914.189,60
Cota-Parte do FPM	16.460.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	2.307.208,53
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	207.061,80
Cota-Parte do ITR	28.000,00	11.758,37
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	-389,42
Transferências do FUNDEB	9.134.670,00	4.681.638,12
Outras Transferências Correntes	7.180.354,00	2.998.698,81
Demais Receitas Correntes	1.611.577,00	580.996,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.611.577,00	580.996,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.519.587,00	19.737.676,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.854.356,00	2.187.769,06
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	0,00

Transferências de Capital	4.822.356,00	2.187.769,06
Convênios	4.207.196,00	2.046.020,49
Outras Transferências de Capital	615.160,00	141.748,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.854.356,00	2.187.769,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.373.943,00	21.925.445,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.373.943,00	21.925.445,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.230.967,95	30.939.850,88	16.901.636,41	16.597.882,42	18.463,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.915.066,93	14.099.036,64	7.636.962,10	7.636.602,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.275,44	516.404,06	516.404,06	516.404,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.795.625,58	16.324.410,18	8.748.270,25	8.444.876,26	18.463,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.710.692,51	30.423.446,82	16.385.232,35	16.081.478,36	18.463,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.261.437,05	1.201.715,30	1.167.670,94	1.167.670,94	0,00	57.404,80	57.404,80
Investimentos	6.114.910,45	102.833,75	78.225,42	78.225,42	0,00	57.404,80	57.404,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.146.526,60	1.098.881,55	1.089.445,52	1.089.445,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.114.910,45	102.833,75	78.225,42	78.225,42	0,00	57.404,80	57.404,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.825.602,96	30.526.280,57	16.463.457,77	16.159.703,78	18.463,65	57.404,80	57.404,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.825.602,96	30.526.280,57	16.463.457,77	16.159.703,78	18.463,65	57.404,80	57.404,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.689.872,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.689.872,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.017.220,26

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	329.660,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	516.404,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.503.129,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.235.115,92	15.145.670,40
DEDUÇÕES (XL)	4.328.937,52	9.018.804,97
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	9.018.804,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	9.149.003,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.128,03	121.950,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	8.248,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.906.178,40	6.126.865,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.779.312,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.506.418,04
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-47.177,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.732.135,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.918.878,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:AA90063C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.248.634,00	972.448,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.608,00	112.381,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.026,00	35.012,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	349.976,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	475.078,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.789.840,00	12.777.047,50
2.1- Cota-Parte FPM	16.460.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.960.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.880.000,00	2.884.429,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	12.511,28
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	14.697,91
2.5- Cota-Parte IPVA	408.000,00	230.142,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.038.474,00	13.749.496,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.057.968,00	2.543.194,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.201.650,50	881.964,61
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.159.670,00	4.729.180,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.925.000,00	3.894.980,47
6.1.1- Principal	7.900.000,00	3.847.438,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	47.541,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	0,00
6.2.1- Principal	90.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.107.000,00	834.199,61
6.3.1- Principal	1.107.000,00	834.199,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.670,00	0,00
6.4.1- Principal	37.670,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.842.032,00	1.304.243,68

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.729.180,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.464.970,00	7.007.164,64	3.592.050,70	3.592.050,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.077.133,00	6.249.585,73	3.255.260,29	3.255.260,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.582.883,70	1.574.801,66	1.151.489,08	1.151.489,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.474.746,30	4.674.784,07	2.103.771,21	2.103.771,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.387.837,00	757.578,91	336.790,41	336.790,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	323.092,99	209.996,81	129.070,83	129.070,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.029.893,01	547.582,10	207.719,58	207.719,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	34.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.007.164,64	3.592.050,70	3.592.050,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.264.904,14	3.093.199,25	3.093.199,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	742.260,50	498.851,45	498.851,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.249.585,73	3.255.260,29	3.255.260,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	735.117,98	498.851,45	498.851,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	43.942,50	35.874,00	35.874,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.310.426,06	3.255.260,29	3.255.260,29	68,83
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	420.269,76	498.851,45	498.851,45	59,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.129,94	35.874,00	35.874,00	4,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	472.918,01	1.137.129,38	1.137.129,38	664.211,37	24,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.424.202,44	1.155.876,63	823.599,36	819.621,00	0,00
20.1- Educação Infantil	578.785,00	141.891,66	97.347,09	97.347,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.790.164,44	984.579,97	723.922,27	721.749,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	29.405,00	29.405,00	2.330,00	524,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.889.172,44	8.163.041,27	4.415.650,06	4.411.671,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.564.963,69	1.926.690,13	1.377.907,00	1.377.907,00	0,00
21.1.1- Creche	2.653.966,40	1.926.690,13	1.377.907,00	1.377.907,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	910.997,29	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.324.208,75	6.236.351,14	3.037.743,06	3.033.764,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	823.599,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.543.194,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	664.211,37
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.702.582,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.437.374,11	2.702.582,82	19,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.353,00	389.270,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	907.353,00	389.270,67
31.1.1- Salário-Educação	470.039,00	248.008,11
31.1.2- PDDE	5.741,00	1.882,80
31.1.3- PNAE	181.421,00	125.234,09
31.1.4 - PNATE	28.897,00	12.056,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	221.255,00	2.088,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.250.068,91	1.321.663,58	757.911,68	718.980,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.758,00	16.270,53	9.290,03	7.803,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	634.414,00	154.276,52	95.374,31	92.067,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.399.480,91	1.151.116,53	653.247,34	619.109,27	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.139.241,35	9.484.704,85	5.173.561,74	5.130.652,21	0,00

33.1- Despesas Correntes	15.488.510,85	9.438.628,09	5.137.378,17	5.094.468,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.276.017,60	6.862.557,63	3.563.248,48	3.563.248,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.207.493,25	2.576.070,46	1.574.129,69	1.531.220,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	650.730,50	46.076,76	36.183,57	36.183,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	650.730,50	46.076,76	36.183,57	36.183,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	59.126,65	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.729.180,08	248.008,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.592.050,70	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.196.256,03	248.008,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(17,63)	(248.008,11)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.196.238,40	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3191FC32

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 9 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.116.983,42	1.585.109,24	5.531.874,18
Investimentos	5.695.768,82	165.940,95	5.529.827,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.421.214,60	1.419.168,29	2.046,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.116.983,42	1.585.109,24	5.531.874,18
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.116.983,42	1.585.109,24	3.531.874,18
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:FD68AE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
DECRETO 04/2025 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$64.015,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**64.015,00**
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
11 01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	64.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
548 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
3 01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-34.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
13 01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
406 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-64.015,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8466DD9C

SETOR CONTABIL
DECRETO 06/2025- CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**255.000,00**
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
59		20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
61		20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
74		20.606.0020.2072.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
153		12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
196		12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
19		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
180		12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
189		12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-55.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
				-255.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D93E8F5B

SETOR CONTABIL
DECRETO 07/2025- CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$645.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**645.000,00**
02 05 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
60 20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
94 12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	90.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
181 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	120.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 07 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAUDE	
313 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
317 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
320 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
503 15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
176 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-105.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
177 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-195.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
179 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
182 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-164.900,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
189 12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
283 10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-645.000,00

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A451E8BF

SETOR CONTABIL
PORTARIA 27/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

Página 1

PORTARIA Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 29 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha: 36 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 34 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-49.999,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 35 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 37 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-60.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:DEB10CA7

SETOR CONTABIL
PORTARIA 28/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 28 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 317 10.301.0006.2153.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 319 10.301.0006.2153.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 320 10.301.0006.2153.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	820.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 283 10.301.0006.2033.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-420.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 284 10.301.0006.2033.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-400.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-820.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C218B7B8

SETOR CONTABIL
PORTARIA 29/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 86 12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 89 12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 119 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 137 12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 143 12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 153 12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 234 12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 248 13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		635.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 114 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.999,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 115 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-420.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 131 12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.001,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-635.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:BBD859D6

SETOR CONTABIL
PORTARIA 33/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 109 12.361.0008.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha: 119 12.361.0008.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 153 12.361.0008.2096.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 167 12.361.0008.2197.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 173 12.365.0008.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 247 13.392.0022.2016.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 248 13.392.0022.2016.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	605.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.320.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 81 12.122.0008.2013.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-41.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 96 12.361.0008.1078.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 113 12.361.0008.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-40.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 115 12.361.0008.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-34.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 126 12.361.0008.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-57.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 158 12.361.0008.2189.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 159 12.361.0008.2189.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-270.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 171 12.365.0008.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-17.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 172 12.365.0008.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-260.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 174 12.365.0008.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 220 12.365.0008.2190.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 227 12.366.0008.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 262 27.812.0013.1027.0000 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-20.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 263 27.812.0013.1028.0000 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.320.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D0097ED8

SETOR CONTABIL
PORTARIA 35/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 35 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 32 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 36 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 39 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 37 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-80.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:329B3EA4

SETOR CONTABIL
PORTARIA 36/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 36 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 406 08.122.0002.2101.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 448 08.244.0009.2046.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 456 08.244.0009.2047.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	170.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 397 08.122.0002.2101.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 400 08.122.0002.2101.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 410 08.122.0002.2101.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 417 08.243.0009.2051.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-15.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 422 08.243.0009.2051.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 425 08.243.0009.2156.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-7.400,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 426 08.243.0009.2156.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-16.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 435 08.244.0009.1016.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 436 08.244.0009.1016.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 444 08.244.0009.2045.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 445 08.244.0009.2045.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 447 08.244.0009.2046.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 450 08.244.0009.2046.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-8.900,00
REDUÇÕES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 458 08.244.0009.2100.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 461 08.244.0009.2100.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 463 08.244.0009.2100.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 483 08.244.0009.2157.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-15.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-170.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8D4C36F4

SETOR CONTABIL
PORTARIA 37/2025 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2025

PORTARIA Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 335 de 18/11/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº335, de 18 de NOVEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 59 20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 74 20.606.0020.2072.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS	SUPLEMENTAÇÕES	32.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC M DE AGRI.,ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 64 20.544.0020.1011.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 65 20.544.0020.1011.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 68 20.544.0020.1188.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-32.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D3B9C793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR:S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 29.427.090/0001-83)**,** COM SEDE NA AV. RIO GRANDE DO NORTE, 81, CIDADE DA ESPERANÇA, Natal/RN, CEP: 59070-500.

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008827 - BOLSA DE LONA PRETA, tipo executiva com fechamento em zíper, duas divisórias internas, com alça ajustável e tamanho aproximado 40x30 cm, cor preta.	Meribah Fardas	UND	500,000000	64,000	32.000,00
2	0008828 - BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	Meribah Fardas	UND	600,000000	16,200	9.720,00
3	0012691 - CHAPÉU TOCA ÁRABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	Meribah Fardas	UND	200,000000	17,550	3.510,00
4	0008830 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, números Tamanhos variados do 34 ao 48	Meribah Fardas	UND	200,000000	54,000	10.800,00
5	0008831 - CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL, Gola: careca; Tecido: algodão (100%); Manga: Curta; Cor: colorida; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	200,000000	20,660	4.132,00
6	0008832 - CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL, Gola: careca; Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose; Manga: Curta; Cor: colorida; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	300,000000	18,630	5.589,00
7	0008833 - CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK, Gola: careca; Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose; Manga: Curta; Cor: colorida; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	200,000000	18,630	3.726,00
8	0008834 - CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL, Gola: V; Tecido: algodão (100%); Manga: Curta; Cor: colorida; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	400,000000	20,660	8.264,00
9	0008835 - CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL, Gola: V; Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose; Manga: Curta; Cor: colorida; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	400,000000	18,630	7.452,00
10	0008836 - CAMISETA BÁSICA 5, Gola: Polo; Tecido: Piquet; Manga: Curta com punho; Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Observação: com slogans.	Meribah Fardas	UND	600,000000	29,700	17.820,00
11	0008837 - CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: “P, M, G, E GG” em cores variadas, com logomarca.	Meribah Fardas	UND	200,000000	22,280	4.456,00
12	0008838 - COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE PROFISSIONAL, Com 2 bolsos sendo com fechamento em zíper. Com a descrição da vigilância sanitária e slogan.	Meribah Fardas	UND	60,000000	54,000	3.240,00
13	0012692 - BONÉ tipo árabe, confeccionado em brim, cor a definir, com pintura frontal da logomarca da prefeitura. possui elástico na parte de trás para fixar na cabeça sendo flexível ao tamanho de cada cabeça. tem comprimento de 23cm após o boné para proteção da ore	Meribah Fardas	UND	200,000000	21,600	4.320,00
14	0012693 - CALÇA: Uniforme Profissional, com cós elástico total e cordão para ajuste, com faixa refletiva verde, confeccionada em BRIM PESADO, com dois bolsos tipo faca frontal, um bolso traseiro do lado direito e um bolso cargo com lapela na perna direita. Com pesp	Meribah Fardas	UND	160,000000	54,600	8.736,00
15	0012694 - CAMISA em brim, gola "V", modelo aberto de fechamento com botões embutidos, manga longa c/botão, com um bolso no lado esquerdo, com faixa refletiva, em tecido gorgurão e 100% poliéster, com aproximadamente 3 cm de largura, na cor verde fluorescente, na fr	Meribah Fardas	UND	150,000000	56,000	8.400,00
16	0012695 - CAMISETA destinadas aos eventos fio 30, com 67% algodão e 33% poliéster conforme modelo. Nas costas impressão do brasão da prefeitura em slogan do município e abaixo do nome da secretaria solicitante. Modelos, Tamanhos e cores conforme Secretaria Solicita	Meribah Fardas	UND	600,000000	18,500	11.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**143.265,00**

Valor Total: R$ 143.265,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco.)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

S. da Silva Pereira Comercio e Servicos

CNPJ; 29.427.090/0001-83

SIMONY DA SILVA PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:AD8E76DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS- IPAS (CNPJ: 55.170.976/0001-02)**,** COM SEDE NA R DR RAUL LAFAYETTE, 191 SALA 1301 EDF UNIVERSAL EMP CENTER, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51021-220

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012674 - EXAME DE AUDIOMETRIA	SERVIÇO	SERV	120,000000	64,000	7.680,00
2	0012672 - EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	SERV	180,000000	74,000	13.320,00
3	0012671 - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	SERVIÇO	SERV	120,000000	99,000	11.880,00
4	0012673 - EXAME DE ESPIROMETRIA	SERVIÇO	SERV	120,000000	74,000	8.880,00
5	0012677 - EXAME DE MAMOGRAFIA	SERVIÇO	SERV	360,000000	99,000	35.640,00
6	0012666 - EXAME DE RAIO X	SERVIÇO	SERV	360,000000	99,000	35.640,00
7	0012678 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMINAL TOTAL	SERVIÇO	SERV	360,000000	129,000	46.440,00
8	0012679 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	SERVIÇO	SERV	180,000000	129,000	23.220,00
9	0012680 - ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	SERVIÇO	SERV	180,000000	129,000	23.220,00
10	0012681 - ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	SERVIÇO	SERV	360,000000	129,000	46.440,00
11	0012682 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	SERVIÇO	SERV	180,000000	129,000	23.220,00
12	0012683 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	SERVIÇO	SERV	180,000000	149,000	26.820,00

Valor Total: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil, e quatrocentos reais.)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Instituto Panamericano De Servicos- IPAS

CNPJ; 26.071.569/0001-31

RENATA CINTYA DE AQUINO LOPES

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:64D14957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS- IPAS (CNPJ: 55.170.976/0001-02**),** R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000.

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006474 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	GEOLAB	Fr	3000,000000	4,850	14.550,00
2	0006475 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	EUROFARMA	Fr	3000,000000	5,210	15.630,00
3	0006401 - ACICLOVIR, 200 MG	PRATI D.	CPR	10000,000000	0,100	1.000,00
4	0006389 - ACICLOVIR, 50MG/G	PHARLAB	BNG	3000,000000	1,500	4.500,00
5	0006402 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	CPR	40000,000000	0,040	1.600,00
6	0006403 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	IMEC	CPR	40000,000000	0,120	4.800,00
7	0006476 - ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML COM 30ML	NATULAB	Fr	2000,000000	2,500	5.000,00
8	0012601 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG/COM	NATULAB	CPR	40000,000000	0,050	2.000,00
9	0006405 - ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	NATULAB	CPR	30000,000000	1,000	30.000,00
10	0012602 - AEROLIN 100MCG SPRAY	GSK	Fr	2000,000000	11,000	22.000,00
11	0006477 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML	GEOLAB	Fr	2000,000000	1,030	2.060,00
12	0006406 - ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI D.	CPR	20000,000000	0,490	9.800,00
13	0006407 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	EMS	CPR	20000,000000	1,000	20.000,00
14	0006408 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	EMS	CPR	20000,000000	0,290	5.800,00
15	0006478 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL), FRASCO COM 120ML	FARMACE	Fr	3000,000000	1,500	4.500,00
16	0012603 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO COM 120 ML	FARMACE	Fr	4000,000000	1,750	7.000,00
17	0006409 - AMINOFILINA, 200 MG	TEUTO	CPR	20000,000000	0,170	3.400,00
18	0012604 - AMOXICILINA 875MG	EUROFARMA	CPR	20000,000000	1,000	20.000,00
19	0012605 - AMOXICILINA, 500 MG	UNICHEM	CPR	60000,000000	0,210	12.600,00
20	0006480 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PÁRA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	TEUTO	Fr	7000,000000	3,400	23.800,00
21	0012606 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO. FRASCO COM 75ML	EUROFARMA	Fr	5000,000000	9,340	46.700,00
22	0006410 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	SANDOZ	CPR	40000,000000	1,500	60.000,00
23	0012607 - AMOXICILINA+CLAV. POT. 205+62,5MG/ML DE 75ML (GEN)	EUROFARMA	Fr	4000,000000	9,670	38.680,00
24	0006411 - AMPICILINA 500MG	PRATI D.	CPR	20000,000000	0,500	10.000,00
25	0006412 - ANLODIPINO 10MG	VITAMEDIC	CPR	20000,000000	0,080	1.600,00
26	0012608 - ANLODIPINO 40MG	VITAMEDIC	CPR	20000,000000	0,880	17.600,00
27	0006413 - ANLODIPINO 5MG	PRATI D.	CPR	30000,000000	0,040	1.200,00
28	0006414 - ATENOLOL 100MG	PRATI D.	CPR	20000,000000	0,150	3.000,00
29	0006415 - ATENOLOL 25MG	PRATI D.	CPR	30000,000000	0,040	1.200,00
30	0006416 - ATENOLOL 50MG	PRATI D.	CPR	30000,000000	0,070	2.100,00
31	0006483 - AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML	PHARLAB	Fr	7000,000000	3,500	24.500,00
32	0006417 - AZITROMICINA, 500 MG	PRATI D.	CPR	50000,000000	0,500	25.000,00
33	0012609 - BEROTEC 100MCG AEROSOL COM 10ML	BOEHRINGER	Fr	2000,000000	16,050	32.100,00
34	0006484 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - GOTAS - 20ML	HIPOLABOR	Fr	2000,000000	1,400	2.800,00
35	0006486 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO COM 120 DOSES	EMS	Fr	1500,000000	8,000	12.000,00
36	0012610 - BUSCOPAN COMPOSTO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA10MG + DIPIRONA SÓDICA	BELFAR	CPR	30000,000000	0,130	3.900,00
37	0006487 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML. FRASCO COM 20ML	BELFAR	Fr	4000,000000	3,740	14.960,00
38	0006418 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	BELFAR	CPR	40000,000000	0,240	9.600,00
39	0006419 - CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	CPR	70000,000000	0,040	2.800,00
40	0006420 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI D.	CPR	30000,000000	0,070	2.100,00
41	0012611 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400UI	SANOFI	CPR	20000,000000	0,060	1.200,00
42	0006422 - CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	CPR	30000,000000	0,050	1.500,00
43	0006423 - CARVEDILOL 25MG	GERMED	CPR	30000,000000	0,070	2.100,00
44	0006424 - CARVEDILOL, 3,125 MG	GERMED	CPR	30000,000000	0,050	1.500,00
45	0006425 - CARVEDILOL, 6,25 MG	GERMED	CPR	30000,000000	0,050	1.500,00
46	0006488 - CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	TEUTO	Fr	7000,000000	4,570	31.990,00
47	0006489 - CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML	ABL	Fr	7000,000000	6,340	44.380,00
48	0006426 - CEFALEXINA, 500MG	ABL	CPR	60000,000000	0,500	30.000,00
49	0006391 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G	BELFAR	BNG	3000,000000	2,000	6.000,00
50	0006427 - CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI D.	CPR	60000,000000	0,160	9.600,00
51	0006430 - CINARIZINA 75MG	RANBAXY	CPR	40000,000000	0,280	11.200,00
52	0006431 - CIPROFLOXACINO, 500MG	PRATI D.	CPR	70000,000000	0,140	9.800,00
53	0006432 - CLOPIDOGREL, 75MG	SANDOZ	CPR	40000,000000	0,490	19.600,00
54	0006492 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML	NATULAB	Fr	10000,000000	0,530	5.300,00
55	0006392 - CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G	GERMED	BNG	4000,000000	8,750	35.000,00
56	0012612 - COLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 30G KOLLAGENASE (10)	CRISTALIA	BNG	2000,000000	8,450	16.900,00
57	0012644 - COLÍRIO ANESTALCON CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML (URG. OCULAR) - FRASCO COM 5ML	GEOLAB	Fr	600,000000	7,220	4.332,00
58	0006435 - COMPLEXO B COMP	NUTIVIT	CPR	60000,000000	0,050	3.000,00

59	0012613 - COMPLEXO B GOTAS - FRASCO COM 20ML	ARTE NATIVA	Fr	2000,000000	2,000	4.000,00
60	0006493 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	ARTE NATIVA	Fr	7000,000000	2,910	20.370,00
61	0012614 - CORTICORTEM 20MG	HIPOLABOR	CPR	50000,000000	0,120	6.000,00
62	0012615 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - 10CM X 10CM - UNIDADE	MISSNER	Unid	50,000000	6,380	319,00
63	0012616 - DECONGEX PLUS 2MG/5ML + 5MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO COM 120ML	ACHE	Fr	4000,000000	13,870	55.480,00
64	0012617 - DERSANI HIDROGEL GEL CICATRIZANTE 30G	DERSANI	BNG	2000,000000	22,990	45.980,00
65	0006437 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	CPR	40000,000000	0,120	4.800,00
66	0006494 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	FARMACE	Fr	7000,000000	1,750	12.250,00
67	0012618 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5ML - FRASCO COM 100ML/120ML	FARMACE	Fr	7000,000000	4,520	31.640,00
68	0006393 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. BISNAGA COM 10G	PRATI D.	BNG	4000,000000	1,590	6.360,00
69	0006496 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML	NATULAB	Fr	7000,000000	1,690	11.830,00
70	0006438 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	GEOLAB	CPR	60000,000000	0,070	4.200,00
71	0012619 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2+0,25MG/5ML - FRASCO COM 120ML	PRATI D.	Fr	7000,000000	2,360	16.520,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**976.531,00**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
72	0006440 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GEOLAB	CPR	60000,000000	0,060	3.600,00
73	0006498 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 20ML	EMS	Fr	4000,000000	2,180	8.720,00
74	0006439 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	GEOLAB	CPR	60000,000000	0,040	2.400,00
75	0006441 - DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	CPR	20000,000000	0,080	1.600,00
76	0006442 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI D.	CPR	90000,000000	0,100	9.000,00
77	0006500 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	NATULAB	Fr	15000,000000	0,580	8.700,00
78	0006443 - DOMPERIDONA 10MG	NEO QUIMICA	CPR	10000,000000	0,080	800,00
79	0006501 - DOMPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	EUROFARMA	Fr	4000,000000	6,500	26.000,00
80	0006445 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	EMS	CPR	30000,000000	0,040	1.200,00
81	0006446 - ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	BELFAR	CPR	40000,000000	0,050	2.000,00
82	0012620 - ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	BELFAR	CPR	40000,000000	0,050	2.000,00
83	0006447 - ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	BIOLAB	CPR	20000,000000	0,390	7.800,00
84	0006448 - ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	BIOLAB	CPR	20000,000000	0,140	2.800,00
85	0006449 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	HIPOLABOR	CPR	15000,000000	0,500	7.500,00
86	0006450 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	GEOLAB	CPR	15000,000000	0,110	1.650,00
87	0006473 - ESTRIOL 1MG/G - BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G	HIPOLABOR	BNG	3000,000000	7,630	22.890,00
88	0006451 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	CIFARMA	CPR	15000,000000	0,510	7.650,00
89	0006394 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G. BISNAGA COM 50G + APLICADOR	CIFARMA	BNG	2000,000000	17,670	35.340,00
90	0006452 - ESTROGENOS CONJUGADOS, 0,300MG	CIFARMA	CPR	10000,000000	0,500	5.000,00
91	0006453 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03MG+0,15MG	BIOLAB	CPR	9000,000000	0,090	810,00
92	0012621 - FLEXENEMA 130ML	NATULAB	Fr	200,000000	3,420	684,00
93	0012622 - FLUCONAZOL, 150 MG	VITAMEDIC	CPR	30000,000000	0,500	15.000,00
94	0006502 - FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA, 3 MG/ML. FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	Fr	4000,000000	2,500	10.000,00
95	0006455 - FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI D.	CPR	60000,000000	0,040	2.400,00
96	0006456 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	60000,000000	0,040	2.400,00
97	0012623 - HIDRAPLEX SACHÊ 1 ENVELOPE 27,9G	NATULAB	Unid	6000,000000	0,530	3.180,00
98	0006457 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	NEO QUIMICA	CPR	60000,000000	0,070	4.200,00
99	0006458 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG C/500 COMP	GERMED	CPR	60000,000000	0,030	1.800,00
100	0006503 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	NATULAB	Fr	3000,000000	2,510	7.530,00
101	0006504 - HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO COM 100ML/120ML	NATIVITA	Fr	3000,000000	3,750	11.250,00
102	0006513 - HIOCINA COMPOSTA GOTAS	HYPOFARMA	Amp	3000,000000	0,830	2.490,00
103	0012624 - HIOCINA SIMPLES GOTAS	HYPOFARMA	Amp	3000,000000	0,500	1.500,00
104	0006459 - IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	CPR	50000,000000	0,090	4.500,00
105	0006505 - IBUPROFENO, 50 MG/ML. FRASCO COM 20ML	NATULAB	Fr	4000,000000	1,060	4.240,00
106	0006460 - IBUPROFENO, 600 MG	PRATI D.	CPR	40000,000000	0,130	5.200,00
107	0006506 - IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML	HIPOLABOR	Fr	2000,000000	1,470	2.940,00
108	0012625 - ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	NATUNÉCTAR	CPR	7000,000000	1,040	7.280,00
109	0012626 - ISORDIL 5MG	EMS	CPR	5000,000000	0,160	800,00
110	0006463 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	CPR	40000,000000	0,500	20.000,00
111	0006464 - IVERMECTINA 6MG	GERMED	CPR	60000,000000	0,500	30.000,00
112	0012627 - KOLLAGENASE (COLAGENASE) 0,6U/G - 1 POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G	CRISTALIA	BNG	2000,000000	10,170	20.340,00
113	0006465 - LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	CPR	30000,000000	0,500	15.000,00
114	0006466 - LEVONORGESTREL, 0,75MG	UNIÃO QUÍMICA	CPR	17000,000000	1,000	17.000,00
115	0006471 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	CPR	20000,000000	0,140	2.800,00
116	0006511 - LIDOCAÍNA 2% 30G	CRISTALIA	BNG	3000,000000	2,500	7.500,00
117	0006509 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY - FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML	CRISTALIA	Fr	2000,000000	37,760	75.520,00
118	0006467 - LORATADINA, 10MG	GEOLAB	CPR	50000,000000	0,060	3.000,00
119	0006507 - LORATADINA, 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	AIRELA	Fr	4000,000000	2,670	10.680,00
120	0006468 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	EMS	CPR	60000,000000	0,030	1.800,00
121	0012628 - MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	CPR	30000,000000	0,170	5.100,00
122	0006508 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML. FRASCO COM 30ML	BELFAR	Fr	3000,000000	1,000	3.000,00
123	0006469 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	CPR	50000,000000	0,140	7.000,00
124	0006470 - METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	VITAMEDIC	CPR	70000,000000	0,080	5.600,00
125	0012630 - METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	GEOLAB	CPR	70000,000000	0,090	6.300,00
126	0012631 - PARACETAMOL 500MG COM 20 COMPRIMIDOS	PRATI D.	CPR	40000,000000	0,070	2.800,00
127	0012633 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO COM 15 ML – SOLUÇÃO DE USO ORAL	NATULAB	Fr	3000,000000	0,660	1.980,00
128	0012635 - PREDNISOLONA 20MG	NOVA QUIMICA	CPR	40000,000000	0,510	20.400,00
129	0012636 - PROPRONALOL 40 MG	HIPOLABOR	CPR	50000,000000	0,050	2.500,00
130	0012637 - SIMETICONA 125MG 10 CÁPSULAS	AIRELA	CPR	10000,000000	0,180	1.800,00
131	0006428 - SIMETICONA 40MG	AIRELA	CPR	30000,000000	0,050	1.500,00
132	0006491 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML	MEDLEY	Fr	7000,000000	1,000	7.000,00
133	0012638 - SINVASTANTINA 40 MG	PHARLAB	CPR	50000,000000	0,090	4.500,00
134	0012639 - SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	TEUTO	Fr	3000,000000	2,500	7.500,00
135	0012640 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG 20 CPR	PRATI D.	CPR	40000,000000	0,110	4.400,00
136	0012641 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA PRATI 15G	BELFAR	BNG	3000,000000	1,500	4.500,00

137	0012642 - SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	CPR	50000,000000	0,070	3.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**537.874,00**

Valor Total: R$ 1.514.405,00 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinco reais.)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares

CNPJ; 33.160.739/0001-10

JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E204F592

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício** **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício** **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4B3253F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	712.127,00	0,00	712.127,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	712.127,00	0,00	712.127,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib E Cont Orçamentario	Controladora Geral Do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7DF6DD3E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:847AAB98

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.091.500,00
Previsão Atualizada	44.091.500,00
Receitas Realizadas	20.095.790,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.091.500,00
Dotação Atualizada	44.294.500,00
Despesas Empenhadas	34.717.378,91
Despesas Liquidadas	18.563.257,59
Despesas Pagas	17.623.495,78
Superávit Orçamentário	1.532.532,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.717.378,91
Despesas Liquidadas	18.563.257,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.813.877,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.312.877,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.451.394,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.168.000,00	1.592.154,45		136,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	212.118,50	2.312.984,41		1.090,42
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.481,24	1.175,49	592.305,75	8.000,00
Poder Executivo	601.481,24	1.175,49	592.305,75	8.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Executivo	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.383.048,63	1.175,49	1.022.964,43	358.908,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.708.219,69	25,00		22,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.468.373,75	70,00		85,54
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	987.160,92	0,00		81,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.446,93	15,00		1,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.818.160,70	15,00		23,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:59DB3649

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	**SALDO ATUAL**				

CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:28259909

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.955.488,00	19.839.775,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.090.934,42
IPTU	65.401,00	36.930,29
ISS	1.131.918,00	216.891,99
ITBI	35.727,00	74.610,71
IRRF	293.107,00	507.281,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.056,00	255.219,97
Receitas de Contribuições	84.777,00	90.078,60
Receita Patrimonial	306.402,00	264.385,29
Aplicações Financeiras (II)	306.402,00	264.385,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.032.100,00	18.346.567,03
Cota-Parte do FPM	19.921.042,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	1.227.007,45
Cota-Parte do IPVA	244.159,00	106.246,20
Cota-Parte do ITR	543,00	37,61
Transferências da LC 61/1989	108.514,00	4.358,18
Transferências do FUNDEB	10.568.740,00	6.498.610,42
Outras Transferências Correntes	7.135.394,00	2.802.093,78
Demais Receitas Correntes	0,00	47.810,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.810,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.649.086,00	19.575.390,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.012,00	256.014,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	712.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	712.127,00	0,00
Transferências de Capital	423.885,00	256.014,55
Convênios	423.885,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	256.014,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.136.012,00	256.014,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.785.098,00	19.831.404,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.785.098,00	19.831.404,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.009.081,73	33.022.800,55	17.847.155,10	16.960.519,66	561.905,75	342.535,55	342.535,55
Pessoal e Encargos Sociais	22.809.963,11	20.738.584,83	10.275.587,54	10.265.301,61	89.684,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	136.180,90	136.180,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.999.118,62	12.084.215,72	7.435.386,66	6.559.037,15	472.221,30	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.809.081,73	32.822.800,55	17.710.974,20	16.824.338,76	561.905,75	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.154.504,27	1.694.578,36	716.102,49	662.976,12	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Investimentos	3.565.007,10	1.105.578,36	445.073,69	391.947,32	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	589.497,17	589.000,00	271.028,80	271.028,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.565.007,10	1.105.578,36	445.073,69	391.947,32	30.400,00	88.123,13	88.123,13

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.505.002,83	33.928.378,91	18.156.047,89	17.216.286,08	592.305,75	430.658,68	430.658,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.505.002,83	33.928.378,91	18.156.047,89	17.216.286,08	592.305,75	430.658,68	430.658,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.592.154,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.592.154,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.168.000,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		264.385,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		136.180,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.720.358,84
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.827.785,25	2.556.756,45
DEDUÇÕES (XL)	6.754.140,78	8.796.096,39
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.796.096,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.946.530,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.481,24	8.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	142.434,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.926.355,53	-6.239.339,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.312.984,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		212.118,50
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-593.481,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		1.719.503,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.591.298,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:82250702

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.526.153,00	835.714,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.401,00	36.930,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.727,00	74.610,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.131.918,00	216.891,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.107,00	507.281,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.327.966,00	11.307.327,31
2.1- Cota-Parte FPM	19.921.042,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.787,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.255,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.053.708,00	1.533.759,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.514,00	5.447,66
2.4- Cota-Parte ITR	543,00	47,00
2.5- Cota-Parte IPVA	244.159,00	132.807,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.854.119,00	12.143.041,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.473.542,20	2.261.464,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.739.987,55	774.294,98
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.568.740,00	6.550.947,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.568.740,00	5.179.891,22
6.1.1- Principal	10.568.740,00	5.127.554,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	52.337,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.212.802,89
6.3.1- Principal	0,00	1.212.802,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	158.253,50
6.4.1- Principal	0,00	158.253,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.095.197,80	2.866.089,55

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.274,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.274,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.624.222,34

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.758.233,93	9.611.718,65	5.482.820,68	5.482.820,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.730.287,00	9.587.046,92	5.468.373,75	5.468.373,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.738.852,00	1.084.000,00	987.160,92	987.160,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.940.619,00	8.503.046,92	4.481.212,83	4.481.212,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.946,93	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.446,93	23.216,93	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.500,00	1.454,80	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.611.718,65	5.482.820,68	5.482.820,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.503.046,92	4.481.212,83	4.481.212,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.108.671,73	1.001.607,85	1.001.607,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.587.046,92	5.468.373,75	5.468.373,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.000,00	987.160,92	987.160,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.474.885,88	5.468.373,75	5.468.373,75	85,54
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	596.335,18	987.160,92	987.160,92	81,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	181.920,43	14.446,93	14.446,93	1,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	655.094,76	1.068.126,93	1.068.126,93	413.032,17	16,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.135,55	73.274,73	0,00	0,00	73.274,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.644,07	(188.025,10)	0,00	0,00	(188.025,10)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	252.491,48	261.299,83	0,00	0,00	261.299,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.071.010,35	1.270.120,63	859.787,38	840.378,37	0,00
20.1- Educação Infantil	254.890,06	221.048,35	167.240,47	167.240,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	863.219,01	198.179,13	132.018,02	126.786,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	940.086,28	843.728,15	553.363,89	545.946,63	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.815,00	7.165,00	7.165,00	405,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.829.244,28	10.881.839,28	6.342.608,06	6.323.199,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.993.742,06	1.305.048,35	1.154.401,39	1.154.401,39	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.993.742,06	1.305.048,35	1.154.401,39	1.154.401,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.835.502,22	9.576.790,93	5.188.206,67	5.168.797,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	859.787,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.261.464,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	413.032,17
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.708.219,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.035.760,44	2.708.219,69	22,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	537.712,27	193.920,65	188.624,40	0,00	349.087,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	414.415,28	74.872,23	71.034,98	0,00	343.380,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.098,20	46.098,20	46.098,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	77.198,79	72.950,22	71.491,22	0,00	5.707,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.156,00	543.677,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	563.156,00	520.434,73
31.1.1- Salário-Educação	333.053,00	402.214,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.332,00	108.097,75
31.1.4 - PNATE	36.333,00	0,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.438,00	10.121,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	23.242,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.614.286,72	1.014.630,36	545.329,88	491.251,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.580,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.191.657,52	731.124,43	400.820,36	359.322,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	415.049,20	275.925,93	136.929,52	131.929,52	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.443.531,00	11.896.469,64	6.887.937,94	6.814.450,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.926.112,22	11.583.516,09	6.691.120,36	6.641.461,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.656.212,00	9.510.900,00	5.431.033,00	5.431.033,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.269.900,22	2.072.616,09	1.260.087,36	1.210.428,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	517.418,78	312.953,55	196.817,58	172.989,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	517.418,78	312.953,55	196.817,58	172.989,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	252.602,52	231.200,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.550.947,61	402.214,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.600.410,10	379.062,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.203.140,03	254.352,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	980.425,55	(57.850,58)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	952.800,62	62.267,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.230.764,96	134.234,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0F5BCDA0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.071.504,27	1.765.748,36	2.305.755,91
Investimentos	3.482.007,10	1.176.748,36	2.305.258,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	589.497,17	589.000,00	497,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.071.504,27	1.765.748,36	2.305.755,91
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.071.504,27	1.765.748,36	2.305.755,91
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A8269704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 26/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 26/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0008402 - ABACAXI (FRUTA) 1° QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG. - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	in natura	IN NATURA	1.200,00	6.936,00

Item: 0002 - 0008403 - ACEROLA (FRUTA) 1° QUALIDADE- Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	2.890,00

Item: 0003 - 0008404 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO Sabor- chocolate, características adicionais: enriquecidas com vitaminas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOA VIDA	BOA VIDA	800,00	4.624,00

Item: 0004 - 0008405 - AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. deve, no momento da entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. deverá apresentar - Valor Referência: 5,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALEGRE	ALEGRE	1.000,00	4.380,00

Item: 0005 - 0008406 - ALFACE 1° QUALIDADE Fresco com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. - Valor Referência: 3,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	350,00	1.015,00

Item: 0006 - 0008407 - ALHO 1° QUALIDADE Alho branco em natura de primeira qualidade sem réstia bulho inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes tamanhos e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. - Valor Referência: 25,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	12.910,00

Item: 0007 - 0008408 - AMIDO DE MILHO- 500G- Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIMIMO	KIMIMO	500,00	3.215,00

Item: 0008 - 0008409 - ARROZ BRANCO- TIPO 1 - longo constituído de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POP	POP	1.500,00	8.520,00

Item: 0009 - 0008410 - ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 01 longo constituídos de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHANTE	BRILHANTE	1.500,00	7.320,00

Item: 0010 - 0008411 - AZEITE DE 1° QUALIDADE - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de ate 18 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 38,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	50,00	1.848,50

Item: 0011 - 0008412 - AZEITE DE 1° QUALIDADE EXTRA VIRGEM - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de até 18 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 49,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BORGES	BORGES	100,00	3.999,00

Item: 0012 - 0008413 - AZEITONAS EM CONSERVA 1° QUALIDADE Azeitona do tipo verdes sem caroço e em conserva do tipo inteiras e limpas, embalagem de 100g contendo número de lote, prazo de validade de no mínimo 3 meses antes da entrega. - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAMPO BELO	CAMPO BELO	500,00	2.245,00

Item: 0013 - 0008414 - BANANA PRATA (FRUTA) 1° QUALIDADE Em pencas de primeira qualidade tamanhas e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte acondionada em pencas integra. - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.000,00	840,00

Item: 0014 - 0008415 - BATATA DI TIPO PALHA 1° QUALIDADE- com cor, teor residual de óleo, sabor e crocância batatas palhas cuidadosamente selecionadas com alta qualidade, produto com validade mínima de 30 dias antes da data de entrega, embalagem mínima 1kg. - Valor Referência: 27,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CROKS	CROKS	150,00	3.598,50

Item: 0015 - 0008416 - BATATA DOCE- 1 ° QUALIDADE- Branca ou roxa de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios uniformes inteiros sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, com corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - Valor Referência: 4,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	750,00	3.142,50

Item: 0016 - 0008417 - BATATA INGLESA 1° QUALIDADE- Comum especial, lavada com tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	750,00	4.117,50

Item: 0017 - 0008418 - BEBIDA LACTEA 1 LITRO- SABORES VARIADOS- com consistência cremosa ou liquida, acondicionada embalagem de saco plástico, ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado, e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante, a embalagem. - Valor Referência: 5,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIV	LIV	500,00	2.845,00

Item: 0018 - 0008419 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Sem recheio, embalagem de 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	1.500,00	8.415,00

Item: 0019 - 0008420 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce tipo dupla embalagem, contendo 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - Valor Referência: 5,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	1.500,00	8.820,00

Item: 0022 - 0008423 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Sem recheio embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - Valor Referência: 5,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	1.500,00	8.370,00

Item: 0024 - 0008425 - BOLO DE CENOURA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Valor Referência: 18,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SABOREAR	SABOREAR	1.000,00	18.490,00

Item: 0025 - 0008426 - BOLO DE MACAXEIRA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Valor Referência: 21,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SABOREAR	SABOREAR	1.500,00	31.785,00

Item: 0026 - 0008427 - BOLO DE OVOS: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Valor Referência: 19,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PARAIBA	PARAIBA	2.000,00	37.980,00

Item: 0027 - 0008428 - CAFÉ EM PÓ 250G- Café torrado apresentação moído tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano normas técnica laudo de classificação de café feito pela ABIC. - Valor Referência: 18,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NORDESTINO	NORDESTINO	2.500,00	46.050,00

Item: 0028 - 0008429 - CAFÉ SOLÚVEL - Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC - Valor Referência: 17,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NORDESTINO	NORDESTINO	600,00	10.584,00

Item: 0029 - 0008430 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pacote com no mínimo 250g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC - Valor Referência: 17,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	600,00	10.590,00

Item: 0033 - 0008434 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA- Carne bovina tipo costela, tiras refinadas no máximo 10% de sebo e gordura cor aspecto, cor e cheiro sabor próprio. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos do ministério da agricultura DIPOA n° 304 de 22/04/96 e 105 de 19/05/99 resolução da ANVISA. - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	600,00	12.588,00

Item: 0035 - 0008436 - CEBOLA 1° QUALIDADE Nova e com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substancias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. - Valor Referência: 6,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	800,00	4.792,00

Item: 0036 - 0008437 - CENOURA 1° QUALIDADE- Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos tenros, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa. - Valor Referência: 9,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	800,00	5.992,00

Item: 0037 - 0012684 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 10 sachês, que variam os pesos de 10g a 20g, de acordo com o sabor. Validade de 1 ano a partir da data de fabricação. - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	400,00	1.596,00

Item: 0038 - 0008439 - COENTRO 1° QUALIDADE- Hortaliça classificada como verdura fresca, com verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. - Valor Referência: 1,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	945,00

Item: 0041 - 0008442 - CREME DE LEITE 200G- refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 3,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BETANIA	BETANIA	1.500,00	5.565,00

Item: 0043 - 0008444 - FARINHA DE MANDIOCA- TIPO FINA 1 kg Fina, branca crua e embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos m peciolados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 7,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUENTINHA	QUENTINHA	750,00	5.797,50

Item: 0044 - 0008445 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -1 kg Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FINNA	FINNA	500,00	2.995,00

Item: 0045 - 0008446 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -1 kg Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FINNA	FINNA	500,00	2.995,00

Item: 0046 - 0008447 - FEIJÃO GORDO- Tipo 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRAO FORTE	GRAO FORTE	500,00	5.030,00

Item: 0047 - 0008448 - FEIJÃO MACASSAR- 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 8,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRAO FORTE	GRAO FORTE	250,00	2.212,50

Item: 0048 - 0008449 - FEIJÃO PRETO - 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GAROINHA	GAROINHA	250,00	2.395,00

Item: 0050 - 0008451 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500g 1° qualidade contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 2,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SERIDOMIL	SERIDOMIL	1.000,00	1.990,00

Item: 0051 - 0008452 - GOIABA VERMELHA (FRUTA) 1° QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega. - Valor Referência: 5,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	2.545,00

Item: 0053 - 0008454 - LARANJA COMUM (FRUTA) 1° QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 100 GRAMAS. - Valor Referência: 5,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	2.585,00

Item: 0056 - 0008457 - LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME. - Valor Referência: 6,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	30,00	182,70

Item: 0057 - 0008458 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (FRUTA) 1° QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega. - Valor Referência: 13,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	6.680,00

Item: 0058 - 0008459 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO- Pacote peso liquida 500g contendo informações nutricionais, datam de validade, fabricação e lote. - Valor Referência: 3,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOMSABOR	BOMSABOR	800,00	2.312,00

Item: 0060 - 0008461 - MACAXEIRA 1° QUALIDADE- Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes não fibrosos, livres de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. - Valor Referência: 4,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	250,00	1.190,00

Item: 0062 - 0008463 - MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	200,00	726,00

Item: 0063 - 0008464 - MAMÃO PAPAIA (FRUTA) 1° QUALIDADE- - Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme. - Valor Referência: 4,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	2.255,00

Item: 0064 - 0008465 - MANGA MARANHÃO (FRUTA) 1° QUALIDADE- Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme. - Valor Referência: 5,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	500,00	2.550,00

Item: 0065 - 0008466 - MANTEIGA DA TERRA- TIPO 1- Manteiga da Terra de 1° qualidade 100% natural. Comestível; extrato refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Volume 500 ml. - Valor Referência: 28,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SERRANA	SERRANA	400,00	7.556,00

Item: 0066 - 0008467 - MARGARINA 80% DE LIPÍDIOS 500G- Com 80% de lipídios aspectos cheiro sabor e cor peculiar ao mesmo e deverão estar insetos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA embalagem de 500 Gramas. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DELICATA	DELICATA	500,00	3.145,00

Item: 0067 - 0008468 - MELANCIA (FRUTA) 1° QUALIDADE Redonda e graúda de primeira livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Valor Referência: 3,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	250,00	867,50

Item: 0069 - 0008470 - MILHO DE PIPOCA 1° QUALIDADE- de 1° qualidade, embalagem de 500g, deve possuir grãos pequenos e duros que tenham a capacidade de estourar quando aquecido em torno de 180C. devidamente embalados com data e número do lote e valide mínima de até 30 dias antes da data de entrega. - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PULA PULA	PULA PULA	1.000,00	4.990,00

Item: 0070 - 0008471 - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 1° QUALIDADE- Ervilha e milho verde reidratados em salmoura (água e sal) e estabilizante (cloreto de sódio) em embalagem de 200g devidamente limpa e lacrada com data e validade mínima de 30 dias antes da entrega. - Valor Referência: 3,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FUGINI	FUGINI	600,00	2.358,00

Item: 0071 - 0008472 - MOLHO DE TOMATE média 300 a 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes. - Valor Referência: 2,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	JULIETA	JULIETA	400,00	988,00
Item: 0072 - 0008473 - MORTADELA 1° QUALIDADE- Do tipo mista temperada com especiarias devidamente limpa e embalada contendo número de lota, validade e qualidade do produto com excelente conservação e sem marcas de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Ferimentos - Valor Referência: 11,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FRIATO	FRIATO	400,00	4.500,00
Item: 0074 - 0008475 - OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 Classe A tipo 3 grande, produto fresco de ave galinácea, tipo grande integro sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionados em embalagens apropriada com 30 unidades proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal. - Valor Referência: 20,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRANJA PRATA	GRANJA PRATA	500,00	10.140,00
Item: 0075 - 0008476 - OVOS DE GALINHA Extra Grande e/ou do tipo DUMBO, de granja (branco e/ou vermelho. isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca, acondicionados em embalagens de papelão ou outro próprio para o produto, com tampa contendo identificação do produto e fornecedor e data de produção e de validade. Será feita a reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado. Bandeja contendo 15 unidades. - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRANJA PRATA	GRANJA PRATA	100,00	2.166,00
Item: 0077 - 0012686 - PÃO DE FORMA - Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio. - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PALADAR	PALADAR	500,00	3.595,00
Item: 0078 - 0008479 - PAO DE FORMA INTEGRAL- Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de Farinha de trigo integral (51%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio. - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PALADAR	PALADAR	500,00	3.195,00
Item: 0079 - 0012687 - PAO TIPO HOT DOG- Embalagem de 500g integral limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 50g cada pão. - Valor Referência: 8,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PALADAR	PALADAR	5.000,00	42.700,00
Item: 0080 - 0008481 - PEITO DE FRANGO- Apresenta-se congelado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, número de lote quantidade e qualidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega descongelamento em torno de 8% - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FRIATO	FRIATO	3.000,00	47.970,00
Item: 0081 - 0008482 - PIMENTA BIQUINHO Pimenta do tipo biquinho, aromática e saborosa com ardor suave e leve, balde contendo 2 kg, devidamente embaladas contendo número de lote e valide de no mínimo 30 dias antes da entrega. - Valor Referência: 28,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	250,00	7.040,00
Item: 0083 - 0008485 - PRESUNTO 1° QUALIDADE- Presunto sem capa de gordura, cozido e embalado a vácuo tamanho retangular com peso variável de 3,5kg com cor e sabor do produto e conservação de até 7°C deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 21,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	750,00	14.992,50
Item: 0084 - 0008486 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Com médio escuro similar a carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro de órgão competente. - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SUPRESOY	SUPRESOY	250,00	1.500,00
Item: 0085 - 0008487 - QUEIJO COALHO 1° QUALIDADE- Queijo de média e alta umidade apresentando teor de gorduras nos sólidos totais variável entre 35% e 60 % devidamente limpo e embalado a vácuos em cubos de 450 a 500g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 41,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CATOLE	CATOLE	250,00	10.247,50
Item: 0086 - 0012688 - QUEIJO DE MANTEIGA °1 QUALIDADE- Queijo sem edição de coalho devidamente limpo e embalado a vácuo em cubos de 450 a 500 g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 43,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RETIRO	RETIRO	500,00	21.495,00
Item: 0087 - 0008489 - QUEIJO MUÇARELA 1° QUALIDADE- queijo devidamente limpo e em bandejado, fatiado em fatias finas com sabor ligeiramente ácido e salgado, deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISIS	ISIS	800,00	29.592,00
Item: 0088 - 0008490 - RAPADURA EM CUBOS 1° QUALIDADE- Embalagem devendo conter cubos acondicionados limpos e que permitam a visualização do produto que deverá conter 500g com número de lote e validade mínima de um ano até a data de entrega. - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PADRE CICERO	PADRE CICERO	400,00	2.756,00
Item: 0089 - 0008491 - REFRIGERANTE 1° QUALIDADE- 2 LITROS- REFRIGERANTES ORIGINAIS DIVERSOS, 2 lt: DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IT	IT	3.000,00	22.470,00
Item: 0090 - 0008492 - REPOLHO 1ª QUALIDADE Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG. - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	250,00	2.030,00
Item: 0091 - 0008493 - REQUEIJÃO 1° QUALIDADE- obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com ou sem adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. em embalagem de 200g devidamente limpa e embalada com número de lote e validade mínima de 90 dias antes da entrega. - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CLAN	CLAN	250,00	1.780,00
Item: 0092 - 0008494 - SAL REFINADO- Sal iodado constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade acondicionada em saco plástico, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem com 1 kg. - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO	MARLIN	MARLIN	400,00	560,00

ME (21.675.852/0001-59)	MACEDO DA SILVA				
Item: 0094 - 0008496 - SALSICHA DE FRANGO frango mecanicamente moído e separado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RARA	RARA	500,00	4.950,00
Item: 0095 - 0008497 - SALSICHA MISTA Carne bovina, suína e de ave mecanicamente moída e separada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RARA	RARA	250,00	2.250,00
Item: 0097 - 0008499 - TOMATE- 1° QUALIDADE Tipo comum, tamanho médio, primeira com proximidade de 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas com coloração uniforme e brilho. - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	600,00	4.764,00
Item: 0098 - 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SADIO	SADIO	400,00	800,00
Item: 0099 - 0012702 - POLPAS DE FRUTAS SABOR CAJA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZIFRUT	ZIFRUT	500,00	8.160,00
Item: 0100 - 0012701 - POLPAS DE FRUTAS SABOR ACEROLA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 11,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INSEALI	INSEALI	500,00	5.925,00
Item: 0101 - 0012703 - POLPAS DE FRUTAS SABOR GOIABA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INSEALI	INSEALI	500,00	4.730,00
Item: 0103 - 0012705 - POLPAS DE FRUTAS SABOR UVA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 20,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INSEALI	INSEALI	500,00	10.185,00
Item: 0104 - 0012706 - POLPAS DE FRUTAS SABOR MORANGO - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 17,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INSEALI	INSEALI	500,00	8.640,00
Item: 0105 - 0012707 - POLPAS DE FRUTAS SABOR ABACAIXI - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:12:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INSEALI	INSEALI	500,00	4.615,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:67BB477D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 26/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Registro de Preços Eletrônico - 26/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0008402 - ABACAXI (FRUTA) 1° QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG. - in natura - Valor Referência: 7,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,78	6.936,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0008403 - ACEROLA (FRUTA) 1° QUALIDADE- Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 6,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,78	2.890,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008404 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO Sabor- chocolate, características adicionais: enriquecidas com vitaminas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. - BOA VIDA - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,78	4.624,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008405 - AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. deve, no momento da entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. deverá apresentar - ALEGRE - Valor Referência: 5,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,38	4.380,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008406 - ALFACE 1° QUALIDADE Fresco com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. - IN NATURA - Valor Referência: 3,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	2,90	1.015,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0008407 - ALHO 1° QUALIDADE Alho branco em natura de primeira qualidade sem réstia bulho inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes tamanhos e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 25,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	25,82	12.910,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008408 - AMIDO DE MILHO- 500G- Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - KIMIMO - Valor Referência: 6,43			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,43	3.215,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0008409 - ARROZ BRANCO- TIPO 1 - longo constituído de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - POP - Valor Referência: 5,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,68	8.520,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0008410 - ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 01 longo constituídos de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - BRILHANTE - Valor Referência: 5,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,88	7.320,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0008411 - AZEITE DE 1° QUALIDADE - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de ate 18 meses a partir da data de entrega. - GOMES DA COSTA - Valor Referência: 38,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	36,97	1.848,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0008412 - AZEITE DE 1° QUALIDADE EXTRA VIRGEM - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de até 18 meses a partir da data de entrega. - BORGES - Valor Referência: 49,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	39,99	3.999,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0008413 - AZEITONAS EM CONSERVA 1° QUALIDADE Azeitona do tipo verdes sem caroço e em conserva do tipo inteiras e limpas, embalagem de 100g contendo número de lote, prazo de validade de no mínimo 3 meses antes da entrega. - CAMPO BELO - Valor Referência: 5,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,49	2.245,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0008414 - BANANA PRATA (FRUTA) 1° QUALIDADE Em pencas de primeira qualidade tamanhas e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte acondionada em pencas integra. - IN NATURA - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	0,84	840,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0008415 - BATATA DI TIPO PALHA 1° QUALIDADE- com cor, teor residual de óleo, sabor e crocância batatas palhas cuidadosamente selecionadas com alta qualidade, produto com validade mínima de 30 dias antes da data de entrega, embalagem mínima 1kg. - CROKS - Valor Referência: 27,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	23,99	3.598,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0008416 - BATATA DOCE- 1 ° QUALIDADE- Branca ou roxa de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios uniformes inteiros sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, com corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 4,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,19	3.142,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0008417 - BATATA INGLESA 1° QUALIDADE- Comum especial, lavada com tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 6,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,49	4.117,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0008418 - BEBIDA LACTEA 1 LITRO- SABORES VARIADOS- com consistência cremosa ou liquida, acondicionada embalagem de saco plástico, ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado, e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante, a embalagem. - LIV - Valor Referência: 5,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,69	2.845,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0008419 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Sem recheio, embalagem de 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - ESTRELA - Valor Referência: 5,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,61	8.415,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0008420 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce tipo dupla embalagem, contendo 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - ESTRELA - Valor Referência: 5,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,88	8.820,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0008423 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Sem recheio embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto. - ESTRELA - Valor Referência: 5,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,58	8.370,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0008425 - BOLO DE CENOURA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - SABOREAR - Valor Referência: 18,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	18,49	18.490,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0008426 - BOLO DE MACAXEIRA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - SABOREAR - Valor Referência: 21,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	21,19	31.785,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0008427 - BOLO DE OVOS: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - PARAIBA - Valor Referência: 19,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	18,99	37.980,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008428 - CAFÉ EM PÓ 250G- Café torrado apresentação moído tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano normas técnica laudo de classificação de café feito pela ABIC. - NORDESTINO - Valor Referência: 18,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	18,42	46.050,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0008429 - CAFÉ SOLÚVEL - Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC - NORDESTINO - Valor Referência: 17,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	17,64	10.584,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0008430 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pacote com no mínimo 250g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC - MARATA - Valor Referência: 17,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	17,65	10.590,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008434 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA- Carne bovina tipo costela, tiras refinadas no máximo 10% de sebo e gordura cor aspecto, cor e cheiro sabor próprio. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos do ministério da agricultura DIPOA n° 304 de 22/04/96 e 105 de 19/05/99 resolução da ANVISA. - IN NATURA - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	20,98	12.588,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0008436 - CEBOLA 1° QUALIDADE Nova e com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substancias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. - IN NATURA - Valor Referência: 6,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,99	4.792,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008437 - CENOURA 1° QUALIDADE- Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos tenros, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 9,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,49	5.992,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0012684 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 10			

sachês, que variam os pesos de 10g a 20g, de acordo com o sabor. Validade de 1 ano a partir da data de fabricação. - MARATA - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	3,99	1.596,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0038 - 0008439 - COENTRO 1° QUALIDADE- Hortaliça classificada como verdura fresca, com verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. - IN NATURA - Valor Referência: 1,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	1,89	945,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0041 - 0008442 - CREME DE LEITE 200G- refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. - BETANIA - Valor Referência: 3,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	3,71	5.565,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0043 - 0008444 - FARINHA DE MANDIOCA- TIPO FINA 1 kg Fina, branca crua e embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos m peciolados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - QUENTINHA - Valor Referência: 7,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,73	5.797,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0044 - 0008445 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -1 kg Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. - FINNA - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,99	2.995,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0045 - 0008446 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -1 kg Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. - FINNA - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,99	2.995,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0046 - 0008447 - FEIJÃO GORDO- Tipo 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - GRAO FORTE - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	10,06	5.030,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0047 - 0008448 - FEIJÃO MACASSAR- 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - GRAO FORTE - Valor Referência: 8,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	8,85	2.212,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0048 - 0008449 - FEIJÃO PRETO - 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - GAROINHA - Valor Referência: 9,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	9,58	2.395,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0050 - 0008451 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500g 1° qualidade contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. - SERIDOMIL - Valor Referência: 2,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	1,99	1.990,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0051 - 0008452 - GOIABA VERMELHA (FRUTA) 1° QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega. - IN NATURA - Valor Referência: 5,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,09	2.545,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0053 - 0008454 - LARANJA COMUM (FRUTA) 1° QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 100 GRAMAS. - IN NATURA - Valor Referência: 5,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,17	2.585,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0056 - 0008457 - LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME. - IN NATURA - Valor Referência: 6,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,09	182,70	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0057 - 0008458 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (FRUTA) 1° QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega. - IN NATURA - Valor Referência: 13,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	13,36	6.680,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0058 - 0008459 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO- Pacote peso liquida 500g contendo informações nutricionais, datam de validade, fabricação e lote. - BOMSABOR - Valor Referência: 3,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	2,89	2.312,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0060 - 0008461 - MACAXEIRA 1° QUALIDADE- Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes não fibrosos, livres de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. - IN NATURA - Valor Referência: 4,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,76	1.190,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0062 - 0008463 - MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	3,63	726,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0063 - 0008464 - MAMÃO PAPAIA (FRUTA) 1° QUALIDADE- - Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme. - IN NATURA - Valor Referência: 4,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,51	2.255,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0064 - 0008465 - MANGA MARANHÃO (FRUTA) 1° QUALIDADE- Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme. - IN NATURA - Valor Referência: 5,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	5,10	2.550,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0065 - 0008466 - MANTEIGA DA TERRA- TIPO 1- Manteiga da Terra de 1° qualidade 100% natural. Comestível; extrato refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Volume 500 ml. - SERRANA - Valor Referência: 28,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	18,89	7.556,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0066 - 0008467 - MARGARINA 80% DE LIPÍDIOS 500G- Com 80% de lipídios aspectos cheiro sabor e cor peculiar ao mesmo e deverão estar insetos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA embalagem de 500 Gramas. - DELICATA - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,29	3.145,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0067 - 0008468 - MELANCIA (FRUTA) 1° QUALIDADE Redonda e graúda de primeira livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - IN NATURA - Valor Referência: 3,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	3,47	867,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0069 - 0008470 - MILHO DE PIPOCA 1° QUALIDADE- de 1° qualidade, embalagem de 500g, deve possuir grãos pequenos e duros que tenham a capacidade de estourar quando aquecido em torno de 180C. devidamente embalados com data e número do lote e valide mínima de até 30 dias antes da data de entrega. - PULA PULA - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,99	4.990,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0070 - 0008471 - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 1° QUALIDADE- Ervilha e milho verde reidratados em salmoura (água e sal) e estabilizante (cloreto de sódio) em embalagem de 200g devidamente limpa e lacrada com data e validade mínima de 30 dias antes da entrega. - FUGINI - Valor Referência: 3,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	3,93	2.358,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0008472 - MOLHO DE TOMATE média 300 a 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes. - JULIETA - Valor Referência: 2,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	2,47	988,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0008473 - MORTADELA 1° QUALIDADE- Do tipo mista temperada com especiarias devidamente limpa e embalada contendo número de lota, validade e qualidade do produto com excelente conservação e sem marcas de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Ferimentos - FRIATO - Valor Referência: 11,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	11,25	4.500,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0008475 - OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 Classe A tipo 3 grande, produto fresco de ave galinácea, tipo grande integro sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionados em embalagens apropriada com 30 unidades proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal. - GRANJA PRATA - Valor Referência: 20,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	20,28	10.140,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0008476 - OVOS DE GALINHA Extra Grande e/ou do tipo DUMBO, de granja (branco e/ou vermelho. isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca, acondicionados em embalagens de papelão ou outro próprio para o produto, com tampa contendo identificação do produto e fornecedor e data de produção e de validade. Será feita a reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado. Bandeja contendo 15 unidades. - GRANJA PRATA - Valor Referência: 21,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	21,66	2.166,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0012686 - PÃO DE FORMA - Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio. - PALADAR - Valor Referência: 7,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,19	3.595,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0008479 - PAO DE FORMA INTEGRAL- Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de Farinha de trigo integral (51%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio. - PALADAR - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,39	3.195,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0012687 - PAO TIPO HOT DOG- Embalagem de 500g integral limpa, resistente, plástica com informações nutricional, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 50g cada pão. - PALADAR - Valor Referência: 8,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	8,54	42.700,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0008481 - PEITO DE FRANGO- Apresenta-se congelado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, número de lote quantidade e qualidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega descongelamento em torno de 8% - FRIATO - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	15,99	47.970,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0008482 - PIMENTA BIQUINHO Pimenta do tipo biquinho, aromática e saborosa com ardor suave e leve, balde contendo 2 kg, devidamente embaladas contendo número de lote e valide de no mínimo 30 dias antes da entrega. - IN NATURA - Valor Referência: 28,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	28,16	7.040,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0008485 - PRESUNTO 1° QUALIDADE- Presunto sem capa de gordura, cozido e embalado a vácuo tamanho retangular com peso variável de 3,5kg com cor e sabor do produto e conservação de até 7°C deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - NOBRE - Valor Referência: 21,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	19,99	14.992,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0008486 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Com médio escuro similar a carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro de órgão competente. - SUPRESOY - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,00	1.500,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0008487 - QUEIJO COALHO 1° QUALIDADE- Queijo de média e alta umidade apresentando teor de gorduras nos sólidos totais variável entre 35% e 60 % devidamente limpo e embalado a vácuos em cubos de 450 a 500g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - CATOLE - Valor Referência: 41,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	40,99	10.247,50	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0012688 - QUEIJO DE MANTEIGA °1 QUALIDADE- Queijo sem edição de coalho devidamente limpo e embalado a vácuo em cubos de 450 a 500 g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - RETIRO - Valor Referência: 43,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	42,99	21.495,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0008489 - QUEIJO MUÇARELA 1° QUALIDADE- queijo devidamente limpo e em bandejado, fatiado em fatias finas com sabor ligeiramente ácido e salgado, deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - ISIS - Valor Referência: 37,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	36,99	29.592,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0008490 - RAPADURA EM CUBOS 1° QUALIDADE- Embalagem devendo conter cubos acondicionados limpos e que permitam a visualização do produto que deverá conter 500g com número de lote e validade mínima de um ano até a data de entrega. - PADRE CICERO - Valor Referência: 6,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,89	2.756,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0008491 - REFRIGERANTE 1° QUALIDADE- 2 LITROS- REFRIGERANTES ORIGINAIS DIVERSOS, 2 lt: DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - IT - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,49	22.470,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0008492 - REPOLHO 1ª QUALIDADE Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG. - IN NATURA - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	8,12	2.030,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0008493 - REQUEIJÃO 1° QUALIDADE- obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com ou sem adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. em embalagem de 200g devidamente limpa e embalada com número de lote e validade mínima de 90 dias antes da entrega. - CLAN - Valor Referência: 7,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,12	1.780,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0008494 - SAL REFINADO- Sal iodado constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade acondicionada em saco plástico, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem com 1 kg. - MARLIN - Valor Referência: 1,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	1,40	560,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0008496 - SALSICHA DE FRANGO frango mecanicamente moído e separado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - RARA - Valor Referência: 9,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	9,90	4.950,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0008497 - SALSICHA MISTA Carne bovina, suína e de ave mecanicamente moída e separada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - RARA - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	9,00	2.250,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0008499 - TOMATE- 1° QUALIDADE Tipo comum, tamanho médio, primeira com proximidade de 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas com coloração uniforme e brilho. - IN NATURA - Valor Referência: 7,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	7,94	4.764,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - SADIO - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	2,00	800,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0012702 - POLPAS DE FRUTAS SABOR CAJA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - ZIFRUT - Valor Referência: 16,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	16,32	8.160,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0012701 - POLPAS DE FRUTAS SABOR ACEROLA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - INSEALI - Valor Referência: 11,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	11,85	5.925,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0012703 - POLPAS DE FRUTAS SABOR GOIABA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - INSEALI - Valor Referência: 9,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	9,46	4.730,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0012705 - POLPAS DE FRUTAS SABOR UVA - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - INSEALI - Valor Referência: 20,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	20,37	10.185,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0012706 - POLPAS DE FRUTAS SABOR MORANGO - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - INSEALI - Valor Referência: 17,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	17,28	8.640,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0012707 - POLPAS DE FRUTAS SABOR ABACAIXI - Polpas de frutas selecionadas, isenta de contaminação a embalagem de 1 kg deve conter validade de no mínimo 06 a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde. - INSEALI - Valor Referência: 9,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	9,23	4.615,00	Homologado em 29/07/2025 11:13:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D1189081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração**, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	32.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**32.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	32.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**32.000,00**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A77311BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0151/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0151/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	117040000	R$	50.000,00
Total da Anulação (R$)						**50.000,00**
Total do Valor Anulado (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:75CFE991

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, NO VALOR DE R$ 265,05 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Gestão das Operações Especiais**, no valor de R$ 265,05 (Duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	2016	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17150000	R$	0,05
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17160000	R$	3,50
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27150000	R$	1,50
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27160000	R$	260,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**265,05**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Excesso de Arrecadação" e Superávit Financeiro**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit Financeiro - Conta Corrente nº 120.356-8, Agência: 0036-1 – Banco do Brasil S/A - Mossoró	Fonte de Recurso	27160000	**R$**	**260,00**
Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 120.356-8, Agência: 0036-1 – Banco do Brasil S/A - Mossoró	Fonte de Recurso	17160000	**R$**	**3,50**
Superávit Financeiro - Conta Corrente nº 120.218-9, Agência: 0036-1 – Banco do Brasil S/A - Mossoró	Fonte de Recurso	27150000	**R$**	**1,50**
Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 120.218-9, Agência: 0036-1 – Banco do Brasil S/A - Mossoró	Fonte de Recurso	17150000	**R$**	**0,05**
Total dos Créditos (R$)			**265,05**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0998A540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O** **SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	109.228.138,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.228.138,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.826.238,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.251.398,31	3,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.409.574,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.089.095,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	5.768.616,91	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS** **A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR	*FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS*	*MARJORE MENEZES PESSOA*
###.817.754-##	###.210.184-##	###.002.794-##
Vereador Presidente	Controladora Geral	Diretora De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Flavia Vitória Bernardo Dias
Código Identificador:50FAC5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 87/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

OBJETO: Renovação a ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas pet de 500ml, copos plásticos de 200ml, como também gelo em cubos, para suprir as necessidades do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **EDUARDO V. DA SILVA ME.**						
CNPJ: **07.993.161/0001-72.**						
Endereço: **Rua Principal, 1130 , Boqueirão, Touros/RN, CEP: 59584-000.**						
Representante: **EDUARDO VIEIRA DA SILVA** - CPF: **032.269.xxx-40.**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029591 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM COPO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	STER BOM	Caixa	200,000000	39,800	7.960,00
2	0029592 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	STER BOM	Pacote	900,000000	17,000	15.300,00
3	0029593 - GELO EM CUBOS, EMBALAGEM DE 3 KG - PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL ISENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO OU ALGO SEMELHANTE QUE POSSA SER DERIVADO DE SUA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM ATÓXICA COM ALÇA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE BEM COMO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO ENVASE. EMBALAGEM CONTENDO 3KG DE GELO.	CIDADE DO SOL	Pacote	500,000000	6,350	3.175,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 à 29/07/2026.

Touros/RN, 28/07/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, EDUARDO VIEIRA DA SILVA - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:598D04B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	160.487.225,00	103.389.466,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	11.419.646,81
IPTU	2.919.498,00	1.243.081,66
ISS	7.735.544,00	6.018.004,33
ITBI	1.065.112,00	401.617,91
IRRF	5.113.885,00	2.961.300,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.517.329,00	795.642,77
Receitas de Contribuições	1.396.254,00	1.185.650,68
Receita Patrimonial	736.479,00	1.520.509,64
Aplicações Financeiras (II)	736.479,00	1.520.509,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	130.330.009,00	86.439.442,34
Cota-Parte do FPM	37.510.103,00	20.555.235,27
Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	11.043.048,92
Cota-Parte do IPVA	775.423,00	413.921,31
Cota-Parte do ITR	30.880,00	10.509,45
Transferências da LC 61/1989	27.240,00	48.487,94
Transferências do FUNDEB	48.545.492,00	37.866.867,75
Outras Transferências Correntes	26.301.537,00	16.501.371,70
Demais Receitas Correntes	9.673.115,00	2.824.216,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.673.115,00	2.824.216,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	159.750.746,00	101.868.956,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.158.431,00	777.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.158.431,00	777.500,00

Convênios	6.438.522,00	777.500,00
Outras Transferências de Capital	1.719.909,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.158.431,00	777.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.909.177,00	102.646.456,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.909.177,00	102.646.456,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	146.497.893,10	131.934.108,66	78.802.791,05	77.064.156,37	3.640.008,91	2.363.097,97	2.363.097,97
Pessoal e Encargos Sociais	68.146.611,20	62.782.417,50	35.974.341,82	35.173.296,31	1.226.665,12	415.576,54	415.576,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.157.700,00	950.000,00	594.690,74	594.690,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.193.581,90	68.201.691,16	42.233.758,49	41.296.169,32	2.413.343,79	1.947.521,43	1.947.521,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.340.193,10	130.984.108,66	78.208.100,31	76.469.465,63	3.640.008,91	2.363.097,97	2.363.097,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.248.506,98	9.567.697,33	4.320.150,05	4.163.674,28	0,00	6.418.267,65	6.114.104,15
Investimentos	18.095.253,98	5.793.991,84	2.098.633,15	1.993.465,34	0,00	6.418.267,65	6.114.104,15
Inversões Financeiras	238.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	238.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.915.188,00	3.773.705,49	2.221.516,90	2.170.208,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.333.318,98	5.793.991,84	2.098.633,15	1.993.465,34	0,00	6.418.267,65	6.114.104,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	163.802.512,08	136.778.100,50	80.306.733,46	78.462.930,97	3.640.008,91	8.781.365,62	8.477.202,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.802.512,08	136.778.100,50	80.306.733,46	78.462.930,97	3.640.008,91	8.781.365,62	8.477.202,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						12.066.314,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						12.066.314,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.078.224,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.520.509,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	594.690,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.992.133,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.101.350,60	0,00
DEDUÇÕES (XL)	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.212.222,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.670.279,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.824.740,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.384.147,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.384.147,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.670.279,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.713.868,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.788.049,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229.744,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	229.744,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:E49453DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **"Aquisição de peças e equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA	50
02	UND	MANGUEIRA P/ SUGADOR	50
03	UND	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	50
04	UND	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	60
05	UND	PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	6
06	UND	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	12
07	UND	INJECTOR P/ SUGADOR	12
08	UND	CHAVE GERAL 20A	14
09	UND	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	12
10	UND	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	12
11	UND	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	40
12	UND	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	40
13	UND	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	40
14	UND	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	8
15	UND	MANIPULO DO AUTOCLAVE	8
16	UND	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	6
17	UND	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	6
18	UND	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRIFUGA	6
19	UND	KIT CARVÕES CENTRIFUGA	6
20	UND	KIT TUBUÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUIMICO	4
21	UND	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	12
22	UND	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	8
23	UND	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	20
24	UND	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	20
25	UND	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	6
26	UND	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	50
27	UND	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	6
28	UND	CABO PARA APARELHO FISIOTEAPIA	20
29	UND	CABO PARA LARINGOSCOPIO	15

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

DAMIR DA SILVA BEZERRA.

Secretária Mun. De Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de peças e equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA	50
02	UND	MANGUEIRA P/ SUGADOR	50
03	UND	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	50
04	UND	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	60
05	UND	PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	6
06	UND	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	12
07	UND	INJECTOR P/ SUGADOR	12
08	UND	CHAVE GERAL 20A	14
09	UND	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	12
10	UND	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	12
11	UND	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	40
12	UND	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	40
13	UND	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	40

14	UND	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	8
15	UND	MANIPULO DO AUTOCLAVE	8
16	UND	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	6
17	UND	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	6
18	UND	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRIFUGA	6
19	UND	KIT CARVÕES CENTRIFUGA	6
20	UND	KIT TUBUÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUIMICO	4
21	UND	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	12
22	UND	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	8
23	UND	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	20
24	UND	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	20
25	UND	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	6
26	UND	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	50
27	UND	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	6
28	UND	CABO PARA APARELHO FISIOTEAPIA	20
29	UND	CABO PARA LARINGOSCOPIO	15

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o Município de Venha-Ver/RN, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos itens ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a manutenção dos equipamentos existentes uma vez que estes estão depreciados pelo longo período de utilização.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de peças e equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 29 de julho de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA.

Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8D0760D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **"Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes"** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	LONA LEVE 4X4	6
2	MT	PLÁSTICO NAPA	150
3	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0.15 .	150
4	UND	PLÁSTICO COURINHO.	150
5	UND	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE 60X90 - 100 % POLIPROPILENO.	30
6	UND	TECIDO BRIM CAMPEÃO.	150
7	MT	TECIDO FELTRO.	150
8	MT	TECIDO FEUPO.	150
9	MT	TECIDO JUTA.	150
10	MT	TECIDO OXFORDINE.	150
11	MT	TECIDO PERCAL LISO.	150
12	MT	TECIDO SOFT CETIM.	150
13	MT	TECIDO DE FRANELA.	150
14	MT	TECIDOS CHITA.	150
15	MT	TECIDOS TNT.	500
16	MT	TECIDO ALGODÃOZINHO.	150
17	MT	RENDA.	150
18	UND	TAPETES – BOLINHA.	30
19	UND	TOALHA DE ROSTO.	30
20	UND	KIT DE PANOS PARA COZINHA.	30
21	UND	GUARDANAPOS SIMPLES.	50

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUES FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. Administração E Tributação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	LONA LEVE 4X4	6
2	MT	PLÁSTICO NAPA	150
3	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0.15 .	150
4	UND	PLÁSTICO COURINHO.	150
5	UND	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE 60X90 - 100 % POLIPROPILENO.	30
6	UND	TECIDO BRIM CAMPEÃO.	150
7	MT	TECIDO FELTRO.	150
8	MT	TECIDO FEUPO.	150
9	MT	TECIDO JUTA.	150
10	MT	TECIDO OXFORDINE.	150
11	MT	TECIDO PERCAL LISO.	150
12	MT	TECIDO SOFT CETIM.	150
13	MT	TECIDO DE FRANELA.	150
14	MT	TECIDOS CHITA.	150
15	MT	TECIDOS TNT.	500
16	MT	TECIDO ALGODÃOZINHO.	150
17	MT	RENDA.	150
18	UND	TAPETES – BOLINHA.	30
19	UND	TOALHA DE ROSTO.	30
20	UND	KIT DE PANOS PARA COZINHA.	30
21	UND	GUARDANAPOS SIMPLES.	50

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Considerando a necessidade de estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, objetivando melhoria no atendimento aos munícipes que necessitam de tais Secretarias, de oficinas no centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e grupos de convivência, justifica-se a abertura deste processo administrativo objetivando a aquisição de materiais para a manutenção dos móveis, tais como cama, colchão, tapetes para portas etc.

3.2-O objetivo principal de todas as atividades e serviços oferecidos pelo CRAS é dar alternativas emancipatórias para o enfrentamento às vulnerabilidades das famílias e indivíduos. Dentre os projetos sociais e educativos ofertados às famílias.

3.3-A aquisição de tecidos, toalhas e tapetes se faz necessária para o adequado funcionamento da Unidade Mista de Venha-Ver/RN, Maternidade Maria Leodona Pessoa.

3.4-As oficinas são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou seus representantes visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares.

3.5-A aquisição dos itens a seguir neste Termo de Referência visa o suprimento imediato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de suas sub divisões, tendo em vista que são materiais que contribuem significativamente para o desenvolvimento e normal funcionamento destas Secretarias.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc%C

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7F00ED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	661.696,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.810.000,00	4.874.474,23
Receita de Contribuições dos Segurados	2.427.000,00	1.463.839,32
Ativo	2.427.000,00	1.463.839,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.413.000,00	2.232.317,10
Ativo	3.413.000,00	2.232.317,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	900.000,00	1.155.065,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	1.155.065,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	23.252,07
Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00	23.136,68
Demais Receitas Correntes	0,00	115,39
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.810.000,00	4.874.474,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.250.000,00	4.736.660,24	2.560.149,75	2.560.149,75	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.642.117,61	2.518.506,54	2.518.506,54	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	94.542,63	41.643,21	41.643,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.265.000,00	4.736.660,24	2.560.149,75	2.560.149,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	545.000,00	137.813,99	2.314.324,48	2.314.324,48	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.142.486,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.190.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.190.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.075.000,00	591.080,41	199.491,20	186.386,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	179.859,61	82.580,57	71.635,75	0,00
Demais Despesas Correntes	765.000,00	411.220,80	116.910,63	114.750,63	0,00
Despesas de Capital (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.190.000,00	591.080,41	199.491,20	186.386,38	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-591.080,41	-199.491,20	-186.386,38	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:12DDE44C

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.646.300,00	1.070.636,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.200,00	5.977,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	54.422,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.951.100,00	952.736,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	414.000,00	57.501,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.524.399,00	16.398.783,52
2.1- Cota-Parte FPM	24.320.000,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	12.002.674,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	844.347,19
2.2- Cota-Parte ICMS	3.728.000,00	3.280.735,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.099,00	14.443,73
2.4- Cota-Parte ITR	300,00	1.473,87
2.5- Cota-Parte IPVA	472.000,00	255.108,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.170.699,00	17.469.420,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.704.879,80	3.252.143,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.087.794,95	1.256.467,79
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.367.204,00	16.841.433,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.466.204,00	12.882.711,89
6.1.1- Principal	15.326.204,00	12.723.997,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	158.714,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.400.000,00	2.880.849,73
6.3.1- Principal	7.400.000,00	2.880.849,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	1.077.871,39
6.4.1- Principal	500.000,00	1.077.871,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.621.324,20	9.471.854,55

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.555,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.728.555,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.569.988,20

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.854.203,19	29.562.134,32	14.237.121,46	13.890.674,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.809.148,34	23.375.206,09	9.489.356,29	9.464.789,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.005.508,96	6.684.805,96	2.431.370,94	2.428.759,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.803.639,38	16.690.400,13	7.057.985,35	7.036.029,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.045.054,85	6.186.928,23	4.747.765,17	4.425.884,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.715.340,49	2.136.152,75	1.579.866,97	1.257.986,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.329.714,36	4.050.775,48	3.167.898,20	3.167.898,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.833.579,13	12.508.566,27	12.483.999,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.848.357,41	10.552.888,55	10.529.627,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.985.221,72	1.955.677,72	1.954.372,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.441.000,75	8.555.150,95	8.530.584,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.614.685,15	1.434.859,40	1.433.553,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	325.221,72	325.221,72	325.221,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.034.493,13	8.555.150,95	8.555.150,95	54,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.512.446,11	1.434.859,40	1.434.859,40	49,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	432.127,46	325.221,72	325.221,72	11,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.684.143,30	4.332.866,74	4.332.866,74	2.648.723,44	25,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.739.950,01	1.728.555,19	1.728.555,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.915.614,45	(3.583.437,76)	0,00	0,00	(3.583.437,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	824.335,56	5.311.992,95	1.728.555,19	0,00	3.583.437,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.697.098,00	1.455.244,87	1.057.019,64	912.680,51	0,00
20.1- Educação Infantil	127.090,00	14.778,70	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.548.909,00	1.433.146,27	1.057.019,64	912.680,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.599,00	7.319,90	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.550.801,19	31.017.379,19	15.294.141,10	14.803.354,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.847.939,45	8.835.737,41	4.011.237,91	3.686.746,44	0,00
21.1.1- Creche	15.000,00	14.778,70	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.832.939,45	8.820.958,71	4.011.237,91	3.686.746,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.702.861,74	22.181.641,78	11.282.903,19	11.116.608,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.057.019,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.252.143,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.648.723,44
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.660.439,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.367.355,05	1.660.439,42	9,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.408,48	4.352,11	0,00	0,00	193.408,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.715,96	1.215,96	0,00	0,00	86.715,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.136,15	3.136,15	0,00	0,00	3.136,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	103.556,37	0,00	0,00	0,00	103.556,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.263.500,00	1.252.894,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.048.500,00	1.180.863,01
31.1.1- Salário-Educação	1.127.000,00	782.478,30
31.1.2- PDDE	1.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	514.000,00	290.879,33
31.1.4 - PNATE	304.000,00	94.129,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	102.000,00	13.375,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.000,00	72.030,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.936.775,00	1.362.048,35	1.077.133,96	1.024.550,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.081,00	28.494,31	22.657,91	17.545,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.094,00	1.254.396,19	975.318,20	927.846,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	138.600,00	72.400,50	72.400,50	72.400,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.398,40	3.398,40	3.398,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.358,95	3.358,95	3.358,95	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.488.076,19	32.379.427,54	16.371.275,06	15.827.904,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.823.962,01	32.054.205,82	16.046.053,34	15.502.683,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.371.538,34	23.478.456,09	9.577.516,39	9.536.615,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.221.459,85	3.186.978,40	2.303.301,88	1.981.421,39	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.230.963,82	5.388.771,33	4.165.235,07	3.984.646,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.664.114,18	325.221,72	325.221,72	325.221,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.664.114,18	325.221,72	325.221,72	325.221,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21.873,52	165.590,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.841.433,01	782.478,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.890.674,17	622.174,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.972.632,36	325.894,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.039.781,07	6.307,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	272.857,73	282,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.739.555,70	331.919,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	*###.170.534-##*	*###.728.774-##*
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1152A653

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:23835E1B

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	80.000.000,00
Receitas Realizadas	41.480.677,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.728.555,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Dotação Atualizada	81.758.538,19
Despesas Empenhadas	68.497.052,74
Despesas Liquidadas	36.484.980,03
Despesas Pagas	35.204.879,97
Superávit Orçamentário	4.995.697,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	68.497.052,74
Despesas Liquidadas	36.484.980,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	74.077.064,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.277.042,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.861.957,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.874.474,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.736.660,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.560.149,75
Despesas Previdenciárias Pagas	2.560.149,75
Resultado Previdenciário	2.314.324,48
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	3.641.295,71	81,21
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	5.890.225,80	512,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.555,89	0,00	644.393,54	837.162,35
Poder Executivo	1.481.334,80	0,00	644.172,45	837.162,35
Poder Legislativo	221,09	0,00	221,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Executivo	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.753.163,88	0,00	644.393,54	1.108.770,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.660.439,42	25,00	9,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.555.150,95	70,00	54,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.434.859,40	0,00	49,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	325.221,72	15,00	11,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.269.759,07	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	19.436.242,71	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-15.166.483,64	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.124.875,02	15,00	30,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6E92C305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VF RGF 1º SEMESTRE 2025

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.313,75	737.621,80	739.473,47	740.814,82	742.834,66	1.190.045,49	746.945,30
Pessoal Ativo	1.015.313,75	737.621,80	739.473,47	740.814,82	742.834,66	1.190.045,49	746.945,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	955.964,37	680.259,11	683.509,37	687.813,63	689.087,62	1.135.193,94	746.945,30
Obrigações Patronais	59.349,38	57.362,69	55.964,10	53.001,19	53.747,04	54.851,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.977,21	25.973,04	28.998,19	33.031,28	25.967,10	46.372,09	50.406,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							30.330,85
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.805,17	22.887,02	28.998,19	26.859,24	25.967,10	40.200,05	20.076,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.172,04	3.086,02		6.172,04		6.172,04	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	975.336,54	711.648,76	710.475,28	707.783,54	716.867,56	1.143.673,40	696.538,45

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Fev/2025	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.994,22	119.642,62	660.505,01	1.565.344,21	693.216,07	9.784.751,42	68.445,22
Pessoal Ativo	832.994,22	119.642,62	660.505,01	1.565.344,21	693.216,07	9.784.751,42	68.445,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	748.837,37	114.189,78	615.074,00	1.565.344,21	436.039,05	9.058.257,75	68.445,22
Obrigações Patronais	84.156,85	5.452,84	45.431,01		257.177,02	726.493,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	28.135,46	24.979,66	30.638,26	33.893,46	35.161,06	403.533,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			4.200,00			4.200,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						30.330,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	20.076,00	22.230,40	21.121,60	28.576,80	35.161,06	325.958,63	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.059,46	2.749,26	5.316,66	5.316,66		43.044,18	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	804.858,76	94.662,96	629.866,75	1.531.450,75	658.055,01	9.381.217,76	68.445,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.722.977,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	400.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.561,99	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	153.498,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.162.916,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.449.662,98	33,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.207.975,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.447.576,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.687.177,58	48,60

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		619.941,66	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		304.997,06	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas		304.997,06	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		304.997,06	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		314.944,60	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.296.916,49	4.593.610,27	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.296.916,49	4.593.610,27	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.696.752,36	5.145.199,99	
(-) Restos a Pagar Processados	77.131,59	77.131,59	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	322.704,28	474.458,13	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-3.296.916,49	-3.973.668,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.356.774,11	28.722.977,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	25.356.774,11	28.722.977,13	
% da DC sobre a RCL (I/VI)		2,16	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,00	-13,83	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	30.428.128,93	34.467.572,56	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	27.385.316,04	31.020.815,30	

PREFEITURA DE VILA FLOR			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	769.228,50	478.226,79	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA DE VILA FLOR			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.356.774,11	28.722.977,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	25.356.774,11	28.722.977,13	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	5.578.490,30	6.319.054,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.020.641,27	5.687.149,47	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.722.977,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.722.977,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.595.676,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4.136.108,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.010.608,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		304.997,06
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		304.997,06
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	28.722.977,13	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	28.722.977,13	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.162.916,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.449.662,98	33,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	15.207.975,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	14.447.576,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	13.687.177,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.973.668,61	-13,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.467.572,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.319.054,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.595.676,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.010.608,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1736EAC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 1 - 1º BIMESTRE DE 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -
Bimestre: 1/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	17.234,38	212.765,62
1 Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	17.234,38	17.234,38	212.765,62
1.3 Receita Patrimonial	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.3.2 Valores Mobiliários	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.400,00	4.400,00	334,38	334,38	4.065,62
1.7 Transferências Correntes	225.600,00	225.600,00	16.900,00	16.900,00	208.700,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	225.600,00	225.600,00	16.900,00	16.900,00	208.700,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	225.600,00	225.600,00	16.900,00	16.900,00	208.700,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	225.600,00	225.600,00	16.900,00	16.900,00	208.700,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	225.600,00	225.600,00	16.900,00	16.900,00	208.700,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	31.200,00	31.200,00	5.200,00	5.200,00	26.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	31.200,00	31.200,00	2.600,00	2.600,00	28.600,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	31.200,00	31.200,00	2.600,00	2.600,00	28.600,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	39.000,00	39.000,00	6.500,00	6.500,00	32.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	17.234,38	212.765,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	17.234,38	212.765,62
DÉFICIT (VI) [1]				21.643,11	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.877,49	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
3 Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	135.994,00	135.994,00	89.006,00	38.877,49	38.877,49	186.122,51	38.877,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500,00	82.500,00	78.000,00	78.000,00	4.500,00	16.359,91	16.359,91	66.140,09	16.359,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	82.500,00	82.500,00	78.000,00	78.000,00	4.500,00	16.359,91	16.359,91	66.140,09	16.359,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00,60	14.115	14.115,60	53.884,40	14.115,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00	14.500,00	10.000,00	10.000,00	4.500,00	2.244,31	2.244,31	12.255,69	2.244,31	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.500,00	142.500,00	57.994,00	57.994,00	84.506,00	22.517,58	22.517,58	119.982,42	22.517,58	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	142.500,00	142.500,00	57.994,00	57.994,00	84.506,00	22.517,58	22.517,58	119.982,42	22.517,58	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	1.750,00	1.750,00	13.250,00	1.750,00	1.750,00	13.250,00	1.750,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.000,00	58.000,00	34.200,00	34.200,00	23.800,00	11.400,00	11.400,00	46.600,00	11.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	14.055,00	14.055,00	5.945,00	4.957,00	4.957,00	15.043,00	4.957,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	421,58	421,58	9.578,42	421,58	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	3.989,00	3.989,00	1.011,00	3.989,00	3.989,00	1.011,00	3.989,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 1/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	7,49	17.234,38	7,49	212.765,62
Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	17.234,38	7,49	17.234,38	7,49	212.765,62
Receita Patrimonial	4.400,00	4.400,00	334,38	7,60	334,38	7,60	4.065,62
Valores Mobiliários	4.400,00	4.400,00	334,38	7,60	334,38	7,60	4.065,62
Transferências Correntes	225.600,00	225.600,00	16.900,00	7,49	16.900,00	7,49	208.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	225.600,00	225.600,00	16.900,00	7,49	16.900,00	7,49	208.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	7,49	17.234,38	7,49	212.765,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.000,00	230.000,00	17.234,38	7,49	17.234,38	7,49	212.765,62
DÉFICIT (VI) [1]					21.643,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					38.877,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	135.994,00	135.994,00	89.006,00	38.877,49	38.877,49	186.122,51	38.877,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500,00	82.500,00	78.000,00	78.000,00	4.500,00	16.359,91	16.359,91	66.140,09	16.359,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.500,00	142.500,00	57.994,00	57.994,00	84.506,00	22.517,58	22.517,58	119.982,42	22.517,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	191.122,51	38.877,49	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:67ECC06B

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 1º BIMESTRE DE 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**				
Bimestre: 1/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.000,00**	**230.000,00**	**135.994,00**	**135.994,00**	**100,00**	**94.006,00**	**38.877,49**	**38.877,49**	**100,00**	**191.122,51**	**0,00**	
04 ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	100,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	100,00	191.122,51	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	100,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	100,00	191.122,51	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	135.994,00	135.994,00	100,00	94.006,00	38.877,49	38.877,49	100,00	191.122,51	0,00	

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:C7091A40

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE DE 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.000,00**	**235.000,00**	**8.270,00**	**144.264,00**	**100,00**	**90.736,00**	**41.550,19**	**80.427,68**	**100,00**	**154.572,32**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	100,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	100,00	154.572,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	100,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	100,00	154.572,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.000,00	235.000,00	8.270,00	144.264,00	100,00	90.736,00	41.550,19	80.427,68	100,00	154.572,32	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:A75B0D75

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.000,00**	**240.000,00**	**8.944,96**	**153.208,96**	**100,00**	**86.791,04**	**40.598,49**	**121.026,17**	**100,00**	**118.973,83**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	240.000,00	8.944,96	153.208,96	100,00	86.791,04	40.598,49	121.026,17	100,00	118.973,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	240.000,00	8.944,96	153.208,96	100,00	86.791,04	40.598,49	121.026,17	100,00	118.973,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.000,00	240.000,00	8.944,96	153.208,96	100,00	86.791,04	40.598,49	121.026,17	100,00	118.973,83	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:75441821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.699.706,85	2.578.967,09	2.495.171,95	2.578.378,59	2.450.431,41	2.848.262,17	3.520.071,57	3.327.864,76	3.695.891,12	3.939.663,29	3.960.430,26	3.805.088,82	37.899.927,88	0,00
Pessoal Ativo	2.590.978,76	2.464.007,19	2.379.846,08	2.467.427,53	2.334.888,17	2.729.706,27	2.394.146,29	2.109.847,36	2.419.152,78	2.643.668,71	2.693.552,33	2.501.429,18	29.728.650,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.878.415,96	1.771.320,62	1.688.081,06	1.768.512,91	1.670.407,81	1.979.132,63	1.732.204,25	1.389.965,83	1.660.028,51	1.815.933,95	1.851.482,99	1.746.083,08	20.951.569,60	0,00
Obrigações Patronais	712.562,80	692.686,57	691.765,02	698.914,62	664.480,36	750.573,64	661.942,04	719.881,53	759.124,27	827.734,76	842.069,34	755.346,10	8.777.081,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.728,09	114.959,90	115.325,87	110.951,06	115.543,24	118.555,90	1.125.925,28	1.218.017,40	1.276.738,34	1.295.994,58	1.266.877,93	1.303.659,64	8.171.277,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.401,34	1.093.734,24	1.157.072,96	1.171.605,33	1.150.503,73	1.173.645,69	6.757.963,29	0,00
Pensões	108.728,09	114.959,90	115.325,87	110.951,06	115.543,24	118.555,90	114.523,94	124.283,16	119.665,38	124.389,25	116.374,20	130.013,95	1.413.313,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	162.093,73	343.163,31	561.656,01	333.663,57	272.349,87	504.550,80	90.980,63	120.291,42	208.191,12	254.482,02	190.301,47	153.622,25	3.195.346,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	116.230,89	298.055,65	214.065,38	284.002,73	216.709,76	197.857,51	8.383,61	120.291,42	169.702,89	212.273,14	147.383,50	110.704,28	2.095.660,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	300.666,61	0,00	9.000,00	215.568,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.235,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	45.862,84	45.107,66	46.924,02	49.660,84	46.640,11	91.124,71	82.597,02	0,00	38.488,23	42.208,88	42.917,97	42.917,97	574.450,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.537.613,12	2.235.803,78	1.933.515,94	2.244.715,02	2.178.081,54	2.343.711,37	3.429.090,94	3.207.573,34	3.487.700,00	3.685.181,27	3.770.128,79	3.651.466,57	34.704.581,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.048.888,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	79.048.888,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	34.704.581,68	43,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.686.399,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.552.079,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.417.759,68	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B7364E8

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	LIQUIDADAS DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.899.309,23	3.789.242,15	3.710.114,22	3.749.822,26	3.671.605,37	4.101.578,33	3.653.918,59	3.467.694,78	3.841.407,23	4.094.005,80	4.108.513,86	3.963.033,92	46.050.245,74	0,00
Pessoal Ativo	2.717.382,57	2.582.724,11	2.512.740,23	2.571.564,96	2.481.041,11	2.838.218,89	2.527.993,31	2.249.677,38	2.564.668,89	2.798.011,22	2.841.635,93	2.659.374,28	31.345.032,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.973.230,13	1.868.036,97	1.789.385,57	1.861.083,12	1.760.050,98	2.057.593,23	1.831.281,32	1.492.948,35	1.769.184,07	1.930.720,63	1.960.941,81	1.865.403,40	22.159.859,58	0,00
Obrigações Patronais	744.152,44	714.687,14	723.354,66	710.481,84	720.990,13	780.625,66	696.711,99	756.729,03	795.484,82	867.290,59	880.694,12	793.970,88	9.185.173,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.181.926,66	1.206.518,04	1.197.373,99	1.178.257,30	1.190.564,26	1.263.359,44	1.125.925,28	1.218.017,40	1.276.738,34	1.295.994,58	1.266.877,93	1.303.659,64	14.705.212,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.073.198,57	1.091.558,14	1.082.048,12	1.067.306,24	1.075.021,02	1.144.803,54	1.011.401,34	1.093.734,24	1.157.072,96	1.171.605,33	1.150.503,73	1.173.645,69	13.291.898,92	0,00
Pensões	108.728,09	114.959,90	115.325,87	110.951,06	115.543,24	118.555,90	114.523,94	124.283,16	119.665,38	124.389,25	116.374,20	130.013,95	1.413.313,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	162.093,73	343.163,31	561.656,01	333.663,57	272.349,87	504.550,80	90.980,63	120.291,42	208.191,12	254.482,02	190.301,47	153.622,25	3.195.346,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	116.230,89	298.055,65	214.065,38	284.002,73	216.709,76	197.857,51	8.383,61	120.291,42	169.702,89	212.273,14	147.383,50	110.704,28	2.095.660,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	300.666,61	0,00	9.000,00	215.568,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.235,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	45.862,84	45.107,66	46.924,02	49.660,84	46.640,11	91.124,71	82.597,02	0,00	38.488,23	42.208,88	42.917,97	42.917,97	574.450,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.737.215,50	3.446.078,84	3.148.458,21	3.416.158,69	3.399.255,50	3.597.027,53	3.562.937,96	3.347.403,36	3.633.216,11	3.839.523,78	3.918.212,39	3.809.411,67	42.854.899,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.048.888,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	79.048.888,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	42.854.899,54	54,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.429.332,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.057.866,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.686.399,65	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JUL/2024 A JUN/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A26FB0FA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.528.407,20	108.431.964,70	12.857.484,47	36.068.257,91	89,69	72.363.706,79	12.863.550,66	35.730.681,26	89,60	72.701.283,44	0,00
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	309.940,28	905.476,20	2,25	1.014.523,80	309.940,08	905.476,00	2,27	1.014.524,00	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	309.940,28	905.476,20	2,25	1.014.523,80	309.940,08	905.476,00	2,27	1.014.524,00	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	180.000,00	21.120,00	63.360,00	0,16	116.640,00	21.120,00	63.360,00	0,16	116.640,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	180.000,00	21.120,00	63.360,00	0,16	116.640,00	21.120,00	63.360,00	0,16	116.640,00	0,00
Administração	8.774.225,30	8.885.125,30	1.033.163,04	3.361.242,22	8,36	5.523.883,08	1.031.053,45	3.273.237,76	8,21	5.611.887,54	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	32.200,00	4.634,81	11.517,15	0,03	20.682,85	4.634,81	11.517,15	0,03	20.682,85	0,00
Administração Geral	8.671.075,30	8.781.975,30	1.028.528,23	3.349.725,07	8,33	5.432.250,23	1.026.418,64	3.261.720,61	8,18	5.520.254,69	0,00
Defesa Nacional	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Defesa Terrestre	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Assistência Social	18.933.598,30	18.933.598,30	2.827.737,65	8.147.759,94	20,26	10.785.838,36	2.828.766,65	8.147.759,94	20,43	10.785.838,36	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.941,80	396.941,80	35.958,25	103.144,64	0,26	293.797,16	36.987,25	103.144,64	0,26	293.797,16	0,00
Assistência Comunitária	1.639.024,40	1.696.024,40	63.303,76	140.618,02	0,35	1.555.406,38	63.303,76	140.618,02	0,35	1.555.406,38	0,00
Administração Geral	16.858.521,60	16.812.521,60	2.728.475,64	7.903.997,28	19,65	8.908.524,32	2.728.475,64	7.903.997,28	19,82	8.908.524,32	0,00
Demais Subfunções	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saúde	34.212.150,80	34.383.319,60	4.691.200,44	12.703.835,10	31,59	21.679.484,50	4.681.208,11	12.680.053,99	31,80	21.703.265,61	0,00
Atenção Básica	7.551.482,10	7.542.043,92	1.142.846,84	3.184.736,60	7,92	4.357.307,32	1.133.927,90	3.167.479,21	7,94	4.374.564,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.351.908,50	26.514.681,04	3.508.150,52	9.377.682,42	23,32	17.136.998,62	3.507.077,13	9.371.158,70	23,50	17.143.522,34	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	326.594,64	40.203,08	141.416,08	0,35	185.178,56	40.203,08	141.416,08	0,35	185.178,56	0,00
Educação	22.626.804,10	22.540.179,10	2.138.852,14	5.111.639,80	12,71	17.428.539,30	2.101.658,43	5.071.435,80	12,72	17.468.743,30	0,00
Ensino Fundamental	17.295.555,00	16.802.955,00	1.728.615,13	4.262.333,05	10,60	12.540.621,95	1.691.421,42	4.222.129,05	10,59	12.580.825,95	0,00
Ensino Superior	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Educação Infantil	2.729.990,20	3.427.465,20	377.687,64	759.334,86	1,89	2.668.130,34	377.687,64	759.334,86	1,90	2.668.130,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	1.532.000,00	30.360,00	85.127,84	0,21	1.446.872,16	30.360,00	85.127,84	0,21	1.446.872,16	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	52.200,00	2.189,37	4.844,05	0,01	47.355,95	2.189,37	4.844,05	0,01	47.355,95	0,00
Cultura	2.840.781,60	2.840.781,60	38.176,06	656.565,60	1,63	2.184.216,00	38.515,06	656.565,60	1,65	2.184.216,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.836.161,60	38.176,06	656.565,60	1,63	2.179.596,00	38.515,06	656.565,60	1,65	2.179.596,00	0,00
Urbanismo	9.223.316,00	9.173.316,00	991.002,83	2.615.947,30	6,51	6.557.368,70	979.381,23	2.604.324,70	6,53	6.568.991,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	7.500.069,40	790.277,61	1.729.975,31	4,30	5.770.094,09	778.656,01	1.718.352,71	4,31	5.781.716,69	0,00
Serviços Urbanos	1.673.246,60	1.673.246,60	200.725,22	885.971,99	2,20	787.274,61	200.725,22	885.971,99	2,22	787.274,61	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00
Habitação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Habitação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00
Saneamento	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00
Gestão Ambiental	117.488,80	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00
Agricultura	906.211,70	906.211,70	30.952,50	75.942,37	0,19	830.269,33	30.952,50	75.942,37	0,19	830.269,33	0,00
Abastecimento	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
Extensão Rural	740.711,70	740.711,70	30.952,50	75.942,37	0,19	664.769,33	30.952,50	75.942,37	0,19	664.769,33	0,00

Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Energia	787.500,00	787.500,00	82.951,70	145.769,15	0,36	641.730,85	82.951,70	145.769,15	0,37	641.730,85	0,00
Energia Elétrica	787.500,00	787.500,00	82.951,70	145.769,15	0,36	641.730,85	82.951,70	145.769,15	0,37	641.730,85	0,00
Transporte	2.128.399,60	2.288.399,60	233.295,67	814.440,64	2,03	1.473.958,96	233.295,67	814.440,64	2,04	1.473.958,96	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.288.399,60	233.295,67	814.440,64	2,03	1.473.958,96	233.295,67	814.440,64	2,04	1.473.958,96	0,00
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	147.767,97	180.496,64	0,45	450.341,86	147.767,97	180.496,64	0,45	450.341,86	0,00
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	19.186,20	51.914,87	0,13	403.363,63	19.186,20	51.914,87	0,13	403.363,63	0,00
Lazer	175.560,00	175.560,00	128.581,77	128.581,77	0,32	46.978,23	128.581,77	128.581,77	0,32	46.978,23	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.449.385,00	311.324,19	1.285.782,95	3,20	3.163.602,05	376.939,81	1.111.818,67	2,79	3.337.566,33	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.449.385,00	311.324,19	1.285.782,95	3,20	3.163.602,05	376.939,81	1.111.818,67	2,79	3.337.566,33	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.211.592,80	10.308.035,30	1.450.135,19	4.145.747,28	10,31	6.162.288,02	1.450.135,19	4.145.747,28	10,40	6.162.288,02	0,00
Legislativa	180.000,00	180.000,00	47.511,88	146.468,19	0,36	33.531,81	47.511,88	146.468,19	0,37	33.531,81	0,00
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	47.511,88	146.468,19	0,36	33.531,81	47.511,88	146.468,19	0,37	33.531,81	0,00
Administração	1.138.890,20	1.138.890,20	156.867,51	408.558,30	1,02	730.331,90	156.867,51	408.558,30	1,02	730.331,90	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	1.138.890,20	156.867,51	408.558,30	1,02	730.331,90	156.867,51	408.558,30	1,02	730.331,90	0,00
Assistência Social	340.657,90	340.657,90	7.581,50	26.005,87	0,06	314.652,03	7.581,50	26.005,87	0,07	314.652,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	330.757,90	7.581,50	26.005,87	0,06	304.752,03	7.581,50	26.005,87	0,07	304.752,03	0,00
Saúde	525.150,40	534.967,90	80.755,73	224.369,72	0,56	310.598,18	80.755,73	224.369,72	0,56	310.598,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	534.967,90	80.755,73	224.369,72	0,56	310.598,18	80.755,73	224.369,72	0,56	310.598,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	7.674.656,70	7.761.281,70	1.125.946,72	3.245.682,90	8,07	4.515.598,80	1.125.946,72	3.245.682,90	8,14	4.515.598,80	0,00
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.523.656,70	977.177,19	2.799.814,64	6,96	3.723.842,06	977.177,19	2.799.814,64	7,02	3.723.842,06	0,00
Educação Infantil	1.008.000,00	1.094.625,00	148.769,53	445.868,26	1,11	648.756,74	148.769,53	445.868,26	1,12	648.756,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	31.471,85	94.662,30	0,24	253.763,80	31.471,85	94.662,30	0,24	253.763,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	31.471,85	94.662,30	0,24	253.763,80	31.471,85	94.662,30	0,24	253.763,80	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.307.619,66	40.214.005,19	100,00	78.525.994,81	14.313.685,85	39.876.428,54	100,00	78.863.571,46	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***					
Prefeito Municipal						Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8602EBA1

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(f)	(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	Financeira)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.651.421,47	6.257,79	94.199,04	17.025,00	4.873,08	0,00	3.529.066,56	315.314,17	0,00	3.213.752,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.651.421,47	6.257,79	94.199,04	17.025,00	4.873,08	0,00	3.529.066,56	315.314,17	0,00	3.213.752,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.150.896,33	2.858,21	1.256,60	56.677,80	3.570.831,12	0,00	1.519.272,60	22.262,28	0,00	1.497.010,32
Recursos Vinculados à Educação	3.045.012,69	1.025,79	282,67	31.799,00	0,00	0,00	3.011.905,23	0,00	0,00	3.011.905,23
Transferências do FUNDEB	2.143.993,35	1.025,79	0,00	70,00	0,00	0,00	2.142.897,56	0,00	0,00	2.142.897,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	901.019,34	0,00	282,67	31.729,00	0,00	0,00	869.007,67	0,00	0,00	869.007,67
Recursos Vinculados à Saúde	208.340,03	1.831,15	973,44	24.878,80	0,00	0,00	180.656,64	17.257,39	0,00	163.399,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-93.437,31	1.831,15	973,44	24.878,80	0,00	0,00	-121.120,70	17.257,39	0,00	-138.378,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	301.777,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.777,34	0,00	0,00	301.777,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.366,25	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	154.365,76	0,00	0,00	154.365,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	339.729,21	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	339.727,94	3.945,34	0,00	335.782,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, stência)	229.833,35	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	229.832,08	0,00	0,00	229.832,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	109.895,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.895,86	3.945,34	0,00	105.950,52
Demais Vinculações Legais	25.576,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,33	1.059,55	0,00	24.516,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	25.576,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,33	1.059,55	0,00	24.516,78
Recursos Extraorçamentários	331.755,12	0,00	0,00	0,00	3.570.831,12	0,00	-3.239.076,00	0,00	0,00	-3.239.076,00
Outras Vinculações	1.046.116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.116,70	0,00	0,00	1.046.116,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-271.055,62	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-271.055,64	0,00	0,00	-271.055,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-271.055,62	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-271.055,64	0,00	0,00	-271.055,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.531.262,18	9.116,02	95.455,64	73.702,80	3.575.704,20	0,00	4.777.283,52	337.576,45	0,00	4.439.707,07
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***			
Prefeito Municipal							Contador			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0022C26A

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.258.886,22	13.539,39	95.024,29	27.060,78	4.873,08	0,00	3.118.388,68	315.314,37	0,00	2.803.074,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.258.886,22	13.539,39	95.024,29	27.060,78	4.873,08	0,00	3.118.388,68	315.314,37	0,00	2.803.074,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.544.190,28	2.858,21	1.256,60	56.677,80	3.593.855,62	0,00	1.889.542,05	22.262,28	0,00	1.867.279,77
Recursos Vinculados à Educação	3.045.012,69	1.025,79	282,67	31.799,00	0,00	0,00	3.011.905,23	0,00	0,00	3.011.905,23
Transferências do FUNDEB	2.143.993,35	1.025,79	0,00	70,00	0,00	0,00	2.142.897,56	0,00	0,00	2.142.897,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	901.019,34	0,00	282,67	31.729,00	0,00	0,00	869.007,67	0,00	0,00	869.007,67
Recursos Vinculados à Saúde	208.340,03	1.831,15	973,44	24.878,80	0,00	0,00	180.656,64	17.257,39	0,00	163.399,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-93.437,31	1.831,15	973,44	24.878,80	0,00	0,00	-121.120,70	17.257,39	0,00	-138.378,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	301.777,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.777,34	0,00	0,00	301.777,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.366,25	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	154.365,76	0,00	0,00	154.365,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	339.729,21	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	339.727,94	3.945,34	0,00	335.782,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde E Assistência)	229.833,35	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	229.832,08	0,00	0,00	229.832,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	109.895,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.895,86	3.945,34	0,00	105.950,52
Demais Vinculações Legais	25.576,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,33	1.059,55	0,00	24.516,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	25.576,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,33	1.059,55	0,00	24.516,78
Recursos Extraorçamentários	725.049,07	0,00	0,00	0,00	3.593.855,62	0,00	-2.868.806,55	0,00	0,00	-2.868.806,55
Outras Vinculações	1.046.116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.116,70	0,00	0,00	1.046.116,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-271.055,62	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-271.055,64	0,00	0,00	-271.055,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário-)	271.055,62	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-271.055,64	0,00	0,00	-271.055,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.532.020,88	16.397,62	96.280,89	83.738,58	3.598.728,70	0,00	4.736.875,09	337.576,65	0,00	4.399.298,44

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F4EE73C

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B8BFE87

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JUL/2024 A JUN/2025	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.696.498,43	7.065.958,71	7.287.023,16	6.681.584,41	7.085.573,08	11.373.275,32	7.846.965,97	8.285.812,73	7.362.746,41	7.479.137,09	8.225.430,08	9.185.136,40	95.575.141,79	119.782.323,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.972,44	211.674,62	309.442,41	295.602,45	241.095,05	213.075,06	168.736,85	188.612,16	226.678,45	207.026,01	355.052,64	292.488,64	2.889.456,78	6.683.883,83
IPTU	22.245,55	40.032,81	42.142,23	11.918,28	26.811,22	42.973,38	14.785,38	17.861,49	17.885,61	22.035,01	201.318,49	40.508,66	500.518,11	1.854.006,00
ISS	86.566,01	110.536,99	190.020,37	205.603,53	131.155,82	73.587,98	79.694,43	76.245,30	101.495,97	79.349,82	72.509,84	144.515,76	1.351.281,82	1.793.000,00
ITBI	5.342,20	7.769,25	8.806,15	5.297,54	7.442,34	2.955,22	5.806,53	14.562,56	6.970,14	22.394,13	1.903,43	13.090,08	102.339,57	386.153,83
IRRF	65.818,68	53.335,57	68.473,66	72.783,10	75.685,67	93.558,48	65.443,66	76.266,16	90.292,95	78.135,92	72.825,59	88.673,14	901.292,58	2.167.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,85	3.676,65	10.033,78	5.111,13	6.495,29	5.701,00	34.024,70	483.724,00
Contribuições	818.445,21	799.023,37	775.837,25	758.632,95	725.734,51	753.892,21	779.565,57	779.524,35	819.247,51	871.916,44	913.969,17	838.823,63	9.634.612,17	11.053.615,11
Receita Patrimonial	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	809.145,98	373.601,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	809.145,98	316.601,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	227.148,80	218.507,04	210.006,99	267.375,35	229.070,50	302.792,05	253.992,75	230.573,89	270.988,41	256.121,28	267.634,25	236.742,68	2.970.953,99	3.973.010,00
Transferências Correntes	6.288.736,38	5.702.390,75	5.875.095,22	5.244.952,40	5.786.343,62	9.983.983,42	6.570.717,30	7.022.512,77	5.901.111,60	6.035.295,93	6.568.387,99	7.717.756,19	78.697.283,57	90.654.510,79
Cota-Parte do FPM	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	31.816.635,56	30.051.094,05
Cota-Parte do ICMS	419.583,47	323.175,57	341.704,99	466.042,71	309.801,01	402.709,15	392.363,02	317.913,60	309.469,38	370.166,43	342.998,63	335.128,52	4.331.056,48	4.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.488,82	59.758,59	51.807,93	47.816,65	43.230,36	29.846,69	35.863,81	29.649,51	47.752,42	72.090,12	93.708,64	77.953,07	656.966,61	650.000,00
Cota-Parte do ITR	117,75	5,00	529,15	1.433,22	87,06	76,23	0,00	185,12	211,25	8,86	43,48	112,21	2.809,33	7.480,00
Transferências da LC 61/1989	537,58	727,51	794,15	539,18	598,76	702,96	1.032,95	1.169,31	1.273,41	1.195,59	1.161,54	1.322,31	11.055,25	8.030,00
Transferencias do FUNDEB	1.020.363,47	1.186.824,97	1.057.004,47	1.142.037,32	1.172.750,60	1.413.261,55	1.687.212,53	1.369.934,28	1.147.241,70	1.391.067,07	1.380.847,18	1.543.107,89	15.511.653,03	17.012.433,50
Outras Transferências Correntes	1.945.292,71	1.913.879,74	2.113.497,79	1.655.007,84	1.786.730,99	4.147.877,66	1.962.833,36	1.960.474,21	2.193.521,17	1.963.523,63	1.895.706,29	2.828.761,92	26.367.107,31	38.355.473,24
Outras Receitas Correntes	82.778,58	45.469,30	38.440,79	38.074,78	43.610,32	70.523,92	34.471,69	7.511,45	84.613,49	50.732,20	51.856,21	25.606,57	573.689,30	7.043.702,28
DEDUÇÕES (II)	1.262.424,46	1.295.369,60	1.195.052,96	1.265.154,95	1.309.406,85	1.452.996,71	1.378.298,64	1.505.555,88	1.379.537,52	1.422.391,09	1.542.593,44	1.517.471,45	16.526.253,55	19.964.013,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	774.538,47	754.552,60	731.792,00	752.911,84	720.399,01	752.250,40	768.887,42	772.505,89	810.807,74	866.458,02	869.026,26	838.759,85	9.412.889,50	10.268.347,21
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	64.337,00	32.168,50	32.168,50	32.168,50	32.168,50	64.337,00	32.168,50	0,00	66.025,60	33.702,69	33.702,69	24.983,26	447.930,74	5.781.159,79
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	454,90	408,56	169,63	164,40	232,82	646,79	487,86	792,96	439,65	746,54	471,67	406,19	5.421,97	110,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	423.094,09	508.239,94	430.922,83	479.910,21	556.606,52	635.762,52	576.754,86	732.257,03	502.264,53	521.483,84	639.392,82	653.322,15	6.660.011,34	3.914.396,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	79.048.888,24	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	79.048.888,24	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	79.048.888,24	99.818.310,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***						
Prefeito Municipal								Contador						

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0CDD87D7

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.805,68	217.313,87	214.992,45	0,00	16.127,10	21.176,78	278.155,08	215.693,28	215.693,28	0,00	83.638,58	99.765,68
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	6.524,08	217.313,87	214.992,45	0,00	8.845,50	11.241,00	278.155,08	215.693,28	215.693,28	0,00	73.702,80	82.548,30
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	1.440,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	126.006,65	126.006,65	0,00	1.025,79	120,00	31.679,00	0,00	0,00	0,00	31.799,00	32.824,79
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	2.301,56	1.919,15	0,00	2.811,15	3.681,00	21.197,80	0,00	0,00	0,00	24.878,80	27.689,95
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.053,00	9.888,00	0,00	165,00	0,00	9.495,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00	9.660,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	77.512,66	77.178,65	0,00	2.334,01	0,00	215.783,28	215.693,28	215.693,28	0,00	90,00	2.424,01
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)	13.805,68	255.701,66	253.109,72	0,00	16.397,62	21.276,78	278.155,08	215.693,28	215.693,28	0,00	83.738,58	100.136,20
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***					
Prefeito Municipal							Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:019B3F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.525.918,28	11,75	18.368.686,06	33,08	37.157.402,94
RECEITAS CORRENTES	41.033.825,00	41.033.825,00	6.525.918,28	15,90	18.368.686,06	44,76	22.665.138,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	196.089,71	26,57	603.276,20	81,75	134.665,80
Impostos	633.872,00	633.872,00	187.805,67	29,63	568.081,31	89,62	65.790,69
Taxas	104.070,00	104.070,00	8.284,04	7,96	35.194,89	33,82	68.875,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	93.726,00	93.726,00	26.388,85	28,16	55.387,44	59,10	38.338,56
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.726,00	93.726,00	26.388,85	28,16	55.387,44	59,10	38.338,56
RECEITA PATRIMONIAL	353.993,00	353.993,00	15.074,74	4,26	170.863,54	48,27	183.129,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	348.786,00	348.786,00	14.703,66	4,22	58.098,10	16,66	290.687,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	371,08	7,13	112.765,44	2.165,65	-107.558,44
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.848.164,00	39.848.164,00	6.288.364,98	15,78	17.539.158,88	44,01	22.309.005,12
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.770,00	31.610.770,00	3.872.047,03	12,25	10.968.120,53	34,70	20.642.649,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.257.006,00	5.257.006,00	1.781.766,92	33,89	4.789.386,09	91,10	467.619,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.264,00	107.264,00	35.942,14	33,51	119.739,38	111,63	-12.475,38
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.873.124,00	2.873.124,00	598.608,89	20,83	1.661.912,88	57,84	1.211.211,12
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.264,00	14.492.264,00					14.492.264,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.624,00	166.624,00					166.624,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	104.140,00	104.140,00					104.140,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.171.500,00	14.171.500,00					14.171.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.547.500,00	4.547.500,00					4.547.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.624.000,00	9.624.000,00					9.624.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.525.918,28	11,75	18.368.686,06	33,08	37.157.402,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.525.918,28	11,75	18.368.686,06	33,08	37.157.402,94
DÉFICIT (VI)1					1.793.844,50		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.525.918,28	11,75	20.162.530,56	36,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.406.089,00	55.406.089,00	6.366.174,87	21.148.809,41	34.257.279,59	6.404.981,22	20.162.530,56	35.243.558,44	20.011.467,57	
DESPESAS CORRENTES	40.313.825,00	41.611.695,93	6.143.748,64	20.127.086,75	21.484.609,18	6.182.554,99	19.140.807,90	22.470.888,03	18.989.744,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.741,00	11.302.995,68	2.378.400,42	7.719.987,94	3.583.007,74	2.378.400,42	7.719.987,94	3.583.007,74	7.705.154,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00	1.462,26	26.112,70	52.674,30	1.462,26	26.112,70	52.674,30	26.112,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.348.297,00	30.229.913,25	3.763.885,96	12.380.986,11	17.848.927,14	3.802.692,31	11.394.707,26	18.835.205,99	11.258.477,46	

Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.348.297,00	30.229.913,25	3.763.885,96	12.380.986,11	17.848.927,14	3.802.692,31	11.394.707,26	18.835.205,99	11.258.477,46	
DESPESAS DE CAPITAL	14.492.264,00	13.194.393,07	222.426,23	1.021.722,66	12.172.670,41	222.426,23	1.021.722,66	12.172.670,41	1.021.722,66	
INVESTIMENTOS	13.921.500,00	12.404.330,55	73.428,19	501.630,29	11.902.700,26	73.428,19	501.630,29	11.902.700,26	501.630,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.140,00	28.438,52			28.438,52			28.438,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.624,00	761.624,00	148.998,04	520.092,37	241.531,63	148.998,04	520.092,37	241.531,63	520.092,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.366.174,87	21.148.809,41	34.377.279,59	6.404.981,22	20.162.530,56	35.363.558,44	20.011.467,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.366.174,87	21.148.809,41	34.377.279,59	6.404.981,22	20.162.530,56	35.363.558,44	20.011.467,57	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.526.089,00	55.526.089,00	6.366.174,87	21.148.809,41		6.404.981,22	20.162.530,56		20.011.467,57	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							

Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.406.089,00	55.406.089,00	6.366.174,87	21.148.809,41	100,00	34.257.279,59	6.404.981,22	20.162.530,56	100,00	35.243.558,44	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.416.000,00	157.427,00	735.552,33	3,48	680.447,67	196.233,35	614.273,48	3,05	801.726,52	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.416.000,00	157.427,00	735.552,33	3,48	680.447,67	196.233,35	614.273,48	3,05	801.726,52	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	73.000,00	139.046,00	18.892,00	51.481,12	0,24	87.564,88	18.892,00	51.481,12	0,26	87.564,88	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	139.046,00	18.892,00	51.481,12	0,24	87.564,88	18.892,00	51.481,12	0,26	87.564,88	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.504.077,98	6.052.184,89	1.009.340,85	3.016.474,21	14,26	3.035.710,68	1.009.340,85	3.016.474,21	14,96	3.035.710,68	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.357.407,00	4.610.513,91	824.883,57	2.353.824,98	11,13	2.256.688,93	824.883,57	2.353.824,98	11,67	2.256.688,93	
Administração Financeira	1.146.670,98	1.441.670,98	184.457,28	662.649,23	3,13	779.021,75	184.457,28	662.649,23	3,29	779.021,75	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.624,00	1.606.000,74	140.589,61	516.321,55	2,44	1.089.679,19	140.589,61	516.321,55	2,56	1.089.679,19	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	131.390,00		9.390,00	0,04	122.000,00		9.390,00	0,05	122.000,00	
Assistência Comunitária	1.299.624,00	1.369.610,74	140.589,61	506.931,55	2,40	862.679,19	140.589,61	506.931,55	2,51	862.679,19	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	26.509.007,00	26.465.150,62	2.938.798,88	8.612.686,91	40,72	17.852.463,71	2.938.798,88	8.612.686,91	42,72	17.852.463,71	
Atenção Básica	6.544.840,00	6.544.840,00	839.887,72	2.162.456,64	10,22	4.382.383,36	839.887,72	2.162.456,64	10,73	4.382.383,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.407.763,00	19.363.906,62	2.067.660,57	6.246.815,18	29,54	13.117.091,44	2.067.660,57	6.246.815,18	30,98	13.117.091,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	403.404,00	403.404,00	31.250,59	85.488,52	0,40	317.915,48	31.250,59	85.488,52	0,42	317.915,48	
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00		117.926,57	0,56	35.073,43		117.926,57	0,58	35.073,43	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	7.654.875,00	7.772.423,18	1.150.573,56	3.538.868,73	16,73	4.233.554,45	1.150.573,56	3.538.868,73	17,55	4.233.554,45	
Ensino Fundamental	6.546.875,00	6.792.223,18	1.141.407,56	3.485.379,73	16,48	3.306.843,45	1.141.407,56	3.485.379,73	17,29	3.306.843,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	963.000,00	835.200,00	9.166,00	53.489,00	0,25	781.711,00	9.166,00	53.489,00	0,27	781.711,00	
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	3.824.324,00	4.084.324,00	34.036,00	2.060.264,06	9,74	2.024.059,94	34.036,00	1.195.264,06	5,93	2.889.059,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Difusão Cultural	3.759.324,00	4.019.324,00	34.036,00	2.060.264,06	9,74	1.959.059,94	34.036,00	1.195.264,06	5,93	2.824.059,94	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.594.777,00	4.541.290,67	677.089,43	1.862.314,09	8,81	2.678.976,58	677.089,43	1.862.314,09	9,24	2.678.976,58	
Infra-Estrutura Urbana	4.409.777,00	4.356.290,67	677.089,43	1.862.314,09	8,81	2.493.976,58	677.089,43	1.862.314,09	9,24	2.493.976,58	
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	437.732,86				437.732,86				437.732,86	

Habitação Rural										
Habitação Urbana	560.000,00	437.732,86				437.732,86				437.732,86
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.049.000,00	810.441,99	116.458,26	434.370,07	2,05	376.071,92	116.458,26	434.370,07	2,15	376.071,92
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	1.049.000,00	810.441,99	116.458,26	434.370,07	2,05	376.071,92	116.458,26	434.370,07	2,15	376.071,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	33.450,72	94.956,62	0,45	705.043,38	33.450,72	94.956,62	0,47	705.043,38
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	33.450,72	94.956,62	0,45	705.043,38	33.450,72	94.956,62	0,47	705.043,38
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	1.156.176,00	534.524,09	56.000,00	96.012,09	0,45	438.512,00	56.000,00	96.012,09	0,48	438.512,00

Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.156.176,00	534.524,09	56.000,00	96.012,09	0,45	438.512,00	56.000,00	96.012,09	0,48	438.512,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	560.502,02	565.302,02	33.518,56	129.507,63	0,61	435.794,39	33.518,56	129.507,63	0,64	435.794,39	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	550.502,02	555.302,02	33.518,56	129.507,63	0,61	425.794,39	33.518,56	129.507,63	0,64	425.794,39	
Lazer											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**55.526.089,00**	**55.526.089,00**	**6.366.174,87**	**21.148.809,41**	**100,00**	**34.377.279,59**	**6.404.981,22**	**20.162.530,56**	**100,00**	**35.363.558,44**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											

DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.041.125,64**	**2.463.536,46**	**2.500.987,74**	**2.206.974,75**	**3.978.965,69**	**5.771.129,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.194,34	78.849,63	71.910,19	63.755,98	80.703,55	130.042,99
IPTU	2.923,91	6.083,22	2.613,12	5.072,01	10.989,61	7.848,72
ISS	52.130,61	23.886,98	19.349,82	6.784,29	12.689,71	26.999,31
ITBI	250,00	640,10	381,60	2.143,42	4.926,02	1.898,87
IRRF	46.076,83	47.689,05	47.462,83	48.211,74	48.216,12	86.897,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812,99	550,28	2.102,82	1.544,52	3.882,09	6.398,99
Contribuições	3.262,68	3.056,77	4.487,21	3.641,07	3.164,41	8.165,83
Receita Patrimonial	39.263,40	26.776,49	13.413,50	27.584,18	6.237,80	31.715,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.263,40	26.776,49	13.413,50	7.584,18	6.237,80	11.715,57
Outras Receitas Patrimoniais				20.000,00		20.000,00
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.895.405,22	2.354.853,57	2.411.176,84	2.111.993,52	3.888.859,93	5.601.204,87
Cota-Parte do FPM	3.388.421,36	2.650.670,06	2.760.301,90	2.308.949,46	2.956.809,84	4.787.411,02
Cota-Parte do ICMS	226.196,52	174.223,23	184.212,41	251.242,60	167.073,31	217.099,61
Cota-Parte do IPVA	26.891,69	23.823,36	20.197,93	14.521,76	14.116,39	7.883,66
Cota-Parte do ITR	6,40	52,19	152,48	1.207,79	16,33	40,48
Transferências da LC 61/1989	289,72	392,09	428,00	291,77	322,71	378,86

Transferências do FUNDEB	187.583,10	221.653,96	185.650,49	206.905,80	213.708,72	267.127,86
Outras Transferências Correntes	-934.238,08	-716.215,83	-740.020,88	-671.380,17	536.558,12	321.008,87
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	248.732,85	301.017,34	254.358,56	282.339,08	330.183,19	376.551,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.732,85	301.017,34	254.358,56	282.339,08	330.183,19	376.551,25
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.792.392,79	2.162.519,12	2.246.629,18	1.924.635,67	3.648.782,50	5.394.578,01
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.792.392,79	2.162.519,12	2.246.629,18	1.924.635,67	3.648.782,50	5.394.578,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	57.351,34	59.525,88	119.200,50		60.963,21	127.668,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.735.041,45**	**2.102.993,24**	**2.127.428,68**	**1.924.635,67**	**3.587.819,29**	**5.266.909,83**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.716.983,84**	**4.655.634,90**	**2.457.361,51**	**3.407.220,65**	**3.615.572,02**	**3.683.982,67**	**40.499.475,13**	**44.847.645,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.144,38	113.970,81	90.833,80	84.237,50	98.958,50	97.131,21	1.131.732,88	737.942,00
IPTU	14.984,23	7.801,06	3.791,97	5.694,54	991,13	4.538,13	73.331,65	130.000,00
ISS	7.737,07	35.352,18	23.081,61	13.447,37	32.285,46	28.629,38	282.373,79	166.624,00
ITBI	1.465,60	4.183,61	350,86	1.590,62	748,38	241,32	18.820,40	4.000,00
IRRF	85.975,75	56.885,71	57.755,88	60.177,58	59.028,04	61.343,83	705.720,46	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.981,73	9.748,25	5.853,48	3.327,39	5.905,49	2.378,55	51.486,58	104.070,00
Contribuições	4.149,80	6.082,63	5.414,14	13.352,02	14.895,16	11.493,69	81.165,41	93.726,00
Receita Patrimonial	67.190,47	12.049,73	70.118,84	6.429,76	8.139,59	6.935,15	315.854,48	353.993,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.394,96	12.049,73	8.519,99	6.429,76	7.768,51	6.935,15	163.089,04	348.786,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.795,51		61.598,85		371,08		152.765,44	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.527.499,19	4.523.531,73	2.290.994,73	3.303.201,37	3.493.578,77	3.568.422,62	38.970.722,36	43.661.984,00
Cota-Parte do FPM	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30	38.123.096,54	33.083.700,00
Cota-Parte do ICMS	223.947,76	186.118,41	181.174,85	216.709,14	200.804,11	196.196,66	2.424.998,61	2.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.511,69	4.783,12	12.730,41	21.555,79	30.378,59	25.554,73	212.949,12	166.624,00
Cota-Parte do ITR	6,49	29,31	90,40		6,33		1.608,20	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	604,73	684,56	745,51	704,21	680,00	774,13	6.296,29	3.125,00
Transferências do FUNDEB	261.813,73	288.961,73	236.385,63	276.142,90	281.963,26	316.645,63	2.944.542,81	2.933.124,00
Outras Transferências Correntes	-959.079,19	31.130,50	-782.102,81	103.396,23	-444.960,20	-488.392,83	-4.744.296,27	5.123.286,00
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	3.961.251,80	3.813.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	3.961.251,80	3.813.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	36.538.223,33	41.033.825,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	36.538.223,33	37.533.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								2.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes								

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	63.834,09	61.071,74	61.071,74	61.071,74	63.115,09	63.115,09	797.988,60	499.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.309.389,67**	**4.156.151,26**	**2.095.839,72**	**3.034.337,82**	**3.169.824,24**	**3.229.863,86**	**35.740.234,73**	**35.033.953,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	41.033.825,00	18.368.686,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	603.276,20
IPTU	130.000,00	37.801,06
ISS	166.624,00	140.533,07
ITBI	4.000,00	8.580,39
IRRF	333.248,00	381.166,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	35.194,89
Contribuições	93.726,00	55.387,44
Receita Patrimonial	353.993,00	170.863,54
Aplicações Financeiras (II)	348.786,00	58.098,10
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	112.765,44
Transferências Correntes	39.848.164,00	17.539.158,88
Cota-Parte do FPM	13.233.480,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	963.960,94
Cota-Parte do IPVA	133.299,00	105.514,33
Cota-Parte do ITR	1.625,00	106,05
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	4.193,14
Transferências do FUNDEB	2.933.124,00	1.661.912,88
Outras Transferências Correntes	21.664.136,00	7.095.258,15
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	40.685.039,00	18.310.587,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	14.492.264,00	
Operações de Crédito (VIII)	166.624,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	104.140,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	104.140,00	
Transferências de Capital	14.171.500,00	
Convênios	14.171.500,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.325.640,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.010.679,00	18.310.587,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.010.679,00	18.310.587,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.731.695,93	20.127.086,75	19.140.807,90	18.989.744,91	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Pessoal e Encargos Sociais	11.422.995,68	7.719.987,94	7.719.987,94	7.705.154,75			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	26.112,70	26.112,70	26.112,70			
Outras Despesas Correntes	30.229.913,25	12.380.986,11	11.394.707,26	11.258.477,46	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.652.908,93	20.100.974,05	19.114.695,20	18.963.632,21	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.194.393,07	1.021.722,66	1.021.722,66	1.021.722,66			
Investimentos	12.404.330,55	501.630,29	501.630,29	501.630,29			
Inversões Financeiras	28.438,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	28.438,52						
Amortização da Dívida (XXVII)	761.624,00	520.092,37	520.092,37	520.092,37			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.432.769,07	501.630,29	501.630,29	501.630,29			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.685.678,00	20.602.604,34	19.616.325,49	19.465.262,50	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.685.678,00	20.602.604,34	19.616.325,49	19.465.262,50	5.000,00	34.616,72	34.616,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.194.291,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.194.291,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	2.925.764,23
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	58.098,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.112,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.162.305,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**156.200,42**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.612.575,82	1.236.430,37
DEDUÇÕES (XL)	2.409.619,91	732.221,68
Disponibilidade de Caixa	2.409.619,91	732.221,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	910.426,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,60	0,60
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	207.107,98	178.204,47
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-797.044,09	504.208,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-1.301.252,78

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.306.252,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-1.338.238,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.000,60	5.000,00		0,60
PODER EXECUTIVO		5.000,60	5.000,00		0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS		5.000,00	5.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		0,60			0,60
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**5.000,60**	**5.000,00**		**0,60**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		34.616,72	34.616,72	34.616,72			0,60
PODER EXECUTIVO		34.616,72	34.616,72	34.616,72			0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO		8.616,72	8.616,72	8.616,72			
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		26.000,00	26.000,00	26.000,00			0,60
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**34.616,72**	**34.616,72**	**34.616,72**			**0,60**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	568.081,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	37.801,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	8.580,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	140.533,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	381.166,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.063.724,00	10.950.057,38
2.1- Cota-Parte FPM	16.541.850,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.541.850,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	1.204.950,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	4.193,14
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	132,53
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	105.514,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.697.596,00	11.518.138,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.744,80	2.190.011,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.111.654,20	689.523,20
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.933.124,00	1.661.912,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.124,00	1.661.912,88
6.1.1- Principal	2.873.124,00	1.661.912,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-939.620,80	-528.098,60

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.661.912,88

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.383.160,16	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.108.160,16	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	3.108.160,16	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	275.000,00				
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	215.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30		

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.163.339,02	2.498.363,30	2.498.363,30	150,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	166.191,29	-836.450,42	-836.450,42		-50,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	262.336,10					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.336,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.385.051,13	531.973,91	531.973,91	531.973,91	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.385.051,13	531.973,91	531.973,91	531.973,91	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	3.323.160,16	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					

21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.323.160,16	2.498.363,30	2.498.363,30	2.498.363,30	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**531.973,91**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**2.190.011,48**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-836.450,42**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.558.435,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.879.534,67	3.558.435,81	30,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.000,00		5.000,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00		5.000,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.751,00	158.570,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	576.751,00	158.570,84
31.1.1- Salário-Educação	107.264,00	119.739,38
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	140.589,00	27.175,00
31.1.4 - PNATE	72.898,00	11.656,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**3.004.211,89**	**508.531,52**	**508.531,52**	**508.531,52**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**775.200,00**	**53.489,00**	**53.489,00**	**53.489,00**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**2.084.011,89**	**455.042,52**	**455.042,52**	**455.042,52**	
32.3- ENSINO MÉDIO					

32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**145.000,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.772.423,18	3.538.868,73	3.538.868,73	3.538.868,73	
33.1- Despesas Correntes	5.760.423,18	3.321.920,92	3.321.920,92	3.321.920,92	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.150.985,03	2.441.754,25	2.441.754,25	2.441.754,25	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.605.438,15	880.166,67	880.166,67	880.166,67	
33.2- Despesas de Capital	2.012.000,00	216.947,81			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.012.000,00	216.947,81			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		11.575,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.661.912,88	119.739,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.498.363,30	95.377,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-836.450,42	35.937,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-836.450,42	35.937,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	166.624,00		166.624,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.194.393,07	1.021.722,66	12.172.670,41
Investimentos	12.404.330,55	501.630,29	11.902.700,26
Inversões Financeiras	28.438,52		28.438,52
Amortização da Dívida	761.624,00	520.092,37	241.531,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.194.393,07	1.021.722,66	12.172.670,41
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.027.769,07**	**1.021.722,66**	**12.006.046,41**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								
Receita de Alienação de Bens Móveis								
Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.438,52							28.438,52
Despesas de Capital	28.438,52							28.438,52
Investimentos								
Inversões Financeiras	28.438,52							28.438,52
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**633.872,00**	**633.872,00**	**568.081,31**	**89,62**	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	37.801,06	29,08	
IPTU	70.000,00	70.000,00	32.163,12	45,95	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	5.637,94	9,40	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	8.580,39	214,51	
ITBI	4.000,00	4.000,00	8.580,39	214,51	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	140.533,07	84,34	
ISS	166.624,00	166.624,00	140.533,07	84,34	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	381.166,79	114,38	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.063.724,00**	**19.063.724,00**	**10.950.057,38**	**57,44**	
Cota-Parte FPM	16.541.850,00	16.541.850,00	9.635.266,45	58,25	
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	132,53	6,24	
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	105.514,33	63,32	
Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.204.950,93	51,27	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	4.193,14	134,18	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.697.596,00**	**19.697.596,00**	**11.518.138,69**	**58,47**	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.990,00	3.490.990,00	1.770.150,67	50,71	1.770.150,67	50,71	1.770.150,67	50,71	
Despesas Correntes	3.390.990,00	3.390.990,00	1.769.718,67	52,19	1.769.718,67	52,19	1.769.718,67	52,19	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	432,00	0,43	432,00	0,43	432,00	0,43	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									3o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)										
(X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.540.990,00**	**3.540.990,00**	**1.770.150,67**	**49,99**	**1.770.150,67**	**49,99**	**1.770.150,67**	**49,99**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.770.150,67	1.770.150,67	1.770.150,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.770.150,67**	**1.770.150,67**	**1.770.150,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.727.720,80	1.727.720,80	1.727.720,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.727.720,80	1.727.720,80	1.727.720,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	42.429,87	42.429,87	42.429,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,37**	**15,37**	**15,37**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					0,60		0,60			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
anterior)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	5.492.474,69	36,96
Proveniente da União	13.546.317,00	13.546.317,00	2.896.243,89	21,38
Proveniente dos Estados	1.316.000,00	1.316.000,00	2.596.230,80	197,28
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	5.492.474,69	36,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	
Despesas Correntes	6.644.840,00	6.644.840,00	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.916.773,00	15.872.916,62	4.476.664,51	28,20	4.476.664,51	28,20	4.457.482,93	28,08	
Despesas Correntes	10.745.073,00	10.944.355,50	4.408.711,31	40,28	4.408.711,31	40,28	4.389.529,73	40,11	
Despesas de Capital	5.171.700,00	4.928.561,12	67.953,20	1,38	67.953,20	1,38	67.953,20	1,38	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	353.404,00	353.404,00	85.488,52	24,19	85.488,52	24,19	85.487,72	24,19	
Despesas Correntes	353.404,00	353.404,00	85.488,52	24,19	85.488,52	24,19	85.487,72	24,19	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (									
XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**23.068.017,00**	**23.024.160,62**	**6.842.536,24**	**29,72**	**6.842.536,24**	**29,72**	**6.823.353,86**	**29,64**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	2.162.456,64	32,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.407.763,00	19.363.906,62	6.246.815,18	32,26	6.246.815,18	32,26	6.227.633,60	32,16	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	403.404,00	403.404,00	85.488,52	21,19	85.488,52	21,19	85.487,72	21,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**26.609.007,00**	**26.565.150,62**	**8.612.686,91**	**32,42**	**8.612.686,91**	**32,42**	**8.593.504,53**	**32,35**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											

DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			
Previsão Inicial			55.526.089,00
Previsão Atualizada			55.526.089,00
Receitas Realizadas			18.368.686,06
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			55.526.089,00
Dotação Atualizada			55.526.089,00
Despesas Empenhadas			21.148.809,41
Despesas Liquidadas			20.162.530,56
Despesas Pagas			20.011.467,57
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			21.148.809,41
Despesas Liquidadas			20.162.530,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			36.538.223,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			36.538.223,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			35.740.234,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciarias Pagas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciarias Pagas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.925.764,23	-1.194.291,26	-40,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	156.200,42	-1.162.305,86	-744,11

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,60		5.000,00	0,60
Poder Executivo	5.000,60		5.000,00	0,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		34.616,72	
Poder Executivo	34.616,72		34.616,72	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.617,32		39.616,72	0,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.558.435,81		0,25	30,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.498.363,30		0,70	150,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.770.150,67		15,00	15,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E5EAF815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.083.567,95	3.811.017,38	3.988.084,81	4.411.477,07	5.189.227,41	6.247.793,46	4.302.070,08	4.792.719,92	5.228.865,82	4.886.744,27	5.221.590,90	5.095.434,08	58.258.593,15	0,00
Pessoal Ativo	5.083.567,95	3.811.017,38	3.988.084,81	4.411.477,07	5.189.227,41	6.247.793,46	4.302.070,08	4.792.719,92	5.228.865,82	4.886.744,27	5.221.590,90	5.095.434,08	58.258.593,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.831.099,19	3.640.148,46	3.638.111,29	4.099.691,24	4.785.169,73	5.820.754,63	3.924.312,57	4.141.488,02	4.436.722,44	4.096.567,87	4.411.143,15	4.276.825,64	52.102.034,23	0,00
Obrigações Patronais	252.468,76	170.868,92	349.973,52	311.785,83	404.057,68	427.038,83	377.757,51	651.231,90	792.143,38	790.176,40	810.447,75	818.608,44	6.156.558,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	90.189,59	60.629,52	48.248,94	254.891,89	1.023.881,69	290.104,25	222.805,34	408.238,77	308.310,07	301.114,87	292.001,06	312.298,24	3.612.714,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	23.817,63	10.283,35	202.803,69	985.916,10	229.568,90	0,00	45.523,02	42.162,27	11.613,71	0,00	0,00	1.551.688,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.377,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.805,34	343.118,46	244.889,20	253.197,31	255.323,09	279.085,76	1.651.796,86	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	36.811,89	36.811,89	37.965,59	52.088,20	37.965,59	60.535,35	0,00	19.597,29	21.258,60	36.303,85	36.677,97	33.212,48	409.228,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.993.378,36	3.750.387,86	3.939.835,87	4.156.585,18	4.165.345,72	5.957.689,21	4.079.264,74	4.384.481,15	4.920.555,75	4.585.629,40	4.929.589,84	4.783.135,84	54.645.878,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.751.860,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.056.299,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	136.695.561,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	54.645.878,92	39,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.815.602,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.124.822,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.434.042,69	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:85F97EBF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PM ALTO DO RODRIGUES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	817.669,17	93.478,10	61.063,39	25.079,20	0,00	0,00	638.048,48	10.049.781,47	0,00	-9.411.732,99
Recursos Não Vinculados de Impostos	817.669,17	93.478,10	61.063,39	25.079,20	0,00	0,00	638.048,48	10.049.781,47	0,00	-9.411.732,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	28.237.418,68	350.071,98	9.678,86	979.079,60	7.065.529,48	0,00	19.833.058,76	10.139.722,71	0,00	9.693.336,05
Recursos Vinculados à Educação	7.421.382,24	123.486,12	10,01	539.204,40	0,00	0,00	6.758.681,71	3.307.182,05	0,00	3.451.499,66
Transferências do FUNDEB	4.283.590,26	115.924,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.167.666,18	2.909.143,62	0,00	1.258.522,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.137.791,98	7.562,04	10,01	539.204,40	0,00	0,00	2.591.015,53	398.038,43	0,00	2.192.977,10
Recursos Vinculados à Saúde	1.858.052,90	18.604,40	6.375,00	11.520,00	0,00	0,00	1.821.553,50	1.424.131,00	0,00	397.422,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.286.786,60	18.604,40	6.375,00	11.520,00	0,00	0,00	1.250.287,20	1.424.131,00	0,00	-173.843,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	571.266,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.266,30	0,00	0,00	571.266,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.019.860,17	20.184,01	113,85	6.000,00	0,00	0,00	1.993.562,31	64.813,66	0,00	1.928.748,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.694.961,21	144.774,61	3.180,00	422.355,20	0,00	0,00	13.124.651,40	5.342.643,16	0,00	7.782.008,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	121.234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.234,40	0,00	0,00	121.234,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	13.573.726,81	144.774,61	3.180,00	422.355,20	0,00	0,00	13.003.417,00	5.342.643,16	0,00	7.660.773,84
Demais Vinculações Legais	551.314,32	43.022,84	0,00	0,00	0,00	0,00	508.291,48	952,84	0,00	507.338,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-102.246,72	43.022,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-145.269,56	0,00	0,00	-145.269,56
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	653.561,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.561,04	952,84	0,00	652.608,20
Recursos Extraorçamentários	2.691.847,84	0,00	0,00	0,00	7.065.529,48	0,00	-4.373.681,64	0,00	0,00	-4.373.681,64
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	29.055.087,85	443.550,08	70.742,25	1.004.158,80	7.065.529,48	0,00	20.471.107,24	20.189.504,18	0,00	281.603,06

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DB66DB6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.430.000,00	16.430.000,00	8.752.802,49	53,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	161.398,09	18,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	22.899,50	19,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.120.000,00	12.120.000,00	6.814.068,86	56,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	3.320.000,00	1.754.436,04	52,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.905.000,00	47.905.000,00	29.393.302,60	61,36
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	15.352.741,04	66,75
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	966,08	19,32
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	361.827,29	42,57
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	13.618.542,23	56,74
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	59.225,96	118,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.335.000,00	64.335.000,00	38.146.105,09	59,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.165.000,00	9.139.300,00	4.232.578,78	46,31	2.980.879,99	32,62	2.977.513,43	32,58	0,00
Despesas Correntes	10.995.000,00	9.069.300,00	4.232.578,78	46,67	2.980.879,99	32,87	2.977.513,43	32,83	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.435.000,00	3.785.000,00	1.513.316,56	39,98	1.050.579,93	27,76	1.050.579,03	27,76	0,00
Despesas Correntes	6.180.000,00	3.530.000,00	1.513.316,56	42,87	1.050.579,93	29,76	1.050.579,03	29,76	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.000,00	5.550.000,00	5.272.661,64	95,00	4.379.293,24	78,91	4.372.213,07	78,78	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	5.550.000,00	5.272.661,64	95,00	4.379.293,24	78,91	4.372.213,07	78,78	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.320.000,00	18.894.300,00	11.018.556,98	58,32	8.410.753,16	44,51	8.400.305,53	44,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.018.556,98	8.410.753,16	8.400.305,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.018.556,98	8.410.753,16	8.400.305,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.721.915,76	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.721.915,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.688.837,40	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,89	22,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.038.000,00	9.038.000,00	2.737.617,52	30,29
Proveniente da União	8.708.000,00	8.708.000,00	2.737.617,52	31,44
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.038.000,00	9.038.000,00	2.737.617,52	30,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.050.000,00	8.375.000,00	4.443.889,27	53,06	3.043.272,92	36,34	3.036.897,92	36,26	0,00
Despesas Correntes	6.200.000,00	7.925.000,00	4.436.807,29	55,98	3.043.272,92	38,40	3.036.897,92	38,32	0,00
Despesas de Capital	1.850.000,00	450.000,00	7.081,98	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.595.000,00	5.275.000,00	831.991,05	15,77	366.788,08	6,95	366.788,08	6,95	0,00
Despesas Correntes	4.970.000,00	4.110.000,00	831.991,05	20,24	366.788,08	8,92	366.788,08	8,92	0,00
Despesas de Capital	1.625.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.000,00	803.000,00	350.580,00	43,66	276.520,28	34,44	276.520,28	34,44	0,00
Despesas Correntes	783.000,00	783.000,00	350.580,00	44,77	276.520,28	35,32	276.520,28	35,32	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	505.000,00	394.314,72	78,08	189.400,24	37,50	189.400,24	37,50	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	505.000,00	394.314,72	78,08	189.400,24	37,50	189.400,24	37,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.943.000,00	15.253.000,00	6.020.775,04	39,47	3.875.981,52	25,41	3.869.606,52	25,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.215.000,00	17.514.300,00	8.676.468,05	49,54	6.024.152,91	34,40	6.014.411,35	34,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.030.000,00	9.060.000,00	2.345.307,61	25,89	1.417.368,01	15,64	1.417.367,11	15,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.028.000,00	1.028.000,00	350.580,00	34,10	276.520,28	26,90	276.520,28	26,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	500.000,00	6.055.000,00	5.666.976,36	93,59	4.568.693,48	75,45	4.561.613,31	75,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.263.000,00	34.147.300,00	17.039.332,02	49,90	12.286.734,68	35,98	12.269.912,05	35,93	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4872E2FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PM ALTO DO RODRIGUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.300.000,00	146.300.000,00	22.990.685,43	15,71	74.873.483,22	51,18	71.426.516,78
RECEITAS CORRENTES	129.004.000,00	129.004.000,00	22.990.685,43	17,82	74.475.381,72	57,73	54.528.618,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.680.000,00	16.680.000,00	3.523.889,04	21,13	9.740.892,22	58,40	6.939.107,78
Impostos	16.430.000,00	16.430.000,00	3.462.042,79	21,07	8.752.802,49	53,27	7.677.197,51
Taxas	190.000,00	190.000,00	61.846,25	32,55	988.089,73	520,05	-798.089,73
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	193.672,54	19,37	614.432,91	61,44	385.567,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	193.672,54	19,37	614.432,91	61,44	385.567,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.640.000,00	2.640.000,00	435.894,60	16,51	985.076,05	37,31	1.654.923,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	2.605.000,00	2.605.000,00	435.894,60	16,73	985.076,05	37,81	1.619.923,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.254.000,00	108.254.000,00	18.792.695,93	17,36	62.983.140,87	58,18	45.270.859,13
Transferências da União e de suas Entidades	68.614.000,00	68.614.000,00	11.234.697,98	16,37	41.031.258,46	59,80	27.582.741,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.290.000,00	21.290.000,00	3.752.980,69	17,63	11.352.020,32	53,32	9.937.979,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.350.000,00	18.350.000,00	3.805.017,26	20,74	10.599.862,09	57,76	7.750.137,91

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	44.533,32	15,36	151.839,67	52,36	138.160,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	2.800,00	1,27	5.298,72	2,41	214.701,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	41.733,32	83,47	146.540,95	293,08	-96.540,95
RECEITAS DE CAPITAL	17.296.000,00	17.296.000,00	0,00	0,00	398.101,50	2,30	16.897.898,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.446.000,00	3.446.000,00	0,00	0,00	398.101,50	11,55	3.047.898,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	398.101,50	12,93	2.681.898,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.300.000,00	146.300.000,00	22.990.685,43	15,71	74.873.483,22	51,18	71.426.516,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.300.000,00	146.300.000,00	22.990.685,43	15,71	74.873.483,22	51,18	71.426.516,78
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.300.000,00	146.300.000,00	22.990.685,43	15,71	74.873.483,22	51,18	71.426.516,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***				***RAIZA LEMOS ROCHA***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal				Controladora Geral		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03	69.719.172,97	20.566.905,51	56.391.322,85	89.908.677,15	56.320.580,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	115.335.000,00	133.640.500,00	23.205.630,02	74.073.213,94	59.567.286,06	19.490.054,42	54.506.891,96	79.133.608,04	54.439.349,71	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.705.000,00	64.024.300,00	12.181.094,65	38.053.407,39	25.970.892,61	10.315.441,98	29.516.124,07	34.508.175,93	29.504.786,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.650.000,00	2.745.000,00	487.320,26	1.402.551,16	1.342.448,84	487.320,26	1.402.551,16	1.342.448,84	1.402.551,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.980.000,00	66.871.200,00	10.537.215,11	34.617.255,39	32.253.944,61	8.687.292,18	23.588.216,73	43.282.983,27	23.532.012,54	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.980.000,00	66.871.200,00	10.537.215,11	34.617.255,39	32.253.944,61	8.687.292,18	23.588.216,73	43.282.983,27	23.532.012,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.665.000,00	12.359.500,00	701.703,35	2.507.613,09	9.851.886,91	1.076.851,09	1.884.430,89	10.475.069,11	1.881.230,89	0,00
INVESTIMENTOS	29.615.000,00	11.359.500,00	623.300,22	2.272.076,56	9.087.423,44	998.447,96	1.648.894,36	9.710.605,64	1.645.694,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	78.403,13	235.536,53	564.463,47	78.403,13	235.536,53	564.463,47	235.536,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03	69.719.172,97	20.566.905,51	56.391.322,85	89.908.677,15	56.320.580,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03	69.719.172,97	20.566.905,51	56.391.322,85	89.908.677,15	56.320.580,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			18.482.160,37		18.552.902,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03		20.566.905,51	74.873.483,22		74.873.483,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***			***RAIZA LEMOS ROCHA***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeita Municipal			Controladora Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3FED7DEB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03	100,00	69.719.172,97	20.566.905,51	56.391.322,85	100,00	89.908.677,15	0,00
Legislativa	5.384.000,00	5.384.000,00	998.410,03	4.361.377,47	5,70	1.022.622,53	983.214,90	2.875.785,73	5,10	2.508.214,27	0,00
Ação Legislativa	5.384.000,00	5.384.000,00	998.410,03	4.361.377,47	5,70	1.022.622,53	983.214,90	2.875.785,73	5,10	2.508.214,27	0,00
Administração	18.817.000,00	25.588.000,00	7.345.793,04	16.463.595,57	21,50	9.124.404,43	4.911.508,25	10.898.743,21	19,33	14.689.256,79	0,00
Administração Financeira	1.770.000,00	1.900.000,00	160.659,99	463.814,27	0,61	1.436.185,73	89.692,73	302.982,42	0,54	1.597.017,58	0,00
CONTROLE INTERNO	365.000,00	365.000,00	0,00	60.320,00	0,08	304.680,00	20.300,00	52.120,00	0,09	312.880,00	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	0,05	60.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	95.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.452.000,00	23.103.000,00	7.145.133,05	15.899.461,30	20,76	7.203.538,70	4.796.515,52	10.538.640,79	18,69	12.564.359,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.640.000,00	6.257.000,00	496.913,64	2.758.959,01	3,60	3.498.040,99	925.299,93	2.202.624,21	3,91	4.054.375,79	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.815.000,00	3.080.000,00	307.208,20	1.973.857,65	2,58	1.106.142,35	804.608,20	1.766.528,40	3,13	1.313.471,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.585.000,00	1.974.000,00	177.588,76	631.289,73	0,82	1.342.710,27	100.392,05	362.485,10	0,64	1.611.514,90	0,00

Demais Subfunções	1.075.000,00	1.038.000,00	12.116,68	153.811,63	0,20	884.188,37	20.299,68	73.610,71	0,13	964.389,29	0,00
Saúde	34.273.000,00	34.443.300,00	5.354.244,19	17.331.332,02	22,63	17.111.967,98	4.987.967,37	12.537.734,68	22,23	21.905.565,32	0,00
Atenção Básica	19.215.000,00	17.514.300,00	3.115.315,17	8.676.468,05	11,33	8.837.831,95	2.503.238,42	6.024.152,91	10,68	11.490.147,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.040.000,00	9.356.000,00	593.632,44	2.637.307,61	3,44	6.718.692,39	745.624,54	1.668.368,01	2,96	7.687.631,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.028.000,00	1.028.000,00	150.000,00	350.580,00	0,46	677.420,00	96.308,89	276.520,28	0,49	751.479,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	5.760.000,00	1.415.296,58	5.391.976,36	7,04	368.023,64	1.555.432,46	4.384.880,75	7,78	1.375.119,25	0,00
Demais Subfunções	0,00	295.000,00	80.000,00	275.000,00	0,36	20.000,00	87.363,06	183.812,73	0,33	111.187,27	0,00
Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Empregabilidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.878.000,00	42.678.000,00	7.288.231,01	21.538.792,88	28,13	21.139.207,12	5.483.001,61	15.963.241,59	28,31	26.714.758,41	0,00
Ensino Fundamental	28.570.000,00	25.985.000,00	3.498.297,90	10.806.044,58	14,11	15.178.955,42	2.415.099,97	8.345.597,17	14,80	17.639.402,83	0,00
Ensino Superior	280.000,00	400.000,00	0,00	126.000,00	0,16	274.000,00	28.000,00	28.000,00	0,05	372.000,00	0,00
Educação Infantil	5.484.000,00	6.436.000,00	940.700,00	2.450.231,83	3,20	3.985.768,17	550.154,56	1.403.258,74	2,49	5.032.741,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	860.000,00	975.000,00	104.000,00	236.013,56	0,31	738.986,44	23.991,34	111.280,78	0,20	863.719,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.684.000,00	8.882.000,00	2.745.233,11	7.920.502,91	10,34	961.497,09	2.465.755,74	6.075.104,90	10,77	2.806.895,10	0,00
Cultura	3.913.000,00	5.813.000,00	263.220,94	3.256.808,43	4,25	2.556.191,57	213.233,19	2.631.631,91	4,67	3.181.368,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.823.000,00	5.723.000,00	263.220,94	3.256.808,43	4,25	2.466.191,57	213.233,19	2.631.631,91	4,67	3.091.368,09	0,00
Direitos da Cidadania	430.000,00	392.000,00	2.000,00	80.142,72	0,10	311.857,28	20.000,00	66.716,11	0,12	325.283,89	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	430.000,00	392.000,00	2.000,00	80.142,72	0,10	311.857,28	20.000,00	66.716,11	0,12	325.283,89	0,00
PM ALTO DO RODRIGUES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	9.835.000,00	8.016.000,00	794.770,50	3.572.778,05	4,67	4.443.221,95	1.500.339,91	2.996.827,53	5,31	5.019.172,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.940.000,00	3.940.000,00	0,00	991.247,96	1,29	2.948.752,04	991.247,96	991.247,96	1,76	2.948.752,04	0,00
Serviços Urbanos	6.895.000,00	4.076.000,00	794.770,50	2.581.530,09	3,37	1.494.469,91	509.091,95	2.005.579,57	3,56	2.070.420,43	0,00
Habitação	2.400.000,00	2.005.700,00	118.947,73	1.152.698,87	1,51	853.001,13	484.275,00	872.326,14	1,55	1.133.373,86	0,00
Habitação Urbana	1.700.000,00	1.605.700,00	118.947,73	1.152.698,87	1,51	453.001,13	484.275,00	872.326,14	1,55	733.373,86	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Saneamento	13.600.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.600.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Gestão Ambiental	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	6.965.000,00	6.230.000,00	608.156,92	2.056.588,66	2,69	4.173.411,34	408.530,32	1.360.755,07	2,41	4.869.244,93	0,00
Abastecimento	310.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Extensão Rural	1.170.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	485.000,00	685.000,00	235.180,50	250.180,50	0,33	434.819,50	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.390.000,00	4.305.000,00	372.976,42	1.806.408,16	2,36	2.498.591,84	408.530,32	1.360.755,07	2,41	2.944.244,93	0,00
Demais Subfunções	510.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Turismo	235.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Comunicações	480.000,00	480.000,00	52.120,00	146.609,50	0,19	333.390,50	58.346,66	135.127,82	0,24	344.872,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	480.000,00	52.120,00	146.609,50	0,19	333.390,50	58.346,66	135.127,82	0,24	344.872,18	0,00
Transporte	1.070.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.070.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	26.348,00	0,03	1.498.652,00	6.663,00	15.013,00	0,03	1.509.987,00	0,00
Desporto Comunitário	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	26.348,00	0,03	1.498.652,00	6.663,00	15.013,00	0,03	1.509.987,00	0,00
Encargos Especiais	3.800.000,00	5.895.000,00	584.525,37	3.834.795,85	5,01	2.060.204,15	584.525,37	3.834.795,85	6,80	2.060.204,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.450.000,00	3.545.000,00	565.723,39	1.638.087,69	2,14	1.906.912,31	565.723,39	1.638.087,69	2,90	1.906.912,31	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	2.350.000,00	18.801,98	2.196.708,16	2,87	153.291,84	18.801,98	2.196.708,16	3,90	153.291,84	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.300.000,00	146.300.000,00	23.907.333,37	76.580.827,03	100,00	69.719.172,97	20.566.905,51	56.391.322,85	100,00	89.908.677,15	0,00

PM ALTO DO RODRIGUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:02E6DABF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PM ALTO DO RODRIGUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.434.760,19	13.097.683,24	11.288.390,01	11.319.183,85	9.993.734,92	13.478.977,05	11.410.843,63	12.940.973,22	18.937.034,93	12.030.050,48	12.153.445,28	12.881.694,21	148.966.771,01	138.585.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.404.203,18	1.385.151,96	1.388.797,41	1.559.152,03	1.221.226,02	1.947.445,03	1.157.009,97	1.722.906,21	1.642.799,21	1.694.287,79	1.667.593,48	1.856.295,56	18.646.867,85	16.680.000,00
IPTU	0,00	897,15	0,00	0,00	0,00	650,18	0,00	2.123,57	0,00	158.926,88	347,64	0,00	162.945,42	870.000,00
ISS	1.187.402,61	1.158.911,85	1.150.163,55	1.255.899,16	989.978,05	1.498.953,03	878.942,38	686.431,03	1.313.559,24	1.057.984,86	1.313.011,16	1.564.140,19	14.055.377,11	12.120.000,00
ITBI	0,00	1.017,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,85	4.106,19	0,00	8.500,00	500,00	4.163,46	23.916,59	120.000,00
IRRF	216.113,37	222.686,02	236.322,84	303.252,87	231.247,97	447.841,82	240.193,83	322.275,16	317.506,97	294.579,74	298.562,71	281.317,63	3.411.900,93	3.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687,20	1.639,85	2.311,02	0,00	0,00	0,00	32.243,91	707.970,26	11.733,00	174.296,31	55.171,97	6.674,28	992.727,80	250.000,00
Contribuições	102.566,04	103.310,02	47.257,32	99.059,79	107.535,41	2.208,38	121.996,73	87.849,38	107.139,46	103.774,80	97.618,07	96.054,47	1.076.369,87	1.000.000,00
Receita Patrimonial	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	83.539,70	130.291,32	147.627,22	187.723,21	215.558,70	220.335,90	1.475.133,70	2.640.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	83.539,70	130.291,32	147.627,22	187.723,21	215.558,70	220.335,90	1.475.133,70	2.605.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências Correntes	7.837.665,03	11.527.420,18	9.728.891,52	9.562.444,43	8.593.600,36	11.915.641,86	10.048.297,23	10.999.476,95	16.967.904,24	10.008.972,49	10.142.522,15	10.694.627,84	128.027.464,28	117.835.000,00
Cota-Parte do FPM	2.767.210,83	2.178.547,29	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.446,89	3.893.601,12	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	2.728.447,37	2.802.490,34	30.745.435,87	25.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.522.000,44	1.457.319,47	2.056.749,35	2.801.254,19	1.862.128,41	2.420.573,61	2.522.285,73	2.105.209,88	2.049.292,68	2.451.225,79	2.271.321,88	2.219.206,27	26.738.567,70	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.579,90	542.400,28	70.077,74	53.777,96	47.685,86	31.279,26	29.988,27	22.176,90	36.787,26	92.737,14	105.394,45	74.743,27	1.212.628,29	850.000,00
Cota-Parte do ITR	364,90	355,60	1.741,23	1.728,81	316,66	157,87	131,89	116,32	263,46	346,84	9,54	98,03	5.631,15	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.891,89	5.267,03	5.749,49	11.035,10	4.334,96	4.071,41	8.550,19	9.678,89	10.540,59	9.896,39	9.614,52	10.945,38	93.575,84	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.289.592,53	1.520.782,70	1.237.633,69	1.417.761,28	1.463.624,36	1.823.758,16	1.864.915,81	1.977.094,24	1.622.969,24	1.990.876,91	1.955.292,63	2.193.283,66	20.357.585,21	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.149.024,54	5.822.747,81	4.102.693,42	3.391.244,99	2.802.063,22	3.742.200,43	3.240.550,50	3.688.999,74	11.143.205,61	3.325.007,31	3.072.441,76	3.393.860,89	48.874.040,22	48.730.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25.292,72	0,00	0,00	-436.197,08	0,00	449,36	71.564,80	35.292,19	30.152,88	14.380,44	-259.064,69	290.000,00
DEDUÇÕES (II)	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	988.566,10	1.066.676,50	840.345,79	938.617,58	1.022.957,48	1.021.496,58	11.214.910,51	9.581.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	988.566,10	1.066.676,50	840.345,79	938.617,58	1.022.957,48	1.021.496,58	11.214.910,51	9.581.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	10.422.277,53	11.874.296,72	18.096.689,14	11.091.432,90	11.130.487,80	11.860.197,63	137.751.860,50	129.004.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	10.422.277,53	11.874.296,72	18.096.689,14	11.091.432,90	11.130.487,80	11.860.197,63	137.751.860,50	128.904.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	96.459,44	91.923,96	84.720,00	84.720,00	84.720,00	155.320,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	78.936,00	1.056.299,40	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.480.930,33	12.156.254,17	10.421.685,82	10.285.202,72	9.043.230,96	12.291.311,38	10.346.377,53	11.798.396,72	18.020.789,14	11.015.532,90	11.054.587,80	11.781.261,63	136.695.561,10	127.604.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:09894A7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.497,20	192.643,58	47.590,70	0,00	443.550,08	42.869,20	1.208.735,90	247.446,30	247.446,30	0,00	1.004.158,80	1.447.708,88
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
02 PODER EXECUTIVO	266.851,19	141.410,33	33.590,35	0,00	374.671,17	10.889,23	1.208.335,90	247.446,30	247.446,30	0,00	971.778,83	1.346.450,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	49.074,03	4.326,73	3.090,93	0,00	50.309,83	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	60.809,83
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	200,09	0,00	0,00	0,00	200,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09
0205 SEC. MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO	124.939,68	14.439,91	1.002,33	0,00	138.377,26	119,23	539.204,40	0,00	0,00	0,00	539.323,63	677.700,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	33.532,66	415,53	0,00	33.117,13	0,00	421.685,20	0,00	0,00	0,00	421.685,20	454.802,33
0207 SEC MUN DO TRAB. HABIT. E DA ASSIST. SOCIAL	270,49	1.741,60	276,30	0,00	1.735,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,79
0208 SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL	7.986,96	14.521,50	511,39	0,00	21.997,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.997,07
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	72.613,95	36.166,71	26.150,00	0,00	82.630,66	270,00	247.446,30	247.446,30	247.446,30	0,00	270,00	82.900,66
0213 SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	7.669,30	34.417,06	0,00	0,00	42.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.086,36
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.096,69	2.264,16	2.143,87	0,00	4.216,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,98
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	28.233,73	11.919,39	0,00	38.478,54	12.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.712,50	51.191,04
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.233,73	11.919,39	0,00	16.314,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.314,34
0314 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	0,00	0,00	0,00	22.164,20	12.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.712,50	34.876,70
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.481,81	22.999,52	2.080,96	0,00	30.400,37	7.917,32	400,00	0,00	0,00	0,00	8.317,32	38.717,69
0401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.999,52	2.080,96	0,00	20.918,56	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	21.318,56
0410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.481,81	0,00	0,00	0,00	9.481,81	7.917,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.917,32	17.399,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.497,20	192.643,58	47.590,70	0,00	443.550,08	42.869,20	1.208.735,90	247.446,30	247.446,30	0,00	1.004.158,80	1.447.708,88

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CA126177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Pessoal Ativo	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.867.310,95	5.446.365,31	5.654.211,09	4.530.557,58	3.749.073,86	3.773.609,78	5.799.138,86	4.980.414,74	5.118.666,19	4.877.736,97	6.505.605,75	5.542.159,25	60.844.850,33	0,00
Obrigações Patronais	226.606,53	42.603,11	332.838,27	347.552,09	687.242,72	726.183,80	778.737,81	493.954,05	554.209,73	652.390,73	672.667,56	601.614,63	6.116.601,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	202.880,37	306.386,18	17.217,99	85.837,52	277.540,87	21.347,01	115.898,38	262.835,33	126.638,79	98.688,71	174.126,58	76.937,33	1.766.335,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	187.999,81	278.577,38	2.320,61	84.120,92	274.661,27	7.585,51	99.188,08	251.302,37	107.763,17	88.241,28	172.924,65	66.489,80	1.621.174,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**14.880,56**	**27.808,80**	**14.897,38**	**1.716,60**	**2.879,60**	**13.761,50**	**16.710,30**	**11.532,96**	**18.875,62**	**10.447,43**	**1.201,93**	**10.447,53**	**145.160,21**	**0,00**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.891.037,11	5.182.582,24	5.969.831,37	4.792.272,15	4.158.775,71	4.478.446,57	6.461.978,29	5.211.533,46	5.546.237,13	5.431.438,99	7.004.146,73	6.066.836,55	65.195.116,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.447.295,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	923.684,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	150.254.832,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	65.195.116,30	43,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.137.609,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.080.729,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.023.848,78	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E54F787A

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**143.128.840,34**	**154.447.295,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**143.028.840,34**	**154.347.295,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**31.466.344,87**	**33.956.404,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	**28.319.710,39**	**30.560.764,41**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:CA017F10

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO - XVIII - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	154.447.295,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º,art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.347.295,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.695.567,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.226.010,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.804.310,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:579587E4

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.021.696,15**	**12.247.271,51**	**12.074.232,61**	**12.557.686,35**	**13.129.541,46**	**20.815.556,62**	**14.899.077,91**	**14.799.714,35**	**12.982.824,57**	**14.514.371,24**	**15.734.304,44**	**15.000.124,98**	**171.776.402,19**	**241.953.086,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.729,31	585.533,82	464.335,15	571.370,14	567.253,80	975.503,97	585.100,94	791.616,34	1.170.795,66	1.063.673,51	780.471,34	835.889,57	8.797.273,55	14.771.605,00
IPTU	11.359,29	10.847,87	6.126,77	9.604,58	11.538,49	28.912,61	3.415,41	59.040,56	127.828,85	100.872,97	33.008,67	59.262,31	461.818,38	472.481,00
ITBI	16.356,76	7.197,99	7.145,95	10.287,76	19.079,93	13.868,85	15.086,79	12.799,94	6.568,07	11.805,67	12.892,92	9.219,15	142.309,78	110.546,00
ISS	317.299,04	266.270,40	263.108,45	211.293,98	215.954,82	564.175,12	177.130,62	316.808,30	546.291,81	490.591,50	314.208,45	322.720,32	4.005.852,81	10.312.528,00
IRRF	39.253,02	286.159,22	173.926,90	322.231,42	295.532,17	352.660,10	256.773,09	323.329,58	450.713,70	404.045,24	391.468,14	402.006,22	3.698.098,80	3.759.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.461,20	15.058,34	14.027,08	17.952,40	25.148,39	15.887,29	132.695,03	79.637,96	39.393,23	56.358,13	28.893,16	42.681,57	489.193,78	117.000,00
Contribuições	64.428,61	179.831,60	143.775,67	72.113,75	228.109,14	81.214,36	220.909,99	156.567,28	84.067,10	113.481,88	192.953,43	74.157,81	1.611.610,62	2.180.000,00
Receita Patrimonial	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	766.465,32	1.253.831,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	766.465,32	1.253.831,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.333,04	2.167,10	1.793,00	2.293,14	2.083,75	6.500,20	2.884,20	2.272,40	2.272,40	2.010,20	3.233,02	3.495,22	33.337,67	130.000,00
Transferências Correntes	12.477.199,75	11.411.822,96	11.340.182,35	11.835.741,29	12.242.293,73	19.581.493,75	13.966.833,82	13.683.843,61	11.611.334,93	13.219.163,54	14.614.222,25	13.846.569,64	159.830.701,62	223.612.033,00
Cota-Parte do FPM	3.953.158,25	3.102.671,40	3.231.571,11	2.702.679,45	3.459.553,07	5.582.114,14	3.485.094,53	4.676.594,45	3.079.752,59	3.129.554,17	3.992.190,07	4.100.527,71	44.495.460,94	60.575.913,00
Cota-Parte do ICMS	4.045.507,67	3.115.969,41	3.294.625,16	4.493.454,95	2.987.015,68	3.882.810,25	4.099.110,86	3.439.948,59	3.348.578,93	4.005.344,43	3.711.378,39	3.626.220,63	44.049.964,95	60.387.060,00
Cota-Parte do IPVA	165.259,35	160.184,50	122.842,12	124.682,96	99.396,85	85.340,86	77.479,23	96.570,29	187.699,66	381.120,49	353.060,67	185.370,72	2.039.007,70	3.510.000,00
Cota-Parte do ITR	225,83	278,35	10.749,59	13.028,86	367,89	253,27	665,75	558,82	70,89	353,10	263,89	1.042,16	27.858,40	7.280,00
Transferências da LC 61/1989	6.409,18	8.673,75	9.468,27	6.428,29	7.138,83	8.381,00	13.971,16	15.815,47	17.223,50	16.170,88	15.710,32	17.884,95	143.275,60	149.500,00
Transferências do FUNDEB	2.672.540,75	3.100.770,49	2.653.068,08	2.975.838,74	3.054.041,90	3.666.470,32	4.668.580,16	3.777.221,94	3.206.968,37	3.869.375,87	3.863.687,27	4.306.398,73	41.814.962,62	54.224.150,00
Outras Transferências Correntes	1.634.098,72	1.923.275,06	2.017.858,02	1.519.628,04	2.634.779,51	6.356.123,91	1.621.932,13	1.677.134,05	1.771.040,99	1.817.244,60	2.677.931,64	1.609.124,74	27.260.171,41	44.758.130,00
Outras Receitas Correntes	35.831,10	41.095,26	74.148,25	47.611,17	29.992,76	75.205,77	67.884,96	98.044,46	52.682,97	52.511,77	70.547,03	91.457,91	737.013,41	5.617,00
DEDUÇÕES (II)	**1.316.341,82**	**1.275.510,83**	**1.192.915,09**	**1.466.273,81**	**1.308.414,62**	**1.569.446,00**	**1.532.958,77**	**1.642.803,84**	**1.324.627,75**	**1.504.438,32**	**1.611.879,72**	**1.583.496,62**	**17.329.107,19**	**23.199.792,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.316.341,82	1.275.510,83	1.192.915,09	1.466.273,81	1.308.414,62	1.569.446,00	1.532.958,77	1.642.803,84	1.324.627,75	1.504.438,32	1.611.879,72	1.583.496,62	17.329.107,19	23.199.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**11.705.354,33**	**10.971.760,68**	**10.881.317,52**	**11.091.412,54**	**11.821.126,84**	**19.246.110,62**	**13.366.119,14**	**13.156.910,51**	**11.658.196,82**	**13.009.932,92**	**14.122.424,72**	**13.416.628,36**	**154.447.295,00**	**218.753.294,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	369.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.705.354,33**	**10.971.760,68**	**10.881.317,52**	**11.091.412,54**	**11.821.126,84**	**19.146.110,62**	**13.366.119,14**	**13.156.910,51**	**11.658.196,82**	**13.009.932,92**	**14.122.424,72**	**13.416.628,36**	**154.347.295,00**	**218.383.794,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	131.214,61	132.078,25	264.156,50	0,00	132.078,25	264.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.684,11	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	7/2024	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**	**5/2025**	**6/2025**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.574.139,72	10.839.682,43	10.617.161,02	11.091.412,54	11.689.048,59	15.713.176,12	13.366.119,14	13.156.910,51	11.658.196,82	13.009.932,92	14.122.424,72	13.416.628,36	150.254.832,89	218.383.794,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:F68D1847

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	219.394.865,00	17.625.822,82	137.164.372,40	100,00	82.230.492,60	29.336.161,00	83.072.552,48	100,00	136.322.312,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.635.603,00	45.720.853,00	5.796.000,23	34.987.393,93	25,51	10.733.459,07	7.080.949,91	20.730.185,76	24,95	24.990.667,24	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	340.000,00	19.880,98	24.755,98	0,02	315.244,02	0,00	4.875,00	0,01	335.125,00	0,00
Planejamento e Orçamento	296.280,00	296.280,00	16.879,00	234.599,00	0,17	61.681,00	36.090,00	104.389,99	0,13	191.890,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.340.000,00	2.173.000,00	409.688,70	1.937.939,96	1,41	235.060,04	509.940,11	1.055.804,32	1,27	1.117.195,68	0,00
Administração Financeira	1.000.600,00	1.000.600,00	540,00	966.918,00	0,70	33.682,00	156.310,08	421.140,18	0,51	579.459,82	0,00
Normatização e Fiscalização	12.950.000,00	11.950.000,00	2.990.557,08	9.306.254,38	6,78	2.643.745,62	1.685.706,51	4.897.083,19	5,89	7.052.916,81	0,00
Administração de Receitas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00
Administração Geral	25.937.018,00	29.351.868,00	2.333.804,47	22.190.795,63	16,18	7.161.072,37	4.608.657,68	14.053.923,23	16,92	15.297.944,77	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Turismo	5.200,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Controle Interno	497.505,00	497.505,00	24.650,00	326.130,98	0,24	171.374,02	84.245,53	192.969,85	0,23	304.535,15	0,00
Informação e Inteligência	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
AGRICULTURA	4.835.750,00	4.835.750,00	817.427,04	3.869.805,53	2,82	965.944,47	898.757,35	3.061.910,33	3,69	1.773.839,67	0,00
Administração Geral	2.609.950,00	3.774.950,00	817.427,64	3.570.858,53	2,60	204.091,47	856.214,15	2.875.477,03	3,46	899.472,97	0,00
Habitação Rural	631.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	175.000,00	-0,60	79.665,00	0,06	95.335,00	13.941,20	45.806,80	0,06	129.193,20	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	118.600,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00
Defesa Agropecuária	801.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00	0,00
Reforma Agrária	349.700,00	309.700,00	0,00	219.282,00	0,16	90.418,00	28.602,00	140.626,50	0,17	169.073,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.259.495,00	7.259.495,00	782.808,17	3.781.722,22	2,76	3.477.772,78	818.982,93	1.975.317,49	2,38	5.284.177,51	0,00
Custódia e Reintegração Social	794.380,00	813.780,00	9.824,63	268.766,95	0,20	545.013,05	102.674,12	185.893,05	0,22	627.886,95	0,00
Assistência Comunitária	238.000,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00
Administração Geral	5.669.415,00	5.704.415,00	772.983,54	3.512.955,27	2,56	2.191.459,73	716.308,81	1.789.424,44	2,15	3.914.990,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.100,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Turismo	54.600,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
CULTURA	1.274.300,00	1.180.300,00	0,00	171.302,87	0,12	1.008.997,13	8.224,00	91.573,01	0,11	1.088.726,99	0,00

Difusão Cultural	1.274.300,00	1.180.300,00	0,00	171.302,87	0,12	1.008.997,13	8.224,00	91.573,01	0,11	1.088.726,99	0,00
DESPORTO E LAZER	1.511.871,00	1.403.871,00	113.950,98	415.616,95	0,30	988.254,05	75.841,71	165.584,11	0,20	1.238.286,89	0,00
Difusão Cultural	350.000,00	242.000,00	0,00	49.447,62	0,04	192.552,38	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Turismo	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Desporto Comunitário	252.851,00	282.451,00	86.936,90	121.666,25	0,09	160.784,75	32.230,75	53.704,15	0,06	228.746,85	0,00
Administração Geral	906.420,00	876.820,00	27.014,08	244.503,08	0,18	632.316,92	43.610,96	111.879,96	0,13	764.940,04	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	73.553.450,00	73.553.450,00	2.934.227,30	50.774.234,22	37,02	22.779.215,78	10.173.652,94	27.115.251,44	32,64	46.438.198,56	0,00
Educação Infantil	2.575.600,00	2.675.600,00	0,00	0,00	0,00	2.675.600,00	0,00	0,00	0,00	2.675.600,00	0,00
Educação Especial	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
Educação Básica	195.400,00	445.400,00	0,00	124.496,79	0,09	320.903,21	0,00	124.496,79	0,15	320.903,21	0,00
Administração Geral	7.252.300,00	6.571.300,00	891.465,20	3.569.933,62	2,60	3.001.366,38	1.037.272,62	3.021.767,00	3,64	3.549.533,00	0,00
Ensino Fundamental	62.839.750,00	63.170.750,00	1.950.225,04	46.876.813,47	34,18	16.293.936,53	9.017.791,95	23.797.810,92	28,65	39.372.939,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	92.537,06	202.990,34	0,15	447.009,66	118.588,37	171.176,73	0,21	478.823,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
HABITAÇÃO	1.159.100,00	1.159.100,00	2.496,90	281.596,90	0,21	877.503,10	36.324,00	112.742,78	0,14	1.046.357,22	0,00
Administração Geral	1.119.450,00	1.119.450,00	1.316,60	280.416,60	0,20	839.033,40	36.324,00	112.742,78	0,14	1.006.707,22	0,00
Habitação Urbana	39.650,00	39.650,00	1.180,30	1.180,30	0,00	38.469,70	0,00	0,00	0,00	39.650,00	0,00
LEGISLATIVA	8.069.414,00	8.069.414,00	1.176.244,67	3.606.963,78	2,63	4.462.450,22	1.176.409,38	3.489.221,04	4,20	4.580.192,96	0,00
Ação Legislativa	8.069.414,00	8.069.414,00	1.176.244,67	3.606.963,78	2,63	4.462.450,22	1.176.409,38	3.489.221,04	4,20	4.580.192,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
SANEAMENTO	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
SAÚDE	60.702.332,00	60.702.332,00	5.742.997,55	37.444.334,17	27,30	23.257.997,83	8.607.579,46	24.600.722,99	29,61	36.101.609,01	0,00
Assistência Comunitária	209.303,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00
Administração Geral	38.324.351,00	38.151.651,00	3.842.439,10	24.835.401,91	18,11	13.316.249,09	5.930.186,55	17.205.247,98	20,71	20.946.403,02	0,00
Atenção Básica	17.762.178,00	18.933.998,00	1.778.143,85	11.851.000,67	8,64	7.082.997,33	2.545.215,61	7.058.696,07	8,50	11.875.301,93	0,00
Vigilância Sanitária	548.200,00	236.080,00	0,00	0,00	0,00	236.080,00	0,00	0,00	0,00	236.080,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.200,00	417.200,00	0,00	291.000,00	0,21	126.200,00	14.561,82	86.519,70	0,10	330.680,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	69.900,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.504.200,00	2.654.200,00	122.414,60	466.931,59	0,34	2.187.268,41	117.615,48	250.259,24	0,30	2.403.940,76	0,00
URBANISMO	15.734.300,00	14.038.450,00	259.669,98	1.831.401,83	1,34	12.207.048,17	459.439,32	1.730.043,53	2,08	12.308.406,47	0,00
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.730.400,00	14.034.550,00	259.669,98	1.831.401,83	1,34	12.203.148,17	459.439,32	1.730.043,53	2,08	12.304.506,47	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	**219.394.865,00**	**219.394.865,00**	**17.625.822,82**	**137.164.372,40**	**-**	**82.230.492,60**	**29.336.161,00**	**83.072.552,48**	**-**	**136.322.312,52**	**0,00**

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITOS EM**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**(c)=(a-b)**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**(e)=(a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:2F63DE34

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.021.696,15**	**12.247.271,51**	**12.074.232,61**	**12.557.686,35**	**13.129.541,46**	**20.815.556,62**	**14.899.077,91**	**14.799.714,35**	**12.982.824,57**	**14.514.371,24**	**15.734.304,44**	**15.000.124,98**	**171.776.402,19**	**241.953.086,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.729,31	585.533,82	464.335,15	571.370,14	567.253,80	975.503,97	585.100,94	791.616,34	1.170.795,66	1.063.673,51	780.471,34	835.889,57	8.797.273,55	14.771.605,00
IPTU	11.359,29	10.847,87	6.126,77	9.604,58	11.538,49	28.912,61	3.415,41	59.040,56	127.828,85	100.872,97	33.008,67	59.262,31	461.818,38	472.481,00
ITBI	16.356,76	7.197,99	7.145,95	10.287,76	19.079,93	13.868,85	15.086,79	12.799,94	6.568,07	11.805,67	12.892,92	9.219,15	142.309,78	110.546,00
ISS	317.299,04	266.270,40	263.108,45	211.293,98	215.954,82	564.175,12	177.130,62	316.808,30	546.291,81	490.591,50	314.208,45	322.720,32	4.005.852,81	10.312.528,00
IRRF	39.253,02	286.159,22	173.926,90	322.231,42	295.532,17	352.660,10	256.773,09	323.329,58	450.713,70	404.045,24	391.468,14	402.006,22	3.698.098,80	3.759.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.461,20	15.058,34	14.027,08	17.952,40	25.148,39	15.887,29	132.695,03	79.637,96	39.393,23	56.358,13	28.893,16	42.681,57	489.193,78	117.000,00
Contribuições	64.428,61	179.831,60	143.775,67	72.113,75	228.109,14	81.214,36	220.909,99	156.567,28	84.067,10	113.481,88	192.953,43	74.157,81	1.611.610,62	2.180.000,00
Receita Patrimonial	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	766.465,32	1.253.831,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	766.465,32	1.253.831,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.333,04	2.167,10	1.793,00	2.293,14	2.083,75	6.500,20	2.884,20	2.272,40	2.272,40	2.010,20	3.233,02	3.495,22	33.337,67	130.000,00
Transferências Correntes	12.477.199,75	11.411.822,96	11.340.182,35	11.835.741,29	12.242.293,73	19.581.493,75	13.966.833,82	13.683.843,61	11.611.334,93	13.219.163,54	14.614.222,25	13.846.569,64	159.830.701,62	223.612.033,00
Cota-Parte do FPM	3.953.158,25	3.102.671,40	3.231.571,11	2.702.679,45	3.459.553,07	5.582.114,14	3.485.094,53	4.676.594,45	3.079.752,59	3.129.554,17	3.992.190,07	4.100.527,71	44.495.460,94	60.575.913,00
Cota-Parte do ICMS	4.045.507,67	3.115.969,41	3.294.625,16	4.493.454,95	2.987.015,68	3.882.810,25	4.099.110,86	3.439.948,59	3.348.578,93	4.005.344,43	3.711.378,39	3.626.220,63	44.049.964,95	60.387.060,00
Cota-Parte do IPVA	165.259,35	160.184,50	122.842,12	124.682,96	99.396,85	85.340,86	77.479,23	96.570,29	187.699,66	381.120,49	353.060,67	185.370,72	2.039.007,70	3.510.000,00
Cota-Parte do ITR	225,83	278,35	10.749,59	13.028,86	367,89	253,27	665,75	558,82	70,89	353,10	263,89	1.042,16	27.858,40	7.280,00
Transferências da LC 61/1989	6.409,18	8.673,75	9.468,27	6.428,29	7.138,83	8.381,00	13.971,16	15.815,47	17.223,50	16.170,88	15.710,32	17.884,95	143.275,60	149.500,00
Transferências do FUNDEB	2.672.540,75	3.100.770,49	2.653.068,08	2.975.838,74	3.054.041,90	3.666.470,32	4.668.580,16	3.777.221,94	3.206.968,37	3.869.375,87	3.863.687,27	4.306.398,73	41.814.962,62	54.224.150,00
Outras Transferências Correntes	1.634.098,72	1.923.275,06	2.017.858,02	1.519.628,04	2.634.779,51	6.356.123,91	1.621.932,13	1.677.134,05	1.771.040,99	1.817.244,60	2.677.931,64	1.609.124,74	27.260.171,41	44.758.130,00
Outras Receitas Correntes	35.831,10	41.095,26	74.148,25	47.611,17	29.992,76	75.205,77	67.884,96	98.044,46	52.682,97	52.511,77	70.547,03	91.457,91	737.013,41	5.617,00
DEDUÇÕES (II)	**1.316.341,82**	**1.275.510,83**	**1.192.915,09**	**1.466.273,81**	**1.308.414,62**	**1.569.446,00**	**1.532.958,77**	**1.642.803,84**	**1.324.627,75**	**1.504.438,32**	**1.611.879,72**	**1.583.496,62**	**17.329.107,19**	**23.199.792,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.316.341,82	1.275.510,83	1.192.915,09	1.466.273,81	1.308.414,62	1.569.446,00	1.532.958,77	1.642.803,84	1.324.627,75	1.504.438,32	1.611.879,72	1.583.496,62	17.329.107,19	23.199.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**11.705.354,33**	**10.971.760,68**	**10.881.317,52**	**11.091.412,54**	**11.821.126,84**	**19.246.110,62**	**13.366.119,14**	**13.156.910,51**	**11.658.196,82**	**13.009.932,92**	**14.122.424,72**	**13.416.628,36**	**154.447.295,00**	**218.753.294,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	369.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.705.354,33**	**10.971.760,68**	**10.881.317,52**	**11.091.412,54**	**11.821.126,84**	**19.146.110,62**	**13.366.119,14**	**13.156.910,51**	**11.658.196,82**	**13.009.932,92**	**14.122.424,72**	**13.416.628,36**	**154.347.295,00**	**218.383.794,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	131.214,61	132.078,25	264.156,50	0,00	132.078,25	264.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.684,11	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	7/2024	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**	**5/2025**	**6/2025**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.574.139,72	10.839.682,43	10.617.161,02	11.091.412,54	11.689.048,59	15.713.176,12	13.366.119,14	13.156.910,51	11.658.196,82	13.009.932,92	14.122.424,72	13.416.628,36	150.254.832,89	218.383.794,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:3842D566

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	218.753.294,00	78.730.212,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	14.771.605,00	5.227.547,36
IPTU	472.481,00	383.428,77
ISS	10.312.528,00	2.167.751,00
ITBI	110.546,00	68.372,54
IRRF	3.759.050,00	2.228.335,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.000,00	379.659,08
Contribuições	2.180.000,00	842.137,49
Receita Patrimonial	1.253.831,00	469.468,31
Aplicações Financeiras(II)	1.253.831,00	469.468,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.412.241,00	71.741.762,77
Cota-Parte do FPM	50.186.890,00	17.985.830,91
Cota-Parte do ICMS	48.309.647,00	17.784.465,62
Cota-Parte do IPVA	2.808.000,00	1.025.040,91
Cota-Parte do ITR	5.824,00	2.363,76
Transferências da LC 61/1989	119.600,00	77.421,08
Transferências do FUNDEB	54.224.150,00	23.692.232,34
Outras Transferências Correntes	44.758.130,00	11.174.408,15
Demais Receitas Correntes	135.617,00	449.296,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.617,00	449.296,54

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	217.499.463,00	78.260.744,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	641.571,00	4.014.865,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	641.571,00	4.014.865,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	641.571,00	4.014.865,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	641.571,00	4.014.865,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**218.141.034,00**	**82.275.609,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**218.141.034,00**	**82.275.609,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	177.429.959,52	128.038.103,93	76.827.660,69	74.636.541,60	676.336,31	174.503,65	174.503,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	99.810.556,00	81.143.431,78	38.568.532,69	38.529.283,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.619.403,52	46.894.672,15	38.259.128,00	36.107.258,58	676.336,31	174.503,65	174.503,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	177.429.959,52	128.038.103,93	76.827.660,69	74.636.541,60	676.336,31	174.503,65	174.503,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.574.905,48	9.126.268,47	6.244.891,79	6.234.809,10	7.368,00	0,00	0,00
Investimentos	35.864.855,48	4.416.218,47	3.563.379,06	3.553.296,37	7.368,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.710.050,00	4.710.050,00	2.681.512,73	2.681.512,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.864.855,48	4.416.218,47	3.563.379,06	3.553.296,37	7.368,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**214.684.815,00**	**132.454.322,40**	**80.391.039,75**	**78.189.837,97**	**683.704,31**	**174.503,65**	**174.503,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**214.684.815,00**	**132.454.322,40**	**80.391.039,75**	**78.189.837,97**	**683.704,31**	**174.503,65**	**174.503,65**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.227.563,23**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.227.563,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	469.468,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.697.031,54**

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez 2024 (a)	Até o 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.945.998,55	47.563.706,85
DEDUÇÕES (XL)	5.861.713,33	10.029.275,72
Disponibilidade de Caixa	5.861.713,33	10.029.275,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.746,01	12.957.255,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.073.826,80	1.390.122,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.134.205,88	1.537.856,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.084.285,22	37.534.431,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.549.854,09**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-683.704,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**6.866.149,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.396.681,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:2FB57DE9

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	1.219.546,18	854.280,62	683.704,31	0,00	1.390.122,49	1.093.803,35	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.211.189,86	2.601.312,35
EXECUTIVO	1.144.228,79	854.280,62	683.704,31	0,00	1.314.805,10	977.539,84	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.094.926,35	2.409.731,45
PODER EXECUTIVO	1.144.228,79	854.280,62	683.704,31	0,00	1.314.805,10	977.539,84	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.094.926,35	2.409.731,45
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
PODER LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	**1.219.546,18**	**854.280,62**	**683.704,31**	**0,00**	**1.390.122,49**	**1.093.803,35**	**291.900,16**	**174.503,65**	**174.503,65**	**10,00**	**1.211.189,86**	**2.601.312,35**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4C4A1DB9

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Pessoal Ativo	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.867.310,95	5.446.365,31	5.654.211,09	4.530.557,58	3.749.073,86	3.773.609,78	5.799.138,86	4.980.414,74	5.118.666,19	4.877.736,97	6.505.605,75	5.542.159,25	60.844.850,33	0,00
Obrigações Patronais	226.606,53	42.603,11	332.838,27	347.552,09	687.242,72	726.183,80	778.737,81	493.954,05	554.209,73	652.390,73	672.667,56	601.614,63	6.116.601,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	202.880,37	306.386,18	17.217,99	85.837,52	277.540,87	21.347,01	115.898,38	262.835,33	126.638,79	98.688,71	174.126,58	76.937,33	1.766.335,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	187.999,81	278.577,38	2.320,61	84.120,92	274.661,27	7.585,51	99.188,08	251.302,37	107.763,17	88.241,28	172.924,65	66.489,80	1.621.174,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**14.880,56**	**27.808,80**	**14.897,38**	**1.716,60**	**2.879,60**	**13.761,50**	**16.710,30**	**11.532,96**	**18.875,62**	**10.447,43**	**1.201,93**	**10.447,53**	**145.160,21**	**0,00**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.891.037,11	5.182.582,24	5.969.831,37	4.792.272,15	4.158.775,71	4.478.446,57	6.461.978,29	5.211.533,46	5.546.237,13	5.431.438,99	7.004.146,73	6.066.836,55	65.195.116,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.447.295,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	923.684,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	150.254.832,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	65.195.116,30	43,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.137.609,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.080.729,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.023.848,78	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:A502156A

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Pessoal Ativo	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	66.961.451,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.867.310,95	5.446.365,31	5.654.211,09	4.530.557,58	3.749.073,86	3.773.609,78	5.799.138,86	4.980.414,74	5.118.666,19	4.877.736,97	6.505.605,75	5.542.159,25	60.844.850,33	0,00
Obrigações Patronais	226.606,53	42.603,11	332.838,27	347.552,09	687.242,72	726.183,80	778.737,81	493.954,05	554.209,73	652.390,73	672.667,56	601.614,63	6.116.601,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	202.880,37	306.386,18	17.217,99	85.837,52	277.540,87	21.347,01	115.898,38	262.835,33	126.638,79	98.688,71	174.126,58	76.937,33	1.766.335,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	187.999,81	278.577,38	2.320,61	84.120,92	274.661,27	7.585,51	99.188,08	251.302,37	107.763,17	88.241,28	172.924,65	66.489,80	1.621.174,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**14.880,56**	**27.808,80**	**14.897,38**	**1.716,60**	**2.879,60**	**13.761,50**	**16.710,30**	**11.532,96**	**18.875,62**	**10.447,43**	**1.201,93**	**10.447,53**	**145.160,21**	**0,00**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.891.037,11	5.182.582,24	5.969.831,37	4.792.272,15	4.158.775,71	4.478.446,57	6.461.978,29	5.211.533,46	5.546.237,13	5.431.438,99	7.004.146,73	6.066.836,55	65.195.116,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.447.295,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	923.684,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	150.254.832,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	65.195.116,30	43,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.137.609,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.080.729,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.023.848,78	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:3746E086

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XX - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	219.394.865,00
Previsão Atualizada	219.394.865,00
Receitas Realizadas	82.745.077,47
Déficit Orçamentário	327.475,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	219.394.865,00
Dotação Atualizada	219.394.865,00
Despesas Empenhadas	137.164.372,40
Despesas Liquidadas	83.072.552,48
Despesas Pagas	80.871.350,70
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	137.164.372,40
Despesas Líquidadas	83.072.552,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	154.447.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	154.347.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	150.254.832,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.227.563,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.549.854,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.073.826,80**	**0,00**	**683.704,31**	**1.390.122,49**
EXECUTIVO	1.998.509,41	0,00	683.704,31	1.314.805,10
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	75.317,39
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.385.703,51**	**10,00**	**174.503,65**	**1.211.189,86**
EXECUTIVO	1.269.440,00	10,00	174.503,65	1.094.926,35
LEGISLATIVO	116.263,51	0,00	0,00	116.263,51
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
TOTAL	**3.459.530,31**	**10,00**	**858.207,96**	**2.601.312,35**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.085.650,69	18% / 25%	23,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.516.863,30	70%	63,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	437.285,17	15%	9,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
SEM INFORMAÇÕES
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
SEM INFORMAÇÕES
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
SEM INFORMAÇÕES

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.612.897,32	15	24,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:8F1FD4EB

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

= (I/ IV)											

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:8B1780D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.325.755,40	74.010.102,79	-	107,50	88.924.618,71	85.504.441,07	-	107,99	103.152.557,70	99.395.411,16	-	108,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.053.123,26	73.749.160,85	-	107,12	88.611.091,75	85.202.972,84	-	107,61	102.788.866,43	99.044.966,69	-	107,84
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.645.755,40	74.316.381,51	-	107,94	89.284.618,71	85.850.594,91	-	108,43	103.542.557,70	99.771.206,11	-	108,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.713.600,20	73.424.196,21	-	106,65	88.212.640,23	84.819.846,38	-	107,13	102.299.062,67	98.573.003,15	-	107,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	339.523,06	324.964,64	-	0,47	398.451,52	383.126,46	-	0,48	489.803,76	471.963,54	-	0,51
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	339.523,06	324.964,64	-	0,47	398.451,52	383.126,46	-	0,48	489.803,76	471.963,54	-	0,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	41.480,00	45.259,57	-	0,07	54.380,28	52.288,73	-	0,07	63.081,12	60.783,51	-	0,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.800.000,00	21.822.358,35	-	31,70	26.220.000,00	25.211.538,46	-	31,84	30.415.200,00	29.307.381,00	-	31,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.484.000,00	22.477.029,10	-	32,65	27.006.600,00	25.967.884,62	-	32,80	31.327.656,00	30.186.602,43	-	32,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(2.884.000,00)	(2.760.336,91)	-	(4,01)	(3.522.600,00)	(3.387.115,38)	-	(4,28)	(4.321.056,00)	(4.163.669,30)	-	(4,53)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.004.493,00	-	111,42	56.770.168,82	-	104,55	1.765.675,82	3,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.765.823,00	-	110,94	56.562.315,60	-	104,16	1.796.492,60	3,28
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.446.728,94	-	116,37	57.298.117,48	-	105,52	(148.611,46)	(0,26)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.048.300,84	-	113,54	55.899.894,14	-	102,94	(148.406,70)	(0,26)

Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(1.282.477,84)	-	(2,60)	662.421,46	-	1,22	1.944.899,30	(151,65)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.282.477,84)	-	(2,60)	662.421,46	-	1,22	1.944.899,30	(151,65)
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.000.000,00	-	30,39	28.052.028,36	-	51,66	13.052.028,36	87,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.550.000,00	-	31,50	28.714.778,06	-	52,88	13.164.778,06	84,66
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	15.000.000,00	-	30,39	28.052.028,36	-	51,66	13.052.028,36	87,01
Fonte: / Relatórios da LRF								

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.224.979,85	56.770.168,82	20,21	67.829.610,00	19,48	77.325.755,40	14,00	88.924.618,71	15,00	103.152.557,70	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.027.366,08	56.562.315,60	20,28	67.590.459,00	19,50	77.053.123,26	14,00	88.611.091,75	15,00	102.788.866,43	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.220.868,20	57.298.117,48	14,09	68.159.610,00	18,96	77.645.755,40	13,92	89.284.618,71	14,99	103.542.557,70	15,97
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.242.890,97	55.899.894,14	15,87	67.341.930,00	20,47	76.713.600,20	13,92	88.212.640,23	14,99	102.299.062,67	15,97
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.215.524,89)	662.421,46	(154,50)	248.529,00	(62,48)	339.523,06	36,61	398.451,52	17,36	489.803,76	22,93
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.215.524,89)	662.421,46	(154,50)	248.529,00	(62,48)	339.523,06	36,61	398.451,52	17,36	489.803,76	22,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.944.839,49	28.052.028,36	213,61	20.000.000,00	(28,70)	22.800.000,00	14,00	26.220.000,00	15,00	30.415.200,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.473.842,74	28.714.778,06	150,26	20.600.000,00	(28,26)	23.484.000,00	14,00	27.006.600,00	15,00	31.327.656,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	18.350.521,56	(13.164.778,06)	(171,74)	8.114.778,06	(161,64)	(2.884.000,00)	(135,54)	(3.522.600,00)	22,14	(4.321.056,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.640.306,13	54.154.506,17	21,31	64.196.110,16	18,54	74.010.102,79	15,29	85.504.441,07	15,53	99.395.411,16	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.453.507,97	53.956.229,71	21,38	63.969.770,02	18,56	73.749.160,85	15,29	85.202.972,84	15,53	99.044.966,69	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.472.226,30	54.658.129,81	15,14	64.508.432,71	18,02	74.316.381,51	15,20	85.850.594,91	15,52	99.771.206,11	16,21
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.602.505,88	53.324.329,05	16,93	63.734.554,23	19,52	73.424.196,21	15,20	84.819.846,38	15,52	98.573.003,15	16,21
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.148.997,91)	631.900,66	(155,00)	235.215,79	(62,78)	324.964,64	38,16	383.126,46	17,90	471.963,54	23,19
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.148.997,91)	631.900,66	(155,00)	235.215,79	(62,78)	324.964,64	38,16	383.126,46	17,90	471.963,54	23,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.455.278,84	26.759.542,46	216,48	18.928.639,03	(29,26)	21.822.358,35	15,29	25.211.538,46	15,53	29.307.381,00	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.845.867,04	27.391.756,23	152,55	19.496.498,20	(28,82)	22.477.029,10	15,29	25.967.884,62	15,53	30.186.602,43	16,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.346.177,86	(12.558.216,22)	(172,40)	7.680.085,24	(161,16)	(2.760.336,91)	(135,94)	(3.387.115,38)	22,71	(4.163.669,30)	22,93
Fonte: / Relatórios da LRF											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	19.233.682,39	100,00	31.730.704,99	100,00	11.162.229,96	100,00

Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**19.233.682,39**	**100,00**	**31.730.704,99**	**100,00**	**11.162.229,96**	**100,00**
		REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, incisoV) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2026**
Aumento Permanente da Receita	11.059.441,18
(-) Transferências Constitucionais	8.890.392,22
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.576.167,79
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.745.216,75
Redução Permanente de Despesa (II)	10.879.106,85

Margem Bruta (III) = (I + II)	14.624.323,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.015.245,00
Novas DOCC	1.015.245,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	13.609.078,60
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	614.590,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	937.940,00		
SUBTOTAL	**937.940,00**	**SUBTOTAL**	**614.590,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	50.147,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**323.350,00**
TOTAL	**937.940,00**	**TOTAL**	**937.940,00**
Fonte:			

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:58A7139C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF76C368

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	376.848.950,00	376.848.950,00	61.431.526,98	173.877.691,94	202.971.258,06
1 Receitas Correntes	362.477.251,00	362.477.251,00	61.431.526,98	173.386.356,94	189.090.894,06
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	36.820.148,00	5.755.775,84	16.811.603,90	20.008.544,10
1.1.1 Impostos	29.883.902,00	29.883.902,00	5.547.207,71	15.647.163,48	14.236.738,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	11.486.522,00	11.486.522,00	1.767.241,43	6.063.021,39	5.423.500,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.489.600,00	8.489.600,00	1.458.653,40	5.194.819,05	3.294.780,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.261.000,00	4.261.000,00	601.250,76	2.851.011,25	1.409.988,75
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.101.240,00	1.101.240,00	122.761,80	293.883,94	807.356,06
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.100.000,00	3.100.000,00	706.167,13	2.007.275,92	1.092.724,08
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.360,00	27.360,00	28.473,71	42.647,94	-15.287,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.996.922,00	2.996.922,00	308.588,03	868.202,34	2.128.719,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.964.000,00	2.964.000,00	308.588,03	868.202,34	2.095.797,66
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	17.328,00	17.328,00	0,00	0,00	17.328,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.673,00	11.673,00	0,00	0,00	11.673,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.921,00	3.921,00	0,00	0,00	3.921,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.892.000,00	11.892.000,00	2.181.524,42	5.392.997,48	6.499.002,52
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.000.000,00	3.000.000,00	392.129,71	955.605,00	2.044.395,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.000.000,00	3.000.000,00	392.129,71	955.605,00	2.044.395,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.000.000,00	3.000.000,00	392.129,71	955.605,00	2.044.395,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.892.000,00	8.892.000,00	1.789.394,71	4.437.392,48	4.454.607,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.892.000,00	8.892.000,00	1.789.394,71	4.437.392,48	4.454.607,52
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.892.000,00	8.892.000,00	1.789.394,71	4.437.392,48	4.454.607,52
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.572.800,00	8.572.800,00	1.694.022,75	4.187.624,06	4.385.175,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	319.200,00	319.200,00	95.371,96	249.768,42	69.431,58
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.505.380,00	6.505.380,00	1.598.441,86	4.191.144,61	2.314.235,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.505.380,00	6.505.380,00	1.598.441,86	4.191.144,61	2.314.235,39

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.505.380,00	6.505.380,00	1.598.441,86	4.191.144,61	2.314.235,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	1.598.441,86	4.189.733,54	2.310.266,46
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.648,00	3.648,00	0,00	1.411,07	2.236,93
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	1.527,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	205,00	205,00	0,00	0,00	205,00
1.1.2 Taxas	6.936.246,00	6.936.246,00	208.568,13	1.164.440,42	5.771.805,58
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.580.640,00	2.580.640,00	17,25	12.225,26	2.568.414,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.535.040,00	2.535.040,00	17,25	12.225,26	2.522.814,74
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.380.000,00	2.380.000,00	17,25	12.225,26	2.367.774,74
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	182.400,00	182.400,00	0,00	0,00	182.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	209.760,00	209.760,00	0,00	0,00	209.760,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200.640,00	200.640,00	0,00	2.101,34	198.538,66
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	200.640,00	200.640,00	17,25	206,36	200.433,64
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	456.000,00	456.000,00	0,00	9.917,56	446.082,44
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.355.606,00	4.355.606,00	208.550,88	1.152.215,16	3.203.390,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.355.606,00	4.355.606,00	208.550,88	1.152.215,16	3.203.390,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.355.606,00	4.355.606,00	208.550,88	1.152.215,16	3.203.390,84
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.537.366,00	1.537.366,00	101.678,66	587.412,45	949.953,55
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	106.872,22	564.802,71	2.235.197,29
1.2 Contribuições	15.646.294,00	15.646.294,00	2.599.190,86	6.838.106,33	8.808.187,67
1.2.1 Contribuições Sociais	11.268.694,00	11.268.694,00	1.840.105,71	4.530.984,92	6.737.709,08
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.268.694,00	11.268.694,00	1.840.105,71	4.530.984,92	6.737.709,08
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	11.229.296,00	11.229.296,00	1.840.105,71	4.530.984,92	6.698.311,08
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.130.800,00	11.130.800,00	1.826.693,00	4.517.572,21	6.613.227,79
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	11.091.402,00	11.091.402,00	1.826.693,00	4.517.572,21	6.573.829,79
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	19.699,00	19.699,00	1.194,60	78.675,92	-58.976,92
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	984.960,00	984.960,00	158.084,29	386.941,20	598.018,80
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.973.860,00	1.973.860,00	352.857,38	940.328,08	1.033.531,92
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.699,00	19.699,00	11.126,14	24.594,37	-4.895,37
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	5.496.077,00	5.496.077,00	1.222.621,64	2.878.619,55	2.617.457,45
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.592.447,00	1.592.447,00	0,00	0,00	1.592.447,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	157.594,00	157.594,00	8.757,60	21.296,29	136.297,71
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	590.976,00	590.976,00	47.512,52	136.111,59	454.864,41
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	196.992,00	196.992,00	7.699,87	16.423,42	180.568,58
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	59.098,00	59.098,00	16.838,96	34.581,79	24.516,21
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	98.496,00	98.496,00	13.412,71	13.412,71	85.083,29
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	98.496,00	98.496,00	13.412,71	13.412,71	85.083,29
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	759.085,15	2.307.121,41	2.070.478,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	759.085,15	2.307.121,41	2.070.478,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	759.085,15	2.307.121,41	2.070.478,59

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.377.600,00	4.377.600,00	759.085,15	2.307.121,41	2.070.478,59
1.3 Receita Patrimonial	9.783.728,00	9.783.728,00	4.342.870,98	13.025.611,30	-3.241.883,30
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	1.054,93	180.020,69	433.126,31
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	1.054,93	180.020,69	433.126,31
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	405.065,00	405.065,00	0,00	177.547,94	227.517,06
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.393,00	80.393,00	0,00	0,00	80.393,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.393,00	80.393,00	0,00	0,00	80.393,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	324.672,00	324.672,00	0,00	177.547,94	147.124,06
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	324.672,00	324.672,00	0,00	177.547,94	147.124,06
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	105.208,00	105.208,00	0,00	0,00	105.208,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	105.208,00	105.208,00	0,00	0,00	105.208,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	102.874,00	102.874,00	1.054,93	2.472,75	100.401,25
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	102.874,00	102.874,00	1.054,93	2.472,75	100.401,25
1.3.2 Valores Mobiliários	9.170.581,00	9.170.581,00	4.341.816,05	12.845.590,61	-3.675.009,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	9.170.581,00	9.170.581,00	4.341.816,05	12.845.590,61	-3.675.009,61
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	4.103.032,00	4.103.032,00	1.183.913,96	3.216.457,18	886.574,82
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.103.032,00	4.103.032,00	1.183.913,96	3.216.457,18	886.574,82
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.094.400,00	1.094.400,00	99.002,36	299.469,81	794.930,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	182.400,00	182.400,00	6.998,29	7.887,29	174.512,71
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	912.000,00	912.000,00	312.861,68	711.720,79	200.279,21
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	54.720,00	54.720,00	30.185,20	82.866,48	-28.146,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	283.176,00	283.176,00	308.583,45	895.241,55	-612.065,55
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	59.285,00	59.285,00	7.887,95	22.961,68	36.323,32
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	9.120,00	9.120,00	930,61	2.002,92	7.117,08
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	167.446,00	167.446,00	81.690,95	218.813,24	-51.367,24
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	109.441,00	109.441,00	24.042,73	51.393,23	58.047,77
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	729.600,00	729.600,00	215.927,60	666.942,50	62.657,50
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	24.624,00	24.624,00	5.599,70	15.209,35	9.414,65
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	18.240,00	18.240,00	367,00	6.591,63	11.648,37
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	119.180,00	119.180,00	27.362,82	85.828,03	33.351,97
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	109.440,00	109.440,00	35.424,77	77.979,23	31.460,77
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.192,00	3.192,00	574,81	1.553,67	1.638,33
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	45.600,00	45.600,00	4.978,84	12.552,59	33.047,41
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	154.720,00	154.720,00	4.536,49	9.934,99	144.785,01
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	13.963,09	36.399,71	-36.399,71
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.368,00	1.368,00	11,35	30,66	1.337,34
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	25.080,00	25.080,00	2.984,27	11.077,83	14.002,17
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.067.549,00	5.067.549,00	3.157.902,09	9.629.133,43	-4.561.584,43
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.067.549,00	5.067.549,00	3.157.902,09	9.629.133,43	-4.561.584,43
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	5.067.549,00	5.067.549,00	3.157.902,09	9.629.133,43	-4.561.584,43
1.6 Receita de Serviços	26.380.314,00	26.380.314,00	2.389.979,73	7.201.865,94	19.178.448,06
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.389.979,73	7.201.865,94	-2.816.711,94
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.389.979,73	7.201.865,94	-2.816.711,94
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.780,00	30.780,00	2.389.979,73	7.201.865,94	-7.171.085,94
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.780,00	30.780,00	2.389.979,73	7.201.865,94	-7.171.085,94
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.780,00	30.780,00	2.389.979,73	7.201.865,94	-7.171.085,94
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.9 Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9 Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	20.818.680,00	20.818.680,00	0,00	0,00	20.818.680,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	20.818.680,00	20.818.680,00	0,00	0,00	20.818.680,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.176.480,00	1.176.480,00	0,00	0,00	1.176.480,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.176.480,00	1.176.480,00	0,00	0,00	1.176.480,00
1.7 Transferências Correntes	270.104.391,00	270.104.391,00	45.683.426,77	127.556.482,42	142.547.908,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	148.013.006,00	148.013.006,00	24.764.977,04	70.594.393,34	77.418.612,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	83.295.120,00	83.295.120,00	12.959.356,91	35.973.086,65	47.322.033,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	78.630.551,00	78.630.551,00	13.627.178,58	36.639.784,89	41.990.766,11
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.530.551,00	68.530.551,00	13.627.178,58	36.639.784,89	31.890.766,11

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.530.551,00	68.530.551,00	13.627.178,58	36.639.784,89	31.890.766,11
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	85.663.189,00	85.663.189,00	16.131.901,47	44.778.827,52	40.884.361,48
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	66.917,50	185.749,16	-185.749,16
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-17.132.638,00	-17.132.638,00	-2.571.640,39	-8.324.791,79	-8.807.846,21
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.624,00	24.624,00	-667.821,67	-666.698,24	691.322,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.624,00	24.624,00	-667.821,67	-666.698,24	691.322,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.780,00	30.780,00	377,07	1.781,29	28.998,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.156,00	-6.156,00	-668.198,74	-668.479,53	662.323,53
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.639.945,00	4.639.945,00	0,00	0,00	4.639.945,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	4.639.945,00	4.639.945,00	0,00	0,00	4.639.945,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.742.272,00	1.742.272,00	306.568,69	864.481,25	877.790,75
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.248,00	49.248,00	2.367,80	7.307,13	41.940,87
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.248,00	49.248,00	2.367,80	7.307,13	41.940,87
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.693.024,00	1.693.024,00	304.200,89	857.174,12	835.849,88
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.866,48	33.866,48	-33.866,48
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.866,48	33.866,48	-33.866,48
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	33.866,48	33.866,48	-33.866,48
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.024,00	93.024,00	0,00	0,00	93.024,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	93.024,00	93.024,00	0,00	0,00	93.024,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.600.000,00	1.600.000,00	270.334,41	823.307,64	776.692,36
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	270.334,41	823.307,64	776.692,36
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.640.982,00	31.640.982,00	5.255.774,34	15.493.759,84	16.147.222,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.360.982,00	29.360.982,00	5.255.774,34	15.493.759,84	13.867.222,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.401.089,00	16.401.089,00	2.788.797,17	8.265.717,51	8.135.371,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.401.089,00	16.401.089,00	2.788.797,17	8.265.717,51	8.135.371,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.401.969,00	12.401.969,00	1.908.357,17	5.624.397,51	6.777.571,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.999.120,00	3.999.120,00	880.440,00	2.641.320,00	1.357.800,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	6.771.607,00	6.771.607,00	1.622.281,68	4.842.843,45	1.928.763,55
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.771.607,00	6.771.607,00	1.622.281,68	4.842.843,45	1.928.763,55
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	6.156.007,00	6.156.007,00	1.622.281,68	4.842.843,45	1.313.163,55
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	615.600,00	615.600,00	0,00	0,00	615.600,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.191.536,00	2.191.536,00	200.052,17	648.214,93	1.543.321,07
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.191.536,00	2.191.536,00	200.052,17	648.214,93	1.543.321,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.083.456,00	1.083.456,00	54.324,17	211.030,93	872.425,07
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.108.080,00	1.108.080,00	145.728,00	437.184,00	670.896,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	945.562,00	945.562,00	105.553,06	310.659,18	634.902,82
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	945.562,00	945.562,00	105.553,06	310.659,18	634.902,82
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	945.562,00	945.562,00	105.553,06	310.659,18	634.902,82
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.893.594,00	2.893.594,00	539.090,26	1.426.324,77	1.467.269,23
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.893.594,00	2.893.594,00	539.090,26	1.426.324,77	1.467.269,23
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.736.000,00	2.736.000,00	539.090,26	1.426.324,77	1.309.675,23
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.106.854,00	10.106.854,00	1.276.357,15	4.576.374,23	5.530.479,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.149.281,00	6.149.281,00	912.875,65	3.072.688,21	3.076.592,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.149.281,00	6.149.281,00	912.875,65	3.072.688,21	3.076.592,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	32.020,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	32.020,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.959.881,00	1.959.881,00	363.481,50	908.703,75	1.051.177,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.959.881,00	1.959.881,00	363.481,50	908.703,75	1.051.177,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	40.793,00	101.982,50	-101.982,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	231.760,00	231.760,00	46.237,50	115.593,75	116.166,25

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	472.781,00	472.781,00	59.056,00	147.640,00	325.141,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	984.960,00	984.960,00	165.852,00	414.630,00	570.330,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	16.218,00	40.545,00	19.455,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	6.027,00	15.067,50	24.932,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	170.380,00	170.380,00	29.298,00	73.245,00	97.135,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.374.259,00	1.374.259,00	0,00	594.982,27	779.276,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.374.259,00	1.374.259,00	0,00	594.982,27	779.276,73
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	135.219,00	135.219,00	0,00	88.727,73	46.491,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	693.120,00	693.120,00	0,00	366.794,67	326.325,33
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	545.920,00	545.920,00	0,00	139.459,87	406.460,13
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.400.000,00	18.400.000,00	3.222.800,42	11.431.413,56	6.968.586,44
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.803.969,37	10.261.950,76	6.838.049,24
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.803.969,37	10.261.950,76	6.838.049,24
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.803.969,37	10.261.950,76	6.838.049,24
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	418.831,05	1.169.462,80	130.537,20
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	418.831,05	1.169.462,80	130.537,20
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	418.831,05	1.184.188,52	115.811,48
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-14.725,72	14.725,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.681.858,00	2.681.858,00	190.352,57	693.616,93	1.988.241,07
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.681.858,00	2.681.858,00	190.352,57	693.616,93	1.988.241,07
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.681.858,00	2.681.858,00	190.352,57	693.616,93	1.988.241,07
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	129.858,00	129.858,00	0,00	0,00	129.858,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	306.000,00	306.000,00	16.125,43	67.878,82	238.121,18
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	364.800,00	364.800,00	69.863,35	207.893,87	156.906,13
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	273.600,00	273.600,00	0,00	0,00	273.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	273.600,00	273.600,00	33.445,55	130.954,49	142.645,51
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	650.000,00	650.000,00	58.085,00	223.325,00	426.675,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	364.800,00	364.800,00	7.210,00	40.475,56	324.324,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.540,00	6.323,28	-6.323,28
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	1.703,24	6.993,56	-6.993,56
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	2.380,00	9.772,35	-9.772,35
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.200,00	319.200,00	0,00	0,00	319.200,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.920,00	145.920,00	1.549.820,00	1.549.820,00	-1.403.900,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	23.712,00	23.712,00	1.549.820,00	1.549.820,00	-1.526.108,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	23.712,00	23.712,00	1.549.820,00	1.549.820,00	-1.526.108,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.946,96	11.840,88	-11.840,88
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.946,96	11.840,88	-11.840,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.946,96	11.840,88	-11.840,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.522.697,00	33.522.697,00	4.644.453,28	11.923.352,43	21.599.344,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.255.414,00	25.255.414,00	3.175.218,13	9.154.379,31	16.101.034,69
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	20.341.222,00	2.671.165,85	8.107.152,16	12.234.069,84
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	20.341.222,00	2.671.165,85	8.107.152,16	12.234.069,84
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	25.426.528,00	25.426.528,00	3.338.957,27	10.133.940,04	15.292.587,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.085.306,00	-5.085.306,00	-667.791,42	-2.026.787,88	-3.058.518,12
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	491.822,30	973.737,90	3.426.262,10
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	491.822,30	973.737,90	3.426.262,10
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	614.777,88	1.217.172,41	4.282.827,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-122.955,58	-243.434,51	-856.565,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	240.000,00	12.229,98	35.230,30	204.769,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	240.000,00	12.229,98	35.230,30	204.769,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	300.000,00	300.000,00	15.287,48	44.037,91	255.962,09
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-3.057,50	-8.807,61	-51.192,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	274.192,00	274.192,00	0,00	38.258,95	235.933,05
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	274.192,00	274.192,00	0,00	38.258,95	235.933,05

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	32.836,75	137.573,32	362.426,68
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	500.000,00	500.000,00	32.836,75	137.573,32	362.426,68
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	500.000,00	500.000,00	32.836,75	137.573,32	362.426,68
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.708.140,00	6.708.140,00	1.436.398,40	2.315.149,80	4.392.990,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.591.404,00	2.591.404,00	377.292,80	943.232,00	1.648.172,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.591.404,00	2.591.404,00	377.292,80	943.232,00	1.648.172,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	1.059.105,60	1.370.644,80	2.629.355,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.059.105,60	1.370.644,80	2.629.355,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.736,00	116.736,00	0,00	1.273,00	115.463,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	116.736,00	116.736,00	0,00	1.273,00	115.463,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.840,00	63.840,00	0,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.840,00	63.840,00	0,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.840,00	63.840,00	0,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.840,00	63.840,00	0,00	16.250,00	47.590,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	903.035,86	2.341.974,56	5.226.713,44
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	903.035,86	2.341.974,56	5.226.713,44
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.568.688,00	7.568.688,00	903.035,86	2.341.974,56	5.226.713,44
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.568.688,00	7.568.688,00	903.035,86	2.341.974,56	5.226.713,44
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	81.000.000,00	81.000.000,00	15.276.763,28	42.602.564,78	38.397.435,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	81.000.000,00	81.000.000,00	15.276.763,28	42.602.564,78	38.397.435,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.000.000,00	81.000.000,00	15.276.763,28	42.602.564,78	38.397.435,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	81.000.000,00	81.000.000,00	15.276.763,28	42.602.564,78	38.397.435,22
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	94.197,31	94.197,31	-94.197,31
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	94.197,31	94.197,31	-94.197,31
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	94.197,31	94.197,31	-94.197,31
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	94.197,31	94.197,31	-94.197,31
1.9 Outras Receitas Correntes	3.742.376,00	3.742.376,00	660.282,80	1.952.687,05	1.789.688,95
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	39.367,24	91.196,40	723.288,60
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	39.367,24	91.196,40	723.288,60
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	711.611,00	711.611,00	39.367,24	91.196,40	620.414,60
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	469.680,00	469.680,00	39.367,24	91.196,40	378.483,60
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	139.057,00	139.057,00	0,00	0,00	139.057,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.139.923,00	2.139.923,00	73.555,52	294.372,83	1.845.550,17
1.9.2.1 Indenizações	162.973,00	162.973,00	146,86	188,70	162.784,30
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	162.973,00	162.973,00	146,86	188,70	162.784,30
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	162.973,00	162.973,00	146,86	188,70	162.784,30
1.9.2.2 Restituições	1.976.950,00	1.976.950,00	73.408,66	294.184,13	1.682.765,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.976.950,00	1.976.950,00	73.408,66	294.184,13	1.682.765,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.976.950,00	1.976.950,00	73.408,66	294.184,13	1.682.765,87
1.9.9 Demais Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	547.360,04	1.567.117,82	-779.149,82
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	547.360,04	1.567.117,82	-779.149,82
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	196.992,00	196.992,00	524.680,68	1.500.060,31	-1.303.068,31
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	196.992,00	196.992,00	524.680,68	1.500.060,31	-1.303.068,31
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	196.992,00	196.992,00	22.679,36	67.057,51	129.934,49
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	196.992,00	196.992,00	22.679,36	67.057,51	129.934,49
1.9.9.9.99 Outras Receitas	393.984,00	393.984,00	0,00	0,00	393.984,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	393.984,00	393.984,00	0,00	0,00	393.984,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	196.992,00	196.992,00	0,00	0,00	196.992,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	196.992,00	196.992,00	0,00	0,00	196.992,00
2 Receitas de Capital	14.371.699,00	14.371.699,00	0,00	491.335,00	13.880.364,00
2.2 Alienação de Bens	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.4 Transferências de Capital	14.280.499,00	14.280.499,00	0,00	491.335,00	13.789.164,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.491.187,00	13.491.187,00	0,00	491.335,00	12.999.852,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.105,00	1.515.105,00	0,00	0,00	1.515.105,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	913.185,00	913.185,00	0,00	0,00	913.185,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	132.386,00	132.386,00	0,00	0,00	132.386,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	132.386,00	132.386,00	0,00	0,00	132.386,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	403.615,00	403.615,00	0,00	0,00	403.615,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	403.615,00	403.615,00	0,00	0,00	403.615,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	63.389,00	63.389,00	0,00	0,00	63.389,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	63.389,00	63.389,00	0,00	0,00	63.389,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	80.541,00	80.541,00	0,00	0,00	80.541,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	80.541,00	80.541,00	0,00	0,00	80.541,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.961.482,00	10.961.482,00	0,00	491.335,00	10.470.147,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	1.824.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	1.824.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	532.899,00	532.899,00	0,00	0,00	532.899,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	532.899,00	532.899,00	0,00	0,00	532.899,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.334.604,00	4.334.604,00	0,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.334.604,00	4.334.604,00	0,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.334.604,00	4.334.604,00	0,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	789.312,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	789.312,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.114,00	121.114,00	0,00	0,00	121.114,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.114,00	121.114,00	0,00	0,00	121.114,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	668.198,00	668.198,00	0,00	0,00	668.198,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	668.198,00	668.198,00	0,00	0,00	668.198,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.567.294,00	15.567.294,00	2.788.629,45	6.783.891,16	8.783.402,84
7.2 Contribuições	14.643.894,00	14.643.894,00	2.645.675,45	6.429.578,93	8.214.315,07
7.2.1 Contribuições Sociais	14.643.894,00	14.643.894,00	2.645.675,45	6.429.578,93	8.214.315,07
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	14.643.894,00	14.643.894,00	2.645.675,45	6.429.578,93	8.214.315,07
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	13.067.958,00	13.067.958,00	2.645.675,45	6.429.578,93	6.638.379,07
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.067.958,00	13.067.958,00	2.645.675,45	6.429.578,93	6.638.379,07
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.067.958,00	13.067.958,00	2.645.675,45	6.429.578,93	6.638.379,07
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	393.984,00	393.984,00	1.194,60	78.676,01	315.307,99
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.772.928,00	1.772.928,00	78.860,46	307.717,73	1.465.210,27
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.363.904,00	2.363.904,00	311.028,48	906.185,66	1.457.718,34
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	39.398,00	39.398,00	1.212,74	120.788,33	-81.390,33

7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.910.582,00	6.910.582,00	2.103.333,02	4.747.117,55	2.163.464,45
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	324.443,00	324.443,00	0,00	0,00	324.443,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	196.992,00	196.992,00	9.054,91	18.964,35	178.027,65
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	789.938,00	789.938,00	126.736,73	215.335,77	574.602,23
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	196.992,00	196.992,00	7.699,90	16.423,47	180.568,53
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	78.797,00	78.797,00	6.554,61	18.370,06	60.426,94
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.6 Receita de Serviços	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	142.954,00	354.312,23	569.087,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	392.416.244,00	392.416.244,00	64.220.156,43	180.661.583,10	211.754.660,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	392.416.244,00	392.416.244,00	64.220.156,43	180.661.583,10	211.754.660,90
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				180.661.583,10	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	14.391.859,51		13.383.033,19	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.391.859,51		13.383.033,19	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	359.940.339,00	374.605.666,14	31.551.222,09	263.691.909,90	110.913.756,24	62.517.605,94	139.467.525,95	235.138.140,19	129.126.241,55	0,00
3 Despesas Correntes	309.645.011,00	320.909.630,14	29.254.604,35	247.315.078,30	73.594.551,84	58.500.793,60	132.950.003,79	187.959.626,35	123.700.581,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.277.771,00	185.433.861,70	14.373.103,81	153.806.864,88	31.626.996,82	35.170.071,09	83.462.365,06	101.971.496,64	82.067.424,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	186.277.771,00	185.433.861,70	14.373.103,81	153.806.864,88	31.626.996,82	35.170.071,09	83.462.365,06	101.971.496,64	82.067.424,60	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	15.759.360,00	15.759.360,00	0,00	14.500.000,00	1.259.360,00	2.792.121,02	7.469.476,21	8.289.883,79	7.458.038,51	0,00
319003 PENSÕES	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	705.400,00	870.536,00	141.229,90	365.413,66	1.210.522,34	360.753,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.886.776,00	20.181.120,63	2.866.326,43	17.037.703,21	3.143.417,42	3.565.093,76	8.357.589,95	11.823.530,68	8.342.844,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.895.974,00	132.922.464,26	8.513.873,05	113.058.299,13	19.864.165,13	26.915.902,19	63.122.731,91	69.799.732,35	62.719.045,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.677.949,00	11.640.927,88	2.618.324,74	7.705.664,09	3.935.263,79	1.377.495,26	3.398.999,60	8.241.928,28	2.761.517,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	607.270,00	654.173,00	0,00	107.715,00	546.458,00	12.840,00	66.665,00	587.508,00	62.165,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.560.197,00	1.478.397,00	339.631,39	501.742,42	976.654,58	330.440,76	491.148,33	987.248,67	200.118,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.246,00	951.419,93	0,00	155.392,83	796.027,10	0,00	155.392,20	796.027,73	127.993,39	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201.063,00	270.063,00	34.948,20	34.948,20	235.114,80	34.948,20	34.948,20	235.114,80	34.948,20	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	821.400,00	821.400,00	0,00	796.723,20	24.676,80	141.361,15	413.714,73	407.685,27	413.714,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	821.400,00	821.400,00	0,00	796.723,20	24.676,80	141.361,15	413.714,73	407.685,27	413.714,73	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	405.700,00	405.700,00	0,00	397.300,00	8.400,00	67.762,24	193.974,66	211.725,34	193.974,66	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	415.700,00	415.700,00	0,00	399.423,20	16.276,80	73.598,91	219.740,07	195.959,93	219.740,07	0,00
33 OUTRAS DESPESAS	122.545.840,00	134.654.368,44	14.881.500,54	92.711.490,22	41.942.878,22	23.189.361,36	49.073.924,00	85.580.444,44	41.219.442,30	0,00

CORRENTES										
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	523.434,00	1.145.645,84	523.714,20	890.428,04	255.217,80	333.115,62	426.348,40	719.297,44	423.388,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	252.388,00	812.493,84	523.714,20	690.428,04	122.065,80	293.115,62	346.348,40	466.145,44	343.388,40	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.046,00	333.152,00	0,00	200.000,00	133.152,00	40.000,00	80.000,00	253.152,00	80.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	63.950,00	63.950,00	0,00	30.800,00	33.150,00	8.400,00	19.600,00	44.350,00	16.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.950,00	63.950,00	0,00	30.800,00	33.150,00	8.400,00	19.600,00	44.350,00	16.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	121.958.456,00	133.444.772,60	14.357.786,34	91.790.262,18	41.654.510,42	22.847.845,74	48.627.975,60	84.816.797,00	40.779.253,90	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.095,00	41.595,00	0,00	0,00	41.595,00	0,00	0,00	41.595,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.076.962,00	1.061.517,50	1.111,50	44.429,54	1.017.087,96	5.109,00	18.126,33	1.043.391,17	18.126,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.560.559,00	1.648.844,59	276.963,00	493.532,50	1.155.312,09	122.263,00	337.184,50	1.311.660,09	311.903,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.032,00	11.032,00	0,00	0,00	11.032,00	0,00	0,00	11.032,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	19.247.379,00	27.230.479,14	3.543.320,20	16.055.165,73	11.175.313,41	3.720.604,27	8.012.954,55	19.217.524,59	6.859.396,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	292.581,00	730.316,18	0,00	406.792,69	323.523,49	0,00	406.792,66	323.523,52	406.792,66	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	956.823,00	823.214,01	120.859,00	543.563,88	279.650,13	317.734,64	413.614,41	409.599,60	117.827,75	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.557.295,00	1.318.716,15	95.805,23	185.363,73	1.133.352,42	78.986,96	87.280,32	1.231.435,83	10.103,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	192.994,00	2.535.994,00	0,00	0,00	2.535.994,00	0,00	0,00	2.535.994,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.090.111,00	1.044.839,70	137.500,00	395.303,08	649.536,62	67.801,54	214.301,54	830.538,16	163.301,54	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.841.385,00	9.013.873,88	208.418,36	6.300.363,17	2.713.510,71	1.468.536,35	3.449.739,75	5.564.134,13	3.403.664,92	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.741.792,00	69.646.451,20	8.620.377,33	53.468.947,75	16.177.503,45	14.743.402,82	26.458.345,36	43.188.105,84	21.248.394,19	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.234.594,00	2.727.280,99	332.290,93	1.283.719,88	1.443.561,11	290.580,81	573.092,23	2.154.188,76	375.172,20	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	98.215,00	88.215,00	0,00	0,00	88.215,00	0,00	0,00	88.215,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	912,00	912,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.368.000,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00	0,00	103.200,00	478.177,26	556.822,74	274.977,26	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.186.390,00	4.146.882,00	10.000,00	4.143.497,33	3.384,67	703.754,00	1.850.920,09	2.295.961,91	1.756.881,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279.150,00	422.850,00	8.000,00	274.900,00	147.950,00	57.432,49	144.450,35	278.399,65	133.028,63	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.518.613,00	1.243.403,00	0,00	840.050,00	403.353,00	159.003,50	458.883,00	784.520,00	428.309,76	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	41.040,00	19.734,00	0,00	19.734,00	0,00	3.643,20	9.715,20	10.018,80	9.715,20	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	993.539,00	955.608,25	245.493,24	304.910,73	650.697,52	245.493,24	304.910,73	650.697,52	169.693,59	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.139.027,00	5.947.177,37	335.678,07	5.154.179,01	792.998,36	544.350,32	5.041.634,93	905.542,44	4.857.030,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440.368,00	1.705.236,64	421.969,48	840.809,16	864.427,48	215.949,60	367.852,39	1.337.384,25	234.934,82	0,00
4 Despesas de Capital	45.579.978,00	50.093.156,00	2.296.617,74	16.376.831,60	33.716.324,40	4.016.812,34	6.517.522,16	43.575.633,84	5.425.659,92	0,00
44 INVESTIMENTO	36.318.229,00	40.831.407,00	2.296.617,74	9.883.511,42	30.947.895,58	2.986.087,90	3.150.665,59	37.680.741,41	2.073.434,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	36.318.229,00	40.831.407,00	2.296.617,74	9.883.511,42	30.947.895,58	2.986.087,90	3.150.665,59	37.680.741,41	2.073.434,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.045.628,00	969.181,00	12.322,01	24.918,85	944.262,15	0,00	0,00	969.181,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.773,00	87.773,00	0,00	0,00	87.773,00	0,00	0,00	87.773,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.783.334,00	10.532.094,91	507.589,13	7.020.259,24	3.511.835,67	2.464.246,64	2.464.246,64	8.067.848,27	1.671.843,44	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.457.529,00	16.957.655,19	1.345.599,42	2.402.381,37	14.555.273,82	513.980,86	674.718,25	16.282.936,94	390.882,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.895.421,00	11.354.132,62	377.070,40	381.915,18	10.972.217,44	7.860,40	11.700,70	11.342.431,92	10.708,27	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.356,00	411.356,00	0,00	0,00	411.356,00	0,00	0,00	411.356,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	609.872,00	491.898,28	54.036,78	54.036,78	437.861,50	0,00	0,00	491.898,28	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.316,00	27.316,00	0,00	0,00	27.316,00	0,00	0,00	27.316,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.030.724,44	3.366.856,57	5.673.143,43	3.352.225,92	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.030.724,44	3.366.856,57	5.673.143,43	3.352.225,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.030.724,44	3.366.856,57	5.673.143,43	3.352.225,92	0,00
9 Reserva de Contingência	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.232.170,00	20.113.202,37	103.096,96	16.985.041,65	3.128.160,72	3.345.035,11	9.305.064,71	10.808.137,66	7.987.984,29	0,00
3 Despesas Correntes	19.986.842,00	19.917.874,37	103.096,96	16.985.041,65	2.932.832,72	3.345.035,11	9.305.064,71	10.612.809,66	7.987.984,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.505.997,00	16.447.208,37	63.096,96	14.122.174,65	2.325.033,72	2.674.765,48	7.555.948,87	8.891.259,50	6.241.321,40	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.505.997,00	16.447.208,37	63.096,96	14.122.174,65	2.325.033,72	2.674.765,48	7.555.948,87	8.891.259,50	6.241.321,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.494.509,00	16.435.720,37	63.096,96	14.122.174,65	2.313.545,72	2.674.765,48	7.555.948,87	8.879.771,50	6.241.321,40	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.488,00	11.488,00	0,00	0,00	11.488,00	0,00	0,00	11.488,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.480.845,00	3.470.666,00	40.000,00	2.862.867,00	607.799,00	670.269,63	1.749.115,84	1.721.550,16	1.746.662,89	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.480.845,00	3.470.666,00	40.000,00	2.862.867,00	607.799,00	670.269,63	1.749.115,84	1.721.550,16	1.746.662,89	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.794.288,00	1.538.971,00	0,00	956.560,00	582.411,00	145.588,95	352.106,95	1.186.864,05	349.801,00	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.175,00	12.213,00	0,00	147,00	12.066,00	0,00	147,00	12.066,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.673.382,00	1.919.482,00	40.000,00	1.906.160,00	13.322,00	524.680,68	1.396.861,89	522.620,11	1.396.861,89	0,00
ATUARIAL DO RPPS										
4 Despesas de Capital	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	280.676.951,55	114.041.916,96	65.862.641,05	148.772.590,66	245.946.277,85	137.114.225,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	280.676.951,55	114.041.916,96	65.862.641,05	148.772.590,66	245.946.277,85	137.114.225,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-100.015.368,45			31.888.992,44		43.547.357,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	180.661.583,10	114.041.916,96	65.862.641,05	180.661.583,10	245.946.277,85	180.661.583,10	0,00
RESERVA DO RPPS	12.243.735,00	12.243.735,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##

Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:13AD2F29

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	376.848.950,00	376.848.950,00	61.431.526,98	16,30	173.877.691,94	46,14	202.971.258,06
Receitas Correntes	362.477.251,00	362.477.251,00	61.431.526,98	16,95	173.386.356,94	47,83	189.090.894,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	36.820.148,00	5.755.775,84	15,63	16.811.603,90	45,66	20.008.544,10
Impostos	29.883.902,00	29.883.902,00	5.547.207,71	18,56	15.647.163,48	52,36	14.236.738,52
Taxas	6.936.246,00	6.936.246,00	208.568,13	3,01	1.164.440,42	16,79	5.771.805,58
Contribuições	15.646.294,00	15.646.294,00	2.599.190,86	16,61	6.838.106,33	43,70	8.808.187,67
Contribuições Sociais	11.268.694,00	11.268.694,00	1.840.105,71	16,33	4.530.984,92	40,21	6.737.709,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	759.085,15	17,34	2.307.121,41	52,70	2.070.478,59
Receita Patrimonial	9.783.728,00	9.783.728,00	4.342.870,98	44,39	13.025.611,30	133,14	-3.241.883,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	1.054,93	0,17	180.020,69	29,36	433.126,31
Valores Mobiliários	9.170.581,00	9.170.581,00	4.341.816,05	47,35	12.845.590,61	140,07	-3.675.009,61
Receita de Serviços	26.380.314,00	26.380.314,00	2.389.979,73	9,06	7.201.865,94	27,30	19.178.448,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.389.979,73	54,50	7.201.865,94	164,23	-2.816.711,94
Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.995.160,00
Transferências Correntes	270.104.391,00	270.104.391,00	45.683.426,77	16,91	127.556.482,42	47,22	142.547.908,58
Transferências da União e de suas Entidades	148.013.006,00	148.013.006,00	24.764.977,04	16,73	70.594.393,34	47,69	77.418.612,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.522.697,00	33.522.697,00	4.644.453,28	13,85	11.923.352,43	35,57	21.599.344,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	903.035,86	11,93	2.341.974,56	30,94	5.226.713,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	81.000.000,00	81.000.000,00	15.276.763,28	18,86	42.602.564,78	52,60	38.397.435,22
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	94.197,31	0,00	94.197,31	0,00	-94.197,31
Outras Receitas Correntes	3.742.376,00	3.742.376,00	660.282,80	17,64	1.952.687,05	52,18	1.789.688,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	39.367,24	4,83	91.196,40	11,20	723.288,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.139.923,00	2.139.923,00	73.555,52	3,44	294.372,83	13,76	1.845.550,17
Demais Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	547.360,04	69,46	1.567.117,82	198,88	-779.149,82
Receitas de Capital	14.371.699,00	14.371.699,00	0,00	0,00	491.335,00	3,42	13.880.364,00
Alienação de Bens	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
Transferências de Capital	14.280.499,00	14.280.499,00	0,00	0,00	491.335,00	3,44	13.789.164,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.491.187,00	13.491.187,00	0,00	0,00	491.335,00	3,64	12.999.852,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.312,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.567.294,00	15.567.294,00	2.788.629,45	17,91	6.783.891,16	43,58	8.783.402,84
Contribuições	14.643.894,00	14.643.894,00	2.645.675,45	18,07	6.429.578,93	43,91	8.214.315,07
Contribuições Sociais	14.643.894,00	14.643.894,00	2.645.675,45	18,07	6.429.578,93	43,91	8.214.315,07
Receita de Serviços	923.400,00	923.400,00	142.954,00	15,48	354.312,23	38,37	569.087,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	142.954,00	15,48	354.312,23	38,37	569.087,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	392.416.244,00	392.416.244,00	64.220.156,43	34,86	180.661.583,10	94,83	211.754.660,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	392.416.244,00	392.416.244,00	64.220.156,43	34,86	180.661.583,10	94,83	211.754.660,90
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					180.661.583,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	14.391.859,51			13.383.033,19		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.391.859,51			13.383.033,19		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	359.940.339,00	374.605.666,14	31.551.222,09	263.691.909,90	110.913.756,24	62.517.605,94	139.467.525,95	235.138.140,19	129.126.241,55	0,00
Despesas Correntes	309.645.011,00	320.909.630,14	29.254.604,35	247.315.078,30	73.594.551,84	58.500.793,60	132.950.003,79	187.959.626,35	123.700.581,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.277.771,00	185.433.861,70	14.373.103,81	153.806.864,88	31.626.996,82	35.170.071,09	83.462.365,06	101.971.496,64	82.067.424,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	821.400,00	821.400,00	0,00	796.723,20	24.676,80	141.361,15	413.714,73	407.685,27	413.714,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.545.840,00	134.654.368,44	14.881.500,54	92.711.490,22	41.942.878,22	23.189.361,36	49.073.924,00	85.580.444,44	41.219.442,30	0,00
Despesas de Capital	45.579.978,00	50.093.156,00	2.296.617,74	16.376.831,60	33.716.324,40	4.016.812,34	6.517.522,16	43.575.633,84	5.425.659,92	0,00
INVESTIMENTO	36.318.229,00	40.831.407,00	2.296.617,74	9.883.511,42	30.947.895,58	2.986.087,90	3.150.665,59	37.680.741,41	2.073.434,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.030.724,44	3.366.856,57	5.673.143,43	3.352.225,92	0,00
Reserva de Contingência	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.232.170,00	20.113.202,37	103.096,96	16.985.041,65	3.128.160,72	3.345.035,11	9.305.064,71	10.808.137,66	7.987.984,29	0,00
Despesas Correntes	19.986.842,00	19.917.874,37	103.096,96	16.985.041,65	2.932.832,72	3.345.035,11	9.305.064,71	10.612.809,66	7.987.984,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.505.997,00	16.447.208,37	63.096,96	14.122.174,65	2.325.033,72	2.674.765,48	7.555.948,87	8.891.259,50	6.241.321,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.480.845,00	3.470.666,00	40.000,00	2.862.867,00	607.799,00	670.269,63	1.749.115,84	1.721.550,16	1.746.662,89	0,00
Despesas de Capital	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	280.676.951,55	114.041.916,96	65.862.641,05	148.772.590,66	245.946.277,85	137.114.225,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	280.676.951,55	114.041.916,96	65.862.641,05	148.772.590,66	245.946.277,85	137.114.225,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-100.015.368,45			31.888.992,44		43.547.357,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	180.661.583,10	114.041.916,96	65.862.641,05	180.661.583,10	245.946.277,85	180.661.583,10	0,00
RESERVA DO RPPS	12.243.735,00	12.243.735,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:601741A7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: **2025** - Pág.: 1/6	
Bimestre: 3/2025						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**359.940.339,00**	**374.605.666,14**	**31.551.222,09**	**263.691.909,90**	**93,95**	**110.913.756,24**	**62.517.605,94**	**139.467.525,95**	**93,75**	**235.138.140,19**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	14.359.680,00	14.359.680,00	240.280,23	7.809.013,09	2,78	6.550.666,91	1.532.353,42	3.734.552,93	2,51	10.625.127,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	14.359.680,00	14.359.680,00	240.280,23	7.809.013,09	2,78	6.550.666,91	1.532.353,42	3.734.552,93	2,51	10.625.127,07	0,00
02 JUDICIARIA	3.186.332,00	1.887.563,00	46.948,20	1.425.860,44	0,51	461.702,56	464.228,17	1.058.465,96	0,71	829.097,04	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.186.332,00	1.887.563,00	46.948,20	1.425.860,44	0,51	461.702,56	464.228,17	1.058.465,96	0,71	829.097,04	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	40.446.561,00	42.871.769,81	4.084.623,25	33.709.558,73	12,01	9.162.211,08	7.709.658,78	16.976.227,44	11,41	25.895.542,37	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.406.288,00	1.463.734,81	93.510,08	849.715,55	0,30	614.019,26	241.232,92	559.932,34	0,38	903.802,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.132.420,00	33.905.097,00	3.716.388,55	26.955.032,66	9,60	6.950.064,34	6.291.955,94	13.265.821,64	8,92	20.639.275,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.329.720,00	4.329.720,00	0,00	3.812.479,31	1,36	517.240,69	614.459,98	1.772.619,20	1,19	2.557.100,80	0,00
124 CONTROLE INTERNO	771.842,00	767.242,00	233.101,89	574.715,17	0,20	192.526,83	118.302,44	259.584,16	0,17	507.657,84	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.436.314,00	1.456.314,00	40.902,73	1.099.732,49	0,39	356.581,51	365.869,11	711.541,59	0,48	744.772,41	0,00
182 DEFESA CIVIL	22.162,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.334.500,00	927.500,00	720,00	417.883,55	0,15	509.616,45	77.838,39	406.728,51	0,27	520.771,49	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.066.053,00	7.985.999,41	595.239,78	5.425.931,47	1,93	2.560.067,94	1.349.045,16	3.442.251,97	2,31	4.543.747,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.190.672,00	7.157.479,41	559.619,24	5.390.310,93	1,92	1.767.168,48	1.349.045,16	3.442.251,97	2,31	3.715.227,44	0,00
181 POLICIAMENTO	240.082,00	229.001,00	6.478,68	6.478,68	0,00	222.522,32	0,00	0,00	0,00	229.001,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	337.349,00	321.569,00	0,00	0,00	0,00	321.569,00	0,00	0,00	0,00	321.569,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.950,00	277.950,00	29.141,86	29.141,86	0,01	248.808,14	0,00	0,00	0,00	277.950,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.626.371,00	6.614.371,00	726.374,52	3.272.787,09	1,17	3.341.583,91	1.037.606,70	1.868.648,03	1,26	4.745.722,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.249.838,00	1.131.438,00	260.530,23	863.468,21	0,31	267.969,79	266.830,51	590.540,44	0,40	540.897,56	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	73.407,00	67.607,00	477,84	1.583,25	0,00	66.023,75	0,00	0,00	0,00	67.607,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	59.097,00	40.821,00	0,00	0,00	0,00	40.821,00	0,00	0,00	0,00	40.821,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	806.901,00	893.521,00	89.056,90	680.660,50	0,24	212.860,50	159.556,65	262.926,39	0,18	630.594,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.437.128,00	4.480.984,00	376.309,55	1.727.075,13	0,62	2.753.908,87	611.219,54	1.015.181,20	0,68	3.465.802,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.850.106,00	23.841.773,00	217.676,32	17.194.594,93	6,13	6.647.178,07	3.341.605,42	8.885.866,71	5,97	14.955.906,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.598.087,00	4.589.754,00	217.676,32	1.977.409,31	0,70	2.612.344,69	407.628,00	1.047.033,12	0,70	3.542.720,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.252.019,00	19.252.019,00	0,00	15.217.185,62	5,42	4.034.833,38	2.933.977,42	7.838.833,59	5,27	11.413.185,41	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
10 SAÚDE	67.146.946,00	77.565.697,54	9.060.741,64	59.906.827,12	21,34	17.658.870,42	13.604.868,91	33.409.209,16	22,46	44.156.488,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.440.980,00	7.710.516,02	145.017,54	7.082.204,74	2,52	628.311,28	2.240.881,92	5.301.017,97	3,56	2.409.498,05	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.407.272,00	30.175.789,84	6.159.669,30	25.700.417,71	9,16	4.475.372,13	5.215.523,56	13.049.551,25	8,77	17.126.238,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.017.075,00	33.588.916,83	2.548.297,55	25.026.163,15	8,92	8.562.753,68	5.773.330,88	14.060.213,34	9,45	19.528.703,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	739.632,00	933.532,00	163.218,62	483.501,66	0,17	450.030,34	83.351,32	204.594,36	0,14	728.937,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.740.365,00	1.340.765,00	22.540,16	188.440,32	0,07	1.152.324,68	20.006,63	40.447,19	0,03	1.300.317,81	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.771.300,00	3.791.855,85	21.998,47	1.426.099,54	0,51	2.365.756,31	271.774,60	753.385,05	0,51	3.038.470,80	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.322,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	24.322,00	0,00
11 TRABALHO	696.225,00	696.225,00	0,00	0,00	0,00	696.225,00	0,00	0,00	0,00	696.225,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	36.480,00	36.480,00	0,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	650.625,00	650.625,00	0,00	0,00	0,00	650.625,00	0,00	0,00	0,00	650.625,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	117.699.565,00	119.602.468,88	3.754.429,99	86.328.416,41	30,76	33.274.052,47	20.812.836,35	43.379.850,52	29,16	76.222.618,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.560.555,00	5.516.231,80	1.878.033,19	4.448.314,23	1,58	1.067.917,57	1.164.744,82	2.213.652,03	1,49	3.302.579,77	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	264.702,00	89.890,00	0,00	0,00	0,00	89.890,00	0,00	0,00	0,00	89.890,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	184.785,00	196.785,00	30.246,84	63.164,35	0,02	133.620,65	25.913,16	50.054,26	0,03	146.730,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	77.102.645,00	80.265.572,02	1.710.815,96	65.136.918,92	23,21	15.128.653,10	15.157.421,29	31.195.872,64	20,97	49.069.699,38	0,00
362 ENSINO MÉDIO	491.711,00	311.711,00	0,00	0,00	0,00	311.711,00	0,00	0,00	0,00	311.711,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.840.149,00	1.910.571,22	0,00	1.576.379,86	0,56	334.191,36	459.884,05	890.998,40	0,60	1.019.572,82	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	29.545.928,00	28.650.117,84	111.389,47	13.462.119,84	4,80	15.187.998,00	3.663.698,33	8.109.798,46	5,45	20.540.319,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.489.169,00	2.439.169,00	14.544,74	1.618.540,42	0,58	820.628,58	330.085,66	899.539,68	0,60	1.539.629,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	219.921,00	222.421,00	9.399,79	22.978,79	0,01	199.442,21	11.089,04	19.935,05	0,01	202.485,95	0,00
13 CULTURA	9.296.406,00	10.028.201,34	1.784.398,40	6.978.194,60	2,49	3.050.006,74	2.757.216,30	5.568.656,21	3,74	4.459.545,13	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	255.360,00	255.360,00	0,00	0,00	0,00	255.360,00	0,00	0,00	0,00	255.360,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.041.046,00	9.772.841,34	1.784.398,40	6.978.194,60	2,49	2.794.646,74	2.757.216,30	5.568.656,21	3,74	4.204.185,13	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.695.506,00	1.705.256,00	167.086,24	906.090,73	0,32	799.165,27	299.483,86	608.751,16	0,41	1.096.504,84	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.695.506,00	1.705.256,00	167.086,24	906.090,73	0,32	799.165,27	299.483,86	608.751,16	0,41	1.096.504,84	0,00
15 URBANISMO	37.899.374,00	40.310.553,09	8.216.258,94	26.072.557,94	9,29	14.237.995,15	6.307.859,52	12.309.818,27	8,27	28.000.734,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.724.484,00	13.706.536,29	2.273.631,72	5.035.358,86	1,79	8.671.177,43	1.266.678,51	1.658.827,78	1,12	12.047.708,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	24.650.010,00	25.430.908,59	5.551.728,29	20.646.300,15	7,36	4.784.608,44	5.041.181,01	10.650.990,49	7,16	14.779.918,10	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.524.880,00	1.173.108,21	390.898,93	390.898,93	0,14	782.209,28	0,00	0,00	0,00	1.173.108,21	0,00
16 HABITAÇÃO	2.213.077,00	2.213.077,00	443.967,05	1.636.498,15	0,58	576.578,85	320.475,06	735.866,65	0,49	1.477.210,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.265.103,00	1.265.103,00	352.494,00	1.124.739,75	0,40	140.363,25	254.265,33	599.123,85	0,40	665.979,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	574.784,00	354.532,53	37.436,27	37.436,27	0,01	317.096,26	0,00	0,00	0,00	354.532,53	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.256,00	80.256,00	0,00	0,00	0,00	80.256,00	0,00	0,00	0,00	80.256,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	292.934,00	513.185,47	54.036,78	474.322,13	0,17	38.863,34	66.209,73	136.742,80	0,09	376.442,67	0,00
17 SANEAMENTO	116.964,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	116.964,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.936.227,00	2.412.990,57	376.170,08	1.173.654,96	0,42	1.239.335,61	231.527,03	847.664,90	0,57	1.565.325,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.560,00	892.201,17	376.170,08	807.022,96	0,29	85.178,21	231.527,03	481.032,90	0,32	411.168,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.386.792,00	1.464.542,50	0,00	366.632,00	0,13	1.097.910,50	0,00	366.632,00	0,25	1.097.910,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	28.363,00	18.363,00	0,00	0,00	0,00	18.363,00	0,00	0,00	0,00	18.363,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	32.832,00	24.203,90	0,00	0,00	0,00	24.203,90	0,00	0,00	0,00	24.203,90	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	13.680,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.978.246,00	4.999.071,50	1.337.196,65	2.979.263,64	1,06	2.019.807,86	1.127.222,16	1.931.282,39	1,30	3.067.789,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.751.744,00	1.651.569,50	720.498,09	1.197.505,42	0,43	454.064,08	294.567,68	582.328,21	0,39	1.069.241,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	267.581,00	148.581,00	0,00	0,00	0,00	148.581,00	0,00	0,00	0,00	148.581,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.908.921,00	3.148.921,00	616.698,56	1.781.758,22	0,63	1.367.162,78	832.654,48	1.348.954,18	0,91	1.799.966,82	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.854.844,00	1.861.544,00	134.752,49	633.829,82	0,23	1.227.714,18	303.655,71	547.754,54	0,37	1.313.789,46	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	428.311,00	103.430,12	347.279,62	0,12	81.031,38	144.534,89	275.478,66	0,19	152.832,34	0,00
695 TURISMO	1.854.844,00	1.433.233,00	31.322,37	286.550,20	0,10	1.146.682,80	159.120,82	272.275,88	0,18	1.160.957,12	0,00
25 ENERGIA	317.205,00	161.499,00	0,00	0,00	0,00	161.499,00	0,00	0,00	0,00	161.499,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	317.205,00	161.499,00	0,00	0,00	0,00	161.499,00	0,00	0,00	0,00	161.499,00	0,00
26 TRANSPORTE	45.554,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.554,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.942.347,00	1.911.347,00	365.078,31	948.787,40	0,34	962.559,60	145.877,80	382.087,81	0,26	1.529.259,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.942.347,00	1.911.347,00	365.078,31	948.787,40	0,34	962.559,60	145.877,80	382.087,81	0,26	1.529.259,19	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.851.400,00	9.851.400,00	0,00	7.290.043,38	2,60	2.561.356,62	1.172.085,59	3.780.571,30	2,54	6.070.828,70	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.851.400,00	9.851.400,00	0,00	7.290.043,38	2,60	2.561.356,62	1.172.085,59	3.780.571,30	2,54	6.070.828,70	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	3.602.880,00	0,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00	0,00	0,00	3.602.880,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**20.232.170,00**	**20.113.202,37**	**103.096,96**	**16.985.041,65**	**6,05**	**3.128.160,72**	**3.345.035,11**	**9.305.064,71**	**6,25**	**10.808.137,66**	**0,00**

01 LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	0,00	162.000,00	0,06	78.000,00	16.637,91	48.401,65	0,03	191.598,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	0,00	162.000,00	0,06	78.000,00	16.637,91	48.401,65	0,03	191.598,35	0,00
02 JUDICIARIA	23.393,00	22.162,00	0,00	16.081,20	0,01	6.080,80	3.506,42	8.127,86	0,01	14.034,14	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	23.393,00	22.162,00	0,00	16.081,20	0,01	6.080,80	3.506,42	8.127,86	0,01	14.034,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.788.093,00	1.978.081,00	20.607,00	1.753.807,00	0,62	224.274,00	303.925,04	890.284,38	0,60	1.087.796,62	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.120,00	9.120,00	2.707,00	2.707,00	0,00	6.413,00	338,33	338,33	0,00	8.781,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.228,00	1.910.616,00	13.300,00	1.719.600,00	0,61	191.016,00	298.714,07	876.094,39	0,59	1.034.521,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.000,00	37.000,00	0,00	15.900,00	0,01	21.100,00	2.547,90	7.079,14	0,00	29.920,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	11.000,00	15.600,00	4.600,00	15.600,00	0,01	0,00	2.324,74	6.772,52	0,00	8.827,48	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.745,00	5.745,00	0,00	0,00	0,00	5.745,00	0,00	0,00	0,00	5.745,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	541.591,00	541.591,00	0,00	538.197,00	0,19	3.394,00	84.418,70	251.142,04	0,17	290.448,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	541.591,00	541.591,00	0,00	538.197,00	0,19	3.394,00	84.418,70	251.142,04	0,17	290.448,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.694,00	56.694,00	0,00	47.186,64	0,02	9.507,36	5.741,37	15.507,09	0,01	41.186,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.562,00	45.562,00	0,00	42.786,64	0,02	2.775,36	5.349,37	14.625,09	0,01	30.936,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.132,00	11.132,00	0,00	4.400,00	0,00	6.732,00	392,00	882,00	0,00	10.250,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.638,00	36.971,00	0,00	19.866,56	0,01	17.104,44	2.443,43	6.588,05	0,00	30.382,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.638,00	36.971,00	0,00	19.866,56	0,01	17.104,44	2.443,43	6.588,05	0,00	30.382,95	0,00
10 SAÚDE	3.196.061,00	3.589.261,00	70.539,96	3.075.990,15	1,10	513.270,85	751.856,06	1.817.223,37	1,22	1.772.037,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.564.709,00	1.449.709,00	40.000,00	1.406.211,20	0,50	43.497,80	426.893,69	1.071.030,52	0,72	378.678,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.034.637,00	1.375.037,00	0,00	1.242.756,25	0,44	132.280,75	253.597,82	567.098,75	0,38	807.938,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	196.992,00	368.792,00	30.539,96	330.838,70	0,12	37.953,30	47.650,12	108.504,10	0,07	260.287,90	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	302.826,00	297.826,00	0,00	86.184,00	0,03	211.642,00	23.126,43	69.120,00	0,05	228.706,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.985,00	96.985,00	0,00	10.000,00	0,00	86.985,00	588,00	1.470,00	0,00	95.515,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.245.909,00	12.605.301,37	0,00	10.788.723,77	3,84	1.816.577,60	2.092.957,53	6.021.551,54	4,05	6.583.749,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.510,00	228.510,00	0,00	51.754,52	0,02	176.755,48	10.046,99	23.558,10	0,02	204.951,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.004.812,00	7.894.628,25	0,00	7.428.757,25	2,65	465.871,00	1.507.889,99	4.331.096,49	2,91	3.563.531,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.924.334,00	4.063.910,12	0,00	2.908.212,00	1,04	1.155.698,12	518.089,37	1.488.891,11	1,00	2.575.019,01	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.373,00	410.373,00	0,00	400.000,00	0,14	10.373,00	56.931,18	178.005,84	0,12	232.367,16	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.880,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00
13 CULTURA	129.002,00	129.002,00	0,00	99.290,00	0,04	29.712,00	16.648,21	48.145,54	0,03	80.856,46	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	129.002,00	129.002,00	0,00	99.290,00	0,04	29.712,00	16.648,21	48.145,54	0,03	80.856,46	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.560,00	9.610,00	3.050,00	4.722,00	0,00	4.888,00	677,60	2.027,20	0,00	7.582,80	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.560,00	9.610,00	3.050,00	4.722,00	0,00	4.888,00	677,60	2.027,20	0,00	7.582,80	0,00
15 URBANISMO	632.016,00	549.346,00	2.100,00	245.100,00	0,09	304.246,00	28.435,81	80.264,83	0,05	469.081,17	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	265.392,00	249.722,00	0,00	18.000,00	0,01	231.722,00	3.475,97	6.695,27	0,00	243.026,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	366.624,00	299.624,00	2.100,00	227.100,00	0,08	72.524,00	24.959,84	73.569,56	0,05	226.054,44	0,00
16 HABITAÇÃO	208.301,00	208.301,00	6.600,00	179.648,00	0,06	28.653,00	35.024,43	97.673,51	0,07	110.627,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.312,00	69.312,00	6.600,00	41.050,00	0,01	28.262,00	5.897,43	17.373,51	0,01	51.938,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	138.989,00	138.989,00	0,00	138.598,00	0,05	391,00	29.127,00	80.300,00	0,05	58.689,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	34.670,00	0,00	5.889,30	0,00	28.780,70	0,00	3.399,30	0,00	31.270,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	34.670,00	0,00	5.889,30	0,00	28.780,70	0,00	3.399,30	0,00	31.270,70	0,00
20 AGRICULTURA	45.536,00	45.536,00	0,00	3.500,00	0,00	42.036,00	539,80	1.610,92	0,00	43.925,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.536,00	25.536,00	0,00	3.500,00	0,00	22.036,00	539,80	1.610,92	0,00	23.925,08	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	7.296,00	10.596,00	0,00	1.429,03	0,00	9.166,97	122,00	531,03	0,00	10.064,97	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	4.350,00	0,00	540,00	0,00	3.810,00	122,00	182,00	0,00	4.168,00	0,00
695 TURISMO	7.296,00	6.246,00	0,00	889,03	0,00	5.356,97	0,00	349,03	0,00	5.896,97	0,00
27 DESPORTO E LAZER	25.080,00	56.080,00	200,00	43.611,00	0,02	12.469,00	2.100,80	12.586,40	0,01	43.493,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	25.080,00	56.080,00	200,00	43.611,00	0,02	12.469,00	2.100,80	12.586,40	0,01	43.493,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	380.172.509,00	394.718.868,51	31.654.319,05	280.676.951,55	100,00	114.041.916,96	65.862.641,05	148.772.590,66	100,00	245.946.277,85	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##

Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9DE72F8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.925.326,34**	**27.689.826,97**	**24.992.743,38**	**24.211.923,92**	**26.314.961,05**	**39.423.428,41**	**30.168.041,19**	**31.766.717,93**	**27.428.760,38**	**29.829.968,15**	**33.017.987,20**	**32.447.183,41**	**358.216.868,33**	**385.861.351,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.571.097,88**	**2.205.689,26**	**2.166.223,49**	**2.107.183,76**	**2.282.293,89**	**3.121.803,68**	**1.914.624,57**	**3.297.457,11**	**3.331.773,85**	**2.511.972,53**	**3.145.092,81**	**2.610.683,03**	**31.265.895,86**	**36.820.148,00**
IPTU	639.685,94	495.841,08	432.665,97	478.136,80	399.900,17	419.581,12	536.864,90	1.267.474,67	1.263.589,66	668.236,42	797.953,86	660.699,54	8.060.630,13	8.489.600,00
ISS	505.524,51	483.709,69	566.432,43	542.493,90	478.885,24	587.328,73	602.701,59	672.021,03	679.167,88	638.812,25	876.215,17	722.226,69	7.355.519,11	6.505.380,00
ITBI	234.392,96	110.900,90	190.297,38	74.423,97	175.541,70	181.067,18	112.308,31	145.799,28	112.099,44	189.407,28	170.004,83	138.583,20	1.834.826,43	2.996.922,00
IRRF	744.407,82	670.607,40	669.225,99	868.402,01	549.177,11	1.000.251,95	398.692,89	637.270,40	862.261,60	749.772,88	1.008.834,55	780.560,16	8.939.464,76	8.892.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.086,65	444.630,19	307.601,72	143.727,08	678.789,67	933.574,70	264.056,88	574.891,73	414.655,27	265.743,70	292.084,40	308.613,44	5.075.455,43	9.936.246,00
Contribuições	**1.080.543,36**	**1.657.757,50**	**1.191.434,88**	**1.120.300,29**	**1.643.739,22**	**2.343.970,24**	**669.589,98**	**1.187.245,83**	**1.200.571,25**	**1.181.508,41**	**1.289.252,15**	**1.309.938,71**	**15.875.851,82**	**15.646.294,00**
Receita Patrimonial	**1.710.232,78**	**1.932.478,04**	**774.408,21**	**1.068.268,62**	**723.719,75**	**-125.099,28**	**2.594.448,59**	**1.000.995,24**	**2.135.511,24**	**2.951.785,25**	**2.188.541,65**	**2.154.329,33**	**19.109.619,42**	**9.783.728,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.710.232,78	1.932.478,04	774.408,21	1.068.268,62	723.719,75	-125.099,28	2.593.030,77	1.000.995,24	1.957.963,30	2.951.785,25	2.188.541,65	2.153.274,40	18.929.598,73	9.170.581,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,82	0,00	177.547,94	0,00	0,00	1.054,93	180.020,69	613.147,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.253.606,42**	**1.148.924,33**	**1.098.954,49**	**1.251.345,91**	**1.109.711,79**	**1.347.577,36**	**1.204.591,11**	**1.202.627,44**	**1.167.235,06**	**1.237.432,60**	**1.202.863,29**	**1.187.116,44**	**14.411.986,24**	**26.380.314,00**
Transferências Correntes	**23.837.157,45**	**20.326.472,32**	**20.030.102,05**	**18.461.195,39**	**20.341.085,44**	**31.356.619,72**	**23.563.177,74**	**24.786.383,95**	**19.277.747,61**	**21.484.404,04**	**24.887.053,12**	**24.830.017,28**	**273.181.416,11**	**293.488.491,00**
Cota-Parte do FPM	7.371.916,70	5.766.850,35	6.005.367,54	5.023.396,25	6.430.176,59	10.372.723,86	6.975.952,60	9.360.922,90	6.164.598,36	6.264.283,85	7.990.982,27	8.207.836,70	85.935.007,97	95.763.189,00
Cota-Parte do ICMS	1.903.723,59	1.466.795,64	1.531.487,34	2.112.141,23	1.404.041,88	1.825.108,67	1.883.256,58	1.565.340,55	1.523.763,01	1.822.622,63	1.688.854,05	1.650.103,22	20.377.238,39	25.426.528,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	871.446,27	234.041,72	171.702,68	142.409,91	106.403,33	102.820,86	161.148,82	232.021,52	317.065,43	297.712,45	2.636.772,99	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	327,22	211,89	5.056,33	17.481,40	1.241,40	1.320,97	261,06	682,56	32,54	428,06	31,60	345,47	27.420,50	30.780,00
Transferências da LC 61/1989	3.047,74	4.124,60	-145.226,82	3.056,82	3.394,72	3.985,40	6.357,56	7.196,81	7.837,53	7.358,53	7.148,96	8.138,52	-83.579,63	300.000,00
Transferências do FUNDEB	6.599.998,63	7.662.982,56	6.693.538,74	7.348.042,57	7.542.709,17	9.067.185,56	10.850.515,61	8.621.295,82	7.261.652,16	8.800.951,05	8.741.524,75	9.758.038,95	98.948.435,57	99.400.000,00
Outras Transferências Correntes	7.958.143,57	5.425.507,28	5.068.432,65	3.723.035,40	4.787.819,00	9.943.885,35	3.740.431,00	5.128.124,45	4.158.715,19	4.356.738,40	6.141.446,06	4.907.841,97	65.340.120,32	67.067.994,00
Outras Receitas Correntes	**472.688,45**	**418.505,52**	**-268.379,74**	**203.629,95**	**214.410,96**	**1.378.556,69**	**221.609,20**	**292.008,36**	**315.921,37**	**462.865,32**	**305.184,18**	**355.098,62**	**4.372.098,88**	**3.742.376,00**
DEDUÇÕES (II)	**-3.238.172,51**	**-4.225.272,41**	**-2.640.099,15**	**-2.917.256,72**	**-3.256.262,18**	**-4.380.209,34**	**-4.228.036,50**	**-3.525.420,43**	**-3.853.710,27**	**-4.837.979,19**	**-4.486.337,34**	**-4.567.993,45**	**-46.156.749,49**	**39.917.335,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-723.798,36**	**-1.282.493,59**	**-833.804,73**	**-771.001,36**	**-1.282.983,17**	**-1.988.448,91**	**-250.178,68**	**-816.982,15**	**-811.108,56**	**-812.609,82**	**-900.670,63**	**-939.435,08**	**-11.413.515,04**	**11.268.694,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**-32.470,26**	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**-21.646,84**	**-10.823,42**	**0,00**	**-22.215,05**	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-142.821,45**	**196.992,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-1.251.582,24**	**-1.495.610,25**	**-375.404,76**	**-657.408,54**	**-360.344,18**	**-532.014,35**	**-2.172.588,25**	**-501.045,58**	**-1.448.910,66**	**-2.348.686,85**	**-1.573.510,62**	**-1.584.391,47**	**-14.301.497,75**	**5.067.549,00**
Dedução de Receita para Formação do	**-1.262.791,91**	**-1.447.168,57**	**-1.398.419,40**	**-1.478.023,40**	**-1.602.111,41**	**-1.838.099,24**	**-1.794.446,15**	**-2.207.392,70**	**-1.571.476,00**	**-1.665.342,84**	**-2.000.816,41**	**-2.032.827,22**	**-20.298.915,25**	**23.384.100,00**

FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.687.153,83**	**23.464.554,56**	**22.352.644,23**	**21.294.667,20**	**23.058.698,87**	**35.043.219,07**	**25.940.004,69**	**28.241.297,50**	**23.575.050,11**	**24.991.988,96**	**28.531.649,86**	**27.879.189,96**	**312.060.118,84**	**345.944.016,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**2.376.672,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.587.153,83**	**23.464.554,56**	**22.352.644,23**	**21.294.667,20**	**23.058.698,87**	**33.643.219,07**	**25.940.004,69**	**28.241.297,50**	**23.575.050,11**	**24.991.988,96**	**28.531.649,86**	**27.879.189,96**	**310.560.118,84**	**343.567.344,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.850.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.850.022,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**70.600,00**	**482.904,00**	**482.904,00**	**892.384,00**	**480.080,00**	**957.336,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**6.444.712,00**	**5.107.200,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**323.279,15**	**324.124,79**	**647.950,04**	**0,00**	**319.772,01**	**633.055,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.248.181,51**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.193.274,68**	**22.657.525,77**	**21.221.790,19**	**20.402.283,20**	**22.258.846,86**	**29.202.805,55**	**25.426.920,69**	**27.728.213,50**	**23.061.966,11**	**24.478.904,96**	**28.018.565,86**	**27.366.105,96**	**299.017.203,33**	**338.460.144,00**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:072C2B99

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025** Pág.: 1/4
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.883.902,00	26.883.902,00	14.691.558,48	54,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.489.600,00	8.489.600,00	5.194.819,05	61,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.996.922,00	2.996.922,00	868.202,34	28,96

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.505.380,00	6.505.380,00	4.191.144,61	64,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.892.000,00	8.892.000,00	4.437.392,48	49,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	116.920.497,00	116.920.497,00	56.361.508,33	48,20
Cota-Parte FPM	85.663.189,00	85.663.189,00	44.964.576,68	52,48
Cota-Parte ITR	30.780,00	30.780,00	1.781,29	5,78
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	1.217.172,41	22,13
Cota-Parte ICMS	25.426.528,00	25.426.528,00	10.133.940,04	39,85
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	44.037,91	14,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	143.804.399,00	143.804.399,00	71.053.066,81	49,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.813.723,00	10.197.731,00	9.915.714,92	97,23	5.516.001,55	54,09	5.348.230,27	52,44	0,00
Despesas Correntes	8.635.068,00	10.092.396,00	9.915.714,92	98,24	5.516.001,55	54,65	5.348.230,27	52,99	0,00
Despesas de Capital	178.655,00	105.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.186.088,00	1.332.937,03	406.108,28	30,46	223.455,83	16,76	199.484,44	14,96	0,00
Despesas Correntes	1.609.844,00	973.311,03	406.108,28	41,72	223.455,83	22,95	199.484,44	20,49	0,00
Despesas de Capital	576.244,00	359.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.648,00	7.548,00	4.442,22	58,85	4.442,22	58,85	4.442,22	58,85	0,00
Despesas Correntes	3.648,00	7.548,00	4.442,22	58,85	4.442,22	58,85	4.442,22	58,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	602.420,00	228.820,00	86.184,00	37,66	69.120,00	30,20	57.554,66	25,15	0,00
Despesas Correntes	602.420,00	228.820,00	86.184,00	37,66	69.120,00	30,20	57.554,66	25,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.307,00	693.662,85	589.176,00	84,93	310.732,93	44,79	306.786,93	44,22	0,00
Despesas Correntes	58.359,00	641.714,85	589.176,00	91,81	310.732,93	48,42	306.786,93	47,80	0,00
Despesas de Capital	81.948,00	51.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.184,00	14.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.184,00	14.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.518.437,00	8.803.924,12	8.488.415,94	96,41	6.372.048,49	72,37	6.259.021,68	71,09	0,00
Despesas Correntes	9.517.525,00	8.803.912,12	8.488.415,94	96,41	6.372.048,49	72,37	6.259.021,68	71,09	0,00
Despesas de Capital	912,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.278.807,00	21.278.807,00	19.490.041,36	91,59	12.495.801,02	58,72	12.175.520,20	57,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.490.041,36	12.495.801,02	12.175.520,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.490.041,36	12.495.801,02	12.175.520,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.657.960,02	10.657.960,02	10.657.960,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.657.960,02	10.657.960,02	10.657.960,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.832.081,34	1.837.841,00	1.517.560,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,43	17,58	17,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	10.657.960,02	12.495.801,02	1.837.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.841,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	976.177,71	0,00	976.177,71	842.252,14	133.925,57	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	176.484,49	0,00	0,00	20.512,86	155.971,63	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	11.190.929,58
Empenhos de 2020 e anteriores	11.960.376,41	17.024.602,07	5.064.225,67	9.558,26	0,00	0,00	0,00	9.558,26	0,00	5.064.225,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	48.138.613,00	48.138.613,00	19.078.966,40	39,63
Proveniente da União	36.983.218,00	36.983.218,00	15.493.759,84	41,89
Proveniente dos Estados	3.586.707,00	3.586.707,00	1.243.232,00	34,66
Proveniente de outros Municípios	7.568.688,00	7.568.688,00	2.341.974,56	30,94
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	48.138.613,00	48.138.613,00	19.078.966,40	39,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.628.186,00	21.353.095,84	17.027.459,04	79,74	8.100.648,45	37,93	7.845.034,38	36,73	0,00
Despesas Correntes	16.975.438,00	20.789.279,34	17.027.459,04	81,90	8.100.648,45	38,96	7.845.034,38	37,73	0,00
Despesas de Capital	652.748,00	563.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.027.979,00	32.624.771,80	24.920.093,57	76,38	13.925.661,61	42,68	13.508.514,73	41,40	0,00
Despesas Correntes	23.694.281,00	31.549.873,80	24.916.253,27	78,97	13.921.821,31	44,12	13.504.674,43	42,80	0,00
Despesas de Capital	1.333.698,00	1.074.898,00	3.840,30	0,35	3.840,30	0,35	3.840,30	0,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	736.896,00	926.896,00	479.059,44	51,68	200.152,14	21,59	195.567,82	21,09	0,00
Despesas Correntes	735.984,00	925.984,00	479.059,44	51,73	200.152,14	21,61	195.567,82	21,11	0,00
Despesas de Capital	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.440.771,00	1.409.771,00	188.440,32	13,36	40.447,19	2,86	34.708,84	2,46	0,00
Despesas Correntes	1.407.676,00	1.376.676,00	188.440,32	13,68	40.447,19	2,93	34.708,84	2,52	0,00

Despesas de Capital	33.095,00	33.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.726.978,00	3.195.178,00	846.923,54	26,50	444.122,12	13,89	443.693,97	13,88	0,00
Despesas Correntes	3.279.019,00	2.757.219,00	846.923,54	30,71	444.122,12	16,10	443.693,97	16,09	0,00
Despesas de Capital	447.959,00	437.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.138,00	10.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.138,00	10.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	487.252,00	356.300,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.087,00	144.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	212.165,00	212.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	49.064.200,00	59.876.151,54	43.461.975,91	72,58	22.711.031,51	37,93	22.027.519,74	36,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.441.909,00	31.550.826,84	26.943.173,96	85,39	13.616.650,00	43,15	13.193.264,65	41,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.214.067,00	33.957.708,83	25.326.201,85	74,58	14.149.117,44	41,66	13.707.999,17	40,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	740.544,00	934.444,00	483.501,66	51,74	204.594,36	21,89	200.010,04	21,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.043.191,00	1.638.591,00	274.624,32	16,75	109.567,19	6,68	92.263,50	5,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.867.285,00	3.888.840,85	1.436.099,54	36,92	754.855,05	19,41	750.480,90	19,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.322,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.005.689,00	9.160.225,02	8.488.415,94	92,66	6.372.048,49	69,56	6.259.021,68	68,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	70.343.007,00	81.154.958,54	62.952.017,27	77,57	35.206.832,53	43,38	34.203.039,94	42,14	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:459AF7A4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200.126,04	12.045.302,06	10.476.882,05	4.237,22	3.764.308,83	6.228.325,52	12.318.604,95	7.798.003,32	6.969.435,20	116.758,37	11.460.736,90	15.225.045,73
PODER EXECUTIVO	2.200.126,04	12.045.302,06	10.476.882,05	4.237,22	3.764.308,83	6.228.325,52	12.318.604,95	7.798.003,32	6.969.435,20	116.758,37	11.460.736,90	15.225.045,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	35.996,32	359.556,43	311.990,87	22,59	83.539,29	0,00	385,30	0,00	0,00	0,00	385,30	83.924,59
TOTAL (III) = (I + II)	2.236.122,36	12.404.858,49	10.788.872,92	4.259,81	3.847.848,12	6.228.325,52	12.318.990,25	7.798.003,32	6.969.435,20	116.758,37	11.461.122,20	15.308.970,32

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D08A97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.023.691,12	1.057.600,37	1.072.689,04	961.237,84	1.011.382,17	2.153.889,40	954.737,68	1.104.475,26	1.114.799,32	1.182.735,92	1.029.906,25	1.246.782,39	13.913.926,76	0,00
Pessoal Ativo	1.023.691,12	1.057.600,37	1.072.689,04	961.237,84	1.011.382,17	2.153.889,40	954.737,68	1.104.475,26	1.114.799,32	1.182.735,92	1.029.906,25	1.246.782,39	13.913.926,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.994,55	968.228,18	980.263,90	878.532,71	927.288,75	1.900.897,56	954.737,68	975.007,06	993.612,66	1.060.790,98	1.029.906,25	1.242.090,20	12.851.350,48	0,00
Obrigações Patronais	83.696,57	89.372,19	92.425,14	82.705,13	84.093,42	252.991,84	0,00	129.468,20	121.186,66	121.944,94	0,00	4.692,19	1.062.576,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	190.083,53	147.086,27	179.374,15	87.818,53	112.163,81	175.535,35	114.087,70	118.352,66	123.492,11	124.049,15	121.962,01	123.742,44	1.617.747,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	36.400,04	0,00	24.396,00	0,00	0,00	-5.541,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.254,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	87.729,55	79.229,53	80.696,61	86.718,53	78.969,60	166.217,31	84.884,40	89.149,36	90.602,41	85.045,63	82.147,73	83.928,16	1.095.318,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	64.853,94	66.756,74	73.181,54	0,00	32.094,21	13.759,61	29.203,30	29.203,30	32.889,70	39.003,52	39.814,28	39.814,28	460.574,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	833.607,59	910.514,10	893.314,89	873.419,31	899.218,36	1.978.354,05	840.649,98	986.122,60	991.307,21	1.058.686,77	907.944,24	1.123.039,95	12.296.179,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	33.324.899,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	437.000,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	512.644,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	251.010,79	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.124.244,58	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.296.179,05	38,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.347.092,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.479.737,47	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.612.382,87	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:200CCED9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	693.000,00	693.000,00	597.539,93	86,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	25.649,66	150,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	1.800,00	11,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.000,00	362.000,00	262.691,71	72,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.000,00	298.000,00	307.398,56	103,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.020.950,00	25.020.950,00	10.962.545,21	43,81
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14,83	1,48
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	50.801,69	63,50
Cota-Parte ICMS	2.135.000,00	2.135.000,00	1.271.000,10	59,53
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	5.462,14	110,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.713.950,00	25.713.950,00	11.560.085,14	44,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.998,00	4.257.998,00	3.082.518,47	72,39	2.693.426,42	63,25	2.671.676,63	62,74	0,00

Despesas Correntes	4.910.996,00	4.212.996,00	3.072.904,33	72,93	2.683.812,28	63,70	2.662.062,49	63,18	0,00
Despesas de Capital	39.002,00	45.002,00	9.614,14	21,36	9.614,14	21,36	9.614,14	21,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	93.000,00	58.000,00	9.555,01	16,47	9.555,01	16,47	9.555,01	16,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	56.000,00	9.555,01	17,06	9.555,01	17,06	9.555,01	17,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.003,00	54.003,00	30.000,00	55,55	20.891,83	38,68	20.891,83	38,68	0,00
Despesas Correntes	22.003,00	52.003,00	30.000,00	57,68	20.891,83	40,17	20.891,83	40,17	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.002,00	17.002,00	2.500,00	14,70	1.452,69	8,54	1.452,69	8,54	0,00
Despesas Correntes	17.002,00	17.002,00	2.500,00	14,70	1.452,69	8,54	1.452,69	8,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.089.503,00	4.387.003,00	3.124.573,48	71,22	2.725.325,95	62,12	2.703.576,16	61,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.124.573,48	2.725.325,95	2.703.576,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.124.573,48	2.725.325,95	2.703.576,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.734.012,77	1.734.012,77	1.734.012,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.734.012,77	1.734.012,77	1.734.012,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.390.560,71	991.313,18	969.563,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,02	23,57	23,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.734.012,77	2.725.325,95	991.313,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.313,18
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.553,25
Empenhos de 2021	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.057,62
Empenhos de 2020 e anteriores	2.050.539,44	4.075.722,47	2.025.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025.183,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.234.385,00	4.234.385,00	2.007.537,33	47,41
Proveniente da União	4.103.379,00	4.103.379,00	1.857.537,33	45,26
Proveniente dos Estados	131.006,00	131.006,00	150.000,00	114,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.234.385,00	4.234.385,00	2.007.537,33	47,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.033.821,00	4.440.521,00	2.179.730,50	49,08	1.916.893,09	43,16	1.916.393,09	43,15	0,00
Despesas Correntes	2.658.821,00	4.160.521,00	2.101.593,99	50,51	1.880.704,77	45,20	1.880.204,77	45,19	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	280.000,00	78.136,51	27,90	36.188,32	12,92	36.188,32	12,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	734.020,00	323.820,00	270.546,50	83,54	270.546,50	83,54	270.546,50	83,54	0,00
Despesas Correntes	189.020,00	256.820,00	238.927,73	93,03	238.927,73	93,03	238.927,73	93,03	0,00
Despesas de Capital	545.000,00	67.000,00	31.618,77	47,19	31.618,77	47,19	31.618,77	47,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	10.000,00	9.217,59	92,17	8.643,23	86,43	8.643,23	86,43	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	10.000,00	9.217,59	92,17	8.643,23	86,43	8.643,23	86,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.006,00	46.006,00	15.000,00	32,60	14.768,76	32,10	14.768,76	32,10	0,00
Despesas Correntes	51.006,00	45.006,00	15.000,00	33,32	14.768,76	32,81	14.768,76	32,81	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.018,00	222.018,00	192.010,00	86,48	158.648,41	71,45	158.648,08	71,45	0,00
Despesas Correntes	179.018,00	222.018,00	192.010,00	86,48	158.648,41	71,45	158.648,08	71,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.065.865,00	5.042.365,00	2.666.504,59	52,88	2.369.499,99	46,99	2.368.999,66	46,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.983.819,00	8.698.519,00	5.262.248,97	60,49	4.610.319,51	53,00	4.588.069,72	52,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	827.020,00	381.820,00	280.101,51	73,35	280.101,51	73,35	280.101,51	73,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	72.500,00	10.000,00	9.217,59	92,17	8.643,23	86,43	8.643,23	86,43	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.009,00	100.009,00	45.000,00	44,99	35.660,59	35,65	35.660,59	35,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.020,00	239.020,00	194.510,00	81,37	160.101,10	66,98	160.100,77	66,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.155.368,00	9.429.368,00	5.791.078,07	61,41	5.094.825,94	54,03	5.072.575,82	53,79	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9904BBC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A169C309

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.466.403,00**	**35.526.989,00**	**6.372.013,69**	**19.707.719,67**	**100,00**	**15.819.269,33**	**6.248.204,36**	**15.606.589,23**	**100,00**	**19.920.399,77**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.935.980,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.935.980,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	248.500,00	201.000,00	18.000,00	38.000,00	0,19	163.000,00	9.000,00	26.400,00	0,17	174.600,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	248.500,00	201.000,00	18.000,00	38.000,00	0,19	163.000,00	9.000,00	26.400,00	0,17	174.600,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.480.344,00	2.814.144,00	554.385,79	2.117.117,56	10,74	697.026,44	523.561,54	1.405.848,83	9,01	1.408.295,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019.827,00	2.381.427,00	491.252,23	1.775.276,71	9,01	606.150,29	438.198,19	1.166.550,53	7,47	1.214.876,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373.517,00	343.517,00	52.133,56	290.840,85	1,48	52.676,15	68.704,35	188.789,22	1,21	154.727,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	69.000,00	73.200,00	11.000,00	51.000,00	0,26	22.200,00	16.659,00	50.509,08	0,32	22.690,92	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.453.815,00	1.542.515,00	170.136,95	590.999,42	3,00	951.515,58	151.260,37	480.368,35	3,08	1.062.146,65	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	77.509,00	153.559,00	34.904,67	104.053,85	0,53	49.505,15	47.931,43	100.505,41	0,64	53.053,59	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	89.510,00	86.260,00	0,00	0,00	0,00	86.260,00	0,00	0,00	0,00	86.260,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.448,00	504.748,00	50.340,79	119.942,44	0,61	384.805,56	31.143,32	88.692,35	0,57	416.055,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	807.348,00	797.948,00	84.891,49	367.003,13	1,86	430.944,87	72.185,62	291.170,59	1,87	506.777,41	0,00
10 SAÚDE	9.155.368,00	9.429.368,00	1.713.040,27	5.937.414,41	30,13	3.491.953,59	1.928.854,85	5.216.772,89	33,43	4.212.595,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.983.819,00	8.698.519,00	1.577.315,81	5.408.585,31	27,44	3.289.933,69	1.824.596,14	4.732.266,46	30,32	3.966.252,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	827.020,00	381.820,00	36.506,87	280.101,51	1,42	101.718,49	37.656,37	280.101,51	1,79	101.718,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	72.500,00	10.000,00	8.217,59	9.217,59	0,05	782,41	8.217,59	8.643,23	0,06	1.356,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.009,00	100.009,00	15.000,00	45.000,00	0,23	55.009,00	10.477,55	35.660,59	0,23	64.348,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.020,00	239.020,00	76.000,00	194.510,00	0,99	44.510,00	47.907,20	160.101,10	1,03	78.918,90	0,00
11 TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.314.427,00	9.524.427,00	2.176.187,21	6.308.388,85	32,01	3.216.038,15	2.388.226,87	5.768.573,35	36,96	3.755.853,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.062,00	694.942,00	183.169,63	501.195,11	2,54	193.746,89	174.929,77	437.404,11	2,80	257.537,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.517.767,00	6.587.057,00	1.771.920,67	5.018.516,01	25,46	1.568.540,99	1.685.734,26	4.609.750,82	29,54	1.977.306,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	82.007,00	82.007,00	17.047,39	17.047,39	0,09	64.959,61	13.758,16	13.758,16	0,09	68.248,84	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.987.983,00	2.003.813,00	148.601,52	705.062,84	3,58	1.298.750,16	494.338,68	677.074,76	4,34	1.326.738,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.606,00	131.606,00	55.448,00	66.567,50	0,34	65.038,50	19.466,00	30.585,50	0,20	101.020,50	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.002,00	25.002,00	0,00	0,00	0,00	25.002,00	0,00	0,00	0,00	25.002,00	0,00
13 CULTURA	111.408,00	228.994,00	64.176,88	100.483,62	0,51	128.510,38	66.183,33	86.085,35	0,55	142.908,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	111.408,00	228.994,00	64.176,88	100.483,62	0,51	128.510,38	66.183,33	86.085,35	0,55	142.908,65	0,00
15 URBANISMO	4.211.285,00	4.202.285,00	421.109,75	2.543.751,18	12,91	1.658.533,82	537.891,18	1.376.667,90	8,82	2.825.617,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.741.363,00	3.868.763,00	421.109,75	2.501.751,18	12,69	1.367.011,82	537.164,42	1.375.941,14	8,82	2.492.821,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	469.922,00	333.522,00	0,00	42.000,00	0,21	291.522,00	726,76	726,76	0,00	332.795,24	0,00
16 HABITAÇÃO	180.008,00	125.008,00	0,00	0,00	0,00	125.008,00	0,00	0,00	0,00	125.008,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	180.008,00	125.008,00	0,00	0,00	0,00	125.008,00	0,00	0,00	0,00	125.008,00	0,00
17 SANEAMENTO	310.007,00	340.007,00	30.000,00	55.000,00	0,28	285.007,00	27.122,02	32.085,12	0,21	307.921,88	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.007,00	340.007,00	30.000,00	55.000,00	0,28	285.007,00	27.122,02	32.085,12	0,21	307.921,88	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	442.427,00	387.427,00	10.552,97	63.831,58	0,32	323.595,42	25.948,74	56.277,75	0,36	331.149,25	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.007,00	45.007,00	0,00	0,00	0,00	45.007,00	0,00	0,00	0,00	45.007,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	377.420,00	342.420,00	10.552,97	63.831,58	0,32	278.588,42	25.948,74	56.277,75	0,36	286.142,25	0,00
20 AGRICULTURA	1.308.784,00	2.118.784,00	991.859,77	1.385.649,60	7,03	733.134,40	358.942,24	691.929,52	4,43	1.426.854,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	936.774,00	1.844.774,00	991.859,77	1.385.649,60	7,03	459.124,40	358.942,24	691.929,52	4,43	1.152.844,48	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.010,00	274.010,00	0,00	0,00	0,00	274.010,00	0,00	0,00	0,00	274.010,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	402.028,00	410.028,00	120.670,10	138.670,10	0,70	271.357,90	114.670,10	128.625,50	0,82	281.402,50	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	110.000,00	109.714,70	109.714,70	0,56	285,30	109.714,70	109.714,70	0,70	285,30	0,00
695 TURISMO	302.028,00	300.028,00	10.955,40	28.955,40	0,15	271.072,60	4.955,40	18.910,80	0,12	281.117,20	0,00
26 TRANSPORTE	1.016.042,00	716.042,00	84.554,00	154.501,78	0,78	561.540,22	39.674,18	107.004,74	0,69	609.037,26	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.016.042,00	716.042,00	84.554,00	154.501,78	0,78	561.540,22	39.674,18	107.004,74	0,69	609.037,26	0,00
27 DESPORTO E LAZER	587.226,00	587.226,00	17.340,00	38.645,00	0,20	548.581,00	16.740,00	30.645,00	0,20	556.581,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.226,00	587.226,00	17.340,00	38.645,00	0,20	548.581,00	16.740,00	30.645,00	0,20	556.581,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	694.754,00	349.754,00	0,00	235.266,57	1,19	114.487,43	60.128,94	199.304,93	1,28	150.449,07	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	694.754,00	349.754,00	0,00	235.266,57	1,19	114.487,43	60.128,94	199.304,93	1,28	150.449,07	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.466.403,00	35.526.989,00	6.372.013,69	19.707.719,67	100,00	15.819.269,33	6.248.204,36	15.606.589,23	100,00	19.920.399,77	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***					***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***			
###.616.404-##			###.079.144-##					###.380.084-##			
Contadora			Prefeito					Controlador			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:08AEE861

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.297.174,64**	**2.654.054,44**	**2.696.666,90**	**2.551.186,70**	**2.809.118,88**	**4.433.557,02**	**3.053.941,83**	**3.416.044,85**	**2.739.789,79**	**2.823.870,23**	**3.226.985,94**	**3.679.213,52**	**37.381.604,74**	**39.205.786,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**86.237,03**	**82.415,74**	**168.084,34**	**140.409,84**	**125.483,36**	**203.026,87**	**63.925,50**	**128.127,55**	**97.567,62**	**113.051,93**	**109.878,43**	**125.474,93**	**1.443.683,14**	**715.000,00**
IPTU	145,33	278,07	45,23	553,66	8.154,50	1.253,52	3.061,52	2.795,74	1.278,55	3.280,84	8.547,10	6.685,91	36.079,97	17.000,00
ISS	46.095,16	40.103,44	126.020,58	103.466,88	63.446,43	131.770,75	34.524,48	47.771,84	48.327,62	46.406,05	45.842,43	39.819,29	773.594,95	362.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	458,31	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	2.318,31	16.000,00
IRRF	39.249,59	41.724,23	41.710,00	34.246,63	52.613,60	68.717,52	12.832,22	73.377,08	47.476,45	62.537,31	53.006,40	58.169,10	585.660,13	298.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746,95	310,00	308,53	2.142,67	810,52	1.225,08	13.507,28	4.182,89	485,00	827,73	1.582,50	19.900,63	46.029,78	22.000,00
Contribuições	**0,00**	**9.650,65**	**9.166,85**	**9.973,78**	**10.296,77**	**10.296,77**	**0,00**	**0,00**	**10.537,77**	**11.879,14**	**9.975,14**	**0,00**	**81.776,87**	**140.000,00**
Receita Patrimonial	**34.268,85**	**33.725,91**	**29.482,66**	**35.364,06**	**24.012,44**	**18.826,70**	**19.258,21**	**28.077,13**	**29.060,93**	**28.840,81**	**27.709,90**	**24.360,42**	**332.988,02**	**194.010,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.268,85	33.725,91	29.482,66	35.364,06	24.012,44	18.826,70	19.258,21	28.077,13	29.060,93	28.840,81	27.709,90	24.360,42	332.988,02	193.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.175.225,14**	**2.526.822,14**	**2.488.458,90**	**2.363.957,05**	**2.643.972,75**	**4.199.464,28**	**2.970.758,12**	**3.250.518,19**	**2.598.982,30**	**2.644.967,55**	**3.068.577,19**	**3.523.738,87**	**35.455.442,48**	**38.116.776,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.300.000,00

Cota-Parte do ICMS	283.300,55	218.206,44	230.717,43	314.669,60	209.176,02	271.907,10	247.632,51	194.155,89	188.998,85	226.067,68	209.475,80	204.669,37	2.798.977,24	2.135.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.690,93	14.703,89	5.420,37	3.615,93	4.008,12	6.531,68	3.621,64	3.975,94	3.780,25	10.958,34	18.148,50	10.317,02	94.772,61	80.000,00
Cota-Parte do ITR	13,44	85,22	112,65	1.051,70	0,00	34,53	0,00	7,34	0,00	7,49	0,00	0,00	1.312,37	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	453,56	613,83	670,06	454,93	505,21	593,11	788,55	892,63	972,10	912,70	886,71	1.009,45	8.752,84	4.950,00
Transferências do FUNDEB	510.640,25	592.174,75	504.847,39	568.223,95	583.078,13	699.402,85	879.140,92	707.057,68	594.258,13	719.826,24	716.073,58	799.634,97	7.874.358,84	5.046.415,00
Outras Transferências Correntes	669.914,87	370.226,39	360.836,95	316.695,66	363.318,37	827.289,50	344.727,51	338.516,66	489.987,60	344.848,55	411.639,26	749.285,91	5.587.287,23	7.549.411,00
Outras Receitas Correntes	**1.443,62**	**1.440,00**	**1.474,15**	**1.481,97**	**5.353,56**	**1.942,40**	**0,00**	**9.321,98**	**3.641,17**	**25.130,80**	**10.845,28**	**5.639,30**	**67.714,23**	**40.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-262.183,93**	**-312.884,14**	**-264.869,67**	**-295.807,42**	**-339.515,17**	**-388.936,48**	**-349.377,84**	**-440.988,69**	**-302.947,22**	**-316.058,47**	**-388.172,80**	**-394.963,54**	**-4.056.705,37**	**5.004.190,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-262.183,93**	**-312.884,14**	**-264.869,67**	**-295.807,42**	**-339.515,17**	**-388.936,48**	**-349.377,84**	**-440.988,69**	**-302.947,22**	**-316.058,47**	**-388.172,80**	**-394.963,54**	**-4.056.705,37**	**5.004.190,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.034.990,71**	**2.341.170,30**	**2.431.797,23**	**2.255.379,28**	**2.469.603,71**	**4.044.620,54**	**2.704.563,99**	**2.975.056,16**	**2.436.842,57**	**2.507.811,76**	**2.838.813,14**	**3.284.249,98**	**33.324.899,37**	**34.201.596,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**137.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**437.000,00**	**30.999,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.034.990,71**	**2.341.170,30**	**2.431.797,23**	**2.255.379,28**	**2.469.603,71**	**3.744.620,54**	**2.704.563,99**	**2.975.056,16**	**2.299.842,57**	**2.507.811,76**	**2.838.813,14**	**3.284.249,98**	**32.887.899,37**	**34.170.597,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**8.472,00**	**8.472,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**96.016,00**	**51.612,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**512.644,00**	**637.074,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**35.659,89**	**35.659,89**	**71.319,78**	**0,00**	**35.659,89**	**72.711,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.010,79**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.959.794,82**	**2.297.038,41**	**2.352.005,45**	**2.207.371,28**	**2.385.935,82**	**3.575.893,20**	**2.652.951,99**	**2.932.552,16**	**2.257.338,57**	**2.465.307,76**	**2.796.309,14**	**3.241.745,98**	**32.124.244,58**	**33.508.523,00**
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***				***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***					
###.616.404-##					###.079.144-##				###.380.084-##					
Contadora					Prefeito				Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:15F84739

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42
PODER EXECUTIVO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:78C8113F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.212.797,00	56.236.797,00	8.167.844,00	14,52	24.220.515,56	43,07	32.016.281,44
Receitas Correntes	54.787.406,00	54.811.406,00	8.167.844,00	14,90	24.070.460,56	43,92	30.740.945,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	2.330.174,00	575.393,52	24,69	1.392.479,19	59,76	937.694,81
Impostos	2.135.686,00	2.135.686,00	534.155,63	25,01	1.323.647,17	61,98	812.038,83
Taxas	194.488,00	194.488,00	41.237,89	21,20	68.832,02	35,39	125.655,98
Contribuições	2.730.286,00	2.730.286,00	417.740,90	15,30	1.350.143,55	49,45	1.380.142,45
Contribuições Sociais	2.186.208,00	2.186.208,00	349.868,26	16,00	1.143.002,17	52,28	1.043.205,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.078,00	544.078,00	67.872,64	12,47	207.141,38	38,07	336.936,62
Receita Patrimonial	1.732.640,00	1.732.640,00	519.072,18	29,96	1.147.353,05	66,22	585.286,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.729,00	8.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,00
Valores Mobiliários	1.687.542,00	1.687.542,00	519.072,18	30,76	1.147.353,05	67,99	540.188,95
Demais Receitas Patrimoniais	36.369,00	36.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.369,00
Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
Outros Serviços	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências Correntes	45.486.876,00	45.510.876,00	6.493.591,96	14,27	18.700.842,06	41,09	26.810.033,94
Transferências da União e de suas Entidades	35.473.666,00	35.497.666,00	4.149.840,92	11,69	12.069.697,73	34,00	23.427.968,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.808,00	3.965.808,00	662.457,13	16,70	1.941.781,69	48,96	2.024.026,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.047.402,00	6.047.402,00	1.681.293,91	27,80	4.689.362,64	77,54	1.358.039,36
Outras Receitas Correntes	2.497.246,00	2.497.246,00	162.045,44	6,49	1.479.642,71	59,25	1.017.603,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.096,00	33.096,00	0,00	0,00	1.631,58	4,93	31.464,42
Demais Receitas Correntes	2.464.150,00	2.464.150,00	162.045,44	6,58	1.478.011,13	59,98	986.138,87
Receitas de Capital	1.425.391,00	1.425.391,00	0,00	0,00	150.055,00	10,53	1.275.336,00
Alienação de Bens	73.924,00	73.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.924,00
Alienação de Bens Móveis	66.650,00	66.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.650,00
Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências de Capital	1.278.729,00	1.278.729,00	0,00	0,00	150.055,00	11,73	1.128.674,00
Transferências da União e de suas Entidades	570.263,00	570.263,00	0,00	0,00	150.055,00	26,31	420.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.466,00	708.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.466,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00
Demais Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.942.126,00	3.942.126,00	742.090,83	18,82	1.924.256,16	48,81	2.017.869,84
Contribuições	3.236.670,00	3.236.670,00	682.139,46	21,08	1.778.872,77	54,96	1.457.797,23
Contribuições Sociais	3.236.670,00	3.236.670,00	682.139,46	21,08	1.778.872,77	54,96	1.457.797,23
Outras Receitas Correntes	705.456,00	705.456,00	59.951,37	8,50	145.383,39	20,61	560.072,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	307.285,00	307.285,00	59.951,37	19,51	145.383,39	47,31	161.901,61
Demais Receitas Correntes	398.171,00	398.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.171,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.154.923,00	60.178.923,00	8.909.934,83	33,73	26.144.771,72	103,25	34.034.151,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.154.923,00	60.178.923,00	8.909.934,83	33,73	26.144.771,72	103,25	34.034.151,28
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.144.771,72		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.986.301,00	56.525.401,00	12.940.649,63	32.629.920,88	23.895.480,12	7.998.419,52	19.979.788,02	36.545.612,98	19.676.001,79	0,00
Despesas Correntes	42.943.834,00	46.123.228,79	12.494.847,35	30.615.211,47	15.508.017,32	7.712.832,84	18.842.247,24	27.280.981,55	18.539.117,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.173.156,00	25.381.456,00	7.632.689,21	18.771.083,76	6.610.372,24	3.736.556,50	11.020.749,64	14.360.706,36	11.020.818,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.708,00	63.708,00	30.000,00	30.000,00	33.708,00	26.345,17	26.345,17	37.362,83	26.345,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.736.970,00	20.678.064,79	4.832.158,14	11.814.127,71	8.863.937,08	3.949.931,17	7.795.152,43	12.882.912,36	7.491.953,09	0,00
Despesas de Capital	13.932.467,00	10.292.172,21	445.802,28	2.014.709,41	8.277.462,80	285.586,68	1.137.540,78	9.154.631,43	1.136.884,56	0,00
INVESTIMENTO	12.200.517,00	8.490.222,21	345.802,28	1.078.823,75	7.411.398,46	131.590,40	660.318,92	7.829.903,29	659.662,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.731.950,00	1.801.950,00	100.000,00	935.885,66	866.064,34	153.996,28	477.221,86	1.324.728,14	477.221,86	0,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.948.622,00	3.409.522,00	24.695,00	2.286.540,49	1.122.981,51	615.852,60	1.577.568,26	1.831.953,74	1.577.568,26	0,00
Despesas Correntes	2.875.884,00	3.336.784,00	24.695,00	2.286.540,49	1.050.243,51	615.852,60	1.577.568,26	1.759.215,74	1.577.568,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.875.884,00	3.336.784,00	24.695,00	2.286.540,49	1.050.243,51	615.852,60	1.577.568,26	1.759.215,74	1.577.568,26	0,00
Despesas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.934.923,00	59.934.923,00	12.965.344,63	34.916.461,37	25.018.461,63	8.614.272,12	21.557.356,28	38.377.566,72	21.253.570,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.934.923,00	59.934.923,00	12.965.344,63	34.916.461,37	25.018.461,63	8.614.272,12	21.557.356,28	38.377.566,72	21.253.570,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.771.689,65			4.587.415,44		4.891.201,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.934.923,00	59.934.923,00	12.965.344,63	26.144.771,72	25.018.461,63	8.614.272,12	26.144.771,72	38.377.566,72	26.144.771,72	0,00
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8F6EA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 02

MUNICIPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** - Pág.: 1/4				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.986.301,00**	**56.525.401,00**	**12.940.649,63**	**32.629.920,88**	**93,45**	**23.895.480,12**	**7.998.419,52**	**19.979.788,02**	**92,68**	**36.545.612,98**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.293.500,00	2.293.500,00	41.913,11	1.462.031,17	4,19	831.468,83	291.119,33	780.313,16	3,62	1.513.186,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.500,00	2.048.500,00	41.913,11	1.462.031,17	4,19	586.468,83	291.119,33	780.313,16	3,62	1.268.186,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.562.694,00	10.482.754,66	2.131.510,32	6.607.030,44	18,92	3.875.724,22	1.441.428,94	3.756.996,26	17,43	6.725.758,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.045.244,00	8.965.304,66	2.045.458,75	5.628.825,26	16,12	3.336.479,40	1.272.757,70	3.276.123,66	15,20	5.689.181,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	608.850,00	86.051,57	268.399,52	0,77	340.450,48	40.573,84	132.737,21	0,62	476.112,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	727.100,00	727.100,00	0,00	709.805,66	2,03	17.294,34	128.097,40	348.135,39	1,61	378.964,61	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.126,00	2.322.326,00	202.872,38	751.096,58	2,15	1.571.229,42	217.200,71	496.241,90	2,30	1.826.084,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.307,00	820.963,00	147.912,26	439.298,35	1,26	381.664,65	97.347,12	282.219,24	1,31	538.743,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.632.819,00	1.496.363,00	54.960,12	311.798,23	0,89	1.184.564,77	119.853,59	214.022,66	0,99	1.282.340,34	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.393.665,00	8.093.665,00	3.955.688,07	7.626.858,26	21,84	466.806,74	1.167.722,54	3.524.261,93	16,35	4.569.403,07	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.393.665,00	8.093.665,00	3.955.688,07	7.626.858,26	21,84	466.806,74	1.167.722,54	3.524.261,93	16,35	4.569.403,07	0,00
10 SAÚDE	12.770.730,00	12.770.730,00	2.572.520,11	6.775.464,45	19,40	5.995.265,55	1.664.474,11	4.295.952,95	19,93	8.474.777,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.917,00	1.347.117,00	349.543,19	660.656,23	1,89	686.460,77	120.829,86	324.540,14	1,51	1.022.576,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.766.144,00	5.593.684,00	1.114.112,23	3.047.656,40	8,73	2.546.027,60	701.205,72	1.886.821,20	8,75	3.706.862,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.646.070,00	4.982.530,00	954.000,48	2.747.406,43	7,87	2.235.123,57	790.151,88	1.941.959,58	9,01	3.040.570,42	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.012,00	143.812,00	66.046,52	110.429,24	0,32	33.382,76	15.560,67	38.642,01	0,18	105.169,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	69.575,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.012,00	634.012,00	88.817,69	209.316,15	0,60	424.695,85	36.725,98	103.990,02	0,48	530.021,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.627.564,00	9.301.786,45	2.145.724,75	5.567.886,26	15,95	3.733.900,19	2.211.068,10	4.784.846,50	22,20	4.516.939,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.104,00	1.376.997,00	767.617,10	1.038.421,49	2,97	338.575,51	728.976,93	859.919,27	3,99	517.077,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.107.416,00	6.021.643,55	1.128.180,74	3.295.241,67	9,44	2.726.401,88	1.097.670,80	2.826.870,72	13,11	3.194.772,83	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	138.203,00	19.713,00	0,00	0,00	0,00	19.713,00	0,00	0,00	0,00	19.713,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.649.807,00	1.847.975,90	249.926,91	1.234.223,10	3,53	613.752,80	384.420,37	1.098.056,51	5,09	749.919,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.558,00	34.058,00	0,00	0,00	0,00	34.058,00	0,00	0,00	0,00	34.058,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	145.476,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00
13 CULTURA	560.650,00	2.056.427,55	1.205.152,30	1.656.187,67	4,74	400.239,88	510.066,36	815.869,11	3,78	1.240.558,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.911,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	181.845,00	181.845,00	26.017,62	69.939,54	0,20	111.905,46	19.735,67	37.817,01	0,18	144.027,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	367.894,00	1.863.671,55	1.179.134,68	1.586.248,13	4,54	277.423,42	490.330,69	778.052,10	3,61	1.085.619,45	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	826.300,00	815.379,60	166.390,13	393.602,23	1,13	421.777,37	88.202,81	208.098,10	0,97	607.281,50	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	826.300,00	815.379,60	166.390,13	393.602,23	1,13	421.777,37	88.202,81	208.098,10	0,97	607.281,50	0,00
15 URBANISMO	4.710.943,00	4.340.895,94	94.022,49	398.937,64	1,14	3.941.958,30	94.022,49	398.937,64	1,85	3.941.958,30	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.302.877,00	2.142.829,94	94.022,49	398.937,64	1,14	1.743.892,30	94.022,49	398.937,64	1,85	1.743.892,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.204.400,00	2.084.400,00	0,00	0,00	0,00	2.084.400,00	0,00	0,00	0,00	2.084.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.666,00	113.666,00	0,00	0,00	0,00	113.666,00	0,00	0,00	0,00	113.666,00	0,00
16 HABITAÇÃO	225.488,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	225.488,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.987.857,00	1.987.857,00	299.702,62	1.000.078,68	2,86	987.778,32	224.313,93	650.122,18	3,02	1.337.734,82	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.155,00	73.155,00	0,00	0,00	0,00	73.155,00	0,00	0,00	0,00	73.155,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.242.867,00	1.385.067,00	285.100,43	985.476,49	2,82	399.590,51	224.313,93	650.122,18	3,02	734.944,82	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	227.558,00	355.801,19	14.602,19	14.602,19	0,04	341.199,00	0,00	0,00	0,00	355.801,19	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.967,00	45.523,81	0,00	0,00	0,00	45.523,81	0,00	0,00	0,00	45.523,81	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	247.310,00	42.310,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	280.533,00	280.533,00	323,14	35.843,14	0,10	244.689,86	11.829,34	28.604,96	0,13	251.928,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.975,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.984,00	151.984,00	0,00	0,00	0,00	151.984,00	0,00	0,00	0,00	151.984,00	0,00
695 TURISMO	87.574,00	87.574,00	323,14	35.843,14	0,10	51.730,86	11.829,34	28.604,96	0,13	58.969,04	0,00
25 ENERGIA	672.033,00	444.113,80	42.485,12	92.032,76	0,26	352.081,04	21.608,37	49.906,42	0,23	394.207,38	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
752 ENERGIA ELÉTRICA	672.033,00	444.113,80	42.485,12	92.032,76	0,26	352.081,04	21.608,37	49.906,42	0,23	394.207,38	0,00
26 TRANSPORTE	443.703,00	436.429,00	0,00	0,00	0,00	436.429,00	0,00	0,00	0,00	436.429,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	392.787,00	392.787,00	0,00	0,00	0,00	392.787,00	0,00	0,00	0,00	392.787,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.916,00	43.642,00	0,00	0,00	0,00	43.642,00	0,00	0,00	0,00	43.642,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.271.420,00	616.420,00	82.345,09	262.871,60	0,75	353.548,40	55.362,49	189.636,91	0,88	426.783,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.271.420,00	616.420,00	82.345,09	262.871,60	0,75	353.548,40	55.362,49	189.636,91	0,88	426.783,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.948.622,00**	**3.409.522,00**	**24.695,00**	**2.286.540,49**	**6,55**	**1.122.981,51**	**615.852,60**	**1.577.568,26**	**7,32**	**1.831.953,74**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,20	0,00	4.127,34	20.636,70	0,10	50.863,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,20	0,00	4.127,34	20.636,70	0,10	50.863,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	677.600,00	677.600,00	0,00	493.397,59	1,41	184.202,41	88.397,25	206.397,10	0,96	471.202,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.600,00	655.600,00	0,00	474.797,59	1,36	180.802,41	86.284,65	200.721,60	0,93	454.878,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.000,00	22.000,00	0,00	18.600,00	0,05	3.400,00	2.112,60	5.675,50	0,03	16.324,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.199,00	69.099,00	195,00	39.135,00	0,11	29.964,00	10.555,37	25.883,40	0,12	43.215,60	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	56.008,00	24.208,00	195,00	13.275,00	0,04	10.933,00	2.314,75	6.723,74	0,03	17.484,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.191,00	44.891,00	0,00	25.860,00	0,07	19.031,00	8.240,62	19.159,66	0,09	25.731,34	0,00
10 SAÚDE	1.059.134,00	1.059.134,00	24.500,00	676.035,90	1,94	383.098,10	183.439,41	500.393,56	2,32	558.740,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.380,00	116.380,00	0,00	113.495,90	0,33	2.884,10	11.752,83	59.422,17	0,28	56.957,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	503.344,00	503.344,00	2.000,00	308.390,00	0,88	194.954,00	91.706,58	234.721,97	1,09	268.622,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	397.148,00	374.648,00	0,00	215.450,00	0,62	159.198,00	71.042,50	182.960,39	0,85	191.687,61	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.262,00	64.762,00	22.500,00	38.700,00	0,11	26.062,00	8.937,50	23.289,03	0,11	41.472,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	906.313,00	1.325.113,00	0,00	880.122,00	2,52	444.991,00	297.865,53	743.084,38	3,45	582.028,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	363.688,00	785.688,00	0,00	596.100,00	1,71	189.588,00	210.389,11	519.705,68	2,41	265.982,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	538.260,00	536.460,00	0,00	284.022,00	0,81	252.438,00	87.476,42	223.378,70	1,04	313.081,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.910,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00
13 CULTURA	0,00	47.000,00	0,00	46.590,00	0,13	410,00	15.365,64	38.372,48	0,18	8.627,52	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	47.000,00	0,00	46.590,00	0,13	410,00	15.365,64	38.372,48	0,18	8.627,52	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,06	3.278,00	2.088,96	8.236,67	0,04	14.801,33	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,06	3.278,00	2.088,96	8.236,67	0,04	14.801,33	0,00
20 AGRICULTURA	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,12	4.300,00	7.193,66	17.777,69	0,08	27.322,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,12	4.300,00	7.193,66	17.777,69	0,08	27.322,31	0,00
26 TRANSPORTE	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,05	0,00	6.819,44	16.786,28	0,08	2.413,72	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,05	0,00	6.819,44	16.786,28	0,08	2.413,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.934.923,00	59.934.923,00	12.965.344,63	34.916.461,37	100,00	25.018.461,63	8.614.272,12	21.557.356,28	100,00	38.377.566,72	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:547BFD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)** / **Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.201.557,61**	**3.617.835,32**	**3.510.349,25**	**3.590.812,11**	**3.473.539,47**	**6.329.295,05**	**5.339.986,54**	**4.422.633,58**	**3.820.676,89**	**3.847.978,27**	**4.624.246,81**	**4.396.759,39**	**52.175.670,29** / **60.664.333,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**209.608,17**	**218.178,51**	**241.049,20**	**292.387,57**	**67.189,35**	**366.981,65**	**93.145,31**	**307.261,34**	**276.403,82**	**140.275,20**	**326.044,66**	**249.348,86**	**2.787.873,64** / **2.330.174,00**
IPTU	7.055,99	10.464,13	23.293,68	3.297,84	1.955,65	4.796,86	14.358,36	102.949,19	15.488,90	5.740,64	7.110,32	3.929,39	200.440,95 / 543.094,00
ISS	112.532,57	132.689,39	122.659,13	151.486,11	57.337,93	145.430,68	31.764,60	91.933,49	64.447,75	114.616,21	70.318,59	88.430,11	1.183.646,56 / 781.467,00
ITBI	2.130,00	32.520,00	10.745,09	14.000,00	0,00	5.743,00	8.085,87	5.840,10	33.054,15	6.156,11	100.935,69	3.531,49	222.741,50 / 97.470,00
IRRF	80.116,19	36.498,64	75.770,45	117.497,68	7.745,77	157.249,55	38.936,48	84.368,67	159.724,19	12.026,83	108.915,97	150.984,07	1.029.834,49 / 713.655,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.773,42	6.006,35	8.580,85	6.105,94	150,00	53.761,56	0,00	22.169,89	3.688,83	1.735,41	38.764,09	2.473,80	151.210,14 / 194.488,00
Contribuições	**195.162,50**	**209.904,70**	**187.770,20**	**181.503,96**	**197.707,86**	**407.830,31**	**400.858,47**	**179.513,33**	**167.781,70**	**184.249,15**	**236.053,15**	**181.687,75**	**2.730.023,08** / **2.730.286,00**
Receita Patrimonial	**194.142,14**	**197.481,20**	**89.916,61**	**205.385,31**	**213.979,77**	**53.050,11**	**175.409,40**	**95.720,31**	**60.392,66**	**296.758,50**	**293.496,23**	**225.575,95**	**2.101.308,19** / **1.732.640,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.142,14	197.481,20	89.916,61	205.044,74	213.979,77	53.050,11	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	293.496,23	225.575,95	2.100.967,62 / 1.687.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,57 / 45.098,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **10.184,00**
Transferências Correntes	**4.529.953,23**	**2.992.270,91**	**2.991.531,84**	**2.911.535,27**	**2.994.662,49**	**5.470.579,51**	**3.592.355,69**	**3.762.804,44**	**3.235.075,99**	**3.145.672,70**	**3.687.630,05**	**3.659.124,11**	**42.973.196,23** / **51.363.803,00**
Cota-Parte do FPM	1.659.027,73	1.330.811,62	1.385.382,49	1.159.245,28	1.483.886,90	2.329.874,23	1.494.846,99	2.005.912,05	1.318.645,47	1.342.346,55	1.712.173,34	1.758.822,15	18.980.974,80 / 25.830.106,00
Cota-Parte do ICMS	355.719,76	273.985,86	289.694,98	395.107,57	262.647,01	341.413,85	376.549,42	321.580,68	313.039,06	374.436,23	346.955,07	338.994,17	3.990.123,66 / 3.716.013,00
Cota-Parte do IPVA	52.613,25	42.810,25	33.177,60	28.592,54	23.300,99	12.443,49	8.933,87	12.644,01	23.155,79	42.105,10	55.861,30	49.728,48	385.366,67 / 516.437,00
Cota-Parte do ITR	58,65	454,78	1.653,23	1.580,74	93,59	0,00	0,00	750,01	0,00	73,21	0,00	6,44	4.670,65 / 2.182,00
Transferências da LC 61/1989	569,86	771,24	841,89	571,58	634,75	745,21	1.306,09	1.478,49	1.610,13	1.511,71	1.468,65	1.671,96	13.181,56 / 7.274,00
Transferências do FUNDEB	765.819,72	885.888,71	795.322,20	855.140,06	873.807,52	1.045.723,11	1.293.644,22	974.599,89	827.304,05	998.429,41	994.980,39	1.109.129,21	11.419.788,49 / 6.091.045,00
Outras Transferências Correntes	1.696.144,26	457.548,45	485.459,45	471.297,50	350.291,73	1.740.379,62	417.075,10	445.839,31	751.321,49	386.770,49	576.191,30	400.771,70	8.179.090,40 / 15.200.746,00
Outras Receitas Correntes	**72.691,57**	**0,00**	**81,40**	**0,00**	**0,00**	**30.853,47**	**1.078.217,67**	**77.334,16**	**81.022,72**	**81.022,72**	**81.022,72**	**81.022,72**	**1.583.269,15** / **2.497.246,00**
DEDUÇÕES (II)	**-596.838,43**	**-638.655,54**	**-468.655,50**	**-610.961,10**	**-686.880,81**	**-787.009,88**	**-1.940.911,20**	**-722.576,90**	**-560.307,29**	**-814.746,58**	**-930.448,32**	**-821.002,14**	**-9.578.993,69** / **10.646.466,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-162.767,50**	**-174.975,72**	**-155.315,33**	**-149.433,67**	**-163.575,02**	**-374.009,72**	**-355.962,87**	**-142.690,73**	**-144.962,62**	**-149.517,69**	**-202.323,68**	**-147.544,58**	**-2.323.079,13** / **2.186.208,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-72.691,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.076.414,77**	**-77.334,16**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**-1.550.531,38** / **1.299.185,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-115.778,58**	**-133.913,12**	**-30.781,05**	**-144.507,95**	**-145.068,48**	**-8.606,39**	**-132.206,37**	**-34.079,01**	**-2.557,93**	**-232.111,66**	**-223.784,30**	**-162.590,26**	**-1.365.985,10** / **1.308.146,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-245.600,78**	**-329.766,70**	**-282.559,12**	**-317.019,48**	**-378.237,31**	**-404.393,77**	**-376.327,19**	**-468.473,00**	**-331.764,02**	**-352.094,51**	**-423.317,62**	**-429.844,58**	**-4.339.398,08** / **5.852.927,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.604.719,18**	**2.979.179,78**	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**42.596.676,60** / **50.017.867,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)** / **Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**4.604.719,18**	**2.979.179,78**	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**42.596.676,60** / **50.017.867,00**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.604.719,18**	**2.979.179,78**	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**42.596.676,60**	**50.017.867,00**

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B9CD8330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 07

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.475,38	624.329,58	525.353,54	1.093,20	154.358,22	45.758,44	1.722.740,22	1.112.994,29	1.112.994,29	8.659,55	646.844,82		801.203,04
PODER EXECUTIVO	56.475,38	624.329,58	525.353,54	1.093,20	154.358,22	45.758,44	1.722.740,22	1.112.994,29	1.112.994,29	8.659,55	646.844,82		801.203,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	309.017,15	298.188,47	0,00	10.828,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.828,68
TOTAL (III) = (I + II)	56.475,38	933.346,73	823.542,01	1.093,20	165.186,90	45.758,44	1.722.740,22	1.112.994,29	1.112.994,29	8.659,55	646.844,82		812.031,72

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:97571ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 03-2025 PMCRUZETA ANEXO 12

MUNICIPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.135.686,00	2.135.686,00	1.323.647,17 / 61,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	543.094,00	543.094,00	149.576,80 / 27,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.470,00	97.470,00	157.603,41 / 161,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.467,00	781.467,00	461.510,75 / 59,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	713.655,00	713.655,00	554.956,21 / 77,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.264.625,00	29.264.625,00	11.906.606,42 / 40,68
Cota-Parte FPM	25.022.719,00	25.022.719,00	9.632.746,55 / 38,49
Cota-Parte ITR	2.182,00	2.182,00	829,66 / 38,02
Cota-Parte IPVA	516.437,00	516.437,00	192.428,55 / 37,26
Cota-Parte ICMS	3.716.013,00	3.716.013,00	2.071.554,63 / 55,74
Cota-Parte IPI-Exportação	7.274,00	7.274,00	9.047,03 / 124,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.400.311,00	31.400.311,00	13.230.253,59 / 42,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.167.912,00	1.901.912,00	612.014,47	32,17	380.528,54	20,00	380.528,54	20,00	0,00
Despesas Correntes	2.093.372,00	1.827.372,00	612.014,47	33,49	380.528,54	20,82	380.528,54	20,82	0,00
Despesas de Capital	74.540,00	74.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.725.209,00	3.073.604,39	1.793.224,87	58,34	1.249.636,43	40,65	1.249.636,43	40,65	0,00
Despesas Correntes	3.693.393,00	3.046.988,39	1.793.004,87	58,84	1.249.636,43	41,01	1.249.636,43	41,01	0,00
Despesas de Capital	31.816,00	26.616,00	220,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	55.900,00	55.845,05	99,90	18.133,02	32,43	18.133,02	32,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	55.900,00	55.845,05	99,90	18.133,02	32,43	18.133,02	32,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.189,00	155.189,00	26.826,79	17,28	20.158,13	12,98	20.158,13	12,98	0,00
Despesas Correntes	129.477,00	139.477,00	26.826,79	19,23	20.158,13	14,45	20.158,13	14,45	0,00
Despesas de Capital	15.712,00	15.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.346.526,00	1.284.726,00	763.535,88	59,43	376.848,04	29,33	376.848,04	29,33	0,00
Despesas Correntes	1.299.973,00	1.238.173,00	763.535,88	61,66	376.848,04	30,43	376.848,04	30,43	0,00
Despesas de Capital	46.553,00	46.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.403.811,00	6.490.306,39	3.251.447,06	50,09	2.045.304,16	31,51	2.045.304,16	31,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.251.447,06	2.045.304,16	2.045.304,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.251.447,06	2.045.304,16	2.045.304,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.984.538,04	1.984.538,04	1.984.538,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.984.538,04	1.984.538,04	1.984.538,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.266.909,02	60.766,12	60.766,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,57	15,45	15,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.984.538,04	2.045.304,16	60.766,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.766,12
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.714,35	0,00	161.714,35	143.648,00	18.066,35	0,00	0,00

Empenhos de 2022	3.075.283,94	5.413.661,87	2.338.377,93	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	2.338.377,93
Empenhos de 2021	2.887.808,83	4.752.805,71	1.864.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.996,88
Empenhos de 2020 e anteriores	2.350.784,19	3.783.807,64	1.433.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.023,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.333.083,00	6.333.083,00	2.246.533,31	35,47
Proveniente da União	6.130.144,00	6.130.144,00	2.246.533,31	36,64
Proveniente dos Estados	202.939,00	202.939,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.333.083,00	6.333.083,00	2.246.533,31	35,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.101.576,00	4.195.116,00	2.744.031,93	65,41	1.741.014,63	41,50	1.723.570,73	41,08	0,00
Despesas Correntes	3.410.189,00	4.065.342,00	2.708.695,93	66,62	1.730.261,63	42,56	1.712.817,73	42,13	0,00
Despesas de Capital	691.387,00	129.774,00	35.336,00	27,22	10.753,00	8,28	10.753,00	8,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.318.009,00	2.283.573,61	1.169.631,56	51,21	875.283,54	38,32	870.806,64	38,13	0,00
Despesas Correntes	1.144.830,00	1.890.581,61	930.626,01	49,22	869.783,55	46,00	865.306,65	45,76	0,00
Despesas de Capital	173.179,00	392.992,00	239.005,55	60,81	5.499,99	1,39	5.499,99	1,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.012,00	87.912,00	54.584,19	62,08	20.508,99	23,32	17.058,49	19,40	0,00
Despesas Correntes	72.738,00	80.638,00	54.584,19	67,69	20.508,99	25,43	17.058,49	21,15	0,00
Despesas de Capital	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.085,00	543.585,00	221.189,36	40,69	107.120,92	19,70	106.307,76	19,55	0,00
Despesas Correntes	278.882,00	430.382,00	220.533,14	51,24	106.464,70	24,73	106.307,76	24,70	0,00
Despesas de Capital	138.203,00	113.203,00	656,22	0,57	656,22	0,57	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	458.771,00	178.771,00	10.616,25	5,93	7.114,27	3,97	7.114,27	3,97	0,00
Despesas Correntes	356.938,00	116.938,00	10.616,25	9,07	7.114,27	6,08	7.114,27	6,08	0,00
Despesas de Capital	101.833,00	61.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.426.053,00	7.339.557,61	4.200.053,29	57,22	2.751.042,35	37,48	2.724.857,89	37,12	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.269.488,00	6.097.028,00	3.356.046,40	55,04	2.121.543,17	34,79	2.104.099,27	34,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.043.218,00	5.357.178,00	2.962.856,43	55,30	2.124.919,97	39,66	2.120.443,07	39,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.012,00	143.812,00	110.429,24	76,78	38.642,01	26,86	35.191,51	24,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	562.274,00	698.774,00	248.016,15	35,49	127.279,05	18,21	126.465,89	18,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.805.297,00	1.463.497,00	774.152,13	52,89	383.962,31	26,23	383.962,31	26,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.829.864,00	13.829.864,00	7.451.500,35	53,87	4.796.346,51	34,68	4.770.162,05	34,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5CEAECA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 DE 14/07/2025 - LDO 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI DE Nº 4.024, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO**

NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades da Administração Municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026 estão identificadas nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, e suas alterações.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), o anexo das Metas Fiscais (AMF), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) obedecerão às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais conforme Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, 14ª edição, válida para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

I – metodologia e memória de cálculo das metas anuais I – receitas;

II – metodologia e memória de cálculo das metas anuais II – despesas;

III – pagamentos de restos a pagar de despesas primárias;

IV – metodologia e memória de cálculo das metas anuais IV – resultado primário;

V – metodologia e memória de cálculo das metas anuais IV – resultado nominal;

VI – metodologia e memória de cálculo das metas anuais V – montante da dívida pública;

VII – metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado primário PPP;

VIII – demonstrativo de riscos fiscais e providências;

IX – metas anuais;

X – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

XI – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

XII – evolução do patrimônio líquido;

XIII – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

XIV – avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

XVI – projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

XVII – fundo de Participação (Plano Financeiro);

XVIII – sistema de proteção social dos militares – inativos e pensionistas;

XIX – estimativa e compensação da renúncia de receita;

XX – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II

DAS METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência de 2026 e para os dois subsequentes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão considerar a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a divisão dos valores correntes pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as metas anuais da LDO 2026 passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtidos no exercício orçamentário anterior, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance, ou não, dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as metas fiscais do exercício anterior da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, relativo às receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverá estar instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com as metas fixadas

nos três exercícios anteriores e evidenciando sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

SEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio deverão ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer a origem dos recursos e sua aplicação.

Parágrafo Único - O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º – Conforme estabelece o § 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter demonstrativo que indique a natureza da renúncia de receita e sua respectiva compensação, de modo a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende, entre outras formas, incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio e crédito presumido.

§ 2º - A compensação deverá ser acompanhada de medidas decorrentes do aumento de receita, como elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13º – O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14º – O § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência desses resultados com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com a Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados das receitas e despesas valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação do Município, ou seja, se as receitas não financeiras são suficientes para suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal deverá seguir a metodologia definida pelo Governo Federal, regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, acrescido dos Haveres Financeiros e subtraídos os Restos a Pagar Processados, resultando na Dívida Consolidada Líquida. Esta, somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17º - A Dívida Pública corresponde ao montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, representadas pela emissão de títulos, operações de crédito, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo Único - Para sua elaboração, utiliza-se a base de dados dos balanços e balancetes, composta pelos valores apurados nos exercícios anteriores e pelas projeções para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 constam em anexo à parte e estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, sendo compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, às prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite para a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, com o objetivo de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, as fundações, os fundos, as empresas públicas e demais entidades que recebam recursos do Tesouro Municipal ou da Seguridade Social, sendo estruturado em conformidade com a estrutura organizacional de cada entidade da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, conforme disposto nas Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 e suas alterações, devendo conter os anexos exigidos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 21º - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os anexos exigidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O orçamento para o exercício de 2026 obedecerá, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, as fundações, os fundos, as empresas públicas e demais entidades da

Administração Municipal, nos termos dos arts. 1º, § 1º, 4º, inciso I, alínea "a", e 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita de 2026 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, dos incentivos fiscais autorizados, da inflação do período, do crescimento econômico, da ampliação da base de cálculo dos tributos, da evolução da arrecadação nos três exercícios anteriores e da projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, caso se verifique que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, proporcionalmente às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e de movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações (conforme art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotações para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – dotações para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para a implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em fonte de recurso.

Art. 25º - As despesas obrigatórias de caráter continuado, em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do art. 4º, § 2º, da LRF.

Art. 26º - Constituem riscos fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo próprio desta Lei, nos termos do § 3º do art. 4º da LRF.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais que se concretizarem serão atendidos com recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27º - O orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, em montante não inferior a 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do inciso III do art. 5º da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, à obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e à abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º da Portaria MPO nº 42/1999, no art. 8º da Portaria STN nº 163/2001 e no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados à cobertura de riscos fiscais, caso não se concretizem até 1º de dezembro de 2026, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares destinados a dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28º - Os investimentos com duração superior a doze meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se estiverem contemplados no Plano Plurianual, conforme o § 5º do art. 5º da LRF.

Art. 29º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas, bem como o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 30º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas extraordinárias, somente serão executados e utilizados, a qualquer título, se houver a efetiva entrada ou a devida garantia de ingresso dos recursos no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante efetivamente arrecadado ou garantido, conforme o parágrafo único do art. 8º e o inciso I do art. 50 da LRF.

Art. 31º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante de Anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do inciso V do § 2º do art. 4º e do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 32º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais para entidades públicas e somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam: (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

III – voltadas para ações de assistência social; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

V – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

VI – voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

VII – reconhecidas como de utilidade pública, há no mínimo 1 (um) ano, perante a Administração Pública Municipal; (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025). (Redação dada pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

VIII – com funcionamento regular há, pelo menos, 2 (dois) anos; (Inciso incluído pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

IX – que comprovem o desenvolvimento de projetos e/ou atividades executadas, por meio de documentos e fotos, nos últimos 2 (dois) anos; (Incluído pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

X – que comprovem a regularidade do mandato de sua diretoria, por meio de ata atualizada; (Incluído pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

XI – caso alguma entidade, seja ela pública ou privada sem fins lucrativos, contrate outra empresa para gerenciar ou prestar serviços de qualquer natureza, deverá prestar contas das atividades desenvolvidas de forma detalhada. (Incluído pela Emenda nº 003, de 26 de junho de 2025).

§ 1º - Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de lei autorizativa específica, observando-se o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal e/ou as empresas que gerenciarem recursos ou que prestarem serviços para essas entidades deverão prestar contas, de forma detalhada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, para os benefícios de parcela única, e até 30 de janeiro do ano subsequente, para os benefícios de parcelas continuadas, conforme celebração de convênio, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal).

§ 3º - Caso as entidades beneficiadas não cumpram com os prazos estabelecidos no § 2º, essas ficarão impedidas de celebrar convênio com o poder público municipal enquanto perdurar a pendência.

§ 4º - As caixas escolares ficam dispensadas do cumprimento da condicionante prevista no inciso VII deste artigo. (Incluído pela Submenda nº 001, de 26 de junho de 2025).

Art. 33º - Os procedimentos administrativos relativos à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração do ordenador da despesa, conforme estabelecido nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para os fins do § 3º do art. 16 da LRF, consideram-se despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante, no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, conforme fixado e atualizado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos na alocação de recursos orçamentários, salvo aqueles programados com recursos provenientes de transferências voluntárias ou de operações de crédito, nos termos do art. 45 da LRF.

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal mediante a celebração de convênios, acordos ou ajustes e desde que haja previsão de recursos na Lei Orçamentária, conforme o art. 62 da LRF.

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2026 serão realizadas a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, com a devida apropriação dos gastos nos respectivos elementos, conforme previsto na Portaria STN nº 163, de 2001.

Parágrafo único - Nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a movimentar créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto, Atividade ou Operação Especial para outro, ou ainda de um Elemento de Despesa para outro. Essa movimentação deverá ser efetuada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, limitada a até 25% do total da despesa fixada para o exercício de 2026, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal. Excluem-se desse limite os créditos abertos para reforço de dotações orçamentárias específicas destinadas a vencimentos, vantagens fixas e variáveis de pessoal, bem como às obrigações patronais delas decorrentes, além daqueles abertos com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação no decorrer do exercício de 2026.

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, se autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no

orçamento das unidades gestoras, por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, nos termos do art. 167, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao disposto no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados com base em operações orçamentárias, considerando-se as metas fiscais constantes das planilhas de despesas, bem como as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea *e*, da LRF.

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, com o objetivo de acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir eventuais desvios, avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito destinadas ao atendimento das despesas de capital, observando-se o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 30, 31 e 32).

Art. 42º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização prévia por lei específica, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no § 1º, inciso II, do art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso

público ou, nos termos da lei, contratar por tempo determinado, observados os limites e as regras estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º - Nos termos do § 11 da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias e do complemento do piso nacional da enfermagem não serão considerados para fins de cálculo do limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Os recursos destinados às despesas decorrentes dos atos previstos neste artigo deverão estar previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificados pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, parágrafo único, inciso V, da LRF).

Art. 46º - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para os fins desta Lei e dos registros contábeis, considera-se terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores prevista no art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estejam relacionadas às previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal ou, ainda, a atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Poder Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas. Tais benefícios deverão ser considerados no cálculo do orçamento da receita e objeto de estudos sobre seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciarem vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O benefício mencionado no *caput* deste artigo seguirá o disposto no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custo para cobrança seja superior ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não configurando renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 51º - O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei visando à atualização da legislação tributária municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no

caput deste artigo.

§ 2º - Caso a Câmara Municipal não tenha votado a proposta orçamentária até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 53º - O Poder Executivo Municipal poderá repassar até 7% (sete por cento) da sua Receita Corrente Líquida apurada durante o exercício de 2026, excluídas as receitas legalmente não computadas para tal base de cálculo, para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único - A devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo, sejam rendimentos financeiros ou saldos financeiros ao final do exercício de 2026, não será contabilizada no limite previsto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 54º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 55º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Poder Executivo.

Art. 56º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços, sejam de competência do Município ou não.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO

METAS E PRIORIDADES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO 2026

GABINETE DO PREFEITO:

1 - Reequipamento do Gabinete

2 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete

3 - Divulgação e Apoio a Elaboração dos Projetos e Ações do Governo

4 - Apoio as Entidades Representativas

5 - Apoio as Atividades de Segurança e Justiça

6 - Convênios com Entidades do Município de Currais Novos

7 - Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria

8 - Manutenção e Funcionamento da Junta Militar

9 – Programa de Estágio

10 - Emendas Impositivas

11 – Manutenção da Secretaria Especial das Mulheres

12 – Manutenção da Assessoria Jurídica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

1 – Manutenções da Procuradora Geral do Município

2 – Programa de Estagio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

1 – Capacitação e Qualificação de Servidores

2 – Ampliação e Modernização do Arquivo Público Municipal

3 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

4 – Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais

5 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

6 – Implantação/Reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais

7 – Programa de Estagio

8 – Realização do Programa de Aposentadoria Incentivada

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

1 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria

2 – Programa de Estagio

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

1 – Manutenção, Planejamento e Informatização da Arrecadação Fiscal

2 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3 – Amortização e Encargos da Dívida Interna Junto ao INSS

4 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

5 – Reequipamento da Secretaria, Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

6 – Programa de Estagio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1 – Incentivo ao Esporte Escolar

2 – Transporte Escolar

3 – Construção, Ampliação, Recuperação e Reequipamento de Unidades Escolares e Laboratórios de Informática

4 – Fomentar e Apoiar a Iniciação Científica, Empreendedorismo e Inovação

5 – Capacitação e Qualificação de Servidores através da Escola de Formação dos Profissionais de Educação de Currais Novos (ESFORPED)

6 – Programa Arte e Cultura para as Escolas

7 – Ampliação, Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

8 – Bolsa Incentivo a Agentes de Leitura

9 – Ampliação e Manutenção de Creches Modelo Tipos B e C

10 – Incentivo/Apoio ao Atletismo Escolar

11 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

12 – Distribuição da Merenda Escolar

13 – Implementação e Manutenção da Climatização das Creches e Escolas Municipais.

14 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação e Alimentação Escolar

15 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%

16 – Programa de Estagio

17 – Distribuição de Fardamento

18 – Implantação e Manutenção da Tecnologia da Informação na Rede Municipal de Ensino

19 – Despesas Oriundas do Salário Educação

20 – Política de Premiação como Incentivo para melhoria do IDEB

21 – Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD

22 – Apoio ao Programa Prefeito Amigo da Criança

23 – Construção, Manutenção, Ampliação e Recuperação de Creches

24 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

25 – Manutenção do Ensino Infantil 70%

26 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

27 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 70%

28 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 30%

29 – Apoio/Contribuição ao Transporte de Estudantes Universitários

30 – Manutenção e Atividade de Apoio ao Programa da Equipe Multidisciplinar de Intervenção das Escolas

31 – Implantação e Manutenção da Educação em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada

32 – Apoio ao Programa Policia Mirim e Bombeiro Mirim.

33 – Construção, Manutenção e Reequipamento das Salas de AEE

34 – Apoio ao Conselho Municipal da Juventude

35 – Apoio às Políticas Públicas Educacionais Voltadas a Inclusão, Equidade e Diversidade Étnico Racial

36 – Terceirização de Serviços em Educação

37 – Fomentar a Alfabetização Rural

38 – Criar e Implementar Programa de Saúde Mental para os Profissionais de Educação

39 – Desenvolvimento de projetos e ações educacionais multidisciplinares

40 – Convenio com a NORTEAR, para realização de capacitação dos profissionais da Educação básica municipal, bem como apoio logístico para realização de ações em ambientes escolares.

41 - Construção, Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos Escolares

42 - Incentivo ao Projeto de Iniciação ao Atletismo

SECRETARIA DE ESPORTE

1 – Esporte para Terceira Idade

2 – Programa de Estágios

3 – Incentivo ao Esporte Amador e Feminino

4 – Incentivo ao Esporte Zona Rural

5 – Implementação do Esporte Inclusivo para Todas as Idades

6 – Ampliar ao Acesso Esportivo as Comunidades de Baixa Renda

7 – Atualização do Plano Municipal de Esporte.

8 - Construção, Manutenção E Reforma De Espaços Esportivos, Quadras E Ginásios

9 - Apoio a Liga Desportiva Currais-Novense – LDC

10 - Incentivo/Apoio ao Atletismo Escolar

11 - Apoio às Atividades e Eventos Voltados Ao Para-Desporto

12 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Especial de Esporte

13 - Fomentar Eventos Locais para Práticas Esportivas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 – Manutenção e Funcionamento do Teatro Municipal Ubirajara Galvão

2 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3 – Manutenção da Secretaria de Cultura

4 – Manutenção da Biblioteca Municipal Antônio Oton Filho

5 – Manutenção do Museu Histórico Antônio Quintino Filho

6 – Apoio ao Conselho Municipal de Cultura

7 – Manutenção da Escola e Banda de Música Suetonia Batista

8 – Programa de Estágios

9 – Manutenção do Espaço Solar das Artes

10 – Qualificação e Formação de Artistas Locais

11 – Qualificação e Formação de Servidores da Cultura

12 – Implementação do Programa de Agentes de Leitura

13 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

14 – Apoio/Incentivo a Projetos e Eventos Culturais

15 – Programa de Intercâmbio Cultural

16 - Apoio e/ou Incentivo Financeiro às Agremiações Carnavalescas, Organizadas de Currais Novos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Reforma e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos – CCI – Tereza Bezerra

2 – Aquisição de Veículos para a Assistência Social

3 – Apoio Financeiro Destinado ao Fundo para Infância e Adolescência – FIA

4 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

5 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

6 – PAC I Casa Lar/Idoso

7 - Manutenção e Funcionamento da APAE – CER II

8 – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias – PTMC

9 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

10 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais Vinculados a SEMTHAS

11 – Apoio a Eventos Sócio Culturais

12 – Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios de Funcionamento dos Programas Sociais

13 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – IGD 3%

14 – Piso Fixo de Média e Alta Complexidade PAEFI e MSE

15 – Atividade de Apoio, Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGD - PBF

16 – Cofinanciamento de Proteção Social Especializada de Média Complexidade – Rep GOV RN

17 – Programa Criança Feliz

18 – Ações de Combate aos Impactos Sociais causados por Calamidade Pública

19 – Manutenção do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS

20 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Vigilância Socioassistenciais

21 –Atividade de Apoio e Manutenção a Gestão Descentralizada da Assistência Social – IGD SUAS

22 – Gestão e Manutenção do Programa BPC na Escola

23 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

24 – Treinamento e Qualificação de Servidores

25 – Manutenção e Funcionamento do CRI

26 – Benefícios Eventuais

27 – Programa de Estagio

28 – Apoio à Ações de Políticas Públicas Voltadas a Pessoas em Situação de Rua

29 – Reforma e Manutenção do Centro de Múltiplo Uso Manoel Garcia/Cozinha Comunitária

30 – Apoiar Reformas à Residências de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

31 – Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria

32 – Incentivo de Políticas Públicas Voltadas para a População LGBTQIAP+, Ciganos, Povos de Terreiros e Comunidades Tradicionais

33 – Incentivo de Políticas Públicas Emancipadoras voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social

34 – Apoio às Políticas de Habitação

35 – Criação da Defensoria Pública Gratuita às Pessoas Hipossuficientes

36 – Apoio Financeiro ao Fundo Municipal do Idoso

37 – Criação da Secretaria Especial de Igualdade Racial

38 – Criação da Coordenação de Direitos Humanos

39 – Criação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz

40 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar e Escuta Especializada

41 – Criar Programa Municipal de CNH Para Pessoas de Baixa Renda.

42 – Reforma e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente/Idoso

43 – Criar e Implementar a Casa dos Conselhos Vinculados a Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1 - Ações em vigilância sanitária

2 - Programa de saúde bucal

3 - Ações de promoção a saúde e vigilância em saúde do trabalhador

4 - Educação permanente

5 - Manutenção das unidades de média e alta complexidade

6 - Construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde

7 - Construção, reforma e ampliação das unidades de média e alta complexidade

8 - Aquisições de veículos para a saúde

9 - Aquisição de equipamentos para a atenção básica

10 - Aquisição de equipamentos para a média e alta complexidade

11 - Implantação e manutenção da ouvidoria em saúde

12 - Manutenção do conselho municipal de saúde e aquisição de veículo.

13 - Manutenção e funcionamento da secretaria

14 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias

15 - Manutenção de unidades básicas de saúde

16 - Ações de vigilância epidemiológica

17 – Apoio ao fundo municipal de proteção e defesa dos animais. - FMPDA

18 – Manutenção das Ações de vigilância ambiental, controle de zoonoses e endemias

19 - Manutenção das ações dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

20 - Manutenção da equipe E-MULT

21 - Programa de estagio

22 - Manutenção da farmácia central e assistência farmacêutica

23 - Estratégia saúde da família

24 - SAMU - serviços de atendimento de urgência

25 – Manutenção do centro de apoio psicossocial Maria Vênus da Cunha

26 - Centro de especialidades odontológicas - CEO

27 - Transporte sanitário

28 – Redes de atenção à saúde

29 – Convênio com a LIGA Contra o Câncer

30 – Ações de Alimentação e Nutrição

31 – Convênio com a ONG Amigos do Chiquinho

32 – Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria

33 – Apoio ao Conselho de Defesa e Proteção dos Animais

34 – Manutenção das ações do consorcio Inter federativo de saúde

35 – Convenio com APAE – CER II

36 – Implantação do plano de cargos especifico para ACE e ACS

37 – Aquisição de veículos para APAE – CER II

38 – Realização de Ações voltadas para as pessoas com deficiência.

39 – Implantação de academias de saúde para Zona Rural

40 – Treinamento e Qualificação dos profissionais de saúde.

41 – Programa de Mais Acesso a Especialidades-PMAE

42 – Apoio as Ações Voltadas as Tele consultas

43 – Ações do Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Médico

44 – Criar e Implementar o Programa Viver Melhor Idade

45 – Implementação e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção Animal

46 – Criar e Implementar Programa de Saúde Mental

47 – Criar e Implementar o Programa Cuidando de Quem Cuida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

1 – Implantação de Programas voltados para a geração de emprego e renda

2 – Apoio a eventos sócio culturais

3 – Tombamentos do Patrimônio histórico e cultural

4 – Incentivo ao artesanato e a culinária

5 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

6 – Reforma, Manutenção, Sinalização, Recuperação e Restauração dos prédios e atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais

7 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro à Quadrilhas Juninas de Currais Novos

8 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro às Agremiações Carnavalescas, Organizadas de Currais Novos

9 – Manutenções de Centros Turísticos – Portal de Informações turísticas e áreas afins

10 – Apoio ao turismo ecológico de aventura e sustentável e ações do Geoparque Seridó

11 – Treinamento e Qualificação de Servidores públicos e entidades dos setores econômicos e turísticos

12 - Divulgações de Programa e Atividades Institucionais

13 – Apoio ao Consorcio Geoparque Seridó

14 – Manutenção do Conselho Municipal de Turismo

15 – Programa de Estagio

16 – Construção e Estruturação do Condomínio Empresarial

17 – Construções de Pórticos

18 –Construção e Manutenção de Galpão Industrial

19 – Programa de Incentivo a Instalação de Novas Indústrias

20 – Apoio à Políticas Públicas de Empreendedorismo, Inovação e Startups

21 – Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22 – Apoio as Ações das Câmaras Setoriais

23 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Secretaria

24 – Apoio as ações voltadas para o empreendedorismo feminino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ACRICULTURA E ABASTECIMENTO:

1 - Reforma, Ampliação e Manutenção do Abatedouro Público Municipal

2 – Construção, Recuperação e Manutenção de Mata Burros e Estradas Vicinais do Município

3 – Implantação de Áreas de Proteção Ambiental

4 - Aquisição de Veículos, Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas

5 - Perfuração, Recuperação, Instalação e Manutenção de Poços

6 - Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento

7 - Corte de Terra e Distribuição de Mudas e Sementes

8 – Apoio Financeiro e logístico a Agricultura Familiar e as Associações Comunitárias Rurais

9 – Construção, Recuperação e Manutenção de Barragens e Reservatórios D'água

10 - Implantação do Horto Florestal Municipal

12 - Reorganização, Ampliação e Manutenção da Feira Livre

13 - Implantação do Programa de Peixamento nos Açudes

14 - Construções e Restauração de Passagens Molhadas

15 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

16 – Campanha de Vacinação do Rebanho Bovino

17 – Atividade Vinculada a Comissão de Defesa Civil

18 – Recuperação dos Leitos dos Rios e Açudes Públicos

19 – Recuperação e Manutenção do Centro de Abastecimento Nerival Araújo

20 – Ampliação e Manutenção do Programa de Água Doce

21 – Manutenção da Frota de Veículos da SEMAAB

22 – Realização e Apoio a Eventos Agropecuários

23 – Programa de Melhoramento do Rebanho

24 – Ações do Plano Intermunicipal e Consorcio Público de Resíduos Sólidos do Seridó

25 - Programa de Estagio

26 – Apoio a Coleta Seletiva de Currais Novos com destinação de Veículo

27 – Introdução de Tecnologias Adaptadas a Agricultura Familiar

28 – Apoio as Mulheres Rurais com Implantação de Quintais Produtivos e a sua Comercialização, Através da Ater Mulheres Municipal

29 – Programa da Palma Forrageira Para o Campo

30 – Manutenção e Ampliação da Feira das Mulheres

31 – Reforma e Manutenção do Aterro Controlado

32 - Programa de Reutilização da Água

33 – Manutenção e Funcionamento do Parque de Exposições José Bezerra Gomes

34 – Construção e Manutenção de Espaços Próprios para Animais Apreendidos

35 – Implantação, Manutenção e Ampliação de Programas voltados a Piscicultura/Aquaponia, Avicultura, Caprino ovinocultura E Fruticultura

36 – Reativação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

37 – Implantação e Manutenção de PVE, para coletas de Resíduos Sólidos.

38 – Criar e Regularizar o Sim – Selo De Inspeção Municipal

39 – Criação de Programa para Juventude Rural

40 – Ampliação e Manutenção do Programa de Silagem

41 – Programa Inovar no Campo

42 - Reativar o Fundo Municipal de Meio Ambiente

43 – Inovar Mulher e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

1 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3 - Programa de Estagio

4 – Regularização Fundiária

5 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos

6 – Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas

7 - Manutenção da Frota de Veículos e Aquisição de Bens e Serviços da Oficina

8 - Coleta Seletiva de Resíduos

9 – Serviços de Limpeza Urbana

10 - Construção e Manutenção de Passagens Molhadas

11 – Construção, Ampliação e Manutenção de Banheiros Públicos

12 – Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios Públicos

13 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Espaços de Esporte e Lazer

14 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Saneamento Básico

15 – Construção, Ampliação e Manutenção de Lagoas de Captação

16 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos

17 – Manutenção, Pavimentação e Drenagens de Vias Públicas

18 – Construção, Ampliação e Manutenção de Aterros Sanitários

19 - Aquisição de Bens e Serviços, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

20 – Construção, Ampliação e Manutenção da Feira Coberta

21 – Criação do Novo Plano Diretor do Município

22 – Criar Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Municipal

23 – Criar Programa Municipal de Habitação Para Pessoas em Vulnerabilidade Social

TRÂNSITO E TRANSPORTE

1 – Programa de Estágios

3 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos

4 – Formação, Capacitação e Qualificação dos Servidores

5 – Ampliação de Modernização da Frota de Transporte

6 – Implantação e Manutenção da Acessibilidade na Mobilidade Urbana

7 – Criação de Programa de Educação Para o Trânsito nas Escolas e Comunidades.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

8 – Apoio ao Projete – PM-RN

9 - Criação da Semana Municipal do Trânsito

10 – Recolhimento de Animais em Vias Públicas

11 – Manutenção, Coordenação, Processamento e Administração das Infrações de Trânsito.

12 – Criação de Convenio Com as Forças de Segurança Para Fiscalização no Trânsito

13 – Instalação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Públicas

14 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.680.808,17	184.427.440,06	153.954.473,00	192.862.083,00	236.320.766,00	241.519.822,00	248.040.859,00
Receita Tributária	14.929.953,75	27.037.409,03	10.931.536,00	16.275.687,00	32.386.324,00	33.098.823,00	33.992.492,00
IPTU	1.504.312,07	1.503.242,71	1.450.000,00	2.347.525,00	2.020.000,00	2.064.440,00	2.120.180,00
ISS	8.200.030,20	18.738.307,96	6.328.536,00	9.049.972,00	22.150.000,00	22.637.300,00	23.248.507,00
ITBI	1.118.320,90	1.283.124,31	703.000,00	864.690,00	1.283.124,00	1.311.353,00	1.346.760,00
IRRF	3.898.110,53	5.254.125,92	2.150.000,00	3.644.500,00	6.623.200,00	6.768.910,00	6.951.671,00
Taxas	209.180,05	258.608,13	300.000,00	369.000,00	310.000,00	316.820,00	325.374,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.615.817,79	2.893.194,42	2.000.000,00	2.460.000,00	3.400.000,00	3.474.800,00	3.568.620,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	2.615.817,79	2.893.194,42	2.000.000,00	2.460.000,00	3.400.000,00	3.474.800,00	3.568.620,00
Receita Patrimonial	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,00	3.281.912,00
Aplicações Financeiras	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,00	3.281.912,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	123.015.727,69	149.673.615,27	139.196.037,00	171.879.309,00	196.481.440,00	200.804.031,00	206.225.740,00
Cota-Parte do FPM	42.880.184,56	59.941.656,29	65.794.637,00	81.247.523,00	89.941.656,00	91.920.372,00	94.402.222,00
Cota-Parte do ICMS	15.642.168,62	14.437.375,23	8.000.000,00	9.840.000,00	18.345.200,00	18.748.794,00	19.255.011,00
Cota-Parte do IPVA	3.446.533,23	3.309.490,76	623.640,00	767.077,00	4.209.491,00	4.302.100,00	4.418.257,00
Cota-Parte do ITR	0,00	11.035,64	0,00	0,00	11.036,00	11.279,00	11.584,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	28.698,72	0,00	0,00	28.699,00	29.330,00	30.122,00
Transferências do FUNDEB	28.313.310,28	33.486.949,37	38.458.300,00	47.303.709,00	43.486.949,00	44.443.662,00	45.643.641,00
Outras Transferências Correntes	32.733.531,00	38.458.409,26	26.319.460,00	32.721.000,00	40.458.409,00	41.348.494,00	42.464.903,00
Outras Receitas Correntes	1.063.637,82	1.696.381,75	0,00	0,00	926.162,00	946.538,00	972.095,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	160.984,35	770.219,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	902.653,47	926.162,36	0,00	0,00	926.162,00	946.538,00	972.095,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	13.478.000,00	13.774.516,00	14.146.427,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.220.000,00	10.495.940,00
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	3.478.000,00	3.554.516,00	3.650.487,00
Convênios	0,00	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00	570.276,00	585.673,00
Outras Transferências de Capital	218.929,32	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	2.984.240,00	3.064.814,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-12.393.777,28	-14.446.325,39	-14.883.655,00	-18.370.920,00	-22.299.269,00	-22.789.853,00	-23.405.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-12.393.777,28	-14.446.325,39	-14.883.655,00	-18.370.920,00	-22.299.269,00	-22.789.853,00	-23.405.179,00
RECEITA TOTAL	132.505.960,21	173.459.114,67	139.070.818,00	174.491.163,00	227.499.497,00	232.504.485,00	238.782.107,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	132.287.030,89	169.981.114,67	139.070.818,00	174.491.163,00	214.021.497,00	218.729.969,00	224.635.680,00
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.782.584-##	###.753.404-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento			Contador			
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS	Exercício: **2026**						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.167.259,85	148.827.114,91	129.106.338,00	161.498.743,00	195.546.971,00	199.849.004,00	205.244.927,00
Pessoal e Encargos Sociais	72.884.225,27	77.316.232,72	76.789.375,00	95.158.559,00	88.561.861,00	90.510.222,00	92.953.998,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.400,00	1.259.513,00
Outras Despesas Correntes	54.283.034,58	71.510.882,19	52.316.963,00	66.340.184,00	105.785.110,00	108.112.382,00	111.031.416,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.262.217,02	25.773.794,84	9.547.267,00	12.457.248,00	40.064.833,00	40.946.259,00	42.051.808,00
Investimentos	4.173.682,62	15.465.928,26	6.307.267,00	8.071.878,00	27.756.966,00	28.367.619,00	29.133.545,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.088.534,40	10.307.866,58	3.240.000,00	4.385.370,00	12.307.867,00	12.578.640,00	12.918.263,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	417.213,00	513.172,00	708.962,00	724.559,00	744.122,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	136.429.476,87	174.600.909,75	139.070.818,00	174.469.163,00	236.320.766,00	241.519.822,00	248.040.857,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	136.429.476,87	174.600.909,75	139.070.818,00	174.469.163,00	236.320.766,00	241.519.822,00	248.040.857,00
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.782.584-##	###.753.404-##		###.620.074-##				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Contador				
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	Exercício: **2026**						
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	5.314.400,00	5.457.889,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.400,00	1.259.513,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.088.000,00	4.198.376,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	5.314.400,00	5.457.889,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
Investimentos	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	5.297.350,00	5.413.892,00	5.560.067,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	5.297.350,00	5.413.892,00	5.560.067,00
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	Exercício: **2026** Pág.: 2/2						
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.782.584-##	###.753.404-##		###.620.074-##				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Contador				
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: **2026**						
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.617.170,35	182.731.058,31	153.954.473,00	192.862.083,00	235.394.604,00	240.573.285,29	247.068.763,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.929.953,75	27.037.409,03	10.931.536,00	16.275.687,00	32.386.324,00	33.098.823,13	33.992.491,35
IPTU	1.504.312,07	1.503.242,71	1.450.000,00	2.347.525,00	2.020.000,00	2.064.440,00	2.120.179,88
ISS	8.200.030,20	18.738.307,96	6.328.536,00	9.049.972,00	22.150.000,00	22.637.300,00	23.248.507,10
ITBI	1.118.320,90	1.283.124,31	703.000,00	864.690,00	1.283.124,00	1.311.352,73	1.346.759,25
IRRF	3.898.110,53	5.254.125,92	2.150.000,00	3.644.500,00	6.623.200,00	6.768.910,40	6.951.670,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.180,05	258.608,13	300.000,00	369.000,00	310.000,00	316.820,00	325.374,14
Receitas de Contribuições	2.615.817,79	2.893.194,42	2.000.000,00	2.460.000,00	3.400.000,00	3.474.800,00	3.568.619,60
Receita Patrimonial	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,48	3.281.912,50
Aplicações Financeiras (II)	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,48	3.281.912,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	123.015.727,69	149.673.615,27	139.196.037,00	171.879.309,00	196.481.440,00	200.804.031,68	206.225.740,54
Cota-Parte do FPM	42.880.184,56	59.941.656,29	65.794.637,00	81.247.523,00	89.941.656,00	91.920.372,43	94.402.222,49
Cota-Parte do ICMS	15.642.168,62	14.437.375,23	8.000.000,00	9.840.000,00	18.345.200,00	18.748.794,40	19.255.011,85
Cota-Parte do IPVA	3.446.533,23	3.309.490,76	623.640,00	767.077,00	4.209.491,00	4.302.099,80	4.418.256,49
Cota-Parte do ITR	0,00	11.035,64	0,00	0,00	11.036,00	11.278,79	11.583,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	28.698,72	0,00	0,00	28.699,00	29.330,38	30.122,30
Transferências do FUNDEB	28.313.310,28	33.486.949,37	38.458.300,00	47.303.709,00	43.486.949,00	44.443.661,88	45.643.640,75
Outras Transferências Correntes	32.733.531,00	38.458.409,26	26.319.460,00	32.721.000,00	40.458.409,00	41.348.494,00	42.464.903,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	140.561.499,23	179.604.218,72	152.127.573,00	190.614.996,00	232.267.764,00	237.377.654,81	243.786.851,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	13.478.000,00	13.774.516,00	14.146.427,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.220.000,00	10.495.940,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: **2026**						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	3.478.000,00	3.554.516,00	3.650.487,93
Convênios	0,00	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00	570.276,00	585.673,45
Outras Transferências de Capital	218.929,32	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	2.984.240,00	3.064.814,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	3.478.000,00	3.554.516,00	3.650.487,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	140.780.428,55	183.082.218,72	152.127.573,00	190.614.996,00	235.745.764,00	240.932.170,81	247.437.339,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	140.780.428,55	183.082.218,72	152.127.573,00	190.614.996,00	235.745.764,00	240.932.170,81	247.437.339,42
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	127.167.259,85	148.827.114,91	129.106.338,00	161.498.743,00	195.546.971,00	199.849.004,36	205.244.927,48
Pessoal e Encargos Sociais	72.884.225,27	77.316.232,72	76.789.375,00	95.158.559,00	88.561.861,00	90.510.221,94	92.953.997,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.400,00	1.259.512,80
Outras Despesas Correntes	54.283.034,58	71.510.882,19	52.316.963,00	66.340.184,00	105.785.110,00	108.112.382,42	111.031.416,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.167.259,85	148.827.114,91	129.106.338,00	161.498.743,00	194.346.971,00	198.622.604,36	203.985.414,68

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.262.217,02	25.773.794,84	9.547.267,00	12.457.248,00	40.064.833,00	40.946.259,32	42.051.808,32
Investimentos	4.173.682,62	15.465.928,26	6.307.267,00	8.071.878,00	27.756.966,00	28.367.619,25	29.133.544,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.088.534,40	10.307.866,58	3.240.000,00	4.385.370,00	12.307.867,00	12.578.640,07	12.918.263,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.173.682,62	15.465.928,26	6.307.267,00	8.071.878,00	27.756.966,00	28.367.619,25	29.133.544,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.340.942,47	164.293.043,17	135.413.605,00	170.083.793,00	222.103.937,00	226.990.223,61	233.118.959,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.340.942,47	164.293.043,17	135.413.605,00	170.083.793,00	222.103.937,00	226.990.223,61	233.118.959,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-95.441,47	-95.441,47	0,00	2.160.283,00	-97.350,00	-99.491,70	-102.177,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-95.441,47	-95.441,47	0,00	2.160.283,00	-97.350,00	-99.491,70	-102.177,98
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.782.584-##	###.753.404-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento			Contador			

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.189.376,00	3.189.376,00	3.189.376,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-95.441,47	3.031.398,12	1.826.900,00	4.407.370,00	3.092.026,00	3.089.884,30	3.087.198,02
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.469.950,35	3.328.352,88	3.328.352,88	0,00	-205.697,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.442.786,18	33.724.047,02	35.442.786,18	33.724.047,02	34.398.528,00	34.398.528,00	34.398.528,00
DEDUÇÕES (XL)	21.829.559,34	23.439.173,06	21.829.559,34	23.439.173,06	23.907.957,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34	23.439.173,06	21.829.559,34	23.439.173,06	23.907.957,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16	29.588.659,38	29.190.533,16	29.588.659,38	30.180.433,00	30.180.433,00	30.180.433,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.245.259,41	4.956.438,04	6.245.259,41	4.956.438,04	5.055.567,00	5.055.567,00	5.055.567,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41	1.193.048,28	1.115.714,41	1.193.048,28	1.216.909,00	1.216.909,00	1.216.909,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.613.226,84	10.284.873,96	13.613.226,84	10.284.873,96	10.490.571,00	10.490.571,00	10.490.571,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	30.469.950,35	3.328.352,88	3.328.352,88	0,00	-205.697,04	0,00	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.782.584-##	###.753.404-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento			Contador			

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. MONTATE DA DIVIDA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.385.315,21	28.751.211,19	35.385.315,21	28.751.211,19	29.326.235,00	29.326.235,00	29.326.235,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	35.385.315,21	28.751.211,19	35.385.315,21	28.751.211,19	29.326.235,00	29.326.235,00	29.326.235,00
DEDUÇÕES (II)	47.736.633,01	23.439.173,06	47.736.633,01	23.439.173,06	23.907.957,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Ativo Disponível	52.773.311,14	29.588.659,38	52.773.311,14	29.588.659,38	30.180.433,00	30.180.433,00	30.180.433,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	4.956.438,04	4.956.438,04	4.956.438,04	4.956.438,04	5.055.567,00	5.055.567,00	5.055.567,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.240,09	1.193.048,28	80.240,09	1.193.048,28	1.216.909,00	1.216.909,00	1.216.909,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-12.351.317,80	5.312.038,13	-12.351.317,80	5.312.038,13	5.418.278,00	5.418.278,00	5.418.278,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.782.584-##		###.753.404-##		###.620.074-##			
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Contador			

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP | Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.782.584-##		###.753.404-##		###.620.074-##			
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Contador			

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS | Exercício: **2026**

ARF (LRF, art 4o, § 3o) | R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
PASSIVOS CONTIGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	15.000.000,00	Precatórios Judiciais a Serem Liquidados	15.000.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**15.000.000,00**		SUBTOTAL **15.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Ressarcimento de Tributos Pagos a Maior	10.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00	Equivoco de Projeção da Receita Corrente Total	5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**5.010.000,00**	SUBTOTAL	**5.010.000,00**
TOTAL	**20.010.000,00**	TOTAL	**20.010.000,00**
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador	

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026													
METAS ANUAIS													Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	227.499.497	217.702.868	0,22	0,00	232.504.485	213.934.933	0,21	0,00	238.782.107	211.705.033	0,21	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	245.745.764	235.163.411	0,24	0,00	251.152.171	231.093.275	0,23	0,00	257.933.279	228.684.528	0,22	0,00	
Receitas Primárias Correntes	232.267.764	222.265.803	0,23	0,00	237.377.655	218.418.895	0,22	0,00	243.786.851	216.142.257	0,21	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.386.324	30.991.698	0,03	0,00	33.098.823	30.455.303	0,03	0,00	33.992.491	30.137.859	0,02	0,00	
Transferências Correntes	196.481.440	188.020.517	0,19	0,00	200.804.032	184.766.315	0,18	0,00	206.225.741	182.840.447	0,18	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	3.400.000	3.253.589	0,00	0,00	3.474.800	3.197.276	0,00	0,00	3.568.620	3.163.950	0,00	0,00	
Receitas Primárias de Capital	13.478.000	12.897.608	0,01	0,00	13.774.516	12.674.380	0,01	0,00	14.146.428	12.542.271	0,01	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	236.320.766	226.144.274	0,23	0,00	241.519.822	222.230.237	0,22	0,00	248.040.857	219.913.873	0,21	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	222.103.937	212.539.653	0,22	0,00	226.990.224	208.861.082	0,21	0,00	233.118.960	206.684.067	0,20	0,00	
Despesas Primárias Correntes	194.346.971	185.977.963	0,19	0,00	198.622.604	182.759.113	0,18	0,00	203.985.415	180.854.167	0,17	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	88.561.861	84.748.192	0,08	0,00	90.510.222	83.281.397	0,08	0,00	92.953.998	82.413.333	0,08	0,00	
Outras Despesas Correntes	105.785.110	101.229.770	0,10	0,00	108.112.382	99.477.717	0,10	0,00	111.031.417	98.440.834	0,09	0,00	
Despesas Primárias de Capital	27.756.966	26.561.690	0,02	0,00	28.367.619	26.101.968	0,02	0,00	29.133.545	25.829.901	0,02	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.297.350	5.069.234	0,00	0,00	5.413.892	4.981.498	0,00	0,00	5.560.067	4.929.574	0,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	227.499.497	217.702.868	0,22	0,00	232.504.485	213.934.933	0,21	0,00	238.782.107	211.705.033	0,21	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	235.745.764	225.594.033	0,23	0,00	240.932.171	221.689.520	0,22	0,00	247.437.339	219.378.792	0,21	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	236.320.766	226.144.274	0,23	0,00	241.519.822	222.230.237	0,22	0,00	248.040.857	219.913.873	0,21	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	222.103.937	212.539.653	0,22	0,00	226.990.224	208.861.082	0,21	0,00	233.118.960	206.684.067	0,20	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-97.350	-93.158	0,00	0,00	-99.492	-91.546	0,00	0,00	-102.178	-90.591	0,00	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-97.350	-93.158	0,00	0,00	-99.492	-91.546	0,00	0,00	-102.178	-90.591	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.189.376	3.052.034	0,00	0,00	3.189.376	2.934.649	0,00	0,00	3.189.376	2.827.712	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.398.528	32.917.252	0,03	0,00	34.398.528	31.651.204	0,03	0,00	34.398.528	30.497.853	0,03	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.490.571	10.038.824	0,01	0,00	10.490.571	9.652.715	0,00	0,00	10.490.571	9.300.976	0,00	0,00	

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS			Exercício: **2026**
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025; Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##		###.620.074-##

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b - a)**	**Variação % (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	173.459.115	0,19	102,05	34.388.297	24,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.127.573	0,17	89,50	183.082.219	0,20	107,71	30.954.646	20,35
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	174.600.910	0,19	102,72	35.530.092	25,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	135.413.605	0,15	79,66	164.293.043	0,18	96,65	28.879.438	21,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	173.459.115	0,19	102,05	34.388.297	24,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	152.127.573	0,17	89,50	183.082.219	0,20	107,71	30.954.646	20,35
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	174.600.910	0,19	102,72	35.530.092	25,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	135.413.605	0,15	79,66	164.293.043	0,18	96,65	28.879.438	21,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0	0,00	0,00	-95.441	0,00	-0,06	-95.441	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0	0,00	0,00	-95.441	0,00	-0,06	-95.441	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	35.385.315	0,04	20,82	28.751.211	0,03	16,91	-6.634.104	-18,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.351.318	-0,01	-7,27	5.312.038	0,01	3,13	17.663.356	-143,01

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	139.070.818,00	169.981.114,67
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**	
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
11. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							Exercício: **2026**				
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)							R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**

RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	132.505.960	139.070.818	4,95	174.491.163	25,47	227.499.497	30,38	232.504.485	2,20	238.782.107	2,70
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.780.429	152.127.573	8,06	190.614.996	25,30	245.745.764	28,92	251.152.171	2,20	257.933.279	2,70
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	136.429.477	139.070.818	1,94	174.469.163	25,45	236.320.766	35,45	241.519.822	2,20	248.040.857	2,70
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	131.340.942	135.413.605	3,10	170.083.793	25,60	222.103.937	30,59	226.990.224	2,20	233.118.960	2,70
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	132.505.960	139.070.818	4,95	174.491.163	25,47	227.499.497	30,38	232.504.485	2,20	238.782.107	2,70
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	140.780.429	152.127.573	8,06	190.614.996	25,30	235.745.764	23,68	240.932.171	2,20	247.437.339	2,70
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	136.429.477	139.070.818	1,94	174.469.163	25,45	236.320.766	35,45	241.519.822	2,20	248.040.857	2,70
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	131.340.942	135.413.605	3,10	170.083.793	25,60	222.103.937	30,59	226.990.224	2,20	233.118.960	2,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-95.441	0	0,00	2.160.283	0,00	-97.350	-104,51	-99.492	0,00	-102.178	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-95.441	0	0,00	2.160.283	0,00	-97.350	-104,51	-99.492	0,00	-102.178	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	35.385.315	35.385.315	0,00	28.751.211	-18,75	29.326.235	2,00	29.326.235	0,00	29.326.235	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.351.318	-12.351.318	0,00	5.312.038	0,00	5.418.278	2,00	5.418.278	0,00	5.418.278	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	30.469.950	3.328.353	-89,08	0	-100,00	-205.697	0,00	0	0,00	0	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	139.131.258	146.024.359	4,95	174.491.163	19,49	217.702.868	24,76	213.934.933	-1,73	211.705.033	-1,04
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.819.450	159.733.952	8,06	190.614.996	19,33	235.163.411	23,37	231.093.275	-1,73	228.684.528	-1,04
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	143.250.951	146.024.359	1,94	174.469.163	19,48	226.144.274	29,62	222.230.237	-1,73	219.913.873	-1,04
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	137.907.990	142.184.285	3,10	170.083.793	19,62	212.539.653	24,96	208.861.082	-1,73	206.684.067	-1,04
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	139.131.258	146.024.359	4,95	174.491.163	19,49	217.702.868	24,76	213.934.933	-1,73	211.705.033	-1,04
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	147.819.450	159.733.952	8,06	190.614.996	19,33	225.594.033	18,35	221.689.520	-1,73	219.378.792	-1,04
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	143.250.951	146.024.359	1,94	174.469.163	19,48	226.144.274	29,62	222.230.237	-1,73	219.913.873	-1,04
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	137.907.990	142.184.285	3,10	170.083.793	19,62	212.539.653	24,96	208.861.082	-1,73	206.684.067	-1,04

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-100.214	0	0,00	2.160.283	0,00	-93.158	-104,31	-91.546	0,00	-90.591	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-100.214	0	0,00	2.160.283	0,00	-93.158	-104,31	-91.546	0,00	-90.591	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	37.154.581	37.154.581	0,00	28.751.211	-22,62	28.063.383	-2,39	26.984.022	-3,85	26.000.740	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.968.884	-12.968.884	0,00	5.312.038	0,00	5.184.955	-2,39	4.985.534	-3,85	4.803.864	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	31.993.448	3.494.771	-89,08	0	-100,00	-196.839	0,00	0	0,00	0	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	81.345.687	100,00	69.466.919	100,00	46.884.537	100,00
TOTAL	**81.345.687**	**100,00**	**69.466.919**	**100,00**	**46.884.537**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações			0	0	0
Outro Bens e Direitos			0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores		**2024**	**2023** 0	0	**2022** 0
Demais Receitas Previdenciárias			0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**2024**	**2023**		**2022**
Aposentadorias			0	0	0
Pensões			0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias			0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²			**0**	**0**	**0**
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**	

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0

2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.782.584-##		###.753.404-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador	
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0

2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.782.584-##		###.753.404-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador	
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0

2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0

2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.782.584-##		###.753.404-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador	

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: **2026**	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00	
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
ISS	Incentivo Fiscal - CTM	Industria	1.000.000	1.000.000	1.000.000	IRRF sobre a folha de servidores e aumento natural das transferências correntes.
TOTAL			**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador

LDO - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	41.698.100
(-) Transferências Constitucionais	19.459.022
(-) Transferências ao FUNDEB	11.239.078
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**11.000.000**
Redução Permanente de Despesa (II)	30.698.100
Margem Bruta (III) = (I + II)	**41.698.100**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**11.000.000**
Novas DOCC	11.000.000
Novas DOCC Geradas por PPP	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0298AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.906.687,00	15.906.687,00	19.582.388,46	123,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.347.525,00	2.347.525,00	987.024,83	42,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	864.690,00	864.690,00	715.606,54	82,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.049.972,00	9.049.972,00	14.742.531,32	162,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.644.500,00	3.644.500,00	3.137.225,77	86,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	91.854.600,00	91.854.600,00	40.992.618,87	44,62
Cota-Parte FPM	81.247.523,00	81.247.523,00	31.345.179,48	38,57
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.040,65	0,00
Cota-Parte IPVA	767.077,00	767.077,00	1.752.651,72	228,48
Cota-Parte ICMS	9.840.000,00	9.840.000,00	7.858.495,40	79,86
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	34.251,62	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.761.287,00	107.761.287,00	60.575.007,33	56,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.372.794,00	6.982.333,29	5.476.940,27	78,43	2.852.829,05	40,85	2.700.221,01	38,67	0,00
Despesas Correntes	4.651.248,00	6.211.100,40	5.287.429,38	85,12	2.716.504,16	43,73	2.580.148,72	41,54	0,00
Despesas de Capital	721.546,00	771.232,89	189.510,89	24,57	136.324,89	17,67	120.072,29	15,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.336.393,00	12.290.989,68	11.896.907,80	96,79	6.508.690,17	52,95	5.718.768,76	46,52	0,00
Despesas Correntes	11.106.765,00	12.106.547,68	11.862.431,10	97,98	6.492.090,47	53,62	5.702.169,06	47,09	0,00
Despesas de Capital	229.628,00	184.442,00	34.476,70	18,69	16.599,70	8,99	16.599,70	8,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	252.030,00	177.606,07	36.862,16	20,75	17.807,14	10,02	17.682,39	9,95	0,00
Despesas Correntes	245.880,00	171.456,07	36.862,16	21,49	17.807,14	10,38	17.682,39	10,31	0,00
Despesas de Capital	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	286.374,00	286.374,00	99.540,00	34,75	98.260,00	34,31	95.920,00	33,49	0,00
Despesas Correntes	262.150,00	262.150,00	99.540,00	37,97	98.260,00	37,48	95.920,00	36,58	0,00
Despesas de Capital	24.224,00	24.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.008.326,00	6.218.045,70	5.563.324,13	89,47	2.468.365,36	39,69	2.417.213,46	38,87	0,00
Despesas Correntes	6.821.902,00	6.038.729,15	5.518.762,13	91,38	2.462.945,36	40,78	2.411.793,46	39,93	0,00
Despesas de Capital	186.424,00	179.316,55	44.562,00	24,85	5.420,00	3,02	5.420,00	3,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.255.917,00	25.955.348,74	23.073.574,36	88,89	11.945.951,72	46,02	10.949.805,62	42,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.073.574,36	11.945.951,72	10.949.805,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.073.574,36	11.945.951,72	10.949.805,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.086.251,10	9.086.251,10	9.086.251,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.086.251,10	9.086.251,10	9.086.251,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.987.323,26	2.859.700,62	1.863.554,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,09	19,72	18,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	9.086.251,10	11.945.951,72	2.859.700,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.700,62
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.603.362,69	0,00	1.603.362,69	1.204.739,57	3.068,00	395.555,12	-395.555,12
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	0,00	8.914,98	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2021	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	7.843.231,92
Empenhos de 2020 e anteriores	9.336.830,16	17.485.836,02	8.149.005,86	219.772,57	0,00	0,00	0,00	219.772,57	0,00	8.149.005,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(395.555,12)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(395.555,12)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.668.945,00	25.668.945,00	21.144.175,58	82,37
Proveniente da União	23.178.195,00	23.178.195,00	19.884.175,58	85,78
Proveniente dos Estados	2.490.750,00	2.490.750,00	1.260.000,00	50,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.668.945,00	25.668.945,00	21.144.175,58	82,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.822.702,00	8.898.665,91	7.476.520,20	84,01	3.945.514,15	44,33	3.811.731,45	42,83	0,00
Despesas Correntes	7.632.802,00	8.319.517,79	7.042.006,08	84,64	3.945.514,15	47,42	3.811.731,45	45,81	0,00
Despesas de Capital	189.900,00	579.148,12	434.514,12	75,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.053.990,00	23.595.529,74	22.163.258,54	93,92	9.659.204,15	40,93	9.003.231,22	38,15	0,00
Despesas Correntes	17.715.690,00	23.264.394,83	22.062.824,00	94,83	9.604.517,15	41,28	8.948.544,22	38,46	0,00

Despesas de Capital	338.300,00	331.134,91	100.434,54	30,33	54.687,00	16,51	54.687,00	16,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.750,00	30.750,00	101,70	0,33	101,70	0,33	101,70	0,33	0,00
Despesas Correntes	30.750,00	30.750,00	101,70	0,33	101,70	0,33	101,70	0,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	137.760,00	137.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.300,00	135.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.069.802,00	32.687.305,65	29.639.880,44	90,67	13.604.820,00	41,62	12.815.064,37	39,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.195.496,00	15.880.999,20	12.953.460,47	81,56	6.798.343,20	42,80	6.511.952,46	41,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.390.383,00	35.886.519,42	34.060.166,34	94,91	16.167.894,32	45,05	14.721.999,98	41,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	282.780,00	208.356,07	36.963,86	17,74	17.908,84	8,59	17.784,09	8,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.374,00	286.374,00	99.540,00	34,75	98.260,00	34,31	95.920,00	33,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.146.086,00	6.355.805,70	5.563.324,13	87,53	2.468.365,36	38,83	2.417.213,46	38,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.325.719,00	58.642.654,39	52.713.454,80	89,88	25.550.771,72	43,57	23.764.869,99	40,52	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:BE46E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:2F7C9BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 1/7		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	101.875.475,42	72.615.687,58
1 Receitas Correntes	174.491.163,00	174.491.163,00	39.194.886,86	101.675.475,42	72.815.687,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	16.275.687,00	5.654.378,09	19.832.763,08	-3.557.076,08
1.1.1 Impostos	15.906.687,00	15.906.687,00	5.544.172,63	19.582.388,46	-3.675.701,46
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.212.215,00	3.212.215,00	1.080.939,01	1.702.631,37	1.509.583,63
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.347.525,00	2.347.525,00	804.737,76	987.024,83	1.360.500,17
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.794.025,00	1.794.025,00	698.569,63	734.256,23	1.059.768,77
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.750,00	30.750,00	4.435,68	6.800,52	23.949,48
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	492.000,00	492.000,00	94.693,83	229.206,83	262.793,17
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.750,00	30.750,00	7.038,62	16.761,25	13.988,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	864.690,00	864.690,00	276.201,25	715.606,54	149.083,46
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	861.000,00	861.000,00	276.201,25	715.606,54	145.393,46
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.690,00	3.690,00	0,00	0,00	3.690,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.644.500,00	3.644.500,00	1.081.651,36	3.137.225,77	507.274,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.644.500,00	3.644.500,00	1.081.651,36	3.137.225,77	507.274,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.644.500,00	3.644.500,00	1.081.651,36	3.137.225,77	507.274,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.644.500,00	3.644.500,00	1.081.651,36	3.137.225,77	507.274,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.460.000,00	3.460.000,00	1.076.862,21	3.132.436,62	327.563,38
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	184.500,00	184.500,00	4.789,15	4.789,15	179.710,85
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.049.972,00	9.049.972,00	3.381.582,26	14.742.531,32	-5.692.559,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.049.972,00	9.049.972,00	3.381.582,26	14.742.531,32	-5.692.559,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.049.972,00	9.049.972,00	3.381.582,26	14.742.531,32	-5.692.559,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.006.922,00	9.006.922,00	3.377.688,21	14.734.445,41	-5.727.523,41
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.150,00	6.150,00	3.894,05	6.471,65	-321,65
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.614,26	-1.614,26
1.1.2 Taxas	369.000,00	369.000,00	110.205,46	250.374,62	118.625,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	369.000,00	369.000,00	110.205,46	249.790,67	119.209,33

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	369.000,00	369.000,00	110.205,46	249.790,67	119.209,33
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	369.000,00	369.000,00	110.205,46	249.790,67	119.209,33
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	369.000,00	369.000,00	110.205,46	249.790,67	119.209,33
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.2 Contribuições	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	1.594.173,86	865.826,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	1.594.173,86	865.826,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	1.594.173,86	865.826,14
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	1.594.173,86	865.826,14
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	1.594.173,86	865.826,14
1.3 Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	2.030.544,33	216.542,67
1.3.2 Valores Mobiliários	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	2.030.544,33	216.542,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	2.030.544,33	216.542,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	2.030.544,33	216.542,67
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	2.030.544,33	216.542,67
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.476.000,00	1.476.000,00	410.441,82	1.145.278,96	330.721,04
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	49.200,00	49.200,00	20.037,60	46.575,10	2.624,90
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.500,00	184.500,00	28.472,65	83.747,88	100.752,12
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.300,00	12.300,00	33.782,69	91.405,84	-79.105,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	388.557,00	388.557,00	105.038,79	268.427,71	120.129,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.450,00	18.450,00	13.268,28	37.268,35	-18.818,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	12.300,00	12.300,00	33.293,80	85.186,56	-72.886,56
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	92.250,00	92.250,00	45.337,99	117.644,86	-25.394,86
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.690,00	3.690,00	0,00	540,80	3.149,20
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 2/7		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.840,00	9.840,00	54.528,57	154.468,27	-144.628,27
1.7 Transferências Correntes	153.508.389,00	153.508.389,00	31.835.530,85	77.441.525,95	76.066.863,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	94.485.348,00	94.485.348,00	22.153.156,06	50.329.819,72	44.155.528,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	64.998.018,00	64.998.018,00	9.034.541,95	25.077.776,33	39.920.241,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.998.018,00	64.998.018,00	9.033.864,92	25.076.143,74	39.921.874,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	64.998.018,00	64.998.018,00	9.033.864,92	25.076.143,74	39.921.874,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	64.998.018,00	64.998.018,00	9.033.864,92	25.076.143,74	39.921.874,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	81.247.523,00	81.247.523,00	11.292.331,08	31.345.179,48	49.902.343,52
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-16.249.505,00	-16.249.505,00	-2.258.466,16	-6.269.035,74	-9.980.469,26
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	677,03	1.632,59	-1.632,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	677,03	1.632,59	-1.632,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	846,26	2.040,65	-2.040,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-169,23	-408,06	408,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	861.000,00	861.000,00	328.021,55	726.262,51	134.737,49
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	861.000,00	861.000,00	328.021,55	726.262,51	134.737,49
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	134.925,55	137.351,19	-137.351,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	134.925,55	137.351,19	-137.351,19
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.583,71	4.009,35	-4.009,35
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	133.341,84	133.341,84	-133.341,84
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	861.000,00	861.000,00	193.096,00	588.911,32	272.088,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	861.000,00	861.000,00	193.096,00	588.911,32	272.088,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	23.178.195,00	23.178.195,00	11.578.010,24	19.884.175,58	3.294.019,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.680.745,00	22.680.745,00	11.578.010,24	19.884.175,58	2.796.569,42
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.690.276,00	16.690.276,00	2.004.218,20	6.780.072,61	9.910.203,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.690.276,00	16.690.276,00	2.004.218,20	6.780.072,61	9.910.203,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	16.690.276,00	16.690.276,00	2.004.218,20	6.758.060,12	9.932.215,88
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	22.012,49	-22.012,49
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.621.469,00	5.621.469,00	9.211.701,46	11.889.121,04	-6.267.652,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.621.469,00	5.621.469,00	9.211.701,46	11.889.121,04	-6.267.652,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.621.469,00	5.621.469,00	9.211.701,46	11.889.121,04	-6.267.652,04

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	166.989,72	525.323,33	-525.323,33
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	166.989,72	525.323,33	-525.323,33
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	166.989,72	525.323,33	-525.323,33
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	369.000,00	369.000,00	51.985,54	201.610,85	167.389,15
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	369.000,00	369.000,00	51.985,54	201.610,85	167.389,15
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	369.000,00	369.000,00	51.985,54	201.610,85	167.389,15
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	143.115,32	488.047,75	-488.047,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	143.115,32	488.047,75	-488.047,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	143.115,32	488.047,75	-488.047,75
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.934.790,00	1.934.790,00	547.989,73	1.757.943,45	176.846,55
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	762.600,00	762.600,00	392.170,73	1.315.803,57	-553.203,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	762.600,00	762.600,00	392.170,73	1.315.803,57	-553.203,57
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	864.690,00	864.690,00	155.819,00	389.547,50	475.142,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	864.690,00	864.690,00	155.819,00	389.547,50	475.142,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	864.690,00	864.690,00	155.819,00	389.547,50	475.142,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000,00	123.000,00	0,00	52.592,38	70.407,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000,00	123.000,00	0,00	52.592,38	70.407,62
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000,00	123.000,00	0,00	52.592,38	70.407,62

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	646.980,00	646.980,00	572.598,61	2.174.049,68	-1.527.069,68
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	646.980,00	646.980,00	391.305,40	1.651.662,99	-1.004.682,99
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	646.980,00	646.980,00	391.305,40	1.651.662,99	-1.004.682,99
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	646.980,00	646.980,00	391.305,40	1.651.662,99	-1.004.682,99
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	87.646,88	87.646,88	-87.646,88
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	87.646,88	87.646,88	-87.646,88
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	87.646,88	87.646,88	-87.646,88
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	93.646,33	434.739,81	-434.739,81
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	93.646,33	434.739,81	-434.739,81
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	93.646,33	434.739,81	-434.739,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.205.965,00	2.205.965,00	88.924,12	351.361,48	1.854.603,52
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.205.965,00	2.205.965,00	88.924,12	351.361,48	1.854.603,52
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.205.965,00	2.205.965,00	88.924,12	351.361,48	1.854.603,52
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	207.500,00	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	316.594,00	316.594,00	0,00	0,00	316.594,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	428.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	13.740,00	58.335,00	41.665,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	907.371,00	907.371,00	75.184,12	293.026,48	614.344,52
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	271.400,00	271.400,00	0,00	0,00	271.400,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	160.700,00	160.700,00	0,00	0,00	160.700,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	160.700,00	160.700,00	0,00	0,00	160.700,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	3.069,86	358.250,69	30.749,31
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.069,86	9.209,58	-9.209,58
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.069,86	9.209,58	-9.209,58
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.312,00	12.366.312,00	3.511.977,07	9.898.195,98	2.468.116,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.485.662,00	8.485.662,00	2.784.797,17	7.739.334,27	746.327,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	7.872.000,00	2.077.569,91	6.286.796,47	1.585.203,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	7.872.000,00	2.077.569,91	6.286.796,47	1.585.203,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	9.840.000,00	2.596.962,35	7.858.495,40	1.981.504,60
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.968.000,00	-1.968.000,00	-519.392,44	-1.571.698,93	-396.301,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	613.662,00	613.662,00	697.715,08	1.402.121,37	-788.459,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	613.662,00	613.662,00	697.715,08	1.402.121,37	-788.459,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	767.077,00	767.077,00	872.143,86	1.752.651,72	-985.574,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-153.415,00	-153.415,00	-174.428,78	-350.530,35	197.115,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	9.512,18	27.401,27	-27.401,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	9.512,18	27.401,27	-27.401,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	11.890,23	34.251,62	-34.251,62
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 4/7		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.378,05	-6.850,35	6.850,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	23.015,16	-23.015,16
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	23.015,16	-23.015,16
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	97.179,90	340.669,11	-340.669,11
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	97.179,90	340.669,11	-340.669,11
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	97.179,90	340.669,11	-340.669,11
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	1.260.000,00	-1.260.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	1.260.000,00	-1.260.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	1.260.000,00	-1.260.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	630.000,00	1.260.000,00	-1.260.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.880.650,00	3.880.650,00	0,00	558.192,60	3.322.457,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.490.750,00	2.490.750,00	0,00	0,00	2.490.750,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.490.750,00	2.490.750,00	0,00	0,00	2.490.750,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.328.400,00	1.328.400,00	0,00	0,00	1.328.400,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.328.400,00	1.328.400,00	0,00	0,00	1.328.400,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	61.500,00	61.500,00	0,00	558.192,60	-496.692,60
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	61.500,00	61.500,00	0,00	558.192,60	-496.692,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	46.656.729,00	46.656.729,00	6.170.397,72	17.213.510,25	29.443.218,75
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	46.656.729,00	46.656.729,00	6.170.397,72	17.213.510,25	29.443.218,75
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	46.656.729,00	46.656.729,00	6.170.397,72	17.213.510,25	29.443.218,75
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	46.656.729,00	46.656.729,00	6.170.397,72	17.213.510,25	29.443.218,75
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	442.601,75	776.468,20	-776.468,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	80.091,16	197.755,29	-197.755,29
1.9.2.1 Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	80.091,16	170.699,26	-170.699,26
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	80.091,16	170.699,26	-170.699,26
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	80.091,16	170.699,26	-170.699,26
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	362.510,59	578.712,91	-578.712,91
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	362.510,59	578.712,91	-578.712,91
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	362.510,59	578.712,91	-578.712,91
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	348.405,68	559.049,62	-559.049,62
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	348.405,68	559.049,62	-559.049,62
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	14.104,91	19.663,29	-19.663,29
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	14.104,91	19.663,29	-19.663,29
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	101.875.475,42	72.615.687,58

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	101.875.475,42	72.615.687,58
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				101.875.475,42	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/7		
Bimestre: 3/2025					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.818.395,10		11.532.786,37	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.818.395,10		11.532.786,37	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** - Pág.: 6/7					
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
3 Despesas Correntes	161.498.743,00	175.748.606,23	19.133.817,40	160.971.002,62	14.777.603,61	30.308.887,69	78.870.045,17	96.878.561,06	74.507.740,41	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.158.559,00	93.119.116,24	-318.061,67	91.337.397,31	1.781.718,93	14.042.725,28	41.049.736,65	52.069.379,59	40.307.975,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	95.158.559,00	93.119.116,24	-318.061,67	91.337.397,31	1.781.718,93	14.042.725,28	41.049.736,65	52.069.379,59	40.307.975,13	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	46.740,00	46.740,00	0,00	19.734,00	27.006,00	3.036,00	9.108,00	37.632,00	9.108,00	0,00
319003 PENSÕES	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.120.370,00	6.143.790,54	215.262,57	5.031.828,92	1.111.961,62	1.071.503,91	3.254.523,58	2.889.266,96	3.253.554,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.963.044,00	71.850.464,00	781.520,00	71.750.464,00	100.000,00	11.179.724,70	32.995.960,22	38.854.503,78	32.994.610,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.902.330,00	13.692.682,20	-1.775.791,55	13.658.095,20	34.587,00	1.327.513,36	3.912.869,66	9.779.812,54	3.249.065,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.036.900,00	997.719,25	201.001,74	610.329,62	387.389,63	201.001,74	610.329,62	387.389,63	534.691,12	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	61.500,00	360.045,25	259.945,57	266.945,57	93.099,68	259.945,57	266.945,57	93.099,68	266.945,57	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.340.184,00	82.629.489,99	19.451.879,07	69.633.605,31	12.995.884,68	16.266.162,41	37.820.308,52	44.809.181,47	34.199.765,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	66.340.184,00	82.579.489,99	19.401.879,07	69.583.605,31	12.995.884,68	16.216.162,41	37.770.308,52	44.809.181,47	34.149.765,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	450.548,00	455.375,65	57.475,00	166.987,50	288.388,15	56.255,00	165.707,50	289.668,15	149.777,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.749.060,00	1.958.787,29	585.152,98	1.266.679,64	692.107,65	585.152,98	1.266.679,64	692.107,65	976.398,81	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.012.982,00	15.015.704,26	4.062.051,61	11.866.682,31	3.149.021,95	3.724.702,19	7.578.601,01	7.437.103,25	5.839.675,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	84.255,00	402.749,55	266.500,00	285.500,00	117.249,55	257.500,00	276.500,00	126.249,55	213.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.585.145,00	1.475.885,29	93.197,48	666.814,38	809.070,91	268.271,54	576.837,64	899.047,65	534.303,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.370,00	34.636,36	0,00	0,00	34.636,36	0,00	0,00	34.636,36	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.568,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	4.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.011.284,00	5.248.089,34	614.783,91	4.855.239,68	392.849,66	967.414,25	2.044.015,97	3.204.073,37	2.039.604,17	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.153.705,00	45.100.181,81	12.530.175,73	41.454.494,00	3.645.687,81	8.367.452,51	19.016.687,49	26.083.494,32	17.769.964,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.872.926,00	4.668.814,30	197.925,00	2.387.532,00	2.281.282,30	577.312,16	2.007.622,52	2.661.191,78	1.972.414,52	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.319.604,00	1.325.266,78	6.433,20	1.230.026,40	95.240,38	226.933,69	754.023,52	571.243,26	707.029,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.043.640,00	3.097.681,98	401.616,16	2.709.447,60	388.234,38	582.760,60	1.415.098,81	1.682.583,17	1.384.939,78	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.845,00	1.845,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.219,00	1.649.039,20	297.786,67	1.629.552,68	19.486,52	297.786,67	1.629.552,68	19.486,52	1.576.029,75	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.876.533,00	2.106.933,18	288.781,33	1.037.649,12	1.069.284,06	300.120,82	1.025.481,74	1.081.451,44	972.627,80	0,00
4 Despesas de Capital	12.457.248,00	19.327.036,91	1.611.560,34	15.228.186,33	4.098.850,58	3.001.625,38	6.432.082,88	12.894.954,03	6.244.482,14	0,00
44 INVESTIMENTO	8.071.878,00	8.858.626,62	1.394.997,92	4.899.457,21	3.959.169,41	884.413,78	1.063.621,96	7.795.004,66	1.032.969,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.071.878,00	8.858.626,62	1.394.997,92	4.899.457,21	3.959.169,41	884.413,78	1.063.621,96	7.795.004,66	1.032.969,72	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.428.969,00	3.180.275,48	89.660,62	2.284.218,30	896.057,18	386.924,94	386.924,94	2.793.350,54	386.924,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.636.759,00	5.633.350,01	1.292.632,17	2.570.237,78	3.063.112,23	484.783,71	631.695,89	5.001.654,12	601.043,65	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.150,00	45.001,13	12.705,13	45.001,13	0,00	12.705,13	45.001,13	0,00	45.001,13	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.385.370,00	10.468.410,29	216.562,42	10.328.729,12	139.681,17	2.117.211,60	5.368.460,92	5.099.949,37	5.211.512,42	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	4.385.370,00	10.468.410,29	216.562,42	10.328.729,12	139.681,17	2.117.211,60	5.368.460,92	5.099.949,37	5.211.512,42	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	1.636.000,00	124.000,00	309.714,60	843.916,54	916.083,46	843.916,54	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.625.370,00	8.708.410,29	216.562,42	8.692.729,12	15.681,17	1.807.497,00	4.524.544,38	4.183.865,91	4.367.595,88	0,00
9 Reserva de Contingência	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 7/7				
Bimestre: 3/2025										
SUPERÁVIT (XIII)				-74.323.713,53			16.573.347,37		21.123.252,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	101.875.475,42	19.389.626,19	33.310.513,07	101.875.475,42	110.286.687,09	101.875.475,42	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.782.584-##	###.753.404-##			###.742.484-##				###.620.074-##		
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento			Controladoria Geral Do Município				Assessor Contábil		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	22,58	101.875.475,42	58,38	72.615.687,58
Receitas Correntes	174.491.163,00	174.491.163,00	39.194.886,86	22,46	101.675.475,42	58,27	72.815.687,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	16.275.687,00	5.654.378,09	34,74	19.832.763,08	121,86	-3.557.076,08
Impostos	15.906.687,00	15.906.687,00	5.544.172,63	34,85	19.582.388,46	123,11	-3.675.701,46
Taxas	369.000,00	369.000,00	110.205,46	29,87	250.374,62	67,85	118.625,38
Contribuições	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	21,06	1.594.173,86	64,80	865.826,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	518.173,98	21,06	1.594.173,86	64,80	865.826,14
Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	33,12	2.030.544,33	90,36	216.542,67
Valores Mobiliários	2.247.087,00	2.247.087,00	744.202,19	33,12	2.030.544,33	90,36	216.542,67
Transferências Correntes	153.508.389,00	153.508.389,00	31.835.530,85	20,74	77.441.525,95	50,45	76.066.863,05
Transferências da União e de suas Entidades	94.485.348,00	94.485.348,00	22.153.156,06	23,45	50.329.819,72	53,27	44.155.528,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.312,00	12.366.312,00	3.511.977,07	28,40	9.898.195,98	80,04	2.468.116,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.656.729,00	46.656.729,00	6.170.397,72	13,23	17.213.510,25	36,89	29.443.218,75
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	442.601,75	0,00	776.468,20	0,00	-776.468,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	80.091,16	0,00	197.755,29	0,00	-197.755,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	362.510,59	0,00	578.712,91	0,00	-578.712,91
Receitas de Capital	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	22,46	101.875.475,42	58,27	72.615.687,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.491.163,00	174.491.163,00	39.394.886,86	22,46	101.875.475,42	58,27	72.615.687,58
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					101.875.475,42		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.818.395,10			11.532.786,37		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.818.395,10			11.532.786,37		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025** - Pág.: 2/2
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
Despesas Correntes	161.498.743,00	175.748.606,23	19.133.817,40	160.971.002,62	14.777.603,61	30.308.887,69	78.870.045,17	96.878.561,06	74.507.740,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.158.559,00	93.119.116,24	-318.061,67	91.337.397,31	1.781.718,93	14.042.725,28	41.049.736,65	52.069.379,59	40.307.975,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.340.184,00	82.629.489,99	19.451.879,07	69.633.605,31	12.995.884,68	16.266.162,41	37.820.308,52	44.809.181,47	34.199.765,28	0,00
Despesas de Capital	12.457.248,00	19.327.036,91	1.611.560,34	15.228.186,33	4.098.850,58	3.001.625,38	6.432.082,88	12.894.954,03	6.244.482,14	0,00
INVESTIMENTO	8.071.878,00	8.858.626,62	1.394.997,92	4.899.457,21	3.959.169,41	884.413,78	1.063.621,96	7.795.004,66	1.032.969,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.385.370,00	10.468.410,29	216.562,42	10.328.729,12	139.681,17	2.117.211,60	5.368.460,92	5.099.949,37	5.211.512,42	0,00
Reserva de Contingência	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	110.286.687,09	80.752.222,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-74.323.713,53			16.573.347,37		21.123.252,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	101.875.475,42	19.389.626,19	33.310.513,07	101.875.475,42	110.286.687,09	101.875.475,42	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:109B37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**174.469.163,00**	**195.588.815,14**	**20.745.377,74**	**176.199.188,95**	**100,00**	**19.389.626,19**	**33.310.513,07**	**85.302.128,05**	**100,00**	**110.286.687,09**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	7.132.643,00	7.511.755,45	384.986,85	6.015.632,02	3,41	1.496.123,43	1.294.568,54	3.249.504,35	3,81	4.262.251,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.765.874,00	7.290.355,45	384.986,85	6.015.632,02	3,41	1.274.723,43	1.294.568,54	3.249.504,35	3,81	4.040.851,10	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	366.769,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	22.587.334,00	24.063.225,72	2.920.247,62	21.660.649,13	12,29	2.402.576,59	4.240.450,77	10.842.117,47	12,71	13.221.108,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.862.268,00	21.131.168,47	2.436.821,59	19.115.253,63	10,85	2.015.914,84	3.826.796,60	9.686.484,34	11,36	11.444.684,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.901.236,00	1.885.107,48	65.110,53	1.720.051,47	0,98	165.056,01	323.557,33	857.974,15	1,01	1.027.133,33	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.700,00	111.947,01	0,00	44.842,66	0,03	67.104,35	9.060,00	25.664,66	0,03	86.282,35	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	138.990,00	136.862,76	0,00	76.114,57	0,04	60.748,19	18.786,84	57.234,82	0,07	79.627,94	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	371.460,00	621.960,00	384.000,00	619.500,00	0,35	2.460,00	62.250,00	164.475,00	0,19	457.485,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	124.230,00	107.730,00	34.315,50	81.886,80	0,05	25.843,20	0,00	47.284,50	0,06	60.445,50	0,00
695 TURISMO	18.450,00	18.450,00	0,00	3.000,00	0,00	15.450,00	0,00	3.000,00	0,00	15.450,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	79.064,00	77.299,30	0,00	0,00	0,00	77.299,30	0,00	0,00	0,00	77.299,30	0,00
182 DEFESA CIVIL	9.840,00	8.075,30	0,00	0,00	0,00	8.075,30	0,00	0,00	0,00	8.075,30	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	69.224,00	69.224,00	0,00	0,00	0,00	69.224,00	0,00	0,00	0,00	69.224,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.517.110,00	5.809.044,01	288.027,59	4.176.671,51	2,37	1.632.372,50	806.480,78	1.829.629,59	2,14	3.979.414,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.028,00	2.147.259,12	45.374,67	2.000.210,26	1,14	147.048,86	311.212,67	869.851,38	1,02	1.277.407,74	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.150,00	6.150,00	760,00	2.020,00	0,00	4.130,00	635,43	1.895,43	0,00	4.254,57	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	101.200,00	109.165,57	2.725,06	59.133,25	0,03	50.032,32	21.254,28	35.300,68	0,04	73.864,89	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	315.721,00	328.569,96	5.091,84	39.663,85	0,02	288.906,11	9.260,62	27.893,91	0,03	300.676,05	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	906.492,00	855.463,43	2.483,60	514.481,53	0,29	340.981,90	211.449,80	299.396,65	0,35	556.066,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.952.915,00	2.284.965,53	231.592,42	1.561.162,62	0,89	723.802,91	252.667,98	595.291,54	0,70	1.689.673,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.380,00	3.246,40	0,00	0,00	0,00	3.246,40	0,00	0,00	0,00	3.246,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	94.224,00	74.224,00	0,00	0,00	0,00	74.224,00	0,00	0,00	0,00	74.224,00	0,00
10 SAÚDE	50.325.719,00	58.642.654,39	9.999.675,49	52.713.454,80	29,92	5.929.199,59	9.919.307,51	25.550.771,72	29,95	33.091.882,67	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.723.918,00	6.164.370,80	-164.114,04	5.541.348,37	3,14	623.022,43	871.515,70	2.459.565,36	2,88	3.704.805,44	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	78.720,00	78.720,00	1.700,00	8.800,00	0,00	69.920,00	1.700,00	8.800,00	0,01	69.920,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	228.448,00	77.714,90	0,00	11.440,00	0,01	66.274,90	0,00	0,00	0,00	77.714,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.195.496,00	15.880.999,20	1.324.034,32	12.953.460,47	7,35	2.927.538,73	2.454.253,81	6.798.343,20	7,97	9.082.656,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.390.383,00	35.886.519,42	8.804.595,21	34.060.166,34	19,33	1.826.353,08	6.549.975,46	16.167.894,32	18,95	19.718.625,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	282.780,00	208.356,07	0,00	36.963,86	0,02	171.392,21	9.622,54	17.908,84	0,02	190.447,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	286.374,00	286.374,00	33.460,00	99.540,00	0,06	186.834,00	32.240,00	98.260,00	0,12	188.114,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.735,76	0,00	3.264,24	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
11 TRABALHO	73.500,00	12.000,00	0,00	810,00	0,00	11.190,00	0,00	810,00	0,00	11.190,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	0,00	810,00	0,00	11.190,00	0,00	810,00	0,00	11.190,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.700.905,00	67.329.918,32	3.231.424,42	64.834.223,99	36,80	2.495.694,33	10.590.402,52	29.147.198,10	34,17	38.182.720,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.989,00	3.322.164,23	429.354,07	2.786.955,96	1,58	535.208,27	539.169,16	1.452.596,42	1,70	1.869.567,81	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.600,00	4.033,23	0,00	0,00	0,00	4.033,23	0,00	0,00	0,00	4.033,23	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.300,00	7.011,00	0,00	0,00	0,00	7.011,00	0,00	0,00	0,00	7.011,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.725.690,00	1.725.690,00	710.794,32	1.359.724,34	0,77	365.965,66	343.528,36	719.940,07	0,84	1.005.749,93	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.440.229,00	37.025.662,95	2.241.679,51	35.934.958,20	20,39	1.090.704,75	5.926.043,83	16.101.017,32	18,88	20.924.645,63	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.689.607,00	19.374.545,55	-616.860,53	19.042.685,00	10,81	331.860,55	2.766.946,16	8.554.783,88	10,03	10.819.761,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.285.340,00	2.274.727,17	5.603,10	2.256.503,10	1,28	18.224,07	293.459,55	886.016,31	1,04	1.388.710,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	145.000,00	145.000,00	10.080,00	12.313,20	0,01	132.686,80	1.749,96	3.009,96	0,00	141.990,04	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.353.000,00	3.441.084,19	450.773,95	3.441.084,19	1,95	0,00	719.505,50	1.429.834,14	1,68	2.011.250,05	0,00

13 CULTURA	667.569,00	1.358.775,05	443.612,47	907.020,56	0,51	451.754,49	457.148,53	711.981,86	0,83	646.793,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.300,00	12.600,00	3.574,50	10.369,20	0,01	2.230,80	3.356,40	8.026,10	0,01	4.573,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	622.819,00	1.313.725,05	440.037,97	896.651,36	0,51	417.073,69	453.792,13	703.955,76	0,83	609.769,29	0,00
695 TURISMO	18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	353.924,00	311.291,80	33.335,47	232.278,80	0,13	79.013,00	32.839,52	90.489,08	0,11	220.802,72	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	0,02	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	288.924,00	256.291,80	3.335,47	202.278,80	0,11	54.013,00	32.839,52	90.489,08	0,11	165.802,72	0,00
15 URBANISMO	3.208.119,00	4.304.742,99	446.194,93	3.612.797,46	2,05	691.945,53	608.378,66	1.335.733,42	1,57	2.969.009,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.208.119,00	4.304.742,99	446.194,93	3.612.797,46	2,05	691.945,53	608.378,66	1.335.733,42	1,57	2.969.009,57	0,00
16 HABITAÇÃO	122.460,00	97.460,00	0,00	0,00	0,00	97.460,00	0,00	0,00	0,00	97.460,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	726.930,00	683.379,00	0,00	424.385,00	0,24	258.994,00	94.212,00	347.185,00	0,41	336.194,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	463.710,00	463.710,00	0,00	291.685,00	0,17	172.025,00	62.560,00	225.045,00	0,26	238.665,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	263.220,00	219.669,00	0,00	132.700,00	0,08	86.969,00	31.652,00	122.140,00	0,14	97.529,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	633.679,00	595.230,65	87.975,00	301.249,75	0,17	293.980,90	103.450,12	126.926,76	0,15	468.303,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.700,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	288.049,00	279.600,65	20.241,00	174.596,50	0,10	105.004,15	57.048,87	80.525,51	0,09	199.075,14	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.530,00	13.530,00	0,00	0,00	0,00	13.530,00	0,00	0,00	0,00	13.530,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	221.400,00	221.400,00	67.734,00	126.653,25	0,07	94.746,75	46.401,25	46.401,25	0,05	174.998,75	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	5.193.216,00	5.057.685,81	797.994,89	4.005.613,64	2,27	1.052.072,17	794.343,62	2.479.372,28	2,91	2.578.313,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.380.812,00	3.880.186,25	582.493,22	3.220.728,09	1,83	659.458,16	614.904,18	1.841.127,62	2,16	2.039.058,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	141.450,00	184.546,72	0,00	172.246,72	0,10	12.300,00	4.800,00	172.246,72	0,20	12.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	212.790,00	355.597,84	73.800,67	261.837,83	0,15	93.760,01	85.059,44	177.217,94	0,21	178.379,90	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.140,00	81.081,00	61.401,00	61.401,00	0,03	19.680,00	0,00	0,00	0,00	81.081,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	242.574,00	382.824,00	80.300,00	289.400,00	0,16	93.424,00	89.580,00	288.780,00	0,34	94.044,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.150,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00
22 INDÚSTRIA	51.360,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.360,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.531.400,00	3.089.397,06	1.197.817,26	2.874.096,31	1,63	215.300,75	936.444,42	1.340.737,00	1,57	1.748.660,06	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	184.500,00	153.419,00	29.175,80	116.116,90	0,07	37.302,10	9.606,42	62.925,05	0,07	90.493,95	0,00
695 TURISMO	1.346.900,00	2.935.978,06	1.168.641,46	2.757.979,41	1,57	177.998,65	926.838,00	1.277.811,95	1,50	1.658.166,11	0,00
24 COMUNICAÇÕES	23.370,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.370,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00
25 ENERGIA	2.460.000,00	2.294.765,96	240.703,15	1.376.590,90	0,78	918.175,06	549.175,09	1.207.202,69	1,42	1.087.563,27	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.460.000,00	2.294.765,96	240.703,15	1.376.590,90	0,78	918.175,06	549.175,09	1.207.202,69	1,42	1.087.563,27	0,00
26 TRANSPORTE	2.016.000,00	1.833.119,17	412.540,66	1.460.535,46	0,83	372.583,71	506.856,87	885.389,34	1,04	947.729,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	127.938,50	23.391,60	86.288,50	0,05	41.650,00	20.736,66	56.562,13	0,07	71.376,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.968.000,00	1.705.180,67	389.149,06	1.374.246,96	0,78	330.933,71	486.120,21	828.827,21	0,97	876.353,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	951.319,00	260.518,17	44.279,52	74.450,50	0,04	186.067,67	41.807,43	61.852,17	0,07	198.666,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	333.224,00	79.224,00	30.000,00	30.000,00	0,02	49.224,00	30.000,00	30.000,00	0,04	49.224,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	321.645,00	12.589,10	1.159,98	11.429,12	0,01	1.159,98	1.229,94	2.329,94	0,00	10.259,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	272.450,00	144.705,07	13.119,54	33.021,38	0,02	111.683,69	10.577,49	29.522,23	0,03	115.182,84	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.585.370,00	11.668.410,29	216.562,42	11.528.729,12	6,54	139.681,17	2.334.646,69	6.095.227,22	7,15	5.573.183,07	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.585.370,00	11.668.410,29	216.562,42	11.528.729,12	6,54	139.681,17	2.334.646,69	6.095.227,22	7,15	5.573.183,07	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.469.163,00	195.588.815,14	20.745.377,74	176.199.188,95	100,00	19.389.626,19	33.310.513,07	85.302.128,05	100,00	110.286.687,09	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:9E3FABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.755.260,27**	**15.565.481,88**	**14.376.986,77**	**13.347.229,10**	**15.181.659,07**	**21.707.457,39**	**19.730.270,98**	**16.931.858,84**	**14.613.410,21**	**16.448.737,30**	**17.193.310,59**	**24.956.410,93**	**205.808.073,33**	**192.862.083,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.364.551,34**	**2.804.644,96**	**2.684.627,96**	**2.426.641,23**	**3.516.576,93**	**3.397.455,61**	**5.810.523,53**	**2.700.832,79**	**2.918.019,27**	**2.749.009,40**	**2.787.362,90**	**2.867.015,19**	**37.027.261,11**	**16.275.687,00**
IPTU	491.354,05	122.412,74	82.917,01	80.987,68	59.682,53	50.043,78	38.090,47	29.458,11	67.644,43	47.094,06	222.855,93	581.881,83	1.874.422,62	2.347.525,00
ISS	1.379.116,25	1.989.248,52	2.058.128,93	1.747.552,95	2.903.450,15	2.458.870,04	5.042.296,14	2.085.926,46	2.207.976,24	2.024.750,22	1.789.650,19	1.591.932,07	27.278.898,16	9.049.972,00
ITBI	67.601,28	173.839,68	86.305,78	144.192,97	105.557,11	74.889,60	122.470,77	118.913,41	85.996,73	112.024,38	153.449,03	122.752,22	1.367.992,96	864.690,00
IRRF	411.642,18	507.906,95	444.863,80	449.178,63	443.682,35	807.785,21	567.379,81	429.363,53	539.167,31	519.663,76	536.378,02	545.273,34	6.202.284,89	3.644.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.837,58	11.237,07	12.412,44	4.729,00	4.204,79	5.866,98	40.286,34	37.171,28	17.234,56	45.476,98	85.029,73	25.175,73	303.662,48	369.000,00
Contribuições	**240.355,94**	**255.297,49**	**237.769,66**	**229.343,99**	**242.591,41**	**244.341,92**	**289.518,59**	**264.687,00**	**269.238,42**	**252.555,87**	**263.374,74**	**254.799,24**	**3.043.874,27**	**2.460.000,00**
Receita Patrimonial	**281.404,56**	**264.812,56**	**228.581,02**	**283.238,10**	**202.029,42**	**297.443,24**	**275.603,04**	**335.599,67**	**328.707,36**	**346.432,07**	**373.079,93**	**371.122,26**	**3.588.053,23**	**2.247.087,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.404,56	264.812,56	228.581,02	283.238,10	202.029,42	297.443,24	275.603,04	335.599,67	328.707,36	346.432,07	373.079,93	371.122,26	3.588.053,23	2.247.087,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**12.488.330,90**	**12.099.481,35**	**11.148.959,58**	**10.299.742,67**	**11.140.976,17**	**17.648.808,50**	**13.307.817,38**	**13.561.316,63**	**11.032.810,44**	**12.947.739,42**	**13.561.908,15**	**21.228.457,36**	**160.466.348,55**	**171.879.309,00**
Cota-Parte do FPM	5.590.895,28	4.373.605,64	4.551.315,71	3.688.928,04	4.876.675,28	7.866.721,09	4.862.994,46	6.525.577,00	4.297.392,67	4.366.884,27	5.570.580,03	5.721.751,05	62.293.320,52	81.247.523,00
Cota-Parte do ICMS	1.399.815,48	1.078.179,19	1.139.997,15	1.554.812,95	1.033.558,97	1.343.519,35	1.441.308,07	1.217.485,03	1.185.146,99	1.417.592,96	1.313.550,92	1.283.411,43	15.408.378,49	9.840.000,00
Cota-Parte do IPVA	404.114,37	305.994,67	291.258,33	249.718,76	186.972,51	135.076,34	97.852,41	156.697,74	238.929,31	387.028,40	462.617,09	409.526,77	3.325.786,70	767.077,00
Cota-Parte do ITR	110,28	311,99	1.124,74	5.816,75	284,20	59,10	135,37	78,81	21,47	958,74	523,18	323,08	9.747,71	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.243,64	3.036,40	3.314,54	2.250,34	2.499,08	2.933,93	4.944,75	5.597,50	6.095,84	5.723,30	5.560,29	6.329,94	50.529,55	0,00
Transferências do FUNDEB	2.381.003,28	2.796.948,28	2.350.530,30	2.664.209,92	2.744.240,24	3.370.960,80	3.545.046,87	3.214.528,42	2.641.024,04	3.243.964,27	3.178.273,46	3.564.722,87	35.695.452,75	47.303.709,00
Outras Transferências Correntes	2.710.148,57	3.541.405,18	2.811.418,81	2.134.005,91	2.296.745,89	4.929.537,89	3.355.535,45	2.441.352,13	2.664.200,12	3.525.587,48	3.030.803,18	10.242.392,22	43.683.132,83	32.721.000,00
Outras Receitas Correntes	**380.617,53**	**141.245,52**	**77.048,55**	**108.263,11**	**79.485,14**	**119.408,12**	**46.808,44**	**69.422,75**	**64.634,72**	**153.000,54**	**207.584,87**	**235.016,88**	**1.682.536,17**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.030.017,95**	**-1.152.225,54**	**-1.001.887,98**	**-1.124.473,04**	**-1.219.997,96**	**-1.391.100,69**	**-1.281.446,92**	**-1.581.087,16**	**-1.145.517,20**	**-1.235.637,49**	**-1.470.566,25**	**-1.484.268,41**	**-15.118.226,59**	**18.370.920,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-1.030.017,95**	**-1.152.225,54**	**-1.001.887,98**	**-1.124.473,04**	**-1.219.997,96**	**-1.391.100,69**	**-1.281.446,92**	**-1.581.087,16**	**-1.145.517,20**	**-1.235.637,49**	**-1.470.566,25**	**-1.484.268,41**	**-15.118.226,59**	**18.370.920,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.725.242,32**	**14.413.256,34**	**13.375.098,79**	**12.222.756,06**	**13.961.661,11**	**20.316.356,70**	**18.448.824,06**	**15.350.771,68**	**13.467.893,01**	**15.213.099,81**	**15.722.744,34**	**23.472.142,52**	**190.689.846,74**	**174.491.163,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.725.242,32**	**14.413.256,34**	**13.375.098,79**	**12.222.756,06**	**13.961.661,11**	**20.316.356,70**	**18.448.824,06**	**15.350.771,68**	**13.467.893,01**	**15.213.099,81**	**15.722.744,34**	**23.472.142,52**	**190.689.846,74**	**174.491.163,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.702.280,00**

saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**99.791,80**	**101.411,11**	**217.527,70**	**0,00**	**44.022,20**	**160.505,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**623.258,50**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.625.450,52**	**14.311.845,23**	**13.157.571,09**	**12.222.756,06**	**13.917.638,91**	**20.155.851,01**	**18.448.824,06**	**15.350.771,68**	**13.467.893,01**	**15.213.099,81**	**15.722.744,34**	**23.472.142,52**	**190.066.588,24**	**168.788.883,00**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:CF30F7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.559.754,66	12,22	13.068.218,63	35,03	24.233.754,37
RECEITAS CORRENTES	33.828.708,00	33.828.708,00	4.559.754,66	13,48	13.068.218,63	38,63	20.760.489,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.207.199,00	2.207.199,00	281.249,99	12,74	899.507,53	40,75	1.307.691,47
Impostos	2.197.664,00	2.197.664,00	177.153,54	8,06	745.226,08	33,91	1.452.437,92
Taxas	7.535,00	7.535,00	71.835,70	953,36	121.633,00	1.614,24	-114.098,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	32.260,75	1.613,04	32.648,45	1.632,42	-30.648,45
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	83.207,00	83.207,00	21.323,33	25,63	66.642,47	80,09	16.564,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	83.207,00	83.207,00	21.323,33	25,63	66.642,47	80,09	16.564,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.513.102,00	31.513.102,00	4.257.181,34	13,51	12.082.306,34	38,34	19.430.795,66
Transferências da União e de suas Entidades	24.806.295,00	24.806.295,00	3.246.189,52	13,09	9.198.670,76	37,08	15.607.624,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.291.691,00	4.291.691,00	398.085,59	9,28	1.185.528,25	27,62	3.106.162,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.405.116,00	2.405.116,00	612.906,23	25,48	1.698.107,33	70,60	707.008,67
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	25.200,00			19.762,29	78,42	5.437,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200,00	25.200,00			19.762,29	78,42	5.437,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00					3.473.265,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00					3.473.265,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.235,00	3.402.235,00					3.402.235,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.030,00	71.030,00					71.030,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.559.754,66	12,22	13.068.218,63	35,03	24.233.754,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.559.754,66	12,22	13.068.218,63	35,03	24.233.754,37
DÉFICIT (VI)1					726.611,60		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.559.754,66	12,22	13.794.830,23	36,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.059.042,92	20.525.328,63	16.776.644,37	5.102.908,43	13.794.830,23	23.507.142,77	12.309.756,50	
DESPESAS CORRENTES	25.690.164,00	27.677.345,31	3.761.542,92	18.929.984,12	8.747.361,19	4.756.856,99	13.011.598,72	14.665.746,59	11.622.035,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.355,00	11.146.018,33	757.600,00	9.338.887,20	1.807.131,13	2.388.164,53	6.873.667,54	4.272.350,79	6.644.875,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.530,00	19.530,00			19.530,00			19.530,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.490.279,00	16.511.796,98	3.003.942,92	9.591.096,92	6.920.700,06	2.368.692,46	6.137.931,18	10.373.865,80	4.977.160,04	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	12.490.279,00	16.511.796,98	3.003.942,92	9.591.096,92	6.920.700,06	2.368.692,46	6.137.931,18	10.373.865,80	4.977.160,04	
DESPESAS DE CAPITAL	10.868.312,00	8.881.130,69	297.500,00	1.595.344,51	7.285.786,18	346.051,44	783.231,51	8.097.899,18	687.720,82	
INVESTIMENTOS	10.232.812,00	8.294.630,69	297.500,00	1.164.189,69	7.130.441,00	251.907,81	507.489,55	7.787.141,14	411.978,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.200,00	76.200,00			76.200,00			76.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.300,00	510.300,00		431.154,82	79.145,18	94.143,63	275.741,96	234.558,04	275.741,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00			743.497,00			743.497,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.059.042,92	20.525.328,63	16.776.644,37	5.102.908,43	13.794.830,23	23.507.142,77	12.309.756,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.059.042,92	20.525.328,63	16.776.644,37	5.102.908,43	13.794.830,23	23.507.142,77	12.309.756,50	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.059.042,92	20.525.328,63		5.102.908,43	13.794.830,23		12.309.756,50	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.059.042,92	20.525.328,63	100,00	16.776.644,37	5.102.908,43	13.794.830,23	100,00	23.507.142,77	
LEGISLATIVA	1.886.220,00	1.896.620,00	25.019,53	1.741.086,60	8,48	155.533,40	324.111,14	798.774,37	5,79	1.097.845,63	
Ação Legislativa	1.886.220,00	1.886.220,00	25.019,53	1.741.086,60	8,48	145.133,40	324.111,14	798.774,37	5,79	1.087.445,63	
Controle Externo											
Demais Subfunções		10.400,00				10.400,00				10.400,00	
JUDICIÁRIA	139.156,00	120.156,00				120.156,00				120.156,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções	139.156,00	120.156,00				120.156,00				120.156,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.961.930,00	5.723.582,29	478.195,66	3.761.968,79	18,33	1.961.613,50	677.161,71	2.171.348,24	15,74	3.552.234,05	
Planejamento e Orçamento	286.000,00	276.000,00		110.000,00	0,54	166.000,00	11.000,00	44.000,00	0,32	232.000,00	
Administração Geral	4.794.410,00	4.369.762,29	346.406,66	2.827.220,08	13,77	1.542.542,21	455.115,74	1.569.210,81	11,38	2.800.551,48	
Administração Financeira	358.150,00	464.450,00	131.789,00	324.526,99	1,58	139.923,01	97.390,34	239.296,57	1,73	225.153,43	
Controle Interno	101.390,00	101.390,00		69.066,90	0,34	32.323,10	19.512,00	43.098,90	0,31	58.291,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	36.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	385.980,00	505.980,00		431.154,82	2,10	74.825,18	94.143,63	275.741,96	2,00	230.238,04	

DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	75.500,00	63.500,00	1.718,40	9.773,40	0,05	53.726,60	1.718,40	9.773,40	0,07	53.726,60	
Policiamento	75.500,00	63.500,00	1.718,40	9.773,40	0,05	53.726,60	1.718,40	9.773,40	0,07	53.726,60	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.250,00	2.560.150,00	128.542,93	922.736,19	4,50	1.637.413,81	243.260,62	646.627,51	4,69	1.913.522,49	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	243.270,00	196.270,00				196.270,00				196.270,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	56.990,00	56.990,00				56.990,00				56.990,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.550,00	203.530,00	563,00	19.628,10	0,10	183.901,90	2.909,41	11.836,13	0,09	191.693,87	
Assistência Comunitária	1.872.640,00	1.876.560,00	127.979,93	903.108,09	4,40	973.451,91	240.351,21	634.791,38	4,60	1.241.768,62	
Demais Subfunções	226.800,00	226.800,00				226.800,00		-	-	226.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.830.507,00	8.867.677,00	1.555.722,26	5.332.672,62	25,98	3.535.004,38	1.547.523,35	4.175.148,26	30,27	4.692.528,74	
Atenção Básica	7.876.791,00	7.974.521,00	1.513.251,96	5.151.348,95	25,10	2.823.172,05	1.477.475,91	4.033.398,80	29,24	3.941.122,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.116,00	529.366,00	28.207,64	78.731,17	0,38	450.634,83	37.886,78	64.016,77	0,46	465.349,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.460,00	162.845,00	14.262,66	26.992,50	0,13	135.852,50	14.262,66	22.749,22	0,16	140.095,78	
Vigilância Sanitária	37.800,00	33.075,00				33.075,00				33.075,00	
Vigilância Epidemiológica	184.340,00	167.870,00		75.600,00	0,37	92.270,00	17.898,00	54.983,47	0,40	112.886,53	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.331.874,00	8.291.874,00	761.099,17	4.671.640,25	22,76	3.620.233,75	1.344.193,32	3.740.233,83	27,11	4.551.640,17	
Ensino Fundamental	5.468.673,00	4.522.893,00	59.039,05	2.092.828,49	10,20	2.430.064,51	504.587,50	1.664.964,67	12,07	2.857.928,33	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.670,00	5.670,00				5.670,00				5.670,00	
Educação Infantil	2.507.901,00	2.796.239,00	631.584,53	2.062.195,41	10,05	734.043,59	676.326,07	1.717.082,96	12,45	1.079.156,04	
Educação de Jovens e Adultos	267.340,00	334.090,00	2.918,87	228.558,61	1,11	105.531,39	35.920,13	113.050,10	0,82	221.039,90	
Educação Especial											
Educação Básica	21.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Demais Subfunções	61.290,00	628.482,00	67.556,72	288.057,74	1,40	340.424,26	127.359,62	245.136,10	1,78	383.345,90	
CULTURA	715.530,00	858.332,98	490.703,07	495.182,87	2,41	363.150,11	879,80	4.479,80	0,03	853.853,18	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	693.780,00	342.530,00				342.530,00				342.530,00	
Demais Subfunções	21.750,00	515.802,98	490.703,07	495.182,87	2,41	20.620,11	879,80	4.479,80	0,03	511.323,18	

DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.547.213,00	4.550.213,00	137.375,98	1.869.796,62	9,11	2.680.416,38	355.592,12	1.207.463,92	8,75	3.342.749,08	
Infra-Estrutura Urbana	3.628.460,00	3.630.460,00	137.375,98	1.772.877,38	8,64	1.857.582,62	341.142,78	1.160.263,45	8,41	2.470.196,55	
Serviços Urbanos	848.753,00	849.753,00		96.919,24	0,47	752.833,76	14.449,34	47.200,47	0,34	802.552,53	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00		-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	265.650,00	166.480,00		28.050,00	0,14	138.430,00				166.480,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	234.780,00	113.610,00				113.610,00				113.610,00	
Demais Subfunções	30.870,00	52.870,00		28.050,00	0,14	24.820,00				52.870,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.365.815,00	1.422.815,00	228.232,42	760.704,26	3,71	662.110,74	268.148,38	583.206,64	4,23	839.608,36	
Preservação e Conservação Ambiental	127.965,00	122.965,00				122.965,00				122.965,00	
Controle Ambiental	238.560,00	169.060,00				169.060,00				169.060,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	114.660,00	114.660,00				114.660,00				114.660,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções	884.630,00	1.016.130,00	228.232,42	760.704,26	3,71	255.425,74	268.148,38	583.206,64	4,23	432.923,36	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	208.767,00	208.767,00				208.767,00				208.767,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	95.970,00	95.970,00				95.970,00				95.970,00	
Demais Subfunções	112.797,00	112.797,00				112.797,00				112.797,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Reforma Agrária	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	

Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	96.900,00	147.726,82	35.429,83	59.629,83	0,29	88.096,99	5.700,00	10.100,00	0,07	137.626,82	
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções	96.900,00	147.726,82	35.429,83	59.629,83	0,29	88.096,99	5.700,00	10.100,00	0,07	137.626,82	
ENERGIA		120.293,11	12.500,00	12.500,00	0,06	107.793,11	12.500,00	12.500,00	0,09	107.793,11	
Conservação de Energia		120.293,11	12.500,00	12.500,00	0,06	107.793,11	12.500,00	12.500,00	0,09	107.793,11	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	120.750,00	117.750,00				117.750,00				117.750,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	100.800,00	97.800,00				97.800,00				97.800,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	19.950,00	19.950,00				19.950,00				19.950,00	
DESPORTO E LAZER	939.064,00	1.325.858,80	204.503,67	859.587,20	4,19	466.271,60	322.119,59	435.174,26	3,15	890.684,54	
Desporto de Rendimento	78.000,00	43.500,00				43.500,00				43.500,00	
Desporto Comunitário	861.064,00	1.282.358,80	204.503,67	859.587,20	4,19	422.771,60	322.119,59	435.174,26	3,15	847.184,54	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	144.270,00	24.270,00				24.270,00				24.270,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	144.270,00	24.270,00				24.270,00				24.270,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00				743.497,00				743.497,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**37.301.973,00**	**37.301.973,00**	**4.059.042,92**	**20.525.328,63**	**100,00**	**16.776.644,37**	**5.102.908,43**	**13.794.830,23**	**100,00**	**23.507.142,77**	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA											**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											

Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											

Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JOAO MARIA BRAGA											
Prefeito Municipal											

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.409.006,21**	**2.168.183,39**	**1.887.794,27**	**2.077.977,04**	**2.155.519,16**	**3.710.004,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.949,83	142.832,80	2.288,24	86.011,85	64.071,32	114.295,81
IPTU	5.463,67	807,94		3.055,71	12.353,17	15.735,01
ISS	10.730,53	5.883,59	2.288,24	35.985,91	29.451,35	54.650,61
ITBI					13.624,83	
IRRF	37.385,97	136.073,27		46.924,94	6.464,05	39.188,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	2.369,66	68,00		45,29	2.177,92	4.721,60
Receita Patrimonial	15.505,10	2.663,20	15.370,37	14.883,89	15.515,56	18.072,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.505,10	2.663,20	15.370,37	14.883,89	15.515,56	18.072,55
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.336.161,07	2.021.296,26	1.870.135,66	1.977.081,30	2.064.085,38	3.577.139,69
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51
Cota-Parte do ICMS	246.717,66	190.029,22	200.924,64	274.035,97	182.164,90	236.795,46
Cota-Parte do IPVA	7.575,62	3.121,18	4.146,92	3.803,23	6.110,04	2.024,52
Cota-Parte do ITR	264,95		65,93	984,47		
Transferências da LC 61/1989	395,09	534,68	583,66	396,26	440,06	468,32
Transferências do FUNDEB	194.003,97	229.728,99	194.293,28	214.183,56	221.364,72	277.753,91
Outras Transferências Correntes	185.992,24	267.070,57	84.267,18	324.432,53	170.118,76	666.391,97
Outras Receitas Correntes	1.390,21	1.391,13			11.846,90	496,94
DEDUÇÕES (II)	254.482,90	304.899,27	258.629,78	287.692,95	334.520,30	380.980,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.482,90	304.899,27	258.629,78	287.692,95	334.520,30	380.980,87
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	25.416,00	25.416,00		50.832,00	26.235,20	50.832,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.129.107,31**	**1.837.868,12**	**1.629.164,49**	**1.739.452,09**	**1.794.763,66**	**3.278.192,12**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.364.867,26**	**2.956.508,23**	**2.318.914,15**	**2.295.278,45**	**2.735.534,07**	**2.615.389,46**	**29.694.976,68**	**38.784.284,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.847,46	212.852,97	113.001,65	178.555,46	134.754,50	146.495,49	1.364.957,38	2.207.199,00
IPTU	13.382,16	3.995,88	1.547,75	8.920,00	3.942,24	2.891,99	72.095,52	47.390,00
ISS	15.670,53	117.864,96	25.266,04	1.400,00	14.399,83	27.849,85	341.441,44	1.293.060,00
ITBI							13.624,83	15.209,00
IRRF	84.018,95	90.604,43	83.945,92	121.455,92	61.352,72	66.716,91	774.131,67	842.005,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775,82	387,70	2.241,94	46.779,54	55.059,71	49.036,74	163.663,92	9.535,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07	32.332,55	-11.009,22	148.653,14	83.207,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07	32.332,55	-11.009,22	148.653,14	83.207,00
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.221.191,64	2.733.449,39	2.196.926,17	2.100.661,92	2.568.447,02	2.479.903,19	28.146.478,69	36.468.678,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,51	1.712.353,25	1.758.822,11	19.089.981,18	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	260.000,71	221.659,86	215.772,28	258.092,20	239.149,92	233.662,59	2.759.005,41	3.805.935,00
Cota-Parte do IPVA	2.400,05	3.419,74	2.272,11	6.029,00	5.759,59	6.097,08	52.759,08	88.780,00
Cota-Parte do ITR	198,37			13,29			1.527,01	3.377,00
Transferências da LC 61/1989	720,21	815,28	887,87	833,60	809,86	921,96	7.806,85	4.787,00
Transferências do FUNDEB	263.865,50	296.801,43	242.127,05	282.407,12	288.610,21	324.296,02	3.029.435,76	2.842.140,00
Outras Transferências Correntes	199.159,81	204.841,03	414.881,49	210.940,20	321.764,19	156.103,43	3.205.963,40	6.523.659,00
Outras Receitas Correntes	19.762,29						34.887,47	25.200,00
DEDUÇÕES (II)	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18	391.452,53	399.716,34	4.039.479,06	4.955.576,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18	391.452,53	399.716,34	4.039.479,06	4.955.576,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27	2.344.081,54	2.215.673,12	25.655.497,62	33.828.708,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27	2.344.081,54	2.215.673,12	25.655.497,62	33.828.708,00
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	27.324,00						206.055,20	163.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)					44.049,53	-44.049,53		168.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.985.752,06**	**2.510.303,54**	**2.011.102,10**	**1.973.982,27**	**2.300.032,01**	**2.259.722,65**	**25.449.442,42**	**33.496.908,00**
JOAO MARIA BRAGA								

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre** **RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	33.828.708,00	13.068.218,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.207.199,00	899.507,53
IPTU	47.390,00	34.680,02
ISS	1.293.060,00	202.451,21
ITBI	15.209,00	
IRRF	842.005,00	508.094,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535,00	154.281,45
Contribuições		
Receita Patrimonial	83.207,00	66.642,47
Aplicações Financeiras (II)	83.207,00	66.642,47
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	31.513.102,00	12.082.306,34
Cota-Parte do FPM	19.025.000,00	7.707.898,54
Cota-Parte do ICMS	3.044.748,00	1.142.670,11
Cota-Parte do IPVA	71.024,00	20.782,09
Cota-Parte do ITR	2.702,00	169,34
Transferências da LC 61/1989	3.829,00	4.988,78
Transferências do FUNDEB	2.842.140,00	1.698.107,33
Outras Transferências Correntes	6.523.659,00	1.507.690,15
Demais Receitas Correntes	25.200,00	19.762,29
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	25.200,00	19.762,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	33.745.501,00	13.001.576,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.473.265,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.473.265,00	
Convênios	3.473.265,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.473.265,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.218.766,00	13.001.576,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.218.766,00	13.001.576,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.677.345,31	18.929.984,12	13.011.598,72	11.622.035,68	1.620.542,10	110.762,75	110.407,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.146.018,33	9.338.887,20	6.873.667,54	6.644.875,64	11.793,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.530,00						
Outras Despesas Correntes	16.511.796,98	9.591.096,92	6.137.931,18	4.977.160,04	1.608.748,23	110.762,75	110.407,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.657.815,31	18.929.984,12	13.011.598,72	11.622.035,68	1.620.542,10	110.762,75	110.407,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.881.130,69	1.595.344,51	783.231,51	687.720,82	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Investimentos	8.294.630,69	1.164.189,69	507.489,55	411.978,86	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Inversões Financeiras	76.200,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	76.200,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	510.300,00	431.154,82	275.741,96	275.741,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.370.830,69	1.164.189,69	507.489,55	411.978,86	40.684,11	69.470,00	1.961,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	743.497,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.772.143,00	20.094.173,81	13.519.088,27	12.034.014,54	1.661.226,21	180.232,75	112.368,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.772.143,00	20.094.173,81	13.519.088,27	12.034.014,54	1.661.226,21	180.232,75	112.368,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-806.032,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-806.032,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**80.277,51**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	66.642,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-739.390,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**52.830,19**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.077.689,71	2.645.846,95
DEDUÇÕES (XL)	-2.122.223,94	-1.560.573,55
Disponibilidade de Caixa	-2.122.223,94	-1.560.573,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.547.453,41	1.035.824,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.975.230,46	1.381.868,90
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	694.446,89	1.214.528,73
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.199.913,65	4.206.420,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		993.493,15

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.593.361,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-599.868,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-666.510,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)				
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			
	Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo**

	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			(e = (a+b)-(c+d))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.144,02	2.736.086,44	1.661.226,21		1.314.004,25
PODER EXECUTIVO	228.834,87	2.730.224,51	1.655.364,28		1.303.695,10
Gabinete do Prefeito	11.393,27	51.791,26	16.254,98		46.929,55
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	32.041,36	314.403,64	183.152,57		163.292,43
Secretaria Municipal de Educação	27.793,96	836.040,21	364.769,02		499.065,15
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	36.222,13	309.189,45	196.107,18		149.304,40
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	10.988,90	236.902,11	59.651,01		188.240,00
Fundo Municipal de Saúde	82.378,10	768.101,84	708.241,85		142.238,09
Fundo Municipal de Assistência Social	28.017,15	213.796,00	127.187,67		114.625,48
PODER LEGISLATIVO	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**239.144,02**	**2.736.086,44**	**1.661.226,21**		**1.314.004,25**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.440.310,65
PODER EXECUTIVO	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.430.001,50
Gabinete do Prefeito		75.356,62	37.000,00	1.961,00		73.395,62	120.325,17
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		26.888,58	16.336,89	16.336,89		10.551,69	173.844,12
Secretaria Municipal de Educação		20.744,20	19.484,65	19.129,00		1.615,20	500.680,35
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	0,01	81.657,40	75.869,40	43.399,40	3.509,00	34.749,01	184.053,41
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	500,00	12.323,01	12.323,01	12.323,01		500,00	188.740,00
Fundo Municipal de Saúde		5.132,20	512,20	512,20		4.620,00	146.858,09
Fundo Municipal de Assistência Social	374,88	19.206,60	18.706,60	18.706,60		874,88	115.500,36
PODER LEGISLATIVO							10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL							10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**874,89**	**241.308,61**	**180.232,75**	**112.368,10**	**3.509,00**	**126.306,40**	**1.440.310,65**
JOAO MARIA BRAGA							
Prefeito Municipal							
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS							
Controladora Geral							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.197.664,00	745.226,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.390,00	34.680,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.209,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.293.060,00	202.451,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	508.094,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.104.454,00	11.094.781,85
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	9.635.266,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.875.000,00	9.635.266,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	1.428.337,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	4.988,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.377,00	211,66
2.5- Cota-Parte IPVA	88.780,00	25.977,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.575,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.302.118,00	11.840.007,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.955.575,80	2.218.956,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.369.953,70	741.045,61
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.844.240,00	1.704.264,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.407.216,00	1.704.264,90
6.1.1- Principal	2.405.116,00	1.698.107,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	6.157,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.998,00	
6.2.1- Principal	150.998,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.426,00	
6.3.1- Principal	210.426,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	
6.4.1- Principal	75.600,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-2.550.459,80	-520.849,04

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.704.264,90

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.411.658,00	1.919.947,00	1.770.293,68	1.769.982,87	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.149,00	1.593.947,00	1.519.168,32	1.518.857,51	
10.1.1 - Educação Infantil	742.944,00	694.147,00	688.025,77	688.025,77	
10.1.2- Ensino Fundamental	825.805,00	799.000,00	761.681,65	761.681,65	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	113.400,00	100.800,00	69.460,90	69.150,09	
10.1.4- Educação Especial					

10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	729.509,00	326.000,00	251.125,36	251.125,36	
10.2.1- Educação Infantil	352.888,00	126.000,00	78.838,59	78.838,59	
10.2.2- Ensino Fundamental	319.921,00	200.000,00	172.286,77	172.286,77	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.700,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	1.919.947,00	1.770.293,68	1.769.982,87		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.919.947,00	1.770.293,68	1.769.982,87		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.593.947,00	1.519.168,32	1.518.857,51		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.192.985,43	1.519.168,32	1.519.168,32	89,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	170.426,49	-66.028,78	-66.028,78		-3,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.018,60					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.122,70					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	895,90					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	3.435.630,00	2.492.725,07	1.729.809,82	1.566.646,27	
20.1- Educação Infantil	1.308.997,00	1.144.231,76	856.937,00	773.634,89	
20.2- Ensino Fundamental	1.412.511,00	950.735,57	601.930,53	580.519,97	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.830,00	109.700,00	25.806,19	16.406,19	
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	587.292,00	288.057,74	245.136,10	196.085,22	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	1.980.110,00	1.819.147,00	1.700.832,78	1.700.832,78	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	896.115,00	820.147,00	766.864,36	766.864,36	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	896.115,00	820.147,00	766.864,36	766.864,36	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.995,00	999.000,00	933.968,42	933.968,42	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**1.729.809,82**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**2.218.956,37**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-66.028,78**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	**3.509,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.011.285,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.960.001,98		4.011.285,97		33,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.205,25	179.720,55	1.042.794,22	3.509,00	1.219.902,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.205,25	179.720,55	1.042.794,22	3.509,00	1.219.902,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.807.559,00	172.312,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.240.559,00	172.312,55
31.1.1- Salário-Educação	73.836,00	122.424,00
31.1.2- PDDE	6.300,00	
31.1.3- PNAE	73.660,00	38.470,00
31.1.4 - PNATE	15.700,00	4.527,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.071.063,00	6.890,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**2.396.376,00**	**258.968,18**	**240.130,33**	**156.945,45**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**391.410,00**	**97.816,65**	**93.281,60**	**41.365,35**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.964.656,00**	**143.092,92**	**129.065,72**	**99.615,22**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**3.150,00**				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**37.160,00**	**18.058,61**	**17.783,01**	**15.964,88**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.243.664,00	4.671.640,25	3.740.233,83	3.493.574,59	
33.1- Despesas Correntes	5.782.820,00	4.611.640,25	3.680.233,83	3.490.574,59	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.411.316,00	3.135.160,86	2.638.152,88	2.620.163,03	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.371.504,00	1.476.479,39	1.042.080,95	870.411,56	
33.2- Despesas de Capital	2.509.054,00	60.000,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.509.054,00	60.000,00			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-293.237,06	6.847,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.704.264,90	122.424,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.769.982,87	131.876,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-358.955,03	-2.604,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-358.955,03	-2.604,61
JOAO MARIA BRAGA		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.881.130,69	1.595.344,51	7.285.786,18
Investimentos	8.294.630,69	1.164.189,69	7.130.441,00
Inversões Financeiras	76.200,00		76.200,00
Amortização da Dívida	510.300,00	431.154,82	79.145,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.881.130,69	1.595.344,51	7.285.786,18
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.881.130,69**	**1.595.344,51**	**7.285.786,18**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS			
Controladora Geral			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
JOAO MARIA BRAGA				
Prefeito Municipal				
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA				
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS				
Controladora Geral				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							
JOAO MARIA BRAGA							
Prefeito Municipal							
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS							
Controladora Geral							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.197.664,00**	**2.197.664,00**	**745.226,08**	**33,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.390,00	47.390,00	34.680,02	73,18
IPTU	37.422,00	37.422,00	21.871,27	58,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.968,00	9.968,00	12.808,75	128,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.209,00	15.209,00		
ITBI	15.209,00	15.209,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.293.060,00	1.293.060,00	202.451,21	15,66
ISS	1.285.060,00	1.285.060,00	165.418,00	12,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	37.033,21	462,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	842.005,00	508.094,85	60,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.777.879,00**	**24.777.879,00**	**11.094.781,85**	**44,78**
Cota-Parte FPM	20.875.000,00	20.875.000,00	9.635.266,28	46,16
Cota-Parte ITR	3.377,00	3.377,00	211,66	6,27
Cota-Parte IPVA	88.780,00	88.780,00	25.977,57	29,26
Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	3.805.935,00	1.428.337,56	37,53
Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	4.787,00	4.988,78	104,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.975.543,00**	**26.975.543,00**	**11.840.007,93**	**43,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.968.981,00	4.430.116,00	3.487.380,45	78,72	2.957.214,41	66,75	2.503.814,38	56,52	
Despesas Correntes	3.830.391,00	4.279.376,00	3.428.159,12	80,11	2.897.993,08	67,72	2.483.103,74	58,02	
Despesas de Capital	138.590,00	150.740,00	59.221,33	39,29	59.221,33	39,29	20.710,64	13,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.286,00	338.286,00							
Despesas Correntes	75.174,00	75.174,00							
Despesas de Capital	263.112,00	263.112,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.500,00	31.500,00							
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)									
(X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.338.767,00**	**4.799.902,00**	**3.487.380,45**	**72,66**	**2.957.214,41**	**61,61**	**2.503.814,38**	**52,16**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.487.380,45	2.957.214,41	2.503.814,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.487.380,45**	**2.957.214,41**	**2.503.814,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.776.001,19	1.776.001,19	1.776.001,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.776.001,19	1.776.001,19	1.776.001,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.711.379,26	1.181.213,22	727.813,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,45**	**24,98**	**21,15**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					768.101,84	708.241,85	59.859,99			
Empenhos de 2023					71.299,59		71.299,59			
Empenhos de 2022					332,04		332,04			
Empenhos de 2021 e anteriores					1.007,79		1.007,79			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3o	Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.892.735,00	4.892.735,00	1.091.349,58	22,31
Proveniente da União	3.783.935,00	3.783.935,00	1.078.465,02	28,50
Proveniente dos Estados	1.108.800,00	1.108.800,00	12.884,56	1,16
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	66.150,00	66.150,00	21.897,83	33,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.958.885,00	4.958.885,00	1.113.247,41	22,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.907.810,00	3.544.405,00	1.663.968,50	46,95	1.076.184,39	30,36	994.337,99	28,05	
Despesas Correntes	2.578.525,00	2.417.880,00	1.378.968,50	57,03	1.076.184,39	44,51	994.337,99	41,12	
Despesas de Capital	1.329.285,00	1.126.525,00	285.000,00	25,30					

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	240.830,00	191.080,00	78.731,17	41,20	64.016,77	33,50	43.516,72	22,77	
Despesas Correntes	236.830,00	190.080,00	78.731,17	41,42	64.016,77	33,68	43.516,72	22,89	
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.960,00	131.345,00	26.992,50	20,55	22.749,22	17,32	13.801,91	10,51	
Despesas Correntes	117.180,00	130.715,00	26.992,50	20,65	22.749,22	17,40	13.801,91	10,56	
Despesas de Capital	3.780,00	630,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	37.800,00	33.075,00							
Despesas Correntes	37.800,00	33.075,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	184.340,00	167.870,00	75.600,00	45,03	54.983,47	32,75	54.983,47	32,75	
Despesas Correntes	176.820,00	160.350,00	75.600,00	47,15	54.983,47	34,29	54.983,47	34,29	
Despesas de Capital	7.520,00	7.520,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (										
XXXVI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**4.491.740,00**	**4.067.775,00**	**1.845.292,17**	**45,36**	**1.217.933,85**	**29,94**	**1.106.640,09**	**27,21**		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.876.791,00	7.974.521,00	5.151.348,95	64,60	4.033.398,80	50,58	3.498.152,37	43,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	579.116,00	529.366,00	78.731,17	14,87	64.016,77	12,09	43.516,72	8,22	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	152.460,00	162.845,00	26.992,50	16,58	22.749,22	13,97	13.801,91	8,48	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	37.800,00	33.075,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	184.340,00	167.870,00	75.600,00	45,03	54.983,47	32,75	54.983,47	32,75	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**8.830.507,00**	**8.867.677,00**	**5.332.672,62**	**60,14**	**4.175.148,26**	**47,08**	**3.610.454,47**	**40,71**	

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS

Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.301.973,00
Previsão Atualizada	37.301.973,00
Receitas Realizadas	13.068.218,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.301.973,00
Dotação Atualizada	37.301.973,00
Despesas Empenhadas	20.525.328,63
Despesas Liquidadas	13.794.830,23
Despesas Pagas	12.309.756,50
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	20.525.328,63
Despesas Liquidadas	13.794.830,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	25.655.497,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.655.497,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.449.442,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	80.277,51	-806.032,69	-1.004,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	52.830,19	-739.390,22	-1.399,56

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.975.230,46		1.661.226,21	1.314.004,25
Poder Executivo	2.959.059,38		1.655.364,28	1.303.695,10
Poder Legislativo	16.171,08		5.861,93	10.309,15
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40
Poder Executivo	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.217.413,96	3.509,00	1.773.594,31	1.440.310,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.011.285,97	0,25	33,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.519.168,32	0,70	89,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.957.214,41	15,00	24,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
JOAO MARIA BRAGA	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:B87555C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.625.240,00	56.775.240,00	9.813.573,53	23.288.600,43	33.486.639,57
1 Receitas Correntes	47.643.740,00	47.793.740,00	7.249.348,93	20.724.375,83	27.069.364,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	248.622,92	766.997,34	3.133.002,66
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	239.328,05	566.263,49	3.133.736,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	135.462,83	301.143,31	268.856,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	135.462,83	301.143,31	268.856,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	127.991,43	269.405,55	300.594,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	127.991,43	269.405,55	300.594,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	127.991,43	269.405,55	300.594,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	7.471,40	31.737,76	-31.737,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	7.471,40	31.737,76	-31.737,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	103.865,22	265.120,18	2.334.879,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	103.865,22	265.120,18	2.334.879,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	103.865,22	265.120,18	2.334.879,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	103.865,22	265.120,18	2.334.879,82
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	9.294,87	200.733,85	-733,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	9.294,87	200.733,85	-733,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	9.294,87	200.733,85	-733,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	200.000,00	9.294,87	200.733,85	-733,85

1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	9.294,87	200.733,85	-733,85
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	676,50	2.150,22	47.849,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	676,50	2.150,22	47.849,78
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	676,50	2.150,22	47.849,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	676,50	2.150,22	47.849,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	676,50	2.150,22	47.849,78
1.3 Receita Patrimonial	182.620,00	182.620,00	41.858,71	146.799,82	35.820,18
1.3.2 Valores Mobiliários	182.620,00	182.620,00	41.858,71	146.799,82	35.820,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	182.620,00	182.620,00	41.858,71	146.799,82	35.820,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	182.620,00	182.620,00	41.858,71	146.799,82	35.820,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.620,00	182.620,00	41.858,71	146.799,82	35.820,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	4.908,01	19.592,37	33.407,63
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	1.385,81	6.398,80	-1.398,80
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.220,00	8.220,00	2.799,46	7.438,89	781,11
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.200,00	5.200,00	2.068,29	5.391,87	-191,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	62,27	225,57	774,43
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	18.083,99	35.082,12	-25.082,12
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.200,00	3.200,00	302,26	1.713,94	1.486,06
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	621,79	41.726,57	-29.726,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	977,64	1.493,39	-493,39
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	196,52	658,11	-658,11
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	8.688,56	20.613,49	59.386,51
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	199,04	2.800,96
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.000,00	1.000,00	18,89	80,93	919,07
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.745,22	6.184,73	-6.184,73
1.7 Transferências Correntes	43.511.120,00	43.661.120,00	6.958.190,80	19.808.428,45	23.852.691,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.991.092,00	20.991.092,00	3.145.960,41	8.787.737,86	12.203.354,14
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.777.363,25	7.709.887,00	9.074.605,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.776.941,46	7.708.214,39	9.064.277,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.776.941,46	7.708.214,39	6.291.785,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.776.941,46	7.708.214,39	6.291.785,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	3.471.176,49	9.635.267,45	7.864.732,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.572.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	421,79	1.672,61	10.327,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	421,79	1.672,61	10.327,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	527,23	2.090,75	12.909,25
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-105,44	-418,14	-2.581,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	57.928,80	176.423,06	183.576,94
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	57.928,80	176.423,06	183.576,94
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	360.000,00	57.928,80	176.423,06	183.576,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	57.928,80	176.423,06	183.576,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.952.000,00	2.952.000,00	203.381,38	559.556,00	2.392.444,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.115.000,00	2.115.000,00	203.381,38	559.556,00	1.555.444,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	165.768,00	442.126,37	291.733,63
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	165.768,00	442.126,37	291.733,63
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	483.860,00	483.860,00	129.336,00	332.830,37	151.029,63
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	36.432,00	109.296,00	140.704,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	32.269,68	96.845,92	108.294,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	32.269,68	96.845,92	108.294,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	205.140,00	205.140,00	32.269,68	96.845,92	108.294,08
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	2.557,70	12.225,71	39.774,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	2.557,70	12.225,71	39.774,29
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.000,00	52.000,00	2.557,70	12.225,71	39.774,29
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	2.786,00	8.358,00	18.642,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	2.786,00	8.358,00	18.642,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.000,00	27.000,00	2.786,00	8.358,00	18.642,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	322.500,00	322.500,00	73.330,48	197.790,33	124.709,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	53.000,98	132.041,79	-41.041,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	53.000,98	132.041,79	-41.041,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	20.329,50	50.823,75	5.176,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	20.329,50	50.823,75	5.176,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	20.329,50	50.823,75	5.176,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	95.300,00	95.300,00	14.900,99	73.575,63	21.724,37
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	14.900,99	73.575,63	6.424,37
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	14.900,99	73.575,63	6.424,37
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	14.900,99	73.575,63	6.424,37
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	16.665,51	63.335,84	293.464,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	16.665,51	63.335,84	293.464,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.800,00	356.800,00	16.665,51	63.335,84	293.464,16
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.400,00	110.400,00	10.751,36	37.649,71	72.750,29
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	5.914,15	25.686,13	54.313,87
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	2.390,00	7.170,00	112.830,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	7.170,00	62.830,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	7.170,00	62.830,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.696.248,00	17.846.248,00	2.974.460,72	8.715.085,93	9.131.162,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.868.248,00	9.868.248,00	1.636.149,24	4.917.114,78	4.951.133,22
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.617.473,87	4.867.463,73	4.950.136,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.617.473,87	4.867.463,73	4.950.136,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	2.021.842,29	6.084.329,49	6.187.670,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-404.368,42	-1.216.865,76	-1.237.534,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	11.269,74	24.359,20	-1.031,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	11.269,74	24.359,20	-1.031,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	29.160,00	29.160,00	11.269,74	24.359,20	4.800,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.832,00	-5.832,00	0,00	0,00	-5.832,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.405,63	21.333,05	-13.013,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.405,63	21.333,05	-13.013,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	8.391,24	22.318,66	-11.918,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	-985,61	-985,61	-1.094,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	0,00	3.958,80	15.041,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.958,80	15.041,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.477.000,00	7.477.000,00	1.188.311,48	3.647.971,15	3.829.028,85
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	7.357.000,00	7.357.000,00	1.188.311,48	3.647.971,15	3.709.028,85
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	7.357.000,00	7.357.000,00	1.188.311,48	3.647.971,15	3.709.028,85
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	150.000,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	150.000,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	150.000,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	340.000,00	490.000,00	150.000,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.823.780,00	4.823.780,00	837.769,67	2.305.604,66	2.518.175,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	837.769,67	2.305.604,66	2.518.175,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	837.769,67	2.305.604,66	2.518.175,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.823.780,00	4.823.780,00	837.769,67	2.305.604,66	2.518.175,34
2 Receitas de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4 Transferências de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.981.500,00	8.981.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.696.500,00	8.696.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	6.132.275,40
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.381.500,00	5.381.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.381.500,00	5.381.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.381.500,00	5.381.500,00	2.564.224,60	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.775.240,00	9.813.573,53	23.288.600,43	33.486.639,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.625.240,00	56.775.240,00	9.813.573,53	23.288.600,43	33.486.639,57
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.288.600,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	4.830.957,31	27.386.781,89	29.238.458,11	5.810.063,67	17.571.164,56	39.054.075,44	17.568.164,56	0,00
3 Despesas Correntes	41.471.740,00	43.397.723,54	4.364.358,63	25.493.423,07	17.904.300,47	5.544.360,63	15.936.269,30	27.461.454,24	15.933.269,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.800,00	15.822.388,08	1.452.212,60	11.484.046,34	4.338.341,74	2.352.633,08	7.000.806,29	8.821.581,79	7.000.806,29	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500.800,00	15.822.388,08	1.452.212,60	11.484.046,34	4.338.341,74	2.352.633,08	7.000.806,29	8.821.581,79	7.000.806,29	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	640.000,00	481.000,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.552.300,00	13.008.800,00	1.340.600,00	9.944.012,44	3.064.787,56	2.219.977,38	6.593.140,91	6.415.659,09	6.593.140,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.814.000,00	1.669.000,00	0,00	1.190.000,00	479.000,00	21.043,10	57.631,48	1.611.368,52	57.631,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.500,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	189.000,00	71.400,00	31.612,60	44.712,35	26.687,65	31.612,60	44.712,35	26.687,65	44.712,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.000,00	524.688,08	80.000,00	305.321,55	219.366,53	80.000,00	305.321,55	219.366,53	305.321,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.940,00	27.515.335,46	2.912.146,03	14.009.376,73	13.505.958,73	3.191.727,55	8.935.463,01	18.579.872,45	8.932.463,01	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	112.000,00	0,00	63.773,92	48.226,08	6.226,65	24.906,60	87.093,40	24.906,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	109.000,00	0,00	63.773,92	45.226,08	6.226,65	24.906,60	84.093,40	24.906,60	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	800,00	24.000,00	46.000,00	24.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	800,00	24.000,00	46.000,00	24.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.623.940,00	27.333.335,46	2.912.146,03	13.880.802,81	13.452.532,65	3.184.700,90	8.886.556,41	18.446.779,05	8.883.556,41	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.100,00	175.100,00	24.604,00	56.864,00	118.236,00	24.604,00	56.864,00	118.236,00	56.864,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.219.000,00	6.444.295,00	690.474,26	2.556.681,69	3.887.613,31	646.450,92	1.355.726,02	5.088.568,98	1.352.726,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	534.000,00	527.000,00	80.770,10	139.539,10	387.460,90	29.343,46	88.112,46	438.887,54	88.112,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.500,00	166.500,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	753.500,00	699.808,67	13.961,20	307.955,60	391.853,07	43.661,20	114.855,60	584.953,07	114.855,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.066.800,00	15.914.429,75	1.440.566,66	7.871.552,62	8.042.877,13	1.815.896,85	4.554.483,40	11.359.946,35	4.554.483,40	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	87.000,00	27.000,00	86.917,35	82,65	20.621,02	59.344,50	27.655,50	59.344,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	458.500,00	338.500,00	80.000,00	329.600,00	8.900,00	53.172,25	163.585,15	174.914,85	163.585,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	648.000,00	608.000,00	80.400,00	303.710,00	304.290,00	90.370,60	279.392,04	328.607,96	279.392,04	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.298.540,00	2.299.540,00	469.369,81	2.219.320,41	80.219,59	455.580,60	2.205.531,20	94.008,80	2.205.531,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	20.162,04	5.000,00	8.662,04	11.500,00	5.000,00	8.662,04	11.500,00	8.662,04	0,00
4 Despesas de Capital	14.843.500,00	13.177.516,46	466.598,68	1.893.358,82	11.284.157,64	265.703,04	1.634.895,26	11.542.621,20	1.634.895,26	0,00
44 INVESTIMENTO	14.823.500,00	13.167.516,46	466.598,68	1.893.358,82	11.274.157,64	265.703,04	1.634.895,26	11.532.621,20	1.634.895,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.823.500,00	13.167.516,46	466.598,68	1.893.358,82	11.274.157,64	265.703,04	1.634.895,26	11.532.621,20	1.634.895,26	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.845.000,00	10.530.016,46	192.914,68	1.537.737,07	8.992.279,39	189.963,04	1.534.785,43	8.995.231,03	1.534.785,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.977.500,00	2.635.500,00	272.104,00	354.041,75	2.281.458,25	74.160,00	98.529,83	2.536.970,17	98.529,83	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	2.000,00	1.580,00	1.580,00	420,00	1.580,00	1.580,00	420,00	1.580,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.625.240,00	56.625.240,00	4.830.957,31	27.386.781,89	29.238.458,11	5.810.063,67	17.571.164,56	39.054.075,44	17.568.164,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.625.240,00	56.625.240,00	4.830.957,31	27.386.781,89	29.238.458,11	5.810.063,67	17.571.164,56	39.054.075,44	17.568.164,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.098.181,46			5.717.435,87		5.720.435,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	4.830.957,31	23.288.600,43	29.238.458,11	5.810.063,67	23.288.600,43	39.054.075,44	23.288.600,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HUDSON MATIAS CAVALCANTE		***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***					***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***			
###.360.714-##		###.995.564-##					###.578.474-##			
Prefeito		Secretário De Finanças					Contador			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3C98E4CF

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.625.240,00**	**56.625.240,00**	**4.830.957,31**	**27.386.781,89**	**100,00**	**29.238.458,11**	**5.810.063,67**	**17.571.164,56**	**100,00**	**39.054.075,44**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.261.000,00	270.439,80	2.069.004,77	7,55	191.995,23	406.917,05	1.038.005,64	5,91	1.222.994,36	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.261.000,00	270.439,80	2.069.004,77	7,55	191.995,23	406.917,05	1.038.005,64	5,91	1.222.994,36	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	126.000,00	4.506,00	112.506,00	0,41	13.494,00	31.000,00	78.050,07	0,44	47.949,93	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	126.000,00	4.506,00	112.506,00	0,41	13.494,00	31.000,00	78.050,07	0,44	47.949,93	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	14.073.600,00	15.502.186,79	2.435.525,19	10.737.566,33	39,21	4.764.620,46	2.540.168,71	6.279.230,56	35,74	9.222.956,23	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.015.600,00	12.781.186,79	2.293.243,73	9.032.082,30	32,98	3.749.104,49	2.337.081,06	5.861.473,45	33,36	6.919.713,34	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.601.000,00	2.268.400,00	142.281,46	1.539.284,03	5,62	729.115,97	136.684,45	318.380,20	1,81	1.950.019,80	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	0,00	106.200,00	0,39	95.800,00	36.403,20	69.376,91	0,39	132.623,09	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	198.000,00	194.000,00	0,00	60.000,00	0,22	134.000,00	30.000,00	30.000,00	0,17	164.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.029.000,00	59.510,45	864.524,34	3,16	1.164.475,66	141.622,24	554.905,79	3,16	1.474.094,21	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.927.000,00	1.969.000,00	59.510,45	864.524,34	3,16	1.104.475,66	141.622,24	554.905,79	3,16	1.414.094,21	0,00	
10 SAÚDE	12.244.540,00	12.117.540,00	1.111.109,46	6.181.760,34	22,57	5.935.779,66	1.429.609,46	4.121.882,88	23,46	7.995.657,12	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.614.040,00	10.543.040,00	1.111.109,46	6.016.706,42	21,97	4.526.333,58	1.417.636,01	4.055.189,08	23,08	6.487.850,92	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.180.000,00	1.125.000,00	0,00	128.573,92	0,47	996.426,08	7.026,65	48.906,60	0,28	1.076.093,40	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	0,00	36.480,00	0,13	240.520,00	4.946,80	17.787,20	0,10	259.212,80	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.874.300,00	10.746.300,00	552.924,62	4.934.232,23	18,02	5.812.067,77	931.525,19	3.329.125,38	18,95	7.417.174,62	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.300,00	7.379.300,00	352.504,88	3.985.051,36	14,55	3.394.248,64	772.394,38	2.909.639,23	16,56	4.469.660,77	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	1.366.000,00	7.499,12	157.019,15	0,57	1.208.980,85	0,00	111.205,73	0,63	1.254.794,27	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	1.809.000,00	192.920,62	792.161,72	2,89	1.016.838,28	159.130,81	308.280,42	1,75	1.500.719,58	0,00	
13 CULTURA	522.500,00	512.500,00	0,00	3.662,04	0,01	508.837,96	0,00	3.662,04	0,02	508.837,96	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.500,00	512.500,00	0,00	3.662,04	0,01	508.837,96	0,00	3.662,04	0,02	508.837,96	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	499.500,00	485.500,00	-33.171,00	56.789,82	0,21	428.710,18	3.404,00	15.639,32	0,09	469.860,68	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	499.500,00	485.500,00	-33.171,00	56.789,82	0,21	428.710,18	3.404,00	15.639,32	0,09	469.860,68	0,00	
15 URBANISMO	6.045.500,00	5.656.913,21	43.523,49	1.388.345,88	5,07	4.268.567,33	43.523,49	1.388.345,88	7,90	4.268.567,33	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.527.500,00	5.211.913,21	43.523,49	1.388.345,88	5,07	3.823.567,33	43.523,49	1.388.345,88	7,90	3.823.567,33	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	438.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	740.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	410.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	3.165.000,00	2.883.000,00	0,00	0,00	0,00	2.883.000,00	0,00	0,00	0,00	2.883.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.165.000,00	2.883.000,00	0,00	0,00	0,00	2.883.000,00	0,00	0,00	0,00	2.883.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	755.000,00	755.000,00	62.400,00	201.100,84	0,73	553.899,16	67.530,07	114.453,54	0,65	640.546,46	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	227.000,00	270.000,00	62.400,00	201.100,84	0,73	68.899,16	67.530,07	114.453,54	0,65	155.546,46	0,00	
20 AGRICULTURA	713.500,00	587.500,00	18.400,00	18.400,00	0,07	569.100,00	18.400,00	18.400,00	0,10	569.100,00	0,00	

605 ABASTECIMENTO	426.000,00	380.000,00	18.400,00	18.400,00	0,07	361.600,00	18.400,00	18.400,00	0,10	361.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	92.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.024.800,00	1.942.800,00	305.789,30	818.889,30	2,99	1.123.910,70	196.363,46	629.463,46	3,58	1.313.336,54	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.409.000,00	1.355.000,00	225.389,30	578.889,30	2,11	776.110,70	115.963,46	389.463,46	2,22	965.536,54	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000,00	470.000,00	80.400,00	240.000,00	0,88	230.000,00	80.400,00	240.000,00	1,37	230.000,00	0,00
695 TURISMO	145.800,00	117.800,00	0,00	0,00	0,00	117.800,00	0,00	0,00	0,00	117.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	35.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	231.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.625.240,00	4.830.957,31	27.386.781,89	100,00	29.238.458,11	5.810.063,67	17.571.164,56	100,00	39.054.075,44	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE				***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***				***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***			
###.360.714-##				###.995.564-##				###.578.474-##			
Prefeito				Secretário De Finanças				Contador			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9D0D3D19

GABINETE DO PREFEITO
*RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.785.523,75**	**3.742.488,44**	**3.605.750,18**	**3.519.459,42**	**3.206.968,26**	**5.539.959,82**	**3.800.198,72**	**4.352.050,82**	**3.669.976,24**	**3.698.429,19**	**4.092.718,88**	**4.256.324,55**	**47.269.848,27**	**53.759.052,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**74.337,97**	**60.506,55**	**139.022,42**	**141.005,13**	**44.657,24**	**143.267,14**	**71.705,94**	**145.609,57**	**196.276,80**	**104.782,11**	**90.392,02**	**158.230,90**	**1.369.793,79**	**3.900.000,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	51.575,06	42.000,58	82.294,17	59.412,60	36.468,05	30.780,31	40.085,88	31.620,91	38.867,10	50.681,07	36.201,99	67.663,23	567.650,95	2.600.000,00
ITBI	11.252,38	0,00	0,00	0,00	2.401,11	1.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.654,60	500.000,00
IRRF	11.373,38	18.017,07	56.390,00	81.592,53	5.788,08	111.485,72	15.857,00	73.575,51	22.146,93	54.101,04	54.190,03	81.272,80	585.790,09	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137,15	488,90	338,25	0,00	0,00	0,00	15.763,06	40.413,15	135.262,77	0,00	0,00	9.294,87	201.698,15	200.000,00
Contribuições	**1.149,98**	**129,93**	**159,79**	**1.173,39**	**98,61**	**1.505,20**	**538,38**	**269,19**	**645,17**	**20,98**	**602,06**	**74,44**	**6.367,12**	**50.000,00**
Receita Patrimonial	**13.388,15**	**7.494,42**	**22.260,90**	**19.298,95**	**16.486,35**	**20.811,90**	**61.799,88**	**14.473,53**	**16.651,59**	**12.016,11**	**32.023,74**	**9.834,97**	**246.540,49**	**182.620,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.388,15	7.494,42	22.260,90	19.298,95	16.486,35	20.811,90	61.799,88	14.473,53	16.651,59	12.016,11	32.023,74	9.834,97	246.540,49	182.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.692.647,65**	**3.673.688,72**	**3.444.307,07**	**3.357.981,95**	**3.145.726,06**	**5.374.375,58**	**3.666.154,52**	**4.191.698,53**	**3.456.402,68**	**3.581.609,99**	**3.969.701,06**	**4.088.184,24**	**45.642.478,05**	**49.626.432,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.354,34	1.758.822,15	19.089.982,35	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	975.530,52	751.382,40	794.463,30	1.083.548,17	720.286,59	936.297,79	1.088.284,50	947.862,31	922.685,80	1.103.654,59	1.022.653,56	999.188,73	11.345.838,26	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.757,76	9.711,15	2.893,64	4.202,44	5.711,51	5.335,47	5.154,50	484,43	494,94	6.955,59	4.831,55	6.438,19	58.971,17	29.160,00
Cota-Parte do ITR	6.855,35	0,00	8.734,39	16.085,32	718,57	3.970,70	1.563,52	0,00	0,00	0,00	527,23	0,00	38.455,08	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.564,89	2.117,83	2.311,82	1.569,56	1.743,04	2.046,33	3.079,76	3.486,31	3.796,69	3.564,66	3.463,13	4.928,11	33.672,13	10.400,00
Transferências do FUNDEB	259.640,10	305.929,36	234.425,46	283.419,13	292.576,29	364.481,67	379.096,85	414.916,23	337.049,84	395.446,71	401.325,09	451.345,57	4.119.652,30	4.919.080,00
Outras Transferências Correntes	741.087,49	1.273.736,36	1.015.624,41	809.912,05	640.803,16	1.668.538,11	694.128,40	819.037,20	871.390,04	729.641,89	824.546,16	867.461,49	10.955.906,76	12.108.300,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**668,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**668,82**	**0,00**

DEDUÇÕES (II)	**-401.633,95**	**-418.804,51**	**-379.166,17**	**-452.930,06**	**-442.469,22**	**-522.653,24**	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-547.106,76**	**-552.587,74**	**-5.762.979,72**	**5.965.312,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-401.633,95**	**-418.804,51**	**-379.166,17**	**-452.930,06**	**-442.469,22**	**-522.653,24**	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-547.106,76**	**-552.587,74**	**-5.762.979,72**	**5.965.312,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.383.889,80**	**3.323.683,93**	**3.226.584,01**	**3.066.529,36**	**2.764.499,04**	**5.017.306,58**	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.209.229,01**	**3.545.612,12**	**3.703.736,81**	**41.506.868,55**	**47.793.740,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.383.889,80**	**3.323.683,93**	**3.226.584,01**	**3.066.529,36**	**2.764.499,04**	**5.017.306,58**	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.209.229,01**	**3.545.612,12**	**3.703.736,81**	**41.506.868,55**	**47.793.740,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**33.888,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**227.904,00**	**250.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**7.761,10**	**7.761,10**	**7.761,10**	**7.761,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.044,40**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.359.184,70**	**3.298.978,83**	**3.201.878,91**	**3.041.824,26**	**2.747.555,04**	**4.983.418,58**	**3.265.043,82**	**3.743.079,99**	**3.203.026,08**	**3.191.013,01**	**3.527.396,12**	**3.685.520,81**	**41.247.920,15**	**47.543.740,00**

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6C1FC470

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
PODER EXECUTIVO	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A9DEFFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.105.000,00	10.105.000,00	1.956.412,44	5.808.307,62	4.296.692,38
1 Receitas Correntes	10.105.000,00	10.105.000,00	1.956.412,44	5.808.307,62	4.296.692,38
1.2 Contribuições	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1 Contribuições Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	16.438,60	51.114,29	48.885,71
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	16.438,60	51.114,29	48.885,71
1.3 Receita Patrimonial	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2 Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.050.000,00	4.050.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	727.372,98
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.055.000,00	1.055.000,00	112.500,56	502.820,84	552.179,16
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	91.597,59	462.893,38	537.106,62
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	91.597,59	462.893,38	537.106,62
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	800.000,00	800.000,00	81.367,37	432.668,44	367.331,56
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	81.367,37	432.668,44	367.331,56
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	200.000,00	10.230,22	30.224,94	169.775,06
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	10.230,22	30.224,94	169.775,06
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2 Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1 Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.105.000,00	16.105.000,00	3.901.071,04	10.954.659,96	5.150.340,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.105.000,00	16.105.000,00	3.901.071,04	10.954.659,96	5.150.340,04
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.954.659,96	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.520.000,00	12.520.000,00	103.895,79	10.121.424,78	2.398.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	7.636.876,06	4.883.123,94	0,00
3 Despesas Correntes	11.170.000,00	11.170.000,00	103.895,79	10.121.424,78	1.048.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	6.286.876,06	4.883.123,94	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	9.430.000,00	580.000,00	1.527.598,22	4.567.103,69	5.442.896,31	4.567.103,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	9.430.000,00	580.000,00	1.527.598,22	4.567.103,69	5.442.896,31	4.567.103,69	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	8.500.000,00	300.000,00	1.359.139,60	4.061.005,65	4.738.994,35	4.061.005,65	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	77.438,48	224.421,84	225.578,16	224.421,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	74.908,00	235.614,66	164.385,34	235.614,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	16.112,14	46.061,54	33.938,46	46.061,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	1.160.000,00	103.895,79	691.424,78	468.575,22	123.941,52	316.020,25	843.979,75	316.020,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.110.000,00	103.895,79	691.424,78	418.575,22	123.941,52	316.020,25	793.979,75	316.020,25	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	200,00	2.300,00	27.700,00	200,00	2.300,00	27.700,00	2.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	9.180,00	9.180,00	20.820,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	60.000,00	0,00	54.900,00	5.100,00	13.500,00	23.100,00	36.900,00	23.100,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	540.000,00	78.715,79	487.372,03	52.627,97	84.791,52	228.047,50	311.952,50	228.047,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	138.000,00	15.800,00	136.550,00	1.450,00	25.450,00	61.450,00	76.550,00	61.450,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	102.000,00	0,00	1.122,75	100.877,25	0,00	1.122,75	100.877,25	1.122,75	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

RESTITUIÇÕES										
4 Despesas de Capital	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.610.000,00	12.610.000,00	103.895,79	10.181.424,78	2.428.575,22	1.681.095,73	4.912.679,93	7.697.320,07	4.912.679,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.610.000,00	12.610.000,00	103.895,79	10.181.424,78	2.428.575,22	1.681.095,73	4.912.679,93	7.697.320,07	4.912.679,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				773.235,18			6.041.980,03		6.041.980,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.610.000,00	12.610.000,00	103.895,79	10.954.659,96	2.428.575,22	1.681.095,73	10.954.659,96	7.697.320,07	10.954.659,96	0,00
RESERVA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	*###.556.074-##*	*###.810.274-##*	*###.669.144-##*
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:97673922

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
Função/SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.520.000,00**	**12.520.000,00**	**103.895,79**	**10.121.424,78**	**99,41**	**2.398.575,22**	**1.651.539,74**	**4.883.123,94**	**99,40**	**7.636.876,06**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.520.000,00	12.520.000,00	103.895,79	10.121.424,78	99,41	2.398.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	99,40	7.636.876,06	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.520.000,00	12.520.000,00	103.895,79	10.121.424,78	99,41	2.398.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	99,40	7.636.876,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,59**	**30.000,00**	**29.555,99**	**29.555,99**	**0,60**	**60.444,01**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,59	30.000,00	29.555,99	29.555,99	0,60	60.444,01	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,59	30.000,00	29.555,99	29.555,99	0,60	60.444,01	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	12.610.000,00	12.610.000,00	103.895,79	10.181.424,78	100,00	2.428.575,22	1.681.095,73	4.912.679,93	100,00	7.697.320,07	0,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***		***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***			***LÚCIA HELENA TITO***				
###.718.074-##		###.556.074-##		###.810.274-##			###.669.144-##				
Diretor Executivo		Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897		Diretor Financeiro			Controladora				

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:9083EB8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.144.301,97**	**14.219.941,86**	**12.493.888,81**	**12.579.749,12**	**13.194.050,95**	**20.764.018,18**	**16.742.620,36**	**16.007.500,32**	**13.603.573,88**	**15.255.584,53**	**15.933.681,43**	**16.995.859,23**	**182.934.770,64**	**163.268.357,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.692.498,05**	**1.183.446,66**	**708.889,66**	**1.270.791,09**	**992.774,50**	**1.678.782,43**	**1.491.056,09**	**1.030.650,99**	**1.301.548,82**	**1.363.175,28**	**1.113.259,97**	**1.125.347,55**	**14.952.221,09**	**15.792.876,00**
IPTU	93.824,07	59.213,03	52.755,50	52.982,04	30.423,57	34.213,49	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	1.283.204,55	2.305.000,00
ISS	402.696,48	374.289,22	432.522,52	386.746,56	444.011,45	392.138,90	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	4.875.928,47	4.424.036,00
ITBI	53.056,30	39.497,86	83.705,31	116.756,81	61.180,62	65.041,72	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	1.025.645,45	1.174.446,00
IRRF	254.156,63	605.658,83	86.477,60	647.492,96	379.439,93	1.111.352,91	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	5.771.820,56	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.764,57	104.787,72	53.428,73	66.812,72	77.718,93	76.035,41	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	1.995.622,06	3.246.761,00
Contribuições	**579.209,77**	**600.087,94**	**236.670,97**	**531.061,44**	**534.813,62**	**1.480.420,60**	**261.649,85**	**547.024,10**	**567.092,38**	**560.604,37**	**608.361,40**	**565.346,71**	**7.072.343,15**	**6.490.000,00**
Receita Patrimonial	**591.786,41**	**446.993,68**	**338.400,85**	**398.755,41**	**295.691,49**	**56.914,63**	**772.851,80**	**517.093,23**	**601.981,27**	**829.550,71**	**676.693,18**	**796.075,02**	**6.322.787,68**	**4.767.148,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	796.075,02	6.322.787,68	4.382.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.005,00**
Transferências Correntes	**12.168.112,04**	**11.886.202,78**	**11.123.944,29**	**10.298.365,39**	**11.259.846,14**	**17.499.882,71**	**13.967.010,96**	**13.824.284,06**	**11.044.919,58**	**12.488.655,25**	**13.418.238,21**	**14.457.589,28**	**153.437.050,69**	**134.671.291,00**
Cota-Parte do FPM	3.969.493,61	3.105.227,13	3.233.659,44	2.704.905,69	3.462.402,77	5.585.312,84	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	44.543.289,87	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.086.671,50	836.986,47	884.975,52	1.206.995,47	802.347,96	1.042.969,04	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	11.620.351,29	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	140.628,98	113.145,30	95.294,85	103.300,86	86.159,53	54.721,95	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	1.131.377,50	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	56,20	151,02	106,13	17.246,77	15.557,42	15.378,36	15.482,94	473,56	37,68	79,59	281,46	126,38	64.977,51	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	1.741,93	2.357,41	2.573,35	1.747,12	1.940,23	2.277,85	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	37.657,68	11.202,00
Transferências do FUNDEB	3.864.125,44	4.486.586,82	3.811.497,86	4.301.521,30	4.415.592,52	5.308.904,82	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	58.007.075,66	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	3.105.394,38	3.341.748,63	3.095.837,14	1.962.648,18	2.475.845,71	5.490.317,85	2.969.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	38.032.321,18	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	**112.695,70**	**103.210,80**	**85.983,04**	**80.775,79**	**110.925,20**	**48.017,81**	**250.051,66**	**88.447,94**	**88.031,83**	**13.598,92**	**117.128,67**	**51.500,67**	**1.150.368,03**	**1.279.037,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.628.565,33**	**-1.583.641,44**	**-1.022.698,60**	**-1.495.797,89**	**-1.470.961,09**	**-2.342.472,87**	**-1.675.135,07**	**-1.888.038,73**	**-1.665.230,00**	**-1.964.365,42**	**-2.003.292,03**	**-1.903.914,19**	**-20.644.112,66**	**18.499.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-406.501,29**	**-417.200,05**	**-63.394,22**	**-368.778,60**	**-363.425,68**	**-1.314.584,16**	**-61.859,44**	**-358.994,27**	**-370.211,97**	**-385.453,78**	**-423.932,39**	**-382.407,91**	**-4.916.743,76**	**5.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-9.764,50**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-64.400,69**	**200.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-496.546,71**	**-349.985,75**	**-250.365,78**	**-315.297,95**	**-228.971,66**	**-17.767,16**	**-683.515,31**	**-395.780,17**	**-486.604,85**	**-719.155,11**	**-555.703,44**	**-481.868,14**	**-4.981.562,03**	**3.950.000,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-720.635,08**	**-811.573,39**	**-704.056,35**	**-806.839,09**	**-873.681,50**	**-1.000.357,05**	**-924.878,07**	**-1.128.382,04**	**-803.298,07**	**-854.641,42**	**-1.018.541,09**	**-1.034.523,03**	**-10.681.406,18**	**9.249.049,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.515.736,64**	**12.636.300,42**	**11.471.190,21**	**11.083.951,23**	**11.723.089,86**	**18.421.545,31**	**15.067.485,29**	**14.119.461,59**	**11.938.343,88**	**13.291.219,11**	**13.930.389,40**	**15.091.945,04**	**162.290.657,98**	**144.769.308,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**630.000,00**	**6.821,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**363.636,00**	**0,00**	**18,53**	**-18,53**	**0,00**	**1.000.457,15**	**2.112.018,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.885.736,64**	**12.629.479,27**	**11.471.190,21**	**11.083.951,23**	**11.723.089,86**	**18.421.545,31**	**15.067.485,29**	**13.755.825,59**	**11.938.343,88**	**13.291.200,58**	**13.930.407,93**	**15.091.945,04**	**161.290.200,83**	**142.657.290,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**495.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**144.024,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**316.288,00**	**173.052,00**	**170.016,00**	**0,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**1.946.004,00**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**204.889,41**	**205.204,69**	**424.275,38**	**2.330,48**	**212.452,97**	**424.905,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.058,87**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.536.823,23**	**12.266.130,58**	**10.888.770,83**	**10.923.476,75**	**11.352.492,89**	**17.680.351,37**	**14.894.433,29**	**13.585.809,59**	**11.938.343,88**	**13.121.184,58**	**13.760.391,93**	**14.921.929,04**	**157.870.137,96**	**141.022.290,00**
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***			***LÚCIA HELENA TITO***				
###.718.074-##				###.556.074-##			###.810.274-##			###.669.144-##				
Diretor Executivo				Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897			Diretor Financeiro			Controladora				

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:5DA2F83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE JACANÃ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.305.917,93	1.336.207,19	1.246.689,00	1.306.046,91	1.469.487,30	2.163.712,81	1.178.787,90	1.367.556,93	1.475.557,83	1.647.456,47	1.486.172,31	1.874.823,77	17.858.416,35	112.456,29
Pessoal Ativo	1.305.917,93	1.336.207,19	1.246.689,00	1.306.046,91	1.469.487,30	2.163.712,81	1.178.787,90	1.367.556,93	1.475.557,83	1.647.456,47	1.486.172,31	1.874.823,77	17.858.416,35	112.456,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.253.812,00	1.196.910,94	1.198.147,32	1.172.184,27	1.423.046,56	1.894.043,76	1.177.436,76	1.181.858,05	1.398.759,51	1.402.291,58	1.407.621,79	1.773.884,48	16.479.997,02	39.062,39
Obrigações Patronais	52.105,93	139.296,25	48.541,68	133.862,64	46.440,74	269.669,05	1.351,14	185.698,88	76.798,32	245.164,89	78.550,52	100.939,29	1.378.419,33	73.393,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	210.399,52	155.917,71	188.389,87	155.386,53	154.563,76	301.131,73	146.334,36	154.414,77	155.614,77	156.082,90	141.061,70	144.343,66	2.063.641,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	95.920,46	97.206,93	128.613,50	97.542,85	96.900,08	187.519,46	96.617,55	104.140,87	108.061,87	107.228,48	93.508,80	96.140,00	1.309.400,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	114.479,06	58.710,78	59.776,37	57.843,68	57.663,68	113.612,27	49.716,81	50.273,90	47.552,90	48.854,42	47.552,90	48.203,66	754.240,43	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.095.518,41	1.180.289,48	1.058.299,13	1.150.660,38	1.314.923,54	1.862.581,08	1.032.453,54	1.213.142,16	1.319.943,06	1.491.373,57	1.345.110,61	1.730.480,11	15.794.775,07	112.456,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.364.851,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	833.108,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	286.432,55	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.445.310,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.907.231,36	43,65
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.680.467,72	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.696.444,33	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.712.420,95	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.154.776,15	13.827.897,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.154.776,15	13.848.931,96	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.154.776,15	13.877.833,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	14.154.776,15	13.877.833,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-28.901,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-21.034,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.092.172,61	3.054.782,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.092.172,61	3.054.782,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.294.797,98	3.298.724,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	97.572,40	54.183,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.052,97	189.758,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.062.603,54	10.773.114,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.735.644,21	39.364.851,94	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.935.644,21	37.564.851,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	39,39	36,81	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	28,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.122.773,05	45.077.822,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.810.495,75	40.570.040,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	185.750,56	182.024,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.735.644,21	39.364.851,94	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.935.644,21	37.564.851,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.905.841,73	8.264.267,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.115.257,55	7.437.840,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.364.851,94	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.800.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.564.851,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.010.376,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.409.338,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.629.539,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	*UADY ANTÔNIO DE FARIAS*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.364.851,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.564.851,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.445.310,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.907.231,36	43,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.680.467,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.696.444,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.712.420,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.773.114,98	27,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.077.822,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.264.267,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.010.376,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.629.539,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MADSON SILVA DE FARIAS	*UADY ANTÔNIO DE FARIAS*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5E54CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.241.213,81	19.825.809,70	18.843.064,30

1 Receitas Correntes	37.255.737,00	37.255.737,00	6.772.184,31	19.356.780,20	17.898.956,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	543.600,00	230.800,86	651.808,59	-108.208,59
1.1.1 Impostos	536.500,00	536.500,00	224.013,05	612.767,29	-76.267,29
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.100,00	86.100,00	21.473,31	90.841,60	-4.741,60
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	13.029,31	73.956,71	-7.956,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	6.833,12	49.052,30	947,70
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	171,08	547,48	1.452,52
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	5.955,83	24.095,47	-14.095,47
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	69,28	261,46	3.738,54
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	8.444,00	16.884,89	3.215,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	8.444,00	16.884,89	3.115,11
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	134.320,50	327.099,08	-77.099,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	134.320,50	327.099,08	-77.099,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	111.236,43	263.299,16	-43.299,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	111.236,43	263.299,16	-43.299,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	101.885,09	239.920,81	-39.920,81
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	9.351,34	23.378,35	-3.378,35
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	23.084,07	63.799,92	-33.799,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	23.084,07	63.799,92	-33.799,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.400,00	200.400,00	68.219,24	194.826,61	5.573,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.400,00	200.400,00	68.219,24	194.826,61	5.573,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.400,00	200.400,00	68.219,24	194.826,61	5.573,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	67.918,40	193.552,98	6.447,02
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	300,84	1.114,63	-1.014,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	159,00	41,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	7.100,00	7.100,00	6.787,81	39.041,30	-31.941,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	6.707,81	38.821,30	-37.821,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	6.707,81	38.755,30	-38.755,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	6.707,81	38.755,30	-38.755,30
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	6.707,81	38.755,30	-38.755,30
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	80,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	80,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.100,00	6.100,00	80,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	80,00	220,00	380,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	159.500,00	159.500,00	22.502,12	110.258,92	49.241,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	22.502,12	110.258,92	49.241,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	22.502,12	110.258,92	49.241,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	22.502,12	110.258,92	49.241,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	159.500,00	159.500,00	22.502,12	110.258,92	49.241,08
1.3 Receita Patrimonial	216.600,00	216.600,00	55.872,12	614.770,37	-398.170,37
1.3.2 Valores Mobiliários	216.600,00	216.600,00	55.872,12	614.770,37	-398.170,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.600,00	216.600,00	55.872,12	614.770,37	-398.170,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.600,00	216.600,00	55.872,12	614.770,37	-398.170,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.600,00	216.600,00	55.872,12	614.770,37	-398.170,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	5.953,00	32.391,20	57.608,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.000,00	13.000,00	1.131,47	4.532,58	8.467,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	14.021,85	54.230,11	-19.230,11
MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	9.000,00	9.000,00	12.709,76	27.148,94	-18.148,94
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.000,00	18.000,00	8.521,90	457.714,48	-439.714,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	1.660,30	5.002,20	-502,20
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	189,36	438,66	61,34

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	394,96	1.024,85	975,15
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00	1.564,64	7.878,70	19.121,30
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	450,39	1.230,43	-1.230,43
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	3.928,65	8.791,04	6.208,96
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	5.345,84	14.387,18	-14.387,18
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.313.037,00	36.313.037,00	6.438.410,55	17.924.611,92	18.388.425,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.440.300,00	28.440.300,00	4.213.227,16	11.690.129,41	16.750.170,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.920.800,00	18.920.800,00	2.776.997,50	7.708.270,43	11.212.529,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.920.000,00	18.920.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	11.211.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.471.175,49	9.635.266,45	13.164.733,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	57,04	57,04	742,96
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	57,04	57,04	742,96
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	71,30	71,30	928,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-14,26	-14,26	-185,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	274.500,00	274.500,00	84.729,71	203.223,97	71.276,03
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.500,00	253.500,00	84.729,71	203.223,97	50.276,03
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	26.800,91	26.800,91	-26.800,91
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	26.800,91	26.800,91	-26.800,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	243.500,00	243.500,00	57.928,80	176.423,06	67.076,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	243.500,00	243.500,00	57.928,80	176.423,06	67.076,94
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.937.500,00	4.937.500,00	680.276,22	1.624.430,54	3.313.069,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.665.500,00	4.665.500,00	680.276,22	1.624.430,54	3.041.069,46
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	468.284,78	908.706,75	2.058.793,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	468.284,78	908.706,75	2.058.793,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.412.500,00	1.412.500,00	346.844,78	440.432,45	972.067,55
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	705.000,00	705.000,00	121.440,00	303.600,00	401.400,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	0,00	164.674,30	685.325,70
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	179.447,30	658.552,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	179.447,30	658.552,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.000,00	821.000,00	59.791,18	179.447,30	641.552,70
MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	30.351,40	157.301,82	112.698,18
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	30.351,40	157.301,82	112.698,18
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	6.063,40	23.717,82	46.282,18
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	24.288,00	133.584,00	66.416,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	15.857,80	41.573,40	48.426,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	15.857,80	41.573,40	48.426,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	15.857,80	41.573,40	48.426,60

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	105.991,06	337.401,27	162.598,73
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	105.991,06	337.401,27	162.598,73
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	105.991,06	337.401,27	162.598,73
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.427.100,00	1.427.100,00	148.531,05	487.751,61	939.348,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	105.637,05	348.756,68	201.243,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	105.637,05	348.756,68	201.243,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	145.600,00	145.600,00	42.894,00	107.235,00	38.365,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	145.600,00	145.600,00	42.894,00	107.235,00	38.365,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	17.400,00	17.400,00	11.508,00	28.770,00	-11.370,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	7.371,50	18.428,75	-4.028,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	98.800,00	98.800,00	20.368,50	50.921,25	47.878,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	2.006,00	4.012,00	988,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.640,00	5.103,00	4.897,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	0,00	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	6.632,64	3.367,36
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	0,00	20.989,63	85.010,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	4.135,64	15.864,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.566.200,00	1.566.200,00	491.747,93	1.552.127,72	14.072,28
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	437.632,17	1.418.906,63	-118.906,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	437.632,17	1.418.906,63	-118.906,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	437.632,17	1.418.906,63	-118.906,63
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	54.115,76	133.221,09	-125.221,09
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	54.115,76	133.221,09	-125.221,09
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	54.115,76	133.221,09	-125.221,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	30.327,73	112.445,54	440.054,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	30.327,73	112.445,54	440.054,46
MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.500,00	552.500,00	30.327,73	112.445,54	440.054,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	4.031,36	16.969,71	13.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	25.000,00	25.000,00	5.447,33	27.356,66	-2.356,66
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	60.000,00	60.000,00	6.047,04	23.635,17	36.364,83
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	14.802,00	44.484,00	45.516,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	736.700,00	736.700,00	0,00	28,54	736.671,46
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	617,02	1.851,06	23.148,94
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	1.851,06	-1.851,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	1.851,06	-1.851,06
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.580.840,00	2.580.840,00	485.285,24	1.411.884,05	1.168.955,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.270.840,00	2.270.840,00	485.285,24	1.411.884,05	858.955,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	417.579,11	1.251.199,72	668.800,28
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	417.579,11	1.251.199,72	668.800,28
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	521.973,87	1.563.999,52	836.000,48
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-104.394,76	-312.799,80	-167.200,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	65.794,23	149.553,03	178.446,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	65.794,23	149.553,03	178.446,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	82.242,76	186.941,22	223.058,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-16.448,53	-37.388,19	-44.611,81
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.911,90	5.507,51	-3.667,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.911,90	5.507,51	-3.667,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	2.389,86	6.884,33	-4.584,33
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-477,96	-1.376,82	916,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	0,00	5.623,79	15.376,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	5.623,79	15.376,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.290.897,00	5.290.897,00	1.739.898,15	4.822.598,46	468.298,54
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.739.898,15	4.822.598,46	468.298,54
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.739.898,15	4.822.598,46	468.298,54
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.290.897,00	5.290.897,00	1.739.898,15	4.822.598,46	468.298,54

1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	24.598,66	55.330,40	-33.330,40
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	24.598,66	55.330,40	-35.330,40
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.095,73	1.904,27
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.095,73	1.904,27
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.095,73	1.904,27
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	15.066,29	15.066,29	-15.066,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	15.066,29	15.066,29	-15.066,29
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	15.066,29	15.066,29	-15.066,29
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	9.532,37	37.168,38	-22.168,38
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	9.532,37	37.168,38	-22.168,38
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	9.532,37	37.168,38	-22.168,38
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	469.029,50	469.029,50	944.107,50
2.4 Transferências de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	469.029,50	469.029,50	944.107,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	657.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	756.137,00	756.137,00	469.029,50	469.029,50	287.107,50
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	566.137,00	566.137,00	0,00	0,00	566.137,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	469.029,50	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	469.029,50	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	469.029,50	469.029,50	-469.029,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.241.213,81	19.825.809,70	18.843.064,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.241.213,81	19.825.809,70	18.843.064,30
DÉFICIT (VI) [1]				1.133.734,34	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					20.959.544,04	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00	

MUNICIPIO DE JACANÃ										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.342.610,91	27.607.201,16	11.061.672,84	8.178.511,86	20.959.544,04	17.709.329,96	20.879.926,93	0,00
3 Despesas Correntes	31.352.997,00	33.217.497,00	6.971.132,55	25.143.297,91	8.074.199,09	7.337.971,75	18.754.057,23	14.463.439,77	18.674.440,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.238.947,00	15.717.057,00	2.765.000,00	13.025.085,22	2.691.971,78	3.522.023,88	9.520.936,95	6.196.120,05	9.490.815,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.238.947,00	15.717.057,00	2.765.000,00	13.025.085,22	2.691.971,78	3.522.023,88	9.520.936,95	6.196.120,05	9.490.815,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.302.812,00	1.688.812,00	420.000,00	1.162.164,20	526.647,80	454.913,69	982.993,79	705.818,21	982.624,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.903.085,00	11.277.985,00	1.925.000,00	9.655.742,00	1.622.243,00	2.647.169,38	7.158.309,08	4.119.675,92	7.133.682,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.500,00	1.734.500,00	50.000,00	1.346.000,00	388.500,00	196.813,61	733.804,78	1.000.695,22	729.032,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562.000,00	839.000,00	370.000,00	807.000,00	32.000,00	223.127,20	591.650,28	247.349,72	591.297,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.550,00	160.260,00	0,00	54.179,02	106.080,98	0,00	54.179,02	106.080,98	54.179,02	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	110.000,00	70.000,00	110.000,00	0,00	40.288,54	76.734,80	33.265,20	76.734,80	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	110.000,00	70.000,00	110.000,00	0,00	40.288,54	76.734,80	33.265,20	76.734,80	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	110.000,00	70.000,00	110.000,00	0,00	40.288,54	76.734,80	33.265,20	76.734,80	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.052.050,00	17.390.440,00	4.136.132,55	12.008.212,69	5.382.227,31	3.775.659,33	9.156.385,48	8.234.054,52	9.106.889,48	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	0,00	16.000,00	4.686,07	9.412,65	6.587,35	4.476,00	7.077,58	8.922,42	7.077,58	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	4.250,00	6.581,88	3.418,12	4.250,00	4.456,88	5.543,12	4.456,88	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	436,07	2.830,77	3.169,23	226,00	2.620,70	3.379,30	2.620,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	832.750,00	2.131.750,00	880.579,34	1.992.479,49	139.270,51	775.042,68	1.457.269,26	674.480,74	1.457.269,26	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.500,00	256.500,00	164.244,00	287.244,00	-30.744,00	79.824,62	122.505,63	133.994,37	122.505,63	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	17.300,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00
CONTRIBUTIVAS										
335085 CONTRATO DE GESTÃO	636.950,00	1.858.950,00	716.335,34	1.705.235,49	153.714,51	695.218,06	1.334.763,63	524.186,37	1.334.763,63	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	610.000,00	610.000,00	50.000,00	238.366,10	371.633,90	62.588,70	172.653,10	437.346,90	172.653,10	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	610.000,00	610.000,00	50.000,00	238.366,10	371.633,90	62.588,70	172.653,10	437.346,90	172.653,10	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.609.300,00	14.632.690,00	3.200.867,14	9.767.954,45	4.864.735,55	2.933.551,95	7.519.385,54	7.113.304,46	7.469.889,54	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.300,00	110.200,00	18.366,50	48.725,29	61.474,71	18.366,50	48.725,29	61.474,71	48.502,79	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	135.000,00	37.300,00	66.700,00	68.300,00	25.000,00	39.100,00	95.900,00	17.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.723.500,00	4.945.074,00	1.098.300,77	3.325.074,60	1.619.999,40	1.365.650,82	2.828.133,57	2.116.940,43	2.828.133,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	117.000,00	116.650,00	56.400,00	63.950,00	52.700,00	0,00	7.550,00	109.100,00	7.550,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.500,00	216.800,00	0,00	61.500,00	155.300,00	0,00	61.500,00	155.300,00	61.500,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.500,00	98.500,00	0,00	45.183,74	53.316,26	7.952,35	45.183,74	53.316,26	45.183,74	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.700,00	625.900,00	31.835,74	180.597,22	445.302,78	51.097,87	144.559,35	481.340,65	144.559,35	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.163.700,00	6.061.480,00	1.741.997,49	4.228.545,87	1.832.934,13	1.212.125,60	2.759.736,77	3.301.743,23	2.740.457,82	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	316.740,00	36.840,00	175.282,36	141.457,64	51.495,00	122.250,00	194.490,00	121.735,45	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.300,00	3.008,14	21.056,98	2.243,02	12.032,56	18.048,84	5.251,16	18.048,84	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.500,00	222.500,00	0,00	193.500,00	29.000,00	45.034,55	171.869,74	50.630,26	171.869,74	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	196.500,00	191.500,00	67.018,50	163.906,40	27.593,60	66.918,50	157.390,40	34.109,60	149.470,40	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	21.000,00	0,00	100,64	20.899,36	0,00	100,64	20.899,36	100,64	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.100,00	1.065.026,00	0,00	905.111,35	159.914,65	1.234,50	902.076,70	162.949,30	902.076,70	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227.500,00	66.020,00	0,00	20.520,00	45.500,00	0,00	3.420,00	62.600,00	3.420,00	0,00

339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	562.000,00	299.000,00	109.800,00	268.200,00	30.800,00	76.643,70	209.740,50	89.259,50	209.480,50	0,00
4 Despesas de Capital	7.015.877,00	5.451.377,00	371.478,36	2.463.903,25	2.987.473,75	840.540,11	2.205.486,81	3.245.890,19	2.205.486,81	0,00
44 INVESTIMENTO	6.551.877,00	4.807.377,00	189.842,76	1.978.881,98	2.828.495,02	746.840,57	1.878.608,22	2.928.768,78	1.878.608,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.551.877,00	4.807.377,00	189.842,76	1.978.881,98	2.828.495,02	746.840,57	1.878.608,22	2.928.768,78	1.878.608,22	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.703.877,00	2.589.877,00	176.309,13	835.783,65	1.754.093,35	208.617,89	799.474,52	1.790.402,48	799.474,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.259.000,00	1.460.000,00	13.533,63	708.373,09	751.626,91	538.222,68	644.408,46	815.591,54	644.408,46	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.000,00	458.500,00	0,00	434.725,24	23.774,76	0,00	434.725,24	23.774,76	434.725,24	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	487.000,00	181.635,60	485.021,27	1.978,73	93.699,54	326.878,59	160.121,41	326.878,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	487.000,00	181.635,60	485.021,27	1.978,73	93.699,54	326.878,59	160.121,41	326.878,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.000,00	487.000,00	181.635,60	485.021,27	1.978,73	93.699,54	326.878,59	160.121,41	326.878,59	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.342.610,91	27.607.201,16	11.061.672,84	8.178.511,86	20.959.544,04	17.709.329,96	20.879.926,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.342.610,91	27.607.201,16	11.061.672,84	8.178.511,86	20.959.544,04	17.709.329,96	20.879.926,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.342.610,91	27.607.201,16	11.061.672,84	8.178.511,86	20.959.544,04	17.709.329,96	20.879.926,93	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MADSON SILVA DE FARIAS			***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***			***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***				
###.744.504-##			###.823.617-##			###.934.664-##				
Secretário De Finanças E Tributação			Prefeito			Controlador Geral				

MUNICIPIO DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** - Pág.: 1/3				
Bimestre: 3/2025										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.668.874,00**	**38.668.874,00**	**7.342.610,91**	**27.607.201,16**	**100,00**	**11.061.672,84**	**8.178.511,86**	**20.959.544,04**	**100,00**	**17.709.329,96**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	7.680,13	1.641.270,78	5,95	251.629,22	259.254,93	785.730,70	3,75	1.107.169,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	7.680,13	1.641.270,78	5,95	251.629,22	259.254,93	785.730,70	3,75	1.107.169,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.844.700,00	2.491.700,00	327.467,54	1.618.143,37	5,86	873.556,63	413.194,18	1.222.640,48	5,83	1.269.059,52	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	126.000,00	126.000,00	0,00	82.578,00	0,30	43.422,00	16.920,00	45.274,00	0,22	80.726,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.293.000,00	1.940.000,00	221.995,15	1.188.238,46	4,30	751.761,54	298.646,39	943.838,25	4,50	996.161,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.700,00	407.700,00	105.472,39	347.326,91	1,26	60.373,09	97.627,79	233.528,23	1,11	174.171,77	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.700,00	1.681.700,00	193.691,33	720.731,80	2,61	960.968,20	206.294,66	573.085,28	2,73	1.108.614,72	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	74.200,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.500,00	511.300,00	57.123,28	185.612,98	0,67	325.687,02	44.071,21	118.441,73	0,57	392.858,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	991.500,00	1.073.700,00	136.568,05	535.118,82	1,94	538.581,18	162.223,45	454.643,55	2,17	619.056,45	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
10 SAÚDE	11.084.150,00	11.084.150,00	2.328.917,65	9.408.937,98	34,08	1.675.212,02	2.402.216,79	7.188.010,38	34,29	3.896.139,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.471.150,00	9.920.950,00	2.124.868,32	8.853.173,15	32,07	1.067.776,85	2.276.992,79	6.850.273,60	32,68	3.070.676,40	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.000,00	469.200,00	55.581,90	90.981,90	0,33	378.218,10	34.903,00	47.903,00	0,23	421.297,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	117.000,00	28.467,43	34.782,93	0,13	82.217,07	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	46.000,00	0,00	30.000,00	0,11	16.000,00	7.590,00	23.832,60	0,11	22.167,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.000,00	486.000,00	120.000,00	400.000,00	1,45	86.000,00	82.731,00	266.001,18	1,27	219.998,82	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.085.847,00	12.085.847,00	2.506.643,94	8.302.489,95	30,07	3.783.357,05	3.709.681,61	6.924.119,09	33,04	5.161.727,91	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.221.247,00	9.960.447,00	2.136.908,36	6.896.889,49	24,98	3.063.557,51	3.179.836,18	5.817.535,84	27,76	4.142.911,16	0,00
362 ENSINO MÉDIO	65.000,00	85.000,00	26.221,14	79.633,42	0,29	5.366,58	45.129,69	74.928,99	0,36	10.071,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.679.000,00	1.770.300,00	270.991,20	1.223.528,20	4,43	546.771,80	433.489,04	966.327,56	4,61	803.972,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	200.800,00	37.300,00	66.700,00	0,24	134.100,00	25.000,00	39.100,00	0,19	161.700,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	69.300,00	35.223,24	35.738,84	0,13	33.561,16	26.226,70	26.226,70	0,13	43.073,30	0,00
13 CULTURA	576.000,00	1.583.000,00	753.611,24	1.058.276,32	3,83	524.723,68	50.722,24	342.265,80	1,63	1.240.734,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.000,00	1.583.000,00	753.611,24	1.058.276,32	3,83	524.723,68	50.722,24	342.265,80	1,63	1.240.734,20	0,00
15 URBANISMO	4.382.400,00	3.882.400,00	489.396,05	2.578.945,58	9,34	1.303.454,42	493.601,58	2.236.977,02	10,67	1.645.422,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.815.400,00	2.325.400,00	65.276,99	1.342.483,48	4,86	982.916,52	104.407,90	1.240.750,90	5,92	1.084.649,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.567.000,00	1.557.000,00	424.119,06	1.236.462,10	4,48	320.537,90	389.193,68	996.226,12	4,75	560.773,88	0,00
16 HABITAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	218.900,00	218.900,00	0,00	70.470,18	0,26	148.429,82	0,00	70.470,18	0,34	148.429,82	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.900,00	218.900,00	0,00	70.470,18	0,26	148.429,82	0,00	70.470,18	0,34	148.429,82	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	214.000,00	137.500,00	0,00	95.000,00	0,34	42.500,00	0,00	95.000,00	0,45	42.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	214.000,00	137.500,00	0,00	95.000,00	0,34	42.500,00	0,00	95.000,00	0,45	42.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.406.000,00	1.472.500,00	267.583,47	973.026,60	3,52	499.473,40	360.870,34	761.090,14	3,63	711.409,86	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.328.000,00	1.448.300,00	267.583,47	973.026,60	3,52	475.273,40	360.870,34	761.090,14	3,63	687.209,86	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	237.500,00	140.500,00	165.831,50	165.831,50	0,60	-25.331,50	54.748,00	54.748,00	0,26	85.752,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	110.000,00	164.244,00	164.244,00	0,59	-54.244,00	54.748,00	54.748,00	0,26	55.252,00	0,00
695 TURISMO	137.500,00	30.500,00	1.587,50	1.587,50	0,01	28.912,50	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
25 ENERGIA	358.800,00	378.800,00	24.378,23	224.585,60	0,81	154.214,40	63.437,90	192.721,08	0,92	186.078,92	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	358.800,00	378.800,00	24.378,23	224.585,60	0,81	154.214,40	63.437,90	192.721,08	0,92	186.078,92	0,00
26 TRANSPORTE	671.477,00	661.477,00	32.726,98	95.376,48	0,35	566.100,52	21.594,00	64.537,64	0,31	596.939,36	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	17.977,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	653.500,00	643.500,00	32.726,98	95.376,48	0,35	548.123,52	21.594,00	64.537,64	0,31	578.962,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	349.000,00	349.000,00	4.682,85	104.115,02	0,38	244.884,98	20.543,15	89.556,13	0,43	259.443,87	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	349.000,00	349.000,00	4.682,85	104.115,02	0,38	244.884,98	20.543,15	89.556,13	0,43	259.443,87	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	550.000,00	240.000,00	550.000,00	1,99	0,00	122.352,48	358.592,12	1,71	191.407,88	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	550.000,00	240.000,00	550.000,00	1,99	0,00	122.352,48	358.592,12	1,71	191.407,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JACANÃ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.668.874,00	38.668.874,00	7.342.610,91	27.607.201,16	100,00	11.061.672,84	8.178.511,86	20.959.544,04	100,00	17.709.329,96	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS			***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***			***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***					
###.744.504-##			###.823.617-##			###.934.664-##					
Secretário De Finanças E Tributação			Prefeito			Controlador Geral					

MUNICIPIO DE JACANÃ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**	
Período de Referência: Jul/2024 a Jun/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.871.344,98**	**3.023.611,77**	**3.024.575,96**	**2.793.437,93**	**3.071.715,47**	**6.056.554,17**	**3.654.189,77**	**3.918.923,14**	**3.096.497,31**	**3.378.047,26**	**3.755.594,05**	**3.832.160,80**	**43.476.652,61**	**42.378.397,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**79.023,31**	**88.123,91**	**86.218,18**	**111.089,02**	**90.704,28**	**103.862,18**	**99.013,67**	**116.003,57**	**94.342,84**	**111.647,65**	**99.651,79**	**131.149,07**	**1.210.829,47**	**543.600,00**
IPTU	3.863,56	3.995,81	1.896,35	4.122,92	2.047,72	3.869,92	5.324,45	13.102,22	18.694,00	23.806,73	8.329,43	4.699,88	93.752,99	66.000,00
ISS	33.237,74	46.557,07	52.995,08	73.387,00	46.304,08	53.548,54	32.076,19	45.508,22	23.254,49	25.768,47	34.012,25	34.206,99	500.856,12	200.400,00
ITBI	3.900,00	3.000,00	1.480,00	2.300,00	360,00	1.514,30	3.223,88	2.300,00	0,00	2.917,01	1.850,00	6.594,00	29.439,19	20.100,00
IRRF	33.833,32	32.937,66	28.955,78	29.118,01	39.769,46	42.562,17	42.578,31	47.340,73	47.358,35	55.501,19	52.276,52	82.043,98	534.275,48	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.188,69	1.633,37	890,97	2.161,09	2.223,02	2.367,25	15.810,84	7.752,40	5.036,00	3.654,25	3.183,59	3.604,22	52.505,69	7.100,00
Contribuições	**20.902,35**	**20.464,55**	**19.953,12**	**21.321,61**	**21.143,51**	**19.709,57**	**23.778,19**	**21.254,30**	**21.933,85**	**20.790,46**	**22.415,37**	**86,75**	**233.753,63**	**159.500,00**
Receita Patrimonial	**48.913,57**	**39.328,76**	**204.369,22**	**25.600,32**	**78.211,66**	**29.762,39**	**28.237,10**	**160.672,67**	**169.000,45**	**200.988,03**	**37.423,28**	**18.448,84**	**1.040.956,29**	**216.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.913,57	39.328,76	204.369,22	25.600,32	78.211,66	29.762,39	28.237,10	160.672,67	169.000,45	200.988,03	37.423,28	18.448,84	1.040.956,29	216.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**3.715.399,21**	**2.854.144,97**	**2.700.207,31**	**2.617.633,25**	**2.873.751,33**	**5.887.148,28**	**3.501.449,78**	**3.613.883,40**	**2.797.803,59**	**3.036.126,19**	**3.587.878,71**	**3.666.102,38**	**40.851.528,40**	**41.435.697,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	228.960,93	176.352,46	186.463,72	254.313,10	169.054,16	219.752,84	274.183,31	244.707,20	238.207,45	284.927,69	264.015,86	257.958,01	2.798.896,73	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.495,14	35.392,22	30.708,43	35.655,72	20.638,27	13.689,72	19.677,59	15.517,94	25.615,05	43.887,88	45.643,46	36.599,30	370.520,72	410.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	23,71	21,53	200,30	0,00	12,79	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10	34,20	329,63	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	366,65	496,23	541,67	367,75	408,40	479,48	993,85	1.125,06	1.225,22	1.150,34	1.117,58	1.272,28	9.544,51	2.300,00
Transferências do FUNDEB	669.584,49	779.319,43	693.229,59	749.472,14	769.781,53	928.826,95	1.204.360,95	1.021.492,08	871.978,97	1.045.248,10	1.050.043,76	1.181.602,32	10.964.940,31	6.857.097,00
Outras Transferências Correntes	1.067.780,46	531.749,30	403.388,32	418.378,96	429.982,07	2.330.680,99	507.387,09	325.129,07	339.791,53	318.565,63	514.667,61	429.814,12	7.617.315,15	8.285.300,00
Outras Receitas Correntes	**7.106,54**	**21.549,58**	**13.828,13**	**17.793,73**	**7.904,69**	**16.071,75**	**1.711,03**	**7.109,20**	**13.416,58**	**8.494,93**	**8.224,90**	**16.373,76**	**139.584,82**	**22.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-258.856,78**	**-308.615,18**	**-261.032,62**	**-289.956,33**	**-334.797,46**	**-379.910,17**	**-357.940,25**	**-453.452,38**	**-317.206,53**	**-334.462,43**	**-404.633,41**	**-410.937,13**	**-4.111.800,67**	**5.122.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-258.856,78**	**-308.615,18**	**-261.032,62**	**-289.956,33**	**-334.797,46**	**-379.910,17**	**-357.940,25**	**-453.452,38**	**-317.206,53**	**-334.462,43**	**-404.633,41**	**-410.937,13**	**-4.111.800,67**	**5.122.660,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.612.488,20**	**2.714.996,59**	**2.763.543,34**	**2.503.481,60**	**2.736.918,01**	**5.676.644,00**	**3.296.249,52**	**3.465.470,76**	**2.779.290,78**	**3.043.584,83**	**3.350.960,64**	**3.421.223,67**	**39.364.851,94**	**37.255.737,00**

MUNICIPIO DE JACANÃ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Período de Referência: Jul/2024 a Jun/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.000,00**	**231.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.612.488,20**	**2.714.996,59**	**2.763.543,34**	**2.503.481,60**	**2.736.918,01**	**3.876.644,00**	**3.296.249,52**	**3.465.470,76**	**2.779.290,78**	**3.043.584,83**	**3.350.960,64**	**3.421.223,67**	**37.564.851,94**	**37.024.737,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**11.296,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**54.220,80**	**67.776,00**	**132.728,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**833.108,80**	**905.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**69.163,11**	**69.902,20**	**139.804,40**	**0,00**	**0,00**	**7.562,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.432,55**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.532.029,09**	**2.580.142,39**	**2.558.786,94**	**2.449.260,80**	**2.669.142,01**	**3.736.353,16**	**3.223.385,52**	**3.392.606,76**	**2.706.426,78**	**2.970.720,83**	**3.278.096,64**	**3.348.359,67**	**36.445.310,59**	**36.069.737,00**

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.255.737,00	19.356.780,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	651.808,59
IPTU	66.000,00	73.956,71
ISS	200.400,00	194.826,61
ITBI	20.100,00	16.884,89
IRRF	250.000,00	327.099,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.100,00	39.041,30
Receitas de Contribuições	159.500,00	110.258,92
Receita Patrimonial	216.600,00	614.770,37
Aplicações Financeiras (II)	216.600,00	614.770,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.313.037,00	17.924.611,92
Cota-Parte do FPM	18.920.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.251.199,72
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	149.553,03
Cota-Parte do ITR	800,00	57,04
Transferências da LC 61/1989	1.840,00	5.507,51
Transferências do FUNDEB	6.857.097,00	6.374.726,18
Outras Transferências Correntes	8.285.300,00	2.435.355,05
Demais Receitas Correntes	23.000,00	55.330,40
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	55.330,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.037.137,00	18.742.009,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.413.137,00	469.029,50

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.413.137,00	469.029,50
Convênios	891.137,00	0,00
Outras Transferências de Capital	522.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.413.137,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.450.274,00	19.211.039,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.450.274,00	19.211.039,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.217.497,00	25.143.297,91	18.754.057,23	18.674.440,12	43.388,84	3.726,42	3.726,42
Pessoal e Encargos Sociais	15.717.057,00	13.025.085,22	9.520.936,95	9.490.815,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	110.000,00	76.734,80	76.734,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.390.440,00	12.008.212,69	9.156.385,48	9.106.889,48	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.107.497,00	25.033.297,91	18.677.322,43	18.597.705,32	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.451.377,00	2.463.903,25	2.205.486,81	2.205.486,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.807.377,00	1.978.881,98	1.878.608,22	1.878.608,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	487.000,00	485.021,27	326.878,59	326.878,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.964.377,00	1.978.881,98	1.878.608,22	1.878.608,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.071.874,00	27.012.179,89	20.555.930,65	20.476.313,54	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.071.874,00	27.012.179,89	20.555.930,65	20.476.313,54	43.388,84	3.726,42	3.726,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						-1.312.389,47	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.312.389,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-521.509,43

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	614.770,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	76.734,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-774.353,90	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.154.776,15	13.827.897,56
DEDUÇÕES (XL)	4.092.172,61	3.055.482,58
Disponibilidade de Caixa	4.092.172,61	3.055.482,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.294.797,98	3.299.424,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	97.572,40	54.183,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.052,97	189.758,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.062.603,54	10.772.414,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-709.811,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	6.090,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-43.388,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-753.200,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.291.235,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70
PODER EXECUTIVO	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	536.500,00	612.767,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	73.956,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	16.884,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.400,00	194.826,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	327.099,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.170.640,00	11.393.162,82
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.563.999,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	6.884,33
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	71,30
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00	186.941,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.707.140,00	12.005.930,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.098.128,00	2.278.632,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.328.657,00	722.849,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.893.897,00	6.428.956,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.325.897,00	4.876.828,57
6.1.1- Principal	5.290.897,00	4.822.598,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	54.230,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,00
6.2.1- Principal	258.200,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.418.906,63
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.418.906,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	133.221,09

6.4.1- Principal	8.000,00	133.221,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.192.769,00	2.543.966,33

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.275,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.275,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.475.231,95

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.578.897,00	6.667.957,48	5.463.524,26	5.448.641,88	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.210.728,00	4.961.243,55	4.054.242,82	4.039.387,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.224.000,00	1.175.514,20	961.304,76	949.364,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.986.728,00	3.785.729,35	3.092.938,06	3.090.023,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.368.169,00	1.706.713,93	1.409.281,44	1.409.254,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	372.300,00	5.022,80	5.022,80	5.022,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.995.869,00	1.701.691,13	1.404.258,64	1.404.231,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.667.957,48	5.463.524,26	5.448.641,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.487.420,48	4.497.196,70	4.494.254,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.180.537,00	966.327,56	954.387,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.961.243,55	4.054.242,82	4.039.387,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.537,00	966.327,56	954.387,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.407.014,64	4.054.242,82	4.054.242,82	64,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	616.089,26	966.327,56	966.327,56	68,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	212.835,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	642.895,63	965.432,03	965.432,03	322.536,40	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	925.851,89	46.275,66	0,00	0,00	46.275,66	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.375,57	14.481,63	0,00	0,00	14.481,63	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	150.476,32	31.794,03	0,00	0,00	31.794,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.825.850,00	769.698,89	668.678,02	647.362,32	0,00
20.1- Educação Infantil	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.500.350,00	702.998,89	629.578,02	629.562,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	66.700,00	39.100,00	17.800,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.404.747,00	7.437.656,37	6.132.202,28	6.096.004,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.747.300,00	1.180.537,00	966.327,56	954.387,22	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.747.300,00	1.180.537,00	966.327,56	954.387,22	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.657.447,00	6.257.119,37	5.165.874,72	5.141.616,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	668.678,02

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.278.632,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	322.536,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.624.773,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.001.482,53	2.624.773,75	21,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.686,18	42.179,81	34.129,37	0,00	166.556,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.714,99	15.041,45	6.991,68	0,00	8.723,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	145.912,19	27.138,36	27.137,69	0,00	118.774,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	39.059,00	0,00	0,00	0,00	39.059,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.636.100,00	514.900,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.436.100,00	514.900,55
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	348.756,68
31.1.2- PDDE	5.500,00	2,02
31.1.3- PNAE	145.600,00	107.235,00
31.1.4 - PNATE	143.000,00	31.757,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	592.000,00	27.148,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.681.100,00	864.833,58	791.916,81	791.916,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	42.991,20	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.500,00	706.470,12	690.761,12	690.761,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	85.000,00	79.633,42	74.928,99	74.928,99	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.300,00	35.738,84	26.226,70	26.226,70	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.085.847,00	8.302.489,95	6.924.119,09	6.887.921,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.093.047,00	7.421.358,78	6.080.997,06	6.044.798,98	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	6.211.397,00	5.108.243,55	4.172.670,29	4.157.787,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.881.150,00	2.313.115,23	1.908.326,77	1.887.011,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.992.800,00	881.131,17	843.122,03	843.122,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.992.800,00	881.131,17	843.122,03	843.122,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	221.153,95	49.737,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.428.956,29	348.756,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.475.779,57	87.045,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.174.330,67	311.448,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.372,25	9.933,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.124,56	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.210.578,36	321.382,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.500,00	536.500,00	612.767,29	114,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	73.956,71	112,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	16.884,89	84,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.400,00	200.400,00	194.826,61	97,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	327.099,08	130,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.613.300,00	25.613.300,00	11.393.162,82	44,48
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	71,30	7,13
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	186.941,22	45,59
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.563.999,52	65,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	6.884,33	299,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.149.800,00	26.149.800,00	12.005.930,11	45,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.057.650,00	4.985.650,00	4.535.751,98	90,97	3.396.685,47	68,12	3.389.645,47	67,98	0,00
Despesas Correntes	4.946.650,00	4.967.650,00	4.520.544,51	90,99	3.391.777,60	68,27	3.384.737,60	68,13	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	18.000,00	15.207,47	84,48	4.907,87	27,26	4.907,87	27,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	35.000,00	32.320,83	92,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	35.000,00	32.320,83	92,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.260.650,00	5.148.650,00	4.568.072,81	88,72	3.396.685,47	65,97	3.389.645,47	65,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.568.072,81	3.396.685,47	3.389.645,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.568.072,81	3.396.685,47	3.389.645,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.800.889,52	1.800.889,52	1.800.889,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.800.889,52	1.800.889,52	1.800.889,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.767.183,29	1.595.795,95	1.588.755,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,04	28,29	28,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.800.889,52	3.396.685,47	1.595.795,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.795,95
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	16.090,52	0,00	16.090,52	8.639,47	7.451,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	11.370,17	0,00	0,00	0,00	11.370,17	0,00	2.393.756,21
Empenhos de 2021	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	133,48	0,00	0,00	0,00	133,48	0,00	2.676.693,22
Empenhos de 2020 e anteriores	2.116.552,00	4.349.646,75	2.233.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.094,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.755.500,00	5.755.500,00	1.624.430,54	28,22
Proveniente da União	5.497.500,00	5.497.500,00	1.624.430,54	29,54
Proveniente dos Estados	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.755.500,00	5.755.500,00	1.624.430,54	28,22

MUNICIPIO DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.500,00	4.905.300,00	4.114.455,07	83,87	3.305.535,03	67,38	3.302.350,36	67,32	0,00
Despesas Correntes	3.779.500,00	4.739.300,00	4.076.989,92	86,02	3.274.919,28	69,10	3.271.734,61	69,03	0,00
Despesas de Capital	634.000,00	166.000,00	37.465,15	22,56	30.615,75	18,44	30.615,75	18,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.000,00	369.200,00	55.581,90	15,05	23.303,00	6,31	23.303,00	6,31	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	353.000,00	55.581,90	15,74	23.303,00	6,60	23.303,00	6,60	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	82.000,00	2.462,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	82.000,00	2.462,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	46.000,00	30.000,00	65,21	23.832,60	51,81	23.832,60	51,81	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	43.000,00	30.000,00	69,76	23.832,60	55,42	23.832,60	55,42	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	563.000,00	466.000,00	400.000,00	85,83	266.001,18	57,08	266.001,18	57,08	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	462.000,00	400.000,00	86,58	266.001,18	57,57	266.001,18	57,57	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.823.500,00	5.905.500,00	4.602.499,07	77,93	3.618.671,81	61,27	3.615.487,14	61,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.471.150,00	9.890.950,00	8.650.207,05	87,45	6.702.220,50	67,76	6.691.995,83	67,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.000,00	469.200,00	55.581,90	11,84	23.303,00	4,96	23.303,00	4,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	117.000,00	34.782,93	29,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	46.000,00	30.000,00	65,21	23.832,60	51,81	23.832,60	51,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	598.000,00	486.000,00	400.000,00	82,30	266.001,18	54,73	266.001,18	54,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.150,00	11.054.150,00	9.170.571,88	82,96	7.015.357,28	63,46	7.005.132,61	63,37	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35		
MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	*UADY ANTÔNIO DE FARIAS*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.668.874,00
Previsão Atualizada	38.668.874,00
Receitas Realizadas	19.825.809,70
Déficit Orçamentário	1.133.734,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.668.874,00
Dotação Atualizada	38.668.874,00
Despesas Empenhadas	27.607.201,16
Despesas Liquidadas	20.959.544,04
Despesas Pagas	20.879.926,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.607.201,16
Despesas Liquidadas	20.959.544,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida	39.364.851,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.564.851,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.445.310,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-521.509,43	-1.312.389,47	-251,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.090,57	-709.811,44	-11.654,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Executivo	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Executivo	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.322,96	0,00	47.115,26	236.207,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.624.773,75	25,00	21,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.054.242,82	70,00	64,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	966.327,56	0,00	68,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.396.685,47	15,00	28,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	*UADY ANTÔNIO DE FARIAS*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:01193721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JAPI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.628.681,66	1.246.148,50	1.259.734,07	1.241.061,87	1.242.493,22	1.623.601,45	1.197.103,76	1.353.435,76	1.192.513,01	1.398.804,78	1.243.795,79	1.727.256,92	16.354.630,79	267.277,83
Pessoal Ativo	1.628.681,66	1.246.148,50	1.259.734,07	1.241.061,87	1.242.493,22	1.623.601,45	1.197.103,76	1.353.435,76	1.192.513,01	1.398.804,78	1.243.795,79	1.727.256,92	16.354.630,79	267.277,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.628.681,66	1.138.080,74	1.148.164,19	1.131.287,92	1.134.226,95	1.492.199,74	1.125.466,76	1.208.978,91	1.192.513,01	1.262.225,30	1.243.795,79	1.259.069,39	14.964.690,36	193.870,84
Obrigações Patronais	0,00	108.067,76	111.569,88	109.773,95	108.266,27	131.401,71	71.637,00	144.456,85	0,00	136.579,48	0,00	468.187,53	1.389.940,43	73.406,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	202.298,97	151.183,78	150.475,08	149.193,76	158.922,47	44.500,11	178.964,34	171.643,39	150.383,69	169.201,28	152.167,02	161.664,42	1.840.598,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.520,88	0,00	736,77	0,00	10.052,35	0,00	0,00	18.379,05	0,00	17.238,80	0,00	10.694,52	63.622,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	152.995,34	105.234,01	105.238,20	104.693,65	104.370,01	0,00	139.408,68	114.997,27	111.071,15	111.446,16	111.650,70	111.446,16	1.272.551,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	42.782,75	45.949,77	44.500,11	44.500,11	44.500,11	44.500,11	39.555,66	38.267,07	39.312,54	40.516,32	40.516,32	39.523,74	504.424,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.426.382,69	1.094.964,72	1.109.258,99	1.091.868,11	1.083.570,75	1.579.101,34	1.018.139,42	1.181.792,37	1.042.129,32	1.229.603,50	1.091.628,77	1.565.592,50	14.514.032,48	267.277,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													30.920.412,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													721.696,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													345.814,54	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													29.852.901,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.781.310,31	49,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.120.566,89	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.314.538,54	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.508.510,20	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente														

no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:00493B90

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.883.513,52**	**2.587.339,05**	**2.535.057,82**	**2.386.660,84**	**2.718.359,22**	**4.165.569,92**	**2.915.464,02**	**3.321.994,04**	**2.396.266,78**	**2.717.124,62**	**3.262.062,79**	**3.048.493,34**	**34.937.905,96**	**32.644.367,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**71.175,08**	**65.353,64**	**2.472,15**	**73.719,06**	**116.962,68**	**137.762,60**	**2.365,40**	**73.894,38**	**6.434,64**	**10.337,37**	**3.613,49**	**7.280,34**	**571.370,83**	**965.533,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ISS	4.399,58	4.065,91	1.749,49	15.804,85	2.359,99	57.743,00	2.365,40	4.917,39	4.336,17	7.374,40	3.613,49	7.280,34	116.010,01	150.000,00
ITBI	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	27.000,00
IRRF	66.029,50	60.555,09	722,66	57.914,21	114.602,69	80.019,60	0,00	68.976,99	2.098,47	2.962,97	0,00	0,00	453.882,18	751.533,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	732,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,64	10.000,00
Contribuições	**2.515,21**	**1.459,68**	**2.906,41**	**971,19**	**1.853,45**	**2.447,53**	**8.402,61**	**92,32**	**0,00**	**412,98**	**0,00**	**13.110,13**	**34.171,51**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**13.076,37**	**9.287,65**	**10.032,61**	**9.953,28**	**8.882,01**	**14.648,08**	**15.490,63**	**17.234,86**	**1.982,59**	**25.115,01**	**0,00**	**19.411,79**	**145.114,88**	**224.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.076,37	9.287,65	10.032,61	9.953,28	8.882,01	14.648,08	15.490,63	17.234,86	1.982,59	25.115,01	0,00	19.411,79	145.114,88	224.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.796.746,86**	**2.511.238,08**	**2.519.646,65**	**2.302.017,31**	**2.590.661,08**	**4.010.711,71**	**2.889.205,38**	**3.230.772,48**	**2.387.849,55**	**2.677.005,41**	**3.258.449,30**	**3.008.691,08**	**34.182.994,89**	**31.334.834,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.847,03	2.005.912,07	1.320.985,41	1.342.346,57	1.712.353,37	1.758.822,17	19.089.981,52	16.335.984,00
Cota-Parte do ICMS	244.296,28	188.164,20	198.952,69	271.346,50	180.377,06	234.471,46	232.364,97	189.744,91	184.705,03	220.931,71	204.716,77	200.019,54	2.550.091,12	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.974,00	11.577,45	8.472,23	6.267,66	64.421,40	2.675,69	3.009,83	2.910,96	0,00	12.935,43	0,00	22.635,63	146.880,28	135.000,00
Cota-Parte do ITR	199,27	24,09	680,85	539,95	398,99	89,36	34,18	219,71	1,85	210,01	0,00	210,81	2.609,07	4.100,00
Transferências da LC 61/1989	391,21	529,44	577,95	392,39	435,76	511,59	770,64	872,37	950,02	891,96	866,54	986,51	8.176,38	6.750,00
Transferências do FUNDEB	473.396,80	553.491,63	489.338,68	531.179,31	546.290,39	664.618,34	775.898,19	673.445,51	564.604,12	376.083,50	988.284,67	521.725,61	7.158.356,75	5.900.000,00
Outras Transferências Correntes	365.277,76	426.639,65	435.770,20	333.046,22	314.850,58	714.639,76	382.280,54	357.666,95	316.603,12	723.606,23	352.227,95	504.290,81	5.226.899,77	6.753.000,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.253,85**	**0,00**	**0,00**	**4.253,85**	**20.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-254.864,40**	**-306.221,30**	**-259.222,31**	**-287.558,31**	**-345.903,93**	**-380.672,82**	**-346.205,23**	**-439.931,94**	**-301.328,37**	**-315.463,05**	**-383.587,26**	**-396.534,86**	**-4.017.493,78**	**3.438.367,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-254.864,40	-306.221,30	-259.222,31	-287.558,31	-345.903,93	-380.672,82	-346.205,23	-439.931,94	-301.328,37	-315.463,05	-383.587,26	-396.534,86	-4.017.493,78	3.438.367,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.628.649,12	2.281.117,75	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	2.878.475,53	2.651.958,48	30.920.412,18	29.206.000,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.628.649,12	2.281.117,75	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	2.878.475,53	2.651.958,48	30.920.412,18	29.206.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	721.696,00	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	47.536,39	51.055,30	98.889,14	0,00	49.444,57	98.889,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.814,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.527.456,73	2.176.406,45	2.123.290,37	2.045.446,53	2.269.354,72	3.578.695,96	2.511.574,79	2.824.378,10	2.037.254,41	2.343.977,57	2.820.791,53	2.594.274,48	29.852.901,64	28.406.000,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:71F3D1EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**3.559.949,73**	**21.045.421,66**	**100,00**	**33.954.578,34**	**4.950.796,50**	**15.003.148,23**	**100,00**	**39.996.851,77**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	222.900,68	988.817,66	4,70	511.182,34	271.244,44	777.070,26	5,18	722.929,74	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	222.900,68	988.817,66	4,70	511.182,34	271.244,44	777.070,26	5,18	722.929,74	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.000,00	4.498.500,00	685.779,40	3.537.610,18	16,81	960.889,82	906.625,03	2.257.725,25	15,05	2.240.774,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.000,00	3.528.500,00	685.779,40	3.031.990,18	14,41	496.509,82	847.290,43	2.076.867,98	13,84	1.451.632,02	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	620.000,00	0,00	451.720,00	2,15	168.280,00	48.500,00	144.400,00	0,96	475.600,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	250.000,00	0,00	53.900,00	0,26	196.100,00	10.834,60	36.457,27	0,24	213.542,73	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.744.000,00	1.857.000,00	190.145,52	877.947,76	4,17	979.052,24	271.591,80	610.172,25	4,07	1.246.827,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	381.000,00	118.885,50	284.539,84	1,35	96.460,16	106.143,64	223.214,57	1,49	157.785,43	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	480.000,00	0,00	224.800,00	1,07	255.200,00	55.070,10	162.853,36	1,09	317.146,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	499.000,00	535.800,00	52.460,02	238.447,92	1,13	297.352,08	86.543,06	162.633,24	1,08	373.166,76	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	375.000,00	335.000,00	0,00	85.000,00	0,40	250.000,00	14.843,00	37.079,14	0,25	297.920,86	0,00	
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.000,00	115.200,00	18.800,00	45.160,00	0,21	70.040,00	8.992,00	24.391,94	0,16	90.808,06	0,00	
10 SAÚDE	6.680.000,00	8.096.000,00	1.236.149,33	6.224.212,03	29,58	1.871.787,97	1.381.186,97	4.610.419,29	30,73	3.485.580,71	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.660.000,00	7.126.000,00	1.146.149,33	5.874.212,03	27,91	1.251.787,97	1.298.601,11	4.354.291,12	29,02	2.771.708,88	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,38	20.000,00	18.437,06	52.411,46	0,35	47.588,54	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00	330.000,00	90.000,00	270.000,00	1,28	60.000,00	64.148,80	203.716,71	1,36	126.283,29	0,00	
11 TRABALHO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	22.920.000,00	22.775.000,00	406.765,10	4.963.750,75	23,59	17.811.249,25	1.237.030,10	3.619.500,01	24,12	19.155.499,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.200.000,00	123.856,80	1.003.831,33	4,77	196.168,67	167.733,82	767.945,52	5,12	432.054,48	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.170.000,00	14.940.000,00	232.908,30	3.197.910,10	15,20	11.742.089,90	868.870,02	2.321.111,13	15,47	12.618.888,87	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.360.000,00	6.395.000,00	50.000,00	762.009,32	3,62	5.632.990,68	200.426,26	530.443,36	3,54	5.864.556,64	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	280.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
13 CULTURA	610.000,00	1.163.000,00	174.500,00	1.037.382,65	4,93	125.617,35	193.071,00	991.263,65	6,61	171.736,35	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	610.000,00	1.163.000,00	174.500,00	1.037.382,65	4,93	125.617,35	193.071,00	991.263,65	6,61	171.736,35	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.930.000,00	3.305.500,00	456.866,70	1.963.692,19	9,33	1.341.807,81	393.976,04	1.189.504,29	7,93	2.115.995,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	681.500,00	0,00	0,00	0,00	681.500,00	0,00	0,00	0,00	681.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.430.000,00	2.624.000,00	456.866,70	1.963.692,19	9,33	660.307,81	393.976,04	1.189.504,29	7,93	1.434.495,71	0,00
16 HABITAÇÃO	7.635.000,00	7.536.000,00	0,00	0,00	0,00	7.536.000,00	0,00	0,00	0,00	7.536.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.635.000,00	7.536.000,00	0,00	0,00	0,00	7.536.000,00	0,00	0,00	0,00	7.536.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	950.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.770.000,00	910.000,00	30.003,00	363.758,44	1,73	546.241,56	109.368,47	306.562,54	2,04	603.437,46	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	450.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	450.000,00	237.495,00	0,00	0,00	0,00	237.495,00	0,00	0,00	0,00	237.495,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	870.000,00	532.505,00	30.003,00	363.758,44	1,73	168.746,56	109.368,47	306.562,54	2,04	225.942,46	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	1.122.000,00	21.840,00	182.250,00	0,87	939.750,00	18.656,00	71.582,57	0,48	1.050.417,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
695 TURISMO	450.000,00	300.000,00	20.000,00	84.800,00	0,40	215.200,00	11.798,00	36.629,90	0,24	263.370,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	490.000,00	322.000,00	1.840,00	97.450,00	0,46	224.550,00	6.858,00	34.952,67	0,23	287.047,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	909.000,00	135.000,00	906.000,00	4,30	3.000,00	168.046,65	569.348,12	3,79	339.651,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	909.000,00	135.000,00	906.000,00	4,30	3.000,00	168.046,65	569.348,12	3,79	339.651,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	3.559.949,73	21.045.421,66	100,00	33.954.578,34	4.950.796,50	15.003.148,23	100,00	39.996.851,77	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E188E958

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JAPI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	598.737,98	451.438,98	0,00	1.216.403,66	1.517.506,39
PODER EXECUTIVO	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	598.737,98	451.438,98	0,00	1.216.403,66	1.517.506,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	598.737,98	451.438,98	0,00	1.216.403,66	1.517.506,39

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AE3981FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0406E6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.819.292,28	2.013.457,03	2.217.864,17	2.058.703,28	2.044.609,52	3.535.051,98	2.254.421,61	2.226.906,06	2.216.439,51	2.196.792,50	2.224.673,58	3.009.936,64	28.818.148,16	0,00
Pessoal Ativo	2.576.377,82	1.849.900,35	2.054.307,49	1.892.981,54	1.879.640,84	3.284.584,10	2.079.099,33	2.052.173,12	2.041.706,57	2.022.059,55	2.049.940,62	2.828.829,28	26.611.600,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.315.912,50	1.593.299,45	1.798.775,86	1.640.812,60	1.624.849,25	2.778.433,89	1.794.552,71	1.765.959,77	1.746.443,34	1.724.888,01	1.755.978,65	2.539.523,76	23.079.429,79	0,00
Obrigações Patronais	260.465,32	256.600,90	255.531,63	252.168,94	254.791,59	506.150,21	284.546,62	286.213,35	295.263,23	297.171,54	293.961,97	289.305,52	3.532.170,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	242.914,46	163.556,68	163.556,68	165.721,74	164.968,68	250.467,88	175.322,28	174.732,94	174.732,94	174.732,95	174.732,96	181.107,36	2.206.547,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	242.914,46	163.556,68	163.556,68	163.556,68	163.556,68	248.541,98	173.804,28	173.241,76	173.241,76	173.241,77	173.241,77	179.616,17	2.192.070,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	2.165,06	1.412,00	1.925,90	1.518,00	1.491,18	1.491,18	1.491,18	1.491,19	1.491,19	14.476,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	376.584,30	265.220,68	329.232,35	298.434,89	297.442,66	484.605,86	338.254,99	308.733,40	308.733,40	308.733,41	308.733,42	313.327,02	3.938.036,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	242.914,46	163.556,68	163.556,68	165.721,74	164.968,68	250.467,88	175.322,28	174.732,94	174.732,94	174.732,95	174.732,96	181.107,36	2.206.547,55	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	203.328,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	1.367.424,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	32.005,84	0,00	64.011,67	31.049,15	30.809,98	30.809,98	53.636,71	24.704,46	24.704,46	24.704,46	24.704,46	22.923,66	364.064,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.442.707,98	1.748.236,35	1.888.631,82	1.760.268,39	1.747.166,86	3.050.446,12	1.916.166,62	1.918.172,66	1.907.706,11	1.888.059,09	1.915.940,16	2.696.609,62	24.880.111,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.254.118,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.350.480,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	508.827,45	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	49.294.788,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.880.111,78	50,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.619.186,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.288.226,72	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.957.267,42	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.002.102,70	2.792.263,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.002.102,70	2.792.263,73	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.002.102,70	2.792.263,73	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.771.387,21	2.607.557,91	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	203.022,87	180.778,85	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	27.692,62	3.926,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.462.629,14	8.583.326,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.462.629,14	8.583.326,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.958.253,43	8.624.771,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	436.960,34	300,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.663,95	41.144,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.460.526,44	-5.791.063,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.100.100,87	51.254.118,38	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	100.022,00	100.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.000.078,87	51.154.096,38	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,39	5,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-11,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.400.094,64	61.384.915,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.760.085,18	55.246.424,09	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.323.640,46	543.998,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.100.100,87	51.254.118,38	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	100.022,00	100.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.000.078,87	51.154.096,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.340.017,35	11.253.901,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.306.015,62	10.128.511,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.254.118,38	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.154.096,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.184.655,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.366.189,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.580.786,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	51.254.118,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.154.096,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.294.788,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.880.111,78	50,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.619.186,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.288.226,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.957.267,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.791.063,26	-11,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.384.915,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.253.901,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.184.655,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.580.786,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D364340A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.375.800,00	71.375.800,00	11.009.628,75	15,42	29.297.891,72	41,05	42.077.908,28
Receitas Correntes	58.142.800,00	58.142.800,00	11.009.628,75	18,94	29.297.891,72	50,39	28.844.908,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	2.987.000,00	622.782,80	20,85	1.952.302,44	65,36	1.034.697,56
Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	577.618,42	22,61	1.787.426,61	69,96	767.573,39
Taxas	432.000,00	432.000,00	45.164,38	10,45	164.875,83	38,17	267.124,17
Contribuições	2.424.000,00	2.424.000,00	443.019,39	18,28	1.331.885,93	54,95	1.092.114,07
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	347.210,75	19,09	1.036.247,63	56,97	782.752,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	95.808,64	15,84	295.638,30	48,87	309.361,70
Receita Patrimonial	2.113.000,00	2.113.000,00	617.289,76	29,21	1.563.599,27	74,00	549.400,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Valores Mobiliários	1.570.000,00	1.570.000,00	525.907,33	33,50	1.301.622,99	82,91	268.377,01
Demais Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	91.382,43	18,28	261.976,28	52,40	238.023,72
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.016.800,00	9.218.836,47	18,43	24.149.477,62	48,28	25.867.322,38
Transferências da União e de suas Entidades	35.379.200,00	35.379.200,00	6.449.330,73	18,23	16.411.095,60	46,39	18.968.104,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.142.600,00	6.142.600,00	1.037.480,57	16,89	2.954.292,19	48,10	3.188.307,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.000,00	8.430.000,00	1.708.985,04	20,27	4.761.049,70	56,48	3.668.950,30
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	23.040,13	35,45	23.040,13	35,45	41.959,87
Outras Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	107.700,33	18,83	300.626,46	52,56	271.373,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	4.218,00	7,15	13.190,56	22,36	45.809,44
Demais Receitas Correntes	513.000,00	513.000,00	103.482,33	20,17	287.435,90	56,03	225.564,10
Receitas de Capital	13.233.000,00	13.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.233.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	13.183.000,00	13.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.183.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.658.000,00	12.658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.658.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.819.000,00	1.819.000,00	517.511,04	28,45	1.534.455,85	84,36	284.544,15
Contribuições	1.819.000,00	1.819.000,00	517.511,04	28,45	1.534.455,85	84,36	284.544,15
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	517.511,04	28,45	1.534.455,85	84,36	284.544,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.194.800,00	11.527.139,79	47,39	30.832.347,57	134,75	42.362.452,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.194.800,00	73.194.800,00	11.527.139,79	47,39	30.832.347,57	134,75	42.362.452,43
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.832.347,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	451.193,34			451.193,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	451.193,34			451.193,34		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.072.800,00	70.430.818,90	9.040.665,11	28.629.485,61	41.801.333,29	9.080.612,63	22.580.145,03	47.850.673,87	22.160.303,86	0,00
Despesas Correntes	51.835.921,00	53.211.735,90	8.440.609,66	27.209.502,52	26.002.233,38	8.392.043,39	21.463.844,51	31.747.891,39	21.194.574,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.921.692,00	30.185.806,77	4.378.919,01	16.315.767,00	13.870.039,77	5.047.144,11	13.430.868,98	16.754.937,79	13.355.116,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.914.229,00	23.025.929,13	4.061.690,65	10.893.735,52	12.132.193,61	3.344.899,28	8.032.975,53	14.992.953,60	7.839.458,07	0,00
Despesas de Capital	17.736.879,00	16.719.083,00	600.055,45	1.419.983,09	15.299.099,91	688.569,24	1.116.300,52	15.602.782,48	965.729,32	0,00
INVESTIMENTO	17.271.879,00	16.254.083,00	600.055,45	993.945,53	15.260.137,47	616.428,19	906.461,55	15.347.621,45	755.890,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	0,00	426.037,56	38.962,44	72.141,05	209.838,97	255.161,03	209.838,97	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.512.000,00	2.605.174,44	507.276,09	1.601.520,66	1.003.653,78	520.944,53	1.561.407,62	1.043.766,82	1.303.121,07	0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	2.605.174,44	507.276,09	1.601.520,66	1.003.653,78	520.944,53	1.561.407,62	1.043.766,82	1.303.121,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.000,00	2.605.174,44	507.276,09	1.601.520,66	1.003.653,78	520.944,53	1.561.407,62	1.043.766,82	1.303.121,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.584.800,00	73.035.993,34	9.547.941,20	30.231.006,27	42.804.987,07	9.601.557,16	24.141.552,65	48.894.440,69	23.463.424,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.584.800,00	73.035.993,34	9.547.941,20	30.231.006,27	42.804.987,07	9.601.557,16	24.141.552,65	48.894.440,69	23.463.424,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				601.341,30			6.690.794,92		7.368.922,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.584.800,00	73.035.993,34	9.547.941,20	30.832.347,57	42.804.987,07	9.601.557,16	30.832.347,57	48.894.440,69	30.832.347,57	0,00
RESERVA DO RPPS	610.000,00	610.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***				
###.455.564-##						###.081.094-##				
Prefeita Municipal						Contador Municipal				

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.072.800,00**	**70.430.818,90**	**9.040.665,11**	**28.629.485,61**	**94,70**	**41.801.333,29**	**9.080.612,63**	**22.580.145,03**	**93,53**	**47.850.673,87**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	156.899,37	2.211.610,07	7,32	98.701,93	416.688,90	1.127.606,94	4,67	1.182.705,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	156.899,37	2.211.610,07	7,32	98.701,93	416.688,90	1.127.606,94	4,67	1.182.705,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.257.042,00	13.562.442,00	2.143.554,64	5.964.633,78	19,73	7.597.808,22	2.119.650,86	5.124.039,95	21,22	8.438.402,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.634.042,00	10.017.442,00	1.538.694,27	4.274.202,70	14,14	5.743.239,30	1.531.365,84	3.783.341,09	15,67	6.234.100,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.000,00	784.000,00	135.526,75	359.299,26	1,19	424.700,74	135.008,49	356.590,10	1,48	427.409,90	0,00
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	128.000,00	16.855,00	44.122,50	0,15	83.877,50	16.855,00	44.122,50	0,18	83.877,50	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	104.000,00	21.528,14	68.507,94	0,23	35.492,06	13.987,38	21.213,99	0,09	82.786,01	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	42.870,82	127.730,94	0,42	247.269,06	42.053,80	125.340,04	0,52	249.659,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.802.000,00	1.802.000,00	332.856,46	1.001.326,89	3,31	800.673,11	354.507,30	752.977,12	3,12	1.049.022,88	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000,00	160.000,00	55.223,20	89.443,55	0,30	70.556,45	25.873,05	40.455,11	0,17	119.544,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.359.000,00	1.291.946,00	222.077,51	593.983,29	1,96	697.962,71	220.090,59	587.433,68	2,43	704.512,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.000,00	1.139.000,00	221.857,51	591.943,29	1,96	547.056,71	219.814,59	586.303,68	2,43	552.696,32	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	28.000,00	220,00	2.040,00	0,01	25.960,00	276,00	1.130,00	0,00	26.870,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.704.000,00	136.326,97	536.079,90	1,77	3.167.920,10	211.685,12	465.255,82	1,93	3.238.744,18	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	103,03	103,03	0,00	14.896,97	103,03	103,03	0,00	14.896,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.613.000,00	1.555.824,00	0,00	2.824,00	0,01	1.553.000,00	0,00	2.824,00	0,01	1.553.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	439.000,00	32.626,62	102.815,66	0,34	336.184,34	34.249,58	99.435,34	0,41	339.564,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.157.776,00	103.597,32	430.337,21	1,42	727.438,79	177.332,51	362.893,45	1,50	794.882,55	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000,00	3.568.500,00	0,00	3.019.800,00	9,99	548.700,00	355.840,32	1.055.361,43	4,37	2.513.138,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.000,00	3.568.500,00	0,00	3.019.800,00	9,99	548.700,00	355.840,32	1.055.361,43	4,37	2.513.138,57	0,00
10 SAÚDE	16.220.700,00	16.120.700,00	2.630.371,94	7.356.215,93	24,33	8.764.484,07	2.686.778,01	6.834.537,38	28,31	9.286.162,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.824.700,00	462.607,41	1.578.712,02	5,22	1.245.987,98	516.303,40	1.350.983,32	5,60	1.473.716,68	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	290,00	290,00	0,00	9.710,00	290,00	290,00	0,00	9.710,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.499.000,00	6.934.000,00	1.380.985,17	3.423.626,89	11,32	3.510.373,11	1.381.386,19	3.262.585,50	13,51	3.671.414,50	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.755.000,00	4.363.571,65	498.030,57	1.579.153,24	5,22	2.784.418,41	481.790,59	1.491.172,20	6,18	2.872.399,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	791.000,00	733.928,35	122.794,32	289.747,95	0,96	444.180,40	130.439,22	246.238,80	1,02	487.689,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.000,00	156.000,00	17.102,29	59.206,08	0,20	96.793,92	17.034,15	59.137,94	0,24	96.862,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	942.000,00	972.000,00	148.562,18	425.479,75	1,41	546.520,25	159.534,46	424.129,62	1,76	547.870,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.534.900,00	15.985.418,90	2.698.202,14	6.404.910,86	21,19	9.580.508,04	2.659.681,08	6.074.237,11	25,16	9.911.181,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.000,00	1.816.500,00	367.770,85	786.359,32	2,60	1.030.140,68	376.046,55	720.625,58	2,99	1.095.874,42	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.374,00	2.421,20	0,01	14.578,80	1.723,60	2.421,20	0,01	14.578,80	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000,00	477.000,00	78.790,60	222.271,83	0,74	254.728,17	83.188,22	206.016,25	0,85	270.983,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.188.900,00	8.307.722,71	1.349.933,93	3.303.696,84	10,93	5.004.025,87	1.313.200,60	3.199.752,79	13,25	5.107.969,92	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.821.000,00	3.898.797,39	634.254,53	1.577.424,27	5,22	2.321.373,12	636.702,16	1.538.640,44	6,37	2.360.156,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	206.000,00	9.554,75	16.292,96	0,05	189.707,04	9.554,75	16.292,96	0,07	189.707,04	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	74.000,00	13.010,06	24.971,36	0,08	49.028,64	5.737,28	15.980,24	0,07	58.019,76	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.144.398,80	243.513,42	471.473,08	1,56	672.925,72	233.527,92	374.507,65	1,55	769.891,15	0,00
13 CULTURA	1.223.000,00	1.828.000,00	815.568,23	1.081.634,88	3,58	746.365,12	57.591,87	283.771,66	1,18	1.544.228,34	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	353.000,00	348.000,00	28.648,61	89.448,97	0,30	258.551,03	28.799,67	88.713,17	0,37	259.286,83	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	1.200.000,00	786.919,62	992.185,91	3,28	207.814,09	28.792,20	195.058,49	0,81	1.004.941,51	0,00
15 URBANISMO	5.660.000,00	5.090.000,00	13.729,53	197.950,69	0,65	4.892.049,31	13.729,53	168.298,35	0,70	4.921.701,65	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.145.000,00	2.595.000,00	8.532,55	58.558,05	0,19	2.536.441,95	8.532,55	58.558,05	0,24	2.536.441,95	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	5.196,98	10.393,96	0,03	34.606,04	5.196,98	7.795,47	0,03	37.204,53	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
813 LAZER	670.000,00	660.000,00	0,00	128.998,68	0,43	531.001,32	0,00	101.944,83	0,42	558.055,17	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.360.000,00	1.090.000,00	0,00	44.450,40	0,15	1.045.549,60	0,00	41.116,62	0,17	1.048.883,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.360.000,00	1.090.000,00	0,00	44.450,40	0,15	1.045.549,60	0,00	41.116,62	0,17	1.048.883,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	0,00	30.155,48	0,10	420.844,52	2.930,48	15.305,48	0,06	435.694,52	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	344.700,00	0,00	30.155,48	0,10	314.544,52	2.930,48	15.305,48	0,06	329.394,52	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	860.000,00	860.000,00	-355,55	94.394,62	0,31	765.605,38	26.387,72	68.093,19	0,28	791.906,81	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	140.000,00	3.734,05	87.782,62	0,29	52.217,38	25.365,32	63.525,99	0,26	76.474,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	-4.089,60	5.112,00	0,02	14.888,00	1.022,40	3.067,20	0,01	16.932,80	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	580.000,00	580.000,00	0,00	1.500,00	0,00	578.500,00	0,00	1.500,00	0,01	578.500,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	36.100,00	12.100,00	12.100,00	0,04	24.000,00	2.800,00	2.800,00	0,01	33.300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	20.100,00	12.100,00	12.100,00	0,04	8.000,00	2.800,00	2.800,00	0,01	17.300,00	0,00
25 ENERGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.057.400,00	2.092.400,00	190.538,63	511.020,74	1,69	1.581.379,26	198.579,04	420.737,12	1,74	1.671.662,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	229.000,00	279.000,00	23.160,20	92.967,60	0,31	186.032,40	30.079,90	75.228,03	0,31	203.771,97	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	688.400,00	688.400,00	162.530,43	410.267,37	1,36	278.132,63	162.557,76	337.723,42	1,40	350.676,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	4.848,00	7.785,77	0,03	82.214,23	5.941,38	7.785,67	0,03	82.214,33	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.000,00	795.000,00	21.651,70	55.376,92	0,18	739.623,08	21.651,70	55.376,92	0,23	739.623,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	750.000,00	21.651,70	55.376,92	0,18	694.623,08	21.651,70	55.376,92	0,23	694.623,08	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	0,00	515.168,05	1,70	99.831,95	86.527,41	256.173,38	1,06	358.826,62	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	495.000,00	0,00	426.037,56	1,41	68.962,44	72.141,05	209.838,97	0,87	285.161,03	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	89.130,49	0,29	30.869,51	14.386,36	46.334,41	0,19	73.665,59	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.512.000,00**	**2.605.174,44**	**507.276,09**	**1.601.520,66**	**5,30**	**1.003.653,78**	**520.944,53**	**1.561.407,62**	**6,47**	**1.043.766,82**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,24	36,92	11.157,60	33.411,48	0,14	39.088,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,24	36,92	11.157,60	33.411,48	0,14	39.088,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	357.000,00	62.044,82	198.744,41	0,66	158.255,59	64.555,66	197.682,97	0,82	159.317,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	287.000,00	48.356,42	157.076,07	0,52	129.923,93	50.867,26	156.014,63	0,65	130.985,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.367,88	24.639,78	0,08	15.360,22	8.367,88	24.639,78	0,10	15.360,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	5.320,52	17.028,56	0,06	12.971,44	5.320,52	17.028,56	0,07	12.971,44	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	22.116,31	66.558,13	0,22	33.441,87	22.116,31	66.558,13	0,28	33.441,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	22.116,31	66.558,13	0,22	33.441,87	22.116,31	66.558,13	0,28	33.441,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.440,78	16.339,12	0,05	18.660,88	5.440,78	16.339,12	0,07	18.660,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	5.440,78	16.339,12	0,05	18.660,88	5.440,78	16.339,12	0,07	18.660,88	0,00
10 SAÚDE	640.000,00	740.000,00	151.023,57	451.434,86	1,49	288.565,14	151.023,57	451.434,86	1,87	288.565,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	37.353,33	94.529,21	0,31	65.470,79	37.353,33	94.529,21	0,39	65.470,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	450.000,00	85.598,89	271.793,52	0,90	178.206,48	85.598,89	271.793,52	1,13	178.206,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	1.900,20	5.647,48	0,02	9.352,52	1.900,20	5.647,48	0,02	9.352,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.485,80	7.457,40	0,02	7.542,60	2.485,80	7.457,40	0,03	7.542,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	100.000,00	23.685,35	72.007,25	0,24	27.992,75	23.685,35	72.007,25	0,30	27.992,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.674,44	266.650,61	795.981,06	2,63	504.693,38	266.650,61	795.981,06	3,30	504.693,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.271,55	9.780,07	0,03	15.219,93	3.271,55	9.780,07	0,04	15.219,93	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	900.172,15	181.985,59	543.873,92	1,80	356.298,23	181.985,59	543.873,92	2,25	356.298,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,00	375.502,29	81.393,47	242.327,07	0,80	133.175,22	81.393,47	242.327,07	1,00	133.175,22	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	72.584.800,00	73.035.993,34	9.547.941,20	30.231.006,27	100,00	42.804.987,07	9.601.557,16	24.141.552,65	100,00	48.894.440,69	0,00
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***					
###.455.564-##						###.081.094-##					

Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.928.800,16**	**4.530.138,51**	**4.306.023,49**	**4.138.055,09**	**4.428.213,52**	**6.540.594,73**	**5.262.225,22**	**5.524.162,77**	**4.564.923,12**	**5.004.127,82**	**5.505.784,31**	**6.656.338,08**	**61.389.386,82**	**64.378.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**304.713,12**	**265.577,49**	**242.599,67**	**247.937,99**	**302.547,06**	**398.477,99**	**301.172,82**	**348.736,03**	**313.366,85**	**366.243,94**	**318.547,68**	**304.235,12**	**3.714.155,76**	**2.987.000,00**
IPTU	42.161,01	33.071,89	18.043,56	10.931,89	11.510,74	14.414,04	17.662,96	14.135,38	15.099,74	7.014,57	8.338,66	26.506,39	218.890,83	160.000,00
ISS	109.729,34	95.183,52	101.711,12	96.990,16	177.930,37	135.113,93	138.188,32	178.989,63	168.126,42	182.065,46	73.239,93	129.513,36	1.586.781,56	1.085.000,00
ITBI	8.690,07	9.469,98	25.380,99	12.000,00	6.986,93	4.849,94	11.269,96	5.617,46	3.450,00	11.190,98	6.858,76	9.379,96	115.145,03	155.000,00
IRRF	85.739,78	101.037,23	88.015,76	101.918,28	90.707,83	219.480,59	88.499,05	119.560,02	111.715,21	137.223,03	218.691,88	105.089,48	1.467.678,14	1.155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.392,92	26.814,87	9.448,24	26.097,66	15.411,19	24.619,49	45.552,53	30.433,54	14.975,48	28.749,90	11.418,45	33.745,93	325.660,20	432.000,00
Contribuições	**210.795,92**	**213.151,58**	**209.784,92**	**209.064,13**	**209.465,26**	**370.573,46**	**220.988,45**	**223.036,63**	**224.541,96**	**220.299,50**	**222.661,20**	**220.358,19**	**2.754.721,20**	**2.424.000,00**
Receita Patrimonial	**225.424,39**	**235.630,73**	**139.964,29**	**210.691,43**	**202.205,34**	**93.863,92**	**219.627,94**	**191.571,81**	**206.884,02**	**328.225,74**	**352.452,81**	**264.836,95**	**2.671.379,37**	**2.113.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.072,83	195.952,29	104.870,55	161.320,43	160.358,51	46.844,63	178.137,37	149.360,50	157.520,77	290.697,02	304.510,41	221.396,92	2.157.042,23	1.570.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	39.351,56	39.678,44	35.093,74	49.371,00	41.846,83	47.019,29	41.490,57	42.211,31	49.363,25	37.528,72	47.942,40	43.440,03	514.337,14	543.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Transferências Correntes	**4.138.526,86**	**3.657.642,29**	**3.666.127,22**	**3.426.042,16**	**3.677.116,61**	**5.563.356,56**	**4.454.252,83**	**4.719.753,92**	**3.777.442,01**	**4.046.368,35**	**4.569.099,57**	**5.802.230,54**	**51.497.958,92**	**56.252.000,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	27.540.000,00
Cota-Parte do ICMS	515.833,00	397.309,80	420.089,77	572.949,68	380.867,21	495.087,84	518.975,88	434.242,46	422.708,39	505.615,31	468.506,46	457.756,54	5.589.942,34	5.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.823,69	58.853,01	49.501,90	52.018,49	30.407,85	22.628,79	20.244,81	34.401,96	70.770,82	102.124,95	119.489,79	84.225,75	720.491,81	900.000,00
Cota-Parte do ITR	50,72	72,58	1.067,13	2.185,08	18,37	11,12	18,54	6,23	8,11	0,00	15,19	0,00	3.453,07	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	826,72	1.118,82	1.221,31	829,18	920,84	1.081,05	1.763,66	1.996,48	2.174,21	2.041,34	1.983,20	2.257,71	18.214,52	12.000,00
Transferências do FUNDEB	683.012,18	794.677,47	680.504,28	762.178,84	782.831,11	944.555,84	1.176.234,09	973.301,92	822.005,73	995.490,42	989.751,07	1.104.277,99	10.708.820,94	10.165.000,00
Outras Transferências Correntes	594.698,48	631.195,11	665.937,42	490.220,50	503.555,36	908.384,58	743.886,52	601.255,47	698.460,93	651.300,95	706.216,07	1.808.616,36	9.003.727,75	12.379.000,00
Outras Receitas Correntes	**49.339,87**	**158.136,42**	**47.547,39**	**44.319,38**	**36.879,25**	**114.322,80**	**66.183,18**	**41.064,38**	**42.688,28**	**42.990,29**	**43.023,05**	**64.677,28**	**751.171,57**	**572.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-714.069,10**	**-872.610,10**	**-642.847,91**	**-748.282,20**	**-799.961,89**	**-947.107,20**	**-836.616,16**	**-929.104,05**	**-761.277,42**	**-919.655,81**	**-1.021.387,80**	**-942.348,80**	**-10.135.268,44**	**9.315.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-164.774,91**	**-164.570,21**	**-165.947,09**	**-163.904,51**	**-163.413,71**	**-324.412,99**	**-166.450,50**	**-173.900,73**	**-173.709,68**	**-174.975,97**	**-174.159,29**	**-173.051,46**	**-2.183.271,05**	**1.819.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-31.621,99**	**-119.215,27**	**-34.359,28**	**-34.359,28**	**-34.359,28**	**-68.718,56**	**-34.359,28**	**-34.359,28**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-535.344,78**	**241.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-127.842,32**	**-142.470,71**	**-58.184,73**	**-115.289,89**	**-124.042,94**	**-6.049,56**	**-128.980,02**	**-91.804,81**	**-100.174,59**	**-228.766,34**	**-236.603,92**	**-155.432,01**	**-1.515.641,84**	**1.020.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-389.829,88**	**-446.353,91**	**-384.356,81**	**-434.728,52**	**-478.145,96**	**-547.926,09**	**-506.826,36**	**-629.039,23**	**-451.395,01**	**-479.915,36**	**-574.626,45**	**-577.867,19**	**-5.901.010,77**	**6.235.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.214.731,06**	**3.657.528,41**	**3.663.175,58**	**3.389.772,89**	**3.628.251,63**	**5.593.487,53**	**4.425.609,06**	**4.595.058,72**	**3.803.645,70**	**4.084.472,01**	**4.484.396,51**	**5.713.989,28**	**51.254.118,38**	**55.062.800,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**4.214.731,06**	**3.657.528,41**	**3.663.175,58**	**3.389.772,89**	**3.628.251,63**	**5.493.465,53**	**4.425.609,06**	**4.595.058,72**	**3.803.645,70**	**4.084.472,01**	**4.484.396,51**	**5.713.989,28**	**51.154.096,38**	**54.562.800,00**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**101.664,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**84.720,00**	**203.328,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**1.350.480,00**	**1.390.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**70.071,79**	**71.400,52**	**148.005,04**	**0,00**	**74.002,52**	**145.347,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**508.827,45**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.042.995,27**	**3.484.463,89**	**3.413.506,54**	**3.288.108,89**	**3.469.529,11**	**5.144.789,95**	**4.316.313,06**	**4.485.762,72**	**3.694.349,70**	**3.975.176,01**	**4.375.100,51**	**5.604.693,28**	**49.294.788,93**	**53.172.800,00**

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.260.000,00	3.725.176,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.819.000,00	1.036.247,63
Ativo	1.819.000,00	949.931,66
Inativo	0,00	86.315,97
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.179.000,00	1.534.455,85
Ativo	1.179.000,00	1.534.455,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.020.000,00	941.761,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.020.000,00	941.761,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	212.711,12
Compensação Financeira entre os Regimes	241.000,00	212.711,12
Receita de Aportes Per. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.260.000,00	3.725.176,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CAPITALIZAÇÃO)			(e)		No Exercício (g)
Benefícios	3.558.500,00	3.019.800,00	1.055.361,43	1.055.361,43	0,00
Aposentadorias	3.458.500,00	3.000.000,00	1.046.387,51	1.046.387,51	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	19.800,00	8.973,92	8.973,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.598.500,00	3.019.800,00	1.055.361,43	1.055.361,43	0,00
RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	661.500,00	705.376,29	2.669.814,86	2.669.814,86	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	15.066.114,69				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	610.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	17.101.692,73				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	640.000,00		249.726,20		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	640.000,00		249.726,20		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	581.500,00	323.101,95	166.532,96	166.532,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00	167.823,96	86.997,34	86.997,34	0,00
Demais Despesas Correntes	331.500,00	155.277,99	79.535,62	79.535,62	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	681.500,00	323.101,95	166.532,96	166.532,96	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-41.500,00	-73.375,75	83.193,24	83.193,24	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.435,79				
Investimentos e Aplicações	445.636,11				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SILVANA AZEVEDO DA COSTA			***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***		
###.455.564-##			###.081.094-##		
Prefeita Municipal			Contador Municipal		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.061.800,00	27.107.171,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	1.952.302,44
IPTU	160.000,00	88.757,70
ISS	1.085.000,00	870.123,12
ITBI	155.000,00	47.767,12
IRRF	1.155.000,00	780.778,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.000,00	164.875,83
Receitas de Contribuições	605.000,00	295.638,30
Receita Patrimonial	1.093.000,00	621.837,58
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	359.861,30
Outras Receitas Patrimoniais	543.000,00	261.976,28
Transferências Correntes	50.016.800,00	24.149.477,62
Cota-Parte do FPM	22.540.000,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	2.246.244,16
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	345.006,46
Cota-Parte do ITR	4.800,00	38,48
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	9.773,27
Transferências do FUNDEB	10.165.000,00	6.061.061,22
Outras Transferências Correntes	12.377.400,00	5.209.736,30
Demais Receitas Correntes	360.000,00	87.915,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	87.915,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	54.511.800,00	26.747.309,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.880.000,00	2.783.414,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.020.000,00	941.761,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.233.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.183.000,00	0,00
Convênios	1.488.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.695.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.233.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.624.800,00	29.530.724,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.744.800,00	26.747.309,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	51.626.910,34	25.464.912,90	21.800.149,41	21.272.592,89	432.475,19	171.129,53	171.129,53

RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	28.952.481,21	14.726.455,37	13.846.709,50	13.512.670,44	254.641,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.674.429,13	10.738.457,53	7.953.439,91	7.759.922,45	177.833,29	171.129,53	171.129,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.626.910,34	25.464.912,90	21.800.149,41	21.272.592,89	432.475,19	171.129,53	171.129,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.190.000,00	3.346.110,28	1.225.102,72	1.225.102,72	8.084,67	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.619.083,00	1.419.983,09	1.116.300,52	965.729,32	4.185,15	1.608.512,70	1.608.512,70
Investimentos	16.154.083,00	993.945,53	906.461,55	755.890,35	4.185,15	1.608.512,70	1.608.512,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	465.000,00	426.037,56	209.838,97	209.838,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.154.083,00	993.945,53	906.461,55	755.890,35	4.185,15	1.608.512,70	1.608.512,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.180.993,34	29.804.968,71	23.931.713,68	23.253.585,96	444.745,01	1.779.642,23	1.779.642,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.890.993,34	26.458.858,43	22.706.610,96	22.028.483,24	436.660,34	1.779.642,23	1.779.642,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.052.751,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.502.524,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							575.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	359.861,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.862.385,47	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.002.102,70	2.792.263,73
DEDUÇÕES (XL)	5.462.629,14	8.583.326,99
Disponibilidade de Caixa	5.462.629,14	8.583.326,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.958.253,43	8.624.771,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	436.960,34	300,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.663,95	41.144,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.460.526,44	-5.791.063,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.330.536,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-95.345,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-436.660,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.893.876,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.534.015,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.193,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	451.193,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	620.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** - Pág.: 1/1
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	215.685,91	215.385,91	0,00	300,00	212.675,24	2.110.965,22	1.779.642,23	1.779.642,23	0,00	543.998,23	544.298,23	
PODER EXECUTIVO	0,00	215.685,91	215.385,91	0,00	300,00	212.675,24	2.090.846,82	1.759.523,83	1.759.523,83	0,00	543.998,23	544.298,23	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.118,40	20.118,40	20.118,40	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.118,40	20.118,40	20.118,40	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	229.359,10	229.359,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	445.045,01	444.745,01	0,00	300,00	212.675,24	2.110.965,22	1.779.642,23	1.779.642,23	0,00	543.998,23	544.298,23	

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.000,00	1.787.426,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.000,00	88.757,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	47.767,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.085.000,00	870.123,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.155.000,00	780.778,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.800,00	16.098.349,70
2.1- Cota-Parte FPM	22.540.000,00	12.847.021,91

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.540.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	2.807.805,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	12.216,60
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	48,07
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	431.258,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	6.400,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.035.800,00	17.885.776,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.988.160,00	3.219.669,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.520.790,00	1.251.774,14
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.235.000,00	6.128.186,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	4.828.175,02
6.1.1- Principal	8.430.000,00	4.761.049,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	67.125,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	0,00
6.2.1- Principal	35.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	1.123.500,86
6.3.1- Principal	1.400.000,00	1.123.500,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	176.510,66
6.4.1- Principal	300.000,00	176.510,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.441.840,00	1.541.380,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	482.576,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	482.576,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.610.762,90	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.173.193,34	5.414.754,95	5.377.545,68	5.095.548,24	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.915.767,21	4.744.554,80	4.744.554,80	4.613.128,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.707.707,88	1.481.764,49	1.481.764,49	1.441.098,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.898.059,33	3.019.518,64	3.019.518,64	2.928.758,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	310.000,00	243.271,67	243.271,67	243.271,67	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.257.426,13	670.200,15	632.990,88	482.419,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	649.763,95	91.674,20	91.000,83	67.684,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.054.763,38	244.927,76	224.004,86	96.750,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	243.500,00	158.980,32	158.980,32	158.980,32	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	309.398,80	174.617,87	159.004,87	159.004,87	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.963.561,61	4.926.352,34	4.644.354,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.143.144,15	4.106.608,25	3.975.182,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	816.831,31	816.157,94	665.586,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.586,15	3.586,15	3.586,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.406.787,59	4.406.787,59	4.275.361,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	531.631,31	530.957,94	507.641,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	308.800,00	308.800,00	158.228,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.166.173,12	4.406.787,59	4.406.787,59	74,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	510.743,49	530.957,94	530.957,94	47,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.525,13	308.800,00	308.800,00	27,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	612.818,65	1.201.834,20	1.201.834,20	589.015,55	19,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	943.328,46	482.576,36	451.193,34	0,00	31.383,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.528,25	214.873,49	198.059,33	0,00	16.814,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	155.800,21	267.702,87	253.134,01	0,00	14.568,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.664.225,56	1.349.244,34	1.149.797,03	1.130.601,40	0,00
20.1- Educação Infantil	731.325,56	237.117,19	205.647,85	202.977,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.509.900,00	564.672,55	484.503,90	474.086,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	16.292,96	16.292,96	15.818,35	0,00
20.4- Educação Especial	74.000,00	24.971,36	15.980,24	15.980,24	0,00
20.5- Administração Geral	958.000,00	373.165,40	311.844,76	307.862,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	260.000,00	130.603,68	113.106,12	111.455,36	0,00
20.7- Outras	61.000,00	2.421,20	2.421,20	2.421,20	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.776.418,90	6.761.578,09	6.524.921,51	6.223.728,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.162.797,39	1.835.527,24	1.794.393,41	1.727.740,03	0,00
21.1.1- Creche	3.337.471,83	1.514.619,59	1.482.476,88	1.438.920,83	0,00
21.1.2- Pré-escola	825.325,56	320.907,65	311.916,53	288.819,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.613.621,51	4.926.050,85	4.730.528,10	4.495.988,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.149.797,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.219.669,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	589.015,55
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.780.451,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.471.444,08			3.780.451,08	21,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.246,58	289.246,58	287.447,13	0,00	1.799,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.292,33	139.292,33	139.292,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	149.954,25	149.954,25	148.154,80	0,00	1.799,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.000,00	591.666,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	490.053,65
31.1.1- Salário-Educação	480.000,00	332.323,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.000,00	133.128,78
31.1.4 - PNATE	85.000,00	15.077,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	9.524,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	382.000,00	101.612,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.448.674,44	436.892,63	342.875,46	337.832,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.502,29	9.195,46	2.554,34	2.554,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	745.172,15	18.451,81	15.599,31	15.599,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.382.000,00	409.245,36	324.721,81	319.678,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.286.093,34	7.200.891,92	6.870.218,17	6.563.981,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.982.389,34	6.821.387,92	6.490.714,17	6.335.049,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.650.667,21	5.241.051,14	5.241.051,14	5.101.414,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.331.722,13	1.580.336,78	1.249.663,03	1.233.634,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.303.704,00	379.504,00	379.504,00	228.932,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.303.704,00	379.504,00	379.504,00	228.932,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	672.138,46	133.920,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.128.186,54	332.323,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.243.703,04	173.025,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.556.621,96	293.219,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	85.339,58	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.208,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.566.752,71	293.219,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.555.000,00	2.555.000,00	1.787.426,61	69,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	88.757,70	55,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	47.767,12	30,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	870.123,12	80,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	780.778,67	67,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.000,00	31.168.000,00	16.098.349,70	51,65
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.847.021,91	51,38
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	48,07	0,80
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	431.258,08	47,91
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	2.807.805,04	53,48
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	12.216,60	101,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.723.000,00	33.723.000,00	17.885.776,31	53,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.664.000,00	2.184.000,00	1.202.115,72	55,04	1.129.849,30	51,73	1.080.735,00	49,48	0,00
Despesas Correntes	1.586.000,00	2.026.000,00	1.132.356,19	55,89	1.060.089,77	52,32	1.010.975,47	49,90	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	158.000,00	69.759,53	44,15	69.759,53	44,15	69.759,53	44,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.000,00	1.720.000,00	848.304,10	49,32	765.613,22	44,51	758.081,20	44,07	0,00
Despesas Correntes	1.895.000,00	1.645.000,00	789.163,97	47,97	765.613,22	46,54	758.081,20	46,08	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	75.000,00	59.140,13	78,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.000,00	511.000,00	210.134,81	41,12	188.447,56	36,87	182.225,74	35,66	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	501.000,00	210.134,81	41,94	188.447,56	37,61	182.225,74	36,37	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	112.000,00	44.917,04	40,10	44.848,90	40,04	43.606,00	38,93	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	44.917,04	44,91	44.848,90	44,84	43.606,00	43,60	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	699.000,00	669.000,00	289.409,62	43,26	289.346,16	43,25	278.826,43	41,67	0,00
Despesas Correntes	689.000,00	659.000,00	289.409,62	43,91	289.346,16	43,90	278.826,43	42,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.625.700,00	2.699.700,00	1.247.179,75	46,19	1.207.591,08	44,73	1.170.022,28	43,33	0,00
Despesas Correntes	2.600.700,00	2.674.700,00	1.243.383,95	46,48	1.203.795,28	45,00	1.166.226,48	43,60	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.795,80	15,18	3.795,80	15,18	3.795,80	15,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.645.700,00	7.895.700,00	3.842.061,04	48,66	3.625.696,22	45,91	3.513.496,65	44,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.842.061,04	3.625.696,22	3.513.496,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.842.061,04	3.625.696,22	3.513.496,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.682.866,45	2.682.866,45	2.682.866,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.682.866,45	2.682.866,45	2.682.866,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.159.194,59	942.829,77	830.630,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,48	20,27	19,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.682.866,45	3.625.696,22	942.829,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.829,77
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	165.133,00	0,00	165.133,00	150.080,94	15.052,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	32.701,24	0,00	0,00	0,00	32.701,24	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2020 e anteriores	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.573.000,00	8.573.000,00	4.163.362,48	48,56
Proveniente da União	8.423.000,00	8.423.000,00	3.983.362,48	47,29
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	180.000,00	120,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.573.000,00	8.573.000,00	4.163.362,48	48,56

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.000,00	5.200.000,00	2.493.304,69	47,94	2.404.529,72	46,24	2.371.654,43	45,60	0,00
Despesas Correntes	4.497.000,00	4.562.000,00	2.269.864,22	49,75	2.181.089,25	47,80	2.148.213,96	47,08	0,00
Despesas de Capital	688.000,00	638.000,00	223.440,47	35,02	223.440,47	35,02	223.440,47	35,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.745.000,00	2.643.571,65	730.849,14	27,64	725.558,98	27,44	715.365,68	27,06	0,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.808.571,65	730.849,14	40,41	725.558,98	40,11	715.365,68	39,55	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	237.928,35	85.260,62	35,83	63.438,72	26,66	58.542,91	24,60	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	222.928,35	85.260,62	38,24	63.438,72	28,45	58.542,91	26,26	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	59.000,00	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	59.000,00	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.000,00	403.000,00	208.077,38	51,63	206.790,71	51,31	206.790,71	51,31	0,00
Despesas Correntes	328.000,00	388.000,00	208.077,38	53,62	206.790,71	53,29	206.790,71	53,29	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	421.500,00	240,00	0,05	240,00	0,05	240,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	240.000,00	240,00	0,10	240,00	0,10	240,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.215.000,00	8.965.000,00	3.539.478,27	39,48	3.422.304,57	38,17	3.374.340,17	37,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.849.000,00	7.384.000,00	3.695.420,41	50,04	3.534.379,02	47,86	3.452.389,43	46,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.000,00	4.363.571,65	1.579.153,24	36,18	1.491.172,20	34,17	1.473.446,88	33,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	806.000,00	748.928,35	295.395,43	39,44	251.886,28	33,63	240.768,65	32,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	171.000,00	66.663,48	38,98	66.595,34	38,94	65.352,44	38,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.042.000,00	1.072.000,00	497.487,00	46,40	496.136,87	46,28	485.617,14	45,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.700,00	3.121.200,00	1.247.419,75	39,96	1.207.831,08	38,69	1.170.262,28	37,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.860.700,00	16.860.700,00	7.381.539,31	43,77	7.048.000,79	41,80	6.887.836,82	40,85	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.194.800,00
Previsão Atualizada	73.194.800,00
Receitas Realizadas	30.832.347,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	451.193,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.194.800,00
Dotação Atualizada	73.645.993,34
Despesas Empenhadas	30.231.006,27
Despesas Liquidadas	24.141.552,65
Despesas Pagas	23.463.424,93
Superávit Orçamentário	6.690.794,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.231.006,27
Despesas Liquidadas	24.141.552,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.254.118,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.154.096,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.294.788,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.725.176,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.019.800,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.055.361,43
Despesas Previdenciárias Pagas	1.055.361,43
Resultado Previdenciário	2.669.814,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	575.000,00	2.502.524,17	435,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-95.345,72	3.330.536,82	-34,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	445.045,01	0,00	444.745,01	300,00
Poder Executivo	445.045,01	0,00	444.745,01	300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.323.640,46	0,00	1.779.642,23	543.998,23
Poder Executivo	2.303.522,06	0,00	1.759.523,83	543.998,23
Poder Legislativo	20.118,40	0,00	20.118,40	0,00
TOTAL	2.768.685,47	0,00	2.224.387,24	544.298,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.780.451,08	25,00	21,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.406.787,59	70,00	74,04
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	530.957,94	50,00	47,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	308.800,00	15,00	27,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.756.011,05	2.200.358,35	1.184.936,18	13.694,59
Despesas Previdenciárias	12.817.806,80	4.711.045,46	2.404.829,99	13.929,81
Resultado Previdenciário	-9.061.795,75	-2.510.687,11	-1.219.893,80	-235,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.625.696,22	15,00	20,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	*ARTUR MARTINS DE AZEVEDO*
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7532B4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8D177F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** -	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	880.873,61	660.511,84	654.782,71	654.039,47	641.108,20	844.646,29	588.601,36	1.067.183,74	814.415,54	855.617,04	768.465,33	851.667,64	9.281.912,77	259.640,60
Pessoal Ativo	880.873,61	660.511,84	654.782,71	654.039,47	641.108,20	844.646,29	588.601,36	1.067.183,74	814.415,54	855.617,04	768.465,33	851.667,64	9.281.912,77	259.640,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	823.309,62	647.140,30	647.586,07	635.615,21	637.199,68	842.114,72	586.712,07	1.063.938,03	699.426,03	749.122,95	725.163,59	731.234,60	8.788.562,87	259.640,60
Obrigações Patronais	57.563,99	13.371,54	7.196,64	18.424,26	3.908,52	2.531,57	1.889,29	3.245,71	114.989,51	106.494,09	43.301,74	120.433,04	493.349,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.111,90	30.158,41	30.066,98	30.066,98	33.092,68	58.747,17	30.516,82	30.596,82	30.596,82	32.213,82	26.618,51	30.351,51	392.138,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734,60	3.734,60	3.734,60	3.734,60	0,00	3.734,60	18.673,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	29.111,90	30.158,41	30.066,98	30.066,98	33.092,68	58.747,17	26.782,22	26.862,22	26.862,22	28.479,22	26.618,51	26.616,91	373.465,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	851.761,71	630.353,43	624.715,73	623.972,49	608.015,52	785.899,12	558.084,54	1.036.586,92	783.818,72	823.403,22	741.846,82	821.316,13	8.889.774,35	259.640,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.401.002,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	230.149,36	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	25.170.852,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.149.414,95	36,35
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.592.260,56	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.912.647,53	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.233.034,50	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuarão a

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.
Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6C02D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

LRF, Art.

52, inciso I, alíneas "a"

e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.010.322,00	41.010.322,00	4.598.789,42	11,21	12.461.308,49	30,39	28.549.013,51
Receitas Correntes	30.087.028,00	30.087.028,00	4.318.789,42	14,35	12.181.308,49	40,49	17.905.719,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	284.233,00	48.027,12	16,90	128.792,22	45,31	155.440,78
Impostos	252.837,00	252.837,00	48.027,12	19,00	128.792,22	50,94	124.044,78
Taxas	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuição de Melhoria	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuições	94.186,00	94.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.186,00
Contribuições Sociais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.488,00
Receita Patrimonial	129.507,00	129.507,00	41.076,45	31,72	126.477,30	97,66	3.029,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Valores Mobiliários	98.111,00	98.111,00	41.076,45	41,87	126.477,30	128,91	-28.366,30
Demais Receitas Patrimoniais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Receita de Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Outros Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Transferências Correntes	29.178.813,00	29.178.813,00	4.229.501,53	14,50	11.925.854,65	40,87	17.252.958,35
Transferências da União e de suas Entidades	22.673.817,00	22.673.817,00	3.327.741,36	14,68	9.341.840,35	41,20	13.331.976,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.022.303,00	3.022.303,00	274.901,58	9,10	839.003,28	27,76	2.183.299,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.482.693,00	3.482.693,00	626.858,59	18,00	1.745.011,02	50,11	1.737.681,98
Outras Receitas Correntes	384.591,00	384.591,00	184,32	0,05	184,32	0,05	384.406,68

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.396,00	31.396,00	184,32	0,59	184,32	0,59	31.211,68
Demais Receitas Correntes	321.799,00	321.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.799,00
Receitas de Capital	10.923.294,00	10.923.294,00	280.000,00	2,56	280.000,00	2,56	10.643.294,00
Operações de Crédito	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.185,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.185,00
Alienação de Bens	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Alienação de Bens Móveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
Alienação de Bens Imóveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
Transferências de Capital	10.389.578,00	10.389.578,00	280.000,00	2,70	280.000,00	2,70	10.109.578,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.230.246,00	10.230.246,00	100.000,00	0,98	100.000,00	0,98	10.130.246,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	159.332,00	159.332,00	180.000,00	112,97	180.000,00	112,97	-20.668,00
Outras Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.833,00
Demais Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.833,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.010.322,00	41.010.322,00	4.598.789,42	16,92	12.461.308,49	43,05	28.549.013,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.010.322,00	41.010.322,00	4.598.789,42	16,92	12.461.308,49	43,05	28.549.013,51
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.461.308,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.484.272,63	16.979.691,43	24.030.630,57	4.082.055,22	11.215.490,41	29.794.831,59	10.856.650,32	0,00
Despesas Correntes	29.747.137,00	30.098.337,00	2.453.567,65	16.762.538,49	13.335.798,51	4.059.043,50	11.103.803,94	18.994.533,06	10.756.448,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.871.905,00	14.520.705,00	206.165,69	9.299.791,64	5.220.913,36	1.762.089,85	5.360.659,61	9.160.045,39	5.296.591,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.835.232,00	15.537.632,00	2.247.401,96	7.462.746,85	8.074.885,15	2.296.953,65	5.743.144,33	9.794.487,67	5.459.856,84	0,00
Despesas de Capital	11.066.966,00	10.715.766,00	30.704,98	217.152,94	10.498.613,06	23.011,72	111.686,47	10.604.079,53	100.201,51	0,00
INVESTIMENTO	10.746.466,00	10.395.266,00	30.704,98	77.152,94	10.318.113,06	11.450,00	43.127,96	10.352.138,04	43.127,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.500,00	200.500,00	0,00	140.000,00	60.500,00	11.561,72	68.558,51	131.941,49	57.073,55	0,00
Reserva de Contingência	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.484.272,63	16.979.691,43	24.030.630,57	4.082.055,22	11.215.490,41	29.794.831,59	10.856.650,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.484.272,63	16.979.691,43	24.030.630,57	4.082.055,22	11.215.490,41	29.794.831,59	10.856.650,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.518.382,94			1.245.818,08		1.604.658,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.484.272,63	12.461.308,49	24.030.630,57	4.082.055,22	12.461.308,49	29.794.831,59	12.461.308,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:4F556615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.377.773,99**	**2.012.628,28**	**2.081.346,30**	**1.831.164,44**	**2.116.807,90**	**4.546.044,86**	**2.233.653,73**	**2.812.886,48**	**2.044.679,66**	**2.139.519,61**	**2.518.898,74**	**2.560.891,84**	**29.276.295,83**	**33.628.276,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**27.820,74**	**23.767,50**	**26.711,47**	**29.900,07**	**29.574,50**	**30.680,28**	**20.684,01**	**16.931,11**	**20.119,80**	**23.030,18**	**17.070,73**	**30.956,39**	**297.246,78**	**284.233,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
ISS	15.049,31	11.844,22	13.104,45	12.712,16	9.609,92	10.467,72	10.188,84	9.319,01	8.406,20	11.564,83	7.843,47	9.745,58	129.855,71	135.105,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
IRRF	12.771,43	11.923,28	13.607,02	17.187,91	19.964,58	20.212,56	10.495,17	7.612,10	11.713,60	11.465,35	9.227,26	21.210,81	167.391,07	94.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.186,00**
Receita Patrimonial	**9.474,99**	**6.947,63**	**4.470,70**	**15.422,24**	**4.160,14**	**10.614,46**	**18.368,31**	**24.357,30**	**21.550,25**	**21.124,99**	**25.583,36**	**15.493,09**	**177.567,46**	**129.507,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.474,99	6.947,63	4.470,70	15.422,24	4.160,14	10.614,46	18.368,31	24.357,30	21.550,25	21.124,99	25.583,36	15.493,09	177.567,46	98.111,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.698,00**
Transferências Correntes	**2.340.478,26**	**1.981.913,15**	**2.047.778,47**	**1.785.842,13**	**2.083.073,26**	**4.502.811,11**	**2.194.601,41**	**2.771.598,07**	**2.003.009,61**	**2.095.364,44**	**2.476.244,65**	**2.514.258,04**	**28.796.972,60**	**32.720.061,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.382.844,35	1.494.846,99	0,00	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.198,61	1.758.642,15	17.072.873,41	14.867.341,00
Cota-Parte do ICMS	182.773,24	140.777,36	148.848,89	203.011,19	134.951,31	175.422,69	186.075,82	156.458,82	152.303,06	182.174,67	168.804,24	164.931,02	1.996.532,31	3.092.408,00
Cota-Parte do IPVA	6.648,32	3.580,14	3.065,14	3.149,13	1.481,51	867,36	143,71	1.343,49	3.697,15	1.486,92	3.171,43	3.519,49	32.153,79	313.951,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	67,94	59,12	0,00	0,00	0,00	2.005.912,05	0,00	0,00	0,00	95,66	2.006.134,77	44.738,00
Transferências da LC 61/1989	234,16	316,89	345,92	234,85	260,81	306,20	508,36	575,47	626,71	588,40	571,64	650,77	5.220,18	15.698,00
Transferências do FUNDEB	201.399,08	238.059,54	193.849,60	221.347,52	228.675,42	286.216,69	291.905,11	324.253,24	265.779,78	310.224,85	320.084,37	359.152,54	3.240.947,74	3.745.083,00
Outras Transferências Correntes	248.211,92	268.367,60	315.746,93	198.795,04	233.817,31	1.657.153,82	221.121,42	283.055,00	259.617,54	258.543,05	271.414,36	227.266,41	4.443.110,40	10.640.842,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**2.385,66**	**0,00**	**0,00**	**1.939,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**184,32**	**4.508,99**	**384.591,00**
DEDUÇÕES (II)	**-240.046,93**	**-294.317,75**	**-247.268,94**	**-272.463,05**	**-323.767,57**	**-368.207,77**	**-336.184,47**	**-432.474,13**	**-294.657,62**	**-304.904,19**	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-3.875.293,58**	**3.541.248,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-240.046,93**	**-294.317,75**	**-247.268,94**	**-272.463,05**	**-323.767,57**	**-368.207,77**	**-336.184,47**	**-432.474,13**	**-294.657,62**	**-304.904,19**	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-3.875.293,58**	**3.541.248,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.137.727,06**	**1.718.310,53**	**1.834.077,36**	**1.558.701,39**	**1.793.040,33**	**4.177.837,09**	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**25.401.002,25**	**30.087.028,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**2.137.727,06**	**1.718.310,53**	**1.834.077,36**	**1.558.701,39**	**1.793.040,33**	**4.177.837,09**	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**25.401.002,25**	**29.977.028,00**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**33.407,75**	**33.407,75**	**66.815,50**	**0,00**	**30.523,66**	**65.994,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.149,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.104.319,31**	**1.684.902,78**	**1.767.261,86**	**1.558.701,39**	**1.762.516,67**	**4.111.842,39**	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**25.170.852,89**	**29.877.028,00**

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A8D59EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** - Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.010.322,00**	**41.010.322,00**	**2.484.272,63**	**16.979.691,43**	**100,00**	**24.030.630,57**	**4.082.055,22**	**11.215.490,41**	**100,00**	**29.794.831,59**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	90.624,41	1.344.904,45	7,92	832.990,55	236.085,24	645.072,75	5,75	1.532.822,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	90.624,41	1.344.904,45	7,92	832.990,55	236.085,24	645.072,75	5,75	1.532.822,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.825,00	4.155.325,00	398.904,71	2.525.241,49	14,87	1.630.083,51	559.387,28	1.579.093,60	14,08	2.576.231,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.083.325,00	3.319.825,00	352.573,18	1.998.976,40	11,77	1.320.848,60	450.629,77	1.284.568,35	11,45	2.035.256,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	835.500,00	46.331,53	526.265,09	3,10	309.234,91	108.757,51	294.525,25	2,63	540.974,75	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.737.919,00	2.737.919,00	72.581,05	725.764,53	4,27	2.012.154,47	151.599,16	468.997,68	4,18	2.268.921,32	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.805,00	196.805,00	0,00	118.300,00	0,70	78.505,00	27.438,80	74.662,20	0,67	122.142,80	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.519.718,00	2.509.718,00	72.581,05	607.464,53	3,58	1.902.253,47	124.160,36	394.335,48	3,52	2.115.382,52	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.500,00	644.000,00	0,00	360.000,00	2,12	284.000,00	58.511,86	180.168,85	1,61	463.831,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	241.700,00	0,00	220.000,00	1,30	21.700,00	46.950,14	111.610,34	1,00	130.089,66	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	430.500,00	402.300,00	0,00	140.000,00	0,82	262.300,00	11.561,72	68.558,51	0,61	333.741,49	0,00
10 SAÚDE	9.765.779,00	9.765.779,00	822.310,14	5.092.842,70	29,99	4.672.936,30	1.245.685,34	3.369.842,31	30,05	6.395.936,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.321.260,00	3.321.260,00	421.534,36	2.107.572,27	12,41	1.213.687,73	551.110,93	1.361.853,45	12,14	1.959.406,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.945.564,00	5.067.564,00	400.775,78	2.607.970,43	15,36	2.459.593,57	623.962,33	1.792.502,81	15,98	3.275.061,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.100.000,00	988.000,00	0,00	350.000,00	2,06	638.000,00	66.544,28	202.776,65	1,81	785.223,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	68.140,00	58.140,00	0,00	0,00	0,00	58.140,00	0,00	0,00	0,00	58.140,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	330.815,00	330.815,00	0,00	27.300,00	0,16	303.515,00	4.067,80	12.709,40	0,11	318.105,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.242.211,00	8.092.211,00	536.541,95	4.236.033,11	24,95	3.856.177,89	1.092.552,10	3.152.062,15	28,10	4.940.148,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.885,00	788.185,00	112.208,36	402.690,28	2,37	385.494,72	113.547,56	278.374,82	2,48	509.810,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.930.084,00	5.851.984,00	343.753,41	3.627.002,16	21,36	2.224.981,84	900.358,75	2.677.598,27	23,87	3.174.385,73	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.535.933,00	1.389.733,00	63.378,39	172.234,42	1,01	1.217.498,58	61.811,92	164.476,65	1,47	1.225.256,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.309,00	62.309,00	17.201,79	34.106,25	0,20	28.202,75	16.833,87	31.612,41	0,28	30.696,59	0,00
13 CULTURA	1.395.819,00	1.395.819,00	57.396,95	190.436,74	1,12	1.205.382,26	70.998,30	163.746,07	1,46	1.232.072,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.395.819,00	1.395.819,00	57.396,95	190.436,74	1,12	1.205.382,26	70.998,30	163.746,07	1,46	1.232.072,93	0,00

15 URBANISMO	6.400.338,00	6.400.338,00	302.736,26	1.212.883,14	7,14	5.187.454,86	283.898,66	740.378,45	6,60	5.659.959,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.924.347,00	2.934.347,00	302.736,26	1.212.883,14	7,14	1.721.463,86	283.898,66	740.378,45	6,60	2.193.968,55	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.773.727,00	2.763.727,00	0,00	0,00	0,00	2.763.727,00	0,00	0,00	0,00	2.763.727,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	98.488,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	313.951,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	284.825,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.105.500,00	2.105.500,00	149.311,33	899.920,74	5,30	1.205.579,26	300.923,07	692.366,80	6,17	1.413.133,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	157.000,00	180.200,00	11.011,00	53.011,00	0,31	127.189,00	7.000,00	17.500,00	0,16	162.700,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.468.500,00	1.459.900,00	120.801,03	741.538,95	4,37	718.361,05	276.423,77	569.496,01	5,08	890.403,99	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	285.400,00	17.499,30	105.370,79	0,62	180.029,21	17.499,30	105.370,79	0,94	180.029,21	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
695 TURISMO	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
25 ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	647.000,00	647.000,00	25.497,28	103.943,53	0,61	543.056,47	15.509,28	45.549,73	0,41	601.450,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	647.000,00	25.497,28	103.943,53	0,61	543.056,47	15.509,28	45.549,73	0,41	601.450,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.787.498,00	1.787.498,00	28.368,55	287.721,00	1,69	1.499.777,00	66.904,93	178.212,02	1,59	1.609.285,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.313,00	898.313,00	26.468,55	285.821,00	1,68	612.492,00	65.004,93	176.312,02	1,57	722.000,98	0,00
695 TURISMO	184.186,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	438.140,00	438.140,00	1.900,00	1.900,00	0,01	436.240,00	1.900,00	1.900,00	0,02	436.240,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
813 LAZER	266.859,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.484.272,63	16.979.691,43	100,00	24.030.630,57	4.082.055,22	11.215.490,41	100,00	29.794.831,59	0,00

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:C39DF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	252.837,00	252.837,00	128.792,22	50,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.105,00	135.105,00	57.067,93	42,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	94.185,00	94.185,00	71.724,29	76,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.020.186,00	18.020.186,00	10.662.658,55	59,17
Cota-Parte FPM	14.553.391,00	14.553.391,00	7.629.019,67	52,42
Cota-Parte ITR	44.738,00	44.738,00	2.006.007,71	4.483,90
Cota-Parte IPVA	313.951,00	313.951,00	13.362,19	4,25
Cota-Parte ICMS	3.092.408,00	3.092.408,00	1.010.747,63	32,68
Cota-Parte IPI-Exportação	15.698,00	15.698,00	3.521,35	22,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.273.023,00	18.273.023,00	10.791.450,77	59,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	428.492,00	428.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	191.689,00	191.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	236.803,00	236.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.321.260,00	3.321.260,00	1.917.972,27	57,74	1.237.053,45	37,24	1.121.178,31	33,75	0,00
Despesas Correntes	3.203.213,00	3.228.213,00	1.917.972,27	59,41	1.237.053,45	38,32	1.121.178,31	34,73	0,00
Despesas de Capital	118.047,00	93.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.963.752,00	3.963.752,00	1.917.972,27	48,38	1.237.053,45	31,20	1.121.178,31	28,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.917.972,27	1.237.053,45	1.121.178,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.917.972,27	1.237.053,45	1.121.178,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.618.717,62	1.618.717,62	1.618.717,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.618.717,62	1.618.717,62	1.618.717,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	299.254,65	(381.664,17)	(497.539,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(381.664,17)	(497.539,31)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,77	11,46	10,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.618.717,62	1.237.053,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	214.290,71	0,00	214.290,71	111.972,05	102.318,66	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.478,33	0,00	0,00	0,00	43.478,33	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2021	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00	137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de 2020 e anteriores	1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	6.791,15	0,00	0,00	0,00	6.791,15	0,00	739.847,40

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.844.178,00	5.844.178,00	1.283.853,16	21,96
Proveniente da União	5.797.085,00	5.797.085,00	1.103.853,16	19,04
Proveniente dos Estados	47.093,00	47.093,00	180.000,00	382,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.844.178,00	5.844.178,00	1.283.853,16	21,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.517.072,00	4.639.072,00	2.607.970,43	56,21	1.792.502,81	38,63	1.767.732,33	38,10	0,00
Despesas Correntes	3.334.459,00	3.462.659,00	2.607.970,43	75,31	1.792.502,81	51,76	1.767.732,33	51,05	0,00
Despesas de Capital	1.182.613,00	1.176.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.000,00	814.000,00	350.000,00	42,99	202.776,65	24,91	202.776,65	24,91	0,00
Despesas Correntes	586.000,00	474.000,00	350.000,00	73,83	202.776,65	42,77	202.776,65	42,77	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.140,00	58.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.140,00	38.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.815,00	290.815,00	27.300,00	9,38	12.709,40	4,37	12.709,40	4,37	0,00
Despesas Correntes	102.966,00	102.966,00	27.300,00	26,51	12.709,40	12,34	12.709,40	12,34	0,00
Despesas de Capital	187.849,00	187.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.802.027,00	5.802.027,00	2.985.270,43	51,45	2.007.988,86	34,60	1.983.218,38	34,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.945.564,00	5.067.564,00	2.607.970,43	51,46	1.792.502,81	35,37	1.767.732,33	34,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	988.000,00	350.000,00	35,42	202.776,65	20,52	202.776,65	20,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.140,00	58.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	330.815,00	330.815,00	27.300,00	8,25	12.709,40	3,84	12.709,40	3,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.321.260,00	3.321.260,00	1.917.972,27	57,74	1.237.053,45	37,24	1.121.178,31	33,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.765.779,00	9.765.779,00	4.903.242,70	50,20	3.245.042,31	33,22	3.104.396,69	31,78	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:5EF648C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025 -**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2024 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	852.033,89	319.166,17	66.552,80	0,00	1.104.647,26	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.106,44	1.054.625,30	0,00	1.875.776,21	2.980.423,47
PODER EXECUTIVO	852.033,89	300.631,86	66.552,80	0,00	1.086.112,95	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.106,44	1.054.625,30	0,00	1.875.776,21	2.961.889,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534,31
Câmara Municipal	0,00	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534,31
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	852.033,89	319.166,17	66.552,80	0,00	1.104.647,26	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.106,44	1.054.625,30	0,00	1.875.776,21	2.980.423,47
Prefeita												
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA												
###.379.074-##												
Chefe do Gabinete Civil												

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:49DC0EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.241.600,00**	**42.241.600,00**	**6.260.884,70**	**14,82**	**18.486.063,99**	**43,76**	**23.755.536,01**
RECEITAS CORRENTES	**41.151.100,00**	**41.151.100,00**	**6.260.884,70**	**15,21**	**18.179.948,44**	**44,18**	**22.971.151,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.379.660,00	1.379.660,00	202.151,95	14,65	613.461,97	44,46	766.198,03
Impostos	1.321.330,00	1.321.330,00	195.771,03	14,82	605.481,05	45,82	715.848,95
Taxas	58.330,00	58.330,00	6.380,92	10,94	7.980,92	13,68	50.349,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.000,00	242.000,00	46.652,47	19,28	141.275,89	58,38	100.724,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.000,00	242.000,00	46.652,47	19,28	141.275,89	58,38	100.724,11
RECEITA PATRIMONIAL	361.620,00	361.620,00	48.617,22	13,44	159.077,29	43,99	202.542,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	361.620,00	361.620,00	48.617,22	13,44	159.077,29	43,99	202.542,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.570,00	108.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.570,00	108.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.009.210,00	39.009.210,00	5.958.249,74	15,27	17.260.225,27	44,25	21.748.984,73
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.730,00	27.614.730,00	3.804.474,10	13,78	11.409.340,82	41,32	16.205.389,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.153.780,00	4.153.780,00	645.203,84	15,53	1.650.801,02	39,74	2.502.978,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.240.700,00	7.240.700,00	1.508.571,80	20,83	4.200.083,43	58,01	3.040.616,57

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.040,00	50.040,00	5.213,32	10,42	5.908,02	11,81	44.131,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.040,00	50.040,00	5.213,32	10,42	5.908,02	11,81	44.131,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.090.500,00**	**1.090.500,00**	**0,00**	**0,00**	**306.115,55**	**28,07**	**784.384,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Alienação de Bens Móveis	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Alienação de Bens Imóveis	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	872.150,00	872.150,00	0,00	0,00	306.115,55	35,10	566.034,45
Transferências da União e de suas Entidades	839.400,00	839.400,00	0,00	0,00	306.115,55	36,47	533.284,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.750,00	32.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.241.600,00**	**42.241.600,00**	**6.260.884,70**	**14,82**	**18.486.063,99**	**43,76**	**23.755.536,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**42.241.600,00**	**42.241.600,00**	**6.260.884,70**	**14,82**	**18.486.063,99**	**43,76**	**23.755.536,01**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.241.600,00**	**42.241.600,00**	**6.260.884,70**	**14,82**	**18.486.063,99**	**43,76**	**23.755.536,01**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.241.600,00**	**43.701.005,20**	**7.314.560,68**	**26.268.029,92**	**17.432.975,28**	**7.179.266,80**	**17.895.375,20**	**17.491.884,10**	**25.805.630,00**
DESPESAS CORRENTES	**39.858.600,00**	**40.971.658,69**	**7.068.203,76**	**25.797.040,90**	**15.174.617,79**	**7.156.215,88**	**17.774.577,18**	**17.371.086,08**	**23.197.081,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.156.000,00	16.787.200,00	3.517.962,68	13.189.128,48	3.598.071,52	3.406.362,35	9.431.271,61	9.430.241,93	7.355.928,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.699.600,00	24.181.458,69	3.550.241,08	12.607.912,42	11.573.546,27	3.749.853,53	8.343.305,57	7.940.844,15	15.838.153,12
DESPESAS DE CAPITAL	**1.983.000,00**	**2.329.346,51**	**246.356,92**	**470.989,02**	**1.858.357,49**	**23.050,92**	**120.798,02**	**120.798,02**	**2.208.548,49**
INVESTIMENTOS	1.823.000,00	2.231.231,51	237.694,00	428.098,72	1.803.132,79	14.388,00	77.907,72	77.907,72	2.153.323,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	98.115,00	8.662,92	42.890,30	55.224,70	8.662,92	42.890,30	42.890,30	55.224,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.241.600,00**	**43.701.005,20**	**7.314.560,68**	**26.268.029,92**	**17.432.975,28**	**7.179.266,80**	**17.895.375,20**	**17.491.884,10**	**25.805.630,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**320.000,00**	**196.230,00**	**0,00**	**0,00**	**196.230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.230,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	320.000,00	196.230,00	0,00	0,00	196.230,00	0,00	0,00	0,00	196.230,00
Dívida Mobiliária	160.000,00	98.115,00	0,00	0,00	98.115,00	0,00	0,00	0,00	98.115,00
Dívida Contratual	160.000,00	98.115,00	0,00	0,00	98.115,00	0,00	0,00	0,00	98.115,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.561.600,00**	**43.897.235,20**	**7.314.560,68**	**26.268.029,92**	**17.629.205,28**	**7.179.266,80**	**17.895.375,20**	**17.491.884,10**	**26.001.860,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**590.688,79**	**994.179,89**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**42.561.600,00**	**43.897.235,20**	**7.314.560,68**	**26.268.029,92**	**17.629.205,28**	**7.179.266,80**	**18.486.063,99**	**18.486.063,99**	**26.001.860,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			**Em Reais**
FONTE: Sistema e-Pública (1505-1592-137). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:15.			
TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral do Município	CONTADOR	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b) (b/total b)	%		No Bimestre	Até o bimestre % (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.241.600,00	43.701.005,20	7.314.560,68	26.268.029,92	100,00	17.432.975,28	7.179.266,80	17.895.375,20	100,00	25.805.630,00
LEGISLATIVA	1.506.500,00	1.728.943,00	398.333,50	1.575.320,00	6,00	153.623,00	348.285,60	947.141,02	5,29	781.801,98
Ação Legislativa	1.506.500,00	1.728.943,00	398.333,50	1.575.320,00	6,00	153.623,00	348.285,60	947.141,02	5,29	781.801,98
ADMINISTRAÇÃO	9.152.900,00	9.741.000,00	1.710.802,75	6.723.583,04	25,60	3.017.416,96	1.888.814,13	4.417.354,36	24,68	5.323.645,64
Administração Geral	8.988.900,00	9.577.000,00	1.710.302,75	6.659.212,52	25,35	2.917.787,48	1.878.354,13	4.377.883,84	24,46	5.199.116,16
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	500,00	500,00	0,00	9.000,00	500,00	500,00	0,00	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	35.500,00	35.500,00	0,00	14.070,52	0,05	21.429,48	0,00	14.070,52	0,08	21.429,48
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	0,00	49.800,00	0,19	69.200,00	9.960,00	24.900,00	0,14	94.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.000,00	1.349.000,00	98.492,94	703.031,85	2,68	645.968,15	197.587,11	434.228,88 2,43		914.771,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.500,00	157.500,00	2.475,00	91.820,18	0,35	65.679,82	17.965,04	35.707,37	0,20	121.792,63
Assistência Comunitária	495.000,00	651.000,00	79.303,94	197.704,86	0,75	453.295,14	81.359,52	135.221,36	0,76	515.778,64
Administração Geral	490.500,00	540.500,00	16.714,00	413.506,81	1,57	126.993,19	98.262,55	263.300,15	1,47	277.199,85
SAÚDE	11.607.000,00	13.046.660,00	2.318.077,73	7.312.359,22	27,84	5.734.300,78	2.007.063,51	4.978.508,65	27,82	8.068.151,35
Atenção Básica	4.750.500,00	5.193.500,00	938.724,15	2.499.537,87	9,52	2.693.962,13	661.282,48	1.630.101,36	9,11	3.563.398,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.877.000,00	3.638.660,00	637.741,02	1.484.464,63	5,65	2.154.195,37	523.017,45	1.127.877,87	6,30	2.510.782,13
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	195.500,00	195.500,00	42.540,87	78.940,87	0,30	116.559,13	21.978,27	58.378,27	0,33	137.121,73
Administração Geral	3.741.000,00	3.976.000,00	699.071,69	3.249.415,85	12,37	726.584,15	800.785,31	2.162.151,15	12,08	1.813.848,85
EDUCAÇÃO	14.090.700,00	12.832.587,20	1.949.625,52	7.612.040,90	28,98	5.220.546,30	2.366.944,06	6.175.833,75	34,51	6.656.753,45
Ensino Fundamental	8.242.700,00	6.842.502,20	996.755,18	4.716.630,65	17,96	2.125.871,55	1.513.773,38	3.948.151,92	22,06	2.894.350,28
Ensino Superior	80.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Educação Infantil	2.458.200,00	2.774.285,00	478.227,20	1.455.471,01	5,54	1.318.813,99	538.606,68	1.225.807,38	6,85	1.548.477,62
Educação de Jovens e Adultos	52.800,00	52.800,00	7.462,73	22.707,92	0,09	30.092,08	10.010,92	19.918,82	0,11	32.881,18
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	2.529.000,00	2.249.000,00	384.592,29	1.146.887,35	4,37	1.102.112,65	208.664,69	742.646,69	4,15	1.506.353,31
Demais Subfunções	711.000,00	821.000,00	82.588,12	270.343,97	1,03	550.656,03	95.888,39	239.308,94	1,34	581.691,06
CULTURA	1.221.000,00	1.245.700,00	61.900,00	556.215,00	2,12	689.485,00	84.680,00	143.695,00	0,80	1.102.005,00
Difusão Cultural	1.221.000,00	1.245.700,00	61.900,00	556.215,00	2,12	689.485,00	84.680,00	143.695,00	0,80	1.102.005,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.879.500,00	1.413.500,00	0,00	215.620,54	0,82	1.197.879,46	46.800,38	150.566,35	0,84	1.262.933,65
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	1.376.000,00	910.000,00	0,00	215.620,54	0,82	694.379,46	46.800,38	150.566,35	0,84	759.433,65
Demais Subfunções	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	553.000,00	618.000,00	0,00	495.000,00	1,88	123.000,00	49.500,00	210.870,00	1,18	407.130,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	498.000,00	563.000,00	0,00	495.000,00	1,88	68.000,00	49.500,00	210.870,00	1,18	352.130,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENERGIA	197.000,00	267.000,00	81.621,04	194.454,93	0,74	72.545,07	30.365,04	118.698,93	0,66	148.301,07
Energia Elétrica	197.000,00	267.000,00	81.621,04	194.454,93	0,74	72.545,07	30.365,04	118.698,93	0,66	148.301,07
DESPORTO E LAZER	111.000,00	141.000,00	44.580,00	63.880,00	0,24	77.120,00	0,00	19.300,00	0,11	121.700,00
Desporto Comunitário	108.000,00	138.000,00	44.580,00	63.880,00	0,24	74.120,00	0,00	19.300,00	0,11	118.700,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	897.615,00	651.127,20	816.524,44	3,11	81.090,56	159.226,97	299.178,26	1,67	598.436,74
Outros Encargos Especiais	360.000,00	897.615,00	651.127,20	816.524,44	3,11	81.090,56	159.226,97	299.178,26	1,67	598.436,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.241.600,00	43.701.005,20	7.314.560,68	26.268.029,92	100,00	17.432.975,28	7.179.266,80	17.895.375,20	100,00	25.805.630,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1193-4200-619). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:17.

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	*JOSE BENEDITO DA COSTA*	*ADRIANO COSTA DE MORAIS*	*JAIRO DE SOUZA MAFALDO*
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.939.917,70	3.297.152,85	3.376.983,27	3.218.595,93	3.245.428,31	5.524.506,10	3.446.428,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.768,70	70.547,98	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	98.806,02
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,16
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,64
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.768,70	70.547,98	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	87.330,22
Contribuições	23.407,39	23.768,62	24.609,20	23.589,94	23.550,23	23.605,26	26.075,08
Receita Patrimonial	48.607,30	42.535,86	37.063,47	37.258,38	34.155,53	34.594,87	16.581,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	48.607,30	42.535,86	37.063,47	37.258,38	34.155,53	34.594,87	16.581,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.701.134,31	3.160.300,39	3.230.671,97	3.083.295,11	3.113.207,83	5.332.953,09	3.304.966,45
Cota-Parte do FPM	1.017.461,70	1.330.811,62	1.087.428,16	1.159.245,28	1.483.886,90	1.665.616,51	1.494.846,99

Cota-Parte do ICMS	786.744,19	605.973,60	640.717,42	873.858,09	580.895,51	755.103,86	425.498,07
Cota-Parte do IPVA	31.580,69	18.564,09	18.028,03	16.568,22	10.888,24	9.488,43	14.269,45
Cota-Parte do ITR	0,00	185,46	941,50	1.118,81	195,29	104,67	28,61
Transferências da LC 61/1989	1.259,61	1.704,66	1.860,83	1.263,37	1.403,02	1.647,13	927,35
Transferências do FUNDEB	122.978,29	131.669,04	144.135,28	144.135,28	144.135,28	143.762,26	361.229,81
Outras Transferências Correntes	1.741.109,83	1.071.391,92	1.337.560,75	887.106,06	891.803,59	2.757.230,23	1.008.166,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.509,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.409,18	391.447,83	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	387.114,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.409,18	391.447,83	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	387.114,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.572.508,52	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**						
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.572.508,52	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.572.508,52	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**						
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.113.853,86	2.875.670,01	3.080.344,40	3.426.167,91	3.693.762,14	43.238.811,23	45.766.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.494,84	124.011,73	119.997,66	117.467,30	133.296,95	1.370.840,14	2.177.940,00
IPTU	31.799,28	9.312,28	1.796,75	0,00	642,52	52.820,99	228.680,00

ISS	17.167,71	15.503,73	17.354,08	20.747,16	26.622,62	99.600,94	528.880,00
ITBI	820,60	3.190,00	4.580,00	0,00	600,00	9.190,60	40.720,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.707,25	96.005,72	96.266,83	96.720,14	105.431,81	1.209.227,61	1.379.660,00
Contribuições	23.028,53	23.640,72	21.879,09	23.823,68	22.828,79	283.806,53	242.000,00
Receita Patrimonial	28.702,06	34.621,32	30.555,49	27.240,61	21.376,61	393.292,70	361.620,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.702,06	34.621,32	30.555,49	27.240,61	21.376,61	393.292,70	361.620,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00
Transferências Correntes	3.880.628,43	2.693.396,24	2.907.217,46	3.253.662,03	3.515.020,76	41.176.454,07	42.826.260,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	17.379.716,62	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	228.327,90	222.263,20	265.856,27	246.344,16	240.691,77	5.872.274,04	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.291,64	31.833,06	49.463,09	60.127,13	31.563,78	307.665,85	254.100,00
Cota-Parte do ITR	25,44	6,28	18,76	20,83	12,76	2.658,41	6.010,00
Transferências da LC 61/1989	1.049,77	1.143,23	1.073,36	1.042,78	1.187,13	15.562,24	5.780,00
Transferências do FUNDEB	75.425,20	82.282,03	124.509,68	108.652,12	116.089,39	1.699.003,66	0,00
Outras Transferências Correntes	1.554.596,43	1.034.883,07	1.123.949,75	1.125.121,67	1.366.653,78	15.899.573,25	21.560.370,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	694,70	3.974,29	1.239,03	14.417,79	50.040,00
DEDUÇÕES (II)	450.121,31	315.246,16	331.751,54	403.977,58	406.455,47	4.715.574,71	3.817.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	450.121,31	315.246,16	331.751,54	403.977,58	406.455,47	4.715.574,71	3.817.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.663.732,55	2.560.423,85	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	38.523.236,52	41.949.380,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.663.732,55	2.560.423,85	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	38.523.236,52	41.949.380,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.663.732,55	2.560.423,85	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	38.523.236,52	41.949.380,00

FONTE: Sistema e-Pública (1812-2252-098). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:18.

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral Do Município	Contador	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
Continuação				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1319-4741-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:19.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.151.100,00	18.179.948,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.379.660,00	613.461,97
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.379.660,00	613.461,97
Contribuições	242.000,00	141.275,89
Receita Patrimonial	361.620,00	159.077,29
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	361.620,00	159.077,29
Tranferências Correntes	39.009.210,00	17.260.225,27
Cota-Parte do FPM	13.768.820,00	7.708.213,37
Cota-Parte do ICMS	3.468.700,00	1.303.185,22
Cota-Parte do IPVA	203.280,00	162.038,53
Cota-Parte do ITR	4.810,00	90,18
Transferências da LC 61/1989	4.620,00	5.138,87
Transferências do FUNDEB	0,00	868.188,23
Outras Transferências Correntes	21.558.980,00	7.213.370,87
Demais Receitas Correntes	158.610,00	5.908,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.610,00	5.908,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.151.100,00	18.179.948,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.090.500,00	306.115,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.850,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	80.850,00	0,00
Transferência de Capital	872.150,00	306.115,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	872.150,00	306.115,55
Outras Receitas de Capital	137.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	137.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.090.500,00	306.115,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.241.600,00	18.486.063,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.241.600,00	18.486.063,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.971.658,69	25.797.040,90	17.774.577,18	17.371.086,08	4.750,00	43.510,00	43.510,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.787.200,00	13.189.128,48	9.431.271,61	9.430.241,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.181.458,69	12.607.912,42	8.343.305,57	7.940.844,15	4.750,00	43.510,00	43.510,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.181.458,69	12.607.912,42	8.343.305,57	7.940.844,15	4.750,00	43.510,00	43.510,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.968.658,69	25.797.040,90	17.774.577,18	17.371.086,08	4.750,00	43.510,00	43.510,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.329.346,51	470.989,02	120.798,02	120.798,02	6.290,00	238.614,40	238.614,40
Investimentos	2.231.231,51	428.098,72	77.907,72	77.907,72	6.290,00	238.614,40	238.614,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	98.115,00	42.890,30	42.890,30	42.890,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.231.231,51	428.098,72	77.907,72	77.907,72	6.290,00	238.614,40	238.614,40

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.599.890,20	26.225.139,62	17.852.484,90	17.448.993,80	11.040,00	282.124,40	282.124,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.599.890,20	26.225.139,62	17.852.484,90	17.448.993,80	11.040,00	282.124,40	282.124,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+ XXXIIIb + XXXIIc)]							743.905,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							743.905,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/2025**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							159.077,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							902.983,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	787.075,47	744.185,17
DEDUÇÕES (XL)	2.063.487,28	2.791.065,09
Disponibilidade de Caixa	2.063.487,28	2.791.065,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.552.476,18	3.346.918,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.024,42	87.463,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	411.964,48	468.390,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.276.411,81	-2.046.879,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		770.468,11

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	10.438,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	780.906,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	621.829,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1631-9408-206). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:20.	

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral Do Município	CONTADOR	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo(e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.024,42	21.478,81	11.040,00	0,00	87.463,23	356.925,70	358.366,45	282.124,40	282.124,40	0,00	433.167,75	520.630,98
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	0,00	19.728,81	9.290,00	0,00	10.438,81	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	10.438,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	77.024,42	1.750,00	1.750,00	0,00	77.024,42	356.925,70	356.566,45	280.324,40	280.324,40	0,00	433.167,75	510.192,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.024,42	21.478,81	11.040,00	0,00	87.463,23	356.925,70	358.366,45	282.124,40	282.124,40	0,00	433.167,75	520.630,98

FONTE: Sistema e-Pública (1738-3494-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:21.

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral Do Município	CONTADOR	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.321.330,00	605.369,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.680,00	52.820,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.720,00	9.190,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	528.880,00	99.600,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	523.050,00	443.756,55
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.265.890,00	11.473.332,27
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.628.981,37
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.780,00	6.423,62
2.4-Cota-Parte ITR	6.010,00	112,68
2.5-Cota-Parte IPVA	254.100,00	202.548,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.587.220,00	12.078.701,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.815.660,00	2.294.666,10
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.393.627,00	725.008,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.082.250,00	5.091.384,08
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.252.250,00	4.223.195,85
6.1.1-Principal	7.240.700,00	4.200.083,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	11.550,00	23.112,42

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00
6.2.1-Principal	80.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.750.000,00	717.613,44
6.3.1-Principal	2.750.000,00	717.613,44
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	150.574,79
6.4.1-Principal	0,00	150.574,79
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.425.040,00	1.905.417,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.091.384,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.333.700,00	5.652.169,28	4.819.422,91	4.819.422,91	0,0
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.586.200,00	4.403.059,78	3.796.452,25	3.796.452,25	0,0
10.1.1-Educação Infantil	1.403.000,00	1.252.272,80	1.022.609,68	1.022.609,68	0,0
10.1.2-Ensino Fundamental	4.160.200,00	3.150.786,98	2.773.842,57	2.773.842,57	0,0
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.747.500,00	1.249.109,50	1.022.970,66	1.022.970,66	0,0

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	1.129.200,00	157.113,21	157.112,70	157.112,70	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.605.500,00	1.091.996,29	865.857,96	865.857,96	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.652.169,28	4.819.422,91	4.819.422,91	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.435.627,32	3.832.544,58	3.832.544,58	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.216.541,96	986.878,33	986.878,33	0,00	0,00	269.264,89
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.403.059,78	3.796.452,25	3.796.452,25	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.216.541,96	986.878,33	986.878,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.458.566,50		3.796.452,25	3.796.452,25	76,84
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	353.137,57		986.878,33	986.878,33	137,52
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	107.642,02		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	509.138,41	271.961,17	271.961,17	0,00	5,34

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	845.508,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.634,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	184.874,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.286.085,00	1.377.183,96	948.667,99	806.530,99	0,00
20.1-Educação Infantil	188.085,00	46.085,00	46.085,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	422.000,00	229.568,20	128.929,48	128.929,48	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	22.707,92	19.918,82	17.503,29	0,00
20.4-Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.969.000,00	956.905,44	631.817,29	554.538,38	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	673.000,00	121.917,40	121.917,40	105.559,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.187.700,00	4.472.351,47	3.768.630,01	3.768.630,01	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.187.700,00	4.472.351,47	3.768.630,01	3.768.630,01	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					948.667,99

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.294.666,10
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.243.334,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO % APLICADO (aa) (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.019.675,34	3.243.334,09 26,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.448.887,20	1.959.871,62	1.356.410,84	1.214.273,84	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	192.085,00	46.085,00	46.085,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.076.802,20	473.847,38	308.451,39	308.451,39	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.500,00	22.707,92	19.918,82	17.503,29	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.070.000,00	1.417.231,32	981.955,63	888.319,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.068.672,20	8.989.224,86	7.124.501,74	6.840.227,74	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.559.015,69	7.612.040,90	6.175.833,75	6.033.696,75	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.936.500,00	4.624.843,52	3.947.792,69	3.947.792,69	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.622.515,69	2.987.197,38	2.228.041,06	2.085.904,06	0,00
33.2-Despesas de Capital	268.071,51	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2-Outras Despesas de Capital	268.071,51	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	161,10	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.068.271,66	0,00
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.791.085,41	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	277.347,35	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	277.347,35	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1819-2313-966). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:22.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	*JOSE BENEDITO DA COSTA*	*ADRIANO COSTA DE MORAIS*	*JAIRO DE SOUZA MAFALDO*
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.251.730,00	1.251.730,00	592.298,78	47,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.120,00	202.120,00	39.750,69	19,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.560,00	26.560,00	9.190,60	34,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	99.600,94	19,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	523.050,00	523.050,00	443.756,55	84,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.265.890,00	21.265.890,00	11.473.332,27	53,95
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.635.266,45	56,68
Cota-Parte ITR	6.010,00	6.010,00	112,68	1,87
Cota-Parte IPVA	254.100,00	254.100,00	202.548,15	79,71
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.628.981,37	40,72
Cota-Parte IPI-Exportação	5.780,00	5.780,00	6.423,62	111,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.517.620,00	22.517.620,00	12.065.631,05	53,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	976.000,00	996.000,00	356.164,97	35,76	185.242,54	18,60	185.242,54	18,60
Despesas Correntes	973.000,00	973.000,00	337.768,97	34,71	185.242,54	19,04	185.242,54	19,04
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	18.396,00	79,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	568.000,00	863.000,00	559.677,14	64,85	478.297,64	55,42	474.595,04	54,99
Despesas Correntes	551.000,00	846.000,00	559.677,14	66,16	478.297,64	56,54	474.595,04	56,10
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.388.000,00	3.568.000,00	3.003.654,13	84,18	1.980.133,51	55,50	1.933.896,45	54,20
Despesas Correntes	3.380.000,00	3.560.000,00	3.003.654,13	84,37	1.980.133,51	55,62	1.933.896,45	54,32
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.932.000,00	5.427.000,00	3.919.496,24	72,22	2.643.673,69	48,71	2.593.734,03	47,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.919.496,24	2.643.673,69	2.593.734,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.919.496,24	2.643.673,69	2.593.734,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.809.844,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	833.829,03	783.889,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,91**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.809.844,66	2.643.673,69 833.829,03		12.478.498,22	0,00	11.644.669,19	-------	2.471.133,12	-------	833.829,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	11.090,00	10.438,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	335.605,01	0,00	132.326,55	-132.326,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	282.815,95	0,00	130.533,94	-130.533,94
Empenhos de 2021 e anteriores	1.577.987,63	2.547.881,59 969.893,96		0,00	0,00	0,00	1.122.003,83	0,00	387.707,09	582.186,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										262.860,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										262.860,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	262.860,49	0,00	0,00	0,00	262.860,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	262.860,49	0,00	0,00	0,00	262.860,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.900.150,00	5.900.150,00	2.090.906,18	35,44
Proveniente da União	5.900.150,00	5.900.150,00	2.090.906,18	35,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.900.150,00	5.900.150,00	2.090.906,18	35,44

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.774.500,00	4.197.500,00	2.143.372,90	51,06	1.444.858,82	34,42	1.429.001,84	34,04
Despesas Correntes	3.666.500,00	4.014.500,00	2.130.211,18	53,06	1.431.697,10	35,66	1.415.840,12	35,27
Despesas de Capital	108.000,00	183.000,00	13.161,72	7,19	13.161,72	7,19	13.161,72	7,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.000,00	2.375.660,00	681.587,49	28,69	406.380,23	17,11	334.894,32	14,10
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.566.000,00	423.920,49	27,07	369.570,23	23,60	298.084,32	19,03

Despesas de Capital	183.000,00	809.660,00	257.667,00	31,82	36.810,00	4,55	36.810,00	4,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.500,00	195.500,00	78.940,87	40,38	58.378,27	29,86	58.378,27	29,86
Despesas Correntes	195.500,00	195.500,00	78.940,87	40,38	58.378,27	29,86	58.378,27	29,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	353.000,00	408.000,00	245.761,72	60,24	182.017,64	44,61	182.017,64	44,61
Despesas Correntes	353.000,00	408.000,00	245.761,72	60,24	182.017,64	44,61	182.017,64	44,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.855.000,00	7.219.660,00	3.149.662,98	43,63	2.091.634,96	28,97	2.004.292,07	27,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.750.500,00	5.193.500,00	2.499.537,87	48,13	1.630.101,36	31,39	1.614.244,38	31,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.057.000,00	3.238.660,00	1.241.264,63	38,33	884.677,87	27,32	809.489,36	24,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.500,00	195.500,00	78.940,87	40,38	58.378,27	29,86	58.378,27	29,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.741.000,00	3.976.000,00	3.249.415,85	81,73	2.162.151,15	54,38	2.115.914,09	53,22

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$1,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.787.000,00	12.646.660,00	7.069.159,22	55,90	4.735.308,65	37,44	4.598.026,10	36,36
FONTE: Sistema e-Pública (8613-3180-67). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:25.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	41.949.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2272-4297-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:26.

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	***JAIRO DE SOUZA MAFALDO***
Controlador Geral do Município	CONTADOR	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.241.600,00
Previsão Atualizada	42.241.600,00
Receitas Realizadas	18.486.063,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.561.600,00
Créditos Adicionais	1.335.635,20
Dotação Atualizada	43.897.235,20
Despesas Empenhadas	26.268.029,92
Despesas Liquidadas	17.895.375,20

Despesas Pagas	17.491.884,10
Superávit Orçamentário	590.688,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.268.029,92
Despesas Liquidadas	17.895.375,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.523.236,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.523.236,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.523.236,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	743.905,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	770.468,11	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98.503,23	0,00	11.040,00	87.463,23
Poder Executivo	98.503,23	0,00	11.040,00	87.463,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	715.292,15	0,00	282.124,40	433.167,75
Poder Executivo	715.292,15	0,00	282.124,40	433.167,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	813.795,38	0,00	293.164,40	520.630,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.243.334,09	25,00	26,85

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.796.452,25	70,00	76,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	986.878,33	50,00	137,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.643.673,69	15,00	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1844-4265-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:29.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	***JOSE BENEDITO DA COSTA***	***ADRIANO COSTA DE MORAIS***	
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito
023.719.154-75

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:70657936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	5.647.816,16	15.928.934,91	12.349.475,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	214.016,74	530.604,39	129.895,61
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	202.244,74	494.801,95	105.198,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.152,79	4.520,08	5.479,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	1.152,79	4.520,08	479,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	1.152,79	4.520,08	479,92
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	136.604,13	347.955,81	92.044,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	136.604,13	347.955,81	92.044,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	119.427,23	294.926,76	75.073,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	119.427,23	294.926,76	75.073,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	109.077,50	274.015,14	65.984,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	10.349,73	20.911,62	9.088,38
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	17.176,90	53.029,05	16.970,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	70.000,00	17.176,90	53.029,05	16.970,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	192,00	7.212,44	-4.712,44

1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	880,00	5.040,00	2.960,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	10.700,00	23.550,00	26.450,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	20.110,82	40.395,70	-29.895,70
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	612,14	1.846,28	753,72
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	9.619,97	26.505,79	-8.505,79
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.713,14	6.557,21	-1.557,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	4.407,12	11.984,07	22.015,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	687,22	2.142,57	3.907,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	77,69	152,20	54,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	537,49	1.126,53	-426,53
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	4.090,70	13.653,58	16.696,42
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	32,36	185,27	-135,27
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	393,28	597,50	-184,50
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	998,13	3.244,18	-2.244,18
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	0,37	1,43	3,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	511,72	977,31	22,69
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	236,32	486,28	13,72
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	270,24	742,63	-742,63

1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,02	-0,02
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	4.285,53	4.285,53	-4.285,53
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	604,01	919,19	37,81
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	5.351.406,45	15.194.261,81	12.170.946,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	3.604.297,57	10.258.569,36	9.110.653,64
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	2.777.031,21	7.708.320,21	6.638.030,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	2.776.940,79	7.708.229,79	6.637.097,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.776.940,79	7.708.212,59	5.237.114,41
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.776.940,79	7.708.212,59	5.237.114,41
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	3.463.910,20	9.613.538,08	6.568.120,92
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	7.265,71	21.727,38	-21.727,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-694.235,12	-1.927.052,87	-1.309.279,13
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	90,42	90,42	933,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	90,42	90,42	933,58

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	113,02	113,02	1.166,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	-22,60	-22,60	-233,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	71.909,11	212.356,23	117.693,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	71.909,11	212.356,23	117.643,77
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	57.928,64	176.423,80	153.576,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	57.928,64	176.423,80	153.576,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	376.448,53	1.108.747,10	1.529.786,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	376.448,53	1.108.747,10	1.529.786,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	225.224,18	691.346,87	943.187,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	225.224,18	691.346,87	943.187,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	182.720,18	563.834,87	813.699,13
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	42.504,00	127.512,00	129.488,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	38.109,04	241.890,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	38.109,04	241.890,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	39.802,80	240.197,20
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	15.302,86	50.877,09	65.122,91
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	15.302,86	50.877,09	65.122,91
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	3.158,86	14.445,09	33.554,91
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	12.144,00	36.432,00	31.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	117.793,19	307.832,00	233.168,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	117.793,19	307.832,00	233.168,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	117.793,19	307.832,00	192.168,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	89.270,86	301.296,14	273.719,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	59.477,86	199.557,83	141.442,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	59.477,86	199.557,83	141.442,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	29.793,00	74.482,50	35.017,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	29.793,00	74.482,50	35.017,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	4.521,00	9.042,00	7.158,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	3.271,00	6.542,00	3.258,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	15.337,50	45.571,50	9.928,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	635,50	1.271,00	1.329,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	6.028,00	9.042,00	12.358,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19

Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	0,00	6.538,00	10.462,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	0,00	17.745,99	28.254,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.971,82	7.028,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	260.888,20	825.517,15	71.482,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	73.000,73	6.999,27
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	73.000,73	6.999,27
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	74.636,92	5.363,08
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.636,19	1.636,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	4.031,36	16.969,71	40.630,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	6.870,00	22.600,00	19.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	6.047,04	6.047,04	180.352,96
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	10.974,00	54.234,00	73.866,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	2.481,78	163.639,22
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	2.481,78	3.518,22
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	2.481,78	3.518,22
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	626.288,46	1.817.275,88	1.408.709,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	576.288,46	1.748.842,08	1.114.517,92
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	559.855,31	1.710.225,20	1.089.774,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	559.855,31	1.710.225,20	1.089.774,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	699.819,10	2.137.781,34	1.362.218,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-139.963,79	-427.556,14	-272.443,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.869,85	26.796,62	21.203,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.869,85	26.796,62	21.203,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	17.337,16	33.495,45	26.504,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-3.467,31	-6.698,83	-5.301,17

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.563,30	7.383,98	-2.023,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.563,30	7.383,98	-2.023,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.204,10	9.229,88	-2.529,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-640,80	-1.845,90	505,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.436,28	5.563,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.436,28	5.563,72
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	0,00	18.433,80	240.466,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	9.823,22	15.314,18	6.003,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	9.823,22	14.394,16	6.819,84
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84

1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	300.000,00	300.000,00	3.723.902,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	300.000,00	300.000,00	3.663.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	0,00	0,00	3.654.864,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	0,00	0,00	2.113.164,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	300.000,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	300.000,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	300.000,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	300.000,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.228.934,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	43.485,64		43.485,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.485,64		43.485,64	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.850.637,39	15.083.193,51	17.632.604,13	14.757.505,70	0,00
3 Despesas Correntes	26.738.130,00	28.063.198,12	3.418.651,46	22.019.952,46	6.043.245,66	5.513.617,30	14.533.801,35	13.529.396,77	14.210.879,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.881.212,00	11.674.098,76	-33.534,99	9.992.189,47	1.681.909,29	1.755.798,23	5.424.187,05	6.249.911,71	5.335.228,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.881.212,00	11.674.098,76	-33.534,99	9.992.189,47	1.681.909,29	1.755.798,23	5.424.187,05	6.249.911,71	5.335.228,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	647.998,00	251.168,00	0,00	20.000,00	231.168,00	4.000,00	7.866,67	243.301,33	7.866,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.859.951,00	10.045.774,00	-62.469,20	8.748.184,00	1.297.590,00	1.540.948,27	4.697.600,32	5.348.173,68	4.697.600,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.268.646,00	1.255.711,00	19.000,00	1.129.319,02	126.391,98	200.915,75	624.033,61	631.677,39	535.074,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119,00	2.019,00	0,00	0,00	2.019,00	0,00	0,00	2.019,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.029,00	929,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.905,00	97.133,76	0,00	81.868,04	15.265,72	0,00	81.868,04	15.265,72	81.868,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.564,00	21.364,00	9.934,21	12.818,41	8.545,59	9.934,21	12.818,41	8.545,59	12.818,41	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.856.418,00	16.388.599,36	3.452.186,45	12.027.762,99	4.360.836,37	3.757.819,07	9.109.614,30	7.278.985,06	8.875.651,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.287,00	93.517,00	0,00	64.400,00	29.117,00	16.341,49	46.654,37	46.862,63	46.654,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.770,00	93.000,00	0,00	64.400,00	28.600,00	16.341,49	46.654,37	46.345,63	46.654,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	517,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	115.500,00	145.500,00	30.000,00	125.000,00	20.500,00	14.303,30	49.590,99	95.909,01	49.590,99	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.500,00	145.500,00	30.000,00	125.000,00	20.500,00	14.303,30	49.590,99	95.909,01	49.590,99	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.508,35	9.651,45	20.348,55	9.651,45	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.508,35	9.651,45	20.348,55	9.651,45	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.612.631,00	16.119.582,36	3.422.186,45	11.808.362,99	4.311.219,37	3.720.665,93	9.003.717,49	7.115.864,87	8.769.754,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.162,00	118.412,00	26.040,00	78.460,00	39.952,00	25.840,00	75.420,00	42.992,00	75.420,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.432.364,00	3.945.004,00	731.620,87	2.197.790,28	1.747.213,72	935.993,07	1.947.533,07	1.997.470,93	1.847.951,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.840,00	87.840,00	0,00	5.856,00	81.984,00	0,00	5.856,00	81.984,00	5.856,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.455,00	299.269,78	20.800,00	197.691,82	101.577,96	20.800,00	175.884,82	123.384,96	175.884,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.700,00	127.631,38	24.724,38	92.077,78	35.553,60	43.175,02	92.077,78	35.553,60	92.077,78	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.672,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.285,00	130.652,00	0,00	129.600,00	1.052,00	10.800,00	54.000,00	76.652,00	54.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.895,00	293.135,00	40.740,00	160.840,00	132.295,00	34.440,00	93.040,00	200.095,00	80.040,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.447.005,00	5.111.955,00	1.773.559,90	4.470.150,08	641.804,92	1.679.249,48	3.478.109,43	1.633.845,57	3.478.109,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.919,00	4.605.221,02	674.773,70	3.318.102,75	1.287.118,27	782.315,52	2.231.160,82	2.374.060,20	2.130.532,58	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	183.947,00	249.760,00	7.269,60	184.528,84	65.231,16	28.732,10	100.811,00	148.949,00	98.351,40	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	245.080,00	0,00	99.000,00	146.080,00	18.000,00	45.000,00	200.080,00	45.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.547,00	210.547,00	0,00	206.783,00	3.764,00	56.623,30	150.680,31	59.866,69	150.680,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.484,00	252.484,00	100.708,00	247.853,35	4.630,65	62.747,44	134.515,17	117.968,83	116.222,41	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.705,00	11.705,00	0,00	9.929,77	1.775,23	0,00	9.929,77	1.775,23	9.929,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.548,00	371.517,17	21.950,00	360.209,62	11.307,55	21.950,00	360.209,62	11.307,55	360.209,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.897,00	57.991,01	0,00	49.489,70	8.501,31	0,00	49.489,70	8.501,31	49.489,70	0,00
4 Despesas de Capital	5.464.182,00	4.652.599,52	480.666,17	868.687,42	3.783.912,10	337.020,09	549.392,16	4.103.207,36	546.625,72	0,00
44 INVESTIMENTO	5.170.039,00	4.372.656,52	456.816,70	597.837,95	3.774.818,57	265.138,01	373.387,02	3.999.269,50	370.620,58	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.039,00	4.372.656,52	456.816,70	597.837,95	3.774.818,57	265.138,01	373.387,02	3.999.269,50	370.620,58	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.057,00	33.057,00	0,00	0,00	33.057,00	0,00	0,00	33.057,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.287.587,00	2.451.753,28	252.900,25	312.400,10	2.139.353,18	43.485,64	95.863,25	2.355.890,03	93.096,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.994,00	1.881.445,24	203.916,45	285.437,85	1.596.007,39	221.652,37	277.523,77	1.603.921,47	277.523,77	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.850.637,39	15.083.193,51	17.632.604,13	14.757.505,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.850.637,39	15.083.193,51	17.632.604,13	14.757.505,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.659.704,97			1.145.741,40		1.471.429,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	16.228.934,91	9.827.157,76	5.850.637,39	16.228.934,91	17.632.604,13	16.228.934,91	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:19B57D32

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** - Pág.: 1/3				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.302.312,00**	**32.715.797,64**	**3.899.317,63**	**22.888.639,88**	**100,00**	**9.827.157,76**	**5.850.637,39**	**15.083.193,51**	**100,00**	**17.632.604,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	13.891,00	1.577.415,00	6,89	229.060,00	283.814,16	762.417,53	5,05	1.044.057,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	13.891,00	1.577.415,00	6,89	229.060,00	283.814,16	762.417,53	5,05	1.044.057,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.613.101,00	2.935.562,71	333.601,54	2.556.042,03	11,17	379.520,68	452.709,84	1.374.742,23	9,11	1.560.820,48	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.052,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.148,00	2.407.534,02	313.240,08	2.088.464,95	9,12	319.069,07	391.525,76	1.154.893,60	7,66	1.252.640,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	428.751,00	436.176,69	20.361,46	398.813,83	1,74	37.362,86	50.562,08	187.719,38	1,24	248.457,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	75.150,00	71.800,00	0,00	68.763,25	0,30	3.036,75	10.622,00	32.129,25	0,21	39.670,75	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.628,00	1.308.128,00	175.235,11	877.513,26	3,83	430.614,74	254.240,96	659.450,20	4,37	648.677,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.060,00	17.060,00	0,00	1.111,61	0,00	15.948,39	0,00	1.111,61	0,01	15.948,39	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.033,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.112,00	140.112,00	200,00	128.761,61	0,56	11.350,39	25.277,12	71.762,44	0,48	68.349,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.151.423,00	1.150.923,00	175.035,11	747.640,04	3,27	403.282,96	228.963,84	586.576,15	3,89	564.346,85	0,00
10 SAÚDE	7.430.426,00	8.022.364,09	1.461.319,49	6.277.546,99	27,43	1.744.817,10	1.780.254,42	4.424.429,34	29,33	3.597.934,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.922.442,00	5.925.889,24	1.083.918,23	4.959.607,08	21,67	966.282,16	1.402.975,52	3.418.809,21	22,67	2.507.080,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.181.101,00	1.764.541,85	336.966,16	1.056.717,91	4,62	707.823,94	317.699,30	822.610,33	5,45	941.931,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.224,00	144.224,00	30.435,10	86.844,65	0,38	57.379,35	30.435,10	86.844,65	0,58	57.379,35	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.400,00	14.900,00	0,00	7.000,00	0,03	7.900,00	0,00	7.000,00	0,05	7.900,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.259,00	172.809,00	10.000,00	167.377,35	0,73	5.431,65	29.144,50	89.165,15	0,59	83.643,85	0,00
11 TRABALHO	211.994,00	228.601,31	0,00	225.457,31	0,99	3.144,00	56.623,30	169.354,62	1,12	59.246,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927,00	228.084,31	0,00	225.457,31	0,99	2.627,00	56.623,30	169.354,62	1,12	58.729,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.221.393,00	11.206.738,88	1.108.831,93	7.890.074,30	34,47	3.316.664,58	2.170.507,30	5.280.820,50	35,01	5.925.918,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.881,00	1.622.479,42	216.468,70	1.240.062,40	5,42	382.417,02	270.450,29	984.278,32	6,53	638.201,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.268.080,00	7.129.622,92	491.551,16	4.767.165,98	20,83	2.362.456,94	1.596.765,45	3.464.672,47	22,97	3.664.950,45	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.775.822,00	2.156.876,54	338.897,87	1.673.107,31	7,31	483.769,23	258.639,62	717.724,68	4,76	1.439.151,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.610,00	218.260,00	4.914,20	152.738,61	0,67	65.521,39	36.844,91	106.338,00	0,71	111.922,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	69.500,00	57.000,00	57.000,00	0,25	12.500,00	7.807,03	7.807,03	0,05	61.692,97	0,00
13 CULTURA	130.974,00	191.068,01	0,00	4.453,99	0,02	186.614,02	584,27	1.549,28	0,01	189.518,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.974,00	191.068,01	0,00	4.453,99	0,02	186.614,02	584,27	1.549,28	0,01	189.518,73	0,00
15 URBANISMO	3.121.711,00	2.657.383,78	253.315,18	1.447.702,74	6,32	1.209.681,04	298.019,45	970.508,33	6,43	1.686.875,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.685,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	3.079.026,00	2.617.858,77	253.315,18	1.447.702,74	6,32	1.170.156,03	298.019,45	970.508,33	6,43	1.647.350,44	0,00
16 HABITAÇÃO	226.252,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	113.126,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	113.126,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00
17 SANEAMENTO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.181.170,00	1.219.352,77	181.440,54	593.414,03	2,59	625.938,74	173.239,61	474.563,51	3,15	744.789,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	237.348,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	900.206,00	988.368,77	181.440,54	593.414,03	2,59	394.954,74	173.239,61	474.563,51	3,15	513.805,26	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.114.542,00	2.135.465,80	329.824,97	1.016.483,11	4,44	1.118.982,69	278.254,79	730.113,64	4,84	1.405.352,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.842,00	119.342,00	0,00	0,00	0,00	119.342,00	0,00	0,00	0,00	119.342,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.579.048,00	2.013.471,80	329.824,97	1.016.483,11	4,44	996.988,69	278.254,79	730.113,64	4,84	1.283.358,16	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.067,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00
25 ENERGIA	225.906,00	211.098,45	18.008,40	155.831,65	0,68	55.266,80	30.507,21	63.383,19	0,42	147.715,26	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.906,00	211.098,45	18.008,40	155.831,65	0,68	55.266,80	30.507,21	63.383,19	0,42	147.715,26	0,00
26 TRANSPORTE	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,04	464.720,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,04	464.720,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	244.312,00	261.512,00	23.849,47	260.849,47	1,14	662,53	71.882,08	166.005,14	1,10	95.506,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	244.312,00	261.512,00	23.849,47	260.849,47	1,14	662,53	71.882,08	166.005,14	1,10	95.506,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	100,00	9.827.157,76	5.850.637,39	15.083.193,51	100,00	17.632.604,13	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.705.724-##	###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##				
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças			Controladora			Contador				

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A7C5239B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.278.410,00	15.928.934,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	530.604,39
IPTU	5.000,00	4.520,08
ISS	150.000,00	142.326,06
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	440.000,00	347.955,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	35.802,44
Receitas de Contribuições	120.000,00	72.951,26
Receita Patrimonial	111.384,00	115.803,27
Aplicações Financeiras (II)	111.384,00	115.803,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.365.208,00	15.194.261,81
Cota-Parte do FPM	14.345.327,00	7.708.229,79

Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.710.225,20
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	26.796,62
Cota-Parte do ITR	1.024,00	90,42
Transferências da LC 61/1989	5.360,00	7.383,98
Transferências do FUNDEB	5.667.000,00	3.943.933,72
Outras Transferências Correntes	4.498.497,00	1.797.602,08
Demais Receitas Correntes	21.318,00	15.314,18
Outras Receitas Financeiras(III)	52,00	920,02
Receitas Correntes Restantes	21.266,00	14.394,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.166.974,00	15.812.211,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.023.902,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.963.902,00	300.000,00
Convênios	2.422.202,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.541.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.973.902,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.140.876,00	16.112.211,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.140.876,00	16.112.211,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.063.198,12	22.019.952,46	14.533.801,35	14.210.879,98	192.165,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.674.098,76	9.992.189,47	5.424.187,05	5.335.228,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.388.599,36	12.027.762,99	9.109.614,30	8.875.651,70	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.062.698,12	22.019.952,46	14.533.801,35	14.210.879,98	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.652.599,52	868.687,42	549.392,16	546.625,72	258.048,31	25.206,42	25.206,42
Investimentos	4.372.656,52	597.837,95	373.387,02	370.620,58	258.048,31	25.206,42	25.206,42
Inversões Financeiras	18.931,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.931,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.012,00	260.849,47	166.005,14	166.005,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.391.587,52	607.837,95	383.387,02	380.620,58	258.048,31	25.206,42	25.206,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.454.285,64	22.627.790,41	14.917.188,37	14.591.500,56	450.213,56	25.206,42	25.206,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.454.285,64	22.627.790,41	14.917.188,37	14.591.500,56	450.213,56	25.206,42	25.206,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.045.291,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.045.291,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						151.361,00	

JUROS **NOMINAIS**	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	115.803,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.161.094,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.206.920,49	2.040.915,35
DEDUÇÕES (XL)	726.771,02	2.371.911,65
Disponibilidade de Caixa	726.771,02	2.371.911,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	2.442.450,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.213,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	70.538,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.480.149,47	-330.996,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.811.145,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-16.486,72
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-450.213,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.360.932,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.245.128,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.485,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.485,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:73C9C63E

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2025 - JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** - Pág.: 1/2

1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.016.432,14	727.751,61	767.437,59	729.878,04	713.043,31	1.032.804,32	957.062,08	816.326,61	792.060,26	794.595,52	796.277,32	780.209,13	9.923.877,93	0,00
Pessoal Ativo	1.016.432,14	727.751,61	767.437,59	729.878,04	713.043,31	1.032.804,32	957.062,08	816.326,61	792.060,26	794.595,52	796.277,32	780.209,13	9.923.877,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	977.914,90	668.696,96	665.409,06	667.492,59	649.676,49	973.151,66	858.513,37	714.042,38	698.487,44	701.371,20	703.131,97	692.975,35	8.970.863,37	0,00
Obrigações Patronais	38.517,24	59.054,65	102.028,53	62.385,45	63.366,82	59.652,66	98.548,71	102.284,23	93.572,82	93.224,32	93.145,35	87.233,78	953.014,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	69.120,79	29.433,08	17.395,88	17.395,88	17.395,88	34.791,77	58.690,00	46.273,34	0,00	44.318,40	51.208,18	42.960,63	428.983,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,20	8.407,78	1.526,43	12.818,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.724,91	12.037,20	0,00	0,00	0,00	0,00	43.226,99	46.273,34	0,00	41.434,20	42.800,40	41.434,20	278.931,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	17.395,88	17.395,88	17.395,88	17.395,88	17.395,88	34.791,77	15.463,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.234,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	947.311,35	698.318,53	750.041,71	712.482,16	695.647,43	998.012,55	898.372,08	770.053,27	792.060,26	750.277,12	745.069,14	737.248,50	9.494.894,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.920.838,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	341.856,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	311.648,58	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	30.767.333,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.494.894,10	30,86
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.614.360,17	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.783.642,16	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.952.924,15	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CC951418

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	600.000,00	600.000,00	494.801,95	82,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	4.520,08	90,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	142.326,06	94,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	347.955,81	79,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.749.639,00	19.749.639,00	11.815.885,15	59,82
Cota-Parte FPM	16.181.659,00	16.181.659,00	9.635.265,46	59,54
Cota-Parte ITR	1.280,00	1.280,00	113,02	8,82
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	33.495,45	55,82
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.137.781,34	61,07
Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,00	6.700,00	9.229,88	137,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.349.639,00	20.349.639,00	12.310.687,10	60,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.442,00	3.757.045,58	3.590.476,22	95,56	2.577.421,14	68,60	2.526.348,67	67,24	0,00
Despesas Correntes	3.283.638,00	3.754.741,58	3.590.476,22	95,62	2.577.421,14	68,64	2.526.348,67	67,28	0,00
Despesas de Capital	8.804,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	681.101,00	1.001.891,85	812.815,65	81,12	634.407,77	63,32	606.828,30	60,56	0,00
Despesas Correntes	678.518,00	1.001.808,85	812.815,65	81,13	634.407,77	63,32	606.828,30	60,57	0,00
Despesas de Capital	2.583,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.299,00	58.299,00	30.435,10	52,20	30.435,10	52,20	30.435,10	52,20	0,00
Despesas Correntes	9.299,00	58.299,00	30.435,10	52,20	30.435,10	52,20	30.435,10	52,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.725,00	85.275,00	83.677,35	98,12	13.743,62	16,11	13.743,62	16,11	0,00
Despesas Correntes	103.208,00	85.258,00	83.677,35	98,14	13.743,62	16,12	13.743,62	16,12	0,00
Despesas de Capital	517,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.088.967,00	4.903.911,43	4.517.404,32	92,11	3.256.007,63	66,39	3.177.355,69	64,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.517.404,32	3.256.007,63	3.177.355,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.517.404,32	3.256.007,63	3.177.355,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.846.603,07	1.846.603,07	1.846.603,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.846.603,07	1.846.603,07	1.846.603,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.670.801,26	1.409.404,57	1.330.752,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,69	26,44	25,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	1.846.603,07	3.256.007,63	1.409.404,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.404,57	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	6.395,13	0,00	6.395,13	6.395,13	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06	
Empenhos de 2021	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.307.959,00	3.307.959,00	1.458.747,10	44,09
Proveniente da União	3.039.234,00	3.039.234,00	1.108.747,10	36,48
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	350.000,00	130,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.307.959,00	3.307.959,00	1.458.747,10	44,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.630.000,00	2.168.843,66	1.369.130,86	63,12	841.388,07	38,79	819.621,32	37,79	0,00
Despesas Correntes	2.250.600,00	1.947.772,42	1.317.780,86	67,65	796.038,07	40,86	774.271,32	39,75	0,00
Despesas de Capital	379.400,00	221.071,24	51.350,00	23,22	45.350,00	20,51	45.350,00	20,51	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.000,00	762.650,00	163.902,26	21,49	159.092,78	20,86	152.904,78	20,04	0,00
Despesas Correntes	348.500,00	241.150,00	163.902,26	67,96	159.092,78	65,97	152.904,78	63,40	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	521.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas Correntes	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	13.500,00	7.000,00	51,85	7.000,00	51,85	7.000,00	51,85	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	12.500,00	7.000,00	56,00	7.000,00	56,00	7.000,00	56,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.534,00	87.534,00	83.700,00	95,61	75.421,53	86,16	73.745,08	84,24	0,00
Despesas Correntes	77.534,00	87.534,00	83.700,00	95,61	75.421,53	86,16	73.745,08	84,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.341.459,00	3.118.452,66	1.680.142,67	53,87	1.139.311,93	36,53	1.109.680,73	35,58	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.442,00	5.925.889,24	4.959.607,08	83,69	3.418.809,21	57,69	3.345.969,99	56,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.101,00	1.764.541,85	976.717,91	55,35	793.500,55	44,96	759.733,08	43,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.224,00	144.224,00	86.844,65	60,21	86.844,65	60,21	86.844,65	60,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	14.900,00	7.000,00	46,97	7.000,00	46,97	7.000,00	46,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.259,00	172.809,00	167.377,35	96,85	89.165,15	51,59	87.488,70	50,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.430.426,00	8.022.364,09	6.197.546,99	77,25	4.395.319,56	54,78	4.287.036,42	53,43	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:16B6344C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	5.647.816,16	15.928.934,91	12.349.475,09

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	214.016,74	530.604,39	129.895,61
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	202.244,74	494.801,95	105.198,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.152,79	4.520,08	5.479,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	1.152,79	4.520,08	479,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	1.152,79	4.520,08	479,92
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	136.604,13	347.955,81	92.044,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	136.604,13	347.955,81	92.044,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	119.427,23	294.926,76	75.073,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	119.427,23	294.926,76	75.073,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	109.077,50	274.015,14	65.984,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	10.349,73	20.911,62	9.088,38
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	17.176,90	53.029,05	16.970,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	70.000,00	17.176,90	53.029,05	16.970,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	64.487,82	142.326,06	7.673,94
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	11.772,00	35.802,44	24.697,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	192,00	7.212,44	-4.712,44
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	880,00	5.040,00	2.960,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	10.700,00	23.550,00	26.450,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	23.381,49	72.951,26	47.048,74
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	49.188,26	115.803,27	-4.419,27
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	20.110,82	40.395,70	-29.895,70
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	612,14	1.846,28	753,72
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	9.619,97	26.505,79	-8.505,79
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.713,14	6.557,21	-1.557,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	4.407,12	11.984,07	22.015,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	687,22	2.142,57	3.907,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	77,69	152,20	54,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	537,49	1.126,53	-426,53
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	4.090,70	13.653,58	16.696,42
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	32,36	185,27	-135,27
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	393,28	597,50	-184,50
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	998,13	3.244,18	-2.244,18
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	0,37	1,43	3,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	511,72	977,31	22,69
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	236,32	486,28	13,72
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	270,24	742,63	-742,63
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,02	-0,02
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	4.285,53	4.285,53	-4.285,53
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	604,01	919,19	37,81
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	5.351.406,45	15.194.261,81	12.170.946,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	3.604.297,57	10.258.569,36	9.110.653,64
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	2.777.031,21	7.708.320,21	6.638.030,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	2.776.940,79	7.708.229,79	6.637.097,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.776.940,79	7.708.212,59	5.237.114,41

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.776.940,79	7.708.212,59	5.237.114,41
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	3.463.910,20	9.613.538,08	6.568.120,92
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	7.265,71	21.727,38	-21.727,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-694.235,12	-1.927.052,87	-1.309.279,13
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	90,42	90,42	933,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	90,42	90,42	933,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	113,02	113,02	1.166,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	-22,60	-22,60	-233,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	71.909,11	212.356,23	117.693,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	71.909,11	212.356,23	117.643,77
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	13.980,47	35.932,43	-35.932,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	57.928,64	176.423,80	153.576,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	57.928,64	176.423,80	153.576,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	376.448,53	1.108.747,10	1.529.786,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	376.448,53	1.108.747,10	1.529.786,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	225.224,18	691.346,87	943.187,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	225.224,18	691.346,87	943.187,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	182.720,18	563.834,87	813.699,13
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	42.504,00	127.512,00	129.488,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	38.109,04	241.890,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	38.109,04	241.890,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	39.802,80	240.197,20
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	15.302,86	50.877,09	65.122,91
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	15.302,86	50.877,09	65.122,91
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	3.158,86	14.445,09	33.554,91
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	12.144,00	36.432,00	31.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	4.860,70	20.582,10	46.417,90
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	117.793,19	307.832,00	233.168,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	117.793,19	307.832,00	233.168,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	117.793,19	307.832,00	192.168,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	89.270,86	301.296,14	273.719,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	59.477,86	199.557,83	141.442,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	59.477,86	199.557,83	141.442,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	29.793,00	74.482,50	35.017,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	29.793,00	74.482,50	35.017,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	4.521,00	9.042,00	7.158,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	3.271,00	6.542,00	3.258,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	15.337,50	45.571,50	9.928,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	635,50	1.271,00	1.329,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	6.028,00	9.042,00	12.358,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	0,00	6.538,00	10.462,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	0,00	17.745,99	28.254,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.971,82	7.028,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	260.888,20	825.517,15	71.482,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	234.691,94	752.516,42	9.483,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	73.000,73	6.999,27
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	73.000,73	6.999,27
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	26.196,26	74.636,92	5.363,08
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.636,19	1.636,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	416.151,00	416.151,00	27.922,40	99.850,75	316.300,25
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	4.031,36	16.969,71	40.630,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	6.870,00	22.600,00	19.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	6.047,04	6.047,04	180.352,96
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	10.974,00	54.234,00	73.866,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	2.481,78	163.639,22
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	2.481,78	3.518,22
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	2.481,78	3.518,22
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	626.288,46	1.817.275,88	1.408.709,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	576.288,46	1.748.842,08	1.114.517,92
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	559.855,31	1.710.225,20	1.089.774,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	559.855,31	1.710.225,20	1.089.774,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	699.819,10	2.137.781,34	1.362.218,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-139.963,79	-427.556,14	-272.443,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.869,85	26.796,62	21.203,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.869,85	26.796,62	21.203,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	17.337,16	33.495,45	26.504,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-3.467,31	-6.698,83	-5.301,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.563,30	7.383,98	-2.023,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.563,30	7.383,98	-2.023,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.204,10	9.229,88	-2.529,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-640,80	-1.845,90	505,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.436,28	5.563,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.436,28	5.563,72
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	50.000,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	0,00	18.433,80	240.466,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.820,42	3.118.416,57	1.651.583,43
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	9.823,22	15.314,18	6.003,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	9.823,22	14.394,16	6.819,84
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	9.823,22	14.394,16	6.767,84
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	300.000,00	300.000,00	3.723.902,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	300.000,00	300.000,00	3.663.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	0,00	0,00	3.654.864,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	0,00	0,00	2.113.164,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	300.000,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	300.000,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	300.000,00	300.000,00	-197.200,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	300.000,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.947.816,16	16.228.934,91	16.073.377,09
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.228.934,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	43.485,64		43.485,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.485,64		43.485,64	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.851.037,39	15.083.593,51	17.632.204,13	14.760.272,14	0,00
3 Despesas Correntes	26.738.130,00	28.063.198,12	3.418.651,46	22.019.952,46	6.043.245,66	5.514.017,30	14.534.201,35	13.528.996,77	14.210.879,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.881.212,00	11.674.098,76	-33.534,99	9.992.189,47	1.681.909,29	1.755.798,23	5.424.187,05	6.249.911,71	5.335.228,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.881.212,00	11.674.098,76	-33.534,99	9.992.189,47	1.681.909,29	1.755.798,23	5.424.187,05	6.249.911,71	5.335.228,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	647.998,00	251.168,00	0,00	20.000,00	231.168,00	4.000,00	7.866,67	243.301,33	7.866,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.859.951,00	10.045.774,00	-62.469,20	8.748.184,00	1.297.590,00	1.540.948,27	4.697.600,32	5.348.173,68	4.697.600,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.268.646,00	1.255.711,00	19.000,00	1.129.319,02	126.391,98	200.915,75	624.033,61	631.677,39	535.074,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119,00	2.019,00	0,00	0,00	2.019,00	0,00	0,00	2.019,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.029,00	929,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.905,00	97.133,76	0,00	81.868,04	15.265,72	0,00	81.868,04	15.265,72	81.868,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.564,00	21.364,00	9.934,21	12.818,41	8.545,59	9.934,21	12.818,41	8.545,59	12.818,41	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.856.418,00	16.388.599,36	3.452.186,45	12.027.762,99	4.360.836,37	3.758.219,07	9.110.014,30	7.278.585,06	8.875.651,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.287,00	93.517,00	0,00	64.400,00	29.117,00	16.341,49	46.654,37	46.862,63	46.654,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.770,00	93.000,00	0,00	64.400,00	28.600,00	16.341,49	46.654,37	46.345,63	46.654,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	517,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	115.500,00	145.500,00	30.000,00	125.000,00	20.500,00	14.303,30	49.590,99	95.909,01	49.590,99	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.500,00	145.500,00	30.000,00	125.000,00	20.500,00	14.303,30	49.590,99	95.909,01	49.590,99	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.508,35	9.651,45	20.348,55	9.651,45	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.508,35	9.651,45	20.348,55	9.651,45	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.612.631,00	16.119.582,36	3.422.186,45	11.808.362,99	4.311.219,37	3.721.065,93	9.004.117,49	7.115.464,87	8.769.754,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.162,00	118.412,00	26.040,00	78.460,00	39.952,00	25.840,00	75.420,00	42.992,00	75.420,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.432.364,00	3.945.004,00	731.620,87	2.197.790,28	1.747.213,72	935.993,07	1.947.533,07	1.997.470,93	1.847.951,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.840,00	87.840,00	0,00	5.856,00	81.984,00	0,00	5.856,00	81.984,00	5.856,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.455,00	299.269,78	20.800,00	197.691,82	101.577,96	20.800,00	175.884,82	123.384,96	175.884,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.700,00	127.631,38	24.724,38	92.077,78	35.553,60	43.175,02	92.077,78	35.553,60	92.077,78	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.672,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.285,00	130.652,00	0,00	129.600,00	1.052,00	10.800,00	54.000,00	76.652,00	54.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.895,00	293.135,00	40.740,00	160.840,00	132.295,00	34.840,00	93.440,00	199.695,00	80.040,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.447.005,00	5.111.955,00	1.773.559,90	4.470.150,08	641.804,92	1.679.249,48	3.478.109,43	1.633.845,57	3.478.109,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.919,00	4.605.221,02	674.773,70	3.318.102,75	1.287.118,27	782.315,52	2.231.160,82	2.374.060,20	2.130.532,58	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	183.947,00	249.760,00	7.269,60	184.528,84	65.231,16	28.732,10	100.811,00	148.949,00	98.351,40	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	245.080,00	0,00	99.000,00	146.080,00	18.000,00	45.000,00	200.080,00	45.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.547,00	210.547,00	0,00	206.783,00	3.764,00	56.623,30	150.680,31	59.866,69	150.680,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.484,00	252.484,00	100.708,00	247.853,35	4.630,65	62.747,44	134.515,17	117.968,83	116.222,41	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.705,00	11.705,00	0,00	9.929,77	1.775,23	0,00	9.929,77	1.775,23	9.929,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.548,00	371.517,17	21.950,00	360.209,62	11.307,55	21.950,00	360.209,62	11.307,55	360.209,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.897,00	57.991,01	0,00	49.489,70	8.501,31	0,00	49.489,70	8.501,31	49.489,70	0,00
4 Despesas de Capital	5.464.182,00	4.652.599,52	480.666,17	868.687,42	3.783.912,10	337.020,09	549.392,16	4.103.207,36	549.392,16	0,00
44 INVESTIMENTO	5.170.039,00	4.372.656,52	456.816,70	597.837,95	3.774.818,57	265.138,01	373.387,02	3.999.269,50	373.387,02	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.039,00	4.372.656,52	456.816,70	597.837,95	3.774.818,57	265.138,01	373.387,02	3.999.269,50	373.387,02	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.057,00	33.057,00	0,00	0,00	33.057,00	0,00	0,00	33.057,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.287.587,00	2.451.753,28	252.900,25	312.400,10	2.139.353,18	43.485,64	95.863,25	2.355.890,03	95.863,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.994,00	1.881.445,24	203.916,45	285.437,85	1.596.007,39	221.652,37	277.523,77	1.603.921,47	277.523,77	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.331,00	18.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	0,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.812,00	261.012,00	23.849,47	260.849,47	162,53	71.882,08	166.005,14	95.006,86	166.005,14	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.851.037,39	15.083.593,51	17.632.204,13	14.760.272,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	9.827.157,76	5.851.037,39	15.083.593,51	17.632.204,13	14.760.272,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.659.704,97			1.145.341,40		1.468.662,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	16.228.934,91	9.827.157,76	5.851.037,39	16.228.934,91	17.632.204,13	16.228.934,91	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:638F18F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.302.312,00**	**32.715.797,64**	**3.899.317,63**	**22.888.639,88**	**100,00**	**9.827.157,76**	**5.851.037,39**	**15.083.593,51**	**100,00**	**17.632.204,13**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	13.891,00	1.577.415,00	6,89	229.060,00	283.814,16	762.417,53	5,05	1.044.057,47	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	13.891,00	1.577.415,00	6,89	229.060,00	283.814,16	762.417,53	5,05	1.044.057,47	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.613.101,00	2.935.562,71	333.601,54	2.556.042,03	11,17	379.520,68	452.709,84	1.374.742,23	9,11	1.560.820,48	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.052,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.148,00	2.407.534,02	313.240,08	2.088.464,95	9,12	319.069,07	391.525,76	1.154.893,60	7,66	1.252.640,42	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	428.751,00	436.176,69	20.361,46	398.813,83	1,74	37.362,86	50.562,08	187.719,38	1,24	248.457,31	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	75.150,00	71.800,00	0,00	68.763,25	0,30	3.036,75	10.622,00	32.129,25	0,21	39.670,75	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.628,00	1.308.128,00	175.235,11	877.513,26	3,83	430.614,74	254.240,96	659.450,20	4,37	648.677,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.060,00	17.060,00	0,00	1.111,61	0,00	15.948,39	0,00	1.111,61	0,01	15.948,39	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.033,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.112,00	140.112,00	200,00	128.761,61	0,56	11.350,39	25.277,12	71.762,44	0,48	68.349,56	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.151.423,00	1.150.923,00	175.035,11	747.640,04	3,27	403.282,96	228.963,84	586.576,15	3,89	564.346,85	0,00	
10 SAÚDE	7.430.426,00	8.022.364,09	1.461.319,49	6.277.546,99	27,43	1.744.817,10	1.780.254,42	4.424.429,34	29,33	3.597.934,75	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.922.442,00	5.925.889,24	1.083.918,23	4.959.607,08	21,67	966.282,16	1.402.975,52	3.418.809,21	22,67	2.507.080,03	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.181.101,00	1.764.541,85	336.966,16	1.056.717,91	4,62	707.823,94	317.699,30	822.610,33	5,45	941.931,52	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.224,00	144.224,00	30.435,10	86.844,65	0,38	57.379,35	30.435,10	86.844,65	0,58	57.379,35	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.400,00	14.900,00	0,00	7.000,00	0,03	7.900,00	0,00	7.000,00	0,05	7.900,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.259,00	172.809,00	10.000,00	167.377,35	0,73	5.431,65	29.144,50	89.165,15	0,59	83.643,85	0,00	
11 TRABALHO	211.994,00	228.601,31	0,00	225.457,31	0,99	3.144,00	56.623,30	169.354,62	1,12	59.246,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927,00	228.084,31	0,00	225.457,31	0,99	2.627,00	56.623,30	169.354,62	1,12	58.729,69	0,00	

12 EDUCAÇÃO	11.221.393,00	11.206.738,88	1.108.831,93	7.890.074,30	34,47	3.316.664,58	2.170.507,30	5.280.820,50	35,01	5.925.918,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.881,00	1.622.479,42	216.468,70	1.240.062,40	5,42	382.417,02	270.450,29	984.278,32	6,53	638.201,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.268.080,00	7.129.622,92	491.551,16	4.767.165,98	20,83	2.362.456,94	1.596.765,45	3.464.672,47	22,97	3.664.950,45	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.775.822,00	2.156.876,54	338.897,87	1.673.107,31	7,31	483.769,23	258.639,62	717.724,68	4,76	1.439.151,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.610,00	218.260,00	4.914,20	152.738,61	0,67	65.521,39	36.844,91	106.338,00	0,70	111.922,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	69.500,00	57.000,00	57.000,00	0,25	12.500,00	7.807,03	7.807,03	0,05	61.692,97	0,00
13 CULTURA	130.974,00	191.068,01	0,00	4.453,99	0,02	186.614,02	584,27	1.549,28	0,01	189.518,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.974,00	191.068,01	0,00	4.453,99	0,02	186.614,02	584,27	1.549,28	0,01	189.518,73	0,00
15 URBANISMO	3.121.711,00	2.657.383,78	253.315,18	1.447.702,74	6,32	1.209.681,04	298.419,45	970.908,33	6,44	1.686.475,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.685,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.079.026,00	2.617.858,77	253.315,18	1.447.702,74	6,32	1.170.156,03	298.419,45	970.908,33	6,44	1.646.950,44	0,00
16 HABITAÇÃO	226.252,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	113.126,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	113.126,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00
17 SANEAMENTO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.181.170,00	1.219.352,77	181.440,54	593.414,03	2,59	625.938,74	173.239,61	474.563,51	3,15	744.789,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	237.348,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	900.206,00	988.368,77	181.440,54	593.414,03	2,59	394.954,74	173.239,61	474.563,51	3,15	513.805,26	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.114.542,00	2.135.465,80	329.824,97	1.016.483,11	4,44	1.118.982,69	278.254,79	730.113,64	4,84	1.405.352,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.842,00	119.342,00	0,00	0,00	0,00	119.342,00	0,00	0,00	0,00	119.342,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.579.048,00	2.013.471,80	329.824,97	1.016.483,11	4,44	996.988,69	278.254,79	730.113,64	4,84	1.283.358,16	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.067,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00
25 ENERGIA	225.906,00	211.098,45	18.008,40	155.831,65	0,68	55.266,80	30.507,21	63.383,19	0,42	147.715,26	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.906,00	211.098,45	18.008,40	155.831,65	0,68	55.266,80	30.507,21	63.383,19	0,42	147.715,26	0,00
26 TRANSPORTE	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,04	464.720,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,04	464.720,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	244.312,00	261.512,00	23.849,47	260.849,47	1,14	662,53	71.882,08	166.005,14	1,10	95.506,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	244.312,00	261.512,00	23.849,47	260.849,47	1,14	662,53	71.882,08	166.005,14	1,10	95.506,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.715.797,64	3.899.317,63	22.888.639,88	100,00	9.827.157,76	5.851.037,39	15.083.593,51	100,00	17.632.204,13	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			
###.705.724-##		*###.725.694-##*			*###.088.564-##*			*###.556.074-##*			
Prefeito		Secretária Municipal De Finanças			CONTROLADORA			Contador			

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D1885E93

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.933.588,84**	**2.657.516,84**	**2.609.182,17**	**2.470.994,82**	**2.738.053,71**	**4.620.371,47**	**2.939.513,86**	**3.328.543,57**	**2.699.030,78**	**2.838.877,26**	**3.251.985,41**	**3.234.160,37**	**36.321.819,10**	**32.228.338,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**52.805,49**	**126.396,58**	**88.300,97**	**90.386,72**	**75.076,93**	**166.210,86**	**28.326,09**	**31.172,37**	**167.630,23**	**89.458,96**	**148.425,65**	**65.591,09**	**1.129.781,94**	**660.500,00**
IPTU	2.058,32	124,57	237,08	65,13	0,00	62,41	399,63	270,16	1.448,29	1.249,21	906,10	246,69	7.067,59	5.000,00
ISS	31.824,45	33.958,75	34.564,51	37.030,99	21.488,42	25.643,50	14.824,78	18.973,49	19.265,49	24.774,48	25.239,15	39.248,67	326.836,68	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
IRRF	13.102,72	85.402,45	47.922,40	47.000,60	49.258,51	135.874,95	6.311,68	5.798,07	141.781,66	57.460,27	117.008,40	19.595,73	726.517,44	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.820,00	6.910,81	5.576,98	6.290,00	4.330,00	3.630,00	6.790,00	6.130,65	5.134,79	5.975,00	5.272,00	6.500,00	68.360,23	60.500,00
Contribuições	**11.459,17**	**12.246,83**	**8.975,29**	**10.313,80**	**10.558,76**	**11.752,35**	**14.188,15**	**11.698,13**	**12.086,94**	**11.596,55**	**10.208,62**	**13.172,87**	**138.257,46**	**120.000,00**
Receita Patrimonial	**12.222,18**	**10.187,77**	**9.669,22**	**8.452,64**	**7.346,43**	**9.425,39**	**11.585,23**	**19.092,58**	**18.353,18**	**17.584,02**	**18.280,41**	**30.907,85**	**173.106,90**	**111.384,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.222,18	10.187,77	9.669,22	8.452,64	7.346,43	9.425,39	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	18.280,41	30.907,85	173.106,90	111.384,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.856.641,99**	**2.504.381,97**	**2.502.104,90**	**2.361.709,87**	**2.643.812,61**	**4.428.853,02**	**2.884.494,37**	**3.265.660,47**	**2.499.894,46**	**2.717.652,78**	**3.065.257,51**	**3.124.478,56**	**34.854.942,51**	**31.315.136,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,12	1.330.812,14	1.385.853,72	1.159.246,01	1.483.886,52	2.393.705,23	1.494.845,91	2.005.929,77	1.320.985,63	1.342.345,44	1.712.353,93	1.758.821,98	19.089.997,40	17.581.659,00
Cota-Parte do ICMS	445.128,94	342.851,44	362.509,02	494.416,76	328.662,61	427.227,27	408.503,17	328.083,03	319.368,70	382.007,34	353.970,49	345.848,61	4.538.577,38	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.364,41	8.081,91	6.364,82	4.887,29	3.938,16	4.388,43	1.415,21	2.299,28	7.515,39	4.928,41	6.566,79	10.770,37	71.520,47	60.000,00
Cota-Parte do ITR	15,66	0,00	225,00	342,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02	696,31	1.280,00
Transferências da LC 61/1989	712,68	964,47	1.052,82	714,80	793,81	931,93	1.332,47	1.508,37	1.642,67	1.542,27	1.498,35	1.705,75	14.400,39	6.700,00
Transferências do FUNDEB	404.078,46	471.398,12	401.994,49	450.848,31	463.444,40	562.088,67	725.238,73	641.594,07	542.664,71	652.727,59	653.160,31	728.548,31	6.697.786,17	5.667.000,00
Outras Transferências Correntes	295.130,72	350.273,89	344.105,03	251.254,07	363.087,11	1.040.511,49	253.158,88	286.245,95	307.717,36	334.101,73	337.707,64	278.670,52	4.441.964,39	4.498.497,00
Outras Receitas Correntes	**460,01**	**4.303,69**	**131,79**	**131,79**	**1.258,98**	**4.129,85**	**920,02**	**920,02**	**1.065,97**	**2.584,95**	**9.813,22**	**10,00**	**25.730,29**	**21.318,00**
DEDUÇÕES (II)	**-294.736,44**	**-336.541,95**	**-291.515,85**	**-331.921,44**	**-363.456,19**	**-419.632,67**	**-381.219,21**	**-467.560,58**	**-329.902,35**	**-346.164,58**	**-414.877,79**	**-423.451,83**	**-4.400.980,88**	**3.949.928,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-294.736,44**	**-336.541,95**	**-291.515,85**	**-331.921,44**	**-363.456,19**	**-419.632,67**	**-381.219,21**	**-467.560,58**	**-329.902,35**	**-346.164,58**	**-414.877,79**	**-423.451,83**	**-4.400.980,88**	**3.949.928,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.638.852,40**	**2.320.974,89**	**2.317.666,32**	**2.139.073,38**	**2.374.597,52**	**4.200.738,80**	**2.558.294,65**	**2.860.982,99**	**2.369.128,43**	**2.492.712,68**	**2.837.107,62**	**2.810.708,54**	**31.920.838,22**	**28.278.410,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.638.852,40**	**2.320.974,89**	**2.317.666,32**	**2.139.073,38**	**2.374.597,52**	**4.000.738,80**	**2.558.294,65**	**2.860.982,99**	**2.369.128,43**	**2.492.712,68**	**2.837.107,62**	**2.810.708,54**	**31.720.838,22**	**28.278.410,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**341.856,00**	**325.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**46.362,06**	**44.751,33**	**89.502,66**	**0,00**	**44.751,33**	**86.281,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**311.648,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.567.074,34**	**2.250.807,56**	**2.202.747,66**	**2.113.657,38**	**2.304.430,19**	**3.563.625,60**	**2.530.970,65**	**2.833.658,99**	**2.341.804,43**	**2.465.388,68**	**2.809.783,62**	**2.783.384,54**	**30.767.333,64**	**27.953.410,00**
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA				***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.705.724-##				###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##				
Prefeito				Secretária Municipal De Finanças			Controladora			Contador				

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1B641C12

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	25.206,42	25.206,42	0,00	249.801,89	249.801,89
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	25.206,42	25.206,42	0,00	249.801,89	249.801,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	25.206,42	25.206,42	0,00	249.801,89	249.801,89

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:505DBECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)												
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Período (b)	% (b/a)x100								
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.065.837,00	2.065.837,00	458.270,46	22,18								
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.039.334,00	1.039.334,00	8.113,32	0,78								
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.207,00	223.207,00	634,57	0,28								
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.741,00	436.741,00	128.793,54	29,48								
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	366.555,00	366.555,00	320.729,03	87,49								
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.524.539,00	23.524.539,00	11.091.278,20	47,14								
Cota-Parte FPM	18.564.515,00	18.564.515,00	9.635.266,45	51,90								
Cota-Parte ITR	3.036,00	3.036,00	832,62	27,42								
Cota-Parte IPVA	379.103,00	379.103,00	74.896,74	19,75								
Cota-Parte ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	1.374.696,87	30,08								
Cota-Parte IPI-Exportação	8.682,00	8.682,00	5.585,52	64,33								
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.590.376,00	25.590.376,00	11.549.548,66	45,13								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.219.531,00	625.693,06	619.216,12	98,96	269.512,72	43,07	170.103,94	27,18	0,00			

Despesas Correntes	1.091.564,00	621.282,06	619.216,12	99,66	269.512,72	43,38	170.103,94	27,37	0,00
Despesas de Capital	127.967,00	4.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	999.262,00	4.875.693,08	4.808.329,82	98,61	2.678.480,18	54,93	2.447.173,86	50,19	0,00
Despesas Correntes	912.130,00	4.871.245,08	4.808.329,82	98,70	2.678.480,18	54,98	2.447.173,86	50,23	0,00
Despesas de Capital	87.132,00	4.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.645,00	259.935,00	259.209,80	99,72	133.852,64	51,49	133.852,64	51,49	0,00
Despesas Correntes	29.055,00	259.345,00	259.209,80	99,94	133.852,64	51,61	133.852,64	51,61	0,00
Despesas de Capital	7.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.188,00	57.492,00	57.050,04	99,23	34.180,40	59,45	31.144,56	54,17	0,00
Despesas Correntes	81.972,00	57.194,00	57.050,04	99,74	34.180,40	59,76	31.144,56	54,45	0,00
Despesas de Capital	18.216,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.751,00	7.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.125,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.626,00	7.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.394.023,00	5.826.692,14	5.743.805,78	98,57	3.116.025,94	53,47	2.782.275,00	47,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.743.805,78	3.116.025,94	2.782.275,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.743.805,78	3.116.025,94	2.782.275,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.732.432,30	1.732.432,30	1.732.432,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.732.432,30	1.732.432,30	1.732.432,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.011.373,48	1.383.593,64	1.049.842,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,73	26,97	24,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.732.432,30	3.116.025,94	1.383.593,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.593,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	262.619,11	0,00	262.619,11	60.604,43	202.014,68	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	4.390,11	0,00	0,00	0,00	4.390,11	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2021	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	3.086.475,43
Empenhos de 2020 e anteriores	2.092.085,78	3.805.449,89	1.713.364,12	3.365,54	0,00	0,00	0,00	3.365,54	0,00	1.713.364,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.945.563,00	3.999.777,87	1.812.026,35	45,30
Proveniente da União	3.912.167,00	3.966.381,87	1.812.026,35	45,68
Proveniente dos Estados	33.396,00	33.396,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.945.563,00	3.999.777,87	1.812.026,35	45,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.486.299,00	3.368.271,50	3.184.204,25	94,53	1.494.773,99	44,37	1.468.313,23	43,59	0,00
Despesas Correntes	2.142.790,00	3.311.246,50	3.184.204,25	96,16	1.494.773,99	45,14	1.468.313,23	44,34	0,00
Despesas de Capital	343.509,00	57.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.168.121,00	1.077.205,66	959.990,02	89,11	441.106,16	40,94	441.106,16	40,94	0,00
Despesas Correntes	1.047.335,00	1.003.495,88	959.990,02	95,66	441.106,16	43,95	441.106,16	43,95	0,00
Despesas de Capital	120.786,00	73.709,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.393,00	22.705,00	11.544,86	50,84	1.750,00	7,70	1.750,00	7,70	0,00
Despesas Correntes	96.393,00	22.705,00	11.544,86	50,84	1.750,00	7,70	1.750,00	7,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.874,00	10.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.351,00	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.523,00	8.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	295.535,00	386.435,00	355.856,77	92,08	134.863,50	34,89	134.863,50	34,89	0,00
Despesas Correntes	258.799,00	356.699,00	355.856,77	99,76	134.863,50	37,80	134.863,50	37,80	0,00
Despesas de Capital	36.736,00	29.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.968.087,00	1.637.667,00	1.466.025,34	89,51	676.346,45	41,29	663.499,67	40,51	0,00
Despesas Correntes	1.779.501,00	1.555.081,00	1.466.025,34	94,27	676.346,45	43,49	663.499,67	42,66	0,00
Despesas de Capital	188.586,00	82.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.060.309,00	6.503.141,16	5.977.621,24	91,91	2.748.840,10	42,26	2.709.532,56	41,66	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.705.830,00	3.993.964,56	3.803.420,37	95,22	1.764.286,71	44,17	1.638.417,17	41,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.167.383,00	5.952.898,74	5.768.319,84	96,89	3.119.586,34	52,40	2.888.280,02	48,51	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	133.038,00	282.640,00	270.754,66	95,79	135.602,64	47,97	135.602,64	47,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.520,00	11.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	395.723,00	443.927,00	412.906,81	93,01	169.043,90	38,07	166.008,06	37,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.985.838,00	1.645.300,00	1.466.025,34	89,10	676.346,45	41,10	663.499,67	40,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.454.332,00	12.329.833,30	11.721.427,02	95,06	5.864.866,04	47,56	5.491.807,56	44,54	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CC07F71C

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	14,27	18.282.871,38	41,10	26.201.631,43
Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	6.348.508,51	14,88	18.282.871,38	42,86	24.376.039,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	171.318,36	5,49	474.179,84	15,20	2.646.322,16
Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	170.289,99	8,24	458.270,46	22,18	1.607.566,54
Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	1.028,37	0,10	15.909,38	1,51	1.038.755,62
Contribuições	255.227,00	255.227,00	27.138,09	10,63	137.039,41	53,69	118.187,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	27.138,09	10,63	137.039,41	53,69	118.187,59
Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	95.545,23	52,46	375.665,24	206,26	-193.529,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	95.545,23	57,23	375.665,24	225,01	-208.709,28
Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	6.050.034,53	15,91	17.291.180,89	45,47	20.734.614,96
Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	4.010.544,68	17,30	11.522.855,24	49,72	11.653.822,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	392.281,37	9,04	1.179.599,65	27,18	3.160.285,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.647.208,48	15,67	4.588.726,00	43,66	5.920.507,00
Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	4.472,30	0,42	4.806,00	0,45	1.070.444,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	4.472,30	0,51	4.806,00	0,54	880.694,00
Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.750,00
Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.592,00
Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.592,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.354,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.238,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	14,88	18.282.871,38	42,86	26.201.631,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.348.508,51	14,88	18.282.871,38	42,86	26.201.631,43
DÉFICIT (VI) [1]					136.469,62		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.419.341,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86			456.239,86		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86			456.239,86		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
Despesas Correntes	33.820.434,00	37.433.367,73	3.791.231,10	32.382.884,71	5.050.483,02	6.229.410,48	17.001.342,46	20.432.025,27	16.363.111,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642,00	20.164.861,32	1.054.733,23	17.814.034,45	2.350.826,87	3.574.469,18	9.666.627,18	10.498.234,14	9.464.657,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190,00	68.120,00	0,00	25.000,00	43.120,00	2.188,20	8.198,55	59.921,45	8.198,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602,00	17.200.386,41	2.736.497,87	14.543.850,26	2.656.536,15	2.652.753,10	7.326.516,73	9.873.869,68	6.890.254,70	0,00
Despesas de Capital	9.988.556,00	6.864.613,13	441.292,77	1.887.946,89	4.976.666,24	228.621,05	1.417.998,54	5.446.614,59	1.417.998,54	0,00
INVESTIMENTO	9.022.095,00	5.936.470,72	441.292,77	1.440.946,89	4.495.523,83	105.072,79	1.104.726,89	4.831.743,83	1.104.726,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461,00	928.142,41	0,00	447.000,00	481.142,41	123.548,26	313.271,65	614.870,76	313.271,65	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	26.398.639,86	17.781.109,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8F1CAA43

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** - Pág.: 1/4

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.328.990,00**	**44.817.980,86**	**4.232.523,87**	**34.270.831,60**	**100,00**	**10.547.149,26**	**6.458.031,53**	**18.419.341,00**	**100,00**	**26.398.639,86**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	387.873,93	1.679.698,86	4,90	459.301,14	332.104,26	935.964,13	5,08	1.203.035,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	387.873,93	1.679.698,86	4,90	459.301,14	332.104,26	935.964,13	5,08	1.203.035,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.428.073,00	4.708.031,62	131.657,10	3.420.751,32	9,98	1.287.280,30	691.633,09	1.957.106,74	10,63	2.750.924,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.011.012,00	4.181.506,62	131.657,10	3.039.551,32	8,87	1.141.955,30	627.197,85	1.772.959,11	9,63	2.408.547,51	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	330.267,00	435.231,00	0,00	356.200,00	1,04	79.031,00	62.247,04	175.949,08	0,96	259.281,92	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.235,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.146,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.625,00	15.925,00	0,00	0,00	0,00	15.925,00	0,00	0,00	0,00	15.925,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.788,00	59.788,00	0,00	25.000,00	0,07	34.788,00	2.188,20	8.198,55	0,04	51.589,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.625.188,00	1.709.740,00	93.147,12	1.031.357,49	3,01	678.382,51	211.702,07	558.101,27	3,03	1.151.638,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.867,00	539.184,16	39.276,39	414.572,85	1,21	124.611,31	107.432,47	237.106,06	1,29	302.078,10	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.164,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.653,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.309,00	262.198,84	0,00	132.000,00	0,39	130.198,84	26.297,00	74.271,96	0,40	187.926,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	737.790,00	862.635,00	53.870,73	484.784,64	1,41	377.850,36	77.972,60	246.723,25	1,34	615.911,75	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	42.405,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00
10 SAÚDE	8.454.332,00	12.329.833,30	1.868.295,24	11.730.227,02	34,23	599.606,28	2.176.547,29	5.870.531,36	31,87	6.459.301,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.985.838,00	1.645.300,00	42.450,75	1.466.025,34	4,28	179.274,66	252.435,45	676.346,45	3,67	968.953,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.705.830,00	3.993.964,56	483.266,51	3.803.420,37	11,10	190.544,19	678.543,57	1.764.286,71	9,58	2.229.677,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.167.383,00	5.952.898,74	1.261.608,12	5.777.119,84	16,86	175.778,90	1.122.197,06	3.125.251,66	16,97	2.827.647,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.038,00	282.640,00	7.344,86	270.754,66	0,79	11.885,34	64.642,71	135.602,64	0,74	147.037,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520,00	11.103,00	0,00	0,00	0,00	11.103,00	0,00	0,00	0,00	11.103,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.723,00	443.927,00	73.625,00	412.906,81	1,20	31.020,19	58.728,50	169.043,90	0,92	274.883,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.800.793,00	14.312.852,91	657.276,46	10.628.513,34	31,01	3.684.339,57	2.045.571,92	6.022.315,94	32,70	8.290.536,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.811,00	700.728,00	24.628,62	621.847,32	1,81	78.880,68	117.243,89	280.255,14	1,52	420.472,86	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.885.794,00	7.472.031,82	339.681,46	6.206.626,73	18,11	1.265.405,09	1.169.836,16	3.623.945,51	19,67	3.848.086,31	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	120.648,00	107.885,00	0,00	28.872,84	0,08	79.012,16	4.596,18	10.231,95	0,06	97.653,05	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	147.246,00	147.246,00	0,00	0,00	0,00	147.246,00	0,00	0,00	0,00	147.246,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.803.111,00	4.613.070,64	278.204,31	2.935.967,71	8,57	1.677.102,93	611.399,47	1.569.808,44	8,52	3.043.262,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.437,00	1.128.796,45	9.429,90	823.476,93	2,40	305.319,52	138.784,15	532.319,51	2,89	596.476,94	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.636,00	133.985,00	5.332,17	11.721,81	0,03	122.263,19	3.712,07	5.755,39	0,03	128.229,61	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
13 CULTURA	723.974,00	881.425,00	405.186,77	890.515,60	2,60	-9.090,60	168.601,83	237.212,04	1,29	644.212,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.318,00	420.607,00	209.004,39	384.333,22	1,12	36.273,78	58.601,83	127.212,04	0,69	293.394,96	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	119.911,00	78.411,00	36.942,38	36.942,38	0,11	41.468,62	0,00	0,00	0,00	78.411,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.115,00	372.777,00	159.240,00	469.240,00	1,37	-96.463,00	110.000,00	110.000,00	0,60	262.777,00	0,00
813 LAZER	16.630,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	9.630,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	316.552,00	257.552,00	12.100,07	173.287,78	0,51	84.264,22	40.551,48	112.405,31	0,61	145.146,69	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.552,00	257.552,00	12.100,07	173.287,78	0,51	84.264,22	40.551,48	112.405,31	0,61	145.146,69	0,00
15 URBANISMO	3.454.282,00	4.538.297,56	545.266,51	3.495.701,89	10,20	1.042.595,67	528.292,37	2.066.924,69	11,22	2.471.372,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.974.976,00	3.191.841,61	169.161,12	2.919.376,50	8,52	272.465,11	423.219,58	1.919.851,90	10,42	1.271.989,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.083.837,00	886.708,39	376.105,39	376.105,39	1,10	510.603,00	105.072,79	105.072,79	0,57	781.635,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	384.843,00	449.121,56	0,00	200.220,00	0,58	248.901,56	0,00	42.000,00	0,23	407.121,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	0,00	10.626,00	0,00	0,00	0,00	10.626,00	0,00
16 HABITAÇÃO	55.625,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	52.550,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.234,00	95.581,54	0,00	86.103,54	0,25	9.478,00	5.671,50	24.568,54	0,13	71.013,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.234,00	95.581,54	0,00	86.103,54	0,25	9.478,00	5.671,50	24.568,54	0,13	71.013,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	320.879,00	234.535,89	0,00	80.000,00	0,23	154.535,89	16.252,00	46.104,00	0,25	188.431,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.483,00	113.751,00	0,00	80.000,00	0,23	33.751,00	16.252,00	46.104,00	0,25	67.647,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.745,00	38.133,89	0,00	0,00	0,00	38.133,89	0,00	0,00	0,00	38.133,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.176,00	71.176,00	0,00	0,00	0,00	71.176,00	0,00	0,00	0,00	71.176,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	11.475,00	11.475,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	785.822,00	658.879,08	66.367,10	310.692,78	0,91	348.186,30	66.538,77	160.473,96	0,87	498.405,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.453,00	357.753,00	66.367,10	308.992,78	0,90	48.760,22	66.217,34	159.681,59	0,87	198.071,41	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	24.946,00	6.646,00	0,00	0,00	0,00	6.646,00	0,00	0,00	0,00	6.646,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	88.970,00	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	308.950,00	167.707,08	0,00	1.700,00	0,00	166.007,08	321,43	792,37	0,00	166.914,71	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.503,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	146.537,00	89.337,00	0,00	0,00	0,00	89.337,00	0,00	0,00	0,00	89.337,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	85.975,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00
695 TURISMO	60.562,00	22.862,00	0,00	0,00	0,00	22.862,00	0,00	0,00	0,00	22.862,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
25 ENERGIA	315.947,00	358.089,96	45.751,30	276.497,80	0,81	81.592,16	69.472,84	175.843,71	0,95	182.246,25	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	315.947,00	358.089,96	45.751,30	276.497,80	0,81	81.592,16	69.472,84	175.843,71	0,95	182.246,25	0,00
26 TRANSPORTE	530.487,00	605.487,00	8.400,00	200.790,00	0,59	404.697,00	43.301,26	112.301,92	0,61	493.185,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.614,00	397.614,00	8.400,00	200.790,00	0,59	196.824,00	43.301,26	112.301,92	0,61	285.312,08	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.873,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.488.739,00	1.320.739,00	11.202,27	266.694,18	0,78	1.054.044,82	61.790,85	139.487,39	0,76	1.181.251,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.488.739,00	1.320.739,00	11.202,27	266.694,18	0,78	1.054.044,82	61.790,85	139.487,39	0,76	1.181.251,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.817.980,86	4.232.523,87	34.270.831,60	100,00	10.547.149,26	6.458.031,53	18.419.341,00	100,00	26.398.639,86	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES			***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***			***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***					
###.596.224-##			###.819.234-##			###.951.304-##					
Prefeito			Controlador(A) Municipal			Secretária Municipal De Finanças					

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:08DC474B

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.306.729,87**	**3.107.977,52**	**3.113.716,70**	**2.790.596,86**	**3.398.944,11**	**4.585.874,67**	**3.449.910,94**	**3.795.328,13**	**2.889.959,90**	**3.220.505,36**	**3.543.174,48**	**3.589.515,53**	**40.792.234,07**	**47.363.819,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**102.399,06**	**196.216,55**	**188.741,69**	**87.793,36**	**105.899,04**	**294.964,68**	**9.185,37**	**137.444,48**	**61.696,52**	**94.535,11**	**94.765,86**	**76.552,50**	**1.450.194,22**	**3.120.502,00**
IPTU	0,00	147,04	0,00	352,12	1.837,84	5.359,99	1.997,90	2.186,58	1.861,36	1.746,41	146,83	174,24	15.810,31	1.039.334,00
ISS	44.396,94	135.670,19	125.946,40	30.479,41	45.879,40	129.013,42	2.109,69	41.145,96	3.683,94	28.739,65	30.974,89	22.139,41	640.179,30	436.741,00
ITBI	0,00	1.517,92	0,00	0,00	0,00	0,00	152,07	0,00	0,00	0,00	482,50	0,00	2.152,49	223.207,00
IRRF	57.100,95	58.734,35	61.859,44	56.404,88	58.086,34	159.721,20	4.641,32	84.197,78	54.404,49	61.113,32	62.717,51	53.654,61	772.636,19	366.555,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	901,17	147,05	935,85	556,95	95,46	870,07	284,39	9.914,16	1.746,73	2.935,73	444,13	584,24	19.415,93	1.054.665,00
Contribuições	**25.541,22**	**29.666,95**	**25.796,43**	**24.470,42**	**29.761,07**	**25.945,41**	**29.993,91**	**24.267,54**	**30.934,73**	**24.705,14**	**27.138,09**	**0,00**	**298.220,91**	**255.227,00**
Receita Patrimonial	**44.022,62**	**40.324,20**	**35.460,21**	**33.416,24**	**30.239,02**	**36.593,99**	**58.997,14**	**74.647,38**	**54.671,60**	**91.803,89**	**49.988,35**	**45.556,88**	**595.721,52**	**182.135,96**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.022,62	40.324,20	35.460,21	33.416,24	30.239,02	36.593,99	58.997,14	74.647,38	54.671,60	91.803,89	49.988,35	45.556,88	595.721,52	166.955,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.132.052,59**	**2.839.116,63**	**2.863.718,37**	**2.644.777,70**	**3.233.044,98**	**4.226.039,86**	**3.351.734,52**	**3.558.968,73**	**2.742.657,05**	**3.009.127,52**	**3.370.571,92**	**3.463.644,11**	**38.435.453,98**	**42.730.704,85**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	19.348.816,00
Cota-Parte do ICMS	309.673,33	238.519,53	252.195,19	343.962,56	228.648,45	297.219,24	268.667,83	209.838,63	204.265,04	244.328,06	226.395,99	221.201,32	3.044.915,17	4.569.203,00
Cota-Parte do IPVA	16.809,24	13.018,49	9.208,02	10.777,18	6.774,23	6.238,29	12.506,97	5.258,92	10.001,96	14.564,87	14.556,77	18.007,25	137.722,19	379.103,00
Cota-Parte do ITR	7,32	0,92	357,96	1.856,61	6,62	10,13	0,96	165,59	585,17	0,98	78,92	1,00	3.072,18	3.036,00
Transferências da LC 61/1989	495,86	671,10	732,59	497,33	552,25	648,45	852,14	855,32	840,52	987,00	958,54	1.092,00	9.183,10	8.682,00
Transferências do FUNDEB	672.085,60	780.485,93	696.757,79	751.727,13	771.581,44	927.056,43	1.155.399,65	933.704,09	787.475,62	950.568,78	947.092,82	1.057.008,86	10.430.944,14	11.880.498,00
Outras Transferências Correntes	431.769,70	475.609,04	518.612,77	376.711,61	741.595,09	601.161,81	419.459,98	403.234,13	418.503,37	456.331,28	469.135,54	407.511,53	5.719.635,85	6.541.366,85
Outras Receitas Correntes	**2.714,38**	**2.653,19**	**0,00**	**139,14**	**0,00**	**2.330,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333,70**	**710,26**	**3.762,04**	**12.643,44**	**1.075.250,00**
DEDUÇÕES (II)	**-265.527,55**	**-314.000,58**	**-268.142,73**	**-301.112,25**	**-343.973,52**	**-392.698,79**	**-355.374,80**	**-443.266,71**	**-305.167,04**	**-317.532,91**	**-387.957,46**	**-396.224,04**	**-4.090.978,38**	**4.704.909,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-265.527,55**	**-314.000,58**	**-268.142,73**	**-301.112,25**	**-343.973,52**	**-392.698,79**	**-355.374,80**	**-443.266,71**	**-305.167,04**	**-317.532,91**	**-387.957,46**	**-396.224,04**	**-4.090.978,38**	**4.704.909,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.041.202,32**	**2.793.976,94**	**2.845.573,97**	**2.489.484,61**	**3.054.970,59**	**4.193.175,88**	**3.094.536,14**	**3.352.061,42**	**2.584.792,86**	**2.902.972,45**	**3.155.217,02**	**3.193.291,49**	**36.701.255,69**	**42.658.910,81**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**781.350,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.041.202,32**	**2.793.976,94**	**2.845.573,97**	**2.489.484,61**	**3.054.970,59**	**4.193.175,88**	**3.094.536,14**	**3.352.061,42**	**2.584.792,86**	**2.902.972,45**	**3.155.217,02**	**3.193.291,49**	**36.701.255,69**	**41.877.560,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**45.184,00**	**47.184,00**	**46.184,00**	**46.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**39.468,00**	**77.046,39**	**77.046,39**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**659.576,78**	**219.586,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**60.240,69**	**60.240,69**	**126.725,56**	**0,00**	**64.973,51**	**129.947,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**442.127,47**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.935.777,63**	**2.686.552,25**	**2.672.664,41**	**2.443.300,61**	**2.944.813,08**	**3.972.860,86**	**3.055.068,14**	**3.275.015,03**	**2.507.746,47**	**2.854.396,45**	**3.106.641,02**	**3.144.715,49**	**35.599.551,44**	**41.542.974,81**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DF8CDE71

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA- ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução **Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31	1.858.454,95	367.297,61	367.297,61	0,00	1.689.752,65	1.753.790,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.580,77	1.858.454,95	367.297,61	367.297,61	0,00	1.689.738,11	1.753.775,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31	1.858.454,95	367.297,61	367.297,61	0,00	1.689.752,65	1.753.790,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:08BF702A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO ANALITICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025 -** Pág.: 1/8
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	16.038.452,16	15.961.547,84
1 Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	6.028.229,80	15.423.393,72	14.661.606,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	198.880,63	544.669,76	1.408.130,24
1.1.1 Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	198.361,45	543.819,92	1.348.480,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	397.800,00	397.800,00	5.717,52	39.277,09	358.522,91
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.800,00	338.800,00	5.717,52	35.977,09	302.822,91
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	338.800,00	338.800,00	5.717,52	35.977,09	302.822,91
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	26.000,00	0,00	3.300,00	22.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	3.300,00	22.700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.061.500,00	1.061.500,00	149.957,90	363.197,13	698.302,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.061.500,00	1.061.500,00	149.957,90	363.197,13	698.302,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	779.000,00	779.000,00	71.948,67	284.611,99	494.388,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	779.000,00	779.000,00	71.948,67	284.611,99	494.388,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	779.000,00	779.000,00	71.948,67	284.611,99	494.388,01
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	282.500,00	282.500,00	78.009,23	78.585,14	203.914,86
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	282.500,00	282.500,00	78.009,23	78.585,14	203.914,86
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	433.000,00	433.000,00	42.686,03	141.345,70	291.654,30
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	433.000,00	433.000,00	42.686,03	141.345,70	291.654,30
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	433.000,00	433.000,00	42.686,03	141.345,70	291.654,30
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	433.000,00	433.000,00	42.686,03	141.345,70	291.654,30
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	519,18	849,84	59.650,16
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	519,18	849,84	29.150,16
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	519,18	849,84	29.150,16
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	519,18	849,84	29.150,16
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	519,18	849,84	29.150,16
1.2 Contribuições	175.000,00	175.000,00	30.105,26	92.802,68	82.197,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.105,26	92.802,68	82.197,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.105,26	92.802,68	82.197,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.105,26	92.802,68	82.197,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000,00	175.000,00	30.105,26	92.802,68	82.197,32
1.3 Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	76.890,08	240.819,50	229.750,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	76.890,08	240.819,50	201.486,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	442.306,09	442.306,09	76.890,08	240.819,50	201.486,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	442.306,09	442.306,09	76.890,08	240.819,50	201.486,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.306,09	442.306,09	76.890,08	240.819,50	201.486,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	178.067,20	178.067,20	12.479,33	48.952,06	129.115,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	14.742,01	38.684,46	-23.684,46
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.750,00	3.750,00	1.510,74	2.710,67	1.039,33
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.500,00	7.500,00	8.680,90	30.498,66	-22.998,66
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	2.162,70	6.863,28	-3.863,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	32,18	155,67	1.344,33
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	312,44	657,02	4.342,98
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	0,00	19.773,04	25.226,96
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	4.500,00	4.500,00	0,00	1.010,25	3.489,75
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	455,72	2.199,41	2.800,59

1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.500,00	7.500,00	240,60	480,10	7.019,90
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	232,41	351,36	1.648,64
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,32	0,87	-0,87
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	150.988,89	150.988,89	36.040,73	88.327,75	62.661,14
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	154,90	-154,90
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.7 Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	5.470.256,40	13.931.501,03	13.510.128,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	4.164.273,44	10.340.439,64	9.831.955,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.538.994,91	15.538.994,91	2.789.283,63	7.720.774,20	7.818.220,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.524.594,91	15.524.594,91	2.910.243,95	7.841.516,88	7.683.078,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.224.594,91	14.224.594,91	2.910.243,95	7.841.516,88	6.383.078,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.224.594,91	14.224.594,91	2.910.243,95	7.841.516,88	6.383.078,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.986.022,11	17.986.022,11	3.468.986,63	9.607.613,67	8.378.408,44
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.761.427,20	-3.761.427,20	-573.082,14	-1.805.900,17	-1.955.527,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.400,00	14.400,00	-120.960,32	-120.742,68	135.142,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.400,00	14.400,00	-120.960,32	-120.742,68	135.142,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.000,00	18.000,00	240,70	512,73	17.487,27
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-121.201,02	-121.255,41	117.655,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	137.000,00	137.000,00	64.825,53	194.148,94	-57.148,94
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	137.000,00	137.000,00	64.825,53	194.148,94	-57.148,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	57.928,80	176.423,06	-141.423,06

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	57.928,80	176.423,06	-141.423,06
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	57.928,80	176.423,06	-141.423,06
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	102.000,00	102.000,00	6.896,73	17.725,88	84.274,12
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	102.000,00	102.000,00	6.896,73	17.725,88	84.274,12
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.900,00	1.500.900,00	1.142.855,88	1.661.860,41	-160.960,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.900,00	1.500.900,00	1.142.855,88	1.661.860,41	-160.960,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.021.100,00	1.021.100,00	1.012.334,38	1.339.913,79	-318.813,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.021.100,00	1.021.100,00	1.012.334,38	1.339.913,79	-318.813,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	779.500,00	779.500,00	997.154,38	1.264.013,79	-484.513,79
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	241.600,00	241.600,00	15.180,00	75.900,00	165.700,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	187.300,00	187.300,00	28.236,48	84.746,32	102.553,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	187.300,00	187.300,00	28.236,48	84.746,32	102.553,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	179.300,00	179.300,00	28.236,48	84.746,32	94.553,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	115.500,00	115.500,00	14.659,86	47.436,24	68.063,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.500,00	115.500,00	14.659,86	47.436,24	68.063,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.500,00	115.500,00	14.659,86	47.436,24	68.063,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.000,00	39.000,00	9.337,10	16.011,30	22.988,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.000,00	39.000,00	9.337,10	16.011,30	22.988,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.000,00	39.000,00	9.337,10	16.011,30	22.988,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	78.288,06	173.752,76	-123.752,76
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	78.288,06	173.752,76	-123.752,76
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	78.288,06	173.752,76	-123.752,76

1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	422.750,00	422.750,00	77.843,75	258.769,08	163.980,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	177.000,00	177.000,00	56.376,25	191.830,76	-14.830,76
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00	177.000,00	56.376,25	191.830,76	-14.830,76
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	21.467,50	53.668,75	61.331,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	21.467,50	53.668,75	61.331,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.589,50	11.473,75	-11.473,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.600,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.528,00	26.320,00	-26.320,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	782,00	1.955,00	-1.955,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.968,00	4.920,00	-4.920,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.000,00	35.000,00	0,00	13.269,57	21.730,43
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	13.269,57	21.730,43
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	2.365,89	-2.365,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	7.303,41	-7.303,41
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	3.600,27	-3.600,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.703.250,00	1.703.250,00	65.295,74	430.138,55	1.273.111,45
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	12.898,73	301.148,65	1.332.851,35
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	12.898,73	301.148,65	1.332.851,35
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	12.898,73	301.148,65	1.332.851,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	52.397,01	128.989,90	-98.989,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	52.397,01	128.989,90	-98.989,90

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	52.397,01	128.989,90	-98.989,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	23.760,81	73.524,16	445.975,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	23.760,81	73.524,16	445.975,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	519.500,00	519.500,00	23.760,81	73.524,16	445.975,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	6.720,00	17.891,00	-17.891,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	7.080,00	21.474,00	-21.474,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	9.960,81	34.159,16	485.340,84
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	342.500,00	342.500,00	0,00	0,00	342.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 4/8		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.500,00	7.500,00	408,10	1.224,30	6.275,70
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	408,10	1.224,30	-1.224,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	408,10	1.224,30	-1.224,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	408,10	1.224,30	-1.224,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	392.360,14	1.037.644,04	1.526.255,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.506.653,75	1.506.653,75	292.360,14	904.730,72	601.923,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	1.452.753,75	276.182,87	863.541,83	589.211,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	1.452.753,75	276.182,87	863.541,83	589.211,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.992.753,75	1.992.753,75	345.228,55	1.079.427,14	913.326,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-540.000,00	-540.000,00	-69.045,68	-215.885,31	-324.114,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	43.200,00	43.200,00	14.912,77	33.453,36	9.746,64
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	43.200,00	43.200,00	14.912,77	33.453,36	9.746,64
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	54.000,00	54.000,00	26.842,99	51.403,79	2.596,21
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.800,00	-10.800,00	-11.930,22	-17.950,43	7.150,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.264,50	3.642,60	3.557,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.264,50	3.642,60	3.557,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	1.580,41	4.552,71	4.447,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-315,91	-910,11	-889,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.500,00	3.500,00	0,00	4.092,93	-592,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	4.092,93	-592,93
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	997.246,25	997.246,25	100.000,00	132.913,32	864.332,93
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	787.246,25	787.246,25	100.000,00	132.913,32	654.332,93
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	787.246,25	787.246,25	100.000,00	132.913,32	654.332,93
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	787.246,25	787.246,25	100.000,00	100.000,00	687.246,25
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	32.913,32	-32.913,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	913.622,82	2.553.417,35	2.151.917,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.705.335,00	4.705.335,00	913.622,82	2.553.417,35	2.151.917,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.705.335,00	4.705.335,00	913.622,82	2.553.417,35	2.151.917,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.705.335,00	4.705.335,00	913.622,82	2.553.417,35	2.151.917,65
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	252.097,43	613.600,75	-568.600,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	252.097,43	613.600,75	-568.600,75

1.9.2.1 Indenizações	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.2 Restituições	7.500,00	7.500,00	252.097,43	613.600,75	-606.100,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.500,00	7.500,00	252.097,43	613.600,75	-606.100,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	7.500,00	7.500,00	252.097,43	613.600,75	-606.100,75
2 Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	259.300,00	615.058,44	1.299.941,56
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00	-259.300,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00	-259.300,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00	-259.300,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00	-259.300,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00	-259.300,00
2.4 Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	0,00	355.758,44	1.135.041,56
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 3/2025					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	0,00	304.800,00	926.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	649.800,00	649.800,00	0,00	0,00	649.800,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	170.800,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	170.800,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	50.958,44	209.041,56
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	50.958,44	-10.958,44
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	50.958,44	-30.958,44
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	50.958,44	-30.958,44
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	16.038.452,16	15.961.547,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	6.287.529,80	16.038.452,16	15.961.547,84
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 3/2025					
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.038.452,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	145.996,59		142.780,69	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	145.996,59		142.780,69	

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 7/8				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
3 Despesas Correntes	26.171.376,11	27.516.107,41	3.144.553,18	25.462.334,04	2.053.773,37	5.082.795,07	14.548.108,99	12.967.998,42	14.309.065,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.726.044,50	327.744,25	13.168.618,22	557.426,28	2.069.016,49	6.529.428,10	7.196.616,40	6.490.259,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.985.954,50	13.726.044,50	327.744,25	13.168.618,22	557.426,28	2.069.016,49	6.529.428,10	7.196.616,40	6.490.259,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.098.300,00	151.900,00	0,00	0,00	151.900,00	0,00	0,00	151.900,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.892.385,00	11.447.325,00	300.000,00	11.320.006,36	127.318,64	1.827.843,17	5.530.678,30	5.916.646,70	5.503.395,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.780.300,00	1.512.600,00	25.800,00	1.374.518,96	138.081,04	119.229,07	545.058,52	967.541,48	535.286,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	354.000,00	0,00	306.762,07	47.237,93	40.000,00	306.762,07	47.237,93	306.762,07	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00	177.500,00	0,00	158.721,51	18.778,49	80.000,00	138.319,89	39.180,11	136.206,39	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.969,50	52.769,50	1.944,25	8.609,32	44.160,18	1.944,25	8.609,32	44.160,18	8.609,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00	29.950,00	0,00	0,00	29.950,00	0,00	0,00	29.950,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	13.773.062,91	2.816.808,93	12.293.715,82	1.479.347,09	3.013.778,58	8.018.680,89	5.754.382,02	7.818.805,51	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	282.400,00	189.230,00	10.100,00	187.220,00	2.010,00	37.663,86	101.862,97	87.367,03	101.862,97	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	10.500,00	0,00	10.400,00	100,00	4.600,00	7.800,00	2.700,00	7.800,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	242.400,00	178.730,00	10.100,00	176.820,00	1.910,00	33.063,86	94.062,97	84.667,03	94.062,97	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	108.050,00	0,00	108.000,00	50,00	19.284,57	50.450,28	57.599,72	50.450,28	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	108.050,00	0,00	108.000,00	50,00	19.284,57	50.450,28	57.599,72	50.450,28	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.841.021,61	13.475.782,91	2.806.708,93	11.998.495,82	1.477.287,09	2.956.830,15	7.866.367,64	5.609.415,27	7.666.492,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00	67.730,00	12.795,00	21.345,00	46.385,00	12.795,00	21.345,00	46.385,00	21.345,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.153.180,00	3.752.911,60	1.182.427,07	3.332.725,93	420.185,67	792.184,40	2.363.908,41	1.389.003,19	2.322.509,95	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	70.500,00	62.900,00	30.200,00	30.200,00	32.700,00	30.200,00	30.200,00	32.700,00	30.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.250,00	210.160,00	47.892,91	134.188,98	75.971,02	32.245,75	100.870,21	109.289,79	99.946,41	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00	67.820,00	21.416,06	40.831,85	26.988,15	21.416,06	40.831,85	26.988,15	35.981,25	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.790,00	105.690,00	36.000,00	93.600,00	12.090,00	14.100,00	33.300,00	72.390,00	28.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	797.500,00	391.568,40	5.940,00	216.530,00	175.038,40	56.440,00	125.030,00	266.538,40	112.820,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.383.351,61	7.913.427,32	1.337.577,89	7.352.606,88	560.820,44	1.860.181,53	4.577.186,36	3.336.240,96	4.449.363,84	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	172.620,00	2.360,00	144.315,00	28.305,00	18.595,00	61.200,00	111.420,00	53.330,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	179.050,00	50.000,00	179.000,00	50,00	41.644,25	132.945,47	46.104,53	132.945,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	253.250,00	0,00	243.720,00	9.530,00	5.000,00	178.190,00	75.060,00	178.190,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	117.000,00	80.000,00	111.140,57	5.859,43	71.928,16	103.068,73	13.931,27	103.068,73	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.750,00	146.895,00	100,00	82.435,68	64.459,32	100,00	82.435,68	64.459,32	82.435,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	34.760,59	0,00	15.855,93	18.904,66	0,00	15.855,93	18.904,66	15.855,93	0,00

4 Despesas de Capital	5.328.623,89	4.429.889,18	565.636,14	1.251.305,27	3.178.583,91	341.997,54	913.535,72	3.516.353,46	912.936,72	0,00
44 INVESTIMENTO	4.988.623,89	4.224.189,18	565.636,14	1.095.305,27	3.128.883,91	306.584,31	809.793,13	3.414.396,05	809.194,13	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.988.623,89	4.224.189,18	565.636,14	1.095.305,27	3.128.883,91	306.584,31	809.793,13	3.414.396,05	809.194,13	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	299.988,89	223.188,89	0,00	0,00	223.188,89	0,00	0,00	223.188,89	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.000,00	281.180,00	0,00	0,00	281.180,00	0,00	0,00	281.180,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.408.260,00	1.985.045,29	285.512,14	495.599,18	1.489.446,11	18.578,22	210.087,04	1.774.958,25	210.087,04	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.875,00	1.605.075,00	280.124,00	599.706,09	1.005.368,91	288.006,09	599.706,09	1.005.368,91	599.107,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	205.700,00	0,00	156.000,00	49.700,00	35.413,23	103.742,59	101.957,41	103.742,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	205.700,00	0,00	156.000,00	49.700,00	35.413,23	103.742,59	101.957,41	103.742,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00	205.700,00	0,00	156.000,00	49.700,00	35.413,23	103.742,59	101.957,41	103.742,59	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2025										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	16.684.351,88	15.222.001,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.675.187,15			576.807,45		816.450,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	16.038.452,16	5.432.357,28	5.424.792,61	16.038.452,16	16.684.351,88	16.038.452,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ NILDO GALDINO		***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***				***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***				
###.554.924-##		###.891.254-##				###.664.584-##				
Prefeito		Secretário Municipal De Finanças E Planejamento				Controladora				

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:403B9EB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.000.000,00**	**32.145.996,59**	**3.710.189,32**	**26.713.639,31**	**100,00**	**5.432.357,28**	**5.424.792,61**	**15.461.644,71**	**100,00**	**16.684.351,88**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	50.320,10	1.571.206,52	5,88	27.293,48	274.031,85	783.750,57	5,07	814.749,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	50.320,10	1.571.206,52	5,88	27.293,48	274.031,85	783.750,57	5,07	814.749,43	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	5.092.415,00	5.045.915,00	452.086,28	4.496.018,92	16,83	549.896,08	1.025.226,72	2.811.325,20	18,18	2.234.589,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.232.915,00	4.379.515,00	446.316,28	4.080.409,09	15,27	299.105,91	952.025,96	2.584.734,72	16,72	1.794.780,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	573.500,00	5.770,00	368.109,83	1,38	205.390,17	65.746,31	203.449,17	1,32	370.050,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	168.500,00	92.900,00	0,00	47.500,00	0,18	45.400,00	7.454,45	23.141,31	0,15	69.758,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.646.450,00	1.325.750,00	190.559,42	824.664,34	3,09	501.085,66	226.604,41	575.152,56	3,72	750.597,44	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.646.450,00	1.325.750,00	190.559,42	824.664,34	3,09	501.085,66	226.604,41	575.152,56	3,72	750.597,44	0,00
10 SAÚDE	5.829.211,11	6.307.511,11	1.080.384,78	5.903.263,80	22,10	404.247,31	1.419.583,36	3.902.995,19	25,24	2.404.515,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.986,11	1.981.756,11	98.279,42	1.950.617,81	7,30	31.138,30	319.130,63	977.642,20	6,32	1.004.113,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.904.100,00	1.953.423,40	343.562,99	1.688.655,25	6,32	264.768,15	329.257,79	1.067.555,06	6,90	885.868,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.359.625,00	2.176.176,60	628.991,64	2.101.347,66	7,87	74.828,94	740.836,25	1.786.751,80	11,56	389.424,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.500,00	42.705,00	9.550,73	16.122,20	0,06	26.582,80	6.571,47	6.571,47	0,04	36.133,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	152.130,00	0,00	146.520,88	0,55	5.609,12	23.787,22	64.474,66	0,42	87.655,34	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.223.885,00	11.286.535,00	829.096,41	9.794.497,19	36,66	1.492.037,81	1.687.749,26	4.997.461,89	32,32	6.289.073,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.428.300,00	1.391.000,00	141.277,48	1.378.715,62	5,16	12.284,38	205.376,95	710.514,31	4,60	680.485,69	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	312.500,00	157.450,00	34.427,40	104.118,07	0,39	53.331,93	29.688,03	90.012,47	0,58	67.437,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.604.235,00	6.686.085,00	135.035,93	5.893.587,25	22,06	792.497,75	977.849,44	2.839.147,12	18,36	3.846.937,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.213.350,00	2.394.000,00	448.458,20	1.874.810,89	7,02	519.189,11	351.264,72	998.040,53	6,45	1.395.959,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	435.500,00	438.300,00	53.488,23	349.232,31	1,31	89.067,69	75.954,99	181.074,92	1,17	257.225,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	182.000,00	195.900,00	16.409,17	194.033,05	0,73	1.866,95	47.615,13	178.672,54	1,16	17.227,46	0,00
13 CULTURA	264.000,00	136.046,59	65.553,03	70.953,03	0,27	65.093,56	68.503,03	69.703,03	0,45	66.343,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.000,00	136.046,59	65.553,03	70.953,03	0,27	65.093,56	68.503,03	69.703,03	0,45	66.343,56	0,00
15 URBANISMO	3.925.500,00	3.659.660,00	510.730,34	2.643.921,78	9,90	1.015.738,22	559.848,28	1.702.936,53	11,01	1.956.723,47	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.774.500,00	1.927.360,00	278.982,57	1.889.292,98	7,07	38.067,02	433.814,66	1.214.497,00	7,85	712.863,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.107.000,00	1.180.000,00	205.161,38	431.104,35	1,61	748.895,65	18.578,22	225.942,97	1,46	954.057,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.044.000,00	552.300,00	26.586,39	323.524,45	1,21	228.775,55	107.455,40	262.496,56	1,70	289.803,44	0,00
16 HABITAÇÃO	241.000,00	176.200,00	0,00	0,00	0,00	176.200,00	0,00	0,00	0,00	176.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	241.000,00	176.200,00	0,00	0,00	0,00	176.200,00	0,00	0,00	0,00	176.200,00	0,00
17 SANEAMENTO	286.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	286.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	180.988,89	158.274,18	80.350,76	80.350,76	0,30	77.923,42	0,00	0,00	0,00	158.274,18	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.988,89	158.274,18	80.350,76	80.350,76	0,30	77.923,42	0,00	0,00	0,00	158.274,18	0,00
20 AGRICULTURA	1.584.550,00	1.250.750,00	170.020,28	948.254,90	3,55	302.495,10	142.107,29	576.059,28	3,73	674.690,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	974.000,00	840.100,00	155.404,28	719.918,90	2,69	120.181,10	132.363,29	400.625,28	2,59	439.474,72	0,00
605 ABASTECIMENTO	182.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	77.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	351.250,00	323.350,00	14.616,00	228.336,00	0,85	95.014,00	9.744,00	175.434,00	1,13	147.916,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.400,00	79.900,00	2.000,00	60.823,03	0,23	19.076,97	5.965,73	13.699,63	0,09	66.200,37	0,00
695 TURISMO	51.400,00	79.900,00	2.000,00	60.823,03	0,23	19.076,97	5.965,73	13.699,63	0,09	66.200,37	0,00
26 TRANSPORTE	97.000,00	306.354,71	276.193,62	294.193,62	1,10	12.161,09	11.439,57	17.439,57	0,11	288.915,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	97.000,00	306.354,71	276.193,62	294.193,62	1,10	12.161,09	11.439,57	17.439,57	0,11	288.915,14	0,00
27 DESPORTO E LAZER	479.100,00	428.600,00	2.894,30	25.491,42	0,10	403.108,58	3.733,11	11.121,26	0,07	417.478,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	479.100,00	428.600,00	2.894,30	25.491,42	0,10	403.108,58	3.733,11	11.121,26	0,07	417.478,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.145.996,59	3.710.189,32	26.713.639,31	100,00	5.432.357,28	5.424.792,61	15.461.644,71	100,00	16.684.351,88	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D1B6B40B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**				
Período de Referência: Jul/2024 a Jun/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**													**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.855.396,31**	**2.545.910,90**	**2.537.198,31**	**2.381.382,52**	**2.561.390,28**	**4.676.319,59**	**2.686.430,38**	**3.081.813,32**	**2.424.490,81**	**2.588.755,87**	**2.926.615,06**	**3.877.189,71**		**35.142.893,06**	**34.369.627,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**81.247,12**	**82.463,31**	**75.090,84**	**97.092,69**	**83.155,80**	**227.508,99**	**26.881,34**	**123.467,40**	**91.519,85**	**103.920,54**	**97.347,62**	**101.533,01**		**1.191.228,51**	**1.919.800,00**
IPTU	400,91	157,57	0,00	988,02	0,00	9.864,12	17.131,71	2.698,79	1.902,78	8.526,29	942,38	4.775,14		47.387,71	338.800,00
ISS	23.868,62	21.616,97	12.735,57	35.226,48	17.389,14	62.538,66	6.164,90	24.175,55	31.075,76	37.243,46	24.380,11	18.305,92		314.721,14	433.000,00
ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		4.300,00	26.000,00
IRRF	55.727,59	60.588,77	62.355,27	60.878,19	65.666,66	155.106,21	534,73	96.593,06	57.960,65	58.150,79	71.801,20	78.156,70		823.519,82	1.061.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	180,66	0,00	223,93	295,25		1.299,84	60.500,00
Contribuições	**14.327,90**	**15.497,21**	**12.762,37**	**13.828,20**	**13.101,69**	**14.599,61**	**16.211,96**	**14.368,29**	**17.099,71**	**15.017,46**	**13.966,29**	**16.138,97**		**176.919,66**	**175.000,00**
Receita Patrimonial	**37.635,95**	**38.461,90**	**34.007,16**	**31.536,15**	**24.599,70**	**34.173,56**	**39.294,09**	**45.303,03**	**39.304,12**	**40.028,18**	**39.678,47**	**37.211,61**		**441.233,92**	**470.570,09**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.635,95	38.461,90	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	39.294,09	45.303,03	39.304,12	40.028,18	39.678,47	37.211,61		441.233,92	442.306,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.720.979,55**	**2.398.055,66**	**2.414.149,44**	**2.227.492,66**	**2.440.533,09**	**4.382.032,87**	**2.604.042,99**	**2.884.784,72**	**2.105.967,26**	**2.252.776,12**	**2.608.939,32**	**3.636.892,05**		**32.676.645,73**	**31.759.257,11**
Cota-Parte do FPM	1.703.542,53	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.718.428,64	1.764.897,45		19.104.462,94	19.286.022,11
Cota-Parte do ICMS	303.478,65	233.748,22	247.150,30	337.081,96	224.074,60	291.273,72	226.355,00	161.847,00	157.548,13	188.448,46	174.617,58	170.610,97		2.716.234,59	1.992.753,75
Cota-Parte do IPVA	16.317,01	11.316,83	9.793,70	9.890,57	6.642,42	5.871,18	6.936,26	4.147,25	6.792,46	6.684,83	10.813,52	16.029,47		111.235,50	54.000,00
Cota-Parte do ITR	15,20	11,29	119,30	316,56	5,83	0,00	272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	240,70		980,91	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	485,85	657,56	717,77	487,30	541,20	635,36	657,21	744,08	810,21	760,80	739,07	841,34		8.077,75	9.000,00
Transferências do FUNDEB	462.518,68	534.716,62	480.278,40	516.127,22	529.070,38	630.432,37	681.408,70	468.388,10	382.783,47	472.057,07	461.171,80	517.746,76		6.136.699,57	6.408.585,00
Outras Transferências Correntes	234.621,63	286.793,52	290.235,92	204.343,77	196.311,76	1.060.114,73	193.566,80	243.746,24	237.047,62	242.478,41	243.168,71	1.166.525,36		4.598.954,47	3.990.896,25
Outras Receitas Correntes	**1.205,79**	**11.432,82**	**1.188,50**	**11.432,82**	**0,00**	**18.004,56**	**0,00**	**13.889,88**	**170.599,87**	**177.013,57**	**166.683,36**	**85.414,07**		**656.865,24**	**45.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-267.551,60**	**-315.309,05**	**-269.041,77**	**-301.404,25**	**-343.030,11**	**-392.679,27**	**-347.508,83**	**-434.391,77**	**-297.000,63**	**-307.425,23**	**-382.347,88**	**-393.227,09**		**-4.050.917,48**	**4.317.627,20**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-267.551,60**	**-315.309,05**	**-269.041,77**	**-301.404,25**	**-343.030,11**	**-392.679,27**	**-347.508,83**	**-434.391,77**	**-297.000,63**	**-307.425,23**	**-382.347,88**	**-393.227,09**		**-4.050.917,48**	**4.317.627,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.587.844,71**	**2.230.601,85**	**2.268.156,54**	**2.079.978,27**	**2.218.360,17**	**4.283.640,32**	**2.338.921,55**	**2.647.421,55**	**2.127.490,18**	**2.281.330,64**	**2.544.267,18**	**3.483.962,62**		**31.091.975,58**	**30.052.000,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**													**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**			
(-) Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**630.407,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**850.000,00**		**1.480.407,00**	**0,00**

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.587.844,71**	**2.230.601,85**	**2.268.156,54**	**2.079.978,27**	**2.218.360,17**	**3.653.233,32**	**2.338.921,55**	**2.647.421,55**	**2.127.490,18**	**2.281.330,64**	**2.544.267,18**	**2.633.962,62**	**29.611.568,58**	**30.052.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**5.648,00**	**19.768,00**	**39.536,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**0,00**	**200.156,00**	**241.600,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.568.076,71**	**2.210.833,85**	**2.248.388,54**	**2.074.330,27**	**2.198.592,17**	**3.613.697,32**	**2.323.741,55**	**2.632.241,55**	**2.112.310,18**	**2.266.150,64**	**2.529.087,18**	**2.633.962,62**	**29.411.412,58**	**29.810.400,00**

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9555E7AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII- RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	619.547,07	576.133,90	11.762,98	273.352,90	290.018,65
PODER EXECUTIVO	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	619.547,07	576.133,90	11.762,98	273.352,90	290.018,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	619.547,07	576.133,90	11.762,98	273.352,90	290.018,65

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F2D6FD8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:80AB773C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.859.300,00	1.859.300,00	543.819,92	29,24

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.800,00	338.800,00	35.977,09	10,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	3.300,00	12,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.000,00	433.000,00	141.345,70	32,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.061.500,00	1.061.500,00	363.197,13	34,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.059.775,86	20.059.775,86	10.783.313,42	53,75
Cota-Parte FPM	17.986.022,11	17.986.022,11	9.647.417,05	53,63
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	512,73	2,84
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	51.403,79	95,19
Cota-Parte ICMS	1.992.753,75	1.992.753,75	1.079.427,14	54,16
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	4.552,71	50,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.919.075,86	21.919.075,86	11.327.133,34	51,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	704.250,00	287.648,40	245.822,96	85,45	173.575,66	60,34	173.575,66	60,34	0,00
Despesas Correntes	558.750,00	267.998,40	245.822,96	91,72	173.575,66	64,76	173.575,66	64,76	0,00
Despesas de Capital	145.500,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.075,00	1.337.876,60	1.328.028,99	99,26	1.131.733,58	84,59	1.131.733,58	84,59	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	1.098.301,60	1.091.328,99	99,36	895.033,58	81,49	895.033,58	81,49	0,00
Despesas de Capital	70.575,00	239.575,00	236.700,00	98,79	236.700,00	98,79	236.700,00	98,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	32.500,00	16.122,20	49,60	6.571,47	20,21	6.571,47	20,21	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	32.500,00	16.122,20	49,60	6.571,47	20,21	6.571,47	20,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	4.000,00	2.000,00	50,00	1.123,18	28,07	1.123,18	28,07	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	4.000,00	2.000,00	50,00	1.123,18	28,07	1.123,18	28,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.221.986,11	1.853.286,11	1.787.257,81	96,43	896.731,66	48,38	885.148,21	47,76	0,00
Despesas Correntes	2.125.986,11	1.849.286,11	1.787.257,81	96,64	896.731,66	48,49	885.148,21	47,86	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.835.811,11	3.516.311,11	3.379.231,96	96,10	2.209.735,55	62,84	2.198.152,10	62,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.379.231,96	2.209.735,55	2.198.152,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.379.231,96	2.209.735,55	2.198.152,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.699.070,00	1.699.070,00	1.699.070,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.699.070,00	1.699.070,00	1.699.070,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.680.161,96	510.665,55	499.082,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,83	19,50	19,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.699.070,00	2.209.735,55	510.665,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.665,55
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.903,60	0,00	1.903,60	890,00	1.013,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.079.900,00	2.079.900,00	1.966.660,41	94,55
Proveniente da União	1.799.900,00	1.799.900,00	1.966.660,41	109,26
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.079.900,00	2.079.900,00	1.966.660,41	94,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.199.850,00	1.665.775,00	1.442.832,29	86,61	893.979,40	53,66	892.925,29	53,60	0,00
Despesas Correntes	920.350,00	1.510.375,00	1.442.832,29	95,52	893.979,40	59,18	892.925,29	59,11	0,00
Despesas de Capital	279.500,00	155.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.550,00	838.300,00	773.318,67	92,24	655.018,22	78,13	651.288,22	77,69	0,00
Despesas Correntes	470.550,00	529.300,00	524.818,67	99,15	406.518,22	76,80	402.788,22	76,09	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	309.000,00	248.500,00	80,42	248.500,00	80,42	248.500,00	80,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	10.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	10.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	148.130,00	144.520,88	97,56	63.351,48	42,76	63.351,48	42,76	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	148.130,00	144.520,88	97,56	63.351,48	42,76	63.351,48	42,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	128.470,00	115.360,00	89,79	54.410,54	42,35	51.811,66	40,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	128.470,00	115.360,00	89,79	54.410,54	42,35	51.811,66	40,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.993.400,00	2.791.200,00	2.476.031,84	88,70	1.666.759,64	59,71	1.659.376,65	59,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.904.100,00	1.953.423,40	1.688.655,25	86,44	1.067.555,06	54,65	1.066.500,95	54,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.359.625,00	2.176.176,60	2.101.347,66	96,56	1.786.751,80	82,10	1.783.021,80	81,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	42.705,00	16.122,20	37,75	6.571,47	15,38	6.571,47	15,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	152.130,00	146.520,88	96,31	64.474,66	42,38	64.474,66	42,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.221.986,11	1.981.756,11	1.902.617,81	96,00	951.142,20	47,99	936.959,87	47,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.829.211,11	6.307.511,11	5.855.263,80	92,83	3.876.495,19	61,45	3.857.528,75	61,15	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:80E5DB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.243.562,53	3.040.367,78	2.632.292,77	2.673.564,94	1.290.099,01	1.565.236,20	4.586.083,99	3.378.155,59	3.870.440,76	3.573.918,79	3.153.556,19	3.614.506,38	37.621.784,93	0,00
Pessoal Ativo	3.763.374,97	2.560.180,22	2.153.056,66	2.194.124,63	806.246,20	842.447,94	4.092.555,71	2.834.192,76	3.351.428,99	3.053.703,62	2.634.243,57	2.832.709,92	31.118.265,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.069.810,30	2.216.335,84	2.095.189,59	1.504.501,40	750.761,32	2.232.387,28	4.092.555,71	2.484.784,91	2.855.644,39	2.789.443,67	1.984.192,28	2.377.045,87	28.452.652,56	0,00
Obrigações Patronais	693.564,67	343.844,38	57.867,07	689.623,23	55.484,88	-1.389.939,34	0,00	349.407,85	495.784,60	264.259,95	650.051,29	455.664,05	2.665.612,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	480.187,56	480.187,56	479.236,11	479.440,31	483.852,81	722.788,26	493.528,28	543.962,83	519.011,77	520.215,17	519.312,62	781.796,46	6.503.519,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	462.018,48	462.018,48	461.067,03	461.271,23	465.683,73	695.534,64	474.511,18	524.083,85	499.563,73	500.767,13	499.864,58	752.624,40	6.259.008,46	0,00
Pensões	18.169,08	18.169,08	18.169,08	18.169,08	18.169,08	27.253,62	19.017,10	19.878,98	19.448,04	19.448,04	19.448,04	29.172,06	244.511,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	482.639,87	528.551,16	479.236,11	479.440,31	483.852,81	704.756,24	493.528,28	543.962,83	519.011,77	1.003.877,18	113.164,37	781.796,46	6.613.817,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.212,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.212,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.452,31	48.363,60	0,00	0,00	0,00	-6.819,55	0,00	0,00	0,00	483.662,01	-406.148,25	0,00	121.510,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	480.187,56	480.187,56	479.236,11	479.440,31	483.852,81	722.788,26	493.528,28	543.962,83	519.011,77	520.215,17	519.312,62	781.796,46	6.503.519,74	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.760.922,66	2.511.816,62	2.153.056,66	2.194.124,63	806.246,20	860.479,96	4.092.555,71	2.834.192,76	3.351.428,99	2.570.041,61	3.040.391,82	2.832.709,92	31.007.967,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.150.358,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**400.000,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	250.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	310.457,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.189.900,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.007.967,54	44,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.362.546,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.494.418,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.626.291,57	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9A435933

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

		SALDO DO EXERCÍCIO DE

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.744.566,66	4.638.860,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.012.111,75	4.266.296,88	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.012.111,75	4.266.296,88	0,00
De Tributos	1.123,00	-172.455,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.416.135,01	3.349.787,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	454.522,62	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.140.331,12	1.088.964,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	732.454,91	372.563,91	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.818.026,15	3.059.048,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.818.026,15	3.059.048,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.884.299,77	4.158.228,48	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	39.113,52	109.086,84	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	27.160,10	990.093,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.926.540,51**	**1.579.812,44**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.742.045,65	70.150.358,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.281.813,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.460.232,65	69.750.358,20	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,50	6,65	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**5.587.854,67**	**2,26**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	72.552.279,18	83.700.429,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.297.051,26	75.330.386,86	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.096.680,64	4.029.196,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:4ECB2429

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**61.742.045,65**	**70.150.358,20**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**1.281.813,00**	**400.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.460.232,65**	**69.750.358,20**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.301.251,18**	**15.345.078,80**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	**11.971.126,06**	**13.810.570,92**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:471F78A4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.150.358,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º,art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.750.358,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.160.057,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.044.051,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.882.525,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:F9510E32

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.150.358,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.750.358,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.189.900,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.007.967,54	44,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.362.546,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.494.418,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.626.291,57	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.579.812,44	2,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.700.429,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.345.078,80	21,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.160.057,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.882.525,07	7,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9176C55B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.311.705,00	128.311.705,00	14.519.387,07	11,32	42.752.475,16	33,32	85.559.229,84
Receitas Correntes	127.662.958,00	127.662.958,00	14.253.192,07	11,16	42.486.280,16	33,28	85.176.677,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.933.641,00	32.933.641,00	1.710.910,50	5,20	7.138.932,83	21,68	25.794.708,17
Impostos	29.127.241,00	29.127.241,00	1.545.800,07	5,31	6.080.931,09	20,88	23.046.309,91
Taxas	3.806.400,00	3.806.400,00	165.110,43	4,34	1.058.001,74	27,80	2.748.398,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.258.915,00	3.258.915,00	398.805,81	12,24	1.238.851,41	38,01	2.020.063,59
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	329.223,59	15,87	1.029.804,20	49,63	1.045.195,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183.915,00	1.183.915,00	69.582,22	5,88	209.047,21	17,66	974.867,79
Receita Patrimonial	5.472.837,00	5.472.837,00	102.178,51	1,87	221.025,88	4,04	5.251.811,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	686.400,00	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.400,00
Valores Mobiliários	4.578.437,00	4.578.437,00	102.178,51	2,23	221.025,88	4,83	4.357.411,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	687.523,00	687.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.523,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	562.723,00	562.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.723,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Transferências Correntes	82.631.380,00	82.631.380,00	11.963.331,65	14,48	33.310.271,71	40,31	49.321.108,29
Transferências da União e de suas Entidades	49.544.129,00	49.544.129,00	5.142.374,53	10,38	13.950.149,54	28,16	35.593.979,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.738.689,00	13.738.689,00	4.573.762,94	33,29	13.090.047,07	95,28	648.641,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.348.562,00	19.348.562,00	2.247.194,18	11,61	6.270.075,10	32,41	13.078.486,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.678.662,00	2.678.662,00	77.965,60	2,91	577.198,33	21,55	2.101.463,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.000,00	676.000,00	63.176,42	9,35	66.656,81	9,86	609.343,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.002.662,00	2.002.662,00	14.789,18	0,74	510.541,52	25,49	1.492.120,48
Receitas de Capital	648.747,00	648.747,00	266.195,00	41,03	266.195,00	41,03	382.552,00
Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Móveis	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	333.947,00	333.947,00	266.195,00	79,71	266.195,00	79,71	67.752,00
Transferências da União e de suas Entidades	333.947,00	333.947,00	266.195,00	79,71	266.195,00	79,71	67.752,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	953.259,97	20,61	3.488.106,44	75,42	1.136.893,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.472.647,04	11,64	46.240.581,60	34,78	86.696.123,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.472.647,04	11,64	46.240.581,60	34,78	86.696.123,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.472.647,04	11,64	46.240.581,60	34,78	86.696.123,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.616.885,00	126.291.685,00	11.768.853,55	87.348.903,63	38.942.781,37	13.841.079,04	42.578.330,87	83.713.354,13	42.002.920,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.449.070,00	114.953.643,10	11.184.105,31	84.519.411,15	30.434.231,95	13.462.142,89	41.122.382,58	73.831.260,52	40.546.972,72	0,00
Pessoal e encargos sociais	46.134.440,00	49.172.039,59	-289.630,03	44.490.944,32	4.681.095,27	6.111.997,30	19.872.269,82	29.299.769,77	19.737.936,39	0,00
Juros e encargos da dívida	94.240,00	89.240,00	0,00	0,00	89.240,00	0,00	0,00	89.240,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	67.220.390,00	65.692.363,51	11.473.735,34	40.028.466,83	25.663.896,68	7.350.145,59	21.250.112,76	44.442.250,75	20.809.036,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.999.335,00	11.219.561,90	584.748,24	2.829.492,48	8.390.069,42	378.936,15	1.455.948,29	9.763.613,61	1.455.947,95	0,00
Investimentos	11.975.815,00	9.562.712,53	584.748,24	1.574.122,36	7.988.590,17	277.747,64	831.765,04	8.730.947,49	831.765,04	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.023.520,00	1.656.849,37	0,00	1.255.370,12	401.479,25	101.188,51	624.183,25	1.032.666,12	624.182,91	0,00
Reserva de contingência	168.480,00	118.480,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	3.937.091,90	3.007.684,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.936.705,00	133.239.705,00	12.302.053,55	93.772.263,85	39.467.441,15	14.780.498,36	45.589.258,97	87.650.446,03	45.010.604,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.936.705,00	133.239.705,00	12.302.053,55	93.772.263,85	39.467.441,15	14.780.498,36	45.589.258,97	87.650.446,03	45.010.604,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			651.322,63		1.229.976,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.936.705,00	133.239.705,00	12.302.053,55	93.772.263,85		14.780.498,36	46.240.581,60		46.240.581,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	953.259,97	20,61	3.488.106,44	75,42	1.136.893,56
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.625.000,00	4.625.000,00	953.259,97	20,61	3.488.106,44	75,42	1.136.893,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.625.000,00	4.625.000,00	953.259,97	20,61	3.488.106,44	75,42	1.136.893,56
Contribuições Sociais	4.625.000,00	4.625.000,00	953.259,97	20,61	3.488.106,44	75,42	1.136.893,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	3.937.091,90	3.007.684,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	3.937.091,90	3.007.684,07	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	3.937.091,90	3.007.684,07	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:EA728CA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.616.885,00	126.291.685,00	11.768.853,55	87.348.903,63	93,15	38.942.781,37	13.841.079,04	42.578.330,87	93,40	83.713.354,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.656.160,00	22.459.736,12	3.776.149,69	20.459.959,06	21,82	1.999.777,06	3.178.152,67	11.354.922,33	24,91	11.104.813,79	0,00
Administração Geral	14.327.207,00	15.903.022,98	3.010.439,85	14.533.802,41	15,50	1.369.220,57	2.332.723,47	8.108.105,38	17,79	7.794.917,60	0,00
Administração Financeira	2.095.213,00	5.454.973,14	688.334,84	5.262.829,69	5,61	192.143,45	768.273,20	3.015.120,22	6,61	2.439.852,92	0,00
Comunicação Social	464.452,00	382.452,00	65.000,00	121.100,00	0,13	261.352,00	29.354,00	29.354,00	0,06	353.098,00	0,00
Controle Interno	600.808,00	600.808,00	12.375,00	542.226,96	0,58	58.581,04	47.802,00	202.342,73	0,44	398.465,27	0,00
Planejamento e Orçamento	168.480,00	118.480,00	0,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00
AGRICULTURA	5.423.287,00	5.423.287,00	709.030,75	2.837.498,65	3,03	2.585.788,35	394.649,97	1.287.308,38	2,82	4.135.978,62	0,00
Administração Geral	3.699.707,00	3.657.807,00	522.310,75	2.256.870,65	2,41	1.400.936,35	329.556,33	1.171.243,74	2,57	2.486.563,26	0,00
Extensão Rural	1.723.580,00	1.765.480,00	186.720,00	580.628,00	0,62	1.184.852,00	65.093,64	116.064,64	0,25	1.649.415,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.310.542,00	6.087.132,00	920.499,66	4.223.912,59	4,50	1.863.219,41	374.660,17	1.592.921,75	3,49	4.494.210,25	0,00
Assistência Comunitária	6.075.459,00	5.927.049,00	920.499,66	4.223.912,59	4,50	1.703.136,41	374.660,17	1.592.921,75	3,49	4.334.127,25	0,00
Assistência ao Idoso	80.080,00	15.080,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.003,00	145.003,00	0,00	0,00	0,00	145.003,00	0,00	0,00	0,00	145.003,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.558.982,00	1.498.982,00	36.887,69	386.004,54	0,41	1.112.977,46	0,00	31.134,00	0,07	1.467.848,00	0,00
Promoção Comercial	353.184,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00
Turismo	1.205.798,00	1.145.798,00	36.887,69	386.004,54	0,41	759.793,46	0,00	31.134,00	0,07	1.114.664,00	0,00
CULTURA	1.743.789,00	2.198.666,14	247.792,26	1.665.810,86	1,78	532.855,28	371.825,04	999.750,60	2,19	1.198.915,54	0,00
Difusão Cultural	1.743.789,00	2.198.666,14	247.792,26	1.665.810,86	1,78	532.855,28	371.825,04	999.750,60	2,19	1.198.915,54	0,00
DESPORTO E LAZER	1.498.392,00	1.558.392,00	132.646,49	1.006.491,02	1,07	551.900,98	136.073,63	386.396,64	0,85	1.171.995,36	0,00
Desporto Comunitário	1.498.392,00	1.558.392,00	132.646,49	1.006.491,02	1,07	551.900,98	136.073,63	386.396,64	0,85	1.171.995,36	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	288.043,00	302.633,67	300,00	165.690,67	0,18	136.943,00	20.939,74	76.789,73	0,17	225.843,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	288.043,00	302.633,67	300,00	165.690,67	0,18	136.943,00	20.939,74	76.789,73	0,17	225.843,94	0,00
EDUCAÇÃO	29.540.250,00	29.284.250,00	1.817.967,03	24.088.740,59	25,69	5.195.509,41	3.723.118,68	10.108.364,47	22,17	19.175.885,53	0,00
Educação Infantil	6.053.582,00	6.163.461,08	129.839,64	4.600.571,86	4,91	1.562.889,22	771.974,32	1.865.531,76	4,09	4.297.929,32	0,00
Educação Especial	104.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Ensino Superior	83.200,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00
Ensino Fundamental	23.299.468,00	22.985.188,92	1.688.127,39	19.488.168,73	20,78	3.497.020,19	2.951.144,36	8.242.832,71	18,08	14.742.356,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.160.640,00	1.968.969,37	50.998,22	1.319.113,54	1,41	649.855,83	152.186,73	687.926,67	1,51	1.281.042,70	0,00
Outros Encargos Especiais	335.000,00	335.000,00	50.998,22	63.743,42	0,07	271.256,58	50.998,22	63.743,42	0,14	271.256,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.825.640,00	1.633.969,37	0,00	1.255.370,12	1,34	378.599,25	101.188,51	624.183,25	1,37	1.009.786,12	0,00
HABITAÇÃO	1.214.990,00	1.172.990,00	0,00	0,00	0,00	1.172.990,00	0,00	0,00	0,00	1.172.990,00	0,00
Habitação Urbana	1.214.990,00	1.172.990,00	0,00	0,00	0,00	1.172.990,00	0,00	0,00	0,00	1.172.990,00	0,00
LEGISLATIVA	4.242.160,00	4.242.160,00	257.077,54	2.874.383,66	3,07	1.367.776,34	539.962,94	1.413.113,37	3,10	2.829.046,63	0,00
Ação Legislativa	4.242.160,00	4.242.160,00	257.077,54	2.874.383,66	3,07	1.367.776,34	539.962,94	1.413.113,37	3,10	2.829.046,63	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.652.120,00	7.477.120,00	0,00	6.415.867,64	6,84	1.061.252,36	1.301.109,08	3.377.827,13	7,41	4.099.292,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.652.120,00	7.477.120,00	0,00	6.415.867,64	6,84	1.061.252,36	1.301.109,08	3.377.827,13	7,41	4.099.292,87	0,00
SAÚDE	38.294.131,00	34.786.164,35	3.359.010,18	16.475.913,71	17,57	18.310.250,64	2.709.871,58	9.299.756,78	20,40	25.486.407,57	0,00
Vigilância Sanitária	260.978,00	260.978,00	0,00	89.336,00	0,10	171.642,00	4.391,30	27.866,39	0,06	233.111,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.443,00	14.817.476,35	1.215.279,64	3.850.180,57	4,11	10.967.295,78	724.041,36	1.973.841,98	4,33	12.843.634,37	0,00
Atenção Básica	9.718.774,00	10.814.774,00	1.665.919,51	6.393.634,97	6,82	4.421.139,03	884.815,31	3.248.089,85	7,12	7.566.684,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.544,00	1.685.544,00	350.994,18	955.477,63	1,02	730.066,37	370.921,42	624.598,08	1,37	1.060.945,92	0,00
Administração Geral	6.437.392,00	7.207.392,00	126.816,85	5.187.284,54	5,53	2.020.107,46	725.702,19	3.425.360,48	7,51	3.782.031,52	0,00
TRABALHO	355.679,00	307.889,00	0,00	0,00	0,00	307.889,00	0,00	0,00	0,00	307.889,00	0,00
Empregabilidade	355.679,00	307.889,00	0,00	0,00	0,00	307.889,00	0,00	0,00	0,00	307.889,00	0,00
URBANISMO	9.677.720,00	7.523.313,35	460.494,04	5.429.517,10	5,79	2.093.796,25	938.528,81	1.962.119,02	4,30	5.561.194,33	0,00
Serviços Urbanos	5.923.840,00	5.140.392,34	311.319,04	4.873.454,74	5,20	266.937,60	831.087,04	1.762.796,98	3,87	3.377.595,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.753.880,00	2.382.921,01	149.175,00	556.062,36	0,59	1.826.858,65	107.441,77	199.322,04	0,44	2.183.598,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	100,00	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	100,00	3.937.091,90	0,00

TOTAL III (I + II)	**132.936.705,00**	**133.239.705,00**	**12.302.053,55**	**93.772.263,85**	**-**	**39.467.441,15**	**14.780.498,36**	**45.589.258,97**	**-**	**87.650.446,03**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	6.948.020,00	533.200,00	6.423.360,22	6,85	524.659,78	939.419,32	3.010.928,10	6,60	3.937.091,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	448.296,00	1.252.496,00	73.200,00	1.194.779,01	1,27	57.716,99	102.167,62	886.368,55	1,94	366.127,45	0,00
Administração Financeira	80.000,00	85.000,00	5.000,00	85.000,00	0,09	0,00	20.856,37	32.838,17	0,07	52.161,83	0,00
Administração Geral	362.056,00	1.161.256,00	68.200,00	1.109.779,01	1,18	51.476,99	81.311,25	853.530,38	1,87	307.725,62	0,00
Controle Interno	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
AGRICULTURA	86.320,00	86.320,00	0,00	86.320,00	0,09	0,00	20.041,02	34.342,26	0,08	51.977,74	0,00
Administração Geral	86.320,00	86.320,00	0,00	86.320,00	0,09	0,00	20.041,02	34.342,26	0,08	51.977,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.164,00	318.164,00	100.000,00	244.512,62	0,26	73.651,38	65.721,50	143.980,38	0,32	174.183,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00
Assistência Comunitária	111.794,00	314.794,00	100.000,00	244.512,62	0,26	70.281,38	65.721,50	143.980,38	0,32	170.813,62	0,00
DESPORTO E LAZER	50.478,00	50.478,00	0,00	50.478,00	0,05	0,00	2.233,82	3.409,52	0,01	47.068,48	0,00
Desporto Comunitário	50.478,00	50.478,00	0,00	50.478,00	0,05	0,00	2.233,82	3.409,52	0,01	47.068,48	0,00
EDUCAÇÃO	3.310.644,00	3.566.644,00	120.000,00	3.294.137,88	3,51	272.506,12	466.255,47	1.348.927,20	2,96	2.217.716,80	0,00
Educação Infantil	1.020.056,00	980.056,00	0,00	840.136,00	0,90	139.920,00	107.846,27	271.173,57	0,59	708.882,43	0,00
Ensino Fundamental	2.290.588,00	2.586.588,00	120.000,00	2.454.001,88	2,62	132.586,12	358.409,20	1.077.753,63	2,36	1.508.834,37	0,00
LEGISLATIVA	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
Ação Legislativa	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
SAÚDE	1.158.118,00	1.523.118,00	240.000,00	1.403.372,71	1,50	119.745,29	254.218,97	545.716,95	1,20	977.401,05	0,00
Administração Geral	248.560,00	613.560,00	240.000,00	613.368,71	0,65	191,29	69.187,93	239.061,11	0,52	374.498,89	0,00
Vigilância Sanitária	37.648,00	37.648,00	0,00	26.848,00	0,03	10.800,00	3.362,48	6.231,16	0,01	31.416,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.012,00	71.012,00	0,00	53.872,00	0,06	17.140,00	19.852,05	30.643,54	0,07	40.368,46	0,00
Atenção Básica	800.898,00	800.898,00	0,00	709.284,00	0,76	91.614,00	161.816,51	269.781,14	0,59	531.116,86	0,00
URBANISMO	149.760,00	149.760,00	0,00	149.760,00	0,16	0,00	28.780,92	48.183,24	0,11	101.576,76	0,00
Serviços Urbanos	149.760,00	149.760,00	0,00	149.760,00	0,16	0,00	28.780,92	48.183,24	0,11	101.576,76	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9A505289

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.812.189,54**	**4.867.829,47**	**4.711.872,30**	**4.699.386,86**	**5.068.964,38**	**7.959.845,93**	**8.384.952,56**	**8.055.738,87**	**6.984.090,53**	**8.471.098,13**	**8.113.750,05**	**8.133.684,57**	**81.263.403,19**	**136.379.046,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.017,72	948.792,73	882.186,09	685.805,71	822.394,07	1.389.181,19	2.227.146,51	956.052,91	1.003.778,90	1.241.044,01	753.891,57	957.018,93	13.016.310,34	32.933.641,00
IPTU	4.754,16	2.392,18	2.123,88	2.100,10	3.932,46	60.441,54	26.341,43	13.073,60	8.913,57	2.579,54	7.251,80	8.754,26	142.658,52	2.944.702,00
ITBI	0,00	7.435,55	7.044,44	596,31	911,05	22.086,87	20.776,63	35.544,55	5.900,00	38.618,05	14.159,98	3.777,78	156.851,21	2.501.512,00
ISS	952.111,78	786.496,66	844.690,99	612.090,76	772.185,05	911.121,79	1.483.404,22	683.623,89	602.104,08	707.651,26	597.117,18	552.835,01	9.505.432,67	20.621.542,00
IRRF	59.029,97	44.256,04	24.217,16	8.668,01	42.299,39	13.916,35	10.110,63	102.306,45	309.512,93	484.670,19	75.542,26	286.361,80	1.460.891,18	3.059.485,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.121,81	108.212,30	4.109,62	62.350,53	3.066,12	381.614,64	686.513,60	121.504,42	77.348,32	7.524,97	59.820,35	105.290,08	1.750.476,76	3.806.400,00
Contribuições	34.232,18	96.796,79	33.299,43	474.296,69	457.530,89	372.661,03	172.105,01	175.450,15	226.206,10	266.284,34	201.382,74	197.423,07	2.707.668,42	3.258.915,00
Receita Patrimonial	43.372,75	26.002,00	25.293,96	15.181,42	15.721,59	17.004,80	21.108,35	28.252,20	29.324,42	40.162,40	58.990,94	43.187,57	363.602,40	5.472.837,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	43.372,75	26.002,00	25.293,96	15.181,42	15.721,59	17.004,80	21.108,35	28.252,20	29.324,42	40.162,40	58.990,94	43.187,57	363.602,40	4.339.237,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.523,00
Transferências Correntes	4.580.351,33	3.778.639,97	3.765.733,81	3.522.890,98	3.756.588,38	6.166.662,07	5.962.837,51	6.890.308,15	5.723.637,12	6.432.949,28	7.080.657,87	6.876.916,33	64.538.172,80	91.347.468,00
Cota-Parte do FPM	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	2.160.020,84	2.218.638,17	24.394.802,22	27.190.814,00
Cota-Parte do ICMS	476.546,24	367.049,99	388.094,97	529.312,82	351.859,69	457.381,06	2.311.562,31	2.573.314,95	2.504.964,24	2.996.269,41	2.776.362,87	2.712.659,08	18.445.377,63	14.002.669,00
Cota-Parte do IPVA	53.247,07	35.970,41	28.830,17	32.113,08	17.993,67	9.145,55	20.323,78	22.139,53	27.223,02	34.700,22	41.749,15	36.300,95	359.736,60	1.618.240,00
Cota-Parte do ITR	287,96	193,62	995,40	5.741,18	535,21	343,68	36,09	150,20	382,27	37,29	213,94	136,91	9.053,75	909.012,00
Transferências da LC 61/1989	763,05	1.032,67	1.127,27	765,33	849,92	997,81	10.451,38	11.831,04	12.884,35	12.096,91	11.752,39	13.379,15	77.931,27	674.024,00
Transferências do FUNDEB	827.575,95	975.836,30	782.469,19	908.183,75	937.585,18	1.168.456,14	1.049.385,47	1.104.286,76	889.385,16	1.047.128,27	1.056.677,14	1.190.517,04	11.937.486,35	20.171.202,00
Outras Transferências Correntes	1.019.457,14	675.621,41	770.020,51	545.957,63	526.650,18	1.431.326,46	685.427,54	648.259,89	622.462,13	649.435,52	1.033.881,54	705.285,03	9.313.784,98	26.781.507,00
Outras Receitas Correntes	5.215,56	17.597,98	5.359,01	1.212,06	16.729,45	14.336,84	1.755,18	5.675,46	1.143,99	490.658,10	18.826,93	59.138,67	637.649,23	2.678.662,00
DEDUÇÕES (II)	**383.867,49**	**494.801,08**	**371.663,02**	**858.689,74**	**884.140,21**	**867.422,10**	**984.653,39**	**1.172.882,82**	**1.040.409,74**	**1.682.735,96**	**1.181.140,73**	**1.190.638,71**	**11.113.044,99**	**12.353.088,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.830,43	60.791,20	1.139,44	441.218,30	423.541,66	340.685,05	135.123,49	141.273,63	191.586,30	232.597,19	166.690,85	162.532,74	2.299.010,28	2.075.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.750,51	0,00	14.511,21	504.261,72	1.062.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.416,88	8.573,49	5.146,25	3.721,61	2.128,03	1.885,33	3.925,07	4.056,95	6.465,56	13.111,21	16.430,11	17.371,98	95.232,47	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.620,18	425.436,39	365.377,33	413.749,83	458.470,52	524.851,72	845.604,83	1.027.552,24	842.357,88	947.277,05	998.019,77	996.222,78	8.214.540,52	8.716.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**5.428.322,05**	**4.373.028,39**	**4.340.209,28**	**3.840.697,12**	**4.184.824,17**	**7.092.423,83**	**7.400.299,17**	**6.882.856,05**	**5.943.680,79**	**6.788.362,17**	**6.932.609,32**	**6.943.045,86**	**70.150.358,20**	**124.025.958,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	232.943,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.428.322,05**	**4.373.028,39**	**4.340.209,28**	**3.840.697,12**	**4.184.824,17**	**6.692.423,83**	**7.400.299,17**	**6.882.856,05**	**5.943.680,79**	**6.788.362,17**	**6.932.609,32**	**6.943.045,86**	**69.750.358,20**	**123.793.015,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	44.016,30	44.016,30	88.032,60	0,00	44.016,30	90.376,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.457,86	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.384.305,75	4.329.012,09	4.252.176,68	3.840.697,12	4.140.807,87	6.352.047,47	7.400.299,17	6.882.856,05	5.943.680,79	6.788.362,17	6.932.609,32	6.943.045,86	69.189.900,34	123.793.015,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:1CEA8B4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.705.000,00	5.141.119,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.075.000,00	1.029.804,20
Ativo	2.065.000,00	1.029.804,20

Inativo	5.000,00	0,00
Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.558.000,00	3.488.106,44
Ativo	4.558.000,00	3.488.106,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	59.199,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	59.199,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.072.000,00	564.009,72
Compensação Financeira entre os regimes	1.062.000,00	504.261,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	59.748,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**7.705.000,00**	**5.141.119,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.350.000,00	6.415.867,64	3.377.827,13	3.377.827,13	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.168.645,34	3.251.414,87	3.251.414,87	0,00
Pensões Por Morte	350.000,00	247.222,30	126.412,26	126.412,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.375.000,00**	**6.415.867,64**	**3.377.827,13**	**3.377.827,13**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**330.000,00**	**-1.274.747,66**	**1.763.292,85**	**1.763.292,85**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.572.080,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	567.000,00	2.161,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**567.000,00**	**2.161,26**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	522.000,00	274.786,11	198.781,59	198.781,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	207.000,00	168.573,66	140.524,49	140.524,49	0,00
Demais Despesas Correntes	315.000,00	106.212,45	58.257,10	58.257,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**567.000,00**	**274.786,11**	**198.781,59**	**198.781,59**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**-272.624,85**	**-196.620,33**	**-196.620,33**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.444,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)T
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota Explicativa:MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.705.000,00	5.141.119,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.075.000,00	1.029.804,20
Ativo	2.065.000,00	1.029.804,20

Inativo	5.000,00	0,00
Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.558.000,00	3.488.106,44
Ativo	4.558.000,00	3.488.106,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	59.199,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	59.199,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.072.000,00	564.009,72
Compensação Financeira entre os regimes	1.062.000,00	504.261,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	59.748,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**7.705.000,00**	**5.141.119,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.350.000,00	6.415.867,64	3.377.827,13	3.377.827,13	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.168.645,34	3.251.414,87	3.251.414,87	0,00
Pensões Por Morte	350.000,00	247.222,30	126.412,26	126.412,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.375.000,00**	**6.415.867,64**	**3.377.827,13**	**3.377.827,13**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**330.000,00**	**-1.274.747,66**	**1.763.292,85**	**1.763.292,85**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.572.080,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	567.000,00	2.161,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**567.000,00**	**2.161,26**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	522.000,00	274.786,11	198.781,59	198.781,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	207.000,00	168.573,66	140.524,49	140.524,49	0,00
Demais Despesas Correntes	315.000,00	106.212,45	58.257,10	58.257,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**567.000,00**	**274.786,11**	**198.781,59**	**198.781,59**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**-272.624,85**	**-196.620,33**	**-196.620,33**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.444,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)T
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:6C3F5248

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	29.838,44	9.339,05	9.339,05	0,00	29.838,44	4.026.680,64	70.000,00	145.451,82	67.484,25	0,00	4.029.196,39	4.059.034,83
EXECUTIVO	29.838,44	1.344,80	1.344,80	0,00	29.838,44	4.026.680,64	0,00	145.451,82	67.484,25	0,00	3.959.196,39	3.989.034,83
PODER EXECUTIVO	29.838,44	1.344,80	1.344,80	0,00	29.838,44	4.026.680,64	0,00	145.451,82	67.484,25	0,00	3.959.196,39	3.989.034,83
LEGISLATIVO	0,00	7.994,25	7.994,25	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.994,25	7.994,25	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
TOTAL (III) = (I) + (II)	**31.119,27**	**9.339,05**	**9.339,05**	**0,00**	**31.119,27**	**4.026.680,64**	**70.000,00**	**145.451,82**	**67.484,25**	**0,00**	**4.029.196,39**	**4.060.315,66**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:1E1A6151

GABINETE DO PREFEITO

RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.127.241,00	6.080.931,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.944.702,00	66.914,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.501.512,00	118.776,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.621.542,00	4.626.735,64

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	1.268.504,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.678.671,00	28.285.174,77
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.515,00	12.154.253,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.101.195,00	12.154.253,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	814.320,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.202.135,00	15.875.132,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	539.219,00	72.395,22
2.4- Cota-Parte ITR	727.210,00	956,70
2.5- Cota-Parte IPVA	1.294.592,00	182.436,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.805.912,00**	**34.366.105,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.972.870,20**	**5.657.034,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.228.607,80**	**2.934.491,51**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**20.188.051,00**	**6.353.133,57**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.365.411,00	6.285.828,83
6.1.1- Principal	19.348.562,00	6.270.075,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.849,00	15.753,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.800,00	0,00
6.2.1- Principal	280.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	473.200,00	0,00
6.3.1- Principal	473.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.640,00	67.304,74
6.4.1- Principal	68.640,00	67.304,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.375.691,80	613.040,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.353.133,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.977.851,32**	**20.723.196,27**	**7.458.865,26**	**7.457.575,43**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.383.652,00	15.850.964,00	5.889.429,03	5.889.429,03
10.1.1 - Educação Infantil	4.395.896,00	3.994.456,00	1.568.279,99	1.568.279,99
10.1.2- Ensino Fundamental	11.987.756,00	11.856.508,00	4.321.149,04	4.321.149,04
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.594.199,32	4.872.232,27	1.569.436,23	1.568.146,40
10.2.1- Educação Infantil	1.546.683,36	1.190.550,14	433.694,37	433.694,37
10.2.2- Ensino Fundamental	4.047.515,96	3.681.682,13	1.135.741,86	1.134.452,03
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.723.196,27	7.458.865,26	7.457.575,43	14.370.062,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.515.196,27	7.458.865,26	7.457.575,43	14.229.367,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.000,00	0,00	0,00	88.246,27
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.850.964,00	5.889.429,03	5.889.429,03	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.400.080,18	5.889.429,03	5.889.429,03	93,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	635.313,36	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.462.863,68**	**5.844.855,46**	**3.451.746,53**	**3.403.559,38**
20.1- Educação Infantil	973.017,72	255.701,72	134.730,97	134.730,97
20.2- Ensino Fundamental	6.489.845,96	5.589.153,74	3.317.015,56	3.268.828,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**29.440.715,00**	**26.568.051,73**	**10.910.611,79**	**10.861.134,81**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.915.597,08	5.440.707,86	2.136.705,33	2.136.705,33
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.915.597,08	5.440.707,86	2.136.705,33	2.136.705,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.525.117,92	21.127.343,87	8.773.906,46	8.724.429,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.451.746,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.657.034,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	9.108.781,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.591.526,47	9.108.781,08	26,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.764.630,53**	**4.376,58**	**0,00**	**0,00**	**2.764.630,53**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.998.886,32	1.961,85	0,00	0,00	1.998.886,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	0,00	504.744,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.377.990,00**	**978.798,26**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.086,00	949.866,03
31.1.1- Salário-Educação	1.000.769,00	493.177,28
31.1.2- PDDE	198.474,00	0,01
31.1.3- PNAE	445.120,00	114.114,48
31.1.4 - PNATE	156.000,00	27.692,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	75.723,00	314.881,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.904,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.410.179,00**	**814.826,74**	**546.679,88**	**546.679,88**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.920,00	0,00	0,00	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.046.659,00	814.826,74	546.679,88	546.679,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	61.600,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.850.894,00**	**27.382.878,47**	**11.457.291,67**	**11.407.814,69**
33.1- Despesas Correntes	30.518.390,00	27.006.476,11	11.114.086,17	11.064.609,19
33.1.1- Pessoal Ativo	20.965.735,44	19.872.957,32	7.622.333,00	7.619.856,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.552.654,56	7.133.518,79	3.491.753,17	3.444.752,56
33.2- Despesas de Capital	2.332.504,00	376.402,36	343.205,50	343.205,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.332.504,00	376.402,36	343.205,50	343.205,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	150,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.353.133,57	493.177,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.457.575,43	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.104.291,64	493.177,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.104.449,98	493.177,28
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	158,34	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:ED1A97C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.127.241,00	29.127.241,00	6.080.931,09	20,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.702,00	2.944.702,00	66.914,20	2,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.512,00	2.501.512,00	118.776,99	4,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.621.542,00	20.621.542,00	4.626.735,64	22,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	3.059.485,00	1.268.504,26	41,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.580.439,00	43.580.439,00	28.285.174,77	64,90
Cota-Parte FPM	26.376.494,00	26.376.494,00	12.154.253,34	46,08
Cota-Parte ITR	909.012,00	909.012,00	956,70	0,11
Cota-Parte IPVA	1.618.240,00	1.618.240,00	182.436,65	11,27
Cota-Parte ICMS	14.002.669,00	14.002.669,00	15.875.132,86	113,37
Cota-Parte IPI-Exportação	674.024,00	674.024,00	72.395,22	10,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**72.707.680,00**	**72.707.680,00**	**34.366.105,86**	**47,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.577.766,00	4.273.766,00	2.845.480,29	66,58	1.129.253,58	26,42	1.108.506,71	25,94	0,00
Despesas Correntes	3.454.753,00	4.150.753,00	2.845.480,29	68,55	1.129.253,58	27,21	1.108.506,71	26,71	0,00
Despesas de Capital	123.013,00	123.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.495.080,00	5.471.113,35	2.666.497,44	48,74	1.617.880,11	29,57	1.617.880,11	29,57	0,00
Despesas Correntes	8.413.880,00	5.131.913,35	2.517.311,63	49,05	1.496.134,91	29,15	1.496.134,91	29,15	0,00
Despesas de Capital	81.200,00	339.200,00	149.185,81	43,98	121.745,20	35,89	121.745,20	35,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.620.000,00	1.270.000,00	955.477,63	75,23	624.598,08	49,18	624.598,08	49,18	0,00
Despesas Correntes	1.620.000,00	1.270.000,00	955.477,63	75,23	624.598,08	49,18	624.598,08	49,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.973,00	76.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.973,00	76.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.593.080,00	7.468.080,00	5.703.953,25	76,38	3.609.458,90	48,33	3.557.792,15	47,64	0,00
Despesas Correntes	6.593.080,00	7.468.080,00	5.703.953,25	76,38	3.609.458,90	48,33	3.557.792,15	47,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.362.899,00**	**18.559.932,35**	**12.171.408,61**	**65,58**	**6.981.190,67**	**37,61**	**6.908.777,05**	**37,22**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.171.408,61	6.981.190,67	6.908.777,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.171.408,61**	**6.981.190,67**	**6.908.777,05**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.154.915,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.154.915,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.826.274,79	1.826.274,79	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**20,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.154.915,88	6.981.190,67	1.826.274,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.274,79
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2020 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	289.677,76	0,00	0,00	0,00	289.677,76	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2019 e anteriores	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além do limite	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (f)	cancelados ou prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.001.897,00	17.001.897,00	2.612.221,85	15,36
Proveniente da União	16.976.897,00	16.976.897,00	2.462.221,85	14,50
Proveniente dos Estados	25.000,00	25.000,00	150.000,00	600,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.001.897,00**	**17.001.897,00**	**2.612.221,85**	**15,36**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.941.906,00	7.341.906,00	4.257.438,68	57,99	2.388.617,41	32,53	2.387.480,03	32,52	0,00
Despesas Correntes	6.200.755,00	6.600.755,00	4.257.438,68	64,50	2.388.617,41	36,19	2.387.480,03	36,17	0,00
Despesas de Capital	741.151,00	741.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.417.375,00	9.417.375,00	1.237.555,13	13,14	386.605,41	4,11	380.905,26	4,04	0,00
Despesas Correntes	11.243.375,00	9.213.375,00	1.214.416,39	13,18	363.466,67	3,94	357.766,52	3,88	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	204.000,00	23.138,74	11,34	23.138,74	11,34	23.138,74	11,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	415.544,00	415.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	415.544,00	415.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.653,00	221.653,00	116.184,00	52,42	34.097,55	15,38	34.052,55	15,36	0,00
Despesas Correntes	221.653,00	221.653,00	116.184,00	52,42	34.097,55	15,38	34.052,55	15,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	92.872,00	352.872,00	96.700,00	27,40	54.962,69	15,58	54.962,69	15,58	0,00
Despesas Correntes	67.600,00	327.600,00	96.700,00	29,52	54.962,69	16,78	54.962,69	16,78	0,00
Despesas de Capital	25.272,00	25.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**19.089.350,00**	**17.749.350,00**	**5.707.877,81**	**32,16**	**2.864.283,06**	**16,14**	**2.857.400,53**	**16,10**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.519.672,00	11.615.672,00	7.102.918,97	61,15	3.517.870,99	30,29	3.495.986,74	30,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.912.455,00	14.888.488,35	3.904.052,57	26,22	2.004.485,52	13,46	1.998.785,37	13,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.035.544,00	1.685.544,00	955.477,63	56,69	624.598,08	37,06	624.598,08	37,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.626,00	298.626,00	116.184,00	38,91	34.097,55	11,42	34.052,55	11,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.685.952,00	7.820.952,00	5.800.653,25	74,17	3.664.421,59	46,85	3.612.754,84	46,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.452.249,00**	**36.309.282,35**	**17.879.286,42**	**49,24**	**9.845.473,73**	**27,12**	**9.766.177,58**	**26,90**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:017F7703

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.936.705,00
Previsão Atualizada	132.936.705,00
Receitas Realizadas	46.240.581,60

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.936.705,00
Dotação Atualizada	133.239.705,00
Despesas Empenhadas	93.772.263,85
Despesas Liquidadas	45.589.258,97
Despesas Pagas	45.010.604,74
Superavit Orçamentário	651.322,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	93.772.263,85
Despesas Líquidadas	45.589.258,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	70.150.358,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	69.750.358,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	69.189.900,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.141.119,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.415.867,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.377.827,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.377.827,13
Resultado Previdenciário	1.763.292,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	116.087,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.926.540,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**40.458,32**	**0,00**	**9.339,05**	**31.119,27**
EXECUTIVO	31.183,24	0,00	1.344,80	29.838,44
LEGISLATIVO	7.994,25	0,00	7.994,25	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**4.096.680,64**	**0,00**	**67.484,25**	**4.029.196,39**
EXECUTIVO	4.026.680,64	0,00	67.484,25	3.959.196,39
LEGISLATIVO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
TOTAL	**4.137.138,96**	**0,00**	**76.823,30**	**4.060.315,66**

	Valor Apurado Até o	**Limites Constitucionais Anuais**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.108.781,08	18% / 25%	26,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.889.429,03	70%	93,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
SEM INFORMAÇÕES

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
SEM INFORMAÇÕES

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
SEM INFORMAÇÕES

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.981.190,67	15	20,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:2DB9D345

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2025
		Até o Bimestre

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:955BDD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1529/2025, 28 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº. 1529/2025 Lucrécia/ RN, 28/07/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/07/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
			2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
				954 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 16.000,00	
Total da Ação:										**R$ 16.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 16.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 16.000,00

Redução

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia										
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
			2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social								
				766 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 16.000,00	
Total da Ação:										**R$ 16.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 16.000,00**	

Valor total Reduzido: R$ 16.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A1278A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.940.616,98	18,87	18.280.995,40	49,70	18.504.004,60
RECEITAS CORRENTES	35.785.000,00	35.785.000,00	6.471.587,48	18,08	17.811.965,90	49,77	17.973.034,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.408,51	1.131.408,51	287.555,10	25,42	660.306,75	58,36	471.101,76
Impostos	980.922,42	980.922,42	276.328,08	28,17	637.268,49	64,97	343.653,93
Taxas	145.486,09	145.486,09	11.227,02	7,72	23.038,26	15,84	122.447,83
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	39.585,28	24,74	139.330,84	87,08	20.669,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	39.585,28	24,74	139.330,84	87,08	20.669,16
RECEITA PATRIMONIAL	194.500,00	194.500,00	74.103,06	38,10	251.904,49	129,51	-57.404,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.500,00	190.500,00	74.103,06	38,90	251.904,49	132,23	-61.404,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-4.425,00	0,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	-4.425,00	0,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.714.324,68	32.714.324,68	6.060.741,92	18,53	16.690.861,97	51,02	16.023.462,71
Transferências da União e de suas Entidades	22.670.875,47	22.670.875,47	4.068.026,50	17,94	11.115.184,02	49,03	11.555.691,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.612.929,21	3.612.929,21	675.821,76	18,71	1.906.290,64	52,76	1.706.638,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.387.100,00	6.387.100,00	1.316.893,66	20,62	3.669.387,31	57,45	2.717.712,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	43.420,00	43.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584.766,81	1.584.766,81	14.027,12	0,89	68.166,85	4,30	1.516.599,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	14.027,12	13,89	68.166,85	67,49	32.833,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.483.766,81	1.483.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	469.029,50	46,90	469.029,50	46,90	530.970,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	469.029,50	47,38	469.029,50	47,38	520.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	990.000,00	469.029,50	47,38	469.029,50	47,38	520.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.940.616,98	18,87	18.280.995,40	49,70	18.504.004,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.940.616,98	18,87	18.280.995,40	49,70	18.504.004,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.940.616,98	18,87	18.280.995,40	49,70	18.504.004,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.008,26			48.008,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		48.008,26			48.008,26		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49	17.901.719,63	6.923.305,23	17.650.046,91	20.307.012,21	17.474.126,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.475.500,00	34.603.694,12	7.030.740,32	19.728.140,29	14.875.553,83	6.795.295,47	17.322.847,71	17.280.846,41	17.146.927,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.682.690,00	15.769.690,00	3.089.361,04	9.422.544,83	6.347.145,17	3.306.065,35	8.895.391,56	6.874.298,44	8.719.456,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.785.810,00	18.827.004,12	3.941.379,28	10.305.595,46	8.521.408,66	3.489.230,12	8.427.456,15	10.399.547,97	8.427.470,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.785.810,00	18.827.004,12	3.941.379,28	10.305.595,46	8.521.408,66	3.489.230,12	8.427.456,15	10.399.547,97	8.427.470,50	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	3.009.500,00	3.053.365,00	123.759,76	327.199,20	2.726.165,80	128.009,76	327.199,20	2.726.165,80	327.199,20	0,00
INVESTIMENTOS	2.559.500,00	2.603.365,00	14.136,00	77.429,00	2.525.936,00	18.386,00	77.429,00	2.525.936,00	77.429,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	109.623,76	249.770,20	200.229,80	109.623,76	249.770,20	200.229,80	249.770,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49	17.901.719,63	6.923.305,23	17.650.046,91	20.307.012,21	17.474.126,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49	17.901.719,63	6.923.305,23	17.650.046,91	20.307.012,21	17.474.126,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			630.948,49		806.869,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49		6.923.305,23	18.280.995,40		18.280.995,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
HINDEMBERG PONTES DE LIMA		***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***				***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***				
502.923.824-72		095.664.394-90				538.396.924-15				
Prefeito Municipal		Controladora Geral Do Município				Contador				

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49	100,00	17.901.719,63	6.923.305,23	17.650.046,91	100,00	20.307.012,21	0,00
Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	21.321,01	1.514.117,85	7,55	335.882,15	294.305,21	813.713,94	4,61	1.036.286,06	0,00
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	21.321,01	1.514.117,85	7,55	335.882,15	294.305,21	813.713,94	4,61	1.036.286,06	0,00
Administração	6.289.000,00	6.309.900,00	1.095.787,18	2.786.773,09	13,90	3.523.126,91	1.042.191,12	2.668.185,78	15,12	3.641.714,22	0,00
Administração Financeira	3.855.500,00	3.855.500,00	654.390,92	1.640.519,59	8,18	2.214.980,41	640.433,66	1.626.442,57	9,21	2.229.057,43	0,00
Controle Interno	105.500,00	105.500,00	0,00	350,00	0,00	105.150,00	0,00	350,00	0,00	105.150,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.138.000,00	2.158.900,00	441.396,26	1.145.903,50	5,71	1.012.996,50	401.757,46	1.041.393,21	5,90	1.117.506,79	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Assistência Social	1.827.140,00	1.879.000,00	255.420,55	761.695,76	3,80	1.117.304,24	251.632,82	732.879,82	4,15	1.146.120,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	384.720,00	388.080,00	60.907,56	199.164,50	0,99	188.915,50	55.712,32	187.528,46	1,06	200.551,54	0,00
Assistência Comunitária	1.392.420,00	1.440.920,00	194.512,99	562.531,26	2,80	878.388,74	195.920,50	545.351,36	3,09	895.568,64	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.580.560,00	8.969.688,26	2.040.791,33	5.477.424,76	27,31	3.492.263,50	1.809.523,51	4.854.764,78	27,51	4.114.923,48	0,00
Atenção Básica	7.821.850,00	8.242.350,00	1.936.851,49	5.267.497,40	26,26	2.974.852,60	1.731.866,47	4.677.329,64	26,50	3.565.020,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	238.628,26	60.868,40	95.141,66	0,47	143.486,60	34.585,60	62.649,44	0,35	175.978,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,00	69.600,00	480,00	2.555,70	0,01	67.044,30	480,00	2.555,70	0,01	67.044,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.500,00	193.500,00	42.591,44	112.230,00	0,56	81.270,00	42.591,44	112.230,00	0,64	81.270,00	0,00
Administração Geral	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00
Educação	10.140.600,00	10.724.970,86	2.131.683,18	5.530.291,02	27,58	5.194.679,84	2.060.753,42	5.157.339,28	29,22	5.567.631,58	0,00
Ensino Fundamental	7.016.100,00	7.239.066,48	1.382.396,37	3.659.459,37	18,25	3.579.607,11	1.321.397,13	3.463.030,42	19,62	3.776.036,06	0,00
Educação Infantil	2.898.000,00	3.249.404,38	706.305,83	1.790.404,25	8,93	1.459.000,13	698.683,93	1.621.585,77	9,19	1.627.818,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	143.500,00	153.500,00	35.959,43	68.776,52	0,34	84.723,48	34.999,03	64.791,73	0,37	88.708,27	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	5.271,17	9.846,76	0,05	50.153,24	4.854,51	7.058,80	0,04	52.941,20	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	1.750,38	1.804,12	0,01	21.195,88	818,82	872,56	0,00	22.127,44	0,00
Cultura	1.020.000,00	1.135.000,00	513.924,17	603.503,78	3,01	531.496,22	461.933,45	551.513,06	3,12	583.486,94	0,00

Difusão Cultural	970.000,00	1.085.000,00	513.924,17	603.503,78	3,01	481.496,22	461.933,45	551.513,06	3,12	533.486,94	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.426.700,00	4.432.500,00	843.158,61	2.190.624,66	10,92	2.241.875,34	795.252,73	1.836.112,77	10,40	2.596.387,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.780.700,00	3.786.500,00	843.158,61	2.190.624,66	10,92	1.595.875,34	795.252,73	1.836.112,77	10,40	1.950.387,23	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	1.688.000,00	1.688.000,00	229.902,28	1.096.719,19	5,47	591.280,81	187.941,99	948.599,87	5,37	739.400,13	0,00
Abastecimento	1.136.000,00	1.136.000,00	229.902,28	675.519,19	3,37	460.480,81	187.941,99	527.399,87	2,99	608.600,13	0,00
Extensão Rural	552.000,00	552.000,00	0,00	421.200,00	2,10	130.800,00	0,00	421.200,00	2,39	130.800,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Transporte	284.000,00	289.000,00	22.511,77	94.189,38	0,47	194.810,62	19.770,98	86.937,61	0,49	202.062,39	0,00
Transporte Rodoviário	284.000,00	289.000,00	22.511,77	94.189,38	0,47	194.810,62	19.770,98	86.937,61	0,49	202.062,39	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.785.000,00	37.957.059,12	7.154.500,08	20.055.339,49	100,00	17.901.719,63	6.923.305,23	17.650.046,91	100,00	20.307.012,21	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.286.632,85	2.807.613,89	2.873.475,83	2.697.670,99	2.829.720,31	5.029.752,07	3.272.964,10	3.694.707,47	2.854.685,22	3.032.806,18	3.714.479,86	3.602.738,07	39.697.246,84	40.035.153,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.720,16	93.914,51	173.839,12	205.615,05	139.665,22	158.287,41	79.167,20	96.341,54	96.179,38	101.063,53	137.450,23	150.104,87	1.521.348,22	1.131.408,51
IPTU	1.612,71	1.124,97	258,80	1.635,13	1.761,77	1.770,30	1.290,50	935,46	244,13	32,21	40.185,06	20.613,62	71.464,66	81.750,00
ISS	23.872,02	31.555,55	101.484,27	144.057,14	63.354,24	35.813,78	22.440,13	13.008,72	7.657,73	14.747,57	20.802,30	39.256,33	518.049,78	371.391,00

ITBI	700,00	1.600,00	0,00	4.000,00	3.200,00	2.048,87	0,00	3.980,00	0,00	4.000,00	200,00	500,00	20.228,87	7.781,42
IRRF	62.996,15	59.089,01	71.886,05	55.617,78	70.699,21	117.556,81	47.246,57	76.922,36	87.286,28	81.148,75	68.141,28	86.629,49	885.219,74	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539,28	544,98	210,00	305,00	650,00	1.097,65	8.190,00	1.495,00	991,24	1.135,00	8.121,59	3.105,43	26.385,17	150.486,09
Contribuições	20.400,83	22.086,78	23.031,24	21.083,38	23.861,70	20.051,11	30.444,52	23.273,94	24.006,10	22.021,00	19.853,95	19.731,33	269.845,88	160.000,00
Receita Patrimonial	36.306,07	49.042,84	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	74.735,56	40.934,45	33.168,61	443.766,72	194.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.306,07	49.042,84	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	74.735,56	40.934,45	33.168,61	443.766,72	190.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	-5.205,00	780,00	1.395,00	0,00
Transferências Correntes	3.138.846,39	2.637.981,63	2.643.625,84	2.443.710,99	2.640.146,69	4.821.575,33	3.128.843,30	3.530.223,36	2.693.232,95	2.792.604,99	3.521.034,78	3.385.337,59	37.377.163,84	36.964.477,80
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	20.343.706,28
Cota-Parte do ICMS	291.452,51	224.485,33	237.356,31	323.724,19	215.195,04	279.731,22	341.065,63	302.068,55	294.045,21	351.717,06	325.903,34	318.425,46	3.505.169,85	3.464.843,74
Cota-Parte do IPVA	46.178,10	33.236,86	33.419,79	24.308,03	16.959,48	17.081,05	20.655,13	8.091,31	27.368,79	57.197,90	58.512,64	51.006,16	394.015,24	360.129,54
Cota-Parte do ITR	169,84	44,79	831,33	945,98	185,31	577,49	16,01	143,77	34,55	1.881,38	8,93	170,75	5.010,13	910,00
Transferências da LC 61/1989	466,80	631,75	689,62	468,22	519,97	610,45	1.226,83	1.388,80	1.512,42	1.420,00	1.379,56	1.570,50	11.884,92	3.688,24
Transferencias do FUNDEB	484.405,65	568.344,44	499.515,89	544.034,73	560.103,14	685.938,25	820.492,50	754.823,43	638.677,68	610.114,90	928.267,32	857.397,70	7.952.115,63	6.600.100,00
Outras Transferências Correntes	614.961,95	480.426,84	485.958,85	390.984,56	363.296,85	1.443.931,36	450.540,21	457.795,45	410.608,93	427.927,20	494.609,65	397.944,87	6.418.986,72	6.191.100,00
Outras Receitas Correntes	1.359,40	4.588,13	772,33	1.135,23	3.966,02	3.739,22	5.261,68	1.489,53	5.007,42	42.381,10	411,45	13.615,67	83.727,18	1.584.766,81
DEDUÇÕES (II)	271.145,70	317.842,00	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	371.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	419.631,52	425.998,93	4.259.158,47	4.250.153,12
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	271.145,70	317.842,00	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	371.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	419.631,52	425.998,93	4.259.158,47	4.250.153,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.015.487,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	35.438.088,37	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	129.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.222,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.886.265,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	35.308.866,37	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.886.265,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	35.308.866,37	35.785.000,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.785.000,00	17.811.965,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.408,51	660.306,75
IPTU	81.750,00	63.300,98
ISS	371.391,00	117.912,78
ITBI	7.781,42	8.680,00
IRRF	520.000,00	447.374,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.486,09	23.038,26
Contribuições	160.000,00	139.330,84
Receita Patrimonial	194.500,00	251.904,49
Aplicações Financeiras (II)	190.500,00	251.904,49
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.714.324,68	16.690.861,97
Cota Parte do FPM	16.859.467,47	7.708.213,39
Cota Parte do ICMS	2.771.874,99	1.546.580,31
Cota Parte do IPVA	288.103,63	178.265,55
Cota Parte do ITR	728,00	1.804,36
Transferências da LC 61/1989	2.950,59	6.798,52
Transferencias do FUNDEB	6.600.100,00	4.609.773,53
Outras Transferências Correntes	6.191.100,00	2.639.426,31
Demais Receitas Correntes	1.584.766,81	69.561,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.584.766,81	69.561,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.594.500,00	17.560.061,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.000.000,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	469.029,50
Convênios	990.000,00	469.029,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.000.000,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.594.500,00	18.029.090,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.594.500,00	18.029.090,91

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.603.694,12	19.728.140,29	17.322.847,71	17.146.927,06	89.818,52	7.959,59	7.959,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.769.690,00	9.422.544,83	8.895.391,56	8.719.456,56	89.818,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.827.004,12	10.305.595,46	8.427.456,15	8.427.470,50	0,00	7.959,59	7.959,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.827.004,12	10.305.595,46	8.427.456,15	8.427.470,50	0,00	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.596.694,12	19.728.140,29	17.322.847,71	17.146.927,06	89.818,52	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.053.365,00	327.199,20	327.199,20	327.199,20	0,00	469.499,00	469.499,00
Investimentos	2.603.365,00	77.429,00	77.429,00	77.429,00	0,00	469.499,00	469.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	249.770,20	249.770,20	249.770,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	2.603.365,00	77.429,00	77.429,00	77.429,00	0,00	469.499,00	469.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.500.059,12	19.805.569,29	17.400.276,71	17.224.356,06	89.818,52	477.458,59	477.458,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.500.059,12	19.805.569,29	17.400.276,71	17.224.356,06	89.818,52	477.458,59	477.458,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							237.457,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							237.457,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	218.735,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	456.193,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.962,35	5.544.463,94
DEDUÇÕES (XL)	2.434.431,71	3.738.050,65
Disponibilidade de Caixa	2.434.431,71	3.738.050,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.968,13	4.550.366,49
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	153.659,15	63.840,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	695.877,27	748.475,21

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.317.530,64	1.806.413,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.511.117,35
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-89.818,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.421.298,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.202.562,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.008,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.008,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41
02	PODER EXECUTIVO	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41
0201	GABINETE DO PREFEITO	5.083,14	0,00	0,00	0,00	5.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,14
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	1.536,57
0203	SECRETARIA DA FAZENDA	7,99	22.615,41	22.615,41	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
0205	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.738,21	0,00	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	5.716,13
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.207,66	41.410,23	41.410,23	0,00	37.207,66	0,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00	37.207,66
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	601,55	7.941,60	7.941,60	0,00	601,55	12.242,27	7.522,09	7.522,09	7.522,09	0,00	12.242,27	12.843,82
0208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	8.860,02
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.425,30	15.035,48	15.035,28	0,00	5.425,50	0,00	2.597,50	437,50	437,50	2.160,00	0,00	5.425,50
0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916,58	2.320,00	2.320,00	0,00	2.916,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,58
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	980.922,42	637.268,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.750,00	63.300,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	8.680,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	117.912,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	447.374,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.173.277,80	11.802.077,13
2.1- Cota-Parte FPM	20.343.706,28	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.421.194,04	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.922.512,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	1.933.225,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	8.498,11
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	2.255,39
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	222.831,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.154.200,22	12.439.345,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.250.153,12	2.360.415,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.838.396,94	749.420,98
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.604.600,00	4.643.683,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.391.600,00	3.703.297,73
6.1.1- Principal	6.387.100,00	3.669.387,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	33.910,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	0,00
6.2.1- Principal	79.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.000,00	865.761,98
6.3.1- Principal	134.000,00	865.761,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	74.624,24
6.4.1- Principal	0,00	74.624,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.136.946,88	1.308.972,31

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.842,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.842,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.036.526,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.643.980,00	4.091.341,69	4.091.341,69	4.021.511,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.501.500,00	4.059.836,69	4.059.836,69	3.990.006,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.686.000,00	1.310.572,26	1.310.572,26	1.287.504,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.732.000,00	2.695.168,43	2.695.168,43	2.649.918,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	83.500,00	54.096,00	54.096,00	52.584,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	142.480,00	31.505,00	31.505,00	31.505,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	78.380,00	31.505,00	31.505,00	31.505,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.061.961,69	4.061.961,69	3.992.131,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.059.836,69	4.059.836,69	3.990.006,56	0,00	0,00	356.538,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.125,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.059.836,69	4.059.836,69	3.990.006,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.125,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.125,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.198.341,80	4.059.836,69	4.059.836,69	88,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	432.880,99	2.125,00	2.125,00	0,25
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	129.864,30	2.125,00	2.125,00	0,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	464.368,40	581.722,26	581.722,26	117.353,87	12,53

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.942.550,00	721.585,63	447.818,86	446.954,86	0,00
20.1- Educação Infantil	1.115.000,00	160.663,86	17.542,14	17.542,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.714.550,00	548.747,01	421.336,78	420.472,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	6.415,37	5.022,60	5.022,60	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	3.955,27	3.044,78	3.044,78	0,00
20.5- Administração Geral	23.000,00	1.804,12	872,56	872,56	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.563.530,00	4.811.123,20	4.538.287,99	4.467.593,86	0,00
21.1- Educação Infantil	2.929.380,00	1.506.696,39	1.362.664,18	1.339.596,17	0,00
21.1.1- Creche	2.444.380,00	1.350.684,93	1.349.002,87	1.325.934,86	0,00
21.1.2- Pré-Escola	485.000,00	156.011,46	13.661,31	13.661,31	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.634.150,00	3.304.426,81	3.175.623,81	3.127.997,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	447.818,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.360.415,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	117.353,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.690.879,99

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.109.836,41			2.690.879,99	21,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.273,39	0,00	41.410,23	0,00	24.863,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.951,84	0,00	596,80	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.321,55	0,00	40.813,43	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.000,00	990.100,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	412.000,00	391.601,91
31.1.1- Salário-Educação	191.000,00	268.341,58
31.1.2- PDDE	5.000,00	3.432,98
31.1.3- PNAE	109.000,00	95.582,95
31.1.4- PNATE	30.000,00	23.719,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	77.000,00	524,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	469.029,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.000,00	129.469,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.138.440,86	717.363,70	618.178,73	618.073,91	0,00
32.1- Educação Infantil	370.024,38	287.663,13	261.966,37	261.966,37	0,00
32.2- Ensino Fundamental	748.416,48	415.543,93	346.525,21	346.420,39	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	8.265,15	5.673,13	5.673,13	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	5.891,49	4.014,02	4.014,02	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.724.970,86	5.530.291,02	5.157.339,28	5.086.540,33	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1	
33.1- Despesas Correntes	10.401.590,86	5.496.661,02	5.123.709,28	5.052.910,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.802.100,00	4.109.273,04	4.109.273,04	4.038.578,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.599.490,86	1.387.387,98	1.014.436,24	1.014.331,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	323.380,00	33.630,00	33.630,00	33.630,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	323.380,00	33.630,00	33.630,00	33.630,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	445.163,97	168.095,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.643.683,95	268.341,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	383.356,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.088.847,92	53.080,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.088.847,92	53.080,15

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.053.365,00	327.199,20	2.726.165,80
Investimentos	2.603.365,00	77.429,00	2.525.936,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	249.770,20	200.229,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.053.365,00	327.199,20	2.726.165,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.053.365,00	327.199,20	2.726.165,80
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	980.922,42	980.922,42	637.268,49	64,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.750,00	81.750,00	63.300,98	77,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	8.680,00	111,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	117.912,78	31,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	447.374,73	86,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.250.765,56	22.250.765,56	11.802.077,13	53,04
Cota-Parte FPM	18.421.194,04	18.421.194,04	9.635.266,45	52,31
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	2.255,39	247,85
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	222.831,93	61,88
Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	3.464.843,74	1.933.225,25	55,80
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	8.498,11	230,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.231.687,98	23.231.687,98	12.439.345,62	53,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.549.200,00	4.850.700,00	3.490.383,22	71,96	3.011.867,98	62,09	2.994.233,14	61,73	0,00
Despesas Correntes	4.537.200,00	4.838.200,00	3.482.893,22	71,99	3.004.377,98	62,10	2.986.743,14	61,73	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.500,00	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.549.200,00	4.850.700,00	3.490.383,22	71,96	3.011.867,98	62,09	2.994.233,14	61,73	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.490.383,22	3.011.867,98	2.994.233,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.490.383,22	3.011.867,98	2.994.233,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.865.901,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.865.901,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.145.966,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,06	24,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.897.360,00	3.897.360,00	1.892.997,20	48,57
Proveniente da União	3.897.360,00	3.897.360,00	1.892.997,20	48,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.897.360,00	3.897.360,00	1.892.997,20	48,57

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.650,00	3.381.650,00	1.777.114,18	52,55	1.665.461,66	49,25	1.646.647,86	48,69	0,00
Despesas Correntes	2.880.650,00	2.999.650,00	1.777.114,18	59,24	1.665.461,66	55,52	1.646.647,86	54,89	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.000,00	238.628,26	95.141,66	39,87	62.649,44	26,25	62.649,44	26,25	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	228.628,26	95.141,66	41,61	62.649,44	27,40	62.649,44	27,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	69.600,00	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	69.600,00	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.500,00	193.500,00	112.230,00	58,00	112.230,00	58,00	110.364,68	57,04	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	193.500,00	112.230,00	58,00	112.230,00	58,00	110.364,68	57,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.021.360,00	4.108.988,26	1.987.041,54	48,36	1.842.896,80	44,85	1.822.217,68	44,35	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.811.850,00	8.232.350,00	5.267.497,40	63,99	4.677.329,64	56,82	4.640.881,00	56,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	238.628,26	95.141,66	39,87	62.649,44	26,25	62.649,44	26,25	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,00	69.600,00	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	2.555,70	3,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.500,00	193.500,00	112.230,00	58,00	112.230,00	58,00	110.364,68	57,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.570.560,00	8.959.688,26	5.477.424,76	61,13	4.854.764,78	54,18	4.816.450,82	53,76	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.785.000,00
Previsão Atualizada	36.785.000,00
Receitas Realizadas	18.280.995,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.008,26
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.785.000,00
Créditos Adicionais	1.172.059,12
Dotação Atualizada	37.957.059,12
Despesas Empenhadas	20.055.339,49
Despesas Liquidadas	17.650.046,91
Despesas Pagas	17.474.126,26
Superávit Orçamentário	630.948,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.055.339,49
Despesas Liquidadas	17.650.046,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.438.088,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.308.866,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.308.866,37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	237.457,74	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.511.117,35	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Executivo	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	495.375,37	2.160,00	477.458,59	15.756,78
Poder Executivo	495.375,37	2.160,00	477.458,59	15.756,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	649.034,52	2.160,00	567.277,11	79.597,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.690.879,99	25,00		21,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.059.836,69	70,00		88,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.125,00	50,00		0,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.125,00	15,00		0,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	327.199,20			2.726.165,80
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%MínimoaAplicarno Exercício		%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.011.867,98	15,00		24,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:E5798FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025** - Pág.: 1/2
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.627.465,96	2.050.868,19	2.059.482,90	2.005.267,77	2.034.191,36	3.562.311,19	2.104.550,03	2.346.750,02	2.320.952,59	2.349.277,75	2.395.844,65	2.439.599,14	28.296.561,55	0,00
Pessoal Ativo	2.627.465,96	2.050.868,19	2.059.482,90	2.005.267,77	2.034.191,36	3.562.311,19	2.104.550,03	2.346.750,02	2.320.952,59	2.349.277,75	2.395.844,65	2.439.599,14	28.296.561,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.458.172,92	1.885.007,34	1.884.825,16	1.839.621,73	1.863.802,04	3.231.994,29	1.840.019,92	2.051.534,59	2.025.489,00	2.053.614,73	2.093.051,88	2.129.246,03	25.356.379,63	0,00
Obrigações Patronais	169.293,04	165.860,85	174.657,74	165.646,04	170.389,32	330.316,90	264.530,11	295.215,43	295.463,59	295.663,02	302.792,77	310.353,11	2.940.181,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	126.343,30	124.541,51	123.302,50	90.368,00	123.302,50	62.558,70	146.711,20	178.937,17	111.478,87	125.670,73	120.924,51	103.554,34	1.437.693,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	753,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	0,00	146.711,20	178.937,17	111.478,87	125.670,73	120.924,51	103.554,34	1.239.116,82	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	35.222,23	34.173,51	32.934,50	0,00	32.934,50	62.558,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.823,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.501.122,66	1.926.326,68	1.936.180,40	1.914.899,77	1.910.888,86	3.499.752,49	1.957.838,83	2.167.812,85	2.209.473,72	2.223.607,02	2.274.920,14	2.336.044,80	26.858.868,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	53.799.767,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.602.907,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	89.170,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.217.495,97	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	247.636,48	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.642.558,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.858.868,22	53,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.346.981,32	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.979.632,25	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.612.283,19	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Munic. De Planej. Fin.E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:FDC1E2EE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS SAÚDE 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.464.202,00	1.464.202,00	1.046.381,14	71,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	13.086,77	251,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	22.715,77	283,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	78.711,92	43,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.271.002,00	1.271.002,00	931.866,68	73,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.168.656,00	25.168.656,00	14.684.062,63	58,34
Cota-Parte FPM	21.665.800,00	21.665.800,00	12.847.021,91	59,29
Cota-Parte ITR	2.160,00	2.160,00	1.058,15	48,98
Cota-Parte IPVA	328.901,00	328.901,00	172.525,54	52,45
Cota-Parte ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	1.656.243,95	52,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.356,00	3.356,00	7.213,08	214,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.632.858,00	26.632.858,00	15.730.443,77	59,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.196.939,00	3.276.405,00	3.199.545,06	97,65	1.730.552,64	52,81	1.519.358,75	46,37	0,00
Despesas Correntes	3.185.573,00	3.275.106,00	3.199.545,06	97,69	1.730.552,64	52,83	1.519.358,75	46,39	0,00
Despesas de Capital	11.366,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.776.884,00	2.597.867,00	2.422.720,02	93,25	1.396.889,34	53,77	1.225.980,39	47,19	0,00
Despesas Correntes	2.774.300,00	2.596.300,00	2.422.720,02	93,31	1.396.889,34	53,80	1.225.980,39	47,22	0,00
Despesas de Capital	2.584,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.816,00	58.816,00	50.000,00	85,01	12.852,40	21,85	12.852,40	21,85	0,00
Despesas Correntes	9.816,00	58.816,00	50.000,00	85,01	12.852,40	21,85	12.852,40	21,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.983.639,00	5.933.088,00	5.672.265,08	95,60	3.140.294,38	52,92	2.758.191,54	46,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.672.265,08	3.140.294,38	2.758.191,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.672.265,08	3.140.294,38	2.758.191,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.359.566,57	2.359.566,57	2.359.566,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.359.566,57	2.359.566,57	2.359.566,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.312.698,51	780.727,81	398.624,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,05	19,96	17,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.359.566,57	3.140.294,38	780.727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.727,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2020 e anteriores	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.203.697,00	6.203.697,00	3.032.692,25	48,88
Proveniente da União	5.869.802,00	5.869.802,00	2.932.692,25	49,96
Proveniente dos Estados	333.895,00	333.895,00	100.000,00	29,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.203.697,00	6.203.697,00	3.032.692,25	48,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.633.179,00	4.699.430,00	4.049.874,09	86,17	2.095.016,41	44,58	2.019.092,96	42,96	0,00
Despesas Correntes	4.537.080,00	4.556.697,00	3.925.465,80	86,14	2.050.522,45	45,00	1.974.599,00	43,33	0,00

Despesas de Capital	96.099,00	142.733,00	124.408,29	87,16	44.493,96	31,17	44.493,96	31,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.152.862,00	977.862,00	383.121,25	39,17	319.716,12	32,69	303.959,84	31,08	0,00
Despesas Correntes	992.168,00	855.534,01	309.121,25	36,13	245.716,12	28,72	229.959,84	26,87	0,00
Despesas de Capital	160.694,00	122.327,99	74.000,00	60,49	74.000,00	60,49	74.000,00	60,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.054,00	130.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.054,00	130.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.227,00	330.227,00	320.000,00	96,90	170.583,96	51,65	167.034,37	50,58	0,00
Despesas Correntes	330.227,00	330.227,00	320.000,00	96,90	170.583,96	51,65	167.034,37	50,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI +XXXVII + XXXVIII)	6.271.322,00	6.137.573,00	4.752.995,34	77,44	2.585.316,49	42,12	2.490.087,17	40,57	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.830.118,00	7.975.835,00	7.249.419,15	90,89	3.825.569,05	47,96	3.538.451,71	44,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.929.746,00	3.575.729,00	2.805.841,27	78,46	1.716.605,46	48,00	1.529.940,23	42,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.054,00	130.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.043,00	389.043,00	370.000,00	95,10	183.436,36	47,15	179.886,77	46,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.254.961,00	12.070.661,00	10.425.260,42	86,36	5.725.610,87	47,43	5.248.278,71	43,47	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:AE1E0106

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.662.580,53	27.399.709,36	24.641.569,64
1 Receitas Correntes	50.162.635,00	50.162.635,00	9.193.551,03	26.930.679,86	23.231.955,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00	1.486.028,00	359.533,63	1.064.104,71	421.923,29
1.1.1 Impostos	1.464.202,00	1.464.202,00	351.443,81	1.046.381,14	417.820,86
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.200,00	13.200,00	12.994,67	35.802,54	-22.602,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	3.238,90	13.086,77	-7.886,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.200,00	5.200,00	3.238,90	13.086,77	-7.886,77
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	9.755,77	22.715,77	-14.715,77
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	9.755,77	22.715,77	-14.715,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.271.002,00	1.271.002,00	308.550,04	931.866,68	339.135,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.271.002,00	1.271.002,00	308.550,04	931.866,68	339.135,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	306.134,70	924.006,02	335.601,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	306.134,70	924.006,02	335.601,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.158.985,00	1.158.985,00	282.390,72	852.239,48	306.745,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.623,00	100.623,00	23.743,98	71.766,54	28.856,46
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.394,00	11.394,00	2.415,34	7.860,66	3.533,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.394,00	11.394,00	2.415,34	7.860,66	3.533,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	180.000,00	29.899,10	78.711,92	101.288,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	180.000,00	180.000,00	29.899,10	78.711,92	101.288,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000,00	180.000,00	29.899,10	78.711,92	101.288,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	29.899,10	78.711,92	101.288,08
1.1.2 Taxas	21.826,00	21.826,00	8.089,82	17.723,57	4.102,43
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.826,00	21.826,00	8.089,82	17.723,57	4.102,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.826,00	21.826,00	8.089,82	17.723,57	4.102,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.826,00	21.826,00	8.089,82	17.723,57	4.102,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.061,00	3.061,00	409,29	5.666,63	-2.605,63
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250,00	250,00	2.580,83	2.583,78	-2.333,78
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.556,00	6.556,00	2.209,89	6.533,35	22,65
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.959,00	11.959,00	2.889,81	2.939,81	9.019,19
1.2 Contribuições	340.000,00	340.000,00	57.247,39	168.854,48	171.145,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	57.247,39	168.854,48	171.145,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	57.247,39	168.854,48	171.145,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	57.247,39	168.854,48	171.145,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.000,00	340.000,00	57.247,39	168.854,48	171.145,52
1.3 Receita Patrimonial	341.983,00	341.983,00	145.127,27	362.568,49	-20.585,49
1.3.2 Valores Mobiliários	341.983,00	341.983,00	145.127,27	362.568,49	-20.585,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	341.983,00	341.983,00	145.127,27	362.568,49	-20.585,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	341.983,00	341.983,00	145.127,27	362.568,49	-20.585,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.983,00	341.983,00	145.127,27	362.568,49	-20.585,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	92.256,00	92.256,00	10.315,12	36.755,47	55.500,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.227,00	29.227,00	6.461,90	15.349,69	13.877,31
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.505,00	67.505,00	33.272,50	71.938,89	-4.433,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	384,00	384,00	10.162,71	22.065,21	-21.681,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	71.572,00	71.572,00	34.096,37	94.785,96	-23.213,96
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.100,00	25.100,00	3.587,63	10.441,06	14.658,94
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	362,00	362,00	76,00	248,28	113,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.563,00	1.563,00	915,46	2.916,98	-1.353,98
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	32.976,00	32.976,00	8.004,17	21.169,80	11.806,20

1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	197,00	197,00	38,78	135,70	61,30
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.166,00	5.166,00	1.004,33	2.352,52	2.813,48
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950,00	950,00	827,66	2.699,05	-1.749,05
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.294,00	1.294,00	5.821,48	11.352,01	-10.058,01
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	70,00	70,00	9,94	21,56	48,44
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.849,00	1.849,00	903,69	2.213,99	-364,99
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	1.008,19	1.531,14	-753,14

1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	765,24	2.182,54	-2.182,54
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	10.057,40	17.927,22	-17.927,22
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	866,57	2.073,26	-2.073,26
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	514,55	514,55	-514,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.734,00	10.734,00	16.417,58	43.893,61	-33.159,61
1.6 Receita de Serviços	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.7 Transferências Correntes	47.911.924,00	47.911.924,00	8.626.946,18	25.319.289,24	22.592.634,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.494.930,00	31.494.930,00	5.407.300,40	16.301.810,12	15.193.119,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.514.318,00	19.514.318,00	3.702.679,74	10.278.464,27	9.235.853,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.512.590,00	19.512.590,00	3.702.587,25	10.277.617,73	9.234.972,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	3.702.587,25	10.277.617,73	7.073.082,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	3.702.587,25	10.277.617,73	7.073.082,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.575.500,00	21.575.500,00	4.609.114,69	12.793.950,71	8.781.549,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	90.300,00	90.300,00	19.119,29	53.071,20	37.228,80
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.315.100,00	-4.315.100,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-1.745.695,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	92,49	846,54	881,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	92,49	846,54	881,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160,00	2.160,00	115,60	1.058,15	1.101,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-432,00	-432,00	-23,11	-211,61	-220,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	461.100,00	461.100,00	88.164,06	263.311,73	197.788,27

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	461.000,00	461.000,00	88.164,06	263.311,73	197.688,27
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	10.925,65	28.080,97	-28.080,97
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	10.925,65	28.080,97	-28.080,97
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	10.925,65	28.080,97	-28.080,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	461.000,00	461.000,00	77.238,41	235.230,76	225.769,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	461.000,00	461.000,00	77.238,41	235.230,76	225.769,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.688.802,00	5.688.802,00	832.015,25	2.440.615,11	3.248.186,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.688.802,00	5.688.802,00	832.015,25	2.440.615,11	3.248.186,89
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	648.248,12	1.910.499,13	2.083.014,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	648.248,12	1.910.499,13	2.083.014,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.965.514,00	2.965.514,00	478.232,12	1.400.451,13	1.565.062,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.028.000,00	1.028.000,00	170.016,00	510.048,00	517.952,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	62.331,12	183.182,40	493.365,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	62.331,12	183.182,40	493.365,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	675.000,00	675.000,00	62.331,12	186.993,36	488.006,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	1.548,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-3.810,96	3.810,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	31.732,74	104.945,40	219.294,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	31.732,74	104.945,40	219.294,60
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	7.444,74	30.073,43	118.326,57
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840,00	175.840,00	24.288,00	74.871,97	100.968,03
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	13.438,60	49.193,00	51.807,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	13.438,60	49.193,00	51.807,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	13.438,60	49.193,00	51.807,00

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	76.264,67	192.795,18	400.704,82
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	76.264,67	192.795,18	400.704,82
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500,00	543.500,00	76.264,67	192.795,18	350.704,82
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.452.965,00	1.452.965,00	232.641,63	781.202,52	671.762,48
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	962.800,00	962.800,00	164.385,13	554.738,77	408.061,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	962.800,00	962.800,00	164.385,13	554.738,77	408.061,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.399,00	2.399,00	960,00	960,00	1.439,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.399,00	2.399,00	960,00	960,00	1.439,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	277.300,00	277.300,00	67.296,50	168.241,25	109.058,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	277.300,00	277.300,00	67.296,50	168.241,25	109.058,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.500,00	54.500,00	14.042,50	35.106,25	19.393,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.300,00	44.300,00	9.720,00	24.300,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	162.600,00	162.600,00	40.384,00	100.960,00	61.640,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	1.428,00	3.570,00	2.230,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.100,00	10.100,00	1.722,00	4.305,00	5.795,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	0,00	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	0,00	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	0,00	0,00	19.442,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	57.595,00	57.595,00	0,00	57.262,50	332,50

Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	0,00	0,00	23.429,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.452.612,00	3.452.612,00	503.787,50	1.864.043,30	1.588.568,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	418.813,43	1.625.918,28	1.565.225,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	418.813,43	1.625.918,28	1.565.225,72
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	418.813,43	1.625.918,28	1.565.225,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	250.000,00	250.000,00	84.974,07	238.125,02	11.874,98
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	84.974,07	238.125,02	11.874,98
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	84.974,07	240.787,83	9.212,17
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.662,81	2.662,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	47.365,72	180.156,55	490.393,45
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	47.365,72	180.156,55	490.393,45
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.550,00	670.550,00	47.365,72	180.156,55	490.393,45
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	4.031,36	16.969,71	41.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	110.000,00	110.000,00	16.999,70	58.217,43	51.782,57

Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.517,00	207.517,00	8.398,66	36.476,80	171.040,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.000,00	174.000,00	13.386,00	49.810,18	124.189,82
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000,00	63.000,00	4.550,00	18.682,43	44.317,57
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	1.033,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	492.077,14	-492.077,14
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	492.077,14	-492.077,14
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	492.077,14	-492.077,14
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	402.907,14	-402.907,14
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	89.170,00	-89.170,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.583,00	254.583,00	646,50	1.939,50	252.643,50
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	1.939,50	2.160,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	1.939,50	2.160,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00

1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.416.994,00	3.416.994,00	614.841,23	1.748.462,24	1.668.531,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.814.151,00	2.814.151,00	514.841,23	1.476.577,04	1.337.573,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	437.523,47	1.324.995,27	1.209.755,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	437.523,47	1.324.995,27	1.209.755,73
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	546.904,31	1.656.243,95	1.512.195,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-633.688,00	-633.688,00	-109.380,84	-331.248,68	-302.439,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	75.314,56	138.020,95	125.099,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	75.314,56	138.020,95	125.099,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	328.901,00	328.901,00	94.142,90	172.525,54	156.375,46
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.781,00	-65.781,00	-18.828,34	-34.504,59	-31.276,41
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	2.003,20	5.770,53	-3.086,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	2.003,20	5.770,53	-3.086,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.356,00	3.356,00	2.503,98	7.213,08	-3.857,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-672,00	-672,00	-500,78	-1.442,55	770,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.596,00	13.596,00	0,00	7.790,29	5.805,71
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.596,00	13.596,00	0,00	7.790,29	5.805,71
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	100.000,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	100.000,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	100.000,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	100.000,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.000,00	436.000,00	0,00	155.635,20	280.364,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.335,00	198.335,00	0,00	155.635,20	42.699,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.335,00	198.335,00	0,00	155.635,20	42.699,80
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	22.000,00	22.000,00	0,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	0,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	0,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	16.250,00	5.750,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.604.804,55	7.269.016,88	5.730.983,12

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.604.804,55	7.269.016,88	5.730.983,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.604.804,55	7.269.016,88	5.730.983,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	2.604.804,55	7.269.016,88	5.730.983,12
1.9 Outras Receitas Correntes	82.648,00	82.648,00	4.696,56	15.862,94	66.785,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.655,00	51.655,00	4.696,56	15.862,94	35.792,06
1.9.2.2 Restituições	51.655,00	51.655,00	4.696,56	15.862,94	35.792,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.655,00	51.655,00	4.696,56	15.862,94	35.792,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.655,00	51.655,00	4.696,56	15.862,94	35.792,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
2 Receitas de Capital	1.878.644,00	1.878.644,00	469.029,50	469.029,50	1.409.614,50
2.1 Operações de Crédito	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.843.644,00	1.843.644,00	469.029,50	469.029,50	1.374.614,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.713.695,00	1.713.695,00	469.029,50	469.029,50	1.244.665,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.633,00	143.633,00	469.029,50	469.029,50	-325.396,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	143.633,00	143.633,00	469.029,50	469.029,50	-325.396,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	8.000,00	8.000,00	469.029,50	469.029,50	-461.029,50

Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000,00	8.000,00	469.029,50	469.029,50	-461.029,50
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.017.662,00	1.017.662,00	0,00	0,00	1.017.662,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.662.580,53	27.399.709,36	24.641.569,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.662.580,53	27.399.709,36	24.641.569,64
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.399.709,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	424.642,72		191.643,91	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	424.642,72		191.643,91	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.041.279,00	52.465.921,72	5.105.125,52	40.414.829,99	12.051.091,73	9.449.088,22	24.833.319,14	27.632.602,58	23.160.164,40	0,00
3 Despesas Correntes	45.867.269,00	46.820.809,78	4.585.520,94	38.323.725,65	8.497.084,13	8.970.104,20	23.489.763,16	23.331.046,62	21.916.608,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.983.001,00	28.180.494,64	1.190.776,10	24.522.379,16	3.658.115,48	5.105.720,51	14.685.904,34	13.494.590,30	14.383.555,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.983.001,00	28.180.494,64	1.190.776,10	24.522.379,16	3.658.115,48	5.105.720,51	14.685.904,34	13.494.590,30	14.383.555,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.853.066,00	4.025.316,00	914.072,00	3.948.173,38	77.142,62	745.616,78	1.968.340,43	2.056.975,57	1.968.340,43	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.273.908,00	20.318.812,00	272.215,87	17.523.282,27	2.795.529,73	3.720.575,13	10.874.397,72	9.444.414,28	10.872.159,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.743.935,00	3.751.171,80	4.488,23	3.050.923,51	700.248,29	639.528,60	1.843.166,19	1.908.005,61	1.543.055,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.068,00	568,00	0,00	0,00	568,00	0,00	0,00	568,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.102,00	1.602,00	0,00	0,00	1.602,00	0,00	0,00	1.602,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.892,00	17.494,84	0,00	0,00	17.494,84	0,00	0,00	17.494,84	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.030,00	65.530,00	0,00	0,00	65.530,00	0,00	0,00	65.530,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.883.235,00	18.639.682,14	3.394.744,84	13.801.346,49	4.838.335,65	3.864.383,69	8.803.858,82	9.835.823,32	7.533.052,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.066,00	89.566,00	0,00	83.168,00	6.398,00	19.478,68	55.313,12	34.252,88	52.516,12	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.066,00	89.566,00	0,00	83.168,00	6.398,00	19.478,68	55.313,12	34.252,88	52.516,12	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	199.402,00	199.402,00	0,00	168.000,00	31.402,00	23.566,27	75.838,68	123.563,32	75.838,68	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199.402,00	199.402,00	0,00	168.000,00	31.402,00	23.566,27	75.838,68	123.563,32	75.838,68	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	32.364,12	81.895,65	152.104,35	81.895,65	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	32.364,12	81.895,65	152.104,35	81.895,65	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.543.767,00	18.116.714,14	3.394.744,84	13.316.178,49	4.800.535,65	3.788.974,62	8.590.811,37	9.525.902,77	7.322.802,44	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.585,00	2.085,00	0,00	0,00	2.085,00	0,00	0,00	2.085,00	0,00	0,00

339008 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	207.616,00	242.724,00	35.150,00	73.000,00	169.724,00	34.950,00	72.800,00	169.924,00	72.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.426.456,00	4.955.771,53	1.315.893,61	2.645.609,65	2.310.161,88	1.254.866,05	2.128.914,41	2.826.857,12	1.436.664,85	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.159,00	148.959,00	2.000,00	8.000,00	140.959,00	2.000,00	8.000,00	140.959,00	8.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	366.366,00	353.232,00	47.693,55	304.183,73	49.048,27	68.717,66	170.903,27	182.328,73	149.758,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.358,00	115.111,00	24.550,58	58.797,28	56.313,72	24.550,58	58.797,28	56.313,72	58.797,28	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.102,00	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.260,00	32.743,00	0,00	15.000,00	17.743,00	3.000,00	12.000,00	20.743,00	12.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	983.441,00	1.047.469,81	17.265,10	875.782,06	171.687,75	143.465,55	434.672,27	612.797,54	406.473,40	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.585,00	37.085,00	0,00	0,00	37.085,00	0,00	0,00	37.085,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.210.076,00	8.693.537,00	1.209.689,26	7.137.113,24	1.556.423,76	1.613.325,86	4.307.997,43	4.385.539,57	3.825.276,88	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.267,00	448.184,00	39.250,00	325.423,62	122.760,38	61.367,72	161.531,60	286.652,40	137.152,74	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144.000,00	144.000,00	0,00	60.750,00	83.250,00	13.500,00	20.250,00	123.750,00	20.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	374.602,00	372.102,00	2.374,12	358.074,12	14.027,88	94.867,97	247.215,59	124.886,41	247.215,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	913.609,00	1.174.135,00	503.000,00	1.132.900,00	41.235,00	276.484,61	646.184,73	527.950,27	646.184,73	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.637,00	6.037,00	0,00	5.000,00	1.037,00	0,00	5.000,00	1.037,00	5.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.972,00	153.804,57	24.657,70	141.111,55	12.693,02	24.657,70	141.111,55	12.693,02	121.994,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.676,00	185.632,23	173.220,92	175.433,24	10.198,99	173.220,92	175.433,24	10.198,99	175.433,24	0,00
4 Despesas de Capital	6.074.010,00	5.545.111,94	519.604,58	2.091.104,34	3.454.007,60	478.984,02	1.343.555,98	4.201.555,96	1.243.555,98	0,00
44 INVESTIMENTO	5.106.778,00	3.869.877,74	170.852,38	415.922,06	3.453.955,68	63.235,66	181.729,62	3.688.148,12	181.729,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.106.778,00	3.869.877,74	170.852,38	415.922,06	3.453.955,68	63.235,66	181.729,62	3.688.148,12	181.729,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	31.822,00	16.328,26	0,00	0,00	16.328,26	0,00	0,00	16.328,26	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.254,00	4.253,00	0,00	0,00	4.253,00	0,00	0,00	4.253,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675.583,00	2.597.329,48	105,28	109.257,53	2.488.071,95	63.235,66	63.235,66	2.534.093,82	63.235,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.119,00	1.251.967,00	170.747,10	306.664,53	945.302,47	0,00	118.493,96	1.133.473,04	118.493,96	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	100.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	100.000,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	100.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066,00	1.475.218,20	348.752,20	1.475.182,28	35,92	415.748,36	961.826,36	513.391,84	961.826,36	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.066,00	1.475.218,20	348.752,20	1.475.182,28	35,92	415.748,36	961.826,36	513.391,84	961.826,36	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.066,00	1.475.218,20	348.752,20	1.475.182,28	35,92	415.748,36	961.826,36	513.391,84	961.826,36	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.041.279,00	52.465.921,72	5.105.125,52	40.414.829,99	12.051.091,73	9.449.088,22	24.833.319,14	27.632.602,58	23.160.164,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.041.279,00	52.465.921,72	5.105.125,52	40.414.829,99	12.051.091,73	9.449.088,22	24.833.319,14	27.632.602,58	23.160.164,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.015.120,63			2.566.390,22		4.239.544,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.041.279,00	52.465.921,72	5.105.125,52	27.399.709,36	12.051.091,73	9.449.088,22	27.399.709,36	27.632.602,58	27.399.709,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:24C2D79A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.041.279,00**	**52.465.921,72**	**5.105.125,52**	**40.414.829,99**	**100,00**	**12.051.091,73**	**9.449.088,22**	**24.833.319,14**	**100,00**	**27.632.602,58**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	18.523,91	2.182.515,91	5,40	736.484,09	398.043,37	1.055.549,48	4,25	1.863.450,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	18.523,91	2.182.515,91	5,40	736.484,09	398.043,37	1.055.549,48	4,25	1.863.450,52	0,00
02 JUDICIARIA	172.234,00	325.234,00	5.850,00	319.990,66	0,79	5.243,34	60.700,20	156.600,60	0,63	168.633,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	172.234,00	325.234,00	5.850,00	319.990,66	0,79	5.243,34	60.700,20	156.600,60	0,63	168.633,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.303.006,00	3.571.102,34	436.976,39	3.162.716,24	7,83	408.386,10	666.762,81	1.798.594,61	7,24	1.772.507,73	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.661,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.749,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.814,00	2.611.191,32	387.663,27	2.290.453,16	5,67	320.738,16	502.165,22	1.325.873,16	5,34	1.285.318,16	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	628.562,00	659.006,68	49.113,12	602.243,08	1,49	56.763,60	122.668,35	353.228,61	1,42	305.778,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	246.220,00	295.320,34	200,00	270.020,00	0,67	25.300,34	41.929,24	119.492,84	0,48	175.827,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	313.647,00	305.713,81	506,65	267.846,62	0,66	37.867,19	48.054,42	135.346,36	0,55	170.367,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.904,00	11.470,81	0,00	0,00	0,00	11.470,81	0,00	0,00	0,00	11.470,81	0,00
181 POLICIAMENTO	291.743,00	294.243,00	506,65	267.846,62	0,66	26.396,38	48.054,42	135.346,36	0,55	158.896,64	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.975,00	1.809.865,00	66.552,02	1.404.987,10	3,48	404.877,90	280.767,13	839.105,59	3,38	970.759,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.482,00	9.239,00	177,01	7.617,13	0,02	1.621,87	177,01	7.617,13	0,03	1.621,87	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.735,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.891,00	139.891,00	2.399,81	123.078,20	0,30	16.812,80	25.667,14	76.670,11	0,31	63.220,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.867,00	1.659.500,00	63.975,20	1.274.291,77	3,15	385.208,23	254.922,98	754.818,35	3,04	904.681,65	0,00
10 SAÚDE	12.254.961,00	12.070.661,00	1.742.570,89	10.573.260,42	26,16	1.497.400,58	2.387.197,18	5.782.610,87	23,29	6.288.050,13	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.830.118,00	7.975.835,00	1.371.795,41	7.249.419,15	17,94	726.415,85	1.603.525,21	3.825.569,05	15,40	4.150.265,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.929.746,00	3.575.729,00	320.775,48	2.953.841,27	7,31	621.887,73	726.110,41	1.773.605,46	7,14	1.802.123,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.054,00	130.054,00	0,00	0,00	0,00	130.054,00	0,00	0,00	0,00	130.054,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.043,00	389.043,00	50.000,00	370.000,00	0,92	19.043,00	57.561,56	183.436,36	0,74	205.606,64	0,00
11 TRABALHO	369.851,00	395.751,00	0,00	392.084,91	0,97	3.666,09	92.493,85	281.226,38	1,13	114.524,62	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	369.851,00	395.751,00	0,00	392.084,91	0,97	3.666,09	92.493,85	281.226,38	1,13	114.524,62	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.429.145,00	20.478.843,81	1.142.854,68	13.776.508,86	34,09	6.702.334,95	3.344.502,60	9.061.278,76	36,49	11.417.565,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.309.263,00	1.148.763,00	111.346,48	911.257,41	2,25	237.505,59	253.891,05	601.832,25	2,42	546.930,75	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.244.033,00	11.813.954,19	806.248,50	8.464.448,88	20,94	3.349.505,31	2.224.584,13	6.164.494,82	24,82	5.649.459,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.787,00	26.787,00	0,00	0,00	0,00	26.787,00	0,00	0,00	0,00	26.787,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	300.000,00	370.000,00	166.761,60	359.466,60	0,89	10.533,40	189.600,00	288.705,00	1,16	81.295,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.726.107,00	5.609.784,62	49.274,26	2.757.604,93	6,82	2.852.179,69	548.863,04	1.628.864,30	6,56	3.980.920,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	751.914,00	1.458.014,00	9.223,84	1.283.731,04	3,18	174.282,96	127.564,38	377.382,39	1,52	1.080.631,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.159,00	39.159,00	0,00	0,00	0,00	39.159,00	0,00	0,00	0,00	39.159,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.882,00	12.382,00	0,00	0,00	0,00	12.382,00	0,00	0,00	0,00	12.382,00	0,00
13 CULTURA	1.506.155,00	1.622.708,32	557.836,81	1.116.830,45	2,76	505.877,87	264.221,16	823.214,80	3,31	799.493,52	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.506.155,00	1.622.708,32	557.836,81	1.116.830,45	2,76	505.877,87	264.221,16	823.214,80	3,31	799.493,52	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	112.000,00	11.635,68	105.949,48	0,26	6.050,52	27.073,02	52.879,75	0,21	59.120,25	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	112.000,00	11.635,68	105.949,48	0,26	6.050,52	27.073,02	52.879,75	0,21	59.120,25	0,00
15 URBANISMO	5.052.078,00	4.672.402,03	476.973,61	3.432.569,75	8,49	1.239.832,28	864.339,78	2.499.744,87	10,07	2.172.657,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.052.078,00	4.672.402,03	476.973,61	3.432.569,75	8,49	1.239.832,28	864.339,78	2.499.744,87	10,07	2.172.657,16	0,00
16 HABITAÇÃO	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	217.636,00	217.136,00	999,34	180.301,81	0,45	36.834,19	34.754,02	101.483,48	0,41	115.652,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.067,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.784,00	7.784,00	0,00	0,00	0,00	7.784,00	0,00	0,00	0,00	7.784,00	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	206.785,00	209.285,00	999,34	180.301,81	0,45	28.983,19	34.754,02	101.483,48	0,41	107.801,52	0,00
20 AGRICULTURA	1.121.284,00	842.612,65	81.820,35	702.363,61	1,74	140.249,04	191.497,29	481.292,82	1,94	361.319,83	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.745,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.092.456,00	838.184,65	81.820,35	702.363,61	1,74	135.821,04	191.497,29	481.292,82	1,94	356.891,83	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.083,00	3.083,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	623.726,00	410.872,68	3.826,71	359.512,63	0,89	51.360,05	64.740,29	215.000,02	0,87	195.872,66	0,00
695 TURISMO	623.726,00	410.872,68	3.826,71	359.512,63	0,89	51.360,05	64.740,29	215.000,02	0,87	195.872,66	0,00
25 ENERGIA	371.467,00	424.136,88	94.481,57	403.208,13	1,00	20.928,75	164.671,03	243.907,35	0,98	180.229,53	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.034,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	345.433,00	423.102,88	94.481,57	403.208,13	1,00	19.894,75	164.671,03	243.907,35	0,98	179.195,53	0,00
26 TRANSPORTE	119.996,00	218.546,00	174,42	208.166,58	0,52	10.379,42	38.634,21	98.688,35	0,40	119.857,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	116.897,00	218.347,00	174,42	208.166,58	0,52	10.180,42	38.634,21	98.688,35	0,40	119.658,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	205.714,00	436.664,00	84.340,29	298.634,55	0,74	138.029,45	100.537,50	223.218,69	0,90	213.445,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.703,00	407.203,00	84.340,29	272.090,01	0,67	135.112,99	81.244,28	203.925,47	0,82	203.277,53	0,00
813 LAZER	30.011,00	29.461,00	0,00	26.544,54	0,07	2.916,46	19.293,22	19.293,22	0,08	10.167,78	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.920,00	1.532.672,20	379.202,20	1.527.382,28	3,78	5.289,92	420.098,36	983.576,36	3,96	549.095,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.821,00	56.821,00	30.450,00	52.200,00	0,13	4.621,00	4.350,00	21.750,00	0,09	35.071,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.033,00	500.633,00	0,00	500.000,00	1,24	633,00	97.163,07	271.465,94	1,09	229.167,06	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.066,00	975.218,20	348.752,20	975.182,28	2,41	35,92	318.585,29	690.360,42	2,78	284.857,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.465.921,72	5.105.125,52	40.414.829,99	100,00	12.051.091,73	9.449.088,22	24.833.319,14	100,00	27.632.602,58	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:6F447AFD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.769.359,83**	**4.329.012,94**	**4.213.324,11**	**4.018.550,92**	**4.393.414,03**	**7.573.174,79**	**5.050.795,77**	**5.667.751,52**	**4.383.471,80**	**4.517.541,55**	**4.998.379,52**	**5.249.551,31**	**59.164.328,09**	**55.178.308,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**272.104,57**	**163.510,15**	**149.034,32**	**157.623,72**	**147.096,28**	**423.836,79**	**168.344,29**	**186.967,37**	**167.138,22**	**182.121,20**	**176.384,46**	**183.149,17**	**2.377.310,54**	**1.486.028,00**
IPTU	1.572,21	495,88	1.317,30	6.653,33	703,10	986,30	3.655,31	1.072,74	3.802,98	1.316,84	1.735,65	1.503,25	24.814,89	5.200,00
ISS	28.768,12	26.773,51	19.331,05	24.242,10	13.348,74	37.210,34	17.900,70	15.342,46	10.035,70	5.533,96	15.231,34	14.667,76	228.385,78	180.000,00
ITBI	100,00	7.860,00	0,00	1.200,00	3.680,00	100,00	3.560,00	300,00	6.020,00	3.080,00	215,77	9.540,00	35.655,77	8.000,00
IRRF	238.920,89	126.753,23	126.039,67	124.523,81	126.837,84	383.928,15	138.669,49	169.120,81	145.231,48	170.294,86	154.293,92	154.256,12	2.058.870,27	1.271.002,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.743,35	1.627,53	2.346,30	1.004,48	2.526,60	1.612,00	4.558,79	1.131,36	2.048,06	1.895,54	4.907,78	3.182,04	29.583,83	21.826,00
Contribuições	**27.350,28**	**29.184,05**	**27.290,75**	**26.239,34**	**27.082,10**	**26.469,69**	**29.256,67**	**26.216,14**	**28.398,69**	**27.735,59**	**29.271,38**	**27.976,01**	**332.470,69**	**340.000,00**
Receita Patrimonial	**51.095,59**	**42.469,43**	**39.844,36**	**41.736,83**	**36.524,19**	**40.578,63**	**38.622,36**	**57.334,80**	**56.409,76**	**65.074,30**	**71.580,71**	**73.546,56**	**614.817,52**	**341.983,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.095,59	42.469,43	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	38.622,36	57.334,80	56.409,76	65.074,30	71.580,71	73.546,56	614.817,52	341.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52,00**
Transferências Correntes	**4.415.154,36**	**4.089.763,13**	**3.994.622,85**	**3.786.713,32**	**4.182.540,48**	**7.074.788,68**	**4.814.572,45**	**5.389.558,52**	**4.131.525,13**	**4.239.118,77**	**4.717.675,68**	**4.963.650,30**	**55.799.683,67**	**52.927.597,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	23.827.690,00
Cota-Parte do ICMS	299.160,54	230.422,28	243.633,66	332.285,72	220.886,30	287.129,26	304.823,76	256.394,86	249.584,66	298.536,36	276.625,75	270.278,56	3.269.761,71	3.168.439,00
Cota-Parte do IPVA	50.639,44	35.986,06	40.408,34	27.073,36	21.474,46	17.994,12	12.693,37	16.703,25	18.668,61	30.317,41	52.979,67	41.163,23	366.101,32	328.901,00
Cota-Parte do ITR	105,54	42,04	293,39	1.577,56	108,98	122,71	39,81	902,74	0,00	0,00	70,76	44,84	3.308,37	2.160,00
Transferências da LC 61/1989	478,13	647,07	706,33	479,55	532,57	625,23	1.041,33	1.178,77	1.283,73	1.205,27	1.170,94	1.333,04	10.681,96	3.356,00
Transferências do FUNDEB	1.169.375,37	1.357.236,74	1.162.407,70	1.301.576,23	1.335.923,31	1.604.900,18	1.868.007,58	1.453.049,93	1.219.679,69	1.483.730,93	1.468.390,89	1.640.201,16	17.064.479,71	16.452.612,00
Outras Transferências Correntes	627.113,27	691.013,44	699.368,02	578.060,51	625.098,99	1.972.409,84	634.837,27	986.779,57	880.994,62	635.533,42	635.299,88	665.533,28	9.632.042,11	9.144.439,00
Outras Receitas Correntes	**3.655,03**	**4.086,18**	**2.531,83**	**6.237,71**	**170,98**	**7.501,00**	**0,00**	**7.674,69**	**0,00**	**3.491,69**	**3.467,29**	**1.229,27**	**40.045,67**	**82.648,00**
DEDUÇÕES (II)	**-341.399,77**	**-408.302,56**	**-346.989,13**	**-381.415,27**	**-444.303,55**	**-505.338,61**	**-462.345,38**	**-589.945,65**	**-406.170,06**	**-423.970,72**	**-522.796,83**	**-531.582,97**	**-5.364.560,50**	**5.015.673,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-341.399,77**	**-408.302,56**	**-346.989,13**	**-381.415,27**	**-444.303,55**	**-505.338,61**	**-462.345,38**	**-589.945,65**	**-406.170,06**	**-423.970,72**	**-522.796,83**	**-531.582,97**	**-5.364.560,50**	**5.015.673,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.427.960,06**	**3.920.710,38**	**3.866.334,98**	**3.637.135,65**	**3.949.110,48**	**7.067.836,18**	**4.588.450,39**	**5.077.805,87**	**3.977.301,74**	**4.093.570,83**	**4.475.582,69**	**4.717.968,34**	**53.799.767,59**	**50.162.635,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**2.907,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.602.907,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.427.960,06**	**3.920.710,38**	**3.866.334,98**	**3.637.135,65**	**3.949.110,48**	**5.867.836,18**	**4.588.450,39**	**4.677.805,87**	**3.974.394,60**	**4.093.570,83**	**4.475.582,69**	**4.717.968,34**	**52.196.860,45**	**50.162.635,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.170,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.170,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**180.736,00**	**96.544,80**	**97.152,00**	**97.152,00**	**99.767,17**	**97.152,00**	**97.152,00**	**1.217.495,97**	**1.203.840,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**32.973,33**	**34.700,61**	**73.021,78**	**0,00**	**36.798,44**	**70.142,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.636,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.304.618,73**	**3.795.641,77**	**3.702.945,20**	**3.546.767,65**	**3.821.944,04**	**5.616.957,86**	**4.491.905,59**	**4.580.653,87**	**3.788.072,60**	**3.993.803,66**	**4.378.430,69**	**4.620.816,34**	**50.642.558,00**	**48.958.795,00**

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:AD5697DE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 3º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.764,00	2.764,00	0,00	0,00	456.913,19	1.183.623,37	724.335,77	724.335,77	0,00	916.200,79	916.200,79
PODER EXECUTIVO	0,00	2.764,00	2.764,00	0,00	0,00	456.913,19	1.183.623,37	724.335,77	724.335,77	0,00	916.200,79	916.200,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.764,00	2.764,00	0,00	0,00	456.913,19	1.183.623,37	724.335,77	724.335,77	0,00	916.200,79	916.200,79

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9A82295A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025
RREO - Anexo 2 (TCE / RN) — em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.343.216,00	124.145.241,80	12.235.991,46	80.308.827,24	92,26	43.836.414,56	19.645.603,65	52.644.882,95	90,50	71.500.358,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.034.021,00	12.554.532,56	1.871.172,26	11.251.146,65	12,93	1.303.385,91	2.107.522,20	5.720.109,95	9,83	6.834.422,61	0,00
Administração Geral	7.062.966,00	7.269.257,56	337.502,91	6.177.534,58	7,10	1.091.722,98	1.138.642,14	2.880.883,32	4,95	4.388.374,24	0,00
Administração Financeira	4.012.226,00	4.816.839,00	1.528.833,30	4.704.520,74	5,40	112.318,26	920.944,55	2.610.938,68	4,49	2.205.900,32	0,00
Normatização e Fiscalização	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Comunicação Social	13.370,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	1.094,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	574.994,00	96.877,00	1.350,05	86.087,69	0,10	10.789,31	1.350,05	86.087,69	0,15	10.789,31	0,00
Controle Interno	369.925,00	369.925,00	3.486,00	283.003,64	0,33	86.921,36	46.585,46	142.200,26	0,24	227.724,74	0,00
AGRICULTURA	2.338.609,00	2.576.318,35	231.719,64	1.493.448,98	1,72	1.082.869,37	328.492,40	985.601,21	1,69	1.590.717,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	674.028,00	653.314,00	0,00	210.000,00	0,24	443.314,00	13.580,00	137.331,60	0,24	515.982,40	0,00
Defesa Agropecuária	17.694,00	8.852,00	0,00	0,00	0,00	8.852,00	0,00	0,00	0,00	8.852,00	0,00
Extensão Rural	113.913,00	99.265,00	4.104,00	4.104,00	0,00	95.161,00	4.104,00	4.104,00	0,01	95.161,00	0,00
Administração Geral	323.641,00	264.960,00	0,00	0,00	0,00	264.960,00	0,00	0,00	0,00	264.960,00	0,00
Abastecimento	1.209.333,00	1.549.927,35	227.615,64	1.279.344,98	1,47	270.582,37	310.808,40	844.165,61	1,45	705.761,74	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.358.491,00	3.509.765,00	361.512,17	2.214.903,31	2,54	1.294.861,69	347.974,86	1.044.424,77	1,80	2.465.340,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.174,00	210.603,63	14.295,29	172.557,74	0,20	38.045,89	36.674,86	78.061,03	0,13	132.542,60	0,00
Assistência Comunitária	3.196.317,00	3.299.161,37	347.216,88	2.042.345,57	2,35	1.256.815,80	311.300,00	966.363,74	1,66	2.332.797,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.400,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00
Promoção Comercial	71.400,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00
CULTURA	2.581.207,00	3.674.193,53	1.971.324,16	3.081.356,58	3,54	592.836,95	1.487.076,91	1.792.430,43	3,08	1.881.763,10	0,00
Difusão Cultural	2.464.698,00	3.559.300,53	1.971.324,16	3.081.356,58	3,54	477.943,95	1.487.076,91	1.792.430,43	3,08	1.766.870,10	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	116.509,00	114.893,00	0,00	0,00	0,00	114.893,00	0,00	0,00	0,00	114.893,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.152.300,00	880.436,00	141.868,95	595.077,19	0,68	285.358,81	146.469,56	320.217,46	0,55	560.218,54	0,00
Desporto Comunitário	1.135.139,00	873.922,00	141.868,95	593.127,19	0,68	280.794,81	146.469,56	318.267,46	0,55	555.654,54	0,00
Lazer	17.161,00	6.514,00	0,00	1.950,00	0,00	4.564,00	0,00	1.950,00	0,00	4.564,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	300.653,00	82.516,00	9.752,03	67.829,09	0,08	14.686,91	16.001,04	41.608,40	0,07	40.907,60	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.653,00	82.516,00	9.752,03	67.829,09	0,08	14.686,91	16.001,04	41.608,40	0,07	40.907,60	0,00
EDUCAÇÃO	42.119.765,00	48.590.541,36	3.290.596,91	26.698.230,08	30,67	21.892.311,28	7.079.302,57	19.694.340,29	33,86	28.896.201,07	0,00
Administração Geral	1.258.100,00	3.933.646,73	153.410,21	2.525.062,10	2,90	1.408.584,63	481.141,13	1.420.942,85	2,44	2.512.703,88	0,00
Educação Básica	777.636,00	517.853,00	0,00	0,00	0,00	517.853,00	0,00	0,00	0,00	517.853,00	0,00
Ensino Médio	65.052,00	327,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00
Ensino Fundamental	29.694.888,00	31.418.701,63	1.591.619,97	15.580.399,27	17,90	15.838.302,36	4.437.474,88	12.382.116,78	21,29	19.036.584,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.931.870,00	3.302.881,00	185.341,29	2.328.809,48	2,68	974.071,52	481.272,80	1.377.963,73	2,37	1.924.917,27	0,00
Educação Infantil	6.673.080,00	8.927.993,00	1.360.225,44	6.263.959,23	7,20	2.664.033,77	1.679.413,76	4.513.316,93	7,76	4.414.676,07	0,00
Ensino Profissional	719.139,00	489.139,00	0,00	0,00	0,00	489.139,00	0,00	0,00	0,00	489.139,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA	1.537.560,00	1.537.560,00	97.123,45	689.550,64	0,79	848.009,36	210.492,14	476.824,74	0,82	1.060.735,26	0,00
Energia Elétrica	1.537.560,00	1.537.560,00	97.123,45	689.550,64	0,79	848.009,36	210.492,14	476.824,74	0,82	1.060.735,26	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	390.381,00	268.381,00	0,00	246.000,00	0,28	22.381,00	37.575,12	117.890,38	0,20	150.490,62	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	390.381,00	268.381,00	0,00	246.000,00	0,28	22.381,00	37.575,12	117.890,38	0,20	150.490,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.234,00	39.035,00	0,00	0,00	0,00	39.035,00	0,00	0,00	0,00	39.035,00	0,00
Abastecimento	18.012,00	17.370,00	0,00	0,00	0,00	17.370,00	0,00	0,00	0,00	17.370,00	0,00
Recursos Hídricos	37.222,00	21.665,00	0,00	0,00	0,00	21.665,00	0,00	0,00	0,00	21.665,00	0,00
INDÚSTRIA	306.200,00	250.379,00	2.523,68	147.173,68	0,17	103.205,32	37.248,65	100.877,95	0,17	149.501,05	0,00
Promoção Industrial	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00
Normalização e Qualidade	205.800,00	149.979,00	2.523,68	147.173,68	0,17	2.805,32	37.248,65	100.877,95	0,17	49.101,05	0,00
LEGISLATIVA	3.452.115,00	3.382.115,00	157.529,79	3.036.575,43	3,49	345.539,57	643.046,72	1.676.605,16	2,88	1.705.509,84	0,00
Ação Legislativa	3.452.115,00	3.382.115,00	157.529,79	3.036.575,43	3,49	345.539,57	643.046,72	1.676.605,16	2,88	1.705.509,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.209.984,00	10.219.984,00	2.830,99	8.563.298,22	9,84	1.656.685,78	1.409.057,99	4.157.335,57	7,15	6.062.648,43	0,00
Administração Geral	10.209.984,00	10.219.984,00	2.830,99	8.563.298,22	9,84	1.656.685,78	1.409.057,99	4.157.335,57	7,15	6.062.648,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.419.800,00	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00
Reserva de Contingência	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00
Reserva do RPPS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00
SANEAMENTO	334.606,00	324.606,00	0,00	0,00	0,00	324.606,00	0,00	0,00	0,00	324.606,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	334.606,00	324.606,00	0,00	0,00	0,00	324.606,00	0,00	0,00	0,00	324.606,00	0,00
SAÚDE	24.286.365,00	25.533.119,65	3.343.660,59	15.263.726,49	17,54	10.269.393,16	4.168.697,38	11.553.480,01	19,86	13.979.639,64	0,00
Atenção Básica	8.219.673,00	9.922.191,29	1.382.423,12	6.109.449,21	7,02	3.812.742,08	1.698.305,73	4.893.216,18	8,41	5.028.975,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	763.783,00	1.037.088,00	231.388,20	617.849,98	0,71	419.238,02	125.578,80	441.137,71	0,76	595.950,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.489.334,00	9.914.530,84	1.497.555,74	4.838.543,49	5,56	5.075.987,35	1.553.634,58	4.073.967,13	7,00	5.840.563,71	0,00
Administração Geral	5.075.674,00	3.984.236,52	219.476,69	3.303.706,68	3,80	680.529,84	667.159,15	1.769.193,22	3,04	2.215.043,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	737.901,00	675.073,00	12.816,84	394.177,13	0,45	280.895,87	124.019,12	375.965,77	0,65	299.107,23	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.118.881,00	1.645.522,00	193.386,33	1.593.322,64	1,83	52.199,36	437.677,43	1.211.161,78	2,08	434.360,22	0,00
Administração Geral	1.118.881,00	1.645.522,00	193.386,33	1.593.322,64	1,83	52.199,36	437.677,43	1.211.161,78	2,08	434.360,22	0,00
TRANSPORTE	1.344.386,00	1.174.444,00	82.951,73	1.043.184,20	1,20	131.259,80	183.421,30	589.457,14	1,01	584.986,86	0,00
Transporte Rodoviário	359.200,00	27.088,00	0,00	0,00	0,00	27.088,00	0,00	0,00	0,00	27.088,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	985.186,00	1.147.356,00	82.951,73	1.043.184,20	1,20	104.171,80	183.421,30	589.457,14	1,01	557.898,86	0,00
URBANISMO	7.911.258,00	6.461.088,35	478.038,78	4.324.004,06	4,97	2.137.084,29	1.005.547,38	3.162.517,71	5,44	3.298.570,64	0,00
Administração Geral	364.700,00	360.911,00	8.589,54	349.301,28	0,40	11.609,72	55.199,39	158.739,57	0,27	202.171,43	0,00
Serviços Urbanos	415.195,00	463.784,00	0,00	244.506,24	0,28	219.277,76	28.294,63	94.595,67	0,16	369.188,33	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.358,00	10.358,00	0,00	0,00	0,00	10.358,00	0,00	0,00	0,00	10.358,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.121.005,00	5.626.035,35	469.449,24	3.730.196,54	4,29	1.895.838,81	922.053,36	2.909.182,47	5,00	2.716.852,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	100,00	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	100,00	1.709.211,48	0,00
TOTAL III (I + II)	**121.098.055,00**	**131.377.649,18**	**13.873.407,40**	**87.045.140,02**	**-**	**44.332.509,16**	**21.973.025,48**	**58.168.078,85**	**-**	**73.209.570,33**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.754.839,00	7.232.407,38	1.637.415,94	6.736.312,78	7,74	496.094,60	2.327.421,83	5.523.195,90	9,50	1.709.211,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	282.461,00	347.896,44	0,00	343.478,44	0,39	4.418,00	70.182,79	188.994,94	0,32	158.901,50	0,00
Administração Geral	260.200,00	262.331,44	0,00	262.228,44	0,30	103,00	59.974,01	159.957,87	0,27	102.373,57	0,00
Administração Financeira	22.261,00	85.565,00	0,00	81.250,00	0,09	4.315,00	10.208,78	29.037,07	0,05	56.527,93	0,00
AGRICULTURA	215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
Abastecimento	215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.466,00	26.653,00	0,00	22.165,13	0,03	4.487,87	3.527,96	16.057,43	0,03	10.595,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Assistência Comunitária	32.358,00	26.652,00	0,00	22.165,13	0,03	4.486,87	3.527,96	16.057,43	0,03	10.594,57	0,00
CULTURA	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPORTO E LAZER	200,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00
Desporto Comunitário	200,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.834.214,00	4.756.881,00	1.097.000,00	4.285.798,60	4,92	471.082,40	1.624.809,80	4.045.393,91	6,95	711.487,09	0,00
Administração Geral	100.300,00	240.300,00	0,00	240.000,00	0,28	300,00	104.449,50	197.960,55	0,34	42.339,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	136.435,00	423.761,00	0,00	420.000,00	0,48	3.761,00	169.630,22	300.226,68	0,52	123.534,32	0,00
Educação Infantil	571.472,00	1.075.555,00	297.000,00	668.224,60	0,77	407.330,40	310.677,90	618.927,71	1,06	456.627,29	0,00
Ensino Fundamental	3.026.007,00	3.017.265,00	800.000,00	2.957.574,00	3,40	59.691,00	1.040.052,18	2.928.278,97	5,03	88.986,03	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Normalização e Qualidade	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	70.000,00	0,00	64.993,24	0,07	5.006,76	10.485,06	25.726,07	0,04	44.273,93	0,00
Ação Legislativa	0,00	70.000,00	0,00	64.993,24	0,07	5.006,76	10.485,06	25.726,07	0,04	44.273,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	520.715,00	1.553.753,94	366.415,94	1.548.177,37	1,78	5.576,57	552.945,11	1.045.986,37	1,80	507.767,57	0,00
Administração Geral	270.237,00	346.225,10	83.187,10	345.684,62	0,40	540,48	118.856,17	219.142,42	0,38	127.082,68	0,00
Atenção Básica	121.456,00	951.564,73	223.881,73	949.838,86	1,09	1.725,87	343.792,05	657.783,90	1,13	293.780,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.374,00	238.504,11	59.347,11	236.116,68	0,27	2.387,43	88.372,55	161.112,82	0,28	77.391,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432,00	17.244,00	0,00	16.537,21	0,02	706,79	1.924,34	7.947,23	0,01	9.296,77	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	78.852,00	471.801,00	174.000,00	471.700,00	0,54	101,00	65.471,11	201.037,18	0,35	270.763,82	0,00
Administração Geral	78.852,00	471.801,00	174.000,00	471.700,00	0,54	101,00	65.471,11	201.037,18	0,35	270.763,82	0,00
TRANSPORTE	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO	200,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Administração Geral	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E31852CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º Bimestre de 2025														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	7/2024	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**	**5/2025**	**6/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.935.046,06**	**9.982.662,51**	**9.695.291,37**	**9.030.620,16**	**9.632.545,22**	**14.408.343,03**	**13.199.260,25**	**12.401.880,30**	**10.876.376,60**	**11.710.634,49**	**12.285.265,61**	**14.342.562,96**	**138.500.488,56**	**124.116.573,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.084,10	444.692,06	483.358,46	332.079,85	558.434,42	420.962,22	356.049,97	355.402,72	979.950,34	479.381,09	493.374,84	846.072,88	6.299.842,95	4.994.494,00
IPTU	0,00	0,00	446.654,62	9.041,12	19.359,74	12.388,13	23.399,37	137.899,52	91.389,01	52.432,62	36.634,69	27.557,26	856.756,08	535.973,00
ITBI	0,00	0,00	240.531,97	26.999,95	7.025,96	3.299,98	1.899,99	4.534,90	33.968,27	10.498,37	11.128,41	31.150,71	371.038,51	185.444,00
ISS	154.568,22	82.580,32	63.910,59	93.159,26	95.798,26	95.801,79	74.308,70	108.220,88	118.454,33	176.575,34	141.147,35	215.942,18	1.420.467,22	1.233.607,00
IRRF	390.679,63	361.500,97	432.546,42	190.981,94	427.254,88	299.472,51	228.161,92	19.795,02	692.130,76	214.207,63	262.619,77	555.976,41	4.075.327,86	2.778.398,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.836,25	610,77	164.807,70	11.897,58	8.995,58	9.999,81	28.279,99	84.952,40	44.007,97	25.667,13	41.844,62	15.446,32	441.346,12	261.072,00
Contribuições	618.904,38	454.519,65	611.636,88	349.320,89	411.311,60	267.724,02	1.044.669,22	734.839,45	503.606,61	467.101,61	466.300,51	466.064,75	6.395.999,57	6.866.000,00
Receita Patrimonial	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	726.521,70	475.062,23	421.203,44	803.359,94	900.652,65	747.512,46	5.602.960,33	4.410.893,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	726.521,70	475.062,23	421.203,44	803.359,94	900.652,65	747.512,46	5.602.960,33	4.335.378,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.329.214,74	8.392.725,68	8.194.785,36	7.842.255,03	8.228.336,77	13.120.080,96	11.038.508,44	10.801.665,66	8.856.909,04	9.925.274,58	10.388.870,04	12.247.528,42	118.366.154,72	107.706.714,00
Cota-Parte do FPM	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	41.391.718,23	40.562.245,00
Cota-Parte do ICMS	595.005,95	442.132,26	467.482,15	637.586,94	423.834,71	550.941,13	581.662,47	488.137,93	475.172,32	568.369,11	526.654,54	514.570,43	6.271.549,94	5.490.800,00
Cota-Parte do IPVA	84.936,97	62.402,53	58.937,63	50.134,78	37.226,65	38.385,53	27.350,33	30.360,55	40.773,93	60.453,19	73.685,04	59.786,48	624.433,61	621.600,00
Cota-Parte do ITR	16,48	175,75	990,08	4.190,15	118,40	153,07	62,80	181,81	9,49	146,66	1.294,48	99,35	7.438,52	1.450,00
Transferências da LC 61/1989	919,73	1.244,71	1.358,73	922,48	1.024,45	1.202,71	1.982,52	2.244,24	2.444,04	2.294,68	2.229,33	2.537,90	20.405,52	10.360,00
Transferências do FUNDEB	3.100.480,99	3.593.319,89	3.088.843,68	3.451.746,91	3.541.283,04	4.242.472,55	5.391.884,56	4.155.412,15	3.519.277,92	4.240.607,07	4.231.662,40	4.719.121,89	47.276.113,05	37.307.920,00
Outras Transferências Correntes	2.145.431,53	1.631.827,30	1.805.464,99	1.379.183,19	1.257.075,71	3.499.514,95	1.547.589,46	1.444.867,53	1.736.932,15	1.921.261,93	1.557.853,11	2.847.494,00	22.774.495,85	23.712.339,00
Outras Receitas Correntes	7.202,93	284.872,91	156.271,23	312.599,85	195.019,00	589.467,45	33.510,92	34.910,24	114.707,17	35.517,27	36.067,57	35.384,45	1.835.530,99	138.472,00
DEDUÇÕES (II)	**1.387.340,82**	**1.307.159,32**	**1.243.070,89**	**1.190.951,68**	**1.215.296,21**	**1.036.774,12**	**2.411.517,22**	**1.962.606,03**	**1.382.546,72**	**1.704.455,76**	**1.899.340,71**	**1.772.359,87**	**18.513.419,35**	**17.572.978,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	508.213,81	334.923,87	498.253,35	239.431,64	301.090,83	155.733,42	918.212,37	611.050,99	368.817,83	350.408,90	353.403,93	355.810,75	4.995.351,69	5.366.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	148.492,60	29.698,52	59.397,04	29.698,52	29.698,52	31.115,07	31.115,07	31.115,07	31.115,07	421.445,48	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	340.162,44	338.719,82	204.092,65	200.762,54	198.511,33	37.260,67	643.799,55	281.579,38	262.474,10	570.250,77	594.950,89	449.251,61	4.121.815,75	3.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.964,57	633.515,63	540.724,89	602.264,90	685.995,53	784.382,99	819.806,78	1.040.277,14	720.139,72	752.681,02	919.870,82	936.182,44	8.974.806,43	9.005.978,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**9.547.705,24**	**8.675.503,19**	**8.452.220,48**	**7.839.668,48**	**8.417.249,01**	**13.371.568,91**	**10.787.743,03**	**10.439.274,27**	**9.493.829,88**	**10.006.178,73**	**10.385.924,90**	**12.570.203,09**	**119.987.069,21**	**106.543.595,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.547.705,24**	**8.675.503,19**	**8.452.220,48**	**7.839.668,48**	**8.417.249,01**	**13.211.568,91**	**10.787.743,03**	**10.439.274,27**	**9.493.829,88**	**10.006.178,73**	**10.385.924,90**	**12.570.203,09**	**119.827.069,21**	**106.543.595,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**169.933,60**	**172.237,60**	**171.085,60**	**171.085,60**	**171.085,60**	**349.617,44**	**182.662,66**	**182.446,13**	**182.446,13**	**202.155,35**	**182.446,13**	**183.639,13**	**2.320.840,97**	**1.895.880,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	166.582,24	168.971,90	337.943,80	0,00	164.961,90	328.191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.651,64	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	7/2024	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**	**5/2025**	**6/2025**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.211.189,40	8.334.293,69	7.943.191,08	7.668.582,88	8.081.201,51	12.533.759,67	10.605.080,37	10.256.828,14	9.311.383,75	9.804.023,38	10.203.478,77	12.386.563,96	116.339.576,60	104.647.715,00
Nota Explicativa:														

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FF9F4227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2025												
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	743.649,11	3.457.323,16	2.498.583,62	0,00	1.702.388,65	173.350,62	1.700.724,66	1.059.311,78	1.012.068,26	41.879,07	820.127,95	2.522.516,60
EXECUTIVO	743.649,11	3.457.323,16	2.498.583,62	0,00	1.702.388,65	173.350,62	1.700.724,66	1.059.311,78	1.012.068,26	41.879,07	820.127,95	2.522.516,60
PODER EXECUTIVO	743.649,11	3.457.323,16	2.498.583,62	0,00	1.702.388,65	173.350,62	1.700.724,66	1.059.311,78	1.012.068,26	41.879,07	820.127,95	2.522.516,60
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	870.035,75	762.380,59	0,00	109.929,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.929,54
	2.274,38	870.035,75	762.380,59	0,00	109.929,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.929,54
TOTAL (III) = (I) + (II)	**745.923,49**	**4.327.358,91**	**3.260.964,21**	**0,00**	**1.812.318,19**	**173.350,62**	**1.700.724,66**	**1.059.311,78**	**1.012.068,26**	**41.879,07**	**820.127,95**	**2.632.446,14**
Nota Explicativa:												

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6C2C110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2025				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.733.422,00	4.733.422,00	3.270.033,41	69,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.973,00	535.973,00	369.312,47	68,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.444,00	185.444,00	93.180,65	50,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.607,00	1.233.607,00	834.648,78	67,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.778.398,00	2.778.398,00	1.972.891,51	71,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.028.855,00	45.028.855,00	25.944.792,01	57,62
Cota-Parte FPM	38.904.645,00	38.904.645,00	22.482.288,39	57,79
Cota-Parte ITR	1.450,00	1.450,00	1.794,59	123,76
Cota-Parte IPVA	621.600,00	621.600,00	292.409,52	47,04
Cota-Parte ICMS	5.490.800,00	5.490.800,00	3.154.566,80	57,45
Cota-Parte IPI-Exportação	10.360,00	10.360,00	13.732,71	132,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	**49.762.277,00**	**49.762.277,00**	**29.214.825,42**	**58,71**

LEGAIS - (III) = (I) + (II)									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.049.206,00	1.940.172,79	1.075.816,62	55,45	749.559,98	38,63	663.988,89	34,22	0,00
Despesas Correntes	1.537.218,00	1.928.183,79	1.075.816,62	55,79	749.559,98	38,87	663.988,89	34,44	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
Despesas de Capital	511.988,00	11.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.897.282,00	2.656.281,00	2.337.773,19	88,01	2.129.992,20	80,19	1.748.603,16	65,83	0,00
Despesas Correntes	1.851.004,00	2.610.003,00	2.337.773,19	89,57	2.129.992,20	81,61	1.748.603,16	67,00	0,00
Despesas de Capital	46.278,00	46.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.809,00	247.809,00	167.038,48	67,41	145.227,14	58,60	15.022,46	6,06	0,00
Despesas Correntes	217.809,00	247.809,00	167.038,48	67,41	145.227,14	58,60	15.022,46	6,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	277.419,00	336.766,11	244.753,96	72,68	164.150,10	48,74	149.637,38	44,43	0,00
Despesas Correntes	275.047,00	334.394,11	244.753,96	73,19	164.150,10	49,09	149.637,38	44,75	0,00
Despesas de Capital	2.372,00	2.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.017.112,00	4.077.799,10	3.541.777,43	86,86	1.951.700,87	47,86	1.838.172,57	45,08	0,00
Despesas Correntes	4.996.938,00	4.057.625,10	3.541.777,43	87,29	1.951.700,87	48,10	1.838.172,57	45,30	0,00
Despesas de Capital	20.174,00	20.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.458.828,00**	**9.258.828,00**	**7.367.159,68**	**79,57**	**5.140.630,29**	**55,52**	**4.415.424,46**	**47,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.367.159,68	5.140.630,29	4.415.424,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.367.159,68**	**5.140.630,29**	**4.415.424,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.382.223,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.382.223,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	758.406,48	758.406,48	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**17,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercicio de Referência**			**Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))**
		Empenhadas(i)	**Liquidadas(j)**	**Pagas(k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (f)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado alêm do limite e o total de RP cancelados**

						se < 0, então (r) = (0)				(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	4.382.223,81	5.140.630,29	758.406,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.406,48
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.031.895,00	0,00	1.031.895,00	905.028,17	126.866,83	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	14.247,62	0,00	0,00	10.175,81	4.071,81	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2020 (regra nova)	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	3.802.355,05
Empenhos de 2019 e anteriores	4.508.506,79	7.991.500,70	3.482.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.993,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alêm do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.192.773,00	15.192.773,00	7.280.508,63	47,92
Proveniente da União	14.824.568,00	14.824.568,00	6.380.508,63	43,04
Proveniente dos Estados	368.205,00	368.205,00	900.000,00	244,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.192.773,00**	**15.192.773,00**	**7.280.508,63**	**47,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.291.923,00	8.933.583,23	5.983.471,45	66,98	4.801.440,10	53,75	4.730.580,24	52,95	0,00
Despesas Correntes	5.162.971,00	7.802.773,73	5.970.277,98	76,51	4.788.246,63	61,37	4.727.294,26	60,58	0,00
Despesas de Capital	1.128.952,00	1.130.809,50	13.193,47	1,17	13.193,47	1,17	3.285,98	0,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.592.484,00	7.275.493,84	2.517.307,51	34,60	1.951.922,16	26,83	1.924.652,52	26,45	0,00
Despesas Correntes	6.537.048,00	6.233.210,34	2.517.307,51	40,39	1.951.922,16	31,31	1.924.652,52	30,88	0,00
Despesas de Capital	1.055.436,00	1.042.283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	546.190,00	789.495,00	450.811,50	57,10	295.910,57	37,48	214.848,55	27,21	0,00
Despesas Correntes	546.190,00	789.495,00	450.811,50	57,10	295.910,57	37,48	214.848,55	27,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	588.856,00	576.811,00	385.539,85	66,84	372.928,49	64,65	371.923,44	64,48	0,00
Despesas Correntes	446.027,00	439.550,00	385.539,85	87,71	372.928,49	84,84	371.923,44	84,61	0,00
Despesas de Capital	142.829,00	137.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	328.799,00	252.662,52	107.613,87	42,59	36.634,77	14,50	36.634,77	14,50	0,00

Despesas Correntes	308.016,00	232.093,52	107.613,87	46,37	36.634,77	15,78	36.634,77	15,78	0,00
Despesas de Capital	20.783,00	20.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**15.348.252,00**	**17.828.045,59**	**9.444.744,18**	**52,98**	**7.458.836,09**	**41,84**	**7.278.639,52**	**40,83**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.129,00	10.873.756,02	7.059.288,07	64,92	5.551.000,08	51,05	5.394.569,13	49,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.489.766,00	9.931.774,84	4.855.080,70	48,88	4.081.914,36	41,10	3.673.255,68	36,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.999,00	1.037.304,00	617.849,98	59,56	441.137,71	42,53	229.871,01	22,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	866.275,00	913.577,11	630.293,81	68,99	537.078,59	58,79	521.560,82	57,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.345.911,00	4.330.461,62	3.649.391,30	84,27	1.988.335,64	45,92	1.874.807,34	43,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.807.080,00**	**27.086.873,59**	**16.811.903,86**	**62,07**	**12.599.466,38**	**46,52**	**11.694.063,98**	**43,17**	**0,00**
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F1FABF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍ CIO ANTERIOR	EXERCÍ CIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D4A48E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 5

MUNICIPIO DE PARANA										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**823.541,38**	**205.443,71**	**0,00**	**111.802,67**	**189.537,13**	**0,00**	**316.757,87**	**0,00**	**0,00**	**316.757,87**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-963.025,73	67.332,93	0,00	33.415,45	100.047,33	0,00	-1.163.821,44	0,00	0,00	-1.163.821,44
Outros Recursos Não	1.786.567,11	138.110,78	0,00	78.387,22	89.489,80	0,00	1.480.579,31	0,00	0,00	1.480.579,31

Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.394.268,91**	**28.551,14**	**0,00**	**0,00**	**188.825,15**	**0,00**	**3.176.892,62**	**0,00**	**0,00**	**3.176.892,62**
Recursos Vinculados à Educação	713.779,01	0,00	0,00	0,00	101.472,30	0,00	612.306,71	0,00	0,00	612.306,71
Transferências do FUNDEB	291.214,05	0,00	0,00	0,00	101.472,30	0,00	189.741,75	0,00	0,00	189.741,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	422.564,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.564,96	0,00	0,00	422.564,96
Recursos Vinculados à Saúde	1.842.180,58	0,00	0,00	0,00	85.474,81	0,00	1.756.705,77	0,00	0,00	1.756.705,77
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.842.180,58	0,00	0,00	0,00	85.474,81	0,00	1.756.705,77	0,00	0,00	1.756.705,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.016,58	0,00	0,00	0,00	1.878,04	0,00	7.138,54	0,00	0,00	7.138,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	933.478,46	28.551,14	0,00	0,00	0,00	0,00	904.927,32	0,00	0,00	904.927,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-115.295,93	1.509,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-116.805,68	0,00	0,00	-116.805,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.048.774,39	27.041,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.733,00	0,00	0,00	1.021.733,00
Demais Vinculações Legais	40.604,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,28	0,00	0,00	40.604,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	40.604,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,28	0,00	0,00	40.604,28
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-144.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-144.790,00	0,00	0,00	-144.790,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.217.810,29**	**233.994,85**	**0,00**	**111.802,67**	**378.362,28**	**0,00**	**3.493.650,49**	**0,00**	**0,00**	**3.493.650,49**
FONTE: Sistema e-Pública (1466-3987-004). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:52.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7D839F2F

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 13

MUNICIPIO DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	27.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1969-8301-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão:21:41.											

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:674AFDAB

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 2

MUNICIPIO DE PARANA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.522.000,00	36.050.900,00	2.180.440,12	18.434.922,07	100,00	17.615.977,93	3.529.880,97	12.226.771,31	100,00	23.824.128,69
LEGISLATIVA	1.334.000,00	1.334.000,00	214.640,70	704.646,98	3,82	629.353,02	231.338,70	648.480,98	5,30	685.519,02
Ação Legislativa	1.334.000,00	1.334.000,00	214.640,70	704.646,98	3,82	629.353,02	231.338,70	648.480,98	5,30	685.519,02
ADMINISTRAÇÃO	3.168.000,00	3.575.000,00	59.542,23	2.255.074,76	12,23	1.319.925,24	178.399,76	877.599,79	7,18	2.697.400,21
Administração Geral	2.910.000,00	3.115.000,00	59.542,23	1.978.274,76	10,73	1.136.725,24	173.134,44	814.960,65	6,67	2.300.039,35
Administração Financeira	158.000,00	360.000,00	0,00	276.800,00	1,50	83.200,00	5.265,32	62.639,14	0,51	297.360,86
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.394.000,00	15.030,00	579.205,50	3,14	814.794,50	86.684,00	379.466,78	3,10	1.014.533,22
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.000,00	466.000,00	15.030,00	234.580,00	1,27	231.420,00	47.818,00	114.232,00	0,93	351.768,00
Assistência Comunitária	558.000,00	603.000,00	0,00	200.102,00	1,09	402.898,00	12.144,00	169.742,00	1,39	433.258,00
Administração Geral	231.000,00	231.000,00	0,00	138.241,00	0,75	92.759,00	26.722,00	89.210,28	0,73	141.789,72
Demais Subfunções	84.000,00	84.000,00	0,00	6.282,50	0,03	77.717,50	0,00	6.282,50	0,05	77.717,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	402.000,00	802.000,00	0,00	800.000,00	4,34	2.000,00	66.750,50	350.794,27	2,87	451.205,73
Demais Subfunções	402.000,00	802.000,00	0,00	800.000,00	4,34	2.000,00	66.750,50	350.794,27	2,87	451.205,73
SAÚDE	7.651.000,00	9.132.000,00	664.634,09	5.920.968,41	32,12	3.211.031,59	1.313.105,50	3.860.745,01	31,58	5.271.254,99
Atenção Básica	2.718.000,00	3.459.000,00	333.013,20	2.412.517,67	13,09	1.046.482,33	569.389,60	1.662.670,98	13,60	1.796.329,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.931.000,00	1.931.000,00	206.317,54	825.145,49	4,48	1.105.854,51	239.704,59	798.695,49	6,53	1.132.304,51
Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Administração Geral	2.606.000,00	3.346.000,00	125.303,35	2.683.305,25	14,56	662.694,75	504.011,31	1.399.378,54	11,45	1.946.621,46
TRABALHO	476.000,00	476.000,00	0,00	250.000,00	1,36	226.000,00	56.860,38	142.436,70	1,16	333.563,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301.000,00	301.000,00	0,00	250.000,00	1,36	51.000,00	56.860,38	142.436,70	1,16	158.563,30
Relações de Trabalho	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	11.087.000,00	11.439.500,00	596.135,92	3.714.050,10	20,15	7.725.449,90	743.157,92	3.226.529,95	26,39	8.212.970,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Ensino Fundamental	3.652.000,00	3.652.000,00	386.007,92	1.761.341,60	9,55	1.890.658,40	386.007,92	1.761.341,59	14,41	1.890.658,41
Ensino Superior	31.000,00	41.000,00	3.100,00	15.750,00	0,09	25.250,00	3.100,00	15.750,00	0,13	25.250,00
Educação Infantil	4.482.000,00	4.482.000,00	108.820,60	581.831,64	3,16	3.900.168,36	108.820,60	581.831,64	4,76	3.900.168,36
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Básica	1.653.000,00	1.955.000,00	12.144,00	745.109,14	4,04	1.209.890,86	83.490,00	419.499,34	3,43	1.535.500,66
Administração Geral	931.000,00	971.500,00	57.880,24	548.100,60	2,97	423.399,40	132.419,24	386.190,26	3,16	585.309,74
Demais Subfunções	284.000,00	284.000,00	28.183,16	61.917,12	0,34	222.082,88	29.320,16	61.917,12	0,51	222.082,88
CULTURA	657.000,00	957.000,00	325.635,00	683.475,00	3,71	273.525,00	330.663,00	648.447,40	5,30	308.552,60
Difusão Cultural	657.000,00	957.000,00	325.635,00	683.475,00	3,71	273.525,00	330.663,00	648.447,40	5,30	308.552,60
DIREITOS DA CIDADANIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
URBANISMO	3.114.000,00	3.299.400,00	189.784,32	2.002.128,52	10,86	1.297.271,48	333.583,52	1.236.037,88	10,11	2.063.362,12
Infra-Estrutura Urbana	951.000,00	976.000,00	0,00	267.982,04	1,45	708.017,96	0,00	267.982,04	2,19	708.017,96
Serviços Urbanos	2.163.000,00	2.323.400,00	189.784,32	1.734.146,48	9,41	589.253,52	333.583,52	968.055,84	7,92	1.355.344,16
HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SANEAMENTO	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Demais Subfunções	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
AGRICULTURA	1.501.000,00	1.603.000,00	57.193,04	757.791,70	4,11	845.208,30	116.095,04	437.302,10	3,58	1.165.697,90
Extensão Rural	460.000,00	460.000,00	0,00	47.498,10	0,26	412.501,90	0,00	47.498,10	0,39	412.501,90
Administração Geral	837.000,00	937.000,00	57.193,04	559.093,60	3,03	377.906,40	103.495,04	339.404,00	2,78	597.596,00
Demais Subfunções	204.000,00	206.000,00	0,00	151.200,00	0,82	54.800,00	12.600,00	50.400,00	0,41	155.600,00
ENERGIA	266.000,00	266.000,00	40.594,82	143.257,31	0,78	122.742,69	40.594,82	143.257,31	1,17	122.742,69
Energia Elétrica	266.000,00	266.000,00	40.594,82	143.257,31	0,78	122.742,69	40.594,82	143.257,31	1,17	122.742,69
TRANSPORTE	488.500,00	488.500,00	0,00	115.247,79	0,63	373.252,21	5.093,00	80.543,02	0,66	407.956,98
Transporte Rodoviário	397.000,00	397.000,00	0,00	55.247,79	0,30	341.752,21	0,00	55.247,79	0,45	341.752,21
Administração Geral	91.500,00	91.500,00	0,00	60.000,00	0,33	31.500,00	5.093,00	25.295,23	0,21	66.204,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPORTO E LAZER	415.000,00	446.000,00	17.250,00	109.076,00	0,59	336.924,00	23.796,00	65.883,00	0,54	380.117,00
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Administração Geral	135.000,00	166.000,00	17.250,00	109.076,00	0,59	56.924,00	23.796,00	65.883,00	0,54	100.117,00
ENCARGOS ESPECIAIS	364.000,00	564.000,00	0,00	400.000,00	2,17	164.000,00	3.758,83	129.247,12	1,06	434.752,88
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	502.000,00	0,00	400.000,00	2,17	102.000,00	3.758,83	129.247,12	1,06	372.752,88
Outros Encargos Especiais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.522.000,00	36.050.900,00	2.180.440,12	18.434.922,07	100,00	17.615.977,93	3.529.880,97	12.226.771,31	100,00	23.824.128,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1866-0501-401). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:36.										

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:45443778

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 3

MUNICIPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.578.122,99	2.464.826,08	2.277.823,09	2.233.444,18	2.298.861,57	5.042.294,76	2.505.300,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.446,13	167.493,77	2.181,06	178.098,39	3.734,29	198.539,93	1.098,99
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.332,56	44.462,96	1.449,30	48.792,83	2.348,71	65.517,09	717,79
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	123.030,81	0,00	129.171,69	0,00	132.705,74	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113,57	0,00	731,76	133,87	1.385,58	317,10	381,20
Contribuições	4.138,22	4.548,41	4.575,74	5.283,52	4.587,03	9.500,80	11.999,56
Receita Patrimonial	14.280,58	15.213,02	14.163,74	14.749,75	11.894,11	18.727,33	20.992,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.280,58	15.213,02	14.163,74	14.749,75	11.894,11	17.072,07	20.992,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.557.258,06	2.277.342,38	2.255.884,93	2.027.693,37	2.278.646,14	4.811.053,12	2.465.108,72
Cota-Parte do FPM	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	194.113,34	149.511,82	158.084,16	215.606,95	143.324,31	186.306,72	196.671,50
Cota-Parte do IPVA	19.912,69	11.444,06	13.117,74	14.194,29	8.393,56	5.011,99	5.848,08
Cota-Parte do ITR	13,52	12,00	199,87	76,11	12,21	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	310,79	420,60	459,12	311,70	346,16	406,39	670,30
Transferências do FUNDEB	367.283,77	432.077,00	378.420,54	413.109,78	425.636,90	523.734,96	496.305,79
Outras Transferências Correntes	958.162,25	353.065,28	319.749,45	225.149,26	217.046,10	1.701.887,55	270.766,06
Outras Receitas Correntes	0,00	228,50	1.017,62	7.619,15	0,00	4.473,58	6.100,75
DEDUÇÕES (II)	246.362,36	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	339.607,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.362,36	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	339.607,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.165.693,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.165.693,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.165.693,24
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.942.530,08	2.177.002,53	2.307.179,34	2.674.928,66	3.235.012,67	32.737.326,48	30.693.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.582,87	2.235,60	10.001,18	2.862,73	375.247,92	945.522,86	1.168.000,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	1.582,87	2.235,60	820,73	2.862,73	45.676,68	218.799,85	372.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	7.390,15	0,00	329.571,24	721.869,63	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.790,30	0,00	0,00	4.853,38	766.000,00
Contribuições	0,00	3.357,73	4.212,13	16.858,14	623,32	69.684,60	110.000,00
Receita Patrimonial	27.082,59	20.203,28	21.348,76	29.211,27	23.558,13	231.425,07	524.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.082,59	20.203,28	21.348,76	29.211,27	23.558,13	229.769,81	524.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	2.909.315,01	2.151.073,23	2.271.617,27	2.625.996,52	2.835.583,30	31.466.572,05	28.521.500,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	18.406.231,51	15.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	165.040,71	160.657,00	192.167,08	178.063,27	173.977,61	2.113.524,47	3.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.763,94	17.913,45	14.768,71	19.378,84	22.143,05	160.890,40	255.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,71	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	758,79	826,34	775,85	753,75	858,09	6.897,88	5.000,00
Transferências do FUNDEB	442.152,76	357.781,77	443.836,31	425.590,04	479.023,45	5.184.953,07	4.615.000,00
Outras Transferências Correntes	286.686,76	292.909,30	277.722,77	289.857,28	400.758,95	5.593.761,01	5.172.000,00
Outras Receitas Correntes	4.549,61	132,69	0,00	0,00	0,00	24.121,90	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	436.095,06	300.076,37	310.011,59	382.109,78	391.160,14	3.932.267,92	3.576.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.095,06	300.076,37	310.011,59	382.109,78	391.160,14	3.932.267,92	3.576.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.506.435,02	1.876.926,16	1.997.167,75	2.292.818,88	2.843.852,53	28.805.058,56	27.117.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.506.435,02	1.876.926,16	1.997.167,75	2.292.818,88	2.843.852,53	28.805.058,56	27.117.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.506.435,02	1.876.926,16	1.997.167,75	2.292.818,88	2.843.852,53	28.805.058,56	27.117.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1501-3835-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:36.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E9FDDA72

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 7

MUNICIPIO DE PARANA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.508.874,66	1.274.879,81	0,00	233.994,85	0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67		345.797,52
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	411.004,75	343.671,82	0,00	67.332,93	0,00	66.880,45	31.365,00	31.365,00	0,00	35.515,45		102.848,38
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	1.026.903,52	873.005,60	0,00	153.897,92	0,00	83.015,22	6.728,00	6.728,00	0,00	76.287,22		230.185,14

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	70.966,39	58.202,39	0,00	12.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.764,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.508.874,66	1.274.879,81	0,00	233.994,85	0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67	345.797,52
FONTE: Sistema e-Pública (1766-8261-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 21:38.												

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ADB7EE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025** Pág.: 1/4

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.360,00	2.228.360,00	613.985,84	27,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	584.600,00	584.600,00	3.942,93	0,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	455.000,00	455.000,00	7.350,00	1,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00	688.000,00	100.537,03	14,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.760,00	500.760,00	502.155,88	100,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.100.886,00	19.100.886,00	10.999.298,86	57,58
Cota-Parte FPM	15.344.799,00	15.344.799,00	9.635.266,45	62,79
Cota-Parte ITR	3.060,00	3.060,00	2.139,72	69,92
Cota-Parte IPVA	171.980,00	171.980,00	52.412,98	30,47
Cota-Parte ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	1.303.817,57	36,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.060,00	3.060,00	5.662,14	185,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.329.246,00	21.329.246,00	11.613.284,70	54,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	765.925,00	272.100,00	233.512,08	85,81	160.551,19	59,00	159.790,03	58,72	0,00
Despesas Correntes	701.445,00	210.120,00	206.124,08	98,09	160.551,19	76,40	159.790,03	76,04	0,00
Despesas de Capital	64.480,00	61.980,00	27.388,00	44,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.000,00	1.090.301,00	1.083.345,67	99,36	733.146,57	67,24	583.181,37	53,48	0,00
Despesas Correntes	381.300,00	1.083.601,00	1.083.345,67	99,97	733.146,57	67,65	583.181,37	53,81	0,00
Despesas de Capital	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.600,00	258.488,00	242.837,18	93,94	110.201,30	42,63	110.201,30	42,63	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	256.888,00	242.837,18	94,53	110.201,30	42,89	110.201,30	42,89	0,00

Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.500,00	82.707,00	81.624,00	98,69	35.832,83	43,32	34.604,47	41,83	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	81.707,00	81.624,00	99,89	35.832,83	43,85	34.604,47	42,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	937.020,00	1.110.057,00	1.105.373,10	99,57	488.981,96	44,05	480.861,68	43,31	0,00
Despesas Correntes	934.020,00	1.107.057,00	1.105.373,10	99,84	488.981,96	44,16	480.861,68	43,43	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.381.645,00	2.814.755,00	2.746.692,03	97,58	1.528.713,85	54,31	1.368.638,85	48,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.746.692,03	1.528.713,85	1.368.638,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.746.692,03	1.528.713,85	1.368.638,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.741.992,71	1.741.992,71	1.741.992,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.741.992,71	1.741.992,71	1.741.992,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.004.699,33	(213.278,86)	(373.353,86)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(213.278,86)	(373.353,86)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,65	13,16	11,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

			se < 0, então (o) = 0		**Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**então (r) = (0)**				**cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.741.992,71	1.528.713,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	693.923,29	0,00	693.923,29	294.485,45	399.437,84	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.903.070,00	2.903.070,00	2.372.557,64	81,72
Proveniente da União	2.607.620,00	2.607.620,00	2.372.557,64	90,98
Proveniente dos Estados	295.450,00	295.450,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.903.070,00	2.903.070,00	2.372.557,64	81,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.404.080,00	3.001.694,00	1.726.420,46	57,51	913.404,80	30,42	908.412,81	30,26	0,00
Despesas Correntes	2.084.280,00	2.684.394,00	1.726.420,46	64,31	913.404,80	34,02	908.412,81	33,84	0,00
Despesas de Capital	319.800,00	317.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	275.338,00	269.824,00	144.744,99	53,64	135.677,39	50,28	135.677,39	50,28	0,00
Despesas Correntes	221.138,00	215.624,00	144.744,99	67,12	135.677,39	62,92	135.677,39	62,92	0,00
Despesas de Capital	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	568.600,00	287.064,00	221.997,23	77,33	129.150,42	44,99	129.150,42	44,99	0,00
Despesas Correntes	567.200,00	283.164,00	219.898,23	77,65	127.051,42	44,86	127.051,42	44,86	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	3.900,00	2.099,00	53,82	2.099,00	53,82	2.099,00	53,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.100,00	75.803,00	40.874,10	53,92	19.287,60	25,44	18.933,17	24,97	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	74.603,00	40.874,10	54,78	19.287,60	25,85	18.933,17	25,37	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.300,00	183.763,00	101.127,28	55,03	51.135,44	27,82	50.189,06	27,31	0,00
Despesas Correntes	175.100,00	182.563,00	101.127,28	55,39	51.135,44	28,00	50.189,06	27,49	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	841.890,00	45.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	832.390,00	36.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.308,00	3.863.971,00	2.235.164,06	57,84	1.248.655,65	32,31	1.242.362,85	32,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.170.005,00	3.273.794,00	1.959.932,54	59,86	1.073.955,99	32,80	1.068.202,84	32,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	663.338,00	1.360.125,00	1.228.090,66	90,29	868.823,96	63,87	718.858,76	52,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	699.200,00	545.552,00	464.834,41	85,20	239.351,72	43,87	239.351,72	43,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.700,00	76.905,00	40.874,10	53,14	19.287,60	25,07	18.933,17	24,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.800,00	266.470,00	182.751,28	68,58	86.968,27	32,63	84.793,53	31,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.778.910,00	1.155.880,00	1.105.373,10	95,63	488.981,96	42,30	480.861,68	41,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.720.953,00	6.678.726,00	4.981.856,09	74,59	2.777.369,50	41,58	2.611.001,70	39,09	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A69D72E4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***					***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***					
###.239.364-##	###.444.964-##					###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças					Controlador(A)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:15517264

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	18,12	13.810.169,86	44,62	17.139.830,14
Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	5.609.123,74	19,31	13.784.930,55	47,46	15.261.518,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	197.615,54	7,80	619.676,08	24,45	1.914.583,92

Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	196.413,98	8,81	613.985,84	27,55	1.614.374,16
Taxas	299.900,00	299.900,00	1.201,56	0,40	5.690,24	1,90	294.209,76
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.200,10	16,05	80.123,98	49,10	83.076,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.200,10	16,05	80.123,98	49,10	83.076,02
Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	11.866,32	4,07	42.617,09	14,62	248.944,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	11.866,32	4,45	42.617,09	15,97	224.244,91
Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	5.351.176,08	20,63	12.993.710,64	50,08	12.950.089,36
Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	4.464.385,97	22,96	10.458.133,61	53,78	8.987.641,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	381.271,24	10,74	1.122.706,10	31,63	2.427.071,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	505.518,87	17,15	1.412.870,93	47,92	1.535.376,07
Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	22.265,70	19,60	48.802,76	42,95	64.824,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.890,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	22.265,70	28,39	48.802,76	62,22	29.634,24
Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	0,00	25.239,31	1,33	1.878.311,69
Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.791,00
Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.791,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	0,00	25.239,31	1,62	1.536.520,69
Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	0,00	25.239,31	2,74	894.230,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.290,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	19,31	13.810.169,86	48,78	17.139.830,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	5.609.123,74	19,31	13.810.169,86	48,78	17.139.830,14
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.810.169,86		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	514.105,00			465.474,64		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	514.105,00			465.474,64		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
Despesas Correntes	26.942.945,00	28.516.700,00	2.813.913,16	24.156.913,00	4.359.787,00	4.179.293,66	12.260.104,93	16.256.595,07	11.214.110,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	15.262.313,00	875.423,00	13.902.468,84	1.359.844,16	2.220.031,47	6.831.427,79	8.430.885,21	6.298.988,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	38.450,00	2.012,86	27.988,42	10.461,58	2.012,86	27.988,42	10.461,58	27.988,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	13.215.937,00	1.936.477,30	10.226.455,74	2.989.481,26	1.957.249,33	5.400.688,72	7.815.248,28	4.887.133,37	0,00

Despesas de Capital	3.312.455,00	3.622.955,00	32.317,00	848.278,26	2.774.676,74	104.206,35	672.888,31	2.950.066,69	672.888,31	0,00
INVESTIMENTO	3.096.255,00	3.211.655,00	32.317,00	496.302,26	2.715.352,74	41.368,72	426.779,17	2.784.875,83	426.779,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	353.100,00	0,00	351.976,00	1.124,00	62.837,63	246.109,14	106.990,86	246.109,14	0,00
Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	7.134.473,74	4.283.500,01	12.932.993,24	19.206.671,76	11.886.998,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.195.021,40			877.176,62		1.923.171,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	13.810.169,86	7.134.473,74	4.283.500,01	13.810.169,86	19.206.671,76	13.810.169,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3B7C417B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.950.000,00**	**32.139.665,00**	**2.846.230,16**	**25.005.191,26**	**4.283.500,01**	**12.932.993,24**	**100,00**	**40,24**	**12.072.198,02**	**5.018.822,54**	**11.886.998,59**	**1.045.994,65**
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	118.104,96	1.074.486,68	260.146,10	718.507,55	5,56	35,33	355.979,13	329.588,70	718.507,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	118.104,96	1.074.486,68	260.146,10	718.507,55	5,56	35,33	355.979,13	329.588,70	718.507,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.746.981,00	6.491.529,00	414.948,10	5.683.086,09	882.961,44	2.637.882,40	20,40	220,61	3.045.203,69	983.305,04	2.452.195,85	185.686,55
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.500,00	93.400,00	8.800,00	90.398,14	16.380,74	41.375,33	0,32	44,30	49.022,81	17.819,22	34.216,02	7.159,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.954.688,00	4.908.186,00	243.145,24	4.147.284,18	631.906,76	1.845.618,86	14,27	37,60	2.301.665,32	724.384,54	1.724.162,15	121.456,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.493,00	983.693,00	160.990,00	1.005.343,79	161.236,27	450.476,62	3,48	45,79	554.867,17	165.272,49	397.226,88	53.249,74
124 CONTROLE INTERNO	123.300,00	123.300,00	0,00	60.095,56	8.587,18	26.314,03	0,20	21,34	33.781,53	10.978,30	22.493,24	3.820,79
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	382.950,00	2.012,86	379.964,42	64.850,49	274.097,56	2,12	71,58	105.866,86	64.850,49	274.097,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.485,00	1.068.485,00	48.178,42	710.539,32	108.718,82	276.922,76	2,14	73,90	433.616,56	109.304,63	225.546,51	51.376,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.835,00	566.858,00	23.648,00	464.481,86	64.294,10	174.453,67	1,35	30,78	290.028,19	74.683,99	154.708,83	19.744,84
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.800,00	81.701,00	0,00	36.765,90	6.860,64	18.724,32	0,14	22,92	18.041,58	7.741,08	17.494,35	1.229,97

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.450,00	414.526,00	24.530,42	209.291,56	37.564,08	83.744,77	0,65	20,20	125.546,79	26.879,56	53.343,33	30.401,44
10 SAÚDE	6.720.953,00	6.678.726,00	1.003.762,89	4.981.856,09	984.039,49	2.777.369,50	21,48	240,58	2.204.486,59	1.057.312,36	2.611.001,70	166.367,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.778.910,00	1.155.880,00	20.490,11	1.105.373,10	164.607,30	488.981,96	3,78	42,30	616.391,14	184.574,17	480.861,68	8.120,28
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.170.005,00	3.273.794,00	408.031,44	1.959.932,54	367.796,37	1.073.955,99	8,30	32,80	885.976,55	395.787,22	1.068.202,84	5.753,15
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	663.338,00	1.360.125,00	267.063,02	1.228.090,66	284.437,78	868.823,96	6,72	63,88	359.266,70	301.756,11	718.858,76	149.965,20
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	699.200,00	545.552,00	307.790,12	464.834,41	132.514,72	239.351,72	1,85	43,87	225.482,69	133.101,16	239.351,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.700,00	76.905,00	388,20	40.874,10	6.554,66	19.287,60	0,15	25,08	21.586,50	7.521,14	18.933,17	354,43
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.800,00	266.470,00	0,00	182.751,28	28.128,66	86.968,27	0,67	32,64	95.783,01	34.572,56	84.793,53	2.174,74
12 EDUCAÇÃO	7.469.350,00	9.514.496,00	888.556,41	8.599.186,75	1.372.226,07	4.321.974,65	33,42	122,85	4.277.212,10	1.826.685,59	3.878.096,60	443.878,05
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.699.200,00	7.826.995,00	872.373,69	7.292.412,50	1.193.836,88	3.756.653,21	29,05	48,00	3.535.759,29	1.582.202,86	3.385.747,89	370.905,32
362 ENSINO MÉDIO	9.550,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.530.900,00	1.481.137,00	14.960,03	1.142.746,90	157.569,52	491.335,38	3,80	33,17	651.411,52	213.421,86	430.022,83	61.312,55
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	182.000,00	177.503,00	1.222,69	164.027,35	20.819,67	73.986,06	0,57	41,68	90.041,29	31.060,87	62.325,88	11.660,18
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.200,00	16.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	451.500,00	433.500,00	18.990,00	205.446,35	35.367,63	99.563,80	0,77	27,39	105.882,55	37.407,69	81.306,70	18.257,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	341.500,00	363.500,00	18.990,00	205.446,35	35.367,63	99.563,80	0,77	27,39	105.882,55	37.407,69	81.306,70	18.257,10
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	180.181,00	3.870,00	139.765,37	23.616,24	67.185,57	0,52	37,29	72.579,80	37.687,45	65.238,60	1.946,97
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	180.181,00	3.870,00	139.765,37	23.616,24	67.185,57	0,52	37,29	72.579,80	37.687,45	65.238,60	1.946,97
15 URBANISMO	2.558.136,00	3.494.106,00	83.315,96	2.192.200,18	308.092,05	1.211.891,59	9,37	102,98	980.308,59	323.661,67	1.097.142,45	114.749,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.306,00	1.252.856,00	82.615,96	918.863,80	153.912,57	499.892,02	3,87	39,90	418.971,78	154.914,21	420.142,88	79.749,14
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.004.330,00	1.201.480,00	0,00	450.587,26	36.439,72	417.050,17	3,22	34,71	33.537,09	51.537,83	417.050,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	661.500,00	1.039.770,00	700,00	822.749,12	117.739,76	294.949,40	2,28	28,37	527.799,72	117.209,63	259.949,40	35.000,00
16 HABITAÇÃO	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	228.050,00	250.950,00	9.000,00	168.602,22	28.115,74	75.834,40	0,59	30,22	92.767,82	27.704,77	58.875,09	16.959,31
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228.050,00	250.950,00	9.000,00	168.602,22	28.115,74	75.834,40	0,59	30,22	92.767,82	27.704,77	58.875,09	16.959,31
20 AGRICULTURA	927.530,00	1.215.430,00	244.366,82	886.089,93	210.745,73	568.164,05	4,39	59,15	317.925,88	215.111,62	539.676,21	28.487,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.330,00	960.592,00	244.366,82	886.089,93	210.745,73	568.164,05	4,39	59,15	317.925,88	215.111,62	539.676,21	28.487,84
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	193.400,00	148.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	51.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.300,00	8.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	186.200,00	179.700,00	12.136,60	165.873,90	28.111,82	67.544,92	0,52	37,59	98.328,98	29.283,10	67.544,91	0,01
752 ENERGIA ELÉTRICA	186.200,00	179.700,00	12.136,60	165.873,90	28.111,82	67.544,92	0,52	37,59	98.328,98	29.283,10	67.544,91	0,01
26 TRANSPORTE	267.400,00	173.607,00	0,00	73.295,56	10.586,56	33.513,39	0,26	32,69	39.782,17	11.977,73	24.692,66	8.820,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.400,00	102.507,00	0,00	73.295,56	10.586,56	33.513,39	0,26	32,69	39.782,17	11.977,73	24.692,66	8.820,73
452 SERVIÇOS URBANOS	36.000,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	344.000,00	349.000,00	1.000,00	124.762,82	30.772,32	76.638,66	0,59	21,96	48.124,16	29.792,19	67.173,76	9.464,90
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	344.000,00	349.000,00	1.000,00	124.762,82	30.772,32	76.638,66	0,59	21,96	48.124,16	29.792,19	67.173,76	9.464,90
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	30.950.000,00	32.139.665,00	2.846.230,16	25.005.191,26	4.283.500,01	12.932.993,24	100,00	1.042,53	12.072.198,02	5.018.822,54	11.886.998,59	1.045.994,65

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:76A6BB10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Municipio de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Período de Referência: Jul/2024 a Jun/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.677.744,70**	**2.195.630,89**	**2.431.734,01**	**1.998.172,73**	**2.340.937,74**	**4.744.843,84**	**2.312.312,93**	**2.845.469,19**	**2.183.467,22**	**2.248.638,86**	**2.617.676,68**	**3.777.224,59**	**32.373.853,38**	**32.866.626,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**124.685,87**	**103.812,16**	**151.912,31**	**115.462,48**	**135.104,98**	**171.529,98**	**79.962,34**	**75.424,90**	**154.920,22**	**111.753,08**	**97.585,38**	**100.030,16**	**1.422.183,86**	**2.534.260,00**
IPTU	91,17	128,60	0,00	0,00	797,36	2.391,22	1.963,56	716,02	796,64	184,00	66,18	216,53	7.351,28	584.600,00
ISS	26.871,44	17.819,75	26.134,00	37.448,68	25.269,64	39.152,58	27.933,21	13.886,15	22.293,47	20.639,23	8.837,35	6.947,62	273.233,12	688.000,00
ITBI	1.050,00	1.350,00	600,00	0,00	600,00	1.227,30	1.050,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	12.177,30	455.000,00
IRRF	95.705,62	84.461,36	125.178,31	77.763,80	108.296,49	127.798,88	46.645,72	56.966,73	131.075,58	90.421,55	88.131,85	88.914,45	1.121.360,34	500.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967,64	52,45	0,00	250,00	141,49	960,00	2.369,85	856,00	754,53	508,30	550,00	651,56	8.061,82	305.900,00
Contribuições	**12.857,65**	**13.450,71**	**13.556,11**	**12.388,16**	**13.176,89**	**13.970,26**	**14.349,30**	**13.194,53**	**14.144,95**	**12.235,10**	**13.128,74**	**13.071,36**	**159.523,76**	**163.200,00**
Receita Patrimonial	**12.227,25**	**7.618,23**	**11.511,47**	**7.386,05**	**4.372,36**	**7.838,67**	**8.408,75**	**9.107,30**	**7.196,24**	**6.038,48**	**6.802,25**	**5.064,07**	**93.571,12**	**291.562,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.227,25	7.618,23	11.511,47	7.386,05	4.372,36	7.838,67	8.408,75	9.107,30	7.196,24	6.038,48	6.802,25	5.064,07	93.571,12	266.862,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.520.535,13**	**2.069.337,79**	**2.084.039,00**	**1.861.524,04**	**2.170.394,24**	**4.547.503,65**	**2.208.074,54**	**2.744.285,94**	**2.005.687,81**	**2.098.567,66**	**2.481.838,19**	**3.655.115,42**	**30.446.903,41**	**29.763.977,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	16.427.479,00
Cota-Parte do ICMS	247.323,00	190.495,47	201.417,63	274.708,35	182.611,86	237.376,45	242.977,88	201.265,19	195.919,32	234.345,48	217.146,06	212.163,64	2.637.750,33	3.577.987,00
Cota-Parte do IPVA	9.021,98	6.770,41	6.839,14	9.240,74	5.742,31	2.658,81	6.032,03	5.947,44	6.552,71	9.128,32	13.430,68	11.321,80	92.686,37	171.980,00
Cota-Parte do ITR	114,90	104,08	471,90	584,44	123,09	105,68	100,29	101,17	102,12	150,21	1.544,42	141,51	3.643,81	3.060,00
Transferências da LC 61/1989	396,06	536,00	585,09	397,24	441,16	517,92	817,41	925,33	1.007,70	946,11	919,18	1.046,41	8.535,61	3.060,00
Transferências do FUNDEB	193.686,18	229.352,74	193.982,48	213.832,78	221.002,18	277.299,01	224.658,44	248.415,41	200.072,11	234.206,10	237.705,40	267.813,47	2.742.026,30	3.001.500,00
Outras Transferências Correntes	368.781,47	311.267,47	294.888,71	203.515,21	276.586,74	1.635.840,27	238.641,50	281.719,35	281.048,48	277.444,89	298.739,11	1.403.806,44	5.872.279,64	6.578.911,00
Outras Receitas Correntes	**7.438,80**	**1.412,00**	**170.715,12**	**1.412,00**	**17.889,27**	**4.001,28**	**1.518,00**	**3.456,52**	**1.518,00**	**20.044,54**	**18.322,12**	**3.943,58**	**251.671,23**	**113.627,00**
DEDUÇÕES (II)	**-254.859,44**	**-305.743,35**	**-259.348,23**	**-288.835,05**	**-334.560,92**	**-381.254,94**	**-348.954,77**	**-442.830,13**	**-304.913,31**	**-317.383,18**	**-389.078,58**	**-396.698,95**	**-4.024.460,85**	**3.820.177,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-254.859,44**	**-305.743,35**	**-259.348,23**	**-288.835,05**	**-334.560,92**	**-381.254,94**	**-348.954,77**	**-442.830,13**	**-304.913,31**	**-317.383,18**	**-389.078,58**	**-396.698,95**	**-4.024.460,85**	**3.820.177,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.422.885,26**	**1.889.887,54**	**2.172.385,78**	**1.709.337,68**	**2.006.376,82**	**4.363.588,90**	**1.963.358,16**	**2.402.639,06**	**1.878.553,91**	**1.931.255,68**	**2.228.598,10**	**3.380.525,64**	**28.349.392,53**	**29.046.449,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.154.000,00**	**1.954.000,00**	**137.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.422.885,26**	**1.889.887,54**	**2.172.385,78**	**1.709.337,68**	**2.006.376,82**	**3.563.588,90**	**1.963.358,16**	**2.402.639,06**	**1.878.553,91**	**1.931.255,68**	**2.228.598,10**	**2.226.525,64**	**26.395.392,53**	**28.908.749,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**62.128,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**417.824,00**	**357.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**31.203,30**	**31.203,30**	**62.406,60**	**0,00**	**29.260,12**	**62.406,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.479,92**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.360.617,96**	**1.827.620,24**	**2.078.915,18**	**1.678.273,68**	**1.946.052,70**	**3.139.054,30**	**1.929.962,16**	**2.369.243,06**	**1.845.157,91**	**1.897.859,68**	**2.195.202,10**	**2.193.129,64**	**25.461.088,61**	**28.551.249,00**
JOÃO EVARISTO PEIXOTO				*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*					*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*					
###.239.364-##				###.444.964-##					###.871.184-##					

Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FC6A3388

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 3 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Municipio de Paraú
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025** - Pág.: 1/1
Bimestre: 3/2025
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	151.742,61	673.209,19	541.614,12	0,00	283.337,68	260.755,98	1.047.242,31	597.182,39	564.009,79	0,00	743.988,50	1.027.326,18
PODER EXECUTIVO	151.742,61	673.209,19	541.614,12	0,00	283.337,68	260.755,98	1.047.242,31	597.182,39	564.009,79	0,00	743.988,50	1.027.326,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.742,61	673.209,19	541.614,12	0,00	283.337,68	260.755,98	1.047.242,31	597.182,39	564.009,79	0,00	743.988,50	1.027.326,18

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E1CE301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 1° SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	TOTAL	INSCRITAS EM

PESSOAL	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.526.415,45	1.665.858,00	1.431.093,30	1.438.094,69	1.463.921,86	1.813.234,04	904.577,85	1.669.025,08	1.543.322,18	1.593.624,82	1.060.820,14	2.327.705,62	18.437.693,03	205.220,73
Pessoal ativo	947.762,87	1.077.560,36	845.795,66	863.031,87	876.960,00	1.166.583,31	904.577,85	926.706,98	936.929,70	998.273,62	961.725,10	1.000.334,18	11.506.241,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	862.716,59	994.469,52	760.875,33	773.740,30	794.390,35	1.014.572,42	904.037,35	825.623,72	839.505,51	899.890,20	863.368,67	899.995,30	10.433.185,26	
Obrigações Patronais	85.046,28	83.090,84	84.920,33	89.291,57	82.569,65	152.010,89	540,50	101.083,26	97.424,19	98.383,42	98.356,43	100.338,88	1.073.056,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões														
Outras despesas	578.652,58	588.297,64	585.297,64	575.062,82	586.961,86	646.650,73		742.318,10	606.392,48	595.351,20	99.095,04	1.327.371,44	6.931.451,53	205.220,73
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								742.318,10	606.392,48	595.351,20	99.095,04	1.327.371,44	3.370.528,26	
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	84.869,25	268.859,76	79.795,81	90.804,81	84.064,89	152.427,14	211.511,37	105.976,15	111.079,93	115.864,84	86.844,08	82.025,53	1.474.123,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.896,68	6.013,76		7.403,52	3.701,76	3.701,76	19.693,76	14.632,36	3.701,76	3.701,76			72.447,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	250,00	84.326,67	6.781,76	7.304,35	7.304,35	7.304,35	7.304,35	7.304,35	7.304,35	14.580,96	7.567,26	7.304,35	164.637,10	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						7.630,95	112.325,23	14.327,78	34.898,24	26.389,22	8.430,60	80,00	204.082,02	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	34.078,53	34.158,53	35.269,33	35.283,46	33.864,40	52.622,80	35.130,40	35.210,40	35.210,40	35.210,40	35.210,40	36.597,80	437.846,85	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	40.644,04	144.360,80	37.744,72	40.813,48	39.194,38	81.167,28	37.057,63	34.501,26	29.965,18	35.982,50	35.635,82	38.043,38	595.110,47	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.441.546,20	1.396.998,24	1.351.297,49	1.347.289,88	1.379.856,97	1.660.806,90	693.066,48	1.563.048,93	1.432.242,25	1.477.759,98	973.976,06	2.245.680,09	16.963.569,47	205.220,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.176.417,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	265.104,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.911.313,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.168.790,20	53,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.232.109,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.370.503,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.508.898,14	48,60
NOTA:		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:315602B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 3º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.902.334,79	18.203.904,06	100,00	24.048.189,85	6.074.720,34	16.463.038,04	100,00	25.789.055,87	
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	19.380,00	1.772.994,92	9,74	327.005,08	319.497,64	842.079,55	5,11	1.257.920,45	
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	19.380,00	1.772.994,92	9,74	327.005,08	319.497,64	842.079,55	5,11	1.257.920,45	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.370.000,00	5.181.350,00	1.126.933,03	3.166.064,63	17,39	2.015.285,37	1.111.037,36	2.965.802,94	18,01	2.215.547,06	
Planejamento e Orçamento	1.580.000,00	1.490.674,77	223.342,84	596.147,16	3,27	894.527,61	203.375,58	572.626,20	3,48	918.048,57	
Administração Geral	2.240.000,00	3.165.675,23	839.006,22	2.342.461,84	12,87	823.213,39	833.517,81	2.194.401,11	13,33	971.274,12	
Administração Financeira	500.000,00	475.000,00	64.583,97	227.455,63	1,25	247.544,37	74.143,97	198.775,63	1,21	276.224,37	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	325,00	575,00		24.425,00	325,00	575,00		24.425,00	
Policiamento											
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	325,00	575,00		24.425,00	325,00	575,00		24.425,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.731.000,00	186.867,23	582.832,44	3,20	1.148.167,56	179.353,71	492.927,31	2,99	1.238.072,69	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	165.000,00	17.774,57	46.995,27	0,26	118.004,73	13.775,76	42.996,46	0,26	122.003,54	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.566.000,00	169.092,66	535.837,17	2,94	1.030.162,83	165.577,95	449.930,85	2,73	1.116.069,15	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.935.000,00	8.992.650,00	1.577.851,48	4.423.615,76	24,30	4.569.034,24	1.426.185,08	4.168.175,52	25,32	4.824.474,48	
Atenção Básica	8.375.000,00	8.432.758,00	1.566.779,48	4.392.035,68	24,13	4.040.722,32	1.415.113,08	4.136.595,44	25,13	4.296.162,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	279.892,00				279.892,00				279.892,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	5.000,00	14.810,88	0,08	65.189,12	5.000,00	14.810,88	0,09	65.189,12	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	6.072,00	16.769,20	0,09	63.230,80	6.072,00	16.769,20	0,10	63.230,80	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.720.000,00	14.869.093,91	1.783.667,11	4.129.140,81	22,68	10.739.953,10	1.747.743,66	4.032.439,03	24,49	10.836.654,88	
Ensino Fundamental	9.070.000,00	9.229.503,13	1.783.667,11	4.129.140,81	22,68	5.100.362,32	1.747.743,66	4.032.439,03	24,49	5.197.064,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.650.000,00	5.639.590,78				5.639.590,78				5.639.590,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	229.000,00	43.502,04	55.129,98	0,30	173.870,02	43.502,04	55.129,98	0,33	173.870,02	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	229.000,00	43.502,04	55.129,98	0,30	173.870,02	43.502,04	55.129,98	0,33	173.870,02	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	210.000,00	22.770,00	75.062,40	0,41	134.937,60	22.770,00	75.062,40	0,46	134.937,60	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	210.000,00	22.770,00	75.062,40	0,41	134.937,60	22.770,00	75.062,40	0,46	134.937,60	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.680.000,00	3.580.000,00	417.381,26	1.653.130,51	9,08	1.926.869,49	514.009,67	1.601.197,20	9,73	1.978.802,80	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.650.000,00	3.550.000,00	417.381,26	1.653.130,51	9,08	1.896.869,49	514.009,67	1.601.197,20	9,73	1.948.802,80	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.760.000,00	2.727.000,00	409.493,02	1.447.031,22	7,95	1.279.968,78	398.562,72	1.333.753,88	8,10	1.393.246,12	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Extensão Rural	2.570.000,00	2.537.000,00	409.493,02	1.447.031,22	7,95	1.089.968,78	398.562,72	1.333.753,88	8,10	1.203.246,12	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	245.000,00	2.431,16	2.431,16	0,01	242.568,84				245.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	245.000,00	2.431,16	2.431,16	0,01	242.568,84				245.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.767.000,00	311.733,46	895.895,23	4,92	871.104,77	311.733,46	895.895,23	5,44	871.104,77	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.900.000,00	1.767.000,00	311.733,46	895.895,23	4,92	871.104,77	311.733,46	895.895,23	5,44	871.104,77	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**41.895.000,00**	**42.252.093,91**	**5.902.334,79**	**18.203.904,06**	**100,00**	**24.048.189,85**	**6.074.720,34**	**16.463.038,04**	**100,00**	**25.789.055,87**	
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025											
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***				***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***				
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8A1D96A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024

A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.382.492,53**	**2.817.026,45**	**2.580.540,42**	**2.211.124,99**	**2.729.468,46**	**4.616.488,30**	**3.267.476,00**	**3.275.203,63**	**2.581.201,79**	**2.973.649,49**	**2.849.468,51**	**3.277.572,53**	**36.561.713,10**	**38.289.297,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.200,20	594.252,69	346.417,02	156.128,38	475.716,92	397.899,44	747.732,72	252.520,59	104.891,56	556.796,30	62.648,29	423.840,43	4.932.044,54	5.324.300,00
IPTU	1.383,58	81,65	661,14	499,85	2.515,04	8.114,37	2.458,65	2.455,64	209,53	741,61	522,86	543,76	20.187,68	61.000,00
ISS	458.994,75	313.627,52	292.756,56	109.342,21	414.315,96	316.520,82	423.482,91	164.029,62	101.778,79	302.532,15	47.637,95	126.048,33	3.071.067,57	2.160.000,00
ITBI			157,60	504,48	563,18	503,26	100.046,02			210,14	3.471,07	251.867,09	357.322,84	66.000,00
IRRF	60.342,74	85.105,20	52.520,72	44.908,57	58.322,74	72.356,26	65.428,05	17.803,31	2.006,63	2.948,34	6.292,87	44.710,62	512.746,05	1.067.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	292.479,13	195.438,32	321,00	873,27		404,73	156.317,09	68.232,02	896,61	250.364,06	4.723,54	670,63	970.720,40	1.970.000,00
Contribuições	9.745,17	10.184,91	9.777,40	8.525,34	9.807,20	9.556,25	2.150,08	864,27	2.623,44	19,17	8.234,09	20,87	71.508,19	150.000,00
Receita patrimonial	14.085,47	13.219,27	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	15.776,89	16.385,64	186.777,95	230.005,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.085,47	13.219,27	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	15.776,89	16.385,64	186.777,95	230.005,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.545.461,69	2.199.369,58	2.212.447,37	2.034.314,12	2.233.183,40	4.193.796,40	2.502.870,32	2.996.866,12	2.453.553,68	2.398.387,81	2.762.809,24	2.836.647,89	31.369.707,62	32.554.992,00
Cota-Parte do FPM	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	18.406.231,51	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	353.742,29	272.462,76	288.084,55	392.911,15	261.186,95	339.515,92	441.814,04	399.772,90	389.154,40	465.480,26	431.317,05	421.420,46	4.456.862,73	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.524,57	5.536,57	4.403,04	7.621,72	6.035,99	2.650,52	1.942,94	1.380,57	2.160,06	8.344,77	6.504,11	10.900,96	68.005,82	100.000,00
Cota-Parte do ITR	101,81	21,75	381,34	2.331,97	384,25	812,71		114,35	90,97	1.691,58	256,07	355,07	6.541,87	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	566,65	766,86	837,10	568,33	631,15	740,97	1.623,66	1.838,00	2.001,62	1.879,30	1.825,76	2.078,49	15.357,89	10.000,00
Transferências do FUNDEB	222.892,99	263.937,77	223.247,11	246.077,51	254.328,00	319.114,07	285.785,75	320.786,56	258.359,32	302.437,61	306.956,33	345.835,75	3.349.758,77	4.580.000,00
Outras Transferências Correntes	940.171,68	325.832,25	309.640,18	225.558,16	226.730,16	1.137.256,70	276.856,94	267.061,69	480.801,94	276.207,74	303.596,58	297.235,01	5.066.949,03	5.459.992,00
Outras Receitas Correntes						997,10						677,70	1.674,80	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	**276.479,33**	**321.919,86**	**276.226,76**	**312.535,60**	**350.424,96**	**401.867,23**	**388.045,43**	**481.803,51**	**342.878,42**	**363.948,42**	**430.451,18**	**438.715,36**	**4.385.296,06**	**4.123.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.479,33	321.919,86	276.226,76	312.535,60	350.424,96	401.867,23	388.045,43	481.803,51	342.878,42	363.948,42	430.451,18	438.715,36	4.385.296,06	4.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.106.013,20**	**2.495.106,59**	**2.304.313,66**	**1.898.589,39**	**2.379.043,50**	**4.214.621,07**	**2.879.430,57**	**2.793.400,12**	**2.238.323,37**	**2.609.701,07**	**2.419.017,33**	**2.838.857,17**	**32.176.417,04**	**34.166.297,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.106.013,20**	**2.495.106,59**	**2.304.313,66**	**1.898.589,39**	**2.379.043,50**	**4.214.621,07**	**2.879.430,57**	**2.793.400,12**	**2.238.323,37**	**2.609.701,07**	**2.419.017,33**	**2.838.857,17**	**32.176.417,04**	**34.166.297,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	20.044,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	40.088,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	18.216,00	21.316,00	21.316,00	265.104,00	270.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**3.085.969,20**	**2.475.062,59**	**2.284.269,66**	**1.878.545,39**	**2.358.999,50**	**4.174.533,07**	**2.858.114,57**	**2.772.084,12**	**2.217.007,37**	**2.591.485,07**	**2.397.701,33**	**2.817.541,17**	**31.911.313,04**	**33.896.297,00**
NOTA:														
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025														

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:60839777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	30.607.727,70	34.166.297,00	34.507.284,70	34.851.675,53	35.199.503,47	35.550.802,81	35.905.608,20	36.263.954,63	36.625.877,44	36.991.412,33	37.360.595,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:943575DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.354.300,00**	**3.354.300,00**	**1.667.225,94**	**49,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	6.932,05	11,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	355.594,32	538,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.000,00	2.160.000,00	1.165.509,75	53,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	1.067.300,00	139.189,82	13,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.615.000,00**	**20.615.000,00**	**12.229.213,84**	**59,32**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.635.266,45	56,68
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.508,04	50,16
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	31.233,41	31,23
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.548.959,11	72,83
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	11.246,83	112,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.969.300,00**	**23.969.300,00**	**13.896.439,78**	**57,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a**

– POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.900.000,00	4.896.000,00	3.122.304,84	63,77	2.878.434,80	58,79	2.591.224,18	52,93	0,00
Despesas Correntes	4.761.000,00	4.757.000,00	3.122.304,84	65,64	2.878.434,80	60,51	2.591.224,18	54,47	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.500,00	43.500,00	12.310,88	28,30	12.310,88	28,30	12.310,88	28,30	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	12.310,88	28,97	12.310,88	28,97	12.310,88	28,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.500,00	44.500,00	14.269,20	32,07	14.269,20	32,07	14.269,20	32,07	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	42.500,00	14.269,20	33,57	14.269,20	33,57	14.269,20	33,57	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.991.000,00**	**4.984.000,00**	**3.148.884,92**	**63,18**	**2.905.014,88**	**58,29**	**2.617.804,26**	**52,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.148.884,92	2.905.014,88	2.617.804,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.148.884,92**	**2.905.014,88**	**2.617.804,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.084.465,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			820.548,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**20,90**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	2.905.014,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	183.882,30	183.882,30	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.173.820,00	4.173.820,00	1.316.083,52	31,53
Proveniente da União	3.917.320,00	3.917.320,00	1.314.666,12	33,56
Proveniente dos Estados	256.500,00	256.500,00	1.417,40	0,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.173.820,00**	**4.173.820,00**	**1.316.083,52**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.475.000,00	3.536.758,00	1.269.730,84	35,90	1.258.160,64	35,57	1.246.300,64	35,24	0,00
Despesas Correntes	2.949.000,00	3.010.758,00	1.269.730,84	42,17	1.258.160,64	41,79	1.246.300,64	41,39	0,00
Despesas de Capital	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	224.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.500,00	36.500,00	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	35.500,00	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.944.000,00**	**4.008.650,00**	**1.274.730,84**	**31,80**	**1.263.160,64**	**31,51**	**1.251.300,64**	**31,22**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.375.000,00	8.432.758,00	4.392.035,68	52,08	4.136.595,44	49,05	3.837.524,82	45,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	14.810,88	18,51	14.810,88	18,51	14.810,88	18,51	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	16.769,20	20,96	16.769,20	20,96	16.769,20	20,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.935.000,00**	**8.992.650,00**	**4.423.615,76**	**49,19**	**4.168.175,52**	**46,35**	**3.869.104,90**	**43,03**	**0,00**
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AB3A673B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 3° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97		67.859,07
PODER EXECUTIVO	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97		67.859,07
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-													
ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	**91.811,10**		**40.000,00**		**51.811,10**		**459.896,22**	**439.363,57**	**443.848,25**		**16.047,97**		**67.859,07**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EF6F525A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:B59C62E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	22.513.939,42	17.665.953,58
1 Receitas Correntes	38.446.336,00	38.446.336,00	7.608.302,04	22.479.451,80	15.966.884,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	8.381.519,00	434.997,86	1.521.185,11	6.860.333,89
1.1.1 Impostos	8.381.519,00	8.381.519,00	430.024,40	1.235.260,70	7.146.258,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	539.202,00	539.202,00	40.718,61	66.973,48	472.228,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.461,00	58.461,00	9.020,79	31.383,93	27.077,07
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.461,00	58.461,00	1.112,14	21.654,77	36.806,23
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.611,08	1.611,08	-1.611,08
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	2.820,00	3.684,35	-3.684,35
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	3.477,57	4.433,73	-4.433,73
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	480.741,00	480.741,00	31.697,82	35.589,55	445.151,45
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	480.741,00	480.741,00	31.697,82	35.589,55	445.151,45
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.089.597,00	1.089.597,00	108.909,46	383.332,53	706.264,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.089.597,00	1.089.597,00	108.909,46	383.332,53	706.264,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.089.597,00	1.089.597,00	108.909,46	383.332,53	706.264,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.089.597,00	1.089.597,00	108.909,46	383.332,53	706.264,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.089.597,00	1.089.597,00	108.909,46	383.332,53	706.264,47
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.752.720,00	6.752.720,00	280.396,33	784.954,69	5.967.765,31
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.752.720,00	6.752.720,00	280.396,33	784.954,69	5.967.765,31
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.752.720,00	6.752.720,00	280.396,33	784.954,69	5.967.765,31
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.752.720,00	6.752.720,00	273.618,01	772.836,18	5.979.883,82
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	26,30	26,30	-26,30
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	5.149,73	8.568,25	-8.568,25
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	1.602,29	3.523,96	-3.523,96
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	4.973,46	285.924,41	-285.924,41
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.008,88	280.101,99	-280.101,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.008,88	280.101,99	-280.101,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.203,86	81.662,07	-81.662,07
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	3.203,86	81.662,07	-81.662,07
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	805,02	198.439,92	-198.439,92
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	140,30	192.270,74	-192.270,74
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	664,72	6.169,18	-6.169,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	964,58	5.822,42	-5.822,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	151,64	3.257,89	-3.257,89
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	151,64	3.257,89	-3.257,89
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	151,64	3.257,89	-3.257,89
1.1.2.2.53.0 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	812,94	2.564,53	-2.564,53
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	812,94	2.564,53	-2.564,53
1.2 Contribuições	342.030,00	342.030,00	67.495,68	202.468,77	139.561,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	67.495,68	202.468,77	139.561,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	67.495,68	202.468,77	139.561,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	67.495,68	202.468,77	139.561,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	342.030,00	342.030,00	67.495,68	202.468,77	139.561,23
1.3 Receita Patrimonial	738.983,00	738.983,00	73.191,76	228.786,65	510.196,35
1.3.2 Valores Mobiliários	738.983,00	738.983,00	73.191,76	228.786,65	510.196,35
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	738.983,00	738.983,00	73.191,76	228.786,65	510.196,35
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	738.983,00	738.983,00	73.191,76	228.786,65	510.196,35
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	738.983,00	738.983,00	73.191,76	228.786,65	510.196,35
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.107,00	11.107,00	24.651,86	77.430,27	-66.323,27
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.730,00	4.730,00	1.393,45	2.510,94	2.219,06
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.267,00	8.267,00	3.060,73	11.333,29	-3.066,29

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.904,00	5.904,00	360,49	1.072,45	4.831,55
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.972,00	22.972,00	32.981,84	85.557,08	-62.585,08
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.724,00	17.724,00	3.243,58	8.181,90	9.542,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17.713,00	17.713,00	90,69	104,37	17.608,63
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.725,00	4.725,00	1.119,88	2.333,10	2.391,90
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	839,15	-839,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	11.809,00	11.809,00	3.552,58	21.341,67	-9.532,67
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	2.033,60	8.195,97	-8.195,97
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	334,82	521,22	-521,22
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	2.757,37	-2.757,37
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	634.032,00	634.032,00	368,24	6.607,87	627.424,13
1.7 Transferências Correntes	28.858.513,00	28.858.513,00	7.029.705,68	20.512.541,72	8.345.971,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.226.882,00	19.226.882,00	3.724.254,46	10.961.400,29	8.265.481,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.254.388,00	8.254.388,00	2.777.782,03	7.709.568,63	544.819,37
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.226.046,00	8.226.046,00	2.776.940,46	7.708.213,39	517.832,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.635.600,00	7.635.600,00	2.776.940,46	7.708.213,39	-72.613,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.635.600,00	7.635.600,00	2.776.940,46	7.708.213,39	-72.613,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.544.500,00	9.544.500,00	3.456.836,03	9.595.463,07	-50.963,07
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.908.900,00	-1.908.900,00	-694.235,03	-1.927.053,06	18.153,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	590.446,00	590.446,00	0,00	0,00	590.446,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	590.446,00	590.446,00	0,00	0,00	590.446,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	590.446,00	590.446,00	0,00	0,00	590.446,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.342,00	28.342,00	841,57	1.355,24	26.986,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.342,00	28.342,00	841,57	1.355,24	26.986,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.427,00	35.427,00	1.051,93	1.693,99	33.733,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.085,00	-7.085,00	-210,36	-338,75	-6.746,25
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	486.527,00	486.527,00	102.712,01	292.023,23	194.503,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	106.280,00	106.280,00	0,00	0,00	106.280,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	106.280,00	106.280,00	0,00	0,00	106.280,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	380.247,00	380.247,00	102.712,01	292.023,23	88.223,77
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	118.088,00	118.088,00	75.220,56	173.446,18	-55.358,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	118.088,00	118.088,00	75.220,56	173.446,18	-55.358,18
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	118.088,00	118.088,00	75.220,56	173.446,18	-55.358,18
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	262.159,00	262.159,00	27.491,45	118.577,05	143.581,95
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	262.159,00	262.159,00	27.491,45	118.577,05	143.581,95
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.888.501,00	3.888.501,00	663.185,14	1.909.647,16	1.978.853,84
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.888.501,00	3.888.501,00	653.127,84	1.877.360,66	2.011.140,34
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.063.242,00	2.063.242,00	489.546,78	1.404.110,95	659.131,05
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.063.242,00	2.063.242,00	489.546,78	1.404.110,95	659.131,05
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.063.242,00	2.063.242,00	431.862,78	1.115.690,95	947.551,05
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	57.684,00	288.420,00	-288.420,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	153.516,00	153.516,00	22.492,38	67.532,46	85.983,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	153.516,00	153.516,00	22.492,38	67.532,46	85.983,54
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	153.516,00	153.516,00	22.492,38	67.532,46	85.983,54
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	177.134,00	177.134,00	13.869,32	55.973,83	121.160,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	177.134,00	177.134,00	13.869,32	55.973,83	121.160,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	177.134,00	177.134,00	4.761,32	10.433,83	166.700,17
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	9.108,00	45.540,00	-45.540,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	202.118,00	202.118,00	127.219,36	349.743,42	-147.625,42
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	202.118,00	202.118,00	127.219,36	349.743,42	-147.625,42
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	202.118,00	202.118,00	0,00	0,00	202.118,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	127.219,36	349.743,42	-349.743,42
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.292.491,00	1.292.491,00	0,00	0,00	1.292.491,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.292.491,00	1.292.491,00	0,00	0,00	1.292.491,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.057,30	32.286,50	-32.286,50
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	10.057,30	32.286,50	-32.286,50
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	10.057,30	32.286,50	-32.286,50
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	388.573,00	388.573,00	88.774,76	312.729,99	75.843,01

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	105.100,00	105.100,00	87.574,76	218.175,76	-113.075,76
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	105.100,00	105.100,00	87.574,76	218.175,76	-113.075,76
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	67.312,00	67.312,00	1.200,00	1.200,00	66.112,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	67.312,00	67.312,00	1.200,00	1.200,00	66.112,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	76.000,00	76.000,00	0,00	63.793,50	12.206,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	63.793,50	12.206,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	12.863,00	12.863,00	0,00	18.906,00	-6.043,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.045,00	21.045,00	0,00	7.614,00	13.431,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	29.230,00	29.230,00	0,00	32.798,25	-3.568,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.170,00	1.170,00	0,00	816,00	354,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.692,00	11.692,00	0,00	3.659,25	8.032,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.432,00	49.432,00	0,00	29.560,73	19.871,27
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.432,00	49.432,00	0,00	29.560,73	19.871,27
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.158,00	8.158,00	0,00	6.548,84	1.609,16
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.427,00	35.427,00	0,00	18.373,13	17.053,87
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.847,00	5.847,00	0,00	4.638,76	1.208,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	90.729,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	90.729,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	90.729,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	146.450,00	146.450,00	56.884,25	115.623,36	30.826,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.200,00	20.200,00	16.787,07	16.912,94	3.287,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.200,00	20.200,00	16.787,07	16.912,94	3.287,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.200,00	20.200,00	16.787,07	16.912,94	3.287,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.200,00	20.200,00	40.097,18	98.710,42	-78.510,42
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.200,00	20.200,00	40.097,18	98.710,42	-78.510,42
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.200,00	20.200,00	40.097,18	98.710,42	-78.510,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.541,00	689.541,00	33.621,54	137.890,16	551.650,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.541,00	689.541,00	33.621,54	137.890,16	551.650,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	689.541,00	689.541,00	33.621,54	137.890,16	551.650,84
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	35.076,00	35.076,00	0,00	0,00	35.076,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	212.566,00	212.566,00	0,00	49.327,54	163.238,46
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	35.076,00	35.076,00	9.899,94	29.801,02	5.274,98
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	17.713,00	17.713,00	0,00	0,00	17.713,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	58.460,00	58.460,00	15.117,60	15.117,60	43.342,40
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	106.280,00	106.280,00	8.604,00	43.644,00	62.636,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	224.370,00	224.370,00	0,00	0,00	224.370,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	477.444,11	1.136.555,89
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	603.332,00	603.332,00	0,00	398.101,50	205.230,50
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	603.332,00	603.332,00	0,00	398.101,50	205.230,50
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	603.332,00	603.332,00	0,00	398.101,50	205.230,50
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.704,00	30.704,00	0,00	0,00	30.704,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	30.704,00	30.704,00	0,00	0,00	30.704,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.704,00	30.704,00	0,00	0,00	30.704,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	979.964,00	979.964,00	0,00	79.342,61	900.621,39
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	979.964,00	979.964,00	0,00	79.342,61	900.621,39
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.758.902,00	3.758.902,00	1.294,73	6.473,65	3.752.428,35
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.140,00	53.140,00	0,00	0,00	53.140,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.140,00	53.140,00	0,00	0,00	53.140,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.705.762,00	3.705.762,00	1.294,73	6.473,65	3.699.288,35
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.705.762,00	3.705.762,00	1.294,73	6.473,65	3.699.288,35
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.705.762,00	3.705.762,00	1.294,73	6.473,65	3.699.288,35
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.828.893,00	4.828.893,00	1.800.191,13	5.350.810,59	-521.917,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.059.197,00	2.059.197,00	1.787.191,13	5.199.721,99	-3.140.524,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.870.722,00	1.870.722,00	1.753.745,62	5.122.767,13	-3.252.045,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.870.722,00	1.870.722,00	1.753.745,62	5.122.767,13	-3.252.045,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.338.403,00	2.338.403,00	2.191.858,29	6.403.135,07	-4.064.732,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-467.681,00	-467.681,00	-438.112,67	-1.280.367,94	812.686,94

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.768,00	46.768,00	25.421,90	48.689,81	-1.921,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.768,00	46.768,00	25.421,90	48.689,81	-1.921,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	58.460,00	58.460,00	25.421,90	48.689,81	9.770,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.692,00	-11.692,00	0,00	0,00	-11.692,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	141.707,00	141.707,00	8.023,61	23.113,24	118.593,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	141.707,00	141.707,00	8.023,61	23.113,24	118.593,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	177.134,00	177.134,00	10.029,46	28.535,74	148.598,26
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-35.427,00	-35.427,00	-2.005,85	-5.422,50	-30.004,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	5.151,81	-5.151,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	5.151,81	-5.151,81
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.373.372,00	1.373.372,00	0,00	93.816,45	1.279.555,55
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.373.372,00	1.373.372,00	0,00	93.816,45	1.279.555,55
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.373.372,00	1.373.372,00	0,00	93.816,45	1.279.555,55
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.396.324,00	1.396.324,00	13.000,00	57.272,15	1.339.051,85
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.561,00	39.561,00	13.000,00	26.000,00	13.561,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.561,00	39.561,00	13.000,00	26.000,00	13.561,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	39.561,00	39.561,00	13.000,00	26.000,00	13.561,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.356.763,00	1.356.763,00	0,00	31.272,15	1.325.490,85
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.356.763,00	1.356.763,00	0,00	31.272,15	1.325.490,85
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.356.763,00	1.356.763,00	0,00	31.272,15	1.325.490,85
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.802.738,00	4.802.738,00	1.505.260,09	4.200.330,84	602.407,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.802.738,00	4.802.738,00	1.505.260,09	4.200.330,84	602.407,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.802.738,00	4.802.738,00	1.505.260,09	4.200.330,84	602.407,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.802.738,00	4.802.738,00	1.505.260,09	4.200.330,84	602.407,16
1.9 Outras Receitas Correntes	125.291,00	125.291,00	2.911,06	14.469,55	110.821,45
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.385,00	2.385,00	0,00	122,62	2.262,38
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.385,00	2.385,00	0,00	122,62	2.262,38
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.385,00	2.385,00	0,00	122,62	2.262,38
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.385,00	2.385,00	0,00	2,62	2.382,38
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.484,00	86.484,00	2.911,06	13.627,67	72.856,33
1.9.2.1 Indenizações	46.834,00	46.834,00	10,00	10,00	46.824,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	46.834,00	46.834,00	10,00	10,00	46.824,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	46.834,00	46.834,00	10,00	10,00	46.824,00
1.9.2.2 Restituições	39.650,00	39.650,00	2.901,06	13.617,67	26.032,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.650,00	39.650,00	2.901,06	13.617,67	26.032,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	39.650,00	39.650,00	2.901,06	13.617,67	26.032,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	36.422,00	36.422,00	0,00	719,26	35.702,74
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	36.422,00	36.422,00	0,00	719,26	35.702,74
1.9.9.9.99 Outras Receitas	36.422,00	36.422,00	0,00	719,26	35.702,74
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.963,00	5.963,00	0,00	131,45	5.831,55
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.963,00	5.963,00	0,00	131,45	5.831,55
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.459,00	30.459,00	0,00	587,81	29.871,19
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.459,00	30.459,00	0,00	587,81	29.871,19
2 Receitas de Capital	1.733.557,00	1.733.557,00	6.473,18	34.487,62	1.699.069,38
2.1 Operações de Crédito	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
2.2 Alienação de Bens	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	53.025,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	17.989,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	17.989,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	17.989,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	17.989,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	35.036,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	35.036,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	35.036,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	35.036,00

2.4 Transferências de Capital	1.566.402,00	1.566.402,00	0,00	28.014,44	1.538.387,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.192.662,00	1.192.662,00	0,00	28.014,44	1.164.647,56
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	439.884,00	439.884,00	0,00	28.014,44	411.869,56
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	379.624,00	379.624,00	0,00	14.250,00	365.374,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	379.624,00	379.624,00	0,00	14.250,00	365.374,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	379.624,00	379.624,00	0,00	14.250,00	365.374,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.260,00	60.260,00	0,00	13.764,44	46.495,56
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.260,00	60.260,00	0,00	13.764,44	46.495,56
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.260,00	60.260,00	0,00	13.764,44	46.495,56
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	752.778,00	752.778,00	0,00	0,00	752.778,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.664,00	121.664,00	0,00	0,00	121.664,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.664,00	121.664,00	0,00	0,00	121.664,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	121.664,00	121.664,00	0,00	0,00	121.664,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	11.692,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	11.692,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	11.692,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	619.422,00	619.422,00	0,00	0,00	619.422,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	619.422,00	619.422,00	0,00	0,00	619.422,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	619.422,00	619.422,00	0,00	0,00	619.422,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	373.740,00	373.740,00	0,00	0,00	373.740,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	329.372,00	329.372,00	0,00	0,00	329.372,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.882,00	39.882,00	0,00	0,00	39.882,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	39.882,00	39.882,00	0,00	0,00	39.882,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	11.692,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	11.692,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	59.045,00	59.045,00	0,00	0,00	59.045,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.045,00	59.045,00	0,00	0,00	59.045,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	59.246,00	59.246,00	0,00	0,00	59.246,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	59.246,00	59.246,00	0,00	0,00	59.246,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	159.507,00	159.507,00	0,00	0,00	159.507,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	159.507,00	159.507,00	0,00	0,00	159.507,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	44.368,00	44.368,00	0,00	0,00	44.368,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	44.368,00	44.368,00	0,00	0,00	44.368,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	44.368,00	44.368,00	0,00	0,00	44.368,00
2.9 Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6.473,18	99.576,82
2.9.9 Demais Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6.473,18	99.576,82
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6.473,18	99.576,82
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6.473,18	99.576,82
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6.473,18	99.576,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	22.513.939,42	17.665.953,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	22.513.939,42	17.665.953,58
DÉFICIT (VI) [1]				91.493,26	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.605.432,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre Processado (j)	Inscrição de RP não (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00

3 Despesas Correntes	33.242.148,00	41.258.923,00	5.245.271,60	39.837.631,68	1.421.291,32	8.071.201,92	21.723.130,23	19.535.792,77	21.156.783,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.347.116,00	28.422.139,21	1.476.490,99	28.570.826,92	-148.687,71	5.507.022,60	15.230.595,46	13.191.543,75	15.130.974,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.347.116,00	28.422.139,21	1.476.490,99	28.570.826,92	-148.687,71	5.507.022,60	15.230.595,46	13.191.543,75	15.130.974,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.806.018,00	4.289.075,01	615.200,00	4.244.831,67	44.243,34	1.173.494,86	2.720.531,90	1.568.543,11	2.693.414,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.708.237,00	19.111.321,20	482.360,00	19.366.490,00	-255.168,80	3.589.108,82	9.533.913,71	9.577.407,49	9.496.695,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.364.119,00	2.947.732,00	367.000,00	2.903.021,05	44.710,95	512.970,74	1.228.046,10	1.719.685,90	1.206.378,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.388,00	518.193,00	0,00	518.100,00	93,00	87.021,04	262.648,73	255.544,27	262.648,73	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.508,00	357.288,00	0,00	348.500,00	8.788,00	132.496,15	301.909,67	55.378,33	301.909,67	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.846,00	1.185.519,00	0,00	1.177.453,21	8.065,79	0,00	1.171.114,36	14.404,64	1.157.495,73	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	13.011,00	11.930,99	12.430,99	580,01	11.930,99	12.430,99	580,01	12.430,99	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	157.116,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	157.116,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.116,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.737.916,00	12.836.767,79	3.768.780,61	11.266.804,76	1.569.963,03	2.564.179,32	6.492.534,77	6.344.233,02	6.025.809,00	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	132.308,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.308,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	74.163,00	37.705,00	0,00	35.232,00	2.473,00	5.128,00	16.956,00	20.749,00	16.956,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.417,00	35.259,00	0,00	35.232,00	27,00	5.128,00	16.956,00	18.303,00	16.956,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.746,00	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.531.445,00	12.799.049,79	3.768.780,61	11.231.572,76	1.567.477,03	2.559.051,32	6.475.578,77	6.323.471,02	6.008.853,00	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	927.210,00	186.554,80	0,00	137.670,00	48.884,80	0,00	21.180,00	165.374,80	21.180,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	234.223,00	123.416,00	29.625,00	54.320,00	69.096,00	31.700,00	54.320,00	69.096,00	51.170,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.532,00	41.532,00	39.600,00	39.600,00	1.932,00	13.200,00	13.200,00	28.332,00	12.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.505.406,00	3.203.950,45	891.734,27	2.512.818,95	691.131,50	962.128,83	2.140.583,15	1.063.367,30	1.869.235,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.873,00	40.902,00	0,00	24.018,00	16.884,00	0,00	24.018,00	16.884,00	24.018,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	363.898,00	170.048,00	49.095,20	129.452,74	40.595,26	31.588,09	103.910,11	66.137,89	103.910,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149.835,00	71.766,00	18.295,04	40.950,16	30.815,84	18.295,04	40.950,16	30.815,84	36.152,83	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	239.891,00	61.144,00	0,00	60.000,00	1.144,00	10.000,00	30.000,00	31.144,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	972.420,00	476.981,53	143.300,00	316.200,00	160.781,53	55.600,00	109.400,00	367.581,53	106.900,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.424.511,00	7.149.071,00	2.422.472,24	6.699.526,40	449.544,60	1.253.447,76	3.071.152,72	4.077.918,28	2.907.317,48	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	238.185,00	233.406,00	0,00	227.788,00	5.618,00	24.293,00	84.034,00	149.372,00	82.634,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	10.001,00	68.402,00	0,00	68.220,00	182,00	11.573,52	32.806,04	35.595,96	32.806,04	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.904,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	79.121,00	420.121,00	150.000,00	420.000,00	121,00	101.566,22	278.094,86	142.026,14	261.199,37	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.350,00	136.091,00	16.920,00	127.120,00	8.971,00	37.920,00	99.320,00	36.771,00	96.920,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.025,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.062,00	413.994,01	7.738,86	373.888,51	40.105,50	7.738,86	372.609,73	41.384,28	372.609,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.998,00	1.642,00	0,00	0,00	1.642,00	0,00	0,00	1.642,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.021.368,00	3.206.696,00	123.790,00	1.577.122,31	1.629.573,69	62.352,72	882.302,45	2.324.393,55	882.302,45	0,00
44 INVESTIMENTO	5.595.955,00	2.835.894,00	3.790,00	1.207.122,31	1.628.771,69	3.790,00	628.179,27	2.207.714,73	628.179,27	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.595.955,00	2.835.894,00	3.790,00	1.207.122,31	1.628.771,69	3.790,00	628.179,27	2.207.714,73	628.179,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	148.987,00	80.257,00	0,00	0,00	80.257,00	0,00	0,00	80.257,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	131.916,00	60.836,00	0,00	0,00	60.836,00	0,00	0,00	60.836,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.382,00	192.381,00	0,00	0,00	192.381,00	0,00	0,00	192.381,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.973.505,00	1.579.738,00	0,00	940.332,31	639.405,69	0,00	361.389,27	1.218.348,73	361.389,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.782.739,00	544.115,00	3.790,00	3.790,00	540.325,00	3.790,00	3.790,00	540.325,00	3.790,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.025,00	33.025,00	0,00	0,00	33.025,00	0,00	0,00	33.025,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.401,00	345.542,00	0,00	263.000,00	82.542,00	0,00	263.000,00	82.542,00	263.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	425.413,00	370.802,00	120.000,00	370.000,00	802,00	58.562,72	254.123,18	116.678,82	254.123,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	425.413,00	370.802,00	120.000,00	370.000,00	802,00	58.562,72	254.123,18	116.678,82	254.123,18	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	425.413,00	370.802,00	120.000,00	370.000,00	802,00	58.562,72	254.123,18	116.678,82	254.123,18	0,00
9 Reserva de Contingência	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:41687B55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	18,95	22.513.939,42	56,03	17.665.953,58
Receitas Correntes	38.446.336,00	38.446.336,00	7.608.302,04	19,79	22.479.451,80	58,47	15.966.884,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	8.381.519,00	434.997,86	5,19	1.521.185,11	18,15	6.860.333,89
Impostos	8.381.519,00	8.381.519,00	430.024,40	5,13	1.235.260,70	14,74	7.146.258,30
Taxas	0,00	0,00	4.973,46	0,00	285.924,41	0,00	-285.924,41
Contribuições	342.030,00	342.030,00	67.495,68	19,73	202.468,77	59,20	139.561,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	67.495,68	19,73	202.468,77	59,20	139.561,23
Receita Patrimonial	738.983,00	738.983,00	73.191,76	9,90	228.786,65	30,96	510.196,35
Valores Mobiliários	738.983,00	738.983,00	73.191,76	9,90	228.786,65	30,96	510.196,35
Transferências Correntes	28.858.513,00	28.858.513,00	7.029.705,68	24,36	20.512.541,72	71,08	8.345.971,28
Transferências da União e de suas Entidades	19.226.882,00	19.226.882,00	3.724.254,46	19,37	10.961.400,29	57,01	8.265.481,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.828.893,00	4.828.893,00	1.800.191,13	37,28	5.350.810,59	110,81	-521.917,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.802.738,00	4.802.738,00	1.505.260,09	31,34	4.200.330,84	87,46	602.407,16
Outras Receitas Correntes	125.291,00	125.291,00	2.911,06	2,32	14.469,55	11,55	110.821,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	122,62	5,14	2.262,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.484,00	86.484,00	2.911,06	3,37	13.627,67	15,76	72.856,33
Demais Receitas Correntes	36.422,00	36.422,00	0,00	0,00	719,26	1,97	35.702,74
Receitas de Capital	1.733.557,00	1.733.557,00	6.473,18	0,37	34.487,62	1,99	1.699.069,38
Operações de Crédito	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Alienação de Bens	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.025,00
Alienação de Bens Móveis	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.989,00
Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.036,00
Transferências de Capital	1.566.402,00	1.566.402,00	0,00	0,00	28.014,44	1,79	1.538.387,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.192.662,00	1.192.662,00	0,00	0,00	28.014,44	2,35	1.164.647,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	373.740,00	373.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.740,00
Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6,10	6.473,18	6,10	99.576,82
Demais Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	6.473,18	6,10	6.473,18	6,10	99.576,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	20,16	22.513.939,42	60,46	17.665.953,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.614.775,22	20,16	22.513.939,42	60,46	17.665.953,58
DÉFICIT (VI) [1]					91.493,26		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.605.432,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
Despesas Correntes	33.242.148,00	41.258.923,00	5.245.271,60	39.837.631,68	1.421.291,32	8.071.201,92	21.723.130,23	19.535.792,77	21.156.783,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.347.116,00	28.422.139,21	1.476.490,99	28.570.826,92	-148.687,71	5.507.022,60	15.230.595,46	13.191.543,75	15.130.974,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	157.116,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.737.916,00	12.836.767,79	3.768.780,61	11.266.804,76	1.569.963,03	2.564.179,32	6.492.534,77	6.344.233,02	6.025.809,00	0,00
Despesas de Capital	6.021.368,00	3.206.696,00	123.790,00	1.577.122,31	1.629.573,69	62.352,72	882.302,45	2.324.393,55	882.302,45	0,00
INVESTIMENTO	5.595.955,00	2.835.894,00	3.790,00	1.207.122,31	1.628.771,69	3.790,00	628.179,27	2.207.714,73	628.179,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	425.413,00	370.802,00	120.000,00	370.000,00	802,00	58.562,72	254.123,18	116.678,82	254.123,18	0,00
Reserva de Contingência	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	21.860.462,32	22.039.085,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:DF70265E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Municipio de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.179.893,00**	**44.465.895,00**	**5.369.061,60**	**41.414.753,99**	**100,00**	**3.051.141,01**	**8.133.554,64**	**22.605.432,68**	**100,00**	**21.860.462,32**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	24.665,00	1.992.546,90	4,81	123.381,10	380.106,93	981.016,54	4,34	1.134.911,46	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	24.665,00	1.992.546,90	4,81	123.381,10	380.106,93	981.016,54	4,34	1.134.911,46	0,00	
02 JUDICIARIA	75.580,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	75.580,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.256.688,00	6.669.392,53	837.406,22	6.379.082,63	15,40	290.309,90	1.603.797,72	4.000.023,78	17,69	2.669.368,75	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.261,00	892.985,00	78.118,66	857.276,36	2,07	35.708,64	285.681,47	648.163,75	2,87	244.821,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.341,00	4.565.597,53	669.754,05	4.358.232,81	10,52	207.364,72	1.074.292,53	2.689.631,96	11,90	1.875.965,57	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	711.959,00	1.197.518,00	89.533,51	1.163.573,46	2,81	33.944,54	243.823,72	662.228,07	2,93	535.289,93	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	17.127,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	573.202,00	628.122,00	30.152,73	605.438,92	1,46	22.683,08	139.087,96	363.632,27	1,61	264.489,73	0,00	
181 POLICIAMENTO	573.202,00	628.122,00	30.152,73	605.438,92	1,46	22.683,08	139.087,96	363.632,27	1,61	264.489,73	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	984.964,00	1.469.059,47	80.897,89	1.101.422,44	2,66	367.637,03	199.879,66	558.367,21	2,47	910.692,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.351,00	10.301,00	0,00	0,00	0,00	10.301,00	0,00	0,00	0,00	10.301,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.249,00	1.457.394,47	80.897,89	1.101.422,44	2,66	355.972,03	199.879,66	558.367,21	2,47	899.027,26	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.364,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	
10 SAÚDE	11.103.071,00	11.979.372,00	2.142.224,19	11.409.387,45	27,55	569.984,55	2.343.023,77	6.518.148,38	28,83	5.461.223,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.027.296,00	3.620.195,00	791.985,92	3.247.667,63	7,84	372.527,37	931.241,88	2.291.812,12	10,14	1.328.382,88	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.372.762,00	4.047.170,00	755.373,27	3.953.960,42	9,55	93.209,58	755.847,90	2.124.145,84	9,40	1.923.024,16	0,00	

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.003.678,00	3.210.697,54	566.069,00	3.136.809,05	7,57	73.888,49	534.025,07	1.709.030,61	7,56	1.501.666,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	232.817,00	136.356,46	0,00	119.413,33	0,29	16.943,13	18.348,38	74.570,09	0,33	61.786,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.912,00	100.056,00	3.796,00	92.435,02	0,22	7.620,98	8.811,22	22.847,69	0,10	77.208,31	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	175.956,00	863.048,00	25.000,00	859.102,00	2,07	3.946,00	94.749,32	295.742,03	1,31	567.305,97	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.650,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00
11 TRABALHO	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.529.175,00	14.973.622,00	798.463,76	14.576.506,51	35,20	397.115,49	2.774.822,55	7.552.917,20	33,41	7.420.704,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.968,00	1.038.945,00	413.726,84	986.230,18	2,38	52.714,82	121.052,73	287.137,56	1,27	751.807,44	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.238,00	5.818,00	0,00	0,00	0,00	5.818,00	0,00	0,00	0,00	5.818,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.411.513,00	9.346.015,00	546.683,31	9.264.319,41	22,37	81.695,59	1.957.007,76	5.156.227,76	22,81	4.189.787,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.608,00	7.948,00	0,00	3.955,20	0,01	3.992,80	0,00	3.955,20	0,02	3.992,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.471,00	3.344.599,00	-204.587,70	3.146.754,78	7,60	197.844,22	511.880,12	1.569.976,58	6,95	1.774.622,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.923,00	1.202.773,00	42.641,31	1.175.246,94	2,84	27.526,06	184.881,94	535.620,10	2,37	667.152,90	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	268.454,00	27.524,00	0,00	0,00	0,00	27.524,00	0,00	0,00	0,00	27.524,00	0,00
13 CULTURA	414.113,00	1.347.056,00	460.105,32	1.153.932,74	2,79	193.123,26	67.027,70	710.775,00	3,14	636.281,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	132.259,00	1.130.378,00	460.105,32	1.075.653,66	2,60	54.724,34	48.559,70	664.108,04	2,94	466.269,96	0,00
695 TURISMO	281.854,00	216.678,00	0,00	78.279,08	0,19	138.398,92	18.468,00	46.666,96	0,21	170.011,04	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	214.227,00	186.416,00	750,00	174.159,81	0,42	12.256,19	20.928,14	87.291,06	0,39	99.124,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.535,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 212.692,00		184.881,00	750,00	174.159,81	0,42	10.721,19	20.928,14	87.291,06	0,39	97.589,94	0,00
15 URBANISMO	3.895.349,00	3.785.920,00	939.629,59	3.359.448,48	8,11	426.471,52	460.731,94	1.382.132,39	6,11	2.403.787,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.428.081,00	1.049.700,00	0,00	757.663,24	1,83	292.036,76	0,00	178.953,58	0,79	870.746,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.433.021,00	2.701.973,00	939.629,59	2.601.785,24	6,28	100.187,76	460.731,94	1.203.178,81	5,32	1.498.794,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	34.247,00	34.247,00	0,00	0,00	0,00	34.247,00	0,00	0,00	0,00	34.247,00	0,00
16 HABITAÇÃO	62.282,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	62.282,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00
17 SANEAMENTO	93.088,00	93.088,00	0,00	0,00	0,00	93.088,00	0,00	0,00	0,00	93.088,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.710,00	54.710,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	38.378,00	38.378,00	0,00	0,00	0,00	38.378,00	0,00	0,00	0,00	38.378,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	19.606,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.606,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00
20 AGRICULTURA	483.320,00	222.260,00	0,00	61.182,20	0,15	161.077,80	9.912,20	59.815,00	0,26	162.445,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	143.791,00	61.741,00	0,00	0,00	0,00	61.741,00	0,00	0,00	0,00	61.741,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	339.529,00	160.519,00	0,00	61.182,20	0,15	99.336,80	9.912,20	59.815,00	0,26	100.704,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.700,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.700,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00
25 ENERGIA	346.755,00	323.157,00	49.620,84	302.659,24	0,73	20.497,76	60.402,68	141.853,14	0,63	181.303,86	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	346.755,00	323.157,00	49.620,84	302.659,24	0,73	20.497,76	60.402,68	141.853,14	0,63	181.303,86	0,00
26 TRANSPORTE	88.565,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.565,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	904.427,00	541.727,00	5.146,06	298.986,67	0,72	242.740,33	73.833,39	249.460,71	1,10	292.266,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.330,00	245.031,00	4.146,06	213.323,09	0,52	31.707,91	72.833,39	163.797,13	0,72	81.233,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	271.797,00	275.296,00	1.000,00	85.663,58	0,21	189.632,42	1.000,00	85.663,58	0,38	189.632,42	0,00

813 LAZER	30.300,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.179.893,00	44.465.895,00	5.369.061,60	41.414.753,99	100,00	3.051.141,01	8.133.554,64	22.605.432,68	100,00	21.860.462,32	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:CD497B66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.919.613,89**	**3.806.932,50**	**3.372.983,73**	**3.103.560,21**	**3.614.365,67**	**6.514.134,65**	**4.041.287,50**	**4.708.793,97**	**4.158.965,25**	**4.040.721,38**	**4.353.409,25**	**4.389.456,70**	**50.024.224,70**	**40.877.121,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**365.686,48**	**611.168,96**	**238.501,48**	**140.600,14**	**420.888,33**	**300.946,78**	**327.965,22**	**293.719,66**	**219.801,88**	**244.700,49**	**223.093,31**	**211.904,55**	**3.598.977,28**	**8.381.519,00**
IPTU	3.771,50	3.138,89	3.478,17	5.075,46	2.816,63	30.281,50	16.403,88	1.848,15	450,21	3.660,90	4.798,20	4.222,59	79.946,08	58.461,00
ISS	137.898,38	388.758,27	110.152,49	58.360,07	314.598,93	90.378,34	98.073,40	142.104,85	156.337,04	108.043,07	132.514,20	147.882,13	1.885.101,17	6.752.720,00
ITBI	12.810,75	2.965,50	2.070,35	664,19	1.110,17	4.153,62	933,00	1.567,00	600,00	791,73	3.092,99	28.604,83	59.364,13	480.741,00
IRRF	85.404,72	80.822,88	105.434,08	74.715,21	96.597,60	102.086,56	11.011,13	71.455,26	61.990,74	129.965,94	80.704,50	28.204,96	928.393,58	1.089.597,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.801,13	135.483,42	17.366,39	1.785,21	5.765,00	74.046,76	201.543,81	76.744,40	423,89	2.238,85	1.983,42	2.990,04	646.172,32	0,00
Contribuições	**31.145,77**	**32.311,27**	**32.695,15**	**27.626,54**	**31.435,12**	**31.897,47**	**36.421,51**	**34.076,43**	**32.801,13**	**31.674,02**	**32.201,15**	**35.294,53**	**389.580,09**	**342.030,00**
Receita Patrimonial	**34.861,63**	**26.826,94**	**25.348,46**	**23.643,25**	**12.920,77**	**17.359,58**	**24.411,92**	**46.379,89**	**46.457,58**	**38.345,50**	**40.382,36**	**32.809,40**	**369.747,28**	**738.983,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.370,88	26.826,94	25.348,46	23.353,04	12.920,77	17.359,58	24.411,92	46.379,89	46.457,58	38.345,50	40.382,36	32.809,40	368.966,32	738.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	490,75	0,00	0,00	290,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,96	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.210.070,59**	**2.834.425,52**	**2.780.793,91**	**2.619.872,16**	**2.872.434,87**	**5.676.507,65**	**3.652.368,85**	**4.334.615,37**	**3.850.659,88**	**3.723.810,28**	**4.054.821,37**	**4.109.448,22**	**43.719.828,67**	**31.289.298,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	10.134.946,00
Cota-Parte do ICMS	414.397,68	319.181,32	337.481,75	460.282,72	305.972,07	397.731,93	988.879,05	1.026.960,72	999.683,27	1.195.753,74	1.107.993,26	1.083.865,03	8.638.182,54	2.338.403,00
Cota-Parte do IPVA	17.686,16	10.092,94	8.719,25	8.925,37	9.678,87	7.377,46	5.455,37	5.381,10	5.598,33	6.833,11	13.203,60	12.218,30	111.169,86	58.460,00
Cota-Parte do ITR	0,00	900,64	858,29	7.814,59	4.511,02	123,76	454,90	78,58	0,00	108,58	266,66	785,27	15.902,29	35.427,00
Transferências da LC 61/1989	663,56	898,01	980,27	665,55	739,09	867,70	4.004,09	4.532,68	5.141,88	4.827,63	4.690,11	5.339,35	33.349,92	177.134,00
Transferências do FUNDEB	534.477,59	632.899,43	535.263,22	590.072,09	609.856,08	765.207,35	675.014,57	753.741,55	611.068,82	713.984,92	735.305,28	826.839,06	7.983.729,96	4.949.188,00
Outras Transferências Correntes	541.634,06	539.641,56	511.637,08	392.866,56	457.790,84	2.111.493,94	483.713,88	538.008,69	908.182,21	459.955,75	481.009,12	421.579,06	7.847.512,75	13.595.740,00
Outras Receitas Correntes	**277.849,42**	**302.199,81**	**295.644,73**	**291.818,12**	**276.686,58**	**487.423,17**	**120,00**	**2,62**	**9.244,78**	**2.191,09**	**2.911,06**	**0,00**	**1.946.091,38**	**125.291,00**
DEDUÇÕES (II)	**-290.041,66**	**-332.376,76**	**-287.093,41**	**-327.386,56**	**-360.957,45**	**-414.343,33**	**-497.503,43**	**-607.345,66**	**-465.162,02**	**-508.607,23**	**-565.060,57**	**-569.503,34**	**-5.225.381,42**	**2.430.785,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-290.041,66**	**-332.376,76**	**-287.093,41**	**-327.386,56**	**-360.957,45**	**-414.343,33**	**-497.503,43**	**-607.345,66**	**-465.162,02**	**-508.607,23**	**-565.060,57**	**-569.503,34**	**-5.225.381,42**	**2.430.785,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.629.572,23**	**3.474.555,74**	**3.085.890,32**	**2.776.173,65**	**3.253.408,22**	**6.099.791,32**	**3.543.784,07**	**4.101.448,31**	**3.693.803,23**	**3.532.114,15**	**3.788.348,68**	**3.819.953,36**	**44.798.843,28**	**38.446.336,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**73.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**623.222,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.556.350,23**	**3.474.555,74**	**3.085.890,32**	**2.776.173,65**	**3.253.408,22**	**5.549.791,32**	**3.543.784,07**	**4.101.448,31**	**3.693.803,23**	**3.532.114,15**	**3.788.348,68**	**3.819.953,36**	**44.175.621,28**	**38.446.336,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**701.362,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**701.362,00**	**0,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**124.256,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**0,00**	**768.856,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**55.760,55**	**55.366,23**	**109.651,27**	**0,00**	**55.275,95**	**107.330,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**383.384,44**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.438.461,68**	**3.357.061,51**	**2.914.111,05**	**2.714.045,65**	**3.136.004,27**	**4.616.842,88**	**3.476.992,07**	**4.034.656,31**	**3.627.011,23**	**3.465.322,15**	**3.721.556,68**	**3.819.953,36**	**42.322.018,84**	**38.446.336,00**

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:08F1D69D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.477.022,64	1,00	1.943.422,80	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.945.922,80
PODER EXECUTIVO	1.137.522,78	2.282.923,66	1.477.022,64	1,00	1.943.422,80	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.945.922,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.477.022,64	1,00	1.943.422,80	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.945.922,80

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:7BF67D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	7.134.528,96	15,89	18.110.943,60	40,33	26.790.755,20
RECEITAS CORRENTES	35.130.899,80	35.130.899,80	5.318.034,96	15,14	15.497.727,70	44,11	19.633.172,10

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	176.693,07	15,09	492.302,28	42,05	678.543,72
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	167.951,49	14,83	471.785,56	41,67	660.529,44
Taxas	38.531,00	38.531,00	8.741,58	22,69	20.516,72	53,25	18.014,28
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	22.910,00	22.910,00	9.643,49	42,09	29.620,65	129,29	-6.710,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.910,00	22.910,00	9.643,49	42,09	29.620,65	129,29	-6.710,65
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	87.320,65	26,70	259.014,81	79,19	68.079,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	79.444,20	25,17	245.599,77	77,81	70.039,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	7.876,45	68,76	13.415,04	117,11	-1.960,04
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.526.675,80	33.526.675,80	5.044.377,75	15,05	14.716.789,96	43,90	18.809.885,84
Transferências da União e de suas Entidades	25.883.467,60	25.883.467,60	3.564.323,57	13,77	10.444.964,82	40,35	15.438.502,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.899,20	2.830.899,20	520.495,70	18,39	1.619.434,27	57,21	1.211.464,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.812.309,00	4.812.309,00	959.558,48	19,94	2.652.390,87	55,12	2.159.918,13
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.770.799,00	1.816.494,00	18,59	2.613.215,90	26,75	7.157.583,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.435.975,00	9.435.975,00	1.816.494,00	19,25	2.613.215,90	27,69	6.822.759,10
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.975,00	6.935.975,00	1.816.494,00	26,19	2.613.215,90	37,68	4.322.759,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.901.698,80	44.901.698,80	7.134.528,96	15,89	18.110.943,60	40,33	26.790.755,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.901.698,80	44.901.698,80	7.134.528,96	15,89	18.110.943,60	40,33	26.790.755,20
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.901.698,80	44.901.698,80	7.134.528,96	15,89	18.110.943,60	40,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.504.454,82	17.255.721,40	27.645.977,40	5.949.469,30	16.567.522,52	28.334.176,28	16.476.756,09	
DESPESAS CORRENTES	34.667.513,42	35.179.301,49	5.405.723,42	16.238.687,67	18.940.613,82	5.549.282,47	15.702.409,04	19.476.892,45	15.615.291,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.383.058,42	15.042.210,31	2.285.765,64	7.483.874,61	7.558.335,70	2.410.623,48	7.113.191,24	7.929.019,07	7.113.191,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00		26.622,36	16.377,64		26.622,36	16.377,64	26.622,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.241.455,00	20.094.091,18	3.119.957,78	8.728.190,70	11.365.900,48	3.138.658,99	8.562.595,44	11.531.495,74	8.475.478,01	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	20.241.455,00	20.094.091,18	3.119.957,78	8.728.190,70	11.365.900,48	3.138.658,99	8.562.595,44	11.531.495,74	8.475.478,01	
DESPESAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.259.010,93	98.731,40	1.017.033,73	8.241.977,20	400.186,83	865.113,48	8.393.897,45	861.464,48	
INVESTIMENTOS	8.989.622,00	8.575.022,00	36.107,22	540.820,14	8.034.201,86	337.562,65	388.899,89	8.186.122,11	385.250,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	2.811,93			2.811,93			2.811,93		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	681.177,00	681.177,00	62.624,18	476.213,59	204.963,41	62.624,18	476.213,59	204.963,41	476.213,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.504.454,82	17.255.721,40	27.645.977,40	5.949.469,30	16.567.522,52	28.334.176,28	16.476.756,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.504.454,82	17.255.721,40	27.645.977,40	5.949.469,30	16.567.522,52	28.334.176,28	16.476.756,09	
SUPERÁVIT (XIII)							1.543.421,08		1.634.187,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.504.454,82	17.255.721,40		5.949.469,30	18.110.943,60		18.110.943,60	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.504.454,82	17.255.721,40	100,00	27.645.977,40	5.949.469,30	16.567.522,52	100,00	28.334.176,28	
LEGISLATIVA	1.328.500,00	1.419.790,56	77.036,72	1.165.118,45	6,75	254.672,11	214.590,77	634.667,92	3,83	785.122,64	
Ação Legislativa	1.328.500,00	1.419.790,56	77.036,72	1.165.118,45	6,75	254.672,11	214.590,77	634.667,92	3,83	785.122,64	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.080.034,38	5.493.605,28	817.304,14	2.143.405,07	12,42	3.350.200,21	827.304,14	2.143.405,07	12,94	3.350.200,21	

Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.012.393,38	3.422.564,28	696.344,37	1.470.177,22	8,52	1.952.387,06	706.344,37	1.470.177,22	8,87	1.952.387,06	
Administração Financeira	1.605.577,00	1.609.077,00	120.959,77	673.227,85	3,90	935.849,15	120.959,77	673.227,85	4,06	935.849,15	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	462.064,00	461.964,00	-	-	-	461.964,00	-	-	-	461.964,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	648.910,00	643.994,65	14.380,30	288.298,51	1,67	355.696,14	187.858,05	190.763,65	1,15	453.231,00	
Policiamento	648.910,00	643.994,65	14.380,30	288.298,51	1,67	355.696,14	187.858,05	190.763,65	1,15	453.231,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.300,00	1.451.405,82	153.943,00	414.908,78	2,40	1.036.497,04	153.943,00	414.908,78	2,50	1.036.497,04	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.295.300,00	1.401.405,82	153.943,00	414.908,78	2,40	986.497,04	153.943,00	414.908,78	2,50	986.497,04	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.785.115,42	205.648,21	516.255,13	2,99	1.268.860,29	205.648,21	516.255,13	3,12	1.268.860,29	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.785.115,42	205.648,21	516.255,13	2,99	1.268.860,29	205.648,21	516.255,13	3,12	1.268.860,29	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.287.569,00	16.361.925,07	1.914.947,18	5.773.664,61	33,46	10.588.260,46	1.910.952,18	5.767.836,51	34,81	10.594.088,56	
Atenção Básica	2.515.197,00	2.528.825,10	141.300,56	355.621,44	2,06	2.173.203,66	141.300,56	355.621,44	2,15	2.173.203,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.006.372,00	10.008.697,64	1.230.499,30	3.922.199,18	22,73	6.086.498,46	1.226.504,30	3.917.045,96	23,64	6.091.651,68	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	12.903,00	40.226,84	0,23	86.773,16	12.903,00	40.226,84	0,24	86.773,16	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	3.631.000,00	3.689.402,33	530.244,32	1.455.617,15	8,44	2.233.785,18	530.244,32	1.454.942,27	8,78	2.234.460,06	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.419.162,00	9.657.627,68	1.620.909,30	4.736.866,82	27,45	4.920.760,86	1.620.909,30	4.736.866,82	28,59	4.920.760,86	
Ensino Fundamental	7.622.022,00	7.863.987,68	1.499.959,13	4.196.017,14	24,32	3.667.970,54	1.499.959,13	4.196.017,14	25,33	3.667.970,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.757.140,00	1.753.640,00	120.950,17	535.555,68	3,10	1.218.084,32	120.950,17	535.555,68	3,23	1.218.084,32	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00		5.294,00	0,03	34.706,00		5.294,00	0,03	34.706,00	
Educação Especial											
Educação Básica											

Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	593.312,00	593.312,00		256.525,31	1,49	336.786,69	127.977,68	202.139,92	1,22	391.172,08	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500.000,00	500.000,00		214.025,31	1,24	285.974,69	127.977,68	159.639,92	0,96	340.360,08	
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00		42.500,00	0,25	50.812,00		42.500,00	0,26	50.812,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.304.164,00	4.237.090,93	568.661,72	1.642.014,87	9,52	2.595.076,06	568.661,72	1.642.014,87	9,91	2.595.076,06	
Infra-Estrutura Urbana	4.284.164,00	4.217.090,93	568.661,72	1.642.014,87	9,52	2.575.076,06	568.661,72	1.642.014,87	9,91	2.575.076,06	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	456.000,00	393.180,00				393.180,00				393.180,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	456.000,00	393.180,00				393.180,00				393.180,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	103.486,09				103.486,09				103.486,09	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	285.000,00	103.486,09				103.486,09				103.486,09	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.056.777,00	1.455.510,30	112.951,70	263.759,90	1,53	1.191.750,40	112.951,70	263.759,90	1,59	1.191.750,40	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	2.056.777,00	1.455.510,30	112.951,70	263.759,90	1,53	1.191.750,40	112.951,70	263.759,90	1,59	1.191.750,40	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	333.604,00	327.404,00				327.404,00				327.404,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	331.604,00	325.404,00				325.404,00				325.404,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
DESPORTO E LAZER	578.251,00	578.251,00	18.672,55	54.903,95	0,32	523.347,05	18.672,55	54.903,95	0,33	523.347,05	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	578.251,00	578.251,00	18.672,55	54.903,95	0,32	523.347,05	18.672,55	54.903,95	0,33	523.347,05	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**44.901.698,80**	**44.901.698,80**	**5.504.454,82**	**17.255.721,40**	**100,00**	**27.645.977,40**	**5.949.469,30**	**16.567.522,52**	**100,00**	**28.334.176,28**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											

Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											

Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.174.453,25**	**2.672.016,97**	**2.706.022,73**	**2.456.834,18**	**2.691.520,52**	**4.168.002,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.322,46	69.372,09	75.911,11	57.854,38	65.297,48	130.094,71
IPTU	8.736,50	4.016,08	459,11	484,69	1.144,46	11.689,60
ISS	11.103,16	12.924,44	15.638,16	9.055,54	9.702,73	13.024,45
ITBI	513,63	55,02	1.534,12			264,87
IRRF	52.395,41	52.213,32	58.124,75	47.876,43	53.735,72	103.480,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573,76	163,23	154,97	437,72	714,57	1.634,84

Contribuições	2.009,59	3.113,07	2.208,82	3.299,56	2.341,31	7.329,79
Receita Patrimonial	31.232,01	34.023,14	29.752,54	31.003,66	26.814,35	28.843,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.232,01	34.023,14	29.752,53	31.003,66	26.814,35	28.580,31
Outras Receitas Patrimoniais			0,01			263,42
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	3.066.889,19	2.565.508,67	2.598.150,26	2.364.676,58	2.597.067,38	4.001.734,63
Cota-Parte do FPM	3.388.421,36	2.650.670,06	2.760.301,90	2.308.949,46	2.955.560,76	4.787.411,02
Cota-Parte do ICMS	340.142,26	261.987,62	277.008,80	377.805,23	251.145,32	326.462,83
Cota-Parte do IPVA	10.279,04	6.711,49	9.313,79	6.755,95	6.482,61	3.630,49
Cota-Parte do ITR	38,78	17,32	355,44	458,74	64,12	9,03
Transferências da LC 61/1989	435,74	589,70	643,72	437,04	485,35	569,80
Transferências do FUNDEB	445.877,91	522.132,72	459.944,77	500.095,63	514.587,69	628.086,60
Outras Transferências Correntes	-1.118.688,62	-876.982,96	-909.800,88	-830.208,19	-1.131.641,19	-1.744.817,86
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	271.528,48	318.563,26	272.958,42	307.501,79	347.019,19	398.417,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.528,48	318.563,26	272.958,42	307.501,79	347.019,19	398.417,60
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.902.924,77	2.353.453,71	2.433.064,31	2.149.332,39	2.344.501,33	3.769.585,26
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.902.924,77	2.353.453,71	2.433.064,31	2.149.332,39	2.344.501,33	3.769.585,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	50.191,51	47.920,97	97.514,61		38.377,91	98.887,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.852.733,26**	**2.305.532,74**	**2.335.549,70**	**2.149.332,39**	**2.306.123,42**	**3.670.698,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.919.312,34**	**3.580.293,22**	**2.502.965,59**	**2.660.681,64**	**3.054.625,38**	**3.081.167,67**	**35.667.896,35**	**38.926.116,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.746,93	109.627,72	65.089,25	66.145,31	88.861,40	87.831,67	965.154,51	1.170.846,00
IPTU	509,60	1.235,35	738,96	2.527,66	14.354,86	8.933,96	54.830,83	191.242,00
ISS	4.889,81	6.039,06	4.548,00	3.731,55	7.836,01	18.760,97	117.253,88	322.484,00
ITBI		528,00	501,00		1.193,04	1.621,22	6.210,90	18.589,00
IRRF	61.060,39	99.739,77	58.839,29	58.945,63	57.583,51	57.667,92	761.663,09	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.287,13	2.085,54	462,00	940,47	7.893,98	847,60	25.195,81	38.531,00
Contribuições	9.161,00	1.785,77	6.149,85	2.880,54	9.482,40	161,09	49.922,79	22.910,00
Receita Patrimonial	42.962,27	42.134,99	40.224,41	46.372,49	42.659,49	44.661,16	440.684,24	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.542,37	42.134,99	40.224,41	41.253,80	42.514,07	36.930,13	427.005,77	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	419,90			5.118,69	145,42	7.731,03	13.678,47	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.792.442,14	3.426.744,74	2.391.502,08	2.545.283,30	2.913.622,09	2.948.513,75	34.212.134,81	37.321.892,00
Cota-Parte do FPM	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30	38.121.847,46	33.680.744,00
Cota-Parte do ICMS	344.901,90	289.527,10	281.836,87	337.114,27	312.372,29	305.204,89	3.705.509,38	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	1.632,75	6.079,43	9.955,87	10.462,41	15.416,81	8.755,05	95.475,69	74.980,00
Cota-Parte do ITR	49,23		281,24		16,23	22,01	1.312,14	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	940,72	1.064,90	1.159,71	1.088,83	1.057,83	1.204,25	9.677,59	3.644,00

Transferências do FUNDEB	576.397,22	463.537,29	378.955,95	470.026,38	451.950,19	507.608,29	5.919.200,64	5.612.309,00
Outras Transferências Correntes	-1.121.173,66	-1.345.288,08	-922.658,30	-958.101,69	-1.291.897,94	-1.391.925,04	-13.643.184,41	-4.230.169,00
Outras Receitas Correntes								83.374,00
DEDUÇÕES (II)	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77	4.217.306,88	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77	4.217.306,88	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90	31.450.589,47	35.130.899,80
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90	31.450.589,47	35.130.899,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								325.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	44.541,51	45.825,86	43.874,60	45.478,38	45.478,38	45.478,38	603.569,38	560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.506.811,31**	**3.075.379,57**	**2.138.470,36**	**2.279.311,15**	**2.604.198,68**	**2.622.879,52**	**30.847.020,09**	**33.745.899,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**				
RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.130.899,80	15.497.727,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	492.302,28
IPTU	191.242,00	28.300,39
ISS	322.484,00	45.805,40
ITBI	18.589,00	3.843,26
IRRF	600.000,00	393.836,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	20.516,72
Contribuições	22.910,00	29.620,65
Receita Patrimonial	327.094,00	259.014,81
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	245.599,77
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	13.415,04
Transferências Correntes	33.526.675,80	14.716.789,96
Cota-Parte do FPM	13.497.997,60	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	1.496.765,96
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	52.302,32
Cota-Parte do ITR	3.332,00	294,99
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	6.516,24
Transferências do FUNDEB	5.612.309,00	2.848.475,32
Outras Transferências Correntes	12.609.162,00	2.604.221,74
Demais Receitas Correntes	83.374,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	34.815.260,80	15.252.127,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.770.799,00	2.613.215,90
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	120.234,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	9.435.975,00	2.613.215,90
Convênios	9.435.975,00	2.613.215,90
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.609.856,00	2.613.215,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.425.116,80	17.865.343,83

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.425.116,80	17.865.343,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.179.301,49	16.238.687,67	15.702.409,04	15.615.291,61			
Pessoal e Encargos Sociais	15.042.210,31	7.483.874,61	7.113.191,24	7.113.191,24			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	26.622,36	26.622,36	26.622,36			
Outras Despesas Correntes	20.094.091,18	8.728.190,70	8.562.595,44	8.475.478,01			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.136.301,49	16.212.065,31	15.675.786,68	15.588.669,25			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.259.010,93	1.017.033,73	865.113,48	861.464,48			
Investimentos	8.575.022,00	540.820,14	388.899,89	385.250,89			
Inversões Financeiras	2.811,93						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	2.811,93						
Amortização da Dívida (XXVII)	681.177,00	476.213,59	476.213,59	476.213,59			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.577.833,93	540.820,14	388.899,89	385.250,89			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.177.521,80	16.752.885,45	16.064.686,57	15.973.920,14			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.177.521,80	16.752.885,45	16.064.686,57	15.973.920,14			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							1.891.423,69
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							1.891.423,69
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência				**2.992.374,07**			
JUROS NOMINAIS				**Até o Bimestre**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	245.599,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.622,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.110.401,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**53.694,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.079.458,91	5.745.227,42
DEDUÇÕES (XL)	3.891.735,33	5.525.922,84
Disponibilidade de Caixa	3.891.735,33	5.525.922,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	5.929.416,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	197.735,40	197.735,40
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	175.804,57	205.757,79
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.187.723,58	219.304,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.968.419,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.968.419,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	1.749.441,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**	**(c)**		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		197.735,40			197.735,40
PODER EXECUTIVO		197.735,40			197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA		177.485,40			177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO		20.250,00			20.250,00
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**197.735,40**			**197.735,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							197.735,40
PODER EXECUTIVO							197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA							177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO PODER LEGISLATIVO							20.250,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)							**197.735,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	471.785,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	28.300,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	3.843,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	45.805,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	393.836,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.099.380,00	11.565.411,04
2.1- Cota-Parte FPM	16.840.372,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.840.372,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	1.870.957,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	6.516,24
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	368,71
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	52.302,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.231.695,00	12.037.196,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.819.876,00	2.313.082,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.	1.238.047,75	696.216,94
1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.612.309,00	2.848.475,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.812.309,00	2.652.390,87
6.1.1- Principal	4.812.309,00	2.652.390,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	760.000,00	178.170,74
6.3.1- Principal	760.000,00	178.170,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	17.913,71
6.4.1- Principal	40.000,00	17.913,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	992.433,00	339.308,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.848.475,32

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.813.585,32	3.312.612,79	3.312.612,79	3.312.612,79	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.793.850,32	3.094.040,42	3.094.040,42	3.094.040,42	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.793.850,32	3.094.040,42	3.094.040,42	3.094.040,42	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.019.735,00	218.572,37	218.572,37	218.572,37	
10.2.1- Educação Infantil	700.000,00	162.483,78	162.483,78	162.483,78	
10.2.2- Ensino Fundamental	319.735,00	56.088,59	56.088,59	56.088,59	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	3.312.612,79	3.312.612,79	3.312.612,79		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.150.129,01	3.150.129,01	3.150.129,01		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.094.040,42	3.094.040,42	3.094.040,42		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.981.393,13	3.094.040,42	3.094.040,42	109,31
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	89.085,37	162.483,78	162.483,78	91,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	26.725,61			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.847,53	-464.137,47	-464.137,47		-16,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	614.349,30					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	548.973,50					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.375,80					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.435.000,00	513.109,13	513.109,13	511.010,13	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.405.000,00	513.109,13	513.109,13	511.010,13	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	5.013.585,32	3.150.129,01	3.150.129,01	3.150.129,01	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.013.585,32	3.150.129,01	3.150.129,01	3.150.129,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	513.109,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.313.082,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-464.137,47
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.290.328,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.009.299,15	3.290.328,81	27,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.735,40				197.735,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.735,40				197.735,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.713,00	269.564,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	800.119,00	269.564,67
31.1.1- Salário-Educação	171.831,00	208.335,14
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	65.000,00	49.301,25
31.1.4 - PNATE	61.442,00	11.928,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.846,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.594,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**1.689.042,36**	**570.108,22**	**570.108,22**	**559.694,17**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**333.640,00**	**32.035,22**	**32.035,22**	**32.035,22**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.345.402,36**	**532.779,00**	**532.779,00**	**522.364,95**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**10.000,00**	**5.294,00**	**5.294,00**	**5.294,00**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.937.627,68	4.395.830,14	4.395.830,14	4.383.317,09	
33.1- Despesas Correntes	9.008.238,68	4.718.260,82	4.718.260,82	4.709.396,77	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.464.276,32	3.542.468,95	3.542.468,95	3.542.468,95	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.543.962,36	1.175.791,87	1.175.791,87	1.166.927,82	
33.2- Despesas de Capital	649.389,00	18.606,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	649.389,00	18.606,00			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.870,25	27.760,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.848.475,32	208.335,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.312.612,79	192.323,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-461.267,22	43.771,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-461.267,22	43.771,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.259.010,93	1.017.033,73	8.241.977,20
Investimentos	8.575.022,00	540.820,14	8.034.201,86
Inversões Financeiras	2.811,93		2.811,93
Amortização da Dívida	681.177,00	476.213,59	204.963,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.259.010,93	1.017.033,73	8.241.977,20
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.098.067,93**	**1.017.033,73**	**8.081.034,20**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234,00						234,00
Despesas de Capital	234,00						234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	234,00						234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a Até o Bimestre (b)	- b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**471.785,56**	**41,67**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	28.300,39	14,80
IPTU	160.000,00	160.000,00	22.173,93	13,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	6.126,46	19,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	3.843,26	20,67
ITBI	18.589,00	18.589,00	3.843,26	20,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	45.805,40	14,20
ISS	260.000,00	260.000,00	45.805,40	17,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	393.836,51	65,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.099.380,00**	**19.099.380,00**	**11.565.411,04**	**60,55**
Cota-Parte FPM	16.840.372,00	16.840.372,00	9.635.266,45	57,22
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	368,71	8,85
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	52.302,32	69,76
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	1.870.957,32	85,97
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	6.516,24	178,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.231.695,00**	**20.231.695,00**	**12.037.196,60**	**59,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.372,00	5.900.697,64	3.215.304,09	54,49	3.215.304,09	54,49	3.205.327,89	54,32	
Despesas Correntes	5.885.372,00	5.887.697,64	3.203.099,09	54,40	3.203.099,09	54,40	3.193.122,89	54,23	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	12.205,00	93,88	12.205,00	93,88	12.205,00	93,88	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	200.000,00							
Despesas Correntes	350.000,00	200.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.248.372,00**	**6.100.697,64**	**3.215.304,09**	**52,70**	**3.215.304,09**	**52,70**	**3.205.327,89**	**52,54**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.215.304,09	3.215.304,09	3.205.327,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.215.304,09**	**3.215.304,09**	**3.205.327,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.805.579,49	1.805.579,49	1.805.579,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.805.579,49	1.805.579,49	1.805.579,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.409.724,60	1.409.724,60	1.399.748,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 26,71		**26,71**	**26,63**
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.557.051,00	7.557.051,00	3.596.522,34	47,59
Proveniente da União	6.899.800,00	6.899.800,00	3.596.522,34	52,13
Proveniente dos Estados	657.251,00	657.251,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.557.051,00**	**7.557.051,00**	**3.596.522,34**	**47,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.515.197,00	2.528.825,10	355.621,44	14,06	355.621,44	14,06	355.621,44	14,06	
Despesas Correntes	1.559.200,00	1.572.828,10	341.472,84	21,71	341.472,84	21,71	341.472,84	21,71	
Despesas de Capital	955.997,00	955.997,00	14.148,60	1,48	14.148,60	1,48	14.148,60	1,48	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.108.000,00	4.108.000,00	706.895,09	17,21	701.741,87	17,08	701.741,87	17,08	
Despesas Correntes	3.473.000,00	3.473.000,00	706.895,09	20,35	701.741,87	20,21	701.741,87	20,21	
Despesas de Capital	635.000,00	635.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	127.000,00	127.000,00	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	3.281.000,00	3.489.402,33	1.455.617,15	41,72	1.454.942,27	41,70	1.437.330,67	41,19	
Despesas Correntes	2.368.000,00	2.576.402,33	1.451.841,15	56,35	1.451.166,27	56,33	1.433.554,67	55,64	
Despesas de Capital	913.000,00	913.000,00	3.776,00	0,41	3.776,00	0,41	3.776,00	0,41	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**10.039.197,00**	**10.261.227,43**	**2.558.360,52**	**24,93**	**2.552.532,42**	**24,88**	**2.534.920,82**	**24,70**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.515.197,00	2.528.825,10	355.621,44	14,06	355.621,44	14,06	355.621,44	14,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.006.372,00	10.008.697,64	3.922.199,18	39,19	3.917.045,96	39,14	3.907.069,76	39,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.000,00	127.000,00	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	40.226,84	31,67	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.631.000,00	3.689.402,33	1.455.617,15	39,45	1.454.942,27	39,44	1.437.330,67	38,96	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**16.287.569,00**	**16.361.925,07**	**5.773.664,61**	**35,29**	**5.767.836,51**	**35,25**	**5.740.248,71**	**35,08**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.901.698,80
Previsão Atualizada	44.901.698,80
Receitas Realizadas	18.110.943,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.901.698,80
Dotação Atualizada	44.901.698,80
Despesas Empenhadas	17.255.721,40
Despesas Liquidadas	16.567.522,52
Despesas Pagas	16.476.756,09
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	17.255.721,40
Despesas Liquidadas	16.567.522,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	31.450.589,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.450.589,47
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.847.020,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.992.374,07	1.891.423,69	63,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	53.694,82	2.110.401,10	3.930,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.735,40			197.735,40
Poder Executivo	197.735,40			197.735,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	197.735,40			197.735,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.290.328,81	0,25	27,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.094.040,42	0,70	109,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.483,78	0,50	91,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.215.304,09	15,00	26,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FDD58FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	485.651,71	74,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.798,13	8,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	6.900,00	19,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	83.732,11	41,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	393.221,47	98,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.000,00	20.650.000,00	10.824.157,70	52,42
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	9.635.266,45	56,35
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	19,00	0,48
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	67.194,73	35,37
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.116.798,13	33,34
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.879,39	81,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.305.000,00	21.305.000,00	11.309.809,41	53,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.831.000,00	2.947.933,00	2.590.647,83	87,88	1.726.151,18	58,55	1.691.710,34	57,39
Despesas Correntes	2.761.000,00	2.736.420,00	2.409.136,36	88,04	1.544.639,71	56,45	1.510.198,87	55,19
Despesas de Capital	70.000,00	211.513,00	181.511,47	85,82	181.511,47	85,82	181.511,47	85,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	317.000,00	308.518,00	307.314,00	99,61	234.072,95	75,87	231.072,95	74,90
Despesas Correntes	312.000,00	258.516,00	257.313,00	99,53	184.071,95	71,20	181.071,95	70,04
Despesas de Capital	5.000,00	50.002,00	50.001,00	100,00	50.001,00	100,00	50.001,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	223.000,00	223.000,00	162.702,28	72,96	162.702,28	72,96	149.854,54	67,20
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	162.702,28	73,29	162.702,28	73,29	149.854,54	67,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	19.021,00	7.020,00	36,91	7.020,00	36,91	7.020,00	36,91
Despesas Correntes	13.000,00	18.021,00	7.020,00	38,95	7.020,00	38,95	7.020,00	38,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.406.500,00	3.515.523,00	3.067.684,11	87,26	2.129.946,41	60,59	2.079.657,83	59,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.067.684,11	2.129.946,41	2.079.657,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.067.684,11	2.129.946,41	2.079.657,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.696.471,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	433.475,00	383.186,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,83**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.696.471,41	2.129.946,41	433.475,00	11.059.415,65	0,00	10.625.940,65	-------	2.779.101,04	-------	433.475,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.670,52	48.140,25	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	1.161.747,23	0,00	1.258.838,99	1.374.152,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										34.352,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										34.352,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	34.352,43	0,00	0,00	0,00	34.352,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34.352,43	0,00	0,00	0,00	34.352,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.143.000,00	4.143.000,00	1.808.270,06	43,65
Proveniente da União	4.122.000,00	4.122.000,00	1.794.826,70	43,54
Proveniente dos Estados	21.000,00	21.000,00	13.443,36	64,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.143.000,00	4.143.000,00	1.808.270,06	43,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.406.500,00	3.681.758,00	3.401.428,72	92,39	1.907.855,48	51,82	1.740.913,96	47,28
Despesas Correntes	2.456.500,00	2.534.556,00	2.301.405,52	90,80	1.606.256,95	63,37	1.439.315,43	56,79
Despesas de Capital	950.000,00	1.147.202,00	1.100.023,20	95,89	301.598,53	26,29	301.598,53	26,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	328.320,00	145.054,15	44,18	57.584,15	17,54	57.584,15	17,54

Despesas Correntes	267.000,00	223.486,00	145.054,15	64,91	57.584,15	25,77	57.584,15	25,77
Despesas de Capital	207.000,00	104.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	77.000,00	25.176,55	32,70	25.176,55	32,70	25.176,55	32,70
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	25.176,55	33,57	25.176,55	33,57	25.176,55	33,57
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	50.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	96.001,00	70.000,00	72,92	26.910,00	28,03	26.910,00	28,03
Despesas Correntes	97.500,00	96.001,00	70.000,00	72,92	26.910,00	28,03	26.910,00	28,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.143.000,00	4.234.152,00	3.641.659,42	86,01	2.017.526,18	47,65	1.850.584,66	43,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.237.500,00	6.629.691,00	5.992.076,55	90,38	3.634.006,66	54,81	3.432.624,30	51,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	791.000,00	636.838,00	452.368,15	71,03	291.657,10	45,80	288.657,10	45,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	300.000,00	187.878,83	62,63	187.878,83	62,63	175.031,09	58,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	70.094,00	7.020,00	10,02	7.020,00	10,02	7.020,00	10,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.000,00	113.052,00	70.000,00	61,92	26.910,00	23,80	26.910,00	23,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.549.500,00	7.749.675,00	6.709.343,53	86,58	4.147.472,59	53,52	3.930.242,49	50,71
FONTE: Sistema e-Pública (1310-4308-569). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:46.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2919D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.908.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1945-3833-164). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:46.											

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:65CBF27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**742.579,43**	**39.643,97**	**0,00**	**41.955,00**	**123.490,80**	**0,00**	**537.489,66**	**0,00**	**0,00**	**537.489,66**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.080.156,14	30.092,60	0,00	0,00	15.613,66	0,00	-3.125.862,40	0,00	0,00	-3.125.862,40
Outros Recursos Não Vinculados	3.822.735,57	9.551,37	0,00	41.955,00	107.877,14	0,00	3.663.352,06	0,00	0,00	3.663.352,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.087.064,18**	**3.600,00**	**0,00**	**31.666,43**	**36.917,86**	**0,00**	**3.014.879,89**	**0,00**	**0,00**	**3.014.879,89**
Recursos Vinculados à Educação	1.788.277,37	0,00	0,00	0,00	21.170,07	0,00	1.767.107,30	0,00	0,00	1.767.107,30
Transferências do FUNDEB	858.909,53	0,00	0,00	0,00	18.981,20	0,00	839.928,33	0,00	0,00	839.928,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	929.367,84	0,00	0,00	0,00	2.188,87	0,00	927.178,97	0,00	0,00	927.178,97

Recursos Vinculados à Saúde	623.563,89	3.600,00	0,00	14.478,65	8.926,09	0,00	596.559,15	0,00	0,00	596.559,15
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	623.563,89	3.600,00	0,00	14.478,65	8.926,09	0,00	596.559,15	0,00	0,00	596.559,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	75.457,31	0,00	0,00	17.186,98	-1.266,00	0,00	59.536,33	0,00	0,00	59.536,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	744.854,31	0,00	0,00	0,00	8.087,70	0,00	736.766,61	0,00	0,00	736.766,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	24.687,33	0,00	0,00	0,00	1.287,70	0,00	23.399,63	0,00	0,00	23.399,63
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	720.166,98	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	713.366,98	0,00	0,00	713.366,98
Demais Vinculações Legais	14.741,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.741,33	0,00	0,00	14.741,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	14.741,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.741,33	0,00	0,00	14.741,33
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-159.830,03	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	-159.830,83	0,00	0,00	-159.830,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.829.643,61**	**43.243,97**	**0,00**	**73.621,43**	**160.408,66**	**0,00**	**3.552.369,55**	**0,00**	**0,00**	**3.552.369,55**

FONTE: Sistema e-Pública (1741-9836-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:58.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FAFE2A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 03_BIM-2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf						
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.055.361,00	67.055.361,00	12.743.864,21	19,00	36.508.508,55	54,45	30.546.852,45
Receitas Correntes	65.056.992,00	65.056.992,00	12.743.864,21	19,59	36.309.297,55	55,81	28.747.694,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	4.560.388,00	673.620,43	14,77	2.832.238,23	62,11	1.728.149,77
Impostos	4.547.826,00	4.547.826,00	673.620,43	14,81	2.814.952,53	61,90	1.732.873,47
Taxas	12.562,00	12.562,00	0,00	0,00	17.285,70	137,60	-4.723,70
Contribuições	850.754,00	850.754,00	165.897,70	19,50	437.993,02	51,48	412.760,98

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.754,00	850.754,00	165.897,70	19,50	437.993,02	51,48	412.760,98
Receita Patrimonial	251.800,00	251.800,00	67.749,12	26,91	272.277,99	108,13	-20.477,99
Valores Mobiliários	251.800,00	251.800,00	67.749,12	26,91	272.277,99	108,13	-20.477,99
Receita de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	359.794,45	17,99	1.013.431,16	50,67	986.568,84
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	359.794,45	17,99	1.013.431,16	50,67	986.568,84
Transferências Correntes	57.323.091,00	57.323.091,00	11.476.802,51	20,02	31.753.178,30	55,39	25.569.912,70
Transferências da União e de suas Entidades	34.721.528,00	34.721.528,00	6.778.956,77	19,52	18.318.974,37	52,76	16.402.553,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.651.563,00	6.651.563,00	1.365.665,84	20,53	4.139.265,33	62,23	2.512.297,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.950.000,00	15.950.000,00	3.332.179,90	20,89	9.294.938,60	58,28	6.655.061,40
Outras Receitas Correntes	70.959,00	70.959,00	0,00	0,00	178,85	0,25	70.780,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.959,00	70.959,00	0,00	0,00	178,85	0,25	70.780,15
Receitas de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.055.361,00	67.055.361,00	12.743.864,21	19,59	36.508.508,55	65,78	30.546.852,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.055.361,00	67.055.361,00	12.743.864,21	19,59	36.508.508,55	65,78	30.546.852,45
DÉFICIT (VI) [1]					2.187.621,42		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					38.696.129,97		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	65.000,00			57.148,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	65.000,00			57.148,00		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.055.361,00	67.972.361,00	8.354.081,50	49.682.424,54	18.289.936,46	13.361.598,59	38.696.129,97	29.276.231,03	35.891.325,49	0,00
Despesas Correntes	60.718.526,00	63.152.806,00	7.840.763,54	47.360.547,75	15.792.258,25	12.938.105,49	36.705.133,80	26.447.672,20	33.901.329,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.568.845,00	31.932.193,00	3.454.710,00	28.115.337,32	3.816.855,68	7.825.199,95	21.825.291,32	10.106.901,68	19.885.439,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	282.876,00	254.376,00	20.000,00	227.000,00	27.376,00	27.395,26	148.008,43	106.367,57	148.008,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.866.805,00	30.966.237,00	4.366.053,54	19.018.210,43	11.948.026,57	5.085.510,28	14.731.834,05	16.234.402,95	13.867.881,32	0,00
Despesas de Capital	4.936.835,00	4.782.555,00	513.317,96	2.321.876,79	2.460.678,21	423.493,10	1.990.996,17	2.791.558,83	1.989.996,17	0,00
INVESTIMENTO	3.463.122,00	3.638.842,00	138.713,96	1.191.347,99	2.447.494,01	81.560,96	1.119.164,99	2.519.677,01	1.118.164,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.473.713,00	1.143.713,00	374.604,00	1.130.528,80	13.184,20	341.932,14	871.831,18	271.881,82	871.831,18	0,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.055.361,00	67.972.361,00	8.354.081,50	49.682.424,54	18.289.936,46	13.361.598,59	38.696.129,97	29.276.231,03	35.891.325,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.055.361,00	67.972.361,00	8.354.081,50	49.682.424,54	18.289.936,46	13.361.598,59	38.696.129,97	29.276.231,03	35.891.325,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.055.361,00	67.972.361,00	8.354.081,50	49.682.424,54	18.289.936,46	13.361.598,59	38.696.129,97	29.276.231,03	35.891.325,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.055.361,00**	**67.972.361,00**	**8.354.081,50**	**49.682.424,54**	**100,00**	**18.289.936,46**	**13.361.598,59**	**38.696.129,97**	**100,00**	**29.276.231,03**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.812.000,00	68.744,20	2.709.849,90	5,45	102.150,10	419.335,16	1.311.740,30	3,39	1.500.259,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.812.000,00	68.744,20	2.709.849,90	5,45	102.150,10	419.335,16	1.311.740,30	3,39	1.500.259,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.218.589,00	7.718.589,00	1.501.493,58	6.157.514,41	12,39	1.561.074,59	1.476.837,08	4.679.054,49	12,09	3.039.534,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.448.589,00	6.948.589,00	1.419.933,58	5.861.559,97	11,80	1.087.029,03	1.413.272,14	4.444.817,84	11,49	2.503.771,16	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00	81.560,00	295.954,44	0,60	474.045,56	63.564,94	234.236,65	0,61	535.763,35	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.370.000,00	223.252,19	1.074.506,15	2,16	295.493,85	221.412,56	663.239,53	1,71	706.760,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.000,00	844.000,00	137.733,64	729.911,49	1,47	114.088,51	153.420,01	474.699,24	1,23	369.300,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.000,00	526.000,00	85.518,55	344.594,66	0,69	181.405,34	67.992,55	188.540,29	0,49	337.459,71	0,00
10 SAÚDE	16.304.345,00	16.504.345,00	3.387.699,16	12.290.920,65	24,74	4.213.424,35	3.791.411,71	10.648.256,58	27,52	5.856.088,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.616.845,00	3.710.345,00	985.216,93	3.267.828,21	6,58	442.516,79	1.090.396,33	2.505.159,27	6,47	1.205.185,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.969.500,00	6.897.000,00	1.852.651,91	5.254.172,54	10,58	1.642.827,46	1.985.937,91	4.814.844,38	12,44	2.082.155,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.105.000,00	5.459.000,00	549.830,32	3.539.919,90	7,13	1.919.080,10	647.686,27	3.136.200,13	8,10	2.322.799,87	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.000,00	438.000,00	0,00	229.000,00	0,46	209.000,00	67.391,20	192.052,80	0,50	245.947,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.577.220,00	26.207.220,00	1.838.517,10	18.206.459,45	36,65	8.000.760,55	5.410.685,35	14.992.964,56	38,75	11.214.255,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	239.000,00	20.770,80	208.254,24	0,42	30.745,76	49.125,30	124.214,47	0,32	114.785,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.957.220,00	22.677.220,00	1.600.563,28	16.441.241,73	33,09	6.235.978,27	4.841.207,25	13.706.093,12	35,42	8.971.126,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	221.000,00	60.852,28	125.846,83	0,25	95.153,17	59.953,80	124.948,35	0,32	96.051,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.955.000,00	2.487.000,00	131.066,44	1.050.298,05	2,11	1.436.701,95	400.737,02	879.558,26	2,27	1.607.441,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.000,00	563.000,00	25.264,30	380.818,60	0,77	182.181,40	59.661,98	158.150,36	0,41	404.849,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	400.000,00	613.000,00	130.706,65	320.190,90	0,64	292.809,10	112.711,25	260.567,70	0,67	352.432,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	613.000,00	130.706,65	320.190,90	0,64	292.809,10	112.711,25	260.567,70	0,67	352.432,30	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	355.000,00	355.000,00	80.907,15	240.804,41	0,48	114.195,59	48.171,15	182.760,41	0,47	172.239,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.000,00	355.000,00	80.907,15	240.804,41	0,48	114.195,59	48.171,15	182.760,41	0,47	172.239,59	0,00
15 URBANISMO	8.396.500,00	8.679.500,00	272.539,39	5.871.359,57	11,82	2.808.140,43	1.002.032,62	3.813.614,51	9,86	4.865.885,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.500,00	8.679.500,00	272.539,39	5.871.359,57	11,82	2.808.140,43	1.002.032,62	3.813.614,51	9,86	4.865.885,49	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.003.707,00	2.003.707,00	349.400,00	1.595.627,68	3,21	408.079,32	355.334,09	1.019.746,97	2,64	983.960,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.707,00	2.003.707,00	349.400,00	1.595.627,68	3,21	408.079,32	355.334,09	1.019.746,97	2,64	983.960,03	0,00
20 AGRICULTURA	660.000,00	590.000,00	115.492,38	392.316,49	0,79	197.683,51	91.534,92	322.376,99	0,83	267.623,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	525.500,00	115.492,38	392.316,49	0,79	133.183,51	91.534,92	322.376,99	0,83	203.123,01	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	740.000,00	1.030.000,00	385.329,70	822.874,93	1,66	207.125,07	432.132,70	801.807,93	2,07	228.192,07	0,00
695 TURISMO	740.000,00	1.030.000,00	385.329,70	822.874,93	1,66	207.125,07	432.132,70	801.807,93	2,07	228.192,07	0,00

27 DESPORTO E LAZER	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.055.361,00	67.972.361,00	8.354.081,50	49.682.424,54	100,00	18.289.936,46	13.361.598,59	38.696.129,97	100,00	29.276.231,03	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.297.556,09**	**5.600.626,47**	**5.547.313,24**	**5.340.069,75**	**5.520.945,11**	**8.818.175,79**	**7.134.539,18**	**6.947.778,10**	**6.181.150,22**	**5.555.726,15**	**6.991.808,56**	**6.974.884,89**	**76.910.573,55**	**70.730.516,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**559.887,79**	**259.092,64**	**313.585,39**	**270.390,88**	**192.576,67**	**476.620,18**	**703.224,38**	**406.998,39**	**864.020,03**	**184.375,00**	**261.195,51**	**412.424,92**	**4.904.391,78**	**4.560.388,00**
IPTU	0,00	3.563,15	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	10.099,95	45.678,41	50.047,16	5.180,25	17.340,17	6.201,88	165.799,41	250.000,00
ISS	215.580,39	62.307,78	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	448.126,10	128.674,69	395.666,14	93.604,13	48.934,98	120.743,78	1.898.098,60	2.418.138,00
ITBI	0,00	10.133,05	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	31.438,57	18.647,11	3.781,85	8.303,16	13.482,76	5.422,70	111.019,21	140.000,00
IRRF	344.307,40	183.088,66	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	210.097,57	203.414,58	414.524,88	74.047,55	181.437,60	280.056,56	2.707.352,30	1.739.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	3.462,19	10.583,60	0,00	3.239,91	0,00	0,00	22.122,26	12.562,00
Contribuições	**74.422,09**	**81.906,89**	**74.799,70**	**71.838,11**	**76.227,23**	**72.197,37**	**94.087,09**	**79.498,31**	**98.509,92**	**0,00**	**165.897,70**	**0,00**	**889.384,41**	**850.754,00**
Receita Patrimonial	**19.522,08**	**17.063,78**	**12.017,31**	**13.165,35**	**8.680,58**	**87.868,91**	**29.199,32**	**36.278,69**	**121.022,13**	**18.028,73**	**55.523,81**	**12.225,31**	**430.596,00**	**251.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	29.199,32	36.278,69	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	430.596,00	251.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**149.867,45**	**145.365,96**	**123.954,34**	**153.800,75**	**144.043,38**	**115.108,66**	**189.721,95**	**148.594,38**	**170.338,14**	**144.982,24**	**186.798,90**	**172.995,55**	**1.845.571,70**	**2.000.000,00**
Transferências Correntes	**5.493.856,68**	**5.097.197,20**	**5.022.956,50**	**4.830.874,66**	**5.099.417,25**	**8.060.289,30**	**6.118.306,44**	**6.276.408,33**	**4.927.081,15**	**5.208.340,18**	**6.322.392,64**	**6.377.239,11**	**68.834.359,44**	**62.996.615,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	21.166.661,00
Cota-Parte do ICMS	982.552,50	756.790,94	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	855.030,69	668.852,93	651.087,30	778.786,73	721.628,89	705.071,07	9.679.839,34	7.547.674,00
Cota-Parte do IPVA	38.257,81	27.576,36	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	9.691,32	12.467,87	20.541,02	40.882,32	23.461,48	28.628,18	277.802,93	240.069,00
Cota-Parte do ITR	14,74	70,63	152,99	1.873,72	168,80	7,78	14,25	254,38	93,01	33,69	591,06	0,00	3.275,05	3.440,00
Transferências da LC 61/1989	1.574,60	2.130,96	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	2.716,51	3.075,10	3.348,90	3.144,22	6.532,15	0,00	30.240,74	24.774,00
Transferências do FUNDEB	1.476.676,47	1.712.735,60	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	2.376.204,40	1.843.654,43	1.543.739,73	1.875.799,32	1.855.799,89	2.074.038,10	21.593.657,66	19.150.000,00
Outras Transferências Correntes	726.498,49	823.477,21	873.198,77	527.704,25	688.302,68	1.879.476,83	881.519,94	1.073.554,22	946.957,37	719.898,52	1.431.241,38	1.224.405,57	11.796.235,23	14.863.997,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.091,37**	**0,00**	**0,00**	**178,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.270,22**	**70.959,00**
DEDUÇÕES (II)	**-475.802,95**	**-512.196,82**	**-454.550,32**	**-531.831,18**	**-544.814,42**	**-637.201,88**	**-572.115,32**	**-671.839,86**	**-487.276,74**	**-522.528,39**	**-607.070,22**	**-615.759,02**	**-6.632.987,12**	**5.673.524,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-475.802,95**	**-512.196,82**	**-454.550,32**	**-531.831,18**	**-544.814,42**	**-637.201,88**	**-572.115,32**	**-671.839,86**	**-487.276,74**	**-522.528,39**	**-607.070,22**	**-615.759,02**	**-6.632.987,12**	**5.673.524,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.821.753,14**	**5.088.429,65**	**5.092.762,92**	**4.808.238,57**	**4.976.130,69**	**8.180.973,91**	**6.562.423,86**	**6.275.938,24**	**5.693.873,48**	**5.033.197,76**	**6.384.738,34**	**6.359.125,87**	**70.277.586,43**	**65.056.992,00**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.793,00**	**0,00**	**0,00**	**45.085,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**345.878,00**	**1.375.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**5.821.753,14**	**5.088.429,65**	**5.092.762,92**	**4.808.238,57**	**4.976.130,69**	**7.880.180,91**	**6.562.423,86**	**6.275.938,24**	**5.648.788,48**	**5.033.197,76**	**6.384.738,34**	**6.359.125,87**	**69.931.708,43**	**63.681.992,00**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**531.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**531.000,00**	**255.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**79.072,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**158.144,00**	**85.008,00**	**187.848,50**	**85.008,00**	**85.008,00**	**12.144,00**	**85.008,00**	**1.093.528,50**	**1.100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**123.364,50**	**123.364,50**	**252.024,45**	**0,00**	**134.054,51**	**268.109,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.916,98**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.619.316,64**	**4.885.993,15**	**4.761.666,47**	**4.729.166,57**	**4.763.004,18**	**6.922.927,89**	**6.477.415,86**	**6.088.089,74**	**5.563.780,48**	**4.948.189,76**	**6.372.594,34**	**6.274.117,87**	**67.406.262,95**	**62.326.992,00**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	*EDMAR AURELIO B. DA SILVA*	*JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO*
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***		***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***		
###.659.704-##	###.235.994-##		###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças		Controlador		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.056.992,00	36.309.297,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	2.832.238,23
IPTU	250.000,00	134.547,82
ISS	2.418.138,00	1.235.749,82
ITBI	140.000,00	81.076,15
IRRF	1.739.688,00	1.363.578,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.562,00	17.285,70
Receitas de Contribuições	850.754,00	437.993,02
Receita Patrimonial	251.800,00	272.277,99
Aplicações Financeiras (II)	251.800,00	272.277,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.323.091,00	31.753.178,30

Cota-Parte do FPM	17.057.329,00	10.277.617,74
Cota-Parte do ICMS	6.038.139,00	3.504.366,24
Cota-Parte do IPVA	192.055,00	108.538,78
Cota-Parte do ITR	2.752,00	789,15
Transferências da LC 61/1989	19.819,00	15.053,52
Transferências do FUNDEB	19.150.000,00	11.569.235,87
Outras Transferências Correntes	14.862.997,00	6.277.577,00
Demais Receitas Correntes	2.070.959,00	1.013.610,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.070.959,00	1.013.610,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.805.192,00	36.037.019,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.998.369,00	199.211,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.998.369,00	199.211,00
Convênios	1.051.500,00	199.211,00
Outras Transferências de Capital	946.869,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.998.369,00	199.211,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.803.561,00	36.236.230,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.803.561,00	36.236.230,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.152.806,00	47.360.547,75	36.705.133,80	33.901.329,32	821.507,70	210.667,86	210.667,86
Pessoal e Encargos Sociais	31.932.193,00	28.115.337,32	21.825.291,32	19.885.439,57	356.695,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	254.376,00	227.000,00	148.008,43	148.008,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.966.237,00	19.018.210,43	14.731.834,05	13.867.881,32	464.812,33	210.667,86	210.667,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.898.430,00	47.133.547,75	36.557.125,37	33.753.320,89	821.507,70	210.667,86	210.667,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.782.555,00	2.321.876,79	1.990.996,17	1.989.996,17	91.627,68	0,00	0,00
Investimentos	3.638.842,00	1.191.347,99	1.119.164,99	1.118.164,99	91.627,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.143.713,00	1.130.528,80	871.831,18	871.831,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.638.842,00	1.191.347,99	1.119.164,99	1.118.164,99	91.627,68	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.574.272,00	48.324.895,74	37.676.290,36	34.871.485,88	913.135,38	210.667,86	210.667,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.574.272,00	48.324.895,74	37.676.290,36	34.871.485,88	913.135,38	210.667,86	210.667,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							240.941,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							240.941,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.504.790,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	272.277,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	148.008,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	365.211,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.017.005,39	21.145.174,21
DEDUÇÕES (XL)	1.825.462,29	3.147.356,03
Disponibilidade de Caixa	1.825.462,29	3.147.356,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.996.025,88	3.769.036,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.023,67	87.888,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.169.539,92	533.792,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.191.543,10	17.997.818,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.193.724,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.443.990,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-913.135,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.280.589,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.156.319,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
PODER EXECUTIVO	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.547.826,00	2.814.952,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	134.547,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.000,00	81.076,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.418.138,00	1.235.749,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.739.688,00	1.363.578,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.314.094,00	17.382.954,98
2.1- Cota-Parte FPM	17.057.329,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.457.329,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.038.139,00	4.380.457,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	19.819,00	18.816,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.752,00	986,39
2.5- Cota-Parte IPVA	192.055,00	135.672,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.861.920,00	20.197.907,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.542.818,80	3.476.589,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.422.661,20	1.572.885,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.200.000,00	11.616.979,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	9.342.681,92
6.1.1- Principal	15.950.000,00	9.294.938,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	47.743,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	2.247.329,94
6.3.1- Principal	3.000.000,00	2.247.329,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	26.967,33
6.4.1- Principal	200.000,00	26.967,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.407.181,20	5.818.349,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.616.979,19

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.130.000,00	14.869.007,01	12.184.681,43	11.309.424,57	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.782.973,00	14.423.200,00	11.783.652,86	10.908.485,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	947.000,00	769.200,00	620.068,63	520.931,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.382.973,00	13.306.000,00	11.027.379,47	10.251.349,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	453.000,00	348.000,00	136.204,76	136.204,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.347.027,00	445.807,01	401.028,57	400.938,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.010.000,00	92.297,89	92.297,89	92.297,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.337.027,00	353.509,12	308.730,68	308.640,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.869.007,01	12.184.681,43	11.309.424,57	0,00	0,00	567.702,24
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.116.879,82	9.425.988,38	9.323.873,58	0,00	0,00	83.306,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.752.127,19	2.758.693,05	1.985.550,99	0,00	0,00	511.363,11
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.423.200,00	11.783.652,86	10.908.485,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	840.396,09	691.264,72	592.127,62	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	88.297,12	88.297,12	88.297,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.113.008,30	11.783.652,86	11.783.652,86	101,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.209.737,71	691.264,72	691.264,72	30,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	337.099,49	88.297,12	88.297,12	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.161.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.311.351,00	1.171.080,11	932.690,19	469.257,55	0,00
20.1- Educação Infantil	331.000,00	87.809,88	66.201,46	52.824,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.865.351,00	1.063.270,23	857.361,73	416.432,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	20.000,00	9.127,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.441.351,00	16.040.087,12	13.117.371,62	11.778.682,12	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.308.000,00	949.307,77	778.567,98	666.054,11	0,00
21.1.1- Creche	827.000,00	354.262,88	241.530,46	205.410,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.481.000,00	595.044,89	537.037,52	460.643,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.133.351,00	15.090.779,35	12.338.803,64	11.112.628,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			932.690,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.476.589,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			6,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.409.273,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.049.476,88	4.409.273,72	21,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.153,49	1.024.383,18	972.256,33	6,02	395.891,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.368.153,49	1.024.383,18	972.256,33	6,02	395.891,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.000,00	1.580.284,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.094.000,00	925.277,85
31.1.1- Salário-Educação	850.000,00	682.638,68
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.000,00	166.301,51
31.1.4 - PNATE	273.000,00	76.337,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	655.006,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.765.869,00	2.166.372,33	1.875.592,94	1.873.666,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	199.000,00	100.990,28	100.990,28	99.064,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.869,00	1.718.462,38	1.512.621,24	1.512.621,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	221.000,00	125.846,83	124.948,35	124.948,35	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	12.818,60	12.818,60	12.818,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	239.000,00	208.254,24	124.214,47	124.214,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

			Bimestre(e)		PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.207.220,00	18.206.459,45	14.992.964,56	13.652.348,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.485.220,00	17.244.819,33	14.031.324,44	12.690.708,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.957.000,00	15.384.173,05	12.539.693,09	11.201.093,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.528.220,00	1.860.646,28	1.491.631,35	1.489.615,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.722.000,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.722.000,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.179,78	1.381,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.616.979,19	682.638,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.309.424,57	539.919,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	311.734,40	144.101,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	677.990,07	50.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	325.332,17	159.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	664.392,30	35.101,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.547.826,00	4.547.826,00	2.814.952,53	61,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	134.547,82	53,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	81.076,15	57,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.418.138,00	2.418.138,00	1.235.749,82	51,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.739.688,00	1.739.688,00	1.363.578,74	78,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.382.618,00	28.382.618,00	17.382.954,98	61,24
Cota-Parte FPM	20.566.661,00	20.566.661,00	12.847.021,91	62,46
Cota-Parte ITR	3.440,00	3.440,00	986,39	28,67
Cota-Parte IPVA	240.069,00	240.069,00	135.672,19	56,51
Cota-Parte ICMS	7.547.674,00	7.547.674,00	4.380.457,61	58,03
Cota-Parte IPI-Exportação	24.774,00	24.774,00	18.816,88	75,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	32.930.444,00	32.930.444,00	20.197.907,51	61,33

(II)						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	555.000,00	2.002.500,00	1.969.825,31	98,36	1.943.215,86	97,03	1.943.215,86	97,03	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	1.967.500,00	1.954.247,31	99,32	1.927.637,86	97,97	1.927.637,86	97,97	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	35.000,00	15.578,00	44,50	15.578,00	44,50	15.578,00	44,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.820.000,00	1.750.000,00	1.560.335,64	89,16	1.385.874,35	79,19	1.354.060,05	77,37	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	1.745.000,00	1.560.335,64	89,41	1.385.874,35	79,41	1.354.060,05	77,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.376.845,00	3.519.345,00	3.249.948,26	92,34	2.493.279,32	70,84	2.492.879,32	70,83	0,00
Despesas Correntes	2.346.845,00	3.504.345,00	3.249.948,26	92,74	2.493.279,32	71,14	2.492.879,32	71,13	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.836.845,00	7.281.845,00	6.780.109,21	93,10	5.822.369,53	79,95	5.790.155,23	79,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.780.109,21	5.822.369,53	5.790.155,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.780.109,21	5.822.369,53	5.790.155,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.029.686,13	3.029.686,13	3.029.686,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.029.686,13	3.029.686,13	3.029.686,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.750.423,08	2.792.683,40	2.760.469,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,56	28,82	28,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.029.686,13	5.822.369,53	2.792.683,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792.683,40
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.387.500,00	8.387.500,00	4.415.047,51	52,63
Proveniente da União	8.230.000,00	8.230.000,00	4.265.047,51	51,82
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	150.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.387.500,00	8.387.500,00	4.415.047,51	52,63

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.414.500,00	4.894.500,00	3.284.347,23	67,10	2.871.628,52	58,67	2.865.628,52	58,54	0,00
Despesas Correntes	6.132.878,00	4.642.878,00	3.284.347,23	70,73	2.871.628,52	61,85	2.865.628,52	61,72	0,00
Despesas de Capital	281.622,00	251.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.285.000,00	3.709.000,00	1.979.584,26	53,37	1.750.325,78	47,19	1.561.040,12	42,08	0,00
Despesas Correntes	3.255.000,00	3.699.000,00	1.979.584,26	53,51	1.750.325,78	47,31	1.561.040,12	42,20	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.000,00	428.000,00	229.000,00	53,50	192.052,80	44,87	192.052,80	44,87	0,00
Despesas Correntes	505.000,00	405.000,00	229.000,00	56,54	192.052,80	47,42	192.052,80	47,42	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	240.000,00	191.000,00	5.879,95	3,07	5.879,95	3,07	5.879,95	3,07	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	11.000,00	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.467.500,00	9.222.500,00	5.498.811,44	59,62	4.819.887,05	52,26	4.624.601,39	50,14	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.969.500,00	6.897.000,00	5.254.172,54	76,18	4.814.844,38	69,81	4.808.844,38	69,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.105.000,00	5.459.000,00	3.539.919,90	64,84	3.136.200,13	57,45	2.915.100,17	53,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.000,00	438.000,00	229.000,00	52,28	192.052,80	43,84	192.052,80	43,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.616.845,00	3.710.345,00	3.255.828,21	87,75	2.499.159,27	67,35	2.498.759,27	67,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.304.345,00	16.504.345,00	12.278.920,65	74,39	10.642.256,58	64,48	10.414.756,62	63,10	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	67.055.361,00	
Previsão Atualizada	67.055.361,00	
Receitas Realizadas	36.508.508,55	
Déficit Orçamentário	2.187.621,42	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.000,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	67.055.361,00	
Dotação Atualizada	67.972.361,00	
Despesas Empenhadas	49.682.424,54	
Despesas Liquidadas	38.696.129,97	
Despesas Pagas	35.891.325,49	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	49.682.424,54	
Despesas Liquidadas	38.696.129,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	70.277.586,43	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.931.708,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.406.262,95	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas	0,00	
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.504.790,00	240.941,44		16,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.443.990,11	2.193.724,92		-89,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.001.023,67	0,00	913.135,38	87.888,29
Poder Executivo	1.001.023,67	0,00	913.135,38	87.888,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Executivo	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.555.461,84	6,02	1.123.803,24	431.652,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.409.273,72	25,00		21,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.783.652,86	70,00		101,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	691.264,72	0,00		30,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	88.297,12	15,00		3,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.822.369,53	15,00		28,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	*EDMAR AURELIO B. DA SILVA*	*JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO*
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9F7D0558

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025** Pág.: 1/2			
Bimestre: 3/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**													**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.297.556,09**	**5.600.626,47**	**5.547.313,24**	**5.340.069,75**	**5.520.945,11**	**8.818.175,79**	**7.134.539,18**	**6.947.778,10**	**6.181.150,22**	**5.555.726,15**	**6.991.808,56**	**6.974.884,89**	**76.910.573,55**	**70.730.516,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**559.887,79**	**259.092,64**	**313.585,39**	**270.390,88**	**192.576,67**	**476.620,18**	**703.224,38**	**406.998,39**	**864.020,03**	**184.375,00**	**261.195,51**	**412.424,92**	**4.904.391,78**	**4.560.388,00**
IPTU	0,00	3.563,15	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	10.099,95	45.678,41	50.047,16	5.180,25	17.340,17	6.201,88	165.799,41	250.000,00
ISS	215.580,39	62.307,78	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	448.126,10	128.674,69	395.666,14	93.604,13	48.934,98	120.743,78	1.898.098,60	2.418.138,00
ITBI	0,00	10.133,05	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	31.438,57	18.647,11	3.781,85	8.303,16	13.482,76	5.422,70	111.019,21	140.000,00
IRRF	344.307,40	183.088,66	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	210.097,57	203.414,58	414.524,88	74.047,55	181.437,60	280.056,56	2.707.352,30	1.739.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	3.462,19	10.583,60	0,00	3.239,91	0,00	0,00	22.122,26	12.562,00
Contribuições	**74.422,09**	**81.906,89**	**74.799,70**	**71.838,11**	**76.227,23**	**72.197,37**	**94.087,09**	**79.498,31**	**98.509,92**	**0,00**	**165.897,70**	**0,00**	**889.384,41**	**850.754,00**
Receita Patrimonial	**19.522,08**	**17.063,78**	**12.017,31**	**13.165,35**	**8.680,58**	**87.868,91**	**29.199,32**	**36.278,69**	**121.022,13**	**18.028,73**	**55.523,81**	**12.225,31**	**430.596,00**	**251.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	29.199,32	36.278,69	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	430.596,00	251.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**149.867,45**	**145.365,96**	**123.954,34**	**153.800,75**	**144.043,38**	**115.108,66**	**189.721,95**	**148.594,38**	**170.338,14**	**144.982,24**	**186.798,90**	**172.995,55**	**1.845.571,70**	**2.000.000,00**
Transferências Correntes	**5.493.856,68**	**5.097.197,20**	**5.022.956,50**	**4.830.874,66**	**5.099.417,25**	**8.060.289,30**	**6.118.306,44**	**6.276.408,33**	**4.927.081,15**	**5.208.340,18**	**6.322.392,64**	**6.377.239,11**	**68.834.359,44**	**62.996.615,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	21.166.661,00
Cota-Parte do ICMS	982.552,50	756.790,94	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	855.030,69	668.852,93	651.087,30	778.786,73	721.628,89	705.071,07	9.679.839,34	7.547.674,00
Cota-Parte do IPVA	38.257,81	27.576,36	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	9.691,32	12.467,87	20.541,02	40.882,32	23.461,48	28.628,18	277.802,93	240.069,00
Cota-Parte do ITR	14,74	70,63	152,99	1.873,72	168,80	7,78	14,25	254,38	93,01	33,69	591,06	0,00	3.275,05	3.440,00
Transferências da LC 61/1989	1.574,60	2.130,96	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	2.716,51	3.075,10	3.348,90	3.144,22	6.532,15	0,00	30.240,74	24.774,00
Transferências do FUNDEB	1.476.676,47	1.712.735,60	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	2.376.204,40	1.843.654,43	1.543.739,73	1.875.799,32	1.855.799,89	2.074.038,10	21.593.657,66	19.150.000,00
Outras Transferências Correntes	726.498,49	823.477,21	873.198,77	527.704,25	688.302,68	1.879.476,83	881.519,94	1.073.554,22	946.957,37	719.898,52	1.431.241,38	1.224.405,57	11.796.235,23	14.863.997,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.091,37**	**0,00**	**0,00**	**178,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.270,22**	**70.959,00**
DEDUÇÕES (II)	**-475.802,95**	**-512.196,82**	**-454.550,32**	**-531.831,18**	**-544.814,42**	**-637.201,88**	**-572.115,32**	**-671.839,86**	**-487.276,74**	**-522.528,39**	**-607.070,22**	**-615.759,02**	**-6.632.987,12**	**5.673.524,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-572.115,32	-671.839,86	-487.276,74	-522.528,39	-607.070,22	-615.759,02	-6.632.987,12	5.673.524,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	8.180.973,91	6.562.423,86	6.275.938,24	5.693.873,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	70.277.586,43	65.056.992,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.793,00	0,00	0,00	45.085,00	0,00	0,00	0,00	345.878,00	1.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	7.880.180,91	6.562.423,86	6.275.938,24	5.648.788,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	69.931.708,43	63.681.992,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	255.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	187.848,50	85.008,00	85.008,00	12.144,00	85.008,00	1.093.528,50	1.100.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	123.364,50	123.364,50	252.024,45	0,00	134.054,51	268.109,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.916,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	5.619.316,64	4.885.993,15	4.761.666,47	4.729.166,57	4.763.004,18	6.922.927,89	6.477.415,86	6.088.089,74	5.563.780,48	4.948.189,76	6.372.594,34	6.274.117,87	67.406.262,95	62.326.992,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:25B63580

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
PODER EXECUTIVO	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:16554D17

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.001.023,67	913.135,38	0,00	87.888,29	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	431.652,58

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:761EDD7B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.547.826,00	4.547.826,00	2.814.952,53	61,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	134.547,82	53,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	81.076,15	57,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.418.138,00	2.418.138,00	1.235.749,82	51,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.739.688,00	1.739.688,00	1.363.578,74	78,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.382.618,00	28.382.618,00	17.382.954,98	61,24
Cota-Parte FPM	20.566.661,00	20.566.661,00	12.847.021,91	62,46
Cota-Parte ITR	3.440,00	3.440,00	986,39	28,67
Cota-Parte IPVA	240.069,00	240.069,00	135.672,19	56,51
Cota-Parte ICMS	7.547.674,00	7.547.674,00	4.380.457,61	58,03
Cota-Parte IPI-Exportação	24.774,00	24.774,00	18.816,88	75,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.930.444,00	32.930.444,00	20.197.907,51	61,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	555.000,00	2.002.500,00	1.969.825,31	98,36	1.943.215,86	97,03	1.943.215,86	97,03	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	1.967.500,00	1.954.247,31	99,32	1.927.637,86	97,97	1.927.637,86	97,97	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	35.000,00	15.578,00	44,50	15.578,00	44,50	15.578,00	44,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.820.000,00	1.750.000,00	1.560.335,64	89,16	1.385.874,35	79,19	1.354.060,05	77,37	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	1.745.000,00	1.560.335,64	89,41	1.385.874,35	79,41	1.354.060,05	77,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.376.845,00	3.519.345,00	3.249.948,26	92,34	2.493.279,32	70,84	2.492.879,32	70,83	0,00
Despesas Correntes	2.346.845,00	3.504.345,00	3.249.948,26	92,74	2.493.279,32	71,14	2.492.879,32	71,13	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.836.845,00	7.281.845,00	6.780.109,21	93,10	5.822.369,53	79,95	5.790.155,23	79,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.780.109,21	5.822.369,53	5.790.155,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.780.109,21	5.822.369,53	5.790.155,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.029.686,13	3.029.686,13	3.029.686,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.029.686,13	3.029.686,13	3.029.686,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.750.423,08	2.792.683,40	2.760.469,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,56	28,82	28,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.029.686,13	5.822.369,53	2.792.683,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792.683,40
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.387.500,00	8.387.500,00	4.415.047,51	52,63

Proveniente da União	8.230.000,00	8.230.000,00	4.265.047,51	51,82
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	150.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.387.500,00	8.387.500,00	4.415.047,51	52,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.414.500,00	4.894.500,00	3.284.347,23	67,10	2.871.628,52	58,67	2.865.628,52	58,54	0,00
Despesas Correntes	6.132.878,00	4.642.878,00	3.284.347,23	70,73	2.871.628,52	61,85	2.865.628,52	61,72	0,00
Despesas de Capital	281.622,00	251.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.285.000,00	3.709.000,00	1.979.584,26	53,37	1.750.325,78	47,19	1.561.040,12	42,08	0,00
Despesas Correntes	3.255.000,00	3.699.000,00	1.979.584,26	53,51	1.750.325,78	47,31	1.561.040,12	42,20	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.000,00	428.000,00	229.000,00	53,50	192.052,80	44,87	192.052,80	44,87	0,00
Despesas Correntes	505.000,00	405.000,00	229.000,00	56,54	192.052,80	47,42	192.052,80	47,42	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	240.000,00	191.000,00	5.879,95	3,07	5.879,95	3,07	5.879,95	3,07	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	11.000,00	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.467.500,00	9.222.500,00	5.498.811,44	59,62	4.819.887,05	52,26	4.624.601,39	50,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.969.500,00	6.897.000,00	5.254.172,54	76,18	4.814.844,38	69,81	4.808.844,38	69,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.105.000,00	5.459.000,00	3.539.919,90	64,84	3.136.200,13	57,45	2.915.100,17	53,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.000,00	438.000,00	229.000,00	52,28	192.052,80	43,84	192.052,80	43,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.616.845,00	3.710.345,00	3.255.828,21	87,75	2.499.159,27	67,35	2.498.759,27	67,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.304.345,00	16.504.345,00	12.278.920,65	74,39	10.642.256,58	64,48	10.414.756,62	63,10	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F48E3A5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_ 03_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***					***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***					
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##					
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças					Controlador					

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8D18A6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BO - BALANÇO ORGAMENTÁRIO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.361.315,24	12,92	15.242.854,27	36,72	26.264.877,73
Receitas Correntes	37.189.945,00	37.189.945,00	5.361.315,24	14,42	15.227.659,19	40,95	21.962.285,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.737,00	991.737,00	20.015,62	2,02	88.112,43	8,88	903.624,57
Impostos	991.737,00	991.737,00	20.015,62	2,02	88.112,43	8,88	903.624,57
Receita Patrimonial	279.557,00	279.557,00	5.429,42	1,94	24.584,23	8,79	254.972,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	253.847,00	253.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.847,00
Valores Mobiliários	25.710,00	25.710,00	5.429,42	21,12	24.584,23	95,62	1.125,77
Transferências Correntes	35.859.285,00	35.859.285,00	5.283.207,80	14,73	14.980.705,49	41,78	20.878.579,51
Transferências da União e de suas Entidades	26.787.316,00	26.787.316,00	3.546.309,12	13,24	10.241.260,43	38,23	16.546.055,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.283.106,00	3.283.106,00	711.549,38	21,67	1.930.099,64	58,79	1.353.006,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.788.863,00	5.788.863,00	1.025.349,30	17,71	2.809.345,42	48,53	2.979.517,58
Outras Receitas Correntes	59.366,00	59.366,00	52.662,40	88,71	134.257,04	226,15	-74.891,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.114,00	56.114,00	34.520,52	61,52	115.678,44	206,15	-59.564,44
Demais Receitas Correntes	3.252,00	3.252,00	18.141,88	557,87	18.578,60	571,30	-15.326,60
Receitas de Capital	4.317.787,00	4.317.787,00	0,00	0,00	15.195,08	0,35	4.302.591,92
Transferências de Capital	4.317.787,00	4.317.787,00	0,00	0,00	15.195,08	0,35	4.302.591,92
Transferências da União e de suas Entidades	2.755.615,00	2.755.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755.615,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.562.172,00	1.562.172,00	0,00	0,00	15.195,08	0,97	1.546.976,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.361.315,24	14,42	15.242.854,27	41,30	26.264.877,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.361.315,24	14,42	15.242.854,27	41,30	26.264.877,73
DÉFICIT (VI) [1]					1.659.081,48		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					16.901.935,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.838.846,45	21.611.423,13	19.896.308,87	6.151.283,87	16.901.935,75	24.605.796,25	15.846.426,45	0,00
Despesas Correntes	32.841.696,00	33.996.917,56	5.503.266,45	20.288.347,99	13.708.569,57	5.928.912,44	15.775.735,14	18.221.182,42	14.720.225,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.604.258,00	20.423.869,14	2.009.195,09	11.352.686,06	9.071.183,08	2.986.655,24	9.227.033,25	11.196.835,89	8.942.479,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	64.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.173.238,00	13.558.848,42	3.494.071,36	8.935.661,93	4.623.186,49	2.942.257,20	6.548.701,89	7.010.146,53	5.777.746,29	0,00
Despesas de Capital	8.293.586,00	7.138.364,44	335.580,00	1.323.075,14	5.815.289,30	222.371,43	1.126.200,61	6.012.163,83	1.126.200,61	0,00
INVESTIMENTO	7.139.101,00	6.270.888,84	35.580,00	562.875,14	5.708.013,70	35.580,00	545.085,14	5.725.803,70	545.085,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	255.774,00	59.618,86	0,00	0,00	59.618,86	0,00	0,00	59.618,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	898.711,00	807.856,74	300.000,00	760.200,00	47.656,74	186.791,43	581.115,47	226.741,27	581.115,47	0,00
Reserva de Contingência	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.838.846,45	21.611.423,13	19.896.308,87	6.151.283,87	16.901.935,75	24.605.796,25	15.846.426,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.838.846,45	21.611.423,13	19.896.308,87	6.151.283,87	16.901.935,75	24.605.796,25	15.846.426,45	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.838.846,45	21.611.423,13	19.896.308,87	6.151.283,87	16.901.935,75	24.605.796,25	15.846.426,45	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.507.732,00**	**41.507.732,00**	**5.838.846,45**	**21.611.423,13**	**100,00**	**19.896.308,87**	**6.151.283,87**	**16.901.935,75**	**100,00**	**24.605.796,25**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	1.473,23	1.500.692,27	6,94	178.807,73	271.564,01	767.113,23	4,54	912.386,77	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	1.473,23	1.500.692,27	6,94	178.807,73	271.564,01	767.113,23	4,54	912.386,77	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.528.814,00	4.944.668,26	780.318,92	3.565.636,80	16,50	1.379.031,46	969.994,68	3.038.603,33	17,98	1.906.064,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.949.875,00	4.365.729,26	773.407,07	3.403.886,20	15,75	961.843,06	928.785,50	2.901.673,07	17,17	1.464.056,19	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.939,00	578.939,00	6.911,85	161.750,60	0,75	417.188,40	41.209,18	136.930,26	0,81	442.008,74	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	22.669,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	22.669,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.603.600,00	3.603.600,00	459.419,33	1.257.833,42	5,82	2.345.766,58	431.243,37	890.321,91	5,27	2.713.278,09	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.782,00	13.782,00	0,00	0,00	0,00	13.782,00	0,00	0,00	0,00	13.782,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.124,00	417.124,00	37.798,20	122.210,60	0,57	294.913,40	27.216,70	87.802,60	0,52	329.321,40	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.033.694,00	3.172.694,00	421.621,13	1.135.622,82	5,25	2.037.071,18	404.026,67	802.519,31	4,75	2.370.174,69	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	934.718,00	783.863,74	300.000,00	722.400,00	3,34	61.463,74	182.773,44	544.449,28	3,22	239.414,46	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	934.718,00	783.863,74	300.000,00	722.400,00	3,34	61.463,74	182.773,44	544.449,28	3,22	239.414,46	0,00	
10 SAÚDE	11.747.826,00	11.863.981,14	1.037.830,00	5.117.146,88	23,68	6.746.834,26	1.551.988,14	4.342.915,02	25,69	7.521.066,12	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	389.496,00	389.496,00	62.406,12	126.329,12	0,58	263.166,88	30.313,12	93.168,19	0,55	296.327,81	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.170.676,00	7.773.642,20	792.955,73	4.287.284,40	19,84	3.486.357,80	1.347.767,93	3.709.335,29	21,95	4.064.306,91	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	814.608,00	914.608,00	0,00	4.497,00	0,02	910.111,00	0,00	4.497,00	0,03	910.111,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.218,00	183.218,00	5.660,00	21.615,90	0,10	161.602,10	3.388,00	19.343,90	0,11	163.874,10	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.626.425,00	1.626.425,00	0,00	344.675,46	1,59	1.281.749,54	109.297,67	330.281,79	1,95	1.296.143,21	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.403,00	976.591,94	176.808,15	332.745,00	1,54	643.846,94	61.221,42	186.288,85	1,10	790.303,09	0,00	
11 TRABALHO	448.787,00	278.787,00	0,00	267.696,36	1,24	11.090,64	59.562,37	191.447,56	1,13	87.339,44	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.594,00	240.594,00	0,00	229.896,36	1,06	10.697,64	55.544,38	154.781,37	0,92	85.812,63	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.193,00	38.193,00	0,00	37.800,00	0,17	393,00	4.017,99	36.666,19	0,22	1.526,81	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.355.030,00	11.355.030,00	1.159.329,09	5.320.649,80	24,62	6.034.380,20	1.732.123,11	4.713.041,17	27,88	6.641.988,83	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.613.474,00	8.254.179,36	886.368,81	3.870.252,49	17,91	4.383.926,87	1.207.281,23	3.465.195,15	20,50	4.788.984,21	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.066,00	2.990.360,64	272.960,28	1.450.397,31	6,71	1.539.963,33	524.841,88	1.247.846,02	7,38	1.742.514,62	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.490,00	110.490,00	0,00	0,00	0,00	110.490,00	0,00	0,00	0,00	110.490,00	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	207.760,00	153.760,00	0,00	0,00	0,00	153.760,00	0,00	0,00	0,00	153.760,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	207.760,00	153.760,00	0,00	0,00	0,00	153.760,00	0,00	0,00	0,00	153.760,00	0,00	
15 URBANISMO	3.256.652,00	3.256.652,00	673.391,77	1.724.969,23	7,98	1.531.682,77	447.873,64	1.274.289,68	7,54	1.982.362,32	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.256.652,00	3.256.652,00	673.391,77	1.724.969,23	7,98	1.531.682,77	447.873,64	1.274.289,68	7,54	1.982.362,32	0,00	
17 SANEAMENTO	299.232,00	183.076,86	0,00	0,00	0,00	183.076,86	0,00	0,00	0,00	183.076,86	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.232,00	183.076,86	0,00	0,00	0,00	183.076,86	0,00	0,00	0,00	183.076,86	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.143,00	560.143,00	35.580,00	53.370,00	0,25	506.773,00	35.580,00	35.580,00	0,21	524.563,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	580.143,00	560.143,00	35.580,00	53.370,00	0,25	506.773,00	35.580,00	35.580,00	0,21	524.563,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.314.914,00	1.314.914,00	84.504,11	515.528,37	2,39	799.385,63	46.581,11	468.674,57	2,77	846.239,43	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.214.914,00	1.214.914,00	84.504,11	515.528,37	2,39	699.385,63	46.581,11	468.674,57	2,77	746.239,43	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	

23 COMERCIO E SERVIÇOS	628.475,00	648.475,00	1.307.000,00	1.565.500,00	7,24	-917.025,00	422.000,00	635.500,00	3,76	12.975,00	0,00
695 TURISMO	628.475,00	648.475,00	1.307.000,00	1.565.500,00	7,24	-917.025,00	422.000,00	635.500,00	3,76	12.975,00	0,00
26 TRANSPORTE	227.539,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	227.539,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	299.623,00	258.623,00	0,00	0,00	0,00	258.623,00	0,00	0,00	0,00	258.623,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	299.623,00	258.623,00	0,00	0,00	0,00	258.623,00	0,00	0,00	0,00	258.623,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.732,00	41.507.732,00	5.838.846,45	21.611.423,13	100,00	19.896.308,87	6.151.283,87	16.901.935,75	100,00	24.605.796,25	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.864.889,46**	**2.628.636,50**	**2.541.055,45**	**2.458.747,65**	**3.168.229,88**	**5.091.594,31**	**2.964.012,00**	**3.303.876,51**	**2.482.145,02**	**2.598.420,14**	**3.036.993,12**	**3.166.339,03**	**36.304.939,07**	**41.709.955,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**12.772,54**	**108.609,49**	**7.646,80**	**117.947,31**	**7.688,46**	**150.850,41**	**33.389,89**	**6.024,26**	**19.059,21**	**9.623,45**	**8.241,30**	**11.774,32**	**493.627,44**	**991.737,00**
IPTU	5.641,32	1.548,83	1.824,44	0,00	325,56	850,52	3.506,95	1.899,07	7.984,36	1.389,33	1.987,27	2.848,73	29.806,38	52.552,00
ISS	6.352,35	7.447,87	5.822,36	5.785,64	7.362,90	4.839,89	29.882,94	4.125,19	4.522,41	8.234,12	6.254,03	5.681,16	96.310,86	286.465,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00
IRRF	778,87	99.612,79	0,00	112.161,67	0,00	145.160,00	0,00	0,00	6.552,44	0,00	0,00	3.244,43	367.510,20	652.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**11.085,19**	**441,74**	**459,31**	**3.106,34**	**2.279,42**	**3.367,51**	**3.768,04**	**7.806,16**	**4.649,33**	**2.931,28**	**2.686,48**	**2.742,94**	**45.323,74**	**279.557,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.100,91	441,74	459,31	3.106,34	2.279,42	3.367,51	3.768,04	7.806,16	4.649,33	2.931,28	2.686,48	2.742,94	44.339,46	25.710,00
Outras Receitas Patrimoniais	984,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,28	253.847,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.834.417,37**	**2.516.417,16**	**2.530.377,10**	**2.336.321,33**	**3.156.318,09**	**4.923.346,70**	**2.926.854,07**	**3.212.526,53**	**2.456.522,23**	**2.583.704,58**	**2.988.583,82**	**3.136.640,89**	**35.602.029,87**	**40.379.295,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	19.953.050,00
Cota-Parte do ICMS	374.892,16	289.030,29	305.602,00	416.802,74	277.068,83	360.160,72	403.268,70	346.403,23	337.202,30	403.338,66	373.736,24	365.160,84	4.252.666,71	4.002.018,00
Cota-Parte do IPVA	9.044,22	5.677,79	5.846,47	5.867,98	2.970,15	1.788,14	2.588,51	2.403,14	5.720,19	6.129,32	9.505,60	8.219,67	65.761,18	82.644,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	188,37	419,90	5,81	81,41	132,20	0,00	16,92	38,54	12,66	0,00	900,81	554,00
Transferências da LC 61/1989	480,71	650,56	710,16	482,15	535,43	628,61	1.125,52	1.274,10	1.387,54	1.302,72	1.265,62	1.440,81	11.283,93	5.055,00
Transferências do FUNDEB	441.391,42	511.647,54	455.570,01	493.280,01	506.048,51	606.042,60	712.492,61	549.473,77	455.564,81	506.777,88	547.564,32	613.111,06	6.398.964,54	6.664.368,00
Outras Transferências Correntes	307.397,32	378.594,36	376.606,04	260.223,27	885.802,46	1.560.939,71	312.399,54	307.060,24	335.645,10	323.770,91	344.146,04	389.886,36	5.782.471,35	9.671.606,00
Outras Receitas Correntes	**6.614,36**	**3.168,11**	**2.572,24**	**1.372,67**	**1.943,91**	**14.029,69**	**0,00**	**77.519,56**	**1.914,25**	**2.160,83**	**37.481,52**	**15.180,88**	**163.958,02**	**59.366,00**
DEDUÇÕES (II)	**-278.542,72**	**-323.969,33**	**-278.643,65**	**-315.293,54**	**-352.192,24**	**-405.171,66**	**-379.649,49**	**-470.463,01**	**-331.640,83**	**-300.356,39**	**-417.220,35**	**-424.796,56**	**-4.277.939,77**	**4.520.010,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-278.542,72**	**-323.969,33**	**-278.643,65**	**-315.293,54**	**-352.192,24**	**-405.171,66**	**-379.649,49**	**-470.463,01**	**-331.640,83**	**-300.356,39**	**-417.220,35**	**-424.796,56**	**-4.277.939,77**	**4.520.010,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.586.346,74**	**2.304.667,17**	**2.262.411,80**	**2.143.454,11**	**2.816.037,64**	**4.686.422,65**	**2.584.362,51**	**2.833.413,50**	**2.150.504,19**	**2.298.063,75**	**2.619.772,77**	**2.741.542,47**	**32.026.999,30**	**37.189.945,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.586.346,74**	**2.304.667,17**	**2.262.411,80**	**2.143.454,11**	**2.816.037,64**	**4.686.422,65**	**2.584.362,51**	**2.833.413,50**	**2.150.504,19**	**2.298.063,75**	**2.619.772,77**	**2.741.542,47**	**32.026.999,30**	**36.689.945,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**61.845,60**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**45.130,06**	**33.396,00**	**33.396,00**	**429.275,66**	**1.222.122,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.391,13**	**50.391,13**	**100.782,26**	**0,00**	**50.391,13**	**85.053,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**337.009,15**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.504.891,61**	**2.223.212,04**	**2.130.565,54**	**2.112.390,11**	**2.734.582,51**	**4.539.523,55**	**2.550.966,51**	**2.800.017,50**	**2.117.108,19**	**2.252.933,69**	**2.586.376,77**	**2.708.146,47**	**31.260.714,49**	**35.067.823,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.189.945,00	15.227.659,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.737,00	88.112,43
IPTU	52.552,00	19.615,71
ISS	286.465,00	58.699,85
ITBI	535,00	0,00
IRRF	652.185,00	9.796,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	279.557,00	24.584,23
Aplicações Financeiras (II)	25.710,00	24.584,23
Outras Receitas Patrimoniais	253.847,00	0,00
Transferências Correntes	35.859.285,00	14.980.705,49
Cota-Parte do FPM	16.251.095,00	7.757.001,75
Cota-Parte do ICMS	3.201.614,00	1.783.288,08
Cota-Parte do IPVA	66.115,00	34.566,43
Cota-Parte do ITR	443,00	160,28
Transferências da LC 61/1989	4.044,00	7.796,31
Transferências do FUNDEB	6.664.368,00	3.384.984,45
Outras Transferências Correntes	9.671.606,00	2.012.908,19
Demais Receitas Correntes	59.366,00	134.257,04
Outras Receitas Financeiras(III)	3.252,00	18.578,60
Receitas Correntes Restantes	56.114,00	115.678,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.160.983,00	15.184.496,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.317.787,00	15.195,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		4.317.787,00	15.195,08
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		4.317.787,00	15.195,08
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		4.317.787,00	15.195,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		41.478.770,00	15.199.691,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		41.478.770,00	15.199.691,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.996.917,56	20.288.347,99	15.775.735,14	14.720.225,84	0,00	5.300,00	5.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.423.869,14	11.352.686,06	9.227.033,25	8.942.479,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.558.848,42	8.935.661,93	6.548.701,89	5.777.746,29	0,00	5.300,00	5.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.982.717,56	20.288.347,99	15.775.735,14	14.720.225,84	0,00	5.300,00	5.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.138.364,44	1.323.075,14	1.126.200,61	1.126.200,61	0,00	34.866,25	34.866,25

Investimentos	6.270.888,84	562.875,14	545.085,14	545.085,14	0,00	34.866,25	34.866,25
Inversões Financeiras	59.618,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.618,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	807.856,74	760.200,00	581.115,47	581.115,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.330.507,70	562.875,14	545.085,14	545.085,14	0,00	34.866,25	34.866,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.685.675,26	20.851.223,13	16.320.820,28	15.265.310,98	0,00	40.166,25	40.166,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.685.675,26	20.851.223,13	16.320.820,28	15.265.310,98	0,00	40.166,25	40.166,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-105.785,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-105.785,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.526.017,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	24.584,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-81.201,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a) Até	o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.532.059,42	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-300.157,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	-300.157,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	200.041,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.787,64	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	436.410,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.832.216,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.832.216,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	745.792,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-63.787,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.768.428,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.743.844,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	203.779,78	40.166,25	40.166,25	10.400,02	164.094,21	209.310,44
PODER EXECUTIVO	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	163.613,53	0,00	0,00	10.400,02	164.094,21	209.310,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.166,25	40.166,25	40.166,25	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.166,25	40.166,25	40.166,25	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	203.779,78	40.166,25	40.166,25	10.400,02	164.094,21	209.310,44

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	991.737,00	88.112,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.552,00	19.615,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.465,00	58.699,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	652.185,00	9.796,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.523.311,00	11.906.939,48
2.1- Cota-Parte FPM	16.251.095,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.893.073,00	9.632.764,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.358.022,00	2.502,42
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.614,00	2.229.109,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.044,00	7.796,31
2.4- Cota-Parte ITR	443,00	200,32
2.5- Cota-Parte IPVA	66.115,00	34.566,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.515.048,00	11.995.051,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.633.057,80	2.324.126,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.495.704,20	617.875,56
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.666.817,00	3.390.903,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.791.312,00	2.815.264,05
6.1.1- Principal	5.788.863,00	2.809.345,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.449,00	5.918,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.966,00	0,00
6.2.1- Principal	51.966,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	635.851,00	564.635,71
6.3.1- Principal	635.851,00	564.635,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	187.688,00	11.003,32
6.4.1- Principal	187.688,00	11.003,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.155.805,20	485.218,79

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.390.903,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.853.249,00	4.377.560,25	3.895.542,80	3.729.966,43	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.189.868,93	2.253.622,78	2.115.963,47	2.025.588,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.285.154,85	811.444,62	701.268,51	676.327,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.853.376,08	1.442.178,16	1.414.694,96	1.349.260,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	51.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.663.380,07	2.123.937,47	1.779.579,33	1.704.378,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	912.486,79	638.952,69	546.577,51	538.624,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.730.781,28	1.484.984,78	1.233.001,82	1.165.753,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.377.560,25	3.895.542,80	3.729.966,43	0,00	0,00	504.639,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.144.595,50	3.662.578,05	3.497.001,68	0,00	0,00	847.314,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.964,75	232.964,75	232.964,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.253.622,78	2.115.963,47	2.025.588,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	127.921,72	127.921,72	127.921,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.964,75	232.964,75	232.964,75	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.365.929,83	2.115.963,47	2.115.963,47	62,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	275.655,15	127.921,72	127.921,72	22,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	84.695,36	232.964,75	232.964,75	41,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	339.090,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.308.892,00	615.629,08	512.092,50	459.640,87	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	792.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.477.133,00	615.629,08	512.092,50	459.640,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.162.141,00	4.993.189,33	4.407.635,30	4.189.607,30	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.990.360,64	1.450.397,31	1.247.846,02	1.214.952,09	0,00

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.990.360,64	1.450.397,31	1.247.846,02	1.214.952,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.171.780,36	3.542.792,02	3.159.789,28	2.974.655,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	512.092,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.324.126,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.836.219,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.998.762,98	2.836.219,13	23,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.388,51	3.187,00	0,00	0,00	165.388,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.720,49	2.500,00	0,00	0,00	22.720,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	142.668,02	687,00	0,00	0,00	142.668,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.135.699,00	301.092,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	495.579,00	301.092,51
31.1.1- Salário-Educação	266.964,00	187.436,13
31.1.2- PDDE	55.716,00	0,00
31.1.3- PNAE	115.983,00	92.057,50
31.1.4 - PNATE	56.916,00	21.598,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.120,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.192.889,00	327.460,47	305.405,87	303.715,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.192.889,00	327.460,47	305.405,87	303.715,87	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.355.030,00	5.320.649,80	4.713.041,17	4.493.323,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.746.502,00	5.007.345,93	4.399.737,30	4.180.019,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.652.022,64	3.309.129,99	2.979.616,54	2.835.800,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.094.479,36	1.698.215,94	1.420.120,76	1.344.218,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.608.528,00	313.303,87	313.303,87	313.303,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.608.528,00	313.303,87	313.303,87	313.303,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00				13,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.390.903,08				187.436,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.729.966,43				0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(339.063,35)				187.449,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.912.976,89				(187.435,71)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.573.903,02				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10,52				13,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	991.737,00	991.737,00	88.112,43	8,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.552,00	52.552,00	19.615,71	37,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535,00	535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.465,00	286.465,00	58.699,85	20,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	652.185,00	652.185,00	9.796,87	1,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.685.299,00	22.685.299,00	11.904.437,06	52,47
Cota-Parte FPM	18.595.028,00	18.595.028,00	9.632.764,03	51,80
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	200,32	36,15
Cota-Parte IPVA	82.644,00	82.644,00	34.566,43	41,82
Cota-Parte ICMS	4.002.018,00	4.002.018,00	2.229.109,97	55,69
Cota-Parte IPI-Exportação	5.055,00	5.055,00	7.796,31	154,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.677.036,00	23.677.036,00	11.992.549,49	50,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.083.381,00	3.686.347,20	3.147.183,02	85,37	2.771.508,23	75,18	2.676.641,04	72,60	0,00
Despesas Correntes	4.057.009,00	3.649.975,20	3.122.469,17	85,54	2.746.794,38	75,25	2.651.927,19	72,65	0,00
Despesas de Capital	26.372,00	36.372,00	24.713,85	67,94	24.713,85	67,94	24.713,85	67,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.117,00	49.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.594,00	12.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.188,00	25.188,00	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	0,00
Despesas Correntes	25.188,00	25.188,00	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.083,00	278.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.083,00	278.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.373,00	424.967,47	5.500,00	1,29	2.500,00	0,58	2.000,00	0,47	0,00
Despesas Correntes	213.373,00	424.967,47	5.500,00	1,29	2.500,00	0,58	2.000,00	0,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	344.158,00	344.158,00	126.329,12	36,70	93.168,19	27,07	93.168,19	27,07	0,00
Despesas Correntes	334.083,00	334.083,00	126.329,12	37,81	93.168,19	27,88	93.168,19	27,88	0,00
Despesas de Capital	10.075,00	10.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.993.300,00	4.807.860,67	3.288.777,14	68,40	2.876.941,42	59,83	2.781.574,23	57,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.288.777,14	2.876.941,42	2.781.574,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.288.777,14	2.876.941,42	2.781.574,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.798.882,42	1.798.882,42	1.798.882,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.798.882,42	1.798.882,42	1.798.882,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.489.894,72	1.078.059,00	982.691,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,42	23,98	23,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado**	**Total inscrito em**	**RPNP Inscritos**	**Valor inscrito em**	**Total de RP**	**Total de RP a**	**Total de RP**	**Diferença entre o valor**

	aplicação em ASPS (m)		além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.798.882,42	2.876.941,42	1.078.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.059,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.265,55
Empenhos de 2020 e anteriores	2.047.645,90	4.322.389,08	2.274.743,18	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.274.743,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.754.022,00	6.754.022,00	1.306.140,40	19,33
Proveniente da União	6.754.022,00	6.754.022,00	1.306.140,40	19,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.754.022,00	6.754.022,00	1.306.140,40	19,33

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.087.295,00	4.087.295,00	1.140.101,38	27,89	937.827,06	22,94	934.755,76	22,86	0,00
Despesas Correntes	3.505.049,00	3.505.049,00	1.140.101,38	32,52	937.827,06	26,75	934.755,76	26,66	0,00
Despesas de Capital	582.246,00	582.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.491,00	865.491,00	4.497,00	0,51	4.497,00	0,51	4.497,00	0,51	0,00
Despesas Correntes	104.797,00	104.797,00	4.497,00	4,29	4.497,00	4,29	4.497,00	4,29	0,00
Despesas de Capital	660.694,00	760.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.030,00	158.030,00	11.850,90	7,49	9.578,90	6,06	9.578,90	6,06	0,00
Despesas Correntes	158.030,00	158.030,00	11.850,90	7,49	9.578,90	6,06	9.578,90	6,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.348.342,00	1.348.342,00	344.675,46	25,56	330.281,79	24,49	330.281,79	24,49	0,00
Despesas Correntes	1.348.342,00	1.348.342,00	344.675,46	25,56	330.281,79	24,49	330.281,79	24,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.030,00	551.624,47	327.245,00	59,32	183.788,85	33,31	180.265,29	32,67	0,00
Despesas Correntes	274.466,00	476.060,47	327.245,00	68,74	183.788,85	38,60	180.265,29	37,86	0,00

Despesas de Capital	75.564,00	75.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.338,00	45.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.522,00	36.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.816,00	8.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.754.526,00	7.056.120,47	1.828.369,74	25,91	1.465.973,60	20,77	1.459.378,74	20,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.170.676,00	7.773.642,20	4.287.284,40	55,15	3.709.335,29	47,71	3.611.396,80	46,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	814.608,00	914.608,00	4.497,00	0,49	4.497,00	0,49	4.497,00	0,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.218,00	183.218,00	21.615,90	11,79	19.343,90	10,55	19.343,90	10,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.626.425,00	1.626.425,00	344.675,46	21,19	330.281,79	20,30	330.281,79	20,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.403,00	976.591,94	332.745,00	34,07	186.288,85	19,07	182.265,29	18,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	389.496,00	389.496,00	126.329,12	32,43	93.168,19	23,92	93.168,19	23,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.747.826,00	11.863.981,14	5.117.146,88	43,13	4.342.915,02	36,60	4.240.952,97	35,74	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	41.507.732,00			
Previsão Atualizada	41.507.732,00			
Receitas Realizadas	15.242.854,27			
Déficit Orçamentário	1.659.081,48			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	41.507.732,00			
Dotação Atualizada	41.507.732,00			
Despesas Empenhadas	21.611.423,13			
Despesas Liquidadas	16.901.935,75			
Despesas Pagas	15.846.426,45			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	21.611.423,13			
Despesas Liquidadas	16.901.935,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	32.026.999,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.026.999,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.260.714,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-105.785,79		-0,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	5.832.216,45		782,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.787,64	18.571,41	0,00	45.216,23
Poder Executivo	63.787,64	18.571,41	0,00	45.216,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	214.660,48	10.400,02	40.166,25	164.094,21
Poder Executivo	174.494,23	10.400,02	0,00	164.094,21
Poder Legislativo	40.166,25	0,00	40.166,25	0,00
TOTAL	278.448,12	28.971,43	40.166,25	209.310,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.836.219,13	25,00		23,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.115.963,47	70,00		62,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	127.921,72	0,00		22,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	232.964,75	15,00		41,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.876.941,42	15,00	23,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B365AE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.591.870,12	9.420.775,57	8.589.223,76	8.005.069,11	9.052.884,34	14.759.269,62	7.909.334,83	8.940.191,76	7.650.352,12	9.684.769,04	8.685.270,87	11.927.401,01	112.216.412,15	0,00
Pessoal Ativo	7.569.042,79	9.397.948,24	8.566.396,43	7.982.241,78	9.030.057,01	14.725.028,62	7.884.793,83	8.915.650,76	7.625.811,12	9.660.228,04	8.662.247,87	11.892.866,51	111.912.313,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.564.161,60	7.967.422,65	7.842.832,98	7.253.614,26	9.030.119,69	12.957.995,22	7.884.793,83	7.060.845,39	7.625.864,77	7.680.690,76	7.675.940,01	10.900.882,58	101.445.163,74	0,00
Obrigações Patronais	4.881,19	1.430.525,59	723.563,45	728.627,52	-62,68	1.767.033,40	0,00	1.854.805,37	-53,65	1.979.537,28	986.307,86	991.983,93	10.467.149,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.827,33	22.827,33	22.827,33	22.827,33	22.827,33	34.241,00	24.541,00	24.541,00	24.541,00	24.541,00	23.023,00	34.534,50	304.099,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	22.827,33	22.827,33	22.827,33	22.827,33	22.827,33	34.241,00	24.541,00	24.541,00	24.541,00	24.541,00	23.023,00	34.534,50	304.099,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	508.134,71	518.356,77	291.519,90	250.704,75	223.045,89	642.880,54	927.013,19	772.720,92	773.960,90	813.131,88	665.839,27	820.352,26	7.207.660,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.848,36	190.348,36	17.898,52	0,00	0,00	0,00	0,00	62.592,00	31.296,00	31.296,00	37.796,00	34.318,00	430.393,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.110,62	38.969,06	46.726,27	19.544,46	0,00	0,00	0,00	5.500,00	18.614,82	6.533,45	18.056,01	13.312,27	180.366,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	230.983,36	60.611,78	0,00	0,00	0,00	467.371,00	547.343,74	526.836,68	546.257,84	597.510,19	433.398,80	622.649,06	4.032.962,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	239.192,37	228.427,57	226.895,11	231.160,29	223.045,89	175.509,54	379.669,45	177.792,24	177.792,24	177.792,24	176.588,46	150.072,93	2.563.938,33	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.083.735,41	8.902.418,80	8.297.703,86	7.754.364,36	8.829.838,45	14.116.389,08	6.982.321,64	8.167.470,84	6.876.391,22	8.871.637,16	8.019.431,60	11.107.048,75	105.008.751,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	235.200.560,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.827.276,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.774.547,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	227.098.736,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	105.008.751,17	46,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	122.633.317,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	116.501.652,02	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	110.369.986,13	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D124DC5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:F690D210

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025** Pág.: 1/2	
Período de Referência: Jul/2024 a Jun/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.970.412,88**	**18.392.729,04**	**18.133.838,40**	**17.644.469,70**	**18.514.064,31**	**26.330.771,85**	**24.034.806,87**	**22.250.665,22**	**19.087.048,84**	**20.832.675,65**	**21.576.649,11**	**25.852.020,11**	**252.620.151,98**	**246.916.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.245.579,00**	**1.168.937,90**	**1.182.882,87**	**1.157.504,53**	**1.514.570,24**	**1.401.541,90**	**2.335.623,70**	**2.024.073,02**	**1.028.856,82**	**1.884.946,71**	**1.447.153,44**	**1.326.098,52**	**17.717.768,65**	**19.374.000,00**
IPTU	143.597,48	95.599,46	102.622,39	215.615,99	198.337,53	116.605,81	1.553.224,85	585.175,48	242.524,45	320.360,95	269.357,43	272.213,21	4.115.235,03	4.690.000,00
ISS	539.851,13	588.701,44	574.519,43	448.454,99	539.983,48	624.651,78	434.611,99	415.215,30	433.020,14	494.282,09	464.398,61	647.812,96	6.205.503,34	6.400.000,00
ITBI	37.577,09	40.114,69	32.537,82	40.331,01	70.447,76	80.046,82	74.957,43	106.686,52	49.290,76	81.057,46	71.216,75	89.575,74	773.839,85	1.000.000,00
IRRF	471.906,98	425.405,53	440.658,03	435.361,99	676.623,97	554.756,86	121.129,41	830.749,96	219.740,27	855.639,19	548.269,58	256.905,56	5.837.147,33	6.076.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.646,32	19.116,78	32.545,20	17.740,55	29.177,50	25.480,63	151.700,02	86.245,76	84.281,20	133.607,02	93.911,07	59.591,05	786.043,10	1.208.000,00
Contribuições	**193.050,33**	**193.780,34**	**187.124,44**	**179.893,30**	**187.531,19**	**183.522,16**	**211.990,46**	**195.183,02**	**209.676,00**	**196.987,36**	**203.584,05**	**202.040,61**	**2.344.363,26**	**2.300.000,00**
Receita Patrimonial	**244.452,27**	**197.213,88**	**152.600,75**	**126.931,38**	**110.200,20**	**112.403,43**	**113.377,63**	**185.926,68**	**197.612,61**	**232.244,49**	**249.772,65**	**255.978,51**	**2.178.714,48**	**2.532.450,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	237.452,28	196.463,88	151.225,75	124.306,38	106.150,20	111.153,43	107.619,01	183.511,68	195.487,61	226.494,49	243.897,65	248.099,29	2.131.861,65	2.442.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.999,99	750,00	1.375,00	2.625,00	4.050,00	1.250,00	5.758,62	2.415,00	2.125,00	5.750,00	5.875,00	7.879,22	46.852,83	90.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Transferências Correntes	**18.287.154,91**	**16.832.710,26**	**16.611.208,98**	**16.179.964,43**	**16.601.341,03**	**24.624.419,93**	**21.373.815,08**	**19.845.482,50**	**17.650.903,41**	**18.518.364,72**	**19.676.138,97**	**24.066.764,47**	**230.268.268,69**	**222.153.550,00**
Cota-Parte do FPM	5.670.705,16	4.436.038,74	4.619.513,50	3.864.150,97	4.946.289,68	7.979.018,33	4.982.823,29	6.686.373,50	4.403.284,55	4.474.488,48	5.707.844,48	5.862.740,49	63.633.271,17	64.076.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.382.428,51	1.835.016,75	1.940.228,39	2.646.227,86	1.759.074,98	2.286.614,83	2.466.275,09	2.087.792,50	2.032.337,93	2.430.945,66	2.252.530,18	2.200.845,76	26.320.318,44	23.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	327.849,56	262.914,21	233.333,29	209.265,61	163.121,36	113.163,20	115.689,61	104.961,20	167.029,99	293.037,70	381.678,74	329.813,94	2.701.858,41	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	73,16	9.093,02	1.209,85	26.347,12	5.399,47	5.224,40	5.181,64	2.150,66	352,83	157,80	298,63	1.468,06	56.956,64	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.820,17	5.169,96	5.643,54	3.831,57	4.255,08	4.995,47	8.479,46	9.598,81	10.453,38	9.814,50	9.535,00	10.854,83	86.451,77	46.000,00
Transferências do FUNDEB	5.733.269,89	6.601.668,76	5.964.974,78	6.387.092,28	6.539.508,26	7.733.119,32	10.226.187,89	7.456.946,96	6.375.445,97	7.644.935,44	7.676.787,59	8.545.507,30	86.885.444,44	79.470.000,00
Outras Transferências Correntes	4.169.008,46	3.682.808,82	3.846.305,63	3.043.049,02	3.183.692,20	6.502.284,38	3.569.178,10	3.497.658,87	4.661.998,76	3.664.985,14	3.647.464,35	7.115.534,09	50.583.967,82	51.491.550,00
Outras Receitas Correntes	**176,37**	**86,66**	**21,36**	**176,06**	**100.421,65**	**8.884,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132,37**	**0,00**	**1.138,00**	**111.036,90**	**541.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.221.141,78**	**-1.309.646,25**	**-1.161.034,86**	**-1.349.964,35**	**-1.375.627,92**	**-1.592.410,36**	**-1.515.689,59**	**-1.778.175,10**	**-1.322.691,46**	**-1.441.688,51**	**-1.670.377,14**	**-1.681.144,35**	**-17.419.591,67**	**17.137.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.221.141,78**	**-1.309.646,25**	**-1.161.034,86**	**-1.349.964,35**	**-1.375.627,92**	**-1.592.410,36**	**-1.515.689,59**	**-1.778.175,10**	**-1.322.691,46**	**-1.441.688,51**	**-1.670.377,14**	**-1.681.144,35**	**-17.419.591,67**	**17.137.600,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.749.271,10**	**17.083.082,79**	**16.972.803,54**	**16.294.505,35**	**17.138.436,39**	**24.738.361,49**	**22.519.117,28**	**20.472.490,12**	**17.764.357,38**	**19.390.987,14**	**19.906.271,97**	**24.170.875,76**	**235.200.560,31**	**229.778.400,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**2.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.749.271,10**	**17.083.082,79**	**16.972.803,54**	**16.294.505,35**	**17.138.436,39**	**23.238.361,49**	**22.519.117,28**	**20.472.490,12**	**17.764.357,38**	**19.390.987,14**	**19.906.271,97**	**24.170.875,76**	**233.700.560,31**	**227.578.400,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.270.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**285.224,00**	**285.224,00**	**285.224,00**	**285.224,00**	**285.224,00**	**570.448,00**	**306.636,00**	**306.636,00**	**306.636,00**	**306.636,00**	**300.564,00**	**303.600,00**	**3.827.276,00**	**3.480.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**251.921,13**	**255.511,14**	**512.725,01**	**0,00**	**255.511,14**	**498.879,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.774.547,42**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**18.212.125,97**	**16.542.347,65**	**16.174.854,53**	**16.009.281,35**	**16.597.701,25**	**22.169.034,49**	**22.212.481,28**	**20.165.854,12**	**16.457.721,38**	**19.084.351,14**	**19.605.707,97**	**23.867.275,76**	**227.098.736,89**	**222.828.400,00**

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:23D88517

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEM 2025 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução

Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: **2025** - Pág.: 1/1

Mês: 6/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	9.429,99	960.218,15	956.118,13	0,01	13.530,00	496.333,82	2.119.904,98	1.601.703,92	1.601.703,82	231.812,64	782.722,34	796.252,34
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	9.429,99	960.218,15	956.118,13	0,01	13.530,00	496.333,82	2.119.904,98	1.601.703,92	1.601.703,82	231.812,64	782.722,34	796.252,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.429,99	960.218,15	956.118,13	0,01	13.530,00	496.333,82	2.119.904,98	1.601.703,92	1.601.703,82	231.812,64	782.722,34	796.252,34

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:C6388B5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido **de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.127.058,00	251.127.058,00	46.278.675,44	18,43	126.503.026,58	50,37	124.624.031,42
Receitas Correntes	229.778.400,00	229.778.400,00	44.077.147,73	19,18	124.224.099,65	54,06	105.554.300,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.374.000,00	19.374.000,00	2.773.251,96	14,31	10.046.752,21	51,86	9.327.247,79
Impostos	18.166.000,00	18.166.000,00	2.619.749,84	14,42	9.437.416,09	51,95	8.728.583,91
Taxas	1.208.000,00	1.208.000,00	153.502,12	12,71	609.336,12	50,44	598.663,88
Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	405.624,66	17,64	1.219.461,50	53,02	1.080.538,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300.000,00	2.300.000,00	405.624,66	17,64	1.219.461,50	53,02	1.080.538,50
Receita Patrimonial	2.532.450,00	2.532.450,00	505.751,16	19,97	1.234.912,57	48,76	1.297.537,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	13.754,22	16,18	29.802,84	35,06	55.197,16
Valores Mobiliários	2.442.450,00	2.442.450,00	491.996,94	20,14	1.205.109,73	49,34	1.237.340,27
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	205.015.950,00	205.015.950,00	40.391.381,95	19,70	111.721.703,00	54,49	93.294.247,00
Transferências da União e de suas Entidades	124.091.550,00	124.091.550,00	23.443.835,62	18,89	64.234.868,07	51,76	59.856.681,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.619.400,00	22.619.400,00	4.407.635,75	19,49	12.548.220,76	55,48	10.071.179,24
Transferências de Instituições Privadas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.000.000,00	58.000.000,00	12.539.910,58	21,62	34.938.614,17	60,24	23.061.385,83
Outras Receitas Correntes	541.000,00	541.000,00	1.138,00	0,21	1.270,37	0,23	539.729,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	531.000,00	531.000,00	1.138,00	0,21	1.138,00	0,21	529.862,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	132,37	1,32	9.867,63
Receitas de Capital	21.348.658,00	21.348.658,00	2.201.527,71	10,31	2.278.926,93	10,67	19.069.731,07
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transferências de Capital	20.543.658,00	20.543.658,00	2.201.527,71	10,72	2.278.926,93	11,09	18.264.731,07
Transferências da União e de suas Entidades	18.263.658,00	18.263.658,00	1.351.527,71	7,40	1.428.926,93	7,82	16.834.731,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	850.000,00	37,28	850.000,00	37,28	1.430.000,00
Outras Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Demais Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.127.058,00	251.127.058,00	46.278.675,44	29,49	126.503.026,58	64,74	124.624.031,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.127.058,00	251.127.058,00	46.278.675,44	29,49	126.503.026,58	64,74	124.624.031,42
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					126.503.026,58		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.062.481,17			4.687.130,50		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.062.481,17			4.687.130,50		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	251.116.558,00	256.179.039,17	22.826.172,20	178.713.449,72	77.465.589,45	43.616.077,73	109.746.139,33	146.432.899,84	108.055.210,65	0,00
Despesas Correntes	205.485.100,00	211.030.268,72	17.374.401,44	165.038.353,91	45.991.914,81	40.066.263,11	102.109.364,99	108.920.903,73	100.419.106,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.493.400,00	112.896.856,00	4.143.690,28	98.457.473,38	14.439.382,62	21.279.391,49	56.550.364,27	56.346.491,73	55.345.425,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.944.700,00	98.086.412,72	13.230.711,16	66.580.880,53	31.505.532,19	18.786.871,62	45.559.000,72	52.527.412,00	45.073.681,10	0,00
Despesas de Capital	45.331.458,00	45.148.770,45	5.451.770,76	13.675.095,81	31.473.674,64	3.549.814,62	7.636.774,34	37.511.996,11	7.636.104,34	0,00
INVESTIMENTO	42.487.458,00	42.353.570,45	4.939.104,81	11.248.669,94	31.104.900,51	3.010.992,47	6.204.089,48	36.149.480,97	6.203.419,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.744.000,00	2.744.000,00	512.665,95	2.426.425,87	317.574,13	538.822,15	1.432.684,86	1.311.315,14	1.432.684,86	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.127.058,00	256.189.539,17	22.826.172,20	178.713.449,72	77.476.089,45	43.616.077,73	109.746.139,33	146.443.399,84	108.055.210,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.127.058,00	256.189.539,17	22.826.172,20	178.713.449,72	77.476.089,45	43.616.077,73	109.746.139,33	146.443.399,84	108.055.210,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-52.210.423,14			16.756.887,25		18.447.815,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	251.127.058,00	256.189.539,17	22.826.172,20	126.503.026,58	77.476.089,45	43.616.077,73	126.503.026,58	146.443.399,84	126.503.026,58	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:82764887

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**251.116.558,00**	**256.179.039,17**	**22.826.172,20**	**178.713.449,72**	**100,00**	**77.465.589,45**	**43.616.077,73**	**109.746.139,33**	**100,00**	**146.432.899,84**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	219.329,98	4.983.932,46	2,79	3.606.067,54	1.014.534,22	2.772.898,06	2,53	5.817.101,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	219.329,98	4.983.932,46	2,79	3.606.067,54	1.014.534,22	2.772.898,06	2,53	5.817.101,94	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	834.000,00	834.000,00	600,00	768.349,76	0,43	65.650,24	153.485,53	419.399,97	0,38	414.600,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	834.000,00	834.000,00	600,00	768.349,76	0,43	65.650,24	153.485,53	419.399,97	0,38	414.600,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.538.900,00	12.943.229,55	1.073.666,69	10.519.390,24	5,89	2.423.839,31	2.336.115,70	6.094.593,29	5,55	6.848.636,26	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	601.000,00	601.000,00	19.213,72	562.011,65	0,31	38.988,35	78.481,02	242.483,91	0,22	358.516,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.487.900,00	11.892.229,55	1.050.478,97	9.604.199,37	5,37	2.288.030,18	2.200.922,43	5.679.484,71	5,18	6.212.744,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	3.974,00	353.179,22	0,20	36.820,78	56.712,25	172.624,67	0,16	217.375,33	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	566.000,00	14.190,84	546.900,99	0,31	19.099,01	162.828,88	344.678,00	0,31	221.322,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	566.000,00	14.190,84	546.900,99	0,31	19.099,01	162.828,88	344.678,00	0,31	221.322,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.102.100,00	9.049.282,60	276.282,15	6.074.173,54	3,40	2.975.109,06	1.404.828,33	3.673.112,99	3,35	5.376.169,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.000,00	3.630.000,00	53.450,51	3.370.599,62	1,89	259.400,38	698.830,51	1.886.762,94	1,72	1.743.237,06	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.100,00	782.370,60	21.097,22	507.692,32	0,28	274.678,28	108.356,32	308.631,49	0,28	473.739,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.020.500,00	3.010.112,00	174.452,69	1.393.416,47	0,78	1.616.695,53	375.583,69	911.287,17	0,83	2.098.824,83	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.586.500,00	1.506.800,00	27.281,73	802.465,13	0,45	704.334,87	222.057,81	566.431,39	0,52	940.368,61	0,00
10 SAÚDE	60.519.200,00	61.908.163,20	4.165.834,30	47.762.130,04	26,73	14.146.033,16	11.595.708,98	29.517.000,34	26,90	32.391.162,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.426.500,00	6.822.050,00	58.726,83	6.051.816,89	3,39	770.233,11	1.248.867,59	3.210.308,52	2,93	3.611.741,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	27.327.750,00	28.160.414,93	1.924.964,00	21.840.169,03	12,22	6.320.245,90	5.421.419,56	14.552.122,84	13,26	13.608.292,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.343.950,00	24.507.898,27	1.865.335,33	18.817.751,89	10,53	5.690.146,38	4.625.567,12	10.953.471,80	9,98	13.554.426,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	655.000,00	655.000,00	0,00	66.065,16	0,04	588.934,84	0,00	6.754,52	0,01	648.245,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.441.000,00	1.441.000,00	316.808,14	986.327,07	0,55	454.672,93	299.854,71	794.342,66	0,72	646.657,34	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	321.800,00	0,00	0,00	0,00	321.800,00	0,00	0,00	0,00	321.800,00	0,00
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	100.677.758,00	103.517.809,91	10.464.503,09	71.492.248,84	40,00	32.025.561,07	17.728.985,69	43.027.974,27	39,21	60.489.835,64	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.940.000,00	3.538.475,00	128.853,88	2.846.157,70	1,59	692.317,30	606.205,22	1.642.711,97	1,50	1.895.763,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	62.417.800,00	65.209.729,68	7.639.203,12	50.002.369,05	27,98	15.207.360,63	12.148.876,79	30.076.631,05	27,41	35.133.098,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.000,00	189.225,19	112.142,57	164.718,14	0,09	24.507,05	70.446,38	102.496,76	0,09	86.728,43	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	550.000,00	550.000,00	219.406,28	457.836,44	0,26	92.163,56	173.386,44	324.629,22	0,30	225.370,78	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	28.602.958,00	28.616.161,68	2.174.931,58	14.907.595,58	8,34	13.708.566,10	4.257.455,95	9.566.075,05	8,72	19.050.086,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.044.000,00	3.044.000,00	0,00	2.422.272,00	1,36	621.728,00	333.115,17	917.330,18	0,84	2.126.669,82	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	985.000,00	936.000,00	0,00	324.872,00	0,18	611.128,00	92.100,07	187.433,24	0,17	748.566,76	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	900.000,00	1.434.218,36	189.965,66	366.427,93	0,21	1.067.790,43	47.399,67	210.666,80	0,19	1.223.551,56	0,00
13 CULTURA	4.461.000,00	4.640.700,00	1.218.688,98	4.027.360,26	2,25	613.339,74	1.878.209,63	2.683.852,60	2,45	1.956.847,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.143.100,00	255.500,75	1.084.599,30	0,61	58.500,70	271.767,36	704.572,76	0,64	438.527,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.017.000,00	3.497.600,00	963.188,23	2.942.760,96	1,65	554.839,04	1.606.442,27	1.979.279,84	1,80	1.518.320,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	263.934,00	151.556,89	255.247,29	0,14	8.686,71	57.221,61	143.833,73	0,13	120.100,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	263.934,00	151.556,89	255.247,29	0,14	8.686,71	57.221,61	143.833,73	0,13	120.100,27	0,00
15 URBANISMO	29.342.100,00	29.503.478,04	3.200.457,66	18.410.722,70	10,30	11.092.755,34	4.229.524,93	12.859.615,26	11,72	16.643.862,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.558.700,00	12.155.094,81	1.411.781,47	10.764.388,56	6,02	1.390.706,25	2.370.118,24	7.957.106,09	7,25	4.197.988,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.670.900,00	9.164.083,23	1.359.712,27	2.749.435,31	1,54	6.414.647,92	803.755,23	1.326.581,24	1,21	7.837.501,99	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.112.500,00	8.184.300,00	428.963,92	4.896.898,83	2,74	3.287.401,17	1.055.651,46	3.575.927,93	3,26	4.608.372,07	0,00
16 HABITAÇÃO	445.000,00	429.454,00	0,00	0,00	0,00	429.454,00	0,00	0,00	0,00	429.454,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.791.000,00	3.535.461,42	249.162,45	2.444.820,77	1,37	1.090.640,65	593.805,30	1.544.444,97	1,41	1.991.016,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.427.000,00	1.348.034,00	121.850,60	1.287.767,96	0,72	60.266,04	232.782,04	625.684,07	0,57	722.349,93	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.914.000,00	1.737.427,42	127.311,85	1.157.052,81	0,65	580.374,61	361.023,26	918.760,90	0,84	818.666,52	0,00
20 AGRICULTURA	3.963.000,00	3.771.900,00	625.016,43	2.496.888,27	1,40	1.275.011,73	465.201,16	1.210.046,18	1,10	2.561.853,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.777.000,00	2.750.900,00	625.016,43	2.362.492,88	1,32	388.407,12	437.790,26	1.163.463,94	1,06	1.587.436,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.015.000,00	818.034,60	0,00	2.429,99	0,00	815.604,61	0,00	2.429,99	0,00	815.604,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	171.000,00	202.965,40	0,00	131.965,40	0,07	71.000,00	27.410,90	44.152,25	0,04	158.813,15	0,00
22 INDÚSTRIA	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	987.000,00	1.498.800,00	14.149,86	1.083.517,07	0,61	415.282,93	239.019,15	737.890,08	0,67	760.909,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	1.104.800,00	14.149,86	1.071.735,07	0,60	33.064,93	227.787,15	726.108,08	0,66	378.691,92	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	400.000,00	294.000,00	0,00	11.782,00	0,01	282.218,00	11.232,00	11.782,00	0,01	282.218,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	121.500,00	877.600,00	480.004,60	826.504,73	0,46	51.095,27	211.141,64	439.773,25	0,40	437.826,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	792.590,00	480.004,60	764.741,61	0,43	27.848,39	190.090,82	412.360,48	0,38	380.229,52	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	121.500,00	85.010,00	0,00	61.763,12	0,03	23.246,88	21.050,82	27.412,77	0,02	57.597,23	0,00
26 TRANSPORTE	2.345.000,00	2.131.200,00	33.986,13	1.564.222,40	0,88	566.977,60	310.792,41	927.527,56	0,85	1.203.672,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.533.000,00	33.986,13	1.505.222,40	0,84	27.777,60	310.792,41	868.527,56	0,79	664.472,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	125.000,00	125.000,00	0,00	59.000,00	0,03	66.000,00	0,00	59.000,00	0,05	66.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	607.000,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	473.200,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.965.000,00	7.091.372,45	105.707,92	1.321.671,86	0,74	5.769.700,59	271.960,81	686.389,64	0,63	6.404.982,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.233.000,00	1.233.000,00	11.309,82	1.085.608,44	0,61	147.391,56	218.007,48	527.896,57	0,48	705.103,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.219.500,00	4.389.872,45	94.398,10	236.063,42	0,13	4.153.809,03	53.953,33	158.493,07	0,14	4.231.379,38	0,00
813 LAZER	1.512.500,00	1.468.500,00	0,00	0,00	0,00	1.468.500,00	0,00	0,00	0,00	1.468.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.844.000,00	4.844.000,00	533.034,23	4.135.368,50	2,31	708.631,50	962.713,76	2.663.109,14	2,43	2.180.890,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.791.000,00	2.791.000,00	512.665,95	2.426.425,87	1,36	364.574,13	538.822,15	1.432.684,86	1,31	1.358.315,14	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.000,00	2.053.000,00	20.368,28	1.708.942,63	0,96	344.057,37	423.891,61	1.230.424,28	1,12	822.575,72	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	251.127.058,00	256.189.539,17	22.826.172,20	178.713.449,72	100,00	77.476.089,45	43.616.077,73	109.746.139,33	100,00	146.443.399,84	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:9A2123A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.642.180,00	8.642.180,00	3.974.517,39	45,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.535.978,00	1.535.978,00	261.444,29	17,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	264.825,00	264.825,00	23.260,41	8,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.358.676,00	2.358.676,00	1.051.299,83	44,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.482.701,00	4.482.701,00	2.638.512,86	58,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.426.169,34	52.426.169,34	27.851.651,51	53,13
Cota-Parte FPM	44.455.974,00	44.455.974,00	22.482.288,39	50,57
Cota-Parte ITR	2.942,00	2.942,00	143,88	4,89
Cota-Parte IPVA	1.694.880,00	1.694.880,00	1.602.120,78	94,53
Cota-Parte ICMS	6.260.603,34	6.260.603,34	3.750.762,52	59,91
Cota-Parte IPI-Exportação	11.770,00	11.770,00	16.335,94	138,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.068.349,34	61.068.349,34	31.826.168,90	52,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f/c) x100**	**%**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.933.084,00	3.257.084,00	1.933.028,58	59,35	1.231.017,41	37,80	1.143.202,39	35,10
Despesas Correntes	2.933.084,00	3.257.084,00	1.933.028,58	59,35	1.231.017,41	37,80	1.143.202,39	35,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.469.796,00	3.859.715,55	3.093.664,34	80,15	1.826.149,79	47,31	1.744.060,29	45,19
Despesas Correntes	3.469.796,00	3.859.715,55	3.093.664,34	80,15	1.826.149,79	47,31	1.744.060,29	45,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	91.217,00	109.717,00	79.929,10	72,85	59.858,02	54,56	57.038,80	51,99
Despesas Correntes	91.217,00	109.717,00	79.929,10	72,85	59.858,02	54,56	57.038,80	51,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.735,00	64.735,00	3.961,19	6,12	3.961,19	6,12	3.961,19	6,12

Despesas Correntes	64.735,00	64.735,00	3.961,19	6,12	3.961,19	6,12	3.961,19	6,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	216.569,00	294.569,00	278.605,00	94,58	124.023,34	42,10	117.528,14	39,90
Despesas Correntes	216.569,00	294.569,00	278.605,00	94,58	124.023,34	42,10	117.528,14	39,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.446.201,04	8.641.281,49	5.448.997,97	63,06	3.890.031,02	45,02	3.748.240,05	43,38
Despesas Correntes	8.955.195,04	8.542.331,49	5.448.997,97	63,79	3.890.031,02	45,54	3.748.240,05	43,88
Despesas de Capital	491.006,00	98.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.221.602,04	16.227.102,04	10.838.186,18	66,79	7.135.040,77	43,97	6.814.030,86	41,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.838.186,18	7.135.040,77	6.814.030,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.838.186,18	7.135.040,77	6.814.030,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		4.773.925,34	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	2.361.115,43	2.040.105,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**22,42**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.773.925,34	7.135.040,77	2.361.115,43	29.275.140,39	0,00	26.914.024,96	-------	7.211.723,22	-------	2.361.115,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.297,69	2.010.198,25	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	110.398,21	526.548,52	-526.548,52
Empenhos de 2021 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	2.109.344,23	15.436,53	600.137,04	1.863.070,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										681.522,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										681.522,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	681.522,64	0,00	0,00	0,00	681.522,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	681.522,64	0,00	0,00	0,00	681.522,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.923.203,00	16.923.203,00	4.878.617,26	28,83
Proveniente da União	16.446.518,00	16.446.518,00	4.578.617,26	27,84
Proveniente dos Estados	476.685,00	476.685,00	300.000,00	62,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.310,00	35.310,00	4.300,39	12,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.958.513,00	16.958.513,00	4.882.917,65	28,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.421.237,00	8.351.743,43	4.716.234,35	56,47	2.774.877,41	33,23	2.722.324,42	32,60
Despesas Correntes	5.495.677,00	6.715.183,43	4.366.493,14	65,02	2.425.136,20	36,11	2.420.199,21	36,04
Despesas de Capital	925.560,00	1.636.560,00	349.741,21	21,37	349.741,21	21,37	302.125,21	18,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.632.858,00	9.034.108,00	1.869.307,54	20,69	1.104.975,39	12,23	1.000.862,27	11,08
Despesas Correntes	8.385.688,00	8.786.938,00	1.869.307,54	21,27	1.104.975,39	12,58	1.000.862,27	11,39
Despesas de Capital	247.170,00	247.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	321.321,00	321.321,00	52.035,24	16,19	40.384,69	12,57	32.542,66	10,13
Despesas Correntes	315.436,00	315.436,00	52.035,24	16,50	40.384,69	12,80	32.542,66	10,32
Despesas de Capital	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.125,00	153.125,00	19.605,53	12,80	18.855,53	12,31	18.855,53	12,31
Despesas Correntes	111.815,00	117.815,00	19.605,53	16,64	18.855,53	16,00	18.855,53	16,00
Despesas de Capital	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	319.437,00	647.325,00	456.888,00	70,58	191.933,82	29,65	191.933,82	29,65
Despesas Correntes	313.552,00	641.440,00	456.888,00	71,23	191.933,82	29,92	191.933,82	29,92
Despesas de Capital	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.116.539,71	1.116.539,71	31.615,94	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.116.539,71	1.116.539,71	31.615,94	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.958.517,71	19.624.162,14	7.145.686,60	36,41	4.131.026,84	21,05	3.966.518,70	20,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.354.321,00	11.608.827,43	6.649.262,93	57,28	4.005.894,82	34,51	3.865.526,81	33,30

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.102.654,00	12.893.823,55	4.962.971,88	38,49	2.931.125,18	22,73	2.744.922,56	21,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.538,00	431.038,00	131.964,34	30,62	100.242,71	23,26	89.581,46	20,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.860,00	217.860,00	23.566,72	10,82	22.816,72	10,47	22.816,72	10,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.006,00	941.894,00	735.493,00	78,09	315.957,16	33,54	309.461,96	32,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.562.740,75	9.757.821,20	5.480.613,91	56,17	3.890.031,02	39,87	3.748.240,05	38,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.180.119,75	35.851.264,18	17.983.872,78	50,16	11.266.067,61	31,42	10.780.549,56	30,07

FONTE: Sistema e-Pública (8572-2530-90). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:33.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***Nadja Ozinely Da Silva Barbosa***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2430FBDF

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO - RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.019.960,02	135.038.780,61	14.462.932,33	77.006.232,63	89,98	58.032.547,98	17.618.144,34	48.005.250,44	92,19	87.033.530,17
LEGISLATIVA	3.507.582,10	3.507.582,10	551.508,17	1.895.729,47	2,22	1.611.852,63	568.166,97	1.740.098,82	3,34	1.767.483,28
Ação Legislativa	3.507.582,10	3.507.582,10	551.508,17	1.895.729,47	2,22	1.611.852,63	568.166,97	1.740.098,82	3,34	1.767.483,28
JUDICIÁRIA	166.545,00	171.585,00	0,00	96.540,00	0,11	75.045,00	18.924,79	50.682,55	0,10	120.902,45
Ação Judiciária	166.545,00	171.585,00	0,00	96.540,00	0,11	75.045,00	18.924,79	50.682,55	0,10	120.902,45
ADMINISTRAÇÃO	9.433.150,80	9.970.379,56	669.442,50	4.581.320,19	5,35	5.389.059,37	1.064.510,61	2.614.338,55	5,02	7.356.041,01
Administração Geral	9.261.898,80	9.807.982,56	669.442,50	4.518.733,52	5,28	5.289.249,04	1.051.607,28	2.573.458,55	4,94	7.234.524,01
Controle Interno	171.252,00	162.397,00	0,00	62.586,67	0,07	99.810,33	12.903,33	40.880,00	0,08	121.517,00
SEGURANÇA PÚBLICA	831.345,15	832.738,18	2.825,89	207.760,92	0,24	624.977,26	30.943,30	93.155,53	0,18	739.582,65
Policiamento	831.345,15	832.738,18	2.825,89	207.760,92	0,24	624.977,26	30.943,30	93.155,53	0,18	739.582,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.082.300,00	3.178.300,00	368.686,34	1.297.897,55	1,52	1.880.402,45	272.024,90	741.287,83	1,42	2.437.012,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.673,00	57.673,00	0,00	0,00	0,00	57.673,00	0,00	0,00	0,00	57.673,00
Assistência Comunitária	2.295.037,00	2.484.036,64	368.685,98	1.297.897,19	1,52	1.186.139,45	272.024,54	741.287,47	1,42	1.742.749,17
Administração Geral	729.590,00	636.590,36	0,36	0,36	0,00	636.590,00	0,36	0,36	0,00	636.590,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.826.441,00	9.243.441,00	486.495,18	8.474.897,25	9,90	768.543,75	2.344.177,18	6.903.360,39	13,26	2.340.080,61
Previdência Básica	7.618.839,00	8.035.839,00	478.310,33	7.595.732,40	8,88	440.106,60	2.193.868,90	6.454.254,83	12,39	1.581.584,17
Previdência do Regime Estatutário	1.113.442,00	1.113.442,00	8.184,85	879.164,85	1,03	234.277,15	150.308,28	449.105,56	0,86	664.336,44
Administração Geral	94.160,00	94.160,00	0,00	0,00	0,00	94.160,00	0,00	0,00	0,00	94.160,00
SAÚDE	31.507.120,90	33.536.265,33	3.951.595,04	16.350.182,65	19,11	17.186.082,68	3.999.949,44	10.615.120,20	20,39	22.921.145,13
Atenção Básica	8.794.069,00	10.808.575,43	1.188.830,39	5.849.712,93	6,84	4.958.862,50	1.590.326,59	3.740.005,88	7,18	7.068.569,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.591.248,00	12.071.417,55	1.973.439,74	4.553.103,88	5,32	7.518.313,67	1.105.771,55	2.736.515,85	5,26	9.334.901,70
Suporte Profilático e Terapêutico	399.003,00	404.503,00	28.683,00	116.022,34	0,14	288.480,66	33.908,30	93.224,99	0,18	311.278,01
Vigilância Sanitária	211.860,00	217.860,00	7.374,96	23.566,72	0,03	194.293,28	6.624,96	22.816,72	0,04	195.043,28
Vigilância Epidemiológica	476.567,00	804.455,00	0,00	651.093,00	0,76	153.362,00	106.589,05	279.353,71	0,54	525.101,29
Administração Geral	10.034.373,90	9.229.454,35	753.266,95	5.156.683,78	6,03	4.072.770,57	1.156.728,99	3.743.203,05	7,19	5.486.251,30
TRABALHO	142.417,00	68.417,00	350,62	1.051,87	0,00	67.365,13	0,00	701,25	0,00	67.715,75
Demais Subfunções	142.417,00	68.417,00	350,62	1.051,87	0,00	67.365,13	0,00	701,25	0,00	67.715,75

EDUCAÇÃO	44.851.407,89	46.353.581,08	7.237.725,46	34.960.706,32	40,85	11.392.874,76	7.503.435,28	20.927.831,37	40,19	25.425.749,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Ensino Fundamental	29.483.707,89	28.165.501,68	3.350.484,89	23.860.098,37	27,88	4.305.403,31	5.364.965,72	14.652.718,40	28,14	13.512.783,28
Ensino Médio	76.505,00	115.850,00	36.860,00	36.860,00	0,04	78.990,00	0,00	0,00	0,00	115.850,00
Ensino Profissional	41.195,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00
Ensino Superior	37.665,00	32.062,00	0,00	0,00	0,00	32.062,00	0,00	0,00	0,00	32.062,00
Educação Infantil	10.749.981,83	11.552.878,16	4.043.079,24	8.958.525,86	10,47	2.594.352,30	1.839.783,20	5.449.201,38	10,46	6.103.676,78
Educação de Jovens e Adultos	188.318,00	1.839.855,03	-225.914,26	1.435.736,27	1,68	404.118,76	145.039,26	443.121,19	0,85	1.396.733,84
Educação Especial	13.112,00	13.112,00	0,00	0,00	0,00	13.112,00	0,00	0,00	0,00	13.112,00
Educação Básica	14.712,00	14.712,00	0,00	0,00	0,00	14.712,00	0,00	0,00	0,00	14.712,00
Administração Geral	4.246.211,17	4.578.415,21	33.215,59	669.485,82	0,78	3.908.929,39	153.647,10	382.790,40	0,74	4.195.624,81
CULTURA	1.837.143,00	2.000.738,14	318.725,84	378.910,53	0,44	1.621.827,61	48.735,43	58.920,12	0,11	1.941.818,02
Difusão Cultural	1.615.867,00	1.803.002,14	318.725,84	378.910,53	0,44	1.424.091,61	48.735,43	58.920,12	0,11	1.744.082,02
Administração Geral	221.276,00	197.736,00	0,00	0,00	0,00	197.736,00	0,00	0,00	0,00	197.736,00
DIREITOS DA CIDADANIA	134.330,00	134.330,00	0,00	112.992,00	0,13	21.338,00	29.419,02	82.136,04	0,16	52.193,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00	134.330,00	0,00	112.992,00	0,13	21.338,00	29.419,02	82.136,04	0,16	52.193,96
URBANISMO	12.165.436,00	13.056.310,73	712.186,23	7.531.120,81	8,80	5.525.189,92	1.436.896,00	3.190.464,16	6,13	9.865.846,57
Infra-Estrutura Urbana	3.915.609,00	3.881.909,09	238.018,58	336.055,10	0,39	3.545.853,99	157.699,82	255.736,34	0,49	3.626.172,75
Serviços Urbanos	8.037.380,00	9.079.166,16	474.167,65	7.195.065,71	8,41	1.884.100,45	1.279.196,18	2.934.727,82	5,64	6.144.438,34
Administração Geral	212.447,00	95.235,48	0,00	0,00	0,00	95.235,48	0,00	0,00	0,00	95.235,48
HABITAÇÃO	83.567,00	83.567,00	5.000,00	7.500,00	0,01	76.067,00	2.500,00	5.000,00	0,01	78.567,00
Demais Subfunções	83.567,00	83.567,00	5.000,00	7.500,00	0,01	76.067,00	2.500,00	5.000,00	0,01	78.567,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.863,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00
AGRICULTURA	861.028,00	964.213,50	21.113,57	407.307,71	0,48	556.905,79	55.199,46	329.802,78	0,63	634.410,72
Extensão Rural	861.028,00	964.213,50	21.113,57	407.307,71	0,48	556.905,79	55.199,46	329.802,78	0,63	634.410,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	198.913,00	187.143,00	0,00	0,00	0,00	187.143,00	0,00	0,00	0,00	187.143,00
Turismo	198.913,00	187.143,00	0,00	0,00	0,00	187.143,00	0,00	0,00	0,00	187.143,00
ENERGIA	3.302.496,28	1.943.450,48	197.532,58	625.337,41	0,73	1.318.113,07	198.023,85	575.372,90	1,10	1.368.077,58
Energia Elétrica	3.302.496,28	1.943.450,48	197.532,58	625.337,41	0,73	1.318.113,07	198.023,85	575.372,90	1,10	1.368.077,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPORTO E LAZER	627.929,00	210.320,92	-60.255,09	76.977,95	0,09	133.342,97	45.238,11	76.977,95	0,15	133.342,97
Desporto Comunitário	627.929,00	210.320,92	-60.255,09	76.977,95	0,09	133.342,97	45.238,11	76.977,95	0,15	133.342,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.371.944,90	9.507.554,59	0,00	0,00	0,00	9.507.554,59	0,00	0,00	0,00	9.507.554,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.998.594,85	11.015.334,45	-235.851,57	8.573.469,82	10,02	2.441.864,63	1.347.391,15	4.066.217,85	7,81	6.949.116,60
TOTAL (III) = (I + II)	143.018.554,87	146.054.115,06	14.227.080,76	85.579.702,45	100,00	60.474.412,61	18.965.535,49	52.071.468,29	100,00	93.982.646,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.998.594,85	11.015.334,45	-235.851,57	8.573.469,82	10,02	2.441.864,63	1.347.391,15	4.066.217,85	7,81	6.949.116,60
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
JUDICIÁRIA	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
Ação Judiciária	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
ADMINISTRAÇÃO	126.527,00	141.382,00	5.999,31	135.496,31	0,16	5.885,69	22.056,01	66.018,54	0,13	75.363,46
Administração Geral	123.585,00	129.585,00	5.999,31	123.699,31	0,14	5.885,69	20.285,01	60.705,54	0,12	68.879,46
Controle Interno	2.942,00	11.797,00	0,00	11.797,00	0,01	0,00	1.771,00	5.313,00	0,01	6.484,00
SEGURANÇA PÚBLICA	235.400,00	200.586,60	658,76	30.658,76	0,04	169.927,84	4.608,30	12.788,50	0,02	187.798,10
Policiamento	235.400,00	200.586,60	658,76	30.658,76	0,04	169.927,84	4.608,30	12.788,50	0,02	187.798,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.730,00	54.730,00	0,00	39.394,00	0,05	15.336,00	6.276,56	17.276,05	0,03	37.453,95
Assistência Comunitária	54.730,00	54.730,00	0,00	39.394,00	0,05	15.336,00	6.276,56	17.276,05	0,03	37.453,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-531.948,26	968.051,74	1,13	531.948,26	139.682,43	440.110,58	0,85	1.059.889,42
Previdência do Regime Estatutário	1.500.000,00	1.500.000,00	-531.948,26	968.051,74	1,13	531.948,26	139.682,43	440.110,58	0,85	1.059.889,42
SAÚDE	2.176.754,85	2.818.754,85	271.000,00	1.650.490,13	1,93	1.168.264,72	213.043,11	659.347,41	1,27	2.159.407,44
Atenção Básica	560.252,00	800.252,00	240.000,00	799.550,00	0,93	702,00	98.522,23	265.888,94	0,51	534.363,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.406,00	822.406,00	31.000,00	409.868,00	0,48	412.538,00	75.155,32	194.609,33	0,37	627.796,67
Suporte Profilático e Terapêutico	13.535,00	26.535,00	0,00	15.942,00	0,02	10.593,00	2.339,26	7.017,72	0,01	19.517,28
Vigilância Epidemiológica	59.439,00	137.439,00	0,00	84.400,00	0,10	53.039,00	15.274,88	36.603,45	0,07	100.835,55
Administração Geral	1.032.122,85	1.032.122,85	0,00	340.730,13	0,40	691.392,72	21.751,42	155.227,97	0,30	876.894,88
EDUCAÇÃO	5.768.305,00	6.141.003,00	6.438,62	5.610.378,88	6,56	530.624,12	938.682,53	2.808.016,05	5,39	3.332.986,95

Ensino Fundamental	3.701.665,00	3.701.665,00	-11.879,34	3.689.785,66	4,31	11.879,34	663.846,60	1.950.092,57	3,75	1.751.572,43
Educação Infantil	1.105.203,00	2.049.901,00	-252.505,46	1.533.460,54	1,79	516.440,46	242.561,41	762.952,70	1,47	1.286.948,30
Educação de Jovens e Adultos	7.297,00	288.297,00	171.259,84	286.259,84	0,33	2.037,16	31.401,61	93.661,45	0,18	194.635,55
Administração Geral	954.140,00	101.140,00	99.563,58	100.872,84	0,12	267,16	872,91	1.309,33	0,00	99.830,67
CULTURA	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,01	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	10.344,00
Difusão Cultural	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,01	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	10.344,00
URBANISMO	131.824,00	131.824,00	0,00	117.000,00	0,14	14.824,00	19.850,01	56.396,10	0,11	75.427,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviços Urbanos	131.824,00	131.824,00	0,00	117.000,00	0,14	14.824,00	19.850,01	56.396,10	0,11	75.427,90
AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.536,20	4.608,62	0,01	5.391,38
Extensão Rural	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.536,20	4.608,62	0,01	5.391,38
FONTE: Sistema e-Pública (1361-5179-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:30.										

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***Nadja Ozinely Da Silva Barbosa***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8B10B843

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO RREO-3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.116,90	5.425.067,19	490.821,81	64.140,90	5.134.221,38	16.895,64	280.930,73	101.645,66	101.645,66	25.190,00	170.990,71	5.305.212,09
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	3.177.544,57	121.869,78	64.140,90	2.991.533,89	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	2.991.533,89
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.092,82	0,00	0,00	11.092,82	0,00	3.952,59	0,00	0,00	0,00	3.952,59	15.045,41
Secretaria de Saúde	264.116,90	2.236.429,80	368.952,03	0,00	2.131.594,67	9.423,03	233.066,14	90.345,66	90.345,66	0,00	152.143,51	2.283.738,18
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472,61	40.312,00	7.700,00	7.700,00	25.190,00	14.894,61	14.894,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.116,90	5.425.067,19	490.821,81	64.140,90	5.134.221,38	16.895,64	280.930,73	101.645,66	101.645,66	25.190,00	170.990,71	5.305.212,09
FONTE: Sistema e-Pública (1911-5544-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 04:43.												

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:84534F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RGF 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.359.246,17	2.537.837,67	2.450.106,59	2.642.768,79	2.617.215,44	4.919.142,69	3.322.508,07	2.882.606,79	2.924.056,35	3.259.971,58	3.117.485,40	3.495.216,62	37.528.162,16	1.454.016,09
Pessoal Ativo	2.865.608,09	2.069.838,45	1.982.882,47	2.162.252,62	2.140.131,81	3.962.958,38	2.794.719,03	2.354.170,41	2.395.619,97	2.719.034,09	2.582.310,60	2.749.121,20	30.778.647,12	1.454.016,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.543.128,76	1.891.616,49	1.885.721,37	1.834.134,84	1.830.621,25	2.843.271,93	2.386.709,46	1.883.694,47	2.043.424,74	2.239.016,23	2.135.554,93	2.267.194,23	25.784.088,70	1.454.016,09
Obrigações Patronais	322.479,33	178.221,96	97.161,10	328.117,78	309.510,56	1.119.686,45	408.009,57	470.475,94	352.195,23	480.017,86	446.755,67	481.926,97	4.994.558,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	493.638,08	467.999,22	467.224,12	480.516,17	477.083,63	956.184,31	527.789,04	528.436,38	528.436,38	540.937,49	535.174,80	746.095,42	6.749.515,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	458.932,70	433.293,84	432.518,74	432.518,74	438.293,05	881.611,90	487.191,42	487.838,76	487.838,76	489.353,80	493.687,58	688.872,72	6.211.952,01	0,00
Pensões	34.705,38	34.705,38	34.705,38	47.997,43	38.790,58	74.572,41	40.597,62	40.597,62	40.597,62	51.583,69	41.487,22	57.222,70	537.563,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	742.617,63	750.551,29	656.645,84	673.526,18	663.145,13	1.452.246,53	887.817,42	622.055,16	704.501,08	855.452,83	815.383,17	1.158.018,10	9.981.960,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.267,43	171.267,43	342.534,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	493.638,08	467.999,22	467.224,12	480.516,17	477.083,63	956.184,31	527.789,04	528.436,38	528.436,38	540.937,49	535.174,80	746.095,42	6.749.515,04	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	202.510,40	259.179,89	166.048,75	169.894,67	161.432,09	449.301,55	339.693,80	73.284,20	156.933,72	295.384,36	93.126,04	224.840,35	2.591.629,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	46.469,15	23.372,18	23.372,97	23.115,34	24.629,41	46.760,67	20.334,58	20.334,58	19.130,98	19.130,98	15.814,90	15.814,90	298.280,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.616.628,54	1.787.286,38	1.793.460,75	1.969.242,61	1.954.070,31	3.466.896,16	2.434.690,65	2.260.551,63	2.219.555,27	2.404.518,75	2.302.102,23	2.337.198,52	27.546.201,80	1.454.016,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	78.851.366,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.029.788,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	740.388,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	340.188,92	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	75.741.001,99	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	29.000.217,89	38,29
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	40.900.141,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.855.134,02	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	36.810.126,97	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

JOSINALDO AMARO DE LIMA	*JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO*	*LINDOMAR PEREIRA DA SILVA*
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.767.249,00	17.903.614,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.842.199,83	17.299.917,85	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	4.120.958,37	0,00	0,00
Interna	4.500.000,00	4.120.958,37	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.342.199,83	13.178.959,48	0,00	0,00
De Tributos	111.328,52	39.662,40	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	12.373.623,75	11.361.259,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.857.247,56	1.778.037,23	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	925.049,17	603.696,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.361.910,00	8.794.527,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.361.910,00	8.794.527,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.453.830,18	9.088.989,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.619,91	27.387,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.300,27	267.074,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.405.339,00	9.109.086,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.644.557,44	78.851.366,91	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	2.029.788,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.644.557,44	76.821.578,91	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,98	23,30	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	11,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.773.468,93	92.185.894,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.296.122,04	82.967.305,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.459.028,78	1.454.016,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSINALDO AMARO DE LIMA	*JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO*	*LINDOMAR PEREIRA DA SILVA*
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.644.557,44	78.851.366,91	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.029.788,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.644.557,44	76.821.578,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.541.802,64	16.900.747,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.987.622,37	15.210.672,62	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.851.366,91	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.029.788,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.821.578,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.291.452,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.062.307,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.377.510,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	*###.377.844-##*	*###.782.134-##*
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	78.851.366,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.821.578,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.741.001,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.000.217,89	38,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.900.141,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.855.134,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	36.810.126,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	9.109.086,58	11,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.185.894,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.900.747,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.291.452,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.377.510,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSINALDO AMARO DE LIMA	*JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO*	*LINDOMAR PEREIRA DA SILVA*
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C36F7CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.444.252,00	80.444.252,00	15.279.128,59	18,99	43.009.936,07	53,47	37.434.315,93
Receitas Correntes	74.846.286,00	74.846.286,00	15.279.128,59	20,41	42.509.936,07	56,80	32.336.349,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.392.100,00	5.392.100,00	2.971.466,49	55,11	8.680.780,28	160,99	-3.288.680,28
Impostos	4.844.300,00	4.844.300,00	2.960.262,97	61,11	8.320.885,01	171,77	-3.476.585,01
Taxas	542.800,00	542.800,00	11.203,52	2,06	359.895,27	66,30	182.904,73
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	3.209.823,00	3.209.823,00	455.186,82	14,18	1.401.671,68	43,67	1.808.151,32
Contribuições Sociais	2.759.823,00	2.759.823,00	394.901,37	14,31	1.174.400,76	42,55	1.585.422,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	60.285,45	13,40	227.270,92	50,50	222.729,08
Receita Patrimonial	359.311,00	359.311,00	182.854,00	50,89	572.499,71	159,33	-213.188,71
Valores Mobiliários	359.311,00	359.311,00	182.854,00	50,89	572.499,71	159,33	-213.188,71
Transferências Correntes	61.672.327,00	61.672.327,00	11.547.207,16	18,72	31.535.505,09	51,13	30.136.821,91
Transferências da União e de suas Entidades	42.674.996,00	42.674.996,00	6.302.428,51	14,77	16.014.773,34	37,53	26.660.222,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.195.768,00	6.195.768,00	1.871.047,61	30,20	5.549.459,80	89,57	646.308,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.801.563,00	12.801.563,00	3.373.731,04	26,35	9.971.271,95	77,89	2.830.291,05
Outras Receitas Correntes	4.212.725,00	4.212.725,00	122.414,12	2,91	319.479,31	7,58	3.893.245,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.350,00	119.350,00	97.414,12	81,62	210.376,29	176,27	-91.026,29
Demais Receitas Correntes	4.093.375,00	4.093.375,00	25.000,00	0,61	109.103,02	2,67	3.984.271,98
Receitas de Capital	5.597.966,00	5.597.966,00	0,00	0,00	500.000,00	8,93	5.097.966,00
Transferências de Capital	5.597.966,00	5.597.966,00	0,00	0,00	500.000,00	8,93	5.097.966,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.342.720,00	4.342.720,00	0,00	0,00	500.000,00	11,51	3.842.720,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.255.246,00	1.255.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.246,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.139.501,00	3.139.501,00	1.012.507,19	32,25	2.978.186,29	94,86	161.314,71
Contribuições	3.139.501,00	3.139.501,00	1.012.507,19	32,25	2.978.186,29	94,86	161.314,71
Contribuições Sociais	3.139.501,00	3.139.501,00	1.012.507,19	32,25	2.978.186,29	94,86	161.314,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.583.753,00	83.583.753,00	16.291.635,78	52,66	45.988.122,36	160,59	37.595.630,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.583.753,00	83.583.753,00	16.291.635,78	52,66	45.988.122,36	160,59	37.595.630,64
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.988.122,36		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.980.739,00	80.719.383,88	12.255.289,58	47.757.340,45	32.962.043,43	15.189.412,49	39.608.257,29	41.111.126,59	38.952.195,33	0,00
Despesas Correntes	65.457.322,00	66.900.302,96	10.486.157,33	42.064.722,50	24.835.580,46	12.703.420,95	34.405.589,10	32.494.713,86	33.945.119,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.498.448,00	36.975.015,86	3.792.118,70	22.630.593,21	14.344.422,65	5.991.359,53	17.246.214,27	19.728.801,59	17.063.408,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.200,00	68.800,00	0,00	11.030,47	57.769,53	0,00	7.974,25	60.825,75	7.974,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.810.674,00	29.856.487,10	6.694.038,63	19.423.098,82	10.433.388,28	6.712.061,42	17.151.400,58	12.705.086,52	16.873.736,12	0,00
Despesas de Capital	15.457.417,00	13.753.080,92	1.769.132,25	5.692.617,95	8.060.462,97	2.485.991,54	5.202.668,19	8.550.412,73	5.007.076,01	0,00
INVESTIMENTO	13.410.457,00	11.540.468,46	1.247.805,26	3.364.928,23	8.175.540,23	1.891.598,90	3.339.033,23	8.201.435,23	3.145.379,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	416.960,00	101.066,64	0,00	0,00	101.066,64	0,00	0,00	101.066,64	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	2.111.545,82	521.326,99	2.327.689,72	-216.143,90	594.392,64	1.863.634,96	247.910,86	1.861.696,43	0,00
Reserva de Contingência	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.603.014,00	3.621.498,72	929.331,83	3.687.960,00	-66.461,28	848.051,53	2.460.754,45	1.160.744,27	2.460.754,44	0,00
Despesas Correntes	2.603.014,00	3.621.498,72	929.331,83	3.687.960,00	-66.461,28	848.051,53	2.460.754,45	1.160.744,27	2.460.754,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.603.014,00	3.621.498,72	929.331,83	3.687.960,00	-66.461,28	848.051,53	2.460.754,45	1.160.744,27	2.460.754,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.583.753,00	84.340.882,60	13.184.621,41	51.445.300,45	32.895.582,15	16.037.464,02	42.069.011,74	42.271.870,86	41.412.949,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.583.753,00	84.340.882,60	13.184.621,41	51.445.300,45	32.895.582,15	16.037.464,02	42.069.011,74	42.271.870,86	41.412.949,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.457.178,09			3.919.110,62		4.575.172,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	83.583.753,00	84.340.882,60	13.184.621,41	45.988.122,36	32.895.582,15	16.037.464,02	45.988.122,36	42.271.870,86	45.988.122,36	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSINALDO AMARO DE LIMA			***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***			***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***				
###.949.404-##			###.377.844-##			###.782.134-##				
Prefeito Municipal			Secretário De Planejamento E Finanças			Controlador Interno				

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.980.739,00**	**80.719.383,88**	**12.255.289,58**	**47.757.340,45**	**92,83**	**32.962.043,43**	**15.189.412,49**	**39.608.257,29**	**94,15**	**41.111.126,59**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.666.400,00	2.769.488,06	193.392,83	2.270.191,80	4,41	499.296,26	498.159,85	1.440.952,75	3,43	1.328.535,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.666.400,00	2.769.488,06	193.392,83	2.270.191,80	4,41	499.296,26	498.159,85	1.440.952,75	3,43	1.328.535,31	0,00
02 JUDICIARIA	124.000,00	79.832,61	24.926,16	63.273,64	0,12	16.558,97	13.110,00	38.438,64	0,09	41.393,97	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	124.000,00	79.832,61	24.926,16	63.273,64	0,12	16.558,97	13.110,00	38.438,64	0,09	41.393,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.759.612,00	5.223.108,27	1.018.146,89	4.413.170,13	8,58	809.938,14	1.471.503,29	3.745.008,45	8,90	1.478.099,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.300,00	4.108.063,70	874.313,26	3.789.758,56	7,37	318.305,14	1.331.812,03	3.359.807,30	7,99	748.256,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.312,00	959.312,00	116.715,31	522.596,80	1,02	436.715,20	117.480,40	321.263,57	0,76	638.048,43	0,00
124 CONTROLE INTERNO	190.000,00	155.732,57	27.118,32	100.814,77	0,20	54.917,80	22.210,86	63.937,58	0,15	91.794,99	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	97.593,20	34.470,80	85.593,20	0,17	12.000,00	34.470,80	85.593,20	0,20	12.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	119.000,00	97.593,20	34.470,80	85.593,20	0,17	12.000,00	34.470,80	85.593,20	0,20	12.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.814.578,00	3.790.015,84	529.481,48	1.500.227,03	2,92	2.289.788,81	426.700,70	1.124.195,41	2,67	2.665.820,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	96.928,00	28.052,00	11.678,85	11.678,85	0,02	16.373,15	11.678,85	11.678,85	0,03	16.373,15	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.100,00	41.580,00	0,00	0,00	0,00	41.580,00	0,00	0,00	0,00	41.580,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	997.492,00	867.078,00	89.414,66	348.468,90	0,68	518.609,10	86.427,96	222.624,80	0,53	644.453,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.664.058,00	2.853.305,84	428.387,97	1.140.079,28	2,22	1.713.226,56	328.593,89	889.891,76	2,12	1.963.414,08	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.101.487,00	10.101.487,00	1.364.825,48	3.641.809,33	7,08	6.459.677,67	1.364.825,48	3.641.809,33	8,66	6.459.677,67	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.101.487,00	10.101.487,00	1.364.825,48	3.641.809,33	7,08	6.459.677,67	1.364.825,48	3.641.809,33	8,66	6.459.677,67	0,00
10 SAÚDE	16.300.482,00	16.160.482,00	2.274.096,86	9.063.353,48	17,62	7.097.128,52	2.439.115,03	7.078.919,29	16,83	9.081.562,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.985.566,00	13.722.074,59	2.074.823,87	8.154.917,15	15,85	5.567.157,44	2.208.417,97	6.297.081,84	14,97	7.424.992,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.478.724,00	1.681.737,48	162.622,24	727.111,34	1,41	954.626,14	181.518,32	619.814,59	1,47	1.061.922,89	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	307.796,00	235.314,93	31.686,75	69.183,97	0,13	166.130,96	27.960,27	61.622,17	0,15	173.692,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	265.584,00	258.543,00	-2.160,00	48.811,82	0,09	209.731,18	14.094,47	37.071,49	0,09	221.471,51	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	262.812,00	262.812,00	7.124,00	63.329,20	0,12	199.482,80	7.124,00	63.329,20	0,15	199.482,80	0,00
11 TRABALHO	214.720,00	125.026,00	0,00	0,00	0,00	125.026,00	0,00	0,00	0,00	125.026,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	109.120,00	92.026,00	0,00	0,00	0,00	92.026,00	0,00	0,00	0,00	92.026,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	105.600,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.448.008,00	25.060.013,49	2.096.427,83	13.162.675,41	25,59	11.897.338,08	3.987.420,57	10.714.477,29	25,47	14.345.536,20	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.828.237,00	18.489.783,97	1.999.358,38	10.780.431,93	20,96	7.709.352,04	3.306.278,48	8.427.335,58	20,03	10.062.448,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	399.960,00	382.960,00	10.375,30	61.097,36	0,12	321.862,64	10.375,30	61.097,36	0,15	321.862,64	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	257.000,00	274.000,00	0,00	26.226,20	0,05	247.773,80	0,00	26.226,20	0,06	247.773,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.739.059,00	5.209.059,00	86.694,15	2.294.919,92	4,46	2.914.139,08	670.766,79	2.199.818,15	5,23	3.009.240,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.076.560,00	561.790,52	0,00	0,00	0,00	561.790,52	0,00	0,00	0,00	561.790,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.192,00	87.420,00	0,00	0,00	0,00	87.420,00	0,00	0,00	0,00	87.420,00	0,00
13 CULTURA	759.544,00	1.569.044,00	388.812,00	1.285.911,84	2,50	283.132,16	408.412,00	1.217.311,84	2,89	351.732,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	759.544,00	1.569.044,00	388.812,00	1.285.911,84	2,50	283.132,16	408.412,00	1.217.311,84	2,89	351.732,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	17.424,00	10.164,00	0,00	0,00	0,00	10.164,00	0,00	0,00	0,00	10.164,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.424,00	10.164,00	0,00	0,00	0,00	10.164,00	0,00	0,00	0,00	10.164,00	0,00
15 URBANISMO	5.687.680,00	8.819.111,39	2.882.535,75	7.413.974,26	14,41	1.405.137,13	2.954.203,89	6.511.822,47	15,48	2.307.288,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.424.440,00	8.743.745,42	2.882.535,75	7.341.608,29	14,27	1.402.137,13	2.954.203,89	6.439.456,50	15,31	2.304.288,92	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	263.240,00	75.365,97	0,00	72.365,97	0,14	3.000,00	0,00	72.365,97	0,17	3.000,00	0,00

16 HABITAÇÃO	367.948,00	367.948,00	0,00	0,00	0,00	367.948,00	0,00	0,00	0,00	367.948,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	367.948,00	367.948,00	0,00	0,00	0,00	367.948,00	0,00	0,00	0,00	367.948,00	0,00
17 SANEAMENTO	844.800,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	844.800,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.212.000,00	747.000,00	32.421,14	201.954,59	0,39	545.045,41	37.016,31	137.390,05	0,33	609.609,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	535.000,00	213.000,00	32.421,14	201.954,59	0,39	11.045,41	37.016,31	137.390,05	0,33	75.609,95	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	627.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.110.800,00	2.528.800,00	1.004.022,81	2.208.838,11	4,29	319.961,89	1.012.936,64	1.942.318,85	4,62	586.481,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.110.800,00	2.528.800,00	1.004.022,81	2.208.838,11	4,29	319.961,89	1.012.936,64	1.942.318,85	4,62	586.481,15	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	100.000,00	89.000,00	-8.242,00	14.400,00	0,03	74.600,00	2.400,00	6.000,00	0,01	83.000,00	0,00
695 TURISMO	100.000,00	89.000,00	-8.242,00	14.400,00	0,03	74.600,00	2.400,00	6.000,00	0,01	83.000,00	0,00
25 ENERGIA	396.108,00	381.339,47	51.536,83	369.339,27	0,72	12.000,20	98.177,56	329.042,34	0,78	52.297,13	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	396.108,00	381.339,47	51.536,83	369.339,27	0,72	12.000,20	98.177,56	329.042,34	0,78	52.297,13	0,00
26 TRANSPORTE	258.104,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	258.104,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	871.044,00	621.372,00	41.495,00	102.949,80	0,20	518.422,20	40.955,00	102.409,80	0,24	518.962,20	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	871.044,00	621.372,00	41.495,00	102.949,80	0,20	518.422,20	40.955,00	102.409,80	0,24	518.962,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.741.000,00	1.772.758,55	326.939,72	1.959.678,56	3,81	-186.920,01	400.005,37	1.492.567,58	3,55	280.190,97	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.741.000,00	1.772.758,55	326.939,72	1.959.678,56	3,81	-186.920,01	400.005,37	1.492.567,58	3,55	280.190,97	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.603.014,00**	**3.621.498,72**	**929.331,83**	**3.687.960,00**	**7,17**	**-66.461,28**	**848.051,53**	**2.460.754,45**	**5,85**	**1.160.744,27**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
02 JUDICIARIA	11.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	380.720,00	223.156,72	160.000,00	336.858,94	0,65	-113.702,22	70.521,80	208.279,64	0,50	14.877,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.000,00	174.436,72	150.000,00	314.970,18	0,61	-140.533,46	66.513,22	196.393,72	0,47	-21.957,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.720,00	27.720,00	10.000,00	21.888,76	0,04	5.831,24	4.008,58	11.885,92	0,03	15.834,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.622,00	175.322,00	0,00	28.237,02	0,05	147.084,98	7.393,60	21.807,80	0,05	153.514,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.042,00	23.842,00	0,00	14.658,02	0,03	9.183,98	4.826,38	14.310,78	0,03	9.531,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	186.580,00	151.480,00	0,00	13.579,00	0,03	137.901,00	2.567,22	7.497,02	0,02	143.982,98	0,00
10 SAÚDE	833.096,00	953.096,00	67.522,76	817.219,87	1,59	135.876,13	192.947,54	594.999,77	1,41	358.096,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	752.752,00	872.752,00	67.522,76	817.219,87	1,59	55.532,13	192.947,54	594.999,77	1,41	277.752,23	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.652,00	36.652,00	0,00	0,00	0,00	36.652,00	0,00	0,00	0,00	36.652,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.712,00	8.712,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.912,00	21.912,00	0,00	0,00	0,00	21.912,00	0,00	0,00	0,00	21.912,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.068,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00
11 TRABALHO	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025 -**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	928.364,00	2.207.164,00	701.809,07	2.505.644,17	4,87	-298.480,17	577.188,59	1.635.667,24	3,89	571.496,76	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	693.800,00	1.672.600,00	482.443,94	1.732.434,71	3,37	-59.834,71	376.427,35	1.158.979,60	2,75	513.620,40	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	194.700,00	514.700,00	219.365,13	773.209,46	1,50	-258.509,46	200.761,24	476.687,64	1,13	38.012,36	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.432,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	
15 URBANISMO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	8.712,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	8.712,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	83.583.753,00	84.340.882,60	13.184.621,41	51.445.300,45	100,00	32.895.582,15	16.037.464,02	42.069.011,74	100,00	42.271.870,86	0,00	
JOSINALDO AMARO DE LIMA			***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***			***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***						
###.949.404-##			###.377.844-##			###.782.134-##						
Prefeito Municipal			Secretário De Planejamento E Finanças			Controlador Interno						

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.055.790,37**	**5.702.314,54**	**5.813.699,98**	**5.708.122,66**	**6.129.617,35**	**13.049.961,47**	**7.841.016,46**	**8.180.157,87**	**6.562.033,70**	**7.094.233,80**	**7.757.181,28**	**8.865.497,23**	**88.759.626,71**	**81.901.246,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**698.380,28**	**648.372,17**	**865.977,25**	**891.027,27**	**906.401,89**	**2.088.200,67**	**1.064.741,69**	**1.845.084,80**	**1.420.267,99**	**1.379.219,31**	**1.671.753,99**	**1.299.712,50**	**14.779.139,81**	**5.392.100,00**
IPTU	23.948,78	36.089,74	47.255,67	22.927,99	21.901,50	17.579,02	10.440,92	33.936,28	85.714,06	102.456,14	23.786,24	19.269,54	445.305,88	493.800,00
ISS	496.741,27	482.226,29	567.053,71	694.830,04	838.706,04	805.463,85	923.290,32	1.356.043,48	1.155.675,99	1.095.275,79	1.492.734,19	1.070.042,50	10.978.083,47	3.098.000,00
ITBI	269,79	5.653,91	4.949,35	3.993,60	1.441,48	658,35	809,17	0,00	0,00	9.382,44	1.901,91	1.630,06	30.690,06	43.500,00
IRRF	163.635,55	113.649,12	235.869,43	156.370,92	42.524,22	480.810,40	2.741,32	247.320,40	172.217,41	165.318,32	148.631,95	202.266,58	2.131.355,62	1.209.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.784,89	10.753,11	10.849,09	12.904,72	1.828,65	783.689,05	127.459,96	207.784,64	6.660,53	6.786,62	4.699,70	6.503,82	1.193.704,78	547.800,00
Contribuições	**224.755,85**	**216.113,28**	**238.139,36**	**196.817,07**	**199.199,06**	**461.526,97**	**234.654,08**	**234.472,00**	**240.091,28**	**237.267,50**	**237.718,07**	**217.468,75**	**2.938.223,27**	**3.209.823,00**
Receita Patrimonial	**47.768,22**	**41.772,59**	**39.666,43**	**52.600,90**	**47.069,57**	**29.175,26**	**98.882,07**	**85.768,82**	**80.691,23**	**124.303,59**	**103.072,81**	**79.781,19**	**830.552,68**	**359.311,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.768,22	41.772,59	39.666,43	52.600,90	47.069,57	29.175,26	98.882,07	85.768,82	80.691,23	124.303,59	103.072,81	79.781,19	830.552,68	359.311,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.059.298,73**	**4.765.472,12**	**4.638.384,62**	**4.490.488,65**	**4.885.435,37**	**10.048.814,28**	**6.400.001,29**	**5.974.454,20**	**4.765.662,85**	**5.294.813,94**	**5.652.076,03**	**7.238.681,05**	**69.213.583,13**	**68.727.287,00**
Cota-Parte do FPM	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.729.826,54	2.160.020,84	2.239.338,85	24.452.047,78	31.648.500,00
Cota-Parte do ICMS	566.459,87	436.304,10	461.319,83	629.182,31	418.247,74	543.678,65	1.060.096,78	1.058.023,57	1.029.921,04	1.231.922,13	1.141.507,12	1.115.315,18	9.691.978,32	4.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.249,46	18.985,31	21.057,06	19.530,01	9.797,96	13.708,85	8.708,41	9.795,82	15.516,46	24.011,75	35.413,00	36.241,27	242.015,36	200.000,00
Cota-Parte do ITR	105,87	219,28	1.354,31	3.642,90	11,08	64,44	43,22	83,40	8,96	14,66	77,59	204,26	5.829,97	6.600,00
Transferências da LC 61/1989	907,45	1.228,12	1.340,60	910,18	1.010,78	1.186,66	4.297,11	4.864,35	5.297,43	4.973,65	4.832,01	5.500,86	36.349,20	8.200,00
Transferências do FUNDEB	1.504.282,07	1.753.996,84	1.555.112,30	1.684.201,27	1.730.810,94	2.095.845,94	2.087.949,60	1.618.410,78	1.321.055,63	1.631.762,27	1.589.120,60	1.784.610,44	20.357.158,68	15.031.563,00
Outras Transferências Correntes	755.820,09	831.802,90	804.004,22	652.204,79	804.442,34	4.295.318,37	1.353.255,23	752.950,50	727.527,38	672.302,94	721.104,87	2.057.470,19	14.428.203,82	17.172.424,00
Outras Receitas Correntes	**25.587,29**	**30.584,38**	**31.532,32**	**77.188,77**	**91.511,46**	**422.244,29**	**42.737,33**	**40.378,05**	**55.320,35**	**58.629,46**	**92.560,38**	**29.853,74**	**998.127,82**	**4.212.725,00**
DEDUÇÕES (II)	**-601.035,30**	**-658.160,51**	**-655.706,05**	**-620.602,91**	**-681.413,87**	**-1.332.555,58**	**-872.760,16**	**-978.257,58**	**-798.452,60**	**-886.412,76**	**-912.182,17**	**-910.720,31**	**-9.908.259,80**	**14.016.946,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-189.771,97**	**-180.162,92**	**-238.058,42**	**-162.828,16**	**-161.849,47**	**-424.057,74**	**-185.983,69**	**-197.030,62**	**-198.801,40**	**-197.683,68**	**-197.797,60**	**-197.103,77**	**-2.531.129,44**	**2.759.823,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**-17.477,66**	**-17.477,66**	**0,00**	**-34.955,32**	**-355.721,15**	**-20.536,01**	**-20.536,01**	**-21.515,50**	**-21.515,50**	**0,00**	**0,00**	**-509.734,81**	**4.093.375,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-28.467,50**	**-24.585,52**	**-21.587,86**	**-26.958,33**	**-14.572,72**	**-9.770,87**	**-74.481,23**	**-40.072,44**	**-34.719,79**	**-76.372,88**	**-46.014,52**	**-38.436,67**	**-436.040,33**	**108.788,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-382.795,83**	**-435.934,41**	**-378.582,11**	**-430.816,42**	**-470.036,36**	**-543.005,82**	**-591.759,23**	**-720.618,51**	**-543.415,91**	**-590.840,70**	**-668.370,05**	**-675.179,87**	**-6.431.355,22**	**7.054.960,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.454.755,07**	**5.044.154,03**	**5.157.993,93**	**5.087.519,75**	**5.448.203,48**	**11.717.405,89**	**6.968.256,30**	**7.201.900,29**	**5.763.581,10**	**6.207.821,04**	**6.844.999,11**	**7.954.776,92**	**78.851.366,91**	**67.884.300,00**

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.429.788,00**	**2.029.788,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.454.755,07**	**5.044.154,03**	**5.157.993,93**	**5.087.519,75**	**5.448.203,48**	**11.717.405,89**	**6.368.256,30**	**7.201.900,29**	**5.763.581,10**	**6.207.821,04**	**6.844.999,11**	**6.524.988,92**	**76.821.578,91**	**67.884.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**93.192,00**	**93.192,00**	**93.192,00**	**93.192,00**	**93.192,00**	**186.384,00**	**88.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**740.388,00**	**1.225.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**51.632,39**	**51.938,44**	**103.876,88**	**0,00**	**36.679,85**	**96.061,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.188,92**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.309.930,68**	**4.899.023,59**	**4.960.925,05**	**4.994.327,75**	**5.318.331,63**	**11.434.960,53**	**6.280.212,30**	**7.201.900,29**	**5.763.581,10**	**6.207.821,04**	**6.844.999,11**	**6.524.988,92**	**75.741.001,99**	**66.659.300,00**

JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.101.487,00	4.546.787,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.759.823,00	1.174.400,76
Ativo	2.759.823,00	1.174.400,76
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.139.501,00	2.978.186,29
Ativo	3.139.501,00	2.978.186,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	108.788,00	310.097,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	108.788,00	310.097,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.093.375,00	84.103,02
Compensação Financeira entre os Regimes	4.093.375,00	84.103,02
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.101.487,00	4.546.787,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.086.177,00	3.406.869,51	3.406.869,51	3.406.869,51	0,00
Aposentadorias	7.186.575,00	3.134.783,04	3.134.783,04	3.134.783,04	0,00
Pensões por Morte	899.602,00	272.086,47	272.086,47	272.086,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.015.310,00	234.939,82	234.939,82	234.939,82	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.015.310,00	234.939,82	234.939,82	234.939,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.101.487,00	3.641.809,33	3.641.809,33	3.641.809,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	904.978,27	904.978,27	904.978,27	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.406.222,26
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			16.543,44		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***			***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***	
###.949.404-##	###.377.844-##			###.782.134-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças			Controlador Interno	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.884.850,00	40.941.334,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.392.100,00	8.680.780,28
IPTU	493.800,00	275.603,18
ISS	3.098.000,00	7.093.062,27
ITBI	43.500,00	13.723,58
IRRF	1.209.000,00	938.495,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.800,00	359.895,27
Receitas de Contribuições	450.000,00	227.270,92
Receita Patrimonial	250.523,00	262.402,18
Aplicações Financeiras (II)	250.523,00	262.402,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.672.327,00	31.535.505,09
Cota-Parte do FPM	25.568.500,00	9.780.648,38
Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	5.309.428,77
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	103.749,38
Cota-Parte do ITR	5.280,00	345,75
Transferências da LC 61/1989	6.560,00	23.812,38
Transferências do FUNDEB	15.031.563,00	10.032.909,32
Outras Transferências Correntes	17.172.424,00	6.284.611,11
Demais Receitas Correntes	119.900,00	235.376,29
Outras Receitas Financeiras(III)	550,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.350,00	235.376,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	67.633.777,00	40.678.932,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.992.699,00	4.236.690,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	108.788,00	310.097,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.597.966,00	500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital			5.597.966,00		500.000,00		
Convênios			3.952.806,00		0,00		
Outras Transferências de Capital			1.645.160,00		500.000,00		
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)			0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00		0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]			5.597.966,00		500.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			0,00		0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			0,00		0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)			83.224.442,00		45.415.622,65		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)			73.231.743,00		41.178.932,58		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.473.518,68	42.110.873,17	33.224.534,22	32.764.064,43	4.232,54	5.012,50	5.012,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.796.215,58	22.719.804,75	16.108.220,26	15.925.414,93	4.232,54	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	68.800,00	11.030,47	7.974,25	7.974,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.608.503,10	19.380.037,95	17.108.339,71	16.830.675,25	0,00	5.012,50	5.012,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.404.718,68	42.099.842,70	33.216.559,97	32.756.090,18	4.232,54	5.012,50	5.012,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.048.283,00	3.641.809,33	3.641.809,33	3.641.809,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.699.876,92	5.692.617,95	5.202.668,19	5.007.076,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.487.264,46	3.364.928,23	3.339.033,23	3.145.379,58	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	101.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	101.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.111.545,82	2.327.689,72	1.863.634,96	1.861.696,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.588.331,10	3.364.928,23	3.339.033,23	3.145.379,58	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	53.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.160.536,78	49.106.580,26	40.197.402,53	39.543.279,09	4.232,54	5.012,50	5.012,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.059.049,78	45.464.770,93	36.555.593,20	35.901.469,76	4.232,54	5.012,50	5.012,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.863.098,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.268.217,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		262.402,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		7.974,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.522.645,71
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.767.249,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.361.910,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.361.910,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.453.830,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	31.619,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.300,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.405.339,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.405.339,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-31.619,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	16.373.719,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.119.291,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025**						
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	27.187,37	8.331,28	4.232,54	0,00	31.286,11	0,00	5.012,69	5.012,50	5.012,50	0,00	0,19	31.286,30
PODER EXECUTIVO	27.187,37	4.098,74	0,00	0,00	31.286,11	0,00	5.012,69	5.012,50	5.012,50	0,00	0,19	31.286,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.232,54	4.232,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	4.232,54	4.232,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.016,09	0,00	0,00	0,00	1.454.016,09	1.454.016,09
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	27.187,37	8.331,28	4.232,54	0,00	31.286,11	0,00	1.459.028,78	5.012,50	5.012,50	0,00	1.454.016,28	1.485.302,39

JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.844.300,00	8.320.885,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	493.800,00	275.603,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	43.500,00	13.723,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.098.000,00	7.093.062,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.209.000,00	938.495,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.468.340,00	19.008.168,93
2.1- Cota-Parte FPM	25.568.500,00	12.211.498,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	12.154.253,34

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.248.500,00	57.245,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.728.000,00	6.636.785,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.560,00	29.765,41
2.4- Cota-Parte ITR	5.280,00	432,09
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	129.686,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.312.640,00	27.329.053,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.643.968,00	3.790.184,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.934.192,00	3.042.078,81
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.141.563,00	10.087.691,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.911.563,00	10.026.054,38
6.1.1- Principal	12.801.563,00	9.971.271,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	54.782,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.050.000,00	29.745,27
6.3.1- Principal	2.050.000,00	29.745,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	31.892,10
6.4.1- Principal	80.000,00	31.892,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.157.595,00	6.181.087,68
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		308.566,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		308.566,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.396.257,94

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.941.445,68	12.135.020,30	9.213.979,17	9.210.904,17	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.700.174,00	10.450.821,32	7.641.698,46	7.641.698,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.206.829,00	2.690.626,71	2.320.039,90	2.320.039,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.372.412,00	7.760.194,61	5.321.658,56	5.321.658,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.241.271,68	1.684.198,98	1.572.280,71	1.569.205,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	435.360,00	179.110,69	158.073,91	158.073,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.588.557,98	1.505.088,29	1.414.206,80	1.411.131,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	217.353,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.135.020,30	9.213.979,17	9.210.904,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.655.227,69	8.742.074,67	8.742.074,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	429.963,85	429.963,85	429.963,85	0,00	0,00	400.218,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.828,76	41.940,65	38.865,65	0,00	0,00	10.048,55
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.450.821,32	7.641.698,46	7.641.698,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.253,47	135.253,47	135.253,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.039.059,76	7.641.698,46	7.641.698,46	75,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.503,79	135.253,47	135.253,47	454,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.461,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.008.769,18	873.712,58	873.712,58	0,00	8,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.096.360,94	308.566,19	0,00	0,00	308.566,19	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.771.736,19	624.488,39	0,00	0,00	624.488,39	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	324.624,75	(315.922,20)	0,00	0,00	(315.922,20)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.557.571,82	3.009.776,99	2.612.643,07	2.524.315,98	0,00
20.1- Educação Infantil	1.068.660,00	27.496,83	27.496,83	27.496,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.166.624,00	2.982.280,16	2.585.146,24	2.496.819,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	213.935,82	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	53.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	23.499.017,50	15.144.797,29	11.826.622,24	11.735.220,15	0,00

FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.763.101,00	2.897.234,23	2.505.610,64	2.505.610,64	0,00
21.1.1- Creche	342.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.420.297,00	2.897.234,23	2.505.610,64	2.505.610,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.735.916,50	12.247.563,06	9.321.011,60	9.229.609,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.612.643,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.790.184,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.402.827,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.832.263,49		6.402.827,34	23,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.454.216,09	200,00	0,00	0,00	1.454.216,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.004.508,86	200,00	0,00	0,00	1.004.508,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	449.707,23	0,00	0,00	0,00	449.707,23
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.994.429,00	980.612,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.310,00	921.271,39
31.1.1- Salário-Educação	650.550,00	684.393,46
31.1.2- PDDE	14.520,00	285,87
31.1.3- PNAE	454.872,00	180.029,16
31.1.4 - PNATE	264.550,00	56.561,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	873.818,00	1,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.736.119,00	225,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	59.115,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.844.300,00	4.844.300,00	8.320.885,01	171,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	493.800,00	493.800,00	275.603,18	55,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.500,00	43.500,00	13.723,58	31,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.098.000,00	3.098.000,00	7.093.062,27	228,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.209.000,00	1.209.000,00	938.495,98	77,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.274.800,00	35.274.800,00	18.950.923,37	53,72
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	12.154.253,34	39,98

Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	432,09	6,54
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	129.686,71	64,84
Cota-Parte ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	6.636.785,82	142,42
Cota-Parte IPI-Exportação	8.200,00	8.200,00	29.765,41	362,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.119.100,00	40.119.100,00	27.271.808,38	67,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.041.010,00	5.994.668,59	4.506.063,90	75,16	3.390.892,59	56,56	3.362.194,67	56,08	0,00
Despesas Correntes	5.684.210,00	5.702.601,95	4.474.348,90	78,46	3.381.322,59	59,29	3.352.624,67	58,79	0,00
Despesas de Capital	356.800,00	292.066,64	31.715,00	10,85	9.570,00	3,27	9.570,00	3,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	201.848,07	68.407,63	33,89	68.407,63	33,89	68.407,63	33,89	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	201.848,07	68.407,63	33,89	68.407,63	33,89	68.407,63	33,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.367.790,00	6.317.296,66	4.574.471,53	72,41	3.459.300,22	54,75	3.430.602,30	54,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.574.471,53	3.459.300,22	3.430.602,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.574.471,53	3.459.300,22	3.430.602,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.090.771,26	4.090.771,26	4.090.771,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.090.771,26	4.090.771,26	4.090.771,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		483.700,27	(631.471,04)	(660.168,96)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	(631.471,04)	(660.168,96)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,77	12,68	12,57

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.090.771,26	3.459.300,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.290.660,27	7.272.005,90	2.981.345,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.345,63
Empenhos de 2021	4.205.523,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.735.428,00	10.735.428,00	4.315.809,01	40,20
Proveniente da União	10.074.028,00	10.074.028,00	4.315.809,01	42,84
Proveniente dos Estados	661.400,00	661.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.735.428,00	10.735.428,00	4.315.809,01	40,20

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.697.308,00	8.600.158,00	4.466.073,12	51,93	3.501.189,02	40,71	3.483.137,88	40,50	0,00
Despesas Correntes	6.896.044,00	7.389.464,00	4.455.483,12	60,29	3.490.599,02	47,23	3.472.547,88	46,99	0,00
Despesas de Capital	1.801.264,00	1.210.694,00	10.590,00	0,87	10.590,00	0,87	10.590,00	0,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.309.376,00	1.516.541,41	649.103,71	42,80	546.606,96	36,04	544.397,76	35,89	0,00
Despesas Correntes	1.265.596,00	1.472.761,41	649.103,71	44,07	546.606,96	37,11	544.397,76	36,96	0,00
Despesas de Capital	43.780,00	43.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	316.508,00	244.026,93	69.183,97	28,35	61.622,17	25,25	55.361,41	22,68	0,00
Despesas Correntes	316.508,00	244.026,93	69.183,97	28,35	61.622,17	25,25	55.361,41	22,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.096,00	188.055,00	48.811,82	25,95	37.071,49	19,71	37.071,49	19,71	0,00
Despesas Correntes	180.576,00	173.535,00	48.811,82	28,12	37.071,49	21,36	37.071,49	21,36	0,00
Despesas de Capital	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	247.500,00	247.500,00	63.329,20	25,58	63.329,20	25,58	63.329,20	25,58	0,00
Despesas Correntes	232.980,00	232.980,00	63.329,20	27,18	63.329,20	27,18	63.329,20	27,18	0,00
Despesas de Capital	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.765.788,00	10.796.281,34	5.296.501,82	49,05	4.209.818,84	38,99	4.183.297,74	38,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.738.318,00	14.594.826,59	8.972.137,02	61,47	6.892.081,61	47,22	6.845.332,55	46,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.515.376,00	1.718.389,48	717.511,34	41,75	615.014,59	35,79	612.805,39	35,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	316.508,00	244.026,93	69.183,97	28,35	61.622,17	25,25	55.361,41	22,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	287.496,00	280.455,00	48.811,82	17,40	37.071,49	13,21	37.071,49	13,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.880,00	275.880,00	63.329,20	22,95	63.329,20	22,95	63.329,20	22,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.133.578,00	17.113.578,00	9.870.973,35	57,67	7.669.119,06	44,81	7.613.900,04	44,49	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***						***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***				
###.949.404-##	###.377.844-##						###.782.134-##				
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças						Controlador Interno				

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	83.583.753,00		
Previsão Atualizada	83.583.753,00		
Receitas Realizadas	45.988.122,36		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	83.583.753,00		
Dotação Atualizada	84.340.882,60		
Despesas Empenhadas	51.445.300,45		
Despesas Liquidadas	42.069.011,74		
Despesas Pagas	41.412.949,77		
Superávit Orçamentário	3.919.110,62		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	51.445.300,45		
Despesas Liquidadas	42.069.011,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	78.851.366,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.821.578,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.741.001,99		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	4.546.787,60		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.641.809,33		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.641.809,33		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.641.809,33		
Resultado Previdenciário	904.978,27		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.268.217,78	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.405.339,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.518,65	0,00	4.232,54	31.286,11
Poder Executivo	31.286,11	0,00	0,00	31.286,11
Poder Legislativo	4.232,54	0,00	4.232,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.459.028,78	0,00	5.012,50	1.454.016,28
Poder Executivo	1.459.028,78	0,00	5.012,50	1.454.016,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.494.547,43	0,00	9.245,04	1.485.302,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.402.827,34	25,00	23,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.641.698,46	70,00	75,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	135.253,47	0,00	454,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.459.300,22	15,00	12,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSINALDO AMARO DE LIMA	***JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO***	***LINDOMAR PEREIRA DA SILVA***
###.949.404-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5F31B040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.248.634,00	3.248.634,00	972.448,93	29,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.608,00	271.608,00	112.381,30	41,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.026,00	77.026,00	35.012,40	45,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	349.976,25	24,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	475.078,98	31,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.357.000,00	25.357.000,00	12.777.047,50	50,38
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	9.635.266,45	51,52
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	14.697,91	41,99
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	230.142,12	45,12
Cota-Parte ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	2.884.429,74	47,28
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	12.511,28	104,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.605.634,00	28.605.634,00	13.749.496,43	48,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.505.445,00	2.236.734,37	1.512.723,58	67,63	972.092,74	43,46	959.644,94	42,90	0,00
Despesas Correntes	2.477.972,00	2.195.885,88	1.489.075,29	67,81	953.913,59	43,44	941.465,79	42,87	0,00
Despesas de Capital	27.473,00	40.848,49	23.648,29	57,89	18.179,15	44,50	18.179,15	44,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.967.007,00	2.527.014,66	2.343.832,61	92,75	1.068.332,53	42,27	1.054.417,69	41,72	0,00
Despesas Correntes	1.956.613,00	2.516.620,66	2.343.832,61	93,13	1.068.332,53	42,45	1.054.417,69	41,89	0,00
Despesas de Capital	10.394,00	10.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	433.807,00	429.848,00	247.594,50	57,60	172.366,72	40,09	172.366,72	40,09	0,00
Despesas Correntes	432.456,00	428.497,00	247.594,50	57,78	172.366,72	40,22	172.366,72	40,22	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.992,00	11.666,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	9.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	285.501,00	289.814,00	99.701,52	34,40	91.091,36	31,43	91.091,36	31,43	0,00
Despesas Correntes	278.225,00	280.637,00	95.721,52	34,10	91.091,36	32,45	91.091,36	32,45	0,00
Despesas de Capital	7.276,00	9.177,00	3.980,00	43,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	551.374,00	576.545,00	555.222,92	96,30	467.055,47	81,00	462.470,47	80,21	0,00
Despesas Correntes	547.595,00	575.466,00	555.222,92	96,48	467.055,47	81,16	462.470,47	80,36	0,00
Despesas de Capital	3.779,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.756.126,00	6.071.622,17	4.759.075,13	78,38	2.770.938,82	45,63	2.739.991,18	45,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.759.075,13	2.770.938,82	2.739.991,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.759.075,13	2.770.938,82	2.739.991,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.062.424,46	2.062.424,46	2.062.424,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.062.424,46	2.062.424,46	2.062.424,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.696.650,67	708.514,36	677.566,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,61	20,15	19,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.062.424,46	2.770.938,82	708.514,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.514,36
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
Empenhos de 2020 e anteriores	2.482.264,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	9.445.588,00	9.645.588,00	2.144.646,41	22,23
Proveniente da União	9.321.409,00	9.521.409,00	2.144.646,41	22,52
Proveniente dos Estados	124.179,00	124.179,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.445.588,00	9.645.588,00	2.144.646,41	22,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.636.805,00	3.928.223,77	2.274.119,51	57,89	1.029.053,84	26,19	1.000.596,66	25,47	0,00
Despesas Correntes	3.523.544,00	3.814.962,77	2.274.119,51	59,61	1.029.053,84	26,97	1.000.596,66	26,22	0,00
Despesas de Capital	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	326.633,00	651.316,23	521.366,92	80,04	298.483,05	45,82	279.258,87	42,87	0,00
Despesas Correntes	303.436,00	628.119,23	521.366,92	83,00	298.483,05	47,52	279.258,87	44,45	0,00
Despesas de Capital	23.197,00	23.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	329.576,00	324.048,82	5.450,00	1,68	5.406,60	1,66	5.406,60	1,66	0,00
Despesas Correntes	328.225,00	322.697,82	5.450,00	1,68	5.406,60	1,67	5.406,60	1,67	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.992,00	73.692,00	61.700,00	83,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	71.613,00	61.700,00	86,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.100,00	271.852,28	172.450,48	63,43	94.596,16	34,79	94.596,16	34,79	0,00
Despesas Correntes	175.627,00	233.379,28	172.450,48	73,89	94.596,16	40,53	94.596,16	40,53	0,00
Despesas de Capital	38.473,00	38.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.099.838,00	3.369.098,00	395.255,05	11,73	213.774,51	6,34	213.774,51	6,34	0,00
Despesas Correntes	836.511,00	836.511,00	395.255,05	47,25	213.774,51	25,55	213.774,51	25,55	0,00
Despesas de Capital	4.263.327,00	2.532.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.619.944,00	8.618.231,10	3.430.341,96	39,80	1.641.314,16	19,04	1.593.632,80	18,49	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.250,00	6.164.958,14	3.786.843,09	61,42	2.001.146,58	32,46	1.960.241,60	31,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.293.640,00	3.178.330,89	2.865.199,53	90,14	1.366.815,58	43,00	1.333.676,56	41,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.383,00	753.896,82	253.044,50	33,56	177.773,32	23,58	177.773,32	23,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.984,00	85.358,14	61.700,00	72,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	499.601,00	561.666,28	272.152,00	48,45	185.687,52	33,06	185.687,52	33,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.651.212,00	3.945.643,00	950.477,97	24,08	680.829,98	17,25	676.244,98	17,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.376.070,00	14.689.853,27	8.189.417,09	55,74	4.412.252,98	30,03	4.333.623,98	29,50	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:644E01E4

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	22.255.105,48	28.437.299,52
1 Receitas Correntes	43.638.049,00	43.838.049,00	7.250.830,83	20.067.336,42	23.770.712,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	540.426,64	1.088.675,79	2.383.731,21
1.1.1 Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	443.066,90	972.448,93	2.276.185,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	348.634,00	348.634,00	108.977,26	147.393,70	201.240,30
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.608,00	271.608,00	105.168,33	112.381,30	159.226,70

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	239.082,00	239.082,00	101.202,83	106.584,74	132.497,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.915,00	9.915,00	2.208,89	3.075,66	6.839,34
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.611,00	22.611,00	1.756,61	2.720,90	19.890,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.026,00	77.026,00	3.808,93	35.012,40	42.013,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.026,00	77.026,00	3.808,93	35.012,40	42.013,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	166.062,86	475.078,98	1.024.921,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	166.062,86	475.078,98	1.024.921,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	166.062,86	475.078,98	1.024.921,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	166.062,86	475.078,98	1.024.921,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	166.062,86	475.078,98	1.024.921,02
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	168.026,78	349.976,25	1.050.023,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	168.026,78	349.976,25	1.050.023,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	168.026,78	349.976,25	1.050.023,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	167.485,29	349.248,69	1.050.751,31
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	541,49	727,56	-727,56
1.1.2 Taxas	223.773,00	223.773,00	97.359,74	116.226,86	107.546,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.000,00	150.000,00	59.554,66	71.967,63	78.032,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	59.554,66	71.967,63	78.032,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	59.524,57	70.155,05	79.844,95
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.997,15	4.258,59	-4.258,59
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	46.616,57	46.616,57	-46.616,57
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	10.910,85	19.279,89	-19.279,89
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	30,07	1.688,13	-1.688,13
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.565,57	-1.565,57
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	30,07	122,56	-122,56
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,02	124,45	-124,45
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	0,02	124,45	-124,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	37.805,08	44.259,23	29.513,77
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	37.805,08	44.259,23	29.513,77
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.773,00	73.773,00	37.189,47	43.186,28	30.586,72
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	32.811,83	33.353,14	-33.353,14
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	4.377,64	9.833,14	63.939,86
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	528,74	982,22	-982,22
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	416,44	502,90	-502,90
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	112,30	479,32	-479,32
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	86,87	90,73	-90,73
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	86,87	90,73	-90,73
1.2 Contribuições	321.854,00	321.854,00	52.597,62	153.605,75	168.248,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	52.597,62	153.605,75	168.248,25
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	52.597,62	153.605,75	168.248,25
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	52.597,62	153.605,75	168.248,25
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854,00	321.854,00	52.597,62	153.605,75	168.248,25
1.3 Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	126.988,98	329.868,47	1.718,53
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.2 Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	126.988,98	329.660,42	-11.198,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	318.462,00	318.462,00	126.988,98	329.660,42	-11.198,42
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	318.462,00	318.462,00	126.988,98	329.660,42	-11.198,42
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.462,00	318.462,00	126.988,98	329.660,42	-11.198,42
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.480,00	180.480,00	11.237,60	47.373,82	133.106,18
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	1.865,81	2.891,99	-2.891,99
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	21.412,48	47.541,96	-22.541,96
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	772,72	2.088,70	-88,70
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.500,00	45.500,00	5.186,90	22.702,83	22.797,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	1.383,56	5.164,34	15.835,66
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	97,62	155,44	1.844,56
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	960,55	2.099,43	-2.099,43

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	433,30	1.777,37	222,63
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	33,74	52,80	1.947,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	1.421,15	2.807,84	-807,84
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	197,22	304,26	1.695,74
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	0,00	199,24	-199,24
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	2.015,40	4.680,26	-4.680,26
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	2.000,00	2.000,00	19,34	27,33	1.972,67
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	7.482,00	7.482,00	0,00	0,00	7.482,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	47.867,61	138.163,87	-138.163,87
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	0,00	24,95	-24,95
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	7.535,43	20.367,69	-20.367,69
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	5,33	-5,33
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	2,25	-2,25
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	470,76	-470,76
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	20.870,50	20.870,50	-20.870,50
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	8,57	29,61	-29,61
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	904,00	2.426,77	-2.426,77
1.3.2.1.01.0.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.765,48	7.431,08	-7.431,08
1.5 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.6 Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	190.011,93	562.996,81	959.014,19
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	190.011,93	562.905,89	951.972,11
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	190.011,93	562.905,89	951.972,11
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	189.861,93	553.055,89	946.944,11
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	189.861,93	553.055,89	946.944,11
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	189.861,93	553.055,89	-553.055,89
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.878,00	14.878,00	150,00	9.850,00	5.028,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.878,00	14.878,00	150,00	9.850,00	5.028,00
1.6.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.7 Transferências Correntes	37.900.624,00	38.100.624,00	6.340.805,66	17.914.189,60	20.186.434,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.757.579,00	4.105.648,90	11.527.332,12	13.230.246,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.488.000,00	16.488.000,00	2.840.056,21	7.901.710,44	8.586.289,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.460.000,00	16.460.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	8.751.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.251.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.251.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.700.000,00	18.700.000,00	3.456.836,03	9.596.029,54	9.103.970,46
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.236,91	-39.236,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.740.000,00	-3.740.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.812.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	4.961,81	11.758,37	16.241,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	4.961,81	11.758,37	16.241,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	6.202,24	14.697,91	20.302,09
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-1.240,43	-2.939,54	-4.060,46
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	58.153,94	181.738,68	-181.738,68
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	58.153,94	181.738,68	-181.738,68
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	339.452,00	339.452,00	78.224,45	228.577,94	110.874,06
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.452,00	339.452,00	78.224,45	228.577,94	110.874,06
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.498,00	5.498,00	19.273,91	49.568,22	-44.070,22
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.498,00	5.498,00	19.273,91	49.568,22	-44.070,22
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.498,00	5.498,00	19.273,91	49.568,22	-44.070,22

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.954,00	333.954,00	58.950,54	179.009,72	154.944,28
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954,00	333.954,00	58.950,54	179.009,72	154.944,28
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.047.108,00	5.047.108,00	639.467,60	1.944.646,41	3.102.461,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.047.108,00	5.047.108,00	639.467,60	1.944.646,41	3.102.461,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	384.812,78	1.215.200,34	2.196.234,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	384.812,78	1.215.200,34	2.196.234,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.676.435,00	2.676.435,00	327.128,78	984.464,34	1.691.970,66
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	725.000,00	725.000,00	57.684,00	230.736,00	494.264,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	72.691,62	237.400,36	340.961,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	72.691,62	237.400,36	340.961,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	578.362,00	578.362,00	72.691,62	237.400,36	340.961,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	81.377,06	194.751,06	-40.627,06
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	81.377,06	194.751,06	-40.627,06
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660,00	39.660,00	4.477,06	23.735,06	15.924,94
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	114.464,00	114.464,00	75.900,00	170.016,00	-55.552,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	15.876,10	55.878,30	19.437,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	15.876,10	55.878,30	19.437,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.316,00	75.316,00	15.876,10	55.878,30	19.437,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	84.710,04	241.416,35	586.454,65
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	84.710,04	241.416,35	586.454,65
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	827.871,00	827.871,00	84.710,04	241.416,35	586.454,65
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	795.322,00	795.322,00	123.323,35	382.239,70	413.082,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.039,00	468.039,00	72.522,85	246.230,74	221.808,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039,00	468.039,00	72.522,85	246.230,74	221.808,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.741,00	3.741,00	1.830,00	1.830,00	1.911,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.741,00	3.741,00	1.830,00	1.830,00	1.911,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421,00	179.421,00	48.970,50	122.426,25	56.994,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	179.421,00	179.421,00	48.970,50	122.426,25	56.994,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421,00	179.421,00	48.970,50	122.426,25	56.994,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.234.670,00	1.234.670,00	216.372,95	834.199,61	400.470,39
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	216.372,95	834.199,61	272.800,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	216.372,95	834.199,61	272.800,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	216.372,95	834.199,61	272.800,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	7.083,00	32.594,00	486.521,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	7.083,00	32.594,00	486.521,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	519.115,00	519.115,00	7.083,00	32.594,00	486.521,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	3.200,00	-3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	7.083,00	29.394,00	-29.394,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	0,00	0,00	519.115,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	259.126,00	200.000,00	200.000,00	59.126,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.786,00	74.786,00	1.121,34	3.364,02	71.421,98
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	3.364,02	4.181,98

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	3.364,02	4.181,98
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	856.565,74	2.539.418,97	2.899.626,03
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.311.303,00	5.311.303,00	855.833,28	2.519.449,63	2.791.853,37
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	758.886,18	2.307.208,53	2.572.791,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	758.886,18	2.307.208,53	2.572.791,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	948.607,69	2.884.429,74	3.215.570,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.000,00	-1.220.000,00	-189.721,51	-577.221,21	-642.778,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	104.206,36	207.061,80	200.938,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	104.206,36	207.061,80	200.938,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.000,00	510.000,00	116.840,82	230.142,12	279.857,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-12.634,46	-23.080,32	-78.919,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	-7.259,26	-389,42	9.989,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	-7.259,26	-389,42	9.989,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.343,23	12.511,28	-511,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-11.602,49	-12.900,70	10.500,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.703,00	13.703,00	0,00	5.568,72	8.134,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.703,00	13.703,00	0,00	5.568,72	8.134,28
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	732,46	3.719,34	-3.719,34
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	732,46	3.719,34	-3.719,34
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	732,46	3.719,34	-3.719,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.069,00	74.069,00	0,00	0,00	74.069,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.378.591,02	3.847.438,51	4.052.561,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.378.591,02	3.847.438,51	4.052.561,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.378.591,02	3.847.438,51	4.052.561,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.900.000,00	7.900.000,00	1.378.591,02	3.847.438,51	4.052.561,49
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	18.000,00	68.435,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	18.000,00	45.941,00
1.9.2.1 Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.2 Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00

1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
2 Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	2.071.524,17	2.187.769,06	4.666.586,94
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	2.071.524,17	2.187.769,06	2.634.586,94
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	2.071.524,17	2.137.769,06	2.459.005,94
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	25.503,68	91.748,57	-55.526,57
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	25.503,68	91.748,57	-55.526,57
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.222,00	36.222,00	25.503,68	91.748,57	-55.526,57
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	36.222,00	36.222,00	25.503,68	91.748,57	-55.526,57
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.154.725,00	4.154.725,00	2.046.020,49	2.046.020,49	2.108.704,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.221,00	184.221,00	0,00	0,00	184.221,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	0,00	50.000,00	175.581,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	22.255.105,48	28.437.299,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	22.255.105,48	28.437.299,52
DÉFICIT (VI)				0,00	
¹ TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.255.105,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
3 Despesas Correntes	40.730.956,00	43.230.967,95	7.296.411,54	30.939.850,88	12.291.117,07	6.468.801,97	16.901.636,41	26.329.331,54	16.597.882,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.915.066,93	1.174.207,65	14.099.036,64	3.816.030,29	2.476.162,48	7.636.962,10	10.278.104,83	7.636.602,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.348.179,00	17.915.066,93	1.174.207,65	14.099.036,64	3.816.030,29	2.476.162,48	7.636.962,10	10.278.104,83	7.636.602,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.199.461,00	1.659.175,20	7.286,00	1.229.718,86	429.456,34	271.363,36	620.076,16	1.039.099,04	620.076,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.419.533,00	13.249.462,44	1.088.121,65	10.850.744,62	2.398.717,82	1.946.558,67	5.990.614,46	7.258.847,98	5.990.254,46	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.127.933,00	2.732.913,24	78.800,00	1.787.895,33	945.017,91	258.240,45	795.593,65	1.937.319,59	795.593,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.724,00	7.956,00	0,00	0,00	7.956,00	0,00	0,00	7.956,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.042,00	250.176,05	0,00	230.677,83	19.498,22	0,00	230.677,83	19.498,22	230.677,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	527.886,00	15.384,00	0,00	0,00	15.384,00	0,00	0,00	15.384,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	398.000,00	518.000,00	0,00	516.404,06	1.595,94	0,00	516.404,06	1.595,94	516.404,06	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	24.795.625,58	6.122.203,89	16.324.410,18	8.471.215,40	3.992.639,49	8.748.270,25	16.047.355,33	8.444.876,26	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	201.973,00	183.197,64	0,00	127.960,00	55.237,64	20.000,00	43.972,00	139.225,64	43.972,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	163.652,00	167.197,64	0,00	127.960,00	39.237,64	20.000,00	43.972,00	123.225,64	43.972,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.321,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.053,00	49.853,00	22.275,00	46.275,00	3.578,00	4.000,00	12.000,00	37.853,00	12.000,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.039,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.014,00	48.814,00	22.275,00	46.275,00	2.539,00	4.000,00	12.000,00	36.814,00	12.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.761.751,00	24.562.574,94	6.099.928,89	16.150.175,18	8.412.399,76	3.968.639,49	8.692.298,25	15.870.276,69	8.388.904,26	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.521,00	12.852,00	0,00	0,00	12.852,00	0,00	0,00	12.852,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	204.840,00	218.220,00	21.830,00	85.439,00	132.781,00	18.880,00	77.464,00	140.756,00	75.574,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.978.060,00	6.534.421,73	946.843,91	2.755.266,97	3.779.154,76	632.343,51	1.727.586,19	4.806.835,54	1.634.796,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	75.966,00	44.874,56	0,00	0,00	44.874,56	0,00	0,00	44.874,56	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.142,00	141.220,00	59.900,00	116.348,00	24.872,00	31.698,00	41.448,00	99.772,00	41.448,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	114.975,00	117.039,31	0,00	78.584,85	38.454,46	0,00	78.584,85	38.454,46	78.584,85	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	47.991,00	32.893,00	0,00	0,00	32.893,00	0,00	0,00	32.893,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.811,00	25.153,68	0,00	14.400,00	10.753,68	3.200,00	4.800,00	20.353,68	4.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934.169,00	400.169,51	168.915,00	243.783,00	156.386,51	76.660,00	84.043,00	316.126,51	78.394,76	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.732.930,00	14.687.252,61	4.264.558,00	10.937.141,31	3.750.111,30	2.903.119,97	5.565.725,81	9.121.526,80	5.375.368,39	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.910,00	171,38	0,00	0,00	171,38	0,00	0,00	171,38	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.820,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.590,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.000,00	167.000,00	0,00	162.000,00	5.000,00	27.000,00	81.000,00	86.000,00	81.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	416.455,00	524.381,16	0,00	464.025,16	60.356,00	51.617,13	195.301,46	329.079,70	195.301,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	91.841,00	69.379,26	9.104,50	53.732,08	15.647,18	14.308,30	31.086,04	38.293,22	28.617,74	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.179,00	54.579,00	0,00	45.821,45	8.757,55	0,00	45.821,45	8.757,55	45.821,45	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.086,00	317.369,94	31.092,48	153.260,75	164.109,19	31.092,48	153.258,75	164.111,19	153.258,75	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.465,00	1.204.580,80	597.685,00	1.040.372,61	164.208,19	178.720,10	606.178,70	598.402,10	595.938,70	0,00
4 Despesas de Capital	8.801.481,00	7.261.437,05	413.324,88	1.201.715,30	6.059.721,75	721.254,83	1.167.670,94	6.093.766,11	1.167.670,94	0,00
44 INVESTIMENTO	8.638.369,00	6.114.910,45	19.139,19	102.833,75	6.012.076,70	19.718,57	78.225,42	6.036.685,03	78.225,42	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	935,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.637.434,00	6.113.975,45	19.139,19	102.833,75	6.011.141,70	19.718,57	78.225,42	6.035.750,03	78.225,42	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.494.554,00	5.147.850,99	0,00	0,00	5.147.850,99	0,00	0,00	5.147.850,99	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.085.374,00	933.192,46	19.139,19	102.833,75	830.358,71	19.718,57	78.225,42	854.967,04	78.225,42	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.506,00	4.932,00	0,00	0,00	4.932,00	0,00	0,00	4.932,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	1.146.526,60	394.185,69	1.098.881,55	47.645,05	701.536,26	1.089.445,52	57.081,08	1.089.445,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	158.112,00	1.146.526,60	394.185,69	1.098.881,55	47.645,05	701.536,26	1.089.445,52	57.081,08	1.089.445,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157.800,00	1.146.214,60	394.185,69	1.098.881,55	47.333,05	701.536,26	1.089.445,52	56.769,08	1.089.445,52	0,00
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	312,00	312,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -									
Bimestre: 3/2025										
9 Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.886.460,70			4.185.798,13		4.489.552,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	22.255.105,48	18.350.838,82	7.190.056,80	22.255.105,48	32.423.097,65	22.255.105,48	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***			***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil			

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	18,39	22.255.105,48	43,90	28.437.299,52
Receitas Correntes	43.638.049,00	43.838.049,00	7.250.830,83	16,54	20.067.336,42	45,78	23.770.712,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	540.426,64	15,56	1.088.675,79	31,35	2.383.731,21
Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	443.066,90	13,64	972.448,93	29,93	2.276.185,07
Taxas	223.773,00	223.773,00	97.359,74	43,51	116.226,86	51,94	107.546,14
Contribuições	321.854,00	321.854,00	52.597,62	16,34	153.605,75	47,73	168.248,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	52.597,62	16,34	153.605,75	47,73	168.248,25

Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	126.988,98	38,30	329.868,47	99,48	1.718,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	208,05	1,59	12.916,95
Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	126.988,98	39,88	329.660,42	103,52	-11.198,42
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00
Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	190.011,93	12,48	562.996,81	36,99	959.014,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	190.011,93	12,54	562.905,89	37,16	951.972,11
Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	0,00	90,92	1,27	7.042,08
Transferências Correntes	37.900.624,00	38.100.624,00	6.340.805,66	16,64	17.914.189,60	47,02	20.186.434,40
Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.757.579,00	4.105.648,90	16,58	11.527.332,12	46,56	13.230.246,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	856.565,74	15,75	2.539.418,97	46,69	2.899.626,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.378.591,02	17,45	3.847.438,51	48,70	4.052.561,49
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	0,00	18.000,00	20,82	68.435,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	0,00	18.000,00	28,15	45.941,00
Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.494,00
Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	2.071.524,17	30,22	2.187.769,06	31,92	4.666.586,94
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	2.071.524,17	42,96	2.187.769,06	45,37	2.634.586,94
Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	2.071.524,17	45,06	2.137.769,06	46,51	2.459.005,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	0,00	0,00	50.000,00	22,16	175.581,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	46,76	22.255.105,48	77,69	28.437.299,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.692.405,00	9.322.355,00	46,76	22.255.105,48	77,69	28.437.299,52
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.255.105,48		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -					**Balanço Orçamentário** Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
Despesas Correntes	40.730.956,00	43.230.967,95	7.296.411,54	30.939.850,88	12.291.117,07	6.468.801,97	16.901.636,41	26.329.331,54	16.597.882,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.915.066,93	1.174.207,65	14.099.036,64	3.816.030,29	2.476.162,48	7.636.962,10	10.278.104,83	7.636.602,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	24.795.625,58	6.122.203,89	16.324.410,18	8.471.215,40	3.992.639,49	8.748.270,25	16.047.355,33	8.444.876,26	0,00
Despesas de Capital	8.801.481,00	7.261.437,05	413.324,88	1.201.715,30	6.059.721,75	721.254,83	1.167.670,94	6.093.766,11	1.167.670,94	0,00
INVESTIMENTO	8.638.369,00	6.114.910,45	19.139,19	102.833,75	6.012.076,70	19.718,57	78.225,42	6.036.685,03	78.225,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	1.146.526,60	394.185,69	1.098.881,55	47.645,05	701.536,26	1.089.445,52	57.081,08	1.089.445,52	0,00
Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	32.423.097,65	17.765.553,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.886.460,70			4.185.798,13		4.489.552,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	22.255.105,48	18.350.838,82	7.190.056,80	22.255.105,48	32.423.097,65	22.255.105,48	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C06789C0

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.492.405,00**	**50.492.405,00**	**7.709.736,42**	**32.141.566,18**	**100,00**	**18.350.838,82**	**7.190.056,80**	**18.069.307,35**	**100,00**	**32.423.097,65**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	56.098,45	1.736.759,69	5,40	218.040,31	287.065,97	865.794,37	4,79	1.089.005,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	56.098,45	1.736.759,69	5,40	218.040,31	287.065,97	865.794,37	4,79	1.089.005,63	0,00
02 JUDICIARIA	104.127,00	111.095,00	0,00	100.000,00	0,31	11.095,00	19.654,52	50.879,52	0,28	60.215,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.127,00	111.095,00	0,00	100.000,00	0,31	11.095,00	19.654,52	50.879,52	0,28	60.215,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.264.434,00	4.155.135,37	702.904,04	3.785.978,75	11,78	369.156,62	621.388,18	2.095.696,69	11,60	2.059.438,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.871,00	3.614.140,21	672.476,75	3.273.137,46	10,18	341.002,75	562.828,29	1.885.589,19	10,44	1.728.551,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.638,00	467.663,16	0,00	464.025,16	1,44	3.638,00	51.617,13	195.301,46	1,08	272.361,70	0,00
181 POLICIAMENTO	82.236,00	71.643,00	30.427,29	48.816,13	0,15	22.826,87	6.942,76	14.806,04	0,08	56.836,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.914,00	1.784.940,09	231.788,30	1.018.633,35	3,17	766.306,74	228.593,89	507.106,27	2,81	1.277.833,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.732,00	590.764,59	41.394,44	368.356,44	1,15	222.408,15	108.539,30	203.918,42	1,13	386.846,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.160,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.487,00	290.114,12	14.184,23	184.123,56	0,57	105.990,56	38.020,38	98.203,73	0,54	191.910,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.313,00	146.838,00	64.936,42	82.953,98	0,26	63.884,02	6.034,23	18.230,46	0,10	128.607,54	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.187,00	740.048,38	111.273,21	383.199,37	1,19	356.849,01	75.999,98	186.753,66	1,03	553.294,72	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.639,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00
10 SAÚDE	15.376.070,00	14.689.853,27	2.411.333,36	8.213.417,09	25,55	6.476.436,18	1.720.521,02	4.424.252,98	24,48	10.265.600,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.245,00	1.409.416,00	73.848,14	950.477,97	2,96	458.938,03	190.666,30	680.829,98	3,77	728.586,02	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250,00	6.164.958,14	1.123.235,49	3.786.843,09	11,78	2.378.115,05	907.409,43	2.001.146,58	11,07	4.163.811,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640,00	3.178.330,89	1.091.125,33	2.889.199,53	8,99	289.131,36	563.033,99	1.378.815,58	7,63	1.799.515,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	763.383,00	753.896,82	28.570,00	253.044,50	0,79	500.852,32	0,00	177.773,32	0,98	576.123,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984,00	85.358,14	61.700,00	61.700,00	0,19	23.658,14	0,00	0,00	0,00	85.358,14	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601,00	561.666,28	32.854,40	272.152,00	0,85	289.514,28	59.411,30	185.687,52	1,03	375.978,76	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	49.390,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577,00	2.496.837,00	0,00	0,00	0,00	2.496.837,00	0,00	0,00	0,00	2.496.837,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	18.551.573,00	16.139.241,35	1.906.165,13	9.484.704,85	29,51	6.654.536,50	2.221.355,75	5.173.561,74	28,63	10.965.679,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882,00	983.257,84	495.410,50	969.315,90	3,02	13.941,94	219.409,27	548.306,94	3,03	434.950,90	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672,00	445.628,07	102.899,72	211.205,63	0,66	234.422,44	60.654,49	107.270,40	0,59	338.357,67	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.480,00	10.929.217,75	769.667,54	6.361.222,66	19,79	4.567.995,09	1.467.751,43	3.130.787,37	17,33	7.798.430,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801,00	3.693.519,69	538.187,37	1.942.960,66	6,05	1.750.559,03	473.540,56	1.387.197,03	7,68	2.306.322,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738,00	83.618,00	0,00	0,00	0,00	83.618,00	0,00	0,00	0,00	83.618,00	0,00
13 CULTURA	232.639,00	135.713,00	0,00	20.024,44	0,06	115.688,56	0,00	20.024,44	0,11	115.688,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	232.639,00	135.713,00	0,00	20.024,44	0,06	115.688,56	0,00	20.024,44	0,11	115.688,56	0,00
15 URBANISMO	4.051.370,00	5.944.461,24	1.276.094,97	3.521.937,06	10,96	2.422.524,18	770.282,77	1.812.537,44	10,03	4.131.923,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.343,00	3.562.928,94	1.276.120,43	3.509.399,81	10,92	53.529,13	757.745,52	1.800.000,19	9,96	1.762.928,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.473.305,00	2.143.810,30	0,00	0,00	0,00	2.143.810,30	0,00	0,00	0,00	2.143.810,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	232.091,00	210.091,00	-25,46	12.537,25	0,04	197.553,75	12.537,25	12.537,25	0,07	197.553,75	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
695 TURISMO	2.131,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.178.787,00	1.352.805,80	329.109,39	1.016.893,14	3,16	335.912,66	263.746,53	535.873,78	2,97	816.932,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	846.103,00	1.147.996,28	323.182,39	998.385,24	3,11	149.611,04	256.524,53	523.292,88	2,90	624.703,40	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.158,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.465,00	57.320,62	5.927,00	18.507,90	0,06	38.812,72	7.222,00	12.580,90	0,07	44.739,72	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.592,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	197.973,00	85.321,90	0,00	0,00	0,00	85.321,90	0,00	0,00	0,00	85.321,90	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.496,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.981,00	38.784,00	22.275,00	22.275,00	0,07	16.509,00	0,00	0,00	0,00	38.784,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.353,00	23.353,00	22.275,00	22.275,00	0,07	1.078,00	0,00	0,00	0,00	23.353,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.063.875,00	1.209.326,39	351.432,26	924.333,06	2,88	284.993,33	255.240,25	583.761,31	3,23	625.565,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289,00	882.743,31	286.956,26	856.257,06	2,66	26.486,25	229.853,31	557.474,37	3,09	325.268,94	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	184.406,00	182.063,00	4.716,00	4.716,00	0,01	177.347,00	0,00	0,00	0,00	182.063,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.742,00	114.635,44	59.760,00	63.360,00	0,20	51.275,44	25.386,94	26.286,94	0,15	88.348,50	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	26.826,00	18.636,64	0,00	0,00	0,00	18.636,64	0,00	0,00	0,00	18.636,64	0,00
22 INDÚSTRIA	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,38	44.000,57	0,00	121.062,09	0,67	44.000,57	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,38	44.000,57	0,00	121.062,09	0,67	44.000,57	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	465.496,00	450.338,34	0,00	58.284,00	0,18	392.054,34	0,00	58.284,00	0,32	392.054,34	0,00
333 EMPREGABILIDADE	5.092,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00
695 TURISMO	457.856,00	445.816,34	0,00	58.284,00	0,18	387.532,34	0,00	58.284,00	0,32	387.532,34	0,00
25 ENERGIA	376.718,00	419.228,47	22.152,10	334.513,55	1,04	84.714,92	69.263,84	139.127,48	0,77	280.100,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	376.718,00	419.228,47	22.152,10	334.513,55	1,04	84.714,92	69.263,84	139.127,48	0,77	280.100,99	0,00
27 DESPORTO E LAZER	475.786,00	335.257,01	42.197,73	230.306,64	0,72	104.950,37	58.905,12	128.901,77	0,71	206.355,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.130,00	225.602,00	37.477,73	214.916,64	0,67	10.685,36	54.605,12	116.511,77	0,64	109.090,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.943,00	2.527,00	0,00	0,00	0,00	2.527,00	0,00	0,00	0,00	2.527,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	158.029,00	86.082,01	4.720,00	15.390,00	0,05	70.692,01	4.300,00	12.390,00	0,07	73.692,01	0,00
813 LAZER	29.684,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	620.812,00	1.606.363,01	358.185,69	1.552.443,47	4,83	53.919,54	674.038,96	1.552.443,47	8,59	53.919,54	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.812,00	1.606.363,01	358.185,69	1.552.443,47	4,83	53.919,54	674.038,96	1.552.443,47	8,59	53.919,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.492.405,00	7.709.736,42	32.141.566,18	100,00	18.350.838,82	7.190.056,80	18.069.307,35	100,00	32.423.097,65	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO		***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***		***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.249.464-##		###.730.454-##		###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal		Controlador Geral		Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B62317F9

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.331.785,09**	**3.453.456,04**	**3.466.336,33**	**3.244.609,24**	**3.291.807,83**	**5.706.555,42**	**3.733.876,95**	**3.940.825,12**	**3.272.418,92**	**3.503.145,51**	**3.924.359,38**	**4.235.905,37**	**46.105.081,20**	**48.906.318,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**230.293,23**	**227.750,04**	**223.818,47**	**191.204,49**	**173.279,12**	**286.089,24**	**82.523,97**	**89.710,39**	**222.257,47**	**153.757,32**	**271.435,31**	**268.991,33**	**2.421.110,38**	**3.472.407,00**
IPTU	4.730,33	2.562,28	4.365,50	4.012,85	2.380,07	3.362,47	0,00	2.390,50	2.121,07	2.701,40	36.465,09	68.703,24	133.794,80	271.608,00
ISS	92.268,94	99.701,60	113.253,20	103.394,62	88.149,79	116.014,29	23.334,62	51.267,31	48.201,46	59.146,08	86.199,46	81.827,32	962.758,69	1.400.000,00
ITBI	2.940,00	0,00	0,00	2.000,00	2.719,83	5.366,76	9.097,61	19.522,91	1.759,99	822,96	1.794,30	2.014,63	48.038,99	77.026,00
IRRF	123.587,00	108.780,43	98.527,72	73.596,40	73.984,91	149.987,10	50.091,74	13.378,00	162.012,92	83.533,46	83.228,69	82.834,17	1.103.542,54	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.766,96	16.705,73	7.672,05	8.200,62	6.044,52	11.358,62	0,00	3.151,67	8.162,03	7.553,42	63.747,77	33.611,97	172.975,36	223.773,00
Contribuições	**16.982,68**	**25.134,57**	**23.513,20**	**18.952,05**	**26.654,48**	**16.522,71**	**28.094,83**	**28.482,28**	**20.077,98**	**24.353,04**	**27.874,91**	**24.722,71**	**281.365,44**	**321.854,00**
Receita Patrimonial	**81.718,97**	**63.148,49**	**49.551,05**	**45.895,47**	**32.956,74**	**51.276,63**	**44.964,28**	**56.831,59**	**49.508,47**	**51.575,15**	**57.541,15**	**69.447,83**	**654.415,82**	**331.587,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.325,00	61.469,21	48.207,90	44.553,56	31.614,83	49.896,78	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.367,10	57.541,15	69.447,83	645.727,70	318.462,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.393,97	1.679,28	1.343,15	1.341,91	1.341,91	1.379,85	0,00	0,00	0,00	208,05	0,00	0,00	8.688,12	13.125,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.131,00**
Receita de Serviços	**94.049,38**	**157.020,53**	**183.783,15**	**115.975,44**	**91.943,14**	**121.435,56**	**95.936,59**	**84.543,20**	**86.159,35**	**106.345,74**	**99.027,07**	**90.984,86**	**1.327.204,01**	**1.522.011,00**
Transferências Correntes	**3.908.740,83**	**2.980.402,41**	**2.985.670,46**	**2.871.041,94**	**2.966.974,35**	**5.227.937,49**	**3.482.357,28**	**3.681.257,66**	**2.876.415,65**	**3.167.114,26**	**3.468.480,94**	**3.781.758,64**	**41.398.151,91**	**43.172.024,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	20.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	558.307,90	430.025,22	454.680,94	620.127,71	412.228,72	535.854,54	540.386,04	444.717,91	432.905,60	517.812,50	479.808,46	468.799,23	5.895.654,77	6.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.176,09	45.037,34	44.232,37	36.201,97	27.760,68	19.559,85	10.637,33	22.784,42	27.650,38	52.229,17	53.668,88	63.171,94	469.110,42	510.000,00
Cota-Parte do ITR	2.078,36	2.117,76	4.701,80	3.185,46	2.111,52	2.120,26	2.076,72	2.127,41	2.122,17	2.169,37	2.816,95	3.385,29	31.013,07	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	894,21	1.210,17	1.321,04	896,88	996,01	1.169,35	1.806,17	2.044,63	2.226,66	2.090,59	2.031,05	2.312,18	18.998,94	12.000,00
Transferências do FUNDEB	604.563,80	703.347,91	625.830,25	676.416,78	694.668,65	837.606,46	946.482,92	751.420,50	626.309,01	762.461,72	752.848,31	842.115,66	8.824.071,97	9.134.670,00
Outras Transferências Correntes	975.508,93	467.852,39	469.050,01	374.967,86	345.321,87	1.437.921,52	486.121,11	452.250,74	464.216,46	488.004,36	464.953,95	643.152,19	7.069.321,39	7.180.354,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.539,85**	**0,00**	**3.293,79**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.833,64**	**86.435,00**
DEDUÇÕES (II)	**-328.983,42**	**-361.840,18**	**-318.472,66**	**-363.931,26**	**-385.396,65**	**-444.864,03**	**-407.823,07**	**-490.960,34**	**-351.647,87**	**-383.329,63**	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-4.746.683,03**	**5.071.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-328.983,42**	**-361.840,18**	**-318.472,66**	**-363.931,26**	**-385.396,65**	**-444.864,03**	**-407.823,07**	**-490.960,34**	**-351.647,87**	**-383.329,63**	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-4.746.683,03**	**5.071.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.002.801,67**	**3.091.615,86**	**3.147.863,67**	**2.880.677,98**	**2.906.411,18**	**5.261.691,39**	**3.326.053,88**	**3.449.864,78**	**2.920.771,05**	**3.119.815,88**	**3.474.223,65**	**3.776.607,18**	**41.358.398,17**	**43.834.918,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**328.022,00**	**823.156,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.002.801,67**	**3.091.615,86**	**3.147.863,67**	**2.880.677,98**	**2.906.411,18**	**5.133.669,39**	**3.326.053,88**	**3.449.864,78**	**2.920.771,05**	**3.119.815,88**	**3.474.223,65**	**3.576.607,18**	**41.030.376,17**	**43.011.762,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**698.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**698.000,00**	**281.605,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**62.128,00**	**505.496,00**	**0,00**	**0,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**968.376,00**	**839.464,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**30.637,16**	**30.637,16**	**61.274,32**	**0,00**	**33.858,62**	**71.281,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.688,86**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.972.164,51**	**3.060.978,70**	**3.024.461,35**	**2.375.181,98**	**2.872.552,56**	**4.364.387,79**	**3.259.261,88**	**3.383.072,78**	**2.853.979,05**	**3.053.023,88**	**3.407.431,65**	**3.509.815,18**	**39.136.311,31**	**41.890.693,00**
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***				***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.249.464-##			###.730.454-##				###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal			Controlador Geral				Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:31549B84

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	169.128,03	18.463,65	28.714,30	121.950,08	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96		612.418,04
PODER EXECUTIVO	0,00	169.128,03	18.463,65	28.714,30	121.950,08	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96		612.418,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	169.128,03	18.463,65	28.714,30	121.950,08	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96		612.418,04

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CF8C1D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
LEI Nº 521, DE 10 DE JULHO 2025

LEI Nº521, DE 10 DE JULHO 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Sítio Novo para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;

III – organização e estrutura dos orçamentos;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;

VII – disposições finais.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As programações prioritárias para o exercício de 2026, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2026/2029, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2026, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Na lei orçamentária para o exercício de 2026 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de

2025.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2026 deverão ser realizadas de modo

a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3o e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2025.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual– PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2025, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório e data de sua expedição;

III – nome do beneficiário;

IV – Valor do precatório a ser pago;

V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária serão destinados ao Poder Legislativo até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2025, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2025, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos adicionais:

a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;

b) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;

V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;

c) por função;

d) por sub-função;

e) por categoria de programação.

Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V

DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;

II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2026, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2026, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DO FINANCIAMENTO DO SUAS

Art. 47. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 será destinado um percentual mínimo de 3% (três por cento) de cofinanciamento municipal para a função 08 Assistência Social.

Parágrafo Único. O Município financiará, anualmente, em gestão, controle social, serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos orçamentários derivados da aplicação de, no mínimo, 3% (três por cento), calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, deduzidas as responsabilidades fiscais.

Art. 48. Serão metas do SUAS do Município de Sítio Novo para o exercício de 2026:

I - Ampliação de cobertura do PAIF/CRAS;

II - Realização de cofinanciamento das ações Socioassistenciais realizadas com parcerias com entidades da sociedade civil;

III - Implementar equipe de Atenção Especializada no órgão gestor;

IV - Manutenção de estrutura de gestão do CadÚnico no município.

Art. 49. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II - Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria nos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art.

24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 51. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 52. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 53. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2026, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 54. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 55. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos até o limite de 100% (cem por cento) com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo até o limite de 100% (cem por cento) dos valores fixados;

III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 100% dos valores apurados.

§ 2º O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 57. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2026.

Art. 58. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 59. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2025, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 60. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§ 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI - despesas com comissionados;

XII - despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 61. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 62. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

ANEXO I - DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. EDUCAÇÃO

· Implantação da educação infantil em tempo integral.

· Manutenção da Escola em Tempo Integral.

· Busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.

· Manutenção anual de todas as unidades escolares (reformas, higienização, dedetização, pintura).

· Construção, reforma e ampliação das escolas da sede e do distrito.

· Garantia de fardamento e material escolar de qualidade.

· Oferta de transporte escolar adequado.

· Aulas de informática para o ensino fundamental.

· Construção de parquinhos escolares.

· Formação continuada de professores e equipe pedagógica.

· Inclusão de profissionais da educação, psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais nas escolas.

· Construção de um complexo esportivo no Distrito Serra da Tapuia.

· Aquisição de Veículos.

· Cobertura de Quadras Poliesportivas.

· Construção de Quadra de Areia.

· Manutenção do Calendário Esportivo.

· Construção de campo de futebol.

· Reforma do ginásio e quadra poliesportiva.

· Construção de Quadras na Zona Rural.

· Aquisição de equipamentos

2. SAÚDE

· Construção de UBS no Distrito da Serra da Tapuia com funcionamento até 22h.

· Construção de UBS na Sede.

· Criação da Farmácia Básica no distrito.

· Manutenção da Policlinica Maria Aparecida Ferreira de Medeiros.

· Manutenção das ações e serviços públicos em saúde através de consórcios públicos.

· Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Dr. João Joaquim Cavalcante Neto.

· Implantação do CAPS e do Programa Permanente de Saúde Mental.

· Aquisição de novos veículos, ambulâncias e Unidade Móvel Odontológica.

· Aquisição de equipamentos para o funcionamento das ações e serviços em saúde.

· Capacitação em urgência e emergência para profissionais de saúde.

· Implantação do Núcleo Epidemiológico.

· Expansão do programa “Saúde Aqui” com atendimentos especializados.

· Implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS).

· Manutenção de ações de Controle de zoonoses.

· Aquisição de aparelho Raio-X.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

· Implantação de Programa de Habitação Popular com o “Minha Casa, Minha Vida”.

· Manutenção dos serviços da Unidade do CRAS.

· Construção de um CRAS modelo.

· Fortalecer o Controle Social (idoso, criança e adolescente, assistência social, habitação e Conselho Tutelar).

· Implantação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

· Aquisição de veículo para atender à SEMTHAS.

· Capacitação contínua dos servidores do Sistema Único de Assistências Social - SUAS (implementação do Plano de Educação Permanente) e do Conselho Tutelar e controle social.

· Promoção da regularização fundiária de unidades habitacionais.

· Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

· Aquisição de veículos.

· Implantação e implementação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social;

· Fortalecimento de espaços de construção e discussão da Política de Assistência Social como: Conferências Municipais, fóruns, dentre outros;

· Garantir recursos para concessão de Benefícios Eventuais;

· Garantir recursos para a Proteção Social Especial;

· Promover acesso à documentação Pessoal

· Aquisição de equipamentos

4. CULTURA

· Instituição de Calendário Cultural anual.

· Criação do Memorial Histórico Municipal.

· Apoio à cultura popular, grupos culturais, bandas marciais e festividades tradicionais.

· Implantação do programa “Quartinha Cultural”.

· Incentivo ao artesanato e estruturação da Casa do Artesão.

· Manutenção do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

· Manutenção dos programas de cofinanciamento Federal e Estadual na área de cultura.

5. TURISMO

· Estruturação do Eco parque com a Trilha dos Tapuias.

· Revitalização dos pontos turísticos e construção de mirantes e escadarias.

· Consolidação do GASTROFEST Tapuia.

· Capacitação para atendimento turístico.

6. AGRICULTURA

· Ampliação do Programa de Corte de Terra

· Construção, manutenção e Limpeza de Açudes e Barreiros.

· Construção do Matadouro Público.

· Perfuração e instalação de poços tubulares.

· Implantação de hortas comunitárias em comunidades e prédios públicos.

· Implantação de cadastros do agricultor e de cisternas.

· Garantia de assistência técnica rural com veterinário e agrônomo.

· Incentivo às associações rurais e fortalecimento da agricultura familiar.

· Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

· Manutenção do Programa Seguro Safra.

· Incentivo às campanhas de vacinação.

7. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

· Manutenção e Ampliação do saneamento básico da sede.

· Construção do saneamento básico do Distrito.

· Pavimentação e recapeamento de ruas da sede e do distrito.

· Construção do Bosque Municipal e do pórtico de entrada da cidade.

· Construção do Centro Administrativo Municipal.

· Manutenção de prédios públicos e cemitérios.

· Ampliação do cemitério da sede.

· Limpeza urbana regular e podas em vias públicas.

· Implantação do Programa Sítio Novo Lixo Zero.

· Investimento em consórcio de resíduos sólidos e saneamento.

· Preservação e recuperação de nascentes e áreas de mananciais.

· Alargamento da parede do açude Barra da Tapuia.

· Construção de Passagens Molhadas.

· Aquisição e manutenção de veículos e máquinas pesadas.

· Aquisição de caminhão compactador.

· Construção, reforma e manutenção de praças públicas.

8. SEGURANÇA PÚBLICA

· Construção de novo destacamento da Polícia Militar.

· Criação de posto policial na Serra da Tapuia (fins de semana).

· Implantação de Central de Monitoramento com cobertura rural.

· Parcerias com a Secretaria de Segurança Pública e apoio a rondas comunitárias.

9. TRANSPORTE

· Aquisição de veículos administrativos.

· Manutenção da frota própria, veículos escolares e máquinas do PAC.

· Leilão de sucatas inservíveis.

10. GESTÃO PÚBLICA

· Implantação de Ouvidoria Municipal.

· Concessão de licenças-prêmio para servidores com mais de 10 anos.

· Programa de Aposentadoria Incentivada.

· Programa de qualificação e incentivo à produtividade no serviço público.

· Uso de aplicativos de gestão e participação cidadã.

· Adoção de ferramentas para eficiência na arrecadação e no gasto público.

· Estruturação da Defesa Civil Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	29.485.963	35.621.658	29.876.778	40.640.700	42.266.328	43.863.995
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.810	1.257.833	659.781	1.300.000	1.352.000	1.403.106
Contribuições	154.270	176.332	196.093	200.000	208.000	215.862
Receita Patrimonial	318.345	312.680	338.345	350.000	364.000	377.759
Receita Agropecuária				0	0	0
Receita Industrial				0	0	0
Receita de Serviços				0	0	0
Transferências Correntes	27.936.625	33.844.797	28.627.462	38.738.079	40.287.602	41.810.474
Outras Receitas Correntes	73.914	30.016	55.097	52.621	54.726	56.794
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.428	1.036.500	9.395.406	6.050.000	6.292.000	6.529.838
Operações de Crédito				1.000.000	1.040.000	1.079.312
Alienação de Bens			3.478	50.000	52.000	53.966
Amortização de Empréstimos				0	0	0
Transferências de Capital	1.557.428	1.036.500	9.391.928	5.000.000	5.200.000	5.396.560
Outras Receitas de Capital						
Total	**31.043.392**	**36.658.158**	**39.272.184**	**46.690.700**	**48.558.328**	**50.393.833**

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte

SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.002.810	
2024	1.257.833	25,43
2025	659.781	-47,55
2026	1.300.000	97,04
2027	1.352.000	4,00
2028	1.403.106	3,78

Nota:

0

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	154.269,82	
2024	176.332,33	14,30
2025	196.093,00	11,21
2026	200.000,00	1,99
2027	208.000,00	4,00
2028	215.862,40	3,78

Nota:

0

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	318.344,66	0,00
2024	312.680,38	-1,78
2025	338.345,00	8,21

2026	350.000,00	3,44
2027	364.000,00	4,00
2028	377.759,20	3,78
Nota:		
0		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
2027	0,00	#DIV/0!
2028	0,00	#DIV/0!
Nota:		
0		
Transferncias Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	27.936.625,05	
2024	33.844.796,77	21,15
2025	28.627.462,00	-15,42
2026	38.738.079,00	35,32
2027	40.287.602,16	4,00
2028	41.810.473,52	3,78
Nota:		
0		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	73.913,60	
2024	30.016,22	-59,39
2025	55.097,00	83,56
2026	52.621,00	-4,49
2027	54.725,84	4,00
2028	56.794,48	3,78
Nota:		
0		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
2027	0,00	#DIV/0!
2028	0,00	#DIV/0!
Nota:		
0		

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
2027	0,00	#DIV/0!
2028	0,00	#DIV/0!
Nota:		
0		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	#DIV/0!
2026	1.000.000,00	#DIV/0!
2027	1.040.000,00	4,00
2028	1.079.312,00	3,78
Nota:		
0		

Rio Grande do Norte		
SÍTIO NOVO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	3.478,00	#DIV/0!
2026	50.000,00	1337,61
2027	52.000,00	4,00
2028	53.965,60	3,78
Nota:		
0		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.557.428,45	0,00
2024	1.036.500,00	0,00
2025	9.391.928,00	806,12
2026	5.000.000,00	-46,76
2027	5.200.000,00	4,00
2028	5.396.560,00	3,78
Nota:		
0		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
2027	0,00	#DIV/0!
2028	0,00	#DIV/0!
Nota:		
0		

Rio Grande do Norte						
SÍTIO NOVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**

DESPESAS CORRENTES (I)	28.541.854,02	33.730.825,56	25.502.030,00	38.050.000,00	39.572.000	41.067.822
Pessoal e Encargos Sociais	13.551.811,19	16.537.785,63	15.976.371,00	18.000.000,00	18.720.000	19.427.616
Juros e Encargos da Dívida	21.225,72		32.164,00	50.000,00	52.000	53.966
Outras Despesas Correntes	14.968.817,11	17.193.039,93	9.493.495,00	20.000.000,00	20.800.000	21.586.240
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.317.831,66	3.951.823,94	13.376.339,00	8.540.700,00	8.882.328	9.218.080
Investimentos	2.795.878,70	2.952.090,34	12.849.978,00	7.500.000,00	7.800.000	8.094.840
Inversões Financeiras			32.020,00	40.700,00	42.328	43.928
Transferência de Capital					0	0
Amortização da Dívida	521.952,96	999.733,60	494.341,00	1.000.000,00	1.040.000	1.079.312
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			393.815,00	100.000,00	104.000	107.931
RESERVA DO RPPS						
Total	**31.859.685,68**	**37.682.649,50**	**39.272.184,00**	**46.690.700,00**	**48.558.328**	**50.393.833**

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte		
SÍTIO NOVO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	13.551.811	
2024	16.537.786	22,03
2025	15.976.371	-3,39
2026	18.000.000	12,67
2027	18.720.000	4,00
2028	19.427.616	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
2026	0	#DIV/0!
2027	0	#DIV/0!
2028	0	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	21.226	0,00
2024	0	0,00
2025	32.164	#DIV/0!
2026	50.000	55,45
2027	52.000	4,00
2028	53.966	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	14.968.817	
2024	17.193.040	14,86

2025	9.493.495	-44,78
2026	20.000.000	110,67
2027	20.800.000	4,00
2028	21.586.240	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	2.795.879	
2024	2.952.090	5,59
2025	12.849.978	335,28
2026	7.500.000	-41,63
2027	7.800.000	4,00
2028	8.094.840	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	32.020	#DIV/0!
2026	40.700	27,11
2027	42.328	4,00
2028	43.928	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	521.953	
2024	999.734	91,54
2025	494.341	-50,55
2026	1.000.000	102,29
2027	1.040.000	4,00
2028	1.079.312	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	393.815	#DIV/0!
2026	100.000	-74,61
2027	104.000	4,00
2028	107.931	3,78
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
2026	0	#DIV/0!
2027	0	#DIV/0!
2028	0	#DIV/0!
Nota:		

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Rio Grande do Norte						
SÍTIO NOVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.485.963,44	35.621.658,22	29.876.778,00	40.640.700,00	42.266.328,00	43.863.995,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.810,31	1.257.832,52	659.781,00	1.300.000,00	1.352.000,00	1.403.105,60
Contribuições	154.269,82	176.332,33	196.093,00	200.000,00	208.000,00	215.862,40
Receita Patrimonial	318.344,66	312.680,38	338.345,00	350.000,00	364.000,00	377.759,20
Aplicações Financeiras (II)	318.344,66	312.680,38	336.771,00	348.000,00	361.920,00	375.600,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.574,00	2.000,00	2.080,00	2.158,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.936.625,05	33.844.796,77	28.627.462,00	38.738.079,00	40.287.602,16	41.810.473,52
Outras Receitas Correntes	73.913,60	30.016,22	55.097,00	52.621,00	54.725,84	56.794,48
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	29.167.618,78	35.308.977,84	29.540.007,00	40.292.700,00	41.904.408,00	43.488.394,62
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	1.557.428,45	1.036.500,00	9.395.406,00	6.050.000,00	6.292.000,00	6.529.837,60
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	3.478,00	50.000,00	52.000,00	53.965,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.557.428,45	1.036.500,00	9.391.928,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.396.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	1.557.428,45	1.036.500,00	9.395.406,00	5.050.000,00	5.252.000,00	5.450.525,60
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	**30.725.047,23**	**36.345.477,84**	**38.935.413,00**	**45.342.700,00**	**47.156.408,00**	**48.938.920,22**
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**30.725.047,23**	**36.345.477,84**	**38.935.413,00**	**45.342.700,00**	**47.156.408,00**	**48.938.920,22**
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	**31.043.391,89**	**36.658.158,22**	**39.272.184,00**	**46.690.700,00**	**48.558.328,00**	**50.393.832,80**

Rio Grande do Norte						
SÍTIO NOVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (XVI)	28.541.854,02	33.730.825,56	25.502.030,00	38.050.000,00	39.572.000,00	41.067.821,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.551.811,19	16.537.785,63	15.976.371,00	18.000.000,00	18.720.000,00	19.427.616,00
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	21.225,72	0,00	32.164,00	50.000,00	52.000,00	53.965,60
Outras Despesas Correntes	14.968.817,11	17.193.039,93	9.493.495,00	20.000.000,00	20.800.000,00	21.586.240,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XV	28.520.628,30	33.730.825,56	25.469.866,00	38.000.000,00	39.520.000,00	41.013.856,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	3.317.831,66	3.951.823,94	13.376.339,00	8.540.700,00	8.882.328,00	9.218.080,00
Investimentos	2.795.878,70	2.952.090,34	12.849.978,00	7.500.000,00	7.800.000,00	8.094.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	32.020,00	40.700,00	42.328,00	43.928,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	521.952,96	999.733,60	494.341,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	2.795.878,70	2.952.090,34	12.881.998,00	7.540.700,00	7.842.328,00	8.138.768,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	393.815,00	100.000,00	104.000,00	107.931,20
RESERVA DO RPPS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV)	**31.316.507,00**	**36.682.915,90**	**38.745.679,00**	**45.640.700,00**	**47.466.328,00**	**49.260.555,20**
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	**31.316.507,00**	**36.682.915,90**	**38.745.679,00**	**45.640.700,00**	**47.466.328,00**	**49.260.555,20**
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	**31.859.685,68**	**37.682.649,50**	**39.272.184,00**	**46.690.700,00**	**48.558.328,00**	**50.393.832,80**
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	**-591.459,77**	**-337.438,06**	**189.734,00**	**-298.000,00**	**-309.920,00**	**-321.634,98**
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	**-591.459,77**	**-337.438,06**	**189.734,00**	**-298.000,00**	**-309.920,00**	**-321.634,98**

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte

SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2026

Especificação	**2023 (b) #**	**2024 (c) #**	**2025 (d)**	**2026 (e)**	**2027 (f)**	**2028 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.627.889,56	11.657.738,81	7.795.703,13	11.155.730,92	10.726.664,34	11.132.132,26
DEDUÇÕES (II)	2.360.410,03	2.004.801,22	2.412.339,05	2.520.894,31	2.621.730,08	2.720.831,48
Disponibilidade de Caixa	2.360.410,03	2.004.801,22	2.412.339,05	2.520.894,31	2.621.730,08	2.720.831,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.664,47	2.238.047,68	2.612.911,09	2.730.492,09	2.839.711,77	2.947.052,88
(-)Restos a Pagar Processados	24.426,27	0,00	24.963,65	26.087,01	27.130,49	28.156,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.828,17	233.246,46	175.608,39	183.510,77	190.851,20	198.065,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.267.479,53	9.652.937,59	5.383.364,08	8.634.836,61	8.104.934,27	8.411.300,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	5.267.479,53	9.652.937,59	5.383.364,08	8.634.836,61	8.104.934,27	8.411.300,78
Resultado Nominal	**(b*)**	**(b - c)**	**(c - d)**	**(d - e)**	**(e - f)**	**(f - g)**
	5.267.479,53	**-4.385.458,06**	**4.269.573,51**	**-3.251.472,53**	**529.902,35**	**-306.366,52**

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2023/2024

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte

SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2026

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.627.889,56	11.657.738,81	7.795.703,13	11.155.730,92	10.726.664,34	11.132.132,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.627.889,56	11.657.738,81	7.795.703,13	11.155.730,92	10.726.664,34	11.132.132,26
DEDUÇÕES (II)	2.360.410,03	2.004.801,22	2.412.339,05	2.520.894,31	2.621.730,08	2.720.831,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.664,47	2.238.047,68	2.612.911,09	2.730.492,09	2.839.711,77	2.947.052,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	24.426,27	0,00	24.963,65	26.087,01	27.130,49	28.156,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado	171.828,17	233.246,46	175.608,39	183.510,77	190.851,20	198.065,37
Dívida Consolidada Líquida	**5.267.479,53**	**9.652.937,59**	**5.383.364,08**	**8.634.836,61**	**8.104.934,27**	**8.411.300,78**

Notas:

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte

SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

EXERCÍCIO DE 2026

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	46.690.700,00	44.680.095,69	56,25	6,30	48.558.328,00	44.680.095,69	56,52	6,30	50.393.832,80	44.680.095,69	56,67	6,30
Receitas Primárias (I)	45.342.700,00	43.390.143,54	54,62	6,12	47.156.408,00	43.390.143,54	54,89	6,12	48.938.920,22	43.390.143,54	55,03	6,12
Receitas Primárias Correntes	40.292.700,00	38.557.607,66	48,54	5,43	41.904.408,00	38.557.607,66	48,77	5,43	43.488.394,62	38.557.607,66	48,90	5,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.244.019,14	1,57	0,18	1.352.000,00	1.244.019,14	1,57	0,18	1.403.105,60	1.244.019,14	1,58	0,18
Contribuições	200.000,00	191.387,56	0,24	0,03	208.000,00	191.387,56	0,24	0,03	215.862,40	191.387,56	0,24	0,03
Transferências Correntes	38.738.079,00	37.069.932,06	46,67	5,22	40.287.602,16	37.069.932,06	46,89	5,22	41.810.473,52	37.069.932,06	47,02	5,22
Demais Receitas Primárias Correntes	54.621,00	52.268,90	0,07	0,01	56.805,84	52.268,90	0,07	0,01	58.953,10	52.268,90	0,07	0,01
Receitas Primárias de Capital	5.050.000,00	4.832.535,89	6,08	0,68	5.252.000,00	4.832.535,89	6,11	0,68	5.450.525,60	4.832.535,89	6,13	0,68
Despesa Total	46.690.700,00	44.680.095,69	56,25	6,30	48.558.328,00	44.680.095,69	56,52	6,30	50.393.832,80	44.680.095,69	56,67	6,30
Despesas Primárias (II)	45.640.700,00	43.675.311,00	54,98	6,16	47.466.328,00	43.675.311,00	55,25	6,16	49.260.555,20	43.675.311,00	55,40	6,16
Despesas Primárias Correntes	38.000.000,00	36.363.636,36	45,78	5,13	39.520.000,00	36.363.636,36	46,00	5,13	41.013.856,00	36.363.636,36	46,12	5,13
Pessoal e Encargos Sociais	18.000.000,00	17.224.880,38	21,68	2,43	18.720.000,00	17.224.880,38	21,79	2,43	19.427.616,00	17.224.880,38	21,85	2,43
Outras Despesas Correntes	20.000.000,00	19.138.755,98	24,09	2,70	20.800.000,00	19.138.755,98	24,21	2,70	21.586.240,00	19.138.755,98	24,27	2,70
Despesas Primárias de Capital	7.540.700,00	7.215.980,86	9,08	1,02	7.842.328,00	7.215.980,86	9,13	1,02	8.138.768,00	8.138.768,00	9,15	1,02
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(298.000,00)	(285.167,46)	(0,36)	(0,04)	(309.920,00)	(285.167,46)	(0,36)	(0,04)	(321.634,98)	(285.167,46)	(0,36)	(0,04)
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.155.730,92	10.675.340,59	13,44	1,50	10.726.664,34	9.869.952,47	12,48	1,39	11.132.132,26	9.869.952,47	12,52	1,39
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.634.836,61	8.263.001,54	10,40	1,16	8.104.934,27	7.457.613,42	9,43	1,05	8.411.300,78	7.457.613,42	9,46	1,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.251.472,53)	(3.111.456,97)	(3,92)	(0,44)	529.902,35	487.580,37	0,62	0,07	(306.366,52)	(271.630,17)	(0,34)	(0,04)

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	83.012.308,65	85.917.739,45	88.924.860,33
Receita Corrente Líquida - RCL	741.444.208,00	771.101.976,32	800.249.631,02

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00

Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,53	3,50	3,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	**2027**	**2028**
Valor Corrente/1,045	Valor Corrente/1,0868	Valor Corrente/1,12788104
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04042025		

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte								
SÍTIO NOVO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2026								
R$1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	38.802.175	48	120	36.658.158	46	123	- 2.144.017	- 6
Receitas Primárias (I)	26.424.601	33	82	36.345.478	45	102	9.920.877	38
Despesa Total	32.736.767	41	102	37.682.650	47	106	4.945.883	15
Despesas Primárias (II)	31.858.340	40	99	36.682.916	46	103	4.824.576	15
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	- 5.433.739	- 7 - 17		- 337.438 - 0 - 1			5.096.301	- 94
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	11.657.739	15	33	11.657.739	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	9.652.938	12	27	9.652.938	#DIV/0!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 5.433.739	- 7 - 17		- 4.385.458 - 5 - 12			1.048.281	- 19
Nota:								

Parâmetros	Previsto 2024	Realizado 2024
PIB nominal	80.181.888,00	80.181.888,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.203.839,92	29.803.565,67

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte
SÍTIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2026											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	29.110.385	38.802.175	33,3	35.781.593	-7,8	46.690.700	30,5	48.558.328	4,1	50.393.833	3,78
Receitas Primárias (I)	26.542.910	26.424.601	-0,4	35.498.696	34,3	45.342.700	27,7	47.156.408	3,9	48.938.920	3,78
Despesa Total	30.728.444	32.736.767	6,5	35.776.430	9,3	46.690.700	30,5	48.558.328	4,1	50.393.833	3,78
Despesas Primárias (II)	25.722.997	31.858.340	23,9	35.264.817	10,7	45.640.700	29,4	47.466.328	4,0	49.260.555	3,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	819.913	-5.433.739	-762,7	233.879	-104,3	-298.000	-227,4	-309.920	#DIV/0!	-321.635	3,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.303.534	0	-100,0	7.795.703	#DIV/0!	11.155.731	43,1	10.726.664	-5,0	11.132.132	3,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.129.440	0	-100,0	5.383.364	#DIV/0!	8.634.837	60,4	8.104.934	16,3	8.411.301	3,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	799.969	-5.433.739	-779,2	115.885	-102,1	-3.251.473	-2905,8	529.902	#DIV/0!	-306.367	-157,8
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	31.926.275	40.676.320	27,4	35.781.593	-12,0	44.680.096	24,9	44.680.096	0,0	44.680.096	0,0
Receitas Primárias (I)	29.110.444	27.700.909	-4,8	35.498.696	28,1	43.390.144	22,2	43.390.144	0,0	43.390.144	0,0
Despesa Total	33.700.851	34.317.953	1,8	35.776.430	4,2	44.680.096	24,9	44.680.096	0,0	44.680.096	0,0
Despesas Primárias (II)	28.211.220	33.397.098	18,4	35.264.817	5,6	43.675.311	23,8	43.675.311	0,0	43.675.311	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	899.224	-5.696.189	-733,5	233.879	-104,1	-285.167	-221,9	-285.167	0,0	-285.167	0,0
Dívida Pública Consolidada	8.010.016	0	-100,0	7.795.703	#DIV/0!	10.675.341	36,9	9.869.952	-7,5	9.869.952	0,0
Dívida Consolidada Líquida	5.625.618	0	-100,0	5.383.364	#DIV/0!	8.263.002	53,5	7.457.613	-9,7	7.457.613	0,0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	877.351	-5.696.189	-749,2	115.885	-102,0	-3.111.457	-2785,0	487.580	-115,7	-271.630	-155,7
Nota:											

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0967315	**Valor Corrente x 1,0483**	**Valor Corrente**	**Valor Corrente / 1,045**	**Valor Corrente / 1,08680**	**Valor Corrente / 1,12788**
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte						
SÍTIO NOVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	15.858.916	100,00%	18.095.910	114,11%	15.614.376	100,00%

TOTAL	**15.858.916**	**100%**	**18.095.910**	**114%**	**15.614.376**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte			
SÍTIO NOVO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2026			
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Notas: Não houve movimentação.			

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Rio Grande do Norte	
SÍTIO NOVO	
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	
EXERCÍCIO DE 2026	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**

RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Rio Grande do Norte				
SÍTIO NOVO				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISC AIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2026				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte						
SÍTIO NOVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	SEM INFORMAÇÕES
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte	
SÍTIO NOVO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2026	
EVENTO	**2026**
Aumento Permanente da Receita*	5.200.491,09
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.200.491,09
Redução Permanente de Despesas (II)***	79.381,00

Margem Bruta (III) = (I + II)	5.279.872,09
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.279.872,09
Notas: **Despesa Orçada em 2025 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Rio Grande do Norte			
SÍTIO NOVO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	593.040,69	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	593.040,69
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	593.040,69	SUBTOTAL	593.040,69
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	593.040,69	TOTAL	593.040,69
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

SÍTIO NOVO/RN, 10 de Julho de 2025.	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***WANIRA DE HOLANDA BRASIL***
Prefeita Municipal	Sec. Mun De Governança, Gestão E Planejamento

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:DB0F4C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.377.369,00	57.380.191,12	12.185.826,16	21,24	36.307.088,28	63,27	21.073.102,84
Receitas Correntes	55.149.799,00	55.152.621,12	12.185.826,16	22,09	36.307.088,28	65,83	18.845.532,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	1.547.142,00	259.673,14	16,78	1.090.165,98	70,46	456.976,02
Impostos	1.528.578,00	1.528.578,00	257.722,19	16,86	1.053.414,32	68,91	475.163,68
Taxas	18.564,00	18.564,00	1.950,95	10,51	36.751,66	197,97	-18.187,66
Contribuições	2.655.970,00	2.655.970,00	623.201,38	23,46	1.870.321,00	70,42	785.649,00
Contribuições Sociais	2.140.000,00	2.140.000,00	574.112,68	26,83	1.599.043,45	74,72	540.956,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970,00	515.970,00	49.088,70	9,51	271.277,55	52,58	244.692,45
Receita Patrimonial	609.873,00	612.695,12	227.325,93	37,10	584.149,52	95,34	28.545,60
Valores Mobiliários	607.689,00	610.511,12	227.325,93	37,24	584.149,52	95,68	26.361,60
Demais Receitas Patrimoniais	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	50.191.816,00	11.065.808,26	22,05	32.688.806,82	65,13	17.503.009,18
Transferências da União e de suas Entidades	31.599.704,00	31.599.704,00	6.677.144,01	21,13	19.930.322,74	63,07	11.669.381,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.280.519,00	5.280.519,00	1.309.414,33	24,80	4.173.430,84	79,03	1.107.088,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.593,00	13.311.593,00	3.079.249,92	23,13	8.585.053,24	64,49	4.726.539,76
Outras Receitas Correntes	144.998,00	144.998,00	9.817,45	6,77	73.644,96	50,79	71.353,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.998,00	129.998,00	9.817,45	7,55	73.644,96	56,65	56.353,04
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	2.227.570,00	2.227.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.570,00
Operações de Crédito	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Transferências de Capital	2.036.783,00	2.036.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036.783,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.682.345,00	1.682.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	354.438,00	354.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.438,00
Outras Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Demais Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.034.000,00	5.034.000,00	708.993,38	14,08	2.412.160,13	47,92	2.621.839,87
Contribuições	5.034.000,00	5.034.000,00	708.993,38	14,08	2.412.160,13	47,92	2.621.839,87
Contribuições Sociais	5.034.000,00	5.034.000,00	708.993,38	14,08	2.412.160,13	47,92	2.621.839,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.411.369,00	62.414.191,12	12.894.819,54	36,18	38.719.248,41	113,75	23.694.942,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.411.369,00	62.414.191,12	12.894.819,54	36,18	38.719.248,41	113,75	23.694.942,71
DÉFICIT (VI) [1]					293.223,38		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					39.012.471,79		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	154.962,93			150.870,93		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	154.962,93			150.870,93		

MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.915.685,00	64.160.659,88	10.837.117,66	52.083.916,24	12.076.743,64	12.947.070,42	39.012.471,79	25.148.188,09	38.549.135,57	0,00
Despesas Correntes	53.079.992,00	57.528.853,90	10.646.224,52	50.342.479,27	7.186.374,63	12.572.633,66	37.903.157,40	19.625.696,50	37.499.324,68	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.687.078,00	32.060.890,44	4.741.923,53	27.581.198,92	4.479.691,52	6.288.513,57	19.603.302,41	12.457.588,03	19.545.131,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.743,00	13.104,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.359.171,00	25.454.859,46	5.904.300,99	22.761.280,35	2.693.579,11	6.284.120,09	18.299.854,99	7.155.004,47	17.954.193,16	0,00
Despesas de Capital	7.625.693,00	6.421.805,98	190.893,14	1.741.436,97	4.680.369,01	374.436,76	1.109.314,39	5.312.491,59	1.049.810,89	0,00
INVESTIMENTO	6.336.594,00	4.818.841,03	190.893,14	528.105,87	4.290.735,16	179.380,58	432.113,94	4.386.727,09	372.610,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	529.613,00	338.829,00	0,00	0,00	338.829,00	0,00	0,00	338.829,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.486,00	1.264.135,95	0,00	1.213.331,10	50.804,85	195.056,18	677.200,45	586.935,50	677.200,45	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.495.684,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.495.684,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.684,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.411.369,00	64.254.359,88	10.837.117,66	52.083.916,24	12.170.443,64	12.947.070,42	39.012.471,79	25.241.888,09	38.549.135,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.411.369,00	64.254.359,88	10.837.117,66	52.083.916,24	12.170.443,64	12.947.070,42	39.012.471,79	25.241.888,09	38.549.135,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.411.369,00	64.254.359,88	10.837.117,66	52.083.916,24	12.170.443,64	12.947.070,42	39.012.471,79	25.241.888,09	38.549.135,57	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ROBSON MEDEIROS DA COSTA					***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***					
###.771.864-##					###.208.854-##					
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação					Prefeito Municipal					

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.915.685,00**	**64.160.659,88**	**10.837.117,66**	**52.083.916,24**	**100,00**	**12.076.743,64**	**12.947.070,42**	**39.012.471,79**	**100,00**	**25.148.188,09**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	139.760,50	2.538.474,06	4,87	296.524,94	516.398,85	1.441.296,75	3,69	1.393.702,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	139.760,50	2.538.474,06	4,87	296.524,94	516.398,85	1.441.296,75	3,69	1.393.702,25	0,00
02 JUDICIARIA	145.362,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	145.362,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.527.093,00	5.913.724,61	1.228.929,15	4.693.023,74	9,01	1.220.700,87	926.212,99	2.790.899,20	7,15	3.122.825,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.453,00	5.058.165,02	1.158.929,15	4.036.023,74	7,75	1.022.141,28	826.297,31	2.514.994,48	6,45	2.543.170,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	633.020,00	722.939,59	70.000,00	626.000,00	1,20	96.939,59	96.424,28	264.783,62	0,68	458.155,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	372.620,00	132.620,00	0,00	31.000,00	0,06	101.620,00	3.491,40	11.121,10	0,03	121.498,90	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	126.294,00	3.228,66	0,00	3.228,66	0,01	0,00	0,00	3.228,44	0,01	0,22	0,00
181 POLICIAMENTO	126.294,00	3.228,66	0,00	3.228,66	0,01	0,00	0,00	3.228,44	0,01	0,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.645.446,00	2.286.605,59	180.680,32	950.874,83	1,83	1.335.730,76	290.075,92	771.221,62	1,98	1.515.383,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	155.728,00	142.113,92	0,00	0,00	0,00	142.113,92	0,00	0,00	0,00	142.113,92	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	187.152,00	173.552,00	0,00	0,00	0,00	173.552,00	0,00	0,00	0,00	173.552,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	336.294,00	249.844,81	4.683,39	158.917,31	0,31	90.927,50	34.215,95	135.877,48	0,35	113.967,33	0,00

AO ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.966.272,00	1.721.094,86	175.996,93	791.957,52	1,52	929.137,34	255.859,97	635.344,14	1,63	1.085.750,72	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	12,29	402.776,12	1.283.364,19	3.397.557,12	8,71	3.407.442,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	12,29	402.776,12	1.283.364,19	3.397.557,12	8,71	3.407.442,88	0,00
10 SAÚDE	10.952.645,00	12.838.963,50	3.342.801,81	12.473.098,29	23,95	365.865,21	3.351.393,09	10.273.639,96	26,33	2.565.323,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.153.625,00	12.314.914,89	3.339.197,81	12.082.852,38	23,20	232.062,51	3.265.391,45	9.997.536,86	25,63	2.317.378,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.102.850,00	82.210,00	3.604,00	42.792,85	0,08	39.417,15	19.095,85	39.188,85	0,10	43.021,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.534,00	29.662,61	0,00	18.047,55	0,03	11.615,06	0,00	18.047,55	0,05	11.615,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.518,00	19.918,00	0,00	11.405,51	0,02	8.512,49	0,00	11.405,51	0,03	8.512,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	851.004,00	341.144,00	0,00	318.000,00	0,61	23.144,00	66.905,79	207.461,19	0,53	133.682,81	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.870.877,00	20.657.459,43	4.207.707,82	16.309.685,58	31,31	4.347.773,85	4.831.954,22	14.455.615,60	37,05	6.201.843,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.866.973,00	16.063.367,87	3.875.238,67	15.073.484,98	28,94	989.882,89	4.437.285,43	13.458.521,63	34,50	2.604.846,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.500,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ											
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	6.522.584,00	4.191.734,00	332.469,15	1.161.200,60	2,23	3.030.533,40	374.254,77	931.479,54	2,39	3.260.254,46	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.718,00	279.553,56	0,00	75.000,00	0,14	204.553,56	20.414,02	65.614,43	0,17	213.939,13	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.352,00	90.754,00	0,00	0,00	0,00	90.754,00	0,00	0,00	0,00	90.754,00	0,00
13 CULTURA	696.696,00	766.696,00	276.176,50	665.501,02	1,28	101.194,98	101.879,50	426.207,69	1,09	340.488,31	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	696.696,00	766.696,00	276.176,50	665.501,02	1,28	101.194,98	101.879,50	426.207,69	1,09	340.488,31	0,00
15 URBANISMO	2.845.409,00	4.744.121,00	946.010,86	4.098.064,68	7,87	646.056,32	977.586,83	3.178.610,99	8,15	1.565.510,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.531.981,00	1.920.433,00	377.889,51	1.335.155,74	2,56	585.277,26	211.065,59	937.886,66	2,40	982.546,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.313.428,00	2.823.688,00	568.121,35	2.762.908,94	5,30	60.779,06	766.521,24	2.240.724,33	5,74	582.963,67	0,00
16 HABITAÇÃO	133.896,00	400.896,00	0,00	288.140,00	0,55	112.756,00	24.809,40	133.335,08	0,34	267.560,92	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	133.896,00	400.896,00	0,00	288.140,00	0,55	112.756,00	24.809,40	133.335,08	0,34	267.560,92	0,00
17 SANEAMENTO	308.263,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	308.263,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.188,00	602.028,00	2.320,00	197.680,00	0,38	404.348,00	16.280,00	79.326,80	0,20	522.701,20	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	558.348,00	580.188,00	2.320,00	197.680,00	0,38	382.508,00	16.280,00	79.326,80	0,20	500.861,20	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.398,00	1.516.398,00	327.757,25	834.178,94	1,60	682.219,06	233.600,63	668.526,52	1,71	847.871,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.510.656,00	1.480.656,00	327.757,25	834.178,94	1,60	646.477,06	233.600,63	668.526,52	1,71	812.129,48	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	35.742,00	35.742,00	0,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	362.172,00	344.172,00	4.935,00	242.535,00	0,47	101.637,00	33.095,00	108.307,50	0,28	235.864,50	0,00
695 TURISMO	362.172,00	344.172,00	4.935,00	242.535,00	0,47	101.637,00	33.095,00	108.307,50	0,28	235.864,50	0,00
24 COMUNICAÇÕES	318.570,00	191.070,00	0,00	116.000,00	0,22	75.070,00	19.000,00	47.999,99	0,12	143.070,01	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	318.570,00	191.070,00	0,00	116.000,00	0,22	75.070,00	19.000,00	47.999,99	0,12	143.070,01	0,00
25 ENERGIA	723.750,00	667.022,00	0,00	510.000,00	0,98	157.022,00	21.719,57	82.879,82	0,21	584.142,18	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	723.750,00	667.022,00	0,00	510.000,00	0,98	157.022,00	21.719,57	82.879,82	0,21	584.142,18	0,00
26 TRANSPORTE	971.838,00	971.838,00	76.000,00	147.000,00	0,28	824.838,00	13.296,80	75.741,80	0,19	896.096,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	971.838,00	971.838,00	76.000,00	147.000,00	0,28	824.838,00	13.296,80	75.741,80	0,19	896.096,20	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.500,00	363.500,00	47.680,82	84.963,32	0,16	278.536,68	54.989,62	84.963,32	0,22	278.536,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.300,00	233.300,00	47.680,82	84.963,32	0,16	148.336,68	54.989,62	84.963,32	0,22	148.336,68	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	965.289,00	1.611.153,09	56.357,63	1.529.244,24	2,94	81.908,85	251.413,81	993.113,59	2,55	618.039,50	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	955.289,00	1.601.153,09	56.357,63	1.529.244,24	2,94	71.908,85	251.413,81	993.113,59	2,55	608.039,50	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.495.684,00**	**93.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**0,00**
02 JUDICIARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	952.750,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
10 SAÚDE	136.500,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	94.500,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	283.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	273.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
15 URBANISMO	44.184,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.684,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025 -**
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.250,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.250,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
26 TRANSPORTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.411.369,00	64.254.359,88	10.837.117,66	52.083.916,24	100,00	12.170.443,64	12.947.070,42	39.012.471,79	100,00	25.241.888,09	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025** Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.929.922,71**	**6.785.739,71**	**5.520.757,47**	**5.322.583,08**	**5.532.924,37**	**11.248.166,42**	**7.074.514,43**	**8.244.498,96**	**5.707.928,14**	**5.704.176,81**	**6.910.732,74**	**6.729.139,32**	**80.711.084,16**	**61.420.915,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**110.289,71**	**78.678,18**	**60.167,41**	**207.085,39**	**75.589,64**	**2.274.709,10**	**244.286,53**	**239.900,83**	**215.060,72**	**131.244,76**	**158.500,61**	**101.172,53**	**3.896.685,41**	**1.547.142,00**
IPTU	81.622,20	39.164,71	34.062,99	71.063,04	51.273,42	30.103,94	17.341,80	22.391,84	4.215,04	12.924,02	5.446,05	12.833,13	382.442,18	140.261,00
ISS	28.667,51	39.513,47	26.104,42	27.622,46	24.316,22	1.184.387,43	79.044,15	46.991,96	78.703,22	37.690,88	69.299,35	62.629,24	1.704.970,31	931.694,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,83	13.884,06	4.480,51	6.353,33	8.802,27	7.417,65	46.082,65	18.412,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	108.399,89	0,00	1.060.217,73	136.628,48	151.749,32	109.387,93	68.667,11	74.151,39	17.120,60	1.726.322,45	438.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.127,27	4.883,65	18.274,02	5.609,42	801,55	1.171,91	36.867,82	18.564,00
Contribuições	**258.372,93**	**255.676,00**	**250.847,79**	**248.294,17**	**252.830,51**	**249.438,91**	**460.893,65**	**723.724,52**	**262.533,38**	**-200.031,93**	**394.234,17**	**228.967,21**	**3.385.781,31**	**2.655.970,00**
Receita Patrimonial	**173.729,66**	**77.807,99**	**110.935,58**	**262.268,57**	**76.432,41**	**210.332,09**	**121.594,98**	**65.392,90**	**12.860,81**	**156.974,90**	**141.068,43**	**86.257,50**	**1.495.655,82**	**612.695,12**
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.729,66	77.807,99	110.935,58	262.268,57	76.432,41	210.332,09	121.594,98	65.392,90	12.860,81	156.974,90	141.068,43	86.257,50	1.495.655,82	610.511,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.382.426,82**	**6.347.910,45**	**5.098.806,69**	**4.582.128,12**	**5.123.902,32**	**8.484.541,18**	**6.247.739,27**	**7.183.233,99**	**5.187.386,51**	**5.614.495,01**	**6.207.395,20**	**6.312.458,96**	**71.772.424,52**	**56.460.110,00**
Cota-Parte do FPM	2.823.684,46	3.465.779,34	2.300.251,58	1.924.124,56	2.462.967,30	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	32.929.214,27	26.703.280,00
Cota-Parte do ICMS	468.999,63	361.236,90	609.801,49	520.930,59	346.287,61	900.275,90	670.469,37	630.034,92	613.300,35	733.588,54	679.747,95	664.151,11	7.198.824,36	5.262.843,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,22	25.670,02	34.279,13	46.038,46	62.940,71	71.939,05	255.541,59	367.022,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	344,90	828,36	0,00	0,00	0,00	0,00	186,99	73,09	6,91	0,00	1.440,25	4.914,00
Transferências da LC 61/1989	601,15	813,55	888,08	602,94	669,58	786,10	1.831,37	2.896,64	3.154,51	2.961,72	2.877,38	3.275,66	21.358,68	5.046,00
Transferências do FUNDEB	1.317.351,24	1.529.179,43	1.365.364,67	1.474.263,00	1.513.010,82	1.816.446,61	2.197.108,62	1.741.609,10	1.467.904,76	1.778.520,07	1.765.165,37	1.970.276,43	19.936.200,12	14.939.094,00
Outras Transferências Correntes	771.790,34	990.901,23	822.155,97	661.378,67	800.967,01	1.873.402,91	872.244,06	1.439.836,57	866.918,50	816.068,90	842.734,65	671.446,44	11.429.845,25	9.177.911,00
Outras Receitas Correntes	**5.103,59**	**25.667,09**	**0,00**	**22.806,83**	**4.169,49**	**29.145,14**	**0,00**	**32.246,72**	**30.086,72**	**1.494,07**	**9.534,33**	**283,12**	**160.537,10**	**144.998,00**
DEDUÇÕES (II)	**-755.055,68**	**-807.370,43**	**-711.887,76**	**-784.177,26**	**-881.929,78**	**-934.244,73**	**-1.138.704,80**	**-1.514.694,31**	**-783.330,89**	**-999.277,95**	**-1.192.893,32**	**-1.039.747,19**	**-11.543.314,10**	**8.919.294,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-204.715,09**	**-204.102,46**	**-203.927,01**	**-202.826,70**	**-204.783,82**	**-201.995,21**	**-397.280,91**	**-673.756,00**	**-208.820,44**	**-254.926,58**	**-345.145,47**	**-228.967,21**	**-3.331.246,90**	**2.140.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-69.040,31**	**-53.886,16**	**-41.638,89**	**-61.387,92**	**-75.887,56**	**-10.332,09**	**-106.156,12**	**-40.843,39**	**-3.997,93**	**-140.370,36**	**-127.848,97**	**-76.632,96**	**-808.022,66**	**501.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-481.300,28**	**-549.381,81**	**-466.321,86**	**-519.962,64**	**-601.258,40**	**-721.917,43**	**-635.267,77**	**-800.094,92**	**-570.512,52**	**-603.981,01**	**-719.898,88**	**-734.147,02**	**-7.404.044,54**	**6.268.294,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.174.867,03**	**5.978.369,28**	**4.808.869,71**	**4.538.405,82**	**4.650.994,59**	**10.313.921,69**	**5.935.809,63**	**6.729.804,65**	**4.924.597,25**	**4.704.898,86**	**5.717.839,42**	**5.689.392,13**	**69.167.770,06**	**52.501.621,12**

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.174.867,03**	**5.978.369,28**	**4.808.869,71**	**4.538.405,82**	**4.650.994,59**	**10.313.921,69**	**5.935.809,63**	**6.729.804,65**	**4.924.597,25**	**4.704.898,86**	**5.717.839,42**	**5.689.392,13**	**69.167.770,06**	**52.501.621,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.129.941,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.129.941,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.152,00**	**0,00**	**115.368,00**	**115.368,00**	**115.368,00**	**115.368,00**	**558.624,00**	**1.136.688,00**
(-) Outras Deduções	**99.356,41**	**204.149,18**	**103.685,32**	**0,00**	**204.852,46**	**101.167,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**713.210,51**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.075.510,62**	**5.774.220,10**	**4.705.184,39**	**4.538.405,82**	**4.446.142,13**	**9.082.813,55**	**5.838.657,63**	**6.729.804,65**	**4.809.229,25**	**4.589.530,86**	**5.602.471,42**	**5.574.024,13**	**66.765.994,55**	**51.364.933,12**

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.023.000,00	4.510.795,83
Receita de Contribuições dos Segurados	2.140.000,00	1.599.043,45
Ativo	2.138.000,00	1.472.042,87
Inativo	1.000,00	125.483,42
Pensionista	1.000,00	1.517,16
Receita de Contribuições Patronais	4.362.000,00	2.412.160,13
Ativo	4.362.000,00	2.412.160,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	501.000,00	487.853,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	501.000,00	487.853,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	11.738,38
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00		11.738,38		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.023.000,00		4.510.795,83		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.800.000,00	6.402.223,88	3.397.557,12	3.397.557,12	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.148.672,79	3.265.480,06	3.265.480,06	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	253.551,09	132.077,06	132.077,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.018.000,00	6.402.223,88	3.397.557,12	3.397.557,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	5.000,00	-1.891.428,05	1.113.238,71	1.113.238,71	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.921.666,73				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	672.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	672.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	621.000,00	372.392,46	192.736,82	192.736,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	202.000,00	158.040,00	75.000,00	75.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	419.000,00	214.352,46	117.736,82	117.736,82	0,00
Despesas de Capital (XIV)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	672.000,00	372.392,46	192.736,82	192.736,82	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-372.392,46	-192.736,82	-192.736,82	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.491.621,12	34.208.452,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	1.090.165,98
IPTU	140.261,00	75.151,88
ISS	931.694,00	374.358,80
ITBI	18.412,00	46.082,65
IRRF	438.211,00	557.704,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.564,00	36.867,82
Receitas de Contribuições	515.970,00	271.277,55
Receita Patrimonial	111.695,12	96.295,65
Aplicações Financeiras (II)	109.511,12	96.295,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.184,00	0,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	32.688.806,82
Cota-Parte do FPM	21.562.951,00	12.847.022,09
Cota-Parte do ICMS	4.210.274,00	3.193.077,04
Cota-Parte do IPVA	293.618,00	204.696,46
Cota-Parte do ITR	3.931,00	213,61
Transferências da LC 61/1989	4.037,00	13.964,15
Transferências do FUNDEB	14.939.094,00	10.920.584,35
Outras Transferências Correntes	9.177.911,00	5.509.249,12
Demais Receitas Correntes	124.998,00	61.906,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.998,00	61.906,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	52.382.110,00	34.112.156,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.189.000,00	4.022.941,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	506.000,00	487.853,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.227.570,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	152.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.036.783,00	0,00
Convênios	1.995.287,00	0,00
Outras Transferências de Capital	41.496,00	0,00
Outras Receitas de Capital	38.537,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	38.537,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.075.320,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.646.430,00	38.135.098,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.457.430,00	34.112.156,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.178.553,90	43.567.862,93	34.312.863,46	33.909.030,74	252.635,06	2.250,18	2.250,18
Pessoal e Encargos Sociais	25.137.590,44	21.020.935,04	16.130.745,29	16.072.574,40	0,00	0,11	0,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.027.859,46	22.546.927,89	18.182.118,17	17.836.456,34	252.635,06	2.250,07	2.250,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.165.449,90	43.567.862,93	34.312.863,46	33.909.030,74	252.635,06	2.250,18	2.250,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.444.000,00	6.774.616,34	3.590.293,94	3.590.293,94	2.200,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.170.805,98	1.741.436,97	1.109.314,39	1.049.810,89	14.848,00	22.012,52	20.062,52
Investimentos	4.567.841,03	528.105,87	432.113,94	372.610,44	14.848,00	22.012,52	20.062,52
Inversões Financeiras	338.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	338.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.264.135,95	1.213.331,10	677.200,45	677.200,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.906.670,03	528.105,87	432.113,94	372.610,44	14.848,00	22.012,52	20.062,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.977.119,93	50.870.585,14	38.335.271,34	37.871.935,12	269.683,06	24.262,70	22.312,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.282.119,93	44.095.968,80	34.744.977,40	34.281.641,18	267.483,06	24.262,70	22.312,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-28.831,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-459.280,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.985.653,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		96.295,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-362.984,36
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.703.099,37	0,00
DEDUÇÕES (XL)	6.790.102,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.790.102,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.383.695,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.307.445,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.146,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.912.996,41	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.912.996,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	803.283,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.307.445,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.605.550,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.509.254,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.962,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	154.962,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00	154.978,36	24.262,59	22.312,59	5.256,00	127.409,77	7.027.241,81
PODER EXECUTIVO	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00	154.978,36	24.262,59	22.312,59	5.256,00	127.409,77	7.027.241,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	3.055,70	0,11	0,11	0,00	3.055,59	1.143.186,36
TOTAL (III) = (I + II)	4.387.367,42	3.922.278,45	269.683,06	0,00	8.039.962,81	0,00	158.034,06	24.262,70	22.312,70	5.256,00	130.465,36	8.170.428,17

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.528.578,00	1.053.298,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.261,00	75.151,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.412,00	46.082,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	931.694,00	374.358,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.211,00	557.704,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.074.811,00	20.322.875,47

2.1- Cota-Parte FPM	21.562.951,00	16.058.777,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.561.317,00	16.058.777,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.634,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.210.274,00	3.991.292,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.037,00	16.997,28
2.4- Cota-Parte ITR	3.931,00	266,99
2.5- Cota-Parte IPVA	293.618,00	255.541,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.603.389,00	21.376.173,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.014.635,40	4.063.902,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.886.211,85	1.279.468,31
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.941.916,12	10.942.248,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.314.415,12	8.606.717,32
6.1.1- Principal	13.311.593,00	8.585.053,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.822,12	21.664,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.365.000,00	2.297.764,61
6.3.1- Principal	1.365.000,00	2.297.764,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.501,00	37.766,50
6.4.1- Principal	157.501,00	37.766,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.296.957,60	4.521.151,12
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.942.248,43	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.613.394,00	12.800.984,07	11.648.199,29	11.639.396,60	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.369.197,00	7.901.050,60	7.344.244,30	7.344.244,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.460.536,00	1.153.750,60	924.029,54	924.029,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.719.661,00	6.672.300,00	6.354.600,33	6.354.600,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	189.000,00	75.000,00	65.614,43	65.614,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.244.197,00	4.899.933,47	4.303.954,99	4.295.152,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	240.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.003.359,00	4.899.933,47	4.303.954,99	4.295.152,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.800.984,07	11.648.199,29	11.639.396,60	0,00	0,00	705.950,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.991.883,70	9.839.098,92	9.830.296,23	0,00	0,00	1.232.381,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.809.100,37	1.809.100,37	1.809.100,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.901.050,60	7.344.244,30	7.344.244,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	723.750,60	723.750,60	723.750,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.633.137,35	7.344.244,30	7.344.244,30	67,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.113.726,51	723.750,60	723.750,60	31,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	344.664,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.094.224,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.488.316,00	2.251.719,05	1.713.982,06	1.712.736,26	0,00
20.1- Educação Infantil	75.270,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.393.442,00	2.244.269,05	1.706.532,06	1.705.286,26	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.101.710,00	15.052.703,12	13.362.181,35	13.352.132,86	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.785.498,00	1.161.200,60	931.479,54	931.479,54	0,00
21.1.1- Creche	123.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.661.648,00	1.161.200,60	931.479,54	931.479,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.316.212,00	13.891.502,52	12.430.701,81	12.420.653,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.713.982,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.063.902,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.777.884,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.344.043,41	5.777.884,18	27,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.490.492,09	3.413.231,65	15.015,44	0,00	3.475.476,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	313.552,31	239.358,88	15.015,33	0,00	298.536,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.163.964,09	3.160.897,08	0,11	0,00	3.163.963,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.975,69	12.975,69	0,00	0,00	12.975,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.043.215,00	928.084,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.698.563,00	926.888,61
31.1.1- Salário-Educação	412.062,00	670.015,01
31.1.2- PDDE	8.652,00	0,00
31.1.3- PNAE	472.962,00	183.529,91
31.1.4 - PNATE	449.357,00	69.617,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	355.530,00	3.726,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	304.668,00	1.196,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	39.984,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o APAGAR NÃO PROC.(g) Bimestre(f)

Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.563.249,43	1.256.982,46	1.093.434,25	1.064.479,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.905,87	1.256.982,46	1.093.434,25	1.064.479,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.803,56	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.664.959,43	16.309.685,58	14.455.615,60	14.416.612,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.717.927,43	16.205.244,26	14.356.300,23	14.321.243,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.229.991,00	9.502.502,37	8.717.081,46	8.717.081,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.486.142,43	6.702.741,89	5.639.218,77	5.604.161,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	947.032,00	104.441,32	99.315,37	95.369,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	947.032,00	104.441,32	99.315,37	95.369,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.994.247,21	34.944,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.942.248,43	670.015,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.639.396,71	184.936,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.297.098,93	520.023,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.311.840,58	(486.485,10)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	160.941,08	5.236,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.447.998,43	28.301,62
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.528.578,00	1.528.578,00	1.053.298,16	68,90
Receita Resultante do Imposto sobre a	140.261,00	140.261,00	75.151,88	53,58

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.412,00	18.412,00	46.082,65	250,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	931.694,00	931.694,00	374.358,80	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	438.211,00	438.211,00	557.704,83	127,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.341.471,00	31.341.471,00	20.322.875,47	64,84
Cota-Parte FPM	25.701.646,00	25.701.646,00	16.058.777,37	62,48
Cota-Parte ITR	4.914,00	4.914,00	266,99	5,43
Cota-Parte IPVA	367.022,00	367.022,00	255.541,59	69,62
Cota-Parte ICMS	5.262.843,00	5.262.843,00	3.991.292,24	75,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.046,00	5.046,00	16.997,28	336,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.870.049,00	32.870.049,00	21.376.173,63	65,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.789,00	6.237.729,00	6.117.952,23	98,07	5.245.880,70	84,09	5.173.345,00	82,93	0,00
Despesas Correntes	4.676.071,00	6.192.011,00	6.102.971,23	98,56	5.232.124,70	84,49	5.169.659,00	83,48	0,00
Despesas de Capital	200.718,00	45.718,00	14.981,00	32,76	13.756,00	30,08	3.686,00	8,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.950,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.850,00	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	291.270,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	291.270,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	190.974,00	9.574,00	3.000,00	31,33	3.000,00	31,33	3.000,00	31,33	0,00
Despesas Correntes	190.974,00	9.574,00	3.000,00	31,33	3.000,00	31,33	3.000,00	31,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.518.213,00	6.305.613,00	6.120.952,23	97,07	5.248.880,70	83,24	5.176.345,00	82,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.120.952,23	5.248.880,70	5.176.345,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.120.952,23	5.248.880,70	5.176.345,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.206.426,04	3.206.426,04	3.206.426,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.206.426,04	3.206.426,04	3.206.426,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.914.526,19	2.042.454,66	1.969.918,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,63	24,55	24,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.206.426,04	5.248.880,70	2.042.454,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.454,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	217.168,14	0,00	217.168,14	73.519,11	143.649,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021	4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713.932,21
Empenhos de 2020 e anteriores	3.555.401,60	6.963.069,17	3.407.667,57	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	3.407.667,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.683.214,00	4.683.214,00	3.869.059,93	82,61
Proveniente da União	4.110.964,00	4.110.964,00	3.349.059,93	81,46
Proveniente dos Estados	572.250,00	572.250,00	520.000,00	90,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.683.214,00	4.683.214,00	3.869.059,93	82,61

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.371.336,00	6.079.885,89	5.949.900,15	97,86	4.751.656,16	78,15	4.705.580,84	77,39	0,00
Despesas Correntes	2.897.998,00	6.015.552,89	5.935.866,36	98,67	4.737.622,37	78,75	4.691.547,05	77,99	0,00
Despesas de Capital	473.338,00	64.333,00	14.033,79	21,81	14.033,79	21,81	14.033,79	21,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.900,00	73.900,00	42.792,85	57,90	39.188,85	53,02	39.188,85	53,02	0,00
Despesas Correntes	693.554,00	53.554,00	42.792,85	79,90	39.188,85	73,17	39.188,85	73,17	0,00
Despesas de Capital	305.346,00	20.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	411.264,00	28.692,61	18.047,55	62,89	18.047,55	62,89	18.047,55	62,89	0,00
Despesas Correntes	404.880,00	22.308,61	18.047,55	80,89	18.047,55	80,89	18.047,55	80,89	0,00
Despesas de Capital	6.384,00	6.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.218,00	19.818,00	11.405,51	57,55	11.405,51	57,55	11.405,51	57,55	0,00
Despesas Correntes	83.118,00	17.718,00	11.405,51	64,37	11.405,51	64,37	11.405,51	64,37	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	702.030,00	332.570,00	315.000,00	94,71	204.461,19	61,47	204.461,19	61,47	0,00
Despesas Correntes	702.030,00	332.570,00	315.000,00	94,71	204.461,19	61,47	204.461,19	61,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.570.932,00	6.537.050,50	6.337.146,06	96,94	5.024.759,26	76,86	4.978.683,94	76,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.248.125,00	12.317.614,89	12.067.852,38	97,97	9.997.536,86	81,16	9.878.925,84	80,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.102.850,00	82.210,00	42.792,85	52,05	39.188,85	47,66	39.188,85	47,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.534,00	29.662,61	18.047,55	60,84	18.047,55	60,84	18.047,55	60,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.518,00	19.918,00	11.405,51	57,26	11.405,51	57,26	11.405,51	57,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.004,00	342.144,00	318.000,00	92,94	207.461,19	60,63	207.461,19	60,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.089.145,00	12.842.663,50	12.458.098,29	97,00	10.273.639,96	79,99	10.155.028,94	79,07	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00	
Provisões de PPP		0,00					0,00			0,00	
Outros Passivos		0,00					0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00			0,00	
Obrigações Contratuais		0,00					0,00			0,00	
Riscos não Provisionados		0,00					0,00			0,00	
Garantias Concedidas		0,00					0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00			0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		62.411.369,00
Previsão Atualizada		62.414.191,12
Receitas Realizadas		38.719.248,41
Déficit Orçamentário		293.223,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		154.962,93
DESPESAS		
Dotação Inicial		62.411.369,00
Dotação Atualizada		64.254.359,88
Despesas Empenhadas		52.083.916,24
Despesas Liquidadas		39.012.471,79
Despesas Pagas		38.549.135,57
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		52.083.916,24
Despesas Liquidadas		39.012.471,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		69.167.770,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.167.770,06
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.765.994,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		4.510.795,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.402.223,88

Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.397.557,12		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.397.557,12		
Resultado Previdenciário	1.113.238,71		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.985.653,00	-475.883,15	-9,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	803.283,98	16.912.996,41	2.105,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Executivo	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.034,06	5.256,00	22.312,70	130.465,36
Poder Executivo	158.034,06	5.256,00	22.312,70	130.465,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.467.679,93	5.256,00	291.995,76	8.170.428,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.794.487,32	25,00	27,11
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.344.244,30	70,00	67,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	723.750,60	0,00	31,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.272.468,11	3.081.912,92	718.082,42	6.370,56
Despesas Previdenciárias	26.528.944,51	10.352.590,20	2.660.526,12	18.964,48
Resultado Previdenciário	-20.256.476,40	-7.270.677,28	-1.942.443,69	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.248.880,70	15,00	24,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:1BB671CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.526.153,00	1.526.153,00	835.714,45	54,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.401,00	65.401,00	36.930,29	56,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.727,00	35.727,00	74.610,71	208,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.131.918,00	1.131.918,00	216.891,99	19,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	293.107,00	293.107,00	507.281,46	173,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.959.638,00	27.959.638,00	11.307.327,31	40,44
Cota-Parte FPM	23.700.984,00	23.700.984,00	9.635.266,45	40,65
Cota-Parte ITR	678,00	678,00	47,00	6,93
Cota-Parte IPVA	305.198,00	305.198,00	132.807,06	43,51
Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	1.533.759,14	40,18
Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	135.643,00	5.447,66	4,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.485.791,00	29.485.791,00	12.143.041,76	41,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.008,00	4.969.308,00	4.347.602,47	87,48	1.668.729,34	33,58	1.618.954,35	32,57	0,00
Despesas Correntes	5.610.787,00	4.849.087,00	4.347.602,47	89,65	1.668.729,34	34,41	1.618.954,35	33,38	0,00
Despesas de Capital	133.221,00	120.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.486.021,00	1.968.821,00	1.466.680,75	74,49	1.087.664,87	55,24	1.046.057,77	53,13	0,00
Despesas Correntes	1.304.356,00	1.787.156,00	1.466.680,75	82,06	1.087.664,87	60,86	1.046.057,77	58,53	0,00
Despesas de Capital	181.665,00	181.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.278,00	85.178,00	71.063,60	83,42	61.766,49	72,51	49.573,23	58,19	0,00
Despesas Correntes	30.278,00	85.178,00	71.063,60	83,42	61.766,49	72,51	49.573,23	58,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.334.184,00	7.095.184,00	5.885.346,82	82,94	2.818.160,70	39,71	2.714.585,35	38,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.885.346,82	2.818.160,70	2.714.585,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.885.346,82	2.818.160,70	2.714.585,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.821.456,26	1.821.456,26	1.821.456,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.821.456,26	1.821.456,26	1.821.456,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.063.890,56	996.704,44	893.129,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,46	23,20	22,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.821.456,26	2.818.160,70	996.704,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.704,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.566,12	0,00	173.566,12	173.566,12	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2021	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2020 e anteriores	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.146.184,00	5.146.184,00	2.091.733,66	40,64
Proveniente da União	5.146.184,00	5.146.184,00	2.091.733,66	40,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.146.184,00	5.146.184,00	2.091.733,66	40,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.399.304,00	5.463.104,00	4.211.258,91	77,08	2.129.782,14	38,98	2.019.342,29	36,96	0,00
Despesas Correntes	4.751.365,00	4.815.165,00	3.915.560,03	81,31	2.111.343,22	43,84	2.004.833,37	41,63	0,00
Despesas de Capital	647.939,00	647.939,00	295.698,88	45,63	18.438,92	2,84	14.508,92	2,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.220,00	453.220,00	317.378,01	70,02	280.201,87	61,82	263.266,87	58,08	0,00
Despesas Correntes	121.110,00	332.110,00	293.924,11	88,50	266.544,67	80,25	250.919,67	75,55	0,00
Despesas de Capital	121.110,00	121.110,00	23.453,90	19,36	13.657,20	11,27	12.347,20	10,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.888,00	47.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.888,00	47.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.167,00	31.767,00	19.204,77	60,45	15.157,85	47,71	11.399,65	35,88	0,00
Despesas Correntes	6.056,00	19.656,00	19.204,77	97,70	15.157,85	77,11	11.399,65	57,99	0,00
Despesas de Capital	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.775.956,00	6.014.956,00	4.547.841,69	75,60	2.425.141,86	40,31	2.294.008,81	38,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.143.312,00	10.432.412,00	8.558.861,38	82,04	3.798.511,48	36,41	3.638.296,64	34,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.728.241,00	2.422.041,00	1.784.058,76	73,65	1.367.866,74	56,47	1.309.324,64	54,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.166,00	132.666,00	71.063,60	53,56	61.766,49	46,55	49.573,23	37,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.334,00	47.934,00	19.204,77	40,06	15.157,85	31,62	11.399,65	23,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.110.140,00	13.110.140,00	10.433.188,51	79,58	5.243.302,56	39,99	5.008.594,16	38,20	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7F49EEEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	20.095.790,25	23.995.709,75
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.992.068,31	19.839.775,70	23.115.712,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	248.175,73	1.090.934,42	441.274,58
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	240.593,96	835.714,45	690.438,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	23.191,31	111.541,00	-10.413,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	4.641,21	36.930,29	28.470,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	2.806,49	32.746,07	26.599,93
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	0,00	401,45	809,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	1.834,72	3.672,77	-39,77
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.211,00	1.211,00	0,00	110,00	1.101,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.727,00	35.727,00	18.550,10	74.610,71	-38.883,71
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.911,00	33.911,00	16.602,98	71.938,34	-38.027,34
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	1.947,12	2.668,70	-1.457,70
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	363,00	363,00	0,00	0,00	363,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	242,00	0,00	3,67	238,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	169.954,73	507.281,46	-214.174,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	169.954,73	507.281,46	-214.174,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	169.954,73	507.281,46	-214.174,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	169.954,73	507.281,46	-214.174,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.763,00	233.763,00	157.553,97	470.780,83	-237.017,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	12.400,76	36.500,63	22.843,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	47.447,92	216.891,99	915.026,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	47.447,92	216.891,99	915.026,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	47.447,92	216.891,99	915.026,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	47.199,20	216.591,09	914.093,91
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	248,72	300,90	932,10
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	7.581,77	255.219,97	-249.163,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	7.416,76	253.999,48	-247.943,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	7.416,76	253.999,48	-247.943,48
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	7.416,76	253.999,48	-247.943,48
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	3.253,72	241.843,06	-241.843,06
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	301,68	2.044,81	-2.044,81
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	3.255,94	8.235,99	-8.235,99
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	605,42	1.875,62	4.180,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	165,01	1.220,49	-1.220,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	165,01	1.220,49	-1.220,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	165,01	1.220,49	-1.220,49

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	513,99	-513,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	165,01	706,50	-706,50
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	28.983,68	90.078,60	-5.301,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	28.983,68	90.078,60	-5.301,60
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	28.983,68	90.078,60	-5.301,60
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	28.983,68	90.078,60	-5.301,60
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	28.983,68	90.078,60	-5.301,60
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	94.462,33	264.385,29	42.016,71
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	94.462,33	264.385,29	42.016,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	94.462,33	264.385,29	42.016,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	94.462,33	264.385,29	42.016,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	94.462,33	264.385,29	42.016,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	4.881,50	80.922,97	76.520,03
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	323,71	497,69	-497,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	22.337,04	52.337,19	-52.337,19
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	3.761,17	10.121,56	-8.916,56
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	26.130,85	50.878,25	-2.434,25
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	3.284,00	7.636,03	19.007,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	122,90	-122,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	265,43	587,85	-587,85
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20.464,33	23.242,93	-23.242,93
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	6.120,84	18.913,78	29.530,22
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	5.222,81	14.319,80	3.847,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	363,45	1.235,25	4.819,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,72	-0,72
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.307,20	3.568,37	-3.568,37
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.620.446,57	18.346.567,03	22.685.532,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.321.739,58	11.876.333,23	15.180.645,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	2.776.965,95	7.708.251,00	12.213.334,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	2.776.940,46	7.708.213,39	12.212.828,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.776.940,46	7.708.213,39	11.252.573,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.776.940,46	7.708.213,39	11.252.573,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	3.456.836,03	9.595.463,07	14.105.520,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.813.143,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	25,49	37,61	505,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	25,49	37,61	505,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	31,86	47,00	631,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	-6,37	-9,39	-125,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	69.072,76	205.564,06	106.293,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	69.072,76	205.564,06	105.082,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.160,98	13.715,18	-13.715,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.160,98	13.715,18	-13.715,18
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.021,74	8.575,94	-8.575,94
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	5.139,24	5.139,24	-5.139,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	62.911,78	191.848,88	118.798,12
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	62.911,78	191.848,88	118.798,12
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	548.485,05	1.585.544,98	3.560.639,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	5.146.184,00	5.146.184,00	548.485,05	1.585.544,98	3.560.639,02
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.155.212,00	4.155.212,00	423.134,96	1.187.024,70	2.968.187,30
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	423.134,96	1.187.024,70	2.968.187,30
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	350.270,96	968.432,70	2.298.316,30
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	888.463,00	888.463,00	72.864,00	218.592,00	669.871,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	19.216,00	55.648,00	273.238,00

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	19.216,00	55.648,00	273.238,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	18.216,00	54.648,00	274.238,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	51.331,22	-16.815,22
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	51.331,22	-16.815,22
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.516,00	34.516,00	7.412,86	51.331,22	-16.815,22
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.721,23	291.541,06	336.028,94
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.721,23	291.541,06	336.028,94
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	98.721,23	291.541,06	336.028,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	537.729,00	537.729,00	157.413,20	494.757,40	42.971,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	114.668,20	387.894,90	-73.008,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	114.668,20	387.894,90	-73.008,90
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.277,00	139.277,00	42.745,00	106.862,50	32.414,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	42.745,00	106.862,50	32.414,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	42.745,00	106.862,50	-106.862,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	363.176,08	1.371.056,39	-1.371.056,39
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	298.891,90	1.212.802,89	-1.212.802,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	298.891,90	1.212.802,89	-1.212.802,89
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	298.891,90	1.212.802,89	-1.212.802,89
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	64.284,18	158.253,50	-158.253,50
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	64.284,18	158.253,50	-158.253,50
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	64.284,18	158.253,50	-158.253,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	30.027,58	133.362,52	688.952,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	30.027,58	133.362,52	688.952,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	822.315,00	822.315,00	30.027,58	133.362,52	688.952,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	6.047,04	25.454,57	157.906,43
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	24.222,00	24.222,00	9.831,69	32.411,53	-8.189,53
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	217.998,00	217.998,00	5.979,85	24.511,42	193.486,58
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.241,00	155.241,00	8.169,00	50.985,00	104.256,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	376.000,00	376.000,00	-58.692,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00	-376.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00	-376.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00	-376.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	1.796,88	-1.796,88
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.796,88	-1.796,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.796,88	-1.796,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	461.005,61	1.342.679,77	2.063.701,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	461.005,61	1.342.679,77	2.063.701,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.335,04	1.227.007,45	1.826.700,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.335,04	1.227.007,45	1.826.700,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	507.918,75	1.533.759,14	2.283.375,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-101.583,71	-306.751,69	-456.675,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	53.802,69	106.246,20	137.912,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	53.802,69	106.246,20	137.912,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	67.252,92	132.807,06	172.390,94
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-13.450,23	-26.560,86	-34.478,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	867,88	4.358,18	104.155,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	867,88	4.358,18	104.155,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	1.084,84	5.447,66	130.195,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-216,96	-1.089,48	-26.039,52

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	5.067,94	-5.067,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	5.067,94	-5.067,94
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.837.701,38	5.127.554,03	5.441.185,97
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.568.740,00	10.568.740,00	1.837.701,38	5.127.554,03	5.441.185,97
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.837.701,38	5.127.554,03	5.441.185,97
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.568.740,00	10.568.740,00	1.837.701,38	5.127.554,03	5.441.185,97
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	109.139,06	256.014,55	879.997,45
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	109.139,06	256.014,55	167.870,45
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	9.139,06	156.014,55	-156.014,55
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.333,82	130.188,68	-130.188,68
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	3.333,82	130.188,68	-130.188,68
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.333,82	17.063,15	-17.063,15
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.333,82	17.063,15	-17.063,15
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.805,24	25.825,87	-25.825,87
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.805,24	25.825,87	-25.825,87
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	5.805,24	25.825,87	-25.825,87
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	100.000,00	100.000,00	323.885,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	20.095.790,25	23.995.709,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	20.095.790,25	23.995.709,75
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.095.790,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	40.009.081,73	3.708.639,98	33.022.800,55	6.986.281,18	6.773.314,67	17.847.155,10	22.161.926,63	16.960.519,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	22.809.963,11	131.300,00	20.738.584,83	2.071.378,28	3.572.431,53	10.275.587,54	12.534.375,57	10.265.301,61	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	22.809.963,11	131.300,00	20.738.584,83	2.071.378,28	3.572.431,53	10.275.587,54	12.534.375,57	10.265.301,61	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.111.548,00	769.865,00	12.000,00	588.000,00	181.865,00	60.981,02	147.401,17	622.463,83	147.401,17	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.124.448,00	17.936.652,00	113.000,00	17.363.000,00	573.652,00	3.100.168,34	8.962.324,82	8.974.327,18	8.962.324,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	3.692.058,28	6.300,00	2.455.400,00	1.236.658,28	372.912,31	892.380,78	2.799.677,50	882.094,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.150,00	165.150,00	0,00	165.000,00	150,00	25.229,86	126.149,30	39.000,70	126.149,30	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	8.589,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.242,00	213.426,83	0,00	167.184,83	46.242,00	13.140,00	147.331,47	66.095,36	147.331,47	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.358,24	136.180,90	63.819,10	136.180,90	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.358,24	136.180,90	63.819,10	136.180,90	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.358,24	136.180,90	63.819,10	136.180,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	16.999.118,62	3.577.339,98	12.084.215,72	4.914.902,90	3.154.524,90	7.435.386,66	9.563.731,96	6.559.037,15	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	16.969.006,62	3.577.339,98	12.084.215,72	4.884.790,90	3.154.524,90	7.435.386,66	9.533.619,96	6.559.037,15	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.633,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	143.605,00	11.010,00	55.005,00	88.600,00	11.155,00	43.570,00	100.035,00	42.415,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	95.000,00	19.800,00	39.160,00	55.840,00	19.800,00	39.160,00	55.840,00	38.940,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	5.487.679,00	1.221.579,84	3.699.917,78	1.787.761,22	768.104,37	2.153.141,39	3.334.537,61	1.731.445,47	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.040,00	27.040,00	9.000,00	9.000,00	18.040,00	9.000,00	9.000,00	18.040,00	9.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.649,00	368.719,00	16.143,92	143.281,95	225.437,05	66.003,52	135.912,05	232.806,95	71.435,53	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.321.806,00	958.336,68	254.260,00	640.118,30	318.218,38	226.351,30	430.493,50	527.843,18	426.736,70	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.562.887,00	8.578.103,94	1.884.828,85	6.576.385,54	2.001.718,40	1.764.909,26	3.802.508,01	4.775.595,93	3.527.685,28	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	222.740,00	20.978,30	168.959,22	53.780,78	74.509,12	122.754,76	99.985,24	83.880,46	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.108,00	303.908,00	0,00	228.220,00	75.688,00	69.557,06	189.372,72	114.535,28	189.372,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.776,00	83.176,00	11.989,00	38.684,00	44.492,00	10.489,00	34.484,00	48.692,00	31.924,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	175.198,00	100.657,39	107.052,19	68.145,81	96.454,28	102.849,08	72.348,92	90.655,82	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	206.389,73	6.220,36	158.678,93	47.710,80	15.319,67	158.388,34	48.001,39	153.388,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	280.566,26	20.872,32	219.752,81	60.813,45	22.872,32	213.752,81	66.813,45	162.157,83	0,00
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	4.154.504,27	239.091,46	1.694.578,36	2.459.925,91	368.117,35	716.102,49	3.438.401,78	662.976,12	0,00
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.565.007,10	239.091,46	1.105.578,36	2.459.428,74	281.041,43	445.073,69	3.119.933,41	391.947,32	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	3.565.007,10	239.091,46	1.105.578,36	2.459.428,74	281.041,43	445.073,69	3.119.933,41	391.947,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.761.704,38	192.079,06	557.774,71	1.203.929,67	241.930,47	307.726,12	1.453.978,26	307.726,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704.591,00	1.680.055,32	39.432,40	509.573,45	1.170.481,87	33.594,96	101.181,37	1.578.873,95	60.875,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.825,40	7.580,00	38.230,20	12.595,20	5.516,00	36.166,20	14.659,20	23.346,20	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	589.497,17	0,00	589.000,00	497,17	87.075,92	271.028,80	318.468,37	271.028,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	589.497,17	0,00	589.000,00	497,17	87.075,92	271.028,80	318.468,37	271.028,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.882,00	589.497,17	0,00	589.000,00	497,17	87.075,92	271.028,80	318.468,37	271.028,80	0,00
9 Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.621.588,66			1.532.532,66		2.472.294,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	20.095.790,25	9.577.121,09	7.141.432,02	20.095.790,25	25.731.242,41	20.095.790,25	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO*	*DE MEDEIROS GIFONI MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	16,11	20.095.790,25	45,58	23.995.709,75
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.992.068,31	16,28	19.839.775,70	46,19	23.115.712,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	248.175,73	16,20	1.090.934,42	71,20	441.274,58
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	240.593,96	15,76	835.714,45	54,76	690.438,55
Taxas	6.056,00	6.056,00	7.581,77	125,19	255.219,97	4.214,33	-249.163,97
Contribuições	84.777,00	84.777,00	28.983,68	34,19	90.078,60	106,25	-5.301,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	28.983,68	34,19	90.078,60	106,25	-5.301,60
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	94.462,33	30,83	264.385,29	86,29	42.016,71
Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	94.462,33	30,83	264.385,29	86,29	42.016,71
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.620.446,57	16,13	18.346.567,03	44,71	22.685.532,97
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.321.739,58	15,97	11.876.333,23	43,89	15.180.645,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	461.005,61	13,53	1.342.679,77	39,42	2.063.701,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.837.701,38	17,39	5.127.554,03	48,52	5.441.185,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	109.139,06	9,61	256.014,55	22,54	879.997,45
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	109.139,06	25,75	256.014,55	60,40	167.870,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	9.139,06	0,00	156.014,55	0,00	-156.014,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	100.000,00	23,59	100.000,00	23,59	323.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	25,88	20.095.790,25	68,72	23.995.709,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	7.101.207,37	25,88	20.095.790,25	68,72	23.995.709,75
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.095.790,25		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
Despesas Correntes	39.844.817,00	40.009.081,73	3.708.639,98	33.022.800,55	6.986.281,18	6.773.314,67	17.847.155,10	22.161.926,63	16.960.519,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	22.809.963,11	131.300,00	20.738.584,83	2.071.378,28	3.572.431,53	10.275.587,54	12.534.375,57	10.265.301,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.358,24	136.180,90	63.819,10	136.180,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	16.999.118,62	3.577.339,98	12.084.215,72	4.914.902,90	3.154.524,90	7.435.386,66	9.563.731,96	6.559.037,15	0,00
Despesas de Capital	4.115.769,00	4.154.504,27	239.091,46	1.694.578,36	2.459.925,91	368.117,35	716.102,49	3.438.401,78	662.976,12	0,00
INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.565.007,10	239.091,46	1.105.578,36	2.459.428,74	281.041,43	445.073,69	3.119.933,41	391.947,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	589.497,17	0,00	589.000,00	497,17	87.075,92	271.028,80	318.468,37	271.028,80	0,00
Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	25.731.242,41	17.623.495,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.621.588,66			1.532.532,66		2.472.294,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	20.095.790,25	9.577.121,09	7.141.432,02	20.095.790,25	25.731.242,41	20.095.790,25	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1C2EAE26

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.091.500,00**	**44.294.500,00**	**3.947.731,44**	**34.717.378,91**	**100,00**	**9.577.121,09**	**7.141.432,02**	**18.563.257,59**	**100,00**	**25.731.242,41**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	-29.429,24	1.593.417,23	4,59	422.582,77	302.729,63	815.476,33	4,39	1.200.523,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	-29.429,24	1.593.417,23	4,59	422.582,77	302.729,63	815.476,33	4,39	1.200.523,67	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,33	33.063,00	13.845,00	44.075,00	0,24	104.988,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,33	33.063,00	13.845,00	44.075,00	0,24	104.988,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.964.319,00	7.206.598,76	469.688,53	6.510.783,12	18,75	695.815,64	1.050.319,80	3.229.610,33	17,40	3.976.988,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.660.795,00	5.748.489,93	463.228,53	5.371.503,70	15,47	376.986,23	919.701,52	2.676.786,13	14,42	3.071.703,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.227,00	1.245.811,83	5.500,00	1.012.619,42	2,92	233.192,41	111.250,82	494.822,79	2,67	750.989,04	0,00
124 CONTROLE INTERNO	198.996,00	198.996,00	960,00	126.660,00	0,36	72.336,00	19.367,46	58.001,41	0,31	140.994,59	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	76.301,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.850,00	2.232.150,00	88.235,48	1.330.413,70	3,83	901.736,30	275.839,06	600.914,31	3,24	1.631.235,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.615,00	824.067,87	27.635,03	702.957,13	2,02	121.110,74	118.248,34	307.563,87	1,66	516.504,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892,00	200.642,00	6.157,83	149.982,85	0,43	50.659,15	23.095,87	61.974,77	0,33	138.667,23	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.425,00	405.803,00	14.649,74	179.859,79	0,52	225.943,21	29.932,30	70.624,48	0,38	335.178,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.182,00	772.901,13	39.792,88	297.613,93	0,86	475.287,20	104.562,55	160.751,19	0,87	612.149,94	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00
10 SAÚDE	13.110.140,00	13.110.140,00	1.573.677,83	10.433.188,51	30,05	2.676.951,49	1.896.550,56	5.243.302,56	28,25	7.866.837,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.143.312,00	10.432.412,00	954.632,41	8.558.861,38	24,65	1.873.550,62	1.430.632,82	3.798.511,48	20,46	6.633.900,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.241,00	2.422.041,00	595.198,51	1.784.058,76	5,14	637.982,24	445.981,85	1.367.866,74	7,37	1.054.174,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.166,00	132.666,00	16.396,37	71.063,60	0,20	61.602,40	12.193,26	61.766,49	0,33	70.899,51	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334,00	47.934,00	7.450,54	19.204,77	0,06	28.729,23	7.742,63	15.157,85	0,08	32.776,15	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	0,00

12 EDUCAÇÃO	14.503.066,00	14.443.531,00	1.259.588,43	11.896.469,64	34,27	2.547.061,36	2.816.068,45	6.887.937,94	37,11	7.555.593,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.543,00	1.050.971,48	300.306,63	948.979,84	2,73	101.991,64	249.007,21	604.742,22	3,26	446.229,26	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.055,00	12.815,00	0,00	7.165,00	0,02	5.650,00	6.760,00	7.165,00	0,04	5.650,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664,00	305.664,00	35.658,34	172.129,04	0,50	133.534,96	19.177,69	85.551,19	0,46	220.112,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690,00	11.021.942,46	703.693,11	9.455.567,41	27,24	1.566.375,05	2.035.692,10	5.028.498,14	27,09	5.993.444,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.738.298,00	2.001.322,06	219.930,35	1.312.628,35	3,78	688.693,71	505.431,45	1.161.981,39	6,26	839.340,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00
13 CULTURA	67.824,00	93.159,00	12.824,40	45.059,40	0,13	48.099,60	11.024,40	43.259,40	0,23	49.899,60	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323,00	11.323,00	0,00	0,00	0,00	11.323,00	0,00	0,00	0,00	11.323,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501,00	81.836,00	12.824,40	45.059,40	0,13	36.776,60	11.024,40	43.259,40	0,23	38.576,60	0,00
15 URBANISMO	603.130,00	775.920,00	0,00	361.554,55	1,04	414.365,45	83.388,00	145.042,55	0,78	630.877,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	603.130,00	775.920,00	0,00	361.554,55	1,04	414.365,45	83.388,00	145.042,55	0,78	630.877,45	0,00
17 SANEAMENTO	185.299,00	187.299,00	15.978,30	15.978,30	0,05	171.320,70	15.978,30	15.978,30	0,09	171.320,70	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	167.132,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.167,00	20.167,00	15.978,30	15.978,30	0,05	4.188,70	15.978,30	15.978,30	0,09	4.188,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.732,00	184.432,00	0,00	12.280,00	0,04	172.152,00	12.280,00	12.280,00	0,07	172.152,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.578,00	106.578,00	0,00	12.280,00	0,04	94.298,00	12.280,00	12.280,00	0,07	94.298,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	70.588,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.262.987,00	1.103.802,00	6.705,80	739.857,73	2,13	363.944,27	195.058,48	603.448,13	3,25	500.353,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.887,00	853.279,00	4.705,80	607.467,98	1,75	245.811,02	183.390,48	471.058,38	2,54	382.220,62	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.822,00	203.345,00	2.000,00	113.300,00	0,33	90.045,00	2.000,00	113.300,00	0,61	90.045,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	30.278,00	47.178,00	0,00	19.089,75	0,05	28.088,25	9.668,00	19.089,75	0,10	28.088,25	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	524.737,00	664.337,00	374.313,89	374.989,89	1,08	289.347,11	125.584,28	125.584,28	0,68	538.752,72	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.332,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00
695 TURISMO	379.405,00	575.205,00	374.313,89	374.989,89	1,08	200.215,11	125.584,28	125.584,28	0,68	449.620,72	0,00
25 ENERGIA	157.444,00	221.244,07	12.264,00	122.252,18	0,35	98.991,89	42.024,89	91.231,35	0,49	130.012,72	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444,00	221.244,07	12.264,00	122.252,18	0,35	98.991,89	42.024,89	91.231,35	0,49	130.012,72	0,00
26 TRANSPORTE	42.389,00	53.889,00	12.400,00	12.400,00	0,04	41.489,00	12.400,00	12.400,00	0,07	41.489,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389,00	53.889,00	12.400,00	12.400,00	0,04	41.489,00	12.400,00	12.400,00	0,07	41.489,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	784.838,00	793.838,00	67.223,00	279.473,64	0,80	514.364,36	49.815,88	159.859,32	0,86	633.978,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954,00	290.954,00	52.998,00	231.611,84	0,67	59.342,16	39.676,88	118.621,52	0,64	172.332,48	0,00
695 TURISMO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378,00	22.778,00	10.139,00	21.434,00	0,06	1.344,00	10.139,00	21.434,00	0,12	1.344,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662,00	475.262,00	4.086,00	26.427,80	0,08	448.834,20	0,00	19.803,80	0,11	455.458,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.768,00	928.183,17	84.261,02	873.261,02	2,52	54.922,15	238.525,29	532.857,79	2,87	395.325,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.665,00	98.665,00	84.261,02	84.261,02	0,24	14.403,98	84.261,02	84.261,02	0,45	14.403,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.553,00	240.353,00	0,00	200.000,00	0,58	40.353,00	67.188,35	177.567,97	0,96	62.785,03	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	605.550,00	589.165,17	0,00	589.000,00	1,70	165,17	87.075,92	271.028,80	1,46	318.136,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.294.500,00	3.947.731,44	34.717.378,91	100,00	9.577.121,09	7.141.432,02	18.563.257,59	100,00	25.731.242,41	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***			***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***					***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.006.414-##	###.587.258-##			###.926.603-##					###.620.074-##		
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio					Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3256451E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.430.296,32**	**3.152.703,22**	**3.155.676,47**	**3.104.683,75**	**3.471.986,59**	**5.533.848,77**	**3.724.563,17**	**3.924.525,82**	**3.019.311,62**	**3.631.278,96**	**3.615.506,23**	**4.186.054,38**	**43.950.435,30**	**48.547.415,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**112.267,16**	**154.060,70**	**141.886,08**	**178.760,03**	**44.916,34**	**265.887,43**	**117.242,68**	**178.176,12**	**154.186,37**	**393.153,52**	**129.834,98**	**118.340,75**	**1.988.712,16**	**1.532.209,00**
IPTU	12.399,70	3.308,18	32.288,68	2.210,21	4.305,97	5.557,57	15.156,66	10.389,44	3.795,53	2.947,45	2.455,70	2.185,51	97.000,60	65.401,00
ISS	23.528,52	82.133,18	22.167,25	89.400,33	29.377,99	48.661,43	17.019,82	50.602,00	39.230,23	62.592,02	29.043,40	18.404,52	512.160,69	1.131.918,00
ITBI	145,42	327,52	991,54	14.620,98	2.100,00	9.621,91	3.443,90	20.352,46	16.950,00	15.314,25	8.397,12	10.152,98	102.418,08	35.727,00
IRRF	70.681,82	65.438,09	75.012,22	72.150,79	9.111,44	200.643,04	71.644,74	88.497,00	91.034,23	86.150,76	84.684,12	85.270,61	1.000.318,86	293.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.511,70	2.853,73	11.426,39	377,72	20,94	1.403,48	9.977,56	8.335,22	3.176,38	226.149,04	5.254,64	2.327,13	276.813,93	6.056,00
Contribuições	**33,57**	**9.110,29**	**7.462,51**	**14.693,15**	**13.857,65**	**4.706,32**	**16.206,92**	**15.545,11**	**14.985,51**	**14.357,38**	**14.914,46**	**14.069,22**	**139.942,09**	**84.777,00**
Receita Patrimonial	**27.099,93**	**84.853,50**	**30.755,97**	**134.471,75**	**30.840,56**	**49.471,05**	**32.108,82**	**42.259,63**	**46.048,14**	**49.506,37**	**32.306,58**	**62.155,75**	**621.878,05**	**306.402,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.099,93	84.853,50	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	32.306,58	62.155,75	621.878,05	306.402,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.290.895,66**	**2.904.678,73**	**2.975.571,91**	**2.776.758,82**	**3.382.372,04**	**5.213.783,97**	**3.559.004,75**	**3.688.544,96**	**2.804.091,60**	**3.126.451,33**	**3.438.450,21**	**3.991.488,66**	**41.152.092,64**	**46.624.027,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	24.661.239,00
Cota-Parte do ICMS	270.669,05	208.477,30	220.430,44	300.639,44	199.849,52	259.783,61	280.486,00	237.540,40	231.231,02	276.582,97	256.283,57	251.635,18	2.993.608,50	3.817.135,00
Cota-Parte do IPVA	32.309,96	32.114,04	21.251,15	18.856,86	14.626,34	12.428,06	7.177,39	13.400,92	20.516,15	24.459,68	35.180,48	32.072,44	264.393,47	305.198,00
Cota-Parte do ITR	0,00	43,24	101,48	173,45	16,58	19,56	0,00	0,00	6,28	8,86	0,00	31,86	401,31	678,00
Transferências da LC 61/1989	433,54	6.390,57	6.832,09	6.846,93	482,90	18.238,64	964,75	1.092,08	1.189,34	1.116,65	1.084,84	0,00	44.672,33	135.643,00
Transferências do FUNDEB	837.793,37	970.583,46	869.122,53	935.736,56	959.789,05	1.148.151,77	1.359.165,36	1.027.955,99	863.568,88	1.047.042,73	1.039.704,01	1.161.173,45	12.219.787,16	10.568.740,00
Outras Transferências Correntes	448.478,20	356.258,50	471.980,17	355.260,30	723.720,75	1.381.456,82	416.364,26	402.643,52	366.594,56	434.893,89	393.843,97	787.753,58	6.539.248,52	7.135.394,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.810,36**	**0,00**	**0,00**	**47.810,36**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-264.174,66**	**-315.567,19**	**-267.209,29**	**-297.152,23**	**-339.773,16**	**-391.217,17**	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-4.136.558,18**	**5.591.927,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-264.174,66**	**-315.567,19**	**-267.209,29**	**-297.152,23**	**-339.773,16**	**-391.217,17**	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-4.136.558,18**	**5.591.927,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.166.121,66**	**2.837.136,03**	**2.888.467,18**	**2.807.531,52**	**3.132.213,43**	**5.142.631,60**	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**3.214.526,23**	**3.777.542,08**	**39.813.877,12**	**42.955.488,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376.000,00**	**501.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.166.121,66**	**2.837.136,03**	**2.888.467,18**	**2.807.531,52**	**3.132.213,43**	**5.017.631,60**	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**3.214.526,23**	**3.401.542,08**	**39.312.877,12**	**42.955.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**84.720,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**569.760,00**	**1.217.349,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.091,76**	**0,00**	**94.739,60**	**0,00**	**48.963,76**	**97.927,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**291.722,64**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.073.669,90**	**2.794.776,03**	**2.751.367,58**	**2.765.171,52**	**3.040.889,67**	**4.834.984,08**	**3.322.328,31**	**3.427.396,85**	**2.658.986,13**	**3.256.836,10**	**3.168.986,23**	**3.356.002,08**	**38.451.394,48**	**41.738.139,00**
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			***MAURICIO DE SOUZA***				***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***					***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.006.414-##			###.587.258-##				###.926.603-##					###.620.074-##		
Prefeito			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario				Controladora Geral do Munícipio					Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D85FECA8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	358.908,71
PODER EXECUTIVO	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	358.908,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	358.908,71

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9724611D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO													Exercício: **2025** -	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	199.304,32	199.804,32	199.304,32	183.530,44	215.078,20	478.302,81	211.832,06	215.362,18	286.525,06	312.994,18	442.969,46	316.524,30	3.261.531,65	0,00
Pessoal Ativo	199.304,32	199.804,32	199.304,32	183.530,44	215.078,20	478.302,81	211.832,06	215.362,18	286.525,06	312.994,18	442.969,46	316.524,30	3.261.531,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	182.848,00	183.348,00	182.848,00	183.530,44	182.165,56	446.076,30	187.462,00	190.586,00	253.562,00	276.986,00	406.961,28	280.110,00	2.956.483,58	0,00
Obrigações Patronais	16.456,32	16.456,32	16.456,32	0,00	32.912,64	32.226,51	24.370,06	24.776,18	32.963,06	36.008,18	36.008,18	36.414,30	305.048,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.133,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.133,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.133,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.133,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	199.304,32	199.804,32	199.304,32	183.530,44	215.078,20	468.169,47	211.832,06	215.362,18	286.525,06	312.994,18	442.969,46	316.524,30	3.251.398,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													109.228.138,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.568.178,56	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													833.720,51	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													106.826.238,99	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													3.251.398,31	3,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													6.409.574,34	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.089.095,62	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.768.616,91	5,40
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR	***FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS***	***MARJORE MENEZES PESSOA***
###.817.754-##	###.210.184-##	###.002.794-##
Vereador Presidente	Controladora Geral	Diretora De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Flavia Vitória Bernardo Dias
Código Identificador:8C34B305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

GABINETE DO PREFEITO
1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 1/8		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.256.780,00	168.256.780,00	38.814.903,65	104.166.966,04	64.089.813,96
1 Receitas Correntes	160.098.349,00	160.098.349,00	38.337.403,65	103.389.466,04	56.708.882,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	18.351.368,00	5.700.454,29	11.419.646,81	6.931.721,19
1.1.1 Impostos	16.834.039,00	16.834.039,00	5.618.654,58	10.624.004,04	6.210.034,96
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.984.610,00	3.984.610,00	683.778,78	1.644.699,57	2.339.910,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.919.498,00	2.919.498,00	489.678,10	1.243.081,66	1.676.416,34
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.247.467,00	1.247.467,00	191.572,18	529.028,80	718.438,20
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	965.660,00	965.660,00	180.219,40	350.777,93	614.882,07
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	706.371,00	706.371,00	117.886,52	363.274,93	343.096,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.065.112,00	1.065.112,00	194.100,68	401.617,91	663.494,09
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.065.112,00	1.065.112,00	194.100,68	401.617,91	663.494,09
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.113.885,00	5.113.885,00	1.055.634,62	2.961.300,14	2.152.584,86
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.113.885,00	5.113.885,00	1.055.634,62	2.961.300,14	2.152.584,86
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.055.634,62	2.961.300,14	2.152.584,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.055.634,62	2.961.300,14	2.152.584,86
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.113.885,00	5.113.885,00	1.014.126,56	2.857.543,19	2.256.341,81
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	41.508,06	103.756,95	-103.756,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	3.879.241,18	6.018.004,33	1.717.539,67
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	3.879.241,18	6.018.004,33	1.717.539,67
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.735.544,00	7.735.544,00	3.879.241,18	6.018.004,33	1.717.539,67
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.296.078,00	6.296.078,00	3.878.672,86	6.016.634,51	279.443,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.256.752,00	1.256.752,00	0,00	0,00	1.256.752,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	182.714,00	182.714,00	568,32	1.369,82	181.344,18
1.1.2 Taxas	1.517.329,00	1.517.329,00	81.799,71	795.642,77	721.686,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.517.329,00	1.517.329,00	81.799,71	795.642,77	721.686,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.517.329,00	1.517.329,00	81.799,71	795.642,77	721.686,23
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.517.329,00	1.517.329,00	81.799,71	795.642,77	721.686,23
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	909.846,00	909.846,00	26.863,80	345.399,64	564.446,36
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	41.356,00	41.356,00	15.810,17	203.916,78	-162.560,78
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	52.563,00	52.563,00	667,75	3.379,29	49.183,71
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	41.356,00	41.356,00	311,62	1.221,60	40.134,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	348.140,00	348.140,00	38.146,37	241.725,46	106.414,54
1.2 Contribuições	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	1.185.650,68	210.603,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	1.185.650,68	210.603,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	1.185.650,68	210.603,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	1.185.650,68	210.603,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	1.185.650,68	210.603,32

1.3 Receita Patrimonial	736.479,00	736.479,00	525.099,58	1.520.509,64	-784.030,64
1.3.2 Valores Mobiliários	736.479,00	736.479,00	525.099,58	1.520.509,64	-784.030,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	736.479,00	736.479,00	525.099,58	1.520.509,64	-784.030,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.479,00	736.479,00	525.099,58	1.520.509,64	-784.030,64
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	736.479,00	736.479,00	525.099,58	1.520.509,64	-784.030,64
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	447.432,00	447.432,00	148.839,73	711.212,43	-263.780,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	4.444,18	7.357,09	-4.357,09
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.814,00	24.814,00	169.173,76	252.669,31	-227.855,31
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	16.549,00	16.549,00	19.461,76	45.986,21	-29.437,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.250,00	17.250,00	152.594,89	395.736,57	-378.486,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	36.774,00	36.774,00	3.870,80	8.133,51	28.640,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	160,84	9.924,89	-9.724,89
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	2.735,44	13.215,54	-13.215,54
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	5.799,56	5.799,56	54.200,44
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 2/8		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	574,28	23.684,99	-18.684,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	14.435,04	39.185,67	-37.185,67
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	1.535,46	2.222,05	-2.222,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	123.460,00	123.460,00	1.473,84	5.381,82	118.078,18
1.6 Receita de Serviços	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	2.786.445,32	3.164.574,68
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	2.786.445,32	3.164.574,68
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	2.786.445,32	3.164.574,68
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	2.786.445,32	3.164.574,68
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.827.567,00	5.827.567,00	992.618,80	2.786.445,32	3.041.121,68
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	648.126,00	648.126,00	992.618,80	2.784.321,56	-2.136.195,56
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	35,28	259.214,72
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	4.167.129,00	4.167.129,00	0,00	0,00	4.167.129,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	123.453,00	123.453,00	0,00	2.088,48	121.364,52
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	0,00	259.250,00
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.7 Transferências Correntes	130.330.009,00	130.330.009,00	30.720.447,15	86.439.442,34	43.890.566,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.939.881,00	70.939.881,00	16.408.045,27	47.029.254,21	23.910.626,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.540.983,00	37.540.983,00	7.409.384,01	20.565.744,72	16.975.238,28
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.510.103,00	37.510.103,00	7.405.174,47	20.555.235,27	16.954.867,73
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	7.405.174,47	20.555.235,27	13.074.867,73
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	7.405.174,47	20.555.235,27	13.074.867,73
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.037.629,00	42.037.629,00	9.218.229,41	25.587.901,43	16.449.727,57
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	38.238,57	106.142,37	-106.142,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.407.526,00	-8.407.526,00	-1.851.293,51	-5.138.808,53	-3.268.717,47
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	4.209,54	10.509,45	20.370,55
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	4.209,54	10.509,45	20.370,55
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.600,00	38.600,00	5.261,89	13.136,73	25.463,27
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.720,00	-7.720,00	-1.052,35	-2.627,28	-5.092,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	983.472,00	983.472,00	321.249,04	1.096.434,23	-112.962,23
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	74.967,64	390.017,69	-390.017,69
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	74.967,64	390.017,69	-390.017,69
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	983.472,00	983.472,00	246.281,40	706.416,54	277.055,46
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	45.193,69	189.344,12	-189.344,12
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	45.193,69	189.344,12	-189.344,12
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	45.193,69	189.344,12	-189.344,12
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	983.472,00	983.472,00	201.087,71	517.072,42	466.399,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	983.472,00	983.472,00	201.087,71	517.072,42	466.399,58

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.731.453,00	17.731.453,00	4.681.469,54	10.001.475,86	7.729.977,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.425.453,00	15.425.453,00	4.681.469,54	10.001.475,86	5.423.977,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	2.940.106,29	6.694.298,01	3.598.191,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	2.940.106,29	6.694.298,01	3.598.191,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.218.523,00	7.218.523,00	2.484.706,29	6.238.898,01	979.624,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.073.967,00	3.073.967,00	455.400,00	455.400,00	2.618.567,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.581.454,00	2.581.454,00	1.351.351,84	2.052.325,22	529.128,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.581.454,00	2.581.454,00	1.351.351,84	2.052.325,22	529.128,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.343.190,00	2.343.190,00	1.351.351,84	2.052.325,22	290.864,78
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	238.264,00	238.264,00	0,00	0,00	238.264,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	33.725,11	129.771,85	164.082,15
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 3/8		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	33.725,11	129.771,85	164.082,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	293.854,00	293.854,00	33.725,11	129.771,85	164.082,15
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	6.000,00	97.891,00	151.001,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	6.000,00	97.891,00	151.001,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.892,00	248.892,00	6.000,00	97.891,00	151.001,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	350.286,30	1.027.189,78	364.310,22
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	350.286,30	1.027.189,78	364.310,22
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.391.500,00	1.391.500,00	350.286,30	1.027.189,78	364.310,22
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	617.263,00	617.263,00	0,00	0,00	617.263,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	617.263,00	617.263,00	0,00	0,00	617.263,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.306.000,00	2.306.000,00	0,00	0,00	2.306.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.032.880,00	3.032.880,00	537.352,64	2.552.276,04	480.603,96
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.060.707,00	1.060.707,00	272.250,43	1.812.752,41	-752.045,41
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.060.707,00	1.060.707,00	272.250,43	1.812.752,41	-752.045,41
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	16.541,00	16.541,00	1.920,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	16.541,00	16.541,00	1.920,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	744.418,00	744.418,00	260.862,50	652.156,25	92.261,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	744.418,00	744.418,00	260.862,50	652.156,25	92.261,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	168.512,00	168.512,00	52.539,50	131.348,75	37.163,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	103.087,00	103.087,00	30.564,00	76.410,00	26.677,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	447.020,00	447.020,00	158.683,00	408.408,00	38.612,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	9.112,00	9.112,00	2.312,00	5.780,00	3.332,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.687,00	16.687,00	5.063,50	12.658,75	4.028,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	11.700,50	17.550,75	-17.550,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	552.816,00	552.816,00	2.319,71	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	552.816,00	552.816,00	2.319,71	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	552.816,00	552.816,00	2.319,71	2.319,71	550.496,29
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.912.263,00	7.912.263,00	3.357.305,35	10.919.623,26	-3.007.360,26
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	2.919.636,82	9.737.430,49	-2.994.448,49
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	2.919.636,82	9.737.430,49	-2.994.448,49
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	2.919.636,82	9.737.430,49	-2.994.448,49
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	463.570,00	463.570,00	437.668,53	1.182.192,77	-718.622,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	437.668,53	1.182.192,77	-718.622,77

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 4/8		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	437.668,53	1.186.430,97	-722.860,97
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.238,20	4.238,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	98.568,56	369.743,45	1.532.996,55
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	98.568,56	369.743,45	1.532.996,55
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.902.740,00	1.902.740,00	98.568,56	369.743,45	1.532.996,55
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	215.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	435.291,00	435.291,00	11.287,80	47.515,17	387.775,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	397.767,00	397.767,00	49.131,14	150.969,77	246.797,23
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.543,00	16.543,00	0,00	0,00	16.543,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	33.086,00	33.086,00	0,00	0,00	33.086,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	222.954,00	222.954,00	16.461,38	71.494,52	151.459,48
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	224.070,00	224.070,00	15.435,00	74.088,00	149.982,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	178.610,00	178.610,00	6.253,24	25.675,99	152.934,01
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.993,00	178.993,00	0,00	0,00	178.993,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.010.212,00	-1.010.212,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	810.212,00	-810.212,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	810.212,00	-810.212,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	810.212,00	-810.212,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	513.744,65	1.322.345,35
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	513.744,65	1.322.345,35
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	513.744,65	1.322.345,35
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	513.744,65	1.322.345,35
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.756.899,00	18.756.899,00	4.633.295,99	12.462.943,64	6.293.955,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.065.249,00	18.065.249,00	3.896.630,39	11.514.438,24	6.550.810,76
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	3.683.573,34	11.043.048,92	6.096.285,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	3.683.573,34	11.043.048,92	6.096.285,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	4.602.664,07	13.802.008,41	7.622.158,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.284.833,00	-4.284.833,00	-919.090,73	-2.758.959,49	-1.525.873,51
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	196.224,77	413.921,31	361.501,69
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	196.224,77	413.921,31	361.501,69
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	969.279,00	969.279,00	196.224,77	419.234,07	550.044,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.856,00	-193.856,00	0,00	-5.312,76	-188.543,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.832,28	48.487,94	-21.247,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.832,28	48.487,94	-21.247,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	34.050,00	34.050,00	21.040,31	60.609,73	-26.559,73
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.810,00	-6.810,00	-4.208,03	-12.121,79	5.311,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.252,00	123.252,00	0,00	8.980,07	114.271,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	123.252,00	123.252,00	0,00	8.980,07	114.271,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	591.650,00	591.650,00	436.665,60	632.255,40	-40.605,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	504.000,00	504.000,00	436.665,60	632.255,40	-128.255,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	504.000,00	504.000,00	436.665,60	632.255,40	-128.255,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	300.000,00	316.250,00	-216.250,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	300.000,00	316.250,00	-216.250,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	300.000,00	316.250,00	-216.250,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	300.000,00	316.250,00	-216.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.633.229,00	40.633.229,00	9.679.105,89	26.947.244,49	13.685.984,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	9.679.105,89	26.947.244,49	13.685.984,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	9.679.105,89	26.947.244,49	13.685.984,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.633.229,00	40.633.229,00	9.679.105,89	26.947.244,49	13.685.984,51
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 3/2025					
1.9 Outras Receitas Correntes	3.333.219,00	3.333.219,00	12.700,44	37.771,25	3.295.447,75
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00

1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.209.766,00	3.209.766,00	12.700,44	37.771,25	3.171.994,75
1.9.2.2 Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	12.700,44	37.771,25	3.171.994,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	12.700,44	37.771,25	3.171.994,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.209.766,00	3.209.766,00	12.700,44	37.771,25	3.171.994,75
2 Receitas de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	477.500,00	777.500,00	7.380.931,00
2.4 Transferências de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	477.500,00	777.500,00	7.380.931,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.441.169,00	7.441.169,00	477.500,00	477.500,00	6.963.669,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.480.411,00	1.480.411,00	0,00	0,00	1.480.411,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.380.411,00	1.380.411,00	0,00	0,00	1.380.411,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.721.260,00	5.721.260,00	477.500,00	477.500,00	5.243.760,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.767.636,00	1.767.636,00	477.500,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.767.636,00	1.767.636,00	477.500,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.767.636,00	1.767.636,00	477.500,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6 Receita de Serviços	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 3/2025					
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.645.656,00	38.814.903,65	104.166.966,04	64.478.689,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.645.656,00	168.645.656,00	38.814.903,65	104.166.966,04	64.478.689,96
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				104.166.966,04	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	229.744,08		151.265,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	229.744,08		151.265,99	

MUNICIPIO DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: **2025** - Pág.: 7/8	
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
3 Despesas Correntes	137.544.361,00	146.497.893,10	18.804.408,94	131.934.108,66	14.563.784,44	30.088.030,57	78.802.791,05	67.695.102,05	77.064.156,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.745.390,00	68.146.611,20	3.315.528,00	62.782.417,50	5.364.193,70	13.464.334,76	35.974.341,82	32.172.269,38	35.173.296,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	83.745.390,00	68.146.611,20	3.315.528,00	62.782.417,50	5.364.193,70	13.464.334,76	35.974.341,82	32.172.269,38	35.173.296,31	0,00
319003 PENSÕES	123.453,00	65.424,00	0,00	65.000,00	424,00	9.108,00	27.324,00	38.100,00	27.324,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.750.006,00	4.759.491,25	400.000,00	3.751.121,01	1.008.370,24	659.225,83	1.736.961,44	3.022.529,81	1.736.961,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.212.891,00	53.894.536,27	2.540.000,00	50.779.913,69	3.114.622,58	10.668.000,10	29.692.593,31	24.201.942,96	29.633.110,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.164.979,00	8.566.098,96	308.060,67	7.759.898,59	806.200,37	2.015.341,55	4.116.507,96	4.449.591,00	3.436.877,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	179.956,00	117.281,72	0,00	0,00	117.281,72	0,00	0,00	117.281,72	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	357.152,00	146.882,00	0,00	105.598,30	41.283,70	44.735,14	86.477,02	60.404,98	86.477,02	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.367,00	323.622,00	0,00	206.474,02	117.147,98	0,00	203.722,58	119.899,42	197.268,48	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339.586,00	273.275,00	67.467,33	114.411,89	158.863,11	67.924,14	110.755,51	162.519,49	55.277,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	274.800,00	1.157.700,00	0,00	950.000,00	207.700,00	299.629,01	594.690,74	563.009,26	594.690,74	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	274.800,00	1.157.700,00	0,00	950.000,00	207.700,00	299.629,01	594.690,74	563.009,26	594.690,74	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	194.555,00	1.127.455,00	0,00	950.000,00	177.455,00	299.629,01	594.690,74	532.764,26	594.690,74	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.245,00	30.245,00	0,00	0,00	30.245,00	0,00	0,00	30.245,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.524.171,00	77.193.581,90	15.488.880,94	68.201.691,16	8.991.890,74	16.324.066,80	42.233.758,49	34.959.823,41	41.296.169,32	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	240.200,00	117.900,00	0,00	25.000,00	92.900,00	3.600,00	10.800,00	107.100,00	10.800,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	240.200,00	117.900,00	0,00	25.000,00	92.900,00	3.600,00	10.800,00	107.100,00	10.800,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	262.714,00	203.714,00	50.000,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	35.000,00	168.714,00	35.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.714,00	203.714,00	50.000,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	35.000,00	168.714,00	35.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	53.021.257,00	76.871.967,90	15.438.880,94	67.976.691,16	8.895.276,74	16.295.466,80	42.187.958,49	34.684.009,41	41.250.369,32	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.974,00	41.974,00	0,00	0,00	41.974,00	0,00	0,00	41.974,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.671.785,00	1.399.105,00	153.500,00	535.500,00	863.605,00	153.800,00	535.500,00	863.605,00	535.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.271,00	8.271,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.556.121,00	17.753.693,02	2.681.287,77	15.036.371,93	2.717.321,09	3.360.061,40	7.709.952,65	10.043.740,37	7.508.203,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	165.327,00	243.757,66	108.000,00	140.050,00	103.707,66	108.000,00	140.050,00	103.707,66	128.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.784.122,00	969.857,00	75.879,55	428.289,37	541.567,63	166.686,22	417.281,15	552.575,85	397.395,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.411.707,00	820.366,00	4.800,00	163.382,07	656.983,93	13.049,21	77.730,07	742.635,93	69.800,86	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	4.754.789,44	3.160.585,44	4.743.018,37	11.771,07	3.118.818,88	3.150.136,32	1.604.653,12	3.150.136,32	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.560,00	349.171,92	48.800,00	168.800,00	180.371,92	20.000,00	60.000,00	289.171,92	60.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.448.529,00	3.389.608,50	122.060,00	2.405.736,85	983.871,65	325.924,75	775.298,15	2.614.310,35	775.298,15	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.731.260,00	42.462.971,16	8.733.699,68	40.671.124,64	1.791.846,52	8.460.407,14	26.145.383,06	16.317.588,10	25.663.480,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	515.121,00	225.121,00	2.190,00	14.321,16	210.799,84	510,00	12.641,16	212.479,84	12.641,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	473.235,00	309.735,00	72.216,00	125.960,00	183.775,00	33.038,00	53.818,00	255.917,00	50.918,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.059,00	109.794,00	33.200,00	81.735,00	28.059,00	32.400,00	64.935,00	44.859,00	64.935,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.190.164,00	1.252.264,00	250.000,00	1.220.000,00	32.264,00	471.212,65	960.665,76	291.598,24	820.895,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	304.373,00	285.858,50	-7.400,00	152.650,00	133.208,50	14.100,00	74.950,00	210.908,50	74.950,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.619,00	179.519,00	0,00	172.842,02	6.676,98	15.236,05	107.917,10	71.601,90	36.115,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.126,00	1.951.812,70	0,00	1.726.655,91	225.156,79	0,00	1.726.566,23	225.246,47	1.726.566,23	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.020,00	362.815,00	62,50	190.253,84	172.561,16	2.222,50	175.133,84	187.681,16	175.133,84	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.309,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	28.923.295,00	22.248.506,98	3.195.948,59	9.567.697,33	12.680.809,65	1.565.944,77	4.320.150,05	17.928.356,93	4.163.674,28	0,00
44 INVESTIMENTO	25.739.242,00	18.095.253,98	2.377.371,32	5.793.991,84	12.301.262,14	765.822,95	2.098.633,15	15.996.620,83	1.993.465,34	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	25.739.242,00	18.095.253,98	2.377.371,32	5.793.991,84	12.301.262,14	765.822,95	2.098.633,15	15.996.620,83	1.993.465,34	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	676.667,00	488.107,00	0,00	0,00	488.107,00	0,00	0,00	488.107,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658.828,00	381.928,00	0,00	0,00	381.928,00	0,00	0,00	381.928,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.393.639,00	1.857.449,00	364.206,37	1.106.301,62	751.147,38	305.284,51	511.989,70	1.345.459,30	511.989,70	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.820.081,00	7.938.571,00	533.084,86	2.533.750,09	5.404.820,91	86.510,42	766.833,86	7.171.737,14	766.833,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.434.790,00	5.945.063,97	1.383.791,87	1.544.263,08	4.400.800,89	131.575,80	210.132,54	5.734.931,43	124.701,59	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	515.043,00	1.311.541,01	76.551,36	589.940,19	721.600,82	222.715,36	589.940,19	721.600,82	589.940,19	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.194,00	151.594,00	0,00	0,00	151.594,00	0,00	0,00	151.594,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	21.000,00	19.736,86	19.736,86	1.263,14	19.736,86	19.736,86	1.263,14	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	411.465,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	411.465,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.465,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.772.588,00	3.915.188,00	818.577,27	3.773.705,49	141.482,51	800.121,82	2.221.516,90	1.693.671,10	2.170.208,94	0,00
MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.772.588,00	3.915.188,00	818.577,27	3.773.705,49	141.482,51	800.121,82	2.221.516,90	1.693.671,10	2.170.208,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.772.588,00	3.915.188,00	818.577,27	3.773.705,49	141.482,51	800.121,82	2.221.516,90	1.693.671,10	2.170.208,94	0,00
9 Reserva de Contingência	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-37.334.839,95			21.044.024,94		22.939.135,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	104.166.966,04	27.373.594,09	31.653.975,34	104.166.966,04	85.752.458,98	104.166.966,04	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO		**EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO**					***MARIANE DA SILVA VICENTE***			
###.913.004-##		###.942.764-##					###.209.024-##			
Prefeito		Controlador Geral Do Município					Secretário De Finanças			

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D278BEEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025** Pág.: 1/4	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.834.039,00	16.834.039,00	10.624.004,04	63,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.919.498,00	2.919.498,00	1.243.081,66	42,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.065.112,00	1.065.112,00	401.617,91	37,70

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.735.544,00	7.735.544,00	6.018.004,33	77,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.113.885,00	5.113.885,00	2.961.300,14	57,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	64.503.725,00	64.503.725,00	39.989.032,74	61,99
Cota-Parte FPM	42.037.629,00	42.037.629,00	25.694.043,80	61,12
Cota-Parte ITR	38.600,00	38.600,00	13.136,73	34,03
Cota-Parte IPVA	969.279,00	969.279,00	419.234,07	43,25
Cota-Parte ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	13.802.008,41	64,42
Cota-Parte IPI-Exportação	34.050,00	34.050,00	60.609,73	178,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.337.764,00	81.337.764,00	50.613.036,78	62,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.073.109,00	2.454.236,00	1.661.859,55	67,71	831.412,63	33,87	783.746,41	31,93	0,00
Despesas Correntes	2.387.242,00	1.907.899,00	1.607.530,05	84,25	825.333,13	43,25	783.078,41	41,04	0,00
Despesas de Capital	685.867,00	546.337,00	54.329,50	9,94	6.079,50	1,11	668,00	0,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.263.371,00	7.765.615,00	6.478.101,93	83,42	4.887.766,47	62,94	4.695.609,96	60,46	0,00
Despesas Correntes	6.082.684,00	7.024.428,00	6.469.539,20	92,10	4.883.540,47	69,52	4.695.283,96	66,84	0,00
Despesas de Capital	1.180.687,00	741.187,00	8.562,73	1,15	4.226,00	0,57	326,00	0,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.697,00	43.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.697,00	43.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.812,00	93.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.812,00	93.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	615.601,00	671.301,00	417.690,38	62,22	255.832,92	38,11	249.089,70	37,10	0,00
Despesas Correntes	483.260,00	538.960,00	411.223,71	76,29	255.173,22	47,34	249.089,70	46,21	0,00
Despesas de Capital	132.341,00	132.341,00	6.466,67	4,88	659,70	0,49	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	911.002,00	1.086.592,00	900.119,08	82,83	504.412,09	46,42	498.610,23	45,88	0,00
Despesas Correntes	886.188,00	1.061.778,00	900.119,08	84,77	504.412,09	47,50	498.610,23	46,95	0,00
Despesas de Capital	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.195.592,00	12.114.839,00	9.457.770,94	78,06	6.479.424,11	53,48	6.227.056,30	51,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.457.770,94	6.479.424,11	6.227.056,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.457.770,94	6.479.424,11	6.227.056,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.591.955,52	7.591.955,52	7.591.955,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.591.955,52	7.591.955,52	7.591.955,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.865.815,42	(1.112.531,41)	(1.364.899,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.112.531,41)	(1.364.899,22)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,68	12,80	12,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.591.955,52	6.479.424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.157,15	0,00	161.157,15	135.534,74	25.622,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2021	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325.859,53
Empenhos de 2020 e anteriores	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	4.933.157,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.466.776,00	20.466.776,00	11.111.687,86	54,29
Proveniente da União	19.661.864,00	19.661.864,00	10.811.687,86	54,98
Proveniente dos Estados	804.912,00	804.912,00	300.000,00	37,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.466.776,00	20.466.776,00	11.111.687,86	54,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.243.726,00	13.837.407,06	12.491.427,93	90,27	7.519.703,56	54,34	7.338.130,27	53,03	0,00
Despesas Correntes	10.360.446,00	12.822.127,06	12.414.663,82	96,82	7.503.203,56	58,51	7.321.630,27	57,10	0,00
Despesas de Capital	1.883.280,00	1.015.280,00	76.764,11	7,56	16.500,00	1,62	16.500,00	1,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.159.235,00	7.201.685,59	5.817.989,21	80,78	3.291.072,30	45,69	3.243.670,35	45,04	0,00
Despesas Correntes	5.563.380,00	5.875.730,59	5.529.552,48	94,10	3.291.072,30	56,01	3.243.670,35	55,20	0,00
Despesas de Capital	2.595.855,00	1.325.955,00	288.436,73	21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	239.868,00	122.118,00	108.524,54	88,86	108.524,54	88,86	108.524,54	88,86	0,00
Despesas Correntes	239.868,00	122.118,00	108.524,54	88,86	108.524,54	88,86	108.524,54	88,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.758,00	12.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.944,00	8.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	24.814,00	4.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.361,00	363.511,25	219.311,54	60,33	100.426,74	27,62	98.476,74	27,09	0,00
Despesas Correntes	285.291,00	239.441,25	219.311,54	91,59	100.426,74	41,94	98.476,74	41,12	0,00
Despesas de Capital	124.070,00	124.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.494.574,00	1.640.495,10	1.530.537,10	93,29	473.965,54	28,89	451.788,73	27,53	0,00
Despesas Correntes	2.450.735,00	1.596.656,10	1.530.537,10	95,85	473.965,54	29,68	451.788,73	28,29	0,00
Despesas de Capital	43.839,00	43.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.801.522,00	23.177.775,00	20.167.790,32	87,01	11.493.692,68	49,58	11.240.590,63	48,49	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.316.835,00	16.291.643,06	14.153.287,48	86,87	8.351.116,19	51,26	8.121.876,68	49,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.422.606,00	14.967.300,59	12.296.091,14	82,15	8.178.838,77	54,64	7.939.280,31	53,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.565,00	165.501,00	108.524,54	65,57	108.524,54	65,57	108.524,54	65,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	413.570,00	106.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.024.962,00	1.034.812,25	637.001,92	61,55	356.259,66	34,42	347.566,44	33,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.405.576,00	2.727.087,10	2.430.656,18	89,13	978.377,63	35,87	950.398,96	34,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.997.114,00	35.292.614,00	29.625.561,26	83,94	17.973.116,79	50,92	17.467.646,93	49,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:9758B8E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:BD408B66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.645.656,00
Previsão Atualizada	168.645.656,00
Receitas Realizadas	104.166.966,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	229.744,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.645.656,00
Dotação Atualizada	168.875.400,08
Despesas Empenhadas	141.501.805,99
Despesas Liquidadas	83.122.941,10
Despesas Pagas	81.227.830,65
Superávit Orçamentário	21.044.024,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	141.501.805,99
Despesas Liquidadas	83.122.941,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	189.792.918,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	188.852.684,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.952.720,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Até o Bimestre (b)**	**Apurado % em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	12.066.314,40	295,87	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	8.384.147,65	-146,47	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.670.279,14	8,03	3.640.008,91	30.262,20
Poder Executivo	3.585.299,01	8,03	3.555.028,78	30.262,20
Poder Legislativo	84.980,13	0,00	84.980,13	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.819.849,63	0,00	8.477.202,12	3.342.647,51
Poder Executivo	11.761.718,67	0,00	8.434.431,05	3.327.287,62
Poder Legislativo	58.130,96	0,00	42.771,07	15.359,89
TOTAL	15.490.128,77	8,03	12.117.211,03	3.372.909,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.205.715,10	25,00		4,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.086.633,56	70,00		57,09
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.722.345,36	0,00		38,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.750,00	15,00		0,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.479.424,11	15,00		12,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7F9D96FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.256.780,00	168.256.780,00	38.814.903,65	23,07	104.166.966,04	61,91	64.089.813,96
Receitas Correntes	160.098.349,00	160.098.349,00	38.337.403,65	23,95	103.389.466,04	64,58	56.708.882,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	18.351.368,00	5.700.454,29	31,06	11.419.646,81	62,23	6.931.721,19
Impostos	16.834.039,00	16.834.039,00	5.618.654,58	33,38	10.624.004,04	63,11	6.210.034,96
Taxas	1.517.329,00	1.517.329,00	81.799,71	5,39	795.642,77	52,44	721.686,23
Contribuições	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	27,65	1.185.650,68	84,92	210.603,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	386.083,39	27,65	1.185.650,68	84,92	210.603,32
Receita Patrimonial	736.479,00	736.479,00	525.099,58	71,30	1.520.509,64	206,46	-784.030,64
Valores Mobiliários	736.479,00	736.479,00	525.099,58	71,30	1.520.509,64	206,46	-784.030,64
Receita de Serviços	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	16,68	2.786.445,32	46,82	3.164.574,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	992.618,80	16,68	2.786.445,32	46,82	3.164.574,68
Transferências Correntes	130.330.009,00	130.330.009,00	30.720.447,15	23,57	86.439.442,34	66,32	43.890.566,66
Transferências da União e de suas Entidades	70.939.881,00	70.939.881,00	16.408.045,27	23,13	47.029.254,21	66,29	23.910.626,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.756.899,00	18.756.899,00	4.633.295,99	24,70	12.462.943,64	66,44	6.293.955,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.633.229,00	40.633.229,00	9.679.105,89	23,82	26.947.244,49	66,32	13.685.984,51
Outras Receitas Correntes	3.333.219,00	3.333.219,00	12.700,44	0,38	37.771,25	1,13	3.295.447,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.453,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.209.766,00	3.209.766,00	12.700,44	0,40	37.771,25	1,18	3.171.994,75
Receitas de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	477.500,00	5,85	777.500,00	9,53	7.380.931,00
Transferências de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	477.500,00	5,85	777.500,00	9,53	7.380.931,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.441.169,00	7.441.169,00	477.500,00	6,42	477.500,00	6,42	6.963.669,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	0,00	300.000,00	41,83	417.262,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00
Receita de Serviços	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.645.656,00	38.814.903,65	29,80	104.166.966,04	74,11	64.478.689,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.645.656,00	168.645.656,00	38.814.903,65	29,80	104.166.966,04	74,11	64.478.689,96
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					104.166.966,04		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	229.744,08			151.265,99		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	229.744,08			151.265,99		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
Despesas Correntes	137.544.361,00	146.497.893,10	18.804.408,94	131.934.108,66	14.563.784,44	30.088.030,57	78.802.791,05	67.695.102,05	77.064.156,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.745.390,00	68.146.611,20	3.315.528,00	62.782.417,50	5.364.193,70	13.464.334,76	35.974.341,82	32.172.269,38	35.173.296,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	274.800,00	1.157.700,00	0,00	950.000,00	207.700,00	299.629,01	594.690,74	563.009,26	594.690,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.524.171,00	77.193.581,90	15.488.880,94	68.201.691,16	8.991.890,74	16.324.066,80	42.233.758,49	34.959.823,41	41.296.169,32	0,00
Despesas de Capital	28.923.295,00	22.248.506,98	3.195.948,59	9.567.697,33	12.680.809,65	1.565.944,77	4.320.150,05	17.928.356,93	4.163.674,28	0,00
INVESTIMENTO	25.739.242,00	18.095.253,98	2.377.371,32	5.793.991,84	12.301.262,14	765.822,95	2.098.633,15	15.996.620,83	1.993.465,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	411.465,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00	238.065,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.772.588,00	3.915.188,00	818.577,27	3.773.705,49	141.482,51	800.121,82	2.221.516,90	1.693.671,10	2.170.208,94	0,00
Reserva de Contingência	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	85.752.458,98	81.227.830,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-37.334.839,95			21.044.024,94		22.939.135,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	104.166.966,04	27.373.594,09	31.653.975,34	104.166.966,04	85.752.458,98	104.166.966,04	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	**EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO**	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2B28FD4F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema

								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** - Pág.: 1/3			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**168.645.656,00**	**168.875.400,08**	**22.000.357,53**	**141.501.805,99**	**100,00**	**27.373.594,09**	**31.653.975,34**	**83.122.941,10**	**100,00**	**85.752.458,98**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	344.058,55	4.929.995,12	3,48	1.538.004,88	798.825,51	2.560.212,94	3,08	3.907.787,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	344.058,55	4.929.995,12	3,48	1.538.004,88	798.825,51	2.560.212,94	3,08	3.907.787,06	0,00
02 JUDICIARIA	1.101.512,00	745.503,00	6.381,36	644.879,37	0,46	100.623,63	193.475,91	409.887,75	0,49	335.615,25	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	493.810,00	202.810,00	0,00	200.598,30	0,14	2.211,70	59.971,19	116.552,10	0,14	86.257,90	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	607.702,00	542.693,00	6.381,36	444.281,07	0,31	98.411,93	133.504,72	293.335,65	0,35	249.357,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.530.422,00	21.305.081,00	1.766.309,68	17.536.693,20	12,39	3.768.387,80	3.781.508,23	11.238.050,26	13,52	10.067.030,74	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	689.384,00	689.384,00	0,00	401.398,45	0,28	287.985,55	48.258,88	149.802,83	0,18	539.581,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.049.518,00	13.167.096,00	1.042.964,41	10.725.431,98	7,58	2.441.664,02	2.300.635,82	7.050.351,74	8,48	6.116.744,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.999,00	1.483.598,00	962,38	1.080.365,61	0,76	403.232,39	175.658,50	786.683,42	0,95	696.914,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	260.860,00	380.860,00	0,00	273.797,65	0,19	107.062,35	56.422,36	144.957,38	0,17	235.902,62	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	776.808,00	605.990,00	15.246,41	382.907,18	0,27	223.082,82	61.842,32	145.815,62	0,18	460.174,38	0,00
182 DEFESA CIVIL	403.723,00	68.723,00	0,00	0,00	0,00	68.723,00	0,00	0,00	0,00	68.723,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.521,00	13.421,00	0,00	0,00	0,00	13.421,00	0,00	0,00	0,00	13.421,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	458.633,00	374.233,00	7.136,48	336.792,33	0,24	37.440,67	62.869,47	178.647,09	0,21	195.585,91	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.725,00	51.725,00	0,00	0,00	0,00	51.725,00	0,00	0,00	0,00	51.725,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.863,00	30.763,00	0,00	0,00	0,00	30.763,00	0,00	0,00	0,00	30.763,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.357.388,00	4.439.288,00	700.000,00	4.336.000,00	3,06	103.288,00	1.075.820,88	2.781.792,18	3,35	1.657.495,82	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.614,00	5.034.614,00	285.752,02	2.598.827,05	1,84	2.435.786,95	502.234,28	1.276.846,28	1,54	3.757.767,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.956.931,00	2.034.241,00	61.768,20	1.250.360,94	0,88	783.880,06	236.881,36	623.828,56	0,75	1.410.412,44	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.544,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.859.139,00	2.983.829,00	223.983,82	1.348.466,11	0,95	1.635.362,89	265.352,92	653.017,72	0,79	2.330.811,28	0,00
10 SAÚDE	35.997.114,00	35.292.614,00	5.446.510,70	29.825.561,26	21,08	5.467.052,74	7.157.684,42	18.008.116,79	21,66	17.284.497,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.405.576,00	2.727.087,10	129.461,35	2.430.656,18	1,72	296.430,92	355.411,86	978.377,63	1,18	1.748.709,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.316.835,00	16.291.643,06	2.536.710,58	14.153.287,48	10,00	2.138.355,58	3.459.190,02	8.351.116,19	10,05	7.940.526,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.422.606,00	14.967.300,59	2.722.292,30	12.496.091,14	8,83	2.471.209,45	3.161.839,32	8.213.838,77	9,88	6.753.461,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.565,00	165.501,00	0,00	108.524,54	0,08	56.976,46	19.733,24	108.524,54	0,13	56.976,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413.570,00	106.270,00	0,00	0,00	0,00	106.270,00	0,00	0,00	0,00	106.270,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.024.962,00	1.034.812,25	58.046,47	637.001,92	0,45	397.810,33	161.509,98	356.259,66	0,43	678.552,59	0,00
12 EDUCAÇÃO	67.004.660,00	59.485.305,00	5.814.430,89	53.991.692,81	38,16	5.493.612,19	13.494.787,64	31.834.534,40	38,30	27.650.770,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	54.605.376,00	43.863.213,44	3.500.312,14	40.458.549,88	28,59	3.404.663,56	9.706.410,51	22.834.214,50	27,47	21.028.998,94	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	281.227,00	668.134,00	92.535,00	602.752,82	0,43	65.381,18	151.682,39	313.955,12	0,38	354.178,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.910.431,00	13.148.229,00	2.121.583,75	11.511.718,11	8,14	1.636.510,89	3.257.096,40	7.646.306,31	9,20	5.501.922,69	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.122.816,00	1.720.918,56	100.000,00	1.418.672,00	1,00	302.246,56	379.598,34	1.040.058,47	1,25	680.860,09	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.810,00	24.810,00	0,00	0,00	0,00	24.810,00	0,00	0,00	0,00	24.810,00	0,00
13 CULTURA	1.406.128,00	1.052.238,08	142.018,00	202.459,01	0,14	849.779,07	151.265,99	202.459,01	0,24	849.779,07	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.406.128,00	1.052.238,08	142.018,00	202.459,01	0,14	849.779,07	151.265,99	202.459,01	0,24	849.779,07	0,00
15 URBANISMO	15.061.578,00	22.765.501,00	6.906.143,84	20.839.033,88	14,73	1.926.467,12	3.540.196,93	10.048.854,15	12,09	12.716.646,85	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.140,00	90.540,00	13.006,00	75.457,60	0,05	15.082,40	13.006,00	75.457,60	0,09	15.082,40	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.142.853,00	20.146.726,00	6.318.137,84	18.825.998,78	13,30	1.320.727,22	3.334.162,20	9.260.210,05	11,14	10.886.515,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	557.022,00	883.022,00	575.000,00	575.000,00	0,41	308.022,00	0,00	0,00	0,00	883.022,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.112.563,00	1.645.213,00	0,00	1.362.577,50	0,96	282.635,50	193.028,73	713.186,50	0,86	932.026,50	0,00
16 HABITAÇÃO	380.344,00	380.344,00	0,00	0,00	0,00	380.344,00	0,00	0,00	0,00	380.344,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.271,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	372.073,00	372.073,00	0,00	0,00	0,00	372.073,00	0,00	0,00	0,00	372.073,00	0,00
17 SANEAMENTO	6.416.614,00	6.443.142,22	259.100,46	4.357.817,84	3,08	2.085.324,38	1.009.972,22	2.778.917,20	3,34	3.664.225,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.640.762,00	6.027.780,22	259.100,46	4.357.817,84	3,08	1.669.962,38	1.009.972,22	2.778.917,20	3,34	3.248.863,02	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	165.426,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.926,00	173.926,00	0,00	0,00	0,00	173.926,00	0,00	0,00	0,00	173.926,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	172.500,00	111.010,00	0,00	0,00	0,00	111.010,00	0,00	0,00	0,00	111.010,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	573.451,00	543.291,00	1.890,00	232.163,60	0,16	311.127,40	32.351,26	76.836,35	0,09	466.454,65	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	573.451,00	543.291,00	1.890,00	232.163,60	0,16	311.127,40	32.351,26	76.836,35	0,09	466.454,65	0,00
20 AGRICULTURA	3.085.899,00	3.675.898,00	242.312,55	2.397.406,30	1,69	1.278.491,70	560.540,46	1.547.019,80	1,86	2.128.878,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.746.418,00	2.871.031,50	170.096,55	2.325.190,30	1,64	545.841,20	536.468,46	1.522.947,80	1,83	1.348.083,70	0,00
605 ABASTECIMENTO	283.941,00	283.941,00	0,00	0,00	0,00	283.941,00	0,00	0,00	0,00	283.941,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
606 EXTENSÃO RURAL	759.251,00	250.636,50	72.216,00	72.216,00	0,05	178.420,50	24.072,00	24.072,00	0,03	226.564,50	0,00
607 IRRIGAÇÃO	172.835,00	172.835,00	0,00	0,00	0,00	172.835,00	0,00	0,00	0,00	172.835,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454,00	97.454,00	0,00	0,00	0,00	97.454,00	0,00	0,00	0,00	97.454,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.536.641,00	3.461.641,00	14.875,88	2.694.740,16	1,90	766.900,84	119.379,20	2.628.448,97	3,16	833.192,03	0,00
695 TURISMO	1.536.641,00	3.461.641,00	14.875,88	2.694.740,16	1,90	766.900,84	119.379,20	2.628.448,97	3,16	833.192,03	0,00
26 TRANSPORTE	882.120,00	228.197,00	0,00	0,00	0,00	228.197,00	0,00	0,00	0,00	228.197,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	728.620,00	109.097,00	0,00	0,00	0,00	109.097,00	0,00	0,00	0,00	109.097,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.500,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.466.059,00	1.466.059,00	651.996,33	1.131.959,12	0,80	334.099,88	294.813,68	495.817,59	0,60	970.241,41	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.466.059,00	1.466.059,00	651.996,33	1.131.959,12	0,80	334.099,88	294.813,68	495.817,59	0,60	970.241,41	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	724.500,00	398.971,78	118.577,27	118.577,27	0,08	280.394,51	16.939,61	16.939,61	0,02	382.032,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.500,00	398.971,78	118.577,27	118.577,27	0,08	280.394,51	16.939,61	16.939,61	0,02	382.032,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.875.400,08	22.000.357,53	141.501.805,99	100,00	27.373.594,09	31.653.975,34	83.122.941,10	100,00	85.752.458,98	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	**EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO**	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:874FC7F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE TOUROS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.560.231,47**	**13.997.401,41**	**13.202.003,15**	**13.448.550,91**	**17.267.904,96**	**20.418.827,32**	**18.871.938,83**	**18.329.598,63**	**16.025.000,74**	**16.967.709,42**	**18.722.219,36**	**22.390.828,91**	**204.202.215,11**	**172.999.094,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**917.237,33**	**1.115.020,63**	**852.187,58**	**1.097.923,38**	**1.137.352,25**	**2.166.367,29**	**1.223.232,20**	**1.293.896,78**	**1.494.837,41**	**1.707.226,13**	**1.736.042,20**	**3.964.412,09**	**18.705.735,27**	**18.351.368,00**
IPTU	41.361,14	45.738,42	66.742,71	147.475,25	32.662,85	68.047,22	133.000,89	206.908,11	185.631,85	227.862,71	388.511,16	101.166,94	1.645.109,25	2.919.498,00
ISS	352.071,46	424.618,90	328.219,71	488.623,23	585.160,31	944.163,61	515.420,40	444.418,91	376.763,03	802.160,81	660.716,62	3.218.524,56	9.140.861,55	7.735.544,00

ITBI	122.896,57	167.307,45	45.378,63	50.438,08	25.464,69	60.503,26	19.631,23	51.159,40	67.597,82	69.128,78	97.598,28	96.502,40	873.606,59	1.065.112,00
IRRF	376.936,68	449.583,28	392.503,80	398.037,16	449.331,01	1.078.751,80	482.766,78	419.120,66	460.407,14	543.370,94	532.389,25	523.245,37	6.106.443,87	5.113.885,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.971,48	27.772,58	19.342,73	13.349,66	44.733,39	14.901,40	72.412,90	172.289,70	404.437,57	64.702,89	56.826,89	24.972,82	939.714,01	1.517.329,00
Contribuições	**177.999,10**	**188.534,41**	**172.793,85**	**173.505,08**	**180.629,95**	**181.185,04**	**207.961,67**	**190.888,49**	**201.708,42**	**199.008,71**	**195.528,23**	**190.555,16**	**2.260.298,11**	**1.396.254,00**
Receita Patrimonial	**292.575,32**	**268.214,89**	**220.866,43**	**228.994,20**	**191.188,65**	**136.849,28**	**247.924,15**	**252.999,04**	**234.326,46**	**260.160,41**	**280.457,99**	**244.641,59**	**2.859.198,41**	**736.479,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.575,32	268.214,89	220.866,43	228.994,20	191.188,65	136.849,28	247.924,15	252.999,04	234.326,46	260.160,41	280.457,99	244.641,59	2.859.198,41	736.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.853.884,25**	**0,00**	**472.552,85**	**449.994,10**	**427.761,35**	**443.518,22**	**532.955,13**	**459.663,67**	**6.640.329,57**	**5.951.020,00**
Transferências Correntes	**13.172.419,72**	**12.424.193,08**	**11.953.995,29**	**11.945.968,25**	**11.904.711,46**	**17.760.353,39**	**16.720.182,65**	**16.122.539,04**	**13.662.863,10**	**14.355.595,63**	**15.977.083,31**	**17.519.008,46**	**173.518.913,38**	**143.230.754,00**
Cota-Parte do FPM	4.536.564,13	3.548.830,99	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	3.986.258,63	5.349.098,78	3.522.627,63	3.579.590,78	4.566.275,57	4.690.192,41	50.906.616,88	45.917.629,00
Cota-Parte do ICMS	2.159.145,07	1.623.935,86	1.711.384,32	2.334.113,28	1.551.597,25	2.016.915,51	2.439.266,62	2.154.400,19	2.097.176,43	2.508.501,10	2.324.393,56	2.278.270,51	25.199.099,70	21.424.167,00
Cota-Parte do IPVA	120.848,64	99.865,52	66.939,36	76.134,66	75.292,13	52.157,39	36.386,23	59.886,29	54.684,98	72.051,80	97.578,31	98.646,46	910.471,77	969.279,00
Cota-Parte do ITR	1.642,57	3.352,73	63.247,99	46.650,80	32.950,08	3.134,60	3.108,74	1.502,39	2.422,90	840,81	1.839,78	3.422,11	164.115,50	38.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.371,77	4.563,11	4.981,11	3.381,73	3.755,54	4.409,07	8.749,99	9.904,93	10.786,87	10.127,63	21.040,31	0,00	85.072,06	34.050,00
Transferências do FUNDEB	4.107.673,93	4.741.699,82	4.245.267,67	4.582.546,24	4.695.396,82	5.579.049,51	7.640.614,45	5.942.092,90	5.124.261,52	6.123.487,64	6.174.417,46	6.861.993,78	65.818.501,74	48.545.492,00
Outras Transferências Correntes	2.243.173,61	2.401.945,05	2.166.564,06	1.811.820,77	1.588.687,90	3.721.472,64	2.605.797,99	2.605.653,56	2.850.902,77	2.060.995,87	2.791.538,32	3.586.483,19	30.435.035,73	26.301.537,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.438,40**	**2.160,00**	**2.160,00**	**138,40**	**174.072,32**	**85,31**	**19.281,18**	**3.504,00**	**2.200,32**	**152,50**	**12.547,94**	**217.740,37**	**3.333.219,00**
DEDUÇÕES (II)	**-988.104,38**	**-1.055.038,82**	**-935.884,28**	**-1.095.093,19**	**-1.124.125,22**	**-1.293.220,52**	**-1.287.476,70**	**-1.508.293,84**	**-1.126.602,70**	**-1.219.811,99**	**-1.382.709,76**	**-1.392.934,86**	**-14.409.296,26**	**12.900.745,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-988.104,38**	**-1.055.038,82**	**-935.884,28**	**-1.095.093,19**	**-1.124.125,22**	**-1.293.220,52**	**-1.287.476,70**	**-1.508.293,84**	**-1.126.602,70**	**-1.219.811,99**	**-1.382.709,76**	**-1.392.934,86**	**-14.409.296,26**	**12.900.745,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.572.127,09**	**12.942.362,59**	**12.266.118,87**	**12.353.457,72**	**16.143.779,74**	**19.125.606,80**	**17.584.462,13**	**16.821.304,79**	**14.898.398,04**	**15.747.897,43**	**17.339.509,60**	**20.997.894,05**	**189.792.918,85**	**160.098.349,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**130.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**810.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**940.234,00**	**2.201.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.442.105,09**	**12.942.362,59**	**12.266.118,87**	**12.353.457,72**	**16.143.779,74**	**19.125.606,80**	**17.584.462,13**	**16.821.304,79**	**14.088.186,04**	**15.747.897,43**	**17.339.509,60**	**20.997.894,05**	**188.852.684,85**	**157.897.349,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.090.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.090.022,00**	**110.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**423.600,00**	**0,00**	**227.700,00**	**227.700,00**	**227.700,00**	**227.700,00**	**227.700,00**	**2.621.100,00**	**3.073.967,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**166.020,78**	**169.242,24**	**341.705,94**	**0,00**	**170.852,97**	**341.020,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.188.842,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.064.284,31**	**12.561.320,35**	**11.712.612,93**	**12.141.657,72**	**15.761.126,77**	**17.270.964,25**	**17.584.462,13**	**16.593.604,79**	**13.860.486,04**	**15.520.197,43**	**17.111.809,60**	**20.770.194,05**	**183.952.720,37**	**154.713.382,00**

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	**EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO**	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:46A1C1A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F2039DEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025** - Pág.: 1/1

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	8,03	30.262,20	106.049,44	11.713.800,19	8.781.365,62	8.477.202,12	0,00	3.342.647,51	3.372.909,71
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	8.731,39	3.576.567,62	3.555.028,78	8,03	30.262,20	106.049,44	11.655.669,23	8.738.594,55	8.434.431,05	0,00	3.327.287,62	3.357.549,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00	58.130,96	42.771,07	42.771,07	0,00	15.359,89	15.359,89
Câmara Municipal	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00	58.130,96	42.771,07	42.771,07	0,00	15.359,89	15.359,89
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	8,03	30.262,20	106.049,44	11.713.800,19	8.781.365,62	8.477.202,12	0,00	3.342.647,51	3.372.909,71

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:87A46C21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.834.039,00	10.624.004,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	2.919.498,00	1.243.081,66
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.065.112,00	401.617,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.735.544,00	6.018.004,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.113.885,00	2.961.300,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.482.980,00	39.989.032,74
2.1- Cota-Parte FPM	37.510.103,00	25.694.043,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.630.103,00	25.694.043,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.880.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.139.334,00	13.802.008,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.240,00	60.609,73
2.4- Cota-Parte ITR	30.880,00	13.136,73
2.5- Cota-Parte IPVA	775.423,00	419.234,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.317.019,00	50.613.036,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7))	10.320.596,00	7.917.829,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.758.658,75	4.655.452,65
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.570.306,00	38.119.537,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.658.043,00	27.199.913,80
6.1.1- Principal	40.633.229,00	26.947.244,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.814,00	252.669,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	705.711,00	0,00
6.2.1- Principal	705.711,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.742.982,00	9.737.430,49
6.3.1- Principal	6.742.982,00	9.737.430,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	463.570,00	1.182.192,77
6.4.1- Principal	463.570,00	1.182.192,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.312.633,00	19.029.414,64
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	38.119.537,06

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.733.760,84	41.159.890,53	27.121.146,20	26.680.571,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.665.092,00	31.717.848,74	21.086.633,56	20.646.679,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.398.875,00	7.136.895,00	5.340.751,39	5.207.429,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.657.114,44	23.162.281,74	14.705.823,70	14.420.045,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.609.102,56	1.418.672,00	1.040.058,47	1.019.204,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.068.668,84	9.442.041,79	6.034.512,64	6.033.891,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.053.674,00	2.441.914,06	1.716.773,76	1.716.710,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.927.994,84	7.000.127,73	4.317.738,88	4.317.180,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.159.890,53	27.121.146,20	26.680.571,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.243.193,43	23.377.050,84	23.069.797,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.916.697,10	3.744.095,36	3.610.773,31	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.717.848,74	21.086.633,56	20.646.679,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.537.049,30	3.722.345,36	3.589.023,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	395.427,80	21.750,00	21.750,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.856.141,00	21.086.633,56	21.086.633,56	57,09
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.899.875,02	3.722.345,36	3.722.345,36	38,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.460.614,57	21.750,00	21.750,00	0,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.811.953,71	10.998.390,86	10.998.390,86	7.186.437,15	28,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.570.514,00	5.202.443,83	1.474.322,40	1.371.895,47	0,00
20.1- Educação Infantil	1.100.109,00	781.220,17	197.923,30	192.508,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.420.779,00	4.421.223,66	1.276.399,10	1.179.386,70	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	24.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.304.274,84	46.362.334,36	28.595.468,60	28.052.466,54	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.552.658,00	10.360.029,23	7.255.448,45	7.116.648,57	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.552.658,00	10.360.029,23	7.255.448,45	7.116.648,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.751.616,84	36.002.305,13	21.340.020,15	20.935.817,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.474.322,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.917.829,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.186.437,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.205.715,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.653.259,20			2.205.715,10	4,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.176.875,48	2.968.877,87	2.682.296,36	0,00	494.579,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	528.400,62	452.013,74	430.657,59	0,00	97.743,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.275.870,16	2.235.908,87	1.970.683,51	0,00	305.186,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	372.604,70	280.955,26	280.955,26	0,00	91.649,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.217.134,00	3.269.703,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.051.429,00	2.637.447,92
31.1.1- Salário-Educação	1.062.707,00	1.851.938,08
31.1.2- PDDE	16.541,00	1.920,00
31.1.3- PNAE	744.418,00	652.156,25
31.1.4 - PNATE	658.398,00	83.127,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	569.365,00	48.305,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.165.705,00	632.255,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.181.030,16	7.629.358,45	3.239.065,80	2.987.015,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.571,00	1.151.688,88	390.857,86	377.485,75	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.870.361,16	5.260.660,92	2.205.900,66	1.980.786,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	668.134,00	602.752,82	313.955,12	313.955,12	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.046.964,00	614.255,83	328.352,16	314.787,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	59.485.305,00	53.991.692,81	31.834.534,40	31.039.482,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	56.902.113,00	53.010.717,87	31.246.879,73	30.533.489,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	34.930.986,56	33.439.594,96	21.182.490,47	20.685.847,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.971.126,44	19.571.122,91	10.064.389,26	9.847.642,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.583.192,00	980.974,94	587.654,67	505.992,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.583.192,00	980.974,94	587.654,67	505.992,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.375.056,70	1.023.736,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.119.537,06	1.851.938,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.932.209,84	1.466.378,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	11.562.383,92	1.409.295,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	625.742,13	61.059,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	489.000,88	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.699.125,17	1.470.354,83

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEAO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:9050818F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	13.545.422,42	17,97	39.248.360,39	52,06	36.148.639,61
Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	13.490.422,42	18,60	39.193.360,39	54,05	33.321.822,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	408.394,67	15,24	1.101.403,46	41,11	1.577.896,54
Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	401.987,44	15,19	1.070.636,67	40,46	1.575.663,33
Taxas	32.000,00	32.000,00	6.407,23	20,02	30.631,14	95,72	1.368,86
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	135,65	13,57	864,35
Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	489.607,14	16,46	1.676.386,16	56,35	1.298.613,84
Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	18,15	1.463.662,86	60,31	963.337,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	49.097,22	8,96	212.723,30	38,82	335.276,70
Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	499.895,73	30,75	1.519.250,78	93,46	106.349,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	193,52	19,35	806,48
Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	499.895,73	30,79	1.519.057,26	93,56	104.542,74
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	12.093.529,42	18,57	34.839.895,34	53,50	30.279.387,66
Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	5.953.292,93	13,25	18.836.257,65	41,93	26.082.722,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.099,00	4.854.099,00	1.313.871,90	27,07	3.279.639,92	67,56	1.574.459,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	4.826.364,59	31,49	12.723.997,77	83,02	2.602.206,23
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	-1.004,54	-0,87	56.424,65	49,06	58.575,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	115,39	0,26	33.287,97	73,97	11.712,03
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	-1.119,93	-1,60	23.136,68	33,05	46.863,32
Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	55.000,00	1,91	55.000,00	1,91	2.826.817,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281.817,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	19,34	2.232.317,10	48,50	2.370.682,90
Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	19,34	2.232.317,10	48,50	2.370.682,90
Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	19,34	2.232.317,10	48,50	2.370.682,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.435.504,29	39,85	41.480.677,49	104,45	38.519.322,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.435.504,29	39,85	41.480.677,49	104,45	38.519.322,51
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					41.480.677,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.570.000,00	75.570.037,23	9.461.737,25	62.934.350,15	12.635.687,08	14.900.291,57	34.244.233,27	41.325.803,96	32.977.402,68	0,00
Despesas Correntes	67.426.147,00	69.145.008,05	9.135.315,53	61.040.173,76	8.104.834,29	14.189.343,43	33.220.401,87	35.924.606,18	31.954.771,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	39.695.701,34	114.000,00	35.706.681,51	3.989.019,83	5.688.176,87	16.125.922,81	23.569.778,53	16.033.499,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996,00	29.432.306,71	9.021.315,53	25.333.492,25	4.098.814,46	8.501.166,56	17.094.479,06	12.337.827,65	15.921.271,85	0,00
Despesas de Capital	8.643.853,00	5.925.029,18	326.421,72	1.894.176,39	4.030.852,79	710.948,14	1.023.831,40	4.901.197,78	1.022.631,40	0,00
INVESTIMENTO	7.823.853,00	4.671.229,18	326.421,72	888.176,39	3.783.052,79	524.231,42	524.231,42	4.146.997,76	523.031,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	186.716,72	499.599,98	685.400,02	499.599,98	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
Despesas Correntes	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	68.497.052,74	12.726.485,45	15.791.257,63	36.484.980,03	44.738.558,16	35.204.879,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	68.497.052,74	12.726.485,45	15.791.257,63	36.484.980,03	44.738.558,16	35.204.879,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-27.016.375,25			4.995.697,46		6.275.797,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	41.480.677,49	12.726.485,45	15.791.257,63	41.480.677,49	44.738.558,16	41.480.677,49	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4CC28CFE

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 1/9		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	13.545.422,42	39.248.360,39	36.148.639,61
1 Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	13.490.422,42	39.193.360,39	33.321.822,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	408.394,67	1.101.403,46	1.577.896,54
1.1.1 Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	401.987,44	1.070.636,67	1.575.663,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	281.200,00	281.200,00	9.519,97	60.399,13	220.800,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.200,00	119.200,00	114,85	5.977,09	113.222,91
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.868,74	96.131,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	114,85	2.108,35	13.891,65
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	162.000,00	162.000,00	9.405,12	54.422,04	107.577,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	9.405,12	54.422,04	105.577,96
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	414.000,00	414.000,00	39.603,78	57.501,46	356.498,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	414.000,00	414.000,00	39.603,78	57.501,46	356.498,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	29.462,55	47.244,94	344.755,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	29.462,55	47.244,94	344.755,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	382.000,00	382.000,00	19.530,15	26.211,70	355.788,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	9.932,40	21.033,24	-11.033,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	10.141,23	10.256,52	11.743,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000,00	22.000,00	10.141,23	10.256,52	11.743,48
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	352.863,69	952.736,08	998.363,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	352.863,69	952.736,08	998.363,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.951.100,00	1.951.100,00	352.863,69	952.736,08	998.363,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.948.000,00	1.948.000,00	352.863,69	908.257,10	1.039.742,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	44.478,98	-43.378,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	32.000,00	32.000,00	6.407,23	30.631,14	1.368,86
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	3.374,34	9.670,57	-6.670,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	3.374,34	8.522,58	-8.522,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.374,34	8.522,58	-8.522,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	3.374,34	8.142,58	-8.142,58
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	0,00	380,00	-380,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.147,99	852,01
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	3.032,89	20.960,57	8.039,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	3.032,89	20.960,57	8.039,43
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	28.000,00	2.903,59	20.779,94	7.220,06
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	2.903,59	20.779,94	7.220,06
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	129,30	180,63	819,37

1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	129,30	180,63	819,37
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.2 Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	489.607,14	1.676.386,16	1.298.613,84
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 2/9		
Bimestre: 3/2025					
1.2.1 Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	1.463.662,86	963.337,14
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	1.463.662,86	963.337,14
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	1.463.662,86	963.337,14
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	1.463.662,86	963.337,14
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.427.000,00	2.427.000,00	440.509,92	1.463.486,40	963.513,60
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.000,00	260.000,00	4.250,00	5.613,99	254.386,01
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	49.156,39	119.284,29	-119.284,29
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	460.000,00	460.000,00	76.566,84	181.324,73	278.675,27
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.700.000,00	1.700.000,00	308.354,16	757.035,46	942.964,54
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	7.000,00	7.000,00	1.062,60	2.645,87	4.354,13
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.119,93	1.119,93	-1.119,93
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	396.462,13	-396.462,13
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	176,46	-176,46
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	176,46	-176,46
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	49.097,22	212.723,30	335.276,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	49.097,22	212.723,30	335.276,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	49.097,22	212.723,30	335.276,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	548.000,00	548.000,00	49.097,22	212.723,30	335.276,70
1.3 Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	499.895,73	1.519.250,78	106.349,22
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.2 Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	499.895,73	1.519.057,26	104.542,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.622.600,00	1.622.600,00	499.895,73	1.519.057,26	103.542,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	722.600,00	722.600,00	142.058,24	363.991,52	358.608,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	722.600,00	722.600,00	142.058,24	363.991,52	358.608,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	36.884,80	111.724,70	-11.724,70
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	348,52	348,52	19.651,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	75.178,45	158.714,12	-18.714,12
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	5.232,32	13.375,91	-12.375,91
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	2.447,60	5.121,14	9.878,86
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	138,99	138,99	361,01
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,58	318,61	14.681,39
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.600,00	60.600,00	10,33	242,58	60.357,42
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	534,87	534,87	-534,87
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.000,00	19.000,00	4.738,16	18.959,95	40,05
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000,00	4.000,00	1.770,99	3.761,83	238,17
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000,00	4.000,00	233,47	1.034,51	2.965,49
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	500,00	500,00	284,59	284,59	215,41
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	243,09	2.073,61	287.926,39
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,85	1.999,15
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.000,00	3.000,00	14.011,48	47.356,74	-44.356,74
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	900.000,00	900.000,00	357.837,49	1.155.065,74	-255.065,74

1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	900.000,00	900.000,00	357.837,49	1.155.065,74	-255.065,74
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	900.000,00	900.000,00	347.037,24	1.138.638,23	-238.638,23
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	10.800,25	37.690,75	-37.690,75
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-21.263,24	21.263,24
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 3/9		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	12.093.529,42	34.839.895,34	30.279.387,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	5.953.292,93	18.836.257,65	26.082.722,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.320.300,00	24.320.300,00	3.703.159,81	10.278.796,88	14.041.503,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.320.000,00	24.320.000,00	3.702.587,25	10.277.617,73	14.042.382,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.693.155,58	9.433.270,54	14.886.729,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.693.155,58	9.433.270,54	14.886.729,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	4.618.802,31	12.002.674,72	18.397.325,28
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-3.510.595,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	9.431,67	844.347,19	-844.347,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	9.431,67	844.347,19	-844.347,19
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.431,67	844.347,19	-844.347,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	572,56	1.179,15	-879,15
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	572,56	1.179,15	-879,15
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	715,67	1.473,87	-1.173,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-143,11	-294,72	294,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.680,00	478.680,00	99.108,02	291.439,74	187.240,26
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.680,00	478.680,00	99.108,02	291.439,74	187.240,26
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	21.869,61	56.208,98	19.391,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	21.869,61	56.208,98	19.391,02
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	21.869,61	56.208,98	19.391,02
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000,00	354.000,00	77.238,41	235.230,76	118.769,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	77.238,41	235.230,76	118.769,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.955.000,00	7.955.000,00	980.421,23	3.017.568,20	4.937.431,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.905.000,00	7.905.000,00	980.421,23	3.017.568,20	4.887.431,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	686.655,48	1.760.476,75	2.939.523,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	686.655,48	1.760.476,75	2.939.523,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	510.567,48	1.220.068,75	2.379.931,25
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	176.088,00	540.408,00	559.592,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	51.885,64	156.954,90	323.045,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	51.885,64	156.954,90	323.045,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	51.885,64	156.954,90	323.045,10
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	32.221,72	104.693,27	30.306,73
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	32.221,72	104.693,27	30.306,73
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000,00	135.000,00	7.933,72	31.829,27	103.170,73
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	72.864,00	-72.864,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	19.955,50	55.866,50	34.133,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	19.955,50	55.866,50	34.133,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	19.955,50	55.866,50	34.133,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	189.702,89	565.597,78	434.402,22
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	189.702,89	565.597,78	434.402,22

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.000.000,00	1.000.000,00	189.702,89	565.597,78	434.402,22
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	373.979,00	1.126.021,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 4/9		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	373.979,00	1.126.021,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.970.000,00	1.970.000,00	342.906,28	1.143.730,81	826.269,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.108.000,00	1.108.000,00	228.059,28	763.518,35	344.481,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.108.000,00	1.108.000,00	228.059,28	763.518,35	344.481,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	510.000,00	510.000,00	114.847,00	287.117,50	222.882,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	510.000,00	510.000,00	114.847,00	287.117,50	222.882,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	16.645,50	41.613,75	-41.613,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	12.204,00	30.510,00	-30.510,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	78.479,00	196.197,50	-196.197,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	1.020,00	2.550,00	-2.550,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	6.498,50	16.246,25	-16.246,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	93.094,96	206.905,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	93.094,96	206.905,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	14.558,06	-14.558,06
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	58.711,12	-58.711,12
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	19.825,78	-19.825,78
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.901.000,00	7.901.000,00	784.283,34	3.958.721,12	3.942.278,88
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	672.448,29	2.880.849,73	4.519.150,27
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	672.448,29	2.880.849,73	4.519.150,27
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	672.448,29	2.880.849,73	4.519.150,27
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	111.835,05	1.077.871,39	-577.871,39
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	111.835,05	1.077.871,39	-577.871,39
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	111.835,05	1.100.938,48	-600.938,48
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-23.067,09	23.067,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000,00	618.000,00	42.120,19	142.118,72	475.881,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000,00	618.000,00	42.120,19	142.118,72	475.881,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.000,00	618.000,00	42.120,19	142.118,72	475.881,28
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	4.031,36	8.523,86	49.476,14
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.000,00	79.000,00	15.824,06	44.033,86	34.966,14
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000,00	111.000,00	7.726,77	42.004,51	68.995,49
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	14.538,00	41.056,49	128.943,51
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	6.500,00	-6.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/9		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	1.294,06	3.882,18	1.296.117,82
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	3.882,18	-3.882,18
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	3.882,18	-3.882,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.099,00	4.854.099,00	1.313.871,90	3.279.639,92	1.574.459,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.204.099,00	4.204.099,00	1.000.871,90	2.875.427,54	1.328.671,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	875.779,70	2.624.588,20	1.103.411,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	875.779,70	2.624.588,20	1.103.411,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	1.094.724,59	3.280.735,10	1.379.264,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-932.000,00	-932.000,00	-218.944,89	-656.146,90	-275.853,10
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	121.082,43	231.704,45	240.295,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	121.082,43	231.704,45	240.295,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	590.000,00	590.000,00	133.804,70	255.108,91	334.891,09
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-118.000,00	-118.000,00	-12.722,27	-23.404,46	-94.595,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	4.009,77	11.550,77	-7.451,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	4.009,77	11.550,77	-7.451,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.831,00	6.831,00	5.013,78	14.443,73	-7.612,73
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.732,00	-2.732,00	-1.004,01	-2.892,96	160,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	7.584,12	-7.584,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	7.584,12	-7.584,12
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	71.712,38	528.287,62
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	71.712,38	-21.712,38
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	71.712,38	-21.712,38
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	313.000,00	332.500,00	-332.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	13.000,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	4.826.364,59	12.723.997,77	2.602.206,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.326.204,00	15.326.204,00	4.826.364,59	12.723.997,77	2.602.206,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.326.204,00	15.326.204,00	4.826.364,59	12.723.997,77	2.602.206,23

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.326.204,00	15.326.204,00	4.826.364,59	12.723.997,77	2.602.206,23
1.9 Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	-1.004,54	56.424,65	58.575,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	115,39	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	115,39	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	115,39	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	115,39	33.287,97	11.712,03
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	-1.119,93	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	-1.119,93	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	70.000,00	70.000,00	-1.119,93	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	70.000,00	70.000,00	-1.119,93	23.136,68	46.863,32
2 Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	55.000,00	55.000,00	2.826.817,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	-55.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	2.881.817,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	2.281.817,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 7/9		
Bimestre: 3/2025					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.370.682,90
7.2 Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.370.682,90
7.2.1 Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.370.682,90
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.603.000,00	4.603.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.370.682,90

7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.593.000,00	4.593.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.360.682,90
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.360.682,90
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	890.081,87	2.232.317,10	2.360.682,90
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	490.000,00	490.000,00	88.791,13	235.604,84	254.395,16
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	870.000,00	870.000,00	165.880,77	381.008,59	488.991,41
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.220.000,00	3.220.000,00	633.227,85	1.554.626,95	1.665.373,05
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	13.000,00	13.000,00	2.182,12	5.433,48	7.566,52
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	55.643,24	-55.643,24
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.435.504,29	41.480.677,49	38.519.322,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.435.504,29	41.480.677,49	38.519.322,51
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.480.677,49	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/9				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.570.000,00	75.570.037,23	9.461.737,25	62.934.350,15	12.635.687,08	14.900.291,57	34.244.233,27	41.325.803,96	32.977.402,68	0,00
3 Despesas Correntes	67.426.147,00	69.145.008,05	9.135.315,53	61.040.173,76	8.104.834,29	14.189.343,43	33.220.401,87	35.924.606,18	31.954.771,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	39.695.701,34	114.000,00	35.706.681,51	3.989.019,83	5.688.176,87	16.125.922,81	23.569.778,53	16.033.499,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	42.564.151,00	39.695.701,34	114.000,00	35.706.681,51	3.989.019,83	5.688.176,87	16.125.922,81	23.569.778,53	16.033.499,43	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	4.642.117,61	1.357.882,39	958.278,14	2.518.506,54	3.481.493,46	2.518.506,54	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	94.542,63	155.457,37	15.079,13	41.643,21	208.356,79	41.643,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307.193,00	796.917,00	0,00	29.900,00	767.017,00	17.270,00	26.470,00	770.447,00	24.354,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.822.700,00	31.129.979,34	89.000,00	30.186.883,44	943.095,90	4.633.560,73	13.229.150,72	17.900.828,62	13.141.619,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.195.908,00	1.185.662,00	25.000,00	642.997,83	542.664,17	63.988,87	199.916,76	985.745,24	197.140,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659.000,00	82.569,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	194.675,00	45.775,00	0,00	0,00	45.775,00	0,00	0,00	45.775,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.675,00	199.799,00	0,00	110.240,00	89.559,00	0,00	110.235,58	89.563,42	110.235,58	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996,00	29.432.306,71	9.021.315,53	25.333.492,25	4.098.814,46	8.501.166,56	17.094.479,06	12.337.827,65	15.921.271,85	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	244.000,00	3.839.330,85	2.002.005,42	3.797.081,50	42.249,35	1.764.705,27	2.829.513,41	1.009.817,44	2.478.188,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	244.000,00	118.951,00	0,00	110.000,00	8.951,00	28.735,16	71.590,87	47.360,13	71.590,87	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.720.379,85	2.002.005,42	3.687.081,50	33.298,35	1.735.970,11	2.757.922,54	962.457,31	2.406.597,49	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	13.100,00	0,00	12.000,00	1.100,00	2.000,00	6.000,00	7.100,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	13.100,00	0,00	12.000,00	1.100,00	2.000,00	6.000,00	7.100,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500.996,00	25.579.874,86	7.019.310,11	21.524.410,75	4.055.464,11	6.734.461,29	14.258.965,65	11.320.909,21	13.437.083,49	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.645,00	177.892,01	20.530,00	61.740,00	116.152,01	20.530,00	61.740,00	116.152,01	61.740,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.926.431,00	5.339.625,83	1.882.446,03	4.109.543,87	1.230.081,96	1.550.769,55	2.719.206,77	2.620.419,06	2.396.979,93	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	197.100,00	188.100,00	0,00	0,00	188.100,00	0,00	0,00	188.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.190,00	432.384,00	99.181,00	335.193,90	97.190,10	99.181,00	335.193,90	97.190,10	335.193,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.125,00	149.425,00	21.041,03	63.021,03	86.403,97	21.041,03	48.261,82	101.163,18	38.818,48	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2.097.030,00	1.500.000,00	2.093.489,20	3.540,80	1.185.225,21	1.778.714,41	318.315,59	1.685.635,59	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	512.250,00	325.501,00	40.000,00	243.425,00	82.076,00	13.274,96	81.749,96	243.751,04	79.589,96	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	977.970,00	629.064,00	33.000,00	246.173,50	382.890,50	43.936,00	97.235,50	531.828,50	80.917,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.251.067,00	14.629.639,00	3.301.229,01	13.103.441,91	1.526.197,09	3.665.607,55	8.436.902,97	6.192.736,03	8.086.449,34	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.125,00	242.826,00	113.742,00	219.320,00	23.506,00	43.806,00	82.936,00	159.890,00	79.571,38	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.797,00	0,00	14.580,00	217,00	1.297,98	3.810,96	10.986,04	3.810,96	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.125,00	781.126,00	0,00	740.000,00	41.126,00	81.400,97	320.731,05	460.394,95	320.731,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	35.375,01	8.141,04	20.116,67	15.258,34	8.391,04	18.116,64	17.258,37	16.780,84	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.375,00	353.875,00	0,00	237.092,74	116.782,26	0,00	237.092,74	116.782,26	213.591,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.593,00	178.215,01	0,00	37.272,93	140.942,08	0,00	37.272,93	140.942,08	37.272,93	0,00
4 Despesas de Capital	8.643.853,00	5.925.029,18	326.421,72	1.894.176,39	4.030.852,79	710.948,14	1.023.831,40	4.901.197,78	1.022.631,40	0,00
44 INVESTIMENTO	7.823.853,00	4.671.229,18	326.421,72	888.176,39	3.783.052,79	524.231,42	524.231,42	4.146.997,76	523.031,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.823.853,00	4.671.229,18	326.421,72	888.176,39	3.783.052,79	524.231,42	524.231,42	4.146.997,76	523.031,42	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	365.015,00	325.221,72	325.221,72	39.793,28	325.221,72	325.221,72	39.793,28	325.221,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.250,00	2.813.839,01	0,00	561.754,67	2.252.084,34	197.809,70	197.809,70	2.616.029,31	197.809,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.636.603,00	1.492.375,17	1.200,00	1.200,00	1.491.175,17	1.200,00	1.200,00	1.491.175,17	0,00	0,00
PERMANENTE										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	186.716,72	499.599,98	685.400,02	499.599,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	186.716,72	499.599,98	685.400,02	499.599,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	186.716,72	499.599,98	685.400,02	499.599,98	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 9/9				
Bimestre: 3/2025										
3 Despesas Correntes	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.895.000,00	5.653.500,96	8.000,00	5.562.702,59	90.798,37	890.966,06	2.240.746,76	3.412.754,20	2.227.477,29	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.895.000,00	5.597.570,96	8.000,00	5.507.605,00	89.965,96	890.966,06	2.185.649,17	3.411.921,79	2.172.800,35	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.930,00	0,00	55.097,59	832,41	0,00	55.097,59	832,41	54.676,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	68.497.052,74	12.726.485,45	15.791.257,63	36.484.980,03	44.738.558,16	35.204.879,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	68.497.052,74	12.726.485,45	15.791.257,63	36.484.980,03	44.738.558,16	35.204.879,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-27.016.375,25			4.995.697,46		6.275.797,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	41.480.677,49	12.726.485,45	15.791.257,63	41.480.677,49	44.738.558,16	41.480.677,49	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA		***ANE MICAELA FREITAS BESSA***					***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***			
###.531.414-##		###.170.534-##					###.728.774-##			
Prefeito Municipal		Secretaria Municipal De Finanças					Controladora			

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F02D8EBF

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**76.570.000,00**	**75.570.037,23**	**9.461.737,25**	**62.934.350,15**	**91,88**	**12.635.687,08**	**14.900.291,57**	**34.244.233,27**	**93,86**	**41.325.803,96**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	63.670,80	2.224.370,32	3,25	1.023.770,68	410.977,51	1.117.968,67	3,06	2.130.172,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	63.670,80	2.224.370,32	3,25	1.023.770,68	410.977,51	1.117.968,67	3,06	2.130.172,33	0,00
02 JUDICIARIA	110.500,00	101.090,00	0,00	96.000,00	0,14	5.090,00	8.000,00	48.000,00	0,13	53.090,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	110.500,00	101.090,00	0,00	96.000,00	0,14	5.090,00	8.000,00	48.000,00	0,13	53.090,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.254.000,00	5.944.088,00	341.485,26	5.692.536,46	8,31	251.551,54	1.135.603,19	2.892.976,04	7,93	3.051.111,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.000,00	4.713.587,00	305.485,26	4.634.074,14	6,77	79.512,86	962.917,48	2.392.807,96	6,56	2.320.779,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	555.000,00	36.000,00	474.462,32	0,69	80.537,68	67.879,07	231.515,87	0,63	323.484,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	330.000,00	127.501,00	0,00	111.000,00	0,16	16.501,00	15.975,00	48.900,00	0,13	78.601,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	538.000,00	0,00	473.000,00	0,69	65.000,00	88.831,64	219.752,21	0,60	318.247,79	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.060.000,00	691.090,00	0,00	648.600,00	0,95	42.490,00	109.147,36	302.442,37	0,83	388.647,63	0,00
181 POLICIAMENTO	1.060.000,00	691.090,00	0,00	648.600,00	0,95	42.490,00	109.147,36	302.442,37	0,83	388.647,63	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.580,00	2.849.040,00	331.190,74	2.007.973,46	2,93	841.066,54	553.053,73	1.214.377,03	3,33	1.634.662,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	619.000,00	646.810,00	89.782,39	364.905,65	0,53	281.904,35	115.468,36	185.984,52	0,51	460.825,48	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.931.580,00	2.143.430,00	241.408,35	1.643.067,81	2,40	500.362,19	437.585,37	1.028.392,51	2,82	1.115.037,49	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.460.000,00	7.460.000,00	137.094,00	5.327.740,65	7,78	2.132.259,35	1.027.162,22	2.759.640,95	7,56	4.700.359,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.325.000,00	7.325.000,00	137.094,00	5.327.740,65	7,78	1.997.259,35	1.027.162,22	2.759.640,95	7,56	4.565.359,05	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.273.863,00	14.380.914,04	2.850.111,82	14.080.671,05	20,56	300.242,99	3.503.137,86	8.481.277,19	23,25	5.899.636,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.000,00	480.501,00	27.935,00	306.019,75	0,45	174.481,25	64.111,76	172.968,82	0,47	307.532,18	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.204.463,00	9.250.020,60	1.797.700,90	9.164.539,74	13,38	85.480,86	2.188.093,85	5.112.159,54	14,01	4.137.861,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	629.000,00	3.685.721,42	799.607,20	3.659.073,59	5,34	26.647,83	944.001,18	2.541.069,83	6,96	1.144.651,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000,00	389.271,00	207.114,32	382.054,37	0,56	7.216,63	207.114,32	382.054,37	1,05	7.216,63	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.000,00	6.106,01	0,00	5.000,00	0,01	1.106,01	2.263,10	2.342,44	0,01	3.763,57	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	213.400,00	569.294,01	17.754,40	563.983,60	0,82	5.310,41	97.553,65	270.682,19	0,74	298.611,82	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.655.788,00	31.692.076,19	5.324.515,81	28.598.077,54	41,75	3.093.998,65	7.205.198,54	14.815.802,71	40,61	16.876.273,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.134.940,00	21.501.356,74	3.780.079,90	20.564.368,07	30,02	936.988,67	5.409.589,15	11.107.542,70	30,44	10.393.814,04	0,00
362 ENSINO MÉDIO	139.500,00	138.600,00	72.400,50	72.400,50	0,11	66.199,50	72.400,50	72.400,50	0,20	66.199,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.289.348,00	10.022.020,45	1.457.958,16	7.947.231,72	11,60	2.074.788,73	1.716.451,54	3.629.102,16	9,95	6.392.918,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	24.599,00	10.718,30	10.718,30	0,02	13.880,70	3.398,40	3.398,40	0,01	21.200,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	5.500,00	3.358,95	3.358,95	0,00	2.141,05	3.358,95	3.358,95	0,01	2.141,05	0,00

13 CULTURA	873.600,00	525.595,00	16.420,00	222.582,93	0,32	303.012,07	41.258,23	153.999,35	0,42	371.595,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	873.600,00	525.595,00	16.420,00	222.582,93	0,32	303.012,07	41.258,23	153.999,35	0,42	371.595,65	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	190.000,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.000,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00	0,00
15 URBANISMO	3.191.400,00	2.967.290,00	190.405,11	1.436.227,74	2,10	1.531.062,26	371.797,20	783.530,79	2,15	2.183.759,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.097.400,00	2.873.290,00	190.405,11	1.436.227,74	2,10	1.437.062,26	371.797,20	783.530,79	2,15	2.089.759,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	108.000,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	108.000,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00
17 SANEAMENTO	189.000,00	101.002,00	0,00	0,00	0,00	101.002,00	0,00	0,00	0,00	101.002,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.000,00	101.002,00	0,00	0,00	0,00	101.002,00	0,00	0,00	0,00	101.002,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	482.000,00	808.290,00	0,00	292.758,00	0,43	515.532,00	43.841,68	129.943,59	0,36	678.346,41	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	313.000,00	143.790,00	0,00	44.700,00	0,07	99.090,00	6.769,68	14.669,59	0,04	129.120,41	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	104.000,00	282.500,00	0,00	248.058,00	0,36	34.442,00	37.072,00	115.274,00	0,32	167.226,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	899.600,00	1.335.442,00	169.632,86	1.159.853,12	1,69	175.588,88	283.351,58	947.657,28	2,60	387.784,72	0,00
605 ABASTECIMENTO	879.600,00	1.335.440,00	169.632,86	1.159.853,12	1,69	175.586,88	283.351,58	947.657,28	2,60	387.782,72	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	274.000,00	274.000,00	0,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00
695 TURISMO	274.000,00	274.000,00	0,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00
25 ENERGIA	834.528,00	684.528,00	5.375,00	48.097,20	0,07	636.430,80	10.750,00	48.097,20	0,13	636.430,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	834.528,00	684.528,00	5.375,00	48.097,20	0,07	636.430,80	10.750,00	48.097,20	0,13	636.430,80	0,00
26 TRANSPORTE	300.000,00	779.000,00	31.835,85	545.210,93	0,80	233.789,07	97.148,93	259.505,60	0,71	519.494,40	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	779.000,00	31.835,85	545.210,93	0,80	233.789,07	97.148,93	259.505,60	0,71	519.494,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	402.000,00	344.100,00	0,00	20.500,75	0,03	323.599,25	1.978,46	9.016,73	0,02	335.083,27	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	402.000,00	344.100,00	0,00	20.500,75	0,03	323.599,25	1.978,46	9.016,73	0,02	335.083,27	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,78	136.000,00	97.885,08	279.847,77	0,77	389.152,23	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,78	136.000,00	97.885,08	279.847,77	0,77	389.152,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.895.000,00**	**5.653.500,96**	**8.000,00**	**5.562.702,59**	**8,12**	**90.798,37**	**890.966,06**	**2.240.746,76**	**6,14**	**3.412.754,20**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	186.810,00	0,00	184.910,25	0,27	1.899,75	15.616,68	95.905,26	0,26	90.904,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	175.810,00	0,00	174.910,25	0,26	899,75	14.438,34	92.959,48	0,25	82.850,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.000,00	0,00	10.000,00	0,01	1.000,00	1.178,34	2.945,78	0,01	8.054,22	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,21	10,00	32.120,88	53.974,82	0,15	87.635,18	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,21	10,00	32.120,88	53.974,82	0,15	87.635,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	97.300,00	0,00	97.250,00	0,14	50,00	12.263,56	32.954,99	0,09	64.345,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	97.300,00	0,00	97.250,00	0,14	50,00	12.263,56	32.954,99	0,09	64.345,01	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	700.000,00	1.252.940,96	8.000,00	1.204.792,34	1,76	48.148,62	174.707,77	445.139,19	1,22	807.801,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	42.000,00	545,53	545,53	0,00	49.454,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	650.000,00	872.910,96	0,00	867.155,93	1,27	5.755,03	118.946,36	335.028,51	0,92	537.882,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	237.010,00	0,00	237.000,00	0,35	10,00	33.874,72	68.655,84	0,19	168.354,16	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	93.020,00	0,00	92.636,41	0,14	383,59	21.341,16	40.909,31	0,11	52.110,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.750.000,00	3.796.000,00	0,00	3.781.350,00	5,52	14.650,00	633.228,04	1.555.472,35	4,26	2.240.527,65	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	850.000,00	2.866.000,00	0,00	2.864.350,00	4,18	1.650,00	482.304,72	1.150.678,69	3,15	1.715.321,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	930.000,00	0,00	917.000,00	1,34	13.000,00	150.923,32	404.793,66	1,11	525.206,34	0,00
13 CULTURA	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	2.618,55	0,01	4.391,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	2.618,55	0,01	4.391,45	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	5.000,00	138.410,00	0,00	133.400,00	0,19	5.010,00	20.489,35	51.167,13	0,14	87.242,87	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	133.410,00	0,00	133.400,00	0,19	10,00	20.489,35	51.167,13	0,14	82.242,87	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	488,58	1.005,02	0,00	4.704,98	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	488,58	1.005,02	0,00	4.704,98	0,00
20 AGRICULTURA	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	2.509,45	0,01	4.200,55	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	2.509,45	0,01	4.200,55	0,00
26 TRANSPORTE	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.465.000,00	81.223.538,19	9.469.737,25	68.497.052,74	100,00	12.726.485,45	15.791.257,63	36.484.980,03	100,00	44.738.558,16	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			***ANE MICAELA FREITAS BESSA***			***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***					
###.531.414-##			###.170.534-##			###.728.774-##					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:439162D8

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025** Pág.: 1/2			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.414.644,81**	**6.182.660,06**	**6.012.550,98**	**6.023.004,87**	**6.234.276,86**	**11.021.575,80**	**7.601.799,30**	**7.060.427,39**	**6.391.008,15**	**6.743.385,34**	**7.059.731,11**	**7.589.152,32**	**84.334.216,99**	**79.647.915,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**291.628,71**	**296.889,16**	**339.259,57**	**317.538,71**	**390.095,66**	**1.581.431,50**	**143.792,88**	**177.432,56**	**154.531,05**	**217.252,30**	**189.681,77**	**218.712,90**	**4.318.246,77**	**2.679.300,00**
IPTU	2.960,91	3.129,13	2.311,15	2.776,24	22.290,01	10.142,51	482,45	1.955,55	1.121,66	2.302,58	114,85	0,00	49.587,04	119.200,00
ISS	145.945,29	171.627,41	159.569,71	166.771,65	143.108,36	472.241,14	133.267,02	148.859,78	142.173,45	175.572,14	154.202,97	198.660,72	2.211.999,64	1.951.100,00
ITBI	569,64	3.993,84	8.694,23	9.401,48	9.347,95	4.386,45	0,00	4.943,74	4.619,99	35.453,19	9.405,12	0,00	90.815,63	162.000,00
IRRF	140.787,94	116.773,02	167.898,02	136.966,56	215.165,96	1.094.661,40	236,98	13.067,91	2.258,74	2.334,05	19.551,60	20.052,18	1.929.754,36	414.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.364,93	1.365,76	786,46	1.622,78	183,38	0,00	9.806,43	8.605,58	4.357,21	1.590,34	6.407,23	0,00	36.090,10	33.000,00
Contribuições	**221.616,00**	**234.822,24**	**232.072,91**	**235.289,81**	**232.586,93**	**233.198,00**	**78.651,13**	**246.730,51**	**601.271,00**	**260.126,38**	**264.825,87**	**224.781,27**	**3.065.972,05**	**2.975.000,00**
Receita Patrimonial	**230.360,35**	**235.254,13**	**101.113,46**	**153.412,83**	**82.884,74**	**-6.876,05**	**267.291,90**	**160.230,65**	**246.871,84**	**344.960,66**	**287.958,70**	**211.937,03**	**2.315.400,24**	**1.625.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.886,10	235.254,13	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	267.291,90	160.230,65	246.678,32	344.960,66	287.958,70	211.937,03	2.311.732,47	1.622.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,52	0,00	0,00	0,00	3.667,77	3.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**5.631.288,32**	**5.406.863,25**	**5.331.639,50**	**5.263.726,23**	**5.523.060,09**	**9.198.212,49**	**7.106.413,95**	**6.469.264,30**	**5.381.405,27**	**5.882.964,61**	**6.318.269,31**	**6.933.721,12**	**74.446.828,44**	**72.252.015,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,50	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,65	30.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	482.196,10	371.401,67	392.696,19	535.588,28	356.031,29	462.803,71	575.631,27	513.219,15	499.587,36	597.572,73	553.714,80	541.009,79	5.881.452,34	4.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.076,60	61.865,75	46.588,60	44.690,94	29.424,10	33.105,82	33.222,59	20.417,87	31.201,14	36.462,61	70.193,39	63.611,31	551.860,72	590.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	113,31	462,98	1.509,08	140,39	133,63	289,99	167,57	71,89	228,75	50,65	665,02	3.833,26	300,00
Transferências da LC 61/1989	772,09	1.044,89	1.140,64	774,40	860,01	1.009,64	2.084,39	2.359,56	2.572,00	2.414,00	2.345,40	2.668,38	20.045,40	6.831,00
Transferências do FUNDEB	2.016.245,55	2.310.037,95	2.056.094,61	2.238.114,97	2.288.277,18	2.681.125,62	3.678.530,81	2.548.289,07	2.205.780,14	2.639.470,94	2.658.334,67	2.952.313,26	30.272.614,77	23.227.204,00
Outras Transferências Correntes	782.715,91	887.984,18	986.851,07	897.388,17	869.811,25	2.828.426,57	823.525,57	710.261,68	880.878,92	817.020,20	750.492,61	1.028.357,17	12.263.713,30	13.367.680,00
Outras Receitas Correntes	**39.751,43**	**8.831,28**	**8.465,54**	**53.037,29**	**5.649,44**	**15.609,86**	**5.649,44**	**6.769,37**	**6.928,99**	**38.081,39**	**-1.004,54**	**0,00**	**187.769,49**	**115.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-736.120,46**	**-804.252,49**	**-614.428,70**	**-711.385,94**	**-707.729,32**	**-786.987,41**	**-792.163,87**	**-948.331,45**	**-1.225.534,56**	**-972.290,13**	**-996.561,38**	**-961.366,97**	**-10.257.152,68**	**10.529.732,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-186.513,51**	**-186.633,73**	**-184.041,63**	**-189.737,55**	**-184.899,71**	**-188.027,69**	**-28.788,07**	**-198.691,41**	**-583.049,41**	**-212.624,05**	**-215.851,93**	**-224.657,99**	**-2.583.516,68**	**2.427.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-5.649,44**	**-5.649,44**	**-5.649,44**	**-5.447,35**	**-5.649,44**	**-11.298,88**	**-5.649,44**	**-6.769,37**	**-5.918,90**	**-5.918,90**	**-1.119,93**	**0,00**	**-64.720,53**	**70.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-159.825,73**	**-170.201,17**	**-46.579,19**	**-90.556,51**	**-44.185,93**	**-44.085,96**	**-236.854,94**	**-100.773,97**	**-183.855,40**	**-275.743,94**	**-211.738,62**	**-146.098,87**	**-1.710.500,23**	**900.000,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-384.131,78**	**-441.768,15**	**-378.158,44**	**-425.644,53**	**-472.994,24**	**-543.574,88**	**-520.871,42**	**-642.096,70**	**-452.710,85**	**-478.003,24**	**-567.850,90**	**-590.610,11**	**-5.898.415,24**	**7.132.732,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.678.524,35**	**5.378.407,57**	**5.398.122,28**	**5.311.618,93**	**5.526.547,54**	**10.234.588,39**	**6.809.635,43**	**6.112.095,94**	**5.165.473,59**	**5.771.095,21**	**6.063.169,73**	**6.627.785,35**	**74.077.064,31**	**69.118.183,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.022,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.678.524,35**	**5.378.407,57**	**5.398.122,28**	**5.311.618,93**	**5.526.547,54**	**8.434.566,39**	**6.809.635,43**	**6.112.095,94**	**5.165.473,59**	**5.771.095,21**	**6.063.169,73**	**6.627.785,35**	**72.277.042,31**	**69.118.183,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.720,00**	**0,00**	**0,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**100.188,00**	**100.188,00**	**697.992,00**	**1.100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**107.104,21**	**105.335,48**	**217.481,88**	**0,00**	**66.209,87**	**220.961,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**717.093,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.571.420,14**	**5.273.072,09**	**5.180.640,40**	**5.226.898,93**	**5.460.337,67**	**8.213.604,69**	**6.706.411,43**	**6.008.871,94**	**5.062.249,59**	**5.667.871,21**	**5.962.981,73**	**6.527.597,35**	**70.861.957,17**	**68.018.183,00**
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA				***ANE MICAELA FREITAS BESSA***						***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***				
###.531.414-##				*###.170.534-##*						*###.728.774-##*				
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal de Finanças						Controladora				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A442C4A8

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.118.183,00	36.551.379,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	1.101.403,46
IPTU	119.200,00	5.977,09
ISS	1.951.100,00	952.736,08
ITBI	162.000,00	54.422,04
IRRF	414.000,00	57.501,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	30.766,79
Receitas de Contribuições	548.000,00	212.723,30
Receita Patrimonial	725.600,00	364.185,04
Aplicações Financeiras (II)	722.600,00	363.991,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	193,52
Transferências Correntes	65.119.283,00	34.839.895,34
Cota-Parte do FPM	24.320.000,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	2.624.588,20
Cota-Parte do IPVA	472.000,00	231.704,45
Cota-Parte do ITR	300,00	1.179,15
Transferências da LC 61/1989	4.099,00	11.550,77
Transferências do FUNDEB	23.227.204,00	16.682.718,89
Outras Transferências Correntes	13.367.680,00	5.010.536,15
Demais Receitas Correntes	46.000,00	33.172,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	33.172,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.395.583,00	36.187.388,20

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.100.000,00	3.719.232,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	900.000,00	1.155.065,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.881.817,00	55.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.000,00

Transferências de Capital	2.881.817,00	0,00
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.631.817,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X +	XI + XII)] 2.881.817,00	55.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.377.400,00	39.961.620,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.277.400,00	36.242.388,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.448.509,01	61.275.135,70	32.701.507,68	31.435.712,44	441.140,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.774.202,30	36.352.864,25	15.723.939,25	15.629.191,22	648,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.657.306,71	24.922.271,45	16.977.568,43	15.806.521,22	440.492,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.431.509,01	61.275.135,70	32.701.507,68	31.435.712,44	441.140,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.350.000,00	5.327.740,65	2.759.640,95	2.746.536,13	2.044,91	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.810.029,18	1.894.176,39	1.023.831,40	1.022.631,40	201.208,32	0,00	0,00
Investimentos	4.561.229,18	888.176,39	524.231,42	523.031,42	201.208,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.185.000,00	1.006.000,00	499.599,98	499.599,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.625.029,18	888.176,39	524.231,42	523.031,42	201.208,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.556.538,19	67.491.052,74	35.985.380,05	34.705.279,99	644.393,54	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.091.538,19	62.163.312,09	33.225.739,10	31.958.743,86	642.348,63	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.611.946,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.641.295,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.483.256,67	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		363.991,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.005.287,23
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.996.460,30	10.496.860,32
DEDUÇÕES (XL)	2.032.478,55	7.423.104,37
Disponibilidade de Caixa	2.032.478,55	7.423.104,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.794.296,67	8.589.232,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.479.510,98	837.162,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.307,14	328.965,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.963.981,75	3.073.755,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.890.225,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.150.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-642.348,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		5.247.877,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.883.885,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728.555,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.728.555,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		535.000,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:83ED6792

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução	Exercício: **2025**

Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	336.114,17	1.145.441,72	644.393,54	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34
PODER EXECUTIVO	336.114,17	1.145.220,63	644.172,45	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	336.114,17	1.145.441,72	644.393,54	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F72943A3

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.646.300,00	2.646.300,00	1.070.636,67	40,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.200,00	119.200,00	5.977,09	5,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	54.422,04	33,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.951.100,00	1.951.100,00	952.736,08	48,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	414.000,00	414.000,00	57.501,46	13,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.657.131,00	35.657.131,00	15.554.436,33	43,62
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	12.002.674,72	39,48
Cota-Parte ITR	300,00	300,00	1.473,87	491,29
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	255.108,91	43,23
Cota-Parte ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	3.280.735,10	70,40
Cota-Parte IPI-Exportação	6.831,00	6.831,00	14.443,73	211,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.303.431,00	38.303.431,00	16.625.073,00	43,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.170.325,00	3.897.840,60	3.853.073,20	98,85	2.053.729,95	52,68	1.818.540,39	46,65	0,00
Despesas Correntes	5.160.325,00	3.887.840,60	3.853.073,20	99,10	2.053.729,95	52,82	1.818.540,39	46,77	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	3.663.627,07	3.641.989,77	99,40	2.451.857,23	66,92	2.439.613,49	66,59	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.663.627,07	3.641.989,77	99,40	2.451.857,23	66,92	2.439.613,49	66,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	248.280,00	244.166,77	98,34	244.166,77	98,34	182.224,25	73,39	0,00
Despesas Correntes	0,00	248.280,00	244.166,77	98,34	244.166,77	98,34	182.224,25	73,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	5.110,01	5.000,00	97,84	2.342,44	45,84	1.666,82	32,61	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	5.110,00	5.000,00	97,84	2.342,44	45,84	1.666,82	32,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	368.001,04	367.754,40	99,93	199.414,28	54,18	192.521,50	52,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	368.001,04	367.754,40	99,93	199.414,28	54,18	192.521,50	52,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	524.000,00	504.400,00	313.869,75	62,22	173.364,35	34,37	160.622,37	31,84	0,00
Despesas Correntes	524.000,00	504.400,00	313.869,75	62,22	173.364,35	34,37	160.622,37	31,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.719.325,00	8.687.258,72	8.425.853,89	96,99	5.124.875,02	58,99	4.795.188,82	55,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.425.853,89	5.124.875,02	4.795.188,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.425.853,89	5.124.875,02	4.795.188,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.493.760,95	2.493.760,95	2.493.760,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.493.760,95	2.493.760,95	2.493.760,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.932.092,94	2.631.114,07	2.301.427,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,68	30,82	28,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o**

			(o) = 0		q = (XIIId)	(r) = (0)	(s)		prescritos (u)	+ q) - u))
Empenhos de 2024	2.493.760,95	5.124.875,02	2.631.114,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631.114,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	9.755.000,00	3.017.568,20	30,93
Proveniente da União	9.605.000,00	9.605.000,00	3.017.568,20	31,41
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.755.000,00	9.755.000,00	3.017.568,20	30,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.684.138,00	6.225.090,96	6.178.622,47	99,25	3.393.458,10	54,51	3.279.828,53	52,68	0,00
Despesas Correntes	6.968.138,00	5.657.585,00	5.616.867,80	99,28	3.195.648,40	56,48	3.082.018,83	54,47	0,00
Despesas de Capital	1.716.000,00	567.505,96	561.754,67	98,98	197.809,70	34,85	197.809,70	34,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	629.000,00	259.104,35	242.083,82	93,43	151.868,44	58,61	132.302,49	51,06	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	258.102,33	242.083,82	93,79	151.868,44	58,84	132.302,49	51,25	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	1.002,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	140.991,00	137.887,60	97,79	137.887,60	97,79	137.887,60	97,79	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	140.991,00	137.887,60	97,79	137.887,60	97,79	137.887,60	97,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	371.000,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	371.000,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.400,00	294.312,97	288.865,61	98,14	112.177,22	38,11	112.177,22	38,11	0,00
Despesas Correntes	208.400,00	294.312,96	288.865,61	98,14	112.177,22	38,11	112.177,22	38,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	295.000,00	26.101,00	150,00	0,57	150,00	0,57	150,00	0,57	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	16.101,00	150,00	0,93	150,00	0,93	150,00	0,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.254.538,00	6.946.596,28	6.847.609,50	98,57	3.795.541,36	54,63	3.662.345,84	52,72	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.854.463,00	10.122.931,56	10.031.695,67	99,09	5.447.188,05	53,81	5.098.368,92	50,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	629.000,00	3.922.731,42	3.884.073,59	99,01	2.603.725,67	66,37	2.571.915,98	65,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	389.271,00	382.054,37	98,14	382.054,37	98,14	320.111,85	82,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.000,00	6.106,01	5.000,00	81,88	2.342,44	38,36	1.666,82	27,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.400,00	662.314,01	656.620,01	99,14	311.591,50	47,04	304.698,72	46,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	819.000,00	530.501,00	314.019,75	59,19	173.514,35	32,70	160.772,37	30,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.973.863,00	15.633.855,00	15.273.463,39	97,69	8.920.416,38	57,05	8.457.534,66	54,09	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F2974C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VF RREO 3º BIMESTRE 2025

PREFEITURA DE VILA FLOR							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.967.653,54	13,39	14.564.963,82	39,26	22.535.736,18
RECEITAS CORRENTES	35.603.400,00	35.603.400,00	4.786.653,54	13,44	14.383.963,82	40,40	21.219.436,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.600,00	951.600,00	82.681,60	8,69	298.788,26	31,40	652.811,74
Impostos	927.600,00	927.600,00	82.681,60	8,91	293.224,00	31,61	634.376,00
Taxas	23.000,00	23.000,00			5.564,26	24,19	17.435,74
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	8.489,61	16,98	22.667,62	45,34	27.332,38
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	8.489,61	16,98	22.667,62	45,34	27.332,38
RECEITA PATRIMONIAL	274.512,95	274.512,95	155.607,39	56,68	272.038,46	99,10	2.474,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.000,00	31.000,00					31.000,00
Valores Mobiliários	243.512,95	243.512,95	155.607,39	63,90	272.038,46	111,71	-28.525,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00					9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.194.287,05	34.194.287,05	4.539.726,94	13,28	13.788.720,30	40,32	20.405.566,75
Transferências da União e de suas Entidades	25.581.749,01	25.581.749,01	3.249.198,82	12,70	9.972.869,69	38,98	15.608.879,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.584.075,12	4.584.075,12	362.923,23	7,92	1.178.511,68	25,71	3.405.563,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.028.462,92	4.028.462,92	927.604,89	23,03	2.637.338,93	65,47	1.391.123,99
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	148,00	0,13	1.749,18	1,55	111.250,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.000,00	113.000,00	148,00	0,13	1.749,18	1,55	111.250,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.497.300,00	1.497.300,00	181.000,00	12,09	181.000,00	12,09	1.316.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	93.000,00	93.000,00					93.000,00
Alienação de Bens Móveis	56.000,00	56.000,00					56.000,00
Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	37.000,00					37.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.385.300,00	1.385.300,00	181.000,00	13,07	181.000,00	13,07	1.204.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	898.700,00	898.700,00					898.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	486.600,00	486.600,00	181.000,00	37,20	181.000,00	37,20	305.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00					19.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	19.000,00	19.000,00					19.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.967.653,54	13,39	14.564.963,82	39,26	22.535.736,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.967.653,54	13,39	14.564.963,82	39,26	22.535.736,18
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.967.653,54	13,39	14.564.963,82	39,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE VILA FLOR										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.100.700,00	37.100.700,00	5.948.300,76	18.795.278,86	18.305.421,14	4.857.628,42	13.023.456,08	24.077.243,92	12.981.794,17	
DESPESAS CORRENTES	29.881.895,30	29.701.895,30	5.582.945,09	17.289.272,31	12.412.622,99	4.447.902,88	11.612.281,06	18.089.614,24	11.570.619,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.020.424,18	13.714.467,44	2.468.039,40	7.235.502,76	6.478.964,68	2.420.788,82	5.061.356,66	8.653.110,78	5.024.872,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.500,00	10.100,00		354,55	9.745,45		354,55	9.745,45	354,55	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.806.971,12	15.977.327,86	3.114.905,69	10.053.415,00	5.923.912,86	2.027.114,06	6.550.569,85	9.426.758,01	6.545.392,44	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	13.806.971,12	15.977.327,86	3.114.905,69	10.053.415,00	5.923.912,86	2.027.114,06	6.550.569,85	9.426.758,01	6.545.392,44	
DESPESAS DE CAPITAL	7.098.804,70	7.278.804,70	365.355,67	1.506.006,55	5.772.798,15	409.725,54	1.411.175,02	5.867.629,68	1.411.175,02	
INVESTIMENTOS	6.630.904,70	6.791.084,70	314.035,67	1.277.829,80	5.513.254,90	370.144,20	1.271.626,13	5.519.458,57	1.271.626,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS	199.800,00	121.800,00			121.800,00			121.800,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.100,00	365.920,00	51.320,00	228.176,75	137.743,25	39.581,34	139.548,89	226.371,11	139.548,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.100.700,00	37.100.700,00	5.948.300,76	18.795.278,86	18.305.421,14	4.857.628,42	13.023.456,08	24.077.243,92	12.981.794,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.100.700,00	37.100.700,00	5.948.300,76	18.795.278,86	18.305.421,14	4.857.628,42	13.023.456,08	24.077.243,92	12.981.794,17	
SUPERÁVIT (XIII)							1.541.507,74		1.583.169,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.100.700,00	37.100.700,00	5.948.300,76	18.795.278,86		4.857.628,42	14.564.963,82		14.564.963,82	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE VILA FLOR								2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								3o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
RECEITAS CORRENTES								
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES								

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE VILA FLOR										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE VILA FLOR											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.700,00	37.100.700,00	5.948.300,76	18.795.278,86	100,00	18.305.421,14	4.857.628,42	13.023.456,08	100,00	24.077.243,92	
LEGISLATIVA	2.096.276,70	2.096.276,70	177.768,84	1.133.462,90	6,03	962.813,80	269.984,11	744.242,78	5,71	1.352.033,92	
Ação Legislativa	2.096.276,70	2.096.276,70	177.768,84	1.133.462,90	6,03	962.813,80	269.984,11	744.242,78	5,71	1.352.033,92	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	150.830,00	111.960,21	38.200,00	56.760,21	0,30	55.200,00	27.646,91	44.486,37	0,34	67.473,84	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	150.830,00	111.960,21	38.200,00	56.760,21	0,30	55.200,00	27.646,91	44.486,37	0,34	67.473,84	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.646.540,85	3.293.902,19	937.132,15	2.293.709,01	12,20	1.000.193,18	628.910,75	1.443.651,58	11,09	1.850.250,61	
Planejamento e Orçamento	132.400,00	106.617,50	36.317,50	60.176,24	0,32	46.441,26	25.155,02	44.024,51	0,34	62.592,99	
Administração Geral	2.833.640,85	2.697.307,49	746.992,38	1.962.651,30	10,44	734.656,19	495.410,10	1.196.729,25	9,19	1.500.578,24	
Administração Financeira	377.500,00	153.922,20	39.549,00	65.621,95	0,35	88.300,25	31.746,84	51.611,13	0,40	102.311,07	
Controle Interno	59.900,00	76.955,00	27.187,50	56.130,00	0,30	20.825,00	21.082,60	44.050,85	0,34	32.904,15	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	243.100,00	259.100,00	87.085,77	149.129,52	0,79	109.970,48	55.516,19	107.235,84	0,82	151.864,16	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	978.600,00	937.356,88	118.386,67	470.340,24	2,50	467.016,64	154.795,40	402.438,52	3,09	534.918,36	
Policiamento	885.300,00	844.056,88	118.386,67	470.340,24	2,50	373.716,64	154.795,40	402.438,52	3,09	441.618,36	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções	93.300,00	93.300,00				93.300,00				93.300,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.400,00	2.005.201,80	125.155,92	792.368,65	4,22	1.212.833,15	103.518,22	490.518,45	3,77	1.514.683,35	
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.300,00	14.500,00				14.500,00				14.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.800,00	262.441,23		47.470,84	0,25	214.970,39	13.164,22	40.873,91	0,31	221.567,32	
Assistência Comunitária	927.700,00	1.621.260,57	125.155,92	744.897,81	3,96	876.362,76	90.354,00	449.644,54	3,45	1.171.616,03	
Demais Subfunções	129.400,00	80.800,00				80.800,00				80.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.177.752,14	11.622.035,14	2.242.649,71	5.358.216,83	28,51	6.263.818,31	1.555.604,06	4.212.141,96	32,34	7.409.893,18	
Atenção Básica	6.911.139,19	8.730.175,22	1.468.251,00	3.790.222,16	20,17	4.939.953,06	962.223,41	2.883.860,73	22,14	5.846.314,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	839.500,00	2.317.546,97	688.563,71	1.418.159,67	7,55	899.387,30	537.157,55	1.241.335,45	9,53	1.076.211,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.912,95	278.912,95	85.835,00	85.835,00	0,46	193.077,95	40.588,90	40.588,90	0,31	238.324,05	
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00		900,00	-	29.100,00				30.000,00	
Vigilância Epidemiológica	227.800,00	250.000,00		63.100,00	0,34	186.900,00	15.634,20	46.356,88	0,36	203.643,12	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	15.400,00	15.400,00				15.400,00	-	-	-	15.400,00	
TRABALHO	30.900,00	30.900,00				30.900,00				30.900,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.900,00	30.900,00				30.900,00				30.900,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.843.400,31	9.976.892,59	1.299.228,62	4.851.803,35	25,81	5.125.089,24	1.103.711,34	3.353.810,73	25,75	6.623.081,86	
Ensino Fundamental	7.277.965,87	5.642.019,26	1.059.898,62	3.608.333,43	19,20	2.033.685,83	812.470,02	2.526.272,57	19,40	3.115.746,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	238.600,00	238.600,00				238.600,00				238.600,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.899.179,74	3.191.605,63	150.000,00	987.476,69	5,25	2.204.128,94	213.213,06	661.497,76	5,08	2.530.107,87	
Educação de Jovens e Adultos	280.400,00	280.400,00				280.400,00				280.400,00	
Educação Especial	128.504,70	128.504,70				128.504,70				128.504,70	
Educação Básica											
Demais Subfunções	1.018.750,00	495.763,00	89.330,00	255.993,23	1,36	239.769,77	78.028,26	166.040,40	1,27	329.722,60	
CULTURA	780.800,00	1.073.608,26	19.140,81	791.510,30	4,21	282.097,96	19.140,81	319.970,30	2,46	753.637,96	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	780.800,00	1.073.608,26	19.140,81	791.510,30	4,21	282.097,96	19.140,81	319.970,30	2,46	753.637,96	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	18.400,00	18.400,00		96,39	-	18.303,61		96,39	-	18.303,61	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.400,00	18.400,00		96,39	-	18.303,61		96,39	-	18.303,61	
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.041.500,00	3.200.243,30	616.478,35	1.985.243,83	10,56	1.214.999,47	620.914,57	1.291.282,65	9,92	1.908.960,65	
Infra-Estrutura Urbana	1.351.500,00	1.159.146,90	157.800,00	388.654,64	2,07	770.492,26	157.887,96	360.864,22	2,77	798.282,68	
Serviços Urbanos	1.690.000,00	2.041.096,40	458.678,35	1.596.589,19	8,49	444.507,21	463.026,61	930.418,43	7,14	1.110.677,97	

Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
HABITAÇÃO	130.100,00	114.100,00				114.100,00				114.100,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	130.100,00	114.100,00				114.100,00				114.100,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	133.600,00	133.600,00				133.600,00				133.600,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	133.600,00	133.600,00				133.600,00				133.600,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	494.700,00	418.182,50	70.700,00	103.200,00	0,55	314.982,50	36.594,86	59.395,57	0,46	358.786,93	
Preservação e Conservação Ambiental	368.500,00	293.000,00	70.700,00	103.200,00	0,55	189.800,00	36.594,86	59.395,57	0,46	233.604,43	
Controle Ambiental	7.100,00	6.082,50				6.082,50				6.082,50	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	119.100,00	119.100,00				119.100,00				119.100,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	436.400,00	336.809,39	63.748,44	169.961,00	0,90	166.848,39	58.905,01	125.710,13	0,97	211.099,26	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	436.400,00	336.809,39	63.748,44	169.961,00	0,90	166.848,39	58.905,01	125.710,13	0,97	211.099,26	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	483.300,00	482.791,25	106.991,25	182.067,75	0,97	300.723,50	49.716,80	88.116,78	0,68	394.674,47	
Promoção Comercial											
Comercialização	26.500,00	26.500,00				26.500,00				26.500,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	456.800,00	456.291,25	106.991,25	182.067,75	0,97	274.223,50	49.716,80	88.116,78	0,68	368.174,47	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	280.500,00	240.500,00	16.400,00	100.296,98	0,53	140.203,02	46.589,83	77.961,58	0,60	162.538,42	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	280.500,00	240.500,00	16.400,00	100.296,98	0,53	140.203,02	46.589,83	77.961,58	0,60	162.538,42	

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	665.300,00	666.619,79	65.000,00	283.387,01	1,51	383.232,78	142.014,41	235.405,74	1,81	431.214,05	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	587.800,00	589.119,79	65.000,00	283.387,01	1,51	305.732,78	142.014,41	235.405,74	1,81	353.714,05	
Lazer	77.500,00	77.500,00				77.500,00				77.500,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	267.400,00	341.320,00	51.320,00	222.854,41	1,19	118.465,59	39.581,34	134.226,55	1,03	207.093,45	
Refinanciamento da Dívida Interna	267.400,00	341.320,00	51.320,00	222.854,41	1,19	118.465,59	39.581,34	134.226,55	1,03	207.093,45	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**37.100.700,00**	**37.100.700,00**	**5.948.300,76**	**18.795.278,86**	**100,00**	**18.305.421,14**	**4.857.628,42**	**13.023.456,08**	**100,00**	**24.077.243,92**	

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											

URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.607.902,14**	**2.361.803,15**	**2.276.049,04**	**2.066.712,01**	**2.347.631,55**	**4.443.259,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.735,81	168.924,03	67.276,98	59.313,02	93.847,01	221.120,37
IPTU					8.403,44	526,20
ISS	83.591,01	39.407,03	35.196,60	33.369,85	31.024,58	73.105,47
ITBI	1.100,00				1.644,31	1.600,00
IRRF	3.753,01	128.888,65	28.223,97	3.664,64	51.337,26	145.125,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291,79	628,35	3.856,41	22.278,53	1.437,42	763,04
Contribuições	4.133,66	4.188,36	3.490,33	3.723,71	9,06	3.648,73
Receita Patrimonial	19.114,27	22.955,78	17.108,78	18.614,21	17.089,06	24.164,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.114,27	22.955,78	17.108,78	18.614,21	17.042,20	24.164,16
Outras Receitas Patrimoniais					46,86	
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.491.471,06	2.164.034,23	2.188.064,30	1.984.917,51	2.236.296,57	4.178.350,42
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.394.040,73	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51
Cota-Parte do ICMS	189.875,94	146.248,05	154.633,26	210.900,36	140.195,61	182.239,74
Cota-Parte do IPVA	14.819,71	6.572,46		4.989,82	7.702,81	2.946,17
Cota-Parte do ITR			43,75	2.428,79	1.634,54	1.649,59
Transferências da LC 61/1989	304,01	411,42	449,11	304,90	338,61	397,52
Transferências do FUNDEB	377.111,13	440.522,71	389.798,64	422.821,64	434.747,47	528.111,80

Outras Transferências Correntes	208.148,73	239.467,97	249.098,81	184.226,72	167.790,63	1.069.300,09
Outras Receitas Correntes	4.447,34	1.700,75	108,65	143,56	389,85	15.976,03
DEDUÇÕES (II)	244.492,22	296.808,66	250.148,16	275.573,77	326.751,64	370.569,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.492,22	296.808,66	250.148,16	275.573,77	326.751,64	370.569,84
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.363.409,92	2.064.994,49	2.025.900,88	1.791.138,24	2.020.879,91	4.072.689,87
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.363.409,92	2.064.994,49	2.025.900,88	1.791.138,24	2.020.879,91	4.072.689,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						400.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-19.768,00	-19.768,00	-19.768,00	-20.619,73	-20.619,73	-39.536,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.383.177,92**	**2.084.762,49**	**2.045.668,88**	**1.811.757,97**	**2.041.499,64**	**3.712.225,87**

PREFEITURA DE VILA FLOR — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.712.903,12**	**3.040.094,40**	**2.826.344,34**	**2.424.632,08**	**2.724.851,62**	**2.841.421,19**	**32.673.604,35**	**41.141.818,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.185,76	41.811,29	61.727,57	64.382,04	17.475,84	65.205,76	998.005,48	951.600,00
IPTU	1.200,44	235,31					10.365,39	7.000,00
ISS	38.079,25	39.778,79	61.668,25	63.512,32	17.001,38	65.196,65	580.931,18	688.000,00
ITBI							4.344,31	49.000,00
IRRF	5.506,67	502,05	59,32		474,46	9,11	367.544,80	183.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.399,40	1.295,14	-	869,72	-	-	34.819,80	24.000,00
Contribuições	4.660,54	4.540,81	4.976,66		4.696,03	3.793,58	41.861,47	50.000,00
Receita Patrimonial	27.074,34	30.748,64	29.432,53	29.175,56	65.367,27	90.240,12	391.084,72	274.512,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.074,34	30.748,64	29.432,53	29.175,56	65.367,27	90.240,12	391.037,86	243.512,95
Outras Receitas Patrimoniais							46,86	31.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								20.000,00
Transferências Correntes	2.632.734,30	2.962.990,17	2.728.858,07	2.331.074,48	2.637.312,48	2.682.033,73	31.218.137,32	39.732.705,83
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,54	1.712.353,34	1.758.822,15	19.098.168,02	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	218.206,20	192.059,45	186.958,09	223.626,66	207.213,94	202.459,39	2.254.616,69	4.734.093,90
Cota-Parte do IPVA	4.172,14	2.413,92	4.761,94	26.726,95	5.969,22	9.403,09	90.478,23	131.000,00
Cota-Parte do ITR	5.877,97		434,30				12.068,94	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	780,04	746,48	961,62	902,85	877,14	998,56	7.472,26	20.000,00
Transferências do FUNDEB	571.313,82	477.696,95	390.976,84	479.829,15	436.178,99	491.425,90	5.440.535,04	4.879.576,83
Outras Transferências Correntes	337.537,14	284.161,32	823.779,91	257.642,33	274.719,85	218.924,64	4.314.798,14	6.705.035,10
Outras Receitas Correntes	248,18	3,49	1.349,51			148,00	24.515,36	113.000,00
DEDUÇÕES (II)	344.896,58	440.226,35	302.820,19	318.720,54	385.282,67	394.336,60	3.950.627,22	5.538.418,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.896,58	440.226,35	302.820,19	318.720,54	385.282,67	394.336,60	3.950.627,22	5.538.418,78
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.368.006,54	2.599.868,05	2.523.524,15	2.105.911,54	2.339.568,95	2.447.084,59	28.722.977,13	35.603.400,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.368.006,54	2.599.868,05	2.523.524,15	2.105.911,54	2.339.568,95	2.447.084,59	28.722.977,13	35.603.400,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							400.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	22.165,45	27.324,00	27.324,00	27.324,00	21.252,00	21.252,00	6.561,99	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	23.456,14	25.012,07	25.012,07	25.012,07	27.502,98	27.502,98	153.498,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.322.384,95**	**2.547.531,98**	**2.471.188,08**	**2.053.575,47**	**2.290.813,97**	**2.398.329,61**	**28.162.916,83**	**35.603.400,00**

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE VILA FLOR					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3o Bimestre/2025					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.603.400,00	14.383.963,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.600,00	298.788,26
IPTU	7.000,00	1.435,75
ISS	688.000,00	285.236,64
ITBI	49.000,00	
IRRF	183.600,00	6.551,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	5.564,26
Contribuições	50.000,00	22.667,62
Receita Patrimonial	274.512,95	272.038,46
Aplicações Financeiras (II)	243.512,95	272.038,46
Outras Receitas Patrimoniais	31.000,00	
Transferências Correntes	34.194.287,05	13.788.720,30
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	7.708.093,38
Cota-Parte do ICMS	3.787.275,12	984.419,12
Cota-Parte do IPVA	104.800,00	42.785,11
Cota-Parte do ITR	5.600,00	5.049,82
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	4.186,03
Transferências do FUNDEB	4.879.576,83	2.847.421,65
Outras Transferências Correntes	6.705.035,10	2.196.765,19
Demais Receitas Correntes	133.000,00	1.749,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	133.000,00	1.749,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	35.359.887,05	14.111.925,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.497.300,00	181.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	93.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	93.000,00	
Transferências de Capital	1.385.300,00	181.000,00
Convênios	1.385.300,00	181.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	19.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.497.300,00	181.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.857.187,05	14.292.925,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.857.187,05	14.292.925,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.701.895,30	17.289.272,31	11.612.281,06	11.570.619,15			
Pessoal e Encargos Sociais	13.714.467,44	7.235.502,76	5.061.356,66	5.024.872,16			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.100,00	354,55	354,55	354,55			
Outras Despesas Correntes	15.977.327,86	10.053.415,00	6.550.569,85	6.545.392,44			
Transferências Constitucionais e Legais							

Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.691.795,30	17.288.917,76	11.611.926,51	11.570.264,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.278.804,70	1.506.006,55	1.411.175,02	1.411.175,02		291.001,71	291.001,71
Investimentos	6.791.084,70	1.277.829,80	1.271.626,13	1.271.626,13		291.001,71	291.001,71
Inversões Financeiras	121.800,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	121.800,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	365.920,00	228.176,75	139.548,89	139.548,89			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.912.884,70	1.277.829,80	1.271.626,13	1.271.626,13		291.001,71	291.001,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.724.680,00	18.566.747,56	12.883.552,64	12.841.890,73		291.001,71	291.001,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.724.680,00	18.566.747,56	12.883.552,64	12.841.890,73		291.001,71	291.001,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.160.032,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.160.032,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**489.192,37**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	272.038,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	354,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.431.716,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**154.500,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		531.313,80
DEDUÇÕES (XL)	3.296.916,49	4.593.610,27
Disponibilidade de Caixa	3.296.916,49	4.593.610,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.696.752,36	5.145.199,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.131,59	77.131,59
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	322.704,28	474.458,13
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.296.916,49	-4.062.296,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		765.379,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	765.379,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	493.696,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE VILA FLOR					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		77.131,59			77.131,59
PODER EXECUTIVO					
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO					
PODER LEGISLATIVO		77.131,59			77.131,59
CÂMARA MUNICIPAL		77.131,59			77.131,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**77.131,59**			**77.131,59**

PREFEITURA DE VILA FLOR						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		769.228,50	291.001,71	291.001,71		478.226,79	555.358,38
PODER EXECUTIVO		769.228,50	291.001,71	291.001,71		478.226,79	478.226,79
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		291.001,72	291.001,71	291.001,71		0,01	0,01
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO		478.226,78				478.226,78	478.226,78
PODER LEGISLATIVO							77.131,59
CÂMARA MUNICIPAL							77.131,59

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**769.228,50**	**291.001,71**	**291.001,71**		**478.226,79**	**555.358,38**

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	927.600,00	293.224,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	1.435,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	49.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688.000,00	285.236,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	183.600,00	6.551,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.151.093,90	10.930.816,39
2.1- Cota-Parte FPM	23.256.000,00	9.635.266,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.000,00	9.635.266,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.734.093,90	1.230.523,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.266,69
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	6.312,27
2.5- Cota-Parte IPVA	131.000,00	53.447,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.078.693,90	11.224.040,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.538.418,78	2.186.163,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.731.254,70	619.846,82
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.892.576,83	2.951.975,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.041.462,92	2.741.892,93
6.1.1- Principal	4.028.462,92	2.637.338,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	104.554,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.000,00	
6.2.1- Principal	26.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	797.113,91	210.082,72
6.3.1- Principal	797.113,91	210.082,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.000,00	
6.4.1- Principal	28.000,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.509.955,86	451.175,65

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.951.975,65

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.454.996,55	2.798.390,42	1.747.487,92	1.711.003,42	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.927.393,50	2.730.634,26	1.715.979,43	1.679.494,93	
10.1.1 - Educação Infantil	1.531.879,74	905.230,47	579.251,54	542.767,04	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.317.113,76	1.825.403,79	1.136.727,89	1.136.727,89	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	62.500,00				
10.1.4- Educação Especial	15.900,00				
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.527.603,05	67.756,16	31.508,49	31.508,49	
10.2.1- Educação Infantil	474.600,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	866.748,35	16.706,16	320,16	320,16	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	80.600,00				
10.2.4- Educação Especial	48.804,70				
10.2.5- Administração Geral	56.850,00	51.050,00	31.188,33	31.188,33	
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	2.798.390,42	1.747.487,92	1.711.003,42		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.514.690,42	1.491.281,14	1.475.816,14		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	283.700,00	256.206,78	235.187,28		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.730.634,26	1.715.979,43	1.679.494,93		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	283.700,00	256.206,78	235.187,28		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	2.066.382,96	1.715.979,43	1.715.979,43	58,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	105.041,36	256.206,78	256.206,78	121,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	31.512,41			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	295.197,57	1.204.487,73	1.204.487,73	909.290,17	40,80	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União						

(VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	

PREFEITURA DE VILA FLOR					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	2.338.051,59	1.173.628,43	774.649,65	774.631,65	
20.1- Educação Infantil	650.511,44	3.737,06	3.737,06	3.737,06	
20.2- Ensino Fundamental	1.222.577,15	964.948,14	636.060,52	636.042,52	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.800,00				
20.4- Educação Especial	31.900,00				
20.5- Administração Geral	306.263,00	204.943,23	134.852,07	134.852,07	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	4.346.632,64	2.463.640,42	1.460.092,81	1.444.627,81	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.402.300,00	621.530,47	323.044,76	307.579,76	
21.1.1- Creche	1.244.300,00	621.530,47	323.044,76	307.579,76	
21.1.2- Pré-escola	158.000,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.944.332,64	1.842.109,95	1.137.048,05	1.137.048,05	

PREFEITURA DE VILA FLOR					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					**774.649,65**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					**2.186.163,28**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					**909.290,17**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.051.522,76**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.806.010,10		2.051.522,76		18,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	846.360,09	291.001,71	291.001,71		555.358,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.131,59				77.131,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.653,56				381.653,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	387.574,94	291.001,71	291.001,71		96.573,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00			841.212,73	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.114.000,00			841.205,78	
31.1.1- Salário-Educação	163.000,00			220.491,35	
31.1.2- PDDE	4.000,00				
31.1.3- PNAE	321.000,00			30.872,62	
31.1.4 - PNATE	101.000,00			17,89	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	525.000,00			589.823,92	

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	6,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	81.000,00	

PREFEITURA DE VILA FLOR					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**1.945.244,45**	**879.784,50**	**831.673,16**	**831.673,16**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**534.614,45**	**78.509,16**	**78.509,16**	**78.509,16**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.235.580,00**	**801.275,34**	**753.164,00**	**753.164,00**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**10.500,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	**31.900,00**				
32.8- OUTRAS	**132.650,00**				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.738.292,59	4.851.803,35	3.353.810,73	3.317.308,23	
33.1- Despesas Correntes	8.055.954,75	4.213.362,21	2.715.369,59	2.678.867,09	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.425.281,16	2.715.511,60	1.696.332,52	1.659.848,02	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.630.673,59	1.497.850,61	1.019.037,07	1.019.019,07	
33.2- Despesas de Capital	1.920.937,84	638.441,14			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.920.937,84	638.441,14			
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.951.975,65			220.491,35	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.002.005,13			195.475,78	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	949.970,52			25.015,57	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	949.970,52			25.015,57	

PREFEITURA DE VILA FLOR				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**927.600,00**	**927.600,00**	**293.224,00**	**31,61**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000,00	7.000,00	1.435,75	20,51
IPTU	4.000,00	4.000,00	1.373,99	34,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	61,76	2,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	49.000,00	49.000,00		

ITBI	45.000,00	45.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00	688.000,00	285.236,64	41,46
ISS	685.000,00	685.000,00	285.236,64	41,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	183.600,00	183.600,00	6.551,61	3,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**27.692.093,90**	**27.692.093,90**	**10.930.816,39**	**39,47**
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,44	42,26
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.312,27	90,18
Cota-Parte IPVA	131.000,00	131.000,00	53.447,26	40,80
Cota-Parte ICMS	4.734.093,90	4.734.093,90	1.230.523,73	25,99
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	5.266,69	26,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.619.693,90**	**28.619.693,90**	**11.224.040,39**	**39,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.038.754,09	5.341.363,91	2.572.256,88	48,16	1.981.219,01	37,09	1.979.784,61	37,07	
Despesas Correntes	3.837.354,09	5.083.863,91	2.513.456,88	49,44	1.922.419,01	37,81	1.920.984,61	37,79	
Despesas de Capital	201.400,00	257.500,00	58.800,00	22,83	58.800,00	22,83	58.800,00	22,83	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.900,00	1.773.546,97	1.383.650,14	78,02	1.217.665,33	68,66	1.217.013,95	68,62	
Despesas Correntes	115.800,00	1.722.446,97	1.383.650,14	80,33	1.217.665,33	70,69	1.217.013,95	70,66	
Despesas de Capital	129.100,00	51.100,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.800,00	76.800,00	40.588,90	52,85	40.588,90	52,85	40.588,90	52,85	
Despesas Correntes	1.800,00	76.800,00	40.588,90	52,85	40.588,90	52,85	40.588,90	52,85	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.300,00	7.300,00							
Despesas Correntes	5.400,00	5.400,00							
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.800,00	11.800,00							
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00							
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE VILA FLOR									**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	14.400,00	14.400,00							
Despesas Correntes	11.800,00	11.800,00							
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.318.954,09**	**7.225.210,88**	**3.996.495,92**	**55,31**	**3.239.473,24**	**44,84**	**3.237.387,46**	**44,81**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.996.495,92	3.239.473,24	3.237.387,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.996.495,92**	**3.239.473,24**	**3.237.387,46**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.683.606,06	1.683.606,06	1.683.606,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.683.606,06	1.683.606,06	1.683.606,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.312.889,86	1.555.867,18	1.553.781,40
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 35,61 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**28,86**	**28,84**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**	
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício											

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.233.735,10	3.233.735,10	1.014.803,34	31,38
Proveniente da União	3.021.735,10	3.021.735,10	1.014.803,34	33,58
Proveniente dos Estados	212.000,00	212.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			37.762,40	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.233.735,10**	**3.233.735,10**	**1.052.565,74**	**32,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.872.385,10	3.388.811,31	1.217.965,28	35,94	902.641,72	26,64	902.641,72	26,64	
Despesas Correntes	2.193.885,10	2.111.011,31	1.036.965,28	49,12	721.641,72	34,18	721.641,72	34,18	
Despesas de Capital	678.500,00	1.277.800,00	181.000,00	14,16	181.000,00	14,16	181.000,00	14,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	594.600,00	544.000,00	34.509,53	6,34	23.670,12	4,35	23.670,12	4,35	
Despesas Correntes	219.500,00	229.500,00	34.509,53	15,04	23.670,12	10,31	23.670,12	10,31	
Despesas de Capital	375.100,00	314.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	152.112,95	202.112,95	45.246,10	22,39					
Despesas Correntes	149.212,95	199.212,95	45.246,10	22,71					
Despesas de Capital	2.900,00	2.900,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	22.700,00	22.700,00	900,00	3,96					
Despesas Correntes	19.900,00	19.900,00	900,00	4,52					
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	216.000,00	238.200,00	63.100,00	26,49	46.356,88	19,46	46.356,88	19,46	
Despesas Correntes	207.300,00	229.500,00	63.100,00	27,49	46.356,88	20,20	46.356,88	20,20	
Despesas de Capital	8.700,00	8.700,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE VILA FLOR									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	1.000,00	1.000,00							
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**3.858.798,05**	**4.396.824,26**	**1.361.720,91**	**30,97**	**972.668,72**	**22,12**	**972.668,72**	**22,12**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.911.139,19	8.730.175,22	3.790.222,16	43,42	2.883.860,73	33,03	2.882.426,33	33,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	839.500,00	2.317.546,97	1.418.159,67	61,19	1.241.335,45	53,56	1.240.684,07	53,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	153.912,95	278.912,95	85.835,00	30,77	40.588,90	14,55	40.588,90	14,55	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	900,00	3,00					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	227.800,00	250.000,00	63.100,00	25,24	46.356,88	18,54	46.356,88	18,54	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	15.400,00	15.400,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**8.177.752,14**	**11.622.035,14**	**5.358.216,83**	**46,10**	**4.212.141,96**	**36,24**	**4.210.056,18**	**36,22**	

PREFEITURA DE VILA FLOR			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.100.700,00
Previsão Atualizada	37.100.700,00
Receitas Realizadas	14.564.963,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.100.700,00
Dotação Atualizada	37.100.700,00
Despesas Empenhadas	18.795.278,86
Despesas Liquidadas	13.023.456,08
Despesas Pagas	12.981.794,17
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	18.795.278,86
Despesas Liquidadas	13.023.456,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	28.722.977,13

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.722.977,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.162.916,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	489.192,37	1.160.032,92	237,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	154.500,00	1.431.716,83	926,68

PREFEITURA DE VILA FLOR				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.131,59			77.131,59
Poder Executivo				
Poder Legislativo	77.131,59			77.131,59
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	769.228,50		291.001,71	478.226,79
Poder Executivo	769.228,50		291.001,71	478.226,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	846.360,09		291.001,71	555.358,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.051.522,76		0,25	18,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.715.979,43		0,70	58,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	256.206,78		0,50	121,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.239.473,24	15,00	28,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:34AA9638

